



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

FRITZNEL ALPHONSE

**RACISMO, XENOFOBIA E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA HAITIANA NO
BRASIL: 2011-2019.**

Porto Alegre/RS

Outubro de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

FRITZNEL ALPHONSE

**RACISMO, XENOFOBIA E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA HAITIANA NO
BRASIL: 2011-2019.**

Tese de Doutorado apresentada na banca do Programa de Pós-Graduação em História-PPGH do Instituto de Filosofia e Ciências Humana-IFCH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS como requisito parcial para obtenção de título de Doutor em História.

Orientação: Dr. José Rivair **MACEDO**
Linha de Pesquisa: Cultura e Reapresentação

Porto Alegre/RS

Outubro de 2022

CIP - Catalogação na Publicação

Alphonse, Fritznel
RACISMO, XENOFOBIA E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA
HAITIANA NO BRASIL: 2011-2019. / Fritznel Alphonse.
-- 2022.
516 f.
Orientador: Dr. José Rivair Macedo.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2022.

1. migração internacional. 2. migrantes haitianos
(as). 3. racismo; discriminação racial. 4. xenofobia;
trabalho escravo. 5. mulheres negras haitianas. I.
Macedo, Dr. José Rivair, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FRITZNEL ALPHONSE

Tese de Doutorado apresentada na banca do Programa de Pós-Graduação em História-PPGH do Instituto de Filosofia e Ciências Humana-IFCH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS como requisito parcial para obtenção de título de Doutor em História.

Orientação: Dr. José Rivair **MACEDO**
Linha de Pesquisa: Cultura e Reapresentação

Aprovada em 21 de outubro de 2022

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. José Rivair Macedo/PPGH/UFRGS (Orientador)_____

Prof. Dr. José Carlos Dos Anjos/PPGS/UFRGS (Membro)_____

Profa. Dra. Clarice Gontarski Speranza/PPGH/UFRGS (Membro)_____

Profa. Dr. Walter Günther Rodrigues Lippold/FASEG(Membro) _____

Porto Alegre/RS
Outubro 2022

Dedicatória

Aos nossos entrevistados dessa Tese. Migrantes haitianos(as), crianças, jovens e adultos que vieram para o Brasil na busca de um suposto sonho, mas em contrapartida todos tiveram a suas vidas fortemente negadas. Sem vocês essa pesquisa não seria possível. Cada um e cada uma nos ajudaram a se tornar possível essa valiosa produção científica. Estamos muito gratos a cada uma e cada um de vocês
OBRIGADO!

*Aos nossos Pais: nosso pai **Alphonse Orius (falecido)**, nossa mãe **Antoine Alphonse Elimène (falecida recentemente)** que lutarem tanto para fazer a nossa educação mesmo com os poucos que tiveram a seu alcance contribuírem bastante para nós poder chegar aonde estamos hoje. A nossa linda Família: nossa Esposa infatigável **Luizana Aristin Alphonse Berin**, nossos filhos: **Fritz Bob Kerman Oliviera Alphonse, Lourdenica Luidjie Neidjie Alphonse e John Nelson Wesky Alphonse** pelo tanto sacrifício concentiveis já foram realizados por nós para chegar até aqui*
OBRIGADO!

Agradecimentos

Nenhum trabalho de pesquisa como essa pode ser realizar sem ter apoio de outras terceiras pessoas. Neste sentido, ao concluirmos esta etapa, é extremamente necessário direcionar meus agradecimentos com aqueles que estiveram ao nosso lado durante alguns momentos de preparação e realização esta jornada de grande importância tanta na nossa vida pessoal quanto na vida acadêmica e intelectual. Nesta perspectiva, os nossos agradecimentos vão na seguinte forma:

A Deus pelo tudo que fez na minha vida pessoal desde a minha infância até hoje e aquela da família a respeito de onde que ele nos pegou, onde que ele nos colocou e até onde que ele vai conosco.

Ao meu querido orientador, Professor Dr. José Rivair MACEDO pelo apoio e exemplo de ser humano bem como pelas orientações e rigorosas críticas sem esquecer a sua paciência e confiança que tem sido colocado ao nosso lado principalmente no momento de apropriação da língua portuguesa, uma língua que não é nossa, neste momento sempre tinha algo a ser esclarecido com ele. Pois, ensinou-nos a ser ainda mais exigente com o trabalho acadêmico.

A Profa. Dra. Marilda A. Menezes tanto pelo apoio na organização de Projeto de pesquisa como pelas primeiras orientações dada a nossa pesquisa como nossa orientadora no Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais e Humana da Universidade Federal de ABC por um período avaliado entre 2 a 3 meses, ou seja, período em que ficávamos nesse programa como estudante regular do programa.

*Aos professores (as) doutores (as) **José Carlos Dos Anjos, Clarice Gontarski Speranza e Walter Gunther Rodrigues Lippold**, por terem aceito o convite para participar na nossa banca de defesa dessa tese de doutorado.*

Aos Profa. Dra. Regina Weber; Dr. José Carlos dos Anjos; Prof. Dr. Jose Rivair Macedo; Prof. Dr. Karl Monsma Martins, membros da banca de exame de qualificação dessa Tese de doutoramento realizada no meio de mês de dezembro de 2018 e pelos apoios que deram no processo de melhoramento da organização desse trabalho no PPGH/UFRGS.

A todos os(as) professores(as) do Programa da Pós-graduação em História da PPGH/IFCH/UFRGS em particular: Céli Regina Jardim Pinto; Clarice Gontarski Speranza e outros(as). Ao Prof. Dr. Franck Seguy (UEH) e Handerson Joseph (UFRGS) pelo apoio dado na organização deste projeto pesquisa.

Ao Coordenador e Vice-Coordenador em exercício e ex-Coordenadores e Vice-Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFRGS, Prof. Dr. Igor Salomão Teixeira e todos os servidores da Secretária do Programa da Pós-Graduação em especial à Gabriel focking ex-secretário e Yuri Van der Halen secretária atual do Departamento de Histórica – Programa de Pós-Graduação em História - PPGHist/UFRGS.

*Aos presidentes brasileiros em especial **Luiz Inácio Lula Da Silva e Dilma Rouseff** pela criação do Programa Emergencial Pro-Haiti de 2011 a 2018 na qual fizemos parte durante o período de agosto de 2011 a dezembro de 2012.*

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES pela bolsa concedida após a passagem do Terremoto no Haiti no Programa Emergencial Pro-Haiti no modulo de Graduação Sanduich durante dezoito (18) meses, ou seja, de agosto 2011 a dezembro de 2012 e mais de dois (2) meses (fevereiro e março de 2013) de bolsa de mestrado e pela bolsa de Doutorado concedida entre os meses de maio de 2017 a maio de 2021.

A Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq pela bolsa de de Mestrado concedida no Programa PEC-PG, Convênio, Brasil – Haiti de março de 2013 a março de 2015

Escrever em um idioma estrangeiro é, geralmente, um castigo, uma tortura. Foi nesse sentido que o nosso agradecimento vá a toda a Equipe da Empresa Textualiza Jr especialmente ANA BEATRIZ MARQUES, ANA CALORINA CEZIMBA, ARTUR FERREIRA, BIANCA GOMES, BIBIANA ZIM, DÉBORA GOULART, ISABELLA MARTINS, MARIANA OLIVEIRA, MILENA SOARES,

RAFAELA LAZZARI E YASMIN RIBAS pela valiosa contribuição dada no trabalho de revisão dessa Tese de doutorado e possibilitando sem dúvida nenhuma a defesa dela.

A minha família, Luizana Aristin Bertin Alphonse (esposa), Fritz Bob Kerman Oliviera Alphonse (filho), John Nelson Wesky Alphonse (filho) e Lourdenica Luidjie Neidjie Alphonse (filha), a nossa mãe Elimène Alphonse Antoine (falecida recentemente), nosso pai Orius Alphonse (falecido) e aos meus irmãos: Jean-Claude Alphonse (falecido), Naïbe Alphonse e minhas irmãs Celmène Alphonse, Marguerite Alphonse e Marceline Alphonse pela unidade da família.

A Monsieur Lucner Saint-Louis, meu padrinho de casamento pelos seus conselhos que nos deu e continua dando tanto na vida social quando na vida espiritual.

Aos nossos amigos e colega de profissão em especial Professores MS. Luissamuel Elidieu Séjour, MS. Johnny Antoine, MS. Wilgens Noël, Ms. Yves Oribin e doutorando Renel Fleurima sempre nos incentivam a cultivar amor, desejo e sonho que carregamos pela profissão de professor e pesquisador altamente qualificado cujo objetivo sempre é ajudar o nosso sistema de ensino superior haitiano que precisa quadro profissional qualificado nesse nível de qualificação de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.

Aos meus/minhas amigos (as) que contribuíram de uma maneira ou outro na realização desta pesquisa em especial e nossos colegas da UNAP, PPGE/UNICAMP, PPGSH/UFABC e UFRGS em especial no PPGH/ IFCH/UFRGS.

Aos meus ex-alunos da disciplina de Metodologia de Ensino Superior na Pós-Graduação em Ensino, Gestão de pessoas e Marketing da União de Faculdade Metropolitana de Maringá, UNIFAMMA, Brasil.

A todas as pessoas conhecidas e amigos (as) não mencionados (as), mas que participaram, contribuíram de alguma forma seja direta ou indireta para realização deste trabalho, nossos agradecimentos.

A mim, por ter força de vontade, persistência, garra e ânimo para querer continuar em frente nesta profissão tão difícil, por ter me permitido ser ousado em muitos momentos. E pela sede de viver!

Epígrafe

Se você conta com alguém que tem menos qualidades que você, isso levará à sua degeneração. Se você conta com alguém com qualidades iguais às suas, você permanece onde está. Somente quando conta com alguém cujas qualidades são superiores às suas é que você atinge uma condição sublime.

Dalai Lama

Resumo

Esta tese de doutorado discute a exploração da mão de obra de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, bem como o racismo e a xenofobia sofrido por estes, através do processo migratório destes no Brasil de 2010 a 2019. Para isso, analisaremos: 1) o modo pelo qual se operacionaliza o racismo, a xenofobia e a exploração dessa mão de obra no mercado de trabalho brasileiro; 2) as categorias de ocupações desses trabalhadores nesse mercado de trabalho e expectativas deles no Brasil nesse período; 3) as relações existentes entre o racismo, xenofobia e a exploração destes migrantes enquanto uma constante da expansão de sistema capitalista; 4) os impactos consideráveis que o racismo, xenofobia e a exploração causa na trajetória de vida desses sujeitos no Brasil. A tese problematiza as formas pelas quais o racismo e a xenofobia são operacionalizados através da exploração de trabalhadores migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro neste período. A hipótese central é que o racismo e a xenofobia são marcos fundamentais de um novo sistema de escravidão brasileiro vinculado no período de 1822 a 1888, e de políticas públicas migratórias altamente seletivas implementadas em paralelamente ao processo lento de abolição do sistema de escravidão no Brasil desde 1888 (HASENBALG, 1979). A partir de uso de marcas relacionadas à classe, raça, cor (GUIMARÃES, 2017), país de origem, crença ligada a vodou e condição de admissão ou categoria de visto no momento da imigração de haitianos, desenvolve-se o conceito de neorracismo. A tese foi desenvolvida com o apoio de análise de base metodológica qualitativa e quantitativa que se opera numa perspectiva sócio-histórica e recorre ao uso de fontes documentais e dados oficiais do governo federal brasileiro, produções acadêmicas e outros materiais bem como documentos e dados não oficiais nos casos de entrevistas presenciais realizadas com migrantes haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre os anos de 2018 e 2019.

Palavras-chave: migração internacional; migrantes haitianos (as); racismo; discriminação racial; xenofobia; trabalho escravo; mulheres negras haitianas.

Abstract

This doctoral thesis discusses the exploitation of labor by Haitian migrants in the Brazilian labor market, as well as the racism and xenophobia suffered by them, through their migration process in Brazil from 2010 to 2019. For this, we will analyze: 1) the way in which racism, xenophobia and the exploitation of this workforce are operationalized in the Brazilian labor market; 2) the occupation categories of these workers in this labor market and their expectations in Brazil during this period; 3) the existing relationships between racism, xenophobia and the exploitation of these migrants as a constant in the expansion of the capitalist system; 4) the considerable impacts that racism, xenophobia and exploitation cause in the life trajectory of these subjects in Brazil. The thesis problematizes the ways in which racism and xenophobia are operationalized through the exploitation of Haitian migrant workers in the Brazilian labor market in this period. The central hypothesis is that racism and xenophobia are fundamental landmarks of a new Brazilian slavery system linked in the period from 1822 to 1888, and of highly selective migratory public policies implemented in parallel with the slow process of abolition of the slavery system in Brazil since 1888 (HASENBALG, 1979). From the use of marks related to class, race, color (GUIMARÃES, 2017), country of origin, belief linked to vodou and condition of admission or visa category at the Haitians time immigration, the concept of neoracism is developed. The thesis was developed with the support of a qualitative and quantitative base analysis that operates in a socio-historical perspective and resorts to the use of documentary sources and official data from the Brazilian federal government, academic productions, and other materials as well as unofficial documents and data in the cases of face-to-face interviews carried out with Haitian migrants in the cities of Sorocaba, Belo Horizonte and Caxias do Sul between 2018 and 2019.

Keywords: international migration; Haitian migrants; racism; racial discrimination; xenophobia; slavery; Haitian black women.

Resumen

Esta tesis doctoral aborda la explotación laboral de los migrantes haitianos en el mercado laboral brasileño, así como el racismo y la xenofobia sufridos por ellos, a través de su proceso migratorio en Brasil de 2010 a 2019. Para ello, analizaremos: 1) la forma en el que el racismo, la xenofobia y la explotación de esta fuerza de trabajo se operacionalizan en el mercado laboral brasileño; 2) las categorías de ocupación de estos trabajadores en este mercado laboral y sus expectativas en Brasil durante este período; 3) las relaciones existentes entre el racismo, la xenofobia y la explotación de estos migrantes como constante en la expansión del sistema capitalista; 4) los impactos considerables que el racismo, la xenofobia y la explotación provocan en la trayectoria de la vida de estos sujetos en Brasil. El tesis problematiza las formas en que el racismo y la xenofobia se operacionalizan a través de la explotación de los trabajadores migrantes haitianos en el mercado laboral brasileño en este período. La hipótesis central es que el racismo y la xenofobia son hitos fundamentales de un nuevo sistema esclavista brasileño vinculado en el período de 1822 a 1888, y de políticas públicas migratorias altamente selectivas implementadas en paralelo al lento proceso de abolición del sistema esclavista en Brasil desde 1888 (HASENBALG, 1979). A partir del uso de marcas relacionadas con clase, raza, color (GUIMARÃES, 2017), país de origen, creencia vinculada al vudú y condición de admisión o categoría de visa en el momento de la inmigración de haitianos, se desarrolla el concepto de neorracismo. La tesis fue desarrollada con el apoyo de un análisis de base cualitativa y cuantitativa que opera en una perspectiva sociohistórica y recurre al uso de fuentes documentales y datos oficiales del gobierno federal brasileño, producciones académicas y otros materiales, así como documentos no oficiales y datos en los casos de entrevistas cara a cara realizadas con migrantes haitianos en las ciudades de Sorocaba, Belo Horizonte y Caxias do Sul entre 2018 y 2019.

Palabras clave: migración internacional; inmigrantes haitianos; racismo; discriminación racial; xenofobia; trabajo esclavo; Mujeres negras haitianas.

Résumé

Cette thèse de doctorat discute l'exploitation de la main-d'œuvre des migrants haïtiens dans le marché du travail brésilien, le racisme et la xénophobie qu'ont souffert les migrants haïtiens à travers le processus migratoire au Brésil de 2010 à 2019. Pour cela, nous analyserons :1) l'opérationnalisation du racisme, de la xénophobie et l'exploration de cette main d'œuvre dans le marché du travail brésilien ; 2) les types d'occupations et les attentes de ces ouvriers au Brésil dans cette période ; 3) les rapports existants entre le racisme, la xénophobie et l'exploitation de ses migrants dans le cadre de l'expansion du système capitaliste ; 4) les impacts considérables du racisme, de la xénophobie et de l'exploitation dans la vie de ces sujets au Brésil. La thèse problématise les formes dont le racisme et la xénophobie sont manifestées à travers l'exploitation des ouvriers haïtiens dans le marché du travail brésilien dans cette période. L'hypothèse centrale de cette thèse est que le racisme et la xénophobie sont des marques fondamentales d'un nouveau système de l'esclavage brésilien de 1822 à 1888, et de politique publique migratrice très sélective a rendu effectif en parallèle au lent processus d'abolition du système d'esclavage au Brésil depuis 1888 (HASENBALG, 1979). À partir de l'usage de marques lié à classe, race, couleur (GUIMARÃES, 2017), pays d'origine, croyance liée à la religion du vodou et la condition de l'admission ou type du visa dans le moment de l'immigration de noir et pauvres haïtiens, cultive le concept de néo-racisme. La thèse a été développée avec le soutien d'analyse de base qualitative et quantitative qui s'opère dans une perspective socio-historique et il a recours à l'usage de sources documentaires et les données officielles du gouvernement fédéral brésilien, productions académiques et autres matériels aussi bien que les documents et données non officielles dans les cas des entrevues présentiels réalisées avec les migrantes haïtiens (nes) dans les villes de Sorocaba, Belo Horizonte et Caxias du Sud parmi les années de 2018 et 2019.

Mot clef : Migration internationale ; Migrants (tes) haïtiens (nes) ; racisme ; discrimination raciale ; xénophobie ; travail esclave ; Femmes noires haïtiennes.

Lista de abreviaturas e siglas

ACNUR: Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
CAPES: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CARICOM: Comunite Caraibenne
PPGH: Programa de Pós-Graduação em História
GARR-HAITI : Groupe d'Appui aux Rapatriés et Réfugiés en Haïti
CNIG Conselho Nacional de Imigração
CONARE: Comitê Nacional para os Refugiados
RNE; Registro Nacional de Estrangeira.
CPF: Cadastro de Pessoa Física
EUA: Estados Unidos da América
FE: Faculdade de Educação
IBGE Instituto Brasileiro de Geográfica e de Estatística
IMDH Instituto Migrações e Direitos Humanos
MINUSTAH: Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti
MERCOSUL: Mercado Comum do Sul
MHAVE: Ministère des Haïtiens Vivant à L'Étranger
MTE Ministério do Trabalho e Emprego
MJ: Ministério da Justiça
CNIG: Conselho Nacional de Imigração
MRE: Ministério de Relações Exteriores
OBMIGRA Observatório das Migrações Internacionais
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego
ONU: Organizações das Nações Unidas
OIM: Organização Internacional da Migração
PIB: Produto Interno Bruto
SINCRES – Sistema Nacional de Cadastramento e Registro de Estrangeiros
OIT: Organização Internacional do Trabalho.
RAIS: Relação Anual de Informações do Ministério do Trabalho e Emprego

Lista de gráficos

Gráfico 1. Número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem racismo nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.....	144
Gráfico 2. Número de migrantes haitianas entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem sexismo no mercado de trabalho brasileiro entre 2018 e 2019.....	147
Gráfico 3. Número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem injúria racial entre 2018 e 2019.....	148
Gráfico 4. Número de denúncias relacionadas ao fenômeno de xenofobia no Brasil de 2012 a 2015.....	159
Gráfico 5. Número de migrantes vítimas de xenofobia por estados brasileiros.....	160
Gráfico 6. Número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem a xenofobia nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.....	175
Gráfico 7- Número de migrantes haitianos entrevistas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul, segundo as opiniões relacionadas a indicação do Brasil a famílias, amigos e conhecidos para possível projeto de migração no futuro.....	177
Gráfico 8- Número de registros de migrantes haitianos de longo termo, por ano de entrada e grupos de idade no Brasil, 2010-2017.....	193
Gráfico 9 - Número de solicitações de refúgio de imigrantes haitianos - Brasil, 2016-2019.....	194
Gráfico 10. Entradas de mulheres haitianas no território brasileiro nos pontos de fronteira, Brasil, 2011-2019.....	194
Gráfico 11- Número de registros de migrantes haitianas de longo termo/residentes, por ano de entrada no Brasil, 2010 - 2019.....	194
Gráfico. 12- Evolução de número de carteira de trabalhos concedidos aos imigrantes haitianos segundo sexo de migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil nos anos de 2010 - 2019.....	195
Gráfico 13. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo sexo entre 2018 e 2019.....	196
Gráfico 14 - Estado Civil de migrantes haitianos(as) entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre 2018 e 2019.....	197
Gráfico 15 – Instrução Educacional de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias entre 2018 e 2019.....	197
Gráfico 16. Número de migrantes haitianos(as) entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo filhos, sem filho, grávida entre 2018 e 2019.....	197
Gráfico 17. Número de migrantes haitianos(as) entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo idade e sexo entre 2018 e 2019.....	197
Gráfico. 18. - Proporção dos imigrantes haitianos por sexo segundo cidades selecionadas de residência selecionadas, Brasil 2010 a 2014.....	198
Gráfico 19 – Autorizações concedidas a haitianos segundo escolaridade no Brasil (2011 – 2014)	199.
Gráfico 20 – Autorizações concedidas a haitianos e haitianas segundo escolaridade no Brasil (2011 a 2014)	199
Gráfico 21 – Instrução Educacional dos Haitianos – 2010 a 2015.....	200
Gráfico 22 - Estado Civil dos haitianos que imigraram no Brasil - 2010 – 2015.....	201

Gráfico 23: Total de imigrantes haitianos no Brasil com vínculo no mercado formal de trabalho, Brasil, 2011-2014.....	242
Gráfico 24: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo a idade, Brasil 2011-2014.....	243
Gráfico 25: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo a escolaridade, Brasil 2011-2014.....	243
Gráfico 26: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo horas semanais trabalhadas, Brasil, 2011-2014.....	244
Gráfico 27: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo atividade econômica, Brasil, 2011-2014.....	245
Gráfico 28: Admissão x demissão de haitianos, Brasil 2010-2014.....	246
Gráfico. 29- Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.....	247
Gráfico 30- Evolução de número de Admissão x demissão e saldo de trabalhadores migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro no período de 2011 - 2017.....	249
Gráfico.31- Admissão x demissão e saldo de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo sexo de 2014 a 2017.....	249
Gráfico.32- Admissão x demissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo idade 2014-2017.....	250
Gráfico.33 Número de admissão x demissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo o grau de escolaridade de 2014 a 2017.....	251
Gráfico:34- Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2015.....	252
Gráfico.35- Principais atividades e ocupações econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos, Brasil, 2016.....	259
gráfico 36- Movimentação de haitianos no mercado formal de trabalho, por principais atividades econômicas, 2017.....	261
gráficos. 37 - Movimentação de haitianos no mercado formal de trabalho, por principais ocupações, 2017.....	262
Gráfico 38- Movimentação de Trabalhadores Haitianos no Mercado de Trabalho Formal, segundo principais ocupações de haitianos em 2018.....	264
Gráfico 39 - Migrantes haitianos solicitantes de refugiados ocupados e não ocupados no Brasil - 2011 e 2019.....	266
Gráfico 40. Distribuição percentual dos trabalhadores imigrantes haitianos no mercado formal de trabalho brasileiro– 2011 a 2019.....	269
Gráfico 41- Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo o sexo, Brasil, 2011-2014.....	295
Gráfico 42- Movimentação de haitianas e haitianos no mercado de trabalho formal, segundo sexo e principais ocupações admitidos e demitidos, 2016.....	302
Gráfico 43- Número de migrantes haitianos empregados e desempregados entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul de 2018 e 2019.....	312
Gráfico 44. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo homens e mulheres empregados (as) e desempregados (as) entre 2018 e 2019.....	313
Gráfico 45. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo os setores de atividades ocupadas nas respectivas cidades entre 2018 e 2019.....	317
Gráfico 46. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo nível de satisfação e nível de insatisfação entre 2018 e 2019.....	318
Gráfico 47- Número de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho entrevistados nas cidades de	

Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul, segundo o número de horas semanais trabalhadas, Brasil, 2018 e 2019.....	319
Gráfico 48- de número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem exploração, superexploração e trabalho nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.....	321
Gráfico 49- de número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que querem deixar nas respectivas pesquisadas, segundo cada país escolhido nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.....	322
Gráfico 50. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo a relação desenvolvida com patrões entre 2018 e 2019.....	362
Gráfico 51. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo a relação desenvolvida com colega de trabalho entre 2018 e 2019.....	364
Gráfico 52. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo a relação desenvolvida com Vizinhos ou vizinhas entre 2018 e 2019.....	366
Gráfico 53-Transferencia de remessa de migrantes haitianos no Brasil para o Haiti, segundo Governo Federal de 2010 a Mai 2017 em Milhões de \$USD.....	412
Gráfico 54. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que enviarem de vez em quando remessas no Haiti para suas famílias entre 2018 e 2019.....	416
Gráfico.55-Número de imigrantes inscritos no Cadúnico, segundo migrantes haitianos - Brasil, 2012 a 2019.....	417

Lista de Tabelas

Tabela 1- Características e contexto da imigração para o Brasil – 1808 a 1960.....	51
Tabela 2: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo sexo, 2011-2015.....	198
Tabela 3- Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo idade, Brasil 2011- 2015...200	
Tabelas 4 - Imigrantes do Haiti com registro ativo, por sexo, segundo ano do registro e estado civil Brasil – 2010-2015.....	201
Tabela 5 - Número de vínculos formais de emprego de imigrantes do Haiti, segundo os estados São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais de 2011-2014.....	242
Tabela 6: Homens imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo principais atividades econômicas, Brasil, 2011-2014.....	245
Tabela 7 Evolução no número de Admissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo unidade da federação de 2014-2017.....	249
Tabela 8- Evolução no número de demissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo unidade da federação de 2014-2017.....	249
Tabela 9- Mulheres imigrantes haitianas com vínculo formal de trabalho, segundo principais atividades econômicas, Brasil, 2011-2014.....	296
Tabela 10 - Movimentação de trabalhadoras haitianas no mercado de trabalho formal, segundo principais ocupações das mulheres migrantes haitianas, Brasil, 2011 - 2019.....	308
Tabela 11- reproduz os montantes relativos a transferências de dinheiro em dólares americanos feitas por migrantes haitianos internacionais para os membros de sua família que permanecem no Haiti – período de 2005 a 2015.....	409

Lista de fotos

Foto 1 – Canais que associam racismo aos homicídios de negros no Basil.....	117
Foto 2 – Charge - Tag: “Imigrantes – Bolsonaro bom é Bolsonaro”.....	130
Foto 3 – Não ao acismo!.....	133
Foto 4 – Xenofobia, racismo, ódio.....	156
Foto 5- Pichação contra os migrantes haitianos na cidade de Nova dessa/SP.....	164
Foto 6- pichação no cemitério tinha a mesma frase e uma suástica contra os migrantes haitianos na cidade da Novo dessa/SP.....	165
Foto 7- Pichações contra os migrantes haitianos em Cascavel/PR.....	166
Foto 8 - Médico inspecionando possível trabalhador haitiano como requisito para admissão por frigorífico.....	225
Foto 9- Migrantes haitianos no local de trabalho de gronova.....	229
Foto .10 – Jornal A Notícia – Livre Mercado – Racismo não existe?.....	240
Foto. 11- Diagnostico de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais sobre a situação de migrantes haitianos (homens e mulheres) no mercado de trabalho mineiro.....	334
Foto.12- Migrantes haitianos resgatados no sistema de trabalho escravo em uma oficina de Costura no Brás/SP	380
Foto. 13- Migrante negro e pobres haitiano vítima de sistema trabalho escravo na cidade de São Paulo.....	381
Foto. 14- Grupo de 10 migrantes haitianos denúncia o sistema de trabalho escravo brasileiro em Caxias do Sul/RS.....	383
Foto. 15- Migrantes haitianos no terminal chileno de ônibus vindo do Brasil em 2015.....	426
Foto 16- Migrantes haitianos e outros imigrantes no abrigo do México de 2016.....	432
Foto.17-Migrantes haitianos na fronteiro entre México e Estados Unidos 2016.....	434
Foto.18 - Ilustração da emergência nos albergues saturados pelo fluxo de imigrados haitianos no México.....	436
Foto.19-Migrantes de todos os países sul, central, latina da américa tentando entrar na fronteira entre México e Estados Unidos em 2018.....	442

Lista de mapas

Mapa. 1- Percurso de novo processo migratório de migrantes haitianos saindo do Brasil para os Estados Unidos desde 2015432

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
CAPÍTULO 1 - O NEORRACISMO E A XENOFOBIA CONTRA OS MIGRANTES HAITIANOS(AS)OU MIGRANTES INDESEJADOS NO BRASIL NO SÉCULO XXI.....	45
1.1. Políticas migratórias internacionais racistas, seletivas e restritivas brasileiras na Era da democracia racial a partir de 1930.....	45
1.2. A Resolução Normativa Nº 97/01/2012 do CNIG, suas características racistas, seletivas, restritivas e consequências no processo migratório de imigrantes haitianos ou imigrantes indesejados no Brasil século XXI.....	55
1.3. A Nova Lei Migratória de Estrangeira Brasileira, sua regulamentação e a persistência de características restritiva e selectivas.....	66
1.4. O neorracismo contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI.....	85
1.5. A xenofobia contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI.....	151
CAPÍTULO 2 - O SUBEMPREGO DE MIGRANTES HAITIANOS(AS) NEGROS(AS) E POBRES - FENÔMENO DE SUPEREXPLORAÇÃO NA NOVA DIVISÃO RACIAL, SEXUAL E SOCIAL INTERNACIONAL DE TRABALHO NO BRASIL.....	192
2.1. Perfil de migrantes haitianos (as) no Brasil no século XXI.....	192
2.2. Definição, sentido, significado, transformações e exploração de trabalho na nova divisão sexual e sociorracial internacional e superexploração de trabalho.....	203
2.3. Exploração e superexploração de migrantes haitianos na nova divisão racial, sexual e social internacional de trabalho no Brasil no século XXI.....	211
2.4. A migração de mulheres migrantes haitianas - a interseccionalidade e suas consequências na exclusão destas mulheres no mercado de trabalho brasileiro no século XXI.....	274
CAPÍTULO 3 - OS(AS) MIGRANTES HAITIANOS(AS) E OS DESDOBRAMENTOS EM NOVO FLUXO MIGRATÓRIO NO PERÍODO DE 2016-2019.....	334
3.1. Os(as) migrantes de negros(as) e pobres haitianos(as)/imigrantes indesejados/rejeitados na atual divisão sexual e sociorracial internacional do trabalho no Brasil no século XXI.....	334
3.2. Trabalho análogo a trabalho escravo contemporâneo de migrantes haitianos no Brasil no século XXI.....	368
3.3. Comportamento de empresários brasileiros beneficiários de amplo fenômeno de exploração e superexploração e trabalho escravo de haitiano no mercado de trabalho brasileiro desde 2010.....	391
3.4. Consequências do fenômeno de exploração e superexploração e trabalho escravo de migrantes haitianos (indesejados) no mercado de trabalho brasileiro no envio de remessa destes para o Haiti desde 2010.....	403
3.5. A crise brasileira de 2015 e depois o golpe do estado de 2016.....	416
3.6. os migrantes haitianos entre a verdade e a mentira no Brasil e novo processo migratório de migrantes haitianos (homens e mulheres) do Brasil para o Chile, México, EUA e Canadá nos governos de presidente Dilma Rousseff (2011 a 2016), Michel Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019 -).....	423
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	455
5. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	467
6. ANEXOS.....	510

INTRODUÇÃO

Por diferentes formas e meios, a história humana é marcada pelo racismo, a estigmatização, a xenofobia e outras categorias de preconceitos raciais e sociais. Tal história se confunde com a dos movimentos migratórios, que se tornam cada vez mais um fenômeno presente em todas as sociedades do mundo. A mobilidade humana é inerente a todos, assim, torna-se um direito humano que deve ser assegurado, oportunizando condições de vida digna àqueles que se submetem a essa condição ou são forçados a ela. De acordo com Marinucci (2011), a migração ocorre em uma variedade de escalas, tais como: intercontinental (entre continentes), intercontinental (entre países de um mesmo continente) e inter-regional (no país). Portanto, consideramos aqui sempre as migrações internacionais.

As migrações focalizadas nos aspectos econômico e político são um fenômeno do mundo moderno e se relacionam diretamente com os postulados do liberalismo, adotados a partir do século XIX. No entanto, apesar de diversos pontos de vista o da teoria liberal terem seguido seu curso, ele não se deu com a questão migratória (cf. BATISTA, 2009, p. 1). Sayad constituiu um ponto de partida importante para compreender que a migração envolve muito mais que o cruzamento de uma fronteira político-administrativa:

“[...] a imigração é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de qualquer coisa no espaço físico [...], mas o espaço dos deslocamentos não é apenas um espaço físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente” (SAYAD, 1998, p. 15).

Everett Lee (1980, p. 114) afirma que “(...) a migração é um fenômeno complexo e é praticamente impossível satisfazer-se a condição simplificadora, amiúde necessária, de que todos os demais fatores permaneçam sem alteração”. Isso porque

a imigração é um fato social completo, única características aliás, em que há concordância na comunidade científica, todo itinerário do imigrante é [...] um itinerário que se dá, de certa forma, no cruzamento das ciências sociais, como um ponto de encontro de inúmeras disciplinas, história, geografia, demografia, economia, direito, sociologia, psicologia e psicologia social e até mesmo das ciências cognitivas, antropologia em suas diversas formas, [...], linguística e sociolinguística, ciência política etc. (SAYAD, 1998, p.11)

[...] é fato social total, é falar da sociedade como um todo, falar dela em sua dimensão diacrônica, ou seja, numa perspectiva histórica [...] e em sua extensão sincrônica, ou seja, do ponto de vista das estruturas presentes da sociedade e de seu funcionamento; desde que não se omita se mutile a outra parte que é a emigração (SAYAD, 1998, p.11)

A partir dessa história, o Brasil¹ se posiciona de uma maneira bastante diferente aos olhos do mundo e que, por isso, teve a sua história marcada tanto pela herança do seu sistema escravista, como pela implementação continuada de uma série de políticas migratórias racistas, sexistas, xenófobos e outros tipos de preconceitos sociorraciais, voltada para importação de migrantes vindos da Europa e América do Norte, todos brancos na era de branquitude, desde 1850².

¹ O Brasil foi o último país das Américas a libertar os negros escravizados em um ato oficial somente em 13 de maio de 1888, data da assinatura da Lei Imperial 3.353, conhecida como Lei Áurea, que decorreu de um longo processo de movimentos abolicionistas precedidos das leis “Eusébio de Queirós” (1850)

² Seyferth (2000) sintetiza que a existência da imigração coincidindo com o regime escravista e o discurso sobre ‘trabalho livre’, por princípio, excluía os negros - desqualificados, sobretudo após a proibição do tráfico em 1850, por sua suposta inferioridade racial e cultural e por serem, em função disso, considerados incompatíveis com a civilização e incapazes de produzir desenvolvimento econômico. Em 1888, após abolição da escravidão no Brasil, à alternativa encontrada para a substituição da mão de obra negra foi a remuneração de colonos europeus e asiáticos

Esta política é conhecida pelo nome de branqueamento, branquidade ou brancura. Ela assumiu, no Brasil, uma especificidade que condicionou as relações raciais e a trajetória de outras nações, repercutindo na formulação das políticas migratórias nacionais. A concepção de “supremacia branca”, substituída pela admissão da “superioridade branca”, pautada na hierarquização entre as raças e exclusão dos considerados “diferentes” ou “inferiores”. Desde os primeiros movimentos migratórios para o Brasil, Seyferth (2000) evidencia a existência de controle de fluxos de imigração no país associados a esse ideal do imigrante branco e europeu.

Desde então, observamos que a existência de um processo de confinamento inacabado de afro-brasileiros em escalões inferiores dentro da estrutura social e racial brasileira colabora, em grande medida, para a cristalização da ideologia do racismo, sexista, xenofóbica e outros tipos de preconceitos raciais e sociais, sustentadas mais do que nunca dentro de uma estrutura altamente hierarquizada entre seres humanos constituindo os diferentes grupos sociais fazem parte da sociedade brasileira. Esta hierarquia sempre se baseia em raça, origens étnico-raciais e tons de pele, e, com isso, observamos que as pessoas classificadas como negros (pretos e pardos) foram condenadas a viver uma situação desumana relacionada à pobreza e extrema pobreza ou empobrecimento nas favelas brasileiras.

Essa classificação faz com que os negros foram amplamente objetos de violência de todos os tipos e genocídio em massa nessa sociedade conhecida como uma das mais racistas no continente americano e no mundo. A tese do “branqueamento” da população brasileira sustentou a necessidade de assimilação dos migrantes desde meados do século XIX. De um lado, esse postulado situava os europeus como parte de um processo de miscigenação cultural, de outro lado, havia uma expectativa de sua integração à cultura nacional através de um processo de “abrasileiramento” (cf. SEYFERTH, 2000, p. 2).

Essa política migratória racista e xenofóbica de branqueamento continua sendo aplicada numa outra roupagem chamada era da democracia racial ou era do racismo mascarado, vinculada nesse país sul-americano a partir de 1930. Entretanto, parece que essas duas ideologias raciais ainda perduram e operam como marcadores das relações étnico-raciais brasileiras, na reatualização, reconfiguração, ressignificação, revitalização, reafirmação do racismo e na naturalização das desigualdades sociais e raciais nesse país a cada momento histórico. Tal política demonstra que o governo federal frente a uma situação considerada irreversível as características marcadas pelo povo afro-descendentes, a miscigenação passa, desde então, por um forte processo de ressignificação, reatualização, revitalização e reafirmação mediante de reaproveitamento da branquitude pelas elites intelectuais, científicas e políticas brasileiras por meio de estratégias de racionalização.

Essas estratégias incluem o reforço da ideologia assimilacionista ou do branqueamento e seus reflexos no século XXI, a partir de políticas migratórias seletivas e restritivas e da definição de perfis desejados e indesejados, desde 2010, com o início do processo migratório de migrantes e pobres haitianos (homens e mulheres) para o Brasil no século XXI. Uma das reflexões é a veiculação de ideias sobre as diferenças entre os migrantes negros e brancos. Este fluxo migratório

pelo trabalho em áreas rurais e em outros setores da economia, e quanto aos antigos escravos, estes foram largando soltos nas ruas sem lugar de descanso e principalmente sem terem o que comer, o que vestir e desprovidos de todos os recursos.

constitui o novo processo migratório de migrantes haitianos, conhecido como o quarto fluxo de mobilidade haitiana, e iniciou-se apenas em 2010 para América do Sul, especialmente no Brasil.

Este recente processo migratório de homens e mulheres haitianos para o Brasil é resultado da ocupação militar, policial e humanitária brasileira no Haiti mediante do seu papel de chefia da MINUSTAH, de junho de 2004 a outubro de 2017. Nesse momento, o Brasil também estreita as suas relações políticas com nosso país. Este elemento representa um dos fatores fundamentais da nossa reflexão nessa tese de doutoramento. O que parece estranho nessa relação vergonhosa é que a política migratória brasileira para o Haiti, mascarada por razão humanitária a partir da publicação da Resolução Normativa de n. 97, é entendida como uma forma de recepção de migrantes haitianos. Embora a existência de uma suposta estreita relação entre os dois países, infelizmente no Brasil, não é aceito os haitianos como refugiados e, portanto, não podem adquirir esse status e acessar o tratamento relacionado a ele, infelizmente sendo-lhes concedidos somente o suposto visto provisório mascarado por razão humanitária³.

A partir da formação histórica do Brasil, é possível perceber que o país vivenciou diferentes fluxos migratórios ao longo dos séculos. A segunda década dos anos 2000 passou a chamar a atenção de novos imigrantes haitianos para o Brasil, como consequência da crise econômica mundial iniciada em 2008 e da realização de eventos esportivos mundiais no país nos anos de 2013 e 2016. A intensificação da migração internacional no Brasil nesses últimos anos forçou a revisão da Lei da Migração brasileira o que resultou na aprovação da Nova Lei em 24 de maio de 2017, sob o número 13.445/2017.

Estas ideias relacionadas às profundas diferenças que existem entre os migrantes negros, pobres e brancos no Brasil e que determinam a visão nociva desenvolvida por parte dos brasileiros no caso das acusações dirigidas aos migrantes haitianos por esses brasileiros, como ladrão de emprego (mesmo que seja trabalho escravo), ameaça, invasor, perigoso, portador de HIV e AIDS, Ebola, etc., que porventura poderia contribuir na disseminação dessas doenças infectuosas e transmissíveis na sociedade brasileira.

Acusações como essas carregam, sem dúvida nenhuma, um sentimento de alta rejeição por trazerem também características historicamente associadas a pessoas classificadas na categoria de indesejados por serem vindos de um país considerado o país mais pobre no continente e um dos países mais pobres no mundo. A condição de admissão de migrantes haitianos na sociedade brasileira e essa visão diferente se desdobra em uma série de obstáculos que estão sendo colocados como barreiras ou montanhas diante destes migrantes haitianos no Brasil, no caso de atuação de

³ Esta razão humanitária está dentro da própria concepção de humanismo em referencia ao ser humano banco e foi regularizada somente a partir da aprovação e a sanção da Lei 13.445/17, que ao reconhecer a acolhida humanitária como um dos seus princípios elencados no seu artigo 3º, prevê a concessão de visto temporário para acolhida humanitária a apátridas ou ao nacional de qualquer país: (...) em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (Art 14 § 3º).

Mas por incrível que pareça, observa que a mentira construída desde 2012 com a publicação da Resolução Normativa de número de 97 e regularizada a partir dessa Lei migratória brasileira já foi desmentido com a crise política, social e econômica que o Brasil está vivenciado desde 2015 e está situação crise está sendo redobrada com a chegada de Pandemia de Covid-19 nesse país desde 2020.

neorracismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais desde 2010.

Estas situações se apresentam a partir de manifestações discursivas expressas tanto nos meios sociais virtuais e presenciais brasileiros contra esses migrantes no Brasil, dentro de uma nova realidade migratória que se anunciou nesse país a partir de 2010, remodelou racialmente a paisagem urbana no Brasil, principalmente nos estados do Sul e sudeste, e fez recrudescer o racismo, distintivo da sociedade brasileira. Tal situação é comprovada no Brasil, principalmente quando havia uma criança síria morta, cujo corpo apareceu numa praia da Turquia em setembro de 2015, que causou comoção no Brasil, que especialmente tomou conta dos brasileiros. A partir desse acontecimento, foi mil vezes percebida sendo tecidas comparações entre essa comoção e o grau de insensibilidade e crueldade ou maldade da sociedade brasileira diante de migrantes haitianos no Brasil desde 2010.

Mas, embora que essa problematização feita não se dirija propriamente à comoção ao menino sírio, mas à seletividade nas acolhidas, está sempre foi destacada historicamente na política migratória brasileira desde 1888. A uns, enternecimento. A outros são fortemente negadas as condições dignas de existência, como ocorre com os migrantes haitianos (homens e mulheres) que chegam ao Brasil desde 2010. A rejeição desses migrantes na sociedade brasileira nos ajude a entender de que a política migratória brasileira para o Haiti, por ser racista, seletiva e restritiva, incentiva sem dúvida nenhuma à atuação do racismo de uma forma reatualizada⁴, reconfigurada/reafirmada/revitalizada e ressignificada que resultarem em uma espécie de reaproveitamento da branquitude no modelo de neorracismo, sexismo, estigmatização, a xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais explícitos, que se desdobram automaticamente nas relações de trabalho desses migrantes haitianos na nova divisão racial, sexual e social internacional de trabalho. Foi a partir dessas constatações que a presente tese de doutorado⁵ tem como sujeitos os migrantes haitianos: 483 em 2010 e 15.679 em 2019⁶, somando o total de 109.245 migrantes

⁴ Essa reatualização de racismo por ser entendido também como a criação de expressão de o xeno-racismo, segundo Deivison Mendes Faustino & Leila Maria de Oliveira (2021, p.196) citando Sivanandan na qual trouxeram uma definição de o xeno-racismo como um tipo de racismo, que não é dirigido, principalmente às novas categorias de deslocados, despossuídos e desarraigados, que estão batendo nas portas da Europa Ocidental, a Europa que ajudou a substituí-los em primeiro lugar. É um racismo, portanto, é passado como xenofobia, um medo “natural” de estranhos. Mas, da maneira como denigra (denigrates) e reifica (reifies) as pessoas antes de segregá-las e / ou expulsá-las, é uma xenofobia que traz todas as marcas do antigo racismo. É racismo em substância, mas “xeno” em forma. É um racismo atribuído a estranhos empobrecidos, mesmo que sejam brancos. É xeno-racismo. Faustino & Oliveira 2021, p.196 cita Sivanandan (apud Fekete, 2001)

Em relação ao contexto atual do capitalismo, a xenofobia passa a “denegrir” (denigrates) os migrantes pobres de diversas origens “raciais” em busca de asilo, reificando-os, antes de segregá-los e expulsá-los dos países centrais Faustino e Oliveira (2021, p.196 apud Sivanandan, 2006, p. 2). Estes autores trouxeram a denúncia de Sivanandan na qual mostrando de que as discriminações e demonizações (demonisation) impostas às pessoas negras – em seu rebaixamento para aquém do humano – passariam a ser estendidas também aos migrantes empobrecidos ou miseráveis em busca de asilo, no atual contexto do capitalismo (FAUSTINO & OLIVEIRA 2021, p.196).

⁵ Esta pesquisa nasceu de nossas inquietações sobre o racismo, sexismo, estigmatização e xenofobia que permeia a sociedade brasileira. Desde 2013, as relações raciais na sociedade brasileira nos interessam. Tal interesse no levaram a pesquisar no mestrado a política de ação afirmativa e inclusão social (PAAIS) implementada pela UNICAMP nas regiões paulistas no período de 2005 a 2014, verificando o processo de formulação desse programa por meio do trabalho do Grupo de Trabalho de Inclusão Social (GTIS) da UNICAMP e de pesquisa da Comissão Permanente para os Vestibulares (Comvest) da Unicamp até sua implementação. A partir de então nossos olhares continuaram nessa direção: compreender o racismo, apontar suas consequências, falar sobre sua permanência e constância e visibilizar as populações que são marginalizadas, excluídas por serem alvos diretos desse vírus mortal. (ALPHONSE, 2015)

⁶ Até o final de 2019, “79,5 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar pelo mundo” (ACNUR, 2020).

haitianos⁷, sendo 71.147 homens e 38.098 mulheres entre 2010 a 2019 que tiveram condições de trabalhar no Brasil, segundo os dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020 e Ministério do Trabalho, CTPS, 2010-2019. (cf. SILVA; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

Nesse período, observamos que entre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, os haitianos representam 32.073 pessoas, sendo 19.737 homens, 12.186 mulheres e 150 não informados, segundo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal. Este período é subdividido entre 2011 a 2015 e 2016 a 2019. De 61,03% das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, de 2011 a 2019, os haitianos representam 61,54% de homens, 37,99% de mulheres e 0,47% não informados, conforme os dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado (cf. SILVA; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

O levantamento bibliográfico realizado sobre esse fluxo migratório presente nesse país desde 2010 revela que ainda não há produções acadêmicas específicas sobre este assunto, talvez por ser um fenômeno migratório recente na história de mobilidade haitiana no mundo, mas encontramos algumas pesquisas nas quais os autores delas enfatizam:

1) as razões da vinda deles ao país, a relação entre suas práticas de trabalho e a migração (cf. SILVA, 2012 & 2013; PIMENTEL & CONTINGUA, 2013);

2) a migração haitiana para o Brasil entre 2011 e 2013 – a relação entre esse processo migratório e o trabalho –, a expansão capitalista e a questão da inserção social (cf. COTINGUIDA, 2014);

3) as reações do governo brasileiro e da sociedade local com a presença dos haitianos na sociedade, bem como a visão dos haitianos sobre o visto humanitário e suas expectativas sobre o Brasil (cf. SILVA, 2015);

4) a relação entre trabalhador e imigração, partindo da perspectiva dos direitos humanos fundamentais (cf. SALADINI, 2011) e entre outros.

A presente pesquisa de doutoramento não se segue o mesmo caminho das referidas pesquisas. Assim, ela privilegia outra abordagem sócio-histórica e tem como objetivo principal discutir a exploração da mão de obra de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, bem como o racismo e a xenofobia sofrido por estes através do processo migratório destes no país no período de 2010 a 2019.

Por isso, analisaremos em primeiro lugar o modo pelo qual se operacionaliza o racismo, a xenofobia e a exploração da mão de obra de migrantes haitiana no mercado de trabalho brasileiro; em segundo lugar, analisaremos os tipos de ocupação dos haitianos nesse mercado de trabalho brasileiro e expectativas socioeconômicas deles para o Brasil nesse período; as relações existentes entre o racismo, a xenofobia e a exploração destes naquele mercado de trabalho enquanto uma

⁷ Essa mobilidade da força de trabalho dos dois trabalhadores migrantes haitianos da região norte para as regiões sul e sudeste está ligada, sem dúvida, à mobilidade do Capital: "Este é o capital que distribuí geograficamente à força de trabalho de acordo com a necessidade otimizar constantemente a exploração da classe trabalhadora. A migração de trabalhadores, portanto, ocorre paralelamente à incessante produção e circulação do capital; É a contrapartida necessária do processo de acumulação do capital." (Centro de Estudos Porto-riquenhos, 1973, p. 51)

constante da expansão de sistema capitalista; os impactos consideráveis que o racismo, a xenofobia e a exploração poderiam causar na trajetória de vida desses sujeitos no Brasil.

A partir desses objetivos, entendemos que a exploração e superexploração de mão de obra de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, bem como o racismo e a xenofobia sofrido por estes, por meio do processo migratório destes nesse país no período de 2010 a 2019, carrega consigo marcas quadruplas discriminatórias: de classe, visto como pobre; de raça/cor, por ser negro; de origem, oriundo de um país marginalizado no caso do Haiti; e condição de admissão no Brasil no caso de visto provisório concedido por suposta razão humanitária desde 2010. Deixam o Haiti e passam a viver no Brasil, principalmente nos bairros periféricos racionalizados, assim denominadas porque se trata de uma questão que precisa de raciocínio para ser compreendida, fruto de processo histórico e, ao mesmo tempo, simbólico.

Ao longo da tese, não abordamos o conceito de diáspora, embora houvesse outros pesquisadores anteriores que trabalharam essa ideia em suas pesquisas realizadas em torno do processo migratório de haitianos no Brasil desde 2010. A escolha foi pessoal, visando romper de forma radical com o debate em curso sobre o tema nessa direção. Então nos concentraremos na discussão sobre o conceito de migrantes. Em nosso entendimento, este conceito de diáspora não alcança a realidade de todos os migrantes haitianos, mas se concentra na melhoria daqueles migrantes que, ao fazer sucesso fora do país, encontram condições de acumular bens, como casas boas, carros bons e mercadorias de fora para o país, além de ajudar às pessoas próximas (familiares e amigos) desses emigrantes que não têm condições de bancar os custos de vida no Haiti.

Tais pontos de vista são aplicados apenas para aqueles que já fazem ou aqueles que estão fazendo sucesso fora do país, como, por exemplo, os haitianos que migraram para os países do norte, como (EUA, França e Canadá etc.), e não aos haitianos nos países do sul da América como Chile, Equador e especialmente Brasil, porque, de acordo com a sociedade haitiana, a vida dessas pessoas praticamente não muda tanto de ponto de vista social, política e econômica devido à situação de exclusão geral que essas pessoas estão enfrentando. Eles não conseguiram atingir os objetivos que tinham antes de migrar para esses países, especialmente Brasil, e, por isso, essas pessoas encontram-se numa situação chamada trânsito prolongado e esperam uma oportunidade para seguir viagem em direção aos Estados Unidos, França e Canadá.

Assim, não é possível colocar esses dois grupos de migrantes haitianos nos países Norte e Sul no mesmo patamar. A partir dessas colocações, descobrimos que, do ponto de vista da sociedade haitiana e, adicionando, a nosso ver, os haitianos nos países Sul, o caso do Brasil não é considerado como categoria de diáspora haitiana, devido à situação geral em que eles se encontram nesses países Sul. Por esse motivo, tratamos deles nessa pesquisa apenas na categoria de migrantes e rejeitamos o conceito de diáspora sempre foram usados para os haitianos estrangeiros de forma abusiva, mas por outro lado nós evidenciamos a noção de neoracismo, em complemento a de Carneiro (2005) e Moore (2007); João Filipe Marques (2004); Carlos Hasenbalg (1979 1998); Nelson do Valle Silva (1981); Balibar (1991); Stavenhagen (1994); Almeida (1999: 97); Wieviorka (1994), Taguieff y Priego (2001).

O neoracismo pode ser entendido como uma espécie de reatualização, (GUIMARÃES, 2017) e ao mesmo tempo trata-se de uma ressignificação, revitalização, reafirmação e

reconfiguração do racismo brasileiro que se evidencia, principalmente contra a população migrante haitiana presente nesse país desde 2010 a partir de uso de marca quadrupla. Este neorracismo emerge, desse modo, a partir de uma situação sociorracial específica principalmente com a chegada de migrantes haitianos demarca que esses migrantes com especificidades de classe, raça/cor, origem, religião (vodou haitiana), e a condição de admissão ou tipo de visto, no caso de visto provisório por razão humanitária, a partir de 2010. Entre os conceitos que fazem parte central dessa tese de doutorado, destacamos os seguintes: superexploração, trabalho escravo no sistema de escravidão moderna brasileira, interseccionalidade no trabalho, exclusão econômica sociorracial, comportamento das pessoas beneficiárias da exploração e superexploração de trabalho.

Destes conceitos, abordamos xenofobia e o neorracismo nesta tese, tanto na esfera de trabalho, como em outras esferas da sociedade, por exemplo: nas universidades brasileiras públicas, nas ruas, nos ônibus, nos jornais, nas redes TVs, nas redes sociais (Facebook, Twitter etc.) e em outros meios sociais na sociedade brasileira desde 2010. Essa tese se desenvolveu no Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no âmbito da Área de História Social que dialoga com outros campos de pesquisas ou áreas de conhecimentos de Ciências Humanas, nos casos da Sociologia, Antropologia, Comunicação Social e com as Tecnologias da Informação e Comunicação, pois esperamos que racismo, xenofobia, migração haitiana, trabalho e suas relações trabalhistas no Brasil, entre os anos de 2010 a 2019, a partir de confrontação de categorias binárias: brasileiro “branco” ou “negro” migrante haitiano, e uso de marcas quádruplas, sejam vistas e refletidas em diferentes áreas de ensino e pesquisa.

Estudos revelarão e darão conhecimento da exclusão de migrantes mediante de negação ou rejeição de condições de vida e, a partir dessa anulação possam, depois, revelarem um mundo mais humano, onde mesmo que haja confrontos, eles se cruzem como os fios de sol para que a manhã, desde uma teia tênue, se vá tecendo, entre todos os galos (cf. MELO NETO, 1998, p.219).

Conforme foi sinalizado por Oliveira (2015, p.148), a exclusão laboral de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo nas regiões sul e sudeste brasileira, em atividades como a da construção civil, metalúrgicas, têxteis, hoteleiras e, principalmente, na agroindústria da carne, recebendo salários que variam em média de R\$600 a R\$800. Afirma Oliveira (2015) e Silva (2015) que boa parte deles apresenta uma formação de nível técnico e uma minoria tem curso universitário completo (cf. OLIVEIRA, 2015, p.148; SILVA, 2012, p.310). Aline Diniz, do jornal O TEMPO (2016, s/p) apud Giselle Corrêa (S/d), em estudo realizado na UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), revelou um fato extremamente cruel no mercado de trabalho brasileiro: “os homens haitianos recebem como salário apenas 50% do valor pago aos brasileiros. Já as mulheres nascidas por aqui recebem 70% a mais do que as caribenhas”⁸.

Quando a relação da justificativa desta tese de doutorado está ancorada na necessidade de se conhecer e compreender melhor a temática da migração de haitianos para o Brasil, a partir de várias constatações que fizemos na sociedade brasileira desde agosto de 2011 em relação aos

⁸ <http://www.otempo.com.br/cidades/mais-servi%C3%A7o-menos-dinheiro-1.1410728>. Acesso em 10 de março de 2017

problemas raciais e sociais, bem como os tipos de ocupações e condições de trabalhos destes no mercado de trabalho brasileiro, constatações estas feitas através de conversas que temos com alguns grupos de haitianos oriundos da cidade de Gonaives, no Estado ou departamento de Artibonite do Haiti, que moram em várias cidades integrantes de diferentes estados brasileiros, tais como Sorocaba (SP), Belo Horizonte (MG) e Caxias do Sul (RS) etc. Nessas ocasiões, eles contaram diversas situações vividas em relação ao problema sociorracial e condições de trabalho nas empresas em que atuam nessas cidades brasileiras a partir de 2010.

A situação que ocorre com os migrantes haitianos no Brasil desde 2010 é entendida somente mediante a forma que esses migrantes são vistos aos olhos dos dirigentes brasileiros e certos setores da sociedade civil brasileira entende a migração haitiana como “surto de imigração ilegal” de haitianos, a responsável pela criação de “um grave problema no Acre” - que levou o então governador, Tião Viana (PT), a decretar “situação de emergência social”, em 09 de abril de 2013, e a cobrar sensibilidade e responsabilidade do Governo Federal no “seu papel institucional e constitucional” de definidor de políticas migratórias (Marcel e Natani, 2013; Damé, 2013). No início de 2014, novos relatos reforçam o enquadramento na categoria de uma suposta de “invasão” haitiana. Dentro do contexto de um novo movimento de entrada de migrantes haitianos (cf. Éboli, 2014), narrativas evocam a “falta de infraestrutura do abrigo ocupado pelos imigrantes e a escassez de mantimentos”; A situação de “calamidade pública” e a necessidade de “fechamento de fronteiras” (Stochero, 2014).

Oliveira (2015) e Silva (2015) o comportamento das elites brasileiras diante a onda migratória haitiana nos meios de debates acadêmico, público e político no Brasil, em especial na mídia, em que elas trataram a chegada de haitianos no Brasil como uma “invasão”, “perigo” e “ameaça”. O uso da palavra “invasão” associa a imigração haitiana a “problema”, “chegada massiva”, “descontrole” por parte das autoridades, e “ilegalidade” por parte dos imigrantes. Oliveira (2015) e Silva (2015) Os haitianos foram vistos como problemáticos - “ladrões de empregos”, inassimiláveis, sem lealdade ao novo país, criminosos, um ônus aos serviços sociais, portadores de doenças como aids, coléra, malária, ebola etc. por tanto, os haitianos foram classificados na categoria de pessoas consideradas “indesejadas”, por serem classificados na categoria de subclasse ou extra classe ou sub-humana, , originário de um país considerado o único país mais pobre na região e um dos mais pobres no mundo, sua condição de admissão no caso de visto provisório mascarado por razão humanitária.

Por não serem enquadrados no perfil de pessoas “desejadas” ou “brancos originários da Europa e norte-americanos” tanto nas redes sociais, revistas, jornais, fórum e outros meios de debates e divulgações brasileiras desde agosto de 2011, por meio do Programa Emergencial Pro-Haiti1 da Educação Superior na UNICAMP (SP) com duração de dezoito meses até janeiro de 2013. E desde então, continuando a manter contatos com eles até hoje no sentido de aprofundar as nossas conversas sobre essas diversas situações vividas por estes no mercado de trabalho brasileiro desde 2010 e entre eles, vale a pena destacar que alguns deles me fizeram sugestões diversas vezes sobre a possibilidade de pensar em realizar uma pesquisa como a presente sobre esses fatos, com objetivos de aprofundar ainda mais os meus conhecimentos a respeito desses problemas como migrantes, e compartilhar o resultado final dessa pesquisa ao povo brasileiro e haitiano, no Brasil

e no Haiti.

Considerando a questão racial, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais na contemporaneidade, como mais uma forma de agravamento do genocídio de negros e negras numa sociedade desintegrada no Brasil. A intenção é contribuir com uma crítica materialista do racismo, uma vez que o racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais estão conectados com as relações de produção alienadas e fetichizadas, embora não seja necessariamente seu reflexo. Fanon (1983), “em defesa da Revolução a desalienação do negro supõe uma tomada de consciência das realidades econômicas e sociais de onde se está inserido”.

É nesta perspectiva que escolhemos o tema, na continuação dos estudos iniciados no curso de Mestrado, concluído na Faculdade de Educação da Unicamp em março de 2015, na qual analisamos a Política de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), implementada pela UNICAMP, nas regiões paulistas no período de 2005 a 2014, defendida em março de 2015, cujo objetivo principal era verificar o processo de formulação desse programa por meio do trabalho do Grupo de Trabalho de Inclusão Social (GTIS) da UNICAMP e de pesquisa da Comissão Permanente para os Vestibulares (Comvest) da Unicamp até sua implementação, no sentido de contribuir ainda mais na discussão sobre a temática das relações raciais no Brasil. (ALPHONSE, 2015)

Os resultados da pesquisa demonstram que o rendimento dela, em termo dos resultados alcançados pelo PAAIS da Unicamp, ao longo desse período estudado, mostram-se com um índice baixo de todos os grupos que foram beneficiários do programa, em especial os negros (pretos, pardos) e índios (PPIs), que acessaram a universidade. (ALPHONSE, 2015) Desde 2003, quando o modelo foi adotado, o percentual variou entre o mínimo de 10,7% no primeiro ano e de 16% em 2005. No ano de 2014, apenas 17,81% de pretos, pardos e indígenas (PPIs) entraram na Unicamp devido a multiplicação de bônus do PAAIS no Vestibular Nacional Universitário (VNU) de 2014. (ALPHONSE, 2015)

Contudo, esses resultados devem ser vistos exclusivamente no contexto sócio-histórico em que o PAAIS da UNICAMP foi pensado, formulado e aplicado no campo de acesso da universidade no Estado de São Paulo, em especial na cidade de Campinas, e no contexto nacional de Políticas de Ação Afirmativa Brasileira, implementada nas IFES, para poder compreender melhor este programa. (ALPHONSE, 2015)

Tal experiência foi e é considerada com a maior motivação que resulta nesta tese desde a elaboração de projeto até a finalização e defesa dela, que tem como principal intuito contribuir também no recente debate brasileiro aberto sobre o fenômeno migratório haitiano no Brasil, iniciado desde 2011, particularmente problematizando o racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais, e bem como a exploração da mão de obra haitiana e suas relações no mercado de trabalho brasileiro. Esperamos também sensibilizar os futuros e atuais dirigentes haitianos (as) a tomar providências adequadas para o país, para amenizar as condições de vida da população que, posteriormente, poderá ajudar a controlar os processos migratórios de jovens haitianos para o mundo. Também abrir espaço aos cidadãos haitianos de jovens formados e adultos para participar de forma ativa no desenvolvimento do país, como formas de evitar a continuidade acelerada do fenômeno de “fuga de cérebro” do país para fora, iniciado desde os anos de 1990.

Entende-se que a análise realizada nesta pesquisa de doutorado colabora com um resgate sobre essa temática e consegue alcançar os objetivos e responder às questões norteadoras desta tese. Esta tese limita-se a, a partir da literatura migratória haitiana, mostrar que, desde a fundação do Haiti como colônia, a mobilidade, mesmo que forçada – esteve presente com a vinda dos milhares de escravizados africanos através do comércio transatlântico. Depois, a peculiaridade e o contexto singular da luta pela independência – entre os anos 1793 e 1803, referente ao período da libertação dos escravizados, e marcou o fim do sistema de exploração a parte oeste da ilha de Santo Domingo, teria constituído uma nova cultura de *marronnage*⁹, de mobilidade e de migração.

Os principais estudos sobre a história da emigração haitiana, geralmente não se focalizam sobre os descendentes dos *affranchis* e aos mûlatres (mulatos) porque eles foram considerados como parte da elite e proprietários de terras, que mandavam seus filhos, desde o final do século XVIII, e, posteriormente, no século XIX, após a Independência do Haiti, para realizar seus estudos na França¹⁰ [cf. LOGAN, 1930; MOÏSE, 2003]. Foram inúmeros escritores, advogados e médicos haitianos foram formados na França [ROGERS, 2003; AUGUSTE, 1995; FIRMIN, 1885, p.112-113; CASIMIR, 2009].

De acordo com Logan (1930), essa situação ocorreu “devido à falta do sistema de ensino, os mulatos ricos iam frequentemente à França, onde várias possibilidades estavam as suas disponibilidades” (LOGAN, 1930, p.407). No período de 1789-1804, chamado “Histórico da Revolução Haitiana”, foram identificadas 80 biografias apenas de personalidades históricas identificadas como mulatos, e mostra que somente essa categoria de sujeitos foi beneficiada com uma formação na França naquela época (cf. MOÏSE, 2003). Nesta perspectiva, dialogamos com algumas pesquisas¹¹ desenvolvidas sobre essa temática da migração haitiana no contexto mundial de modo geral desde os anos de 1990 até os dias atuais. Os processos de mobilidade internacional haitiana podem ser resumidos em quatro grandes fluxos migratórios haitianos que se espalharam pelo mundo inteiro em períodos diferentes.

Desde então, vimos que os haitianos iam à República Dominicana e logo se espalharam rapidamente pelo mundo como América do Norte (Canadá e USA), Europa, América Central e em algumas ilhas Caribenhas como a Guiana Francesa, Bahamas, Guadalupe, Martinica, Cuba e Turcas e Caicos, sem esquecer as comunidades de haitianos presentes no México, na África e na Ásia, que têm uma permanência importante nessas diferentes configurações da mobilidade. A historicidade dos fluxos migratórios haitianos numa escala global pode contribuir para uma melhor compreensão das configurações migratórias haitianas para o Brasil. Este projeto de pesquisa

⁹ Marronnage vem da palavra espanhola “cimarronada” e refere-se ao fenômeno iniciado no regime colonial quando os africanos e seus descendentes escravizados na Ilha São Domingos fugiam dos trabalhos forçados e das condições dramáticas impostas pelo sistema colonial (JAMES, 2000).

¹⁰ Boa parte dos mulatos que iam estudar na França quando voltavam à colônia se engajavam no processo da Revolução haitiana, como Vincent Ogé e Jean-Baptiste Chavannes. Dominique Rogers (2003) e M. Auguste (1995). Firmin (1885, p. 112-113), “No Haiti, encontramos mais de vinte mulatos, doutores em medicina da faculdade de Paris”. Casimir (2009) faz um mapeamento e mostra, do século XIX à primeira metade do século XX, mais de 18 intelectuais haitianos com algum cargo político no Haiti, Anténor Firmin (1850-1911), Louis Joseph Janvier (1855-1911).

¹¹ Nessas pesquisas destacamos pesquisadores renomado como Wooding & Moseley Williams (2005 & 2009); Audebert (2002; 2003; 2004; 2006; 2009; 2011 & 2012); Ermitest.Jacques (2011); Bastide, Morin & Raveau (1974); Delachet- Guillon (1996); Stepick (1992); Little, (1997); Haitian Diáspora (2011); Dubois (1998); Icart (1987; 2004); Martínez (2011); Marshall (1979); Laguerre (1998); Anglade (1982 & 2005) entre outros autores

procura analisar o novo fluxo migratório haitiano para o Brasil desde 2010. Desde meados do século XIX, a migração passou a contar com aportes teóricos específicos. Entretanto, a maior parte dessa dimensão teórica foi encontrada apenas no início do século XXI, mas embora da importância que as migrações assumiram na história, principalmente nos séculos XIX, XX e no início do século de XXI, o tema é tratado de forma secundária e dissolvido entre as várias ciências (PEIXOTO, 2004, p.4; JANSEN, 1969).

A migração é um problema demográfico: influencia a dimensão das populações na origem e no destino; é um problema econômico: [...] no sentido em que o migrante está envolvido num processo de tomada de decisão antes da partida, [...] tanto dos lugares de origem como de destino, são afetados pela migração e, em contrapartida, afetam o migrante (PEIXOTO, 2004, p.4; JANSEN, 1969 p. 60).

A imigração haitiana vem gerando muitos problemas, tanto para os governantes brasileiros, quanto para a sociedade em geral no sentido em que impõe de se definir um status jurídico aos haitianos que entraram ilegalmente no Brasil pela tríplice fronteira brasileira com Peru e Colômbia, e aquela com Peru e Bolívia, em busca de “refúgios” para poder permanecer no Brasil de forma legal (cf. SILVA, 2015), em conformidade com o Estatuto do Estrangeiro de 1980 e a Lei do Refúgio de 1997 e ampliar à Convenção de Genebra de 1951 e Protocolo de 1967 e a Declaração de Cartagena de 1984 e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Para o setor da sociedade civil brasileira, o grande problema dessa migração foi colocado no processo de acolhimento de haitianos, sem as condições estruturais e econômicas para fazê-lo com dignidade (cf. RIBEIRO, 2014; SILVA, 2015).

Desde o início do processo migratório de imigrantes haitianos, a partir da chegada dos primeiros desses migrantes que, no Brasil desde 2010 não eram considerados como refugiados pelo CONARE e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil – ACNUR. Tendo assim, do ponto de vista do Governo brasileiro, os novos haitianos chegados à sociedade foram tratados de formas burocráticas e jurídicas. Desde então, vimos que o Comitê Nacional para Refugiados no Brasil (CONARE) analisou os pedidos de refúgios dos migrantes haitianos no Brasil e concluiu que os haitianos não estariam sofrendo nenhum tipo de perseguição ligada a política, religião ou étnica no Haiti até o momento da entrada no Brasil. Assim, o CONARE decidiu encaminhá-los para o Conselho Nacional de Imigração (CNIG), que tem a função de resolver casos omissos, como é o caso dos haitianos (SILVA, 2015, p.122). Então,

[...] a migração haitiana no Brasil criou vários problemas entre o Governo Federal brasileiro e várias outras instâncias governamentais por falta de articulação entre eles, deixando entrever que a chegada de imigrantes e indesejados aborrece a sociedade tanto aos governos estaduais e municipais, [...]. O mesmo incômodo é perceptível nos setores da sociedade local que veem nesta “invasão” de refugiados uma possível ameaça aos seus empregos e a sua “tranquilidade” urbana. [...], diante de um possível aumento de infectados no Estado. (SILVA, 2012, p.320)

No Brasil, há uma parcela elitista da sociedade e os meios de comunicação, que tão bem a representa, tratam a chegada desses migrantes como uma ameaça, [...], baderneiros que vêm para cá para pressionar o tão combatido sistema de proteção social e o mercado de trabalho (OLIVEIRA, 2015, p.147). Tais reações revelam, na verdade, que a retórica da “invasão” veiculada pela mídia local e nacional é a tentativa de se construir um estigma contra os migrantes

haitianos (...), cuja atitude anti-imigrante é denominada de xenofobia. (SILVA, 2015, p.127). Dutra e Silva (2016), as relações de emprego disponíveis para os haitianos, nas quais a rotativa empregabilidade eventualmente se torne uma marca, pode estar travestida de múltiplas barreiras¹² impostas ao migrante haitiano negro avaliado e preterido por esses marcadores sociais.

O sistema de escravidão brasileiro teria como membros ativos indígenas e afrodescendentes no mundo escravocrata a serviço da elite branca dominante, combinando com a consequente destruição por completa a identidade desses sujeitos. (cf. ALPHONSE, 2015) É por isso que o racismo contra os negros no Brasil continuou e continua representar um grande dilema racial a revolver na sociedade brasileira até hoje, devido às formas de consolidação deste nessa sociedade desde os anos posteriores de 1888. Em síntese, a junção entre o desprezo pelo trabalho físico, posse de empregados e o preconceito contra pobre contrastaria com o prestígio intelectual embutido no “bacharelismo” vigente no Brasil (SILVÉRIO, 2002).

A deteriorização do nível de vida do negro dá-se então a partir daí, impedido de exercer as atividades de trabalhador livre no Brasil devido a implementação de uma série de políticas públicas de migração seletiva, altamente racializada, que caracterizou o Brasil desde o período da migração de colonos europeus, logo após a abolição do sistema de escravidão, que ocorreu em 13 de maio de 1888, e isto sem dúvida acabou dificultando bastante a vida de todos os negros brasileiros no acesso ao mercado de trabalho, bem como a educação, saúde e outros setores de atividades na sociedade brasileira (cf. FARIA, 1997).

Sendo assim, a nossa pesquisa problematiza as seguintes questões: quais são as formas de operacionalização de racismo, da xenofobia, como a exploração de trabalhadores migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro desde 2010 até os dias atuais, principalmente nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do sul através do processo migratório destes para o Brasil?

Qual foi a proposta de política migratória do Conselho nacional de Imigração - CNIG implementada no Brasil no caso de haitianos que encontraram sem vistos de entrada para o Brasil pela tríplice fronteira brasileira com Colômbia, Peru e Bolívia e entre outras? Quais são os principais parâmetros que orientam essa proposta, como os principais avanços e limites dela diante a intensidade do processo migratório destes para o Brasil neste período de 2010 até hoje? Será que a forma em que ocorreu o processo migratório deles no Brasil, como a maneira que as grandes redes de TV. médias e autoridades migratórias brasileiras (Federal, Estaduais e Municipais) lidaram ou lidam com este processo migratório destes na sociedade brasileira desde 2010 desempenharam um papel crucial no incentivo de racismo, da xenofobia, como a exploração sofrida por estes sujeitos mercado de trabalho brasileiro nesse período estudado? Em resumo, esta tese, partindo dessa problemática, busca explicações desses fenômenos e, ao mesmo tempo, trazer contribuições para o debate sobre esse tema.

¹² Múltiplas barreiras é termo equivalente utilizado nas Convenções de Direitos Humanos para discriminação múltipla. Nesse sentido, ver Convenção sobre a Prevenção, Punição e Erradicação de Violência contra a Mulher, de 09 de junho de 1994. Disponível em <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm> Acesso em 22 de Jan de 2017; Conferência para mulheres presas em Beijing, de setembro de 1995. Disponível em: Acesso em 22 de jan. de 2017; Conferência contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância, de setembro de 2001. Disponível em: Acesso em 22 de jan. de 2017.

Os migrantes vindos de países considerados pobres e mais pobres para países conhecidos como em desenvolvimento vivenciaram situações mais difíceis e constrangedoras nesses países e essas situações resultantes de um sistema de segregação racial vinculado à herança de um sistema escravagista. Eles também se depararam com a natureza de políticas migratórias internacionais e políticas sociais nacionais desenvolvidas nesses países séculos depois da abolição da referida escravidão. Com realizações feitas no processo de desenvolvimento político, econômico, infra-estrutural e educacional, o Brasil se inseriu no grupo dos países em desenvolvimento e teve, como resultado, a vinda desses imigrantes. Os investimentos realizados para promover o desenvolvimento contribuíram bastante na propaganda internacional do Brasil iniciada há muitos anos através de seus representantes diplomáticos.

Tal propaganda acabaria se espalhar pelo mundo e construiria de alguma forma uma imagem positiva e criaria uma influência brasileira internacional, fosse política ou econômica, desde 2004. A aparente prosperidade econômica dos países em desenvolvimento também foi fator de atração para imigrantes de boa parte do mundo que se direcionaram a esses países na perspectiva de buscar novas oportunidades para sustentar famílias e parentes deixados nos países de origem, instalando-se de modo temporário ou permanente. É necessário destacar que esses migrantes sempre passaram por situações já referidas tanto no meio do caminho quanto no próprio território do país de destino, em situação legal ou ilegal. Nesta perspectiva, devemos destacar o novo fluxo migratório haitiano para o Brasil a partir de 2010.

A hipótese central da presente proposta de pesquisa é de que o racismo, a xenofobia — cujas possíveis vítimas apontadas foram principalmente trabalhadores migrantes haitianos(as), bem como a exploração de migrantes no Brasil, em especial no mercado de trabalho, são marcos fundamentais do novo sistema de escravidão brasileiro datado nos anos de 1822–1888 e as políticas públicas migratórias altamente seletivas implementadas paralelamente ao processo lento de abolição do sistema de escravidão no Brasil desde 1850 por meio da lei¹³ nº 601 com cunho de criação de colônias no Brasil. (HASENBALG, 1979)

Em síntese, destaca-se que, durante todo esse período de escravidão mencionado acima, os negros brasileiros e seus descendentes eram todos representados apenas como “mercadoria” ou meios de produzir outras mercadorias, “onde a agro exportação tem a função de preservar a estrutura social interna da sociedade escravista-colonial. É que por isso, sua religião e cultura eram vistas como maldição e atraso” (ALPHONSE, 2015; CARDOSO & COLS, 1988). Em relação à definição da atividade de pesquisa, temos que a pesquisa pode ser considerada “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos” (GIL, 1999, p.42). Ela é, pois,

[...]atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade bem como uma atitude e prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente por meio de uma atividade de aproximação sucessiva da

¹³ Essa chamada Lei de Terras, promulgada no mesmo ano em que se determinou a proibição do tráfico de escravos (lei Euzébio de Queiroz), significou uma drástica restrição das possibilidades de acesso à terra na transição do regime escravista para o de trabalho livre.

realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados. (MINAYO, 1993, p. 23).

A metodologia é entendida e compreendida como a implementação de procedimentos e técnicas que devem ser analisadas dentro de um processo de investigação a partir de uma pesquisa, visando encaminhar os resultados que levem à execução ou resolução de problemas. Tal processo deve ser construído no decorrer da pesquisa mediante coletas dos dados obtidos e da elaboração de instrumentos utilizados nos vários momentos ou fases que vão desde a adequação do problema de pesquisa e os seus resultados (cf. GOTTARDI, 2015). Considerando assim, entendemos que o método científico é a forma encontrada pela sociedade para legitimar um conhecimento adquirido empiricamente, isto é, quando um conhecimento é obtido pelo método científico (cf. RICHARDSON, 1999).

Dessa forma, em qualquer pesquisa acadêmica e científica¹⁴, seja quantitativa ou qualitativa, a escolha da metodologia é fundamental, uma vez que funciona como bússola orientadora, norteando os estudos que serão desenvolvidos, a coleta, a sistematização e análise dos dados obtidos. Na pesquisa qualitativa, o importante é a objetivação, pois durante a investigação científica é preciso reconhecer a complexidade do objeto de estudo, rever criticamente as teorias sobre o tema, estabelecer conceitos e teorias relevantes, usar técnicas de coleta de dados adequadas e, por fim, analisar todo o material de forma específica e contextualizada (cf. MINAYO, 2008). Devidamente ao objeto de estudo, seus objetivos e as aplicações do método qualitativo,

[...]é adequado aos estudos da história, das representações e crenças, das relações, das percepções e opiniões, ou seja, dos produtos das interpretações que os humanos fazem durante suas vidas, da forma como constroem seus artefatos materiais e a si mesmos, sentem e pensam. (MINAYO, 2008, p.57).

Para atingir os objetivos postos nessa pesquisa de doutoramento, foi adotada uma metodologia qualitativa, quantitativa e exploratória que acreditamos mais adequada. O aspecto quantitativo se explica a partir da análise de outras fontes de dados de informação. A natureza exploratória deste trabalho designa-se por trabalhar com o mundo de significações, razão, finalidade, ação, crenças e valores. Esse grupo de dados tem a ver com um espaço mais profundo das relações, não podendo diminuir os procedimentos e os eventos à operacionalização de variáveis (cf. MINAYO, 2004, p. 28).

Minayo (2004), de tal maneira a intencionalidade inseparável aos atos das pessoas, quanto às reações, estão integrados na pesquisa qualitativa, da qual explica os meandros das relações apontadas essência e resultado da atividade humana criadora, afável e razoável que pode ser apreendida no cotidiano, através da vivência e da explicação. Ainda, pode responder às questões particulares, num universo mais profundo das relações, considerando como sujeitos do estudo pessoas pertencentes a um determinado grupo, com suas culturas, pensamentos e valores.

¹⁴ Pedro Demo (2006) explica que a importância da pesquisa científica se encontra na sua condição de fazer compreender criticamente a realidade com o objetivo emancipatório de tornar possível a recriação de uma existência social que melhor se incorpore aos interesses e expectativas da sociedade. A “pesquisa como princípio científico e educativo faz parte de todo processo emancipatório, no qual se constrói o sujeito histórico autossuficiente, crítico e autocrítico, participante e capaz de reagir contra a situação de objeto e de não cultivar o outro como objeto.” (DEMO, 2006, p.42-43)

De acordo com Bogdan & Biklen (2003), o conceito de pesquisa qualitativa envolve cinco características básicas que configuram este tipo de estudo, sendo: 1) ambiente natural, 2) dados descritivos, 3) preocupação com o processo, 4) preocupação com o significado e 5) processo de análise indutivo.

Gil (2002), no que se refere à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa. Os dados foram coletados e analisados considerando a relação dinâmica entre o mundo objetivo e a subjetividade dos sujeitos, interpretando seus fenômenos e a eles dando significados:

A pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e atribuição de significados é básica no processo qualitativo. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem. (SILVA; MENEZES, 2001. p. 20)

A pesquisa de natureza qualitativa assume diferentes significados no campo das ciências sociais. Compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados. Tem por objetivo “traduzir e expressar o sentido dos fenômenos do mundo social; trata-se de reduzir a distância entre indicador e indicado, entre teoria e prática, entre contexto e ação” (MAANEN, 1979, p. 520).

Assim, a pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar a perspectiva dos participantes. (cf. BOGDAN & BIKLEN, 2003). Em relação aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória, pois buscou, a partir de entrevistas e fontes documentais, compreender o fenômeno migratório de sujeitos haitianos no Brasil no século XXI. Gil (2002), este tipo de pesquisa,

[...] visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão. Assume, em geral, as formas de Pesquisas Bibliográficas e Estudos de Caso. (GIL, 1991 apud SILVA; MENEZES 2001. p. 21)

Quanto aos procedimentos e técnicas de trabalho utilizadas, a pesquisa é, Gil (2001), considerada bibliográfica, pois foi elaborada a partir de material já publicado como livros e artigos científicos; documental, pois se valeu de entrevistas e material de internet e mídias locais e de campo e envolveu a interrogação direta de pessoas envolvidas no fenômeno a ser conhecido. Por isso, a nossa pesquisa é possível a partir de uso de um conjunto de metodologias: qualitativa, quantitativa, documental e exploratória que se opera numa perspectiva sócio-histórica e trabalha com fontes documentais e dados oficiais e não oficiais do governo brasileiro bem como produções acadêmicas e científicas vinculados ao tema pesquisado. Mas isso não impede de analisar dados e informações qualitativas e quantitativas também no percurso desta pesquisa.

O recurso às fontes documentais e dados oficiais são extremamente importantes para nós para viabilizar essa tese e visa localizar, sistematizar e compreender as informações disponíveis sobre o processo migratório de imigrantes haitianos no Brasil de 2010 a 2019. Dentro das fontes documentais e dados oficiais, podemos incluir os seguintes documentos:

- 1) Leis, Medidas provisórias, portarias e Resoluções Normativas, últimas publicações das instâncias do Governo Federal brasileiro, que dispõem das normas sobre os direitos e

deveres de estrangeiros no Brasil, bem como a consulta às principais bases de dados oficiais sobre essa temática nas instituições públicas vinculadas ao Governo Federal Brasileiro entre os anos de 2010 e 2019, consulta das páginas oficiais das instituições públicas¹⁵ presentes nas redes sociais brasileiras e também a consulta dos documentos oficiais internacionais firmados pelo Brasil tais como Convenções, Protocolo, Declarações de Conferências etc.

- 2) Além dos sites das instituições oficiais internacionais que trabalham na área e materiais de apoio, tais como produções acadêmicas e científicas: livros, capítulos de livros, artigos, resenhas, revistas online, blogs ou impressas e outras produções acadêmicas e científicas como trabalhos de conclusão de cursos e trabalhos de iniciações científicas de cursos de graduação, dissertações de mestrado e teses de doutorado, relatórios de pesquisas de pós-doutorado, anuários, relatórios de projetos de pesquisas produzidos por instituições nacionais e internacionais nessa área bem como trabalhos, comunicações científicas e palestras apresentados em eventos acadêmicos nacionais e internacionais e publicados nas fontes de divulgação, e outras produções julgadas importantes em relação ao tema de pesquisa.

3) As fontes documentais e dados não oficiais podem incluir as entrevistas, pois se valerem dessas e de documentos pessoais, vídeos, notícias, veiculadas pelas redes de imprensa regionais, nacionais e internacionais, e fotos levantadas junto a pessoas envolvidas nesta questão, bem como materiais de jornais e mídias locais e de campo, e a interrogação direta de pessoas envolvidas no fenômeno a ser conhecido.

4) Entrevista por via da metodologia da História Oral — a metodologia instrumentaliza o encontro com o sujeito histórico envolvido na prática da História Oral. A narrativa, produzida pelo e através do diálogo, é construída em documento oral em coparticipação e parceria entre entrevistado e entrevistador, produzindo a fonte oral. Em relação a expressão de história oral, observa-se que, de um lado, ela é classificada como uma **técnica para alguns autores**; de outro lado, como uma **disciplina para outros autores**; e para outros, ainda, como uma **metodologia** (cf. FERREIRA & AMADO, 2001; PENNA, 2005).

Os defensores da **história oral como técnica** se interessam pelas experiências com gravações, transcrições e conservação de entrevistas, e o aparato que os cerca: tipos de aparelhagem de som, formas de transcrição de fitas, modelos de organização de acervo etc. A

¹⁵ Tais como Delegacia da Polícia Federal (DPF); do Ministério da Justiça (MJ); do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE); Ministério Público (MP), da Comissão Nacional para Refugiados (CONARE); do Conselho Nacional de Imigração (CNIG), Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA) e Delegacia da Polícia Civil (DPC), os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que indicam a presença de imigrantes no mercado formal brasileiro, dados do Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre a concessão de vistos a haitianos nas repartições consulares. Os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Os dados da Organização Internacional das Migrações (OIM), da Coordenação-Geral de Imigração (CGI) pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIG), pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) com as da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), junto com as bases do Sistema de Tráfego Internacional (STI) e Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiro (SINCRE) da Polícia Federal (PF).

história oral, apesar de seu maior desenvolvimento após o melhoramento da tecnologia, como de gravadores (BARBOSA, 2010, p. 01), é classificada, em consenso no meio acadêmico, como uma metodologia de pesquisa. No entanto, seu uso como metodologia é recente, segundo aponta Alberti (2005):

A História Oral é uma metodologia de pesquisa e de constituição de fontes para o estudo da história contemporânea surgida em meados do século XX, após a invenção do gravador a fita. Ela consiste na realização de entrevistas gravadas com indivíduos que participaram de, ou testemunharam acontecimentos e conjunturas do passado e do presente. (ALBERTI, 2005, p. 155).

A História Oral é um recurso metodológico que abriga palavras dando sentido social às experiências individuais e coletivas (cf. MOURA & FILHO, 2001). Esta metodologia proporciona a apreensão e registro de narrativas, pois ela nos permite lançar um novo olhar sobre as histórias dos migrantes, que não são isoladas, e fazem parte de um emaranhado de relatos que se cruzam.

[...]a história oral pode dar de grande contribuição para o resgate da memória nacional, mostrando-se um método bastante promissor para a realização de pesquisa em diferentes áreas. É preciso preservar a memória física e espacial, como também descobrir e valorizar a memória do homem. A memória de um pode ser a memória de muitos, possibilitando a evidência dos fatos coletivos (THOMPSON, 1992, p.17).

Portelli (2016, p. 18) mostra que “a metodologia da história oral é parte substantiva da composição do trabalho. Compreendendo-a em três níveis constitutivos como etapas de pesquisa para construção de uma análise e narrativa responsável”. Quanto às fontes orais, estas devem ser construídas a partir do uso de um caminho complexo cobrindo três níveis distintos, mas interconectados:

[...]um fato do passado (o evento histórico), um fato do presente (a narrativa que ouvimos) e uma relação fluida, duradoura (à interação entre esses dois fatos). Sendo assim, o trabalho do historiador oral envolve: a) A historiografia, no sentido tradicional (a recuperação de eventos históricos); b) A antropologia, a análise cultural, a crítica textual (a interpretação da entrevista).

A história oral, como todas as metodologias, estabelece e ordena procedimentos de trabalho — tais como os diversos tipos de entrevista e as implicações de cada um deles para a pesquisa, as várias possibilidades de transcrição de depoimentos, suas vantagens e desvantagens, as diferentes maneiras do pesquisador relacionar-se com seus entrevistados e as influências disso sobre seu trabalho (cf. FERREIRA & AMADO, 2001). Esses autores, ela, como metodologia de pesquisa, tem como principal técnica a entrevista. Enfatiza-se através da metodologia em destaque a importância da elaboração e da trajetória da memória social como objeto de investigação que possibilita uma nova inteligibilidade do passado recente.

Assim, reconhece-se a subjetividade como uma nova fonte de pesquisa. Essa perspectiva que explora as relações entre memória e história, ao romper com uma visão determinista que limita a liberdade dos homens, coloca em evidência a construção dos atores de sua própria identidade e reequaciona as relações entre passado e presente ao reconhecer, de forma inequívoca, que o passado é construído segundo as necessidades do presente, chamando a atenção para os usos políticos do passado. (ALBERTI, 1990, p. 16).

Alberti (1989), por sua vez, relata que [...]a história oral é um método de pesquisa (histórica, antropológica, sociológica) que privilegia a realização de entrevistas com pessoas que participaram de, ou testemunharam acontecimentos, conjunturas, visões de mundo, como forma de se aproximar do objeto de estudo. (ALBERTI, 1989, p.52).

A escuta do outro incorporado à tese interpretativa pretende:

[...]fazer uma viagem pelo imaginário do outro, na busca de decifrar o indizível, o sentido oculto do que é dito; é possibilitar que a pluralidade de sentidos se manifesta na construção do conhecimento histórico; é permitir que na construção desse conhecimento aflore a polifonia de vozes que se esconde no corpus do pesquisador; é, antes de tudo, dar visibilidade ao outro, deixar que a voz do outro aflore do texto interpretativo. (COSTA, 2014, p. 51)

A metodologia da história oral pode ser utilizada em conjunto com outras metodologias, como a de construção de mapas participativos, pois ambas auxiliam no resgate de memórias e saberes coletivos em relação à natureza e possibilitam entender como os indivíduos compreendem, utilizam e podem pensar em perspectivas para seu território, ou seja, como um instrumento de planejamento. De acordo com Meihy (2005, p.17-8), “a história oral¹⁶ é um processo sistêmico de uso de depoimentos gravados, vertidos do oral para o escrito, com o fim de promover o registro e o uso de entrevistas” realizadas com sujeitos que testemunham sobre suas trajetórias, conjunturas, instituições ou outros elementos da história que compõem a trama de suas vidas. É uma técnica que se constitui em “um recurso moderno usado para a elaboração de documentos, arquivamento e estudos referentes à experiência social das pessoas e de grupos” (Meihy, 2005, p.17), e que permite resgatar o indivíduo como sujeito no processo histórico, reativando “o conflito entre liberdade e determinismo” (FREITAS, 2002, p.15).

Em vista disso, legítima a história de vida, tornando-a, também, mais verdadeira, pois “devolve a história às pessoas em suas próprias palavras” (THOMPSON, 1992, p. 337). A história oral, Freitas (2002), permite a integração com outras fontes, a confrontação entre as fontes escritas e orais e sua utilização multidisciplinar. Como enunciado, em nosso problema de investigação é percebido o impacto do uso de componentes raciais e xenófobos na sociedade brasileira no processo de marginalização, exploração, superexploração, trabalho escravo de migrantes haitianos (homens e mulheres) no mercado de trabalho desde 2010, o que leva a um grau de exclusão e homicídio gritante desses sujeitos. Além disso, também é percebido, em termos de expectativas, experiências e desafios que os haitianos enfrentaram e estão enfrentando no Brasil, em especial no mercado de trabalho nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. As técnicas se referem a como fazer a pesquisa. A entrevista, conforme a visão de Pádua (1997),

[...] é um procedimento mais usual no trabalho de campo que a partir do qual, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores. Ela não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objetos da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. (PÁDUA, 1997, p. 64-65).

Bardin (1997) por sua vez define a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. Assim, definimos como técnicas a serem utilizadas na execução desta pesquisa a aplicação de entrevistas semiestruturadas ou semiabertas e a análise de conteúdo. Partindo das

¹⁶ Desde nos anos da década de 70 percebemos que ela ressurgiu no Brasil, entretanto não se expandiu devido à falta de instituições não acadêmicas que desenvolvessem projetos de registro de histórias locais e tradições populares e à ausência de laços entre universitários e a cultura popular e localismos, passando a se expandir somente depois a queda da ditadura militar brasileira nos anos de meado da década de 80 e 90 para cá (MEIHY, 1996).

orientações apresentadas nos manuais de história oral e sem descuidar dos debates e registros de experiências¹⁷ (cf. MEIHY e RIBEIRO, 2011; MEIHY e HOLANDA, 2017; ALBERTI, 2005; DE SORDI, 2007), os passos para construir as fontes orais têm seu princípio na elaboração do projeto e na verificação da possibilidade do uso desta metodologia. O recorte do tema de estudo, objetivos e hipóteses vêm do “estabelecimento de um grupo de pessoas a serem entrevistadas” (MEIHY e HOLANDA, 2017).

É fundamental levar em consideração os cuidados no planejamento da entrevista, momento de construção do documento oral. Esta necessita de concordância formal — carta de concessão assinada pelo entrevistado para publicação dos resultados. É necessário também registrar o documento oral em instrumentos eletrônicos de gravação (voz e imagem) para, após, transformar o material em narrativa textual através da transcrição (MEIHY e HOLANDA, 2017).

Dentro de todo o processo, devem ser asseguradas as relações éticas com o entrevistado e a comunidade em que está inserido. Esse processo de construção da narrativa oral e interação entre memória e história oral deve ser atravessada pela subjetividade da identidade. A construção do documento oral é uma interação entre sujeitos e reflete expressões de vivências individuais e coletivas. A escuta dos imigrantes haitianos(as), testemunhas do acontecimento, proporciona um enriquecimento de detalhes não revelados nos documentos. Como Portelli (2016, p.15), entendemos que:

É a abertura do historiador para escuta e para o diálogo, e o respeito pelos narradores, que estabelece uma aceitação mútua baseada na diferença, e que abre o espaço narrativo para o entrevistador entrar do outro lado, e a disposição do entrevistado de falar e de se abrir em alguma medida que permite que os historiadores façam seu trabalho. E a abertura de seu trabalho é um fator crucial na criação desse espaço.

A utilização desse procedimento possibilita questionar “teorias macrossociológicas sobre o passado” e suas generalizações, permitindo, assim, “mudança de perspectiva” da narrativa histórica, alterando, dessa forma, a “hierarquia de significados historiográficos” (ALBERTI In. PINSKY, 2005. p.166). “Essa riqueza da história oral está evidentemente relacionada ao fato de permitir o conhecimento de experiências e modos de vida de diferentes grupos sociais que permite ao pesquisador de ter acesso a uma multiplicidade de ‘histórias dentro da história’, podendo, portanto, alcançar o que ainda não consta em registros sobre os acontecimentos, e buscar na interdisciplinaridade as técnicas necessárias para seu aperfeiçoamento (cf. WEBER, 1996; MONTUSUMA, 2006). O acesso à história dos sujeitos entrevistados deve considerar uma série de situações que exigem o máximo de cuidado e empatia (cf. ROVAI E LEITE, 2015).

Deve ter responsabilidade postural e sensibilidade para lidar com situações em que possam emergir histórias traumáticas e deve ser feito sob o regime ético de preservação do entrevistado e sua narrativa (cf. MONTUSUMA, 2006; PORTELLI, 2016; ROVAI E LEITE, 2015). Entre as

¹⁷ Durante a construção do trabalho, buscamos, nas experiências de outros pesquisadores que usam a história oral, relatos de práticas e possíveis dificuldades que possam aparecer na coleta de fontes, cruzamentos e análise, superando obstáculos e limitações. O diálogo com essas referências estará presente no decorrer da Tese.

fontes documentais, a história oral é uma que proporciona um contato direto com a experiência do vivido com suas conexões de forma profunda.

A história oral nos oferece acesso à historicidade das vidas privadas, mas, mais importante ainda, ela nos força a redefinir nossas noções preconcebidas sobre a geografia do espaço público e do espaço privado e do relacionamento entre eles (...), ela é uma ciência e arte do indivíduo (...) visa aprofundá-los, em essência, por meio de conversas com pessoas sobre a experiência e a memória individuais, e ainda por meio do impacto que estas tiveram na vida de cada uma (PORTELLI, 1997, p.15-17).

Para dar conta do estudo proposto, usamos as entrevistas como forma de recuperar a memória e suas representações. Este é um “documento de cunho biográfico” que conta a história a partir do protagonista, apresentado por Alberti na “ideia do indivíduo como valor” que sugere a percepção do “indivíduo único e singular, o ser psicológico, que dá sentido a uma série de concepções e práticas em nosso mundo, e o pesquisador que optar por trabalhar com a História oral deve ter consciência de que está lidando com uma fonte que reforça esses valores” (ALBERTI, Apud PINSKY, 2005, p.169).

Considerando assim, dentro das diversas técnicas de pesquisa existentes, nós adotamos a História Oral como técnica de pesquisa visando a atingir os objetivos postos nesta presente pesquisa de doutoramento. A entrevista é usada nesta pesquisa como fonte, uma fonte oral. Visando a facilitar esse trabalho, orienta-se a transcrição das entrevistas. Estando em forma de texto, deve-se analisar a fonte oral como qualquer documento, fazendo perguntas e verificando como se pode usufruir dessa fonte, tirando dela as evidências e os elementos que contribuirão para resolver o problema de pesquisa. Bourdieu (1993) entende que a entrevista pode ser uma prática espiritual, de forma que o entrevistado possa,

(...) converter o olhar ao esquecer-se de si. Gerando uma autoanálise provocada e acompanhada. Aproveita as interrogações dirigidas a si para “realizar um trabalho de explicitação, gratificante e doloroso ao mesmo tempo, e para enunciar (...) experiências e reflexões há muito reservadas ou reprimidas.” (BOURDIEU, 1993. p.705).

O trabalho com fontes orais possibilitou trazer à História recente sujeitos e/ou testemunhos daqueles que, de certa forma, foram excluídos e colocados no anonimato, sem direito à memória, algo comum no paradigma tradicional ou marxista. A entrevista se configura como principal instrumento (ou técnica) do método de história oral. “*A qualidade de entrevistas, as boas entrevistas estariam menos relacionadas às questões de técnicas de condução e mais à capacidade de obter confiança dos pesquisados*” (cf. ZAGO, 2003, p.302). “É esta relação de confiança que o entrevistador consegue estabelecer que conduzirá a coleta de um material suficientemente rico para ser interpretado” (BREAUD; WEBER, 1998 apud ZAGO, 2003, p.302).

Considerando a complexidade desta pesquisa, optamos por realizar entrevistas de história oral temáticas, que foram gravadas e transcritas, seguidas de análise e interpretação das informações, buscando as múltiplas visões e a percepção processual e histórica dos acontecimentos e das experiências vividas na prática social da sociedade brasileira pelas (os) trabalhadoras(es) migrantes haitianas(os) entrevistadas(os). Essa modalidade de história é quase sempre utilizada como um tipo de técnica de coleta de dados por ser a que mais permite articular um diálogo com outros documentos e outras fontes de coleta, além de partir de um assunto — ou tema — específico

e previamente estabelecido para captar uma versão desse tema, elaborada pelo entrevistado (cf. MEIHY, 2002).

Porém, o tema pode ser percebido e retirado “da trajetória de vida mais ampla e tornar-se centro e objeto das entrevistas. Escolhem-se pessoas que dele participaram ou que dele tiveram conhecimento para entrevistá-las a respeito” (ALBERTI, 2005, p.38). Essa autora mostra de que é possível nesta pesquisa a escolha de ambos os tipos de entrevista como forma de trabalho e entrevistas temáticas com outros atores e/ou testemunhas. Isso depende, novamente, da adequação desse procedimento aos propósitos do projeto. Entrevista é uma “técnica qualitativa que explora um assunto a partir da busca de informações, percepções e experiências de informantes para analisá-las e apresentá-las de forma estruturada” (DUARTE, 2005, p. 62).

Para o uso do documento oral, recorreremos às formalizações documentais prévias, devidamente explicadas na gravação, com um duplo aceite o documento escrito e a confirmação oral. Para que isso seja possível, apresentamos a proposta do trabalho e a importância do registro da memória dos acontecimentos. Para isso, entende-se por “população” o universo a ser pesquisado, sendo a amostra parte desse universo, e o sujeito, aquele que será entrevistado. A seleção dos sujeitos migrantes para participar nessa pesquisa foi feita a partir de alguns critérios previamente estabelecidos, como: ser migrante haitiano (homens e mulheres), presente no território nacional brasileiro e apresentar disponibilidade para a entrevista. A fim de ser resguardada a privacidade, os sujeitos serão identificados por letras e números.

Considerando assim, dentro do universo de migrantes haitianos residentes no Brasil, nossa amostra se compõe de 30 migrantes haitianos (homens e mulheres), moradores dos municípios de Sorocaba (SP), Belo Horizonte (MG) e Caxias do Sul (RS), sendo 7 mulheres e 23 homens, e usando a letra E acompanhado de números para identificar os nossos entrevistados em cada cidade, ou seja, E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9 e E10, conforme os anexos V, VI e VII. Em relação ao número de entrevistados por cidade, a nossa pesquisa de doutoramento entrevistou 10 sujeitos nas cidades de Sorocaba e Caxias do Sul, sendo 7 homens e 3 mulheres em cada uma, e 9 homens e uma única mulher na cidade de Belo Horizonte, totalizando 30 pessoas, entre 2018 e 2019.

Os dados referentes aos migrantes nas cidades citadas foram coletados a partir de entrevistas semiestruturadas e que foram realizadas após o convite e o aceite dos entrevistados, em locais reservados para que não houvesse interrupções. A proposta segue os passos necessários para que a gravação e a transcrição possam ser armazenadas em repositório oral. A documentação a ser recolhida para o uso da entrevista foi produzida buscando a identificação com a proposta sem perder o teor jurídico, e essa prevê:

- Diário com anotações prévias e durante a entrevista;
- Ficha de identificação do entrevistado;
- Termo de consentimento livre e esclarecido;
- Questionário temático como guia de entrevista;
- Rotinas de checklist e testagem de equipamento;
- A documentação da pesquisa e do pesquisador, entregue para o entrevistado como parte do processo de apresentação anterior ao aceite prevê;

- Carta de apresentação do pesquisador (contatos), concordância do orientador, linha de pesquisa, identificação do PPG História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- Resumo do tema e proposta de pesquisa;
- As questões de equipamento e de técnica na execução da entrevista são fundamentais. Sendo assim, o cuidado com o manuseio pretende a qualidade do produto ao final.

Alberti (2005, p. 30), “se o emprego da história oral significa voltar a atenção para as versões dos entrevistados, isso não quer dizer que se possa prescindir de consultar as fontes já existentes sobre o tema escolhido”. Enfim, além de uso desse conjunto de metodologias, esta presente tese explora também as conversas informais realizadas com migrantes haitianos (homens e mulheres) morando ou que tiveram passado no Brasil a partir de 2010. Portelli (2016, p. 17) alerta que “a tarefa do historiador reside em fazer o cruzamento das informações, checando cada narrativa contra outras narrativas e outros tipos de fontes”. A verificação das fontes em trabalho prévio de pesquisa precede a entrevista, possibilitando um diálogo e interações consistentes com o depoente. A entrevista foi gravada em áudio e foi transcrita para o formato Word. Os dados coletados foram analisados qualitativamente através da Análise de Conteúdo, que segundo Moraes (1999, p.2), é uma forma de análise que “(...) conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum”.

Esta tese se insere no contexto migratório de haitianos no universo brasileiro — composto de 26 Estados e um Distrito Federal, com 5.570 municípios e 210,1 milhões de habitantes em 2019, segundo os dados do Instituto de Geografia e Estatísticas Brasileiro - IBGE a partir de 2010 e dentro desse vasto território em que foram distribuídos conforme as ofertas de trabalho no período em que ocorreu este processo migratório destes sujeitos no Brasil. Nós realizamos entrevistas em três cidades: Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, localizadas nos respectivos Estados de São Paulo, Belo Horizonte e Rio Grande do Sul. Esta referida tese carrega sem dúvida nenhuma uma relevância capital dentro da perspectiva na qual está inserida, considerando a importância de contribuir no debate relacionado ao processo migratório no Brasil iniciado a partir de 2010.

Este debate ainda não é esgotado, devido à falta de interesse de quase todos pesquisadores, que sempre fingem os verdadeiros problemas em que estes migrantes haitianos (homens e mulheres) estão submetidos desde então até hoje, principalmente o racismo, a estigmatização, a xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais nas relações de trabalho no mercado brasileiro, coisas que deixam muito claro o quanto essa tese é importante para uma melhor compreensão desse processo migratório no país.

Historicamente, a literatura migratória haitiana mostra que desde a fundação do Haiti como colônia, a mobilidade, mesmo que forçada, esteve presente com a vinda dos milhares de escravizados africanos através do comércio transatlântico. Depois, a peculiaridade e o contexto singular da luta pela independência – entre os anos 1793 e 1803, referentes ao período da libertação dos escravizados e que marcou o fim de sistema de exploração na parte oeste da ilha de Santo

Domingo –, teria constituído uma nova cultura de *marronnage*¹⁸ de mobilidade e de migração. Os principais estudos sobre a história da emigração haitiana geralmente não se focalizam sobre os descendentes dos *afranchis* e aos *mûlatres* (mulatos) porque eles foram considerados como parte da elite e como proprietários de terras, que mandavam seus filhos, desde o final do século XVIII, e, posteriormente, no século XIX, após a Independência do Haiti, para realizar seus estudos na França¹⁹ (cf. LOGAN, 1930; MOÏSE, 2003).

Foram inúmeros escritores, advogados e médicos haitianos formados na França (cf. ROGERS, 2003; AUGUSTE, 1995; FIRMIN, 1885, p.112-113; CASIMIR, 2009). Logan (1930) afirma que esta situação ocorreu “Devido à falta do sistema de ensino, os mulatos ricos iam frequentemente à França, onde várias possibilidades estavam às suas disponibilidades” (LOGAN, 1930, p.407). No período de 1789-1804, chamado Histórico da Revolução Haitiana, identificou 80 biografias apenas de personalidades históricas identificadas como mulatos e mostra que somente essa categoria de sujeitos foi beneficiada com uma formação na França naquela época (cf. MOÏSE, 2003). Nesta perspectiva, dialogamos com algumas pesquisas²⁰ desenvolvidas sobre essa temática da imigração haitiana no contexto mundial de modo geral desde os anos de 1990 até os dias atuais. Os processos de mobilidade internacional haitiana podem ser resumidos em quatro grandes fluxos migratórios que se espalharam pelo mundo inteiro em períodos diferentes.

Desde então, vimos que os haitianos iam à República Dominicana e logo se espalharam rapidamente pelo mundo, como na América do Norte (Canadá e EUA), na Europa e na América Central em algumas ilhas Caribenhas, como a Bahamas, Guadalupe, Martinica, Cuba e Turks e Caicos, e América do Sul como a Guiana francês sem esquecer as comunidades de haitianos presentes no México, na África e na Ásia que têm uma permanência importante nessas diferentes configurações da mobilidade.

Este projeto de pesquisa procura analisar o novo fluxo migratório de migrantes haitianos (homens e mulheres) para o Brasil desde 2010. A historicidade dos fluxos migratórios haitianos numa escala global pode contribuir para uma melhor compreensão das configurações migratórias haitianas para o Brasil. A partir dos resultados colhidos neste percurso proposto para sistematização, informamos que a organização desta tese será realizada em três (3) capítulos. Cada um desses capítulos encontra-se subdividido em várias sessões, e cada sessão em itens que serão discutidos ao longo da pesquisa. Considerando assim, os capítulos que constituirão a organização desta tese serão apresentados de forma muito resumida nas seguintes formas:

¹⁸ Os fugitivos eram denominados de *marron*. A palavra *marronnage* está articulada à mobilidade das pessoas como uma forma de deslocamento de um lugar para outro e também associada à categoria prática migratória.

¹⁹ Boa parte dos mulatos que iam estudar na França quando voltavam à colônia se engajavam no processo da Revolução haitiana, como Vincent Ogé e Jean-Baptiste Chavannes. Dominique Rogers (2003) e M. Auguste (1995). Segundo Firmin (1885, p. 112-113), “No Haiti, encontramos mais de vinte mulatos, doutores em medicina da faculdade de Paris”. Casimir (2009) faz um mapeamento e mostra, do século XIX à primeira metade do século XX, mais de 18 intelectuais haitianos com algum cargo político no Haiti, [...], Anténor Firmin (1850-1911), Louis Joseph Janvier (1855-1911).

²⁰ Nessas pesquisas destacamos pesquisadores renomado como Wooding & Moseley Williams (2005 & 2009); Audebert (2002; 2003; 2004; 2006; 2009; 2011 & 2012); Ermitest.Jacques (2011); Bastide, Morin & Raveau (1974); Delachet- Guillon (1996); Stepick (1992); Little, (1997); Haitian Diáspora (2011); Dubois (1998); Icart (1987; 2004); Martínez (2011); Marshall (1979); Laguerre (1998); Anglade (1982 & 2005) entre outros autores.

O **primeiro capítulo** discute o neorracismo, a xenofobia e as consequências contra os migrantes, migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI. Para isso, analisaremos as **políticas migratórias** internacionais racistas, seletivas e restritivas brasileiras na Era da democracia racial a partir de 1930, a Resolução Normativa Nº 97/01/2012 do CNIG, suas características racistas, seletivas, restritivas e consequências no processo migratório de imigrantes haitianos ou imigrantes indesejados no Brasil século XXI, A Nova Lei Migratória de Estrangeira Brasileira, sua regulamentação e a persistência de características restritiva e seletivas, o neorracismo e xenofobia e consequências contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI, o neorracismo contra os migrantes haitianos ou imigrantes indesejados no Brasil no século XXI, a xenofobia contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI.

No **segundo capítulo**, discutiremos o subemprego de migrantes haitianos (homens e mulheres) – fenômeno de exploração e superexploração na nova divisão racial, sexual e social internacional de trabalho no Brasil no século XXI. Para isso, discutiremos Perfil de migrantes haitianos (as) no Brasil no século XXI, Definição, sentido, significado, transformações e exploração de trabalho –a nova divisão sexual e sociorracial internacional e superexploração de trabalho, Subemprego de migrantes haitianos (homens e mulheres indesejados)- fenômeno de exploração e superexploração na nova divisão racial, sexual e social internacional de trabalho no Brasil no século XXI, A migração de mulheres migrantes haitianas - a interseccionalidade e suas consequências na exclusão destas mulheres no mercado de trabalho brasileiro no século XXI. Para isso, nós apoiamos nas pesquisas relacionadas ao nosso tema de estudo (Bernartt et al, 2016; Bocchi et al, 2014; Brightwell et al, 2016; Castro et al, 2016; Cavalcanti et al, 2015; Dutra, 2017; Grego, 2016; Joseph, 2017; Magalhães, 2014, 2016; Magalhães & Baeninger, 2015; Mamed & Lima, 2015; Oliveira, 2017; Risson et al, 2017; 17 Sá, 2015)

No **terceiro capítulo**, analisaremos a relação de migrantes haitianos(as) negros(as) e pobres/imigrantes indesejados/rejeitados com o trabalho na divisão sexual e sociorracial internacional no Brasil no século XXI e desdobramentos em novo fluxo migratório destes migrantes para o Chile, México, EUA e Canada nos governos dos presidentes Dilma Rousseff (2011 a 2016), Michel Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-). Para isso, analisaremos: a relação de migrantes haitianos(as) negros(as) e pobres /imigrantes indesejados/rejeitados com o trabalho entre patrões e colegas na divisão sexual e sociorracial internacional no Brasil no século XXI. Logo em seguida, analisaremos o trabalho escravo contemporâneo de imigrantes haitianos no Brasil, e na sequência o comportamento de empresários brasileiros **beneficiários** do amplo fenômeno de exploração e super exploração do trabalho escravo de haitianos no mercado brasileiro desde 2010, as consequências do fenômeno de exploração e superexploração e trabalho escravo de migrantes haitianos (indesejados) no mercado brasileiro e no envio de remessa destes para o Haiti desde 2010, a crise brasileira de 2015 e depois o golpe de Estado de 2016. Também os migrantes haitianos entre a verdade e a mentira no Brasil e o novo processo migratório de migrantes haitianos (homens e mulheres) do Brasil para o Chile, México, EUA e Canadá nos governos de presidentes Dilma Rousseff (2011 a 2016), Michel Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019 -).

CAPÍTULO 1 - O NEORRACISMO E A XENOFOBIA CONTRA OS MIGRANTES HAITIANOS(AS) NEGROS(AS) E POBRES OU MIGRANTES INDESEJADOS NO BRASIL NO SÉCULO XXI.

1.1. Políticas migratórias internacionais racistas, seletivas e restritivas brasileiras na era da democracia racial a partir de 1930.

Desde 1888, a política migratória brasileira é entendida como um processo social orientado pelo pensamento brasileiro de cunho racista ou racista, o que marca a característica racista, seletiva e restritiva de toda a história migratória no Brasil. A partir dessas características, observamos que o Brasil sempre se sente confortável para selecionar o perfil ideal de migrantes brancos originários da Europa e América do Norte como cidadãos brancos ou seres humanos automaticamente considerados qualificados ou desejáveis²¹ para compor sua nação e relega aos migrantes negros o perfil considerado como desqualificado, indesejado ou visto como ameaça, perigo para a segurança nacional e que ainda representa alto risco a saúde pública brasileira. Ianni (1962) mostra que historicamente ocorreu a imigração de europeus no Brasil com a intenção de substituir a mão de obra escrava pela livre.

Rosana Baeninger (2016, p. 14), “os estudos sobre as políticas migratórias brasileiras que vigoraram durante o final do século XIX e aquela em vigor no presente, cujo foco central, seja os fluxos migratórios internacionais e os decretos e as leis que vigoraram entre 1888 a 1970 e 1980, ano de criação do Estatuto do Estrangeiro.

Tal acontecimento fazia com que essa história fosse dividida em vários períodos que podemos resumir da seguinte forma: 1888-1930; 1930-1970. (cf. LEVY, 1974). A política de imigração no Brasil constituiu uma estratégia, dentre tantas outras, de enfrentamento da questão racial durante o processo de construção do projeto político de branqueamento²² até 1930 e democracia racial desde 1930.

“Entre os anos Até 1930, o número de imigrantes internacionais foi da ordem de 4,1 milhões” (BAENINGER, 2012). A imigração internacional no Brasil até os anos 1930, incluindo também a população de origem asiática. As estimativas dessa população estrangeira giravam ao redor de 4,05 a 4,4 milhões de pessoas, provenientes, sobretudo, de Portugal, Itália, Espanha, Japão e Alemanha (cf. LEVY, 1974). No período, o Brasil recebeu cerca de 3,7 milhões de pessoas, inclusive japoneses, sírio-libaneses e judeus (cf. MORAES, 2014). Entre os anos de 1890 e 1930,²³

²¹ A partir desse cenário histórico, observamos que toda política migratória brasileira é sustentada por um longo processo contínuo de branqueamento, branquitude ou branquidade ou brancura submetido à população brasileira. Ela deixa bastante explícitas as razões pelas quais o racismo permeou e permeia a sociedade e nela permanece institucionalizado desde então até os dias atuais.

²² “A imigração europeia ajudaria no processo de ‘branqueamento’ no Brasil” (SKIDMORE, 1976, p. 40). As elites forjaram um arquétipo de nação brasileira europeizada baseando-se em um imaginário racista, similar ao descrito por Frantz Fanon (1980, p.7-20) como “síndrome do Norte-Africano”, no qual os negros seriam apáticos ao trabalho livre, de baixo nível mental, já que pertenceriam a uma “raça inferior”. Tal discursividade serviu, por oposição, para fabricar a imagem do imigrante ideal, que passa a ser o desejado: o branco europeu (cf. AZEVEDO, 2004).

²³ Levy (1974) assinala que até 1930 as correntes migratórias que aportaram no Brasil trouxeram com elas aproximadamente 4,07 milhões de imigrantes, em sua maioria europeia e em menor medida, asiática.

“chegou ao Brasil o maior número de europeus, principalmente portugueses, italianos e espanhóis” (SARMIENTO, 2014, p. 106).

O Brasil até 1930²⁴ e entre 1930 a 1980, revela singularidades nas questões migratórias, implementa políticas de restrição, seletivas no auge da entrada de estrangeiros mediante de estabelecimento de um sistema de cota para fim de vetar a entrada de pessoas consideradas indesejadas, como com as políticas migratórias no século XXI e início do século XX.

Entre as décadas de 1930 a 1945,²⁵ viveu-se a Era Vargas (Governo Provisório – 1930-1934; Governo Constitucional – 1934-1937;²⁶ Estado Novo²⁷ – 1937-1945) e, de 1964 a 1985, a ditadura militar. A partir desses momentos históricos, a migração foi numericamente afetada, e o Brasil vivenciou também um significativo deslocamento interno e passou a ter como característica a saída de sua população para outros países. Este período foi marcado num contexto da Crise de 1929 e da crise do café. Em 1934, o Brasil promulgou a Constituição de 1934, na qual foi estabelecida uma espécie de cotas para o ingresso de imigrantes no território brasileiro, também em 1937 (cf. PATARRA, 2012).

O segundo fato a ser levado em conta na apreciação daquela indicação assinalada é a continuidade dessa interdição aos racialmente discriminados, a despeito do lapso que separa a emergência do trabalho livre e a constituição do capitalismo brasileiro. A

²⁴ Essa década caracterizou-se por um decréscimo progressivo na entrada de imigrantes internacionais, ao mesmo tempo em que registrou um crescimento nas migrações internas, sobretudo advindas do Nordeste rumo à região Centro-Sul, em um processo conhecido como “metropolização da população” e estimulado pelas melhorias no meio urbano no que tange a saúde, educação, trabalho e bem-estar social (cf. PATARRA et al., 2011).

²⁵ Lacerda afirma que entre 1930 e 1945, entraram pouco mais de 300 mil – no total, 304.099, segundo o jornalista. Os motivos, diz, seriam três: a guerra; o racismo “aqui e lá fora”; e a “burrice”. A guerra não é o fator mais importante para a “espantosa” diminuição – pelo contrário. (...). De 1943 a 1945, no entanto, entraram apenas pouco mais de 6 mil estrangeiros imigrando para o país. Apesar de o novo projeto de identidade nacional ter como base a incorporação simbólica dos elementos culturais associados à herança africana, a política de Estado de Vargas mantinha-se alinhada ao projeto de branqueamento. Fábio Koifman (2012) caracteriza o serviço de vistos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores no período de 1941-1945, como um nacionalismo de caráter xenófobo do Estado Novo. Koifman, “os judeus eram considerados ‘inassimiláveis’ e ‘infusíveis’, pois dessa maneira eram classificados como indesejáveis” (KOIFMAN, 2012, posição 529, kindle).

²⁶ O regime ditatorial adotado por Getúlio Vargas resultou em uma política migratória ainda mais seletiva e restritiva. “O caráter cientificista mascarava o xenofobismo e o racismo e outros tipos de preconceitos explicando a classificação dos imigrantes pela necessária assimilação étnica e cultural. O fato é que a flexibilidade da lei e o julgamento extremamente subjetivo aparecem claramente na definição dos desejáveis – portugueses, suecos, latino-americanos, americanos e, posteriormente, canadenses – e os indesejáveis, também chamados alienígenas – judeus, orientais, negros, indígenas e demais ‘não brancos’, além dos deficientes, doentes e idosos” (KOIFMAN, 2012).

Levando em consideração de que as Constituições de 1934 e 1937 reservaram 2/3 dos empregos disponíveis para o trabalhador nacional, além de estabelecer um limite anual para a entrada de novos imigrantes internacionais fixado em 2% do total dos imigrantes de cada nacionalidade que havia chegado ao Brasil nos últimos 50 anos. E nesse período, houve a proibição de formação de núcleos, o ensino de língua estrangeira (OLIVEIRA, 2002).

Durante a Segunda Guerra Mundial, o governo Vargas iniciou uma política restritiva quanto à entrada de alemães, italianos e japoneses, considerados simpatizantes das ideias nazistas. E, por outro lado, observamos que os imigrantes italianos eram acusados de fomentar os movimentos operários ocorridos em São Paulo nesta época, levando a greves e passeatas. Teve início, então, a visão do imigrante como “potencial subversivo” e “trabalhador indesejável” (cf. MOMO, 2014), fazendo com que a imigração fosse reduzida drasticamente a uma média de 2 mil entradas anuais (cf. LEVY, 1974).

²⁷ O objetivo da política migratória brasileira durante esse período estava, a bem da verdade, fundamentado em uma suposta “melhoria” eugênica dos brasileiros (cf. KOIFMAN, 2012, p. 39). O resultado dessa política reduziu expressamente a classificação do perfil do imigrante como desejável e não desejável ou indesejado. A política migratória brasileira estabeleceu vários princípios e critérios a serem seguidos. A partir de teorias eugenistas, que recomendavam a interferência estatal com o objetivo de melhorar as gerações futuras, foram construídas avaliações sobre os atributos dos diferentes grupos humanos, a fim de se chegar a mais “adequada” seleção de elementos reprodutivos. Koifman destaca a esse respeito que, se por um lado, no grupo de pessoas considerado ideal para as futuras gerações de brasileiros estavam os portugueses e suecos, por outro lado, no grupo dos inadequados estavam incluídos os orientais, negros, indígenas e judeus; todos considerados não brancos” (KOIFMAN, 2012, p.35). Foram adicionados ao grupo dos indesejáveis as seguintes pessoas: deficiências físicas congênitas ou hereditárias, os doentes físicos ou mentais e os homens e mulheres brancos que estão fora da idade reprodutiva.

Constituição de 1934, buscando condicionar correntes migratórias, estabelece o “limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos” (apud HASENBALG, 1992, p. 55).

Durante a Segunda Guerra Mundial, são estabelecidas medidas restritivas para receber imigrantes, principalmente aqueles que fugiam das perseguições da guerra, e são estabelecidas cotas de imigração para o Brasil que reduzem significativamente a entrada de imigrantes no país. Todavia, a partir da década de 1930,²⁸ faz transparecer uma importante virada no tratamento ideológico e político da imigração no Brasil. De certa forma, concretizava-se oficialmente um movimento de controle e planejamento das entradas²⁹ que já estava sendo sinalizado no cenário internacional.

“Os subsídios governamentais [para os programas de imigração], além de reduzir os gastos dos fazendeiros, desempenharam um papel crucial na mercantilização do trabalho. Asseguraram que o mercado de trabalho funcionaria adequadamente, ao mesmo tempo em que reduzia a capacidade de barganha do trabalho, na medida em que a manutenção de uma oferta ilimitada comprimia os salários para baixo” (REIS, 1977 apud HASENBALG, 2005. p. 242).

Em síntese, as chamadas migrações brancas - sobretudo europeus e descendentes entre os séculos XIX e as primeiras décadas do século XX, para o Brasil como migrações livres com o fito de defesa e povoamento de terras brasileiras, bem como para trabalhos nas lavouras e obras de infraestrutura urbana - eram incentivadas e subsidiadas pelo governo brasileiro³⁰. Entretanto, depois da Primeira Guerra, intensificaram-se os fluxos de entrada de japoneses e de nacionais do Leste Europeu:

Mais de 150 mil japoneses entraram no Brasil nas décadas de 1920 e 1930. Entre 1924 e 1934,³¹ o número de europeus do leste aumentou em quase dez vezes, chegando a

²⁸ Desde 1930, a política migratória brasileira passou a ser restritiva e seletiva. A partir desse período, “o Brasil passou a formatar uma política migratória restritiva, seletiva e não mais de atração. Para tal política, era imperiosa, além da expulsão do estrangeiro indesejável, o maior controle do fluxo migratório, bem como a assimilação da massa de estrangeiros já residentes [...]. Quanto ao perfil do estrangeiro classificado de tipo indesejado [...] aquele que não está dentro dos critérios do projeto de nação voltado ao progresso (católica e de população branca). A categoria do trabalhador nacional, com sua identidade definida em oposição àquela do trabalhador estrangeiro, emerge propriamente nesse período histórico da campanha de nacionalização, de acordo com decreto 19.482/1930. O fato a ser levado em conta na apreciação daquela indicação assinalada é a continuidade dessa interdição aos racialmente discriminados, a despeito do lapso que separa a emergência do trabalho livre e a constituição do capitalismo brasileiro. A Constituição de 1934, buscando condicionar correntes migratórias, estabelece o ‘limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos’” (apud HASENBALG, 1992, p.55).

“O Estado se conforma enquanto agente econômico do desenvolvimento e na manutenção das condições ideais para uma maior exploração da classe trabalhadora. Eis porque a capacidade empresarial dos fazendeiros [...] residia em sua capacidade de utilizar o Estado, como ator público, para promover seus interesses econômicos.” (HASENBALG, 2005. p. 242).

²⁹ O Estado brasileiro se espelhou nos critérios seletivos estadunidenses, adotados nas primeiras décadas do século XX. Geraldo (2007, p. 9), esse modelo pautou os debates e os projetos de lei sobre imigração nos anos 1920 e consubstanciou-se, nos anos 1930, numa política rígida de controle das entradas, bem como da permanência dos imigrantes no país: “a restrição e o controle de estrangeiros alcançaram tamanha notoriedade e gravidade em um período de baixíssimos índices migratórios”.

³⁰ Patarra (2012); Patarra; Fernandes (2011) e Gorender (1990)

³¹ O sistema de cotas nos postos de trabalho do setor público e privado foi transformado em lei constitucional no ano de 1934. A utilização das cotas era justificada na Constituição de 1934, artigo 121, §6º: “A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, sobretudo, para o fim da “proteção” ao trabalhador nacional, mas também para prevenir a concentração populacional das nacionalidades estrangeiras consideradas ameaçadoras”, para frear a entrada dos “indesejados” e proibir a daqueles que eram impedidos *a priori*, como os negros africanos, além, é claro, dos imigrantes com uma cultura contestadora da ordem política e econômica vigente, Geraldo (2007). De acordo com a Constituição de 1934, artigo 121, §7º: “É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena”. (BRASIL, 1934, s/p)

Geraldo (2007) afirma que os japoneses, judeus e alemães eram os principais alvos dessa medida de controle dos chamados “quistos raciais”. Seyferth (1997). A reiteração na interdição de raças tidas como entraves ao

mais de 93 mil pessoas. Deste último grupo, cerca de 45% a 50% eram judeus (GERALDO, 2007, p.16).

Geraldo (2007, p. 5), isso expôs a complexa trama de “gradações qualitativas” para selecionar as nacionalidades bem-vindas, legitimadas principalmente a partir do ideal “científico” da eugenia, que colocava o negro na “escala inferior” das raças, seguido pelos japoneses e judeus: “[ao] longo do governo de Vargas, apesar das campanhas antinipônicas e antisemitas, estes estrangeiros não foram classificados na mesma escala racial que a população negra. E estes grupos também não foram considerados equivalentes entre si”.

Observamos que, durante 1930³²-1945 no Brasil, foram reavaliadas em decorrência da pressão econômica, especialmente por parte do empresariado industrial paulista. Depois da Segunda Guerra, defendia-se uma parcial abertura, que continuou atrelada a princípios seletivos da “proteção ao trabalhador nacional”, do “respeito à ascendência eleita [europeia]” para a população brasileira e da imigração dirigida por políticas estatais para servir ao “progresso do país”.

Em 1945, esses critérios estão explícitos no Decreto³³ 7.967/45, que não deixa dúvidas ao prescrever os termos do seu art. 2 de que se atenderá, na admissão dos migrantes, à necessidade

desenvolvimento demonstra uma linha de continuidade na ação estatal que toma a raça como fator de desenvolvimento do país. No final da Segunda Guerra Mundial, quando o capitalismo no Brasil já está em estágio avançado de operacionalização da sua transição, o Decreto de 18/09/1945 explicita em seus dois primeiros artigos que: “Todo estrangeiro poderá entrar no Brasil desde que satisfaça as condições estabelecidas por esta lei. A admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência europeia” (Decreto Presidencial de 18/09/1945 apud HASENBALG, 1992, p. 55).

³²Levy (1974) assinala que até 1930 as correntes migratórias que aportaram ao Brasil trouxeram com elas aproximadamente 4,07 milhões de imigrantes, em sua maioria europeia e em menor medida, asiática. A partir dessa data, até 1980, as migrações internacionais saíram da agenda de prioridades do país, muito embora o governo federal tenha promovido acordos bilaterais sobre o tema. É senso comum entre os demógrafos assinalar que, entre 1930 e 1980, o Brasil poderia ser considerado fechado às migrações, dado que o saldo entre entradas e saídas de população tendia a zero. Este autor destaca que nesse período ingressaram no território brasileiro 1,1 milhão de migrantes. Nessa década de 1930, no auge das teses do racismo pretensamente denominado de científico, as políticas são mais incisivas contra o ingresso de imigrantes negros e, portanto, especificam mais claramente o critério eugênico para a aceitação de imigrantes no Brasil.

O estudo mais completo da legislação brasileira em perspectiva histórica encontra-se em BORBA DE SÁ, Miguel; SILVA, Karine, prelo. Daí porque os motivos que ensejaram a expulsão, entre 1930 e 1945, conforme a motivação dos decretos expulsórios da época, eram nocivos aos interesses nacionais, em detrimento de muito poucas por “condenação criminal”. Foi natural, portanto, que o controle da imigração – imediatamente através da polícia e, em última instância, da Presidência da República – se tornasse um dos meios eleitos para se atingirem os objetivos mais imediatos, dentre eles a “proteção ao homem brasileiro” e o “progresso material e moral do País”. A consolidação legislativa da eugenia aliada ao nacionalismo foi mantida e aprimorada pela Constituição de 1937 (VILLEN, 2015). As legislações de 1934 e 1937 são destacadas por estabelecerem critérios de seleção voltados para a eugenia e exclusão ou rejeição de indivíduos classificados como indesejáveis, que são aquelas pessoas que estavam fora do perfil de imigrantes desejados dentro do projeto nacional chamado de branquitude ou branqueamento.

O Decreto-Lei nº 406/1938, o primeiro Estatuto do Estrangeiro do Brasil, era voltado à seleção de boas correntes migratórias, que tornou mais clara a dicotomia entre as migrações desejáveis e associadas à política eugênica e as indesejáveis, fiscalizadas e controladas pela polícia e, em última instância, pelo Ministério da Justiça. A partir dele, publicamente, estava vedada a entrada de estrangeiros tidos como inválidos ou doentes, e de estrangeiros condenados no exterior ou considerados nocivos à ordem pública e à segurança nacional (cf. MOREIRA, 2016).

O Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938, além de impedir a entrada de “aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, indigentes, vagabundos e congêneres”, explicitava e dava plenos poderes ao governo federal para, conforme artigo 2º, “limitar ou suspender, por motivos econômicos ou sociais, a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens, ouvido o Conselho de Imigração e Colonização”. O art. 65 e o parágrafo único do Decreto 3010, de 20 de agosto de 1938, estabelecem que o funcionário encarregado de proceder à seleção usará de critério rigoroso a fim de evitar prejuízo ao interesse nacional no que diz respeito à assimilação étnica e à segurança econômica, política e social. Segundo o parágrafo único, “Essa apreciação fundar-se-á:

no exame das condições individuais, do valor eugênico, das qualidades físicas e morais.” Restritiva, seletiva, declaradamente racista, a legislação brasileira discriminava estrangeiros que não se adequassem ao perfil desejado pelo Estado, restringindo os seus direitos, criando o perfil do “indesejável: aquele que não estivesse de acordo com o projeto de nação que, segundo o ideário do Estado republicano, deveria ser católica e de população branca, símbolos da civilização” (RIBEIRO, 2009, p. 1640).

³³Eunice Prudente (1988) observa que “o Direito brasileiro exerceu funções distintas com referência aos dois grupos” de imigrantes: os brancos foram destinatários de um aparato de leis migratórias benéficas com vistas a integrar a família no Brasil e à promoção da dignidade humana, tais como direito ao salário, à educação, à proteção do núcleo familiar, o reconhecimento da religião protestante, etc.; os negros eram considerados objetos regulados por leis escravistas de caráter brutalmente punitivo, com a atribuição de penas de morte, da depreciação da identidade e da

de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional.

Dado o exposto, ficam claras a manutenção de privilégios e instituição de controle baseado na raça o que, por outro lado, evidenciam quais são os corpos que são bem-recebidos, desejáveis e amáveis (cf. BORBA DE SÁ; SILVA, prelo), “A mão que apaga é a mesma que apedreja” (ANJOS, 1982). Antes de ser político, esse processo é social, posto que advém de uma postura que se conforma com o desejo de se ter no Brasil uma paisagem racialmente construída nos moldes europeus,³⁴ sobretudo se observarmos como se configurou a migração no século XIX e início do seguinte, bem como a concepção racista do colonizador português:

O preconceito racial foi uma realidade no Brasil, durante os três séculos em que foi colônia de Portugal. Judeus, mouros, negros, mulatos, indígenas, cristãos-novos e ciganos eram considerados inaptos para participar da sociedade colonial. As origens dessa situação explicam-se em função do processo histórico que determinou a evolução social e étnica da Península Ibérica (CARNEIRO, 2005, p. 207).

Tal situação mostra que o Brasil voltou a reabrir a imigração nesse período, mas manteve o chamado sistema de cotas, bem como as diretrizes de proteção ao trabalhador nacional, de branqueamento e de rejeição aos indesejáveis.³⁵ Já a anistia dos acusados de comunismo no Brasil, decretada no mesmo ano, não revogava, automaticamente, a expulsão. (VILLEN, 2015) Desde a chegada dos portugueses, o Brasil contou com a forte presença de imigrantes. Rosana Baeninger (2016, p. 14), “*a partir da segunda metade do século XIX, com o ciclo do café, o país recebeu um grande fluxo de migrantes europeus que vinham trabalhar nas lavouras cafeeiras*”.

Durante os anos finais do século XIX, foi registrada chegadas de imigrantes mais intensas no país, principalmente portugueses, italianos e espanhóis que vinham para realizar a substituição da mão de obra escrava para o trabalho livre nas lavouras e se integrar dentro do projeto de branqueamento da jovem república brasileira (SKIDMORE, 1989; SCHWARCZ, 1995; SEYFERTH, 1996, 2000, 2002).

Carneiro (1950) pontua o processo migratório no Brasil até 1930, quando vieram os italianos para trabalhar nas lavouras cafeeiras de São Paulo; de 1931 a 1950 vieram os japoneses,³⁶ porém

cultura, o impedimento à formação do núcleo familiar, cerceamento do direito de reunião e a perseguição de lideranças. O objetivo das leis era o de “dividir para submeter”. Essa autora, “o sucesso do imigrante europeu e asiático dependeu, como se comprovou, da proteção às famílias imigrantes e das providências legais com vista à integração”. Não resta dúvidas que o branqueamento via leis migratórias foi uma estratégia “de genocídio institucionalizado, sistemático, embora silencioso” do povo negro no Brasil (NASCIMENTO, 1978).

³⁴ O artigo 11º, IV do Decreto-Lei 7.967/45 determina também que o estrangeiro não teria o visto concedido se fosse considerado “nocivo à ordem pública, à segurança nacional ou à estrutura das instituições”. Tal colocação faz com que independentemente de qual período histórico que for, dá para observar que o panorama migratório trouxe uma assertiva que sempre é considerada válida mediante as legislações brasileiras regulamentadoras, que foram sempre restritivas e seletivas (BRASIL, 1945).

³⁵ Em relação às décadas precedentes, há uma diferença nos próprios termos de discussão dos critérios seletivos, que aparentemente começam a adquirir uma nova “qualidade”. É o que comunicam as conclusões do Congresso Brasileiro de Indústria (1945): “foram citadas as questões de que enquanto não houvesse trabalhadores nacionais com qualificação, deveria haver facilidade de contratação de estrangeiros” (GERALDO, 2007, p. 54).

A partir dessa ideia, a defesa à imigração como “elementos profissionalmente qualificados” e “especialistas” (GERALDO, 2007, p. 55) emerge nas resoluções da Federação da Indústria e Comércio do Estado de São Paulo. Salles et al. (2013), “[a] grande justificativa para a retomada da imigração no pós-guerra para os defensores dessa ideia era a crescente necessidade de braços qualificados para uma lavoura que se modernizava e para a indústria em expansão no Estado e na cidade de São Paulo” (Salles et al., 2013: 15).

³⁶ Lesser, o debate na imprensa adquiria “especial importância” em meio a um raro momento de liberdade política, sendo intensamente discutido entre os anos de 1934 e 1935. Observa que, dos 27 jornais existentes nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Campinas, 13 eram a favor da entrada dos japoneses e sete eram

de forma não dirigida. Até o final da década de 1940,³⁷ o Brasil recebeu aproximadamente cinco milhões de imigrantes, principalmente italianos, portugueses, espanhóis, alemães e japoneses, além de grupos migratórios menos expressivos numericamente – como russos, austríacos, sírio-libaneses e poloneses (SEYFERTH, 2007). Enquanto isso, houve a entrada de três ondas migratórias nos seguintes períodos:

De 1930 a 1953, fluxos bem inferiores de imigrantes consistiam principalmente de japoneses, espanhóis, gregos e sírio-libaneses, e, em um segundo momento (1953-1960), espanhóis, gregos e sírio-libaneses, já com um perfil de trabalho industrial, diferente dos primeiros movimentos. Mas nos anos 1960, encerrou-se a recepção de imigrantes estrangeiros no Brasil, após declínios nos números desde a década de 1930 (BAENINGER, 2016, p. 14).

Mas no período denominado de pós-guerra, destacamos uma diminuição significativa a respeito dos fluxos de imigrantes para o Brasil. Tal redução foi observada nos anos das décadas de 1950 e 1960, quando cessaram as políticas dirigidas para atrair imigrantes e o Estado voltou-se para atrair imigrantes qualificados e para setores específicos da economia (PÓVOA; SPRANDEL, 2010). É também um período marcado por intensa migração interna. Seyferth (2007) até 1914, chegaram ao Brasil quase três milhões de imigrantes. Entre os anos 1950 e 1960, o Brasil continuou a receber imigrantes. Lacerda afirma que, entre 1916 e 1930, entraram no país pouco mais de 1 milhão de imigrantes – ou exatos 1.026.590. Já entre 1930 e 1945, entraram pouco mais de 300 mil – no total, 304.099, segundo o jornalista. Os motivos disso seriam três: a guerra; o racismo “no Brasil, no mundo”; e a “burrice”.

De 1943 a 1945, no entanto, entraram apenas pouco mais de 6 mil estrangeiros imigrando para o país. Entre 1950 e 1959, período em que o Brasil passou por uma fase importante de crescimento acelerado (crescimento médio anual do Produto Interno Bruto de cerca de 8%), ingressaram no país 590 mil imigrantes. Enquanto nos anos da década 1960-1969, em contrapartida, tivemos uma clara redução da entrada de imigrantes para 188 mil (IBGE 2000b), num período marcado por grande instabilidade política no Brasil, pela imigração de austríacos, poloneses, libaneses, portugueses, espanhóis, italianos e japoneses ter sido fomentada pelo Brasil e, em parte, custeada com recursos públicos, principalmente nos períodos³⁸ de 1890 a 1937 e de 1937 a 1960 – a migração desejada. O jornal destaca o suposto interesse dos norte-americanos que querem se fixar no país: 973 em 1962 e 971 no ano seguinte.

“militantemente” contra. O autor resume as posições sobre o tema em meados da década de 1930 à frente do processo de elaboração da Constituição brasileira de 1934: “os que se opunham à entrada de japoneses usavam argumentos essencialmente nacionalistas (eles estão roubando nossos empregos e nossas terras) e racistas (eles irão poluir nossa raça). Os favoráveis a ela tendiam a enfocar os níveis de produção (em 1936, os agricultores japoneses produziam 46% do algodão, 57% da seda e 75% do chá brasileiros, embora eles representassem menos de 3% da população) e a necessidade de uma força de trabalho ampla e dócil, muitas vezes partindo da suposição de que os japoneses eram biologicamente superiores aos brasileiros de ascendências mistas” (LESSER, 2001, p.217).

Essa nova cota reduz o ingresso de japoneses a menos de 2 mil pessoas por ano, uma queda drástica em relação aos 35 mil que haviam entrado apenas no ano de 1933. Mesmo que a cota não tenha sido seguida à risca, dado que em 1935 entraram no país cerca de 10 mil japoneses, os dados são elucidativos quanto à efetividade da campanha racista antinipônica: se, entre 1924 e 1935, entraram no território brasileiro mais de 141 mil japoneses, este mesmo número é reduzido drasticamente entre 1936 e 1941 para pouco mais de 14 mil (LESSER, 2001).

³⁷ Nos anos finais da década de 1940, estima-se que chegaram ao país cerca de cinco milhões de migrantes, principalmente italianos, portugueses, espanhóis, alemães e japoneses, russos, austríacos, sírio-libaneses e poloneses (SEYFERTH, 2007).

³⁸ Ver Revista de Imigração e Colonização (1940, pp. 227-228)

As estatísticas de quase 150 anos, desde o período joanino, seriam conhecidas dois anos depois, conforme anuncia o *Correio* de 6 de maio de 1967³⁹. Teriam entrado no Brasil pouco mais de 5 milhões de imigrantes até 1963, dados da Divisão de Migração do Departamento Nacional de Mão-de-Obra (DNMO),⁴⁰ vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. O levantamento estatístico afirma, diz o jornal, que entraram no país exatos 5.524.283 imigrantes “vindos de todas as partes do mundo”. Dentre os países que contribuíram com o maior número de imigrantes, destacam-se Portugal (1,7 milhão), Itália (1,6 milhão), Espanha (718 mil), Alemanha (256 mil) e Japão (242 mil).

Entre 1941 e 1960, pouco mais de 726 mil; e em 1961, 1962 e 1963, respectivamente 43.537, 31.138 e 23.858. Quase todos os imigrantes são europeus, registra a matéria, com alguns provenientes da Turquia e outros dos Estados Unidos. Até 1941, entraram no território brasileiro cerca de 189 mil imigrantes, a maior parte contando com algum subsídio governamental. Esse número alcançaria quase 250 mil até o final da década de 1960 (LESSER, 2001, pp.26 e 155).

Tabela 1: Características e contexto da imigração para o Brasil – 1930 a 1960

Período	Nacionalidades	Status	Fatos relevantes
1930 a 1960	<ul style="list-style-type: none"> ● Italianos; ● Alemães; ● Espanhóis ; ● Portugueses; ● Sírio-libaneses 	<ul style="list-style-type: none"> ● Imigrante ; ● Refugiado 	<p style="text-align: center;">A Era Vargas no Brasil Segunda Guerra “Mundial” O Brasil adere às Nações Unidas sobre os refugiados de guerra Diminuição da imigração europeia para o Brasil – fim da década de 1960</p>

Fontes: (COTIGUIBA, 2019); (SEYFERTH, 2007), (ANDREWS, 1998), (KLEIN, 1994) e (CAMPOS, 2015).

O que se vê, de acordo com a tabela acima, é que a imigração para o Brasil, até a década de 1960, apresentou uma tendência de predominância de imigrantes europeus, mas em contrapartida, a presença dos afrodescendentes ou do continente africano ou praticamente não aparece ou foi relativamente negligenciada. (cf. SILVA, 2006, p. 157). Há registros de que de um lado, a região mais ao sul do Brasil precisava, aos olhos da elite política e econômica, ser politicamente delimitada e assegurada. De outro lado, a lavoura do café ganhava corpo e requeria um número cada vez maior de trabalhadores.” (ANDREWS, 1998).

Do final do século XIX até o XX, o Brasil recebeu as maiores quantidades de estrangeiros que pretendiam fornecer mão de obra para setores com crescimento exponencial – que eram a agricultura e o setor industrial –, vindas dos países europeus Portugal, Itália, Espanha e Alemanha, e do asiático Japão (cf. NOVAIS, 1996). Esta política brasileira de restringir (oficialmente) a entrada de pessoas vindas da África durou até os anos 1960, quando teve “início a migração de jovens africanos oriundos de países recém independentes” (KALY, 2001, p. 111).

Durante os anos do período do pós-guerra (1945 a 1960), a imigração estimulada passou a ter como foco o crescimento e a modernização, por meio da busca de mão de obra qualificada, isto faz referência aos imigrantes vindos do norte global, (...), sobretudo após a década de 1960. Depois da Segunda Guerra Mundial, a perspectiva norte-americana de projetos políticos para a América Latina foi norteada pelo princípio da contenção da União

³⁹ Ver *Correio da Manhã*, 6 mai. 1967. Disponível em: <<http://bit.ly/1CbU787>>. Acesso em 25 fev. 2021.

⁴⁰ Ver *Correio da Manhã*, 6 mai. 1967. Disponível em: <<http://bit.ly/1CbU787>>. Acesso em 25 fev. 2021.

Soviética, com o objetivo de evitar a expansão do comunismo (FERNANDES, 2009, p. 832).

Em relação à perspectiva de um mundo bipartido, o imigrante tendeu a ser o “inimigo cujas ideias representavam a subversão da ordem estabelecida”. A denominada doutrina da segurança nacional ganhou destaque no cenário mundial a partir de 1947 (cf. MENEZES, 2001, p. 131). Entre os anos da década de 1950, o Brasil registrou a presença de 587 mil estrangeiros, ao passo que na década de 1960 esse número caiu para 159,5 mil. Até 1950, entraram 4.554.646 estrangeiros no Brasil, sendo 1,5 milhão provenientes da Itália (LEVY, 1973). A tese do “branqueamento” da população brasileira sustentou igualmente o debate sobre a necessidade de assimilação dos migrantes, postulado presente desde meados do século XIX e que perdurou durante o governo do presidente Getúlio Vargas, entre 1937 e 1945. Maria Stella Ferreira Levy indica três fases da imigração no período imediatamente posterior à Independência:

O fechamento das fronteiras decorrente da Constituição de 1934, que estabeleceu cotas para o ingresso de imigrantes (SICILIANO, 2012, p. 9); (d) a terceira onda imigratória de estrangeiros, e a menos estudada no Brasil, está vinculada ao término da Segunda Guerra Mundial até os anos 1960, anteriormente ao golpe militar de 1964. (BAENINGER, 2012)

Dados, em cem anos (1872-1972) o Brasil viu a chegada de cinco milhões trezentos e cinquenta mil pessoas. (NETTO, 2014, p.71)⁴¹ “Durante os anos 50, ainda se registrou a entrada de 583.068 imigrantes, com origem particularmente em Portugal (41,4% desse total), Espanha (16,2%), Itália (15,7%) e Japão (5,7%). A partir dos anos 60 foram bastante reduzidas às imigrações internacionais ultramar, tendência que permaneceu até o final dos anos 70” (BAENINGER, 2003, p. 314). “Os fluxos migratórios internacionais arrefeceram-se, resultando em que, pelo menos até a década de 1980, as saídas e entradas de população ficassem equilibradas” (CARVALHO, 1996). Quanto a migração internacional no Brasil nos anos da década de 1970, observamos que, apesar de que a economia brasileira estava em alta, o ingresso de estrangeiros em

⁴¹ Segundo dados, em cem anos (1872-1972) o Brasil viu a chegada de cinco milhões trezentos e cinquenta mil pessoas . (NETTO, 2014, p.71)

território brasileiro apresentou regressão depois o golpe militar na segunda metade do século XX, mas quanto aos registros migratório nos anos⁴² da década de 1950⁴³ e 1960 observamos que,

no Brasil, foi registrada a entrada de 587 mil estrangeiros, ao passo que, na década de 1960, esse número caiu para 159,5 mil, e, nos anos da década de 1970, constatamos que o Brasil deixou de ser um destino para os fluxos migratórios, registrado somente 39,5 mil novos imigrantes nesse período (cf. ANDENA, 2013, p. 37).

Considerando nos anos de 1930 a 1969, os dados relacionados a migração no Brasil mostram que Portugal aparece como o país mais importante na origem de imigrantes (31,9%), seguido de Itália (29,0%) e Espanha (11,1%) (cf. FERNANDES, 2015). Os imigrantes originários do norte global eram desejados não só para *ocupar* territórios, mas também para *branquear* o País.

A política migratória brasileira proibia totalmente a entrada de pessoas vindas da África e pessoas descendentes desse continente praticamente até os anos da década 1960 quando teve início a migração de jovens africanos oriundos de países recém independentes. Em 1961, o presidente Jânio Quadros implementou a “política externa independente”⁴⁴ (KALY, 2001, p. 111).

Entre 1940-1980, o registro da desconcentração relativa das atividades econômicas iniciada na década de 1970. Nos anos 1980⁴⁵ e 1990, houve mudanças⁴⁶ internas significativas no processo

⁴² Carneiro (2007) nos lembra que (...) as Relações Exteriores, com o objetivo de combater o caráter “desordenado” e “tumultuado” desta emigração. Carneiro acrescenta que, ao assumir a chefia do Itamaraty, em março de 1938, Oswaldo Aranha (1894-1960) deu continuidade a esta política de intolerância: emitiu a “circular secreta” nº 1.249 (de 27 de setembro de 1938), com o objetivo de “disciplinar” o fluxo dos judeus indesejáveis.

A ideia era que estavam sendo criados “quesitos raciais” – para usar uma expressão da época foi corroborada por Aranha com base em um documento do então diretor do Conselho de Imigração e Colonização (CIC), João Carlos Muniz. Carneiro (2007) mostra que a comunidade judaica brasileira tinha 50 mil integrantes e não o que assinou Muniz em 15 de fevereiro de 1939: que mais de 200 mil semitas teriam entrado no país entre 1934 e 1937. “A raça de Israel ameaçava entrar em volumosas proporções” no território brasileiro. Carneiro (2007), foram pelo menos 24 circulares secretas antissemitas emitidas pelo Itamaraty entre 1937 e 1948, além da primeira “ordem permanente de serviço”, que antecipava o teor racista da já citada circular nº 1.127. “Ao negar vistos aos judeus interessados em emigrar para o Brasil, o governo Vargas deixou de salvar milhares de vidas.

O regime de cotas imigratórias instituído pela Constituição de 1934 permitiu que muitos judeus conseguissem entrar no país, pois possuíam diferentes nacionalidades, sobretudo europeias. Carneiro registra que o fato de os judeus serem avaliados como ‘raça’, ainda que cadastrados por sua religião (israelita), criava sérios embaraços às autoridades da imigração. Durante o Estado Novo, de 1937 a 1945” (KOIFMAN 2012), moldava-se uma hierarquização racial e se propunha caminhos para o embranquecimento que, conseqüentemente, se valeria de meios para a extinção das matrizes africanas e indígenas do Brasil. Os eugenistas defendiam que apenas mediante o embranquecimento populacional promovido pela vinda de imigrantes europeus e algum estímulo às uniões inter-raciais entre estes e as populações negras e indígenas, a nova República se tornaria, enfim, uma nação civilizada, um espelho da Europa, livre do que reputavam defeitos inatos dos não-brancos (cf. MORAES 2014; AZEVEDO 2004).

⁴³ A construção social do racismo no Brasil tem caminhado junto com a história migratória desse país. Nesse sentido, defendemos que a relação intrínseca entre a construção do racismo no Brasil não pode ser dissociada de sua história migratória, do que sabemos sobre os séculos XIX e XX (cf. SEYFERTH, 2002). Assim, percebemos que a novas ondas migratórias do século XXI configuram um cenário naquele país que nos chama atenção para a reflexão, principalmente no caso dos imigrantes que são identificados racialmente e percebem o racismo no Brasil, que ainda é apresentado tanto no exterior como no interior do país como a ideologia da democracia racial (cf. SEYFERTH, 2002).

⁴⁴ Esta política na época acaba permitindo a abertura das embaixadas de Senegal e Gana, assim como convênios de cooperação cultural e técnica com países independentes da África. A partir deste momento foi possível que estudantes africanos viessem estudar em universidades brasileiras. (KALY, 2001, p.111)

⁴⁵ Na década de 1980 com o período de consolidação da globalização, como entende Saskia Sassen (2010), entre outros autores, o Brasil se insere na globalização ao mesmo tempo que a maioria dos outros países, mas com as especificidades da situação política e econômica da época. A “abertura econômica” no Brasil é vasta, basicamente dividida em análises que abarcam os períodos de 1980 a 1994, 1994 a 2000, 2003 a 2009.

⁴⁶ Essas mudanças foram resumidas da seguinte forma: 1. decremento na tendência de concentração populacional nas grandes capitais e regiões metropolitanas brasileiras, “metropolização”, e aumento da taxa de crescimento dos municípios periféricos integrantes das regiões metropolitanas, “periferização”; 2. contração no volume da migração rural-urbana; 3. incremento das migrações de curta distância e intra-regionais; 4. redução dos fluxos migratórios de longa distância, em particular os que se dirigiam às fronteiras agrícolas (cf. SALES, 2000); 5. declínio da capacidade de Minas e do Nordeste de gerar excedentes demográficos; 6. manutenção dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal como áreas de absorção dos fluxos de longa distância (cf. SALES, 2000); 7. aumento, sem precedentes, da migração de retorno em, praticamente, todos os estados brasileiros: “de um volume estimado em cerca de 1,2 milhão na década de 70, as pessoas que retornaram para seus estados de nascimento somaram quase 2,7 milhões na década seguinte”(CUNHA, 2000, p. 53). Fenômeno esse que se manifestou com maior

de distribuição espacial da população brasileira. Entre os anos de 1930 e 1970,⁴⁷ o Brasil poderia ser considerado fechado às migrações, dado que o saldo entre entradas e saídas de população tendia a zero. Todavia, Levy (1974) destaca que nesse período ingressaram no território brasileiro 1,1 milhão de migrantes. A partir desse período, até 1980, as migrações internacionais saíram da agenda de prioridades do Brasil. As profundas e vertiginosas mudanças ocasionadas pelo processo da globalização⁴⁸ também tiveram grande impacto sobre os movimentos migratórios (cf. MARTINE, 2005).

A política migratória proposta no regime militar é para expulsão de estrangeiros (1969), e, em 1980, é aprovada a Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, a qual define a situação jurídica do *estrangeiro* no Brasil. Alvo de inúmeras críticas, a lei não permanece em vigor atualmente, mas ela deixou as suas marcas no meio da sociedade brasileira. Um dos motivos de crítica se refere ao fato de ela ser seletiva, posto que objetiva, principalmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os seus aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos. Em resumo, o período de 1930 a 1980 pode ser compreendido a partir de dos seguintes aspectos sendo:

- 1) econômico: com as propostas de interiorização e industrialização, os movimentos migratórios se fazem internamente e em duas direções: alguns em direção ao interior do país, com objetivo de colonização; outros em direção aos centros urbanos;
- 2) político: a migração forçada retoma seu curso, com um movimento de saída de brasileiros em caráter de exílio;
- 3) social: as medidas regulatórias para migração internacional são seletivas e restritivas. (GUIMARÃES, 2017, p.176)

Levy (1974), entre as últimas décadas do século XIX e início do século XX, aqui chegaram, em média, 100 mil pessoas por ano. Com isso, o total de imigrantes internacionais do Brasil, em 1972, o Brasil atingiu mais de 5 milhões de indivíduos, números expressivos. Durante os anos da década de 1979, mas até-1968, percebe-se uma diversidade significativa de raças, povos e nacionalidades que foram e sempre vão ser considerados aptos e bem-vindos ou desejados a ingressar nesse país, principalmente no quadro do projeto nacional de branqueamento. Eles eram os seguintes:

- 1) Portugueses 1.76 milhão; 2) Italianos 1.62 milhão; 3) Espanhóis 719 mil; 4) Alemães 257 mil; 5) Japoneses 243 mil; 6) Russos 119 mil; 7) Austríacos 98 mil; 8) Turcos 79 mil; 9) Poloneses 54 mil; 10) Franceses 50 mil. Segundo Milesi e Andrade (S/d) estes dados representam a síntese de políticas Históricas para migração no Brasil, baseado nos dados de Fernando L B Bastos (MILESI; ANDRADE, S/d, p. 4).

intensidade nos estados do Nordeste, em Minas Gerais e no Paraná; 8. “O surgimento e consolidação de polos de absorção migratória no âmbito inter-regional e intrarregional” (BAENINGER, 2012, p. 81).

⁴⁷ Em sintonia com a estrutura dos sistemas migratórios internacionais que se consolidaram no decorrer do último quarto do século XX e com a crise da economia brasileira, cujos sinais tornaram-se evidentes desde o final dos anos 1970: i) inflação acentuada e em ascensão; ii) elevado endividamento externo; iii) orçamento do governo federal onerado por subsídios compensatórios crescentes e pelo déficit de caixa; iv) exacerbada concentração econômica e de renda; e v) acentuado desequilíbrio do balanço de pagamentos –, ganhou densidade a emigração internacional de brasileiros (cf. SOARES; LABO; MATOS, 2015, p. 193)

⁴⁸ De acordo com Massey (1998), a globalização pode ser considerada como um elemento motivador principal das chamadas migrações internacionais no contexto histórico contemporâneo. Essas assimetrias são vividas maioritariamente nos países em desenvolvimento e são as principais responsáveis por ocasionar o deslocamento populacional.

Entre os anos 1960 e 1970, movimentos relacionados ao racismo e preconceito geraram impactos na questão da migração. “A exposição pelo movimento negro por direitos civis nos EUA da associação entre identidade estadunidense e branquitude ressoaria mundialmente” (WIMMER; SCHILLER, 2002). Desde os anos 1990, a discussão relacionada a política de imigração, direitos políticos e violência racial permanece, visto que as Leis migratórias atuais continuam a ser seletivas e restritivas como acontecia nos governos do então presidente Getúlio Vargas entre os anos de 1930 a 1945 (cf. CASTLES; DAVIDSON, 2000). Considerando que as características das migrações atuais apresentam aspectos semelhantes às migrações que ocorreram nos séculos XIX e XX, especialmente as provenientes da Europa, elas vêm demonstrando que em diferentes momentos dos últimos dois séculos, o país registrou a imigração em sua história sob diferentes aspectos. Mas agora há também a entrada de grupos diferentes dos de outrora, tanto pela origem quanto pela etnicidade, como a presença haitiana.

Com a migração haitiana e os fluxos advindos do continente africano, parte dos discursos proliferados nas grandes mídias, redes de TV e sociais eram claramente contra a entrada de “negros” e “pobres” no Brasil (cf. SAMORA, 2015). Com relação à imigração haitiana ligada aos elementos negro e pobre, estando fora de sua terra de origem, o migrante haitiano se depara com outra situação: estar em um país onde as legislações migratórias foram e continuam sendo seletivas e restritivas, Baraldi (2011), e toda a política imigratória é composta por uma sequência de leis marcadas por racismo, xenofobia, restrição e vazio legal. Essas legislações continuaram a impor diversas restrições para a admissão de haitianos no presente século. É nessa perspectiva que nós analisaremos a chamada política migratória brasileira para os cidadãos haitianos nesse país à luz de uma releitura da política de branqueamento ou branquitude na metade do século XIX ou 1888, da democracia racial desde 1930, e a partir de 2010 até hoje nas páginas a seguir.

1.2. A Resolução Normativa Nº 97/01/2012 do CNIG, suas características racistas, seletivas, restritivas e consequências no processo migratório de imigrantes haitianos ou imigrantes indesejados no Brasil século XXI

A racialização da migração está inserida nas normas do Direito Público. A de portabilidade, a segregação e a criminalização dos fluxos migratórios delinearão a abordagem securitarista do imigrante que seria validada com toda força, posteriormente, no Estatuto do Estrangeiro na década de 1980 (cf. CARNEIRO, 2018). Estabelecido no regime autoritário do Estado Novo, instaurado em plena ditadura militar brasileira (1964-1985) pela Lei 6.815/1980 e regulamentado pelo Decreto 86.715/1981, o Estatuto do Estrangeiro utilizava inapropriadamente a denominação de “estrangeiro” para se referir ao não nacional e o considerava como um potencial perigo, uma ameaça à segurança nacional. Neste cenário histórico, sustentado por um processo de branqueamento pelo qual passou a população brasileira, o racismo permeou e permeia a sociedade e nela permanece institucionalizado. Até hoje, o Brasil somente deve ser compreendido mediante de uma releitura de políticas migratórias brasileiras nos séculos passados, pois todo o processo social e racial presente ainda se encontra vinculado aos sistemas anteriores.

Foi nesse contexto de lei migratória restritiva e seletiva – Lei 6.850 de 1980 –, que os migrantes haitianos (homens e mulheres)⁴⁹ oriundos de países pobres ou mais pobres vindos para o Brasil a partir de 2010 tem tido constantemente que negociar sua permanência, posto que têm sido alvos de constantes barreiras relacionadas ao neorracismo, xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceitos sociorraciais nesse país sul-americano. Entretanto é bom lembrar que esse tratamento não se dá somente no presente. Quijano (2011), este padrão de dominação, que ele denomina de colonialidade, se manifesta tridimensionalmente, nos âmbitos do saber, do ser e do poder. Ele acrescenta que a ideia de raça tem sido “o mais eficaz instrumento de dominação social inventado nos últimos 500 anos” e que o racismo⁵⁰ é, “sem dúvida, a mais perceptível e onipresente manifestação da colonialidade do poder” (QUIJANO, 2011). Mas a diferença entre raça e nacionalidade não é tão evidente (cf. RAMOS, s.d.).

O medo que se move contra a presença de migrantes haitianos (homens e mulheres) a partir de 2010 no Brasil permite entender que a sociedade brasileira, representada pela sua elite descendente de migrantes da Europa e da América do Norte que ingressaram nos séculos XIX e XX, nunca aceita discutir os espaços considerados privilegiados que pertencem ela. Por isso, ela não aceita qualquer mudança paisagística incomoda, segundo as manifestações discursivas, o que nos permite constatar uma nova modalidade de desmascaramento do branqueamento pelo qual passou o país desde o final do século XIX, numa tentativa de civilizar, segundo Moore (2007), contrariando a perspectiva eurocêntrica.

A civilização propriamente dita nasce na África e com ela os padrões civilizatórios da humanidade com a revisão da história da humanidade a partir do ponto de vista dos estudos africanos desenvolvidos por Diop (1974, 1977, 1981, 1987, 1989 citados por Carlos Moore em seu livro: *Racismo e sociedade* (2007), onde se podem ver todas as referências sobre Cheikh Anta Diop) e Milesi e Andrade (2010), vemos que estudar migração é examinar a mobilidade humana e como ela é tratada pelas nações, pelos governantes e pelos indivíduos que compõem aquele país. Essa reflexão nos direcionou a observar esse trato como fluxo de mão-de-obra mercantilista a ser

⁴⁹ A imagem do imigrante no Brasil pode ser avaliada sob diferentes formas de representação que lhe foram outorgadas desde o final do século XIX. Sua identidade de cidadão desejável ou indesejável – por sua raça, cultura, moral ou religião – foi sempre construída pela diferença em relação ao outro. Dependendo dos interesses em questão, o imigrante era olhado como estrangeiro inassimilável, atrasado, grosseiro ou então como símbolo do progresso, da civilização e, até mesmo, de raça pura (cf. CARNEIRO, 2003, p. 1).

⁵⁰ Este estrato vem demonstrando o que não é um segredo para ninguém na história da migração brasileira, compreendendo-a como processo social motivada pelo pensamento brasileiro de cunho racista que categoriza a migração como seletiva e restritiva na qual o país seleciona o perfil branco europeizado como desejável para compor a nação brasileira e relega aos migrantes negros e pobres vindos de países pobres – ou mais pobres no caso do Haiti – o perfil de indesejado. Neste cenário histórico, sustentado por um processo de branqueamento pelo qual a população brasileira passou, o racismo permeou e permeia a sociedade e nela permanece institucionalizado (cf. ELHAJJI, 2018, p. 92).

O racismo e a xenofobia sempre foram imbutido nas políticas de imigração – assim como de refúgio –, não somente das nações ocidentais, mas também do Brasil, que historicamente tem preferido imigrantes brancos, ao passo que negros têm sido associados a ilegalidade, desordens, doenças e perigos. Entretanto os migrantes não são sujeitos passivos e nenhuma sociedade é homogênea em termos de origem ou história.

Edward Said afirma que “historicamente, cada sociedade teve o seu Outro: os bárbaros para os gregos, os persas para os árabes, os muçulmanos para os hindus, e assim por diante. Mas, desde que o século, consolidou o sistema mundial, todas as culturas e sociedades estão entremisturadas. Nenhum país é composto por nativos homogêneos; cada um tem seus imigrantes, seus ‘Outros’ internos, e todas as sociedades, tal como o mundo em que vivemos, são híbridas” (Said, 2003, p. 199).

aceita ou rejeitada⁵¹ em função de interesses meramente econômicos e financeiros, principalmente rejeitado no caso de política migratória brasileira para o Haiti (cf. MILESI; ANDRADE, 2010).

Fora disso, observamos que o processo migratório brasileiro, há sujeitos preferidos e sujeitos preteridos e a preferência se dá em função da cor da pele e da origem, o que independe da formação profissional e da colaboração econômica que os preteridos podem trazer ao Brasil. (GUIMARÃES, 2017, p.199) As informações veiculadas na mídia influenciam a formulação de opiniões e visões da população sobre os mais diversos assuntos⁵² (cf. THOMPSON, 2002; CARDOSO, 2007).

Entre os inúmeros migrantes que chegarem ao Brasil a partir de 2010 saídos de diferentes partes do mundo, destacamos o único grupo de migrantes haitianos que tiveram suas permanências regidas e amparadas pela chamada Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012, do CNIG, que “dispõe sobre a concessão do visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815/1980, a nacional do Haiti” por razões humanitárias. Essa Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 97/2012 elenca no seu texto no dispositivo jurídico 1º e no seu parágrafo único que “Essa resolução acima mencionada foi realizada com o intuito de amparar os haitianos”, e enfatiza no artigo 2º que “*O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe*”. E no parágrafo único do artigo 2º é especificada a quantidade de vistos aos haitianos, o que demonstra que a procura pela entrada no âmbito nacional por eles é elevado:

“Poderão ser concedidos até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês, sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do País” (BRASIL, 1981, 2012).

Esta medida nos permite reiterar que não só as políticas migratórias brasileiras sempre tiveram caráter racista, restritivo e seletivo, mas também as legislações para refugiados (cf. LEÃO, 2009). Por que o governo brasileiro agiu de forma tão diferente no caso de haitianos na época? O que percebemos é que o racismo institucionalizado⁵³ no Brasil, mesmo que denunciado por diferentes estudiosos brasileiros, nunca esteve ausente das chamadas políticas públicas migratórias para estrangeiro (cf. SEYFERTH, 2002, 2008). Tal decisão tomada pelo governo federal racista de um estado considerado um dos mais racistas tanto no continente americano como no mundo de

⁵¹ Foi neste sentido que De Lucas (2002) afirma que a ferida original das políticas de imigração no Brasil é precisamente a ausência dos direitos humanos devido ao racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais e sociais embutidos nessas políticas migratórias.

⁵² Sulaiman-Hill et al. (2011, p. 346, tradução nossa) diz que “A mídia desempenha um papel central e poderoso nas sociedades modernas, moldando atitudes, refletindo opiniões e fornecendo um ponto de contato entre grupos díspares. A mídia ajuda a definir suas percepções sobre minorias e relações entre grupos, com a penetração da mídia impressa na política contribuindo significativamente para o debate público de qualidade.”

⁵³ O que cria um suposto problema burocrático visando a caracterização da condição jurídica dos haitianos em solo nacional, e, em virtude de diversas manifestações para deliberação de enquadrá-los, se permanente, refugiado, asilado ou quaisquer outras pessoas não brancas, o CONARE deliberou que a situação específica dos haitianos não se enquadrava em um dos casos taxativos da lei de refúgio e por tal razão, os mesmos não tinham direito a referida solicitação (cf. GODOY, 2011).

Se as construções teóricas e conceituais permanecerem embasadas num nacionalismo metodológico, continuaremos a fazer políticas para migrações internacionais baseadas na ideia de “Assimilação dos imigrantes na sociedade receptora, [e] no controle dessa população no Estado-nação. Esse contingente [de imigrantes] somente passará a ter direitos à medida que se ‘integrar’, se ‘assimilar’ à sociedade de destino. Tais políticas seguem estatutos de legalização e proteção jurídica a estrangeiros não brancos e pobres, concedendo, quando assim o fazem, direitos restritos” (BAENINGER, 2016, p. 29).

estabelecer uma cota de 100 vistos/mês a imigrantes haitianos,⁵⁴ originários de um país pobre, a serem emitidos na embaixada brasileira no Haiti, insere-se nesse contexto de narrativas da “invasão”, de uma nova “entrada de cerca de 500 haitianos”⁵⁵ (FRAYSSINET, 2012).

Carolina Moulin mostra que o Estado constitui um novo⁵⁶ “regime global de controle da mobilidade” (2012, p. 276). Simon Romero (2012), o sociólogo Sebastião Nascimento diz que as novas políticas remetem a esforços realizados no fim do século XIX e no começo do século XX, quando o Brasil enfatizou a imigração europeia como uma forma de “embranquecimento” do país, a partir de 1888. “O que existe agora”, segundo Sebastião Nascimento, a política migratória brasileira para o Haiti a partir de 2010 pode ser entendida como uma tentativa oficial de retomar a política migratória anterior cujo objetivo é proteger a segurança nacional e de reviver a história infeliz tradição histórica relacionada a imigração racista, restritiva e seletiva aplicada nesse país desde 1850.⁵⁷ Foi também nesse dia de 12 de janeiro de 2012, que o governo brasileiro promulgou a Resolução nº 97/2012, concedendo-lhes o visto humanitário.

Desde 2004, observamos que “‘Humanitária’ passa a ser expressamente usada como o único apelido de todas as políticas racistas,⁵⁸ desumanas e desumanizantes concebidas e aplicadas aos haitianos no Haiti ou fora do Haiti.(SEGUY, 2014) Com essa medida emergencial evitou-se que as pessoas fossem colocadas na clandestinidade, o que certamente agravaria a situação de vulnerabilidade inerente à condição de migrante, deixando-as expostas a modos de exploração, incluindo superexploração detestáveis tais como trabalho em condições de escravo. Essa discricionariedade do Estado pode conduzi-lo ao risco de injustiça e discriminação quando se depara com pessoas que se encontram numa mesma condição. Considerando assim, entendemos que o chamado visto humanitário⁵⁹ é uma modalidade restritiva e discriminatória, porque tira dos

⁵⁴ Essa política racista, seletiva e restritiva do governo federal brasileiro e os discursos que lhe sucedem evidenciam, a partir de então, o quanto o enquadramento da “invasão” polariza posicionamentos públicos distintos sobre os sentidos da imigração haitiana no Brasil e sobre possíveis conteúdos de uma política migratória que diferentes atores consideram adequada ao novo contexto.

Esta Resolução Normativa trata-se, a nosso ver, de uma política racista e xenofóbica, não só por ser aplicada apenas no caso de migrantes negros e pobres haitianos (homens e mulheres) que ingressarem nesse país na época, mas também porque essa política foi aplicada dentro de um país classificado em segundo lugar em matéria de discriminações raciais na América do Sul, e que, por isso, o racismo do Estado está sempre presente nas relações entre Brasil e Haiti desde 2004 para cá.

⁵⁵ E tal situação suscita desde então vários discursos de apoios e críticas que contribuírem para o drama de migrantes negros e pobres haitianos tanto no Brasil branco, como o Brasil negro e no Brasil índio. Ao mesmo tempo, pretende estabelecer uma rede de policiamento, de mecanismos e de sistemas de segurança na tríplice fronteira onde os haitianos deram entrada nesse país a partir de 2010 (FOUCAULT, 2008 [1977-8]).

⁵⁶ Todos os países estabelecem uma forma de ver os imigrantes de acordo com seus interesses, visando garantir sua soberania e se proteger de ameaças externas, com políticas seletivas e restritivas de modo a escolher com quem se deseja dividir o espaço social. São essas escolhas, *quem quero no país onde vivo*, que nos auxiliarão a pensar sobre as expressões contidas nos discursos – por que eles são motivados e como são.

⁵⁷ ROMERO, Simon. Haitianos geram debate sobre políticas de imigração seletiva. Opinião & Notícia, 8 fev. 2012. Disponível em: Acesso em: 2 jul. 2012.

⁵⁸ Desde a partir dos anos finais do século XIX e no começo do século XX, o projeto desenhado pelas elites e pelo Estado brasileiro para o país era o do branqueamento da nação, por meio do incentivo à imigração europeia, especialmente, alemã e italiana. Mas na década de 1930, as representações de diferenças raciais são reconfiguradas em um novo projeto de identidade nacional pautado nas raízes brasileiras, o que levou à incorporação do negro no nacional de forma precária ou excludente na estrutura da sociedade. (cf. SCHWARCZ, 1995). Essa incorporação não quer dizer que ele deixa de ser “o problema brasileiro” para ser aquilo que particulariza a nação, que lhe confere elementos de identificação, não mais como negro, mas como mestiço. As relações raciais não são minimizadas e substituídas por argumentos de ordem econômica e cultural (cf. SCHWARCZ, 1995).

⁵⁹ Tal medida visa fortalecer a sempre presente imagem de que o Brasil não é uma nação racista nem discriminatória, a fim de prevalecer que este é um país onde há hospitalidade, solidariedade, fato que não é verdade por que esta situação mostra que o governo brasileiro ainda não conseguiu resolver “seus problemas, suas carências,

deslocados direitos que ele adquiriria se fosse aceito como refugiado, além de parecer uma medida dada por compaixão baseado em uma utopia para engordar a economia brasileira na exploração de trabalho de haitianos em todos os sentidos (cf. THOMAZ, 2013).

“O imigrante haitiano é *atopos*, sem lugar, deslocado, inclassificável. Bourdieu (1998, p.12) Nem cidadão, nem estrangeiro, nem totalmente do lado do Outro, o imigrante situa-se nesse lugar ‘bastardo’ de que Platão também fala; a fronteira, a fronteira entre o ser e o não ser social⁶⁰”. “O Brasil é racialmente eclético, mas suas estruturas de poder e mando são hegemônicas, isto é, dominadas pelo branco”. (MOREIRA, 1999) Esta política migratória⁶¹ brasileira adotada para o Haiti nos permite observar que, na época, houve a preocupação de reinstaurar de uma ambiência securitária e criminalizadora que visa o controle dessa imigração,⁶² ao mesmo tempo em que contribui para expor, no âmbito do debate público, as repercussões da intervenção geopolítica do Brasil no Haiti. A ausência do Estado e governo brasileiro relacionada a sua responsabilidade e sua atuação nos processos de recepção e permanência desses imigrantes, implantação de políticas migratórias efetivas. Foi a partir dessa ausência de possibilidade de assimilação de migrantes haitianos⁶³ devido a sua condição e país de origem que eles se converteram automaticamente em uma espécie de migrantes denominados de tipos “indesejados” no Brasil.

Póvoa Neto (2008), parece haver diferentes direitos de mobilidade e de migração: uns são beneficiados com cidadania flexível, vivendo e transitando por diferentes países sem entraves por parte de governos ou da sociedade local; outros são rejeitados enquanto excedente e alvos de restrições⁶⁴ à mobilidade. Tal situação faz com que o suposto visto concedido pelo governo da Dilma Rousseff é fortemente mascarado pelo carácter humanitário que na verdade não tem nada a ver com a questão de humanitarismo, mas está ligado a um projeto de reprodução de pobreza com

suas necessidades, nem mesmo os problemas de discriminação, exploração e ausência de direitos – que permanecem intocados com a Lei da Anistia” (PATARRA, 2012, p. 13).

⁶⁰ Deslocado, no sentido incongruente e de importuno, ele suscita o embaraço. Incômodo em todo lugar, e doravante na sociedade receptora, ele obriga a repensar completamente a questão dos fundamentos legítimos da cidadania e da relação entre Estado e a Nação ou a nacionalidade, como acontecem com os migrantes negros e pobres haitianos no Brasil. O país nunca estabeleceu políticas que pudessem contemplar por completo o outro, ainda mais quando seguindo paradigmas europeus: a cor da pele, a cultura, os valores que estabeleciam o “outro” como diferente, e, por isso mesmo, o preconceito e o racismo eram referências para defini-lo (BORDIEU, 1998, p. 12).

⁶¹ Tal política como foi proposta e aplicada para esse grupo de imigrantes – como é o caso de haitianos – já foi referida, e seria impensável descartar o racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais embutidos no meio dessa política. A nosso ver, no Brasil, as características institucionais, estruturais e estruturantes do sistema de segregação racial brasileiro, atuando na sociedade desde 1888, faziam com que não se precisasse citar nenhuma palavra relacionada ao fenótipo da população não branco dentro de um texto político para destacar elementos racista, sexista, xenofóbica e outros tipos de preconceitos raciais e sociais nele, sem também precisar fazer grande esforço na leitura de qualquer tipo de texto de lei brasileiro.

⁶² Historicamente, as elites brancas imperiais criaram medo face a Revolução haitiana, fato que se refletiu juridicamente na Constituinte de 1823, que procurou regular e controlar os indivíduos racializados. Assim, desde o alvorecer do período imperial, a aversão aos corpos negros se refletiu, também, na nacionalidade, pois o haitianismo foi responsável por promover uma ligação direta entre raça e origem nacional, dentro de numa situação de dupla tentativa de criminalizar somente pessoas negras e afirmar a identidade nacional brasileira expressamente como branca. (SILVA & BARBOSA, 2021)

⁶³ Tal situação demonstra que a política migratória brasileira sempre foi xenófoba, racista e sexista e esses olhares perfilam e se fazem de acordo com a origem e a cor. Essas duas categorias se ligam diretamente à condição social/classe/condição de admissão de visto provisório (mascarado sobre a suposta condição humanitário) que, unidas, determinam a forma de tratamento e, conseqüente, a situação excludente de migrantes negros e pobres haitianos no Brasil.

⁶⁴ De facto, no Brasil a chegada dos haitianos, de acordo com Deisy Ventura e Paulo Illes (2012), mostra uma face seletiva das políticas migratórias brasileiras, menosprezando os imigrantes pobres. A de imigrantes investidores de países de economias desenvolvidas também; não surpreendentemente, estes últimos não sofrem nenhum tipo de restrições quanto a sua mobilidade (cf. VENTURA; ILLES, 2012).

objetivo de encher os bolsos de empresários brasileiros e dos cofres públicos federais a partir de uso de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais não declarados.

Essa famosa Resolução Normativa da então presidente Dilma Rousseff limitou o número⁶⁵ de vistos provisórios, mascarado por razão humanitária **baseada na própria concepção humanismo de que a humanidade sempre é reduzida a ser brancos e os negros estão encarcerados numa posição de abjeção, portanto não humano**⁶⁶. Foi a partir desse ponto de vista que esse visto se trata de uma autorização para o indivíduo estrangeiro e ainda negro e pobre vindo do Haiti – classificado como o país mais pobre no continente americano e um dos países mais pobres no mundo –, que entrou e que iria permanecer nesse país em caráter de emergência. Ele é entendido como um perigo, uma ameaça para a segurança nacional, o que conseqüentemente contribui para violação de todos os direitos humanos enquanto pessoa humana, como emergência médica, reagrupamento familiar, dentre outros elementos. Entre os fatores envolvidos, está o interesse do governo e das empresas brasileiras em explorar a mão de obra barata haitiana na construção civil, muito aquecida devido aos grandes eventos como a Copa das Confederações de 2013, a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos das Olimpíadas de 2016. O Brasil sempre tem se preocupado em evidenciar a existência de controle de fluxos de imigração no país associados a esse ideal do imigrante branco e europeu.

O Estado e os governos se moviam pelo objetivo de assegurar o que o país supostamente necessitava, ou seja, de *“trabalhadores brancos e sadios, agricultores exemplares oriundos do meio rural europeu, com todas as ‘boas qualidades’ do camponês e do artífice, obedientes à lei, dóceis e morigerados, de moral ilibada etc.”* (SEYFERTH, 2000, p. 3).

Certas posições sociais aplicadas aos haitianos são refletidas por atitudes racistas, tendo em vista estarem associados a características inatas desse povo, cuja principal evidência se revela expressada no seu corpo:

a cor. Possuem essa “objetividade corporal” tão somente porque são negros. “A ignorância e o medo não fazem mais do que alimentar o que prevalece em grande medida na relação entre os estrangeiros e os haitianos, e que está para além da consciência e da sua bondade ou maldade: o racismo” (THOMAZ, 2011, p. 276).

A política migratória brasileira para o Haiti confirma sem sombra de dúvida que o *slogan* “Brasil de braços abertos”, usado somente para atrair a vinda de migrantes haitianos, de fato não é verdadeiro. A imigração no Brasil sempre é seletiva e o processo migratório de migrantes Haitianos desde 2010 não foi e nunca será bem-vindo nesse país. Este processo migratório

⁶⁵ “Este número foi definido em função da preocupação em se limitar ou controlar o número de vistos, de modo a evitar que a concessão dos mesmos venha a fomentar uma comunidade haitiana que sempre era considerado como indesejada por ser representada como uma ameaça tanto ao sistema de trabalho escravo contemporânea brasileiro como a política de branquitude brasileira. A própria precariedade econômica foi pesada como fator de inibição da migração” (CNIg, Ata da VII reunião ordinária de 2012).

⁶⁶A partir dessa perspectiva que Rodrigo Ferreira dos Reis (2022) citando SAYD,1983, apud WILDERSON (2020, p.179) na qual mostrando que não há saídas para o sujeito negro, seja ele homem, mulher, trans, criança, idoso, não importa, este sujeito não é sujeito, é apenas um ser senciente, furtado de seu poder de consentimento. Sem ser um sujeito da história, ele não possui parâmetros de relação, porque ele (os negros e negras) não possui filiação ou afiliação. Ferreira dos Reis (2022, s/p) Ele é o não humano, o não sujeito da história, o não cidadão: é a morte social ambulante, sendo que sua figura é antagônica com a própria aparência humana. Ver <https://hhmagazine.com.br/afropessimismo-frank-b-wilderson-iii/>. Acesso em 10 de novembro de 2022.

confirma a chamado mito de acolhimento brasileiro somente funciona para determinados grupos sociais, de uma nacionalidade localizada em certas regiões ou continentes específicos e, sobretudo, de uma raça e classe específica: a branca. Esses imigrantes não são vistos como potenciais desenvolvedores, como talentos. A sociedade os vê como aqueles que trazem doenças, pobreza, marginalização, violência etc. no Brasil desde 2010. Enquanto isso, o imigrante branco é tratado de outra forma e enquanto isso, um conjunto de vulnerabilidades que atingem os migrantes os negros. (GUIMARÃES,2017 Apud VARGEM, 2015, Entrevista IHU).

O racismo sempre está embutido tanto nas políticas de imigração como nas de refúgio das nações ocidentais que historicamente tem preferido imigrantes brancos, ao passo que negros têm sido associados a ilegalidades, desordens, invasores, doenças e perigos. *“Historicamente, cada sociedade teve o seu Outro: os bárbaros para os gregos, os persas para os árabes, os muçulmanos para os hindus, e assim por diante”* (SAID, 2003, p. 199).

Essa visão está sempre presente nas políticas migratórias brasileiras e está inserida no contexto de política de branqueamento da sociedade brasileira desde 1888 até hoje. Por isso, desde 2010, os migrantes haitianos⁶⁷ foram fortemente rejeitados e excluídos nesse país por serem vindos de um país pobre. Ianni (2004) e Nascimento (1978), entre vários outros autores, falam sobre o casamento inter-racial, compreendido como uma possibilidade para se chegar ao ideal branco. O entendimento relacionado ao ideal do branqueamento focaliza padrões importantes que envolvem a constituição das famílias de negros e mulatos (cf. IANNI, 2004 [1959]).

De acordo com Seyferth (2000), na década de 1930, foram instituídas a chamada cotas de imigração cujo objetivo era restringir a entrada de imigrantes considerados indesejáveis ou nocivo ou ameaça a soberania e desenvolvimento da economia brasileira, em consonância com os novos ideais de sociedade e do nacionalismo propostos pelo Estado Novo e conjugados nas duas constituições da década de 1930. Esse é o cenário que dá início à última onda migratória para o Brasil que dura, conforme Patarra e Fernandes (2011), cerca de 33 anos e vai de 1931 a 1963. O termo indesejado utilizado pela manifestante é o caracterizador do migrante que poderia deixar no Brasil seus frutos indesejados.⁶⁸

A acepção de indesejáveis se dá conforme o uso do termo em diferentes momentos da política migratória brasileira, cuja noção se fez em torno da seleção do perfil migratório por raça, posteriormente substituído por nacionalidade. No entanto, a diferença entre raça e nacionalidade não são tão evidentes (cf. RAMOS, s.d.).

O estabelecimento da diferença entre estes dois alvos não é evidente em si mesmo. A primeira lei republicana sobre imigração nos dá exemplo da junção entre estas duas formas de classificar os indesejáveis, ao reunir disposições restritivas que incidiam sobre indivíduos e sobre

⁶⁷ Dados do IBGE, a maioria da população é negra, mas historicamente neste país, o processo migratório foi racista e seletivo, e o Brasil adotou uma postura restritiva e seletiva para a recepção de migrantes. Isso, tanto no passado quanto atualmente, demonstra o perfil populacional desejado para o brasileiro, “construída nos moldes europeus”. Essa política de visto do Governo Federal brasileiro é uma reedição de política migratória adotada no regime ditatorial do então ditador Getúlio Vargas, considerada a mais racista, seletiva e restritiva. Esta política era marcada pelo caráter cientificista que mascarava o xenofobismo e o racismo e outros tipos de preconceitos a partir de uma classificação de imigrantes em duas categorias: desejáveis – portugueses, suecos, americanos e canadenses – e os indesejáveis, também chamados alienígenas – judeus, orientais, negros, indígenas e demais “não brancos”, além dos deficientes, doentes e idosos (cf. KOIFMAN, 2012).

⁶⁸ A expressão indesejável é aplicada a indivíduos ou grupos de indivíduos que, ao longo da história da migração brasileira, tiveram sua entrada legalmente restringida, segundo a lei restritiva e seletiva – Lei 6.850, de 1980. Essa legislação compreendia o imigrante como ameaça à segurança nacional, e os migrantes negros vindos para o Brasil a partir de 2010 têm tido constantemente de negociar sua permanência posto que têm sido alvos de constantes perseguições, embora constatem, ao olhar a história da migração, que esse tratamento não se dá somente no presente.

populações. Contudo, acredito que, de uma forma geral, estas duas formas de classificação tiveram um desenvolvimento diferenciado ao longo do tempo.

Isto fica claro na década de 20, onde testemunhamos a edição de textos legais cujo objetivo era instituir mecanismos de restrição à imigração que tinham por alvo exclusivamente indivíduos, ao mesmo tempo em que o debate político se articulava em torno da definição de restrições à entrada de populações, concebidas em termos raciais (RAMOS, s.d., p.17).

A imagem do imigrante no Brasil pode ser avaliada sob diferentes formas de representação que lhe foram outorgadas desde o final do século XIX. Sua identidade de cidadão desejável ou indesejável – por sua raça, cultura, moral ou religião – foi sempre construída pela diferença em relação ao —outro. Dependendo dos interesses em questão,

o imigrante negro era olhado como estrangeiro inassimilável, atrasado, grosseiro ou então como símbolo do progresso, da civilização e, até mesmo, de raça pura (CARNEIRO, 2003, p.1). Tal avaliação contribuiu na história do Brasil, criaram-se imagens distintas do que seria o perfil migratório do binômio desejável/indesejável e estes últimos não compuseram os espaços sociais ditos civilizados e —ao adentrarmos no século XXI, constatamos que a intolerância continua a ser tema da atualidade (CARNEIRO, 2003, p.11).

O século XXI veste a roupagem da civilidade no Brasil, mas a nação continua a restringir a entrada dos considerados indesejáveis – como é o caso de migrantes haitianos a partir de 2010 – , seja por meio da manutenção de leis arcaicas, seja na lenta tramitação de novas regulamentações, seja em manifestações discursivas de brasileiros. A legislação brasileira no período foi fundamental para legitimar o projeto étnico-nacional do governo, pois restringia os direitos fundamentais dos estrangeiros, havendo o perfil⁶⁹ do indesejável: aquele que não estivesse de acordo com o projeto de nação, que, segundo o ideário do Estado republicano, deveria ser católica e de população branca, símbolos da civilização. “A legislação intolerante [...] como as que proibiam a entrada de judeus. A entrada de migrantes nesse período era baixa, cerca de 2000/ano” (PATARRA; FERNANDES, 2011).

Este processo migratório de haitianos para o Brasil a partir de 2010 foi conhecido como o primeiro e o último caso em que o Governo Federal brasileiro decidiu impor um limite para a entrega de vistos a estrangeiros. A diferencia entre os dois perfis que nortearam a política migratória brasileira desde a sua criação: de um lado perfil considerado desejável composta por migrantes vindo da Europa e América do Norte e branco e de outro lado perfil qualificado indesejável está vigente tanto no passado e como no presente no caso de política migratória adotada por parte de governo federal brasileiro no âmbito de processo migratório de haitiano em seu território desde 2010 (GUIMARÃES, 2017 Apud PATARRA e FERNANDES, 2011).

O Governo Federal brasileiro não segue a regra da reciprocidade: o Haiti não exige visto para os brasileiros que querem visitar o país. A postura racista do governo brasileiro revela o não cumprimento da reciprocidade diplomática e no discurso governamental. Esta medida converte o

⁶⁹ Durante toda história do Brasil, criaram-se imagens distintas do que seria o perfil migratório do binômio desejável/indesejável e estes últimos não compuseram os espaços sociais ditos civilizados, e, ao adentrarmos no século XXI, constatamos que a intolerância continua a ser tema da atualidade (cf. CARNEIRO, 2003, p. 11). Esse binômio se dá a partir de aplicação e manutenção dessas políticas e o apoio dos meios de comunicação para solidificá-los. A Constituição de 1934, buscando condicionar correntes migratórias, estabelece o “limite de dois por cento sobre o número total dos respetivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos” (apud HASENBALG, 1992, p. 55).

tema da migração em tema securitário que nos faz lembrar do uso da expressão anti-haitianismo criada em 1804 e conhecida no mundo inteiro desde então até os dias atuais.

“... quando da independência do Haiti, influenciada pela Revolução Francesa, é considerada a única revolta de escravos bem-sucedida desde a Antiguidade clássica. Esse capítulo da história enche de orgulho os afrodescendentes latino-americanos, como símbolo da abolição. Na época, provocou temor nas nações escravocratas – Estados Unidos, Brasil e Cuba” (MILANI, 2008, s/p).

A nosso ver, essa política vai além dessa dimensão utópica e pragmática descrita pelo presidente Lula, visto que não há dúvida de que ela foi pautada tanto no Haiti desde 2004 como no Brasil em 2012 e 2013, quando foram publicadas as Resoluções Normativas de números 97⁷⁰ e 102, respectivamente baseadas a partir de certas concepções racistas e xenofóbicas do Estado brasileiro frente ao Estado do Haiti, existentes desde 1804 quando o Haiti foi declarado o primeiro país independente na região enquanto o Brasil estava em plena escravidão. Entretanto, atualmente, esta concepção não foi aberta ao público, mas sim é usada como falso discurso de laço cultural, cheio de hipocrisia materializada a partir do uso de falsas solidariedade e hospitalidade, no meio da quais o Brasil busca satisfazer tanto os seus próprios interesses econômicos e geopolíticos, como os de seus patrões na região (Estados Unidos) e da França na Europa desde junho de 2004.⁷¹ Por isso, temos convicção que essa RN 97⁷² é um presente dada aos empresário brasileiros que lhes concedeu direitos de explorar, superexplorar e escravizar os migrantes haitianos presentes no Brasil a partir de 2010.

O Brasil foi um país “anti-Haiti”⁷³ (SCHWARCZ; STERLING 2015, p. 229), dado que a ilha revolucionária fora pioneira na derrocada do escravismo racializado. De acordo com Oliveira

⁷⁰ Esta RN enquadra como imigração indesejável aqueles considerados por vários motivos ligados à nacionalidade, raça, cor da pele, além de condição socioeconômica, como os que não possuem as qualificações profissionais almejadas, no caso de haitianos. Também essa medida nos permite de entender que a partir dessas cotas, os migrantes haitianos e os candidatos haitianos para imigração no Brasil não são vistos como seres humanos e muito menos como cidadãos de direitos humanos no Brasil, mas sim somente como meros números a serem incorporados nos relatórios de pesquisas desse país.

⁷¹ Tal situação pode ser justificada pela sua ocupação violenta, vergonhosa e criminosa militar, policial e falsamente humanitária no país de 2004 a 2017, pela história racista do Estado brasileiro desde 1888 misturada com a ideia anti-haitianismo no país construída a partir de 1804 e pelo projeto brasileiro de ser candidato a uma vaga no Conselho Permanente de Segurança da ONU desde 2015. Por causa dessa última razão que o Brasil estava tentando mostrar a sua capacidade aos seus aliados ocidentais, como França, EUA, Canadá etc.

⁷² Tal RN 97 foi construída no Brasil com como uma medida considerada inédita cujo o objetivo era e é preparar os migrantes negros e pobres haitianos para fim de exploração, superexploração e a redução destes migrantes negros e pobres na condição de escravo – e até mesmo outros haitianos que estão fora dessa RN 97 – como objetivo, visto que esses vistos humanitários – apesar da carga semântica que carregam – são, na verdade, uma política racista, xenofóbica e discriminatória, não só por ser aplicada apenas no caso de imigrantes haitianos na época, mas também porque um entendimento melhor dela, deve levar em conta em segundo lugar o peso do racismo do Estado sempre presente nas relações entre Brasil e Haiti, principalmente desde 2004 para cá. Ao mesmo tempo, permite estabelecer uma rede de policiamento, de mecanismos e de sistemas de segurança na tríplice fronteira onde os haitianos deram entrada nesse país a partir de 2010 (cf. Foucault, 2008 [1977-8]).

⁷³ O exercício do racismo de Estado como a implantação de dispositivos governamentais de extermínio físico ou político contra determinadas raças que ameaçam o corpo social (FOUCAULT, 2011). O medo de repetição no Brasil dos levantes revolucionários que desembocaram na Revolução haitiana foi refletido na Constituinte de 1823 e gerou o recrudescimento de atos institucionalizados contra negros brasileiros e africanos, além de diversas tentativas de controlar e criminalizar ainda mais os indivíduos racializados. Essas violências serviram para reforçar a objetificação, anular a dignidade e empurrar esses corpos para a “zona do não ser” de que trata Fanon (2008).

No seu artigo 65, alínea c, há a pena de expulsão para o imigrante que se “entregasse à mendicância ou vadiagem”. Note-se que a vadiagem e a mendicância estavam tipificadas no artigo 295 do Código Criminal de 1830, no contexto do haitianismo, e foram reintroduzidas como contravenções no Código Penal brasileiro de 1890 como relativo à abolição da escravatura e, portanto, era destinada aos recém-libertos (cf. ROORDA, 2017). Ou seja, essa normativa nasceu para controlar a circulação e, obviamente, para punir os corpos racializados que foram transformados em um problema de segurança pelas elites nacionais.

e Durães (s/d), o processo de tomada de decisão do CONARE em relação ao processo migratório de haitianos no Brasil de não conceder o status de refugiados⁷⁴ a estes imigrantes foi vista como uma decisão de cunho racista, xenofóbico e político, mas não jurídico, porque essa observação deve ser entendida considerando que, ao analisar o texto do artigo 1º da lei nº 9.474/97, verifica-se que o caso dos haitianos foi largamente comprovado ser uma grave situação de violência de direitos humanos instaurada e consolidada no Haiti, principalmente desde 2008 e 2009 com a forte participação da MINUSTAH comandada por centenas militares brasileiro, tal situação configurando uma clara violação dos direitos humanos dessas pessoas e que se enquadraria em seu inciso III.

Mas com os migrantes haitianos (homens e mulheres) que vieram para o Brasil e fizeram o pedido de refúgio, o Estado se viu diante de um impasse. Observamos que da perspectiva do governo brasileiro, entendeu-se que uma vez deferido o pedido de um haitiano, então tal deferimento tornaria-se mais obrigatória a concessão de refúgio a todos os imigrantes haitianos presentes no território nacional brasileiro. Eis que, sendo geral a situação degradante na perspectiva de direitos humanos do país, todos que fizessem o pedido teriam esse direito. Tal direito poderia resultar uma suposta vinda em massa de haitianos⁷⁵ para o Brasil (Oliveira & Durães, s/d). Seyferth (2015), falando sobre a abolição e o papel de Perdígão Malheiros e Joaquim Nabuco na luta (contra/favor) pela abolição – faziam discursos contraditórios –, faz referência ao Haiti, dizendo:

“À época, pairava também o medo do Brasil seguir o exemplo das rebeliões de escravos do Haiti⁷⁶”. Mais adiante, essa autora volta ao tema à própria Perdígão Malheiro era um deles, ou resolvemos o problema dos escravos ou pode-se repetir o Haiti no Brasil se houver uma revolta geral (cf. SEYFERTH, 2015, pp. 11-31).

Com relação ao comportamento da autoridade federal brasileira, Butler (2015) afirma que as classificações jurídicas são enquadramentos⁷⁷ construídos para organizar e separar os sujeitos

A sanção da Lei de Contravenções Penais de 1941 (Decreto-Lei 3.688 de 1941) reforçou o entendimento da periculosidade de vadios e mendigos e impôs a pena de prisão e a internação “em colônia agrícola ou em instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissional”. Assim, a higienização dos espaços urbanos que penalizou quase unanimemente os negros dialogava fluidamente com a política de imigração eugenista que se manteve em vigor até este século.

Também a famosa RN de número nº 97 limitou em até 1200 o número de vistos que devem ser concedido aos haitianos(as) candidatos a imigração para o Brasil desde 2012 com o objetivo de proteger a branquitude brasileira, política implementada nesse país desde 1888 mediante de importação de imigrantes originários da Europa e América do Norte brancos. (BRASIL, 2012)

⁷⁴ ‘Tal decisão demonstra claramente de que continua a reproduzir as políticas migratória racistas, restritivas e seletivas e atualizar, há séculos depois, a preocupação com o grau de aculturam-no dos imigrantes e com indesejáveis obstáculos ao projeto de construção de uma nação no caso de imigrantes negros e pobres haitianos(as) que ingressarem no Brasil a partir de 2010 (OLIVEIRA, 2003, p. 27). Paixão (2013) e Seyferth (2015) também fazem referência em seus estudos à influência e ao medo do Haiti na história do Brasil no que se refere à abolição.

⁷⁵ À luz de Betts, podemos entender o caso dos haitianos como um daqueles que demandam proteção internacional adequada, independentemente do mecanismo tradicional do refúgio, fato que não aconteceu na época de decisão do governo brasileiro entre 2010 e 2012. Paixão (2013), as desigualdades raciais a partir de uma crítica ao modelo brasileiro de relações raciais, assevera: o olhar que a elite econômica e política eurodescendente, no começo do século XX, lançou para os contingentes originários das senzalas combinou um misto de medo (sendo a principal, a angústia quanto às possibilidades de reprodução no Brasil da Revolução de Santo Domingos) e desprezo (afinal de contas, para a classe dominante o país, a nação era formada por semibárbaros) (PAIXÃO, 2013, p. 21).

⁷⁶ O anti-haitianismo, nome dado a esse movimento, deixou como ponto negativo o endurecimento das leis escravistas e a ampliação de estruturas coercitivas, além de menos tolerância naquele momento para com os homens livres de cor (cf. NASCIMENTO, 2008).

⁷⁷ “Os enquadramentos que atuam para diferenciar as vidas que podemos apreender daquelas que não podemos (ou que produzem vidas através de um continuum de vida) não só organizam a experiência visual como também geram ontologias específicas do sujeito. Os sujeitos são constituídos mediante normas que, quando repetidas,

que possuem vida e os demais cuja vida – a de migrantes indesejados – não importa. E acompanhando Butler (2015) nos questionamentos sobre a produção de enquadramentos:

“Que novas normas são possíveis e como são forjadas? O que poderia ser feito para produzir um conjunto de condições mais igualitário da condição de ser reconhecido? Em outras palavras, o que poderia ser feito para mudar os próprios termos da condição de ser reconhecido a fim de produzir resultados mais radicalmente democráticos?” (BUTLER, 2015, p. 20).

Saladini (2011, p. 132), em sua grande maioria, são “provenientes de países pobres ou em maior atraso de desenvolvimento econômico no caso do Haiti, grande parte dirigidos por outros imigrantes, que perpetuam um ciclo de exclusão submetida”. As imagens construídas acerca do Haiti estruturam os estereótipos⁷⁸ atribuídos aos haitianos em situação de migrante no Brasil, uma vez que podem servir como ponto de partida para tal e ser recorrentemente resgatadas para sustentar os discursos produzidos em torno desse novo fenômeno de migração. A política migratória que se mostrou estar a serviço do “branqueamento” que, por sua vez, acarretaria uma suposta “melhoria qualitativa” da identidade nacional (cf. KOIFMAN, 2012; AZEVEDO, 2004).

Ou seja, é necessário enfatizar que o objetivo da política migratória brasileira desenhada no fim do século XIX e que se estendeu pelo século XX foi o de promover o “*desaparecimento do negro*” através da salvação do “*sangue europeu*” (NASCIMENTO, 1978, p. 71). Tendo em vista o histórico de contraposição do “brasileiro” com o “haitiano” (o antinacional por excelência) desde o momento fundacional de afirmação da nacionalidade brasileira, isto não deve ser encarado como uma surpresa. O Brasil do século XXI mostra que o racismo segue continuum e, institucionalizado, recrudescer, renova-se conforme os acontecimentos e processos sociais.

Foi nesse sentido que ElHajji (2018, p. 93) problematiza então a visão do imigrante como algo diferente, que foge de uma “normalidade” e é nessa fuga que ele aceita sua condição de não cidadão; não mais apenas como alógeno ou não cidadão no país e sociedade de acolhimento, mas sim como não cidadão em todo lugar, um sujeito desempossado de qualquer tipo de cidadania, de qualquer *droit de cité* (direito de cidadania) na dupla acepção de “direito à cidade” e “direito de ser citado”, privado da possibilidade de falar por si e do direito de se defender em nome próprio.

produzem e deslocam os termos por meio dos quais os sujeitos são reconhecidos. Essas condições normativas para a produção do sujeito produzem uma ontologia historicamente contingente, de modo que nossa própria capacidade de discernir e nomear o ‘ser’ do sujeito depende de normas que facilitem esse reconhecimento... assim, há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente – ou, melhor dizendo, nunca – são reconhecidas como vidas” (Butler 2015, p. 17).

Nessas nuances do status conferido ao tipo de mobilidade, os haitianos deveriam ser considerados na categoria de refugiados ambientais, mas esse enquadramento não é reconhecido juridicamente. São considerados migrantes sob o adjetivo pejorativo de migrantes econômicos ou laborais por serem negros, pobres e ainda virem de um país pobre, e são dificilmente reconhecidos como vidas passíveis de serem reconhecidas enquanto sujeitos de direitos no Brasil, reconhecido como um dos países mais racistas no mundo. Butler (2015), importa saber se “as condições sociais de sobrevivência e prosperidade são ou não possíveis” (p. 32). Quanto à produção de enquadramentos na questão migratória, não defendemos a inclusão do migrante haitiano em outra categoria, mas o questionamento sobre sob quais condições esses enquadramentos são construídos e essas normas jurídicas, no caso, “atribuem reconhecimento de forma diferenciada” (BUTLER, 2015, p. 20).

⁷⁸Essa estereotipagem utiliza categorias de discriminação comumente associadas aos negros no Brasil, ainda que não os discrimine explicitamente por esse motivo. Em relação às imagens estruturantes negativas, elas dificultam a inserção dos haitianos na sociedade brasileira, bem como a acessibilidade laboral, impossibilitando a ascensão socioeconômica e contribuindo para sua estagnação em condições de vida não favoráveis. A concessão do visto por razões humanitárias acaba por gerar um impacto muito grande no processo de exclusão de migrantes haitianos no Brasil a partir da reatualização/reconfiguração/ressignificação da velha política da branquitude ou branqueamento desde 2010.

Em 2017, depois de longo período de debates, e muitas idas e vindas, logrou-se que se deveria editar uma nova Lei de migração baseada na defesa dos direitos e nas garantias dos imigrantes e emigrantes (cf. BRASIL, 2017b). Bem verdade, a nova legislação recebeu uma série de vetos importantes por parte da Presidência da República e experimentou regulamentação racista, seletiva e restritiva em todos os pontos positivos previstos na Lei. Esses vetos acabam com qualquer dos supostos avanços pretendidos, o que foi materializado com a edição do Decreto de Regulamentação 9.199 (cf. BRASIL, 2017a). Tal lei será analisada nas páginas a seguir.

1.3. A Nova Lei Migratória de Estrangeira Brasileira, sua regulamentação e a persistência de características restritiva e seletivas e suas consequências

A chegada de imigrantes haitianos (homens e mulheres indesejados) durante o decorrer da atual década, é um fator de extrema relevância para o país foi a mudança do marco legal. Oliveira (2020) fala sobre a relação entre transição legislativa e fluxos migratórios. Entre 1980 e 2017, prevaleceu no Brasil a Lei nº 6.815⁷⁹ de 1980, conhecida como Estatuto do Estrangeiro (cf. BRASIL, 1980). De acordo Delfim (2017b), “Em 24 de maio de 2017, portanto, 29 anos após aprovação e promulgação da Constituição Federal, foi aprovado⁸⁰ um novo marco legal das migrações, fundado, em grande medida, na garantia e nos direitos dos imigrantes e emigrantes, a Lei 13.445/2017⁸¹ nas instâncias parlamentares e deveria substituir uma visão militarizada das leis de imigração. Em princípios, de um lado, esta Lei, que deveria ser considerada como uma das Leis mais humanizadas que o Brasil poderia conhecer desde a sua criação como Estado, não acompanhou nenhum tipo de política de inclusão social visando promover a equidade desde a sua aprovação.

⁷⁹ Concebida durante o regime de exceção e em plena Guerra Fria, a Lei entendia o imigrante como ameaça à segurança nacional, colocando a marca de indesejáveis naqueles que pretendessem viver no Brasil sem que tivessem sido convidados (cf. OLIVEIRA, 2020). Oliveira (2020) observa que o marco legal não é importante para a vida dos imigrantes, a migração é multifacetada e, para interpretá-la, se pode fazer reducionismos jurídicos. Observa-se que na vigência do Estatuto do Estrangeiro, com uma lei retrógrada e anacrônica, não houve avanços com medidas de caráter progressista que buscavam contornar as restrições vigentes.

Oliveira (2020) menciona os diversos avanços: “promulgação da Lei de Refúgio (9.474/1997); o Decreto 6.893/2009, que permitia a regularização, num prazo de 180 dias, aos cidadãos que tivessem ingressado no país até 01/02/2009; a emissão das Resoluções Normativas 77/2008 e 93/2010, que, respetivamente, concediam autorização de permanência ao companheiro ou companheira, em união estável, independente do sexo, e visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima de tráfico de pessoas; o Acordo de Residência do MERCOSUL; e a acolhida humanitária a haitianos e venezuelanos” (OLIVEIRA, 2020).

⁸⁰ Mas essa aprovação não aconteceu sem despertar controvérsias, visto que “*De um lado, especialistas dos direitos dos migrantes, sociedade civil e os próprios migrantes consideravam a nova legislação um avanço em termos de direitos humanos, pois a mesma deixa de tratar a pessoa migrante como um caso de polícia e repudia a xenofobia. De outro lado, manifestações de grupos sociais e pressões por parte de parlamentares ligados ao agronegócio pediram o veto à nova lei, considerada muito permissiva em termos de segurança, o que colocaria em risco a soberania nacional. [...]. A nova lei se pautar no medo do aumento da criminalidade, não existem dados que corroborem a relação entre incremento da imigração e aumento da criminalidade*” (ASSIS, 2018, p. 618).

⁸¹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília, 2017a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm>. Acesso em: 15 ago. 2017. Observamos que embora a lei tenha sido aprovada com a supressão de trabalhadores especializados, o imigrante ainda é pensado como vinculado ao incentivo de força de trabalho. Assim, imigrantes selecionados com elevado padrão de qualificação manteriam o privilégio das ações estatais na medida em que fossem requeridos pelo sistema produtivo, com atração de profissionais como médicos, engenheiros e demais do setor de alta tecnologia. Nesse contexto, mão de obra era sinônimo de desenvolvimento econômico, logo de imigrantes selecionados (cf. BORTOLOTO, 2019, p. 176).

Tal ausência faz com que o Brasil priorize a universalidade de direitos, a igualdade material. Essa Lei recebeu 21 vetos (entre artigos inteiros ou parciais considerados mais importantes e inovadores), esquecendo a sua história racista, sexista, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais envolvida em todos os tipos de políticas públicas relacionadas ao seu Estado desde 1888. Partindo desse pressuposto, a nosso ver, essa nova Lei não conseguiu romper com o antigo Estatuto de Estrangeiro de 1980, conhecido como Lei de Segurança Nacional,⁸² e muito menos com a Constituição de 1988 e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.⁸³

Oliveira (2015) aponta um grave problema criado pela publicação da nova Lei de Migração (2017), pois ela revoga a Lei de 1980 e, assim, acaba “com o Conselho Nacional de Imigração – CNIG⁸⁴ sem criar ou fazer menção à necessidade de um órgão gestor das políticas migratórias”, o que mostra falhas e a necessidade de ajustes na recente legislação. Esta nova Lei de Migração brasileira, nº 13.445, comparada com leis anteriores, representa avanços na legislação, no que diz respeito às garantias previstas pelos direitos humanos e para os trabalhadores imigrantes, cujos anseios não são amparados pelo Estatuto do Estrangeiro de 1980. A nova lei, no entanto, propõe-se a mudar a perspectiva sob a égide da segurança nacional, que vigorava no Estatuto do Estrangeiro de 1980.

Assim, percebemos que dentre os pontos considerados como supostos avanços apontados na lei atual, segue-se uma breve descrição presente em seu artigo 1º, que define as categorias associadas aos diversos tipos de mobilidade. E com isso, ela cria as categorias de imigrante de acordo com a modulação do tempo de permanência (temporários ou permanentes); emigrante, demonstrando a preocupação com os brasileiros residentes no exterior; visitante, para os casos de curtíssima duração; e estabelece a definição de apátrida, facilitando a acolhida de um número crescente de pessoas que vêm perdendo sua nacionalidade. No art. 3º, estabelece-se que a política migratória brasileira se rege por princípios definidos,⁸⁵ enquanto no artigo 4º, esta Lei estabelece

⁸² Considerando a questão de segurança nacional resguardada pelo antigo Estatuto do Estrangeiro por um período de quase quarenta anos, consegue trazer novas regulamentações sobre a matéria que levam em consideração, especialmente, o paradigma dos direitos humanos, visto que no Brasil há de se considerar que, fora dos impeditivos legais, há uma trajetória de racista, sexista, discriminação étnico-racial e outros tipos de preconceitos entre as populações negro e branca, além da indígena, que permanece enraizada nas práticas cotidianas da sociedade e que afeta diretamente a integração e a formulação de políticas públicas para os imigrantes no país (cf. RICCI; SILVA, 2018).

⁸³ DELFIM, R. B. Lei de Migração entra em vigor, mas regulamentação ameaça avanços. Migra Mundo, São Paulo: 21 nov. 2017b. Disponível em: <<https://migramundo.com/lei-de-migracao-entra-em-vigor-mas-regulamentacao-ameaca-avancos/>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

⁸⁴ CNIG, órgão que era vinculado ao MTE criado pela Lei nº 6.815/1980, tinha atribuição de emitir autorizações de trabalho para estrangeiros que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil (temporária ou permanente) e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do CNIG que dizem respeito ao tema de trabalho (cf. OBMIGRA, 2017). Também tinha responsabilidade de formular a política de imigração, coordenar e orientar as atividades de imigração, fazer um levantamento das necessidades do mercado de trabalho no Brasil, realizar estudos, coletar informações e opinar sobre alteração de legislação relativa à imigração quando proposta por qualquer órgão do governo executivo (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1993).

⁸⁵ “I – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; II – repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; III – não criminalização da imigração; IV – não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; V – promoção de entrada regular e de regularização documental; VI – acolhida humanitária; VII – desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil; VIII – garantia do direito à reunião familiar; IX – igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e seus familiares; X – inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; XI – acesso igualitário e livre do imigrante a serviços,

garantias aos migrantes.⁸⁶ Esses dois artigos, por si só, não são suficientes para dizer que proporcionaram qualquer suporte à ideia da mudança de qualidade pretendida em relação ao Estatuto do Estrangeiro, até então vigente (BRASIL, 2017).

Entre outros dispositivos que estavam previstos para serem concedidos havia o parágrafo 5º, do inciso I do art. 14º que facilitava a concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade laboral ao imigrante com titulação no ensino superior; o art. 36º com a possibilidade de mudança de status migratório para detentores de vistos de visita ou cortesia; o parágrafo único do art. 45 no qual ninguém poderia ser impedido de entrar no país por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política; e o art. 123 onde estava previsto que ninguém seria privado de liberdade por razões migratórias. Mas quando traçamos um paralelo entre os decretos e leis do passado e presente analisados nessa tese, seus artigos descreviam claramente as características de um perfil desejado para os imigrantes. (BRASIL, 2017, s/p)

A nosso ver, a Nova Lei de Migração está longe de ser considerada como um avanço no sentido próprio da palavra, visto que essa Lei ainda não conseguiu romper por completo com o paradigma de securitização da legislação anterior para fins de reconhecer o migrante como sujeito de direitos. Esta nova Lei ainda possui bastante lacunas que prejudicam todos imigrantes⁸⁷ que vivem nesse país chamado Brasil. Na nova Lei aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro, a versão sancionada pelo presidente Michel Temer, observamos que ela apresenta 21⁸⁸ vetos (entre

programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social; XII – promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante” (BRASIL, 2017, s/p).

⁸⁶ “I- direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos; II- direito à liberdade de circulação em território nacional; III- direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes; IV- medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos; V- direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observadas a legislação aplicável; VI- direito de reunião para fins pacíficos; direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos; VII- acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; VIII- direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; IX- garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; X- direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; XI- direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória” (BRASIL, 2017, s/p).

⁸⁷ Tal situação pode ser explicada a partir de seus vetos: a legislação ainda conta com alguns aspectos que resgatam a perspectiva de securitização, como é o caso do não reconhecimento do conceito de migrante, mas optando-se pelos termos como imigrante, emigrante, estrangeiro, residente fronteiriço, visitante e apátrida. Esse comportamento expressa a resistência em superar a associação entre migrante e estranho, o outro, optando-se pela ênfase nos lugares de origem e de destino em detrimento de um conceito mais amplo de mobilidade. Também é importante destacar que foram vetados a garantia à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas por parte de povos originários e populações tradicionais e o direito dos migrantes de exercer cargo, emprego ou função pública (cf. ASSIS, 2018, pp. 619-620).

⁸⁸ Estes 21 vetos retiram o valor inovador dessa Lei porque, a nosso ver, eles representam de alguma forma as partes mais importantes desse documento que poderiam contribuir realmente em um eventual processo de integração de estrangeiros no Brasil, e, por isso, esses vetos devem ser compreendidos como o resultado da pressão exercida por grupos conservadores, que são compostos por membros do próprio governo e da sociedade e que enxergam na proposta uma ameaça à economia e à soberania nacional. Essas pressões, advindas, principalmente, de setores como a Polícia Federal, o Ministério da Defesa e o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), foram determinantes para a ocorrência de tais vetos (cf. DELFIM, 2017a), que passaram a reproduzir os vestígios, não tão apagados, da trajetória de construção social hierárquica brasileira. Nesse contexto, observamos que, conforme a Lei avançava, houve a intensificação do número de atos contrários a ela. De acordo com a fala do presidente em exercício na época, Michel Temer, o exercício de cargo público a um imigrante seria uma “afronta à Constituição e ao interesse nacional” (BRASIL, 2017b).

artigos inteiros ou parciais considerados mais importantes e inovadores) em relação à versão aprovada pelo Congresso – que foi resultado de longos debates junto a setores da sociedade civil e partidos de diferentes tendências políticas. Os principais vetos foram:

- 1) Anistia para migrantes que ingressaram no Brasil sem documentos até 6 de julho de 2016; 2) **conceito de “migrante” – a lei sancionada conta apenas com as definições de “imigrante”, “emigrante”, “residente fronteiriço”, “visitante” e “apátrida”**; 3) revogação das expulsões de migrantes decretadas antes de 1988; 4) livre circulação de povos indígenas entre fronteiras nas terras tradicionalmente ocupadas por eles; 5) extensão da autorização de residência a pessoas sem vínculo familiar direto; 6) dispensa do serviço militar de brasileiros por opção ou naturalizados que cumpriram obrigações militares em outro país; **7) direito dos migrantes de exercer cargo, emprego ou função pública; 8) concessão de visto ou de autorização de residência para fins de reunião familiar a outras hipóteses de parentesco, dependência afetiva e fatores de sociabilidade; 9) definição que considera como grupos vulneráveis: solicitantes de refúgio; 10) requerentes de visto humanitário;** 11) vítimas de tráfico de pessoas; 12) vítimas de trabalho escravo; migrantes em cumprimento de pena ou que respondem criminalmente em liberdade; 13) menores desacompanhados.⁸⁹ Entende-se no Brasil que aqueles que representaram maiores impedimentos a avanços foram os seguintes: i) oriundos da Casa Civil – vetou o conceito de migrante, sobre o argumento de sua amplitude–; o parágrafo 4º do art. 113, que colocava como grupo vulnerável a pessoa que responde em liberdade por algum delito cometido; e ii) por orientação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Advocacia Geral da União e do Gabinete de Segurança Institucional impediu a garantia a livre circulação aos povos originários, alegando afronta à soberania nacional; o que eliminava a revogação das expulsões decretadas antes de 1988; o que ampliava a autorização de trabalho, sem a necessidade de deliberação específica; o veto integral ao artigo que concedia anistia aos migrantes em situação irregular que tivessem ingressado no território nacional até julho de 2016 (BRASIL, 2017, s/p)

A maioria desses vetos teve origem no resquício da visão que enxerga possíveis ameaças nos processos migratórios. Tal afirmação foi amplamente confirmada no que De Lucas (2002) destaca, que a ferida original das políticas de imigração é precisamente a ausência dos direitos humanos, sabendo a história racista, sexista e xenofóbica brasileira. Referente a tal história desgraçada, observamos que há a redução dos imigrantes vindo de países pobres – ou mais pobres no caso de haitianos(as) – no Brasil a potenciais escravos. Levando em consideração a estrutura racista, sexista, xenofóbica e outros tipos de preconceitos raciais e sociais, conjugados com o tipo de visto concedido pelo Estado brasileiro no caso de um suposto visto humanitário – que na verdade este tipo de visto é desumano, condicionado a sua raça, cor de pele e condição socioeconômicas em que se encontram estes migrantes no Brasil –, isso reforça ainda mais a redução destes a uma simples força de trabalho disponível para exploração, superexploração e trabalho escravo exclusivamente para reprodução do capital, sem uma aposta firme pelos direitos e pelo pleno exercício da cidadania por parte dos imigrantes, o que acarretaria graves consequências para a dignidade da pessoa e com incontáveis sequelas sociais, econômicas para o futuro.

Essa fala está estruturada numa perspectiva de que o imigrante continua sendo visto como uma pessoa estranha, uma ameaça⁹⁰ à segurança pública, e que, por isso, o lugar dele foi reservado

⁸⁹ DELFIM, R. B. Nova Lei de Migração é sancionada, mas vetos derrubam anistia e outros 19 pontos. Migra Mundo, São Paulo: 25 mai. 2017a. Disponível em: <<https://migramundo.com/nova-lei-de-migracao-e-sancionada-mas-vetos-derrubam-anistia-e-mais-19-pontos/>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

⁹⁰De acordo com Delfim (2017a), ocorreram alguns protestos de caráter xenofóbico e islamofóbico em São Paulo e, manifestações via internet de pessoas não favoráveis à aprovação da lei. Tal comportamento fica claro, das cotidianas e constantes demonstrações indiretas de resistência à integração e permanência dos imigrantes no Brasil. (Delfim, 2017^a, s/p). Mas, mesmo assim, essa nova Lei de Migração ainda é considerada como uma espécie de

aos postos de trabalho considerados mais precários e penosos no Brasil até hoje. Com a crise dos modelos de recepção de imigrantes, começaram a emergir discursos políticos e midiáticos reivindicando a diminuição da imigração. Os partidos de extrema direita aumentaram expressivamente o número de votantes a partir de um discurso anti-imigração. Os estados começaram a alterar suas legislações migratórias a fim de endurecer as leis de imigração e refúgio, além da construção de muros e valas, reais ou simbólicos, com o intuito de dificultar a imigração: o segregacionista ou modelo de exclusão caracterizado pela segregação cultural e restrição legal para o acesso à cidadania. (cf. DELFIM, 2017b, s/p).

O que parece estranho nessas mudanças que foram feitas pelo governo no ato de sanção demonstra claramente um sinal de alerta para o processo de regulamentação da nova lei, que poderia atenuar ou aprofundar os efeitos dos vetos. Esta nova Lei de Migração foi composta em torno de 30 artigos e depende de decretos complementares para valer de fato. Enquanto a elaboração da nova lei contou com participação tanto do meio político como da sociedade civil, o processo de regulamentação foi marcado pela falta de transparência do governo federal e pelo espaço reduzido para diálogo junto à sociedade (cf. DELFIM, 2017b, s/p). Estes vetos geram automaticamente graves prejuízos para os imigrantes que vivem neste país chamada Brasil, tais situações fazem com que a legislação ainda conte com muitos aspectos que resgatam a perspectiva de securitização, como é o caso do não reconhecimento do conceito de migrante, optando-se pelos termos imigrante, emigrante, estrangeiro, residente fronteiriço, visitante e apátrida.

Tal veto expressa a resistência em superar a associação entre migrante e estranho, o outro, optando-se pela ênfase nos lugares de origem e de destino em detrimento de um conceito mais amplo de mobilidade (ASSIS, 2018, p. 619). Também foram vetados a garantia à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas por parte de povos originários e populações tradicionais e o direito dos migrantes de exercer cargo, emprego ou função pública (cf. ASSIS, 2018, p. 619-620).

Mas é bom destacar também que, em relação a uma perspectiva de gênero, encontramos dois vetos principais sendo:

1) é localizado no parágrafo único do art. 37 e 2) inciso IV do art. 40, que em seu parágrafo único na qual deixa claro de que a concessão de visto ou de autorização de residência para fins de reunião familiar poderá ser estendida, por meio de ato fundamentado, 3) a outras hipóteses de parentesco, dependência afetiva e fatores de sociabilidade: “IV - seja criança ou adolescente que esteja acompanhado de responsável legal residente no País, desde que manifeste a intenção de requerer autorização de residência com base em reunião familiar” (BRASIL, 2017, s/p).

Este veto fez com que o presidente Michel Temer entendesse que os dispositivos neste artigo poderiam possibilitar a entrada de crianças sem visto, acompanhada de representantes por fatores de sociabilidade ou responsável legal residente e, com isso, facilitar ou permitir situações propícias ao sequestro internacional de menores (cf. ASSIS, 2018, p. 620). Segundo o parágrafo 4º do art. 113 da redação original,

“São considerados grupos vulneráveis os solicitantes de refúgio, os requerentes de visto humanitário, as vítimas de tráfico de pessoas, as vítimas de trabalho escravo, os

conquista dos movimentos sociais, dos migrantes e de entidades da sociedade civil organizada por abolir o Estatuto do Estrangeiro e seu paradigma de ver todo e qualquer não brasileiro como uma ameaça à soberania nacional. As mobilizações em torno da atualização da legislação migratória brasileira remontam ao começo da década de 1990 (Delfim, 2017^a, s/p).

migrantes em cumprimento de pena ou que respondem criminalmente em liberdade e os menores desacompanhados” (BRASIL, 2017, s/p).

O veto a esse artigo, orientado por uma visão de segurança, baseia-se no argumento de que o dispositivo poderia facilitar a entrada de pessoas que respondem criminalmente. No entanto, a ausência desse artigo deixa desprotegidos os grupos mais vulneráveis de migrantes, dentre os quais se incluem as mulheres e as minorias sexuais.

Tal problema dificulta ainda mais a situação das mulheres, que sempre foram destacadas como grupos mais penalizadas devido ao fato de que são mais vulneráveis à exploração sexual e ao tráfico humano. Segundo Gláucia de Oliveira Assis (2018), é necessária uma regulamentação que reafirme as conquistas e não torne a lei mais restritiva (cf. ASSIS, 2018, pp. 620-621).

O migrante no Brasil ainda depende da Polícia Federal para renovar sua documentação, solicitar refúgio etc. Com isso, tem-se que, no final das contas, o órgão da República Federativa brasileira subordinado à autoridade relacionada à migração é a PF, o que traz insegurança e medo para os migrantes. Em janeiro de 2018, em Boa Vista, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) constatou a existência de um passivo de mais de mil agendamentos de pedidos de residência ou refúgio. Tal dificuldade de obter documentos condiciona o acesso a outros direitos, como saúde e educação, e expõe os migrantes a violações dos direitos humanos e crimes como o tráfico de pessoas (cf. MARTINS, 2018).

A tendência do tratamento em relação aos migrantes e refugiados é a de se distanciar cada vez mais da perspectiva dos direitos humanos e se reaproximar do paradigma de securitização. (Vedovato e Assis, 2018)⁹¹ Em relação à categoria de gênero, a Nova Lei de Migração penaliza as mulheres migrantes por não reconhecer sua vulnerabilidade específica. Grieco e Boyd (2003, p. 22), mostra que quando uma política pública não demonstra nenhum interesse para termos de gênero e foi implementada dentre de um contexto marcado de uma série de desigualdade seja racial e de gênero e, portanto, pode afetar de forma diferente a capacidade de homens e de mulheres migrantes de se integrarem à sociedade. A partir dessa colocação, entendemos por que a mulher

⁹¹ De acordo com Vedovato e Assis (2018), os avanços da nova Lei de Migração serem sentidos na prática dependerá da interpretação que será feita dela. Atualmente, no entanto, a tendência do tratamento em relação aos migrantes e refugiados tende a se distanciar da perspectiva dos direitos humanos e se reaproximar do paradigma de securitização. Em relação aos migrantes e refugiados venezuelanos, que, em sua maioria, entram no país através da fronteira com o estado de Roraima, o governo do presidente Michel Temer optou pela militarização da acolhida. Em fevereiro de 2018, o então presidente Temer reconheceu, através do decreto nº 9.285, a “situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária” (BRASIL, 2018a) na Venezuela e a enquadrou sob a Medida Provisória 820, editada no mesmo dia. No entanto, o subsequente Decreto 9.286/2018, que dispõe sobre a composição do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento dessas pessoas, determina que o Ministério da Defesa atue como sua Secretaria Executiva (cf. KWEITEL; CERIANI, 2018 apud BRASIL, 2018b).

A nova Medida Provisória (823), de 9 de março do ano corrente, abriu crédito extraordinário no valor de 190 milhões de reais para o Ministério da Defesa assistir no acolhimento humanitário dos refugiados venezuelanos (cf. BRASIL, 2018c). Kweitel e Ceriani (2018), militarizar a resposta humanitária à chegada de migrantes e refugiados vai na contramão do que a Nova Lei de Migração (Lei 13.445/17) preconiza (KWEITEL; CERIANI, 2018).

A escolha da militarização na suposta ação de acolhimento humanitária até agora, segundo Vedovato e Assis (2018, p. 67), por conta da amplitude da Lei resultante dos vetos, é encontrada no Decreto da regulamentação da lei. É considerado como principal dispositivo que contamina esta Lei por ser marcado pela ausência de uma visão de direitos humanos, que são especialmente vulneráveis a violações. A dificuldade da mulher migrante para acessar nos espaços considerados de socialização passa ser exacerbada, principalmente pela orientação militarista pela qual a nova Lei está sendo interpretada na prática.

Clastres e Miller (2005), Sala (2005), Arango (2005) e Arango et al. (2017) inferem que a politização da imigração reforça o pensamento ancorado no mito de identidade nacional que leva à concomitante rejeição daqueles que estão fora dela. A imagem do imigrante como ameaça é a principal característica da politização da imigração, sendo comumente propagada em três vertentes ideológicas: a segurança (a qual associa o imigrante a práticas de violência), a concorrência laboral e a homogeneização cultural.

migrante acumula opressões associadas aos estereótipos de gênero,⁹² tem um espectro de escolha reduzido em relação ao trabalho.

Entendemos que embora os homens migrantes enfrentem dificuldades em relação ao idioma e ao acesso a informações sobre seus direitos, essas dificuldades são exacerbadas muito mais no contexto das mulheres migrantes.⁹³ Apesar da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e do Protocolo de 1967, a imigração ainda é escassa em instrumentos legais internacionais. Mas também isso não para por aí. É por isso, há de se recordar, que o Brasil ainda não é um dos países signatários da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, mas espera-se que, a partir da aplicação da nova legislação, o último país da América do Sul, ao lado do Suriname, a não assinar a convenção seja motivado a rever seu posicionamento internacional (cf. UNITED NATIONS, 1990).⁹⁴

Esta convenção entrou em vigor em julho de 2003, mais de uma década após sua adoção pela Assembleia Geral da ONU em 1990. Embora esteja entre as mais importantes convenções sobre direitos humanos da ONU, percebemos que foi uma das convenções que mais demorou em entrar em vigor (cf. LOPES, 2009). Foi nessa perspectiva que Piovesan (2013) mostra que o grande lapso temporal entre a adoção e a vigência da convenção deu-se pela demora por parte dos estados membros em ratificá-la:

“Afirma a Convenção que ações apropriadas devem ser encorajadas para prevenir e eliminar os movimentos clandestinos e o tráfico de trabalhadores migrantes, e, ao mesmo tempo, proteger os seus direitos” (PIOVESAN, 2013, p. 281).

Foi ratificada, até abril de 2011, por 41 países. Mas, historicamente, observamos que a primeira manifestação de preocupação por parte da ONU de interesse nos direitos dos trabalhadores migrantes foi no ano de 1972, com a Resolução 1.706, do Conselho Econômico e Social. Esse cenário reflete, em grande medida, o paradoxo dos Estados neoliberais – impulsionados pela globalização – que intervêm pela flexibilização das fronteiras nacionais, ao mesmo tempo em que criam barreiras físicas e jurídicas à entrada e permanência de estrangeiros

⁹² Tal situação é agravada em períodos de recessão econômica e de desemprego, como o momento atual no Brasil, pela falta de conhecimento da legislação brasileira e poucas informações sobre acesso a direitos, estas mulheres migrantes trabalhadoras domésticas têm sido vítimas de exploração laboral e, em algumas situações, até de trabalho escravo (cf. CDHIC, 2017).

⁹³ Tal situação pode ser explicada a partir da dupla jornada e da responsabilidade familiar, isso contribuiu para que muitas mulheres migrantes não tenham tempo suficiente para investir esforços em seu aperfeiçoamento profissional (cf. GRIECO; BOYD, 2003). Essas mulheres migrantes, relegadas a trabalhos mais restritos ao ambiente doméstico, acabam dependendo em grande medida de seus companheiros e de suas famílias para adentrar os espaços de sociabilidade nas cidades onde vivem. Essa dupla opressão se expressa com ela por ser mulher e ao mesmo tempo migrante, duas minorias políticas que sempre foram frequentemente vítimas de todos os tipos de discriminações no Brasil.

⁹⁴ Ver United Nations Treaty Collections. Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias Adoptada pela Resolução 45/158, de 18 de dezembro de 1990, 25p. da Assembleia-Geral (entrada em vigor a 1 de julho de 2003). Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1990%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20sobre%20a%20Protec%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20de%20Todos%20os%20Trabalhadores%20Migrantes%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias,%20a%20resolu%C3%A7%C3%A3o%2045-158%20de%2018%20de%20dezembro%20de%201990.pdf>>. Acesso em 22 de dez. 2019.

Tal Convenção abrange questões que dizem respeito aos migrantes e seus familiares, sobre sua livre circulação pelo país, a definição de Estado de origem e Estado de emprego, disposições acerca de proibição de tortura e quaisquer tipos de preconceitos, seja racial, de gênero, de credo religioso, dentre os demais tipos. Ressalta-se que tal Convenção não “engloba” os refugiados (cf. IMDH, online).

em território nacional, principalmente aqueles oriundos dos países periféricos. É a partir dessa lógica que há registro de que certa maleabilidade das fronteiras defendidas por esses Estados é limitada a apenas bens, serviços e algumas pessoas, fazendo com que o imigrante seja, por vezes, compreendido dentro de uma perspectiva da segurança do Estado (cf. RICCI; SILVA, 2018).

Deisy Ventura (2012) afirma que o país, para **estar à altura da inserção internacional que assim pretende, deveria ratificar essa “Convenção da ONU para a proteção dos trabalhadores migrantes e membros de suas famílias”**. No âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), há longa data existem diferentes convenções que tratam dos direitos do trabalhador migrante, a exemplo da Convenção 97 de 1949 e da 143 de 1975, que o Brasil também não assinou. A Convenção 143 da OIT, de 1975, aponta as imigrações irregulares: nesta convenção estão previstas punições para os traficantes de mão de obra e para os empregadores que admitem as condições ilegais, prevendo a colaboração internacional para que as sanções sejam efetivas.

- 1) às migrações em condições abusivas e à necessidade de respeitar os direitos fundamentais de todos os trabalhadores migrantes, inclusive daqueles que tiverem perdido seus empregos ou estiverem em condições irregulares;
- 2) e a igualdade de tratamento, com base nos princípios contidos na Convenção nº 111, que se pauta pela igualdade de condições, de acesso e de manutenção ao emprego aos trabalhadores migrantes e suas famílias (BATISTA; PARREIRA, online, p. 10).

Em relação das Convenções de número 97 e 143 da OIT, Carvalho (2011) relata que o direito do trabalhador migrante, além de caracterizarem a generalização dos direitos fundamentais, afastando o entendimento de que a proteção dos direitos humanos dependeria da qualidade de cidadão. Essa qualidade deve ser entendida na base de origem, cor de pele e condição socioeconômica do cidadão em questão naquele processo migratório. Considerando a nova Lei, uma grande preocupação na perspectiva de atores sociais engajados na questão de políticas migratórias no Brasil é a transferência da responsabilidade da Polícia Federal pelas questões migratórias – como a regularização para um órgão de cunho civil, que tenha funções semelhantes à de uma autoridade migratória. (cf. RICCI; SILVA, 2018). Fato esse que pode ser considerado como um resquício dos princípios de segurança previstos no Estatuto do Estrangeiro, pois a Polícia Federal opera sob o prisma da segurança, o que torna difícil garantir a prevalência dos direitos humanos (cf. RICCI; SILVA, 2018).

Embora a legislação exalte uma postura considerada mais humanitária quanto à imigração, as diretrizes e políticas de instrumentalização desse atendimento ao imigrante ainda estão soltas e indefinidas. Tal lacuna pode ser vista no aspecto de assistência ao migrante que foi prevista pela lei, e que não está, todavia, assegurada por uma política pública específica. Ninguém sabe quando isso vai acontecer no caso de imigrantes haitianos que ingressarem no Brasil e receberem apenas os documentos migratórios na condição humanitária,⁹⁵ mas mediante de pagamento das taxas e nada mais e nem menos. Lipsky (2010), esses burocratas são capazes de redesenhar uma política pública, pois têm valores e convicções próprios que tendem a influenciar suas ações. O Brasil –

⁹⁵ Esse tipo visto humanitário, a nosso ver, não pode ser considerado como tal sem que se receba nada como auxílio no caso de uma eventual situação de desemprego dessas pessoas no Brasil, fato que começa a ocorrer desde a partir de 2015 e torna-se de uma espécie de drama de desemprego de migrantes haitianos nesse país desde 2016 até os dias de hoje. [...] (cf. RICCI; SILVA, 2018, p. 37).

étnica e racialmente diverso – tem reproduzido, historicamente, uma estrutura social fortemente discriminatória, racista e xenofóbica, como pode ser observado na trajetória da política migratória nacional, bem como na resistência à aprovação da Lei 13.445/2017, na sanção e nos episódios cotidianos de agressões físicas e morais contra as minorias.

Essa nova Lei de Migração nº 13.445, regulamentada pelo Decreto nº 9.199,⁹⁶ buscava aprofundar as características seletivas e restrições das leis anteriores no sentido de acolher imigrantes e refugiados dentro da perspectiva de branquitude ou branqueamento, e, por isso, não foi colocado o termo de migração na agenda pública, nem a situação do excludente de migrantes e refugiados no Brasil. Essa nova Lei de Migração não veio acompanhada de mudança no eixo dos fluxos imigratórios que, dada a flexibilização e o momento político, econômico e social desse país, passou a atrair uma migração com origem no Sul Global no caso de migrantes haitianos para fins de os explorar, superexplorar e escravizar no seu mercado de trabalho que é excludente desde 1888.

A raça⁹⁷ como categoria analítica é usada para estudar a migração norte-sul e sul-sul e, sobretudo, para construir políticas efetivas de integração e acolhimento. O recorte de raça, quando imbricados a outros fatores de subordinação, como gênero, sexualidade, nacionalidade e idioma, potencializam Inter seccionalmente as condições de opressão contra certos grupos.

Esta regulamentação da Lei de Migração 13.445/2017 pelo Decreto 9.199/2017 contribuiu para que o CNIg passasse a atuar sobre novas diretrizes, sendo responsável pela formulação da política de imigração laboral (esse Ministério foi, entretanto, extinto pela reforma administrativa aprovada pelo atual governo). A partir da nova Lei de Migração, o CNIg deixou de deliberar sobre processos solicitados com base na Resolução Normativa nº 27, que dispõe sobre os casos omissos. (cf. CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2019). Levando em consideração os aspectos mais gerais do Decreto 9.199/2017, a ausência de uma autoridade migratória e a análise da concessão de acolhida humanitária, esses processos são tratados em conjunto pelos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e o das Relações Exteriores, sendo editadas Portarias Ministeriais com cada decisão específica.

Percebemos que diversos artigos do Decreto 9.199/2017 têm sido alvo de duras críticas, tanto por parte das organizações da sociedade civil, quanto pela Defensoria Pública da União

⁹⁶ O Decreto nº 9.199/2017 que regulariza essa Lei nº 13.445, determina que a gestão da entrada de migrantes no Brasil deve ser feita, principalmente, sobre a responsabilidade das seguintes pastas governamentais:

“1) o Ministério das Relações Exteriores (MRE) – responsável pela emissão dos vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e cortesia. [...]2) O Ministério da Justiça (MJ) e a Polícia Federal (DPF), que, serão encarregues do registro e identificação civil do migrante. Também responsável por:

i) receber e deliberar sobre os pedidos de residência, [...]; ii) deliberar sobre as solicitações de naturalização; e iii) tratar dos casos de repatriação, deportação e expulsão. 3) Ministério do Trabalho (MT) cabe a emissão das autorizações de residência para migrantes” (OMIGRA, 2018, p. 5).

⁹⁷ Dado o perfil de parte importante dos imigrantes, que possui formação de nível superior, e a intenção demonstrada por setores do governo em atrair a migração qualificada, essa qualificação é sempre condicionada a cor de pele/raça e país de origem de cada migrante que está presente no Brasil. Parece ser imperioso que dispositivos tais como o que dava entrada a autorização de trabalho temporário sem que haja demanda por empregador, exigindo ato conjunto dos Ministérios das Relações Exteriores e Justiça e Segurança Pública (Art. 38, parágrafo 5º), sejam dispensados dessa formalização por parte do Estado; como também o que aponta para o reconhecimento de diplomas e títulos obtidos no exterior, quando necessário ao exercício do cargo ou da função (art. 56, inciso IV), tenha seus procedimentos facilitados e desburocratizados. São medidas relativamente simples de serem implementadas que, ao mesmo tempo, minimizariam as inconsistências de *status* observadas para o trabalhador migrante no mercado laboral e contribuiriam para o desenvolvimento econômico e social do país (cf. CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

(DPU). A sua construção foi marcada pela falta de transparência do Governo Federal e por falta de espaço para o diálogo junto aos atores sociais – ao contrário do que ocorrera com a formulação da Lei, esse Decreto deturpa e contraria pontos estipulados na própria Lei, sendo considerado como uma ameaça e um retrocesso, pois volta atrás com algumas aspirações do Estatuto do Estrangeiro. O decreto apresenta também lacunas e estabelece para “atos ministeriais futuros” critérios e condições para acesso a direitos (cf. DELFIM, 2017b). Delfim (2017b), a Defensoria Pública da União (DPU) brasileira encaminhou um documento com 47 pedidos de modificações e as organizações que trabalham nesse campo estão se articulando para que haja medidas cabíveis contra os trechos do decreto que contrariam a Lei e para que ocorra a regulamentação de partes importantes que não foram contempladas pelo decreto (cf. CONECTAS, 2017b).

Foi neste contexto que observamos que várias entidades envolvidas na questão de políticas migratórias no Brasil manifestaram suas indignações, tanto na sanção da Nova Lei nº 13.445 como a sua regularização pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Tais manifestações foram divulgadas mediante uma carta aberta.⁹⁸ Tal situação faz com que este decreto constituía uma ameaça muito grave a importantes avanços adquiridos, tanto em matéria de direitos dos migrantes como na capacidade do Estado brasileiro de formular políticas adequadas em relação a essa relevante matéria, destacarem os professores⁹⁹ como André de Carvalho Ramos, Deisy Ventura e Pedro Dallari (2017) em texto publicado no dia 18 no jornal *Folha de São Paulo*.

Essa nova Lei de Migração é vista como uma suposta vitória da sociedade civil organizada lutando há décadas tentando mudar a legislação migratória brasileira seletiva e criminosa. Mas não é segredo para ninguém que os 21 vetos do presidente Temer e a regulamentação aplicada à nova legislação passaram a ser alvos de fortes críticas¹⁰⁰ vindas dessa sociedade civil organizada, que

⁹⁸ Delfim (2017b) cita a carta aberta resultante da audiência realizada no dia 15, na qual, endossada por dezenas de instituições da sociedade civil, pontuou as principais lacunas e interpretações que vão contra o que diz a própria Constituição e a Lei que o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, regulamentou:

“1) Apresentam sérias lacunas postergando, para “atos ministeriais futuros”, critérios e condições para acesso a direitos; 2) Mantém possibilidades de arbitrariedades e discricionariedades ao não disciplinar e definir termos amplos previstos em lei, como “atos contrários aos princípios e objetivos constitucionais”; 3) Mantém a confusão entre justiça criminal e migração quando condiciona o acesso ao direito de migrar à ausência de antecedentes penais e condenação penal, concretizando uma dupla penalização; 4) Mantém a pessoa aguardando expulsão no Brasil sem a possibilidade de regularização migratória; 5) A minuta contradiz a Lei, que garante a não criminalização de migrantes por sua condição migratória, e prevê a prisão de migrantes devido à sua condição migratória; 6) Inclui previsão de prisão para fins administrativos, prática vedada pela Constituição Federal; 7) Dificulta ou restringe as possibilidades de reunião familiar; 8) Reduz de 90 para 30 dias o prazo para que o migrante se apresente à Polícia Federal após publicação no D.O.U., em vista de regularizar documentos/residência permanente; 9) Não estabelece parâmetros sobre as condições, prazos e requisitos para a emissão do visto humanitário, uma vez que se trata de um dos temas mais emblemáticos do novo conjunto normativo sobre Migrações no Brasil; 10) Cria um sistema complexo e intrincado de tipologias de vistos e residências, atrelando o acesso a documentos às motivações, ocupações e condições limitadas e provisórias; 11) Restringe a obtenção de visto de trabalho e não esclarece o que quer dizer com prioridade para “mão-de-obra estratégica”, mantendo a lógica seletiva do Estatuto do Estrangeiro; 12) Mantém a atual prática do uso do “protocolo” que restringe o acesso a direitos já garantidos; 13) Ao detalhar apenas alguns motivos (“por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política”) que determinam a “não devolução”, reduz o conceito de refúgio, na medida em que essas não são as únicas razões que ameaçam a vida das pessoas; 14) Dá poder a PF para disciplinar via portaria sobre matérias centrais (como deportação, expulsão e repatriação). A Polícia Federal, no entanto, é um ente subordinado que aplica as normativas e não pode regulá-las ou ser discricionário na matéria. É aplicador da normativa e não formulador das regras; 15) Não há prazos previstos para edições dos atos complementares, tampouco a previsão de participação social em suas elaborações” (DELFIM, 2017b, s/p).

⁹⁹ Vale a pena de lembrar que esses três professores fizeram parte da Comissão de Especialistas constituída pelo Ministério da Justiça que teve a finalidade de elaborar uma proposta de Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil (2013-2014).

¹⁰⁰ Entre outros, alguns pontos chamam atenção na regulamentação da Lei, por meio do Decreto 9.199: i) o art. 36º, no seu parágrafo 1º, determina que a concessão baseada na acolhida humanitária deverá ser objeto de análise dos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores e do Trabalho; ii) o art. 38º, no seu

considera que esse Decreto desvirtua o que diz expressamente a própria Lei que ele regulariza. Com isso, uma entidade analisa que:

“Estamos diante de um governo que não entende que um ato normativo como um decreto não pode contrariar uma lei”, lamenta Camila Asano, diretora de relações externas da Conectas Direitos Humanos”¹⁰¹ (ASSIS, 2018).

O Decreto de regulamentação da nova Lei migratória não somente reforça os vetos recebidos pelo presidente Michel Temer, mas também podemos que dizer esse dispositivo torna, sem dúvida, essa Nova Lei mais restritiva e seletiva. Embora que essa Lei não tenha sido declarada abertamente racista e xenofóbica como as Leis migratórias anteriores, infelizmente, no Brasil, nenhuma Lei precisa declarar abertamente ser racista e xenofóbica para o ser, porque este país é racista e xenofóbico. Enquanto isso, observamos essa Lei também foi criticada por setores da direita, que a consideraram como um ataque à soberania nacional, e a indecência desses setores fez com que o próprio Bolsonaro, presidente eleito na última eleição presidencial de 2018, declarasse em 2017 que a Lei *“transformou o Brasil em um país sem fronteiras”*¹⁰².

Bolsonaro relatando dizendo *“Se essa lei continuar em vigor, qualquer um pode entrar [no Brasil] e chega com mais direito do que nós¹⁰³”,* fato que não é verdade no Brasil desde a sua fundação como estado desde 1822. Para o coordenador do CDHIC, o decreto de Temer desvirtua completamente a nova legislação, que na época da aprovação foi saudada como um grande avanço, substituindo o antigo Estatuto do Estrangeiro, de 1980, elaborado ainda durante a ditadura civil-militar. *“O decreto criminaliza, retrocede décadas e na verdade não regulamenta a lei de imigração.” (REDE ATUAL BRASIL, 2017, s/p)*¹⁰⁴

Considerando a ausência do Estado nas questões jurídicas de regularização dos migrantes haitianos no Brasil desde 2010 – cujo processo inicial foi feito por meio de pedido de refúgio e foi negado pelo CONARE sem dar o direito de ouvir-los, com argumento de que estes não foram enquadrados na categoria descrita pela Convenção de 1951 –, a solução encontrada pelo CNIg foi conceder o visto por razões humanitárias, que, na verdade, a palavra certa seria desumana, devido a violação constante de todos os direitos humanos envolvida na decisão tomada por este Conselho. Mas, no âmbito histórico da política migratória, desde o período imperial até 2017, principalmente com a sanção da nova Lei de Migrações (nº 13.445/2017),

“o Estado mantém estruturas determinantes no destino dos migrantes.” Destarte, embora os ressaltados avanços trazidos com o advento da nova Lei de Migração em relação

parágrafo 5º, condiciona que a concessão de visto temporário para atividade laboral, que não seja por demanda do empregador, ao imigrante com curso superior, a capacidades profissionais estratégicas para o País, conforme disposto em ato conjunto dos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores e do Trabalho, consultado o Conselho Nacional de Imigração; e iii) número excessivo de dispositivos destinado a questões associadas à dimensão da segurança nas migrações. Em relação à gestão migratória no âmbito da Coordenação Geral de Imigração Laboral: i) a pouca efetividade das novas normativas em atrair os trabalhadores imigrantes; e ii) o caráter da seletividade, para atender demanda dos empregadores por uma força de trabalho mais qualificada, que permaneceu na nova legislação migratória. (BRASIL, 2017, s/p)

¹⁰¹ Esta declaração foi proferida em uma nota formal da instituição e publicada em seu site da instituição. Essa ONG é destacada como uma das mais ativas no processo de discussão da nova lei. Acesso em: <<http://www.conectas.org/pt/acoes/politica-externa/noticia/49540-lei-desvirtuada>>.

¹⁰² Ver Portal de Notícias. uol.com.br, acesso em 14 de dez. 2020.

¹⁰³ Ver Portal de Notícias. uol.com.br, acesso em 14 de dez. 2020.

¹⁰⁴ Ver <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/11/decreto-de-temer-desvirtua-lei-e-criminaliza-a-imigracao/>>. Acesso em: 10 mar 2019.

aos direitos humanos do imigrante, manteve-se espaço para a seletividade do Estado no que concerne à entrada de imigrantes no País, à medida que abre brechas para estabelecer óbices quase intransponíveis aos imigrantes considerados indesejáveis, potencializando a proteção do Estado em detrimento da proteção ao sujeito [...]. No entanto, não é desejável que os sujeitos imigrantes tenham capacidades de denúncia aos abusos e possuam voz frente à sua situação, como categoria organizada. Para isso, direitos são suprimidos e a possibilidade de concessão de vistos e permanência dificultados, para que seja mantida a clandestinidade e, por conseguinte, ausência de voz e possibilidade de mudança digna na sociedade” (MORAES, 2017, pp.44-45).

Ricci e Silva (2018) mostram que se deve levar em conta que o Brasil, apesar da sua formação cultural, étnica e racial diversa, tem reproduzido, historicamente, uma estrutura social altamente racista, sexista e xenofóbica, entre outros tipos de preconceitos, como pode ser observado na trajetória da política migratória nacional desde o século XIX, bem como na resistência à aprovação da Lei 13.445/2017 e nos episódios cotidianos de agressões físicas e morais contra as minorias.¹⁰⁵ Dessa forma, deve-se persistir na direção dessa conquista, para que, através do direito à voz, o imigrante possa manifestar suas reais necessidades e contribuições à construção política, social e cultural brasileira. A participação das entidades sociais nesse processo tem sido preponderante e de extrema importância, como destacado acima. Ricci e Silva (2018) relatam que

é importante frisar a necessidade de que essa articulação seja direcionada, também, para o protagonismo dos imigrantes, para que possam ser sujeitos da própria luta. Para isso, portanto, outro aspecto a ser considerado como um desafio à integração do imigrante no Brasil, e que nem mesmo é mencionado na nova Lei, diz respeito ao impedimento do exercício do direito político pelos imigrantes (RICCI; SILVA, 2018, p. 38).

Contudo, é importante considerar que, além dos impeditivos legais, há, no Brasil, uma trajetória de discriminação étnica e racial que permanece enraizada nas práticas cotidianas da sociedade e que afeta diretamente a integração, o que resultou na exclusão total de estrangeiros (imigrantes, migrantes e refugiados nesse país) e na falta de formulação de políticas públicas para os imigrantes no Brasil. Para o Estado é importante manter no país os migrantes que contribuam economicamente, mas sem colocar em pauta a situação geral de vulnerabilidade social, política e econômica de migrantes e refugiados presentes nesse país:

No entanto, não é desejável que os sujeitos imigrantes tenham capacidades de denúncia aos abusos e possuam voz frente à sua situação, como categoria organizada. Para isso, direitos são suprimidos e a possibilidade de concessão de vistos e permanência dificultados, para que seja mantida a clandestinidade e, por conseguinte, a falta de voz e possibilidade de mudança digna na sociedade (MORAES, 2017, p. 45).

Desde os anos 1980 até 2017, prevaleceu no Brasil a Lei nº 6.815 de 1980,¹⁰⁶ conhecida como Estatuto do estrangeiro (cf. BRASIL, 1980). Esta Lei foi concebida durante o regime de

¹⁰⁵ Dessa forma, diante da discricionariedade prevista na provisão de serviços públicos, abre-se espaço para que essas discriminações possam permear a atenção dada aos imigrantes. A Missão Paz (2017, s.p.), “a Constituição de 1988 atualiza o viés de hipertrofia da proteção à segurança nacional do antigo Estatuto do Estrangeiro de 1980, pelo respeito e prevalência aos direitos humanos face ao cenário global”.

Ricci e Silva (2018) mostram que o veto à participação de imigrantes em concursos públicos, impedindo-os de exercer qualquer cargo, emprego ou função pública, também pode ser visto como uma forma de rechaço a uma maior integração e atuação do imigrante em território nacional.

¹⁰⁶ Se, de um lado, as legislações migratórias brasileiras da segunda metade do século passado continuaram a impor diversas restrições para a admissão de africanos e afro-diaspóricos, de outro, é crucial fazer jus à Constituição de 1988 que estampou a face emancipadora do Direito, pois, além de reconhecer o direito à ancestralidade e às comunidades quilombolas o direito à terra, consagra, no seu artigo 4º, o repúdio ao racismo como princípio orientador da atuação do Brasil nas relações internacionais e, no artigo 5º, a igualdade entre brasileiros e estrangeiros. Mas, a própria Carta Magna, no seu artigo 12, oferece apenas aos portugueses, os antigos colonizadores, os privilégios do

exceção, em plena guerra fria, e ela entendia os imigrantes presentes no Brasil como ameaça à segurança nacional, colocando a marca de indesejáveis naqueles que pretendessem viver no Brasil sem que tivessem sido convidados. Os 21 vetos¹⁰⁷ sofridos pela referida Lei no ato da sanção dela pelo presidente Michel Temer impactaram na exclusão da participação da sociedade civil no processo de regulamentação. Também foi o seu Decreto, em diversos pontos, contraditório a própria Lei, chegando a representar sem dúvida uma ameaça¹⁰⁸ para ela.

Deve-se levar em consideração a gênese do pensamento de política migratória brasileira vinculada a imagem da Europa na América do Sul e Latina para compreender a dinâmica da sociedade e do Estado frente à imigração. O desafio atual do Brasil é superar essa herança autoritária e os preconceitos advindos da visão do estrangeiro como inimigo. Silva (2013), a migração continua a ter um papel fundamental na formação socioeconômica e cultural brasileira. Também a orientação militarista pela qual a nova Lei está sendo interpretada¹⁰⁹ na prática, mediante a dependência da Polícia Federal para a regularização da situação migratória, bem como a forte presença do Exército na acolhida de refugiados, contribuem para a visão do migrante que ainda permanece de forma oculta como uma ameaça à segurança nacional.

Na Lei 13.445, a palavra “racismo” aparece apenas uma vez, e o “raça” não foi sequer citada na norma. No Decreto 9.199/2017, que regulamenta a Lei de Migração, nenhuma das duas palavras foi mencionada. A situação se agrava porque este foi o país que, ao lado dos Estados Unidos, mais recebeu seres humanos escravizados provenientes da África, e foi uma das últimas nações do mundo a proibir a escravidão. A ideia da universalização¹¹⁰ da categoria migrante e de

Estatuto da Igualdade. Entre os anos 1981, 1988 e, sobretudo, em 1997, aprovada a Lei 9.474 (cf. BRASIL, 1997), regulou-se o Estatuto dos Refugiados, de 1951. Considerada um “marco de proteção aos refugiados no país, no sentido regional e base essencial do compromisso humanitário brasileiro na seara internacional” (JUBILUT e GODOY, 2017, p. 9).

¹⁰⁷ Levando em consideração os 21 vetos recebidos na Lei nº 13.445 de 2017 pelo então presidente Michel Temer no ato da sua promulgação em 2017 (cf. BRASIL, 2017), apesar de, na presente década, o novo ordenamento jurídico ter sido promulgado e comemorado por acadêmicos e diversos atores da sociedade civil, podemos dizer que essa Lei não pode ser vista como conquistas em termos de acesso a direitos e serviços dos imigrantes com a norma vigente, tendo em vista que essa nova lei não facilita o acesso a direitos e serviços públicos por parte da população imigrante (cf. OLIVEIRA, 2020).

¹⁰⁸ O engajamento e as pressões sociais devem permanecer para fins de inserir outras questões consideradas fundamentais, que ainda não foram inseridas nesta Lei, num futuro mais próximo, a identidade brasileira vai se formando frente a este estranhamento com aquele que vem de fora, repelindo-o e associando-o ao que se via como negativo, o que se fez presente na história de sua política migratória e que tem repercussão ainda no século XXI.

¹⁰⁹ Esta interpretação foi e está fundamentada a partir dos seus 21 vetos e do Decreto regulamentador dessa referida Lei, que nos permite de entender ela como uma Lei ainda mais conservadora em relação aos direitos dos migrantes no caso dos grupos considerados mais vulneráveis, como mulheres negras e migrantes no Brasil. Esses vetos constituem uma série de lacunas que prejudicam diariamente a vida de imigrantes que aqui vivem nesse país.

Sendo assim, podemos dizer que essa nova Lei não consegue romper com o paradigma de securitização da legislação do Estatuto de Estrangeiro de 1980 e muito menos falar de reconhecimento do migrante como sujeito de direitos. A maioria desses vetos se concretiza sob a justificativa de segurança nacional e são a expressão de como se mantém viva na nova Lei a herança do retrocesso que sustentou desde os anos 1980 o Estatuto do Estrangeiro, que se justifica nos resquícios do que foi considerado como atraso deste Estatuto, a segurança nacional.

¹¹⁰ Entretanto a nova Lei de Migração, sancionada em 24 de maio de 2017, apresenta algumas lacunas: a) generaliza o termo migrante, como se todas as pessoas do Norte e do Sul, brancas e racializadas partissem de condições e situações iguais; b) continua fazendo uso do termo “migrante” como sendo neutro quanto ao gênero – tornando-o, conseqüentemente, masculino; c) ignora as intersecções entre gênero, raça, classe e a potencialização das opressões provocadas por esse binômio quando associado à nacionalidade, etnia e idioma; d) silencia, despolitiza e desconsidera a dívida que o Brasil possui com milhões de africanos escravizados neste território e com seus descendentes que até hoje são vítimas do racismo atemporal. Há registro que existente uma falta de reconhecimento da mulher migrante como “um corpo político transformador que participa ativamente do processo de desconstrução das fronteiras nacionais”

despolitizar raça e gênero significa invisibilizar e perpetuar as estruturas desumanizantes do poder colonial. E a nova Lei de Migração não prever políticas de ações afirmativas para corrigir os erros cometidos contra mulheres e homens imigrantes negros configura-se como mais um elemento perpetuador do racismo estrutural no Brasil e da colonialidade do poder (cf. SILVA, 2020). A Lei de Migração está situada num contexto em que o grupo racial branco compõe a maioria esmagadora do judiciário e do legislativo no país, e que, direta ou indiretamente, voluntária ou involuntariamente, opera para manutenção estruturas de poder – diga-se dos privilégios da branquitude no Brasil.

Dessa maneira, é importante que a elaboração e implementação de políticas públicas se assente em lentes interseccionais. A interseccionalidade enquanto ferramenta concebida pelas feministas negras tem o objetivo de “combater multideterminadas discriminações, pautadas inicialmente no binômio raça-gênero” (AKOTIRENE, 2018, p. 47).

É, portanto, instrumento fundamental para a compreensão da intrincada hierarquização de características que formam a sociedade brasileira. A Lei de Migração está situada em um contexto de branquitude dos formuladores (e dos operadores) do Direito que domina o tecido social e as estruturas de poder no Brasil. Neste sentido, a derrubada das vigas que sustentam este sistema perverso e consistente é, também, uma obrigação dos sujeitos brancos.

O *“racismo é um problema branco estrutural e institucional que pessoas negras experienciam”*. (Kilomba, 2019, p. 204) Assim sendo, os legisladores que produziram a Lei 13.445/2017 e o Decreto 9199/2017 desconsideravam o fato de que os/as imigrantes são diferentes e partem de lugares diferentes, e que vivenciaram e vivenciam experiências distintas de opressão no Brasil. Silva, Muller e Silveira (2017) Os corpos não brancos *“são os coletivos que mais sofrem os processos de exclusão social e violação de direitos humanos”* (p. 288).

Não existe uma figura abstrata de ser humano, posto que historicamente uns foram sempre considerados humanos e outros foram desumanizados, despejados na zona do não ser (cf. FANON, 2008, p. 26). A Lei de Migração não consolidou a flexibilização dos dispositivos legais anteriormente previstos no Estatuto do Estrangeiro (cf. OLIVEIRA, 2020). Esse novo marco legal estabelece que, no âmbito da assistência social, o imigrante não é definido como um sujeito de direitos socioassistenciais independente da regularidade de sua situação migratória. O imigrante indocumentado deve receber orientação para regularizar sua situação, mas o país não oferece recursos e garantias para tal. Este novo quadro regulatório não trouxe avanços no âmbito jurídico para o acesso dos imigrantes internacionais aos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, na medida em que estabeleceu a igualdade de direitos entre nacionais e estrangeiros.

(NASCIMENTO, 2017, p. 118) e relega-se a essas cidadãs um estereótipo passivo e exclusivamente dependente de um ser masculino – seja marido, pai ou irmão (cf. MOREIRA, 2019).

Assim sendo, os legisladores da Lei 13.445/2017 desconsideraram o fato de que o Brasil tem uma dívida histórica com a África e com a sua migração e que os/as imigrantes partem de lugares diferentes, e que vivenciaram e vivenciam experiências distintas de opressão neste país racista e xenofóbico, entre outros e tipos de discriminações e preconceitos sociais e raciais. O Direito tem obrigação de corrigir as iniquidades.

“A conquista mais expressiva nessa temática ocorreu em dezembro de 2018, com a aprovação na ONU do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, que contou com a participação dos Estados, organizações internacionais e sociedade civil. A saúde é um dos aspectos citados em vários trechos do Pacto, mas se aprofunda e detalha no objetivo 15, que disserta sobre o acesso de migrantes à serviços básicos” (Costa, Gurgel e Matos, 2020, p. 104).¹¹¹ O presidente eleito em 2018, Jair Bolsonaro, fez sérias críticas à nova Lei de Migração antes mesmo de assumir o poder, reforçando seus discursos racistas e xenófobos já proferidos anteriormente, afirmando que “ninguém quer botar certo tipo de gente para dentro de casa”. A ênfase do discurso coloca ainda mais uma série de limites para a nova Lei e causa profundo impacto na possibilidade de consolidação dessa Lei migratória seletiva e restritiva. O discurso¹¹² do presidente da Câmara de Deputados, Rodrigo Maia, afirma o seguinte:

Nós somos humanos, queremos respeitar os direitos humanos, mas ninguém quer colocar certo tipo de gente para dentro de casa. E o Brasil é a nossa casa, a lei "transformou o Brasil em um país sem fronteiras". "Se essa lei continuar em vigor, qualquer um pode entrar [no Brasil] e chega com mais direitos do que nós", declarou, na ocasião (MAIA, 2018, p. 1).

Foi nessa perspectiva que o então presidente da república Jair M. Bolsonaro divulgou no dia 8 de janeiro de 2019, oito dias depois da sua posse, a saída do Brasil do Pacto Global para Migrações, acordo assinado pelo Brasil e mais 164 países em dezembro de 2019 a fim de promover a migração segura, ordenada e regular nos países de origem, trânsito e destino. A adesão do Brasil a esse pacto foi compreendida como reflexo da nova Lei de Migração, em vigor desde novembro de 2017, que deveria prever alguns tipos de direitos humanos como principal característica, mesmo que de forma bastante precária e restritiva, visto a um número exagerados e vetos e sua regularização que aprofundou ainda mais esses pequenos direitos que pautados nessa nova Lei Migratória ou Estatuto de Estrangeiro.

A decisão de sair do Brasil nesse pacto migratório foi justificada como a necessidade de garantir a soberania nacional e a segurança do país, tal qual como foi proferido pelo atual presidente em seu discurso racista, xenofóbico e fascista por meio do qual este presidente ignorante desconsidera que essa posição fatal afetará milhares de emigrantes brasileiros que residem fora do Brasil quais podem estar automaticamente desprotegidos e sofrer violação dos direitos humanos (como sempre acontece com os imigrantes e migrantes no Brasil) quando estiver fora do país (MIGRAMUNDO, 2018).

Com a regularização do visto humanitário brasileiro - ignorada desde a partir de 2012 com fim de entregar os imigrantes no sistema de trabalho escravo brasileiro a partir da nova legislação migratória (Lei 13.445/17) – através da regulamentação da Lei de Migração 13.445/2017 pelo Decreto 9.199/2017, o CNIg passou a atuar sobre novas diretrizes, sendo responsável pela formulação da política de imigração laboral. Desde 2019,¹¹³ o Brasil, ao se retirar desse pacto

¹¹¹ Costa, Nayara B. N; Gurgel, Helen e Matos, Karina F. R. (2020) _ Migração e saúde: inter-relações, legislação e acesso. *Tempus*, actas de saúde colet, Brasília, 14(3), 99-114, set.

¹¹² A posse de Jair Messia Bolsonaro como presidente do Brasil desde janeiro de 2019 veio agregada com mais forças as ações restritivas e seletivas que mantém o padrão do discurso racista, xenofóbico, discriminação racial etc. e da concepção do imigrante como ameaça a soberania nacional brasileira.

¹¹³ A Lei de Migração determina que apátridas, refugiados ou asilados políticos não serão repatriados, deportados ou expulsos "enquanto houver processo de reconhecimento de sua condição pendente no país". Prevê também que "a pessoa em situação de impedimento de ingresso" e que não possa ser imediatamente repatriada "será mantida em liberdade vigiada até a sua devolução ao país de procedência ou de nacionalidade", o que acaba contrariando a lei. Entretanto, o então ministro Sérgio Moro, do Ministério da Justiça, criou a Portaria 666/2019, de

reforça o senso comum de que ele é necessário como uma medida para conter os fluxos migratórios, e, na perspectiva do presidente Jair M. Bolsonaro,

o país deve controlar esses fluxos, assim como se controla a entrada de estranhos em casa no caso do processo migratório de haitianos¹¹⁴ nesse país embora que o próprio presidente representa como um estrangeiro para avanço desse país. [...], de forma a considerar que ela reforça a pecha do migrante como ameaça nacional ao mesmo tempo em que favorece a transgressão dos direitos humanos. A medida implementada com o objetivo de combater a imigração para o Brasil, [...] “*Não há absolutamente nada que justifique a saída do Brasil do Pacto Global para Migrações. [...]*” (MIGRA MUNDO, 2018, p. 01).

O, presidente Jair Bolsonaro, em sua conta Twitter, declarou: “o Brasil é soberano para decidir se aceita ou não migrantes. Quem porventura vier para cá deverá estar sujeito às nossas leis, regras e costumes, bem como deverá cantar hino e respeitar nossa cultura. Não é qualquer um que entra em nossa casa, nem será qualquer um que entrará no Brasil¹¹⁵ via pacto adotado por terceiros. NÃO AO PACTO MIGRATÓRIO”. (@JairBolsonaro, 9 de janeiro de 2019). Esta declaração foi publicada às 6h57, recebeu 43 mil likes e 10,5 mil pessoas falaram sobre esse assunto. Ainda esse presidente brasileiro declarou também que foi insuportável viver em certos bairros na França por conta de migrantes.¹¹⁶

A historiografia das normas brasileiras mostra como o Direito desempenhou um papel ambivalente com imigrantes: de um lado, as pessoas africanas eram sujeitas à escravidão e às violências correlatas, como pena de morte, estupros, torturas, destruição do núcleo familiar, e tráfico, entre outros; e de outro, produziu um catálogo de prerrogativas e privilégios para imigrantes brancos(as) que, somente por conta da raça, receberam terras, passagens e várias vantagens para se assentarem no Brasil. As consequências destas políticas se perpetuam na

25 de julho de 2019, que permite a deportação sumária ou o impedimento de ingresso de estrangeiros no Brasil. (cf. MENDES, 2019).

Tal situação foi duramente crítica pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos – órgão independente do Ministério de Direitos Humanos –, a oposição parlamentar, especialistas e estudiosos, “por ilegalidade inconstitucional contrária aos princípios basilares do Direito internacional e contrária aos princípios positivados pela nova Lei de Migração” (Recomendação publicada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos do Diário Oficial da União dia 20/08/2019). Com isso, o ministro alterou a Portaria aumentando o prazo para a deportação para cinco dias e os motivos da expulsão, agora, devem ser comprovados, sendo que, na Portaria, o motivo poderia ser sigiloso (cf. MENDES, 2019).

¹¹⁴ Tal problema pode ser explicado na ausência total de quaisquer tipos de políticas públicas efetivas e um desconhecimento total demonstrar por parte da sociedade brasileira por ser uma sociedade historicamente racista, sexista, xenofóbica, genocida e outros tipos de preconceitos usado como instrumentos ou mecanismos, que continua encarar o migrante e refugiado sempre como uma espécie de “indesejados” por gerar grandes e incontroláveis fluxos, “Perigoso”, que invade o Brasil para usufruir de seus benefícios sem nada acrescentar.

Este tipo de política de exclusão está em aplicação no Brasil desde os anos da década de 1970 após passarem 156 anos, ou seja, de 1808-1980 recebendo somente imigrantes originários de continente europeia e seus descendentes e também da América do Norte, quando registrou uma mudança considerada drástica na legislação migratória brasileira visando a receber os imigrantes qualificados ou (brancos) nesse país (MIRANDA, 2018).

¹¹⁵ O governo de Bolsonaro adota discurso racista e xenofóbico, entre outros tipos de discriminações e preconceitos raciais, contra os migrantes, principalmente negros e pobres, atribuindo a eles a ideia de ameaça à soberania brasileira. Isso foi deplorado por Camila Asano da ONG de defesa de direitos humanos conectas: no ano de 2019, os migrantes presentes nesse país racista representam menos de 1% de uma população de 209 milhões de habitantes, segundo os dados do IBGE.

¹¹⁶ Esta desvantagem histórica, vivenciada por negros e negras, muitas vezes negada por parte da população brasileira, atinge o campo migratório de maneira ainda mais forte. Como Campos (2015) sintetiza: “O imaginário popular acerca do tema pode não ser tão forte quanto em outros tempos, mas tem um lugar de acolhimento na consciência nacional cuidadosamente construída durante mais de 200 anos de imigração no Brasil. Trata-se de um projeto coletivo que não pode ser abandonado apenas pela força de vontade” (p. 514).

As marcas no Brasil e, inclusive, no imigrante, os negros e pobres – e quase todos os imigrantes negros são pobres –, tornam-os “refugiados”, sem que para isso seja necessária a formalidade do direito internacional. Já os imigrantes brancos e ricos – e quase todos os ricos são brancos – são “estrangeiros”, carregando estigmas por vezes positivos como o do europeu civilizador e detentor de uma “cultura” superior (cf. CAMPOS, 2015, pp. 528-529).

atualidade, tanto no tocante aos privilégios da branquitude, quanto no regime de opressão que ataca os corpos não brancos (cf. SILVA, 2020).

O Brasil saiu do Pacto Global de Migração da ONU em 8 de janeiro de 2019. O Pacto, que é um acordo intergovernamental promovido pelas Nações Unidas, foi assinado por 164 países. O Brasil, ao retirar-se do acordo, alinha-se à política dos Estados Unidos e de outros países aliados com a mesma visão, confirmando a posição em dezembro de 2018, nas falas do futuro Ministro das Relações Exteriores, o então Chanceler Ernesto Araújo. Ele afirmou que o Pacto é um instrumento inadequado para lidar com a questão e que os países devem estabelecer suas próprias políticas. (GLOBO, 2019, s/p)¹¹⁷

A ONU comentou a intenção brasileira. "É sempre lamentável quando um Estado se dissocia de um processo multilateral, em especial um (país) tão respeitável de especificidades nacionais", declarou Joel Millman, porta-voz da Organização Internacional de Migrações, ao ser questionado sobre a informação relativa ao Brasil. Segundo ele, apesar da saída de alguns países, 164 governos assinaram o documento¹¹⁸. Desde a partir de 2010, os marcadores sociais e raciais como raça, classe, sexo, condição social e econômica etc. atuam com mais força no meios sociais brasileiros geram enormes diferenças entre os diferentes grupos migrantes que vivem no Brasil e além disso outros marcadores entram em jogo no caso de país de origem, tipos de vistos de admissão de cada grupo, condição social e racial, idade e a população migrante, e como eles contribuem para que determinados grupos sejam mais ou menos aceitos na sociedade brasileira em relação a outros.

O racismo contra migrantes haitianos é recorrente no Brasil e a aceitação de migrantes pela sociedade brasileira é restritiva e seletiva ao mesmo tempo. Ele está estruturado na sociedade brasileira, e, portanto, permeia todas as relações sociais e institucionais. É importante pontuar que a relação entre racismo e migração não é um fenômeno recente decorrente do aumento no número de migrantes que, no contexto brasileiro, são racializados como negros vindos principalmente do Haiti.

A Lei 13.445 peca bastante em matéria de tratamento da humanidade no Brasil pelo fato de que adota uma perspectiva de universalização da pessoa em situação de imigração, ao invés de assumir que os que estão nesse país chegam e partem de lugares geográfica, social e racialmente diferentes. Os corpos brancos do Norte global ainda são lidos e acolhidos aqui, diferentemente dos corpos racializados como não brancos. "*Não há raças; [o que] há é racismo*" (SANTOS, 2009, p. 172).¹¹⁹

As noções cor de pele/raça/racismo e as suas intersecções com o gênero e sexualidade dificultam a entrada e permanência e vulnerabilizam a condição de existência das vidas das pessoas negras e pobres. A migração é um tema atravessado tanto pela raça como pelo racismo. As políticas

¹¹⁷ Ver <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/08/em-comunicado-a-diplomatas-governo-bolsonaro-confirma-saida-de-pacto-de-migracao-da-onu.ghtml>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

¹¹⁸ https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/01/08/interna_internacional,1019805/brasil-deixa-pacto-global-pela-imigracao-da-onu.shtml. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

¹¹⁹ SANTOS, J. R. Mídia e produções de subjetividade: questões do racismo. In: Conselho Federal de Psicologia. *Mídia e psicologia: produção de subjetividade e coletividade*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, cap. 5, pp. 157-174, 2009.

migratórias brasileiras perpassadas pela eugenia não só mantiveram a ideia de supremacia racial do branco, como concederam inúmeros privilégios a imigrantes brancos – como concessão de terras, oportunidades de trabalho etc. (cf. BORBA DE SÁ; SILVA, prelo). Silva (2020) fala sobre a nova Lei de Migração (13.445¹²⁰/2017) “*não assumir que os migrantes que chegam e moram no Brasil partem de lugares geográficos, sociais e raciais diferentes*”.

Os migrantes do Norte global são lidos e acolhidos de forma diferente que migrantes racializados como não brancos devido a raça/cor de pele, condição socioeconômica, país de origem – no caso do Haiti, como considerado como o país mais pobre no continente americano e um dos mais pobres no mundo –, ao tipo de admissão recebido ou visto – no caso de visto mascarado de caráter humanitário para os migrantes haitianos ou migrantes indesejados – e suas intersecções com o gênero e sexualidades, e esses fatores dificultam a entrada e permanência e vulnerabilizam a condição de existência das vidas negras” (SILVA, 2020).

O fato é que, até hoje, mesmo com a vigência da nova Lei de Migração, são esses coletivos (como os dos haitianos) que têm mais dificuldades de regularização migratória, seus direitos humanos foram fortemente negados no Brasil, como aconteceu desde os anos de século XIX devido a atuação constante de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais, e, conseqüentemente, estão sendo alvos de agressões, violências e homicídios até hoje.

A Nova Lei de Migração não produz mudança paradigmática política migratória brasileira, visto que a universalização totalizante da categoria do imigrante naturaliza ou mesmo silencia e politiza papéis sociais. O protagonismo exercido pelas forças policiais é uma constante na legislação migratória, e a abordagem securitária do imigrante segue critérios raciais, construindo discursivamente aqueles que serão alvos da atuação policial, como é o caso da “invasão” haitiana nas manchetes da grande imprensa confirma. As relações de poder constitutivas da sociedade brasileira – de modo a fazer das normas sobre migração um mecanismo de enfrentamento do racismo estrutural, tanto em seus atos como nas omissões – é difícil que o marcador de “raça” deixe de informar nacionalidade e cidadania, como tem sido a norma desde o alvorecer do Estado brasileiro pós-colonial.

A colonialidade do saber historiográfico que insiste na ausência de raça no debate político do Brasil Imperial participa da mesma genealogia em que se insere o virtual silêncio da Lei de Migração atual sobre “raça”. A atual legislação segue retendo importantes aspectos da colonialidade do poder (cf. QUIJANO, 1999) que marcou a trajetória destas normas jurídicas no Brasil. Mas ao longo da história do país, criaram-se imagens distintas do que seria o perfil

¹²⁰ A Lei 13.445/2017 não se adequa às orientações da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) contidas nas Resoluções 68/237/2013 e 69/237/2013, que instituíram a Década Internacional da Afrodescendência (2015 a 2024) e aprovaram um Plano de Ações que obriga os Estados a promoverem uma agenda concreta para eliminação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas. E as Resoluções 68/143, 68/141 e 68/180 da AGNU demandam aos Estados que empreendam um sistema de proteção e assistência aos africanos e africanas refugiados.

migratório do binômio desejável/indesejável¹²¹ e estes últimos não compuseram os espaços sociais ditos civilizados e, ao adentrarmos no século XXI, constatamos que a intolerância continua a ser tema da atualidade (cf. CARNEIRO, 2003, p. 11).

Mármora (2002) esboza três modelos de gobernabilidad migratoria: llama al primer modelo de securitización, volcado al control rígido de fronteras, la seguridad nacional y del equilibrio de los mercados laborales, y a la concepción dura del inmigrante como potencial amenaza sobre el bienestar social general de la sociedad receptora (p.78)

O racismo escancara-se cada vez mais por meio da atuação dos Estados, particularmente no Norte global (cf. BASSO, 2015). O conceito de “Racismo de Estado” bem como a xenofobia do Estado contempla a natureza institucional de um sistema de discriminação amparado por recursos burocráticos (cf. WIEVIORKA, 2007). No Brasil, embora haja um racismo velado historicamente nesse país, os migrantes enfrentam desde 2010 uma versão desvelada nesse país conhecido como um dos mais racistas, sexistas e xenofóbicos, além de conter outros tipos de preconceitos sociorraciais. O racismo que os migrantes haitianos (homens e mulheres) estão enfrentando nesse país é o mesmo tipo desde 1888. A discriminação é uma lógica de hierarquização, enraizada no antissemitismo e no racismo, que são construídos por meio de representações em relação ao Outro, sempre desvalorizando o grupo externo em comparação ao grupo interno (cf. WIEVIORKA, 2007).

Basso (2015) conceitua Racismo de Estado¹²² como um tipo específico de racismo institucional, talvez o que mais determine a condição do imigrante: é o Estado que fórmula as políticas migratórias. Não há intenção de bloquear a imigração por completo – o país receptor perderia migrantes convertidos automaticamente em força de trabalho escravo, mas sim de permitir a imigração de migrantes haitianos (homens e mulheres) sem direitos.

O neorracismo é uma corrente que, segundo Moore (2007), surge, no Brasil, a partir dos anos 2000, como tendência crescente para trivializar o racismo, seja relegando-o à esfera puramente das relações interpessoais, seja reduzindo-o ao plano de meros preconceitos que todo mundo tem” (MOORE, 2007, p. 28).

Os neorracistas seriam, por conseguinte, aqueles que buscam combater as iniciativas reparatórias, isto é, as políticas de ação afirmativa, cujo intento é proporcionar a equidade social e racial. Carneiro (2005), são três as categorias distintas de racismo:

o tradicional, o moderno e o neorracismo. Cada uma se insere conforme a argumentação usada pelo grupo discriminador. Assim, o neorracismo é o argumento manifestado pelos neorracistas, cujos conteúdos se referem a abordagens raciais contemporâneas, embora sua gênese seja secular (cf. CARNEIRO, 2005, p. 10).

Também outros neorracistas surgem a partir de 2010, com um novo discurso: contra a população negra que migra para o Brasil. A partir desse novo contexto, cabem aos pesquisadores

¹²¹ Conforme o uso do termo em diferentes momentos da política migratória brasileira, cuja noção se fez em torno da seleção do perfil migratório por raça, posteriormente substituído por nacionalidade. No entanto, a diferença entre raça e nacionalidade não são tão evidentes (cf. RAMOS, S.d.).

¹²² Basso (2015) conceitua o racismo de Estado como um tipo de racismo institucional, [...] O racismo de Estado é destinado a precarizar ao máximo a existência dos trabalhadores imigrantes negros e pobres no caso de haitianos(as) e, concomitantemente, a inferiorizá-los no plano jurídico e simbólico, seja perante si mesmos, seja perante as populações e os trabalhadores nativos. Portanto, o imigrante haitiano(a) é alvo do racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais cada vez mais explícito e agressivo nas leis e atos administrativos,” (BASSO, 2015, p. 60).

sociais, que discutem a questão, cabe pensar esse novo momento e compreender que a luta contra o racismo é em prejuízo de todos aqueles que, de um modo ou de outro, beneficiam-se concretamente com os privilégios e vantagens que uma estrutura racista coloca livremente à sua disposição pelo único fato de possuir um fenótipo apropriado ‘(MOORE, 2007, p.285). Levando em consideração esses fatores, as manifestações de neorracismo e da xenofobia brasileira contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados haitianos serão tratados nas linhas a seguir.

1. 4. O neorracismo contra os migrantes haitianos ou imigrantes indesejados no Brasil no século XXI

Munanga (1998) apresenta duas teses sobre o racismo¹²³ que são essenciais para respondermos o que pode ser considerado racismo hoje. Ele define o racismo de forma mais restrita:

“O racismo é um fenômeno que tem uma história conhecida, inventariada, que tem um lugar de origem, um fenômeno [...]. Visto como uma ideologia, o racismo não é um fenômeno universal, pois tem uma história conhecida e situada na civilização ocidental. Esta ideologia utiliza, necessariamente, argumentos emprestados a uma biologia falsificada” (p.46).

Munanga mostra, embora a doutrina racista não seja universal, o preconceito é, ele existe em todas as culturas. A discriminação também possui um alcance mais geral, ela “(...) *é produzida quando se recusa aos indivíduos, ou aos grupos humanos, a igualdade de tratamento que têm direito de receber. A discriminação remete às medidas de exclusão, visando os membros do grupo exterior ao nosso. A discriminação define um comportamento suposto observável e relativamente mensurável*” (MUNANGA, 1998, p. 49)

O racismo, em relação aos(as) considerados(as) “diferentes”, se apresentou já nas primeiras sociedades de classes¹²⁴. Lucena (2010, p. 125-126) faz um breve balanço dos momentos históricos em que ele se expressou com veemência, ao afirmar que guerra, massacre, escravidão, ódios, conflitos, violências de toda ordem são inerentes à dominação racial/etnocêntrica. Costa (2006, p. 152), a teoria racial no Brasil¹²⁵ surge como parte de um empreendimento acadêmico para adaptar as teorias científicas vindas da Europa em que o branco aparecia no topo da hierarquia racial,

¹²³ O racismo pode ser pensado a partir de vários âmbitos e a partir de inúmeras noções que atravessam as teorias raciais, como as teorias culturalistas de Gilroy e Campos (2007), em que a cultura se entrelaça com a ideia de raça e nacionalismo, a de Bhabba (1998) na concepção diaspórica a partir de entre lugares; ou ainda, a de Hall (1995) e sua raça, significado flutuante e de Vala et al. (1999) a partir da diferenciação cultural e racial.

Hall (2003) diverge da de Oliveira (1976), pois para ele o racismo biológico privilegia sinais corporais visíveis e facilmente reconhecíveis. Quanto maior a relevância da “etnicidade”, mais as suas características são representadas como relativamente fixas, inerentes ao grupo, transmitidas de geração em geração não apenas pela cultura e a educação, mas também pela herança biológica, inscrita no corpo e estabilizada, sobretudo, pelo parentesco e pelas regras do matrimônio endógamo, que garantem ao grupo étnico a manutenção de sua ‘pureza’ genética e, portanto, cultural” (Hall, 2003, p.70).

Há uma articulação entre o discurso da raça e etnia: “Na maioria das vezes, os discursos da diferença biológica e cultural estão em jogo simultaneamente” (HALL, 2003, p. 71). Há uma discriminação cultural que atrás dela pode estar escondida também uma discriminação racial. O racismo surgiu e se desenvolveu em —torno da luta pela posse e a preservação monopolista dos recursos vitais da sociedade (MOORE, 2007, p. 283).

¹²⁴ “[...] no século XXI, os verdadeiros donos da terra brasileira fossem reduzidos a apenas cerca de 0,4% da população geral. Finalmente, outro genocídio vem sendo cometido contra a população negra. No passado e no presente, as marcas da escravidão ainda não foram apagadas” (LUCENA, 2010, pp. 125-126).

¹²⁵ Costa (2006) separa o debate brasileiro sobre o tema em quatro períodos. O mais recente, provavelmente o início do século XXI, “tem sido a de empreender um passo além da constatação das desigualdades sociais determinadas pelas adscrições raciais. Trata-se de estabelecer um nexu lógico e normativo entre desigualdades estruturais de oportunidades e representações sociais” (COSTA, 2006, pp. 153–154).

enquanto no Brasil o que predominava eram os “mestiços” e “gente de cor”. O século XXI começou testemunhando uma ampla aceitação e difusão das teses racistas em todos os âmbitos da sociedade, de modo que o racismo e suas manifestações assumem, hoje, um elevado grau de complexidade.

O discurso e a prática do racismo se inserem nas estruturas do chamado Estado Democrático de Direito, perpassando as plataformas dos partidos políticos de direita e esquerda, e orientando os estereótipos veiculados pela grande indústria de massa audiovisual, que, por sua vez, alimenta o imaginário e a linguagem popular. Geralmente, as discussões em torno do racismo na América Latina, incluindo no Brasil, costumam utilizar como padrão de comparação o mundo anglo-saxônico.¹²⁶ A compreensão da natureza atual do racismo nos países desenvolvidos, Vala et al. (1999), trouxe quatro teorias do racismo¹²⁷ do pós-guerra na Europa. Pettigrew, Meertens e Vala et al. (1999), tem origem os conceitos de preconceito flagrante e sutil desenvolvido a partir de um estudo realizado no quadro do Eurobarômetro⁷ de 1988, no qual foram identificadas cinco dimensões do preconceito¹²⁸. Outros pensam a questão como relações raciais e suas práticas a

¹²⁶ “O modelo anglo-saxônico não pode servir de marco referencial ou comparativo para enxergar a realidade “latina” americana, e muito menos compreendê-la. A razão disso é que o modelo de relações raciais anglo-saxônicos – que se define em função da biologização do racismo e pela imposição de estruturas de segregação racial ostensiva (EUA, Europa Setentrional, Austrália, Canadá, África do Sul.). [...] Duas razões nos compelem a essa opção: o fato de que mais de 90% da literatura existente sobre a questão racial e o racismo está focada na análise deste fenômeno a partir do século XVI, concentrando-se maioritariamente no período seguinte à Segunda Guerra Mundial; e o fato de que a maior parte da humanidade (Índia, América Latina, Oriente Médio, China...) vive, hoje, sob a pressão dos modelos tipológicos de relações raciais surgidos antes da Modernidade. Tal situação demonstra o alto grau de complexidade importante na compreensão cabal da questão racial em termos históricos deste fenômeno envolvido em torno de modelos das relações raciais no mundo” (MOORE, 2007, pp.30-1).

¹²⁷ Sendo elas: “1º) a teoria do racismo moderno ou simbólico de McConahay e Hough, que expressa, em termos de símbolos ideológicos abstratos e de comportamentos simbólicos, o sentimento da sociedade americana de que os indivíduos negros dessa população não respeitam os valores dominantes desta sociedade e fazem reivindicações ilegítimas, buscando a mudança no *status quo* racial. Nesse caso, o racismo é explicado pela ameaça a valores sociais, sobretudo ao individualismo meritocrático;

2º) a teoria do racismo aversivo de Gaertner e Dovidio, típico de indivíduos que costumam aceitar valores igualitários e apoiar políticas sociais a favor dos negros, revelando assim uma postura não-racista. Contudo, esses mesmos indivíduos em circunstâncias “informais” (em que a norma de ação não está clara) expressam sentimentos e crenças negativas sobre os negros, as quais procuram esconder de si próprios. As expressões do racismo costumam ser explicadas pelo contexto, mas a justificativa não é dada em termos raciais; 3º) a teoria do racismo ambivalente ou amplificado de Katz e Hass, que propõem que, nos Estados Unidos, as atitudes pró-negros e anti-negros dos brancos coexistem nos mesmos indivíduos e derivam de dois valores conflitantes, mas que são básicos para os americanos: o individualismo e o igualitarismo. Há uma tensão entre atitudes positivas e negativas, gerando assim a ambivalência de atitudes. Os fatores contextuais são importantes para explicar a expressão ou não de atitudes e comportamentos raciais; 4º) a teoria do racismo flagrante e sutil de Pettigrew e Meertens, que defendem a idéia de que após a Segunda Guerra Mundial as sociedades ocidentais criaram uma norma social contra as crenças e os comportamentos raciais tradicionais, mas a relação dos indivíduos com essa norma pode ser de rejeição, aceitação ou naturalização. Haveria, portanto, um racismo flagrante (que rejeita a norma e é praticado por indivíduos que exprimem publicamente crenças raciais abertas) e um racismo sutil (os indivíduos aceitam a norma, mas demonstram atitudes racistas tidas como não censuráveis não punitivas) e o igualitarismo (rejeição de normas socialmente aceitas de racismo)” (VALA et al., 1999).

Tais teorias expressam um conflito de valores e elaboram um racismo aparentemente sem raças, uma vez que a explicação para esse fenômeno não é elaborada em termos raciais. O racismo flagrante encontra-se associado a diferenciações no plano biológico, já o sutil, a diferenciações no plano emocional e de valores. Os países europeus investigados demonstram maior adesão ao racismo sutil. Quando a situação na sociedade portuguesa, Vala et al. (1999) chegou a conclusão que não é necessário racializar os negros e percebê-los como uma ameaça para manifestar uma atitude negativa em relação a eles, e que a organização das crenças racistas em Portugal é semelhante àquela existente em outros países europeus que foram analisados. Assim, o racismo sutil e flagrante encontram-se associados à atitude face aos negros.

¹²⁸ “O preconceito flagrante integra duas dimensões: a rejeição do exogrupo e a percepção de que este constitui uma ameaça, por um lado; e a rejeição de relações de intimidade interpessoal com membros do exogrupo, por outro. O preconceito sutil integra três dimensões: a percepção de que o exogrupo não se conforma aos valores tradicionais da sociedade, nomeadamente aos valores de trabalho e sucesso; a acentuação das diferenças culturais entre o endogrupo e o exogrupo; e a incapacidade de exprimir posições positivas relativamente aos membros do exogrupo” (VALA et al., 1999, p. 37).

partir do fenótipo como Moore (2007); Guimarães (2002); Ianni (2004). A diferenciação cultural e racial são duas dimensões do racismo:

a partir da ‘raça’, quer se faça a partir da cultura, a forma de categorização daí resultante traz associada uma diferenciação positiva de “nós”, do endogrupo. Em torno da diferenciação racial e da diferenciação cultural como duas formas de distintividade endogrupal. Se a diferenciação do outro a partir da ideia de “raça” explícita, desde logo, a ideia de hierarquias raciais, a diferenciação do outro a partir da cultura não explícita, mas tem subjacente, a ideia de hierarquias culturais (VALA et al., 1999b, p. 155).

Em relação ao conceito de raça, este é um assunto extremamente importante para os pós-coloniais, pois não há entrada no pós-colonialismo sem considerar o racismo, portanto, deve-se compreender o conceito de “raça”,¹²⁹ tal como é empregado na linguagem cotidiana de senso comum, para significar características conexas e comuns em relação ao tipo e à ascendência, uma invenção relativamente recente e absolutamente moderna (cf. GILROY, 2007, p. 52). As relações sociorraciais se estabelecem a partir do momento em que se identifica no outro a marca da cor, embora não desconsideremos que haja também uma questão cultural quando se pensa no racismo a que foi submetido os judeus.

Entre as práticas discriminatórias, sejam elas vistas como culturalistas ou raciais, todas são desumanas e levam à desumanização. As relações raciais se dão a partir da existência da fenotipofobia (cf. MOORE, 2007, p. 22). De acordo com Moore (2007, p. 258), o racismo contemporâneo apareceria como o que ele realmente é: uma visão coerente e operacional do “Outro” racial, baseada em um poder total sobre este, que se manifesta por meio de uma consciência grupal *historicamente* construída. Em caso de Imigrantes haitianos no Brasil, a heteroidentificação em relação ao a associação na categoria de raça geralmente está presente pela primeira vez tempo no contexto migratório e não nos seus países de origem, não coincidindo, pelo menos numa fase inicial, com a autoidentificação do grupo e de cada membro desse grupo.

A identidade é construída a partir do relacionamento e da interação social na qual encontra-se a categoria de um carro e um hetero-reconhecimento. (Gilberto Giménez, 1997) A partir desse elemento, percebemos que os problemas sempre surgem com heteroidentificações por pertencer a uma categoria como discriminação racial, reside nas conotações discriminatórias e racistas de representações sociais e estereótipos associados aos migrantes haitianos, processos que acabam criando um estigma em um grupo, mas também um sentimento associação comum desse grupo que pode levar a uma ação coletiva.

¹²⁹ As transformações dos conceitos de raça, racismo, etnicidade, assim como os seus respectivos signos, compreende-se então, que hoje “a pele não é mais privilegiada como o limiar da identidade ou da particularidade. Há boas razões para supor que a linha entre o interno e o externo passe em outro lugar. As fronteiras da ‘raça’ ultrapassam o limiar da pele. Elas são celulares e moleculares” (GILROY, 2007, p. 70).

Atualmente, deve-se considerar a existência de uma nova forma de racismo. Nele, uma “corrente de persuasão deixava claro que não se sentia à vontade com a ideia de que a ‘raça’ pudesse ter bases biológicas. Em vez disso, a consciência de ‘raça’ era vista como intimamente ligada à ideia de nacionalidade” (GILROY, 2007, p. 53).

A desmistificação do mito-ideologia da “democracia racial”¹³⁰, outras correntes de neorracismo surgem no Brasil a partir dos anos da década de 2000,¹³¹ período em que, pela primeira vez, o próprio Estado brasileiro manifesta publicamente sua preocupação diante do crescente quadro de desigualdades sociorraciais. Assim, existe uma tendência crescente para trivializar o racismo, seja relegando-o à esfera puramente das relações interpessoais, seja reduzindo-o ao plano de meros preconceitos que “todo o mundo tem” (MOORE, 2007, p. 28).

Moore (2007) mostra que, desde 2002, ano em que o Brasil começou a implementar as políticas de ações afirmativas nas suas instituições de ensino superior, houve registro de uma reatualização de racismo com o objetivo de readequar-lo a essa nova realidade, a fim de manter os privilégios historicamente concedidos por atuação de discriminações raciais cujo o racismo que se revela nas manifestações expostas nas mídias e redes sociais digitais denominaremos de *neorracismo*, porque tem como característica marcas quádruplas que se reúnem para compor a discriminação contra o migrante negro.

O neorracismo é um novo tipo de racismo reatualizado (GUIMARÃES, 2017), ressignificado, reafirmado, revitalizado, reestruturado e reconfigurado no Brasil a partir de um reaproveitamento da política branquitude que se evidencia contra a população negra, migrante e haitiana, marcada quádrupla, portanto, estigmatizada e discriminada por carregar marcas quádruplas. O neorracismo brasileiro aparece, desse modo, a partir de uma situação sociorracial específica correspondente com a chegada de migrantes no Brasil no caso de haitianos e demarcação desses migrantes com especificidades de classe, raça/cor e origem, condição de admissão (no caso de visto provisório mascarado pelo chamado apoio humanitarismo, quando, na verdade, este visto foi aplicado a fim de explorar/superexplorar/escravizar todos os migrantes haitianos presentes no Brasil a partir de 2010.

O neorracista brasileiro a partir de 2011 hostiliza o migrante haitiano. Esse desafio apontou para o que testemunha a experiência mundial, de que, ao se empreender ações marcadamente redistributivas em favor de um segmento historicamente lesado, contraria-se aqueles que se beneficiam, de um modo ou de outro, do *status quo* imperante:

[...], a reação adversa é inevitável. Em relação às concepções de raça e racismo, conforme propostas, a humanidade teve seu início com povos de raça negra. Essa perspectiva foi, contudo, invisibilizada, porque foi forjada outra concepção eurocentrista. [...], o que não

¹³⁰ “a ‘democracia racial’ [...] está profundamente entrosada numa matriz mais ampla de conservadorismo ideológico, em que a presença da unidade nacional e a paz social são as preocupações principais” (HASENBALG, 2005, p. 253).

Esse fato, faz com que o racismo, mesmo velado, exerça forte influência na definição do exército de trabalhadores sem trabalho e nas condições de vida e de trabalho da população negra no país.

Carneiro (2000, p. 25), a eficácia do mito da “democracia racial” brasileira e a ‘genialidade’ do racismo brasileiro reside exatamente nisso. [...] o senso comum opera com uma compreensão estreita do que seja racismo, entendendo-o apenas como a existência de um ódio racial ou de um confronto racial, ou ainda de uma situação de segregação legal, como existiu e existe nos Estados Unidos e na África do Sul. [...] o desprezo absoluto que a sociedade brasileira tem pelo negro. O negro não chega a ser objeto de ódio dessa sociedade, é apenas objeto de desprezo. [...].

¹³¹ Foi a partir daí que observamos que a miscigenação sofreu uma série de transformação que resultou numa ressignificação, reatualização, reconfiguração, reafirmação e reestruturado pelas elites intelectuais, científicas e políticas brasileiras através de estratégias de racionalização que incluem o reforço à ideologia assimilacionista ou do branqueamento. Tal reforço do branqueamento se configura em uma espécie de racismo chamado de neorracismo. Ideologia que, sustentada por mitos como o da democracia racial, passa a operar no âmbito das relações sociais para escamotear o racismo, os conflitos e as desigualdades entre os grupos étnicos existentes no Brasil. A desconstrução das políticas de branqueamento e desses mitos se tornara uma questão central na luta dos movimentos sociais negros e antirracistas no país, podendo ser observada nas disputas mais recentes envolvendo a implementação de políticas de ações afirmativas no Brasil a partir da primeira metade dos anos 2000 e que, em 2012, foram consideradas constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

é o caso do racismo, um fenômeno que antecede sua própria definição. [...] é um fenômeno histórico ligado a conflitos reais ocorridos na história dos povos (MOORE, 2007, pp. 28-38)

Fora das noções da história a partir do recorte africano, também discutiremos o racismo à brasileira reatualizado/reconfigurado/ressignificado e reafirmado todos os dias nas mídias, TVs e redes sociais digitais e o denominaremos de neorracismo seguindo Moore (2007), Carneiro (2005), João Filipe Marques (2004), Carlos Hasenbalg (1979, 1998), Nelson do Valle Silva (1981), Wieviorka (1994) e Taguieff e Priego (2001) e Maristela Abadia Guimarães (2017). As marcas históricas do racismo pontuam palavras carregadas de sentido, ainda que muitas vezes veladas, e se estreitam também com as peculiaridades das políticas migratórias brasileiras, conforme enunciadas neste capítulo, sempre racistas, restritivas e seletivas, visando permitir a entrada daqueles que pudessem oferecer lucro ao país e, ao mesmo tempo, branquear a população brasileira, de acordo com as estruturas sociais apreendidas (GUIMARÃES, 2017 Apud cf. BOURDIEU, 2004), as quais podem ser desumanizadoras. Assim, as noções racialistas do pensamento social brasileiro do século XIX ainda persistem: se há 500 anos os negros eram escravizados e nada valiam, hoje continuam a ser a carne mais barata do mercado (GUIMARÃES, 2017 Apud cf. PAIXÃO, 2013), ou como na letra do rap, você vale o que tem.

“O racismo pode ser entendido pela compreensão do fenômeno e do processo não passar pela história dos primórdios da humanidade, uma vez que esse é um fenômeno histórico anterior à modernidade”. [...] “o início do século XXI testemunha uma ampla aceitação e difusão de teses racistas em todos os âmbitos da sociedade [...]. O discurso e a prática do racismo se inserem [...], e orientando os estereótipos veiculados pela grande indústria de massa audiovisual, que, por sua vez, alimenta o imaginário e a linguagem popular” (MOORE, 2007, p. 30).

Entendemos o racismo e xenofobia contra migrante oriundo de um país pobre, como o Haiti, a partir do pensamento social brasileiro de cunho racista, que categoriza a migração como seletiva e restritiva. O racismo é um sistema estruturante, gerador de comportamentos, práticas, crenças e preconceitos que fundamentam desigualdades evitáveis e injustas entre grupos sociais, baseadas na raça ou etnia. E, de forma institucional, obstrui o acesso a bens, serviços e oportunidades, estando subjacente às normas que orientam as ações destas instituições (Goes, 2018; Jones, 2000).

O racismo, nas palavras moreanas, é uma forma específica de ódio baseado no fenótipo. Nem todo preconceito gera, necessariamente, manifestações racistas, mas todo racismo, por sua vez, gera preconceitos. O racismo gera —os piores e mais violentos preconceitos (MOORE, 2007, p.280).

O racismo é um veículo poderoso de segregação, porque destitui alguns de tudo, inclusive de sua humanidade e, em contrapartida, possibilita a outrem todos os recursos vitais, garantindo-lhes acesso e oportunidades seja na educação, serviços públicos, serviços sociais, emprego, lazer. Levando em consideração a categoria binária de sujeitos - brasileiro, e o migrante - faz-se e se refaz continuamente na história da construção da sociedade brasileira, cujo princípio se deu, refez-se e permaneceu na monopolização de direitos e privilégios já advindos da Península Ibérica (CARNEIRO, 2005).

O processo de desenvolvimento do racismo nos primeiros anos do século XX e sua consolidação na sociedade brasileira desde 1930, como um tipo de indústria cujo os produtos

produzidos por ela são bastante nocivos para o desenvolvimento socioeconômico e político, mediante inúmeras falas racistas, xenofóbicas, sexistas contra os imigrantes negros e negras na sociedade, em especial contra os haitianos (as) presentes no Brasil nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul desde a partir de 2010. Citando Georges Bataille, Mbembe avalia as consequências e o alcance do racismo da seguinte maneira:

O racismo¹³² e a fobia dos outros são fenômenos amplamente partilhados. A lógica racista supõe um elevado grau de baixaza e estupidez. Como indicou Georges Bataille, implica também uma forma de covardia - a do homem que “dá a qualquer sinal exterior um valor que não tem outro sentido senão os seus receios, a sua má consciência e a necessidade de transferir para os outros, no ódio, o peso do horror inerente à nossa condição”. Os homens, acrescentava, «odeiam, tanto quanto parece, na medida em que são eles mesmos odiados” (MBEMBE, 2014).

No Brasil, desde a chegada de migrantes haitianos (homens e mulheres) a partir de 2010, em uma busca na internet em 2019, no site de buscas do Google, para ter uma idéia sobre o assunto, escrevemos: “notícias sobre haitianos no Brasil”, e apareceram milhares de notícias. Desde 2010, pressupõe-se que o Brasil registrou uma situação de revitalização, reatualização, reconfiguração, ressignificação e reafirmação do racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos raciais e sociais. Mas frente a esse pressuposto, torna-se necessário confrontá-lo com o chamado discurso da democracia racial vigente no Brasil, apesar de haver sido, desde 1979, questionada e desvendada pelos estudos antirracistas pelo sociólogo argentino Hasenbalg, com a teoria do branqueamento e com o imaginário coletivo, que esculpe o pensamento social brasileiro,

¹³² A raça e racismo estão ligados a antagonismos assentes na estrutura econômica das sociedades. Mas não é certo que a transformação desta estrutura conduza inevitavelmente ao desaparecimento do racismo. Em grande parte da história moderna, raça e classe foram-se originando mutuamente. O sujeito racista reconhece, em si mesmo, a humanidade não naquilo que o faz a mesma coisa que os outros, mas naquilo que o distingue deles. A lógica da raça no mundo moderno é transversal à estrutura social e econômica, interfere com movimentos da mesma ordem e passa por constantes metamorfoses. (Mbembe, 2014, p.72)

A noção de raça, [...] a construção histórico-social da categoria raça [...] tem sua origem na sociedade de classes. O que reforça a necessidade de se compreender o uso da raça para legitimar o poder sobre aqueles (aquelas) objeto de dominação. [...] não sendo fruto da natureza, posto que somos todos(as) membros da Espécie Humana, o uso do conceito raça deve ser entendido como estratégia da luta dos movimentos sociais dos(das) negros(as) para a afirmação de seu lugar na busca de negação da barbárie que se constrói na sociedade de classes. (Lucena, 2010, p. 26-27)

A noção sociológica de raça, conforme a estou utilizando, [...] nos coloca diretamente diante de relações políticas, na medida em que as diferenças de atributos, traços, marcas ou outros elementos fenotípicos e físicos, raciais ou não, são organizados e definidos pelas relações sociais de apropriação econômica e dominação política. [...] os problemas raciais seriam ininteligíveis se examinados em si, sem conexão com as relações, os processos e as estruturas econômicas e políticas que governam as condições básicas de estratificação, reprodução e mudança sociais. Esse é o contexto em que se torna possível pesquisar e interpretar [...] os fenômenos de relações raciais [...]. (IANNI, 1988, p. 160-161)

O racismo e seu uso metafórico: o racismo, no sentido moderno do termo, não começa necessariamente quando se fala da superioridade fisiológica ou cultural de uma raça sobre outra; ele começa quando se alia a (pretensa) superioridade cultural direta e mecanicamente dependente da (pretensa) superioridade fisiológica; (...). O racismo é a redução do cultural ao biológico, a tentativa de fazer o primeiro depender do segundo. O racismo existe sempre que se pretende explicar um dado status social por uma característica natural. (DELACAMPAGNE, 1990, p. 85-86)

a migração haitiana¹³³ confronta essa suposta democracia racial, demonstrando a existência de conflitos¹³⁴ raciais no século XXI.

Desde no início do século XXI testemunha-se uma ampla aceitação e difusão de teses racistas em todos os âmbitos da sociedade. O discurso e a prática do racismo se inserem, e orientam os estereótipos veiculados pela grande indústria de massa audiovisual, que, por sua vez, alimenta o imaginário e a linguagem popular (Moore, 2007). O Brasil da atualidade sem sombra de dúvida permanece excludente em relação à sua população negra, e o rap tem sido um dos mecanismos de denúncia. Esses comportamentos têm-se instalado, e práticas similares são mantidas contra migrantes haitianos, traduzindo em frustração e decepção total de migrantes haitianos de que não sabiam se o Brasil era um país racista, sexista, estigmatizante, xenofóbico e outros tipos de preconceitos e discriminações sociorraciais.

Quanto a relação às noções classe/raça/cor de pele, racismo e escravidão: o surgimento do sistema de escravidão racial, traz conceitos relevantes e inovadores, do ponto de vista da historiografia, que julgamos primordiais para nosso estudo. Dentre esses conceitos, consideramos a do neoracismo; o fenótipo como demarcador social; o racismo como fenômeno histórico; a questão da raça como construção sociopolítica e, principalmente, a mudança de paradigma; olhar a história sob o ponto de vista do seu surgimento na África e não na Europa, contrapondo-se às teorias eurocêntricas. (Moore (2007)

Todas essas noções serão apontadas por nós e colocadas em interação com as manifestações de brasileiros sobre os haitianos, uma vez que consideramos que esses discursos são alimentados por teses racistas orientadas de estereótipos responsáveis por marcar quadriplamente em que o migrante haitiano ou migrante indesejado está enfrentando no Brasil desde 2010, país onde o racismo se revela diariamente, reveste-se de um novo sentido: o neoracismo no espaço presencial e ciberespaço na qual os internautas passam, com a vinda desse novo fluxo migratório.

¹³³ A vinda de migrantes negros e pobres haitianos no Brasil nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul desencadeou uma sucessão de notícias e, em muitas, comentários que dão largo curso ao neoracismo à brasileira que procura, muitas vezes, ser escondido e, diante de um novo fato social, torna-se visível, despudorado. Comprovado que as relações raciais no Brasil são questões historicamente emblemáticas. Mas, essa situação de desconforto se explica a partir de origem de migrantes que não são descendentes de europeus, asiáticas, norte americano e branco, mas sim por serem haitianos negros e pobres e que por isso foram considerados como novos imigrantes nesse país.

Embora seja impossível comparar o Brasil com a Argentina, Estados Unidos, Canadá, Europa em termos de países formados essencialmente por brancos. Essas representações atuais criadas em torno desses imigrantes por serem tratados como problemáticas, dos “novos imigrantes”, pobres, negros (haitianos e africanos), os dois são vistos como irmãos no Brasil vindo de países e considerados como “novo” imigrante pobre e vindo de países mais pobres e não europeus. (MONSMA & TRUZZI, 2018)

¹³⁴ O haitiano na condição de migrante oriundo do país mais pobre das Américas e contemplado por um suposto visto provisório mascarado por falsa razão humanitária, cuja sua presença parece mudar a paisagem racial brasileira, principalmente dos estados do Sul e Sudeste do Brasil nos casos das cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, e passa ser exposto as marcas do branqueamento da população brasileira, e que serão nossos (as) entrevistados (as), ao mesmo tempo coautores, porque, em diferentes momentos, estabelecemos diálogo com eles.

O modo depreciativo como haitianos e refugiados, muitas vezes, são retratados nas mídias e redes sociais digitais. Os conceitos relacionados à migração e nacionalidade e origem dos migrantes com o fito de orientar jornalistas para a produção de discursos frente ao processo migratório e os reflexos na sociedade na reprodução de termos estigmatizados. Em relação a situação de migrantes haitianos (homens e mulheres), observa-se que a discriminação racial se agrava a partir de inflamação de discursos racista, sexistas, xenofóbica e outros tipos de preconceitos raciais e sociais, haja discriminação ou racismo ou evitando qualquer referência à raça do conceito de desigualdade, redefinindo-o como uma questão de classe, de diferença cultura e em consequência da condição por que passam os migrantes (VAN DIJK, 2009, p. 132. Tradução nossa).

Este novo fluxo migratório foi iniciado a partir de 2010 e a colocou em evidência seus sentimentos e percepções em relação a essa população oriunda do Haiti, veiculando discriminação racial que nos permite de entender que essa nova fase se trata de um racismo¹³⁵ reatualizado, reconfigurado, reestruturado e ressignificado, reafirmado, revitalização, e que se revela nas manifestações marcadas pelo neorracismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações sociorraciais expostas nas mídias e redes sociais digitais, que denominaremos de neorracismo a partir de uso de características de marcas quádruplas que se constituírem a discriminação contra o migrante negro e pobre no caso de haitianos nos módulos de neorracismo ou ‘novo racismo ou ‘racismo cultural’ ou ‘racismo diferencialista’, ou racismo sem “raças” ou “fundamentalismo cultural”. Marca de migrante oriundo de um país considerado o único país mais pobres no continente americano e um dos mais no mundo, visto, também, como analfabeto ou escravo:

- i. Marcas fenotípicas africanas, portanto, negro¹³⁶, pobre o que contribuiriam numa suposta mudança da chamada paisagem racial brasileira e coloca à mostra a política de branqueamento vinculada entre 1888 – 1930 e democracia racial a partir de 1930 ou branqueamento mascarado ainda presente no Brasil e, também;
- ii. Marca haitiano, portanto, amaldiçoado, estrangeiro indesejado em razão de situação socioeconômica destes migrantes e;
- iii. Marca relacionadas à condição de admissão/visto temporário mascarado/velado por falsa razão humanitária,
- iv. Marca de país de origem como Haiti e a classificação do país na categoria de um dos países mais pobres no mundo e o único país considerado mais pobre na região da América, o que nesta tese denominamos de migrante que carrega marcas quádruplas, o que nesta tese denominamos de migrante que carrega marcas quádruplas.

¹³⁵ Quando a diferencia existe entre o racismo e neorracismo, Kesner (2012, p.93) A diferencia existe entre o modelo do racismo colonial, que antes serve à estratificação social e, assim, à subordinação, e o “neorracismo diferencialista, que antes aspira à homogeneização e cujo momento de exclusão é mais acentuado. No entanto, podemos consolidar a ideia de que a diferenciação público/privado tem um papel mais importante no sexismo do que no racismo e que, no racismo, a construção do estranhamento ou do momento da desfamiliarização — para pegar emprestado o termo de Birgit Rommelspacher — é mais importante.

¹³⁶ O negro é uma ficção do capitalismo mercantil e do estabelecimento do sistema de plantação. A criação da categoria “negro”, à qual logo se vincularia a noção de “raça”, teria por finalidade estabelecer uma diferença radical, entendida como insuperável, entre a humanidade europeia e esse outro, o negro, sobre o qual se projetam todo o tipo de medos e ansiedades. Mbembe o negro seria então reduzido à condição de escravo — mercadoria e trabalho e a empresa colonial justificada como obra “civilizatória” e inclusive “humanitária”; algo que, segundo o autor, continuaria informando o neoliberalismo do século XXI e os processos de globalização (Mbembe, 2001).

O Estado moderno e o liberalismo surgem, então, como instrumentos biopolíticos por excelência que irão permitir e justificar a escravização do negro entendido como ameaça, como conjunto de fabulações e de disparates que por sua vez disparam afetos —, o estabelecimento do sistema de plantação e, com isto, de um mercado global: A partir do ensaio *La Naissance de la biopolitique*, Foucault defende que, na origem, o liberalismo “implica intrinsecamente uma relação de produção/destruição [com] a liberdade”. Foucault, o paradoxo do liberalismo é que “é necessário, por um lado, produzir a liberdade, mas esse próprio gesto implica que, do outro lado, se estabeleçam limitações, controles, coerções, obrigações apoiadas em ameaças, etc.” (MEMBE, 2014)

O escravo negro representa este perigo. Se na era do liberalismo foi destacado o discurso em torno de direitos humanos que contribuiu na consolidação e solidificação do racismo. Tal situação permite dizer que o liberalismo econômico tem por base o comércio de escravos, responsável pelo desenvolvimento do capitalismo e pelo que hoje chamamos globalização. Foi a partir deste contexto, o negro ocupa o papel de mercadoria e de matéria energética: ele é, ao mesmo tempo, homem-mineral (não homem, natureza), homem-metal (escravo, instrumento de extração) e homem-moeda (produtor de mercadorias e mercadoria em si mesmo). (MEMBE, 2014)

O conceito de Negro como uma categoria “esclarecida” por essa peculiaridade dentro do pensamento europeu significou o Negro e a Raça enquanto um imaginário semelhante, ou ainda, associando um ao outro. Isso se deve na medida em que a tendência da tradição europeia abordou frequentemente a identidade não em termos de pertença mútua (co-pertença) e um mesmo mundo, “mas antes na relação do mesmo ao mesmo, de surgimento do ser e da sua manifestação no seu ser primeiro ou, ainda, no seu próprio espelho. (MBEMBE, 2014, p. 10).

O século XXI está marcado para a continuação da globalização dos mercados, a privatização do mundo sob a égide do neoliberalismo e do intrincado crescimento da economia financeira, do complexo militar pós-imperial e das tecnologias eletrônicas e digitais (MBEMBE, 2014).

Com este é hostil, porque é negro, pobre e ainda não é brasileiro e, por isso, com ele há registro de ausência alteridade. Sem mencionar que o vodu haitiano é sempre associado a maldição e religião macumba no Brasil. Também a partir dessas marcas, observamos que dentro a relação do Haiti com outros países como é o caso do Brasil, a marca relacionada a Vodou haitiana que sempre é vista como um índice estigmatizante da nossa população. Guimarães, 2017 cita Scaramal (2006) sobre a sujeira como representação da desordem avisa que: a postura ocidental de abominação ao imundo, constituiria uma tentativa de resguardar uma possível inversão da ordem estabelecida é impuro. Os que viram e descreveram as pessoas do Haiti tendem a transpor, em suas narrativas, fontes que provocam náuseas, asco e repulsa (GUIMARÃES, 2017 Apud SCARAMAL, 2006).

A partir desse contexto, a questão racial, tanto quanto com a intolerância religiosa, a contradição natureza e sociedade, as hierarquias masculino-feminino, as tensões e lutas de classes. São dilemas que se desenvolvem com a modernidade, demonstrando que o desencantamento do mundo' como metáfora do esclarecimento e da emancipação, continua a ser desafiada por preconceitos e superstições, intolerâncias e racismos, irracionalismos e peculiaridades, interesses e ideologias. Mais uma vez, no início do século XXI, muitos se dão conta de que está novamente em curso um vasto processo de racialização do mundo (IANNI, 2004, p.22).

O conceito de marca condiz com os estudos de Oracy Nogueira, Tanto Preto Quanto Branco: Estudo de Relações Raciais (1985), para quem, no Brasil, o preconceito é de marca, isto quer dizer que o sujeito sofre preconceito pelas marcas que traz no corpo, dentre elas a da cor da pele. No Brasil, é a marca da cor (a aparência física) que conta em termos de distinção social, e não a origem biológica (raça), como nos EUA (Nogueira, 1998). Prado Jr. (2008a) no que ele chama de “marca iniludível”, em que a presença do chamado de forte preconceito discriminador, a partir de atuação e uso de conceito de raças, fecha os olhos aos sinais sensíveis da origem racial dos indivíduos mestiços, uma vez que a pele mais clara os aproxima das características do branco.

Quando a relação ao conceito de fenotipofobia (Moore, 2007). São essas marcas de migrantes, da classe, da raça/cor, condição de admissão/tipo de visto, situação econômica no Brasil e país de origem que foram compreendidas como marcas quádruplas, estigmas e índices que determinam o lugar que o haitiano pode ocupar no Brasil, cunhadas no termo neoracismo - nova forma de racismo que conjuga essas marcas quádruplas para discriminar e cujo alvo é o migrante haitiano. Esse migrante que carrega marcas quádruplas é o mote que faltava para reacionar o racismo brasileiro manifestado diariamente nas mídias e redes sociais digitais.

Foi nessa reatualização, reconfiguração, ressignificação, revitalização e reafirmação do racismo brasileiro, ou neoracismo ou "novo racismo" ou “racismo cultural” ou “racismo diferencial” ou racismo sem “raças” ou “fundamentalismo cultural”. Qual seria, então, a origem de neoracismo ou "novo racismo" ou “racismo cultural” ou “racismo diferencial” ou racismo sem “raças” ou “fundamentalismo cultural”? O neoracismo tem sua origem no racismo brasileiro a partir de um longo processo inacabado de institucionalização ou sistematização, em raizado, estruturado, escamoteado e negado desde 1888, e, por suas engenhosidades, relega a população negra de modo geral a condições socialmente marginalizadas e excludentes – que ganha sem dúvidas nenhuma novos contornos, signos, reconfigurações, reatualizações, revitalizações,

reafirmações e reafirmação, principalmente com o processo migratório de haitianos para o Brasil, (GUIMARÃES, 2017).

Desde a partir de 2010, e se manifesta em discursos veiculados tanto nos espaços físicos como nas mídias e redes sociais digitais, os quais trazem em seu contexto palavras, frases, expressões com o fito de desqualificar a pessoa negra migrante, o migrante negro e pobre haitiano, buscando manter e, ao mesmo tempo, fortalecer estereótipos racistas, sexistas, xenofóbicos e de outros tipos de preconceitos sociorraciais. É importante, no entanto, salientar que ao tratarmos de neorracismo como uma forma de reatualização (GUIMARÃES, 2017) bem como reconfiguração, ressignificado, reafirmado, revitalizado do racismo posto que se dirija a um novo alvo (migrante haitiano/negro/pobre), num novo contexto racial e social (nova modalidade migratória), o neorracismo seja mais perverso/cruel/violento que os anteriores porque a perversidade é característica precípua seja no racismo, seja no neorracismo.

O neorracismo eclode para outro alvo num determinado momento social reatualizando dizeres antes escamoteados. Outros neorracistas surgem a partir de 2010, com um novo discurso: contra a população negra que migra para o Brasil. Aos pesquisadores sociais, que discutem a questão, cabem pensar esse novo momento e compreender que a luta contra o racismo é em prejuízo de todos aqueles que, de um modo ou de outro, beneficiam-se concretamente com os privilégios e vantagens que uma estrutura racista coloca livremente à sua disposição pelo único fato de possuir um fenótipo apropriado (MOORE, 2007)

Houve a existência de novo processo social¹³⁷ que se encontra em curso no Brasil e que tem motivado tanto manifestações de brasileiros contrários, quanto de brasileiros favoráveis a esse processo. O conceito de raça, no entanto, permaneceu relevante como construção social, caracterizando relações de dominação, e serviu de ferramenta para a compreensão de manifestações de racismo e de xenofobia, bem como se tornou mecanismo de afirmação e mobilização dentro da luta antirracista (Schucman, 2010). *“O racismo como discurso é uma elaboração ideológica exclusiva que mantém o seu cerne na suposta superioridade biológica e cultural de uma determinada “raça”»* (Almeida, 1999, p.97). O significado mais amplo do conceito de racismo como fará a seguir, e quando os discursos contra os migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil são analisados.

O “novo racismo” está cada vez mais velado, desvia-se da cultura, ataca grupos humanos definidos por nação, religião e etnia, e não passa mais explícita ou diretamente pela raça” (Wieviorka, 1994, p.39). Taguieff e Priego (2001) esse “novo racismo”, também denominado “neorracismo”, “racismo cultural” ou “racismo diferencial”, enfatiza as diferenças culturais e não biológica o que é diferente. Fala-se também de um racismo sem “raças” (Balibar, 1991; Stavenhagen, 1994), “há cada vez mais casos em que as vítimas do racismo são aquelas que parecem ser fisicamente diferentes do grupo dominante e aqueles que são culturalmente diferentes” (Stavenhagen, 1994, p.15).

¹³⁷ Tal processo foi favorável a partir da presença de sujeito migrante negro e pobre haitiano no Brasil que tem motivado esses posicionamentos, na montagem contemporânea das representações perversas dos homens e das mulheres pobres (FINE et al., 2007, p. 116).

Foi a partir desse sentido que foram inseridas as atitudes hostis contra a migração haitianos (homens e mulheres) no Brasil, baseadas em diferenças culturais, como as expressas no citado manifesto nas redes sociais, seriam expressões desse “novo racismo”. Stolcke (1993, 1995) considera certos casos nos quais atitudes hostis podem ser mais bem entendidas como fundamentalismo cultural. A ideia central da exclusão¹³⁸ dos estrangeiros como uma ameaça à cultura e à identidade nacional, a concepção popularizada da xenofobia¹³⁹ seria uma atitude de aversão ao estrangeiro - e ao que quer que seja estrangeiro - inerente ao ser humano (Stolcke, 1993). O fundamentalismo cultural serve para justificar a exclusão dos migrantes, deixando em segundo plano a natureza econômica e política dessa exclusão (Stolcke, 2004).

E com o migrante negro e pobre pode, então, ser hostil e nem ser visto como gente nesse país, mas sim com potencial escravo para engordar os cofres tanto dos gastos brasileiros como o cofre do governo federal brasileiro no sistema de trabalho escravo neste país, e por isso, com ele não é preciso acionar o elemento alteridade é completamente descartado tanto nos discursos de diferentes governantes, ou seja, nas escalas municipais, estaduais e federal. Elas implicaram nos tons das manifestações que desmistificam a cordialidade do brasileiro e aponta que a civilidade não se dirige a todos os migrantes. Os imigrantes haitianos ou imigrantes indesejáveis se fazem visíveis e desmistifica o Brasil cordial do século XXI. Quanto ao tipo de migrante negro e pobre haitiano classificado indesejado no Brasil no século XXI, este migrante carrega sem dúvida nenhuma marcas quádruplas. (GUIMARÃES, 2017)

O racismo pode se manifestar de diversas formas, como o institucional, que na maioria das vezes ocorre de forma implícita, sendo denominado de viés racial implícito quando a sociedade mantém e reproduz um conjunto de estereótipos sociais negativos sobre a população negra (Hall et al., 2015; Dehon et al., 2017). Os preconceitos implícitos são os estereótipos ou preferências a favor ou contra grupos de pessoas (Milam et al., 2020). Os haitianos são migrantes oriundo do país mais pobre das Américas e contemplado por um suposto visto humanitário, cuja presença mudou a paisagem racial principalmente dos estados do Sul e Sudeste do Brasil, sobretudo nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, e nossos interlocutores serão expostos às marcas do branqueamento da população brasileira.

A noção de neorracismo veio ao encontro daquilo que pensávamos: não é novidade para os brasileiros a ideia de que o Brasil é um país racista, fato confirmado em inúmeros estudos. A desmistificação do mito-ideologia da “democracia racial”, a partir de meados da década de 90, o neorracismo é uma corrente que, Moore (2007), surge, no Brasil, a partir dos anos 2000 como tendência crescente para trivializar o racismo, seja relegando-o à esfera puramente das relações

¹³⁸ Van Dijk (2002; 2007) mostra que os tópicos de conversa sobre imigrantes são limitados a três categorias: 1. Eles são diferentes. 2. Eles são desviantes e 3. Eles são uma ameaça. 3. eles são representados como uma ameaça para nós. Em vários contextos geográficos ocidentais de recepção e de várias disciplinas, estudiosos da migração internacional têm analisado a construção do imigrante como uma ameaça. A exclusão dos migrantes que vieram de países pobres ou mais pobres no Brasil deixando em segundo plano a natureza econômica e política dessa exclusão.

¹³⁹ O discurso xenófobo deve ser classificado como racista se a regionalização do mundo é considerada uma forma de "apartheid global" (Kohler, 1978, 1995; Spener, 2008). As políticas e discursos xenófobos reproduziram um regime global cujas raízes seriam racistas perse. O funcionamento dos discursos racistas e xenófobos aplicados ao caso da migração, dos migrantes e refugiados negros e pobres são o assunto de determinados discursos racistas e xenófobos. Van Dijk (2007) a característica geral do discurso racista consiste em gerar uma imagem negativa dos Outros.

interpessoais, seja reduzindo-o ao plano de meros preconceitos que todo mundo tem (MOORE, 2007). Moore (2007) em uma sociedade fundamentalmente racializada, como o caso do Brasil do Continente Americano, a trivialização do racismo procede de uma necessidade puramente ideológica. Em primeiro lugar, trata-se de legitimar e consolidar a posição do segmento racial dominante, mediante um discurso e práticas conscientemente orientadas para a manutenção de um status quo.

Em relação a noção de trivialização do racismo também procede do intento do segmento dominante de deslegitimar as crescentes lutas reivindicatórias das populações-alvo do racismo. Dentro dessa perspectiva, esse autor sinaliza também por outro lado a banalização do racismo¹⁴⁰ visa a criar a impressão de que “tudo anda bem” na sociedade, imprimindo um caráter banal às distorções socioeconômicas entre as populações de diferentes “raças”. Os que acreditam no contrário podem ser julgados “revoltosos”, “inconformados” e, até mesmo, “racistas às avessas”. Contra estes, a “boa sociedade” estaria legitimada a organizar vigorosas ações de repressão. Essa expansão e aceitação do racismo conduzem, inexoravelmente, à sua banalização (Moore, 2007, pp.29-30).

A noção de neorracismo ou novo racismo ou racismo cultural é uma reatualização, reconfiguração, ressignificação, reafirmação, revitalização a partir desse discurso que recai sem dúvida nenhuma de forma redobrada sobre uma nova população de migrantes haitiano que vem para o Brasil em busca de uma suporta vida melhor ou melhoramento de vida e, ao chegar no Brasil, país onde os negros nunca foram tratados como gente digno de direitos. O conceito de classe é sempre entendido como um viés que sustenta o chamado mito da democracia racial. A partir do momento que se olha para os conceitos de raça, classe e gênero como as que geram enormes diferenças, invisibilizam-se os aspectos nocivos: o racismo e xenofobia etc. (Fine et al, 2007).

A existência de uma história baseada na classe para ser contada, a noção de coerência de classe prevalece apenas se nossos métodos deixarem de interrogar diferenças por raça/etnicidade, gênero e sexualidade (Moore, 2007, p. 119).

Hasenbalg (1998) e outros, o surgimento de um “neorracismo” ou “racismo diferencial”, ou ainda “fundamentalismo cultural”, e atingiria os imigrantes extracomunitários (vindos de fora da Europa). A partir da lógica desse racismo diferencial, a cultura dos imigrantes é vista como radicalmente diferente e, portanto, constitui uma ameaça à integridade da nação. O autor destaca que se denomina neorracismo porque o fundamento da exclusão é diferente, uma vez que são expulsos os culturalmente diferentes, não existindo uma teoria de hierarquização das raças como base. A palavra raça é pouco usada, sendo mais utilizado o termo cultura. De outro lado, o autor chama atenção para a questão da limpeza étnica, isto é:

“A situação na qual os grupos étnicos são vistos como estranhos estrangeiros e, inevitavelmente, como inimigos. Neste caso, a lógica não é a da exclusão, mas simplesmente de eliminação de certas etnias. Tem gente que atribui isto a um “renascimento étnico” que ocorre não só na Europa, mas também em outras partes do mundo, devido à confusão, à incerteza contemporânea” (Hasenbalg, 1998, p. 12-13).

¹⁴⁰ Foi a partir dessa perspectiva que Moore (2007) sinaliza que diante do fenômeno de banalização, a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, reunida em Durban, na África do Sul, em 2001, representou um momento importante na medida em que reacendeu a discussão, bem como revelou a seriedade do problema do racismo em escala planetária. A conferência identificou o racismo como uma grave ameaça para a paz mundial e um perigoso fator de desagregação interna para as nações, ressaltando a necessidade de ações urgentes no sentido de contê-lo com medidas específicas de caráter público. A obrigação de os governos atuarem nesse sentido, por meio da implementação de ações destinadas a frear e destruir as desigualdades sociorraciais, foi estabelecida como objetivo internacional. (MOORE, 2007, p.30)

Neorracistas seriam, por conseguinte, aqueles que buscam combater as iniciativas reparatórias, isto é, as políticas de ação afirmativa, cujo intento é proporcionar a equidade social e racial. Carneiro (2005), são três as categorias distintas de racismo:

o tradicional, o moderno e o neorracismo. Cada uma se insere conforme a argumentação usada pelo grupo discriminador. Portanto, o neorracismo é o argumento manifestado pelos neorracistas, cujos conteúdos se refiram a abordagens raciais contemporâneas, embora sua gênese seja secular (CARNEIRO, 2005).

O racismo contemporâneo brasileiro é entendido como uma visão coerente e operacional contra o migrante negro e pobre no caso de haitianos presente no Brasil a partir de uma espécie de poder total sobre este, que se manifesta por meio de uma consciência grupal historicamente construída nesse país desde 1888 (MOORE, 2007). A mestiçagem, nesse sentido, pode desagregar a população negra, porque gera uma identidade racial falseada que leva o elemento intermediário a negar um segmento e se aliar a outro, ao mais forte. O mestiço é fruto de um engendrado processo para criar um elemento biológico próximo do grupo dominante de modo que a criatura se identifique com seu criador e esmoreça o outro grupo (Moore, 2007).

O objetivo do branqueamento no Brasil era resumido em apagar o Outro (haitiano) total para fugir do emblema da escravidão; para criar elemento racial mais próximo do dominador e para fazer nascer uma paisagem branca, aos moldes europeus. A vinda dos haitianos para o Brasil coloca em xeque dois séculos de branqueamento,¹⁴¹ e isso é uma afronta ao pensamento racializado do Brasil.

Por que em 500 anos de Brasil, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, a sociedade brasileira nada mudou na prática, e por que a política de branqueamento, estrategicamente planejada, não foi objeto de estudo nas escolas e nem encontrado nos livros didáticos brasileiros? (GUIMARÃES, 2017, p.231)

O comportamento de brasileiros quando negam a existência do racismo, se sujeitando sem dúvida ao obscurantismo e à alienação cultural, marcas da educação brasileira, e vivenciam, portanto, uma sociedade pulverizada pela miscigenação¹⁴² que gerou a atomização de indígenas e

¹⁴¹ A nação brasileira, secularmente planejada para ser branca, apresenta-se como uma sociedade pigmentocrática, na qual as relações interpessoais são aparentemente harmônicas, mas são, na verdade, regidas por um código implícito de subalternidade e superioridade (MOORE, 2007, p. 265), que, como em toda a América do Sul, parece e se apresenta como um paraíso onde a ordem vigente é a democracia racial. As características das sociedades tidas como pigmentocráticas, uma delas é a enorme durabilidade e capacidade de resistência às mudanças orgânicas (MOORE, 2007, p.266) e salienta que essa característica é visível quando se examinam as sociedades do Oriente Médio, da Índia, do Paquistão e dos países da América Latina e, conclui: esta durabilidade e estabilidade, obtidas por meio de relações de dependência de cunho clientelista, de um paternalismo típico das sociedades patriarcais pré-industriais e da prática de 'mestiçagem violenta', mantêm-se a um altíssimo preço: o imobilismo social, o obscurantismo cultural, o conservadorismo e o eventual desmoroamento ético e moral da sociedade (MOORE, 2007, p. 266). Em uma sociedade onde vige a propalada —democracia racial, vigora também uma —ordem pigmentocrática de dominação, fenotipofóbica, fenotipocêntrica e miscigenadora, geradora de preconceitos raciais e desigualdades sociais que são permanentemente negados ou escondidos (MOORE, 2007, p.278).

¹⁴² Os estudos de Moore discutem com os de Abdias do Nascimento (1978), Franz Fanon (1983); Calvin Hernton (1966) e Kabenguele Munanga (1999). Para todos eles, a miscigenação é uma “política consciente de eugenia racial” (MOORE, 2007, p.273). Miscigenar. Branquear. Termos que remetem à higienização e se colocam como doutrinas para a formação do pensamento sociorracial brasileiro e que mantêm as estruturas de poder e dominação ainda na atualidade. A América 'Latina' toda funciona segundo uma ordem sociorracial pigmentocrática; um contexto social no qual as diferenciações da cor de pele, da textura do cabelo determinam o status coletivo e individual das pessoas. Essas diferenciações [...], são o resultado de uma política deliberada de miscigenação. A ordem hierárquica neste tipo de sociedade gira em torno de dois pólos excludentes; entre estes, Termo usado e teorizado por Moore (2007, p.227).

negros. Oriundo bem antes da ideia de a modernidade se fazer presente, o racismo se constituiu historicamente no poder e domínio total de uns sobre outros, destituindo esses outros de qualquer valor, subalternizando-os e os colocando a serviço do dominador. O racismo, assim, adquire e reforça seu valor no colonialismo, por isso ele está diretamente relacionado ao imperialismo e capitalismo ao mesmo tempo desde então até os dias atuais.

O racismo é um veículo considerado mais poderoso de segregação, porque destitui alguns de tudo, inclusive de sua humanidade e, em contrapartida, possibilita a outrem todos os recursos vitais, garantindo-lhes acesso e oportunidades sejam na educação, serviços públicos, serviços sociais, emprego, lazer. Denominamos de neorracistas aqueles brasileiros que manifestam nas mídias e redes sociais digitais discursos carregados discriminação contra migrantes haitianos, referenciando marcas quádruplas.

Guimarães (2017), para quem esse fenômeno se apresenta nas sociedades em que afloram um discurso antirracista, o neorracismo, tal como o seu predecessor, constitui uma forma de pensar que os sociólogos qualificam de essencialista. Isto é, as características de determinados grupos são percebidas como essências, como traços imutáveis inscritos na "natureza das coisas" que determinariam o 'ser' de todos os seus membros. Assim, o pensamento essencialista manifesta-se fundamentalmente através de dois mecanismos: atribui a todos os membros de um grupo, características que podem efetivamente, ser encontradas em alguns dos seus membros; explica esses traços através da natureza imutável do grupo e não através da história, da situação social ou das condições de vida dos seus membros (Guimarães, 2017 apud MARQUES, 2004).

O “neorracismo” se sustenta no conceito de etnia (estrutura lexical e cultural), diferença e identidade cultural. Foi por isso que Munanga usa, em sentido político e ideológico, as categorias sociais: “branco” e “negro”, desde a partir da década de 1970 e 1980, segundo Carlos Hasenbalg (1979) e Nelson do Valle Silva (1981) que disputam a associação imediata entre preconceito e escravidão, como uma sobrevivência histórica, e mostram que a discriminação racial está se atualizando em novas formas de política da branquitude. A teoria de democracia racial e o neorracismo. Essa atualização de racismo ocorreu a partir dos anos de 2000, principalmente com o início da aplicação de políticas de ações afirmativa e inclusão social, especialmente as cotas raciais tanto nas universidades brasileiras como no mercado de trabalho e na área de políticas e outras áreas de atividades brasileiras, contribuindo para a perpetuação de uma situação de desigualdade social dos negros (Moore, 2007).

[...], vigora também uma ordem pigmentocrática de dominação, fenotipofóbica, fenotipocêntrica e miscigenadora, geradora de preconceitos raciais e desigualdades sociais que são permanentemente negados ou escondidos. O racismo gera os piores e mais violentos preconceitos. Quando a relação as noções de inferioridade e superioridade racial inata entre seres humanos são as mais profundas e são também universais. A gênese do racismo não é ideológica, parte de conflitos nascidos no Período Neolítico e, por ser tão distante, perdem-se no tempo. Mantém-se na consciência sob forma simbólica e, por isso, parece contemporâneo. O racista tem um comportamento peculiar e [...] de ódio suscitado pelo fenótipo e se converte em um sistema normativo da realidade social. Dessa maneira, esse ódio grupal, que denominamos racismo, torna-se uma estruturação sistêmica que rege o destino da sociedade racializada O racismo surgiu e se desenvolveu em torno da luta pela posse e a preservação monopolista dos recursos vitais da sociedade (MOORE, 2007, pp. 277-283).

Discordo de Marques (2004) quando ele coloca a expressão menos para tratar de atos graves, pois, pela experiência na sociedade brasileira, compreendemos que toda forma de racismo é brutal e se agrava ainda mais quando é sutil, ou seja, quando pode ser escamoteada por discursos essencialistas, que apagam as diferenças por meio de discursos universalistas. Depreendemos, portanto, que os neorracistas são cidadãos que se valem de palavras para afirmar suas ideias e se valer de privilégios sociais. O imaginário social relacionado ao Haiti na qual emite ideia do país como uma sociedade bárbara, não civilizada, atrasada e amaldiçoada, portanto, uma sociedade abjeta. Esse pensamento não é verdade porque ele é fruto da ocidentalização da cultura e da perseguição ao país tanto pela Europa como pelos Estados Unidos e parece que incorporamos esse discurso. E seria essa uma das marcas que eu, brasileiro, olho o outro, haitiano, aquele que é amaldiçoado.

A essencialização de um novo fenômeno social e racial é uma manifestação neorracista. O neorracista é um sujeito que não se atém para as nocividades de seu comportamento. Em relação a noção de marcas quádruplas, que cunhamos por compreender que as manifestações são alimentadas por teses racistas, cujo nascedouro se originou do Pensamento Social Brasileiro, numa vertente que permeou a política migratória brasileira e orientou estereótipos responsáveis por marcar quádrupla o migrante haitiano por sua condição de classe, raça/cor e origem e condição de admissão no Brasil no caso de política de visto de trabalho por razão humanitária.

Adentrando a questão migratória brasileira contemporânea, as políticas que regulamentam a entrada de estrangeiros no Brasil, ainda que subjetivamente, restringem e selecionam perfis. A questão racial brasileira é entendida como um conjunto de marcas que, unidas simbolicamente construídas por percepções de um brasileiro que olha para o haitiano e o considera como opositor, determinam o lugar sociorracial do migrante negro. São polos em oposição: o brasileiro/estrangeiro; branco/negro; europeu/africano/haitiano; refugiado branco/refugiado negro; migrante branco/migrante negro e pobre haitiano. (GUIMARÃES, 2017)

Considerando assim, a noção de marcas quádruplas colabora para expandir a percepção sobre quem é o migrante numa sociedade racista para além da cor, uma vez que muitos brasileiros insistem que há racismo no Brasil a partir de um problema de classe (pobre), raça/cor (negro), Condição de admissão de migrantes haitianos e origem (Haiti). Há um racismo à mostra, que recrudescer e tem se reatualizado, reconfigurado, ressignificado, reafirmado e revitalizado na sociedade brasileira, o que parece evidente nas manifestações expressas nas mídias e redes sociais (BOSI, 1996). A partir dessa reatualização, reafirmação, reconfiguração, ressignificação, revitalização do racismo brasileira, ou neorracismo, Moore (2005) e Carneiro (2005), o neorracismo é uma reatualização e ao mesmo tempo, esse neorracismo pode ser visto também com uma reafirmação, reconfiguração, ressignificação do racismo posto que se dirige a um novo alvo (migrante haitiano/negro/pobre/portador de visto mascarado por razão humanitária), num novo contexto social (nova modalidade migratória).

A sua responsabilidade está na forma como esses migrantes haitianos (as) são expostos e dissecados pela mídia e são vistos como a causa dos problemas nacionais. O fato de que, sempre

evoca a noção de raça, classe e nacionalidade no Brasil, estas acabam sendo escamoteadas para o sentido de classe. Essa é uma questão que incomoda bastante, porque se recorta a classe como se esta englobasse todas as pessoas. Quando em relação a noção de classe, ela é entendida como um viés que sustenta o poderoso mito da democracia racial.

Foi a partir desse momento que se olha para classe como a que gera diferenças, invisibiliza-se um aspecto nocivo: o racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais.’ “Mesmo que exista uma história baseada na classe para ser contada, a noção de coerência de classe prevalece apenas se nossos métodos deixarem de interrogar diferenças por raça/etnicidade, gênero e sexualidade” (Fine et al. 2007, pp. 117-119).

Em relação ao fenótipo, essa marca que carregamos, um demarcador social e racial a partir de trabalhos de pesquisadores como Moore (2007), Hasenbalg (1998; 1979), Fanon (1968) e Nogueira (1985) e entre outros autores, o racismo apareceria como um comportamento de rejeição total de um “estrangeiro fenotípico”, ou seja, aquele que poderíamos designar como o “Outro Total”. “Eu acredito ser o racismo uma reação ao medo, especialmente quando inconfesso. O racista é alguém que se sente ameaçado por alguma coisa ou alguém que ele não pode ou consegue controlar. Este sentimento de ansiedade e medo face ao elemento desconhecido e incontrolável é certamente um fator essencial do racismo, tanto na Antiguidade quanto nos tempos modernos” (DIOP, 1976). Diop (1976) concorda com as abordagens psicológicas de que na base do racismo está um “reflexo de medo”, mas argumenta que ele se vincula a reações especificamente xenofóbicas.

O racismo teria sua origem nesse reflexo xenofóbico fixado na corporeidade do forasteiro? Diop não chega a afirmá-lo categoricamente em lugar algum, mas uma leitura contextualizada do conjunto de sua obra (DIOP, 1989) e de suas entrevistas (DIOP, 1976; 1989), sugere que sim.

Para Fanon (1968, p. 29), a noção de raça se legitima em torno da cor, subjugando, portanto, o negro ao branco. O diálogo da sociedade brasileiros com a presença de migrante haitiano nesse país, quadruplicamente vítima de um tipo de racismo que classificamos de neorracismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais, o neorracismo é uma corrente que, segundo Moore (2007), surge, no Brasil, a partir dos anos 2000 como tendência crescente para trivializar o racismo, seja relegando-o à esfera puramente das relações interpessoais, seja reduzindo-o ao plano de meros preconceitos que todo mundo tem (MOORE, 2007). Quanto a noção de neorracismo num outro paradigma, denominamos de neorracistas aqueles brasileiros que manifestam nas mídias e redes sociais digitais discursos carregados discriminação contra migrantes haitianos, referenciando marcas quádruplas.

Levando em consideração no Brasil, a cor marca um território e ameaça o avanço e o domínio, Moore (2007), portanto, constata que, pelas evidências, a hostilidade e o medo da cor especificamente negra é um fenômeno francamente universal que se encontra nos mitos e nas culturas de praticamente todos os povos não negros” e essa hostilidade e medo são reforçados pela presença desses povos em todas essas regiões.

Essa presença constante e ameaçadora dá origem a uma visão negrofóbica, observada nas narrativas de mitos e textos antigos. Assim posto, explica-se o porquê de os referentes à cor negra terem sido sempre negativos: luto ‘, tenebroso ‘, maléfico ‘, perigoso ‘, diabólico ‘, pecado ‘, sujo ‘, bestial ‘, primitivo ‘, inculto ‘, canibal‘, má sorte’(MOORE, 2007, pp.49-50).

O racismo intrínseco permeia e mantém a população negra brasileira fora do rol dos trabalhos mais bem remunerados, excluída das universidades e dos cursos de elite e relegada às periferias das grandes e pequenas cidades. (GUIMARÃES, 2017) A negação de condição de existência dos migrantes haitianos (homens e mulheres) que vieram para cá. Os versos das canções dos Racionais MC's expressam a realidade tanto da população brasileira como de outra nacionalidade, desde que ambas carregam na pele a marca negra, pois verifica-se que o que retalha o mundo é antes de qualquer coisa o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça (FANON, 1968). Estudos de Carlos Moore (2007), na obra *Racismo e Sociedade*, nos ajuda a entender melhor as noções da história a partir do recorte africano e discutiremos o racismo à brasileira reatualizado e reafirmado diariamente nas mídias e redes sociais digitais e o denominaremos de neorracismo (MOORE, 2007; CARNEIRO, 2005).

Em relação às razões apresentadas para se lançar na escritura da obra *Racismo e Sociedade*, Moore (2007) elucida que o início do século XXI testemunha-se uma ampla aceitação e difusão de teses racistas em todos os âmbitos da sociedade. O discurso e a prática do racismo se inserem na sociedade, e orientam os estereótipos veiculados pela grande indústria de massa audiovisual, que, por sua vez, alimenta o imaginário e a linguagem popular (MOORE, 2007). João Filipe Marques (2004), afirma que esse fenômeno se apresenta nas sociedades em que afloram um discurso antirracista. Desse modo, o neorracismo assume outra modalidade, conhecido também como racismo cultural ou racismo sutil, mas no caso de migrantes haitianos a sutileza de racismo brasileiro não se aplica.

O neorracismo, tal como o seu predecessor, constitui uma forma de pensar que os sociólogos qualificam de essencialista. Isto é, as características de determinados grupos são percebidas como essenciais, como traços imutáveis inscritos na "natureza das coisas" que determinariam o 'ser' de todos os seus membros. (MARQUES, 2004, p. 80).

Daniele Teresa Samora (2015), às mídias de uma forma geral, contribuem para a institucionalização de comportamentos sociais e raciais¹⁴³, por meio de seus discursos. “O modo como as matérias jornalísticas são construídas e enunciadas promovem a formação de representações individuais ou de grupos e comunidades” (SAMORA, 2015). A categoria ‘raça’ corresponde a uma construção social, política, simbólica, cultural e mesmo econômica que, geralmente ancorada em argumentos pseudo biológicos ou culturais, opera com muita força tanto no Brasil quanto em outros países, e que se revela um importante elemento de seletividade, exclusão, mobilização e identificação nas migrações de haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul.

“A raça não existe como acontecimento natural, físico, antropológico ou genético. Mas sem dúvida, tampouco se trata unicamente de uma ficção útil, uma

¹⁴³ Tais ações da mídia local e nacional são na verdade tentativas de se “construir um estigma contra um determinado grupo de imigrantes para responsabilizá-los das mazelas já existentes na sociedade local”. Zygmunt Bauman (1991, p. 84), A imagem de desumanidade que dominam as terras onde vivem possíveis migrantes vem, portanto, a calhar. Elas reforçam a determinação que todos haitianos foram discriminados tanto pela sua condição de migrante, pelo chamado falso visto humanitário quanto pela sua cor, sua condição socioeconômica e pela sua nacionalidade haitiana. Segundo o registou um vídeo onde era apresentada uma confusão entre uma atendente de uma loja e um grupo de haitianos, a loja presta serviço de transferência de moedas para o exterior, a atendente gritava e ameaçava não realizar o atendimento dos migrantes, que formavam fila no local, demonstrando total desrespeito pelos haitianos (WRONSKI, 2015, p.01).

construção fantasmática ou uma projeção ideológica”, segundo esse autor mostra que a raça foi utilizada para diferenciar as humanidades não europeias ou não brancas, uma gênese das diferenças e das demarcações de poder. Segundo Mbembe “o negro não existe em si mesmo. É produzido constantemente”, “em um trabalho cotidiano que consistiu (consiste) em inventar, contar e fazer circular fórmulas, textos e rituais para fazer do negro um sujeito suscetível de desqualificação moral e de instrumental razão prática” (Mbembe, 2016, p. 40-68).

Agambem (2017) a raça pode ser pensada como uma fratura biopolítica. Embora historicamente a sociedade brasileira seja formada por sua maioria de negros e seus descendentes de africanos, e não por imigrantes descendentes de europeus, asiáticos, norte americano e branco, mas sim por serem considerados como novos imigrantes nesse país. Essas representações atuais criadas em torno desses imigrantes por serem tratados como problemáticas, dos “novos imigrantes” por serem pobres negros (haitianos e africanos), por terem vindo de países mais pobres e não europeus (MONSMA & TRUZZI, 2018).

De acordo com Moore (2007) mostra que a miscigenação¹⁴⁴ no mundo inteiro não reduz o racismo, mas sim ele o magnifica e o potencializa, tornando a vida nessas sociedades multirraciais um verdadeiro inferno em torno às feições, cor da pele, forma do nariz e textura do cabelo. As sociedades que pertencem à tipologia pigmento crática veem um verdadeiro desdobramento do racismo: pela ação de destruição miscigenadora praticada pelo segmento dominador, por uma parte, e pelas estratégias de evasão e assimilação do novo “setor intermediário mestiço”, por outra.

O racismo brasileiro se dá pelo “critério do fenótipo ou aparência racial”, de modo que o fenótipo da população negra (pretos ou pardos) é sempre preterido em relação ao branco. DIAS, JESUS & ALVEZS, 2017, p.10 (Apud OGUEIRA, 2006, p. 293)

Oracy Nogueira, quando se estabeleceu uma tipologia sobre preconceito, comparando os casos americano e brasileiro, qualificou-se o preconceito brasileiro como "de marca" e o americano, "de origem", justamente para mostrar que, no Brasil, os critérios de discriminação são baseados na aparência (fenótipo), enquanto nos Estados Unidos o que pesa é a ascendência (Nogueira, 1955). O conceito de marca condiz com os estudos de Oracy Nogueira, Tanto Preto Quanto Branco: Estudo de Relações Raciais (1985), para quem, no Brasil,

o preconceito é de marca, isto é, o sujeito sofre preconceito pelas marcas que traz no corpo, dentre elas a da cor da pele. Os migrantes oriundos do Haiti apresentam características fenotípicas e pertencem ao estrato social que os caracteriza no Brasil como grupos minoritários. Descordo com Nogueira (1985) afirmando que vigorava – e ainda vigora – no Brasil o preconceito de marca; nos Estados Unidos, o de origem por que observamos de que no Brasil há preconceito de origem no meio de preconceito de marca desde 1888.

¹⁴⁴ Essas ações são efetivadas em puro detrimento do segmento do qual surgiu a realidade biológica mestiça – o segmento dominado – e redundam unicamente em benefício do segmento superior e dominante. É com este último, portanto, que o “mestiço” tenderá geralmente a identificar-se. As dinâmicas de subordinação/dominação estabelecem bases para que os vencidos se identifiquem com os vencedores no decurso do tempo. A identificação com o segmento dominador, além de oferecer enormes incentivos psicológicos e benefícios materiais, propicia a criação de uma falsa identidade racial. Essa identificação com o segmento conquistador e dominante constitui-se, claramente, uma grave ameaça para a coesão do grupo dominado. Por isso, criar um segmento biologicamente próximo do grupo dominante será um objetivo prioritário do segmento conquistador, convertendo-se logo em uma preocupação permanente. A obsessão com a “mestiçagem”, vista como a necessidade de “apagar” o fenótipo do Outro Total, é, desde cedo na história, uma das mais salientes características das sociedades tipologicamente pigmentocráticas, o qual é o temor de todo invasor, especialmente se for diferente no fenótipo da população invadida e conquistada. (MOORE, 2007, pp.263-4)

As novas migrações se dirigem para o Brasil a partir de 2010 no caso de migrantes haitianos nos permitem de dizer que o preconceito de marca e de origem, os dois vigora no Brasil, o que nos distingue da cisão nogueiriana. a noção marca de origem como aquele estigma que denota o estrangeiro, seja haitiano, caribenho ou africano, cujo fenótipo acentuado pela cor negra demarca seu lugar social no Brasil e o designa negativamente, estereotipando o como invasor e, portanto, deve ser expulso, ou não aceito por brasileiros. Moore (2007) sobre fenotifobia.

Esse migrante que carrega automaticamente marcas quádruplas é o motivo que faltava para reacionar o racismo brasileiro manifestado diariamente nas mídias e redes sociais digitais. Esse novo momento migratório deflagra e demanda da sociedade um olhar diferente, levando em consideração que as relações raciais no Brasil se estabelecem a partir do momento em que se identifica no outro a marca da cor, embora não desconsideremos que haja também uma questão cultural quando se pensa, por exemplo, no racismo a que foram submetidos os judeus, não há abrandamento entre práticas discriminatórias, sejam elas vistas como culturalistas ou raciais.

A focalização nas relações raciais a partir da existência da fenotipofobia (MOORE, 2007), o sendo fenótipo um elemento objetivo, real, que não se presta à negação ou à confusão, é ele, não os genes, que configura os fantasmas que nutrem o imaginário social; que serve de linha de demarcação entre os grupos raciais e como ponto de referência em torno do qual se organizam as discriminações raciais. A situação extrema ódio racial. Fanon, citado por Nascimento (1978, p. 85), o racista, numa cultura com racismo, é por esta razão normal, ele atingiu a perfeita harmonia entre relações econômicas e ideologia. Estabelecem-se, desse modo, as vozes racistas nas mídias e redes sociais: livres e aceitas como normais. As imagens do saber; um modelo de exploração, superexploração e depredação; um paradigma da submissão e das modalidades da sua superação, e, por fim, um complexo psicométrico. Esta espécie de enorme jaula, na verdade uma complexa rede de desdobramentos, de incertezas e de equívocos, tem a raça como enquadramento. (MBEMBE, 2017, p. 25)

O prefácio de *Racismo & Sociedade* (MOORE, 2007), escrito por Kabenguele Munanga, ao apresentar a obra, orienta-nos sobre a tese que será discutida no livro e salienta que os estudos de Moore se fazem sob a concepção de que a gênese histórica do racismo se dá a partir de um dado universal, o fenótipo; e tem uma profundidade histórica maior que os 500 anos e mais de hegemonia ocidental sobre o resto do mundo (Prefácio, 2007, p. 17, grifos de MUNANGA).

Nogueira (1985) denomina fenótipo, sem tratar desse termo, como marca. Para o autor, o preconceito [no Brasil] varia em proporção direta com os traços negritudes (NOGUEIRA, 1985, p. 82), sendo este um dado diferenciador do preconceito norte americano, que seria de origem. Segundo esse autor nos lembra que, no Brasil, o negro, a que ele chama homem de cor, conscientiza-se de sua cor nos momentos de conflitos, quando surgem as humilhações, lembrando-lhe a aparência racial (NOGUEIRA, 1985, p.86).

Para Fanon (1968, p.29), o que retalha o mundo é antes de tudo o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça. E a noção de raça se legitima em torno da cor, subjugando, portanto, o negro ao branco. A negação de condições de existência dos haitianos no Brasil se encontra retalhada pelo racismo e apontar essas retalha duras/reconfiguração/ressignificativo é um dos

objetivos desta pesquisa de doutoramento. Assim, o conceito de “negro”¹⁴⁵ para uma categoria que acolhe também os despossuídos do capital não impede a consciência que: a ação do poder se desdobra de forma diferenciada para ambas as identidades, a marca fenotípica (cor) está para favorecer o mais claro¹⁴⁶, mas não o defende, de ser engolido pelo grande mar de sujeitos que sobram do capital. Em relação ao discurso da tolerância e se volta para um alvo entendido a partir de marca quadrupla discriminado, não havendo para com o outro o sentimento de alteridade. Woodward (2014) se refere a Michael Ignatieff para definir os aspectos da identidade e da diferença, ele afirma que a identidade:

é “relacional, e a diferença é estabelecida por uma marcação simbólica relativamente às outras identidades”. Essa marcação envolve o social e o simbólico e são processos diferentes, mas, necessários para a construção e manutenção das identidades. “A marcação simbólica é o meio pelo qual damos sentido às práticas e as relações sociais, determinando, por exemplo, quem é incluído ou excluído” (WOODWARD, 2014, p.13).

De acordo com Moore (2007, p. 249), a simbolização¹⁴⁷ seria o processo de fuga e refúgio que permitem às coletividades humanas ameaçadas pelo inexplicável (fundador de medo) construir, no universo extra racional, as respostas capazes de explicar ou neutralizar o objeto inspirador do terror. Desde 2010, a recepção destes imigrantes tem sido catastrófica, tal situação marcada pela forte hostilidade, racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais - motivados pelo ódio contra o migrante haitiano qualificado na categoria nas seguintes situações: a de rejeitado/indesejado/excluído no paraíso brasileiro, e por essa razão visto como invasor, ameaça, criminoso, traficante de droga, transmissor de doenças.¹⁴⁸

O século XXI no Ocidente foi inaugurado simbolicamente com o atentado de 11 de setembro de 2001, que trouxe à tona, não apenas o Orientalismo que Said (2007) denunciou, mas a ‘xenofobia de Estado’, a islamofobia, a desumanização de uma parcela mundial da população (Butler, 2009) e o racismo escancarado ou velado contra migrantes os migrantes no falso paraíso brasileiro, reacendendo estereótipos para justificar exclusões e o que Mbembe define como ‘desejo de provincialização e de fronteiras’ (Mbembe, 2012, p. 122).

¹⁴⁵ Desde 2010, No Brasil, parece ser negro não é brasileiro, mas sim é um haitiano e oriundo de um país considerado o único país mais do continente americano e um dos mais pobres no mundo e ainda portador de um suposto visto humanitário que carrega de certos estigmas por serem os primeiros migrantes negros e pobres que foram admitidos com esse tipo de documentos corrobora de certas formas para serem submetidos a diversas variedades de racismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos raciais, sobretudo, isto constitui um tipo de licença para tratar esses imigrantes negros e pobres haitianos de maneira que quiser devidamente a liberação dessa licença pelo governo federal brasileiro desde a divulgação da famosa Resolução Normativa de número 97/12/2012.

¹⁴⁶ Esta abordagem da tese entende e denuncia a racialização pelo fenótipo como problema social que condena nossa população afro-brasileira. Para sustentar esse propósito de ampliação da população em uma categoria estabelecida de um sujeito nomeado “marginal” nos apoio em Achille Mbembe e sua reflexão onde apresenta em suas palavras o nosso cenário: Da potencial fusão do capitalismo e do animismo resultam algumas consequências determinantes para a nossa futura compreensão da raça e do racismo. “Desde logo, os riscos sistemáticos nas quais os escravos negros foram expostos durante o primeiro capitalismo constituem agora, se não a norma, pelo menos o quinhão de todas as humanidades subalternas” (Mbembe, 2017, p. 15 - 16)

¹⁴⁷ Moore (2007, p.249) Desse processo de simbologização teriam surgido formas de consciência que se estruturaram historicamente e que perderam toda a sustentação concreta reconhecível para se converterem em uma consciência difusa, a temporal e desprovida de um lugar fixo, que seria perfeitamente transversal e universal. A consciência espiritual-religiosa, a consciência uterofóbica-misógina (sexismo), a consciência negrofóbica (racismo) e a consciência homofóbica parecem ser as quatro grandes linhas de simbologização surgidas na história dos povos.

¹⁴⁸ Entre elas, destaque: AIDS, HIV, cólera, ébola e também foram acusados de ladrões de emprego e como beneficiários de supostos serviços de educação e saúde já considerados precários para a população local, regional e nacional, como criminosos alegando que esses migrantes haitianos podem usar as atividades criminais para sobreviver no Brasil. Essas classificações tiveram desdobramentos na publicação da RN 97 em 2012 sobre a óptica de segurança nacional como acontece desde os anos de década de 80, período vinculado à ditadura militar brasileira.

A questão da chamada “nova migração”, que na verdade é mais especificamente o crescimento das migrações internacionais não brancas, tem se tornado uma constatação em diversas regiões do mundo, e inclusive no Brasil no caso de migrantes haitianos (homens e mulheres), sendo assim, um assunto de grande pauta nas diversas esferas da sociedade. Todavia, o tema das migrações ao longo da construção do conhecimento das ciências sociais foi ignorado por autores denominados de clássicos, ficando muitas vezes às margens das principais discussões paradigmáticas nesta ciência (PEIXOTO, 2004). A partir desses discursos e práticas que visaram estigmatizar (GOFFMAN, 2008) os migrantes haitianos que chegaram ao Brasil a partir de 2010, considerando-os grupos ‘invasores’ e associando-os à cólera e outras doenças infectocontagiosas¹⁴⁹, entre os anos de 2011 e 2014 na região da Amazônia adota medida para impedir “entrada do cólera com haitianos” e “suspeita de ebola acirra preconceito contra haitianos”.

Assim, os nossos entrevistados, migrantes haitianos(as) nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, entre 2018 e 2019, confirmam a partir dos seus deslocamentos e de sua presença que experimentam, narram e performam sua existência como resistência, contam as experiências cotidianas e suas narrativas, atentando para suas poéticas e políticas e compreender as maneiras como estabeleciam conectividades e dissensos, acionando, criando ou ocultando pertencimentos como maneiras de terem seus direitos defendidos ou assegurados.

Guimarães (2017 cita os estudos de Scaramal (2006) se caracterizam como marcas de discriminação, fala da enxurrada de haitianos entrando no Brasil, gerando despesas para a nação, contestando que todo esse dinheiro jogado fora deveria ser gasto com brasileiros necessitados, haitianos no Brasil inteiro não são bem-vindos. Desde a partir de 1950, foi que o termo passou a ser sistematicamente usado para mostrar os padrões dos laços, incorporando os conceitos tradicionalmente usados, quer pela sociedade, quer pelos cientistas sociais: grupos bem definidos (ex.: tribos, famílias) e categorias sociais (ex.: gênero, grupo étnico) (BERNARDO, 2011).

Há registro de uma negação, uma tentativa de não querer enxergar essa realidade como um problema próprio. É aquele discurso: já temos tantos problemas, agora mais os africanos e haitianos. Vargem (2015a) a presença de migrantes haitianos (homens e mulheres) tem sido negada¹⁵⁰ as condições de existência de imigrantes haitianos foram definidas a partir da política

¹⁴⁹ A associação de haitianos a doenças vem sendo uma prática recorrente de exclusão e estigmatização social. Schiller e Fouron comentam: “como única nacionalidade classificada nos anos 80 como grupo de risco em relação à AIDS, não lhes era permitido doar sangue ao público americano. Os haitianos reagiram a essa proibição imposta pela Food and Drug Administration (FDA), que regula os bancos de sangue do país [EUA] com uma manifestação de dezenas de milhares de pessoas que irromperam em Manhattan, atravessando a ponte do Brooklyn, em 1990” (Schiller e Fouron, 2000, p. 59), fazendo a ponte tremer.

¹⁵⁰ Esta negação foi programada pela mídia a partir de sua representação nesse papel vergonhoso como já foi confirmado desde 2010, porque ela configura identidades e em torno de si gera opiniões e expõe enormes conflitos. E colabora para arregimentar a intolerância, posto que esteja a serviço de interesses próprios (BOURDIEU, 1997), desde então as redes sociais nos darão uma medida do problema que se insere na realidade brasileira. Em cidades como Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul sinalizam a persistência do racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos contra a população negra e pobre haitiana, numa cidade e também esta persistência de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais está negada pelo estado brasileiro desde 2010 para fim de enriquecer pelo trabalho dos escravizados mediante de seus órgãos de fiscalização de trabalho escravo.

migratória brasileira desde 2012. Desde 2010, os migrantes haitianos descobrem o que é ser negro na sociedade racista brasileira, com todo o histórico de exclusão social herdado do período escravagista. Nessa sociedade, a cor da pele é um forte marcador social, o que não se dá tão radicalmente no Haiti.

Moore (2007) denomina essa estrutura social de fenotipocêntrica, em que o fenótipo é o seu centro e, por sua vez, gera o fenotipofóbico, fruto de um imaginário social preexistente, aquele que liga o negro a imagens de luto, tenebroso, maléfico, perigoso, diabólico, pecado, sujo, bestial, primitivo, inculto, canibal, má sorte, (MOORE, 2007, p. 17)

Moore (2007), portanto, constata que, pelas evidências, a hostilidade e o medo da cor, especificamente negra, é um fenômeno francamente universal que se encontra nos mitos e nas culturas de praticamente todos os povos não negros e essa hostilidade e medo são reforçados pela presença¹⁵¹ dos migrantes haitianos em todas essas regiões. Moore (2007), trabalha-se com a questão da escravização racial¹⁵². Quando as expressões racistas, xenofóbica e outros tipos de preconceitos usados nas reportagens envolvidas assuntos relacionados à vinda dos migrantes haitianos no Brasil a partir de 2010, não é exagero de dizer que a mídia tem sido representativa nessa questão e ocupa um papel que permite a ela configurar identidades e gerar opiniões e expor conflitos entre os brasileiros e haitianos desde 2010 até os dias de hoje.

A nosso ver, a cor de pele, condição socioeconômica, estudo de imigrantes, bem com tipo de admissão no Brasil e país de origem são elementos importantes que determinam as fronteiras e as relações sociais e raciais no Brasil. Estes elementos servem como instrumento de hierarquização entre as pessoas, a exclusão dos imigrantes haitianos é fortemente marcada e propagada nos discursos midiáticos e que se significa nos discursos dos interlocutores, amparada, naquele momento pela Resolução Normativa nº 97, por políticas restritivas do governo brasileiro. Tal fato se explica a partir de uso dessa política seletiva também baseada na cor e condição socioeconômica, além de origem dos imigrantes, ou seja, o problema não é a imigração, mas a persistência em tornar os imigrantes haitianos em ilegais, invasores, miseráveis, pobres, criminosos e sem qualificação profissional pela cor. Tal situação contribui bastante para que a mídia tome uma posição não somente de agremiar as forças políticas

Giralda Seyferth, “raça e racismo são, pois, coisas distintas, embora este último tenha sido inventado no século XIX no âmbito de uma ‘ciência das raças’ produzida por antropólogos, psicólogos, sociólogos, ensaístas, filósofos, cujo dogma afirmava a desigualdade das raças humanas e a superioridade absoluta da raça branca sobre todas as outras”. Em relação a noção de

¹⁵¹ Essa presença constante e ameaçadora dá origem a uma visão negrofóbica, observada nas narrativas de mitos e textos antigos. Assim posto, explica-se o porquê de os referentes à cor negra terem sido sempre negativos: luto, tenebroso, maléfico, perigoso, diabólico, pecado, sujo, bestial, primitivo, inculto, canibal, má sorte (MOORE, 2007, p. 50).

¹⁵² Esse corpus de ideias sobre a escravidão racial e a fixação de características supostamente inferiores contidas na cor da pele e das feições dos africanos foram transferidos, na sua totalidade, para a Península Ibérica pelo mundo árabe imperial [...]. Ou seja, as teorias raciais que iriam irrigar as consciências da Península Ibérica, uma das consequências da implantação do Império Árabe nessa porção da Europa meridional, surgiram no Oriente Médio (MOORE, 2007, p. 95-96).

racismo, palavra surgida na década de 1930, Banton (1977), para identificar um tipo de doutrina que, em essência, afirma que a raça determina a cultura.

Desde a vigência de uma lei restritiva e seletiva – Lei 6.850, de 1980, mas também porque os migrantes negros vindos para o Brasil a partir de 2010 tem tido constantemente que negociar sua permanência, posto que têm sido alvos de constantes perseguições, embora constatem, ao olhar a história da migração, que esse tratamento não se dá somente no presente. A imagem do imigrante no Brasil pode ser avaliada sob diferentes formas de representação que lhe foram outorgadas desde o final do século XIX. A identidade de cidadão desejável ou indesejável por sua raça, cultura, moral ou religião foi sempre construída pela diferença em relação ao outro. Dependendo dos interesses em questão, o imigrante era olhado como estrangeiro inassimilável, atrasado, grosseiro ou então como símbolo do progresso, da civilização e, até mesmo, de raça pura (CARNEIRO, 2003).

Historicamente, o discurso nacionalista do período continha um recorte racial forte na qual, dividindo migrantes entre desejáveis e indesejáveis e excluindo da ideia de nação também outros grupos percebidos como diferentes, mesmo quando estes integram o Estado na condição de cidadãos (Wimmer e Schiller, 2002; Seyferth, 2008). O conceito de raça¹⁵³, no entanto, permaneceu relevante como construção social, caracterizando relações de dominação, e serviu de ferramenta para a compreensão de manifestações de racismo e de xenofobia, bem como se tornou mecanismo de afirmação e mobilização dentro da luta antirracista (Schucman, 2010).

O caráter essencialmente intergrupar do racismo, Van Dijk (1993) o racismo não é meramente composto por atitudes individuais, mas sim sustenta um sistema de poder seja social, cultural, político e/ou econômico de um grupo sobre o outro nas mais variadas esferas da sociedade. A discriminação está relacionada com às normas sociais, econômica, política e culturais, valores, ou ideologias de grupos dominantes. Desde então, o Brasil, criaram-se imagens distintas do que seria o perfil migratório do binômio desejável/indesejável e estes últimos não compuseram os espaços sociais ditos civilizados e —ao adentrarmos no século XXI, constatamos que a intolerância continua a ser tema da atualidade (CARNEIRO, 2003).

Dessa forma, a população negra do Brasil, desde a formação da República, foi bastante menosprezada com essa ideologia de branqueamento da sociedade. Baseava-se na suposta superioridade branca, às vezes substituída pelo eufemismo de “raças mais adiantadas” em oposição às “raças menos adiantadas” e ainda pelo fato de deixar em aberto a questão de ser inferioridade inata. (OLIVEIRA, 2015) Com esses princípios, com essas crenças, convive a sociedade brasileira até hoje. A sociedade brasileira consegue camuflar o racismo estrutural e propõe uma tímida presença da população negra em espaços públicos (políticos, sociais, econômicos) dominados por elites brancas que criaram a ilusão da democracia racial¹⁵⁴, longe de se constituírem numa ameaça, melhor deviam ser vistos e recebidos como vítimas de um sistema excludente. (OLIVEIRA, 2015)

¹⁵³ A raça deve ser contemporaneamente entendida, portanto, como construção social que faz uma distinção entre grupos, formada com base em características físicas, em especial a cor da pele, e culturais. As diferenças entre um grupo e outro podem ser mínimas ou mesmo inexistentes, mas são definidas com a ajuda de recursos como o exagero das diferenças e minimização das variações Intra grupo (Van Dijk, 1993).

¹⁵⁴ Essa democracia racial é: Criada por elites brancas e laboriosamente inscrito e arraigado no imaginário social, inclusive com a colaboração de eminentes cientistas sociais, o Mito da democracia racial que se supõe existir

Longe de serem uma “avalanche”, “inundação”, “invasão” ou qualquer outro adjetivo pejorativo no gênero da catástrofe bélica ou ambiental, representam um volume muito pequeno de pessoas, sobretudo se os compararmos com os fluxos de imigrantes igualmente irregulares que entram cotidianamente pelos portos, aeroportos e postos de controle de fronteiras. Todavia, são negros e, por tudo que observamos no componente da discriminação que, em muitos casos, beira o preconceito, xenofobia, discriminações, o racismo e sexismo. (OLIVEIRA, 2015) Em relação às narrativas retratando a chegada de haitianos está tratada como uma espécie de fuga, que surpreendeu o governo brasileiro por ausência de vontade de recebê-los no seu território pelo fato de serem vindo de um país pobre ilegalmente.

A chegada de migrantes, em especial no Brasil, causa certa estranheza, especificamente por aqueles que são negros e que passam a sofrer diferentes formas de preconceito, discriminação e racismo. É possível perceber que alguns imigrantes são mais ‘aceitos’ por suas características físicas, suas nacionalidades, suas atividades profissionais. Sendo assim, “o imigrante pode ser desejado ou rejeitado”. (DEMARTINI, 2011, p. 51).

A sociedade vê o negro como suspeito, se o negro aparece na TV como suspeita, se poucos elementos fazem crer que negros sejam outra coisa a não ser suspeitos, é de se esperar que pessoas negras também achem negros suspeitos, especialmente quando fazem parte de instituições estatais encarregadas da repressão, como é o caso de policiais negros (ALMEIDA, 2021).

“O ideal de branqueamento¹⁵⁵ enraizado no contexto brasileiro é fruto do processo de colonização, violência e desumanização que marcou nossa trajetória histórica de mais de três séculos de exploração [...]” (GARCIA e SANTOS, 2018, p. 94).

O interesse econômico de empresários brasileiros que viagem do sul, sudeste, centro-oeste brasileiro para buscar os trabalhadores haitianos no norte brasileiro a partir de 2010 a 2014 encontra explicação no que Fanon afirmava acerca do lugar a ser reservado aos negros pelos brancos: **“Há uma procura pelo negro, o negro é uma demanda, não se pode passar sem ele, ele é necessário, mas só depois de tornar-se palatável de uma determinada maneira”** (FANON, 2008, p. 151). Quanto a critérios sanitários e de saúde, se optou por dizer que o país já possui um sistema de saúde sobrecarregado e insuficiente (JOHN, 2014), para que brasileiros se sentissem legitimados a proferir discursos racistas de que os haitianos estavam lotados hospitais públicos e retirando a vaga de brasileiros, como se a Constituição Federal Brasileira não garantisse direitos fundamentais aos estrangeiros em território local¹⁵⁶.

no Brasil foi, provavelmente, um dos mais poderosos mecanismos de dominação ideológica já produzida no mundo. Foi a partir desse caráter miscigenador da sociedade brasileira: um povo mestiço, misturado, tolerante, aberto aos contatos inter-raciais. A problemática da raça se manifesta em uma desigualdade evidente em desfavor aos negros brasileiros na sociedade. O enfrentamento à questão migratória pela ótica da segurança, nada mais fazem do que expressar o modo preconceituoso e, em alguns casos, racista de tratar a migração. (OLIVEIRA, 2015)

¹⁵⁵ Ainda no contexto do branqueamento apresentado acima, temos trecho que versa sobre o “desaparecimento” do negro e do índio como tipos raciais: no Brasil, há uma expectativa geral de que o negro e o índio desapareçam, como tipos raciais, pelo sucessivo cruzamento com o branco; e a noção geral é de que o processo de branqueamento constituirá a melhor solução possível para a heterogeneidade étnica do povo brasileiro. Diante de um casamento entre uma pessoa branca e uma de cor, a impressão geral é a de que esta última foi “de sorte” enquanto aquela ou foi “de mau gosto” ou se rebaixou, deixando-se influenciar por motivos menos confessáveis. Quando o filho do casal misto nasce branco, também se diz que o casal “teve sorte”; quando nasce escuro, a impressão é de pesar. a “condenação ostensiva” do preconceito. *“o indivíduo branco espera que o branqueamento resulte do concurso dos demais brancos, e não do seu, principalmente, quando se trata de união legítima. Por sua vez, a pessoa de cor que se preocupa em se unir com uma pessoa clara revela, em geral, insatisfação com os traços negróides e preferência pelo tipo europeu, desejando que a este pertençam os seus descendentes”*. (NOGUEIRA, 2006, pp. 297-298).

¹⁵⁶ Tal situação faz com que em relação ao atendimento destinado aos haitianos reforçando que governo e prefeitura estavam recebendo críticas da população local com tons bairristas e de um difuso nacionalismo, casos que

Hughey e Daniels (2013) encontraram que muitos periódicos digitais decidiram esse tipo de mensagens¹⁵⁷, que incluem, frequentemente, intervenções explicitamente racistas. A posição brasileira¹⁵⁸ em receber estrangeiros e aceitá-los no país, desde que não possuam cor de pele negra. A raça, quando todos deveriam estar enquadrados como raça humana. Uebel (2015), O tratamento dispensado aos haitianos em virtude desse critério racial,

[...]. [...], o preconceito e xenofobia podem partir até mesmo de descendentes de oriundos daqueles países séculos anteriores. O fato de a hierarquização racial ter sido banida do discurso público não significa o fim do racismo e da xenofobia. Um racismo vestido de xenofobia transformado em uma repulsa encapuzada. (UEBEL, 2015, pp. 190-191)

A raça, a racialização, a raciologia e o racismo são produzidos na dinâmica das relações sociais e raciais compreendendo as suas implicações políticas, econômicas, culturais. É a dialética das relações sociais que promove a metamorfose da etnia em raça. A raça é uma construção social, psicossocial e cultural, criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação (IANNI, 2004). Enxergar o migrante negro e pobre haitiano (homem e mulher) como potencial problema ao país se trata de uma xenofobia em razão da cor da pele, a nacionalidade e condição de admissão desses migrantes haitianos no território brasileiro no caso de vistos provisório concedidos aos haitianos pelo governo federal brasileiro por suposta razão humanitária. Mas enquanto percebemos que praticamente não há quem impetrou a nacionalidade branca tantos problemas sociais. Tal entendimento comprova a xenofobia com uma "repulsa encapuzada".

As relações raciais no Brasil:

o tema racial passou a ser definido como questão de segurança nacional. Em 1969, as aposentadorias compulsórias atingiram os mais destacados representantes da escola paulista de relações raciais. Houve falta de dados: por motivos técnicos a pergunta sobre a cor foi eliminada do Censo Demográfico de 1970. (Hasenbalg, 1995, p.360).

Observamos de que no Brasil, há existência de dois tipos de discriminações, sendo o primeiro é negativo e o segundo é positivo. Quando a relação a discriminação positiva de brasileiros, este tipo de discriminação é aplicado aos imigrantes oriundo da Europa, da América do Norte considerando como pessoas desejados e o segundo a discriminação negativa é entendida como uma espécie de discriminação bastante negativa aos migrantes presentes no Brasil. Tal situação nos permite confirmar que houve um efeito de nacionalidade no caso de migrantes europeus e de raça. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade das cotas raciais, numa ação histórica. Mas esses passos, em vez de instaurar uma nova e harmônica

refletem atualmente e refletiam xenofobia explícita. Vozes que dizem; “tem que gastar dinheiro primeiro com os brasileiros”; “eles têm comida de graça às nossas custas”; “negros e pobres haitianos (homens e mulheres) no Brasil doentes e sujos”, que “estão vindo tirar nossos empregos”, etc. o pronome possessivo que opõe “nós” versus “eles” aparece amiúde nessa construção narrativa. (SILVA, 2014, pp. 7-8)

¹⁵⁷ As conversas digitais estão cheias de conteúdos antidemocráticos, racistas, xenofóbicos, entre outros (Ruiz et al. 2010; Masip, 2011), apesar dos sistemas de moderação de conteúdos. Olmos (2018) encontra nos comentários do Facebook nos perfis do El País e do El Mundo que as intervenções abertamente racistas são muito mais frequentes que os discursos públicos em geral.

¹⁵⁸ Essa rejeição faz com que o Brasil ignore desde a relação desigual existente entre o número de registros de migrantes haitianos comparados com os registros de migrantes brancos e pobres de outras nacionalidades, em que foram observadas diversas outras nações que emigram ao Brasil em números muito superiores aos registrados pelo Haiti e não há tamanha repercussão social e tantas divulgações mediáticas do problema que podem trazer.

relação sociorracial, fez recrudescer o racismo no Brasil¹⁵⁹. Em uma sociedade sistematicamente racista, como é o caso do Brasil, os migrantes estão alvos de discurso hegemônico e ao mesmo tempo vítimas.

O racismo¹⁶⁰, portanto, “está no ar” e circula lateralmente; os oprimidos podem perpetuar o sistema hegemônico ao transformar um ao outro em bode expiatório, de modo a beneficiar o topo da hierarquia. (SHOHAT & STAM, 2006). O racismo é “a tentativa de estigmatizar a diferença com o propósito de justificar vantagens injustas ou abusos de poder, sejam eles de natureza econômica, política, cultural ou psicológica”. Quanto a situação de migrantes haitianos¹⁶¹ (homens e mulheres), que chegaram desde a partir de 2010 no Brasil, por serem oriundos de países classificados na categoria de periféricos, em geral, não brancos e pobres, compõem uma base social representativa de um novo enquadramento para as novas dinâmicas de atuação de discriminações, preconceitos sociorraciais, da xenofobia, do racismo, do sexismo no Brasil. O Haiti e sua história eram os conteúdos divulgados pela imprensa.

Os discursos midiáticos¹⁶² produzidos e divulgados por meio da rede mundial através de sites de jornais, revistas, blogs e que acabam *determinando elementos identitários ou representacionais que buscam apresentar como o país do caos, da barbárie*¹⁶³ e de negros

¹⁵⁹ O racismo pode ter várias origens dependendo da formação de cada um, muitos pesquisadores sobre a temática acreditam que o ambiente no qual estamos inseridos pode despertar essa atitude discriminatória nos casos de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos racial e social, uma vez que nosso pensamento pode ser moldado por grupos e pessoas que nos relacionamos no cotidiano. As pessoas não herdam, geneticamente, idéias de racismo, sentimentos de preconceito e modos de exercitar a discriminação, antes os desenvolvem com seus pares, na família, no trabalho, no grupo religioso, na escola. Da mesma forma, podem aprender a ser ou tornar-se preconceituosos e discriminadores em relação a povos e nações (LOPES, 2005, p. 188).

¹⁶⁰ O racismo, em suma, envolve sempre um projeto político de dominação e subjugação – mesmo quando ele seja encoberto por palavras bonitas como “progresso”, “civilização”, “instrução”, “ciência” e “medicina”. Levando em consideração as diferentes existentes entre os tipos de racismo: aquele que é exclusivo de extermínio, que é diferente do racismo inclusivo de exploração; o racismo explícito, diferente do racismo encoberto; há o racismo individual e o institucional; e ainda o racismo inferencial – que consiste em “representações aparentemente naturais de eventos e situações que remetem a premissas e proposições racistas inscritas nelas como um conjunto de fatos inquestionáveis” (SHOHAT & STAM, 2006, p.52).

O “racismo de estilo colonial”, Shohat e Stam (2006); pois joga com dois procedimentos complementares: a negação da diferença e a negação da igualdade; que nega a igualdade das aspirações humanas obscurecendo as diferenças da experiência histórica (SHOHAT; STAM, 2006, p. 54). Assim, as injustiças sociais e raciais, “o grupo dominante se torna partidário da igualdade (tratemos todos do mesmo modo), fazendo vista grossa para os privilégios que herdaram e negando as diferenças de posição e experiência”, mas quando se tenta tratar diversamente o diferente, afirma ser este um discurso “obcecado por questões raciais” (SHOHAT; STAM, 2006).

¹⁶¹ Em relação a situação do haitiano imigrado mediante da compreensão da situação do negro no Brasil; que por sua vez, é fruto de um percurso histórico colonialista, marcado por seis características: a) a afirmação de uma ausência – por exemplo, a surpresa que muitos têm de encontrar um médico africano ou afrodescendente, como se na África ou no Haiti não houvesse universidades, por serem territórios de população majoritariamente negra; b) a obsessão pela hierarquia; c) a culpabilização da vítima; d) a recusa da empatia, isto é, o distanciamento calmo e cético diante da opressão racial; e) a desvalorização sistemática da vida, e, por fim, f) um discurso de discriminação ao contrário, ou seja, “uma situação na qual aqueles que sempre se beneficiaram de um favoritismo institucional acabam recorrendo à linguagem da meritocracia, das conquistas pessoais e da contra vitimização” (SHOHAT; STAM, 2006, p. 54).

¹⁶² As informações são veiculadas pela imprensa nos telejornais ou sites, e muitas vezes são notícias sensacionalistas e equivocadas sobre o Haiti e seus migrantes. (GUIMARÃES, 2017). Outro aspecto que se observa são os termos empregados nas reportagens que parecem estimular a xenofobia, como os destacados no fragmento. Há um forte contingente xenófobo, racista e outros tipos de discriminações no Brasil devido à formação histórica racista deste país. (ÉBOLI, 2014, p.87).

¹⁶³ Essa impressão é notada como discurso de ódio xenofóbico. Oferecemos uma proposta conceitual para o fenômeno (SANTOS, 2015. 64): o discurso de ódio corresponde às manifestações de ideias racistas, xenofóbicas, outros tipos de preconceituosas e discriminatórias ainda que de forma não explícita, que tendam a ofender, humilhar, incitar, instigar e produzir o ódio e a perseguição de indivíduos ou grupos em função das seguintes características: idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idioma, religião, identidade cultural, opinião política ou de outra natureza, origem social, posição socioeconômica, nível educacional, condição de migrante, refugiado,

incapazes de se autogovernar”. (Vasconcelos, 2016) Foi a partir dessa perspectiva que são disparados discursos odiosos¹⁶⁴ xenofóbicos que expressam aversão ao estrangeiro no caso de migrante haitiano que não busca somente uma condição de vida melhor, mas ele busca a própria manutenção da sua vida. O olhar (ultra) conservador tende a demonizar a figura do migrante e pobre, tratando-o como o inimigo forasteiro. O fenômeno da transformação de migrante em inimigo em potencial é perceptível pela rápida incorporação dos discursos de ataque ao estrangeiro.

O racismo, a xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais no Brasil podem se explicar tanto pelo fato histórico da escravidão nesse país, como a partir de implantação de uma gama de políticas racistas, xenofóbicas de cunho extremamente excludente num contexto vergonhoso e criminoso contra a população negra do Brasil, último país a dizer não a escravidão no mundo e outros país que tiveram essa história, mas conseguiram se reverter o quadro por que não dá para viver com mais tranquilidade sem correr risco de ser assinado por ser negro e pobre, e ainda pior quando se trata de migrantes negros, pobres vindo de países pobres ou mais pobres. O racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais intrínsecos permeiam e mantêm a população migrante haitiana fora do rol dos trabalhos mais bem remunerados, excluía das universidades brasileiras etc.

Desde que ambas carreguem na pele a marca negra, pois —verifica-se que o que retalha o mundo é antes de qualquer coisa o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça (FANON, 1968, p. 29). Dados apresentados por artola (2012), em 2010 havia 916.867 estrangeiros com residência regular e em 2012 se contabilizaram 1.510.561 estrangeiros na mesma situação. Isto significa que o Brasil segue sendo um país de imigração para as pessoas brancas. Evidentemente, os números desta imigração são muito menos significativos que no período entre 1872 e 1972. Em 2012, mais de um milhão e meio de estrangeiros residiam regularmente no Brasil. Santini (2014) as situações dramáticas¹⁶⁵ vivida por migrantes haitianos nos abrigos e na busca por um trabalho para ajudar seus familiares que permaneceram no Haiti.

repatriado, apátrida ou deslocado interno, portador de deficiência, característica genética, estado de saúde física ou mental, inclusive infectocontagioso, e condição psíquica incapacitante ou qualquer outra condição permanente ou transitória de vulnerabilidade.

¹⁶⁴ O discurso do ódio repete algumas notas (pânico moral, banimento do outro, conteúdo ideológico) a de destaque para o caso da xenofobia é o acionamento do pânico moral. É que a mera presença do estrangeiro provoca na sociedade vitimizada o medo da iminente perda de espaço (ÁVILA, 2013; 63): A banalização do mal faz com que a violência ganhe um status de “destino Nacional”. O quadro de pânico é gerado e vitimiza a sociedade, sendo que a expectativa do perigo iminente faz com que as vítimas potenciais aceitem facilmente a sugestão ou prática da punição ou do extermínio preventivo dos agressores potenciais. Quando no Brasil, as suas interações poderão culminar em discriminação potencializada. Em relação a mirada, o ordenamento jurídico internacional convencionou sobre a categoria jurídica da discriminação múltipla. [...] Ver o <http://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A-69_Convencao_Interamericana_discriminacao_intolerancia_POR.pdf> e <http://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A-68_Convencao_Interamericana_racismo_POR.pdf> Acesso em 22 de junho de 2018.

¹⁶⁵ Dentro dessa situação, observa-se que as autoridades governamentais, a infraestrutura não é suficiente para receber o número de imigrantes que chega ao Brasil desde a partir de 2010, mas às autoridades não evitarem o falso recrutamento e posterior exploração/superexploração/trabalho escravo destes por empresários que aproveitam o excesso de oferta de mão de trabalho em necessidade de trabalho. Há testemunhos mais reveladores da associação desta nova realidade com a construção histórica do racismo no Brasil. Mas, as situações dramáticas cotidianas contra os imigrantes negros e pobres haitianos, como formas de tratamento ou frases de cunho racista, sexista, xenofóbico e

Tal situação dos haitianos demonstra que as relações sociais e raciais vivenciadas por eles no paraíso brasileiro revelam o mito presente no senso comum, como a de que o Brasil é um país acolhedor, ou de que é formado pela imigração, onde não existe preconceito contra imigrantes. Mas foram registrados uma série de casos¹⁶⁶de neorracismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos ou discriminação raciais que aconteceram praticamente em todas as regiões e reestabeleceram nesse país a crença de que o preconceito contra imigrantes só existe em países ricos, ou em países europeus ou que, enfim, não existe no Brasil, fato que foi amplamente desmascarado desde 2010.

A partir do ano de 2013, as relações raciais na sociedade brasileira nos interessam, principalmente no mestrado na qual realizamos a nossa pesquisa sobre o programa de ação afirmativa e inclusão social (PAAIS) implementado pela UNICAMP no período de 2005-2014 e defendida em março de 2015. (ALPHONSE, 2015) E desde então nossos olhares continuaram nessa direção, buscando compreender o sistema de opressão racial brasileiro com destaque ao racismo, ao sexismo, a xenofobia, as discriminações e outros de preconceitos raciais, bem como as suas consequências irreparáveis tanto às vítimas diretas e aos filhos dessas vítimas. As expressões de discursos ligados à permanência desses elementos nos meios sociais brasileiros, seja por meios virtuais ou presenciais, a fim de promover a exclusão sociorracial, política e econômica dessas vítimas, e visibilizar as populações que são marginalizadas por serem alvos diretos desse mal.

As mazelas não são as mesmas de ser pobre e negro no Brasil que caíram nas costas de migrante haitianos vindo de país pobre ou mais pobre, com condição de admissão de visto humanitário, interfere no tratamento dado a estes migrantes no Brasil. Quando a relação aos meandros do racismo brasileiro e reatualizar, reafirmar, ressignificar, reconfigurar, revitalizar essa noção a partir de um contexto específico que se evidencia contra a população haitiana estruturado a partir de marcas quadrupla, o que denominamos neorracismo. Segundo a edição de 16 de maio de 2014 do jornal “Pioneiro”, de Caxias do Sul vinculado à RBSTV, que é uma afiliada à Rede Globo de Televisão, temos a seguinte manchete:

“Abaixo de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais”.
Quanto em relação a notícia, queria demonstrar uma boa perspectiva da “exclusão” de

outros tipos de preconceitos raciais [...]. Os imigrantes haitianos são caracterizados pela grande Média, Rede TV como: “desocupados”, “ladrões do trabalho de gente honesta”, “depósitos de doenças” “sujos”, “incultos”, da mesma forma com que as escolas de eugenia racial do século passado caracterizavam os negros e negras recém-saídos do regime de escravização. De um lado os imigrantes negros e pobres haitianos são visto como ameaça ou objeto. De outro lado em cidades de contingente populacional menor, onde a imigração branca se consolidou, observamos que a presença da população negra é quase inexistente, isto faz com que ser negro passa ser equivalente ser africano ou haitiano. Logo, nem ao menos nome essas pessoas têm, elas viram “o haitiano”, “o senegalês”, “o preto”. (ALPHONSE, 2019, pp. 23-4)

Esse fato é explorado pela sociedade elitista e por diversos meios de comunicação que são seus representantes pelos mais diversos motivos, expondo que estes imigrantes são uma ameaça, são invasores baderneiros - clandestinos, que pretendem explorar e prejudicar o mercado de trabalho e o sistema de proteção social, classificando tais estrangeiros como pessoas que podem prejudicar toda estrutura social e institucional, como sistemas de saúde, educação e laboral. Esse modo de abordar o tema instiga a postura da mídia busca criar no seio da sociedade um sentimento contrário aos imigrantes, à medida que dissemina preconceitos e gera discriminação, ao mesmo tempo em que reivindica/aciona que a questão seja tratada pelo viés da segurança. (OLIVEIRA, 2015, p.147)

¹⁶⁶ Tal uso abusivo no contexto racista e xenofóbico da palavra por parte da grande Média brasileira demonstra que a postura da mídia busca criar no seio da sociedade um sentimento contrário aos imigrantes, à medida que dissemina preconceitos e gera discriminação, ao mesmo tempo em que reivindica/aciona que a questão seja tratada pelo viés da segurança. (OLIVEIRA, 2015, p.147)

haitianos em Caxias do Sul (MENIN, 2015 Apud FINCO, 2014), mas o que está ocorrendo desde 2012 é uma situação sofrida por esses migrantes marcado pelo racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais a partir de certos jornais que *“demonstram a gentileza e não se envolvem em ocorrências policiais”* (MENIN, 2015 Apud FINCO, 2014).

Desde então, observamos que há registros de um forte processo de reprodução sem precedente de atitudes racistas, sexistas, xenofobias, discriminatórias e segregativas e a assimilação brasileira a partir das experiências nacionais, marcadas pelo legado da escravidão e as formas de consolidação, essas experiências mediante de implementação de políticas racistas, seletivas e restritivas para fim de manutenção de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos a partir de da branquitude e criação de ideologia democracia racial e reatualizado, ressignificado, reafirmação, reconfigurado desde a partir de 2010, especialmente com contato com os migrantes no caso de haitianos.

Mas quando se trata de pessoas de cor branca, no caso dos norte-americanos ou europeus, os mesmos brasileiros desenvolvem o sentimento de inferioridade e subserviência, o contrário de quando estão diante de migrantes, atitude que muda completamente para se tornar agressiva¹⁶⁷, arrogante e de superioridade. A situação de migrantes haitianos (as) que integram a sociedade sem dúvida pode ser explicada o não reconhecimento ou desrespeito engendrado nas interações sociais, a vida cotidiana, as ofensas, queixas, rebaixamentos e humilhações contra os imigrantes negros, pobres originários de países pobres ou mais pobres, no caso de haitianos no Brasil a partir de 2010 não passam, de fato, de formas de reconhecimentos recusados. Os padrões de reconhecimento, quando não efetivados, levam às formas de desrespeito referentes àqueles padrões.

Honneth (2003) começa sublinhando a forma de desrespeito que atenta contra a integridade física do indivíduo:

A tortura ou a violação; pois, como afirma com justeza, essa forma de desrespeito não se reduz à dor simplesmente corporal, mas, sobretudo, na sua vinculação sentimental em estar submetido à vontade de outro. O desrespeito representado e praticado pela violação física fere duradouramente a confiança, aprendida através do amor, na coordenação autônoma do próprio corpo (HONNETH, 2003, p. 215).

Tal situação de privação total de direitos de migrantes haitianos (homens e mulheres) manifesta-se pelo desrespeito ou reconhecimento denegado ao indivíduo pelo fato dele permanecer, de modo estrutural, excluído da posse ou usufruto de direitos no interior da sociedade. Direito aqui é tomado na acepção segundo a qual um indivíduo tem carências, no caso de migrantes haitianos (homens e mulheres) cuja satisfação social pode reivindicar de modo legítimo, O desrespeito ou reconhecimento denegado de migrantes haitianos (homens e mulheres) pela

¹⁶⁷ O racismo da população nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul contra os migrantes negros e pobres haitianos, manifestando-se de forma insidiosa e cruel. Tal situação torna-se mais evidente como esse sentimento se manifestou nas entrevistas realizadas com os haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, entre os anos de 2018 a 2019, a partir do relacionamento das manifestações xenofóbicas e racistas, duplamente cruel visando a estigmatizá-lo e isolá-lo.

Tal comportamento configura uma estratégia racista similar a do século passado, que recorria a viés biológicos para compor uma hierarquia social a partir da classificação das raças. As populações dessas cidades ocorrem ao uso de expressão racista que antes nunca considerada como tal, surge através de associações dos haitianos a uma “praga” ou “epidemia” nos casos HIV, AIDS, Ébola sem provas e infundada. “Estão por toda a parte” dizem alguns moradores de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul.

E tal situação ocorre na cidade de Cascavel “No meu bairro até parece uma praga de baratas”. Proliferam igualmente expressões do racismo à brasileira, com afirmações do tipo: *“eles são muito educados”, “eles são trabalhadores”, “eles têm os dentes branquinhos” etc.* (MARTINS, 2014, p.8)

privação do direito ou exclusão social não se reduz à limitação da autonomia individual, mas está articulado, simultaneamente, ao sentimento de não possuir o mesmo prestígio ou status social de parceiro de interação, ou seja, de não deter o mesmo valor moral que outro indivíduo.

Honneth (2003) observa que

Experiência dos maus tratos, isto é, da violação da integridade física, da privação de direitos e da exclusão caminha junto aos processos que implicam na desvalorização social do indivíduo. No entanto, a consequência na subjetividade é ainda mais profunda, pois ao lado disso ocorre uma perda de autoestima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características (HONNETH, 2003, p.218).

Honneth (2003, 2003a). A experiência do desrespeito pode ser cumprida por reações emocionais negativas, como as que constituem a vergonha ou a ira, a vexação ou o desprezo; delas se compõem os sintomas psíquicos com base nos quais um sujeito é capaz de reconhecer que o reconhecimento social lhe é negado de modo injustiçado (HONNETH, 2003, p. 220).

Historicamente, [...] no Brasil, quando a relação à discussão relacionada dos negros, aparece sempre diversas opiniões e posturas racistas, que têm como base a aparência física para determiná-los como ‘bons’ ou ‘ruins’, ‘competentes’ ou ‘incompetentes’, ‘racionais’ (GOMES, 2003, p.45). O imaginário social criou um estereótipo do negro como “bandido”, “preguiçoso”, “indolente”; quanto mais acentuada for à cor preta e os traços fenotípicos (os cabelos crespos, lábios grossos e nariz protuberante) mais o racismo se intensifica¹⁶⁸. É por isso, que todos os adjetivos impetrados às crianças haitianas ou não, eram permeados por um discurso que demonstrava o pensamento que se tinha dos povos. Mas em relação as ações criminosas em que os haitianos foram vítimas no Brasil, no caso do estado do Acre em 2014, segundo as reportagens mostram a existência de uma suposta majoração da criminalidade americana ligada ao processo de recebimento de imigrantes nessa escala e foram está associada essa imagem aos migrantes haitianos no Brasil, mas felizmente esses migrantes haitianos não estão inscritos como autores de crime ou criminosos¹⁶⁹, os dados da Secretária de Segurança Pública no Estado do Acre, conforme oficiado no ano de 2014.

Tal dado resultou na manifestação da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas mostrando que os haitianos ingressaram em menor número, pelo município de Tabatinga-AM entre os meses de janeiro de 2010 a maio de 2013. “Nenhum haitiano foi autor de nenhum tipo de crime” (AMAZONAS, SSP, 2013), mas foram vítimas em 48 ocorrências, que entre esses casos, destacamos os casos de homicídio desses migrantes haitianos nesse estado e outros estados.

¹⁶⁸ A intensidade do preconceito varia em proporção direta aos traços negróides; e tal preconceito não é incompatível com os mais fortes laços de amizade ou com manifestações incontestáveis de solidariedade e simpatia. Os traços negróides, especialmente numa pessoa por quem se tem amizade, simpatia ou deferência, causam pesar, do mesmo modo por que o causaria um “defeito” físico. Desde cedo se incute, no espírito da criança branca, a noção de que os característicos negróides enfeiam e tornam o seu portador indesejável para o casamento. Assim, é comum pessoas adultas brincarem com um menino branco, dizendo-lhe que, quando crescer, ele irá casar com uma mulher preta. Em todas essas situações, sob o poder de sugestão da hilaridade. (NOGUEIRA, 2006, p. 296).

¹⁶⁹ Mas pelo contrário, esses migrantes haitianos e haitianas foram parte de objeto de vítimas de uma série de crimes no caso de violências, agressões e homicídios por conta de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais no Brasil inteiro, principalmente nas regiões sul e sudeste.

A Teoria das Abordagens de Atividades Rotineiras (Cohen e Felson, 1979), a incidência de crimes e, em particular, de homicídios, depende da confluência de três elementos: uma vítima em potencial, um agressor em potencial e uma tecnologia de proteção ditada pelo estilo de vida da vítima em potencial (Cerqueira e Lobão, 2004).

Levando em consideração o contexto das questões raciais brasileiras, depara-se com um processo de discriminação, preconceito e racismo que impregnam as relações sociais. Tem-se percorrido alguns processos na busca pela desconstrução do racismo, fruto de muitas lutas do movimento negro e resistências da população consciente, entretanto, ainda há muito a caminhar para que se possa construir relações étnico-raciais mais equânimes (GARCIA, 2018, p. 31).

Entre os casos de racismo vinculado à imprensa local, envolvendo questões de aluguel de imóveis para haitianos, nove haitianos que moram em dois apartamentos, em um prédio na Rua Costa e Silva, afirmam que foram ameaçados. O agente penitenciário teria dito ser um policial, apontando arma e determinado que eles deixassem o local até o dia 10 de março, se não seriam mortos, afirmando que o pai dele teria construído o prédio; já a síndica estaria desligando o gás para deixar os haitianos sem serviço (MONTEIRO, 2014, p.01).

O tipo de ódio que o racismo gera libera energias destruidoras sem paralelo com os outros sentimentos de aversão. O racismo talvez seja a única forma de ódio capaz de apagar todas as fronteiras ético-morais para permitir uma forma de insensibilidade total ao sofrimento do outro. Ele libera o indivíduo e a coletividade de qualquer entrave ou amarra para cometer o ato de exterminação contra aqueles que se odeiam com tanta intensidade. Cabe-nos examinar, em seguida, esse nível de ódio que se situa além da própria lógica da guerra e que acompanha todos os processos de substituição populacional mediante o genocídio (MOORE, 2007, p.147)

Levando em conta de que o racismo¹⁷⁰, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos são formas de conceito ou juízo formulado sem qualquer conhecimento prévio do assunto tratado, enquanto a discriminação é o ato de separar, excluir ou diferenciar pessoas ou objetos. Considerando as variedades de forma de atuação de racismo, destaca-se a forma direta de racismo, um indivíduo ou grupo que manifesta de forma violenta, física ou verbalmente, contra outros indivíduos ou grupos por conta da etnia, raça ou cor, bem como nega acesso a serviços básicos (ou não) e os locais por eles.

Foucault (2010 [1997]) mostra que embora o racismo foi pensado para um desenvolvimento anterior, que data do período colonial, a formação dos Estados modernos trouxe uma modificação profunda no direito político, que resultará, também, em uma diferente¹⁷¹ forma de controle e dominação. Carneiro (2005), o racismo brasileiro é legado do Portugal que, por sua vez, o herdou da ocupação árabe-muçulmana. Concordo parcialmente com essa autora de um lado por conta da sua raiz colonial portuguesa que está em vigente nesse país desde 1888 até hoje, mas de outro lado, esse problema pode ser do Brasil mesmo sem ter nada a ver com a sua antiga

¹⁷⁰ Quanto à relação aos casos de racismo especificamente, a lei 7716, de 1989, do Código Penal brasileiro prevê punições a quem praticar tal crime no caso de racismo. Em relação a característica estrutural de racismo é entendido como é uma forma dela considerada ainda mais branda e por muito tempo imperceptível, essa forma de racismo tende a ser ainda mais perigosa por ser de difícil percepção. Tal situação trata-se de um conjunto de práticas, hábitos, situações e falas embutido nos costumes e que promove, direta ou indiretamente, a segregação ou o preconceito racial. (BRASIL, 1989)

¹⁷¹ A teoria clássica da soberania – que se baseava no direito de fazer morrer e deixar viver – deu lugar a um poder exatamente inverso – o de fazer viver e deixar morrer. A relação de dominação e poder passa a ser não mais de enfrentamento, mas biológica, inserida no contexto de um sistema político centrado no biopoder. Dentro do biopoder, a vida passa a ser gerido, calculado, normalizado pelo Estado por meio de políticas públicas cuja função é o de fazer viver (Foucault, 2010 [1997]).

O racismo, então, surge como resposta à questão de como exercer, dentro do biopoder, o poder da morte. Ao dividir a população entre dois grupos – aquele do qual o Estado se incumba de proteger e aquele que figura como uma ameaça biológica ao primeiro – torna-se aceitável tirar a vida do outro, não apenas por meio do assassinio direto, mas também pelo que pode ser considerado assassinio indireto: “o fato de expor à morte, de multiplicar para alguém o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.” (Foucault, 2010 [1997], p. 216).

metrópole no caso de Portugal devidamente a sua historicidade de política migratória desde então até os dias de hoje.

O racismo é um fenômeno que realmente escapa à compreensão humana, porque foi criado e simbolizado para assim ser e acompanha os processos colonizatórios. Desse modo, o racismo aparece nitidamente como a forma de consciência mais violenta e abrangente, porquanto ele implica uma vontade e intenção de extermínio do Outro Total (MOORE, 2007, p.244).

Se assim o é, o racismo precisa ser negado e, para que seja possível essa negação, faz-se mister que ele seja invisibilizado, mascarado, valendo-se, para isso, dos processos de simbolização, que implica uma generalização coletiva, responsável por criar uma imagem, sempre coletiva, do Outro. A simbolização é parte de uma ação concreta, feita sob dados concretos formulados pela e através da história, cujos efeitos recai sobre um Outro fenotipicamente diferente. A criação de uma representação simbólica e, como tal, parece não existir e é exatamente essa qualidade de não existência que fortalece e recrudesce o racismo. (GUIMARÃES, 2017, p.260) Moore (2007), esse fortalecimento e expansão do racismo foi possível por contar com três dinâmicas basilares:

- a) a fenotipização de diferenças civilizatórias culturais;
- b) a simbologização da ordem fenotipizada por meio do conflito concreto para a esfera do fantasmático (isso implica fenômenos como a demonização das características fenotípicas do vencido em detrimento da exaltação das características do segmento populacional vencedor);
- e c) o estabelecimento de uma ordem social baseada numa hierarquização raciológica, mediante a subordinação política e socioeconômica permanente do mundo populacional conquistado.

Querino (2015), coordenadora de Direitos Econômicos do ONU Mulheres Brasil e Cone Sul, conceitua racismo como um fenômeno ideológico que se manifesta de distintas formas e que preconiza a hierarquização dos grupos, atribuindo a alguns deles, valores e significados sociais negativos, justificando seu tratamento desigual a partir de um processo inacabado de racialidade no Brasil, e determina que o processo saúde-doença-morte apresenta características distintas para cada um dos seus vetores.

Assim, branquitude e negritude detêm condicionantes diferenciados quanto ao viver e o morrer. Foucault, ao inscrever o racismo no âmbito do biopoder¹⁷², esclarece-nos que este, enquanto tecnologia de poder voltada para a preservação da vida de uns e de abandono de outros à exposição da morte, presta-se à determinação sobre o deixar morrer e o deixar viver. Com a máxima do “deixar viver, e deixar morrer” como expressão do biopoder, Foucault delimita a função do racismo que integra o biopoder como elemento legitimador do direito de matar, intrínseco ao poder soberano, que no contexto das sociedades disciplinares será exercido pelo Estado, por ação ou omissão. (CARNEIRO, 2005, p. 77)

¹⁷² O racismo, na qual demonstrando que decorre que a essência do racismo, enquanto pseudociência foi buscar legitimar, no plano das ideias, uma prática, e uma política, sobre os povos não brancos e de produção de privilégios simbólicos e/ou materiais para a supremacia branca que o engendrou. São esses privilégios que determinam a permanência e reprodução do racismo enquanto instrumento de dominação, exploração e mais contemporaneamente, de exclusão social em detrimento de toda evidência científica que invalida qualquer sustentabilidade para o conceito de raça (CARNEIRO, 2005, p.29).

A segregação imposta às comunidades negras possui a função de controle e manutenção social das estruturas raciais. A pobreza a que são submetidos os negros no Brasil é parte da estratégia racista de naturalização da inferioridade social dos grupos dominados a saber negro ou afrodescendente e povos indígenas”. Essa estratégia, considerando as práticas raciais e suas relações de poder pressupõe, no estudo de Sueli Carneiro, o “dispositivo de racialidade/biopoder”, onde apresenta o mesmo como “campo de significações das relações raciais e as relações de poder nelas imbricadas no Brasil” (CARNEIRO, 2005, p. 30).

A universalização do ser migrante¹⁷³, despolitizando a categoria raça, significa invisibilizar e perpetuar as estruturas desumanizantes do poder colonial. Entre todas as tecnologias de controle o “Racismo”, Foucault demonstra seu efeito:

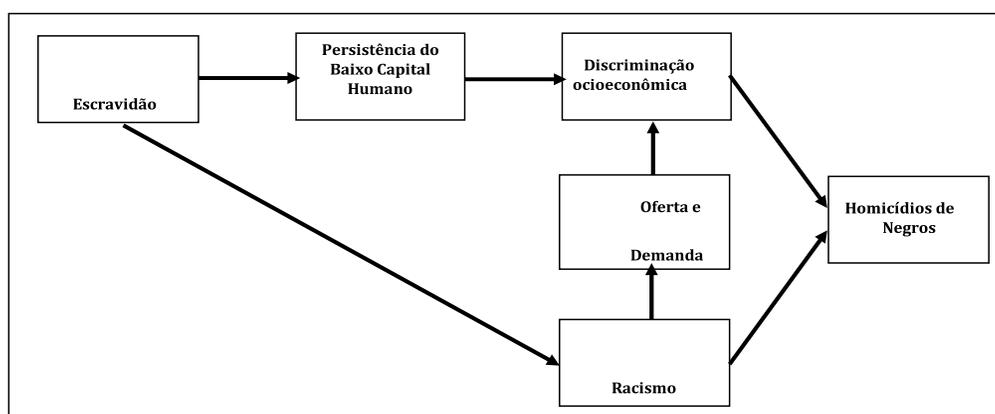
De que o racismo¹⁷⁴ se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo (Foucault, 2002, p. 304. In CARNEIRO, 2005, p.74).

“O biopoder¹⁷⁵ não precisa da raça enquanto categoria socialmente institucionalizada para matar. Basta-lhe uma hostilidade e/ou desprezo socialmente consolidados em relação a um grupo social.” (CARNEIRO, 2005, p.76). A imagens do saber; um modelo de exploração, superexploração, trabalho escravo e depredação;

“um paradigma da submissão e das modalidades da sua superação, e, por fim, um complexo psicométrico. Esta espécie de enorme jaula, na verdade uma complexa rede de desdobramentos, de incertezas e de equívocos, tem a raça como enquadramento” (MBEMBE, 2017, p. 25)

O racismo é um dos elementos de evidências empíricas envolvendo homicídios, segundo a cor/raça/classe, ou seja, negro e pobre podem estar relacionadas a este conceito. Os casos que serão apresentados um pequeno mapeamento a partir dos canais direto e indireto que associam racismo aos homicídios de negros no Brasil, esta situação é evidenciada a partir da figura a seguir:

Foto 1– Canais que associam racismo aos homicídios de negros no Brasil



Fonte: IPEA (2013, p.5)

Essa figura sintetiza todo o drama vivido da população negra brasileira há séculos e continua sendo submetido a essa situação até os dias de hoje, mas quando se trata de migrantes haitianos (homens e mulheres) presentes no Brasil desde 2010, temos convicção que a drama está

¹⁷³ “É necessário de romper com essa tentação da universalidade que exclui”, pois o passado prova que “a invisibilidade mata” e que “quando pessoas negras estão reivindicando o direito a voz, elas estão reivindicando o direito à própria vida”. A nova Lei de Migração, por não prever nenhum tipo de políticas no caso de políticas de ações afirmativas para corrigir as desigualdades e os erros cometidos contra imigrantes negros atua como mais um elemento perpetuador das violências raciais estruturais que imperam no Brasil. O olhar universalizador desvia o reconhecimento das diferenças marcantes que existem nesta sociedade que fabrica desigualdades e impede que as pessoas oprimidas não sejam vistas. (Ribeiro, 2017)

¹⁷⁴ O racismo como prática fundamental o racismo em ação descrito por Foucault: o racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo." (Foucault, 2002, p. 306. In.: CARNEIRO, 2005, p. 75).

¹⁷⁵ A partir de uma perspectiva a biopolítica se exerce como poder de controle sobre a população. Contudo deve ser situada, a questão do estado à aplicabilidade da rede de poder na sociedade como um corpo – biopoder/biopolítica. Para Foucault o biopoder é prática estratégica para o desenvolvimento da sociedade moderna sustentada pelo capital: Este biopoder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos, no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos." (Foucault, 2001, p. 132. In.: CARNEIRO, 2005, p. 75)

quatro vezes mais redobrada a partir de uso extremamente abusivo as marcas quádruplas já referidas. As transformações operadas nas relações de produção no período pós-1990 foram acirradas e marcadas pelo racismo no mercado de trabalho e não deixará de se refletir em todas as dimensões da vida dos trabalhadores (as) haitianos no Brasil desde 2010.

De acordo com Lilia Moritz Schwarcz (2012) no Brasil o racismo é silencioso e se esconde por trás de uma suposta garantia de universalidade e igualdade das leis, deixando para o terreno do privado a discriminação. Houve certa constância, têm chegado de forma sensacionalista aos noticiários nacionais e internacionais, que buscam fazer acreditar à opinião pública que esses imigrantes são uma ameaça¹⁷⁶ e uma fonte de problemas para os países receptores. O fato que os migrantes fazem parte de grupos historicamente indesejáveis passam a migrar para o Brasil, refletiremos sobre esse novo panorama migratório no Brasil entre 2010 a 2019.

Carneiro (2005) como Henriques (2016, 2016a) atestam a existência do racismo em Portugal que refletiu, e podemos afirmar que ainda reflete, em suas possessões e colonizam, para além dos territórios, o pensamento social. Em livro chamado Reprodução do Racismo, Monsma (2016) mostra a relação entre os imigrantes europeus do Oeste Paulista (1880-1914) e os negros libertos. A elite brasileira, representada pelos fazendeiros brasileiros no Brasil e na região, ao tratar os imigrantes brancos e os negros brasileiros numa mesma relação de servidão, levaram aqueles a agir do mesmo modo, posto que a distinção pela cor emprestasse caráter de superioridade. Assim, os migrantes incorporaram o habitus racial vigente, pois, central à reprodução do racismo é o habitus racial, ou o hábito racializado, a forma internalizada das divisões e hierarquias raciais, consistindo em disposições corporais de aversão ou atração a pessoas de grupos específicos, categorias de percepção e de classificação de seres humanos e esquemas de ação com respeito aos integrantes de categorias distintas (MONSMA, 2016, p.336)

A reprodução de neorracismo pela violência mostra de que o brasileiro racista e xenofóbico não manifesta contra corpos negros brasileiros, mas sim se manifesta de preferência em larga escala contra corpos de migrantes haitianos presentes nesse país desde 2010 (GUIMARÃES, 2017 Apud VARGEM, 2015, Entrevista IHU)

As raízes da questão racial no Brasil advieram do colonizador português. Permanecem e se reproduzem cotidianamente e demandam estudos, pois esses comportamentos que se processam no seio de uma sociedade extremamente racializada geram ações de violência, intolerância e ódio que vulnerabilizam o sujeito alvo, desumanizando-o e, a partir daí, suas condições de existência são afetadas. As marcas quádruplas são as lentes da divisão racial, posto que essas marcas passam a existir a partir de um contexto sociorracial em que os lugares sociais são ocupados de acordo com raça/cor numa sociedade onde o racismo se camufla em sutilezas (GUIMARÃES, 2017 Apud HENRIQUES, 2014).

A forma como o Brasil constitui uma falsa imagem de um “paraíso racial” acaba de criar grande ambiguidade, em que o mito da democracia racial age como benesses para a população

¹⁷⁶ Agrava a situação o fato de serem negros, pobres virem de países pobres. A forma como esses meios de comunicação noticiam a chegada de haitianos reflete a visão de mundo da elite dominante e de certa parcela da sociedade, crédulos que esses indivíduos, desprovidos dos meios de reprodução em seus lugares de origem, estão verdadeiramente invadindo os seus países, sendo a medida adequada para enfrentar “o problema” mandá-los de volta, seja para onde for, de forma a manter a situação sob controle e longe de suas fronteiras. (OLIVEIRA, 2015)

negra, numa nítida inversão de valores, posto que, as demarcações raciais aparecem camufladas como questão de classe, invisibilizando e impossibilitando a ascensão social da gente negra, de acordo com Claudio Humberto, diretor do Instituto Steve Biko, em Salvador, Guimarães (2017) cita em entrevista para Henriques (2014) O racismo é tão complexo que não é uma questão de maioria, não são números. Essa maioria precisa de se reconhecer como maioria racializada.

O racismo brasileiro se reproduz e se estende cada vez mais contra os migrantes haitiano. A negação de migrantes haitianos (homens e mulheres) é evidente porque ser negro no Brasil historicamente coloca outras questões e outros problemas em questão devidamente associação de migrantes haitianos a condição pobreza. Tal situação construiu para que um negro ao entrar dentro de um determinado, ele tem primeiro de provar que é rico e que não está ali para roubar. A cor, a pele, grita mais alto¹⁷⁷ que as questões sociais. Guimarães (2017), o brasileiro discriminado discrimina os migrantes haitianos, porque estando aquele em sua terra natal se coloca como superior a este.

A Discriminação racial e o racismo tiveram um crescimento constante e independentemente de regime político e de tipo de governo e de governante: Colônia, Império, República, governadores – gerais, imperadores, presidentes, todos mantiveram os estoques e os entulhos legislativos e judiciais das diferenças raciais construídos nos quinhentos e cinco anos do Brasil. (RODRIGUES, 2015, p.23) Guimarães (2017) cita Vargem (2015a) a branquitude brasileira faz com que os movimentos negros do Brasil não têm conversado com os migrantes haitianos. A fala de Phanel Georges, migrante haitiano, residente em Contagem-MG, presente ao Evento, foi um dos que falou sobre essa ausência e disse que se desejava tratar das questões migratórias precisavam ouvir os envolvidos. Disse ele:

a política para o imigrante não pode ser feita sem o imigrante, quem vai falar em nome do imigrante [...]. O imigrante tem de estar no centro [...] e onde estão os haitianos de São Paulo que não estão aqui. Não sei se eles não foram convidados [...] (GUIMARÃES, 2017, p.299)

A origem para entender a atualidade é o modo que temos para entender todo processo que se instala num determinado tempo. O racismo à brasileira tem seu nascedouro explicado e parece que se confirma em Carneiro (2005), Preconceito Racial em Portugal e Brasil Colônia: os cristãos novos¹⁷⁸ e o mito da pureza de sangue, a historiografia e Racismo, Mito e Democracia Racial (p. 9). A força dos mitos e o quanto corroboram para que se cometam homicídios simbólicos (CARNEIRO, 2005, p. 17).

¹⁷⁷ Em entrevista à mídia independente Revista Samuel (2015a), Vargem também constata haver conflitos entre moradores de rua e migrantes haitianos, há conflitos e preconceitos dos moradores de rua contra os haitianos, porque existe um repertório de ideias que se reproduz independentemente da classe social. A relação ao repertório de ideias, ou seja, são as imagens mentais que trazemos sobre o negro e o migrante negro que, ao longo do século, foram elaboradas como construções que determinam quem vê e como vê o outro. Fora das questões sociais, estão as questões do estrangeiro negro discriminado também por aqueles que também sofrem discriminações. Ou seja, reproduz para o outro a discriminação sofrida.

¹⁷⁸ O racismo contra cristãos-novos, termo designado a judeus convertidos ao cristianismo, é importante para se compreender a história do racismo no Brasil, seja colonial, seja na atualidade. Quando a relação os inúmeros de casos de homicídios registrados no Brasil, Carneiro (2005) deixa o campo simbólico e adentrado o real, quando se observa os números de assassinatos de haitianos no paraíso racial brasileiro. Em relação ao termo neorracismo e afirma que não se tem como compreender as manifestações racistas da atualidade ou seja, o neorracismo, se não buscarmos a gênese do pensamento intolerante que se faz secular e diretamente relacionado com a presença dos judeus na Península Ibérica, e complementa não podemos compreender o aparecimento de um racismo contra o homem de cor a partir do século XVI, e a consequente necessidade de mão de obra escrava (CARNEIRO, 2005, p. 10).

França, Silva e Vaz (2014, p. 83), “os quadros são como matrizes interpretativas às quais os indivíduos recorrem cotidianamente para entender e se posicionar em diferentes situações”. E o enquadramento¹⁷⁹, é a mobilização desses quadros – um processo. Entre 2010 e meados de 2011¹⁸⁰, as narrativas vão constituindo e cristalizando uma descrição deles como “vítimas da miséria” e da devastação, a quem “a pobreza ronda a vida”. As políticas migratórias e dos processos de cidadania das migrações internacionais no Brasil assumiram visibilidade a partir da intensificação dessas narrativas midiáticas que enunciam as dinâmicas de chegada e a exclusão de haitianos no Brasil. As críticas¹⁸¹ partem tanto de indivíduos e entidades voluntárias que atuam no acolhimento aos haitianos quanto das próprias mídias. Entre os diferentes relatos, apontam a “chegada em massa de imigrantes do Haiti” ou a “invasão ou ameaça¹⁸² haitiana” entre o final de 2011 e o começo de 2012 no Brasil (Carvalho, 2012a; Lima, 2012).

Entre as reportagens da revista *Época*, destacamos uma delas divulgada por jornalistas Rocha e Aranha em 05 de fevereiro de 2011 cujo título é “O que fazer com os haitianos?” Então as respostas para essa pergunta estão sendo dadas desde 2012, a partir de uma série casos agressões, humilhações, violências, atentados, homicídios ou assassinatos contra os migrantes haitianos no Brasil, por conta de forte atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais, mas mesmo que os relatos do cotidiano desses migrantes e outros originários de países africanos revelam que o racismo é um dos traços mais brasileiros que existe. Ainda que todo mundo negue, ainda que ninguém acredite.

Foi nesse sentido que Munanga declarou que: o racismo é um crime perfeito. As vítimas de vírus (racismo) são visíveis e não há como negar a atuação dele no meio da sociedade brasileira desde 1888 até hoje. E desde 2010, os migrantes haitianos (homens e mulheres) são vítimas de neorracismo em todos os meios da sociedade brasileira e entre os inúmeros de casos de homicídios

¹⁷⁹ Tal elemento nos permite de dizer que a questão migratória haitiana foi superdimensionada nos meios de comunicação e governamentais, diz respeito aos volumes desses fluxos, que em realidade são inexpressivos, quando comparados às outras entradas irregulares, o que reforça o aspecto da discriminação sofrida por haitianos.

¹⁸⁰ Os haitianos são vistos como aqueles que “fogem” da pobreza, epidemia de cólera, fome e violência”. Essa violência e a epidemia de cólera devem ser entendidas como resultado de ocupações militar, policial e humanitária brasileira no país. Considerando que a partir do início do ano de 2011, um movimento migratório com escassa presença na história brasileira – a imigração haitiana - ganhou notoriedade pública a partir de um intenso fluxo de informações e imagens produzidas e difundidas pela mídia brasileira em torno de seu ingresso através da fronteira da região norte do Brasil.

¹⁸¹ Embora houvesse muitos atores reivindicando um maior envolvimento e responsabilidade dos governos – federal, estaduais e municipais – em ações de “inclusão” e “integração dos haitianos à sociedade brasileira”, infelizmente essas reivindicações de ações de inclusão e integração desses migrantes por serem negros e pobres haitianos (homens e mulheres), de origem de um país considerado pobre e foram resumidas a somente a famosa política de cunho racista, seletiva e restritiva promovida pelo governo federal brasileiro mediante da Resolução Normativa de número 97 para os nacionais do Haiti que é responsável de toda tragédia de migrantes negros e pobres haitianos (homens e mulheres) no Brasil.

¹⁸² A vinda dos migrantes haitianos é vistos como “problema visível” no Brasil quando relaciona a presença desses migrantes negros e pobres haitianos a uma espécie de ameaça, invasão por causa de classe/raça/cor da pele e pela cultura diferenciadas, país de origem, religião - no caso de vodu - e vulnerabilidade econômica social e racial, criado pelo governo federal brasileiro mediante de políticas migratórias racistas e discriminatórias tomada no caso desses imigrantes haitianos, fato evidenciado e sofrido por estes novos imigrantes nas cidades acreanas e assim, observamos que as práticas sociais e eles mesmos foram vistos como novos imigrantes oriundo do Haiti e portantes não são bem vindos e são tratados como sujeitos nocivos ou indesejáveis e assim sua praticas foram fortemente reprovadas pela comunidade. (Rollsing, 2015a).

como consequências de neorracismo contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI, destacamos alguns deles a seguir:

1) o haitiano Inolus Pierrellys, 34 anos, encontrava-se do lado de fora de sua residência no bairro Cidade de Deus, quando dois jovens brasileiros se aproximaram. Um deles sacou um revólver e disparou contra Pierrellys, que morreu no dia 29 de janeiro de 2012¹⁸³, após ser alvejado no peito. Esse crime é motivado por questões de ódio contra a migração haitiano no estado de Amazonas desde 2010.

2) Em 22 de setembro de 2013, um jovem haitiano de 22 anos foi assassinado na região metropolitana de Porto Alegre – RS, e teve o pênis decepado. (GUIMARÃES, 2017)

Deve-se considerar que no Brasil houve uma questão de naturalização do fenômeno de homicídio no Brasil. Assim, a letalidade ¹⁸⁴violenta de negros no Brasil associada à questão socioeconômica, em parte, já decorre da própria ideologia racista. Por outro lado, a perpetuação de estereótipos sobre o papel do negro na sociedade muitas vezes o associa a indivíduos perigosos ou criminosos, o que pode fazer aumentar a probabilidade de vitimização destes indivíduos, além de fazer perpetuar determinados estigmas. Em Foucault (2010, p. 214),

O racismo se constitui em condição de possibilidade para a aceitabilidade do “fazer morrer” em um regime alicerçado na economia do biopoder: no contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros.

Michel Foucault (2010) afirma por sua vez de que essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer censuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder. A segunda função do racismo radica na legitimação da morte do “outro” a partir de uma maneira inteiramente nova: “a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia.” Em outras palavras, “a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo.” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

Ayub (2014, p. 109), “o racismo é o mais novo disfarce com o qual entra em cena o poder de soberania.” Mbembe (2018a, p. 41), a soberania, nesse caso, “é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é.” A partir desse sentido, a raça funcionaria como verdadeiro dispositivo de segurança baseado naquilo que poderíamos chamar de princípio do enraizamento biológico pela espécie. A raça é ao mesmo tempo ideologia e tecnologia de governo. (MBEMBE, 2018b, p. 75) “Os quadros são como matrizes interpretativas às quais os indivíduos recorrem cotidianamente para entender e se posicionar em diferentes situações”. E o enquadramento é a mobilização desses quadros – um processo. (França, Silva e Vaz, 2014, p. 83).

Tal elemento nos permite de dizer que a questão migratória haitiana foi superdimensionada nos meios de comunicação e governamentais, diz respeito aos volumes desses fluxos, que em realidade são inexpressivos, quando comparados às outras entradas irregulares, o que reforça o

¹⁸³ A Discriminação na distribuição da justiça, de renda e no acesso à educação e ao trabalho são apenas algumas das múltiplas faces vergonhosas desse quadro de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais e sociais contra os migrantes negros e pobres haitianos no Brasil desde 2010. (FARAH, 2017, note de roda pé 1)

¹⁸⁴ A associação direta entre racismo e letalidade violenta pode ser dada pelo que é conhecido como racismo institucional (Oliveira Junior e Lima, 2013), em que ações difusas no cotidiano de determinadas organizações do Estado terminam por reforçar o preconceito de cor. O racismo, nos moldes foucaultianos, assume no Brasil uma posição fundamental: “a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou a dominação a ser exercida sobre eles.” (MBEMBE, 2018a, p. 18).

aspecto da discriminação sofrida por haitianos. Entre 2010 e meados de 2011, as narrativas vão constituindo e cristalizando uma descrição deles como “*vítimas da miséria*” e da *devastação, a quem “a pobreza ronda a vida”*.

E as políticas migratórias e os processos de cidadania das migrações internacionais no Brasil assumirem visibilidade a partir a intensificação dessas narrativas midiáticas que enunciam as dinâmicas de chegada e a exclusão de haitianos¹⁸⁵ no Brasil. [...] (FINE et al., 2007, p.121). Quando a relação aos meandros do racismo brasileiro e reatualizar, revitalizar, reconfigurar, ressignificar e reafirmar essa noção a partir de um novo contexto que se evidencia contra a população negra, migrante e haitiana, marcada quadrupla, o que denominamos neorracismo.

Os estudos de Scaramal (2006) - e se caracteriza como marcas de discriminação relacionada ao racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais. Sem falar nessa enxurrada de Haitianos entrando no Brasil, gerando despesas para a nação. Considerando assim, os migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil inteiro não são bem-vindos. E com isso, uma boa parcela da sociedade brasileira recorre com racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros preconceitos sociorraciais.

Em entrevista a Opera Mundi, Barreto, [...] afirma de que a política migratória sempre foi xenófoba e racista e esses olhares perfilam e se fazem de acordo com a origem e cor, e essas duas categorias se ligam se diretamente à condição social/classe que, unidas, marcam triplamente e determinam a forma de tratamento e, conseqüente, condição de existência no Brasil. Comportamentos que foram simbolicamente planejados e que desnudam a expressão comumente usada que o Brasil recebe de braços abertos seus estrangeiros. (GUIMARÃES, 2017, pp.300-1)

Mas quando a relação à campanha promovida contra a chamada invasão de migrantes haitianos (homens e mulheres) por boa parte da população brasileira representada da elite racista, sexista, xenofóbica brasileira em 2012, e pode ser observada a partir de número de registro permanente desses migrantes que ingressarem no Brasil a partir de 2010 contabilizado no total de 6.050 haitianos (homens e mulheres) comparado a 277.780 portugueses¹⁸⁶ permanentes no país. A partir dessa linha reflexão, concordo com Said (2007) quando denunciou o racismo, xenofobia de Estado, a islamofobia, a desumanização extrema de uma parcela mundial da população (Butler, 2009) e o racismo escancarado ou velado contra migrantes, reacendendo estereótipos para justificar exclusões e o que Mbembe define como “desejo de provincianização e de fronteiras” (Mbembe, 2012, p.122).

A partir de 2014, não houve mudança da chamada paisagem racial brasileira quando ela passa a ganhar novos significados. Percebemos que a região Sul, lugar onde a presença de

¹⁸⁵ A imigração haitiana foi abordada por diferentes Mídias ou por narrativas que nelas ganharam visibilidade haitiana no Brasil (2011-2014). As narrativas mediáticas sobre a imigração haitiana ao Brasil somam-se a outros discursos que vão enfatizar o quanto a chegada dos haitianos expõe as fragilidades da política migratória brasileira e da atuação da esfera pública governamental no atendimento aos imigrantes. Defendem maior “coordenação” e organização para lidar com a imigração e uma postura no tratamento aos estrangeiros que os veja “como causa da riqueza cultural, social e econômica” e não “como problema” (Pinto, 2011).

¹⁸⁶ O povo brasileiro ignora a grande diferença da existência entre o número de migrantes negros e pobres haitianos comparado ao de migrantes brancos (no caso de migrantes portugueses) em 2012 por conta de uso de ódio, desdobrando em um drama de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais e de violência contra esses migrantes negros e pobres haitianos, portadores de visto da pobreza, que entrarem nesse país a partir de 2010, manifestando uma explosão de notícias no ano de 2012, como por exemplo: “Acre sofre com invasão de imigrantes do Haiti”, “O Brasil não precisa de imigrantes haitianos, e o Haiti não precisa do Brasil” ou “Contra invasão haitiana: petição pública Brasil” (AUGUSTO, 2012)

brasileiros descendentes de migrantes da Europa por causa da concentração migratória ingressados nesse país no final do século XIX (SEYFERTH, 2015), a presença dos haitianos passa a ter uma negritude à mostra e que escancara o branqueamento da população brasileira. Esse migrante negro não parece ser o ideal. O modelo que se espera é branco, de olhos azuis, europeu, que é o perfil compreendido como qualificado.

Quando a relação ao número que contribuí para o questionamento da afirmação discriminatória baseada no racismo, xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceitos que faz promoção nesse período, principalmente de 2010-2014 de que essa migração é entendida como uma espécie de "invasão haitiana". (OIM, 2017), esta situação foi desencadeada em uma grande disputa política, com ampla visibilidade midiática, na qual foram envolvidos dois governadores: Geraldo Alckmin (PSDB), de São Paulo, que acusa de "irresponsável" o governo acreano por "não ter avisado" sobre o envio de haitianos a São Paulo, e Tião Viana (PT), do Acre, que acusa a "elite paulista" de promover o "racismo¹⁸⁷" e a "higienização" (ESTARQUE, 2014).

Assim, as relações raciais se estabelecem a partir do momento em que se identifica outra marca da cor/raça, embora não desconsideremos que haja também uma questão cultural quando se pensa, por exemplo, no racismo a que foram submetidos os judeus. Não há abrandamento entre práticas discriminatórias, sejam elas vistas como culturalistas ou raciais. Todas são desumanas e levam à desumanização. A partir da existência da fenotipofobia (MOORE, 2007, p.22).

Levando em conta aos ódios relacionados a pele negra à mostra nos haitianos¹⁸⁸ que apontou para uma nova migração, um povo negro invadindo o Brasil que tanto se tentou e pelo jeito não se conseguiu branquear. A visibilidade dessa pele negra marcou a consciência de parcela dos brasileiros e fez emergir reações que foram manifestadas nos portais de notícias e redes sociais¹⁸⁹.

A marca fenotípica como causa de discriminação no Brasil é atenuar o significado de se pertencer à categoria branca e os privilégios que essa categoria desfruta socialmente, bem como não reconhecer que o Brasil é um dos mais desiguais do mundo quando se trata da comparação renda/raça/cor. Quando a relação ao grau de ódio e agressividade de brasileiros contra a migração haitiana no Brasil a partir de manifestantes, observamos que foram utilizados de termos e expressões autoritárias e ofensas. (GUIMARÃES, 2017)

Barreto Campos (2015), cuja tese analisou a cobertura da imprensa brasileira sobre imigração entre 1808 e 2015, e Vargem (2015, 2015a) que os olhares do Brasil são diferentes

¹⁸⁷ A relação entre os governos municipal, estadual e federal brasileiro, relativa à imigração no caso da migração haitiana, era praticamente inexistente. Este processo migratório de haitianos que se encontrou na sociedade brasileira conhecida como uma das mais racistas vindo sendo confirmado tanto no acolhimento e de emprego foi marcado pelo preconceito, racismo, sexismo e xenofobia em relação a essa população imigrante negro e pobre.

¹⁸⁸ São rejeitados os migrantes negros e pobres haitianos no Sul. Gente, se o racismo tolera o negro de dentro, é óbvio que rejeitará os de fora. Aí a pessoa fala "tenho nojo de preto haitiano" e quer que eu acredite que não tem preconceito -. - Meu avô sobre tragédias no Haiti: Preto geralmente quando não caga na entrada, caga na saída. Já esses aí cagam nos dois. Que é isto? O governo do Acre ta jogando lixo no Estado de São Paulo? Ei, Alckmin, é lixo haitiano ou Cubano? É tudo da mesma cor! Abre o olho! no Haiti as mulheres cagam e sai um tufo preto (bebe) hhhhhahahah depois dessa eu ri até em baixo da água. (GUIMARÃES, 2017, p.341)

¹⁸⁹ Em reportagem de Leonardo Sakamoto no Facebook, em 29 de abril de 2014, "Reclama de migrantes negros e pobres haitianos no Brasil e ainda diz que somos todos macacos", que suscitou 170 comentários, o jornalista coloca em seu post "Muita gente, do Acre, a São Paulo, passando por Brasília, não sabe de onde vem o incômodo que sente ao ver centenas de haitianos chegando e andando pelas ruas brasileiras. Os descendentes dos europeus sustentam esse país. Os imigrantes haitianos só vão vir para se juntar aos negros e aumentar a taxa de crimes". (GUIMARÃES, 2017)

quando se tratam de migrantes e refugiados em relação aos europeus. Levando em consideração de que o haitiano (homem e mulher) não é um migrante aceitável como os europeus ou alguns outros tidos como brancos (e a branquitude é social em alguns casos). A política migratória brasileira sempre foi xenófoba e racista e esses olhares perfilam e se fazem de acordo com a origem e cor, e essas duas categorias se ligam diretamente à condição social, raça, classe, tipo de visto concedido para os migrantes haitianos pelo Governo Federal brasileiro no caso de visto provisório mascarado pela falsa razão humanitária e país de origem que, unidas, marcam quadrupla e determinam a forma de tratamento e, conseqüentemente, a condição de existência no Brasil.

Tais comportamentos foram simbolicamente planejados e que desnudam a expressão comumente usada que o Brasil recebe de braços abertos seus estrangeiros presentes nesse país. Segundo Moore, cujos estudos se fundamentam em teorias africanistas, o fenótipo é um elemento objetivo, real, que não se presta à negação ou à confusão (MOORE, 2007, p. 22).

A forma como a mídia impressa tratou, por 200 anos, as questões migratórias foi objeto de reflexão na tese de Campos (2015). Haver no Brasil, dado seu racismo estrutural e institucional, a persistência de uma visão extremamente negativa e nociva contra o migrante negro e pobre, e se agrava quando se trata de migrantes haitianos (homens e mulheres), e a mídia impressa¹⁹⁰ ou digital reforça essa situação. Em relação às manifestações não ter comentários moderados, pelo menos em nenhum momento se notou exclusão. Ao não os moderar, eles se tornam públicos e podem reverberar e recrudescer violências, agressões, humilhações, atentados e inúmeros de casos de homicídios e assassinatos desses migrantes desde 2012.

Em relação as narrativas de textos midiáticos e entrevistas com relatos dos próprios migrantes haitianos nas cidades de Sorocaba/SP, Belo Horizonte/MG e Caxias do Sul/RS, que falam sobre os casos de violência racista, sexista, xenofóbica e outros tipos de preconceitos raciais e sociais, nos ajudam a ter um melhor entendimento do sistema de representações e visões da realidade, uma vez que as narrativas midiáticas reforçam posturas e promovem posicionamentos que não consideram o outro com direitos e como sujeitos históricos. Estimable, migrante haitianos em um comentário postado no Grupo Haitianos no Brasil (Portal), em 17 outubro de 2015 disse que: Já passou por momentos que ele mesmo considerou de tipos incríveis no Brasil, principalmente em 2013 um brasileiro o xingou e chamou de macaco, preto e ainda este Brasil achou que tudo isso é insuficiente e resolveu de cuspir sobre ele. (GUIMARÃES, 2017).

A essa reação adversa, denominamos de corrente neorracista brasileira a partir de 2010, a que hostiliza o migrante haitiano, ou seja, indivíduos quadruplamente marcados por sua história, condição racial, condição de admissão e origem. [...] (MOORE, 2007, p. 28). Os hábitos materialistas de prática de guerra, da conquista, do militarismo, do culto da propriedade privada e da visão xenófoba (MOORE, 2007, p.151).

¹⁹⁰ A mídia impressa continua, ainda e insistentemente, apresentando o imigrante como portador de todos os nossos problemas sociais. Tal situação fazia com que fossem inseridos nesse contexto os portais digitais, desenvolvedores de estratégias como imagens, manchetes, legendas, que, unidas, orquestram a permanência da visão de que todos os imigrantes negros e pobres, no caso de haitianos, seguissem, portanto, sendo excelentes bodes expiatórios dos problemas nacionais, dado seu estatuto de cidadão inferior que lhe reservam as leis em vigor e a imprensa hegemônica. A chamada hospitalidade brasileira mantém-se como sempre esteve: um bom e sempre útil recurso discursivo que pouco retrata a realidade racista e xenófoba de boa parte da sociedade (CAMPOS, 2015, p. 533).

A população haitiana que vive no Brasil e tem submetida às suas condições de existência infra humana a forças que, até então, para eles eram desconhecidas, segundo as falas de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que, ainda que seja tão abertamente direcionada, a discriminação existe e se manifesta de diversas formas no Brasil, vindo tanto da população civil, quanto da polícia militar, tanto nas ruas, quanto no ambiente virtual.

O racismo é transmissível e se transmuta em neorracismo. Por fim, é porque ele tem se tornado, ao longo do tempo, numa realidade tenaz, arraigada na consciência e na prática social, e que ele se beneficia materialmente, em todos os sentidos, aos usufrutuários de um sistema racializado e fenotipocêntrico. a trama social global em que os evidentes benefícios obtidos na sua sustentação são muito maiores do que seus custos (MOORE, 2007, p.286).

Moore (2007) busca em Ianni (2004) fundamentação para discorrer sobre a expansão e crescimento do racismo no mundo. É fácil observar que em uma sociedade racista, sexista e xenofóbica como é o caso do Brasil que sempre nega o racismo, secundarizar a questão, levando-a para outro mote, um deles a questão política, bem como banalizar a agressão da qual foi vítima o trabalhador haitiano e, em mesmo havendo o vídeo e sendo possível visualizar a humilhação porque passou o jovem haitiano, o manifestante acima tem dúvida se é que isso aconteceu. A visita do conselheiro é acompanhada por duas representantes do setor jurídico da Associação dos Imigrantes Haitianos de Caxias do Sul. A vítima é casada e pai de um filho de três anos e sua esposa, que moram no Haiti¹⁹¹. Levando em conta que a migração é um processo inerente à socialização humana tanto no nascimento de racismo como na contemporaneidade, ela é um fenômeno que o fortalece.

Portanto, o racismo contemporâneo apareceria como ele realmente é: uma visão coerente e operacional do Outro racial, baseada em um poder total sobre este, que se manifesta por meio de uma consciência grupal historicamente construída (MOORE, 2007, p.258).

As mídias e redes sociais digitais no Século XXI assumiram posição de vanguarda nesse processo de espalhar o racismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos raciais e sociais a partir de compartilhamento correntes de pensamento em tempo recorde. Tal reação da mídia demonstra claramente de que o racismo não retrocede, mas sim, recrudesce, posto que há todo um sistema a serviço de sua expansão, inclusive para trivializá-lo. (MOORE, 2007). O problema do Brasil em relação ao uso das mídias digitais e redes sociais passam pelo sistema educativo. As mídias digitais moderarão os comentários em suas notícias., o ciberespaço continuará a ser um local onde serão veiculados a xenofobia e o racismo. Quando a legislação é usada em benefício do réu e coloca em situação de vulnerabilidade toda a população negra (Castells, 2015). É essa pressuposta inocência que os manifestantes usam para cometer livremente seus atos discriminatórios contra os migrantes haitianos,

¹⁹¹ Ver <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/10/vamos-aguardar-a-investigacao-diz-conselheiro-de-embaixada-sobre-haitiano-morto-na-serra-cj5w3tgah19pzbj0v62n61zm.html>. Acesso em 7 de abr.2019.

Não duvida de que o racismo brasileiro é largamente reproduzido na sociedade pelas elites simbólicas, dos quais juízes (brancos) fazem parte. O veredicto do juiz é em si uma bem conhecida negação e ignorância do racismo, e, portanto, reproduz o racismo, mesmo quando a própria Constituição é explicitamente antirracista. [...] (GUIMARÃES, 2017 Apud REZENDE, NOGUEIRA, AMARAL, Entrevista VAN DIJK, Entrevista Revista Percursos, 2015, p. 138).

A partir de um processo de desenvolvimento histórico desde o período colonial herdado a formação dos Estados modernos trouxe uma modificação profunda no direito político, que resultou em diferente forma de controle e dominação. A teoria clássica da soberania que se baseava no direito de fazer morrer e deixar viver deu lugar a um poder exatamente inverso o de fazer viver e deixar morrer. (Foucault, 2010 [1997]).

A relação de dominação e poder passa a ser não mais de enfrentamento, mas biológica, inserida no contexto de um sistema político centrado no biopoder. Dentro do biopoder, a vida passa a ser gerido, calculado, normalizado pelo Estado por meio de políticas públicas cuja função é o de fazer viver (Foucault, 2010 [1997]). Mbembe (2011), ao discutir a necropolítica, que busca pensar três questões fundamentais, a saber: contextos em que o estado de exceção se torna normal, o governo se refere ou apela de maneira contínua à emergência e à noção ficcionalidade ou fantasmática do inimigo. (MBEMBE, 2012). A partir de estudos de Foucault, Mbembe (2011) mostra-se que

houve uma passagem da biopolítica relacionada a gestão da vida e da morte pelo poder que regulamenta os sujeitos através de dispositivos que visam um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, mas da morte, por essa razão, necropolítica. As consequências disso é o extremismo “As tecnologias de destruição são agora mais tácteis, mais anatômicas e sensoriais, um contexto em que (MBEMBE, 2011, p. 63).

Dessa maneira, assiste-se a uma passagem da biopolítica para a necropolítica acarreta consequências trágicas; as técnicas de exercício de autoridade policial e de disciplina e a eleição entre obediência e hipocrisia são substituídas por alternativas mais trágicas. (MBEMEBE, 2011). A biopolítica e a necropolítica, de acordo com Mbembe (2018a), são três as características principais na operacionalização do terror pelo necropoder na contemporaneidade: fragmenta-se o território, proíbem-se acessos e se expandem assentamentos. O genocídio está nas estruturas raciais, sociais, padrões éticos e sistemas políticos, e são negros e negras que são considerados bandidos, vagabundos, marginais, assassinos, traficantes etc. De acordo com uma reportagem do Jornal GZH Geral publicada em 13 de outubro de 2015, às 13h28min, trouxe sobre a visita do Conselheiro haitiano, que foi recebido pelo comando da Brigada Militar de Flores da Cunha na tarde desta terça-feira.

A morte de imigrante negro e pobre chamado Jean Wesly Moriseme¹⁹² foi morto pela polícia na noite de quarta-feira. "O que temos é que um jovem haitiano morreu de forma violenta", segundo Jackson Bien-Aimé, conselheiro da Embaixada do Haiti no Brasil em

¹⁹² Ver <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/10/vamos-aguardar-a-investigacao-diz-conselheiro-de-embaixada-sobre-haitiano-morto-na-serra-cj5w3tgah19pzbj0v62n61zm.html>. Acesso em 7 de abr.2019.

Brasília sobre o assassinato desse imigrante haitiano pela então autoridade policial da cidade¹⁹³.

Levando em conta a disponibilidade de signos, símbolos, estereótipos elaborados no decorrer da história e, por meio desses instrumentos, o racista explica, legitima, racionaliza ou naturaliza a sua posição e perspectiva privilegiadas, de controle de instrumentos de poder¹⁹⁴ (IANNI, 2004, p.24). Entre os casos de xenofobia nas quais envolvida a humilhação de migrantes haitianos no Brasil, destacamos um caso conhecido como um caso polêmico em que um homem brasileiro, chamado Daniel Barbosa, divulgou vídeo em junho de 2015, no qual humilhava um frentista haitiano é um criminoso. Daniel Barbosa diz combater o 'Foro de São Paulo' e lutar contra infiltrados no Brasil.

O jornalista Fernando Brito, esse tipo de violência retrata a ignorância acerca da formação da identidade do povo brasileiro¹⁹⁵. A partir dali, espalhou-se pela internet que o tal “Daniel Barbosa” teria sido denunciado por vários crimes e que seria um dos administradores do grupo fascistas Revoltados On-Line, que vem promovendo manifestações contra o governo Dilma Rousseff¹⁹⁶. O crime cometido, em tese, é o de Preconceito de Origem Nacional – que define crimes de discriminação racial e de cor. E “é um delito grave”, afirmou o policial civil da 20ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre, Leonel Radde¹⁹⁷. Este crime foi enquadrado na lei 7716, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (BRASIL, 1989)

Em relação às técnicas engenhosamente construídas, só foram mantidas porque havia intelectuais a serviço do Ocidente e que instituíam a este um caráter moderno e civilizado, o que confirma a estreita relação entre capitalismo e modernidade¹⁹⁸. A existência e a consolidação de sistema de hierarquização social, poder que foi fortalecido e mantido no Brasil e em outras partes do mundo pela miscigenação. (Moore, 2007). A mestiçagem, nesse sentido, pode desagregar a população negra porque gera uma identidade racial falseada que leva o elemento intermediário a negar um segmento e se aliar a outro, ao mais forte. O mestiço é fruto de um engendrado processo para criar um elemento biológico próximo do grupo dominante de modo que a criatura se identifique com seu criador e esmoreça o outro grupo (Moore, 2007).

¹⁹³ Ver <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/10/vamos-aguardar-a-investigacao-diz-conselheiro-de-embaixada-sobre-haitiano-morto-na-serra-cj5w3tgah19pzxj0v62n61zm.html>. Acesso em 7 de abr.2019.

¹⁹⁴ Tal situação é transmitida de gerações em gerações, através dos meios de comunicação, da indústria cultural, envolvendo também sistema de ensino, instituições religiosas e partidos políticos; [...]. Esse o contexto em que fórmula, cria ou engendra o mito da democracia racial, significando que a sociedade brasileira seria uma democracia racial, sem ser uma democracia política e, muito menos, uma democracia social (IANNI, 2004, p.24-25).

¹⁹⁵ Ver <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/06/quem-e-o-covarde-que-humilha-em-video-um-imigrante-haitiano.html>.

¹⁹⁶ Ver <https://kaosenlared.net/porto-alegre-daniel-barbosa-e-o-agressor-do-haitiano-video/>. Acesso em 10 de maio de 2016.

¹⁹⁷ Ver <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/06/quem-e-o-covarde-que-humilha-em-video-um-imigrante-haitiano.html>.

¹⁹⁸ Assim, a modernidade universal serve de sustentáculo para os europeus justificarem a colonização do mundo e a escravização de negros e índios, duas categorias racistas inventadas pela ontologia moderna. A modernidade serve também para impor e manter a dominação da burguesia européia sobre as demais classes sociais das próprias sociedades ocidentais (SEGUY, 2014, p. 193).

Considerando assim, reafirmamos o objetivo do branqueamento no Brasil¹⁹⁹: apagar o Outro Total para fugir do emblema da escravidão; para criar um elemento racial mais próximo do dominador e para fazer nascer uma paisagem branca, aos moldes europeus. A fala do E4 mora em cidade satélite chamada Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte, em entrevista concedida em 27 de setembro de 2018 em local de uma Entidade de apoio aos migrantes chamada ZANMI na capital de Minas, Belo Horizonte responde a nossa pergunta relacionado

“Eu tenho curso superior completo no Haiti em um português perfeitamente articulado que fui vítima de um ato racista e misturado com a xenofobia ao mesmo tempo em que fui apanhado por vários homens brasileiros em 2014 e que por isso, digo que fico com medo durante um bom tempo “nem sai de casa e muito mais andar nas ruas e nem andar de ônibus, mas somente sai de casa nos horários de trabalho”. (E4, migrante haitiano de sexo masculino, Belo Horizonte/MG em 27 de setembro de 2018).

Em uma reportagem publicada no site²⁰⁰ do Jornal El País, em 17 de outubro de 2015, mostra que o migrante haitiano, Fétière Sterlin – pai de uma filha de oito meses que mora no Haiti – foi assassinado com golpes de facas, pás e pedras. A partir desse segundo crime cometido por grupos racistas brasileiros contra um outro migrante haitiano, dessa vez no estado de Santa Catarina, os assassinos deram seu recado de ódio: “vai embora para tua terra, crioulo”. Mas o haitiano de 33 anos não voltaria para casa²⁰¹. O migrante haitiano assassinado²⁰² por golpes de facas desferidos por dez homens na noite do sábado 17 de outubro de 2015, no município de Navegantes (SC). Ele foi agredido até a morte por um grupo de pessoas em Santa Catarina e este crime foi qualificado de tipo de crime de ódio. Quando a situação de migrantes haitianos na Caxias do Sul, o delegado da Polícia Civil, Vitor Carnaúba, quase não existem ocorrências de racismo ou injúria racial envolvendo imigrantes:

“Tivemos um caso que foi tratado como injúria, de ofensas, não de racismo. O crime de racismo é você não deixar a pessoa exercer algum direito ou entrar em algum lugar pela cor da pele. O crime de injúria é quando ofende alguém pela origem”. (CANOFRE, 2015, S/p).

¹⁹⁹ A vinda dos haitianos para o Brasil coloca por terra dois séculos de branqueamento e isso é uma afronta ao pensamento racializado do Brasil. Moore (2007, pp. 265-266). A nação brasileira, secularmente planejada para ser branca, apresenta-se como uma sociedade pigmentocrática, na qual as relações interpessoais são aparentemente harmônicas: esta durabilidade e estabilidade, obtidas por meio de relações de dependência de cunho clientelista, de um paternalismo típico das sociedades patriarcais pré-industriais e da prática de 'mestiçagem violenta', mantêm-se a um altíssimo preço: o imobilismo social, o obscurantismo cultural, o conservadorismo e o eventual desmoroamento ético e moral da sociedade.

²⁰⁰ Ver https://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/24/internacional/1445714487_314367.html. Acesso em 01 de fev.2020.

²⁰¹ Ver <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/10/haitiano-e-assassinado-a-facadas-por-10-homens-em-santa-catarina.html>. Acesso em 09 de maio de 2017.

²⁰² Enquanto isso, observamos que a família da vítima teve que esperar seis dias para sepultá-lo. E só o fez porque o proprietário do cemitério particular Jardim dos Florais doou um espaço. Mas os três cemitérios públicos do município recusaram o seu corpo alegando por conta de racismo nessa cidade. (Brasil EL PAÍS, 2015)

O diretor da Associação de Haitianos de Navegantes, o brasileiro João Edson Fagundes, essa não foi a primeira agressão contra os migrantes negros e pobres haitianos nessa cidade. Mas sim, “Ele foi o primeiro migrante negro e pobre haitiano assassinado na região [do Vale do Itajaí], segundo ele afirma que no ano passado, teve um outro migrante negro e pobre haitiano na região levou cinco tiros e sobreviveu, mas logo saiu do Brasil”. Ele foi vítima de um caso de xenofobia na época. (Brasil EL PAÍS, 2015, s/p)

De acordo com o delegado Rodrigo Coronha informou que houve mais uma pessoa envolvida nesse crime, somando cinco pessoas foram presas e todos são brancos, de classe média baixa que participaram do espancamento. E todos eles confessaram o crime e responderão por homicídio qualificado por motivo torpe, que inclui xenofobia, racismo e ódio. (Brasil EL PAÍS, 2015, s/p)

Ele explica que, em geral, são poucos os episódios com imigrantes que chegam aos registros policiais. A maioria dos casos sendo a mais comum perda de documentos e desavenças com proprietários de imóveis em que os estrangeiros haitianos são as vítimas (CANOFRE, 2015). Fato que não é verdade desde 2011 na cidade de Caxias do Sul (RS), fundada pela imigração italiana, e que por décadas recebia somente migrantes brasileiros e fronteiriços, e, então, passou a receber centenas de haitianos atraídos por supostas oportunidades de trabalho que eram rejeitadas por moradores e migrantes brancos dessa cidade.

O conceito de raça continua a existir no pensamento da sociedade brasileira, conhecido como racista dentro do senso comum e ainda pior quando esses tipos de pensamentos se tratam de falácias. E as imagens sobre o país na qual não aceita a se estabilizar, e em Caxias do Sul passam a povoar grande parte da percepção dos migrantes haitianos (homens e mulheres). Em março de 2014, foi registrada a fala de vereador fascista da cidade de Caxias do Sul²⁰³, polo de atração tanto para haitianos como senegaleses, deu a seguinte declaração:

“Eu não gostei nada desse pessoal vir para cá. Não vieram trazer benefício para o Brasil coisa nenhuma. Vieram trazer mais pobreza. Então eu não sou favorável a esses rapazes aqui, de jeito nenhum. O pessoal daqui precisa de muito apoio também e não tem” (G1, 2014, s/p).

O racismo, sexismo, preconceitos sociorraciais e xenofobia são dos anfitriões, descendentes de nativos daqueles países dos séculos anteriores. O fato de a hierarquização racial ter sido suprimida do discurso público não significa o fim do racismo e da xenofobia. Foi nesse sentido que observamos inúmeros de casos de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e até mesmo atos de violência e agressão contra migrantes haitianos (homens e mulheres) reportados na região sul brasileira.

Os jovens continuaram com a provocação: “macaco”, “haitiano”, promessas de que iam ensiná-lo como se tratam os negros no Brasil. O episódio de violência e agressão dentro do ônibus é um dos raros casos de racismo contra imigrantes, vindos de países com maioria negra, que chegaram aos jornais no Brasil. (CANOFRE, 2015, s/p)

O racismo e xenofobia²⁰⁴ e a compreensão dos significados dentro do ideário do Estado-nação culturalmente homogêneas ambas as formas de discriminação caminham juntas. Levando em conta o fato de a origem e a cor da pele incidir diretamente sobre a relação que se estabelece entre o brasileiro e o haitiano, acrescentamos também a classe como definidora da visão que se

²⁰³ O tratamento dispensado dado aos haitianos na cidade Caxias do Sul-RS bem como nas cidades de Sorocaba e Belo Horizonte está perfeitamente relacionado ao uso de xenofobia e racismo, sexismo, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais no Estado-Nação. A partir dessa relação, observamos que o racismo e a xenofobia são dois elementos preponderante para se entender e compreender melhor o tratamento considerado dispensado dado a presença desses migrantes negros e haitianos pobres (homens e mulheres) nesse município formado por descendentes de migrantes originário da Europa, no caso da Itália e Alemanha, bem como brasileiros racistas e seus direitos de se ter direitos.

²⁰⁴ A xenofobia se configura, nesta tese, como instrumento de violência, agressões, atentados perpassando nas manifestações discursivas que denotam ódio contra o migrante haitiano (a), considerado como aquele que usurpa direitos e benefícios sociais do Brasil e dos brasileiros e ameaça a soberania nacional está aliado tanto à xenofobia como ao racismo, sexismo, discriminações e o preconceito racial e social. Embora a legislação brasileira pune crimes de xenofobia, manifestações como essas não são difíceis de encontrar, o que nos faz observar os desdobramentos atuais sobre as práticas discriminatórias com foco na origem e postular que essa marca prejudica a todos que pertencem ao grupo discriminado, levando-os, incondicionalmente, à exclusão. Essas ações xenofóbicas, as imagens negativas acompanham normalmente a imagem de exploração, da necessidade de exclusão ou eliminação.

tem do migrante. A questão racial está sendo visto como um problema do negro e não da sociedade em si, assim tem sido a visão sobre as condições de existência dos haitianos no Brasil, como um problema criado por eles e que lhes cabem resolver, o que tem gerado descaso para com eles e esse comportamento desumano e indiferente se faz por acreditar que os deslocamentos são um problema deles e não do Brasil.

Essa estrutura social de fenotipocêntrica, em que o fenótipo é o seu centro e, por sua vez, gera o fenotipofóbico, fruto de um imaginário social preexistente, aquele que liga o negro a imagens de luto, tenebroso, maléfico, perigoso, diabólico, pecado, sujo, bestial, primitivo, inculto, canibal, má sorte etc. cuja causa se dá pela repulsa e medo de que sentem as sociedades não africanas das africanas. (MOORE, 2007, p. 17, prefácio, citando trecho da obra)

Essa teoria se assemelha ao medo e, ao mesmo tempo, a abjeção que a França e Estados Unidos disseminaram contra o Haiti²⁰⁵, Seitenfus (2014), o Ocidente criou cinco dimensões estratégicas em relação ao Haiti, as quais se estendem até os dias atuais, e uma delas consiste em alimentar um pavor temeroso e covarde em relação ao Haiti. De acordo com várias notícias, o motivo do crime teria sido racismo e xenofobia, embora tenha havido várias tentativas de mudar os fatos. O segundo campo se refere à sustentação de uma campanha permanente de demolição do imaginário raciológico da sociedade, ancorado em fantasmas raciais coletivos (MOORE, 2007).

“Cada ser humano negro vai ter uma arma que é sua capacidade de combater o racismo que ainda assola o Brasil há séculos” (RAMOS, Entrevista à Revista Raça Brasil, 14 fev. 2013). Discordo da presidente Dilma Rousseff, em seu discurso proferido no dia 15 de setembro de 2015, e publicado na página do jornal El País, no qual ela diz ser o Brasil um país acolhedor e aberto para todos os haitianos que queiram trabalhar e morar no País, por que os migrantes haitianos não conseguem espaço no Brasil, devido a forte opressão racial em que estão sendo vítima nesse país desde 2010?

O racismo, visto sob o prisma de um construto histórico, somente poderá ser desmantelado se toda a humanidade compreender e se embrenhar nesse processo. Enquanto isso não ocorre, a sociedade se ergue para uns e se desmantela para outros, como se tem visto nos sucessivos assassinatos de haitianos em todo o Brasil. (GUIMARÃES, 2017, p.283)

O artista Vini Oliveira, estudante de História, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, criou e postou no Facebook (Fig. 2), com a tag – Imigrantes-Bolsonaro bom é Bolsonaro..., uma representação sobre esses assassinatos. (GUIMARÃES, 2017, p.288)

Foto 2 – Charge - Tag: “Imigrantes – Bolsonaro bom é Bolsonaro...”

²⁰⁵ Mas quando a relação a visão de país maldito, que recaiu sobre o Haiti, é fruto do desconhecimento e do medo imposto pelo Ocidente, quando a relação de arrojadas estratégias discursivas ditas pelos governos ocidentais e materializados no imaginário popular. Esse mesmo imaginário repercute nas manifestações de brasileiros e confirma a marca: se é haitiano, é amaldiçoado.



Fonte: Facebook – página pessoal Andy Plancher
Link – Url encurtado - <https://goo.gl/7xqJ7C>. Acesso em: 20 out. 2018.

A partir de uma linguagem não verbal, semioticamente construída, o artista produz uma charge como referência ao fato que vai para além do momento, volta no tempo trazendo a imagem da história do Brasil e do pensamento social brasileiro reatualizado-reafirmado-ressignificado=reconfigurada no século XXI, quando o conservadorismo se refaz.

Concordo com os outros jornais quando consideraram que o motivador do crime seria mesmo o sentimento de ódio contra estrangeiro (não um estrangeiro qualquer), que carrega na pele sua marca. O Blog Coluna Popular produziu um artigo sobre a ocorrência, com o título —*Fascistas assassinam Haitiano em Santa Catarina* (GUIMARÃES, 2017, p.288-9)

O Blog Coluna Popular produziu um artigo sobre a ocorrência, com o título *Fascistas assassinam Haitiano em Santa Catarina*. Entre as inúmeras manifestações racistas, sexistas, xenofóbicas e outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra os migrantes haitianos, de acordo com Guimarães (2017) mostra que as palavras nunca voltam vazias, elas carregam às vezes muito ódio guardado esperando apenas um mote para acionar o gatilho. Quem foram os jovens que assassinaram o migrante haitiano?

[...] Não são todos os jovens infratores que atuam por razões da cor da pele. Não são todos os jovens infratores que agem contra estrangeiros em postura claramente xenofóbica. Laborar com a ideia de que são vítimas é relativizar o conteúdo criminal da atitude desses meninos. Não são todos os jovens que agem, criminosamente, impulsionados pelo ódio e pela ideia original de que são superiores e agentes da limpeza. Não são todos os jovens que agem tão autoritariamente como os tais, implementando ideias de conteúdo fascista. Logo, não são infratores como quaisquer outros. (GUIMARÃES, 2017, p.289)

O racista tem um comportamento peculiar e pode compartilhar com sua família, sem necessariamente gerar conflitos, seus sentimentos contra pessoas negras, pois a realidade historicamente fundada é pulverizada pela dinâmica racial (MOORE, 2007, p. 282). Assim, tanto homens como mulheres, adultos ou adolescentes podem desenvolver comportamentos racistas, o que corresponde a uma forma específica de ódio suscitado pelo fenótipo e se converte em um —sistema normativo da realidade social. Dessa maneira, esse ódio grupal, que denominamos racismo²⁰⁶, torna-se uma estruturação sistêmica que rege o destino da sociedade racializada (MOORE, 2007, p. 283)

²⁰⁶ Moore (2007), O racismo no Brasil não pode se restringir apenas dos descendentes dos africanos (negros), mas o racismo está em entranhado em todos sejam brancos ou negro em relação a aqueles que não tem voz ou vez, que são manipuladas e oprimidas.

Conforme Du Bois (1999) decorre que a essência do racismo, enquanto pseudociência foi buscar legitimar, no plano das ideias, uma prática, e uma política, sobre os povos não brancos e de produção de privilégios simbólicos e/ou materiais para a supremacia branca que o engendrou. São esses privilégios que determinam a permanência e reprodução do racismo enquanto instrumento de dominação, exploração e mais contemporaneamente, de exclusão social em detrimento de toda evidência científica que invalida qualquer sustentabilidade para o conceito de raça.

Os haitianos experimentam o racismo²⁰⁷ que ora se manifesta por ações polidas, ora por brincadeiras e ora por detalhes, um olhar, um aceno, uma recusa de toque, uma crítica indireta em relação às pessoas migrantes haitianas. Essa mesma percepção foi relatada por brasileiros nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, de que no Brasil há pretos que não são haitianos e, dá para perceber muito claro, quando é haitiano ou não. Foi nesse sentido que os haitianos são vistos como diferentes, principalmente quando entram numa loja nas cidades como as de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, identificam rapidamente quem é haitiano ou não, porque são diferentes, eles têm características fenotípicas diferentes. Embora nem todo negro brasileiro é fruto de uma miscigenação, o cabelo, a cor de pele, a fisionomia, mas esses negros verem os(as) migrantes haitianos(as) como inferiores nessas cidades.

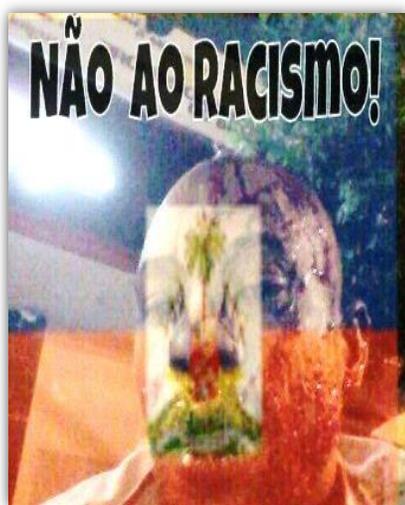
A violência que a pessoa não pode manifestar livremente contra os corpos dos negros brasileiros e desde 2010 encontra-se liberada para se manifestar livremente contra os corpos de migrantes haitianos (Hebmüller, 2015), porque estes não são apenas “outros e diferentes”, mas, sobretudo acabaram de entrar e não haveria lugar para eles. A partir de reportagens e dados escolares relacionadas a presença de migrantes haitianos nas escolas, eles reclamam que sofrem muita discriminação, racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais e as mesmas reclamações foram registradas também pelas negras migrantes haitianas e filhos de mães e pais haitianos que nasceram no Brasil e passam por episódios de muita discriminação²⁰⁸, racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais na escola, mesmo em uma sociedade que é composta por maioria negra.

²⁰⁷ O racismo visto sob o prisma de um constructo histórico somente poderá ser desmantelado se toda a humanidade compreender e se embrenhar nesse processo. Eis sua fala: To com as mãos tremendo nem sei o que escrever to realmente em choque com lágrimas!!!! Mas quero dizer a toda a família que carregamos todos a pena, estamos juntos! Um país onde o racismo é estatuto quo que não negar, dói meu irmão, sentimos Tb cada facada que você recebeu gratuitamente. Que sua alma descansa em paz, pois a justiça que teu sangue como Ayitiano nós servirá talvez de consolação! Abraços aos irmãos do R.I.P! Alvo de um país onde o racismo é estatuto e tem autorização para matar. De acordo com várias notícias, o motivo do crime teria sido racismo e xenofobia, embora tenha havido várias tentativas de mudar os fatos. (GUIMARÃES, 2017, p.287)

²⁰⁸ Em relação à questão de discriminação contra a população migrante haitiana na Cidade de Maringa, Camila Franco Kotsifas (2016), mostra que 12% afirmaram já ter sofrido agressões físicas no trabalho e 5% em outros ambientes, 10% sofreram agressões verbais no trabalho e 5% em outros ambientes, 5% relataram sofrer discriminação no acesso aos serviços públicos e 10% afirmaram ter enfrentado casos de discriminação pela população. Quanto aos direitos sociais, 87% acreditam não ter as mesmas oportunidades que os brasileiros (n=94). A cor negra tão características na população haitiana, faz com que esses sejam notados com facilidade entre a população brasileira, contribuindo ainda mais para a ocorrência de situações de preconceito e exclusão. (KOTSIFAS, 2016, p.66)

De acordo com o site²⁰⁹ do jornal Esquerda²¹⁰ Diário de 16 de maio de 2016, informou que no dia 14 de maio de 2016, Getho Mondesir, estudante haitiano de 33 anos que cursa administração na UNILA e está no Brasil desde maio de 2013 foi abordado e agredido por um grupo de milicianos fascistas, racistas e xenofóbicos composto de 6 homens no centro da cidade de Foz do Iguaçu/PR; tentou iniciar um diálogo, mas esse grupo de milicianos fascistas, racistas, xenofóbicos, violentos e agressores²¹¹ que o chamavam *“repetidas vezes de macaco começaram brutalmente a agredi-lo²¹² fisicamente com garrafas de cerveja, e mesmo após Getho estar no chão sem poder reagir para se defender continuaram a espancá-lo”*. (ESQUIERDA DIARIO, 2016, s/p). A mesma foto imagem viralizou também nas redes sociedades sociais de migrantes haitianos no Brasil e vários colocaram como fotografia de seu perfil, simbolizando protesto contra o genocídio provocado pelo racismo. Haitianos, alunos ou não da Universidade, onde estuda o haitiano, e brasileiros aderiram à imagem em seus perfis no Facebook. A imagem da vítima pode ser visualizada na foto a seguir:

Foto 3 – Não ao Racismo!



Fonte: Facebook – página pessoal Malcom-x Mon Desir
Link – Url encurtado - <https://goo.gl/h2gYEI> Acesso em: 20 maio 2018.

Tais episódios de ódio e de violência, agressões²¹³ usando o racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais e sociais contra os migrantes haitianos nos permitem destacar que o fenótipo é o primeiro que chega quando o critério discriminatório é a cor. O fenótipo é um demarcador social em qualquer parte do mundo

²⁰⁹ Ver http://www.esquerdadiario.com.br/Estudante-haitiano-e-espancado-por-grupo-racista-em-Foz-do-Iguacu?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=Newsletter. Acesso em 02 de fev.2020.

²¹⁰ A notícia foi divulgada em vários portais e redes sociais. O G1 Paraná veiculou a notícia pela televisão, que foi também publicada no Portal. O repórter faz referência à questão racial, dizendo que havia várias versões sobre o ocorrido, uma delas que ele teria dito que foi por racismo, mas também existem outras informações, dizendo que foi uma desavença envolvendo outros estudantes. (ESQUIERDA DIARIO, 2016, s/p).

²¹¹ “Macaco, você só está aqui por causa da Dilma, mas agora você vai ter que voltar”. O racismo e xenofobia que existe no Brasil, que durante todo esse processo nos deu diversas mostras de seu racismo, chegando ao ponto do deputado Jair Bolsonaro dedicar seu voto favorável ao impeachment a Duque de Caxias, responsável pela repressão e assassinato de vários negros durante o período colonial. (ESQUIERDA DIARIO, 2016, s/p)

²¹² Mas esse caso teve uma grande repercussão nos jornais digitais que contribuíram na divulgação da fotografia do estudante em vários jornais que veicularam a notícia e no Facebook, onde muitos se manifestaram. Quando o racismo fala mais alto nessa sociedade, os agressores estavam numa mesa bebendo junto com algumas alunas da UNILA, segundo a vítima.

²¹³ A agressividade contra esses migrantes é herdada da vida nômade, endossada pela centralidade social dos homens, conduziu desenfreadamente, ao ideal de guerra, de violência, de crime e conquista. (DIOP, 1989, p. 177-178).

ocidental, haja vista, para ilustrar, o número de assassinatos de negros seja no Brasil, seja nos Estados Unidos, bem como as precárias condições de moradia, educação e saúde a que estão relegados, seja na América do Sul, seja na do Norte. O genocídio negro é uma realidade nos dois países. Portanto, ser negro é carregar consigo uma marca que pegada ao corpo identifica o caminhante. (GUIMARÃES, 2017, p.237)

Sayad (1998) a desqualificação conferida ao imigrante. O imigrante nasce ao transpor as fronteiras e a identidade que surge nesse deslocamento é estigmatizada. De acordo com Diop (1989), mostra um sentimento de patriotismo interno e, ao mesmo tempo, o sentimento de medo e repulsa pelo Outro. A xenofobia configurou-se como um dado imanente das sociedades que se constituíram nesse berço civilizatório. Os desdobramentos disso foram a “solidão material e moral, o desgosto pela vida e o individualismo”. Os casos de xenofobia como os dos haitianos não são isolados.

A xenofobia é relacionada a outras fatores de intolerâncias, como religiosa, de gênero, linchamentos públicos e aumento da violência policial segundo os haitianos, a xenofobia tem relação com o racismo, que é ainda bastante forte no Brasil. Houve o caso de um senegalês queimado no Rio Grande do Sul, e é comum que os migrantes haitianos serem abordados por policiais²¹⁴. O racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra estrangeiros no Brasil, especialmente contra os imigrantes haitianos. O problema é que a maioria dos imigrantes haitianos tem ensino médio e muitos têm curso superior ou doutorado²¹⁵.

Em relação ao problema de racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais e sociais contra os migrantes haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul o que demonstram que esses migrantes haitianos são levados a enfrentar desafios no Brasil que resultaram na exclusão destes nas cidades brasileiras. Costa; Gelmino (2012) mostram de que existem ainda os fatores aliados às desavenças existentes entre os poderes municipais, estaduais e federal, que podem influenciar negativamente esses indivíduos.

Os imigrantes que estão chegando são católicos e não possuem nenhum interesse de se tornar iguais, como em outros fluxos migratórios.²¹⁶ A visita do conselheiro é acompanhada por duas representantes do setor jurídico da Associação dos Imigrantes Haitianos de Caxias do Sul. O órgão não se pronunciará sobre o caso até a conclusão da investigação porque o representante

²¹⁴ Ver <https://www.camara.leg.br/noticias/471096-debatedores-apontam-casos-de-racismo-e-xenofobia-no-brasil/>. Acesso em 24 de out.2020

²¹⁵ Ver <https://www.camara.leg.br/noticias/471096-debatedores-apontam-casos-de-racismo-e-xenofobia-no-brasil/>. Acesso em 24 de out.2020.

²¹⁶ O racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra os migrantes negros e pobres haitianos são considerados como um meio socialmente construído para autenticar a ideia de superioridade ou inferioridade racial de um grupo em relação a outro. A cidade de Caxias do Sul teve papel importante neste processo de branqueamento promovido pelo governo imperial através da vinda de imigrantes italianos, para o sul do Brasil.

dessa Associação é usado como laranja do CAM e, portanto, não tem papel nenhum na gestão dessa instituição ao aceitar ocupar essa posição de laranja (Camargo e Herédia, 2018). Tal situação nos permite dizer que em relação à presença e permanência dos haitianos em Caxias do Sul-RS legitima a xenofobia e racismo, sexismo no Estado-Nação. O racismo e a xenofobia são preponderantes para se compreender a presença desses migrantes no município de Caxias do Sul e seus direitos de se ter direitos. (Camargo e Herédia, 2018)

Em termos de mudanças na política brasileira, observamos que o ano de 2016 foi marcado por uma crise geral que resultou na saída do poder da presidente Dilma, através do golpe do estado de 2016²¹⁷ promovido pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para colocar em seu lugar o seu vice-presidente Michel Temer, o que agravou a situação geral de migrantes haitianos no Brasil na qual foi disparado os casos de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais desde então até os dias de hoje. Uma reportagem divulgada no site²¹⁸ do G1, em 30 de dezembro de 2016, informa que o haitiano Jemps Jannier²¹⁹, de 34 anos, morto a facadas na tarde do dia 30 de dezembro de 2016 em Gravataí, na Região Metropolitana de Porto Alegre, enquanto o imigrante descansava em seu quarto. (G1, 2016, s/p)

Em março de 2016, quatro haitianos foram baleados²²⁰ por um brasileiro em um bar no bairro Eldorado, na periferia de Cuiabá. Um dos feridos foi o dono do estabelecimento, Annous Saint-Fleur, haitiano que mora há quatro anos na cidade. O criminoso brasileiro disparou balas contra outros três haitianos. Saint-Fleur recebeu dois tiros, um em cada perna, e outro haitiano foi atingido no rosto. O bairro Eldorado é um dos seis bairros de Cuiabá com maior concentração de haitianos²²¹. Considerando as ofensas racistas e preconceituosas, são comuns no cotidiano dos haitianos que trabalham em empresas de Belo Horizonte e região metropolitana da capital. Em audiência pública promovida em 24 de outubro de 2016, pelo Ministério Público do Trabalho

²¹⁷ Este golpe logra uma situação de gravidade da chamada crise que resultou em várias reformas realizadas no governo provisório do então presidente Michel Temer, o qual foi considerado um governo de retrocesso dos direitos sociais. E também essa mudança de governo se desdobra em forte processo de recrudescência de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra os migrantes negros e pobres haitianos no Brasil a partir de 2010 desde a posse do então presidente provisório Michel Temer em 2016. Tal processo de recrudescência pode ser observado a partir de inúmeros de casos de manifestações nesses aspectos, alguns até com o uso de violência contra os migrantes haitianos que não ficarem sem impacto na população migrante haitiana nesse país.

²¹⁸ Ver <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/12/haitianos-se-dizem-assustados-com-morte-de-amigo-em-gravatai.html>. Acesso em 02 de fev.2020.

²¹⁹ De acordo com Jornal do Comércio, em 02 de fevereiro de 2017, informa que uma reportagem chamada Imigrantes denunciam xenofobia e violações, mostra que um haitiano, Abson Joseph, presente à reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal, diz que seus conterrâneos se confrontam com "muitas dificuldades" para trabalhar e exercer seus direitos no Estado. A trilha para os haitianos em solo gaúcho tem sido difícil até na morte. O corpo do haitiano Jemps Jannier, morto no final de dezembro, em Gravataí, continua até agora no Departamento Médico Legal do município, sem que haja uma definição sobre seu retorno ao Haiti. (JORNAL DO COMERCIO, 2017) Ver <https://www.jornaldocomercio.com/ conteudo/2017/02/geral/545737-imigrantes-denunciam-xenofobia-e-violacoes.html>. Acesso em 02 de fev.2020.

²²⁰ O crime é investigado pela Polícia Civil. Além da suposta briga por causa da cerveja, será analisado se o crime tem caráter de xenofobia. Em setembro de 2015, o haitiano Pauleme Merzilus, de 28 anos, foi assassinado a facadas na porta de sua casa, na cidade de Rondonópolis, 218 quilômetros de Cuiabá. Na época, a ocorrência foi considerada latrocínio (roubo seguido de morte), fato que não é verdade por que nesse estado há registro de genocídio contra os migrantes negros e pobres haitianos (as). Ver <https://atarde.uol.com.br/brasil/noticias/1756294-quatro-haitianos-sao-baleados-por-brasileiro-em-bar-de-cuiaba>. Acesso em 09 de out. de 2020.

²²¹ Ver <https://atarde.uol.com.br/brasil/noticias/1756294-quatro-haitianos-sao-baleados-por-brasileiro-em-bar-de-cuiaba>. Acesso em 09 de out. de 2020.

(MPT) em Porto Alegre cujo objetivo era discutir a migração e o trabalho em condições análogas à escravidão, Alix, o único migrante haitiano presente nesse evento, afirmou que:

os migrantes haitianos no território brasileiro estão enfrentando o racismo e a xenofobia. Eu tenho de enfrentar o racismo e a xenofobia todos os dias". E com isso, o haitiano vive com medo no Brasil e muitos sofrem agressões psicológicas. (GUIMARÃES, 2017)

Em uma reportagem publicada no dia 25 de novembro de 2016, no site ALMG do governo de Minas Gerais, trouxe informação de uma pesquisa realizada com 110 dos, aproximadamente, 5.000 haitianos que moram na região metropolitana de BH, em que os resultados dela mostram que entre os homens, 60% dos entrevistados disseram ter sofrido com o racismo, xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceitos, mas 100% das mulheres relataram o mesmo e relatos sexistas. Entre essas mulheres haitianas, uma delas disse que a patroa, em um restaurante, chegou a ameaçá-la com uma faca.²²² Desde 2010, os migrantes haitianos no Brasil são vítimas de neorracismo, sexista, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos, essa realidade demonstra que estes migrantes são vítimas desses crimes diariamente²²³.

A tolerância do brasileiro com estrangeiros é seletiva, já que, durante anos, a imigração europeia foi incentivada no país. “O Brasil sempre foi receptivo com europeus. Já os haitianos são vistos como ameaça”²²⁴. A discriminação racial nos casos de neorracismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra imigrantes é um fenômeno mundial, mas o caso de migrantes haitianos no Brasil não pode ser comparados com nenhum outro caso no mundo. Estes migrantes haitianos (homens e mulheres) passam diariamente por racismo, sexismo (no caso das mulheres haitianas), xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais.²²⁵ Em outra reportagem divulgada no site²²⁶ Gauchazh Comportamento, em 31 de março de 2017, informou que

o migrante haitiano Edjeams Joseph foi assassinado não por engano, mas sim por ser migrante negro e pobre. “*Os estampidos secos dos tiros de fuzil não calaram a voz de Edjeams, que gritava Haitiano! Haitiano!*” (GAUCHAZH COMPORTAMENTO, 2017, s/p).

Esse novo cenário de migração revela com mais força a falácia do mito da democracia racial, com o ressurgimento do racismo menos velado quando se trata de imigrantes africanos e haitianos, diferente de quando se trata da população negra Brasileira. O racismo, sexismo, xenofobia e discriminação e outros tipos de preconceitos raciais contra esse grupo de migrantes

²²²

Ver https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2016/11/25_comissao_direitos_humanos_refugiados_em_minas.html

²²³Ver

https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2016/11/25_comissao_direitos_humanos_refugiados_em_minas.html

²²⁴ Ver <https://www.otempo.com.br/cidades/imigrantes-haitianos-sofrem-com-xenofobia-no-trabalho-1.1410725>. Acesso em 10 de maio de 2018

²²⁵ Ver <https://www.otempo.com.br/cidades/mais-servico-menos-dinheiro-1.1410728>. Acesso em 10 de maio de 2018

²²⁶ Ver <https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2017/03/a-vida-e-a-morte-de-um-haitiano-em-porto-alegre-9760640.html>. Acesso em 02 de fev.2020.

haitianos evidencia uma associação direta com o imaginário social construído sobre a população negra brasileira desde o período da escravidão (MARTÍNEZ; DUTRA, 2018).

Historicamente, a eleição de 2018 de Bolsonaro representa uma ameaça à diversas minorias, principalmente os migrantes haitianos, que nós acompanhamos em tempo hábil os desdobramentos nesta tese, assim como o fato de que a questão migratória entrou na pauta eleitoral brasileira, como em diversos outros países do mundo ao longo desta segunda década do século XXI. A vitória do presidente Bolsonaro nas últimas eleições presidenciais de 2018 e posse dele em janeiro de 2019 aprofunda desde então as reformas iniciadas no governo de presidente Michel Temer (2016-2018) e entre as promessas de campanha do presidente Bolsonaro era a saída do Brasil no Pacto migratório e assim, desde a partir de janeiro de 2019, observamos que nas notícias o foco deixa de ser o grupo de refugiados e passa a ser as ações e falas do presidente a respeito dos imigrantes e refugiados. Em 8 de janeiro de 2019, as notícias confirmam de que o Brasil o Brasil sai do pacto de Migração, visto que o presidente Jair Messias Bolsonaro declara ser contra a entrada de migrantes que historicamente conhecido como migrantes indesejados no caso de haitianos no Brasil e, demonstrando isso claramente ao retirar o Brasil do Pacto Global de Migração da ONU no dia 08 de janeiro de 2019.

A vinda dos imigrantes ao Brasil, aumentou de forma significativa os casos de racismo e xenofobia, e criou um ambiente hostil para os imigrantes. De acordo com a notícia divulgada no site do Globo, em 7 de junho de 2019, informa que a Polícia Civil investiga a morte de um migrantes haitiano, Kerby Tinge, de 32 anos que foi empurrado para frente de um caminhão na marginal e atropelado na BR-101 em São José, na Grande Florianópolis²²⁷. O crime²²⁸ ocorreu na madrugada de 3 de junho de 2019. De acordo com a integrante do GAIRF e do GTI da Alesc, a antropóloga da UFSC, Janaína Santos, associa o ocorrido aos frequentes episódios de racismo e xenofobia que atingem os imigrantes haitianos no Brasil. Outra reportagem de um jornal gaúcho chamado GZH SEGURANÇA, publicada no dia 12 de agosto de 2019, mostra que Germanie Paul, mãe haitiana de três filhos e moradora do Brasil há quatro anos, foi assassinada em motel de Gravataí. Germanie, 29 anos, foi encontrada morta em um motel de Gravataí, na Região Metropolitana, onde trabalhava como recepcionista. Para a polícia, a haitiana foi morta por asfixia mecânica²²⁹. Concordo com Maristela Abadia Guimarães (2017) quando ela disse que:

a realidade se fez em violência, numa sucessão de assassinatos, empregos em condições subumanas e o racismo, a tônica que ditava comportamentos. Muitos se

²²⁷ Ver <https://www.nsctotal.com.br/noticias/suspeito-pela-morte-de-haitiano-em-sao-jose-esta-foragido>. Acesso em 08 de jul. 2019

²²⁸ Para este crime foi registrado como um atropelamento por caminhão, mas imagens as imagens coletadas de câmeras de segurança no local indicam que houve envolvimento de outras pessoas antes da colisão, conforme um vídeo publicado e anexado a notícia sobre esse caso. (G1, 2019, s/p) O mesmo site do G1 informa que esse crime de racista causou revolta da população migrante resultou na tarde de terça-feira, 25 de junho de 2019, em uma caminhada no Centro de Florianópolis em defesa de seus direitos e pedindo por justiça no caso de morte de Kerby Tinge, haitiano que morreu atropelado neste mês após ser empurrado por criminosos brasileiros na BR-101, em São José, na Grande Florianópolis. Ver <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/06/26/imigrantes-fazem-ato-no-centro-de-florianopolis-e-pedem-justica-pela-morte-de-haitiano.ghtml>. Acesso em 02 de fev.2020.

²²⁹ Ver <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/08/mae-de-tres-filhos-e-moradora-do-brasil-ha-quatro-anos-quem-era-a-haitiana-assassinada-em-motel-de-gravatai-cjz8tpzy801tn01paqa73i6o8.html>. Acesso em 09 de out.2020

assustaram porque tiveram de se ver negros. Uma condição que ainda não lhes era notada, posto que acreditavam não haver preconceito racial no Brasil. Falta ao brasileiro, conforme dissemos, formação humana. Somos um país racista, intolerante e violento, o que demonstraram as manifestações contra os haitianos. (GUIMARÃES, 2017, p.391)

Os manifestantes contrários à permanência dos migrantes indesejáveis a ausência desses sentimentos: tolerância, solidariedade, alteridade, que cedem lugar à xenofobia e ao racismo. [...]. (GUIMARÃES, 2017, pp.292)

A partir desses casos de homicídios mencionados acima, observamos que as noções racialistas do pensamento social brasileiro do século XIX que ainda persiste. Assim posto, se há 500 anos os negros eram escravizados e nada valiam, hoje continuam a ser a carne mais barata do mercado (PAIXÃO, 2013). Carneiro (2003) aponta de que,

“há necessidade premente de articular o racismo às questões mais amplas das mulheres dada à formação histórica brasileira que subalterniza pessoas com base em raça e gênero, de maneiras diferentes, mas complementares”.

O encontro entre gênero e raça com os recortes de nacionalidade e idade produzem um efeito extremamente opressor para imigrantes negras assentadas no Brasil. As vítimas fatais de racismo no Brasil durante o período analisado, observamos que estas vítimas foram veladas como indigentes sem a presença²³⁰ de praticamente de nenhum membro de suas famílias. Correll et al. (2007), num experimento comportamental, mostraram a influência dos estereótipos sobre a decisão de atirar em negros.

O racismo institucional (Oliveira Junior e Lima, 2013), em que ações difusas no cotidiano de determinadas organizações do Estado terminam por reforçar o preconceito de cor. Um caso particular de racismo institucional envolve o funcionamento das polícias em muitas localidades do país. Essas organizações constituem a ponta do sistema de justiça criminal mais perto do cidadão e, portanto, são elas que primeiro deveriam resguardar os direitos civis, a isonomia de tratamento ao cidadão e a sua incolumidade física nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. De acordo com Ramos e Musumeci (2005), em relação às questões de viés racial ligadas ao sistema de justiça criminal.

O processo de desumanização, que possui importantes implicações na forma como o próprio Estado trata o cidadão afrodescendente, é o ditado bastante popular nos meios policiais em que “negro parado é suspeito, negro correndo é bandido”. O racismo à maior letalidade de migrantes se relaciona à cobertura da mídia em relação às mortes de negros e brancos (Ramos e Musumeci, 2005).

Enquanto a morte do negro (e pobre) muitas vezes nem é mais notícia como é o caso de genocídio de haitianos (as), ou quando é, acaba estigmatiza a imagem da vítima como “criminoso”, “traficante” ou “vagabundo”, a despeito de investigação ou qualquer condenação judicial que a

²³⁰ Tal situação fazia com que essas famílias sofressem duas vezes a mais, sendo: 1) por não terem oportunidade de despedir essas vítimas, seja por conta do alto custo de traslado desses corpos, seja pela falta de recursos para bancar esse custo de traslado. 2) Por perder a possibilidade de ter um funeral completo com a participação desses membros familiares que morreram por conta de racismo no Brasil. Quando uma pessoa morre no Haiti, a primeira medida a ser tomada é a manutenção do corpo do defunto em um mortuário durante 15-30 dias, esse período depende dos recursos financeiros que a família dispõe, pois, o custo desse processo é alto, em torno de U\$ 3.000 a U\$6.000 dólares americanos (BIEN-AIMÉ, 2012) Ver BIEN-AIMÉ. Gaëlle : **“Pourquoi les funérailles coûtent-elles si cher ?”** disponível em: <http://lenouvelliste.com/lenouvelliste/article/109734/Pourquoi-les-funerailles-coutent-elles-si-cher.html>. No 3207, Acesso em 12 de out. De 2018.

pessoa tenha sofrido; a morte do branco (e de classe média) é repetida e problematizada indefinidamente pelos jornais (Ramos e Musumeci, 2005). Levando em consideração o histórico racista, xenofóbico, sexista e outros tipos discriminação e preconceitos raciais brasileiros, o lugar em que as mulheres migrantes haitianas, Gozales (1984) nos permite situar e determinar uma espécie de interpretação relacionada a uma situação de duplo fenômeno,²³¹ tanto de racismo quanto de sexismo.

Em relações as situações de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais sofridos por migrantes haitianos (homens e mulheres) por parte dos brasileiros, é comum que os migrantes se depararem com preconceito e racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais bem como a veiculação de notícias a respeito de um número expressivo de haitianos ingressando no Brasil. As manifestações discriminatórias não são veladas mesmo há registros de leis que amparam os alvos de discriminação. De acordo com uma notícia divulgada no site da Prefeitura de Sorocaba, em 24 de junho de 2017, trouxe a fala do Comandante da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, Antônio Mariano, na qual ele expressou dizendo que:

“São pessoas que sofreram muito para estar aqui e mesmo assim mantém esse sorriso aberto, são irmãos nossos e serão acolhidos como tal. O mais importante não vê esse grupo envolvido em criminalidade, eles só querem trabalhar e construir a vida no Brasil, as adversidades não os jogaram no mundo do crime, é uma lição para todos”, segundo o comandante (AGÊNCIA DE SOROCABA NOTÍCIA, 2017, s/p)²³².

Como já vimos nesse capítulo, o Brasil não é um país acolhedor, e muito de um país de oportunidades por conta de atuação do racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais desde 1888. Tal situação faz com que certos grupos de pessoas, principalmente os migrantes haitianos (homens e mulheres) que se encontram na sociedade brasileira, mesmo que possuam a documentação legal, formação profissional e acadêmica, não significa que essas pessoas não vão passar por uma bateria de dificuldades e obstáculos históricos ligados ao racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais nesse país racista. Foi por isso que as autoridades brasileiras não fizeram nada para inserir os migrantes haitianos (as) na sociedade, mas excluí-los dela desde 2010, assim como fizeram com a maior parte da sua população em razão de raça e cor de pele desde 1888.

Entre as principais dificuldade ou obstáculos que os migrantes haitianos (homens e mulheres) estão enfrentando no Brasil desde 2010, as nossas pesquisas de campos realizadas nas

²³¹ Essa autora, o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Foi nesse sentido que houve uma articulação de racismo com o sexismo que produz efeitos violentos exclusivamente relacionados à mulher negra, e pior ainda quando se trata de mulheres migrantes negras e pobres no caso de haitianas (homens e mulheres). A mudança foi se dando a partir de certas noções que, forçando sua emergência em nosso discurso, nos levaram a retornar a questão da mulher negra numa outra perspectiva. Trata-se das noções de mulata, doméstica e mãe preta (GONZALES, 1984, p.224).

O fato é que, enquanto mulher negra, sentimos a necessidade de aprofundar nessa reflexão, ao invés de continuarmos na reprodução e repetição dos modelos que nos eram oferecidos pelo esforço de investigação das ciências sociais. Os textos só nos falavam da mulher negra numa perspectiva sócio-econômica que elucidou uma série de problemas propostos pelas relações raciais. E isso começou a nos incomodar. Exatamente a partir das noções de mulata, doméstica e mãe preta que estavam ali, nos martelando com sua insistência. (GONZALES, 1984, p.225)

²³² Ver <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/prefeitura-promove-encontro-com-a-comunidade-haitiana/>. Acesso em 20 de maio de 2019.

idades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, trouxeram informações relacionadas a essas dificuldades e obstáculos a partir dos relatos colhidos, nos quais os nossos entrevistados relatam que estão sendo vítimas de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais por causa da cor/raça, sua nacionalidades, seu visto de permanente ou no caso de visto provisório concedido baseado na falsa razão humanitária, sua situação socioeconômica e reclamam dessas pragas por parte de boa parte de brasileiros, o que obstaculiza a adaptação no Brasil. Conforme os relatos a seguir sintetizam o drama que os haitianos estão vivendo no Brasil desde 2010.

Em relação aos relatos ligados a vivência de práticas discriminatórias, pudemos observar durante as nossas pesquisas de campo nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul que elas mostram alguns trechos de evidente segregação e exclusão, em que os nossos entrevistados relataram que sofrem bastante situações relacionadas a racismo, xenofobia, sexismo, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais em todos os espaços em que passam e inclusive nas empresas em que trabalham nessas cidades. Entre os nossos entrevistados, E5 em entrevista realizada com um migrante haitiano na cidade de Sorocaba em 10 de agosto de 2019, ele nos contou que o chefe abusou dele no serviço dele. Relatando que na empresa em que trabalha sofre situação ligada a racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais diariamente e é o único migrante negro e pobre que está trabalho nessa empresa. Nessa fala, o entrevistado relatou dizendo que:

“no horário de almoço não consegui cadeira nas mesas para sentar-se e comer junto com as minhas colegas de trabalho porque eles sempre falam de que não lugal nas mesas devidamente a minha cor de pele/raça e país de origem no caso do Haiti. Essa situação meu deixa muito triste na empresa e até tentei entregar curríum para amigos haitianos na ideia de conseguir ter um compatriota haitiano junto comigo na empresa para me acompanhar nessa empresa, mas nunca deu certo para nenhum deles”. (E5, migrante masculino, Sorocaba/SP)

Este entrevistado finalizou a sua fala citando um episódio considerado mais dramático entre as situações que ele está vivendo na empresa dizendo que:

“o horário de trabalho é noite, há vários dias uma das minhas colegas apagou as lâmpadas na área de trabalho e ficou me chamando o tempo todo e eu respondeu para a colega e disse que não consegui me ver por que está tudo escuro e eu sou preto, ou seja, não vai conseguir ver mesmo com as lâmpadas fechadas no local onde ele trabalha” (E5, migrante masculino, Sorocaba/SP).

E4, 35 anos tem grau de ensino superior completo, é casado e sem filhos, em situação de empregado em entrevista concedida a nós em 27 de setembro de 2019, disse:

“trabalho num supermercado chamada Super nosso e fui chamada de macaco por um colega de trabalho durante várias vezes e até recebi apoio de supervisor da empresa para levar o caso na Polícia Federal e desisti de fazer processar-o para não correr risco de sofrer alguns tipos de represaria na cidade de Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte” (E4, migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

Outro migrante entrevistado já citado anteriormente relatou em sua entrevista dizendo que:

” trabalhei em outra empresa como operador de máquina e o meu chefe mandou uma mulher brasileira trabalha comigo para que ela possa aprender a trabalhar com o equipamento, ela declarou na minha frente todos os dias que não vai trabalhar comigo porque eu sou preto e, portanto, ela falou que não quer aprender comigo”. (E8, Migrante masculino, Caxias do Sul/RS)

O E8, contou que ela ficou por um tempinho trabalhando sozinha, gastando os materiais da empresa, até que a empresa a mandou embora do local (E8, migrante masculino, Caxias do Sul/RS). O nosso entrevistado relatou outra cena dizendo que:

“fui vítima de racismo em plena de uma reunião na prefeitura de Caxias do Sul que na ocasião o prefeito estava presente e me ofereceu seu apoio na ocasião para poder processar um morador da cidade, descendente de imigrante italiano ficou irritado contra a minha presença na reunião por ser migrante negro e pobre haitiana naquele local e proferiu palavras de ofensas raciais no caso de negro, preto, sai daí, quando eu estava falando na ocasião dessa reunião e continuou dizendo até foi o que motivou o prefeito a me oferecer o apoio dele e decidi de não processar aquele morador por esse crime racial cometido em pública na quele dia contra a minha pessoa na prefeitura”. (E8, migrante masculino, Caxias do Sul/RS)

Em outra entrevista com E1, 43 anos, que possui grau de ensino superior, é casado e separado, pai de 3 filhos, natural da cidade de Gonaïves e entrou no Brasil em 2011, contou em entrevista realizada em 10 de fevereiro de 2019 na cidade de Caxias do Sul dizendo que:

“sofro mal tratamento na empresa eu estou trabalho e tal tratamento é considerado de tipo dispensado em 2012 numa empresa de frigorífico na cidade de Caxias do Sul marcado pelo racismo nas empresas nessa cidade já referida” (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

E1, citou também ser vítima de racismo tanto no transporte coletivo, no supermercado e nas ruas cidade, *“por exemplo quando estou no ônibus ninguém quer sentar ao meu lado e as pessoas preferirem ficar de pé até chegar aos seus destinos finais em vez de sentar ao meu lado que sempre estavam vazia no coletivo”*, no caso de racismo nos supermercados, contou dizendo que:

“várias vezes foram vigiados pelas seguranças de vários supermercados em que fui para fazer compras para minha família e nas ruas, as pessoas sempre trocam de causada todos os dias quando estou andando e quase ninguém quer encontrar de frente a frente comigo nessa cidade em que eu moro desde 2012” (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

Ainda E1, em outra ocasião, numa conversa informal realizada com o mesmo entrevistado em 20 de agosto de 2021, que

“trabalhei durante mais de 7 anos em vários numa chama Marcopolo nessa cidade que durante esse período fiz um curso de técnico mecânica na Escola Técnica Estadual de Caxias do Sul e com bastante dificuldade que consegui fazer o estágio na mesma empresa depois de ameaçar de denunciar-a na Polícia Federal por racismo, mas felizmente, depois várias tentativa para conseguir estágio e quando terminei o estágio nessa empresa mesmo que têm vagas para que eu pudesse conseguir uma promoção e continuar trabalhar na nova profissão como técnica mecânica, mas não por que eu sou negro, pobre e haitiano, portanto não mereço ser agraciado com essa promoção para fim de receber um salário melhor na referida empresa em que trabalho como ajudante e soldador desde 2012, mas sim fui mandado embora pelo meu chefe assim que terminei o estágio e receber o meu diploma do referido curso”. (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

fala da Anita, 35 anos de idade, mulher migrante negra e pobre haitiana, mãe de três filhos, sendo dois meninos, um de 9 anos e outro de 4 anos, e uma menina de 6 anos, possui grau de ensino superior completo e um outro de ensino superior incompleto no Brasil. Ela entrou no Brasil em 31 de dezembro de 2013. Em uma conversa informal realizada sobre sua experiência como migrante, contou que:

“Em 2019, depois mais 5 anos percorri as cidades como Foz do Iguaçu, Mandaguari que ficou em casa sem consegui emprego fui trabalhar num restaurando no centro de Porto Alegre depois que mudei para essa cidade em 2017, no local do trabalho, tinha duas mulheres migrantes haitianas, que no primeiro dia de trabalho, o dono do

restaurante ficou o tempo todo chamou a esposa dele branco, branco, branco o dia todo como uma forma de teorizar a cor de pele/raça a qual me pertence e no final do dia ele disse não precisa voltar trabalhar amanhã por que o meu perfil, ou seja a minha cor, raça, país de origem (Haiti) não se enquadra o que estava procurando para a empresa – segundo Anita –, o dono do restaurante é racista e foi por isso ele não assinou a minha carteira de trabalho e preferiu me mandar embora por conta disso” (Anita²³³, conversa informal, Porto Alegre/RS).

Anita “*continuí essa conversa relatando a minha experiência na cidade de Caxias do Sul em que moro desde 2020*” na qual: “*fui acompanhada com uma senhora brasileira, minha amiga que queria me ajudar para conseguir um trabalho e por isso eu e a minha amiga fomos numa empresa de brinquedo entregando o meu Curriculum nessa empresa e três dias depois, me ligou e pedindo para passar na empresa para entrevista e pedindo também para me levar os meus documentos como carteira de trabalho e Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovando de endereço e naquele dia fui nessa entrevista para passar a entrevista e chegando nessa empresa ao entrar na sala do pessoal do RH e logo em seguida o pessoal do RH da empresa me ver e disse que que o trabalho, ou seja, a vaga ainda não está disponível ou aberta no momento em que a empresa me chamou e argumentando de que somente me chamou para me reconhecer e com isso eu percebo que tal situação ocorre comigo porque eu sou mulher, migrante negra e pobre vindo do Haiti, país considerado mais pobre no continente e que por isso fui descartada ou eliminada nessa seleção de trabalho” (Anita, conversa informal, Caxias do Sul/RS).*

Em outra entrevista realizada com E4, de 35 anos de idade, que possui nível de ensino superior completo, é casado e sem filhos, natural da cidade de Saint-Marc, Haiti, realizada em 27 de setembro de 2018 na cidade de Belo Horizonte:

“contei que fui vítima de racismo num supermercado em que estou trabalhando há quase 4 anos na qual uma colega minha de trabalho ficou me hostilizando e me chamando de macaco vários vezes em vários dias na empresa mesmo que essa colégio conhece meu nome, mas fingiu isso e somente reclamou da colega no RH da empresa e o gerente do supermercado me ofereceu apoio dele para processar-o, mas eu decidi de não abrir coletinho de ocorrência contra o autor desse ato criminoso e com isso, o RH do mercado decidiu de mandar-o embora depois um tempinho” (E4, migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

Outro entrevistado já citado, da cidade de Sorocaba contou que:

“sofro racismo em todos os espaços por exemplo nas ruas, no meu trabalho etc. em que passou na cidade nas quais foi chamado de negro, preto até mesmo as pessoas que me conhecem, mas preferirem de chamar usando essas palavras já citadas” (E1, migrante masculino, Sorocaba/SP).

Em entrevista com E5, que entrou no Brasil em 2013 com visto, mora junto com um outro haitiano também participante, mãe de uma filha, natural de Verrette, que estava empregada e com 45 anos de idade, respondeu a nossa pergunta em 10 de fevereiro de 2019 relacionada a dificuldade que ela enfrentou e está enfrentando no Brasil dizendo que:

“Me sinto discriminada; muitas vezes os erros cometidos pelos brasileiros no trabalho caem nas costas dos haitianos. Os haitianos não sabem falar, não conseguem se explicar, não se defendem e acabam sofrendo injustiças.” (E5, Migrante feminina, Caxias do Sul/RS).

Outra entrevista com E10, que entrou no Brasil em 2016, possui grau de ensino médio incompleto, é casada, mãe de 3 filhos, natural da cidade de Gonaïves, empregada e de 40 anos de idade, respondeu a mesma pergunta em 10 de fevereiro de 2019 relatando que:

“A principal dificuldade de viver no Brasil é a discriminação. Um dia, no meu trabalho, uma pessoa disse que eu tinha o cabelo de palha de aço” (E10, Migrante feminina, Caxias do Sul/RS).

²³³ Esse nome não é o nome verdadeiro da nossa entrevistada, então ele foi criado de forma fictícia e usado nessa transcrição de entrevista.

E9 entrou no Brasil em 2014 com visto, possui grau de ensino médio completo, é casado, pai de 2 filhos, natural de Lester, empregado e de 41 anos de idade, declarou que:

“No meu trabalho tem um haitiano. Um brasileiro disse que esse haitiano cheira mal. Uma outra mulher do meu trabalho disse a mesma coisa. Para que isso não aconteça os haitianos devem se cuidar”. (E9, Migrante masculino, Caxias do Sul)

De acordo com a entrevista com E2, que entrou no Brasil em 201 sem visto, possui grau de ensino médio completo, é casado, pai de 3 filhos, natural de Gonaïves, empregado e de 45 anos de idade, respondeu a mesma pergunta em 8 de fevereiro de 2019 afirmando que:

“Às vezes nós somos mal-vistos por causa da cor da nossa pele. Sofremos de muito preconceito até no trabalho, quando a patroa quer demitir a gente, ela inventou algumas coisas, isso é uma forma de preconceito. O que piora as coisas é que nós não falamos o português direito” (E2, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS)

E7, 30 anos, entrou no Brasil sem visto em 2015, possui grau de ensino médio completo, mãe de 2 filhos que moram junto, natural de Gonaïves e desempregada, disse:

“Em cada país há racismo, no Brasil, os haitianos são recebidos por uma causa humanitária, mesmo assim têm brasileiros que não gostam dos haitianos” (E7, Migrante feminina, Sorocaba/SP).

De acordo com a entrevista de E9, 35 anos, entrou no Brasil em 2015 sem visto, possui grau de ensino superior incompleto, é casada, mãe de 2 filhos, natural da cidade de Gonaïves e o empregado respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência de trabalho no Brasil dizendo a seguir:

“Quando as pessoas querem nos demitir, dizem que a gente não entende o português. Sofremos muito esse tipo de preconceito no trabalho”. (E9, Migrante feminina, Sorocaba/SP).

E10, 35 anos, entrou no Brasil em 2015 com visto provisório concedido pelo Governo Federal brasileiro por razão humanitária em 2012, possui grau de ensino superior, é casado e sem filhos, natural da cidade de Gonaïves e empregado no momento de gravação da entrevista. Declarou que:

“trabalhei numa empresa de construção civil por 3 anos, e durante esse período, fui objeto de vários situação constrangedora relacionada ao racismo, xenofobia no caso o carregador do meu serviço aproveitou o fato de ser migrante haitiano e ainda negro e pobre nesse e ainda dependo do serviço para me manter no Brasil bem ou mal do Haiti, e fica me questionando sobre quando vou voltar no Haiti.” (E10, migrante masculino, Sorocaba/SP).

“Fui chamado de negro, preto no local de trabalho sem poder fazer nada e ele ficou falando mal do meu país, usando palavra de mal gosto o tempo todo e tentando de me fazer demitir por justa causa, e não fiz nada porque eu preciso estar ativo no mercado de trabalho para não correr risco de ser despejado e dormir na rua na cidade” (E10, migrante masculino, Sorocaba/SP).

E1, 35 anos, entrou no Brasil em 2014 com visto, possui grau de ensino superior completo, é pai de 3 filhos e empregado. Respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência com o racismo no Brasil a qual contou dizendo que:

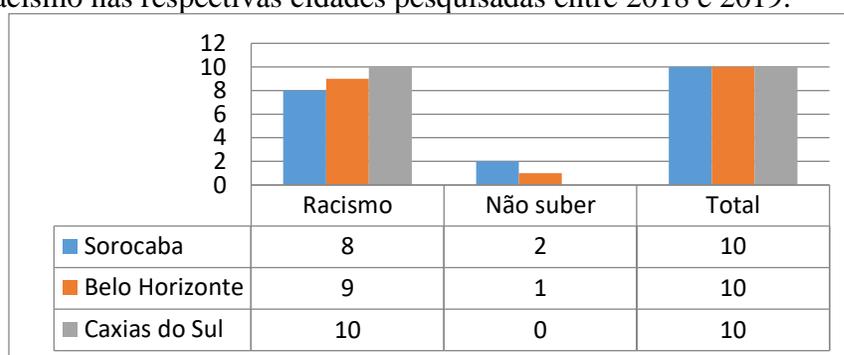
“Quando estou no coletivo de transporte na cidade, eu percebo que os brasileiros não querem sentar-se ao meu lado ou quando eu entro e me sento no banco e brasileiros sempre saírem do meu lado porque eu sou migrante negro e pobre haitiano e eles são brancos e por isso eles preferem permanecer de pé até chegar nos destinos finais ou descerem antes de chegar até seus destinos. Tal situação quase se repete todos os dias comigo nos coletivos de transportes e muitos e muitos haitianos são vítimas desse racismo na cidade” (E1, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG).

O racismo é transmissível e se transmuta em neorracismo. Por fim, é porque ele tem se tornado, ao longo do tempo, numa realidade tenaz, arraigada na consciência e na prática social, e

que ele se beneficia materialmente, em todos os sentidos, aos usufrutuários de um sistema racializado e fenotipocêntrico. Não por outro motivo, ele se insere numa trama social global em que os evidentes benefícios obtidos na sua sustentação são muito maiores do que seus custos (MOORE, 2007, p.286).

Quanto a questão ligada às ofensas racistas, sexistas e a injúria racial sofridos por migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil inteiro — no caso das cidades pesquisadas para essa tese de doutorado, Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, entre os dias de 29 de agosto e 02 de setembro de 2018, entre 25 e 30 de setembro de 2018 e entre os dias 09 e 12 de setembro de 2019, análise desses relatos colhidos nessas entrevistas nos permite identificar palavras como racismo e sexismo, ocorridos nessas cidades. Essas palavras foram organizadas por gráficos, segundo a natureza de cada episódio e o número de entrevistados que relataram ter sofridos essas ofensas nessas cidades já referidas, como pode ser observado nos gráficos a seguir:

Gráfico 1. Número de migrantes negros haitianos e pobres, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, que relatam que sofrem racismo nas respectivas cidades pesquisadas entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisas de Campos realizada entre 2018 e 2019

Ao observar o gráfico acima, percebemos que a totalidades de participantes na cidade de Caxias do Sul relataram ter sofrido ofensas racistas e 9 participantes da cidade de Belo Horizonte e 8 participantes na cidade de Sorocaba também declararam a mesma coisa. Quanto aqueles que declararam não saber dizer se sofreram ofensas raciais: 3 participantes, sendo 2 participantes em Sorocaba e um participante em Belo Horizonte. Eles declararam não saber se foram vítimas de racismo, e esta situação explica que o racismo atua na sociedade brasileira mediante uma variedade de formas. E esses 3 participantes podem sofrer ofensas raciais mais complexas de descobrir, e por isso eles relatam que não sabem dizer se ocorreram com eles nessas duas cidades já citadas. A vulnerabilidade criada é aprofundada pela discriminação racial, pelo racismo e outros tipos de preconceitos, mas estamos convencidos de que é necessário adicioná-la entre essas variedades de vulnerabilidades citadas por esses autores.

Os migrantes haitianos (homens e mulheres) têm dificuldade de reconhecer a atuação do racismo, sexismo, xenofobia, discriminações raciais e dos preconceitos raciais e sociais, e que isso decorre do fato de que os processos imigratórios podem permitir trocas e disputas entre sujeitos e grupos diferentes que podem desconstruir preconceitos/estereótipos, reforçar ou até mesmo construir novos no Brasil, no caso das cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul.

Quanto à situação das mulheres migrantes haitianas no Brasil, ela nos faz lembrar a “figura boa da ama negra” de Gilberto Freyre, da “mãe preta”, da “bá”, que “cerca o berço da criança brasileira de uma atmosfera de bondade e ternura” (Gonzales, 1984, p.343). Houve a diferença

entre escravo (coisa) e negro (gente) para chegar, de novo, a uma conclusão pessimista sobre ambos. A figura da “mãe-preta”, na verdade, surge da equivocação (Gozales, 1984 apud Lacan, 1979).

Essa figura para a qual se dá uma colher de chá é quem vai dar a rasteira na raça dominante. Essa colocação deixa clara de que não existe somente a supremacia de raça, mas existe também a supremacia de sexo nos países racista como o caso do Brasil, cujo essa supremacia de sexo conhecida sobre o uso de conceito sexismo²³⁴. E, assim como o racista e aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de uma raça sobre outra, da mesma forma, o sexista e aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de um sexo (adivinha qual) sobre o outro²³⁵. *Os racismos e sexismos como problemas sociais com uma dimensão política econômica e com uma dimensão cultural avaliativa. [...]. (FRASER, 2001, p. 23)*²³⁶

O conceito de “quádrupla opressão”, elas sugeriram entender o racismo sob a perspectiva de gênero e o sexismo como “ramificado”, racializado e, a partir daí, diferenciar cada variante distinta de racismo e sexismo. Tal situação mostra que racismo e sexismo se cruzam de formas diferentes dependendo do contexto e, assim, também podem se manifestar dessas formas correspondentes. Essa observação foi confirmada no contexto de tematização do racismo eram quase sempre homens e quando no contexto da tematização do sexismo eram mulheres brancas, nacionais²³⁷. Em relação Àquelas pessoas que sofrem com formas de racismo e sexismo ao mesmo tempo, o racismo e sexismo²³⁸ também foram instrumentalizados para fim de emancipação de movimentos de mulheres brancas na América do Norte e na Europa Ocidental que, ao fazerem uso de palavras de ordem como “as mulheres são os negros do mundo” (Schrader-Klebert, 1969), tornam as mulheres negras invisíveis, como também minimizam as experiências da escravidão e da exploração. O tópico da reprodução é importante de maneiras distintas em discursos e instituições racistas e sexistas (KERNER, 2012, p. 52).

Desde a restrição a direitos reprodutivos até estruturas de incentivo financeiro (relativos a reprodução) se correlacionam com uma política restritiva de imigração. Por meio dessa combinação, as mulheres nacionais são principalmente tratadas como mães, enquanto potenciais imigrantes e seus descendentes são excluídos e representados com menor valor. Nesse contexto, Verena Stolcke fala de uma “*racist-cum-sexist ideology*”, uma ideologia racista-sexista (STOLCKE, 1993). A discriminação múltipla, racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais, assim como o tráfego de veículos em um cruzamento, “*intersection*”, pode fluir em uma direção ou em outra. Se um acidente acontece no cruzamento, ele pode ter sido

²³⁴ O termo sexismo foi criado por analogia com o termo racismo na segunda metade dos anos 1960 a partir do trabalho de intervenção do *Southern Student Organizing Committee*, um grupo de ativismo político de Nashville, Tennessee, e registra uma das primeiras ocorrências textuais de uso do termo. Mas, em 1969, o sexismo e racismo são nítidos e claros. Cada um deles incorpora falsas suposições sob a forma de mito (FRASER, 2001, p. 23).

²³⁵ Ver <<http://scriptorium.lib.duke.edu/wlm/vanauken>>. Acesso em 20 de maio de 2017.

²³⁶ Fraser, N. *Die halbierte Gerechtigkeit*. Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 2001, pp. 23 ss.

²³⁷ Ver Rommelspacher, B. *Anerkennung und Ausgrenzung: Deutschland als multikulturelle Gesellschaft*. Frankfurt a. M.: Campus, 2002; Schirmacher, F. e Schwarzer, A. “Die Islamisten meinenes so ernst wie Hitler”. *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 4/7/2006, p. 45.

²³⁸ O sexismo tem como objetivo possibilitar formas específicas de reprodução, o racismo busca impedir a miscigenação, incluindo aqui o impedimento a reprodução entre grupos diferentes, e a indistinção de fronteiras que dela decorre. (KERNER, 2012, p. 52)

causado por carros vindos de várias direções e, às vezes, por carros que vêm de todas as direções. (CRENSHAW, 1989). De forma semelhante, se uma mulher negra sofreu uma injustiça porque ela está no cruzamento, a injúria racial cometida contra ela pode resultar da discriminação sexual ou da discriminação racial. (CRENSHAW, 1989).

A discriminação interseccional, como visto, é um conceito que surgiu da percepção da discriminação sofrida por mulheres negras em contraste com a vivida por mulheres brancas, para cuja análise não se presta a invocação abstrata da proibição de discriminação por sexo (Comissão Europeia, 2007). Designada no âmbito jurídico, sob o conceito amplo de discriminação múltipla, faz-se necessário distinguir, no interior do conceito jurídico, a perspectiva quantitativa (discriminação aditiva e composta) da perspectiva qualitativa (discriminação interseccional). (Comissão Europeia, 2007).

A expressão “discriminação interseccional” como categoria jurídica que se refere à compreensão da discriminação múltipla como fenômeno original, irreduzível e inassimilável ao somatório de diversos critérios proibidos de discriminação, sejam estes simultâneos ou não. A discriminação interseccional ocorre quando dois ou mais critérios proibidos interagem, sem que haja possibilidade de decomposição deles (Comissão Europeia, 2007).

É a partir da experiência histórica das mulheres negras estadunidenses que a expressão “discriminação interseccional” surge de modo pioneiro. Na concretude da vida delas é que ficou patente a desatenção para a interseccionalidade, na medida em que, ao se invocar a proibição por motivo de sexo, a única referência era a discriminação sofrida por mulheres brancas, sem abarcar as experiências das mulheres negras (FREDMAN, 2011, p. 140).

O conceito de discriminação interseccional aos estudos jurídicos, ao discorrer sobre a situação das mulheres negras. Dela veio a advertência mais disseminada sobre a limitação ao horizonte das mulheres brancas em matéria de proibição de discriminação sexual ou de gênero assim como ocorria em relação ao homem negro quando se tratava de discriminações por motivo de raça, apontando para a necessidade da abordagem interseccional (Crenshaw, 1989, p. 65). A discriminação interseccional implica uma análise contextualizada, dinâmica e estrutural, a partir de mais *“de um critério proibido de discriminação contra uma mulher pertencente a certa minoria está sujeita a estigmas diversos daqueles experimentados por homens pertencentes ao mesmo grupo”* (MAKKONEN, 2002, p. 11).

A discriminação baseada em mais de um critério deve ser vista, nessas situações, sob a perspectiva qualitativa e considerando as experiências específicas do grupo subordinado, não de forma meramente quantitativa (CRENSHAW, 2002, p.174).

Assim, a discriminação interseccional²³⁹ fornece ferramentas para a identificação de estruturas de subordinação que ocasionam determinadas invisibilidades perpetuadoras de injustiças. Na discriminação contra a mulher migrante negra e pobre haitiana, a percepção pode ser reduzida meramente ao critério sexual, ficando invisível o contexto racial. A interseccionalidade permite visualizar não só o aspecto imediato, mas também que certos contextos nada têm de neutro ou natural, ainda que cotidianos. A abertura e a presença da discriminação

²³⁹ A discriminação interseccional nos sistemas global e regionais de proteção de direitos humanos. Há inclusão normativa a partir do conceito de discriminação múltipla, com teor mais quantitativo, sem referência expressa à noção de discriminação interseccional.

múltipla nos instrumentos legislativos mais relevantes que deve ser enfrentado dessa discriminação (RIOS & SILVA, 2015). Entre as mulheres imigrantes haitianas entrevistadas nas pesquisas de campos realizadas para essa tese, destacamos E5, 35 anos, que entrou no Brasil com visto em 2016, possui grau de ensino superior, casada, estava grávida no momento de coleta de dados na cidade de Sorocaba, natural da cidade Gonaïves/Haiti e empregada, que respondeu a nossa pergunta sobre a sua experiência com o fenômeno sexismo e disse que:

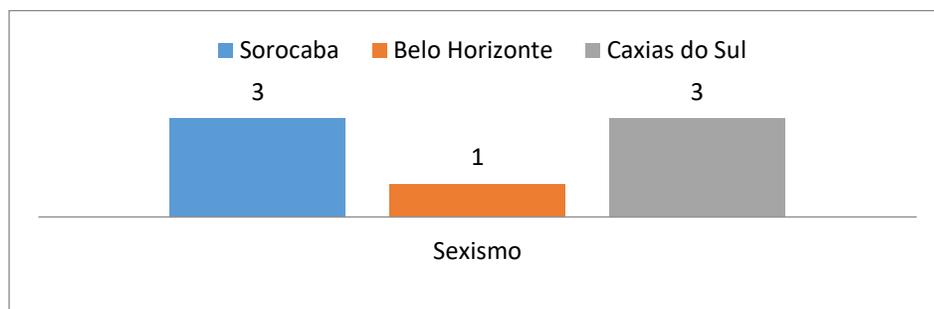
“Eu como mulher migrante negra e pobre haitiana percebo que eu sofri uma discriminação redobrada comparativamente ao que meu marido sofre na cidade porque o Brasil é um país que não gosta de quem é negro e muito mais negra no meu caso por exemplo: quando estou procurando de trabalho, precisando fazer uma consulta, entrando em um espaço público, eu consegui perceber que somente o trabalho mais degradante no caso de limpeza, ajudante de cozinha, doméstico etc. que foi reservado para mim e outras mulheres haitianas na cidade independentemente o grau de instrução de mulheres haitiana e não existe outra opção anunciei a de exclusão ou desempregada caso recusar o que foi reservado para mim” (E5, Migrante Feminino, Sorocaba/SP).

E outros relatos de outras mulheres migrantes haitianas, tanto na cidade e Caxias do Sul como na cidade de Belo Horizonte, foram semelhantes a este relato citado acima. Segundo E10, que participou nessa pesquisa na cidade de Caxias do Sul e respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência com o fenômeno do sexismo no Brasil relatou que:

“na Cidade de Caxias do Sul, é mais fácil para as mulheres migrantes e pobres haitianas conseguirem um serviço na área de limpeza ou frigorífico do que outras áreas independentemente o grau de instrução da mulher, porque o empresário não trata nenhum haitiano como pessoa que sabe ler e escrever e muito mais para as mulheres haitianas devidamente a atuação discriminação racial. Eu mesmo moro na cidade desde 2016, mas nunca consegui emprego que eu queria e sempre fui eliminada no processo seletivo e que por isso a minha experiência foi limpeza e atualmente estou trabalhando na JBS” (E10, Migrante Feminino, Caxias do Sul/RS).

Foi nessa perspectiva que dirigirem uma série de atos ligados ao fenômeno sexista ocorridos contra todas as mulheres haitianas, participantes nessas pesquisas nas cidades já citadas, observamos que a totalidade de mulheres entrevistadas relataram ter sido vítimas de ofensas ligadas ao fenômeno sexista nessas cidades, e estes dados podem ser visualizados no gráfico a seguir:

Gráfico 2. Número de imigrantes haitianas entrevistadas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul que relatam que sofrem sexismo no mercado de trabalho brasileiro entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisas de Campo realizadas entre 2018 e 2019

Não é segredo para ninguém de que no Brasil os imigrantes haitianos (as) estão sendo vítimas de todos os tipos de crimes ligados a atuação do sistema de segregação racial e sexual brasileiro desde 2010. Tal situação faz com que percebamos que toda pessoa não branca passa a ser chamada de haitiano, o que configura na proliferação de um tipo de ódio relacionado à nacionalidade haitiana. De acordo com os relatos colhidos nas pesquisas de campo nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, destacamos que os haitianos participantes dessas

pesquisas conseguem destacar certos fatos semelhantes a essa situação. E4, já citado nessa pesquisa:

“na cidade de Sorocaba, os migrantes são alvos de muitos casos relacionados a injúria racial na cidade como por exemplo: os brasileiros acham que os haitianos vieram na cidade para preencher as vagas de trabalho e deixarem os brasileiros pai de família na situação de desemprego e por isso, esses migrantes foram e estão sendo objetos de violências, humilhações por conta de sua nacionalidade e enquanto isso, migrantes de outras nacionalidades na cidade não foram e não estão atingidos de nenhuma dessa situação” (E4, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

E6, 35 anos, entrou no Brasil em 2013 com visto, possui grau de ensino médio completo, casado, pai de 2 filhos, natural de Gonaïves e desempregado, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência ligada a injúria racial dizendo que:

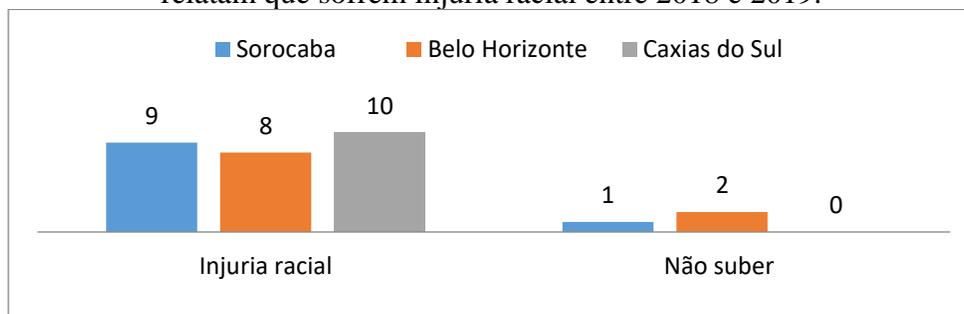
“na cidade de Belo Horizonte todos os haitianos estão passando por situação relacionada a sua nacionalidade porque eu acredito que nós não somos bem-vindo no Brasil e foi e é por isso que estamos sendo vítimas de todos os tipos de crimes relacionada a esse fenômeno na cidade e é por isso observo em todo lado na cidade, as pessoas estão questionando a presença de haitianos na cidade.” (E6, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG).

E8, já citado nesta pesquisa, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência sobre essa situação dizendo que:

“Na cidade de Caxias do Sul, a presença da nacionalidade causou grande problema. A população não queria receber os haitianos na cidade e até chegou a dizer que os haitianos nunca vão chegar a se estabilizar como morador na cidade, a maioria da população achando que a vinda jogar muitos caxiense na situação de desempregado e que pôr os haitianos foram e estão vítimas de ódios, violências e agressões ligada a sua nacionalidade e inclusive eu como migrante haitianos presente nessa cidade desde 2015 e tal comportamento faz com que entre os migrantes presentes na cidade somente os haitianos que foram e estão muito mal visto em Caxias do Sul devidamente a sua nacionalidade ou país de origem” (E8, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS).

Porém, quanto às ofensas relacionadas a preconceitos sofridos por nossos entrevistados haitianos, segundo homens e mulheres nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, os relatos colhidos mostram que entre os 30 participantes, 21 deles declararam ter sofrido ofensas relacionadas à injúria racial nas cidades pesquisadas, e 9 deles declararam que não sabem dizer. Esses dados podem ser observados no gráfico a seguir:

Gráfico 3. Número de imigrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem injúria racial entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

É claro de que nem todos os nossos participantes têm consciência da forte atuação do sistema de segregação racial brasileiro e outros tipos de preconceitos no meio da sociedade brasileira. Tal situação de inconsciência só confirma a gravidade do problema que os migrantes haitianos estão enfrentando nesse país considerado como um dos países mais racistas no continente americano, e no mundo, há séculos. As raízes da questão racial no Brasil advieram do colonizador

português e as diferentes formas de consolidação de sistema discriminação racial brasileiro a partir de políticas migratórias racistas, restritivas e seletivas.

Desde 1888, que contribuem para a permanência e a reprodução diariamente e que demandam estudos, pois esses comportamentos que se processam no seio de uma sociedade extremamente racializada geram atos de violência, intolerância e ódio que vulnerabilizam o sujeito alvo, desumanizando-o e, a partir daí, suas condições de existência são afetadas. As chamadas marcas quádruplas são as lentes da divisão racial e social, posto que essas marcas passam a existir a partir de um contexto sociorracial em que os lugares sociais racializados são ocupados de acordo com raça/cor numa sociedade onde o racismo se camufla em sutilezas. (GUIMARÃES, 2017 Apud HENRIQUES, 2014).

O mito da democracia racial proporcionar é essa desracialização dos conflitos e chega a um certo ponto de que o problema é somente existe na cabeça dos negros. E o racismo é tão complexo que não é uma questão de maioria²⁴⁰, não são números. Mbembe mostra que nas sociedades em que prevalece a “democracia negrofaga”, o racismo sempre presente opera com a voracidade de um “vírus”, por meio da “predação dos corpos, dos nervos e dos músculos” das pessoas negras.

“O racismo consiste em fazer de toda tragédia que ele provoca um acidente, inscrito constantemente na vida do sujeito que sofre o racismo como uma série infinita de acidentes que não cessam de se repetir”, para Mbembe é imperativo exigir reparação e restituição, “mesmo sabendo que tudo que foi perdido é fundamentalmente irreparável.”²⁴¹

A situação do supremacismo branco no Brasil é uma das formas mais veladas no Brasil e ao mesmo tempo a mais perversa. O “racismo à brasileira” molda as instituições, do sistema judiciário à polícia, da política à imprensa:

“Se a sociedade é estruturalmente racista, não é o funcionamento irregular dela que gera racismo: é a regularidade do funcionamento”, segundo Almeida. As novas formas de controle social em resposta à pandemia podem “dar uma nova cara, mais brutal inclusive, para o racismo”²⁴².

A situação dramática em que os migrantes haitianos (homens e mulheres) estão sendo submetida no Brasil desde 2010, principalmente no caso das cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul a partir de 2012.

O racismo brasileiro é institucional, e essa característica do racismo é entendido como o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, podendo ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem (cf. SAMPAIO, 2003).

²⁴⁰ Henriques (2014) Essa maioria precisa de se reconhecer como maioria racializada. Enquanto achar que é uma maioria, mas não politiza o facto de ser uma maioria e não reconhece politicamente que há uma desigualdade racial, você vai achar que não há tratamento diferenciado. Somos todos iguais, mas as oportunidades que temos não são.

²⁴¹ Ver <https://revistaserrote.com.br/2020/06/links-da-quarentena-achille-mbembe-e-o-virus-do-racismo/>. Acesso em 19 de jun.2021.

²⁴² Ver <https://revistaserrote.com.br/2020/06/links-da-quarentena-achille-mbembe-e-o-virus-do-racismo/>. Acesso em 19 de jun.2021.

O racismo é um fenômeno estrutural e estruturante, seja por meio da concepção de normas que promoveram a racialização e controle dos corpos negros, seja pela formatação dos quadros predominantemente branco cêntricos que sempre compuseram o legislativo e judiciário deste país. Desta feita, a história das Escolas de Direito é contundentemente atravessada pelo racismo, uma vez que elas produziram teorias geradoras de políticas e normas patrocinadoras do embranquecimento da nação (SCHWARCZ, 2012). Têm operado para promover o genocídio do povo negro brasileiro desde 1888 e hoje em dia é o genocídio de migrantes haitianos nesse país chama Brasil. (NASCIMENTO, 1978)

O racismo estrutural²⁴³ é um regime que oprime as pessoas racializadas como não brancas à custa da produção e garantia de benefícios sistêmicos para sujeitos brancos. Este sistema alimenta e é alimentado por relações sociais, normas e instituições. Partindo da premissa segundo a qual o Direito é uma tecnologia de controle e racialização de corpos negros (ALMEIDA, 2018), e de manutenção de elites no poder (PIRES, 2019) a partir do uso da branquitude como pedra principal para manter os devidos lugares de privilégios históricos e sistêmicos.

O racismo estrutural²⁴⁴ vai além dessas formas de racismo (individual e institucional), ao atuar como elemento constitutivo das próprias relações sociais e econômicas. O racismo estrutural estaria assim inserido na própria forma das relações sociais, moldando-as (SILVA, 2020). Dentro de um contexto de forte crescente de xenofobia, racismo, discriminações e generalizações contra imigrantes e refugiados, são recorrentes os questionamentos sobre como mudar esse quadro e acerca do papel e do posicionamento do Sul global nessas relações. E com esse efeito, é importante de analisar esses dois fenômenos no Brasil – sobre xenofobia, racismo e intolerâncias várias e sobre formas de enfrentá-los em contextos que não se restrinjam a ações imediatistas pós-assassinatos e outras atrocidades. (FARAH, 2017, p.13)

Se a xenofobia e o racismo podem ser separados conceitualmente, na realidade, e especialmente dentro do ideário do Estado-nação, culturalmente homogêneas ambas as formas de discriminação caminham juntas. (Guimarães, 2017, p.353 apud STEFFENS, 2016, s/p) Considerando assim, o comportamento xenofóbico da sociedade brasileira contra os migrantes haitianos no século XXI será analisado a seguir.

²⁴³ O racismo estrutural é um regime que está escorado em pilares de privilégios do grupo dominante que se utiliza, dentre outros, de normas e instituições para se manter no topo da pirâmide social. Ou seja, racismo tem a ver com disputa de poder e distribuição de recursos. Tal situação nos permite entender que o racismo é um sistema de opressão, de silenciamento e de exclusão. *O “racismo não é um problema pessoal, mas um problema branco estrutural e institucional que pessoas negras experienciam” (Kilomba, 2019, p. 204).*

O conceito de racismo estrutural nos dá a possibilidade de entender que todas as relações sociais, políticas, econômicas e institucionais no Brasil são atravessadas pela raça. Assim, o racismo não é apenas um recorte, algo lateral nas nossas relações. Ele é o elemento central das desigualdades vigentes no Brasil, é princípio estruturador e estruturante das nossas relações (ALMEIDA, 2018).

A construção a noção de racismo estrutural, Almeida a distingue da concepção individualista de racismo, na qual indivíduos manifestam restrições e discriminações raciais, assim como o racismo como prática institucionalizada, condição básica a partir da qual diversas instituições internalizam práticas racializadas - tal como manifestam a polícia e o sistema jurídico, de forma geral. (ALMEIDA, 2018).

²⁴⁴ O racismo estrutural ganha força diante da branquitude a partir de 1888 a 1930 e do “mito da democracia racial” desde 1930 que fantasiou a existência de uma sociedade plural, tolerante, rica de tradições, sem preconceitos. Foucault (2010 [1997]) observou o racismo como mecanismo para exercer poder e controle, a xenofobia cresce, em um mundo cada vez mais globalizado, como instrumento político de mobilização, sendo o imigrante, o “estrangeiro” visto como origem de diversos problemas e de ameaças – ao emprego, à “identidade nacional”, à vida.

1.5. A xenofobia contra os imigrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI.

As expressões racistas e xenofóbicas utilizadas pela maioria dos meios de comunicação brasileiros em relação ao fluxo migratório haitiano ao Brasil que acabam por inflamar, desde 2010, a estigmatização²⁴⁵ sobre o Haiti e os haitianos. Como a imigração histórica, ou mais antiga, é essencialmente de brancos, países americanos, como “os Estados Unidos, o Brasil²⁴⁶ e a Argentina, precisam esquecer o tráfico de africanos escravizados” (...) (MONSMA & TRUZZI, 2018, p.83). Mas, a história racista e xenofóbica²⁴⁷ que marca todo processo migratório internacional no Brasil desde 1888 fazia com que desde o início do processo migratório de migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil.

Quanto à relação a estigma²⁴⁸ e a discriminação direcionada aos migrantes haitianos acusando-lhes de ameaça, – perigo relacionado pessoas portadoras de Vírus da Imunodeficiência Humana²⁴⁹ – e usando das forças sociais envolvidas na produção e reprodução do estigma em relação ao HIV e à AIDS contra esses migrantes presente no Brasil desde 2010 (Malcolm et al., 1998; UNAIDS, 2000).

Tal situação acaba gerando uma enorme influência da mídia na construção e difusão desse tipo de preconceito, que apresentava os haitianos, (homens e mulheres) como uma ameaça. Esta visão negativa e extrapolada, quando não infundada – como a relação entre os haitianos de Tabatinga e a cólera, que se afirmou no começo de 2011 como uma das principais barreiras que existem na aceitação dos imigrantes haitianos – é, exatamente, o preconceito que faz do migrante uma ameaça. A definição de estigma²⁵⁰ como “um atributo que é profundamente depreciativo” e que, aos olhos da sociedade, serve para desacreditar a pessoa que o possui (GOFFMAN, 1988).

²⁴⁵ O processo de estigmatização dos imigrantes negros e pobres haitianos “novos” como: “radicalmente diferentes e incapazes de se integrarem, a amnésia sobre a imigração histórica se combina com a amnésia a respeito do passado colonial, que afeta (...) tanto a Inglaterra, a França ou a Espanha, (...), como também a Alemanha, os Estados Unidos ou o Brasil, que esquecem as colônias que dominavam no passado e no presente”, (...). (MONSMA & TRUZZI, 2018, p. 73) A partir de 2010, observamos que este foi reconhecido como “nova imigração”, ou “migração negra” tem se tornado uma constatação em diversas regiões do mundo. (...) (PEIXOTO, 2004, p.5).

²⁴⁶ Mas, no caso do Brasil, é mais difícil esquecer a presença de descendentes de africanos e de indígenas em um país onde pretos e pardos constituem um pouco mais da metade da população. Entretanto, no Brasil também há forte tendência de esquecer a contribuição dos negros à construção do país e ao acúmulo de capital, o que possibilita a crença comum de que somente os imigrantes europeus trouxeram o desenvolvimento e a industrialização. (MONSMA & TRUZZI, 2018, p. 83)

²⁴⁷ Em relação a atitude xenofóbica, acabou ganhando certo espaço institucional, alimentando a representação de uma migração incontrolada e perigosa no caso de migrantes negros e pobres haitianos (homens e mulheres) que poderia fazer incorrer em risco sanitário (VÉRAN, NOAL E FAINSTAT, 2014).

²⁴⁸ Estigma é um atributo profundamente depreciativo, entende que: estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida: Construímos uma teoria do estigma; uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças. (GOFFMAN, 1891: 08).

²⁴⁹ Essa situação comprava sem dúvida nenhuma a incapacidade ou a incompetência total da elite brasileira para enfrentar de forma mais adequada a estigmatização, a discriminação e a negação em relação ao HIV, Ebola e à AIDS. Em relação ao debate ligado a estigmatização e da discriminação, este parte de origens sociais da estigmatização e da discriminação podem de fato ser bastante diferentes daquelas da negação. (Marshall, 1998).

²⁵⁰ O estigma é atribuído pela sociedade com base no que constitui “diferença” ou “desvio”, e que é aplicado pela sociedade por meio de regras e sanções que resultam no que ele descreve como um tipo de “identidade deteriorada” para a pessoa em questão (Goffman, 1988).

Goffman (1988) por sua vez mostra que esse problema, é um entendimento mais completo da estigmatização, pelo menos em relação ao seu funcionamento no contexto do HIV/AIDS. O estigma pode acompanhar ou ser o germe de manifestações de xenofobia, mas no Brasil, o estigma é compreendido simplesmente como a percepção de pessoas

Embora o termo em si tenha uma longa história (que remonta à Grécia Clássica, onde se referia a sinais corporais feitos com cortes ou fogo no corpo dos excluídos), ele só entrou em grande escala na análise sociológica através do trabalho de Goffman (Marshall, 1998:642). A partir de pesquisa realizada com pessoas que sofrem de doença mental, que possuem deformidades físicas ou têm práticas percebidas como socialmente desviantes (como o comportamento criminal), o indivíduo estigmatizado é visto como uma pessoa que possui “uma diferença indesejável”, aqui, no caso, a presença de migrantes haitianos (GOFFMAN, 1988). Farah (2017, p. 30), talvez, com o tempo, o pensamento xenófobo perca força e a sociedade se torne no geral mais acolhedora e próspera. A forma extraordinária e certa de que, “o ideal é humanizar o ser humano”, para que a educação e a socialização sejam metas de aprimoramento a serem superadas sempre (AIZA, 2002, p. 195).

O racismo e a xenofobia são dois conceitos distintos, porém muitas vezes se manifestam em atitudes semelhantes de discriminação em relação a alguém. A xenofobia é um termo utilizado para designar o medo patológico ou a aversão de estrangeiros, sem motivos justificáveis. Atualmente, o termo é utilizado também para casos de preconceito, discriminação ou violência física contra estrangeiros. Freire e Carvalho (2008) afirmam que atualmente é recorrente na mídia notícias sobre vários tipos de violência, cujo processo de “dramatização/interpretação” da abordagem constroem percepções dominantes sobre a violência “forjadas/disseminadas” em nosso cotidiano (FREIRE; CARVALHO, 2008, p. 156), embora a diferença entre raça e nacionalidade seja tão evidente (RAMOS, s.d.).

A xenofobia²⁵¹ é entendida como fruto da definição social e racial referente ao encontro de dois grupos: “migrantes” e “nós”. Porém, essa construção é sustentada e estimulada pela organização geopolítica do espaço mundial em fronteiras rígidas, que supõem que pessoas que nasceram separadas por linhas imaginárias são fundamentalmente diferentes. A xenofobia não apenas serve para reassegurar identidades, mas também é um elemento de um embate político sobre quem tem o direito de ser cuidado pelo Estado e pela sociedade, isto é, é uma luta pelos bens coletivos do Estado moderno (Wimmer, 1997). Foucault (2010 [1997]), assim como o racismo atua como mecanismo para exercer poder e controle, também a xenofobia cresce – em um mundo cada vez mais globalizado –, como instrumento político de mobilização, sendo o imigrante, o “estrangeiro”²⁵² visto como origem de diversos problemas e de ameaças: ao emprego, à “identidade nacional”, à vida.

“estrangeiras” como ameaças. Estigma e xenofobia têm por efeito, em especial durante uma epidemia, não apenas disseminar a violência verbal e física contra suas vítimas. Também leva as populações estigmatizadas a temer a sociedade e as autoridades, e a se afastar dos serviços de saúde, o que obstaculiza o controle da doença, pondo assim em risco tanto a sua saúde como a da coletividade. (Sales Júnior, 2006)

²⁵¹ A xenofobia resulta na rejeição de migrantes negros e pobres originários de países pobres ou mais pobres no caso do Haiti não seria consequência, portanto, de uma real competição por bens materiais – em especial empregos ou de diferenças culturais fundamentalmente incompatíveis, mas, sobretudo da percepção de competição legítima ou ilegítima e de uma cultura ameaçadora ou não à utopia de uma sociedade coesa e sustentável. Ao disputar a definição de cidadania e a definição de direitos, “(...) diferentes grupos defendem diferentes concepções de nação para justificar suas escolhas políticas” (Reis, 2007, p. 45).

²⁵² O “outro-estrangeiro” é caracterizado como tal, sobretudo se não é branco e possui origens afro-haitianos referem o uso de apelidos pejorativos endereçados aos imigrantes. Entre os fenômenos relacionados a racismo e xenofobia estão intrinsecamente ligados quando se trata de migrante pobres originários de países pobres ou mais pobres no caso de haitianos no Brasil no Brasil desde 2010.

Se a xenofobia²⁵³ e o racismo podem ser separados conceitualmente, na realidade, e especialmente dentro do ideário do Estado-nação culturalmente homogêneo, ambas as formas de discriminação caminham juntas. Assim, o racismo²⁵⁴ desempenha um papel fundamental na ideação da sinonímia raça-nação, na eugenia e controle de populações no contexto das políticas migratórias (SEYFERTH, 2008). “*O comportamento é frequentemente apresentado como ‘autenticamente’ negro [...] caso contrário seriam considerados ‘inautênticos’*”. (Fanon, 2008, 15)

Em relação a forma de tratamento dado ao imigrante negro e pobre haitiano, e a forma como encaramos o racismo e xenofobia, além de outros tipos de preconceitos e discriminações raciais, é nosso objetivo nesta tese dar conta da questão racial no Brasil ou da questão da migração negra e trabalho na contemporaneidade. Mas, a questão do negro e do racismo emergiu desde 2011 em inúmeros casos de acontecimentos que se tornaram de conhecimento público sobre a extrema brutalidade para com o imigrante negro e pobre haitiano.

Stuart Hall (2016) evidencia a tendência dos brancos à naturalização da diferença, essa naturalização incidiria mais fortemente sobre a cultura negra, como uma forma de aprisionar os negros em um estado de natureza e de negar-lhes a possibilidade de mudança. No entanto, na fala acima, a fixidez das virtudes atribuídas ao grupo branco também é explicada pela natureza: “uma herança genética que fica”. O que sugere que no universo do senso comum ainda é possível encontrar o que Frantz Fanon chamou de racismo vulgar: “*o racismo vulgar, primitivo, simplista, pretendia encontrar no biológico a base material da doutrina*” (FANON, 1980, p.36).

Levando em conta os xingamentos²⁵⁵ dirigidos aos haitianos e haitianas nas ruas nas regiões sul e sudeste, a perseguição no supermercado, no shopping, no ônibus e nas vizinhanças etc. estão inscritos na representação racial da diferença atribuída a esses migrantes. Porque uma vez que ele coloca a sua condição de branco como algo que o protege e que facilita as suas

Hopenhayn e Bello (2001) Há diferença entre migrante e “estrangeiro”. As origens étnicas e características físicas, raça/cor da pele, servem como marcadores de cada grupo distinto entre o nacional e o migrante relacionado entre os próprios migrantes, que são divididos entre desejados e indesejados, e entre os próprios nacionais bem como para sua percepção de discriminação.

²⁵³ Hopenhayn e Bello (2001) ressaltam que, na América Latina, a xenofobia tem suas raízes na discriminação étnico-racial. [...]. Em relação à xenofobia, o comportamento xenofônico é sempre utilizado para combater as migrações desde 1800 e a mobilidade social. No âmbito político, “a xenofobia das classes médias foi quase certamente mais eficaz que a das classes trabalhadoras, que refletia atritos culturais entre os vizinhos e o medo da competição de uma mão-de-obra barata” (Hobsbawm, 2003, p. 218).

²⁵⁴ O racismo, então, surge como resposta à questão de como exercer, dentro do biopoder, o poder da morte. Ao dividir a população entre dois grupos – aquele do qual o Estado se incumba de proteger e aquele que figura como uma ameaça biológica ao primeiro – torna-se aceitável tirar a vida do outro, não apenas por meio do assassinio direto, mas também pelo que pode ser considerado assassinio indireto: “o fato de expor à morte, de multiplicar para alguém o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.” (Foucault, 2010 [1997], p. 216).

Dessa maneira, os grupos classificados pelo ideário nacionalista como diferentes ou indesejáveis são privados de voz política e visibilidade de sua existência, bem como excluídos da proteção da solidariedade da nação, seja por meio de seu status legal, seja pelas condições materiais e simbólicas que obstaculizam o exercício pleno de direitos descritos nas formas de Leis e normas internacionais.

²⁵⁵ Considerando que os corpos negros e negras haitianos e haitianas o elemento provocador dos xingamentos e não o fato serem estrangeiros por que nem todos estrangeiros sofrem no Brasil, mas sim por serem negros, pobres e ainda originário de um país que nunca foi aceito na internacional comunidade como um país livre e independente como todos os outros, por serem pobres e portador de um visto que carrega um game de estigma adicionando ao elemento de xingamentos. Os migrantes haitianos por serem negros e pobres, tornam-se de imediato imigrantes indesejáveis na terra que construiu a sua história supervalorizando a presença imigrante. É essa relação de poder, com base nos significados atribuídos à raça, que faz com que sejam constantemente nominados como “eles”. (...) As e apresentações sobre os haitianos no imaginário local estão repletas de estigmas grupais raciais e sociais, que os transforma em outsiders (ELIAS & SCOTSON, 2000) na relação com os moradores locais.

vivências na cidade. E nesse sentido, desvela a partir desse lugar, com sua visão crítica, a branquitude como um lugar de poder (SCHUCMAN, 2013).

A realidade de migrantes haitianos no Brasil se explica a partir da atuação nociva da mídia local, regional e nacional onde se manifestam notícias que buscam consolidar uma imagem negativa contra os migrantes haitianos presentes nesse Brasil desde 2010, em que se criminaliza tanto o migrante como a migração negra enquanto processo, algo que não há dúvida, haja vista o uso exagerado do termo invasão, já mencionado nesta tese, para se referir ao processo migratório. Em relação às reações xenofóbicas ocorridas contra os migrantes não brancos e pobres por parte da população dos países destino dos migrantes, como acontece com os migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil todos os dias, diante da ausência e/ou fragilidade de políticas de integração internacional (KOECHLIN & EGUREN, 2018).

Diante da grande repercussão midiática sobre a migração haitiana com viés ideológico, estes imigrantes haitianos (homens e mulheres) têm sofrido uma forma de discriminação inerente à sociedade da informação: as manifestações de ódio²⁵⁶ na internet (SOUZA & REBELATO, 2015). Os casos de racismo, sexismo, xenofobia²⁵⁷, preconceitos sociorraciais, discriminação e violência física contra imigrantes haitianos.

«A xenofobia é outra encarnação da intolerância, como o racismo, e o termo geralmente é usado para descrever a hostilidade para com pessoas que vêm de outros lugares ou países, sua cultura, valores ou tradições» (Molina e Rodríguez, 2001, p.258).

O discurso xenófobo em relação aos migrantes, ao qual este trabalho se refere, é de rejeição preconceituosa ou hostil, ódio ou medo do migrante ou de certos grupos de migrantes. De acordo com essas definições, pode-se apontar que nem todo discurso racista é xenófobo, pois nem todo é dirigido contra os migrantes e há até discursos racistas que são xenófilos (é o inverso da xenofobia) e que nem todo discurso xenófobo é racista porque poderiam ser mensagens hostis sem considerar uma «suposta superioridade biológica e cultural de uma determinada raça». (SONGSTONE, 2019, p.4)

Em 2014 os novos relatos reforçam o enquadramento da “invasão” haitiana. Tal fato revela a ausência total de articulação entre as instâncias do governo na governabilidade da questão migratória no país, deixando entrever que a chegada de imigrantes haitianos (homens e mulheres) incomoda tanto aos governos estaduais quanto aos municipais, que não veem suas políticas sociais questionadas ao colocarem migrantes em situação de vulnerabilidade. E desde 2010, os migrantes haitianos (homens e mulheres) são vítimas de xenofobia em todos os meios da sociedade brasileira,

²⁵⁶ Tais atos foram desdobrados a partir de proliferação de discurso de ódio promovido por ausência de empatia, a discriminação e a xenofobia contra os migrantes negros e pobres haitianos no Brasil desde 2010 são propagadas de uma forma sem precedentes, tornando a internet um local para violação dos direitos fundamentais de forma explícita sob o pretexto de liberdade de expressão (Souza & Rebelato, 2015). Considerando que manifestações xenofóbicas são frequentemente relacionadas à falta de informação sobre um determinado assunto (Hjern et al., 2018; Weber, Oliveira, & Del Pino, 2018)

O discurso xenofóbico pode ser contraposto por diferentes elementos da Teoria Evolutiva, partindo do pressuposto de que os seres humanos não podem ser subdivididos em raças biológicas pela ausência de diferenciação genética entre os grupos (Cavalli-Sforza, 1997; Templeton, 2013).

²⁵⁷ Quanto a relação a xenofobia a partir da existência de uma hierarquização da espécie humana ' Superioridade – Inferioridade ' Intimidação – Ameaça 'Medo ' Doença. Segundo o documento de Durban que quando todos falham ao não punirem este tipo de crime, do racismo e da xenofobia, especialmente as autoridades públicas e os políticos em todos os níveis, “é um fator de incentivo à sua perpetuação.” Lembrando que “os princípios de igualdade e não discriminação, reconhecidos na Declaração Universal de Direitos Humanos,” não permite distinção de qualquer tipo, quer seja “de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outro tipo de opinião, origem social e nacional, propriedade, nascimento ou outro status.” (ONU, 2001)

e entre os inúmeros de casos de homicídios como consequências de xenofobia contra os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil no século XXI.

A maneira mais eficaz de lidar com a contestação de um subordinado é, sem dúvida, matá-lo. (Moore, 2007, p.290) Embora que ainda não se tem um recenseamento de quantos haitianos já foram assassinados no Brasil, porém os crimes têm sido constantes e brutais nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Essa reação xenofóbica é comum desde o início do processo migratório²⁵⁸ de migrantes haitianos (homens e mulheres). Essa “xenofobia é relacionada a outras intolerâncias, como religiosa, de gênero, linchamentos públicos e aumento da violência policial”, segundo ela, no caso de haitianos, a xenofobia tem relação com o racismo, que é ainda bastante forte nesse País. “*Houve o caso no Rio Grande do Sul, e é comum de que os haitianos serem abordados por policiais*”²⁵⁹. Stolcke (1993, 1995) considera que

“al menos para ciertos casos, tales atitudes hostiles pueden ser mejor entendidas como un fundamentalismo cultural. De acuerdo con esta autora, la idea central de este último concepto es la incompatibilidad entre culturas y la exclusión de los extranjeros por considerarlos una amenaza para la cultura y la identidad nacional”²⁶⁰.

O preconceito contra os imigrantes haitianos no Brasil tem sido motivado pelo fato que o problema é que a maioria dos imigrantes do Haiti têm grau ensino médio e muitos têm curso superior, mestrado e até mesmo doutorado²⁶¹. A fala de Renel Simon, estudante de Relações Internacionais que veio do Haiti há três anos e trabalha no Centro de Referência e Assistência Social do Vale do Taquari (RS) como apoio a imigrantes, ele confirmou inúmeros casos de racismo e xenofobia no Brasil:

“É importante ouvir o imigrante para saber o que estamos passando. Vários casos de racismo e xenofobia. Mês passado um haitiano levou um tapa na cara porque chegou cinco minutos atrasado no trabalho”²⁶².

Em janeiro de 2018, a Secretaria Especial de Direitos Humanos apresentou um relatório com dados sobre as denúncias de violações de direitos humanos realizadas em 2015. O tiro de chumbinho, que partiu de um carro cinza, fez **seis vítimas** ao todo. A imagem trazia os dizeres: “xenofobia, racismo, ódio”, informando sobre 6 haitianos²⁶³ que foram baleados em São Paulo (Foto. 4).

²⁵⁸ A partir de 2010, este processo migratório foi altamente tratado nas grandes mídias brasileiras e Redes TV e mídias sociais brasileiras. Os migrantes negros e pobres haitianos (as) presenciam o racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais no paraíso brasileiro na pele.

²⁵⁹ Ver <https://www.camara.leg.br/noticias/471096-debatedores-apontam-casos-de-racismo-e-xenofobia-no-brasil/>. Acesso em 24 de out.2020

²⁶⁰ Essa retórica culturalista tem como base a concepção popularizada de xenofobia: uma atitude de aversão ao estrangeiro e ao que é estrangeiro inerente ao ser humano (Stolcke, 1993). O fundamentalismo cultural serve para justificar a exclusão dos migrantes, deixando em segundo plano a natureza econômica e política dessa exclusão (Stolcke, 2004).

²⁶¹ Ver <https://www.camara.leg.br/noticias/471096-debatedores-apontam-casos-de-racismo-e-xenofobia-no-brasil/>. Acesso em 24 de out.2020.

²⁶² Ver <https://www.camara.leg.br/noticias/471096-debatedores-apontam-casos-de-racismo-e-xenofobia-no-brasil/>. Acesso em 24 de out.2020

²⁶³ Ver <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2015/08/midia-comercial-teria-divulgado-informacoes-falsas-sobre-atentado-contrahaitianos-3005/>. Acesso em 20 de maio de 2018.

Tal ataque faz com que no Brasil, a xenofobia sempre tem cor e alvo (Cruz Neto, 2017) além disso, podemos dizer que ela também nacionalidade, religião ao mesmo tempo. Segundo esse autor continua para dizer que: “a sociedade brasileira, quando sente uma aversão ao estranho, quando tenta ‘se defender de uma invasão estrangeira’, prática na grande maioria das vezes condutas direcionadas a alienígenas que possuem a cor da pele negra” (Cruz Neto, 2017, p. 51).

Foto 4 – Xenofobia, racismo, ódio



Fonte: Facebook – Grupo Fechado.

O imigrante haitiano chamado Prohete foi atingido na perna direita, bem próximo do calcanhar, mas recorda até hoje a frase que ecoou junto aos tiros: "Haitianos, vocês roubam os nossos empregos"(REDE BRASILATUAL, 2015, s/p)²⁶⁴. As características são de um atentado motivado por xenofobia e enquanto isso, as vítimas enfrentarem uma série de dificuldades para conseguir atendimento médico ao passaram por pelo menos nas duas unidades de saúde, mas infelizmente foram negados os pedidos de socorro dessas vítimas, o que leva esse caso a ser considerado como envolvido com aspectos vinculados à xenofobia e ao mesmo tempo ao racismo. O que realmente motiva essa situação de genocídio contra esses migrantes haitianos (homens e mulheres) nessa sociedade? De acordo com Moore (2007, p.290), a maneira mais eficaz de lidar com a contestação de um subordinado é, sem dúvida, matá-lo.

A situação dos imigrantes haitianos nessa sociedade, principalmente nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Há relato de denúncia ainda a superexploração que os haitianos enfrentam quando são empregados por empresários em busca de mão de obra barata.²⁶⁵ A denúncia da USIH e a CSP-Conlutas, estão levantando essas informações para denunciar esse atentado de claro caráter racista e xenófobo. A USIH ainda tem informações de que outro crime com essas mesmas características teria ocorrido em Curitiba (capital do Paraná), em, Guaíba (Rio Grande do Sul), Santa Catarina etc. A violência contra os imigrantes haitianos faz parte da situação de desamparo e vulnerabilidade a que estão submetidos os haitianos que estão hoje no Brasil. Teria

Foi nessa mesma linha de reflexão que Mattos (2016) mostra que os “imigrantes vindos do Haiti, dessa forma, carregam sem dúvida nenhuma em sua pele o chamado estigma de sua origem e de sua ‘raça’ e por isso, é fácil diferenciar os migrantes haitianos com os demais devido sua cor, religião, cultura, o que resultou na exclusão desses migrantes na sociedade brasileira (Mattos, 2016, p. 35).

²⁶⁴ Ver <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2015/08/midia-comercial-teria-divulgado-informacoes-falsas-sobre-atentado-contrahaitianos-3005/>. Acesso em 20 de maio de 2018.

²⁶⁵ Ver <https://litci.org/pt/cinco-haitianos-sao-baleados-em-sao-paulo-um-morre/>. Acesso em 10 de maio de 2016.

sido negado²⁶⁶ ainda atendimento médico adequado aos feridos e um deles morreu no pátio do hospital²⁶⁷.

A esmagadora maioria enfrenta uma situação de completa omissão e descaso por parte dos governos²⁶⁸. Tal situação enquadra-se num caso de racismo e que por conta disso, eles foram mandados para casa com as balas e agonizando de dor. Desde então essas denúncias de omissão de atendimento médico dessas vítimas de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais²⁶⁹.

“A Central Única dos Trabalhadores manifesta a sua mais irrestrita solidariedade aos seis imigrantes haitianos baleados na Baixada do Glicério, no centro de São Paulo, reitera sua luta contra o racismo e a xenofobia e exige das autoridades a imediata apuração do atentado e a punição exemplar dos culpados”²⁷⁰.

Leonardo Sakamoto, em seu blog, saiu em defesa dos estrangeiros dizendo que “Pessoas que estão rosnando contra os feridos, dizendo que ‘foi pouco’ ou que ‘ainda bem que alguém tomou coragem’. Para essas pessoas, os migrantes são também responsáveis pela crise econômica e o desemprego”, critica. Sakamoto contrapôs:

“(…) ‘Os haitianos estão produzindo riqueza no Brasil e para o Brasil.’ Mas, sob a perspectiva mal-informada de parte da população, contudo, eles vêm ‘roubar’ empregos. Também o preconceito não descamba para o medo de roubo de relógios, joias, carros e casas”. “A verdade é que muita gente, do Acre a São Paulo, passando por Brasília, quando questionada, não sabe de onde vem o incômodo que sente ao constatar centenas de haitianos chegando e andando pelas ruas. Mas se fossem loiros escandinavos pedindo estada.” (REDE BRASIL ATUAL, 2015, s/p)²⁷¹

Marciel (2016) trouxe uma declaração da jurista especialista em Direito Humanos, Gabriela Cunha Ferraz, na qual afirma que "a gente só entende o processo violento quando ele deixa uma marca. Quando ela gera um assassinato, uma execução, uma morte ou uma ferida", "Mas existe todo um processo de xenofobia que é silencioso. E esse é o que mais machuca e causa danos no sentido de interromper o desenvolvimento de uma pessoa". O fato de que a xenofobia e o racismo continuam muito atual por persistirem na sociedade contemporânea são incontáveis diante de inúmeros de casos violentos de racismo, de xenofobia, e de intolerâncias correlatas, “nas suas formas e manifestações contemporâneas mais sutis. (ONU, 2001).

Em novembro de 2015, Chrisner Elvéus estava na frente de uma quitinete onde morava, no Bairro Esperança, em Cuiabá, e conversava com amigos, também do Haiti, quando um motociclista passou pelo local disparando muitos tiros contra a residência e contra os estrangeiros.

²⁶⁶ Tal fato demonstra de que no Brasil, houve “a racialização da xenofobia é expressa pela “desumanização” e “demonização” distinta dos estrangeiros que não se resume à aporofobia e/ou formação profissional, mas sim pela manutenção atualizada do velho crivo racial antinegro”. (FAUTINO & OLIVEIRA, 2021, p.12)

²⁶⁷ Ver <https://litci.org/pt/cinco-haitianos-sao-baleados-em-sao-paulo-um-morre/>. Acesso em 10 de maio de 2017.

²⁶⁸ Ver <https://litci.org/pt/cinco-haitianos-sao-baleados-em-sao-paulo-um-morre/>. Acesso em 10 de jul. de 2018

²⁶⁹ Ver <https://oglobo.globo.com/brasil/seis-haitianos-sao-baleados-em-ataques-em-sao-paulo-17125575>. acesso em 20 de maio de 2016.

²⁷⁰ Ver <https://www.cut.org.br/noticias/solidariedade-aos-imigrantes-haitianos-nao-ao-racismo-e-a-xenofobia-94a6>. Acesso em 20 de maio de 2019.

²⁷¹ Ver <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2015/08/midia-comercial-teria-divulgado-informacoes-falsas-sobre-atentado-contrahaitianos-3005/>. Acesso em 20 de maio de 2018.

Um dos disparos acertou o haitiano e a bala ficou alojada na coluna dele. Ele foi internado no Pronto-Socorro de Cuiabá (PSMC) ainda no dia do crime e chegou a ser liberado no dia 30 de novembro daquele ano²⁷². Este caso de violência trata-se de um caso de racismo. Eles cobraram das autoridades o acompanhamento dos estrangeiros na capital e visitaram a vítima de 38 anos, que ficou paraplégica. Ele estava com alguns amigos, também haitianos, e foi atingido por um motociclista que passou atirando no local.²⁷³ Chrisner foi vítima de racismo e os casos de xenofobia se multiplicam com a vinda de haitianos para o país.²⁷⁴

O fato de os migrantes haitianos serem originários de um dos países considerado mais pobre no mundo e o único no continente americano com migrantes admitidos com visto de caráter humanitário não passou despercebido nos discursos dos nossos entrevistados (homens e mulheres). A forma que a população brasileira em si utilizava e continua utilizando a cor de pele negra para identificar os haitianos desde 2011 foi bastante equivocada porque sempre que se avistava um negro pela rua, era um haitiano. Não há dúvida que tal situação de atentados sofrida por esse migrante haitiano acontece em outros estados brasileiros como nos casos de São Paulo. Em 03 de maio de 2014 escreveu um professor em um jornal de Mato Grosso, cujo título era: Imigração do Haiti:

(...) a chegada de migrantes haitianos classificado de tipo de subclasse no Brasil reduziu sem dúvida o poder de barganha dos trabalhadores nacionais nas negociações salariais). O professor dentre outras ofensas, contextualiza a questão racial em que os imbecis [...] agora ocupados em nigriciar o Brasil [...]: de um lado, a elite cheirosa, rica, bacana, dourada e de olhos azuis; de outro, a negrada cecerenta e fodida do Haiti e alhures. [...]. Convenhamos: não dá! (MARGALHÕES, 2017, p.223)

Desde a tríplice fronteira brasileira, no caso cidade de Tabatinga, recorre-se ao uso do tema de pobreza para criminalizar os imigrantes haitianos como potencialmente perigosos, pois os haitianos foram criminalizados na ideia que eles podem usara criminalidade como meio de sobrevivência, segundo o entendimento das autoridades racistas e xenofóbicas brasileiras, que a partir dessa ideia, compreendiam a migração haitiana mediante o viés da segurança nacional, que contribui para a concessão do chamado falso visto humanitário, o que acabava por criminalizar antecipadamente. Essas autoridades não se mostraram sensíveis à situação dos haitianos, não identificando-se com as dificuldades potencialmente enfrentadas no contexto migratório, como a estigmatização, xenofobia, racismo, sexismo e outros tipos de preconceitos raciais e sociais.

O fluxo migratório de imigrantes no caso de haitianos, homens e mulheres no Brasil, trouxe novos desafios estruturais e estruturantes, que coloca em xeque os mitos brasileiros nos casos o da “democracia racial” e o de que no país “todos são bem-vindos” sem distinção de origem, cor, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual etc. (FARAH, 2017). O cotidiano de migrantes haitianos (homens e mulheres) revela espaços segregados, políticas segregativas e racismo estrutural, sexismo, acompanhados de xenofobia. (Com efeito, a repulsa ao migrante negro, a xenofobia, revela o traço comum a discriminações que incluem, de acordo com o grupo, racismo contra os haitianos) (FARAH, 2017).

Levando isso em consideração, o uso da “raça” como um conceito continua a existir no senso comum. Assim, o racismo e xenofobia ainda são ideias bastantes presentes no cotidiano das

²⁷² Ver <https://www.hnt.com.br/policia/haitiano-que-ficou-paraplegico-ao-ser-baleado-e-encontrado-morto-em-residencia/178345>. Acesso em 09 de out.2020.

²⁷³ Ver <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/12/haitiano-baleado-teria-sido-vitima-de-xenofobia-dizem-organizacoes-sociais.html>. Acesso em 15 de maio de 2018

²⁷⁴ Ver <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/12/haitiano-baleado-teria-sido-vitima-de-xenofobia-dizem-organizacoes-sociais.html>. Acesso em 20 de maio de 2016

pessoas. Em período recente, o discurso xenofóbico tem sido recorrente no ocidente pela ascensão de movimentos de extrema direita, fenômeno que não encontra precedentes desde os anos 1930 na Europa, e que muitas vezes fomenta a xenofobia, racismo, e o ódio a imigrantes e ciganos, e no Brasil o mesmo fenômeno acontece com os migrantes haitianos que ingressaram nesse país nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul a partir de 2010.

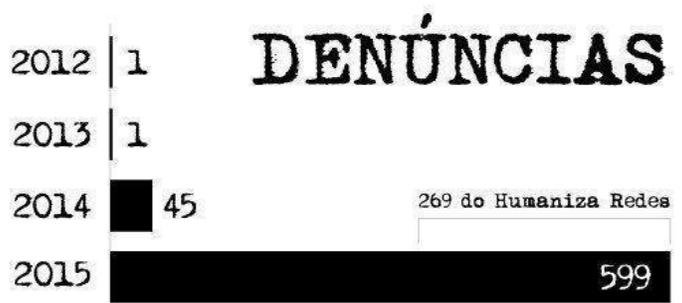
Considerando a Resolução Normativa de número 97, que passa a intensificar a chegada de grupos haitianos à região, bem como em todo país, observamos o aumento de casos de xenofobia, racismo e outras atitudes preconceituosas. Mas na verdade não é o número de migrantes haitianos que gera essa situação que estes migrantes estão vivenciando no Brasil, mas sim por serem, originários de um país pobre, ou mais pobre, no caso do Haiti, e que por isso não merecem outro tipo de visto que não seja um visto mascarado por falsa razão humanitária. Em 2014, foram 45 denúncias. Quanto à relação nos dois anos anteriores, observa-se que o governo federal tinha o registro de apenas dois casos, embora quem muitos desses casos não chegam ao público nesse país nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul.

Dados da Secretaria, que mostram a existência de uma perseguição extrema contra os migrantes haitianos que vêm para o sul do país e são acossados pela população local. Situações como essas, apontam para a importância de pesquisas que estudam o impacto subjetivo diante do encontro com o outro, o estrangeiro. (FARAH, 2017; MARCIEL, 2016) Farah (2017) mostra que o cotidiano de migrantes lhes revela espaços segregados, políticas segregativas e racismo estrutural, acompanhados de xenofobia.

Com efeito, a repulsa ao migrante, a xenofobia, revela o traço comum a discriminações que incluem, de acordo com o grupo, racismo (no caso de africanos e haitianos). (FARAH, 2017, p.14)

O Humaniza Redes, que recebe denúncias online de xenofobia, registrou no mesmo período 269 crimes. Os dados não podem ser analisados de maneira integrada, mas, em casos somados, seriam 599 denúncias em 2015. Estes dados podem ser observados no gráfico 5 a seguir:

Gráfico 4. Número de denúncias relacionadas ao fenômeno de xenofobia no Brasil de 2012 a 2015



Arte: André Murched/HuffPost Brasil

Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos/Ministério da Justiça e Cidadania

No Brasil a xenofobia é crime, de acordo com a Lei Brasileira nº 9.459 de 1997, em que se esclarece que deverão ser punidos atos como discriminação e preconceito de raça, religião, cor, etnia e procedência nacional. Em relação aos casos de intolerância religiosa, o aumento foi de 273% em 2015, comparado aos números do ano anterior. Foram 556 denúncias no período, contra 149 em 2014 (FARAH, 2017; MARCIEL, 2016). Entretanto, poucos são os casos registrados de

denúncia contra a xenofobia em que realmente os infratores foram punidos (FARAH, 2017; LUSI; MARINUCI, 2007).

Em 2014 assistimos a uma onda de intolerância que tomou as redes sociais após o resultado da disputa presidencial, quando a então presidente, Dilma Rousseff, foi reeleita. No total, mais de 6,2 mil páginas e perfis na internet foram denunciados à ONG SAFERNET (MARCIEL, 2016). Mas, a realidade presente nesse Brasil é que a xenofobia encontrou no Brasil um solo fértil, na medida em que os imigrantes eram considerados como ameaça constante, mas ao mesmo tempo peças necessárias. Aristóteles considera que:

“é fácil para os imigrantes e cidadãos estrangeiros usurparem os direitos de cidadania, já que o número excessivo da população facilita escapar à detecção”
(ARISTÓTELES apud ISAAC, 2004, p. 120).

A Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal, (BRASÍLIA, 2016), a partir de um levantamento, constatou-se que houve um crescimento de 633% das denúncias de xenofobia no Brasil em comparação com 2014. A regularidade com que casos de comportamentos xenófobos são noticiados reforçam tais números. Em 2015, ele não foi o único. As denúncias de xenofobia em todo o Brasil cresceram naquele ano em relação a 2014. Foram 330 casos registrados recebidos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, pela plataforma disque 100. A partir de 2014, a maior parte da perseguição e da violação dos direitos típicas de atos xenofóbicos foram realizadas contra palestinos e haitianos, assim como nordestinos que migraram para outras regiões brasileiras (migrantes internos), que apesar de ter em comum a língua, ainda são vistos como diferentes (FARAH, 2017; LUSI; MARINUCI, 2007).

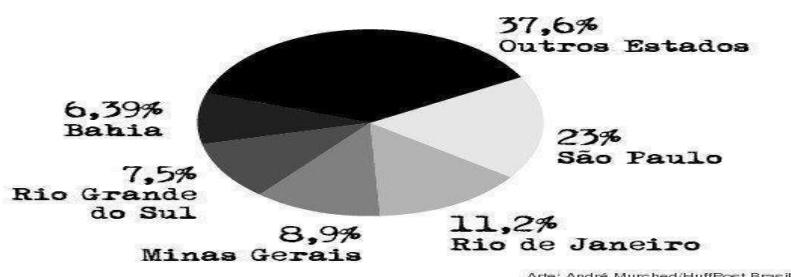
Em relação a isso, observamos que entre 2014 e 2015, os casos de atos xenófobos e racistas aumentaram 633% entre os anos de 2014 e 2015, pulando de 45 para 333 registros recebidos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, via plataforma disque 100. Na Justiça quase não há registros de denúncias que prosseguiram ou de xenófobos punidos. Olhando os dados de 2015 mais de perto, vê-se que os principais alvos de preconceito são os refugiados. As principais vítimas são haitianas e haitianos (26,8%) (FARAH, 2017; MARCIEL, 2016).

Esses dados vêm demonstrando que a xenofobia não afeta todos os grupos migrantes do mesmo modo, embora afete a maior parte de grupos migrantes, mas ainda assim se deve destacar o fator de interseccionalidade ao mesmo tempo. Tais situações confirmam que houveram outros fatores além o de interseccionalidade no fenômeno da xenofobia contra determinado grupo baseado nas características orientadas na origem geográfica, cultura, gênero, cor, etnia, classe social, condição de admissão de cada grupos de imigrante e religião, afetam a recepção desses estrangeiros nos países de destino como acontecem no Brasil. (FARAH, 2017; MARCIEL, 2016).

Essas características fazem parte da estrutura de estereótipo de políticas migratórias de certos países no mundo, mas no Brasil essas características são nitidamente presentes nas políticas migratórias. Estes dados podem ser observados no gráfico 6 a seguir:

Gráfico 5. Número de migrantes vítimas de xenofobia por estados brasileiros

ESTADOS COM MAIS DENÚNCIAS EM 2015



Em São Paulo, estado que lidera o número de denúncias de xenofobia (23%), a Igreja Missão da Paz é o ponto de ajuda das comunidades imigrantes. Quando um migrante sofre racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais, seja no trabalho, nas ruas ou quaisquer espaços da capital paulista, sempre as vítimas procuram o padre Paolo Parise. Considerando o efeito causado no processo de repulsa ao estrangeiro, a xenofobia revela o traço comum a discriminações que incluem, de acordo com o grupo, racismo (no caso de haitianos) e intolerância religiosa. (FARAH, 2017; MARCIEL, 2016).

De acordo com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do governo federal, cresceram nos últimos anos os dados relacionados as denúncias de xenofobia e intolerância religiosa no Brasil. O racismo²⁷⁵, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais dos brasileiros contra os migrantes haitianos ocorrem tanto pela ignorância como pela maldade ou falta de educação, ao considerarem toda pessoa que desembarca no Brasil como africana somente pelo fato de ser negra²⁷⁶. Mas, entre esse ódio, destacamos a xenofobia, definida como uma forma de discriminação racial e social e por repulsa a pessoas ou coisas de migrantes. As pessoas que sentem xenofobia utilizam como argumentos, entre outros, o fato de os imigrantes acarretarem desemprego e alterarem a cultura local²⁷⁷ nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul.

O crime dessa natureza está previsto desde o dia 13 de maio de 1997, sob o número 9.459. Logo no primeiro artigo é possível encontrar o que deveria ser punido: "*Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional*"²⁷⁸. A fala de Roselaure Jeanty, uma das responsáveis pela USIH em São Paulo, em Depoimento dado a Eva Bella, publicado no site Migramundo em 14 de setembro de 2016, por Rodrigo Borges Delfim:

"Jean-Jacques Dessalines sempre dizia que temos que lutar pelo que queremos, que sabemos onde queremos chegar, e sabemos de onde viemos. É essa a força que

²⁷⁵ O fato é que o Brasil não faz nada para combater a discriminação racial, preconceitos sociorraciais, racismo, sexismo, xenofobia contra todos esses trabalhadores imigrantes negros e pobres haitianos na sociedade, "em relação a questões como emprego e serviços sociais, incluindo educação e saúde, assim como o acesso à justiça." Ou seja, "o tratamento dado a eles não está de acordo com os instrumentos internacionais de direitos humanos, livres do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata." (ONU, 2001)

²⁷⁶ Ver <http://www.emdialogo.uff.br/content/discriminacao-brasileira-de-haitianos-nordestinos>. Acesso em 20 de mar.2018.

²⁷⁷ Ver <https://acasadoconcurseiro.com.br/blog/refugiados-no-brasil-vitimas-de-xenofobia/> Acesso em 20 de mar.2018.

²⁷⁸ Ver <https://vermelho.org.br/2016/12/21/chegada-de-refugiados-faz-xenofobia-crescer-mais-de-600-no-brasil/> Acesso em 20 de mar.2018.

carregamos. Eu carrego essa força em qualquer lugar que eu for, ela nos leva a enfrentar as dificuldades, principalmente vivendo fora de nosso país.” (DELFIM, 2016, s/p)²⁷⁹.

Fedo Bacourt, da União Social dos Imigrantes Haitianos (USIH), organização fundada no início de 2015, em entrevista a Adital em 25 de maio de 2015, disse: "Mas a questão mais preocupante que estamos enfrentando hoje é a dificuldade de encontrar moradia ²⁸⁰ — isto é, dificuldade de encontrar moradia para alugar na cidade por **conta da forte atuação do racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceito sociorraciais.**

Em relação a noção de xenofobia, Guimarães (2017, p.352) cita Cabecinhas (2008) em torno de colonialismo, nacionalismo e racismo. O conceito raça somente começou a incorporar socialmente a partir do século XIX, até então as percepções sobre o outro se dava por questões culturais, mas à medida que o colonialismo europeu se foi desenvolvendo, era necessário encontrar uma justificativa para o tráfico de escravos. *A ideia de raça ‘, construída na modernidade, serviu para legitimar a escravatura (CABECINHAS, 2008, p. 165).*

Entre os séculos XVIII e XIX, o termo raça era comumente usada como sinônimo de nação e, apesar de já superada, continua a fazer parte do cotidiano, o que leva, muitas vezes, o emprego de nacionalismo, racismo e xenofobia como sinônimos.

A questão do nacionalismo e da identidade nacional está intimamente ligada com a questão racial [...]. A identidade nacional está alicerçada na existência e partilha de um território [...] delimitado por fronteiras [...] material e simbolicamente demarcadas [...] de modo a tornar bem claro o território e o limite de cada nação (CABECINHAS, 2008, p.168-169). Assim, a xenofobia [...] se alia ao racismo e atinge o alvo minando suas condições de existência, como ocorre com o migrante haitiano no Brasil, cujo suporte para a preservação desses comportamentos têm sido as mídias, [...] (CABECINHAS, 2008, p. 177).

Quanto a relação da situação de migrantes haitianos em Caxias do Sul-RS, Steffens afirma que tanto o racismo como a xenofobia são vistos como dois elementos preponderantes para se compreender a presença desses migrantes no Brasil, principalmente nos municípios de Sorocaba, Belo horizonte e Caxias do Sul e seus direitos de se ter direitos.

A xenofobia [...] é um elemento político para manifestar quem tem ou não direito de ser cuidado pelo Estado e pela sociedade, segundo Steffens (2016) A rejeição total dada ao migrante de haitianos na cidade de Caxias do Sul seria a percepção de competição legítima ou ilegítima e de uma cultura ameaçadora ou não à utopia de uma sociedade coesa e sustentável (STEFFENS, 2016, s/p).

Max Nohlo, que é haitiano²⁸¹, morador de Caxias do Sul e trabalha como soldador em uma metalúrgica, foi convidado pelo Jubileu Sul para falar de sua experiência como imigrante, com a

²⁷⁹ DELFIM, R.B. Haitiana que vive em São Paulo pede união para combater o racismo e a xenofobia, 14 de setembro de 2016. Disponível em: <https://migramundo.com/haitiana-que-vive-em-sao-paulo-pede-uniao-para-combater-o-racismo-e-a-xenofobia/>. Acesso em 14 de nov. de 2020

²⁸⁰ Ver <https://www.ceert.org.br/noticias/direitos-humanos/7019/seminario-brasil-x-haiti-haitianos-repudiam-opressao-militar>. Acesso em 16 de nov.2020.

²⁸¹ Quando cita o nome da presidente Dilma Rousseff dizendo que ela deveria olhar para os migrantes haitianos, devidamente a sua condição de estrangeiro neste país, conseguimos perceber que esse migrante não entende que a sua humanidade não foi aceita no Brasil e que, portanto, não foi considerado como digno de direitos básicos conforme a Lei, mas sim como objeto de todas as formas de tratamentos desumanos neste país altamente racista e xenofóbico, tanto no subcontinente como no mundo.

qual ele apresenta a verdadeira face do Brasil (no caso da cidade da Região Sul), resumindo o seu cotidiano em termos de segregação racial e preconceitos:

“Os haitianos em Caxias do Sul enfrentam racismo e xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais tanto para alugar uma casa, conseguir trabalho, vagas nas escolas, no transporte coletivo, na caminhada nas ruas da cidade. Ninguém quer nos alugar uma casa boa na cidade de Caxias do Sul. A presidenta Dilma deveria olhar para nós, porque somos estrangeiros, não conhecemos a lei brasileira, nos demitem e não querem pagar nada [de direitos trabalhistas]. Se não conseguimos trabalho, vamos viver de quê?²⁸²”.

O brasileiro por naturalização Alix Georges, de origem haitiana, formado em Engenharia da Computação pela UFRGS e ex-candidato a vereador na região metropolitana de Porto Alegre, na última eleição local de 2020, em que participou na audiência pública conduzida pelo procurador do MPT, Luiz Alessandro Machado, sintetiza em sua fala o motivo dos compatriotas rumarem para o Brasil:

“O único intuito é trabalhar, ganhar dinheiro e ajudar a família”. Mas finalizou a sua fala de uma forma completamente decepcionada ao dizer: “Eu tenho de enfrentar o racismo e a xenofobia todos os dias²⁸³” (REDE BRASIL ATUAL, 2016, s/p)²⁸⁴.

Gelson Santana, presidente do Sindicato da Construção Civil de Porto Alegre, declara no Sul 21 que “não importa de que país eles vêm, o que importa é que são pessoas²⁸⁵ e precisam ser respeitadas”. A fala de Santana, mostra que a sociedade gaúcha por ser classificada como uma das mais racistas e xenofóbicas²⁸⁶ do Brasil, e que não conhece as dificuldades vividas pelos imigrantes haitianos, segundo homens e mulheres no Estado. (REDE BRASIL ATUAL, 2016, s/p)²⁸⁷.

Há um uso do forte sentimento de rejeição à migração haitiana por boa parte das matérias veiculadas na mídia brasileira, por ser indesejada nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. As mídias, de uma forma geral, contribuem para a institucionalização de comportamentos sociais, por meio de seus discursos, ou seja, os textos jornalísticos, a partir de construções e enunciações, promovem, sem dúvida nenhuma, certa formação de representações individuais ou de grupos e comunidades (SAMORA, 2015).

Em um caso de tratamento discriminatório noticiado pela mídia da cidade de Cascavel/PR, uma internauta registra por vídeo uma confusão entre uma atendente de uma loja e um grupo de

²⁸² Ver <https://www.ceert.org.br/noticias/direitos-humanos/7019/seminario-brasil-x-haiti-haitianos-repudiam-opressao-militar>. Acesso em 16 de nov.2020.

²⁸³ Depois dessa audiência, o procurador Luiz Alessandro Machado lamentou não terem comparecido mais imigrantes, mas disse que a audiência foi o ponto de partida para tratar dos problemas enfrentados por eles no estado. “Esse foi um encontro inicial, pena que não veio mais imigrantes”, afirmou o representante do MPT, enfatizando que o Sindicato da Construção Civil deu um panorama da situação desses trabalhadores. Machado disse que as denúncias que chegarem ao MPT serão averiguadas. (REDE BRASIL ATUAL, 2016)

²⁸⁴ Ver REDE BRASIL ATUAL. Haitiano vive com medo aqui’, relata o imigrante em audiência pública, 2016. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2016/10/2018haitiano-vive-com-medo-aqui2019-relata-imigrante-em-audiencia-publica-de-porto-alegre-8696/>. Acesso em 16 de nov.2020.

²⁸⁵ Essa declaração foi dada em defesa dos imigrantes na capital gaúcha, em audiência pública promovida em 24 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), com o fim de discutir a migração e o trabalho em condições análogas à escravidão (REDE BRASIL ATUAL, 2016)

²⁸⁶ O uso das expressões xenofóbicas e racistas como “Haitianos invadem o Brasil”, “Haitianos fogem da miséria do Haiti” foram corriqueiras nos meios de comunicação brasileiros. As caracterizações pejorativas exacerbaram a imagem predominantemente do Haiti como um país pobre e miserável, trazendo à tona a importância de se relacionar essas imagens com processos de incorporação e exclusão de migrantes haitianos na sociedade brasileira. (REDE BRASIL ATUAL, 2016)

²⁸⁷ Ver REDE BRASIL ATUAL. Haitiano vive com medo aqui’, relata o imigrante em audiência pública, 2016. disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2016/10/2018haitiano-vive-com-medo-aqui2019-relata-imigrante-em-audiencia-publica-de-porto-alegre-8696/>. Acesso em 16 de nov.2020.

haitianos. Na loja que prestava serviços de transferência de moedas para o exterior, a atendente gritava e ameaçava não realizar o atendimento dos migrantes que formavam fila no local, demonstrando total desrespeito pelos migrantes haitianos (WRONSKI, 2015).

No entanto, o racismo brasileiro é sempre caracterizado por uma polidez superficial nas relações interpessoais, como por meio de piadas, ditos populares e brincadeiras raciais. Observamos que o racismo contra os migrantes haitianos veiculado na imprensa local, regional e nacional envolvendo questões de aluguel de imóveis para haitianos é totalmente diferente do grau de violência e agressões a que estes migrantes têm sido vítimas desde 2010. Nove haitianos que moram em dois apartamentos, em um prédio na Rua Costa e Silva, afirmam que foram ameaçados.

Um agente penitenciário teria dito ser policial, apontado uma arma e determinado que eles deixassem o local até o dia 10 de março, senão seriam mortos. O pai dele teria construído o prédio; já a síndica estaria desligando o gás para deixar os haitianos sem serviço (MONTEIRO, 2014, p.01).

No Brasil, as relações raciais herdadas do regime escravocrata e de política de branquitude executada por meio de importação de imigrantes europeus e norte-americanos permanecem nesse país sem alteração em sua estrutura e em seu funcionamento na sociedade. A conservação dessas relações manteve as características mais retrógradas, como a inserção dos negros nos mais baixos estratos produtivos, *“mantendo o negro e o mulato numa situação social desalentadora, iníqua e desumana”*. (FERNANDES, 1978, p. 7). O comportamento do branco em relação ao negro, seja ele tolerante ou intolerante, pode estar condicionado ao grau de práticas dos grupos étnicos e tradicionais de cada região, que se amplia ou diminui conforme sua formação (Fernandes, 1978).

De acordo com uma reportagem do Jornalista Marcello Carvalho publicada no site²⁸⁸ G1 em 28 de agosto de 2015, a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) apura a existência de xenofobia e racismo em mensagens contra imigrantes haitianos em Nova Odessa (SP) no começo de agosto de 2015, quando o muro do cemitério da cidade foi pichado pela segunda vez com a frase em inglês "Back to Haiti", que quer dizer "Voltem ao Haiti". Segue a foto de pichação contra os migrantes haitianos na cidade de Nova Odessa em São Paulo, em agosto de 2015:

Foto 5- Pichação contra os migrantes haitianos na cidade de Nova Odessa/SP.

²⁸⁸ Marcello Carvalho. Alesp apura xenofobia e racismo em frases para haitianos no interior de SP, 2015. Disponível em: http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2015/08/alesp-apura-xenofobia-e-racismo-em-frases-para-haitianos-no-interior-de-sp.html?utm_source=facebook&utm_medium=share-bar-desktop&utm_campaign=share_bar&fbclid=IwAR04JX0odoihT3sCpTJJF2pAMVeA1nqwVab55NZRG5WTvjp_3XO6CaRaqYA. Acesso em 19 de fev.2020.



Fonte: Renato Silva/Varal de Notícias). Disponível em:

http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2015/08/alesp-apura-xenofobia-e-racismo-em-frases-para-haitianos-no-interior-de-sp.html?utm_source=facebook&utm_medium=share-bar-desktop&utm_campaign=share-bar&fbclid=IwAR04JX0odoihT3sCpTJJF2pAMVeA1nqwVab55NZRG5WTvjp_3XO6CaRaQYA
A. Acesso em 19 de fev.2020

Entre as pichações que foram registradas contra os migrantes haitianos nessa cidade entre os meses de julho e agosto de 2015, a primeira tinha também o desenho de uma suástica, que pode ser observado na foto a seguir:

Foto 6- pichação no cemitério tinha a mesma frase e uma suástica contra os migrantes haitianos na cidade da Novo Odessa/SP



Fonte: Renato Silva/Varal de Notícias). Disponível em:

http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2015/08/alesp-apura-xenofobia-e-racismo-em-frases-para-haitianos-no-interior-de-sp.html?utm_source=facebook&utm_medium=share-bar-desktop&utm_campaign=share-bar&fbclid=IwAR04JX0odoihT3sCpTJJF2pAMVeA1nqwVab55NZRG5WTvjp_3XO6CaRaQYA
A. Acesso em 19 de fev.2020

Nessa reportagem, o presidente da comissão Carlos Bezerra Jr. (PSDB) afirmou por telefone ao G1 que existem denúncias de outras ações de preconceito com haitianos em Nova Odessa que precisam ser apuradas²⁸⁹ assim como o cemitério, também existem outros locais que foram pichados com frases racistas contra a comunidade haitiana. (CAVALHO, 2015). Essa situação de violência resultou na agressão de um jovem de 19 anos, que foi encontrado com ferimentos graves em uma poça de sangue, em frente ao portão de entrada do cemitério municipal de Nova Odessa no dia 12 de julho. A Polícia Civil afirma que, o rapaz estava caído e possuía uma tatuagem no peito com o escrito "antinazista". O rapaz teve diversas fraturas pelo corpo e ficou internado no Hospital Estadual de Sumaré. (CARVALHO, 2015). A população migrante haitiana

²⁸⁹ Tal ato criminoso foi investigado pela Alesp, analisando-se de que forma essas agressões ocorridas contra o jovem têm relação com as ações de xenofobia e racismo que são investigadas tanto pela comissão de direitos humanos quanto pela Polícia Civil e pela administração municipal. (CARVALHO, 2015)

que vive no Brasil e tem sido submetida as duras condições de existência, a forças que, até então, para eles eram desconhecidas. A pesquisa de Araújo (2015) mostra, a partir das falas de seus interlocutores, que,

ainda que não seja tão abertamente direcionada, a discriminação existe e se manifesta de diversas formas no Brasil, vindo tanto da população civil, quanto da polícia militar, tanto nas ruas, quanto no ambiente virtual. Nas ruas os imigrantes dizem que é muito estranho o medo que as pessoas parecem sentir deles, principalmente à noite, quando trocam de calçada, guardam os celulares ou caminham mais depressa (ARAÚJO, 2015, p. 114).

Sobre a montagem contemporânea das representações perversas dos homens e das mulheres negras e pobres, embora as redes sociais não fossem o foco do estudo de Araújo (2015), este observou que,

nas redes sociais, a aparente polidez de muitos brasileiros desaparece e eles declaram abertamente o racismo/preconceito, que nas ruas se manifesta de maneira velada. É curioso notar que quase sempre os ofensores começam seus argumentos advertindo de que não são racistas, mas que estão emitindo opiniões de acordo com os fatos observados (ARAÚJO, 2015, p. 114).

Em outra manifestação xenofóbica na cidade Cascavel (PR) frases de ódio foram pichadas contra os haitianos que vivem na cidade. Em dezembro de 2016, os muros e pontos de ônibus da região central de Cascavel amanheceram pichados com a mesma mensagem: “Fora Haitianos”. As frases foram escritas ao longo da última semana e recebidas com indignação por parte da população cascavelense. (BRASIL DE FATO, 2016, s/p)²⁹⁰. O Jornal Brasil de Fato (2016): “Os casos de xenofobia no Paraná se multiplicam e vão de pichações, injúrias, racismo e até atos violentos. Desde 2014, o Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR) disponibilizou uma página para receber denúncias de violência, discriminação e outras irregularidades trabalhistas contra migrantes no estado.”

Foto 7- Pichações contra os migrantes haitianos em Cascavel/PR



Fonte: Brasil De Fato (2016) disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2016/12/30/em-ato-simbolico-jovens-cobrem-pichacoes-xenofobicas-em-cascavel-pr>. Acesso em 20 de maio de 2018

Uma reportagem divulgada em 16 de janeiro de 2017 mostra que declarações de ódio voltaram a ocorrer nas ruas de Cascavel. Menos de 20 dias após os dizeres "Fora Haitianos" serem pichados em um ponto de ônibus na Praça Wilson Joffre, a frase voltou a ser pichada no centro da

²⁹⁰ Brasil De Fato (2016) Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2016/12/30/em-ato-simbolico-jovens-cobrem-pichacoes-xenofobicas-em-cascavel-pr>

cidade²⁹¹. Em outra reportagem publicada em 05 de junho de 2016 no site ND+, da cidade de Joinville, pela jornalista Suelen Soares da Silva, foi publicada uma foto de uma pichação no muro de uma empresa na Avenida Getúlio Vargas, zona Sul de Joinville, que causou “*polêmica nas redes sociais e por quem passou pelo local*”. (SILVA, 2016, s/p) Essa manifestação xenofóbica era considerada desconhecida por falta de vontade de vislumbrar esse tipo de ódio na época. Ela é um dos integrantes do movimento, o publicitário Felipe Cardoso conta que viu a pichação na segunda-feira e que para ele a frase representa o quanto os imigrantes haitianos sofrem por conta do preconceito.

“As pessoas enxergam os haitianos como culpados por uma série de problemas, dos quais eles são vítimas. Mas esse racismo só é direcionado a eles, porque isso não ocorre com outros imigrantes” (SILVA, 2016, s/p).²⁹²

O delegado regional, Laurito Akira Sato, comenta que muitos casos de xenofobia ainda não chegaram ao seu conhecimento nenhuma ocorrência de casos de crimes motivados por preconceito, racismo, ou qualquer outro crime de ódio, sofridos por imigrantes haitianos. (SILVA, 2016) A assessora de comunicação do CDH, Lizandra Carpes, explica que embora os haitianos sofram o neorracismo, sexismo, xenofobia e outros tipos preconceitos sociorraciais em massa no Brasil, principalmente nas cidades como Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, mas preferem não comentar. A preocupação é que caso nada seja feito depois desta pichação, a gente chegue a situações ainda mais graves.” (SILVA, 2016)

Em março de 2017, o NEABI²⁹³ da UFFS, campus Chapecó, produziu e divulgou um vídeo com o depoimento de uma estudante haitiana, falando de suas experiências com a cidade, revelando o contato inesperado com o racismo, sexismo, xenofobia e, acima de tudo, a sua racialização enquanto mulher negra. Estes casos de ódio relacionado a noção estão ligados com a marca de origem como aquele estigma que denota o estrangeiro haitiano, cujo fenótipo acentuado pela cor negra demarca seu lugar social no Brasil e o designa negativamente, estereotipando-o como *invasor* e, portanto, deve ser expulso. *A partir desse sentido, a xenofobia é o critério categorizador, porque nitidamente se demonstra ódio a uma determinada origem, como vemos abaixo em diferentes twitters. Garela, vamos reparar se eles são realmente HAITIANOS. Se não forem brasileiros, FORA. Não sou xenofóbico, mas brasil só para brasileiros. fora haitianos.*

Se eu jogar uma Granada pela janela da minha sala mata pelo menos uns 300 haitianos La fora kkk haitianos/africanos invadem o Brasil c/consentimento do governo petista. Não se sabe da sanidade deles, dos antecedentes, da formação., nada!!! O Brasil para os brasileiros, o manifestante parafraseia slogan nacionalista ao mesmo tempo em que nega a xenofobia. Essas contradições ratificam comportamentos discriminatórios já descritos nas marcas anteriores e ilustram a materialidade da xenofobia no século XXI. (GUIMARÃES, 2017, p.350)

²⁹¹ Ver https://catve.com/2021/index.php?p=noticia&id_editoria=17&id_noticia=172733&topo=topo_cinza Acesso em 10 de jul.2021.

²⁹² Silva (2016). Disponível: <https://ndmais.com.br/noticias/pichacao-em-parede-causa-polemica-nas-redes-sociais-em-joinville/>. Acesso em 10 de jul.2021.

²⁹³ Núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas

O racismo, sexismo, xenofobia intenso experimentado pelos migrantes haitianos (as) na região oeste se revela numa versão de aversão ao contato com os chamados novos migrantes conhecidos como uma das características da exclusão imposta aos outsiders pelo grupo estabelecido e nos discursos de desprezo. Nas representações da população, os haitianos não são limpos, são portadores de doença, são mortos de fome, preguiçosos, esbanjadores, e os homens são vistos como uma ameaça às mulheres. Uebel (2015) trouxe informação de que em 2014, Caxias do Sul tornou-se alvo de críticas nas redes sociais, principalmente quando um vereador teve de dar explicações, pois, o parlamentar, a vinda dos migrantes haitianos (homens e mulheres) não traz benefícios ao Brasil nem ao município, e sim mais pobreza²⁹⁴.

Os relatos colhidos em entrevista com os migrantes haitianos (homens e mulheres) entre os anos de 2018 a 2019 nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul justificam essa situação de rejeição e desconforto com a presença destes na cidade dos pioneiros e gringos. Eles recebem cotidianamente xingamentos, atitudes preconceituosas em função da etnia, nacionalidade e religião bem como uma repulsa por serem justamente imigrantes negros. Esse preconceito ocorre desde sua chegada tanto por parte da sociedade civil como também de autoridades e atores políticos.

Assim, foi desenvolvida certa repulsa aos migrantes haitianos. Essa percepção mostra-se totalmente equivocada, ainda mais se levar em conta que o próprio Rio Grande do Sul, Dacanal (1980), é constituído quase que em sua totalidade de imigrantes e seus descendentes, com uma pequena minoria de indígenas. A fala de um vereador racista na cidade de Caxias do Sul na qual fez uma declaração xenofóbica em março de 2014 dizendo que:

“Eu não gostei nada desse pessoal vir para cá, segundo esse vereador mostrando que os migrantes haitianos não vieram trazer benefício para o Brasil coisa nenhuma. Vieram trazer mais pobreza ou problema e além de outras coisas. Então eu não sou favorável a essas caras no Brasil, de jeito nenhum. O pessoal daqui precisa de muito apoio também e não tem” (G1, 2014, s/p).

O racismo, preconceito e xenofobia podem partir dos descendentes de nativos daqueles países dos séculos anteriores. O fato de a hierarquização racial ter sido suprimida do discurso público não significa o fim do racismo e da xenofobia. A ideia imaginária transforma-se em ressentimento nutrido pela desilusão. A carga altamente negativa por parte das autoridades e da mídia sobre os novos imigrantes gera estereótipos. Esses relatos e boatos sobre esses migrantes criam certo desconforto na sociedade caxiense, em função de infundado medo até de doenças que os afro-migrantes poderiam trazer para o Brasil.

Em reportagem divulgada em 21 de junho de 2017 no site Omigrante Joinville trouxe informação relacionada a presença de imigrantes haitianos com uma frase escrita na cor de preto:

²⁹⁴ Desse fato destacam-se as demonstrações públicas de tal desconhecimento ou ainda se chama de xenofobismo subjetivo. A partir desses fatos, observou-se um processo de desinformação, a partir dos dados estatísticos fornecidos pelo MTE, IBGE e Polícia Federal tanto da parte da mídia como também pela sociedade brasileira nos casos de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Assim, esse processo de desinformação e divulgação de comentários infundados foi o principal motivo de pensamentos racistas, sexistas, estigmatizantes, xenofóbicos e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais e sociais da parte dos locais. Os migrantes haitianos enfrentam várias dificuldades.

“O Haiti não é aqui” em luta de combate a xenofobia contra a nossa comunidade na cidade de Joinville que se encontra espalhada pelo centro. Essa pixação foi multiplicada e espalhadas pela região central de Joinville mostram o rosto de imigrantes haitianos atrás de uma frase:

a xenofobia contra os imigrantes haitianos que vivem na cidade. Tendo em vista que em diferentes lugares da cidade, que existe um movimento silencioso separatista entre as duas nações. “Seja em pichações preconceituosas, na rejeição de melhores oportunidades e até nos olhares de espanto e julgadores com os quais a sociedade nega ao haitiano sua inclusão”. [...] ²⁹⁵.

Esses episódios racistas e xenofóbicos são inconcebíveis e demonstram a barbaridade expressa nos discursos de ódio aos imigrantes haitianos e a incapacidade de conviver com as diferenças. Frente a esses tristes e lamentáveis relatos, podemos apontar uma característica em comum:

as agressões foram verificadas tanto nas ruas brasileiras e como nos espaços em que esses haitianos trabalhavam. Logo, percebemos que na tentativa de assegurar seus empregos no Brasil, isto fez com que essas pessoas se submetessem a situações opressivas e humilhantes diariamente no Brasil. Mas, é importante destacar que quanto aos assuntos relacionados aos casos de xenofobia são tratados duramente pela mídia, é comum vermos apenas os casos “extremos”, que envolvem violência e agressões físicas em todos os espaços brasileiros e até mesmo, a morte. (ALPHONSE, 2019, p.23)

A situação decepcionante e vergonhosa em que os migrantes haitianos podem ser explorados a partir de fato de não alcançar as expectativas esperadas. O mais humilhante é sofrer racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais e sociais, além de exploração, superexploração e trabalho escravo destes por não ser aceito como gente e merecedor de trabalho digno devidamente a sua raça/cor de pele, condição de admissão no Brasil no caso de tipos visto (visto provisório pela falsa razão humanitária), condição socioeconômica, país de origem no caso do Haiti não conseguem viver e também estão sendo possível trazer a família para o Brasil.

Em relação a noção de marcas quádruplas, aquelas que estigmatizam e geram estereótipos que marcam o lugar sociorracial do migrante haitiano no Brasil, onde ele é discriminado por sua subclasse = pobre, por sua raça/cor = negro e por sua origem = condição de admissão no caso de visto mascarado por falsa razão humanitária = haitiano e que o modelam como estrangeiro indesejado. Embora que não há uma quantificação de migrantes haitianos no Brasil que se aproxima de dados corretos, mas infelizmente, o censo brasileiro, apesar de investigar raça/cor, não levanta a origem étnica, o que dificulta a criação de políticas públicas para os grupos de estrangeiros em situação de vulnerabilidade social no país.

O Canadá onde a classificação de raça está entre meada com uma classificação étnica e que visa a subsidiar políticas públicas de promoção da equidade de oportunidades no emprego (GUIMARÃES, 2017, P.349 Apud OSÓRIO, 2003, p.20).

Assim posto, garantir direitos para haitianos enfrenta obstáculos, porque suas demandas não estão visibilizadas institucionalmente. De acordo Nogueira (1985) afirma de que no Brasil o preconceito de marca; nos Estados Unidos, o de origem. Mas enquanto isso, o Brasil há também o

²⁹⁵ Ver <https://omirantejoinville.com.br/2017/06/21/fotografa-combate-a-xenofobia-contra-haitianos-em-mostra-espalhada-pelo-centro/>

preconceito de origem. A partir desse momento histórico relacionado às novas migrações se dirigem para o Brasil no caso do processo migratório de migrantes haitianos (homens e mulheres), esse paradigma esteja superado e esta tese inaugura a junção preconceito de marca e de origem como vigentes no Brasil, o que nos distingue da cisão nogueiriana. (GUIMARÃES, 2017)

Assim, xenofobia não direta se relaciona ao racismo, posto que aquela pode ser vista como uma aversão ao sujeito negro, pobre e ao mesmo tempo não é nacional. (CABECINHAS, 2008, p. 177). A aversão se alia ao racismo e atinge o alvo minando suas condições de existência, como ocorre com o migrante haitiano no Brasil, cujo suporte para a preservação desses comportamentos têm sido as mídias, as mídias frequentemente exercem uma função de controle social, reforçando as ideologias dominantes e veiculando imagens que acentuam os estereótipos raciais e étnicos

A relação da ideologia racial que se sobrepõe à necessidade de categorizar outras raças/cores/etnias que vivem no Brasil estão sujeitas a situações de vulnerabilidades, hostilidades, sofrimentos que causarem a invisibilizadas e, portanto, dispensa de políticas públicas de reconhecimento. Assim, se fortalece e se solidifica a aversão ao estrangeiro. E a negação à inclusão da categoria origem nos recenseamentos reforça, portanto, a marca de origem. Quando ao olhar do xenófobo vem carregado de intolerância, de desejo de rebaixar no fundo do posto o migrante haitiano em seu nível social e material, destituindo-lhe de certezas.

É o olhar de um brasileiro carregado de certezas e de hostilidade. E o outro inseguro, por já se encontrar desterritorializado, submerge, e, ao mesmo tempo, é submetido, à condição de precariedade no Brasil nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Em relação ao imaginário brasileiro, Rocha (2014) Em relação ao migrante bem acolhido no Brasil é aquele cuja origem do americano do norte e da Europa brancos, ou seja, qualificados e ao qual são atribuídas contribuições na urbanização e modernização do país, nos séculos XIX e XX. As imagens criadas compartilham de três categorias infantilização, feminização e animalização (PERCEVAL, 1995).

O processo de animalização sempre recairá o estigma de nunca poder se livrar de sua condição não humana e, desse modo, representa o perigo, a ameaça externa e, por isso, pode, se necessário, ser assassinado. Essas imagens formam, então, o ideal a ser combatido e estabelece estreita relação com as ideias xenofóbicas. (GUIMARÃES, 2017, p.355)

Quando a relação à xenófobo, ela vem carregado sentimento de intolerância, de desejo de rebaixar o migrante haitiano em seu nível social e material, destituindo-lhe de certezas. É o olhar de um brasileiro (a) carregado de certezas e de hostilidade. E o migrante haitiano inseguro, por já se encontrar desterritorializado, submerge, e, ao mesmo tempo, é submetido, à condição de precariedade. A xenofobia²⁹⁶ se manifesta e se presentifica em diferentes contextos entre o

²⁹⁶ Guimarães (2017) demonstra a xenofobia brasileira contra os migrantes negros e pobres haitianos no Brasil a partir de 2010 mediante dos seguintes elementos: a) O brasileiro que não admite a divisão de oportunidades sociais. b) o brasileiro que não tolera reivindicações, quando, por exemplo, o haitiano solicita condições mais humanas para sobreviver e o brasileiro se indigna dizendo que aquele reclama furioso, animalizando-o, ao mesmo tempo em que lhe denomina de malcriado. (...) c) Quando o brasileiro aciona a questão da territorialidade e da nacionalidade como pertença. Quando os cariocas falam dos nordestinos no Rio, quando os italianos reclamam dos africanos na Itália, quando os americanos reclamam dos mexicanos nos EUA, nego diz que é xenofobia'. (...) d) quando o brasileiro acredita que a fronteira física deve ser aporte para seletividade migratória. (...) e) quando o brasileiro evoca as condições da terra natal do haitiano, culpando-o por sua condição sociopolítica e econômica e, por isso, sente-se no direito de agredi-lo verbalmente e, ao mesmo, tempo, animalizá-lo, além de não tolerar a divisão de recursos. (...) f) quando o brasileiro criminaliza o haitiano e critica, ao mesmo tempo, determinada classe social do país receptor ou quando este brasileiro coloca sob suspeição o grupo migratório. g) quando o brasileiro demonstra gratuitamente seu ódio ao haitiano. h) quando o brasileiro evoca a superioridade regional. Eu sou contra a entrada de Haitianos, no Brasil, sobretudo no Sul. (...) i) quando o brasileiro desrespeita culturalmente o haitiano, evocando sua religiosidade. O que

brasileiro e o migrante negro e pobre haitiano na sociedade brasileira é autoritária e os mitos da cordialidade e da democracia racial que gestaram no Brasil e há anos eles terem sido negados, povoam o imaginário e fortalece a suposta imagem da bondade do povo brasileiro.

De acordo com Seguy (2014), o que também defendemos, busca-se a dignidade que não se encontra em sua terra natal, porque esta foi recolonizada por interesses internacionais. Em relação a situação daqueles que migram em busca de sobrevivência²⁹⁷ e dignidade. Quando a relação do pensamento expresso por todos os independentes do gênero, é que possuem uma visão excludente sobre a questão. (SANTOS, 2004, p.30) Olham os haitianos como excluídos do sistema social e racial brasileiro e professam o desejo de assim mantê-los. o excluído ‘não está de forma alguma fora da sociedade. Sua exclusão ‘quer dizer inclusão como pobre, explorado, discriminado.

A marca raça/cor, unida à categoria marca classe, demonstra não haver condições dignas de existência para os haitianos no Brasil. Também a dignidade que buscam ao migrar (SEGUY, 2014) não são encontradas no Brasil. Também a questão raça como sendo uma questão de classe contribui nocivamente para a permanência do racismo e seus desmembramentos e a estratégia para esse escamoteamento está em negar haver nos processos sociais, como os migratórios, a questão racial, e os meios de comunicação atuam em prol dessa negação afirmando, mantendo e perpetuando o racismo. Enquanto houver moderação restrita e mau uso da internet adicionando a ausência educação virtual do brasileiro, o ciberespaço brasileiro continuará a ser um local onde são e serão veiculadas as ofensas xenofóbicas, o racismo, sexismo e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra os migrantes haitianos (homens e mulheres). (GUIMARÃES, 2017).

Em 2018, novas marchas denominadas “Unir a direita” ocorreram em Washington e tinham como objetivo chegar até a Casa Branca. Na América latina também existe uma movimentação política voltada à extrema direita em países como Brasil, Colômbia, Paraguai e Peru. (Souza & Ebelato, 2015). Esse contexto, certamente favorece a emissão e propagação de pensamentos racistas e/ou xenofóbicos no Brasil tem sido ilustrado de forma recorrente na rede mundial de computadores, onde as informações fluem com uma dinâmica muito mais efetiva e abrangente do que os meios e comunicação convencionais, permitindo o alastramento de opiniões de forma extremamente veloz (Souza & Ebelato, 2015).

eles estão tendo é consequência das escolhas que fizeram. (...), j) quando o brasileiro nega a xenofobia. (...). Fora haitianos. k) quando o brasileiro alardeia a chegada do haitiano especificando este grupo e o estigmatizando como violento e sujo (...). A xenofobia se performatiza mostra que: o brasileiro não admite a divisão de oportunidades sociais, não tolera reivindicações. Aciona a questão da territorialidade e da nacionalidade como pertença. Acredita que a fronteira física deve ser aporte para seletividade migratória. 1) Evoca as condições da terra natal do outro, culpando-o por sua condição sociopolítica e econômica. 2) Criminaliza, o —outro" e o coloca sob suspeição. 3) Demonstra gratuitamente seu ódio ao haitiano. 4) Evoca a superioridade regional. 5) Desrespeita culturalmente o outro, evocando sua religiosidade. 6) Nega a xenofobia. 8) Alardeia a chegada do haitiano especificando e o estigmatizando. Em relação a opinião de brasileiro sobre um haitiano é a) criminalizado b) desrespeitado c) animalizado d) subestimado e) violentado f) vilipendiado i) destituído de humanidade. (GUIMARÃES, 2017, pp. 259-265)

²⁹⁷ Esta sobrevivência e dignidade motivou a reflexão sobre um dos possíveis sentidos de sobreviver para o migrante haitiano sobreviver ‘... poderia ser para viver ‘, mas sobreviver ‘está além da vida... porque o Haiti TAMBÉM é aqui ‘... olha a força do também ‘... Ou seja, lá: no Haiti, eu vivia ‘...Mas aqui: que também é Haiti: eu sobrevivo ‘(...) quem sabe eu volto a viver - volto para o Haiti (emocional, o desejo, o querer). Quem sabe eu fico por aqui, apenas sobrevivendo ‘(racional, necessário) (GUIMARÃES, 2017, p.367)

Dessa maneira, o discurso de ódio, discriminação e xenofobia são propagados de uma forma nunca vista antes, tornando a rede mundial de computadores local de violação dos direitos fundamentais de forma explícita sob o pretexto de liberdade de expressão (Souza & Rebelato, 2015). Em outro cenário de mudança depois o do ano de 2014 considerado mais perigoso e trágico no âmbito de discursos política contra os migrantes haitianos no Brasil depois de 2016 quando este país passa a viver, principalmente nos momentos de campanhas eleitorais presidenciais e na véspera das eleições presenciais de primeiro e segundo turnos de 2018, há multiplicação de registros relacionados ao crescimento de forma quadrupla a atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais que pode ser observado nas reportagens vinculados tanto na rede mídia local, regional e nacional.

Em outra reportagem publicada no site Esquerda Diário em 11 de outubro de 2018 trouxe informação relação relacionada a um tipo de efeito Bolsonaro na cidade de Campinas em que um grupo de apoiadores dele escreveram pichações racistas, anti-haitianos e nazistas em Campinas em prédio de imóvel e poste público para deixar mensagens de cunho racista, xenófobo contra haitianos e com os símbolos do nazismo. Em meio ao processo eleitoral atual no qual se destaca a ascensão de Bolsonaro, com sua campanha autoritária e opressora, é crescente o número de situações como essa, assim como de casos em que as pessoas negras, mulheres e imigrantes estão sendo perseguidas e violentadas.

O imóvel e poste público pichado há menos de uma semana se encontram na região do Taquaral, próximo à Lagoa que é um dos cartões postais e área considerada nobre da cidade. Frases em inglês como “Back to Haiti” (Voltem para o Haiti), “White Pride” (Orgulho branco), também menções que remontam a grupos de agressores organizados nos EUA (“H88ligan”), além de símbolos que remetem ao nazismo, como o “88” (Posição da letra H no alfabeto, ou seja, “HH” em alusão ao Heil Hitler), a suástica e outros símbolos. (Esquerda Diário, 2018, s/p)

É repudiável esta ação de setores pró-nazismo e racistas, que não por um acaso se expressam justamente em meio ao processo eleitoral, numa eleição marcada pelo crescimento de Jair Bolsonaro, um representante da extrema-direita racista, que quer esmagar as mulheres, os trabalhadores, indígenas, imigrantes e todas as suas organizações (Esquerda Diário, 2018, s/p)²⁹⁸.

A candidatura de Bolsonaro foi porta-voz daqueles que querem destruir os direitos democráticos e sociais da população, por isso fortalece atos de ódio como essas pichações, além de ser diretamente responsável por agressões e até mesmo assassinato de pessoas que não concordam com sua ideologia, e espantosamente veio se mostrando nos últimos dias em muitos casos por todo o país.

A força dos trabalhadores e jovens negros, brasileiros e imigrantes, que não aceitam a extrema-direita racista e odiosa, precisa se somar com as mulheres e todos os setores que Bolsonaro com sua campanha quer atacar, criando nos seus espaços de trabalho e estudo comitês que organizem não só a autodefesa, mas toda a revolta para sair às ruas e não se intimidar frente qualquer ameaça ou agressão (ESQUERDA DIARIA, 2018, s/p)²⁹⁹.

²⁹⁸ Ver <https://www.esquerdadiario.com.br/Efeito-Bolsonaro-Pichacoes-racistas-anti-haitianos-e-nazistas-em-Campinas>. Acesso em 20 maio de 2019.

²⁹⁹ Ver <https://www.esquerdadiario.com.br/Efeito-Bolsonaro-Pichacoes-racistas-anti-haitianos-e-nazistas-em-Campinas>. Acesso 20 de maio de 2019.

O discurso de líderes mundiais como é o caso da ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que defende uma política unilateral, belicista, racista e xenófoba no que diz respeito às Relações Internacionais, com discursos anti-imigração e desmerecimento de países subdesenvolvidos mostra o quão é importante ter cuidado com as palavras, pois suas falas influenciam negativamente milhares de pessoas ao redor do globo (FORLINI, 2018). No Brasil, devido ao alvoroço causado pela eleição presidencial que aconteceu em 2018, políticos brasileiros também têm influenciado a população. A xenofobia tem sido um argumento válido para estas eleições, em que os discursos de ódio e os ataques a imigrantes tencionam a política migratória brasileira. No governo do presidente brasileiro Jair Bolsonaro, que em seus diversos discursos defende a resposta da violência com mais violência, através da liberação da posse de armas, garantindo a ideia de liberdade individual. (GOSMAN, 2018; NAVARRO, 2018).

Marco Feliciano, deputado federal, disse publicamente que é um grande entusiasta de Trump, rechaçando os imigrantes e o defendendo quando declarou que o líder norte-americano apenas aplicou a lei quando prendeu imigrantes ilegais e os separou de seus filhos, confinados em jaulas insalubres (GOSMAN, 2018; NAVARRO, 2018). Outra reportagem publicada no site³⁰⁰ cidadeon campinas em 10 de outubro de 2018 trouxe informação Pichações nazistas e ameaças xenofóbicas aparecem na Lagoa nos pontos nas quais, o pichador desenhou a suástica nazista além das frases “back to Haiti” e “white pride”.

Essas pichações nazistas e ameaças xenofóbicas contra haitianos apareceram nesta semana em dois lugares próximos ao Parque Portugal, na Lagoa do Taquaral, em Campinas. As pichações foram flagradas pelo repórter cinematográfico Luciano Claudino. Elas estão em uma casa particular ao lado do Largo do Café e em um poste de luz no entorno da lagoa. (CIDADEON, 2018, s/p)

Nos pontos, o pichador desenhou a suástica nazista além das frases “back to Haiti” (em tradução livre, “voltem para o Haiti”), “white pride (“orgulho branco”), “hooligan” (do inglês, é a palavra usada para denominar pessoas que vão a jogos de futebol para brigar). Também foram pichados os números 88 e 98 e a palavra “impacto”. (CIDADEON, 2018, s/p)

O número 88 é uma forma de escrever “Heil Hitler”, saudação ao ditador alemão. A letra H é a 8ª do alfabeto, portanto, fica “HH”, ou “Hail Hitler”. Ambas as pichações ficam próximas do portão 1 da Lagoa, o principal do parque público, Mas (CIDADEON, 2018, s/p)³⁰¹.

De um lado, o presidente da Organização de Suporte às Atividades dos Migrantes no Brasil, Duckson Jacques, é uma situação comum praticada contra os haitianos. A xenofobia e o racismo estão em todos os lugares, desde o ato de esconder objetos de valor na bolsa, olhares desconfiados até agressões verbais como o que aconteceu no transporte coletivo. “Como eles sempre andavam em grupos, as pessoas tinham medo, escondiam objetos e tinham medo”³⁰². Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública mostram que houve um aumento de 69% nas ocorrências de injúria mediante preconceito. Foram 13 ocorrências em 2019 e 22 no ano passado.

³⁰⁰Ver

<https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/regiao/NOT,0,0,1377751.pichacoes+nazistas+e+ameacas+xenofobias+aparecem+na+lagoa.aspx>. Acesso em 20 de maio de 2019

³⁰¹ ver <https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/regiao/NOT,0,0,1377751.pichacoes+nazistas+e+ameacas+xenofobias+aparecem+na+lagoa.aspx>. Acesso 20 de maio de 2019.

³⁰² Ver <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/04/20/video-de-racismo-e-xenofobia-contra-haitianos-em-onibus-em-cuiaba-e-apurado-pela-policia.ghtml>. Acesso em 06 de nov. de 2021.

De outro lado, a presidente do Conselho de Políticas de Ação Afirmativa da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Zizele Ferreira, a sociedade tem muito a aprender e que é preciso empatia. *"A empatia é que te faz observar essa situação, filmar, parar o ônibus e chamar a polícia. Exigimos a apuração e a punição"* ³⁰³. Em entrevista com E1 relatou em entrevista realizada em 10 de fevereiro de 2019 já citado anteriormente que:

"todos os migrantes haitianos (homens e mulheres) sofrerem com o fenômeno de xenofobia na cidade de Caxias do Sul diariamente no ambiente de trabalho que estou trabalhando na cidade desde 2012 até hoje e os meus colegas sempre pedirem para mim quando eu vou voltar para o Haiti". (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

Segundo E1 em sua entrevista já citado na qual declarou que: *"Os brasileiros sempre pedirem para mim quando eu vou voltar no Haiti por que eles se sentem ameaçados com a minha presença na cidade, vistos que essas perguntas não foram feitas aos outros migrantes presentes nessas cidades."* (E1, migrante Masculino, Sorocaba/SP)

Em outra entrevista realizada com um migrante haitiano masculino, 35 anos de idade, possui nível de ensino superior, casado e sem filho, natural da cidade de Saint-Marc. Haiti realizado em 27 de setembro de 2018 na cidade de Belo Horizonte já citado anteriormente disse que:

além de ser vítima de racismo numa empresa de frigorífico em que trabalha declarou na mesma entrevista que foi objeto de ofensas relacionadas a fenômeno xenofóbico nessa empresa, segundo ele relatou que os colegas dele sempre pedirem para ele voltar para o Haiti tempo todo. Esse tipo de ofensa faz parte do cotidiano dele nessa empresa. (E4, migrante masculino, Belo Horizonte/MG). *O outro entrevistado na cidade de Sorocaba nos contou que os brasileiros estão questionando o tempo todo quando ele vai voltar para o Haiti o que configura nas ofensas ligadas ao fenômeno de xenofobia brasileira que está em alta na sociedade desde 2010.* (E1, migrante masculino/SP)

E10, 35 anos, entrou no Brasil em 2015 sem visto, possui grau de ensino superior incompleto, casado, pai de 2 filhos, natural de Lester e empregado respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiencia com a xenofobia disse que:

"Desde que eu cheguei na cidade de Belo Horizonte/MG fui observado que nas ruas as pessoas passando com motos e carros deferindo ódios contra os migrantes haitianos presente na cidade declarando" FORA HAITIANOS, BRASIL NÃO PRECISA DA PRESENÇA DE VOCÊS". (E10, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG)

Em uma entrevista já citado anteriormente, Louidor respondeu a nossa pergunta sobre a sua experiencia com a xenofobia disse que:

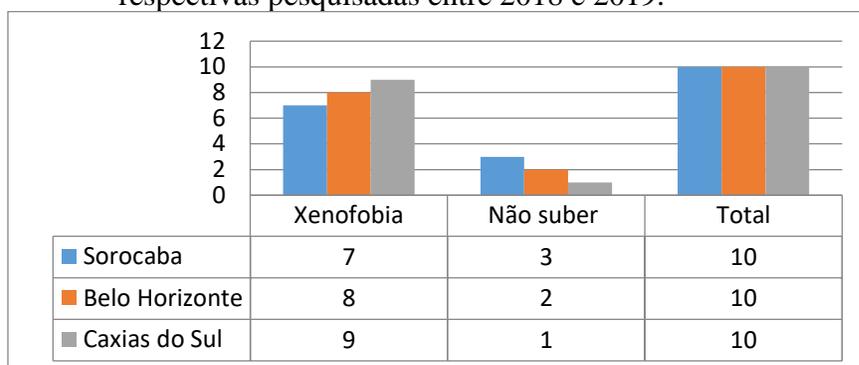
"na cidade de Caxias do Sul, os migrantes haitianos foram e estão sendo submetido a uma espécie de chuva de humilhação, ódio até as pessoas mais vulneráveis que os haitianos acham melhor porque estamos fora do nosso país. A forma de tratamento recebido na cidade que dizer fora haitiano ou volta para sua casa." (Louidor, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS)

Mas quando a questão ligada as ofensas xenofóbicas sofridos por migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil inteiro. Especialmente nas cidades pesquisadas para essa tese de doutorado no caso de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre os dias de 29 de agosto a 02 de setembro de 2018 e entre os 25 à 30 de setembro de 2018 e entre os dias 09 à 12 de setembro de 2019, a análise desses relatos colhidos nessas entrevistas nos permite de identificar a palavra de xenofobia foi por nossos entrevistados nessas cidades e com essa palavra organizamos um

³⁰³ Ver <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/04/20/video-de-racismo-e-xenofobia-contra-haitianos-em-onibus-em-cuiaba-e-apurado-pela-policia.ghml>. Acesso em 06 de nov. de 2021

gráfico, segundo o número de entrevistados que relataram ter sido sofridos de atos xenofóbicos durante a sua vida nas cidades já referidas, estes dados podem ser observado no gráfico a seguir,

Gráfico 6. número de imigrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem a xenofobia nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisas de Campos realizada entre 2018 e 2019

Ao observar esse gráfico, observamos que na cidade de Caxias de Sul entre os 10 migrantes haitianos participantes nessa pesquisa 9 relataram ter sido sofridos de ofensas ligadas a xenofobia nessa cidade, quando a situação na cidade de Sorocaba, 7 dos 10 participantes relataram a mesma coisa e na cidade de Belo Horizonte, 8 participantes declararam ter sido vítimas de ofensas de xenofobia nessa cidade também e 3 participantes declararam que não sabem se sofreram de ofensas de xenofobia em Sorocaba, 2 dizem a mesma coisa em Caxias do Sul e uma participante declarou a mesma coisa em Belo Horizonte.

A nosso ver, essas 6 participantes que declararam não sabem de ter sido vítimas de ofensas de xenofobia nessas cidades podem ser de que elas estão numa situação que poderia chamar de inconsciente do que está acontecendo no Brasil de hoje e esta situação de inconsciente confirma sem dúvida nenhuma de que eles estão sofrendo dessas ofensas todos os dias nessas cidades já referidas. Os imigrantes haitianos circulam por espaços que muitos brasileiros não circulam por timidez ou devido ao racismo existente no Brasil.

Seitenfus (2015) descreve os haitianos como dotados de uma grande riqueza de vida interior dominada por forte afetividade e espírito de fraternidade. Como se esse excedente da alma viesse a compensar o que o corpo padece”. Para os haitianos não existe o lugar do negro, aquele que incomoda quando sai do “seu” lugar como no Brasil. Não há como acredita de que no Brasil, existe certos espaços, os negros brasileiros não têm autorização legal para circular nesses espaço por conta de racismo, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos sociorraciais (DIEHL, 2016), mas no caso de migrantes haitianos, essa regra não foi respeitado por que não foram limitados a sua circulação nas cidades e estados no Brasil o que custearem a vida a muitos haitianos nesse país racista, sexista, xenofóbico desde 2010.

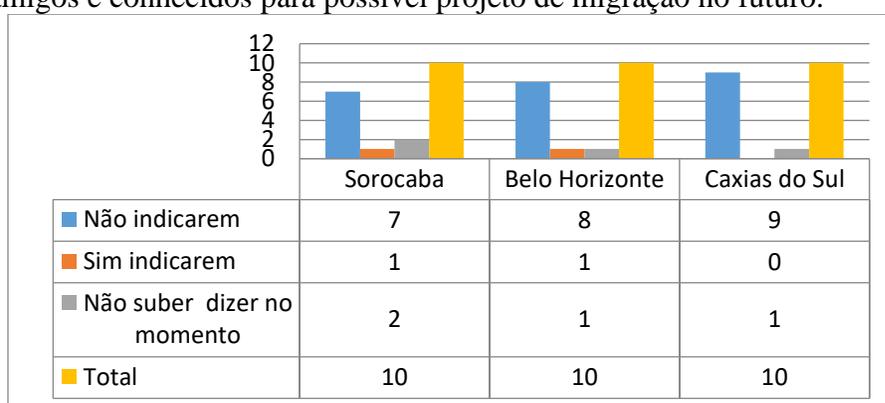
Tal situação pode ser explicada no fato desse migrante ser negro e estar circulando por espaços que até então a população negra local não circulavam [...]. A presença de negros nos espaços centrais gerou um desconforto [...], pois a sua visão de mundo que até então era considerado como o padrão que todos deveriam seguir daquela localidade, torna-se questionada com a presença de indivíduos que ‘não sabem o seu lugar’. (DIEHL, 2016, p.101).

Quando levar em consideração a situação geral desses migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil de hoje nos casos das ofensas racistas, sexistas, estigmatizantes, xenofóbicas

e crimes de naturezas de outros tipos de discriminações e preconceitos sociorraciais em esses migrantes estão sendo submetidos nesse país desde 2010. Ao questionar eles sobre a possível indicação do Brasil aos membros de famílias, amigos e conhecidos para um possível projeto de imigração no futuro? Os relatos colhidos relacionadas das opiniões desses migrantes entrevistados nas três cidades Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul mostram que na cidade de Sorocaba 7 deles responderam que “não indicarem” do jeito nenhum aos membros de famílias, amigos e conhecidos, 1 deles respondeu “sim indicarem” e 2 deles responderam que “não soube dizer no momento” totalizando 10.

Quando a situação na cidade de Belo Horizonte, os relatos colhidos vão nessa direção na qual 8 deles disseram que “sim indicarem”, 1 deles disse “sim indica” e 1 deles disse “não saber dizer no momento e por fim na cidade de Caxias do sul a situação parece mais complicada no entendimento dos nossos entrevistados na qual 9 responderam que “não indicarem” e 1 deles disse que “não suber no momento”. Essas opiniões dadas por parte desses entrevistados podem ser observadas no gráfico a seguir:

Gráfico 7- Número de imigrantes haitianos entrevistas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul, segundo as opiniões relacionadas a indicação do Brasil a famílias, amigos e conhecidos para possível projeto de migração no futuro.



Fonte: Dados de Pesquisas de Campos realizada entre 2018 e 2019

O desdobramento de sentimento de tristeza desses imigrantes haitianos (homens e mulheres) denunciam a precariedade das relações alteritárias estabelecidas no novo país, bem como evidencia o impacto no migrante da manifestação de aspectos racistas do imaginário brasileiro que tem a figura do negro como “perigoso”. Diante essas situações denunciadas por migrantes haitianos (homens e mulheres), evidencia-se a dor advinda de experiências de indiferença no novo país, que colocam em cena formas de recepção xenófobas e racistas de migrantes por parte dos brasileiros.

Não podemos levar em consideração de tais discursos de que essa migração não pode se enquadrar como fato de ter ocorrido como uma “migração em massa”, ocasionando o estranhamento da população em relação à presença desse grupo migrante que aumentava progressivamente, mas sim tais discursos foram proferidos devidamente a situação de reatualização, reconfiguração, reatualização, ressignificação e revitalização de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais a partir de 2010. Segundo Freud (1930/2006), o acolhimento de estrangeiro como alvo da hostilidade, o grupo parece preservar seus próprios membros.

O racismo e xenofobia contribuem para uma melhor compreensão dos significados. Entretanto, na realidade e especialmente dentro do ideário do Estado-nação culturalmente homogêneo ambas as formas de discriminação caminham juntas (STEFFENS, 2016, s/p).

Considerando que os dispositivos produzidos a respeito do estrangeiro facilitam sem dúvida essa ação xenofóbica, que, abrangida por um discurso sem qualquer base teórica, aproveita-se de qualquer oportunidade, inclusive do momento econômico, fazendo crer no imaginário social que o estrangeiro irá acabar com os empregos, cometer crimes, transmitir determinadas doenças. Assim, a legislação brasileira surge como uma proteção a estrangeiros de toda e qualquer nacionalidade, coibindo e punindo atos xenófobos que se reproduzam em ações contra migrantes.

A relação entre a xenofobia e os refugiados é polêmica, mas espera-se que a sociedade obedeça à lei maior do país e se conscientize de que um dos objetivos “fundamentais” de nossa República é extinguir o preconceito e qualquer forma de discriminação, e isso se aplica indubitavelmente ao estrangeiro negro e pobre, como no caso dos migrantes haitianos que se encontram no Brasil. Também no Brasil, a xenofobia é um crime tipificado na lei 9.459, de 1997. A Lei nº 9.459/97, ampliou o objeto de tutela, fazendo inserir, no âmbito da proteção da lei, discriminações atentatórias à etnia, religião ou procedência nacional, com similares implicações sobre o art. 140, § 3º, do CP. Mas nenhum criminoso (a) será punido (a), na forma desta lei, por crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

O fato é que a xenofobia direcionada ao ser humano no caso de migrantes haitianos no Brasil em razão da cor de sua pele se torna um conceito jurídico equiparado ao racismo, contudo direcionado ao estrangeiro vindo de países pobres ou mais pobres, possuindo aplicação de uma legislação interna específica, a Lei 7.716, conhecida como a Lei que define os crimes de racismo (CRUZ NETO, 2017, p.50 apud BRASIL, 1989).

Quanto à relação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos vigentes, dos quais o Brasil é signatário, temos ainda previsão constitucional, em seu artigo 3º, inciso IV que reza que "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (CRUZ NETO, 2017, p.50 apud BRASIL, 1988). A norma suprema no território nacional demonstra que o posicionamento brasileiro se direciona em parceria com os objetivos internacionais, de promoção coletiva e intolerância ao preconceito, de acordo com o artigo 4º, dispondo que

o Brasil deve reger suas relações internacionais baseado nos princípios da prevalência dos direitos humanos e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (CRUZ NETO, 2017, p.50 apud BRASIL, 1988).

Tais situações enquadram-se no que se chama de injúria racial amparada, pelo artigo 140 do Código Penal. Caracteriza-se quando a vítima é ofendida em sua dignidade em razão da raça, cor, etnia, religião ou origem. A pena pode variar de um a três anos de prisão e multa. A legislação se posiciona subordinada ao texto constitucional, que complementa que o crime de racismo é imprescritível e inafiançável, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. (CRUZ NETO, 2017, p.50 apud BRASIL, Constituição Federal, 1988, art. 5º, XLII).

A previsão legislativa para punição de atos de racismo e de casos que se enquadrem em ações específicas pela cor da pele, caracterizando xenofobia, ocorre sem efetividade no cenário

nacional, visto que é comum a disponibilidade de vídeos, fotos ou reportagens com conteúdo xenófobo. As instituições públicas (polícia, ministério público e demais órgãos responsáveis) dificilmente iniciam procedimentos a fim de apurar tais práticas delituosas. A xenofobia direcionada ao ser humano em razão da cor de sua pele se torna um conceito jurídico equiparado ao racismo, contudo direcionado ao estrangeiro, possuindo aplicação de uma legislação interna específica.

Já desde 1989, o crime de racismo é definido pela Lei Federal chamada de Caó de número 7.716/1989, por ter sido proposta pelo jornalista e político Carlos Alberto Caó de Oliveira e envolve a ofensa a um direito fundamental da vítima, no caso de impedir uma pessoa de entrar em um local ou não receber atendimento por causa de sua cor, etnia ou origem. A pena varia de um a cinco anos (BRASIL, 1989), fato que não acontece contra os criminosos brasileiros (as) que praticam essas ações criminosas contra migrantes haitianos desde 2010.

A desigualdade e a negatividade, no que se refere ao nascimento, à vida escolar e à morte, constituem um ciclo completo e repleto de dificuldades, além das normais enfrentadas pela população “normal” e branca. Tais dificuldades derivadas do preconceito e discriminação que não encontram resistência nas condutas descritas nos tipos penais da Lei 7716/89. (Brasil, 1989) O racismo que se deve combater é prévio a todas às singelas condutas referidas no indicado dispositivo legal. É inerente a uma sociedade que não se importa e por vezes prefere a manutenção do status quo, visto sua pertinência à dominação (Rodrigues, 2012).

Levando em consideração o povo oprimido no Brasil, em razão de parlamentares que venham a adotar essa causa com seriedade, observamos que a composição da Comissão de elaboração do projeto do novo Código Penal, que à margem do tema enfrentado não tinha nenhum jurista negro como membro efetivo que pudesse debater a respeito da ineficácia da Lei 7716/89 (BRASIL, 1989).

Levando em consideração as disposições relacionadas a alteração do tratamento jurídico penal em torno do racismo no Brasil, observa-se que tais disposições foram simplesmente reduzir em apenas iniciativas isoladas das populações discriminadas na procura de aumentar ao Código penal ligado a inclusão de agravante genérica aos crimes motivados pela discriminação racial. O racismo no Brasil sem dúvida nenhuma não deveria ser tratado como uma especie de mera agravante condicionado somente a causa da conduta racial considerada mais concreta. Constitucionalmente prevista deve ser considerada como elementar de tipo fechado com a descrição minuciosa das condutas de fato geradoras e incentivadoras do racismo (Rodrigues, 2012).

De acordo Souza e Rebelato (2015, p.86 - 87) citando o artigo 20 da Lei 7.716/89, pune aquele que praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, agravando ainda a pena se o crime for cometido por intermédio dos meios de comunicação, como a Internet. O tipo penal em referência não tem sido suficiente para inibir os discursos de ódio na rede mundial de computadores, o que demonstra que na sociedade da informação ainda paira um sentimento de que seu âmbito ocorre à margem do direito. O ordenamento jurídico brasileiro ainda caminha a passos lentos diante da velocidade da rede e têm enfrentado dificuldades no que dispõe aos limites da liberdade de expressão e as práticas

discriminatórias e xenofóbicas, sugerindo um verdadeiro enfrentamento quanto à função social da internet como forma de coibir e inibir manifestações odiosas. (BRASIL, 1989)

De acordo com o documento final da III Conferência³⁰⁴ Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância, correlata realizada em Durban, em 2001, do qual o Brasil foi signatário (e que inspirou muitos dos documentos nacionais a respeito), encontramos concepções e pontos de vista muito ricos acerca da temática da xenofobia, do racismo, da intolerância étnico-racial e similar. (IBANEZ, 2015, p.1)

Em relação ao suposto combate à discriminação, o documento de Durban insta os “Estados a apoiarem e implementarem campanhas públicas de informação e programas específicos de capacitação no campo dos direitos humanos”, visando combater a discriminação racial, a xenofobia, a intolerância correlata, “e a promover o respeito pelos valores da diversidade, do pluralismo, da tolerância, do respeito mútuo, da sensibilidade cultural, da integração e da inclusão”. (IBANEZ, 2015, p.1 apud ONU, 2001)

Deve-se “realizar e facilitar atividades que visem a educação de jovens em direitos humanos, cidadania democrática e introdução de valores de solidariedade, respeito e apreço à diversidade, incluindo o respeito por diferentes grupos.” Desta forma, ao se buscar “sensibilizar os jovens no sentido de respeitar os valores democráticos e os direitos humanos,” pretende-se “lutar contra as ideologias baseadas na teoria falaciosa da superioridade racial.” (IBANEZ, 2015, p.1 apud ONU, 2001)

O fato é que esse tema da xenofobia e do racismo continua muito atual por persistirem na sociedade contemporânea, “apesar dos esforços realizados pela comunidade internacional, Governos e autoridades locais”. Ainda há incontáveis casos violentos de racismo, de xenofobia, e de intolerâncias “nas suas formas e manifestações contemporâneas mais sutis. Assim como, pelo fato de que outras ideologias e práticas baseadas em discriminação ou superioridade racial ou étnica,” relatadas na história desde o “*período colonial, continuam a ser propagadas de uma forma ou de outra ainda hoje em dia.*” (IBANEZ, 2015, p.2 Apud ONU, 2001) Embora que o documento de Durban que quando todos falham ao não punirem este tipo de crime, do racismo e da xenofobia, especialmente as autoridades públicas e os políticos em todos os níveis, “é um fator de incentivo à sua perpetuação.”

“os princípios de igualdade e não discriminação, reconhecidos na Declaração Universal de Direitos Humanos,” não permite distinção de qualquer tipo, quer seja “de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outro tipo de opinião, origem social e nacional, propriedade, nascimento ou outro status.” (IBANEZ, 2015, p.2 Apud ONU, 2001).

Em relação as denúncias de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra haitianos se exacerbaram, sobretudo logo depois de aumento de suspeitas de ebola, apenas pelo fato dessas pessoas serem negras. Migrantes haitianos (homens e mulheres) foram vítimas de chefes preconceituosos. Entre eles vários foram agredidos, surrados, e demitidos sempre por justa causa. Ou seja, no Brasil, os trabalhadores migrantes haitianos acabam sendo

³⁰⁴ Dentro do contexto dessa III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada em Durban e suas demandas em 2001, destacamos a sanção das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, que determinaram acerca da inclusão no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados. (PRESIDÊNCIA, 2008)

discriminados de formas distintas. Estes trabalhadores migrantes haitianos foram sempre vistos como ameaças à segurança nacional. O estabelecimento do estigma, de racismo, de sexismo, de xenofobia e de outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra o migrante negro, pobre haitiano, originário de país pobre, como no caso do Haiti, e ainda portador de visto de pobreza sem acesso a alimentação, embutido no módulo racista e xenofóbico, são elementos suficientes para interpretar esses imigrantes indesejados como invasores, que ocuparão vagas de empregos dos supostos nativos.

Este fato não é verdade e foi desmascarado em 2010, visto que o serviço ocupado por estes migrantes foi totalmente rejeitado tanto pelos brasileiros natos e naturalizados como pelos imigrantes brancos europeus e americanos. No Brasil desde 2010 existe uma divulgação, divulgação da imagem do haitiano como pobre classificado pela imprensa e outras partes da sociedade brasileira na categoria de sem qualificação profissional, necessitado de ajuda porque migrou fugindo de ocupação militar, policial e falsa ajuda humanitária marcada pela violência e genocida. Há registro de uma coexistência entre as teorias tradicionais, as novas formas racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais que resultaram nas teorias do racismo moderno, racismo simbólico, racismo aversivo, racismo ambivalente, racismo cordial e do preconceito sutil.

Os sentimentos que caracterizam os racistas aversivos são de desconforto, nervosismo, ansiedade e medo em relação às pessoas negras. Considerando as relações racistas e preconceituosas entre os brasileiros e os imigrantes, principalmente na disputa pelo uso do mesmo sistema de serviço público brasileiro considerado precário no preenchimento de vagas de trabalho (ARAÚJO, 2016). A onda de xenofobia contra os migrantes haitianos no Brasil, especialmente nos estados do Sul e Sudeste brasileiros, se multiplicam e vão de pichações, injúrias, racismo até atos violentos, agressões e homicídios ou assassinatos de migrantes negros(as) e pobres haitianos(as). Muros e pontos de ônibus da região central de Cascavel, no Oeste do Paraná³⁰⁵, amanheceram com pichações de ódio e preconceito contra os imigrantes haitianos que residem no município. As frases foram escritas dentro do período de uma semana e recebidas com indignação por parte da população cascavelense.

Tal situação se desdobrou em uma tentativa de homicídio de um migrante haitiano chamado Jean Nagueine Mathelus, 44 anos, por golpes de faca, foi ferido no abdome por dois agressores que fugiram de bicicleta. A vítima, Mathelus foi socorrida por uma equipe médica do Siate e encaminhada ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná em estado grave. Na ocasião teve seus órgãos expostos, passou por uma cirurgia e está internado na UTI com estado de saúde grave, correndo o risco de morrer³⁰⁶.

³⁰⁵ Ver Júlio Carignano. Em ato simbólico, jovens cobrem pichações xenofóbicas em Cascavel (PR), 2016. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/12/30/em-ato-simbolico-jovens-cobrem-pichacoes-xenofobicas-em-cascavel-pr>. Acesso em 04 de fev.2020.

³⁰⁶ Ver <http://www.sismuq.com.br/includes/conteudoCkeditor.php?pagina=noticia&codigo=58>. Acesso em 19 de fev.2020.

No Brasil, observamos que as ofensas racistas e preconceituosas são comuns no cotidiano dos haitianos que trabalham em empresas do Belo Horizonte, Sorocaba, Caxias do Sul e região metropolitana da capital como já foi demonstrado neste capítulo. Foi instaurado o regime de Apartheid nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Fernandes (1978) como uma inércia, ou aceitação de naturalização da desigualdade a partir de atuação de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de discriminações e preconceitos³⁰⁷ sociorraciais. Essa exclusão ocorreu por ausência de integração na sociedade de classes e causa sofrimento, o que leva à conformação com a subalternização.

Entretanto, é preciso reconhecer que a ascensão social em uma sociedade de capitalismo dependente é difícil não apenas para o imigrante negro, mas também para o pobre branco. No entanto, aos imigrantes soma-se o racismo, a pobreza e a xenofobia, o que agrava ainda mais a posição deles numa sociedade de classes, em que sua condição não é majoritária pela raça, condição social ou cultura nacional. Espera-se que o “negro” se ajuste aos padrões da civilização vigente. Mas, na equiparação de “negros” e “brancos”, que concorre para perpetuar, indefinidamente, certos modelos arcaicos de acomodação racial (FERNANDES, 1978, p. 342).

Há uma conformação da negação de exigências estruturais e dinâmicas de uma civilização, o que levou a uma acomodação racial. A solução é a equiparação social desses diferentes “estoques” raciais presentes. A ausência de ampliação dos direitos dos imigrantes no Brasil e garantia das condições materiais para sua efetivação, como trabalho digno e condições mínimas de existência. (Fernandes, 1978) As situações de preconceito e xenofobia vão se tornando naturais em uma cidade que cada vez mais convive com a presença de imigrantes, desconstruindo a ideia do Brasil como lugar receptivo e aberto para a imigração. O fato de que os imigrantes haitianos são considerados como a última categoria entre os imigrantes que ingressaram no Brasil a partir de 2010, observamos que

os moradores locais reconheciam os imigrantes pela cor da pele, fala e vestimenta diferenciadas na cidade. Assim, constatamos que no meio do ano de 2014, em virtude da epidemia de ebola registrada no continente africano, assunto que dominou o noticiário mundial, todos os que chegaram ao Acre, fossem caribenhos, logo ficaram estigmatizados como transmissores da doença e ameaças à saúde local. [...] (SILVA, 2014, p. 05)

Oliveira (2015), a diferença observada é comprovada na recepção de migrantes de pele branca e de pele negra, confrontando o posicionamento da sociedade e do Poder Público, evidenciando os dispositivos incutidos no cenário nacional. Tal situação foi demonstrada (...) com o fato social da migração haitiana que acontecia no Brasil ser considerada como “invasão haitiana”, sendo severamente criticado o país, por órgãos locais e atores sociais nacionais que cobravam uma postura brasileira mais rígida quanto ao ingresso daqueles que foram chamados de invasores (DIAS, 2014). Os atos nacionais de discriminação passam a ser direcionados aos imigrantes haitianos (homens e mulheres). Esta migração acaba criar formas de discriminação raciais a partir de novos estereótipos e preconceitos construídos particularmente em situações de crise econômica,

³⁰⁷ Silva (2005) afirma que o preconceito contra o trabalhador imigrante negro e mestiço, concebido como mais uma manifestação do racismo cordial, que faz parte da base da segmentação étnica e racial do Brasil. Em relação às indústrias no caso das usinas de São Paulo, a rubrica de Trabalhador de fora camufla as discriminações raciais. [...] (SILVA, 2005, p. 77). A reação do imigrante frente ao preconceito de cor deve sobressair ao não dar continuidade a um ideal de superioridade da classe dominante que historicamente tem perpetuado essa estrutura racial e de classe. (MAMED, 2016)

responsabilizando o migrante pelos problemas locais, entre eles, o da falta de trabalho e do aumento da violência.

A xenofobia e discriminação contribuem para o isolamento os migrantes haitianos (homens e mulheres), tanto no campo da organização, quanto na interação social com os brasileiros. Havia uma barreira enorme que se desdobra em aversão de expor suas realidades, essa percepção desenvolvida e tal situação faz com que esses migrantes haitianos (homens e mulheres) não se insiram em nenhum espaço social de âmbito local, não façam amizades com brasileiros porque eles acham superiores diante desses migrantes e super inferiores frente aos migrantes europeus e norte americano. Considerando assim, isto resulta na criação de um forte distanciamento entre os migrantes haitianos (homens e mulheres) e brasileiros, que pode ser atribuída a uma forte intolerância, como é o caso de brasileiros incomodados ou com medo da presença desses migrantes haitianos. O que acaba de evidenciar automaticamente uma forte segregação e exclusão:

em uma praça central da cidade, comumente utilizada pelos trabalhadores durante a pausa do almoço, os lugares com sombra eram visivelmente tomados, em sua maioria, por brancos e brasileiros; analogamente, no refeitório da universidade, a divisão por raça e nacionalidade ocorria de modo evidente (GOMES, 2017, p. 7).

Devido ao medo de haitianismo e o anti-haitianismo, o Brasil, desde 1804, passou a criar dispositivos migratórios nos demais países. Então, o povo haitiano se viu estigmatizado com requintes de insurgentes, agressores, violentos e pessoas que não se sujeitam a ordenamentos internos. A partir de um processo que nominou “americanização da dialética imigrante. E assim, o fluxo migratório de migrantes partindo ao Sul desse País, que os propósitos atribuídos a práticas de xenofobia no Brasil. Onde constatou que os migrantes haitianos recebiam com forte atuação de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos em razão de motivos como raça,” cor, etnia, nacionalidade e religião – além do gênero, em relação às haitianas, pais de origem, tipos de visto no caso de visto provisória mascarado por suposta razão humanitária – bem como uma repulsa por serem migrantes, idêntico ao percebido em outros países receptores de migrantes com viés racista.

Considerando que a política migratória brasileira e a atuação tanto dos poderes públicos, quanto da sociedade em geral, na recepção dos haitianos, deve haver a inserção de uma questão social-jurídica que a presença estrangeira pode causar em qualquer sociedade local, os atos de xenofobia. Assim, a xenofobia como um medo irracional, seria uma utilização de dispositivos que faria o ser humano ter aversão ou profunda antipatia em relação aos estrangeiros, podendo se manifestar de várias formas, como medo de perda de identidade, suspeição acerca de suas atividades, agressão e até o desejo de eliminar a sua presença. (HEGEL, 1998) Luciana Garcia de Mello (2010) mostra que

desde a década de 1930, momento em que o país começou a desenhar uma identidade nacional, a incorporação do negro no plano simbólico foi enfatizada. (...). O surgimento de um racismo popular vinculado à ideia de que os imigrantes são responsáveis pela crise social. (...) há motivos para supor que eles seriam ainda mais discriminados que seus filhos, visto que são vítimas de uma combinação perversa de cidadania limitada pela ausência da nacionalidade e de discriminação de caráter racial. (MELLO, 2010, pp.21- 23)

O chamado quadro de tratamento conhecido de tipo bastante desigual no âmbito sociorracial e econômico dado aos migrantes haitianos no Brasil é marcado pela discriminação racial nos módulos de neorracismo em todos os espaços da sociedade brasileira, inclusive no

mercado de trabalho. Os indivíduos negros apresentam taxas de desemprego bastante superiores às dos brancos (brancos e amarelos); a maior parte dos negros encontra-se em ocupações que não exigem qualificação e, por consequência, oferecem remunerações baixas; o efeito do racismo é observado, na medida em que indivíduos negros, em igualdade de condições com os brancos, são preteridos nos momentos de seleção para o mercado de trabalho e diferenciais de rendimento permanecem.

Essa situação de exclusão desses migrantes haitianos no mercado de trabalho ocorre em uma realidade de encontro entre os quesitos racial e nacionalidade, decorrentes de um processo de migração. Em relação aos imigrantes que são rejeitados no Brasil, deve haver um certo consenso de que a xenofobia se trata de um conjunto de atitudes e ações relacionadas à origem de determinado indivíduo, em que o difamam, rejeitam e excluem; independentemente de ser uma migração nacional ou internacional, no geral a pessoa sofre preconceito, marginalização e exclusão total. A xenofobia pode se apresentar por motivos individuais ou coletivos, um julgamento do sujeito por sua individualidade ou por seus costumes grupais. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a discriminação racial e a sociedade brasileira.

A discriminação racial contra os negros compromete o desenvolvimento psicológico e cognitivo deles, principalmente quando ocorrem no âmbito educacional. A discriminação racial existe no Brasil desde a abolição da escravatura, observando as diferenças de oportunidades que existem entre os brancos e os negros teremos uma visão ampla da realidade brasileira. Em relação à questão prestativa de sociedades receptoras de migrantes, que possuem a marca preconceituosa e xenófoba vinculada a migrações, desde suas origens, destaca que a exposição e a ação explícita que caracteriza a xenofobia só consegue ser desmascarada quando os fluxos migratórios se intensificam e permanecem constantes após um período – mais de uma década, no caso brasileiro.

A raça negra sofre com uma variedade de racismos, sexismos, xenofobias, discriminações e outros tipos de preconceitos sociais e raciais no Brasil. Embora há uma grande miscigenação de raças e etnias no país, não quer dizer que os brasileiros não cometam a prática racista, muito pelo contrário, ela ocorre sutilmente por meio de piadas, brincadeiras e expressões que tem o sério objetivo de ferir a honra e a dignidade do outro ser humano. [...] Com efeito, [...] o racismo só se afirmar na intimidade, [...], pois não se regula pela lei, não se afirmar publicamente (SCHUWARCZ, 1998, p.181).

O racismo, a xenofobia, o sexismo e outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra haitianos se exacerbam, sobretudo após o aumento de suspeitas de ebola, apenas pelo fato dessas pessoas serem negras. O fato é que se faz necessário eliminar a discriminação racial contra todos esses imigrantes trabalhadores no Brasil, quando a relação a questões como emprego e serviços sociais, incluindo educação e saúde, assim como o acesso à justiça. Ou seja, o tratamento dado a eles não está de acordo com os instrumentos internacionais de direitos humanos, livres do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. (ONU, 2001)

A sociedade mantém o controle social para continuar no poder, a partir do mantimento de racismo, de xenofobia e da discriminação. Com relação aos migrantes haitianos no Brasil nada modificou com o passar do tempo, apenas mudou a forma de manifestar, acabaram as chicoteadas, mas eles continuam sendo tratados de maneira diferenciada e atuando em funções inferiores, geralmente submissos aos brancos. Podemos dizer que a discriminação racial se perpetua na contemporaneidade. No Brasil existe uma falsa democracia racial, pois os grupos fingem que há

uma relação harmoniosa entre as raças. Diante desta realidade e pelo ideal de branqueamento, manteve-se intacto o padrão de relações raciais brasileiro, não sendo posto em prática nenhum tipo de política que pudesse corrigir as desigualdades raciais (BERNADINHO, 2000).

Essa falsa democracia levanta uma discussão acerca da necessidade de criar alternativas para erradicar a discriminação racial, uma vez que existe um conflito em potencial entre negros e brancos originado desde o escravismo, e políticas migratórias em tempos de branquitude e democracia racial desde 1888. A discriminação contra os negros é uma luta travada dentro de cada um, é uma ideologia da classe dominante, que inibe a identidade do seu próprio povo, da sua própria raça, por meio de mecanismos distorcidos e ultrapassados (GUIMARÃES, 2000).

O racismo pode ter várias origens dependendo da formação de cada um relacionada ao ambiente em questão, e pode despertar essa atitude discriminatória, uma vez que o pensamento pode ser moldado por grupos e pessoas que nos relacionamos no cotidiano. As ideias de racismo, sentimentos de preconceito e modos de exercitar a discriminação, antes são desenvolvidas com seus pares, na sua família, no seu trabalho, no seu grupo religioso, na sua escola. Da mesma forma, podem aprender a ser ou tornar-se preconceituosos e discriminadores em relação a povos e nações (LOPES, 2005, p. 188).

Em relação à situação de imigrantes/migrantes haitianos no Brasil observamos que há registro de uma nova e mais sofisticada forma de racismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos raciais. A xenofobia se dá quando um estrangeiro é negro e pobre, vindo de um país pobre ou mais pobre e, portanto, é visto como um intruso e uma ameaça à saúde pública, o que causa hostilidade, segregação, discriminação e agressão física em alguns casos, como sempre ocorre com os migrantes haitianos no Brasil desde 2010. Ela se encontra com o racismo quando há choque de ideias e exclusão, feitos pelas pessoas que buscam o bem-estar para si e sua família, que não querem que esse ideal seja ameaçado por outrem, ainda mais por estrangeiros, que são vistos como inferiores. (ENRICONI; MORAIS, 2017).

Com o crescimento da comunicação e da globalização, a violência tem se alastrado, assim como a disseminação de pensamentos racistas e xenófobos. Os motivos pelos quais a xenofobia continua crescendo são variados, como o medo de perder status social ou identidade, a concorrência por sucesso econômico, o sentimento de superioridade, a ausência de limites em tempos de crise e a falta de informação intercultural, como o desconhecimento do outro e porque ele adota certos costumes (ENRICONI; MORAIS, 2017).

O racismo, xenofobia e outros tipos de preconceito criam uma sensação de ameaça xenófoba de medo e tentativa de proteção, que acaba se tornando um egoísmo. A xenofobia acontece com os migrantes haitianos (homens e mulheres) advindos de um país conhecido como subdesenvolvido e virem para países desenvolvidos, nos quais estereótipos e preconceito quanto à sua origem permeiam o imaginário popular. Na cidade de Caxias do Sul, estes fatores sociais mencionado acima não são sutis diante dos migrantes haitianos(as). Esses tipos de preconceito não envergonham o povo dessa cidade, que não consegue escondê-los e nem disfarçar os detalhes.

O segurança do mercado que segue com os olhos cada passo dos homens negros e altos nos corredores; o cidadão que prefere estar em pé dentro do ônibus do que se sentar ao lado de um negro; o atendimento no serviço público; a injusta distribuição das tarefas dentro

das empresas entre brasileiros e estrangeiros que ocupam a mesma função; o preço dos aluguéis mais altos que a oferta no mercado; a distância tomada por colegas nas filas de refeitórios; os olhares, por toda parte, os olhares. (CANOFRE, 2015, s/p)

No evento realizado no Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, em 21 de março de 2016, alguns funcionários renomados da ONU falaram acerca desse preocupante aumento de casos de intolerância e ódio. Foi expresso que o progresso para combater o racismo e a xenofobia precisa ser melhorado, assim como a impunidade de quem comete esses crimes. Todo esse cenário de catástrofe tem sido intensificado por discursos de pessoas públicas e líderes políticos que estigmatizam e culpam os migrantes, de forma geral, e que encorajam atos violentos e a segregação contra estes (ONU NEWS, 2016).

A xenofobia está relacionada a raça/cor de pele, condição socioeconômica — pobreza/empobrecimento, país de origem no caso do Haiti e tipo de visto no caso de imigrantes haitianos. Desde 2010, esses migrantes, por serem negros, pobres e originários de um país pobre como é o caso do Haiti, foram recebidos com uma forte onda de ódio racista, sexista, xenofóbico e discriminatório de maneira geral. Mas é inacreditável saber que mesmo assim, em 2017, o Brasil registrou que menos de 1% da população brasileira era estrangeira (FARAH, 2017) Em relação à atuação da discriminação racial no Brasil, o problema é tão sério que fomos obrigados a conviver com duas legislações específicas para o caso.

A primeira se refere ao preconceito de raça ou de cor. A segunda, que veio em auxílio da primeira, estabelece como caso de injúria grave os crimes de preconceito e discriminação, impondo ao agressor a pena de reclusão. No Brasil, a forma como os crimes racistas e xenofóbicos foi tratada demonstra sem dúvida de que há culturas racistas e xenofobas no meio dessa sociedade, mas nesse caso observamos que não há nenhuma oportunidade para as vítimas buscarem qualquer tipo de acompanhamento psicológico, e, pelo contrário, há a noção de que algumas pessoas são predominantemente superiores (RUIZ, 1993).

A xenofobia acaba quando há uma conta corrente respeitável, ou seja: quando o estrangeiro ou o migrante tem dinheiro, ele deixa de ser uma ameaça e passa a ser reconhecido, rompendo dificuldades e barreiras; logo, é uma maquiagem para ocultar a realidade. Com a atuação do racismo, xenofobia e a segregação apresentada fica claro que “o ato de imigrar tornou-se um delito. E este modo de pensar é inadmissível na sociedade atual marcada pela globalização” (COSTA; REUSCH, 2016, p. 289).

Estamos convencidos de que os estrangeiros vindos de países terceiro mundo ou subdesenvolvido, principalmente haitianos, continuarão sendo vistos como vulneráveis, perigosos e indesejáveis. O racismo e a xenofobia, bem como o processo migratório de haitianos no Brasil desde 2010:

1) a historicidade de racismo e de xenofobia no Brasil; 2) o processo migratório de haitianos no Brasil no século XXI; 3) a experiência dolorida vivida por imigrantes haitianos com racismo e desigualdades raciais no Brasil desde 2010; 4) consideração final para finalizar este trabalho e a conclusão de que a experiência de migrantes haitianos no Brasil, com o sistema de segregação racial brasileiro, sobretudo o racismo e xenofobia, constituem uma barreira muito grande que levam esses sujeitos a viver um drama histórico em todos os sentidos no Brasil desde 2010 (ALPHONSE, 2019, p.1).

Alphonse (2019, p. 27), o racismo contra os imigrantes haitianos está sendo operado por meio de uma discriminação relacionada às nacionalidades de cada imigrante bem como outros tipos de preconceitos sociorraciais, sendo alguns mais propensos à submissão e outros ao

empreendedorismo. Além disso, existem os argumentos de que o Brasil já é povoado e está em desenvolvimento, por isso não pode aceitar mais imigrantes de países pobres e ao mesmo tempo negros. De acordo com Alphonse (2019, p.27 apud Campos, 2015),

A imprensa se limita a destacar os aspectos negativos da imigração. Devemos considerar as situações que os haitianos estão vivenciando no Brasil desde 2010 porque, na verdade, eles foram tratados com maior rigor possível no Brasil por serem negros, pobres e vindos do país classificado como o mais pobre nas Américas. Afinal de contas, eles ficam mais pobres do que antes porque trabalham bastante para receber apenas um salário-mínimo, talvez menos do que isso, o que nem dá para se manter no Brasil e muito menos ajudar seus familiares no Haiti.

Embora houvesse o argumento civilizatório em relação aos imigrantes europeus nas políticas migratórias do século XIX, isto foi conferido no pronunciamento de Odilon dos Santos Braga, Conselheiro do CNIG representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), que defendeu a necessidade de que sejam preservados exclusivamente os interesses do trabalhador brasileiro e o impacto dessa necessidade nas medidas que porventura venham a ser adotadas (Alphonse 2019, p. 27)

Este Conselheiro expõe a importância de que o Estado favoreça a inclusão desses imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro sem causar nenhum tipo de dano aos trabalhadores brasileiros. Ou seja, ele pediu sem dúvida a exclusão racial, social, econômica, simbólica e profissional dos trabalhadores haitianos em benefício da vida de trabalhadores brancos e negros brasileiros, a partir de ressignificação, reatualização, reconfiguração, reafirmação da branquitude ou branqueamento desde 2010. (ALPHONSE, 2019) Essa defesa confirma que o Brasil não possui a tradição de bom acolhimento e de reconhecimento dos direitos ao migrante internacional que não seja branco europeu e norte americano.

Desde então, o trabalhador estrangeiro tem sido vítima de promessas governamentais não cumpridas, da discriminação em relação aos nacionais na aferição de direitos, fatores que precarizam a negação de suas condições de existência desde a aprovação e aplicação da nova Lei de Migração 13445, de 24 de maio de 2017, mas com 21 vetos, todos relativos à proteção de direitos (BRASIL, 2017), e esses vetos foram amplamente aprofundados pelo decreto de regulamentação nº 9.199 dessa Lei, de 20 de novembro de 2017, o que fez prevalecer, em relação aos imigrantes como uma sempre mera expectativa de direitos e a mesma estrutura institucional da lei anterior, baseada nos interesses nacionais e discricionariedade do Estado. Partindo dessa defesa de Odilon e conclusão dele como um dos chefes do setor da imigração brasileira,

Alphonse (2019, p. 28), a experiência dos migrantes haitianos no Brasil com sistema segregacionista brasileiro, em especial o racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais, faz com que esses elementos constituam uma barreira muito grande que os levaram ou os levam a viver um drama histórico no Brasil desde 2010.

A xenofobia é designada como um conjunto de atitudes e ações relacionadas à origem de determinado indivíduo, nas quais o difamam, rejeitam e excluem, especialmente quando se trata de uma migração internacional. A xenofobia apresenta como motivo um julgamento do sujeito por sua individualidade ou por seus costumes grupais. No Brasil, observamos que, na prática, somente os estrangeiros originários do norte global que não cause medo e desconfiança nas pessoas, que disponham de língua, escolaridade e outros aspectos bons o suficiente para adentrar uma sociedade, são sempre bem aceitos e bem-vindos nesse país racista e xenofóbico. (VEGA, 2016).

A nova lei brasileira de migração, a Lei n. 13.445, de maio de 2017, estabelecer que se deve garantir aos imigrantes os princípios de universalidade, indivisibilidade, prevenção à xenofobia e ao racismo, a não discriminação, acolhimento humanitário, igualdade de tratamento e oportunidades, inclusão social, assim como o direito à liberdade cultural, social, civil e econômica (CONGRESSO NACIONAL, 2017). A política de proteção de trabalhadores brasileiros propõe forte processo de respeito geral à dignidade individual e de prevenir o sofrimento humano, garantindo a diminuição de práticas como intolerância, sexismo, homofobia, racismo e xenofobia, assegurando aos sujeitos que se encontram nestas situações vulneráveis e desconfortáveis os mínimos Direitos Fundamentais.

Essa Lei não fala nada relacionado à questão de gênero, além de ter recebido inúmeros vetos pelo então presidente Michel Temer. Embora o Brasil possua diversos compromissos internacionais que devem garantir os direitos humanos ao homem, há infelizmente a atuação racista, sexista, xenófoba, discriminatória que marcam toda a história desse país e que nos permitem verificar uma série de omissões feitas por órgãos públicos e autoridades federais, estaduais e municipais, negando o tempo todo políticas internas locais, como acordos internacionais que tratam as questões migratórias e inclusive os direitos básicos de pessoas humanas em mobilidades no mundo (ARRUDA, 2014).

Essa omissão pode ser verificada na própria fala do Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Acre, que chegou a expor que “a administração do Caos programado chegou ao limite”. A situação caótica descrita nessa fala foi planejada e executada pelo próprio estado onde se deu o processo migratório. Tal situação vem demonstrando as posturas particulares xenófobas e racistas, em especial destinadas ao negro haitiano, que, comparado a outros grupos de estrangeiros, se mostra bem seletiva, refletindo a cor do sujeito como alvo dessas ações. É extremamente importante retomar a fala de Thomaz (2011) quando informa que as posições sociais do Brasil aplicadas aos haitianos são refletidas a partir da Resolução Normativa, de 12 de janeiro de 2012, vinculada expressamente por atitudes racistas, sexistas, xenofóbicas e outros tipos de preconceitos raciais e sociais, tendo em vista estarem associados a características inatas desse povo, cuja principal evidência se revela expressada no seu corpo, a cor. Possuem essa “adjetividade corporal” tão somente porque são negros.

“A ignorância e o medo não fazem mais do que alimentar o que prevalece em grande medida na relação entre os estrangeiros, os haitianos, e que está para além da consciência e da sua maldade: o racismo” (THOMAZ, 2011, p. 276).

Devemos considerar os direitos fundamentais e responsabilidade em relação à vida pessoal e coletiva dos imigrantes no espaço escolar e social. Tal situação sem dúvida nenhuma está contra os princípios e direitos fundamentais de todos que residem no território brasileiro de acordo com os artigos 3º e 5º da Constituição Federativa Brasileira (BRASIL, 1988), fato que não verdade porque no Brasil, tudo funciona na base teórica e na prática essa igualdade não existe de ponto de visto material.

Desde janeiro de 2011, a chegada de haitianos à região norte do Brasil tem sido amplamente visibilizada³⁰⁸ pela mídia brasileira em razão das repercussões que vêm sendo geradas por conta do racismo das populações locais nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Isso se evidenciou através do processo de exploração, superexploração e até escravização desses trabalhadores no mercado de trabalho excludente brasileiro nessas cidades. Estas repercussões confirmam que na história migratória internacional no Brasil haveria um perfil desejável e outro indesejável, como houve no passado, explicitado nas políticas que regulamentavam a migração internacional racista e seletiva no Brasil desde 1888. A diferença, no entanto, é que na atualidade ambas as categorias estão presentes. De acordo com Hall, a estereotipagem é uma prática de produção de significados que:

“reduz, essencializa, naturaliza e fixa a diferença. Em segundo lugar, a estereotipagem implanta uma estratégia de ‘cisão’, que divide o normal e aceitável do anormal e do inaceitável, em seguida, excluí [sic] ou expelle tudo o que não cabe, o que é diferente” (HALL, 2016, p.191).

Assim, consideramos as categorias “preconceito de marca” e “preconceito de origem”, cunhadas por Oracy Nogueira, e adicionamos as categorias “estabelecidos” e “outsiders”, de Elias e Scotson (2000). As pesquisas de história oral realizadas nas cidades de Sorocaba (SP), Caxias do Sul e Belo Horizonte (MG) mostram um tanto o processo de estereotipagem racial dos imigrantes haitianos pelos moradores brasileiros, fundamentado na suposta superioridade da origem europeia. A experiência de migrantes haitianos (homens e mulheres) faz parte da chamada nova onda migratória para o Brasil e desmentiu a falsa imagem de que o Brasil é um país aberto e acolhedor para todos. Em tons xenofóbicos e com um grande teor racista, sexista, xenofóbico misturados a outros tipos de discriminações e preconceitos raciais, visto que esses não eram os imigrantes “desejados” para migrarem ao país, a imigração dos haitianos foi uma experiência para os brasileiros que os mostrou como fracassados em acolher grupos imigrantes e refugiados.

Os migrantes haitianos no Brasil, vistos como invasores, portadores de doenças transmissíveis ou patologias — adquiriram novos contornos, recrudesceram e revelaram uma nova direção para o racismo à brasileira. As marcas da pobreza, da classe/raça/cor e da origem haitiana, marcas de condição de admissão e a marca de condição socioeconômica sempre foram totalmente negadas pela Comunidade Internacional. E no Brasil, foram compreendidas como marcas quádruplas, estigmas e índices que determinam o lugar subalterno desumano que o migrante haitiano pode ocupar nesse país, principalmente no mercado de trabalho negro, parecido ao trabalho escravo, que sempre exige o máximo esforço físico e é mal pago, cunhado no neorracismo como uma nova forma de racismo que conjuga essas marcas quádruplas para discriminar e cujo único alvo é o migrante haitiano. Essas marcas quádruplas implicaram nos tons das manifestações que desmistificaram a cordialidade do brasileiro. (GUIMARÃES, 2017)

³⁰⁸ A migração haitiana no mundo dos usos de tecnologias, como a internet e o telefone celular, tablet, computadores e laptop, possibilita aos haitianos a desestabilização de certas percepções relacionadas ao Brasil como uma nação de imigração em que o povo é hospitaleiro.

A partir desse olhar relacionado aos migrantes haitianos deveria levar o brasileiro a um pensar sobre si, sua construção mental e os processos constitutivos do comportamento, reflexos do pensamento social brasileiro simbolicamente inculcado. Esse pensar sobre si num olhar voltado para a história iria numa nova direção, a da desconstrução mental do racismo que engendraria num outro comportamento social e poderia vislumbrar uma nova sociedade, com comportamento emancipatório e respeito à diversidade. ‘*A impressão que se tem e a que chegamos é que atravessaremos ainda, em grande medida, o século XXI com os pés e o pensamento no século XIX*’. (GUIMARÃES, 2017, p.12)

De outro lado, a perpetuação de estereótipos sobre o papel do negro na sociedade muitas vezes o associa a indivíduos perigosos ou criminosos. A relação existente entre racismo e letalidade violenta se dá por meio do racismo institucional (Oliveira Junior e Lima, 2013), em que ações difusas no cotidiano de determinadas organizações³⁰⁹ do Estado acabam por reforçar o preconceito de cor. O racismo institucional envolve o funcionamento das polícias em muitas localidades do país. O que resulta no drama racial, social e econômico de migrantes haitianos (homens e mulheres) no Paraíso racial brasileiro nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul só confirma com mais provas consistentes a atuação do sistema de segregação racial brasileiro que se espalha em todos os espaços brasileiros, ou seja, espaços físicos e virtuais que resulta desde 1888 num racismo estrutural e estruturante.

Este racismo atua como um regime que oprime as pessoas racializadas como não brancas à custa da produção e garante benefícios sistêmicos para sujeitos brancos. Este sistema alimenta e é alimentado a partir das relações sociais, raciais, normas e instituições. O Direito é uma tecnologia de controle e racialização de corpos negros, e de manutenção de elites no poder. A branquitude, enquanto lugar de privilégio sistêmico, se utilizou de normas e políticas migratórias para perpetuar as vantagens unilaterais do racismo estrutural. (SILVA, 2020) Moore (2007), a luta³¹⁰ pelo pluralismo racial, a luta pela afirmação da diferença, luta contra o racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais deve também ser um fator permanente da sociedade, articulando-se igualmente a partir das estruturas sociais.

³⁰⁹ Essas organizações constituem o sistema de justiça criminal mais perto do cidadão e, portanto, são elas que primeiro deveriam resguardar os direitos civis, a isonomia de tratamento ao cidadão e a sua incolumidade física. As abordagens policiais e o uso excessivo da força são totalmente diferenciados quando as relações se dão com cidadãos negros. As várias questões de viés racial estão ligadas ao sistema de justiça criminal. A partir de um processo de desumanização, “negro parado é suspeito, negro correndo é bandido”. O racismo é a maior letalidade de negros e se relaciona a cobertura da mídia em relação às mortes de negros e brancos. Enquanto a morte do negro (e pobre) muitas vezes nem é mais notícia, ou, quando é, acaba estigmatiza a imagem da vítima como “criminoso”, “traficante” ou “vagabundo” a despeito de investigação ou qualquer condenação judicial que a pessoa tenha sofrido; a morte do branco (e de classe média) é repetida e problematizada indefinidamente pelos jornais. (Sinhoretto et al. 2014; Ramos e Musumeci 2005)

³¹⁰ De acordo com Moore (2007),” esta luta permanente, multiforme e em todos os níveis contra o racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais. A sustentação de uma campanha permanente de demolição do imaginário raciológico da sociedade, ancorado em fantasmas raciais coletivos; a colocação de todas as características fenotípicas das populações que compõem a sociedade em um mesmo plano de valorização estético-moral e afetiva. Moore (2007) mostra que o racismo, como sistema integrado total, é uma questão de monopólio e gestão racializada dos recursos da sociedade e do planeta. A luta permanente e multifacetada contra o racismo, nas suas formas estruturais e sistêmicas, no imaginário social, e nas suas formulações ideológicas se faz necessária em nível planetário. (192-193)

Em relação aos processos de exclusão por meio de exploração/superexploração/trabalho escravo a que são expostos os imigrantes negros e negras haitianos(as) na nova sociedade, que é o caso do Brasil. Foi a partir desse sentido que concordamos com Oliveira (2015) quando afirma que de migrantes haitianos (as) não se constituírem nenhum tipo de ameaça à segurança nacional brasileira e ao contrário estes migrantes deviam ser vistos como vítimas de um sistema racismo e excludente brasileiro.

O racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais resultaram em uma forte exclusão de migrantes haitianos (homens e mulheres) em todos os espaços brasileiros, principalmente no caso de mercado de trabalho e no sistema de ensino superior brasileiro. Essas políticas nos permitem entender essas formas de sociabilidade cotidianas tendo em consideração as relações entre brancos e não brancos no marco de um regime racializado de representação, produtor de estereótipos (HALL, 2016). Levando estes dados em consideração, percebe-se que historicamente os negros brasileiros foram fortemente excluídos em todos os setores vitais na sociedade brasileira, principalmente no mercado de trabalho desde 1888.

Os relatos de preconceitos raciais e sociais recolhidos nas pesquisas de campo realizadas com os migrantes haitianos no Brasil, entre 2018 e 2019, foram inúmeros nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul. Com efeito, são esses migrantes que mais sofrem os processos de exclusão social, racial, agressões, violação de direitos humanos, tentativas de assassinatos, atentados ou homicídios desde 2010, fato que, além de causar inúmeros danos psicológicos, prejudica a inserção desses grupos na sociedade e no mercado de trabalho. Tal situação de migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil está muito bem enquadrada na abordagem segregacionista ou modelo de exclusão (caracterizado pela segregação cultural e restrição legal para o acesso à cidadania) (Cavalcanti & Simões, 2013).

A marca da raça/cor, por sua vez, demonstrou a imagem do migrante haitiano visto como escravo, desqualificado, macaco, escória, objeto de nojo, fazedor de malfeito, animais, raça que ninguém quer, nojentos. Em suma, criou-lada emissora da peste negra e, por isso, poderiam ser mortos, constituindo-se em potenciais alvos de homicídios.

A discriminação que se faz pela marca de sua origem, cuja raiz é a xenofobia, apresentou-nos a imagem do haitiano como invasor, que não precisa ser respeitado, que pode ser subestimado, violentado, vilipendiado, subumana. *O estigmatizador brasileiro demonstrou que não admitia o haitiano devidamente a sua origem, divisão de oportunidades sociais e nem tolerava reivindicações.* (GUIMARÃES, 2017, p. 383)

Os dados analisados neste capítulo nos permitem observar que, no Brasil, há registro de ineficiência de lei relacionada ao chamado combate à conduta racial, o que resulta na impropriedade da legislação ordinária posta, mesmo em face do expresso Mandado de Criminalização da Constituição Federal. Quanto ao Estado, este acoberta a ocorrência de conduta racial criminosa. O que acaba de contribuir para os índices de desenvolvimento humano são historicamente desfavoráveis à população negra. Enquanto a interpretação sistemática da Lei nº 7.716/89, relacionada às normas gerais do processo penal brasileiro, esvazia a pretensão formulada pelo constituinte originário somente baseada no rigor da ofensa ao bem jurídico no caso relevante do direito à igualdade ligada ao direito fundamental. Mas, na sociedade brasileira, o tratamento

diferenciado de cidadãos é feito a partir do uso do conceito de raça, o que demonstra apatia com esta questão (Rodrigues, 2012).

Tal tratamento diferenciado só pode ser entendido por completa a partir de uma visão crítica relacionado as legislações brasileiras migratórias brasileira que, no entanto, insistem em manter o processo migratório como um negócio. Ao continuar a agir assim, os comportamentos discriminatórios persistirão e atravessaremos o século XXI ainda promovendo uma migração seletiva e restritiva, as marcas quadruplas que prescindiram *``nos manifestantes contrários à permanência dos migrantes haitianos no Brasil a tolerância, solidariedade, alteridade, que `cederam lugar à xenofobia ao racismo``* (GUIMARÃES, 2017, p.384) e outros tipos de preconceitos sociais e raciais

Tal entendimento nos permite levantar as seguintes perguntas: de que forma essa política contribui na inserção e exclusão desses imigrantes haitianos no Brasil? Qual seria o perfil de qualificação profissional de imigrantes haitianos nesse país? Por que os empresários das regiões sul e sudeste brasileira foram atrás dos migrantes haitianos na tríplice fronteira brasileira em 2011 e não conseguiram esperar a chegada destes migrantes nessas regiões nessa época? O que estava por trás dessa escolha feita por parte desses empresários do sul e sudeste brasileiro? De que forma os empresários brasileiros estão se aproveitando da situação de fragilidade generalizada criada por essa política migratória brasileira?

Será que essa política ajuda esses imigrantes a conseguir uma colocação melhor no mercado de trabalho brasileiro que os permita atingir uma melhoria de condição de vida tal como foi apontado na formulação e aprovação dessa política? O que esses imigrantes conseguiram como atividade laboral nesse país e quais foram e são os setores de atividades econômicas que manifestaram interesse na contratação de mão de obra haitiana no mercado de trabalho brasileiro? Qual o peso dessa política migratória aplicada pelo governo brasileiro na exclusão sociorracial de trabalhadores migrantes haitianos? Tais perguntas serão tratadas no capítulo II.

CAPÍTULO 2 - O SUBEMPREGO DE MIGRANTES HAITIANOS(AS) NEGROS(AS) E POBRES - FENÔMENO DE SUPEREXPLORAÇÃO DA NOVA DIVISÃO RACIAL, SEXUAL E SOCIAL INTERNACIONAL DE TRABALHO NO BRASIL NO SÉCULO XXI.

Este capítulo aborda migrantes haitianos na nova divisão racial, social e sexual de trabalho no Brasil a partir de um fenômeno de exploração destes migrantes no século XXI a partir de dados trabalhistas disponíveis relacionados a esse processo migratório no Brasil a partir de 2010. Para isso, nós apoiamos nas pesquisas relacionadas ao nosso tema de estudo (Bernartt et al, 2016; Bocchi et al, 2014; Brightwell et al, 2016; Castro et al, 2016; Cavalcanti et al, 2015; Dutra, 2017; Grego, 2016; Joseph, 2017; Magalhães, 2014, 2016; Magalhães & Baeninger, 2015; Mamed & Lima, 2015; Oliveira, 2017; Risson et al, 2017; 17 Sá, 2015), com enfoque nas relações de gênero (Dutra, 2017; Peres, 2016; Oliveira & Silva, 2016), ou na relação da construção de imaginários coletivos e de estereótipos atribuídos aos haitianos no Brasil (Diehl, 2017; Grego, 2016; Rodrigues da Silva et al, 2016).

2.1. Perfil de imigrantes negros (as) e pobres haitianos (as) no Brasil no século XXI

O perfil do imigrante haitiano no Brasil pode ser acessado a partir de órgãos que coletam informações sobre a entrada de estrangeiros no Brasil, como a Polícia Federal, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Trabalho. Dados do Sistema Nacional e Registro de Estrangeiros da Polícia Federal (2015), a idade dos estrangeiros haitianos residentes no Brasil varia de zero a 84 anos e a idade média é de 31,7% anos, sendo que a maioria (70%) se concentra entre as faixas etárias de 25 a 39 anos.

Em relação ao sexo, a proporção de mulheres vem aumentando nos últimos anos, chegando a 40% em 2015³¹¹, fato que pode indicar um processo de reunificação familiar³¹² (FERNANDES; FARIA, 2016, p. 106). Quanto ao perfil demográfico observamos que também uma predominância de imigrantes³¹³ do sexo masculino (69%) em relação aos do sexo feminino (19%) nos anos³¹⁴ de 2011-2015. “Em relação à idade, mais de 30% destes imigrantes [dados nacionais] estão concentrados na faixa etária de 25 a 29 anos, seguida daqueles no grupo etário de 30 a 34 anos.” (FERNANDES & CASTRO, 2014, p.55).

Entre os anos de 2010 a 2017, os haitianos (101,9 mil) aparecem como primeira nacionalidade em termos de regularização. Nesse mesmo período, foi registrada a presença de 95.497 pessoas, sendo 46.628 migrantes haitianos do sexo masculino e 30.869 do sexo feminino.

³¹¹ Os migrantes haitianos, no ano de 2015, segundo os registros ativos na Polícia Federal, foram o grupo que mais se concentrou na cidade paulista/SP. Nela, foram representados com 21%, Manaus (6%), Curitiba (5%), Caxias do Sul (3%), Porto Velho (3%), Cascavel (3%), Bento Gonçalves (3%) e Contagem (3%), segundo os dados da Delegacia da Polícia Federal (2015). (...) há registro de que há cerca de 170 homens para cada grupo de 100 mulheres. (...) (CAVALCANTI et al, 2018, p.64)

³¹² O número de mulheres representa, aproximadamente, 29%, entretanto, nos últimos dois anos, nota-se um aumento do número delas, indicando um processo de aproximação familiar (FERNANDES; FARIA, 2016).

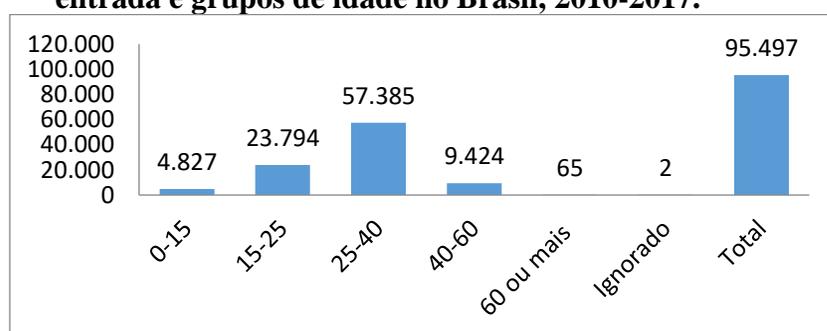
³¹³ A RN n.97/01/2012 e a RN n.102/2013 determinam que a solicitação do visto humanitário deve ser feita no Haiti, em Porto Príncipe, ou em outros países identificados como países de trânsito, como República Dominicana (São Domingos), Equador (Quito) e Peru (Lima) para podem ingressar no território brasileiro. As repartições consulares brasileiras no exterior, cuja competência é do Ministério das Relações Exteriores (MRE) responsáveis pelos procedimentos, autorização e confecção dos vistos.

³¹⁴ Dados do Ministério das Relações Exteriores (MRE) relacionados aos número total de vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), entre os anos de 2012 e maio de 2016, mostram que que esse foram emitidos no total 48.361 vistos, sendo 42.399 ou seja 88% de vistos permanentes, sendo 1.201 (2012); 5.296 (2013) 8.494 (2014) 15.468 (2015) e 11.940 (até mês de maio de 2016) e 592, ou seja 12% de reunião familiar com 186; 1.000; 1.694; 2.039 e 1.043 nos respectivos anos, totalizando 5.962 vistos (MRE, 2016). No mesmo ano de 2016, o número de migrantes haitianos que se registaram na Polícia Federal foi de 42.026 (MILESI, 2016).

A partir desses números observamos uma diferença de 15.759 migrantes haitianos residindo no Brasil nesse período. (CAVALCANTI et al, 2018 apud Departamento de Polícia Federal, Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros -SINCRE, 2018).

A partir dessa migração, observamos um caráter preponderante de jovens adultos e seu rejuvenescimento nesse período. Tal fator faz com que o grupo da faixa etária de 25 a 40 anos de idade represente 48% dos migrantes. A população em idade ativa (PIA) abrange cerca de 90% dos migrantes, o que mostra um importante oferta de força de trabalho. Mas a distribuição etária segundo o país de nascimento do imigrante revela diferenciais importantes: Entre os grupos de idade jovens (0 a 14 anos), PIA (15 a 64 anos). Embora a PIA tenha destacado os **haitianos (94,9%)**, uma migração tipicamente laboral fica mais evidenciada. (Cavalcanti et al, 2018, p.65)

Gráfico 8- Número de registros de migrantes haitianos de longo termo, por ano de entrada e grupos de idade no Brasil, 2010-2017.



Fonte: Departamento de Polícia Federal, Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE), 2018.

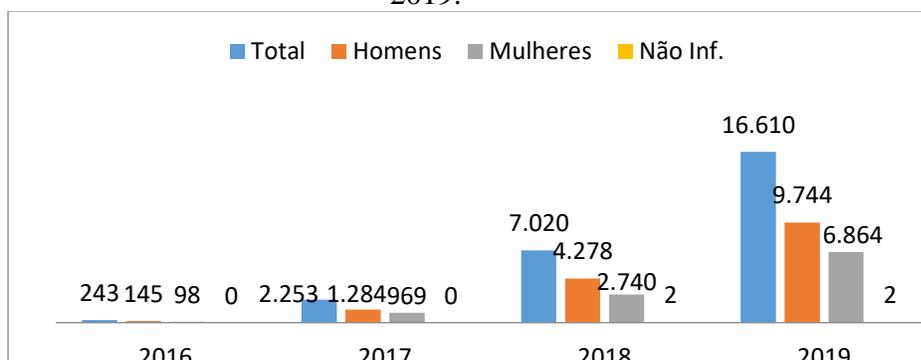
De acordo com os dados apresentados no gráfico acima, observamos que outra característica muito forte que marca essa migração é a preponderância de jovens adultos e seu rejuvenescimento ao longo do tempo. Também há de se considerar o grupo de pessoas encontrado na faixa etária de 40 a 60 anos como um grupo de pessoas com idade ativa no mercado de trabalho. Entre 2010 e 2018, os haitianos eram 101,9 mil (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2018).

Quando a relação das concessões de vistos aos imigrantes mostra que o sexo masculino é predominante, com 80,5% das 59.729 autorizações dadas pelo Conselho durante a série histórica. Entre 2011 e 2018 houve um crescimento na participação de homens nas autorizações do Conselho, que se intensificou no ano de 2015, a despeito da RN N° 27 que concedeu autorizações aos imigrantes haitianos por razões humanitárias. (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2019). Entre os imigrantes solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no período entre 2011 e 2019 no Brasil, os haitianos representam 32.073 do total, sendo 61,54% homens, 37,99% mulheres e 0,47% não informados, segundo a OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal. (SILVA; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

Houve um crescimento de 89,5% no número de solicitações da condição de refugiado de 2016 a 2019. Destacamos o caso das haitianas (10.671), e que de 2016 a 2019 houve um total de 83.821 mulheres solicitantes da condição de refugiada. Entre as solicitações de refúgio, em 2019, foram registrados números mais próximos entre homens (55%) e mulheres (45%). Dentre as mulheres, as haitianas representaram 18,6% do total de solicitações em 2019. Entre os anos de 2016 a 2019 os dados de solicitantes de refúgio das imigrantes haitianas registraram um aumento de 6.904% - de 98 para 6.864, mesmo após a publicação da Portaria Interministerial 12/2019, que

prevê a regularização de nacionais do Haiti através do visto humanitário, segundo os dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, 2016-2019.

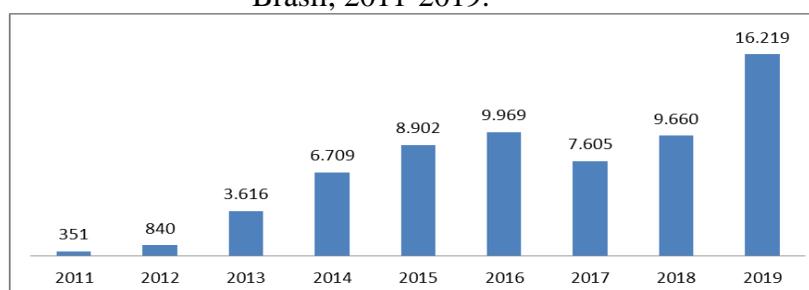
Gráfico 9 - Número de solicitações de refúgio por imigrantes haitianos - Brasil, 2016-2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMIGRA, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, 2016-2019.

Em segundo lugar nas solicitações de refúgio no país, entre os anos de 2011 e 2020, estão as haitianas totalizando 14.752 (21,3%). As solicitações das haitianas têm dois diferentes picos, o primeiro em 2015, quando houve um aumento de 72% de 2014 para 2015, e depois uma queda brusca em 2016 de -89%. Os números de solicitações, no entanto, voltaram a aumentar a partir de 2017, chegando a 969, e em 2018 atingiram a cifra de 2.740, mas em 2019 o aumento foi ainda mais substancial chegando a 6.864. O número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado apresentadas por latino-americanos, de 2011 a 2019, somava 38.686, sendo: 559; 470; 1.112; 991; 2.815; 243; 2.253; 7.020; 16610. Já no caso das haitianas o aumento se inicia em 2013, passando de 351, em 2011, para 3.616, em 2013, e crescendo de forma constante até atingir a cifra de 16.219, em 2019. Ou seja, um aumento de 90% com relação ao primeiro ano da década, segundo os dados da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI), 2020.

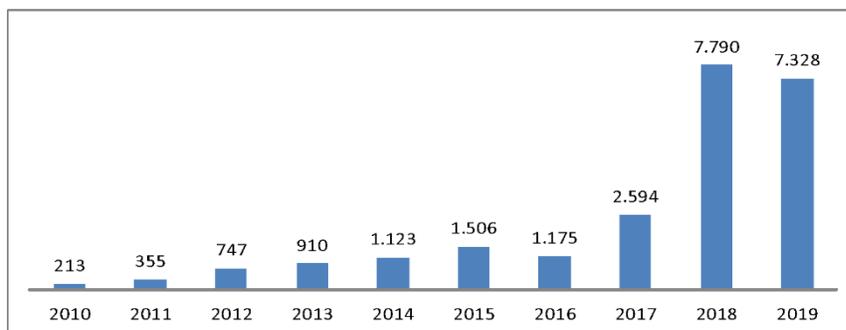
Gráfico 10. Entrada de mulheres haitianas no território brasileiro nos pontos de fronteira, Brasil, 2011-2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI), 2020.

Entre 2010 a 2019 foram um total de 26.554.564 entradas e 25.360.296 saídas, constituindo um saldo de 688.367 imigrantes mulheres no país. Houve um aumento no saldo das movimentações das haitianas, que entre 2010-2015 foi de 17.526, e entre 2016-2019 passou para 37.082 (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020). De 2011 a 2019 foram registrados no Brasil 1.085.673 imigrantes, considerando todos os amparos legais. Do total 399.372 foram mulheres. (Cavalcanti, Tonhati, Oliveira, 2017, p. 105) Entre 2010 a 2019, foram registrados 660.349 imigrantes de longo termo no Brasil. Destes, 41% foram mulheres e 53% haitianos.

Gráfico 11- Número de registros de migrantes haitianas de longo termo/residentes, por ano de entrada no Brasil, 2010 -2019.

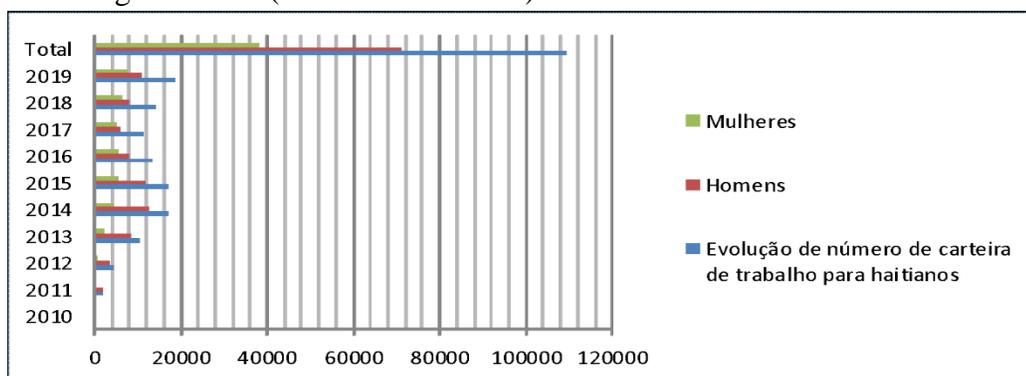


Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), 2020.

Entre os anos de 2010 a 2019 houve um total de 268.674 mulheres registradas. Entre 2010 e 2019, somente 22% do total das mulheres registradas no Brasil utilizaram este recurso. Entre os anos de 2018 e 2019 foram registrados números maiores de mulheres imigrantes no Brasil. Entre esses dados, 69% das imigrantes eram solteiras ao se registrarem no país e estavam divididas entre as faixas etárias de 15 a 25 anos (24%) e de 26 a 40 anos (43%). Dados entre 2010 e 2019 encontraram uma maioria de imigrantes registradas jovens e solteiras. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020, p.116)

Entre 2010 e 2019, foram registradas 268.674 mulheres imigrantes de longo termo no Brasil, sendo 2019 o ano de maiores registros da década (55.244). Entre as mulheres imigrantes³¹⁵ de longo termo a se registrarem no Brasil de 2010 a 2019, as mulheres haitianas representaram 23.741 do total. Durante toda essa década, 22% do total das mulheres migrantes foram registradas por motivos de reunião familiar. Estes dados nos permitem observar que entre as principais nacionalidades de mulheres imigrantes que solicitam a carteira de trabalho no Brasil³¹⁶, as mulheres migrantes haitianas possuíam 306 carteiras de trabalho em 2011 e 7.777 em 2019, segundo os dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020 e Ministério do Trabalho, CTPS, 2010-2019.

Gráfico. 12- Evolução de número de carteiras de trabalho concedidas aos imigrantes haitianos segundo sexo (homens e mulheres) no Brasil nos anos de 2010 - 2019.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020. e Ministério do Trabalho, CTPS, 2010-2019.

³¹⁵ O número de filhos nascidos vivos de imigrantes por ano de nascimento, segundo de nascimento das mães haitianas, 2011 - 2019, sendo 16, 56, 162, 526, 824, 1.235, 1.557, 2.359, 3.146, 9.881 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 dados do IBGE - Estatísticas do Registro Civil, 2011 a 2019. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021)

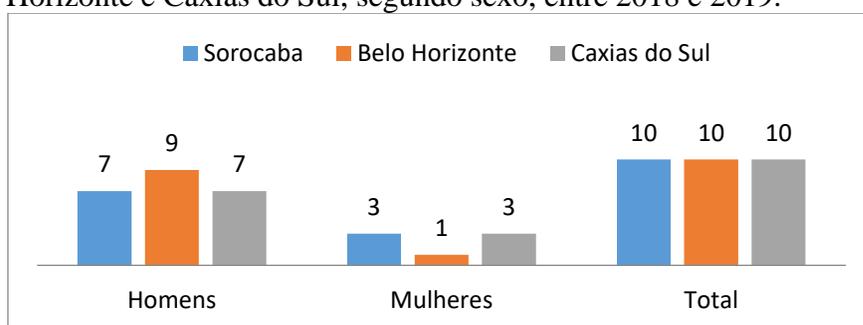
³¹⁶ Mas, o fato é que a posse de carteira de trabalho nesse país não quer dizer que estes migrantes negros e pobres haitianos carecem possibilidade de inclusão social e econômica no Brasil, mas sim, que esses migrantes carecem da exclusão dessa migração no mercado formal de trabalho, visto que houverem diversos mecanismos e instrumentos de racismo, sexismo e xenofobia que foram e estão sendo utilizados para fins de cumprir essa missão contra os imigrantes haitianos presentes no Brasil desde 2010.

O número de carteiras de trabalho emitidas para solicitantes de refúgio de migrantes haitianos, por sexo no Brasil, entre 2011 e 2019, totalizava 20.929, sendo 12747 homens e 8182 de mulheres, segundo os dados do Ministério da Economia, CTPS, 2011-2019. Entre os haitianos, principal nacionalidade até 2017, esta dinâmica foi responsável pelo crescimento relativo da emissão de carteiras de trabalho entre as mulheres que, neste último ano, chegou a 45,7% do total, ante os 25,5% de 2014 (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2019, p.52). Dentre os dados postos nesse gráfico, destacamos os de 2014 e 2015 pelo volume de carteiras de trabalho emitidas aos imigrantes haitianos pelo governo brasileiro. É importante de levar em conta as RNs 97 e 102 editadas entre 2012 e 2013 que colaboraram nesse processo migratório de haitianos no país. No final de 2018, observamos que esse número de carteiras de trabalho passou de 76.183 em 2017 para 90.607, para os trabalhadores migrantes haitianos, quase um terço de todas as carteiras emitidas no país. (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2019)

Entre 2010 e 2018 foram emitidas no total 305.796 carteiras de trabalho para os trabalhadores migrantes, sendo que 76,3% das mesmas foram fornecidas a pessoas oriundas do continente americano. Em 2018, percebemos que o Brasil concedeu mais 14.392 novas carteiras de trabalho para imigrantes haitianos, entre eles, 4.719 permanentes; 2.719 temporários e 6.954 de solicitantes de refúgio para receber visto temporário de duração de dois anos por razão humanitária, tal visto podendo ser transformado em permanente (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2019). Sayad, é o trabalho que concentra a razão de ser do fenômeno migratório contemporâneo (SAYAD, 2000).

Em relação a migração haitiana em Caxias do Sul, totalizando 2.503 (100,0%), haviam 1.863 homens (74,4%) e 640 mulheres (25,6%), segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Departamento de Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Emprego in Uebel (2015). A maioria dos imigrantes haitianos que chegaram no período 2013-2014 é formada por homens (74,4%). Dados colhidos relacionados a sexo, estado civil, número de filhos, idade, grau de instrução e nível de satisfação de migrantes haitianos (homens e mulheres) nas pesquisas de campo realizadas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, podem ser observados a partir dos gráficos abaixo.

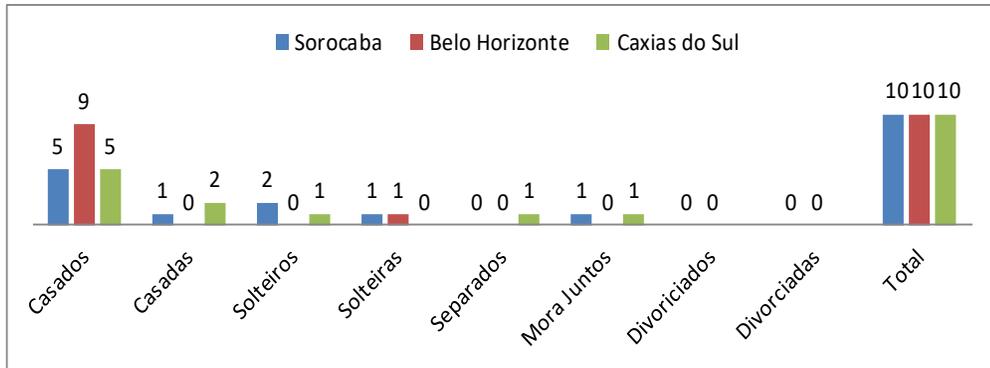
Gráfico 13. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo sexo, entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

O gráfico acima demonstra uma participação muito grande do sexo masculino nas nossas pesquisas de campo, tanto na cidade de Sorocaba, como na cidade de Caxias do Sul, com 7 homens e 3 mulheres. A situação é mais complexa na cidade de Belo Horizonte, com 9 participantes do sexo masculino.

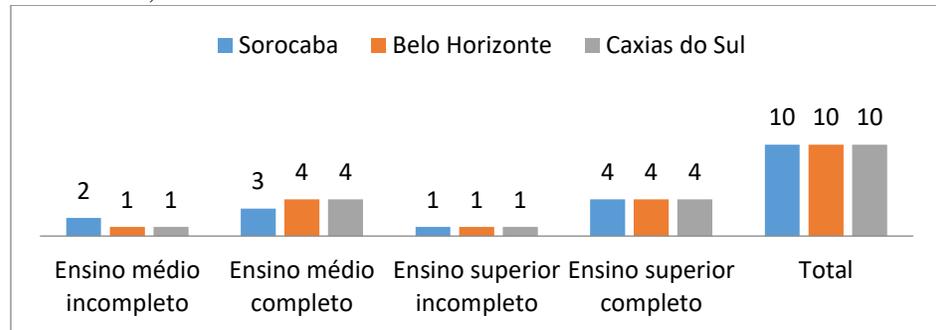
Gráfico 14 - Estado Civil de migrantes haitianos (homens e mulheres) entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, entre 2018 e 2019



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Ao observar os gráficos acima, percebemos que dentre os 30 participantes das nossas pesquisas de campo realizadas nessas cidades, 19 deles são casados e de sexo masculino, enquanto somente 3 deles são casados e de sexo feminino. Esse dado demonstra que houve uma predominância de participantes de sexo masculino nas nossas pesquisas.

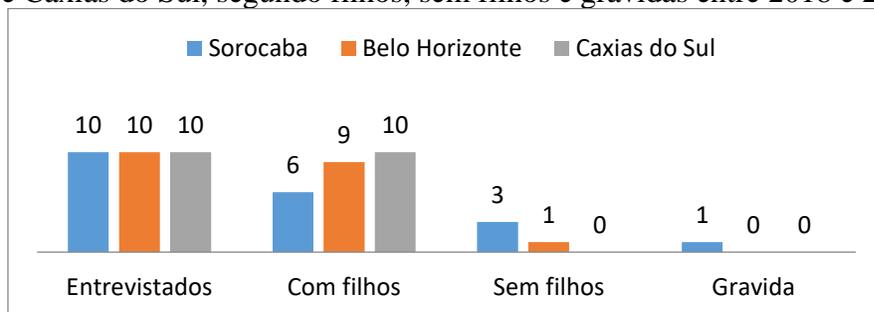
Gráfico 15 – Instrução Educacional de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias entre 2018 e 2019



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Quando analisamos esse gráfico, observamos que entre os diferentes níveis de instrução dos participantes, 11 possuem ensino médio completo e 12 ensino superior completo em todas as três cidades. Quanto à situação familiar dos nossos entrevistados, observamos que entre os 30, 19 deles têm família com pelo menos 2 filhos.

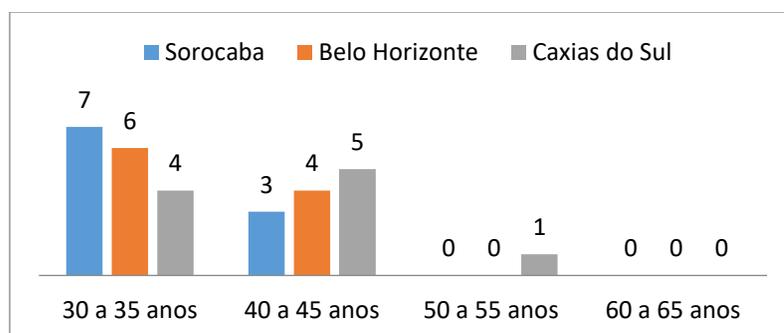
Gráfico 16. Número de imigrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo filhos, sem filhos e grávidas entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Em relação aos dados ligados a idade dos nossos entrevistados, observamos que na faixa etária entre 30 e 35 anos foram registrados 17 participantes e na de entre 40 e 50 anos foram registrados 12 participantes, como pode ser conferido no gráfico a seguir.

Gráfico 17. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo idade e sexo entre 2018 e 2019.



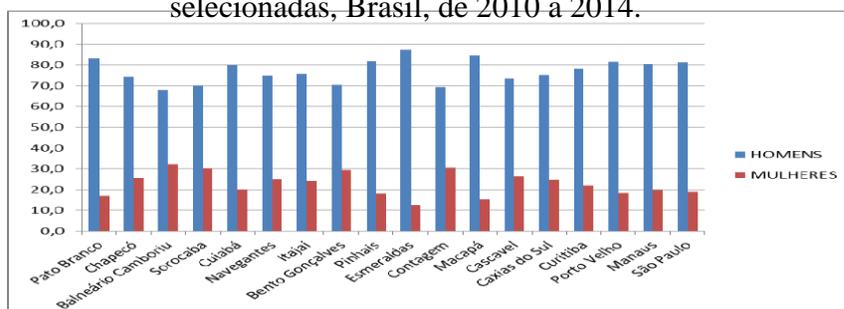
Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Esta migração haitiana no Brasil nos faz lembrar do caso da imigração argelina que tinha finalidades bem específicas. Depois a primeira guerra, de acordo com Sayad (1991), a França torna-se a primeira nação ocidental:

[...] a inventar a utilização, para fins industriais, da mão-de-obra proletarizada dos países subdesenvolvidos; e que a Argélia, profunda e precocemente transformada pelos efeitos da intensa colonização que conheceu, foi o primeiro de todos os países subdesenvolvidos (hoje países de emigração) a ter inventado à sua maneira a emigração de seus homens, desde então disponíveis para o trabalho assalariado que não podiam encontrar localmente, para os países do mundo desenvolvido (no caso, para a França metropolitana) que demandavam mão-de-obra (SAYAD, 1991, p. 89).

Desde 2010, tais processos migratórios resultaram em mais de 80% dos haitianos com diploma de ensino superior³¹⁷ estando fora do Haiti (BANCO MUNDIAL, 2011). De acordo com ACNUR (2014) entre os anos de 2010 e 2014 foram feitas 34.887 solicitações de refúgio por haitianos junto à Polícia Federal, das quais 83% foram demandadas nos anos de 2013 e 2014, dessas sendo: 27.385 homens, 6.888 mulheres e 614 pessoas não identificadas, segundo dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2015. Em relação às cidades, destacamos que em Contagem, Bento Gonçalves, Sorocaba e Camboriú, a proporção de mulheres residentes é próxima de 30%, segundo os dados do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastramento e Registro de Estrangeiros/DPF. Tal fator pode indicar um processo de reunião familiar ou melhores oportunidades de trabalho para as mulheres nestas cidades.

Gráfico 18. Proporção de imigrantes haitianos por sexo segundo cidades de residência selecionadas, Brasil, de 2010 a 2014.



Fonte: Fernandes & Castro (2014, p.43) baseado nos dados do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastramento e Registro de Estrangeiros/DPF.

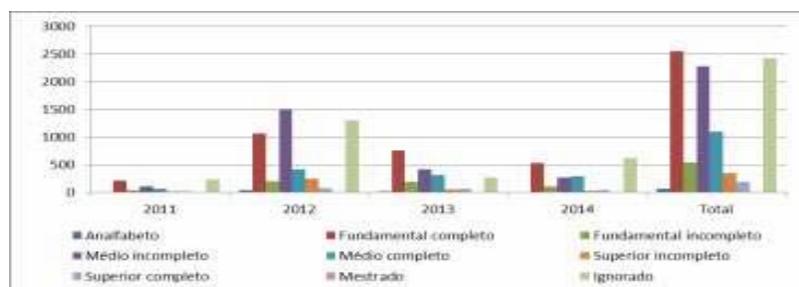
Se em 2012 era predominante o nível de escolaridade “Médio incompleto”, seguido do nível “Ignorado” e “Fundamental completo”, em 2013 o nível predominante passa a ser “Fundamental completo”, seguido de “Médio incompleto” e “Médio completo”. Em relação aos

³¹⁷ Essa migração representa uma “fuga de cérebros”, ou ainda migração de mão de obra qualificada, que dependendo do local de destino nem sempre obterá a certificação pela sua qualificação, principalmente por conta de racismo, xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceitos etc. (BANCO MUNDIAL, 2011).

valores agrupados, ou seja, o total do período, percebe-se predominância do nível de escolaridade “Fundamental incompleto” (26,83%), seguido de “Ignorado” (25,5%) e “Médio incompleto” (23,99%, 11,4% possuem ensino médio completo. Ainda, 3,71% de todas as autorizações foram concedidas a solicitantes com ensino superior incompleto, e 2,03%, a solicitantes com ensino superior completo.

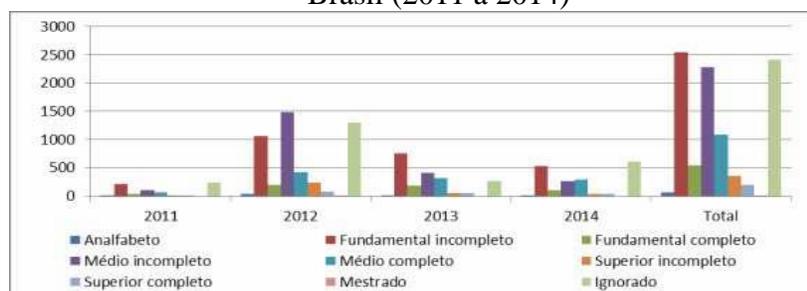
Entre os anos de 2011 e 2014, 64% das autorizações concedidas foram para migrantes com idade entre 20 e 34 anos; 23% para aqueles entre 35 e 49 anos; 3% para aqueles com 65 anos ou mais; 2% para menores de 20 anos e 2% para aqueles com idade entre 50 e 64 anos, segundo os dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014. Esses migrantes haitianos foram inseridos rapidamente no mercado formal de trabalho brasileiro, com características e contradições sobre as quais refletiremos, não apenas no âmbito nacional, mas também nas regiões sul e sudeste, principalmente nas cidades de Sorocaba/SP, Caxias do Sul/RS e Belo Horizonte/MG.

Gráfico 19 – Autorizações concedidas a haitianos segundo escolaridade no Brasil (2011 – 2014)



Fonte: CNIg, 2016.

Gráfico 20 – Autorizações concedidas a haitianos e haitianas segundo escolaridade no Brasil (2011 a 2014)



Fonte: CNIg, 2016.

De acordo com os dados do CNIg e MTPS, em termo de concessão de visto permanente por razão humanitária foram registrados 69% de sexo masculino em relação à 19% do sexo feminino entre 2011 e 2015. É importante mencionar o número elevado de pessoas cujo sexo não foi informado nas autorizações concedidas em 2015 (TONHATI; CAVALCANTI, DUTRA; OLIVEIRA, 2016)

Tabela 2: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo sexo, Brasil, 2011-2015

Sexo	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Masculino	585	3.989	1.630	1.541	27.326	35.071
Feminino	123	836	439	349	7.969	9.716
Não Informado	-	-	-	-	6.337	6.337
Total	708	4.825	2.069	1.890	41.632	51.124

Fonte: Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Entre os anos de 2011 e 2015, 30.805 autorizações foram concedidas para haitianos com idade entre 20 e 34 anos e 13.318 para aqueles entre 35 e 49 anos.

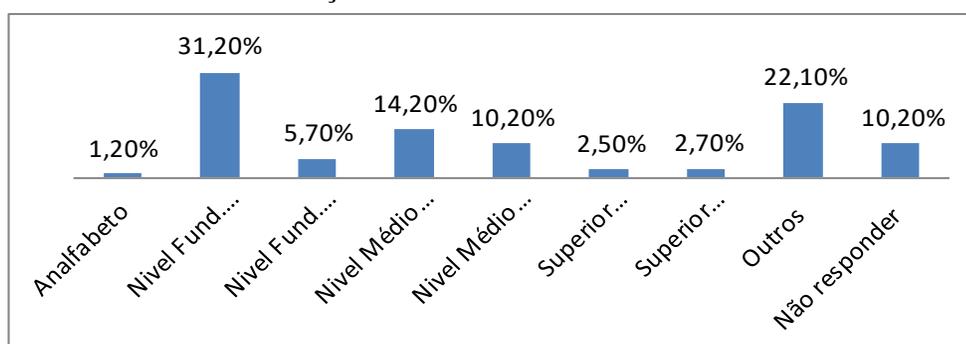
Tabela 3: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo idade, Brasil, 2011-2015

Idade	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Menor que 20	14	58	68	44	1.202	1.386
20 a 34	483	3.166	1.411	1.046	24.355	30.461
35 a 49	176	1.044	532	411	9.037	11.200
50 a 64	15	68	31	36	709	859
65 ou mais	1	11	10	341	26	389
Não Informado	19	478	17	12	6.303	6.829
Total	708	4825	2069	1890	41.632	51.124

Fonte: Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Podem ser observadas no gráfico a seguir, informações a respeito do “Nível de Escolaridade” dos 38.522 haitianos registrados no período dos anos de 2010 até 2015, segundo dados do DPF/MJ (2017), do SINCRE e do CNIG-MTE.

Gráfico 21 – Instrução Educacional dos Haitianos – 2010 – 2015



Fonte: DPF/MJ (2017)

Entre 2012 e maio de 2016, dados do Ministério das Relações Exteriores (MRE), dos 48.361 vistos concedidos no total, 42.399 (88%) de vistos permanentes foram de solteiros e 592 (12%), de reunião familiar ou casados, Baeninger e Peres (2017), citando dados do Sistema de Tráfego Internacional, Departamento da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança, que do número total de haitianos (28.695), os 70,5% (20.251) de homens registrado nas fronteiras que entraram no Brasil entre os anos de 2010 e 2015 foram superiores aos 29,4% (8.482) de mulheres³¹⁸.

Dados de registros do Sincre, a distribuição da imigração de mulheres haitianas por status conjugal foi observada na seguinte forma: 6.608 (22,89%) das mulheres que entraram no Brasil, entre 2010 e 2015, são casadas e as outras 21.511 (74,52%) são solteiras, sendo que para os homens a proporção de solteiros é de 15.557 (76,32%) e a de casados, 4.426 (21,71%). Esta

³¹⁸ Baeninger & Peres (2016) Apud Sistema Nacional de Cadastro de Estrangeiros – Sincre, Departamento da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Projeto MT-Brasil/ICMPD-Gedep-PUC Minas. Tabulações especiais, Observatório das Migrações em São Paulo (Fapesp/ CNPq-Nepo/Unicamp).

migração haitiana foi marcada na faixa etária de 20 a 34 anos tanto para homens como para mulheres.

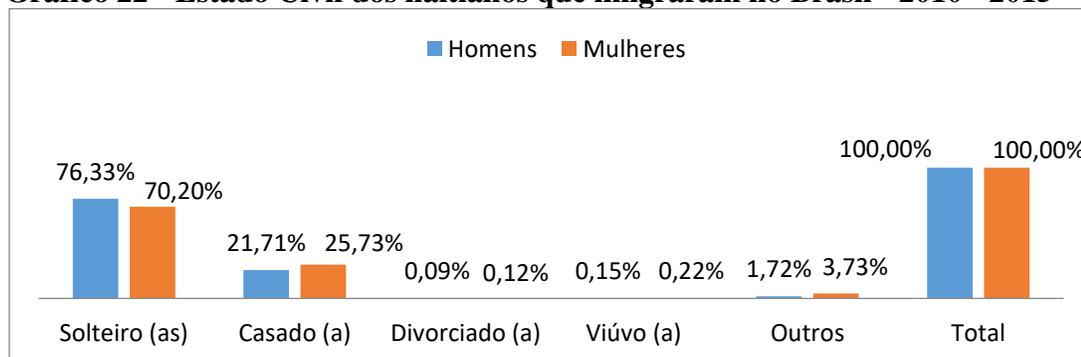
Tabela 4 - Imigrantes do Haiti com registro ativo, por sexo, segundo ano do registro e estado civil, Brasil, 2010-2015

Ano do registro e estado civil	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Estado civil (2010-2015)						
Solteiro(a)	15.557	76,32	5.954	70,20	21.511	74,52
Casado(a)	4.426	21,71	2.182	25,73	6.608	22,89
Divorciado(a)	11	0,05	4	0,05	15	0,05
Separado(a)	9	0,04	7	0,08	16	0,06
Viúvo(a)	31	0,15	19	0,22	50	0,17
Outros	350	1,72	316	3,73	666	2,31
Total	20.384	100	8.482	100	28.866	100

Fonte: Baeninger & Peres (2016) Apud Sistema Nacional de Cadastro de Estrangeiros – Sincre, Departamento da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Projeto MT-Brasil/ICMPD-Gedep-PUC Minas. Tabulações especiais, Observatório das Migrações em São Paulo (Fapesp/ CNPq-Nepo/Unicamp).

A partir de dados coletados junto aos sistemas informatizados do DPF, foi possível mensurar também o estado civil dos haitianos que buscaram refúgio em todo o Brasil (BRASIL, DPF/MJ, 2017). Mas com relação a uma análise feita em torno do perfil desses imigrantes, é mostrada uma maioria de pessoas solteiras, seguida pelas pessoas casadas, com um baixo índice de viúvos e separados.

Gráfico 22 - Estado Civil dos haitianos que imigraram no Brasil - 2010 - 2015



Fonte: DPF/MJ (2017).

Entre os anos de 2011 e 2016, 73.077 haitianos se registraram, sendo que a base para registro foi: 55,08% com Visto Humanitário emitido pelo Ministério das Relações Exteriores (Embaixadas e Consulados); 40,51% com base na decisão conjunta do CNIg e CONARE, ou seja, publicação feita em 12 de novembro de 2015 (ocasião em que foram publicados 43.871 nomes); e 4,41% com base em outras diversas situações. Em 12 de novembro de 2015, 29.603 pessoas se registraram.³¹⁹ Conhecendo a história do Brasil em matéria de exploração e superexploração da mão de obra de migrantes e seus descendentes africanos desde o período colonial em 1888, esse

³¹⁹ entre os anos de 2011 a 2016, os estados como SP, SC, PR, RS, MT, MG, AM, RJ representam com as respectivas porcentagem: 38,85%; 21,07%; 16,36%; 12,88%; 4,46% e 4,17%; 3,53%; 2,12% etc. Ver <https://www.migrante.org.br/migracoes/migracao-haitiana/haitianos-no-brasil-dados-estatisticos-informacoes-e-uma-recomendacao/>. Acesso em 17 de maio de 2017.

processo da entrada de imigrantes europeus e norte-americanos brancos desde 1995, oficialmente reconhece trabalho análogo a trabalho escravo contemporâneo no país.

De acordo com os dados do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DESA) das Nações Unidas 2019, o perfil sociodemográfico dos 109.245 migrantes haitianos (71.147 homens e 38.098 mulheres entre 2010 a 2019) que tiverem condições de trabalhar no Brasil, segundo os dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020 e Ministério do Trabalho, CTPS, 2010-2019. E, nesse período³²⁰, observamos que entre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, os haitianos representam 32.073, sendo 19.737 homens, 12.186 mulheres e 150 não informados, segundo os dados da Polícia Federal citados por OBMigra. Dados do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DESA) das Nações Unidas 2019, o Haiti até meados do ano de 2019 apresentava uma população estimada de 11.305.627 habitantes.

Levamos em consideração o nível de estudos destes, bem como as manifestações de racismo em diferentes esferas sociais e o processo de racialização que ocorre no mercado de trabalho de 1888, para entender a participação dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro. Levando em consideração as formas e consolidação de racismo, discriminações e outros tipos de preconceitos nesse mercado de trabalho brasileiro, somos obrigados a questionar que tipos de atividades ou serviços eles encontram nesse âmbito, nos anos de 2010 a 2019?

Quais são os setores de atividades econômicas brasileiras que receberam os trabalhadores haitianos (as) nesse mercado de trabalho ao longo desse período? Por que os empresários das regiões sul e sudeste se deslocaram até a fronteira do norte do país para selecionar e contratar imigrantes haitianos, a partir de 2010, ao invés de empregar os trabalhadores nativos brasileiros ou esperarem esses migrantes chegarem nessas regiões e manifestarem os seus desejos de participar dos processos de seleção de trabalhadores das empresas? O que estava por trás desse deslocamento na época? Será que esses setores de atividades econômicas que abriram vagas de trabalhos para os migrantes haitianos no Brasil conseguiram dar conta com o perfil profissional destes?

Quais foram os critérios utilizados pelos setores de atividades na seleção desses trabalhadores haitianos (as) e por quê? Como estes trabalhadores conseguiram se adaptar à nova realidade encontrada nesse país? Considerando as perspectivas econômicas que esses (as) trabalhadores (as) haitianos(as) tiveram no Haiti ou em outros países antes de migrar para o Brasil, será que as atividades desenvolvidas no Brasil conseguem corresponder às expectativas? E como os trabalhadores haitianos irão reagir a partir do momento que perceberem que as suas expectativas não correspondem com as atividades desenvolvidas e salário recebido no mercado de trabalho brasileiro? Estas questões serão respondidas de forma detalhada nesse capítulo da tese que discutirá o subemprego de migrantes haitianos (homens e mulheres indesejados) – fenômeno de exploração e superexploração da nova divisão racial, social e sexual internacional de trabalho no Brasil no século XXI.

³²⁰ Este período é subdividido entre 2011 a 2015 e 2016 a 2019. Mas, entre 61,03 das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por sexo no Brasil, 2011-2019, os haitianos representam 61,54 de homens, 37,99 de mulheres e 0,47 não informados, conforme os dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado (SILVA; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020)

2.2. Definição, sentido, significado e exploração - transformações de trabalho na nova divisão sexual e sociorracial internacional e superexploração de trabalho

O trabalho prescinde da relação homem x natureza, já que o sujeito como agente transformador retira dela os bens necessários à sua reprodução material (MARX, 1996). O homem transforma a matéria natural de forma consciente, sabendo discernir sua ação, constituído de uma formulação mental anterior. Em *O Capital* (2004), produção marxista, pode-se encontrar tal proposição:

O trabalho é um processo em que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. [...] (MARX, 2004, p. 211).

Esta relação é indispensável entre o homem e o trabalho. A reprodução biológica e social do homem depende do trabalho. Sem o trabalho, a vida cotidiana não seria possível de se reproduzir (ANTUNES, 2008). A atividade do trabalho requer a contribuição da natureza, pois, de acordo com Fialho Nascimento (2006, p.129), “trabalho e natureza constituem, assim, dialeticamente, elementos indissociáveis de todo processo produtivo”³²¹. A partir desse sentido foi criado um valor de uso³²² que garante a sobrevivência e a evolução do ser humano³²³.

O acúmulo de trabalhadores nas fábricas trazia a ameaça de uma organização trabalhista mais forte e do aumento do poder da classe trabalhadora. Assim, “[...] as organizações sindicais burocratizadas foram sendo cada vez mais acuadas (às vezes através do exercício do poder estatal repressivo) para trocar ganhos reais de salário pela cooperação na disciplina dos trabalhadores de acordo com o sistema fordista de produção” (HARVEY, 1999, p.129).

³²¹ “Durante o processo de produção, a mercadoria ainda é matéria que o produtor domina e transforma em objeto útil. Uma vez posta à venda no processo de circulação, a situação se inverte: o objeto domina o produtor” (GORENDER, 1996, p. 34).

³²² A partir dessa perspectiva, o valor de uso se converte em mais-valia. [...]. Os preços de produção e de mercado colocam em evidência que nem todo capitalista se apropria do valor produzido, mas sim de uma mais-valia que pode estar acima ou abaixo do referido valor. No entanto, a variação dos preços tem um ponto de gravitação, e este é o valor (OSCORIO, 2013, p. 52).

A conversão do valor de uso a mais-valia é chamada por Marx (1996, p. 99) como “a acumulação originária que se constrói através uma série de processos históricos que resultaram na decomposição da unidade originária existente entre o homem trabalhador e seus instrumentos de trabalho”. A acumulação originária (ou acumulação primitiva) do capital se caracteriza pela atuação dos mercadores e 26 usuários que concentram a riqueza em dinheiro mediante toda a espécie de fraude e extorsão. Eles são os representantes do capital mercantil pré-capitalista (GORENDER, 1996).

A formação endógena do capital industrial, isto é, como a acumulação de dinheiro introduz um processo de exploração gradualmente aguçada: A aplicação do dinheiro acumulado na circulação mercantil e monetária à produção de mercadorias levou à exploração acentuada, à pauperização e à expropriação dos artesãos. Quanto a relação do próprio meio dos artesãos, emergiram os mestres que, em suas oficinas, se destacaram pela eficiência na exploração dos aprendizes e companheiros, e puderam passar da condição de mestres-trabalhadores à de mestres capitalistas, já por inteiros patrões (GORENDER, 1996, p. 35).

[...]com o advento do capitalismo sendo concebido hoje como algo que exclui, degrada e divide, transfigura-se meramente como uma força de trabalho. O trabalho como categoria central e fundante do ser social. “O trabalho, portanto, enquanto formador de valores-de-uso, enquanto trabalho útil, é uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade” (MARX, 1903, p. 9 apud LUKÁCS, 1979, p. 16). O “trabalho como categoria ontológico-fundante do ser social [...] e, portanto, como mediação ineliminável da existência humana” (LESSA, 2002, p. 34)

³²³O desenvolvimento do ser humano, que ocorre à medida que ele trabalha, vai desencadeando a existência de novas necessidades. Assim, contentava-se conviver em cavernas e colher as frutas disponíveis na natureza em que passou para um estágio de desenvolvimento maior, passou também a ser mais exigente, morando em habitações construídas e se alimentando com alimentos cultivados (LUZ, 2008). Schnapper (1998) a cidadania foi construída a partir do trabalho, mas nesse período, o fordismo é uma das características fundamentais que passou a ser um elemento importante para a reorganização do trabalho.

De acordo com Castells (1999), há várias formas de flexibilização do trabalho. Elas podem atingir o salário, a situação profissional, a segurança contratual, o desempenho de tarefas, por exemplo. A flexibilização³²⁴ não é considerada como sinônimo de precarização das relações de trabalho, mas ela indica a existência de um processo de fragmentação e de formas de vulnerabilidade variáveis. As desigualdades resultantes dessa flexibilização produziram sérias tensões e fortes movimentos sociais por parte dos excluídos. A clássica linha de montagem e produção homogênea, portanto, mescla-se com esses novos processos produtivos, reduzindo a planta industrial e introduzindo o chamado *putting-out* (ANTUNES, 2011, p. 27), que consiste em direcionar partes da empresa a pequenas unidades produtivas, subcontratando empresas menores e articulando-as.

Harvey define essa etapa do capitalismo como “acumulação flexível”³²⁵: se apoia na flexibilidade dos processos e mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo. Com o surgimento de novos setores de produção, surgiram novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial tecnológica e organizacional. (HARVEY, 1992, p.140)

Antunes (2005, 2011, 2014), o sentido da precarização do trabalho, que é caracterizado pela volatilidade, há efemeridade e descartabilidade sem limites. É a lógica do curto prazo, que incentiva a “permanente inovação” no campo da tecnologia, dos novos produtos financeiros e da força de trabalho, tornando obsoletos e descartáveis os homens e mulheres que trabalham. São tempos de desemprego estrutural, de trabalhadores e trabalhadoras empregáveis no curto prazo, através das (novas) e precárias formas de contrato (DRUCK, 2007, 2011).

A terceirização, informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade são mecanismos vitais, tanto para a preservação quanto para a ampliação da sua lógica. O conceito de trabalho e sua centralidade na ontologia lukacsiana, bem como sua eficácia como ferramenta conceitual fundamental para o entendimento da complexidade da sociedade contemporânea (ANTUNES, 1999).

Foi a partir de 1980 que o significado de trabalho se consolidou no campo da Psicologia Organizacional e do Trabalho. O *Meaning of Working International Research Team* (MOW), foi um dos primeiros grupos a estudar o significado de trabalho, sendo segmentado em três dimensões: normas societais, centralidade no trabalho e resultados valorizados no trabalho (Borges, 1999). Bastos, Pinho e Costa (1995) frisam que os antagonismos existentes em relação ao labor emergem

³²⁴ A flexibilidade passa a ser a tônica da estrutura empresarial, gerando impactos tanto na produção quanto na forma de contratação dos trabalhadores. Standing (2014) vê essa acumulação flexível como parte de uma agenda neoliberal, consolidada nos 1980, a partir da qual se perseguia a “*flexibilidade do mercado de trabalho*”.

[...]. A flexibilidade tinha muitas dimensões: flexibilidade salarial significava acelerar ajustes a mudanças na demanda, especialmente para baixo; flexibilidade de vínculo empregatício significava habilidade fácil e sem custos das empresas para alterarem os níveis de emprego, especialmente para baixo, implicando uma redução na segurança e na proteção ao emprego; flexibilidade do emprego significava ser capaz de mover continuamente funcionários dentro da empresa e modificar as estruturas de trabalho com oposição ou custos mínimos; flexibilidade de habilidade significava ser capaz de ajustar facilmente as competências dos trabalhadores”. (STANDING, 2014, p.22)

³²⁵ A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto em setores, como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego, chamado 'setor de serviços', bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas”. (HARVEY, 1992, p.140)

de dois eixos.³²⁶ O papel do indivíduo, como formador e construtor do significado de trabalho³²⁷, consiste em inserir suas marcas nos modos de se conceber o trabalho e, sendo mutante, dá ao processo de atribuição de significado ao trabalho, o caráter de inacabável (MOURÃO, BORGES-ANDRADE, 2001).

O trabalho, como mostrado acima, é a expressão real da liberdade porque é por meio do trabalho que o homem se torna livre. Mas, por outro lado, alienação e estranhamento ditam, também, a condição real do homem em decorrência das circunstâncias do trabalho na facticidade histórica do capitalismo (cf. MARCUSE, 1983, p. 26; 1960, p. 277).

A transformação da força do trabalho em mercadoria está na base da desapropriação do homem da terra e da divisão social do trabalho, dando lugar às relações de exploração como principal fator explicativo da origem do valor e como mola propulsora da crescente desigualdade e exclusão (SANTOS, 2001). A reprodução de capital é entendida sem dúvida como um conjunto de processos visando a produzir o que chamamos bens materiais indispensáveis para a existência humana. O capitalismo objetiva a produção de um excedente de trabalho que, transformando mercadorias de várias naturezas, tem como finalidade a transformação de capital em mais capital, com fins de acumulação.

O capital é valor³²⁸ e, Marx (2011), valor tem sentido econômico e significa a quantidade de trabalho humano abstrato socialmente necessário medido em tempo e dinheiro. Ou seja, é a medida que a sociedade burguesa utiliza para medir o valor das mercadorias produzidas através do trabalho humano em termos da circulação mais desenvolvida - aquela que tem como ponto de partida a produção de mercadoria pelo trabalho - que cria valores de troca, mas dessa vez de modo tal que a produção pressupõe a circulação como momento desenvolvido e aparece como processo contínuo que põe a circulação e dela retorna continuamente a si mesmo, para pô-la novamente. (MARX, 2012)

Em geral, a exploração é o processo de apropriação³²⁹ de trabalho excedente³³⁰. A acumulação privada pela desapropriação³³¹ da maioria da população às forças produtivas se

³²⁶ Bastos, Pinho e Costa (1995) mostram que: 1) identifica-se uma vertente que vincula o trabalho à noção de sacrifício, esforço incomum, carga, fardo, ou seja, expressa algo esgotante para quem o realiza, sinônimo de luta, correlacionando à punição, avaliação negativa do trabalho. Em razão disso, o trabalho é relacionado a fardo e sacrifício. 2) há uma valoração positiva como forma de aplicar as capacidades humanas oportunizando o domínio da natureza.

³²⁷ A partir do exposto, constata-se que a compreensão do significado de trabalho, bem como os aspectos que o influenciam, são importantes para esclarecer as causas que interferem no alcance de uma melhor relação com o trabalhador e a organização. Dentro de uma perspectiva relacionada a Fenomenologia do espírito, o trabalho é a mediação necessária que permite a formação do mundo cultural. [...] a (SANTOS, 1993, p. 10)

³²⁸ Marx (2011), no capitalismo, a produção de valor ocorre quando passa a haver compra e venda da mercadoria, identificando cada uma como a única capaz de criar mais valor. Tal produção não surgiu na sociedade capitalista, havia produção de valor em outras formações sociais, porém, somente na sociedade burguesa ela alcança seu apogeu, tornando-se o núcleo da produção capitalista.

³²⁹ Este processo faz parte inerente de capitalismo, que toma a forma particular de apropriação pelo capital do valor criado pela força de trabalho na produção, valor que excede o próprio valor da força de trabalho (OSCORIO, 2013, p. 49).

³³⁰ A exploração da força de trabalho se dá por meio da acumulação primitiva que afasta o trabalhador de seus meios de produção de trabalho. Marx afirma: [...]. A chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. É considerada primitiva porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista (MARX 1989, liv. I, v. II, p. 830).

³³¹ O processo de desapropriação do trabalhador aos seus meios de produção e o impacto dessa última, Harvey (2011, p. 55) afirma que “a despossessão da massa da população do acesso direto aos meios de produção libera a força de trabalho como uma mercadoria no mercado”. Quanto à massa da população, de alguma forma ou outra, tem sido

sustenta sob uma base ideológica, Harvey (2011, p. 57-58) expõe: a história da acumulação primitiva implicou a produção de títulos de superioridade “natural” e, portanto, baseadas na biologia, que legitimou as formas de poder hierárquico e de classe em face das alegações religiosas ou seculares do status de igualdade perante os olhos de Deus ou do Estado. A mobilização das mulheres na força de trabalho, juntamente com a proletarização dos elementos da população que conseguiram viver fora da economia do trabalho assalariado. Dessa forma, a transformação da natureza através do trabalho, com o objetivo de suprir os meios de sobrevivência do homem resulta em um produto, que se manifesta no seu valor de uso. O valor de uso se realiza apenas no seu consumo e é considerado o portador material do valor de troca (MARX, 1983).

A produção capitalista, uma de suas premissas para realizar-se é a extração de mais-valia, sendo necessária a transformação da força de trabalho em mercadoria para que esta produza outras mercadorias que lhe valerão valor de troca. É necessário ressaltar que ao referir-se à força de trabalho enquanto mercadoria para o capitalista, está se torna uma mercadoria especial, “cuja finalidade vem a ser a criação de novas mercadorias objetivando a valorização do capital” (ANTUNES, 2005, p. 69).

Essa é única mercadoria que ao ser apropriada pelo capital produz mais-valia, a relação capital/trabalho/exploração/superexploração como sua determinação essencial.

Essa relação assinala o trabalho como central na constituição da vida social, mas que não deve ser confundido com aquele trabalho “necessário [...] apenas e tão somente” para a reprodução do capital – o trabalho abstrato (LESSA, 2002, p. 31).

Quando a relação da produção da vida material engendra as relações entre os homens, que se manifestam desde o processo de produção, bem como no processo de reprodução³³² da força de trabalho. Dessa forma, esse modelo de acumulação flexível acirrou a exploração da força de trabalho, no entanto é necessário apontar que existem particularidades nesse processo quanto a intensidade da exploração do capital³³³ sobre homens e mulheres³³⁴. Com a mundialização do capital³³⁵, reflexo da nova fase desse modo de produção, crescem também os fluxos migratórios,

colocada numa posição em que tem de trabalhar para o capital para sobreviver (HARVEY, 2011). Em relação ao processo de liberação de força de trabalho é posto em andamento (Harvey, 2011, p. 57)

³³² É na reprodução da força de trabalho que o capital garante a continuidade de sua existência, mas também na administração de suas crises, reconfigurando seus padrões de produção e acumulação. [...]. (ANTUNES, 2005, p. 76). Esse padrão de acumulação se desenvolveu em escala global flexibilizando e desconcentrando o espaço físico produtivo, além disso, reconfigurou as relações de trabalho, quando se percebe a diminuição do proletário fabril “com a reestruturação produtiva do capital, dando lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis estruturados por meio de empregos formais” (ANTUNES, 2005, p. 76).

A era da acumulação flexível apresentou retrocessos no que diz respeito à organização sindical, facilitou a precarização das relações de trabalho, impulsionou os serviços temporários, os terceirizados e também em consequência do desemprego, o mercado informal de trabalho. [...], passaram a presenciar significativos processos de desindustrialização, que resultaram na expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informalizado, etc. Além de enormes níveis de desemprego, de trabalhadores/as desempregados/as (ANTUNES, 2005, p. 77).

³³³ De acordo com Souza-Lobo (1991) a classe trabalhadora tem dois sexos, assim, a exploração do capital se efetiva com maior intensidade sobre as mulheres. Quanto à relação de processo de reestruturação produtiva, esse quadro se aprofundou, o capital em busca de extração de mais-valia, apropria-se da força de trabalho das mulheres, reservando à elas os empregos mais precários, com baixa remuneração, trabalhos temporários e informais, seja na esfera produtiva ou reprodutiva.

³³⁴ A vulnerabilidade e a precariedade são características do trabalho das mulheres no capitalismo e antes dele, assim como a desvalorização social do trabalho reprodutivo e, neste âmbito, a “invisibilidade” do trabalho doméstico realizado pelas mulheres, seja nas zonas urbanas como nas zonas rurais. Com a reestruturação produtiva, essa precariedade se acirra. A participação das mulheres no mercado de trabalho aumenta, mas cresce justamente nos setores e postos de trabalho mais precários (FERREIRA, 2005, p. 34).

³³⁵A nova configuração da globalização, aparelhada pelo capitalismo, traz um novo modelo econômico capitalista de desigualdades sociais e alterações nas relações de trabalho, a vertente da informalidade como nova

dispersando a classe trabalhadora pelo globo, dificultando sua organização. A feminização do fluxo migratório é uma das características desse processo e tem apresentado particularidades do mundo do trabalho.

De acordo com Marx (1996) o trabalho prescinde da relação homem x natureza, já que o sujeito como agente transformador retira dela os bens necessários à sua reprodução material. O homem transforma a matéria natural de forma consciente, sabendo discernir sua ação, constituído de uma formulação mental anterior. O trabalho é uma forma de o indivíduo obter autonomia e iniciativas dentro da economia. [...] *O trabalho é a mediação eliminável do homem com a natureza, que objetiva suprir as carências humanas, sejam elas materiais ou espirituais.* (...) (LARA, 2010, p. 18 e 19).

Desse modo, para se compreender a nova forma de ser do trabalho, a classe trabalhadora de hoje, é preciso partir de uma concepção ampliada de trabalho. Ela compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da totalidade do trabalho coletivo, que vende sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário (ANTUNES E ALVES, 2004, p.342). Antunes e Alves (2004), citando Marx (1996), mostram que o mundo do exercício laboral, sob a lógica do capital, estranha e aliena o trabalhador³³⁶ determinando que o trabalho deixa de ser atividade vital, que traz vida e torna-se uma atividade heterônoma, subordinada, extrínseca, externa e compulsória. O sujeito trabalha para viver, caso contrário, não vive.

De acordo com Sennett (2009) no capitalismo contemporâneo, com trabalho flexível, temporário, terceirizado, enfatizado no curto prazo, há uma diminuição nas possibilidades dos sujeitos desenvolverem experiências e construir uma narrativa coerente para suas vidas. O capitalismo pós-moderno modifica a natureza do trabalho, assim como os modos de gestão e organização e, sobretudo, as relações interpessoais no contexto laboral. O capital necessita mais do intelectual, quando se trata do trabalho informatizado. Prates (2014) enfatiza que não se pode pensar na extinção do exercício do labor enquanto aquele que rege a sociedade do capital e enquanto aquele que cria valores de uso para o ser social em sua relação com a natureza, pois:

(...) uma coisa é conceber, com a eliminação do capital e de seu sistema de metabolismo social, o fim do trabalho abstrato, do trabalho estranhado e alienado; outra, muito distinta, é conceber a eliminação, no universo da sociabilidade humana, do trabalho concreto, que cria coisas socialmente úteis e que, ao fazê-lo, (auto) transforma o seu próprio criador (ANTUNES, 2011, p. 6).

Antunes (2011), as repercussões na luta de classes estão relacionadas à resistência, à organização e à mobilização política dos trabalhadores, enfraquecendo-os enquanto classe. Há um refluxo/retratação dos trabalhadores e dos movimentos sociais, viabilizado pelo aumento do poder da burguesia em detrimento da redução do poder do trabalhador, com desmobilização, descrédito, segmentação e desorganização, providos pelas mudanças no mundo do trabalho. A situação da

modalidade de emprego, porém, associa-se a exploração da mão-de-obra, sobretudo com o aumento da jornada de trabalho (Castles, 2000).

³³⁶ Destarte, os empregados vão assumindo novas posições, incorporando não somente o proletariado fabril, mas a totalidade daqueles que vendem sua força de trabalho, incluindo, "...o enorme leque de trabalhadores precarizados, terceirizados, fabris e de serviços, part time, que se caracteriza pelo vínculo de trabalho temporário, em expansão no mundo produtivo" (ANTUNES, 2003, p. 218-219), como um dos elementos essenciais do modelo toyotista de produção tem suas bases na ampliação da produtividade, que se materializa em transformações de ordem nunca imaginada, alcançando a "subjetividade" e a "objetividade" da classe subalterna, com traços marcantes de um novo processo de exploração (ANTUNES, 2005).

classe trabalhadora é acometida e fragilizada pelas alterações no padrão de regulação do Estado e pela sua condução das políticas sociais com a contrarreforma estatal. Os fenômenos que envolvem o contexto do trabalho têm sido muito discutidos nos casos dos mais afetados pelas mudanças³³⁷ organizacionais contemporâneas (Costa, 2007). O trabalho é uma das formas mais importantes de socialização do ser humano.

Considerando a ideia de trabalho alienado, ela está intrinsecamente relacionada com a ideia de propriedade privada foi a partir dessa relação que Marx fundamenta a sua teoria da revolução. Segundo Marcuse, Marx mostra o trabalho alienado é entendido pela separação³³⁸ entre o trabalhador e o produto de seu trabalho, e secundariamente pela relação do trabalhador com sua atividade (MARCUSE, 1960, p. 276).

O trabalho, como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem, - qualquer que sejam as formas de sociedade, - é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre homem e a natureza, e, portanto, de manter a vida humana (MARX, 1985, p. 50). Antunes (2007a) coloca que as transformações em curso no mundo do trabalho afetaram a forma de ser da classe trabalhadora, sua consciência, sua subjetividade e suas representações a partir da década de 1980, principalmente em virtude da redução do emprego nos setores e regiões mais sindicalizadas, da redução do emprego estável e do aumento do trabalho precarizado. Com isso, instaurou-se uma situação de individualização das relações de trabalho, de concorrência generalizada entre os trabalhadores. As consequências desse processo foram: maior precarização das relações de trabalho, diminuição da segurança social, manutenção de baixos salários, enfim, o aumento da exploração. (ANTUNES, 2007a; BORÓN, 1995).

Essa configuração do trabalho tem garantido a centralidade dele no capitalismo contemporâneo. O trabalho continua sendo central para criação de valor e mais-valia (HARVEY, 2005; ANTUNES, 2007a). A inserção de conceitos e definições que estão vinculados à dimensão reflexiva (ou intelectual) dessas categorias³³⁹, como os casos de raça, classes e racismo, só podem ser percebidos em sua expressão fenomênica. A expressão fenomênica é a aparência presente nos “fatos” e a investigação marxista procura desvendá-la, a partir da busca da essência do fenômeno (MARX, 1982). O trabalho manual direto sofreu significativa redução; em contrapartida, houve “ampliação do trabalho qualificado, multifuncional, dotado de maior dimensão intelectual” para exercer a função de supervisão do processo de produção. (Antunes, 2007b, p.119)

³³⁷ Em relação à política neoliberal, Antunes (2011) minimiza consideravelmente a intervenção do Estado na área social, apela para a participação da sociedade na execução de políticas sociais e abre espaço para o capital financeiro internacional. O trabalho é entendido como fonte de prazer e realização. O trabalho é integrado tanto na categoria emprego formal e empregado informal (Cavalheiro & Tolfo, 2011).

³³⁸ Essa separação entre o trabalhador e o produto de seu trabalho resulta diretamente da particular condição de propriedade privada existente sob o capitalismo, que transforma o produto do trabalho em mercadoria, em propriedade do capital: “capital é o poder de dispor sobre os produtos do trabalho” (MARCUSE, 1960, p. 276). De outro lado, como capital é nada mais que trabalho morto, nesse processo o trabalho “torna-se a vítima de um poder” criado por ele mesmo, e o trabalhador, alienado do produto de seu trabalho, torna-se ele próprio um homem alienado. “o objetificação aparece como perda do objeto e escravização pelo objeto, e a apropriação aparece como alienação e expropriação” (MARCUSE, 1960, p. 276).

Em suma, trabalho alienado e propriedade privada aparecem diretamente relacionados um ao outro, o primeiro entendido como a relação externa do homem com a natureza e consigo próprio, e a última como um resultado do trabalho alienado (MARCUSE, 1983, p. 11).

³³⁹ A noção raça/cor de pele/racismo, não raras vezes, apresenta-se na sua aparência imediata como mera classificação e manifestação inconsequentes e, portanto, aparentemente destituídas de determinações socioeconômicas. O racismo, em relação aos(as) considerados(as) “diferentes”, se apresentou nas primeiras sociedades de classes. (FREITAS; SILVA, 2015)

No contexto da estratégia e da queda do lucro, pelos países centrais, para manter sua posição na divisão sexual e sociorracial internacional do trabalho, que a migração internacional adquire uma importância fundamental (AMIN, 1977; GAUDEMAR, 1977).

A partir dessa divisão social, sexual e racial internacional do trabalho, incide sobre a estrutura social e econômica dos países periféricos, ora sob a forma de IED, ora sob a forma financeira, e reproduz nela as condições que criam uma superpopulação relativa disposta a emigrar de seu país (SILVA e MEDEIROS, 2009). A divisão social, sexual e racial internacional do trabalho³⁴⁰, segundo Durkheim, se apresenta como o aperfeiçoamento e desenvolvimento da sociedade. Marx compreende a divisão racial, social e sexual internacional do trabalho como parte da dinâmica de exploração capitalista do trabalho. Marx (1996) entende a existência da prevalente divisão racial, social e sexual internacional do trabalho sob a forma de classes sociais e Mészáros (2002),

a divisão hierárquico-social do trabalho, que estruturalmente torna subordinada uma classe e, ao mesmo tempo, também subjuga os indivíduos da própria. Daí se desenha uma polarização no mundo do trabalho, onde se opõe a força de trabalho dos países capitalistas avançados, os beneficiários relativos da divisão capitalista global do trabalho, à força de trabalho relativamente bem mais explorada do “Terceiro Mundo” (MÉSZÁROS, 2002, p.1058).

A chamada divisão racial, sexual e social internacional de trabalho e o capitalismo são duas caras da mesma moeda, e podemos dizer que, em geral, trabalhadores são explorados e super explorados ao redor do mundo, tanto nos países do centro como nos países semiperiféricos e periféricos ou empobrecidos. Entretanto, a exploração, superexploração e trabalho escravo de trabalhadores migrantes haitianos (homens e mulheres) são fenômenos muito mais comuns e agudizados desde 2010, em relação ao caráter dinâmico do capitalismo para operar mudança³⁴¹ no decorrer da sua história no âmbito de responder às crises do sistema ou de adaptar sua máquina com novas demandas ou necessidades.

Desse modo, Mészáros (2002), a divisão racial, sexual e social internacional de trabalho prevalente continua a suprir as exigências elementares desse metabolismo. Partindo de uma compreensão global e bastante contraditória dessa transformação, fica claro que a nova divisão racial, social e sexual internacional de trabalho e a globalização são interligadas na nova reestruturação capitalista. Levando em consideração o capital, em escala global, vem sendo redesenhadas novas e velhas modalidades de trabalho – o trabalho precário – com o objetivo de recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas da dominação burguesa (ANTUNES, 2008).

³⁴⁰ Durkheim (1999), (...) possibilita o aumento simultâneo da força produtiva e a habilidade do trabalhador. Ela é a condição necessária para o desenvolvimento intelectual e material das sociedades e a fonte da civilização. A divisão racial, social e sexual internacional de trabalho se reveste de uma função de solidariedade ao afirmar que: “*a verdadeira função da divisão racial, social e sexual internacional de trabalho é criar entre duas ou várias pessoas um sentimento de solidariedade*” (DURKHEIM, 1999, p. 21).

³⁴¹ Essa mudança sempre trouxe na sua raiz, cada vez mais, os traços de dominação, de desumanização, a partir do uso de novos processos de exploração e superexploração de trabalho desses trabalhadores que estão submetidos ao sistema de produção atual no mundo, e inclusive no Brasil, segundo Mészáros (2002, p. 1032) determina a forma da reprodução das condições de domínio com respaldo da intervenção ativa de poderosos fatores ideológicos em termos seguintes: para provar sua continuada viabilidade, a ordem socioeconômica estabelecida deve constantemente se adaptar às condições mutáveis de dominação. [...]

Hass (2010), por sua vez, mostra que essa divisão racial, social e sexual internacional do trabalho, a partir das migrações internacionais, a própria construção do fenômeno social em sua articulação escalar transnacional, redefine conceitos e perspectivas teóricas explicativas. A nova divisão racial, sexual e social internacional do trabalho oferece o eixo da reestruturação econômica, com articulações em nível internacional, nacional e local, o que requer o surgimento de novas espacialidades e o redesenho de fenômenos sociais que historicamente foram construídos no âmbito nacional (Sassen, 2010b).

As recentes transformações do capitalismo no contexto internacional são expressas por meio da reestruturação produtiva (Harvey, 1992), com mudanças no cenário urbano mundial (Sassen, 1988). O palco dessas transformações se reforça por todo o sistema de cidades no século XXI. Um elemento constituinte desse processo são os chamados novos imigrantes migrantes haitianos ou migrantes indesejados internacionais no Brasil no século XXI. Tais modalidades devem levar em consideração, assim, a formação de “exército industrial³⁴² reserva”, que é uma das condições necessárias para a reprodução e expansão do capital³⁴³. Marini (1973), os trabalhadores são super explorados por meio de três mecanismos:

a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho. O modo de produção capitalista é fundado exclusivamente na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva.

Honneth (2003) sublinha o caráter problemático da valorização do trabalho no contexto em que persiste o desemprego, subemprego e as formas precárias de emprego, que tornam visíveis os limites do mercado de trabalho. Essa constatação faz referência à relação entre o desemprego e o subemprego no sentido de que, de um lado, estão disponíveis inúmeros desempregados, de outro lado, eles são facilmente absorvíveis ao mercado de trabalho para trabalhar nas condições as mais precárias, penosas e perigosas, que ainda exigem o uso de mais força física. O racismo, o sexismo, a estigmatização, a xenofobia e outros tipos de preconceitos em conjunto com a desumanização³⁴⁴, estão na base de todo o histórico das relações internacionais envolvendo o Haiti, que desde sua independência em 1804, até os dias atuais, continua padecendo do mesmo regime. Assim, os migrantes haitianos são considerados como novos migrantes no Brasil e tal classificação é explicada a partir de nacionalidade, condição socioeconômica, cor de pele e ainda condição de permanência no caso de visto justificado por falsa razão humanitária, sendo inseridos no final da cadeira produtiva brasileira.

³⁴² Esse exército de reserva deve ser acessível, socializado e disciplinado, além de ter as qualidades necessárias no caso de ser flexível, dócil, manipulável e qualificado. Quando essas condições não forem satisfeitas o desejo do sistema de produção capitalista, então ele continua enfrentando um sério de obstáculos à acumulação contínua (HARVEY, 2011, p. 55).

³⁴³ Em relação à flexibilização e à desregulação da relação de trabalho e ausência de direitos, Vasapollo (2005, p. 33) mostra as condições precárias do trabalho: A flexibilização não é solução definitiva visando aumentar os índices de ocupação. Mas, pelo contrário, ela é uma imposição à força de trabalho para que sejam aceitos salários reais mais baixos e em piores condições. [...]

³⁴⁴ Essa desumanização torna-se possível a partir do uso de racismos, sexismos, estigmatizações, xenofobias e outros tipos de preconceitos sociorraciais. Ela se expressa tanto na famosa política migratória brasileira para o Haiti, no caso da Resolução Normativa de n.97/01/2012, e se desdobra automaticamente nas piores condições de trabalho e de vida dos haitianos, famílias e parentes, tanto no Brasil, como no Haiti.

Essa forma de inserção aconteceu por conta da permanência do drama brasileiro relacionado às relações raciais no país, marcadas por desigualdades sociorraciais que refletem a história da migração, que, em busca de uma identidade nacional aos moldes europeus, foi seletiva e excludente, e não acolheu e ainda não acolhe a população migrante não branca da mesma forma que acolhe a população de origem europeia. Com base nisso, essa situação constitui uma forma de exploração e superexploração que pode ser apreendida nos processos migratórios inerentes à relação de dependência entre os países os mais avançados e os menos avançados no processo de desenvolvimento global dentro da nova divisão social e sexual e racial internacional do trabalho.

2.3. Exploração e superexploração na nova divisão racial, sexual e social internacional de trabalho no Brasil no século XXI

“Sou negro, identifico como *meu* o corpo em que o meu eu estou inserido, atribuo a sua cor a suscetibilidade de ser valorizada esteticamente e considero a minha condição étnica como um dos suportes do meu orgulho pessoal - eis aí toda uma propedêutica sociológica, todo um ponto de partida para a elaboração de uma hermenêutica da situação do negro no Brasil” (Guerreiro Ramos In Schwartzman, 1981, p.62)

A inserção do Brasil no cenário da economia internacional, com destaque para os anos 2000, aponta especificidades nas complementaridades regionais via migração no país; logo, entende-se que os movimentos migratórios internacionais refletem, por conseguinte, a nova ordem econômica internacional. Tal situação contribui, no século XXI, para encontrar outro cenário para o entendimento da ampliação das migrações internacionais com direção ao Brasil, conforme observamos nas próprias representações cartográficas anteriores, bem como nas linhas de tendência destes fluxos internacionais incorporarem as transformações advindas da nova ordem internacional na divisão racial do trabalho no mundo³⁴⁵ (HARVEY, 1992; SASSEN, 1988).

[...] um imigrante é essencialmente uma força de trabalho³⁴⁶, e uma força de trabalho provisória³⁴⁷ temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um trabalhador imigrante, mesmo se nasce para a vida (e para a imigração) na imigração, mesmo se é chamado a trabalhar (como imigrante) durante toda sua vida no país, mesmo se está

³⁴⁵ Esta configuração inaugurou uma nova fase na estrutura do mercado de trabalho que é divisão do trabalho. Sassen (2007), esta nova divisão internacional do trabalho oferece o eixo da reestruturação econômica, com articulações em nível internacional, nacional e local, o que requer o surgimento de novas espacialidades e o redesenho de fenômenos sociais que historicamente foram construídos no âmbito nacional. Mas prevalecem os imperativos da divisão da força de trabalho e, neste contexto, critérios étnicos, religiosos, sexuais, raciais, etc., contribuem para dividir ainda mais as várias camadas do proletariado (trabalhadores qualificados ou não, desempregados, assistência social, etc.) (Manassé, 1983, p.70).

Sousa Santos (2010, p.195) “os excluídos, pessoas de países ou até mesmo continentes (...), são integrados na economia global pelas formas específicas com que são excluídos dela.” De acordo com Nunes e Oliveira (2015), “o Estado constrói e difunde na legislação migratória brasileira representações de estereótipos, desejáveis/indesejáveis do trabalhador imigrante.” A chamada ideia do senso comum de que todo trabalhador migrante vem oferecer mão de obra barata e desqualificada pelas práticas racistas usando os aparatos de sistema segregação racial.

³⁴⁶ A partir dessa perspectiva, percebemos que o imigrante é visto e definido pelo mercado de trabalho como um “trabalhador temporário”, pois, uma vez terminada a sua missão laboral, deveria retornar ao seu país de origem. Essa definição enseja uma série de implicações para os imigrantes, já que ela os reduz à condição de “força de trabalho” e não os reconhece enquanto sujeitos de direitos (SILVA, 2015).

Sayad (2000) mostra que a situação indefinida do imigrante é provisória, temporária e em trânsito, mas percebemos que uma vez que esta situação é resumida ao trabalho justifica automaticamente sua emigração (SAYAD, 2000; p. 21). Um imigrante só tem razão de ser no modo do provisório com a condição de que se conforme ao que se espera dele; ele só está aqui e tem sua razão de ser pelo trabalho e no trabalho; porque se precisa dele, enquanto se precisa dele, para aquilo que se precisa dele e onde se precisa dele (SAYAD, 1998, p.55).

³⁴⁷ Esta condição provisória do imigrante faz com que ele seja um ser social ao qual se atribuiu naturalmente a possibilidade de um retorno a seu grupo nacional, o que contribui para que o retorno seja parte inerente do processo migratório. (BOTEGA; CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2015, p.15)

destinado a morrer (na imigração) como imigrante, continua sendo tratado como um trabalhador definido e provisório, ou seja, revogável a qualquer momento (SAYAD, 1998, p.54).

Na relação capital-trabalho no novo padrão de acumulação, o surgimento dos métodos de produção enxuta seguiria de mãos dadas com as práticas empresariais reinantes de subcontratação, terceirização, estabelecimento de negócios no exterior, consultoria, redução do quadro funcional e produção sob encomenda. A mobilidade da força de trabalho faz parte do processo de transição histórica para uma sociedade informacional e uma economia global caracterizada pela deterioração generalizada³⁴⁸ das condições de trabalho e de vida para os trabalhadores. (OLIVEIRA, 2009)

Tal situação demonstra que mobilizar ou imobilizar a força de trabalho é uma contradição que está na raiz do modo de produção capitalista onde recrutam mão-de-obra em segmentos de categorias ocupacionais específicas, como é o caso de imigrantes haitianos. (OLIVEIRA, 2009) Os países com uma grande dotação de trabalho em relação ao capital têm um baixo salário de mercado de equilíbrio, enquanto os países com uma dotação limitada de trabalho em relação ao capital são caracterizados por um alto salário de mercado (Massey et al. 1993, p. 432)

Sayad (1998, p. 50) nos mostra que a “[...] imigração e imigrantes só têm sentido e razão de ser se o quadro duplo erigido com o fim de contabilizar os ‘custos’ e os ‘lucros’ apresentar um saldo positivo [...]”. Desta forma, o ser migrante se torna um meio de obtenção de capital por meio de um Estado-nação, onde ele se estabelece nas mais diversas condições precárias (ou não) de vida.

Este viés econômico que parte de Sayad (1998, p. 55), nos mostra que o imigrante é uma força de trabalho e que sua permanência é “inteiramente sujeita ao trabalho [...] Foi o trabalho que fez ‘nascer’ o imigrante, que o fez existir; é ele, quando termina, que faz ‘morrer’ o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não-ser.”

Massey et al. (1993, p. 434) o novo modo de produção é instaurado assiste-se à intensa mobilização, que teve como emblema máximo o chamado “exército industrial de reserva³⁴⁹”, grande excedente de mão-de-obra a serviço do novo regime de acumulação. Com base na visão de Harvey (1992), a partir do pós-guerra, o modelo fordista seria menos um sistema de produção em massa do que um modo de vida total. A migração³⁵⁰ de força de trabalho poderia estar associada aos novos processos de produção, sejam industriais ou agrícolas, geradores de novas estruturas de trabalho. As transformações tecnológicas e a ascensão das atividades financeiras e de serviços estariam colaborando para essa nova conformação do fenômeno migratório (SASSEN, 1988), no

³⁴⁸ A nova vulnerabilidade da mão-de-obra sob condições de flexibilidade imoderada não afetaria a força de trabalho não qualificada e aos qualificados, devido ao encurtamento do período de vida profissional. O modelo predominante de trabalho na nova economia baseada na informação é o modelo de uma força de trabalho permanente formada por administradores que atuam com base na informação, por aqueles a quem Reich chama de “analistas simbólicos” e por uma força de trabalho disponível que pode ser automatizada e/ou contratada/demitida/enviada ao exterior, dependendo da demanda do mercado e dos custos do trabalho. A forma de organização empresarial em rede permite a terceirização e a subcontratação como modos de se ter o trabalho executado externamente em uma adaptação flexível às condições do mercado. Entre as várias formas de flexibilidade, análises corretas distinguiram a flexibilidade em salários, mobilidade geográfica, situação profissional, segurança contratual e desempenho de tarefas (CASTELLS, 1999, p. 292).

³⁴⁹ De acordo com Gaudemar (1977), o movimento de tornar a mobilidade da força de trabalho endógena ao processo de acumulação seria o sinal de que o sistema capitalista saberia, sucessivamente, produzir as forças de trabalho que necessita para seu desenvolvimento, seja qual for o contexto demográfico no qual se desenvolve. A etapa fordista de produção em massa também refletia migrações que envolviam massivos contingentes de mão-de-obra. Suas formas de mobilização retratavam a ampliação sem precedente do mercado de trabalho. Seria o momento de consagração da mobilização relativa.

³⁵⁰ A migração exerce uma função econômica dupla: do ponto de vista do capital, é uma forma de suprir a demanda de trabalho em diferentes setores do sistema; do ponto de vista do trabalho, é uma forma de aproveitar oportunidades desigualmente distribuídas no espaço (Alejandro Portes e Robert Bach; apud. MAGLOIS, 1994, p. 11).

sentido de que o surgimento de novas ocupações poderia ajudar a entender as mudanças³⁵¹ no padrão de acumulação e as trocas migratórias, de acordo com Harvey, quando na fase atual de acumulação flexível, a produção de escopo e os modelos *just in time*, se opõem à rigidez da produção em massa fordista³⁵². Em 1990, o mercado de trabalho passou por uma radical reestruturação. Face à volatilidade de mercado, ao aumento da competitividade e ao estreitamento das margens de lucros, os padrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão-de-obra excedente para impor regimes de trabalho mais flexíveis.

Em resumo, reduzindo o emprego regular em favor do crescente uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontratado. As economias de escala, buscadas na produção fordista de massa, foram substituídas por uma crescente capacidade de manufatura e uma variedade de bens e preços baixos em pequenos lotes. (...) Toda essa transformação, que mantém a essência do domínio do capital, tem impacto sobre a força de trabalho, em particular pela flexibilização e precarização. Esta situação gera estratégias diferentes quando os indivíduos buscam garantir a sua reprodução, incluindo, nesse escopo, as estratégias de mobilidade espacial. (OLIVEIRA, 2009, pp.38-9)

Considerando que a força de trabalho é um dos principais motores da migração, e assim, também se perpetua como uma força de reprodução do capital, é o capitalismo quem empurra as pessoas a esse deslocamento, uma vez que, para onde vai o capital vai o trabalhador. Gaudemar (1977), é o capital que coloca em movimento a força de trabalho. Se ao trabalhador (a) não resta outra opção a não ser “vender a sua força de trabalho”, importa perguntar em que condições isso se dá, seja na migração temporária ou permanente.

A ação da Pastoral do Migrante em fazer a mediação entre empregadores e trabalhadores imigrantes haitianos, homens e mulheres, não lhes garante minimamente os direitos³⁵³ trabalhistas e sociais (SILVA, 2017). Skidmore (1976) e Ianni (1991) chamam a atenção para o que se pode considerar o pensamento brasileiro relacionado a raça, classe e sexo: a construção de um aporte teórico que deformava e desqualificava o negro³⁵⁴ como trabalhador e apresentava o branco

³⁵¹ Essa mudança teve consequências na força de trabalho pela flexibilização e precarização, onde a flexibilização das relações de trabalho seria o golpe final na rigidez do contrato de trabalho fordista (LIPIETZ e LEBORGNE, 1988).

³⁵² O modelo de produção fordista seria substituído, então, por um padrão de acumulação flexível, que é marcado: (...) por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo. Caracterizam-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 1993, p. 140). A acumulação flexível envolve rápidas mudanças nos padrões de desenvolvimento desigual, tanto em setores, quanto em regiões geográficas, criando um vasto movimento no emprego no chamado “setor de serviços”, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas (...) (HARVEY, 1992, p. 140).

A acumulação flexível, como se chama, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Considerando a substituição do modelo fordista pelo modelo flexível, houve grandes transformações no mundo do trabalho, o que gerou um sério problema para a classe trabalhadora, o desemprego que surge como fruto deste processo, “e mesmo com uma parcela imensa de “marginalizados” com relação à legislação trabalhista, ainda tende a surgir uma nova exclusão social no próprio campo da modernidade” (AGUILAR et al., 2017, p. 465).

³⁵³ Essa colocação pode ser entendida com clareza a partir de uma relação estreita existente entre as noções de raça e nacionalidade, Skidmore (1976, p. 60), a “raça e nacionalidade no pensamento brasileiro” vai apontar que “o ‘caucásio’ era considerado o pináculo natural e inevitável da pirâmide social, o europeu branco representava a ‘imagem normativa somática ideal’”, o que refletia o ideal de branqueamento manifesto nos escritos elitistas.

De outro lado, a detração e a desqualificação do negro na relação com o branco desde a formação do mercado de trabalho brasileiro, principalmente com o trabalho livre (...) “a tristeza, luxúria, cobiça e preguiça [vão ser] os pecados do [...] negro e mulato, enquanto não se ajustassem às exigências do mercado da força de trabalho, do trabalho submetido ao capital” (IANNI, 1991, p. 25).

³⁵⁴ Essa linha-força apontava para a direção de atender àquelas perspectivas da classe dominante. Desde a transição da escravidão ao trabalho livre se constitui em um processo mais amplo de reestruturação socioeconômica do país, “o nascimento e consolidação de uma visão eurocêntrica e modernizante [determinou que] para o(a) negro(a), não havia ou não haveria espaço de existência” (THEODORO, 2008, p. 36).

européu como sinônimo da produtividade e do trabalho livre no Brasil. De um lado, a chegada dos imigrantes³⁵⁵ no Brasil tem ligação de uma maneira ou de outra ao mercado de trabalho. Segundo a lógica de um dos grandes pensadores das migrações contemporâneas, Sayad, é o trabalho³⁵⁶ que concentra a razão de ser do fenômeno migratório contemporâneo (SAYAD, 2000).

De acordo com Sayad (2001), essa situação somente pode ser entendida a partir de uma classificação inseparavelmente técnica e social. Ainda que tecnicamente o imigrante tenha uma formação específica, socialmente será considerado um trabalhador sem qualificação por razões de raça, etnia e nacionalidade, pois o imigrante somente existe aos olhos do estado nacional no dia em que atravessa as suas fronteiras, tudo que antecede essa existência é desconhecido, inclusive a sua formação técnica e os seus diplomas. O processo de desqualificação drástica de imigrantes haitianos³⁵⁷ nos chamados países receptores desde primórdio é feito a partir do uso de certas palavras, e entre elas a invasão no Brasil, Wallerstein (MARTINS, 2015), na qual as mudanças locais não estão desconexas com transformações de influências globais. Na lógica da perspectiva sociológica marxista da economia política, da acumulação capitalista (MARX, 1988), atualizada para o que sugere David Harvey (2010), um processo de “acumulação flexível do capital”, grandes contingentes de trabalhadores são deslocados de uma região do globo para outra (IANNI, 2007), acompanhando ao mesmo tempo, o movimento do capital.

A reestruturação produtiva, que alterou as hierarquias urbanas e estabeleceu novas lógicas de relação, integração e competição entre as cidades, é um elemento decisivo da mobilidade humana, das novas configurações de oferta e demanda de tipos muito específicos de força de trabalho, da migração qualificada, da migração de trabalhadores do conhecimento, da migração de retorno, da rotatividade migratória e de outras modalidades próprias deste início do século XXI (Rosana Baeninger, 2020). Levando em consideração as condições em que os migrantes haitianos foram excluídos no mercado de trabalho brasileiro desde 2010, especialmente em 2012 com a publicação das RNs de número de 97³⁵⁸/2012 e 102/2013, podemos entender de que modo o Brasil consegue manter ou ampliar essa estratégia para o seu mercado de trabalho no século XXI.

³⁵⁵ De acordo com Monsma e Truzzi (2018) citam Max Frisch (1965) “Man hat Arbeitskräfte gerufen, und es kommen Menschen” (“Chamamos mão de obra, e chega gente”) e mostram essa citação se referindo ao fato de que os países chamados de imigração tratam os migrantes como simples mão de obra, para ser chamada ou dispensada quando convier, dependendo dos ritmos da economia. Os migrantes, por outro lado, são seres humanos, que além de trabalhar, sentem, desejam, sonham e elaboram projetos para o futuro. Eles reivindicam direitos, trazem familiares, estabelecem-se permanentemente e desenvolvem atividades econômicas fora dos nichos inicialmente reservados para eles. (MONSMA & TRUZZI, 2018, p.3)

³⁵⁶ Sayad (1998), é fundamental destacar os trabalhadores migrantes neste contexto, considerando que o exército industrial de reserva ocasionou a mobilidade de sujeitos em busca de melhores condições de vida, principalmente de trabalho, ou seja: Foi o trabalho que fez “nascer” o imigrante, que o fez existir; e é ele, quando termina, que faz “morrer” o imigrante negro e pobre, que decreta sua negação ou que empurra para o não-ser. E esse trabalho, que condiciona toda a existência do imigrante, não é qualquer trabalho, não se encontra em qualquer lugar; ele é o trabalho que o “mercado de trabalho para imigrantes” que atribui e no lugar em que é atribuído: trabalhos para imigrantes que requerem, pois, imigrantes; imigrantes para trabalhos que se tornam, desta forma, trabalhos para imigrantes. (SAYAD, 1998, p. 55).

A partir desse cenário, o mercado de trabalho passa a ser cada vez mais precário, desigual e sem garantias de direitos trabalhistas, uma vez que os trabalhos terceirizados e temporários passam a ganhar espaço neste novo contexto, tornando, desta forma, o trabalho fragmentado, dividido e centralizado no interior da classe trabalhadora.

³⁵⁷ Romero (1906) desqualificou a imigração negros e pobres haitianos no Brasil a partir da imagem da invasão germânica do Império Romano (invasão de bárbaros, portanto). Nogueira usa a imagem da ocupação dos espaços mais férteis do território sulista por estrangeiros sem intenção de incorporar-se à nova pátria negros e pobres haitianos, objetivando a segregação desde o início do processo colonizador.

³⁵⁸ Esta política foi baseada na necessidade de organizar a força de trabalho haitiana a ser oferecida a baixo custo ao capital, mediante do processo de reestruturação produtiva, deslançado a partir da década de 1970, quando

Em relação ao perfil da maioria dos imigrantes haitianos, homens e mulheres, no quesito da faixa etária, que vai dos 20 aos 45 anos de idade; são do sexo masculino, apesar do aumento do número de mulheres; se declaram solteiros, embora muitos afirmam de ter companheira e filhos no Haiti, e apresentam uma escolaridade média. Contudo, parte deles apresenta uma formação de nível técnico e curso universitário completo. Considerando a idade situada na categoria de período produtivo e relacionada ao nível de escolaridade de imigrantes haitianos (concentração nos níveis médios e curso universitário completo de escolaridade), percebemos que estes imigrantes haitianos no Brasil foram rapidamente excluídos do mercado formal de trabalho³⁵⁹ brasileiro, com características e contradições sobre as quais refletiremos não apenas no âmbito nacional. (SILVA, 2015)

Deve-se levar em conta que a construção de uma nova ordem mundial com sua respectiva divisão racial, social e sexual internacional do trabalho iria requerer, no entanto, certa dose, ainda que restrita, de legitimidade e representatividade, dentro sempre das regras do jogo imposto pelos Estados Unidos. (GUIMARÃES, 1999). A economia central havia logrado, pelos mecanismos de funcionamento da economia industrial, uma concentração e centralização do capital sem precedentes (MARINI, 2000). O mercado de trabalho brasileiro pode ser entendido como resultante do processo de desenvolvimento do Brasil, sendo ainda fortemente caracterizado por baixas remunerações, elevadas desigualdades entre os grupos da população, altas taxas de informalidade e marcante heterogeneidade entre os setores produtivos.

Furtado (1959) demonstrou o modelo primário-exportador baseado na exploração extensiva de recursos naturais e recursos humanos abundantes, que vigorou por longo período no Brasil e contribuiu para a formação de um sistema cuja característica³⁶⁰ básica (ou uma de suas principais características) era a geração de elevada concentração de renda. A reorganização do sistema de divisão³⁶¹ social, sexual e racial internacional do trabalho caminhava paralelamente ao desenvolvimento científico-tecnológico e à sua preservação a um grupo restrito de países (FURTADO, 1987/2006).

Os imigrantes, ao se deslocarem, passam a ocupar papéis e posições distintas como migrantes, o que faz com que eles sejam vistos como: “[...] trabalhadores manuais, especialistas altamente qualificados, empresários, refugiados ou como familiares de imigrantes” (CASTLES E MILLER, 2009, p. 4, tradução nossa).

começaram a mudanças que redefiniram a forma como o capitalista regula, media e controla a produção de mais-valia e a apropriação do trabalho excedente. A relação entre empresas, impondo amplas cadeias de terceirizações, fechavam postos de trabalho e demitiam trabalhadores. (MAMED, 2016, p.54)

³⁵⁹ Silva (2015), os (as) trabalhadores (as) haitianos (as) “indesejados” são demandados em todos os setores da economia brasileira, nos quais nenhum trabalhador branco brasileiro e migrante europeu, norte americano ou canadense quer vender sua força de trabalho, seja por conta de baixo salário, demanda de maior esforço físico e ambiente de trabalho, como no caso das indústrias no ramo alimentista etc. Sendo assim, pode-se perceber que tais atividades laborais estariam indicando, também, o lugar social reservado a estes imigrantes negros e pobres, classificados na categoria de migrantes “indesejados” socialmente pelas camadas sociais “brancas”, porém, necessários economicamente para a reprodução do capital. (SILVA, 2015)

³⁶⁰ Essa característica do processo de desenvolvimento, em que a correlação de forças para a apropriação dos ganhos de produtividade, era amplamente desfavorável à maioria dos trabalhadores, e é importante fator explicativo para a origem do fenômeno concentrador. (Bielschowsky, 2010; Barbosa, 2003)

³⁶¹ Mais do que a divisão clássica de centro e periferia, o sistema capitalista mundial erigiu ainda uma semiperiferia, e cada um dos três eixos passa a desempenhar uma função muito específica na divisão internacional do trabalho. Considerando a complexificação da estrutura de centro e periferia pela via dos diferentes níveis de composição orgânica do capital, abre uma importante transformação na divisão social e sexual e racial internacional do trabalho (MARINI, Ruy Mauro, 1977., LUCE, Mathias, 2011).

Quando a relação às posições que vem a refletir na forma como esses indivíduos ou grupo de indivíduos são vistos em seus países de destino, tanto pelas autoridades locais, como pela sociedade, aspectos que fazem com que as clivagens de classe e as dinâmicas econômicas que envolvem os fluxos migratórios sejam destacadas. Os migrantes sofrem a maior exploração, superexploração e trabalho escravo no caso de migrantes haitianos. Laços de pertença também se sobressaem quando esses imigrantes ingressam no mercado de trabalho, visto que a migração e as questões laborais podem ser divididas:

[...] em dois polos (um mercado de trabalho qualificado e de trabalho de qualidade para trabalhadores nacionais e um mercado de trabalhadores subqualificados ou de menor qualificação técnica e social para trabalhadores imigrantes haitiano por conta de uso constantes das práticas raciais, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos raciais), essa dupla evolução que governa o fenômeno migratório, constitui o mecanismo que contribui mais fortemente para erigir a imigração em verdadeiro sistema (Sayad, 1998, p. 106).

A estrutura macro, delineada pelo sistema econômico, como é o caso do trabalho, não é a única motivadora das migrações. Outras relações micro, como o capital social e as redes sociais também delineiam as imigrações, que não se reduzem a um projeto racionalmente planejado pelo migrante.

(...) a relação entre a perspectiva sociológica e o estudo da vida econômica, superando a ideia de atomização ou racionalização dos sujeitos, que migram por escolhas racionais. [...] (PEIXOTO, 2004, p. 10).

Um fator atrativo para a imigração seria a mudança na organização do trabalho – deslocamento da organização industrial, proliferação de economias informais e clandestinas no mundo capitalista avançado, retorno de formas de produção que envolvem exploração e superexploração (Sasaki e Assis, 2000), sobretudo nos setores ocupacionais mais baixos, no caso de haitianos. Sasaki e Assis (2000) mostram que

de um lado, os trabalhadores nacionais ficam com as profissões que exigem mais alta qualificação, oferecem melhores rendimentos e que se concentram em setores mais dinâmicos. De outro lado, os imigrantes ficariam nas posições em que se oferecem baixos salários, são caracterizadas por alta rotatividade, exigem baixa qualificação etc. Esse mercado seria não só dos imigrantes, mas também o de mulheres e jovens.

É certo de que os migrantes haitianos (as) não concorrem com os nativos pelos empregos. Há um outro aspecto nas teorias das migrações que equipara esses imigrantes às minorias étnicas e as mulheres, pois esses grupos tendem a permanecer em posições subalternas no mercado de trabalho. Piore (1979) aborda o problema aplicando a teoria de Mercado Dual³⁶². Lewis (1963) e a micro teórica, com Borjas (1989) como seus representantes. Essas teorias admitem que a

³⁶² A teoria do mercado dual, ou mercado de trabalho segmentado, baseia-se no nível macro de análise, considera que a migração internacional decorre de demandas trabalhistas intrínsecas das sociedades industriais modernas e que o mercado de trabalho em países avançados é dividido, em pelo menos, dois segmentos distintos, sendo: 1) segmento primário que oferece empregos onde existem altos salários, boas condições de trabalho, alto prestígio e possibilidades de promoção profissional, 2) o segmento secundário que é caracterizado por vínculos em que a remuneração é baixa, os trabalhos são instáveis, não exigem qualificação e também não há nenhum espaço para a mobilidade profissional (Cf. PIORE, 1979).

Levando em consideração as formas de exclusão dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal, com ênfase na dimensão das relações raciais de produção estabelecidas no cotidiano brasileiro nessas cidades e, de modo subsidiário, em contextos laborais alternativos com menor capacidade de absorção da mão de obra estrangeira negra e pobre nos postos de trabalho rejeitados tanto por brasileiros natos e naturalizados, quanto por migrantes de origem da europeia e norte americana, classificados como qualificados e desejados. Os migrantes do sul global no caso de haitianos no Brasil foram automaticamente classificados como não qualificados e indesejados, por conta de racismo todos deles foram inseridos no final da cadeia produtiva nas indústrias brasileiras desde 2010.

migração internacional tem origem na diferença das taxas salariais entre países e propõem que mercados de trabalho em desequilíbrio podem ter na migração um fator equilibrante (NUNAN, 2006). Enquanto aos espaços no sistema-mundo, Petras (1981, p.45) considera que um dos traços distintivos desse sistema é a existência de um mercado de trabalho global onde a mercadorização do trabalho humano acontece a uma escala que transcende as fronteiras nacionais e a “migração internacional é uma consequência natural da formação e desenvolvimento mundial do mercado capitalista” (MASSEY *et al.*, 2006, p. 42)

Dessa forma, a transformação da natureza através do trabalho, com o objetivo de suprir os meios de sobrevivência do homem resulta em um produto, que se manifesta no seu valor de uso³⁶³. A produção da vida material engendra as relações entre os homens, tais que se manifestam desde o processo de produção, bem como no de reprodução da força de trabalho. É na reprodução da força de trabalho que o capital garante a continuidade de sua existência e, também, na administração de suas crises, reconfigurando seus padrões de produção e acumulação. (ANTUNES, 2005)

O estatuto político inferiorizante e o processo de desqualificação dos migrados, vindos de países considerados pobres, no caso do Haiti, permitem às empresas explorá-los ao máximo possível (salários baixos, horários frequentemente prolongados, ritmo de trabalho muito intenso). Mas a sua forte taxa de mobilidade traz igualmente aos capitalistas economias apreciáveis sobre as massas salariais:

a rápida rotação de trabalhadores imigrados suprime todas as regalias de antiguidade e permite manter uma fraca taxa salarial. Os trabalhadores imigrados do Haiti, que têm uma taxa de atividade superior à média³⁶⁴, contribuem para instituições sociais de que só raramente beneficiam (doença, desemprego, velhice). (MAGALHÃES, 2017)

As transformações econômicas e sociais engendradas pela expansão do capital monopolista na periferia nessa divisão internacional do trabalho, incide agora sobre o processo de acumulação de capital nos países centrais, permitindo a estes, senão superar, pelo menos impor resistência à crise capitalista de queda tendencial dos lucros, resguardando com isto a estrutura da divisão sexual e sociorracial internacional do trabalho – e sua condição de países centrais dentro dela e na periferia em que os setores de pastorais de imigrantes no Brasil, ao fazer este tipo de “serviço”, a entidade e instrumentalizada pelos empregadores, que utilizaram esta rede desumanitária para contratar trabalhadores(as) de que necessitavam naquele momento para a sua reprodução econômica. (MAGALHÃES, 2017)

Mas, mesmo que as contratações não tenham seguido os parâmetros das leis trabalhistas, os salários pagos eram, em geral, inferiores aos dos trabalhadores nacionais em igualdade de função, particularmente para os trabalhos considerados insalubres, como o realizado por haitianos nos frigoríficos do Sul do Brasil. (MAGALHÃES, 2017)

³⁶³ O valor de uso se realiza apenas no seu consumo e é considerado o portador material do valor de troca (MARX, 1983). No entanto, o trabalho não se reduz ao valor de uso dos produtos, para ampliar suas determinações é necessário demarcar o tempo histórico e a forma em que estes são produzidos. Estamos falando do modo de produção capitalista, uma de suas premissas para realizar-se é a extração de mais-valia, sendo necessária a transformação da força de trabalho em mercadoria para que esta produza outras que lhe valerão valor de troca. (...), “cuja finalidade vem a ser a criação de novas mercadorias objetivando a valorização do capital” (ANTUNES, 2005, p. 69), ou seja, é a única mercadoria que ao ser apropriada pelo capital produz mais-valia.

³⁶⁴ [...]. Estas vantagens específicas conseguidas pelos patrões, devido aos imigrados, provêm em grande parte do estatuto político e social destes. Os trabalhadores imigrados estão longe de dispor dos direitos elementares adquiridos há muito tempo pelos trabalhadores [...] Os trabalhadores imigrados também não dispõem dos mesmos direitos sindicais, nem de um modo geral, do direito de associação social e política, que se encontra em todos os aspectos da vida dos imigrados (trabalho, alojamento, saúde, tempos livres...) [o que] implica grandes dificuldades para a organização e luta dos trabalhadores imigrados, mesmo para os seus direitos elementares, para escaparem à sua condição de novos escravos... (GAUDEMAR, 1977, pp. 27 e 28).

As migrações internacionais³⁶⁵ no século XXI adquirem, cada vez mais, papel importante no cotidiano social, nos mercados de trabalho, nas sociedades de chegada e de partida, nos fluxos financeiros, na mobilidade da força de trabalho (Sassen, 1998) e na vida de populações imigrantes. A história da imigração se vincula à expansão do capitalismo (Braudel, 1987), com a circulação de capital, mercadorias e pessoas, construindo um excedente populacional. O capital³⁶⁶ e a inserção das localidades na divisão social, racial, sexual e territorial do trabalho em âmbito nacional e internacional. O processo de reestruturação produtiva³⁶⁷ no âmbito internacional tem contribuído, em nível nacional, regional e local, para a configuração de espaços urbanos selecionados (Sassen, 1988). *“Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito” (SAYAD, 1998, p. 54).*

Mas esse trabalho que acaba por influenciar toda a realidade vivida pelo imigrante, seria um tipo de trabalho muito específico, que não pode ser encontrado em qualquer lugar, pois é determinado pelo “mercado de trabalho para imigrantes” (Cf. SAYAD, 2001). *“Essas mudanças buscam na realidade, para além dos discursos oficiais, o que ocorre é uma redução dos direitos³⁶⁸ dos trabalhadores”*. (Marinucci, 2017, p.7) Estudo sobre trajetória ocupacional deve observar a história profissional e de emprego numa mesma profissão ou em períodos de mobilidade profissional. As trajetórias ocupacionais de imigrantes no Brasil tornam-se fundamental ao enfatizar a conexão existente entre esses indivíduos e o contexto histórico em que suas vidas perpassam, como no caso do jogo existente entre a ocupação desejada e ocupação efetiva (Edmonston, 2013).

É importante de ressaltar aqui de que este autor nos faz lembrar a posição do Odilon dos Santos Braga, Conselheiro do CNIG representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) que foi muito bem enquadra a colocação do autor, principalmente quando defendeu a necessidade de que sejam *“preservados exclusivamente os interesses do trabalhador brasileiro e o impacto dessa necessidade nas medidas que porventura venham a ser adotadas.”*

³⁶⁵ Os movimentos migratórios internacionais diversificados e suas interpretações no âmbito local, regional, nacional e global acontecem dentro do processo de reestruturação urbana atual e remetem, por sua vez, às transformações recentes da economia em âmbito internacional e a nova divisão racial, sexual e social do trabalho. Desse modo, o elemento central da reestruturação econômica está calcado sob as novas formas de flexibilização da produção e sob a transformação vigorosa nos serviços de coordenação financeira, permitindo flexibilizar a forma fordista de acumulação e a dinâmica espacial desse sistema (Harvey, 1992).

³⁶⁶ Segundo Karl Marx, em O Capital (2016), os processos capitalistas reduzem a força de trabalho humano à pura mercadoria, à qual se atribui um valor de troca que é negociada entre as partes, sua existência entra em negociação. Foi a partir desse contexto que mostram que as pessoas em situações de vulnerabilidade, como é o caso dos migrantes haitianos (as), são oferecidos trabalhos pesados, que possuem alto grau de exploração, salários inferiores e jornadas de trabalho superiores às praticadas pelos demais trabalhadores.

³⁶⁷ A partir desses lugares inseridos na lógica da produção global, se desencadeia uma nova configuração migratória internacional e nacional, com diversas modalidades de fluxos e com a constituição e utilização dos espaços como recurso para a reprodução social dos contingentes imigrantes envolvidos, como no caso de haitianos no Brasil a partir de 2010. O processo de reestruturação produtiva tem diferentes interpretações em razão de suas articulações escalares. As mudanças advindas do processo de reestruturação produtiva alteraram significativamente a relação das cidades na economia internacional (Sassen, 1990) e, portanto, a necessidade/demanda por força de trabalho para essa etapa da dinâmica econômica dependerá da ligação dos espaços da produção na economia globalizada. Assim, os efeitos sociais da reestruturação produtiva alcançam cada vez mais espaços nacionais. (Castells, 1999)

³⁶⁸ Marinucci (2017) sinaliza que é nesse clima geral que milhões de migrantes e refugiados se inserem no mercado de trabalho dos países de trânsito e de destino. (...)Assim sendo guardadas as devidas exceções, os trabalhadores migrantes negros e pobres são alojados somente nos postos de trabalho considerados mais precários, tanto de ponto visto salarial, quanto da exigência de maior força física na realização dessas atividades. Também, esses postos são os mais atingidos pelos efeitos da atual conjuntura, sobretudo em termos de desemprego, subemprego e sobrequalificação. (Marinucci, 2017, p.7)

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNIG 12/01/2012, p.3) Odilon dos Santos Braga expõe a importância de que o Estado favoreça a exclusão desses imigrantes haitianos (homens e mulheres) no mercado de trabalho brasileiro, mas em benefício simbólico social e profissional dos trabalhadores brasileiros³⁶⁹. Se nos séculos passados, os escravos eram capturados, na contemporaneidade, há força de trabalho em abundância à disposição.

Exportar e importar pessoas se mostra, ao longo de anos, como um negócio extremamente lucrativo, fonte inesgotável de extração da mais-valia. Foi nessa perspectiva que a incorporação de cidadãos haitianos no mercado de trabalho brasileiro, a partir de concessão de um visto especial de residência por razões humanitárias destaca a ausência de celeridade à regularização de sua situação migratória, viabilizando a exclusão desses migrantes haitianos (homens e mulheres) no mercado de trabalho formal em benefícios de trabalhadores brasileiros e migrantes europeus e norte americano brancos presentes nesse país (BRASIL, Resolução nº97/2012 do CNIG).

Tal situação mostra que um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um trabalhador imigrante (sendo que trabalhador e imigrante são, neste caso, quase um pleonismo), mesmo se é chamado para trabalhar (como imigrante) durante toda sua vida no país, está destinado a morrer como imigrante, e continua sendo tratado como um trabalhador indefinido e provisório, ou seja, revogável a qualquer momento. A estadia autorizada ao imigrante está inteiramente sujeita ao trabalho, única razão de ser que lhe é reconhecida:

ser como imigrante, primeiro, mas também como homem sua qualidade de homem estando subordinada à condição de imigrante. Foi o trabalho que fez nascer o imigrante, que o fez surgir; é ele, quando termina, que faz morrer o imigrante, que decreta sua negação ou a empurra para o não-ser (SAYAD, 2000, p. 55-6).

E esse trabalho, que condiciona toda a existência do imigrante, não é qualquer trabalho, não se encontra em qualquer lugar, ele é o trabalho que o mercado de trabalho para imigrantes lhe atribui e em lugar que lhe é atribuído: trabalhos para imigrantes que requerem, pois, imigrantes; imigrantes que se tornam, dessa forma, trabalhos para imigrantes. Como o trabalho (definido para imigrantes) é a própria justificativa do imigrante, essa justificativa, ou seja, em última instância, o próprio imigrante, desaparece quando desaparece o trabalho que os cria a ambos (SAYAD, 2000, p. 55-6).

A categoria imigrante e a sua relação com o trabalho indicam que o paradoxo da imigração é o conflito entre a necessidade (Sayad, 2000), o querer e o desejo por imigrantes haitianos, homens e mulheres, por parte de uma sociedade recebedora e, por outra, o imigrante enquanto indesejado, numa relação dicotômica, que tem o trabalho como seu elo. No Brasil, o lugar social dos solicitantes de refúgio haitianos está marcado pela posição racial que ocupam no mercado do trabalho. Assim, a retirada da carteira de trabalho não significa a entrada e muito menos a inserção deles no mercado de trabalho, mas pode sinalizar a existência de uma busca por emprego prévia a subcontratação, que resulta na exclusão desses migrantes haitianos (as).

Tal situação demonstra claramente que a mão de obra é considerada mais atrativa que na China; além disso, a força de trabalho haitiana é referência na qualificação e na tradição em tecelagem barata e bem-preparada, o que atrai empresas internacionais. A

³⁶⁹ Tal situação mostra que o Brasil não possui a tradição de boa acolhida e de reconhecimento de direitos ao migrante internacional que está fora do padrão de branquitude ou branqueamento, política que está em aplicação desde 1850 para cá. (ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNIG 12/01/2012)

exploração/superexploração/trabalho escravo do corpo negro nos processos de trabalho está presente até os dias de hoje, por meio dos baixos salários pagos à população migrante negro e pobre haitiana³⁷⁰ nos países escolhidos. No caso do Brasil, está pior do que as desigualdades vivenciadas pela população negra brasileira.

A reprodução na condição de vida dos imigrantes ao que Pietro Basso identifica como “protótipo da força de trabalho flexível” (BASSO, 2010). Esta população migrante haitiana está sujeita a todas as formas de exploração e superexploração³⁷¹ de trabalho, ou seja, trabalho escravo, segundo a raça/ou cor de pele, nacionalidade e condição socioeconômica, ritmos pesados, péssimas condições de trabalho, baixa remuneração. Desse modo, o elemento central da reestruturação econômica está calcado sob as novas formas de flexibilização da produção e sob a transformação vigorosa nos serviços de coordenação financeira, permitindo flexibilizar a forma fordista de acumulação e a dinâmica espacial desse sistema (Harvey, 1992).

Entende que o “estatismo enraizado” implica “os processos sociais e a implicação associada de que o nacional e o não-nacional, a raça, nacional e condição socioeconômica são condições mutuamente excludentes” (SASSEN, 2010, p.89). A nova divisão racial³⁷², sexual e social internacional do trabalho oferece o eixo da reestruturação econômica, com articulações em nível internacional, nacional e local, o que requer o surgimento de novas especialidades e o redesenho de fenômenos sociais que historicamente foram construídos no âmbito nacional (Sassen, 2010). O novo perfil de migrantes que os empresários brasileiros procuram no Brasil no século XXI, no caso de haitianos, representa “a síntese de situações histórico-estruturais, ao passo que evidencia as condições da atual sociabilidade capitalista”. (MAMED; LIMA, 2015, p. 35). Costa (2012), os migrantes haitianos na cidade no mercado de trabalho considerado mais degradante, ou seja, trabalho escravo.

Os empresários entram em contato com um agente da Pastoral do Imigrante, as primeiras comunicações são estabelecidas por telefone ou pela Internet. Em um segundo momento os empresários vêm para Manaus para iniciar um diálogo com os trabalhadores. [...] Vários empresários passaram por Manaus. Nos casos em que é necessária uma pequena equipe, o processo é realizado apenas por telefone e pela Internet sem os empregadores se moverem para Manaus (COSTA, 2012, p. 95).

Em relação à noção de inserção laboral da imigração no âmbito da migração haitiana no Brasil, depende da maneira como a sociedade de destino constrói essa noção do outro e sua “inserção” nesta sociedade. Sendo assim, observamos que os imigrantes haitianos, homens e

³⁷⁰ Caligaris (1992) nomeia como “fantasma do corpo escravo”, que é quando a escravização permanece como horizonte das relações sociais e discursivas. O aumento do número de migrações nos últimos anos para o Brasil, não dão conta da inserção nacional dos novos migrantes, como no caso de migrantes haitianos no Brasil, mas sim contribuem na exclusão destes migrantes, tornando o país racista, sexista, xenofóbico e outros tipos de discriminações e preconceitos sociorraciais que atuam em seu meio social desde 1888.

³⁷¹ Tal situação resultou na exclusão total desses estrangeiros, principalmente aqueles que não foram considerados como desejados ou que não exibiram perfil adequado para serem aceitos no Brasil, como no caso de haitianos por simplesmente não serem brancos, ricos e não virem de países ricos ou desenvolvidos. (BASSO, 2010)

³⁷² A raça estrutura a divisão do trabalho na sociedade capitalista. De facto, a raça legítima de certa forma a divisão no interior do trabalho assalariado entre profissões mal pagas, sujas, desqualificadas e desprestigiadas, ocupadas quase sempre por pessoas de cor (negros, indígenas etc.). A divisão racial, sexual e social do trabalho na atualidade, segundo Fraser, como herança histórica do colonialismo e da escravidão, cria e reproduz classificações raciais para legitimar as formas de exploração e apropriação cruel que se abatem, especialmente, sobre os negros (FRASER, 2001).

Quanto à forma atual do capitalismo, a raça aparece como um importante marcador que informa a maneira como os indivíduos e coletividades têm acesso ao mercado de trabalho, cujo resultado é a transformação de amplos contingentes da população de cor em subproletariados degradados e supérfluos (FRASER, 2001, p. 263).

mulheres, desde que tiveram seus pedidos de refúgio negados pelo CONARE em 2011 (que resultou na publicação da RN n. 97³⁷³ que regulariza a situação migratória deles no Brasil a partir de 2010), automaticamente foram convertidos em imigrantes trabalhadores econômicos considerados desqualificados, com carteira de trabalho, mas sem direitos trabalhistas e outros direitos previstos nos documentos internacionais que tratam da matéria de refugiados, devido ao modo de regularização do processo migratório destes nesse país. (BAENINGER & PERES, 2016). Karl Marx (1988b) denominou isso como acumulação capitalista. Assim, há a formação do modo de produção capitalista, cuja principal fonte de riqueza é a extração da mais-valia por meio da exploração da força de trabalho humana, inserida no sistema produtivo³⁷⁴ e no sistema de relações de trocas.

Max Weber (COHN, 2000), A nova configuração social era fruto, dentre outros aspectos, da mobilidade humana para atender à nova divisão social do trabalho demandada pelo modo de produção capitalista. Assim, as abordagens da incipiente sociologia estavam voltadas para a nova sociedade com temas centrais naquele contexto, como a divisão racial do trabalho social, a exploração do trabalho, a relação entre indivíduo e sociedade, questões jurídicas e políticas, ação social individual, dentre outros. O trabalho dos clássicos nos dá elementos fundamentais para pensarmos a questão das migrações no contexto da consolidação da sociologia enquanto ciência. A formação do capitalismo pode ser qualquer outra coisa, menos uma visão idílica como queriam os ideólogos da burguesia, pois sua construção se assenta sobre uma base formada por meio da violência, da expropriação agrária, do trabalho compulsório, do derramamento de sangue³⁷⁵ (Marx, 1988). A partir de 2010, o Brasil passou a conviver com uma quarta onda de flexibilização³⁷⁶ do

³⁷³ A partir da publicação da RN 97 no Jornal oficial da União brasileiro, o Brasil prepara esses migrantes para fim de entregá-los aos seus empresários cujo objetivo sempre foi reduzir os custos de produção a partir de um processo de superexploração ou trabalho escravo, considerando a mais-valia que pode existir no de século XXI.

³⁷⁴ Esse modo de produção foi construído, Karl Marx (1988), a partir da expulsão de pessoas do campo, quase como animais, arrebanhadas para as cidades e colocadas numa situação que não tinham outra coisa a vender a não ser a própria força de trabalho enquanto mercadoria aos capitalistas, possuidores dos meios de produção. Essa relação caracterizou-se pela expropriação por meio do trabalho para a acumulação de riqueza. (...). E desse pecado original data a pobreza da grande massa que até agora, apesar de todo seu trabalho, nada possui para vender senão a si mesma, e a riqueza dos poucos, que cresce continuamente, embora há muito tenham parado de trabalhar (MARX, 1988b, p. 251).

³⁷⁵ Com a possibilidade de nova oferta de mão de obra para certos postos de trabalho no Brasil em razão da migração haitiana, em especial para empregos onde havia escassez de oferta, bem como em alguns casos motivados por prestar auxílio a estrangeiros que necessitavam estar empregados para garantia de sobrevivência, de acordo com Mamed (2016), diversos empresários começam a se interessar por esses potenciais trabalhadores. Nesta caracterização, surge uma nova profissão, ou uma nomenclatura inovadora no mercado laboral, o chamado “emprego para haitiano”. Estes postos de trabalho exigiam esforço físico, trabalhos cansativos ou escravos com longa jornada de trabalho e muito pouca remuneração (FULGENCIO, 2015).

³⁷⁶ Em relação a esse histórico, destaca-se as seguintes ondas de flexibilização de legislação social e trabalhista: uma primeira onda de flexibilização da legislação social e trabalhista transcorrida a partir da segunda metade da década de 1960, com a ascensão da Ditadura Militar (1964-1985). A taxa de rotatividade que atingia cerca de 15% da força de trabalho ao ano na década de 1960 rapidamente foi acelerada, aproximando-se da metade dos empregos formais do País (Pochmann, 2016).

Diante da significativa expansão da produtividade do trabalho, os salários perderam a corrida para a inflação, o que contribuiu ainda mais para o agravamento da desigualdade de renda no Brasil. Esta segunda onda de flexibilização se caracterizou por deslocar a evolução dos rendimentos do trabalho do comportamento acelerado da produtividade, trazendo, por consequência, a prevalência de uma economia industrial de baixos salários. A produção de enorme desigualdade tanto intra renda do trabalho entre altas e baixas remunerações, como entre o rendimento do trabalho e das demais formas de renda da propriedade (juros, lucros, aluguéis e outras) (Pochmann, 2016).

A terceira onda de flexibilização das relações de trabalho pode ser constatada na década de 1990, com a dominação de governos com orientação neoliberal. A partir da metade da década de 2010, todavia, desencadeou-se uma quarta onda de flexibilização no mercado de trabalho a partir das leis sociais e trabalhistas. Com a recente e parcial derrota dos trabalhadores imposta pela Câmara dos Deputados pela aprovação da legislação para terceirização,

sistema de proteção social e trabalhista instituído a partir da década de 1930, quando começou a se consolidar a transição da velha sociedade agrária para a urbana e industrial.

Essa é a etapa em que, Marx (2009, p. 876), há a expropriação do capitalista, ou seja, é a etapa em que “cada capitalista elimina muitos outros capitalistas”, através da “ação das leis imanentes à própria produção capitalista”, da centralização dos capitais. O critério³⁷⁷ de seleção dos imigrantes haitianos, homens e mulheres, pelos empresários brasileiros em território nacional, especialmente nas regiões sul e sudeste, difere do adotado na seleção de outros imigrantes, como no caso daqueles que estão dentro dos padrões raciais brasileiros (alemães e italianos). As políticas de colonização do governo brasileiro buscavam “branquear” a população, substituindo o trabalho escravo pelo trabalhador imigrante, europeu e branco (SEYFERTH, 2000).

O fato é que a exclusão laboral dos haitianos não ocorre de maneira simples, essa inserção apresenta problemas e características que por vezes são semelhantes nas diversas regiões do Brasil em que estão inseridos, de 2010 a 2014. Assim, percebemos que foi nesse contexto que várias empresas da região Centro-Sul estiveram no estado para recrutar trabalhadores haitianos, homens e mulheres. Entre os setores de atividade que foram a procura de migrantes de haitianos na região norte brasileira, destacam-se as de agroindústria de carne, de construção civil, metalúrgicas, têxteis, hoteleiras e de serviços de limpeza. Os métodos de contratação dos haitianos que se apresentam quanto à compleição física do possível contratado:

A empresa³⁷⁸ interessada estabelece contato com a Sejudh e com a coordenação do acampamento, que realiza a triagem do pessoal conforme as características indicadas

a septuagenária CLT encontra-se novamente ameaçada de ser rebaixada. (...) (POCHAMANN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, pp.60-1).

³⁷⁷ Esses critérios de escolha dos imigrantes, dois séculos atrás, manifestam-se entre a população local ao reiterar constantemente sua identidade de origem europeia. São descendentes de europeus que se autodefinem, no caso “alemães” e “italianos”, conforme a origem étnica. A vinda de migrantes haitianos faz com que eles passem a conviver com o racismo, o sexismo e a xenofobia de que são vítimas, com dificuldades para conseguir um emprego no qual possam desenvolver suas habilidades e conhecimentos profissionais. As empresas os contratam somente para desempenhar funções que os brasileiros não querem, em setores operacionais. (SEYFERTH, 2000). Mas do ponto de vista teórico, podemos dizer que esses critérios estão inseridos dentro da chamada Teoria Macroeconômica Neoclássica, a causa da migração são as diferenças geográficas entre oferta e demanda de trabalho.

De acordo com Massey (1990), a teoria apresenta algumas suposições e proposições: 1) A migração internacional de trabalhadores é causada por diferenças salariais entre os países. 2) A eliminação das diferenças salariais acabará com o movimento do trabalho, e a migração não ocorrerá na ausência de tais diferenças. 3) O fluxo internacional de capital humano – isto é, trabalhadores altamente qualificados – possui diferenças na taxa de retorno do capital humano que pode ser diferente da taxa salarial global, produzindo um padrão distinto da migração, e que pode ser oposto à dos trabalhadores não qualificados. 4) Mercados de trabalho são os mecanismos primários pelos quais os fluxos internacionais de trabalho são induzidos; outros tipos de mercados não têm efeitos importantes sobre a migração internacional. 5) O caminho dos governos para o controle do fluxo migratório é regular ou influenciar os mercados de trabalho nos países que enviam e/ou recebem migrantes. De acordo com a Teoria do Mercado Dual de Trabalho, os fatores preponderantes para se entender o processo migratório encontram-se nos países centrais e não nos países periféricos. Os recrutamentos para esses trabalhos são realizados a partir de origens étnicas e não em qualificações. Geralmente são atividades pontuais, sem perspectiva de mobilidade ascendente.

Massey (1990) sinaliza em sua pesquisa quatro características fundamentais do avanço das sociedades industriais e suas economias fortalecem essa teoria: a inflação estrutural, os problemas motivacionais, o dualismo econômico e a existência de uma demografia do trabalho.

Tal critério é comprovado como uma mera vontade de reprodução ou reaproveitamento de racismo, de xenofobia, de discriminações e de outros tipos de preconceitos raciais para discriminar e selecionar os novos imigrantes que ingressarem no Brasil no século XXI.

O que se percebia é que os abrigos mais pareciam senzalas do século XIX. Eram os mesmos métodos de contratação. (CUTRIM, 2015, p.1)

³⁷⁸ Mamed (2016), mostra que os representantes das empresas chegavam à cidade para realizar a triagem e organizar a viagem do grupo de haitianos escolhidos, que em muitos casos ocorria com ônibus fretado. Mas, quando o grupo era pequeno, ou por meio de avião e ônibus convencional até a cidade da empresa contratante. Em muitos casos, na cidade onde iriam se fixar, os imigrantes eram alojados em uma residência administrada pela própria

pela firma. Além de considerar o perfil³⁷⁹ “homem, jovem, saudável, solteiro, sem filhos com algum tipo de experiência profissional ou escolarização”, na seleção o coordenador também **averigua o porte físico do imigrante, buscando avaliar a espessura nas suas mãos e canelas**, o que indica, segundo ele, se a pessoa está ou não acostumada com o trabalho pesado. (MAMED, 2014, p.18) Os imigrantes sem esse perfil tinham mais dificuldades de recrutamento, como era o caso dos idosos, doentes e mulheres com filhos (MAMED, 2016, p. 95).

Um dos problemas enfrentados pelos trabalhadores haitianos é não se inserirem nos postos de trabalho, conforme a formação³⁸⁰, por conta da atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra estes desde 2010. Silva (2014) demonstra que houve “práticas usadas na escolha de escravos³⁸¹ em portos americanos até meados do século XIX, quando se olhavam os dentes, marcas corporais, compleição física, idade, sexo, etc.” (SILVA, 2014, p.8). Nessa perspectiva, Sayd (1998) afirma que

Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um trabalhador imigrante, mesmo se nasce para a vida (e para a imigração) na imigração, mesmo se é chamado a trabalhar (como imigrante) durante toda sua vida no país, mesmo se está destinado a morrer (na imigração) como imigrante, continua sendo tratado como um trabalhador definido e provisório, ou seja, revogável a qualquer momento (SAYAD, 1998, p.54).

Dentro de uma conjuntura racista, sexista, xenofóbica e de outros tipos de preconceitos raciais e sociais, era onde o processo de constituição capitalista se efetivava. O trabalho assalariado se coloca numa direção essencialmente deformada e excludente, de valorização do trabalhador branco (ou imigrante europeu) como símbolo da redefinição social e cultural do trabalho no país. Visto isso como o porquê da constituição do capitalismo no país, ao imprimir a exploração como condição fundamental da lógica capitalista, imprimiu nela a discriminação racial como insígnia do modo de produção baseado no trabalho livre³⁸².

Mas esse trabalho que acaba por influenciar toda a realidade vivida pelo imigrante seria um tipo de trabalho muito específico, que não pode ser encontrado em qualquer lugar, pois é

empresa, de maneira que a rotina de trabalho e a vida do novo operário passava a ser ordenada e controlada diretamente (MAMED, 2016, p.97).

³⁷⁹ Essa postura racista, xenofóbica, discriminatória, etc., a qual era largamente usada acerca desses trabalhadores haitianos. Como era o caso de uma empresa de Construção Civil, supermercado e outros serviços considerados mais braçais no mercado de trabalho brasileiro, que através de seu representante disse que seria analisada a “grossura da canela para selecionar os trabalhadores”, onde os de “canelas mais finas” seriam prioritariamente escolhidos pela alegação de que eram bons trabalhadores. (SILVA, 2014)

³⁸⁰ Em conformidade com essa questão, Lorena S. Barbosa (2015), os migrantes haitianos nas cidades de São Leopoldo e Encantado no Rio Grande do Sul. Durante o trabalho de campo, conheci vários jovens haitianos, com diversas formações: Jornalismo, Arquitetura, Engenharia, Administração, Enfermagem, Técnicos em Mecânica, Informática e Eletricidade. Mas, não conseguem postos de trabalho que venham de encontro às suas expectativas. Esse fator é o que causa maior mal-estar e, muitas vezes, frustração entre os jovens haitianos, principalmente os que estão trabalhando nos frigoríficos (BARBOSA, 2015, p. 147).

³⁸¹ Há evidência no estado de exclusão aos quais os imigrantes negros e pobres haitianos são submetidos, vivendo em uma espécie de limbo e privados do direito de ter direitos, de pertencer a um corpo político, de possuir um lugar legítimo e, por fim, de dar sentido à sua própria existência. Isso caracteriza um ciclo pernicioso para o imigrante. Quando a imigração se estende por longos períodos, abrangendo toda a vida do imigrante, significa não poder adquirir os meios para ter uma história, um passado e um futuro e, assim, a possibilidade de dominar essa história (SAYAD, 1998, p. 270-271).

³⁸² Ianni (1991, p.25), era “redefinir o trabalhador para redefinir a força de trabalho”. O processo de revolução burguesa partia da tese da luxúria e da preguiça do negro, do índio e até mesmo do branco nacional. O esforço para refazer o Brasil à imagem da Europa, e a doutrina do branqueamento, excluía intencionalmente os afro-brasileiros desta nova sociedade republicana que estava se estabelecendo. E as políticas trabalhistas do governo do estado de São Paulo barraram a participação dos afro-brasileiros na economia que rapidamente se desenvolvia. (Andrews, 1998, p. 365 366).

determinado pelo “mercado de trabalho para migrantes” haitianos, homens e mulheres (Cf. SAYAD, 2001). O pensamento de ElHajji mostrando que [...] o migrante parte sob duas óticas:

1) um(a) trabalhador(a) produzido(a) no bojo de determinadas relações sociorraciais, que, muitas vezes, resultam de um processo de violência e expropriação. [...] 2), o migrante insere-se numa realidade social, definida por laços sociais [...], que o caracterizam como pertencente a um determinado espaço social e cultural. (Silva, 2007, p. 57)

Kowarick (1994, p. 106 e 107) “uma reserva de mão de obra barata”, formada por uma força de trabalho que “permaneceu à margem das tarefas fabris, numa situação de rejeição [...], devido aos fortes preconceitos de cor, particularmente sobre o negro e mulato, que traziam estampada na pele a pecha que a escravidão tão forte sedimentara”. É importante chamar a atenção de que o sistema capitalista nunca se efetivou à integração³⁸³ de negros e negras, mas o racismo se revela cada vez mais adequado às novas formas de produção, atuando nas práticas de controle nas relações sociais capitalistas. O racismo pode retificar o conceito de raça como uma ideia, além do fato de que falar sobre relações raciais costuma se limitar ao binômio preto-branco. (Darder et alii, 2004)

Em sociedades racializadas, como é o caso da brasileira, a população se depara com perfis de indivíduos onde estão sujeitos a diversas e mutáveis formas de estigmatização, como é o caso de imigrantes haitianos, homens e mulheres. Hobsbawm (2000) sinaliza que reside em uma disputa por posições no mercado de trabalho de um modo geral, embora que cada etnia possua um “lócus” de atuação. Assim, havia competição direta e indireta. Desde 1930, a força de trabalho brasileiro foi inserida dentro de um contexto específico mediante um mercado amplamente moldado do uso de conceitos raça/cor de pele e racismo para absorver a população branca, resultando no negro se inserindo em condições de semiescravo.

O racismo, o sexismo, a xenofobia, a discriminação múltipla e outros tipos de preconceitos sociorraciais continuam a crescer no Brasil, assim como o sexismo e a intolerância religiosa. A imagem apresentada abaixo resume a metodologia usada para examinar os migrantes, onde era verificada expressamente pela “espessura da canela e condições da genitália”, como se isso tivesse qualquer cunho científico comprobatório de um profissional dedicado. Esclarece, por incrível que pareça, que tal exame era realizado por um suposto profissional médico. Durante a contratação de subemprego de migrantes haitianos (homens e mulheres indesejados), normalmente eles selecionavam os imigrantes “com melhores perfil de migrantes haitianos” escolhidos pelas empresas com condições bastante específicas.

Tal registro foi feito quando um médico, a serviço de um frigorífico, passou a realizar estes “testes”, examinando os migrantes haitianos mediante de uso de requisitos raciais baseados no sistema de escravidão brasileiro: homem, jovem, canelas finas, genitálias “saudáveis”, saudável, solteiro, sem filhos, com algum tipo de experiência laboral. Os imigrantes haitianos, homens e

³⁸³ Ianni (1966) mostra de que no Brasil “é o negro que formará o exército dos desocupados, dos sem trabalho”. São estes que contribuirão, em maior parte, para a formação de um contingente de reserva que vegetará no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e outros núcleos dominantes. Em parte, esse contingente de trabalhadores disponíveis alimentará expansões posteriores da economia nacional, especialmente a industrialização (IANNI, 1966, p. 81).

mulheres, sem esse perfil tinham mais dificuldades de recrutamento, como era o caso dos idosos, doentes e mulheres com filhos. (MAMED, 2015; MACHDO, 2015) Este registro era feito em escritório improvisado para recepção dos possíveis trabalhadores, que eram submetidos a esses métodos nada convencionais e nada teóricos, mas que em razão da extrema necessidade se viam obrigados a aceitar os postos de trabalho.

Foto 8- Médico inspecionando um possível trabalhador haitiano como requisito para admissão por frigorífico



Fonte: MACHADO (2015)

Essa prática predominou até abril de 2014, visto que na maioria das vezes os agentes empresariais estiveram no Acre e organizaram uma estrutura para a triagem da força de trabalho na própria área do acampamento. A partir de um processo rígido conhecido como de triagem, se verificava o porte físico do imigrante, buscando avaliar a espessura das suas mãos e pernas, o que indicava, segundo o contratante, se a pessoa está ou não acostumada ao trabalho pesado. Também se avaliava a condição³⁸⁴ de pele e genitália do trabalhador, que de acordo com os avaliadores expressavam maior disposição física para realizar a atividade braçal e pesada. Esse método de seleção de migrantes haitianos foi integrado dentro de uma perspectiva de que a produção e a reprodução do neorracismo se dão na estrutura produtiva das sociedades de classes, no modo de produção capitalista. Assim, o racismo é apreendido nas relações, nos processos e nas estruturas político-econômicas, Ianni (1988, p. 156):

[...] A indissociabilidade entre as relações sociais de produção, raça/racismo e formações sociais específicas. Daí a impossibilidade de apreender as múltiplas determinações desses fenômenos sociais se examiná-los em si mesmos, sem as devidas mediações com os processos sócio-históricos concretos.

o racismo na formação social brasileira, Hasenbalg (2005) traz à tona as desigualdades sociais relacionadas às diferenças raciais, a partir das quais sustenta o papel relevante da raça na reprodução da condição socioeconômica dos não brancos no país. A desigualdade racial é funcional ao sistema capitalista, uma vez que as posições ocupadas pelos negros nas relações de produção historicamente trouxeram uma excepcionalidade: *“a possibilidade de uma extração de mais-valia ou trabalho excedente, acima da média regional ou nacional”* (HASENBALG, 2005, p. 121). A construção ideológica mostra que,

o racismo “serviu [e serve] aos interesses (materiais ou não) daqueles que dele se beneficiaram”. O racismo “leva diretamente às relações de raça e racismo com a estrutura

³⁸⁴ Essa avaliação foi fortemente verificada nas pesquisas de campos de história oral com os migrantes haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul realizadas de 2018 a 2019.

de classe [e] a estratificação [...]”. Dentro da estrutura produtiva, a raça assume o papel de critério, a partir do qual, nas práticas concretas, se determina a posição dos racialmente discriminados nas relações de produção. [...] a raça opera como um critério com uma eficácia própria no preenchimento, por não-brancos, de lugares na estrutura de classes e no sistema de estratificação. [...]. (HASENBALG, 2005, p. 120).

A raça como atributo socialmente elaborado, está relacionada principalmente ao aspecto subordinado da reprodução das classes sociais [...]. Portanto, as minorias raciais não estão fora da estrutura de classes das sociedades multirraciais, em que as relações de produção capitalista [...] são dominantes. [...] o racismo, como construção ideológica incorporada em e realizada através de um conjunto de práticas materiais de discriminação racial, é o determinante primário da posição dos não-brancos nas relações de produção e distribuição (HASENBALG, 2005, p. 120).

Historicamente, a raça foi sempre usada como critério na estrutura de classe e o racismo como determinante da posição dos racialmente discriminados nas relações de produção se constituíram em mediações fundamentais para entendê-los como parte na estrutura do capitalismo no Brasil. Portanto, integrando as práticas materiais de discriminação e determinando as condições materiais e objetivas dos sujeitos racialmente discriminados e dos não discriminados racialmente. Desse modo, a raça e o racismo como parte dos processos sociais inscritos na sociedade burguesa, pretende apreendê-los em suas múltiplas determinações e funcionalidade dentro da totalidade concreta, aqui entendida como a sociedade brasileira.

As formas como o racismo se concretizam e se expressa foram os processos histórico-sociais que indicaram as condições dos negros após a abolição, ou seja, no processo de transição do trabalho escravo ao trabalho livre e, portanto, as situações concretas que diferenciaram brancos e negros. No caso brasileiro, os (as) brancos(as) como classe operária, passaram a integrar o processo incipiente de industrialização e os (as) negros, no âmbito das “novas” relações de produção, posicionaram-se na “retaguarda” desse processo, inserindo-se nas ocupações amplamente rejeitadas pelos(as) brancos(as) (MARTINS, 2012, p.18)

A permanência das práticas racistas, sexismo, xenofobia e discriminação racial nos processos de seleção de trabalhadores migrantes haitianos a partir de uma divisão racial, sexual e social no mercado de trabalho brasileiro no século XXI. Fica claro que o motivo do fluxo migratório de haitianos que entram no Brasil, onde as empresas de diferentes setores de atividade mais precárias e penosas são rejeitadas pelos trabalhadores locais e buscam haitianos que possam suprir a carência de mão de obra interna, por conta de racismo xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais (MACHADO, 2015).

Os registros fotográficos, ainda apresenta a preocupação ministerial com a forma de contratação e (...) outro foco de preocupação foi a ocorrência das mais perversas formas de contratação pelas empresas do centro-sul do país, que se dirigiam ao Estado em busca de mão de obra 108 haitiana e de outras nacionalidades. Os trabalhadores eram selecionados entre homens jovens, por exemplo, pelo porte físico, espessura da canela, condições da genitália e idade inferior a 38 anos. (MACHADO, 2015, p.2)

Tal fato demonstra que empresas procuravam haitianos, homens e mulheres, para trabalhos que exigiam essencialmente força física. Nunca foi a questão do estrangeiro e nem o grau de instrução, mas sim a cor e a origem desses migrantes. Esse era um dos argumentos sociais, facilmente contraditórios pelos números acerca da formação educacional destes alienígenas (MACHADO, 2015). Quanto a oferta de trabalho, o racismo cria determinados estereótipos negativos que afetam a identidade e a autoestima das crianças e jovens negros. O racismo brasileiro opera como mecanismo de desqualificação de trabalhadores não-brancos no Brasil (Hasenbalg, 1979). E tem sido observado de que o mesmo mecanismo está sendo aplicado no caso da mão de

obra de imigrantes vindos de países pobres, nesse país como é o caso de haitianos, homens e mulheres presentes.

O “racismo³⁸⁵ à brasileira”, assim designado por Telles (2003), faz crer que a exclusão étnico-racial ainda persiste, pois se pode afirmar que as distinções raciais ainda desempenham um papel fundamental durante as interações sociais (Gomes, 2003; Guimarães, 2004), e determinam as oportunidades na vida de cada um no país (PAIM, PEREIRA, 2011). Os migrantes haitianos são vistos de um modo negativo³⁸⁶, ou seja, como escravos, pela sociedade e pelos estados brasileiros, e isso resultou na exclusão desses migrantes na sociedade. (Bueno, 2011) A famosa Resolução Normativa restritiva de número 97/12/2012, que coloca estes imigrantes haitianos, homens e mulheres, numa situação considerada bastante vulnerável³⁸⁷, se compara com a situação que estes migrantes viveram antes do processo migratório.

A história da imigração certamente vincula-se à expansão do capitalismo com a circulação de capital, mercadorias e pessoas. (Baeninger, 2015) Considerando o momento atual do desenvolvimento econômico do Brasil e a realização da copa das confederações em 2013, da Copa do Mundo em 2014 e dos Jogos das olimpíadas em 2016, as possibilidades de emprego representaram atrativo para a migração haitiana.

[...] assim que os haitianos chegaram a Manaus, foram logo procurados para o trabalho na construção civil. Muitas construtoras e empresas terceirizadas acabavam levando dezenas de trabalhadores de uma só vez. Algumas empresas de transformação também deram emprego aos haitianos; numa única chegaram a estar empregados oitenta deles. Muitos encontraram trabalho no setor de transporte e de serviços ou se empregaram como mecânicos e eletricitas. (COSTA, 2012, p. 94).

O mercado de trabalho cresceu para os haitianos no país. Os empresários, agentes de recursos humanos ou pessoas físicas viajavam quilômetros, alguns do sul do Brasil ao norte, em direção às fronteiras amazônicas, na busca da mão de obra haitiana. Às vezes, entravam em contato com instituições religiosas, associações, particularmente as haitianas, para conseguir empregados haitianos. (COSTA, 2012).

“Os empregadores³⁸⁸ entram em contato com algum agente da Pastoral do Migrante³⁸⁹ e acontecem as primeiras comunicações por telefone e/ou pela internet. Num segundo momento, os empregadores vêm a Manaus e iniciam o diálogo com os trabalhadores (haitianos). Tudo é posto sobre a mesa: trabalho, salário e alojamento. São feitos os devidos exames de saúde e as vacinas. Uma vez de acordo empregadores e

³⁸⁵ Petean (2014), o racismo foi um dos pilares de expansão e desenvolvimento do capitalismo, Wieviorka (2007), o racismo é produto da era moderna e está intimamente ligado às grandes descobertas, que introduziram novas relações econômicas entre a Europa e os novos continentes descobertos e colonizados. Assim, o racismo na História caminha paralelamente aos descobrimentos, a colonização, a revolução industrial, ao imperialismo neocolonialista e teria seu ápice no nazismo.

³⁸⁶ Banton (1977), para identificar um tipo de doutrina que, em essência, afirma que a raça determina a cultura. As crenças que levaram à afirmação da superioridade dos brancos e da determinação biológica da capacidade civilizadora, estão profundamente arraigadas no pensamento ocidental, por mais que a ciência do século XX tenha procurado destruí-las.

³⁸⁷ Tal situação não cai do céu de um dia para outro, mas sim, o constatamos que ela foi planejada pelo governo federal brasileiro anos antes desse processo migratório, desde o primeiro dia da ocupação militar-humanitária brasileira no país, em junho de 2004, para poder colocar os imigrantes haitianos a disposição de seus empresariados humanitários para fim de explorá-los no mercado de trabalho brasileiro. (ALPHONSE, 2019)

³⁸⁸ Esses empresários tiveram informações antes de 2010 de que a força de trabalho haitiana é reconhecida como barata e “qualificada”, em razão da tradição têxtil no país desde 2002 (COLLIER, 2009).

³⁸⁹ Em Manaus/AM, Gelmino Costa (2012) descreve a atuação da Pastoral do Imigrante ligada à Igreja Católica, no auxílio da inserção laboral dos migrantes haitianos na cidade. Assim, a Pastoral do Migrante no Brasil foi responsável pelo encaminhamento dos imigrantes haitianos para o subemprego em várias partes do Brasil, uma forma não tão diferente ao modo de selecionar os trabalhadores escravos africanos em período colonial, mas dessa vez esse processo foi e continua sendo feito de modo sinomino ao leilão classificado de tipo simbólico nas sedes desses setores onde eles estão presentes no território nacional brasileiro.

empregados, estes são deslocados de avião para os locais de trabalho. Trinta empregadores já vieram a Manaus. Nos casos em que o pedido é de poucas pessoas, o processo é feito por telefone e internet, sem a necessidade do empregador se deslocar até Manaus (Costa 2012, p. 95).

De meados de 2010 a início de 2012, a Pastoral do Migrante em Manaus encaminhou 516 haitianos para trabalhar em empresas que se localizam nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina e nessa época (Costa, 2012)

Nesse período, observamos que as cidades como Belo Horizonte, Sorocaba e Caxias do Sul foram destacadas nessa corrida para conseguir imigrantes haitianos a preço de banana para as suas empresas que tiveram dificuldades para conseguir brasileiros para preencher suas vagas de trabalho rejeitos tanto por brasileiros natos e imigrantes brancos naturalizados no Brasil. O trabalho pastoral dos missionários e missionárias Scalabrinianos (as) e do Serviço Pastoral do Migrante era, em várias regiões brasileiras, tanto o suposto acolhimento dos migrantes haitianos (homens e mulheres), quanto o leilão desses migrantes haitianos para o subemprego e trabalho escravo no Brasil.

Desde 2012, a cidade de Sorocaba registrou a chegada de um grupo de migrantes haitianos, pelo menos 20, que vieram em busca de trabalho. Um grupo de 12 haitianos, tendo duas mulheres, divide³⁹⁰ uma casa de dois quartos alugada por uma construtora que também emprega a maioria deles na construção civil³⁹¹. O secretário de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho em Sorocaba, Geraldo Almeida, afirma que a maioria dos haitianos está trabalhando na construção civil.

Os próprios haitianos avisam outros conterrâneos sobre a existência de vagas no setor. Em relação ao aspecto da informalidade de trabalho de migrantes haitianos na cidade de Sorocaba, Celestin, 34 anos, conta estar procurando trabalho de pedreiro³⁹². O haitiano Celestin fala da sua situação, mostrando que desde quando chegou em Sorocaba só tem conseguido trabalhar como ajudante de pedreiro, ganhando menos de R\$ 50 por dia³⁹³.

Cotinguiba (2014), em uma pesquisa de campo em Brasília, em janeiro de 2012, mostra a dinâmica em torno do trabalho. De acordo com os dados registrados em seus arquivos, entre 2011 e 2013, a SEAS realizou o atendimento de 3.878 haitianos³⁹⁴, com encaminhamento para trabalho em vários estados. O mapa dos subempregos no Brasil revela que o aumento no volume de colocações vem ocorrendo, sobretudo, em categorias de trabalho braçal especialmente com baixos salários, no setor administrativo, de comércios e serviços, construção civil e agropecuário, que se caracterizam pela intensa rotatividade da força de trabalho (IBGE, 2013; DIEESE, 2011).

De acordo com os dados de registros do governo do Acre, observamos que nos cinco anos de atendimento prestado aos imigrantes, inúmeras empresas estiveram no estado para recrutá-los,

³⁹⁰ Sayad: Dividir o mesmo espaço, a mesma moradia e, por conseguinte e de forma mais ampla, as mesmas condições de vida, acaba sendo uma forma de perpetuar, a despeito das transformações que se podem produzir nos outros domínios da existência dos imigrantes, um modo de ser (imigrante) característico de um certo estado da imigração [...] (1998, p. 90).

³⁹¹ Ver <https://www2.jornalcruzeiro.com.br/materia/402413/haitianos-vem-para-sorocaba-em-busca-de-emprego-e-adoptam-cidade-como-lar>. Acesso em 22 de dez. 2019.

³⁹² Ver <http://jornalipanema.com.br/n/?url=noticia/prefeito-amplia-dialogo-com-haitianos-sem-divulgar-quantos-vivem-em-sorocaba>. Acesso em 22 de dez. 2019.

³⁹³ Ver <https://www2.jornalcruzeiro.com.br/materia/552684/em-dois-anos-sorocaba-acolhe-433-haitianos>. Acesso em 22 de dez. 2019

³⁹⁴ Esses encaminhamentos se deram para empresas de Porto Velho e para 11 outros estados mediante de Intermediação da SEAS para encaminhamento de haitianos para trabalho precário, penoso, superexplorado e escravizado em outros estados, sendo: Brasília (22); Espírito Santa (16); Goiás (192); Minas Gerais (120); Mato Grosso (33); Mato Grosso do Sul (46); Paraná (380); Rio de Janeiro (134); Rio Grande do Sul (255); Santa Catarina (352) e São Paulo (351). (COTINGUIBA, 2015)

e entre essas empresas que participarem nesse processo de recrutamento destacaram as dos seguintes setores:

agropecuário, especialmente da agroindústria da carne, além das de construção civil, metalúrgicas, têxteis, hoteleiras e de serviços de limpeza, todas elas estabelecidas no Centro-Sul do país, principalmente nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso (SEDS; SEJUDH, 2014, 2015; SEJUDH, 2013)

O governo possibilitou a emissão de Carteira de Trabalho e de Previdência Social (CTPS) aos haitianos, homens e mulheres, em número superior à quantidade de autorizações de permanência, para facilitar a inserção³⁹⁵ versus exclusão deles no mercado de trabalho brasileiro. No primeiro parágrafo do preâmbulo da Declaração da Organização Internacional de Trabalho (2008) sobre Justiça Social para uma Globalização Justa se encontram as seguintes frases:

De um lado, o processo de cooperação e integração económicas tem ajudado vários países a atingir elevadas taxas de crescimento económico e criação de emprego e setores perante importantes desafios como as desigualdades de rendimentos, persistência de elevados níveis de desemprego e pobreza, vulnerabilidade das economias aos choques externos e aumento do trabalho precário e da economia informal, os quais têm um impacto na relação de trabalho e na proteção que a mesma pode proporcionar (OIT, 2008).

Em relação ao processo de recrutamento global de trabalho, ele destaca que as estratégias de organização das cadeias de abastecimento têm sido aumentadas recentemente com objetivo de criar soluções para os problemas das condições de trabalho nelas, onde participam agentes de recrutamento, rede de subcontratantes etc. (Gordon, 2015) Portanto, vale lembrar que o aumento nos fluxos de trabalhadores migrantes que atravessam as fronteiras na escala global tem por resultado um aumento nas condições precárias³⁹⁶ de trabalho. Mas, em relação ao movimento de haitianos pela Amazônia acreana, os aspectos referentes à preparação deles, como força de trabalho e sua contratação, sempre revelaram algumas características importantes sobre a seleção e a organização dos trabalhadores imigrante haitianos (homens e mulheres) no Brasil.

Foto 9- Imigrantes haitianos no local de trabalho de Agro nova

³⁹⁵ A experiência inédita de acampamento para triagem destes fluxos em Brasileia, cidade do Acre, tem como objetivo recebê-los e documentá-los, visando o seu aproveitamento como força de trabalho barata na agroindústria frigorífica no Centro-Sul do Brasil (MAMED, 2015). Este recrutamento de imigrantes haitianos por parte da Suíno Mais – 58 em 2012 e 75 em 2013 foi realizado a partir de um abrigo de imigrantes situado em Brasileia-AC, acompanhando uma tendência observada entre empresas do Centro-Sul do país. (MAMED, 2015)

De acordo com Mamed e Lima (2015, 2016), a maior parte das empresas que recrutaram trabalhadores haitianos no Acre, entre 2010 e 2014, era do setor agropecuário, destacando-se a agroindústria da carne, além da construção civil, metalúrgicas, têxteis, hoteleiras e de serviços de limpeza, sediadas geralmente nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso (Mamed & Lima, 2015; 2016).

Quanto à relação de recrutamento de haitianos nesse setor de agropecuário, Cavalcanti e Tonhati (2017, p.69) identificaram uma distinção entre os setores geralmente ocupados por mulheres haitianas e por homens haitianos no mercado de trabalho formal brasileiro: elas eram empregadas no abate de aves, restaurantes e limpeza de prédios e domicílios; eles eram absorvidos na construção de edifícios, abate de aves, frigorífico e abate de suínos.

³⁹⁶ Antunes (2014) coloca: a situação de imigrantes no mercado de trabalho no mundo talvez seja o mais exacerbado, dessa tendência estrutura à precarização do trabalho: com o enorme incremento do novo proletariado informal, do subproletariado fabril e de serviços, novos postos de trabalho são preenchidos pelos imigrantes, como o *gastarbeiters* na Alemanha; o chicano nos EUA; o imigrante do Leste Europeu (poloneses, húngaros, romenos, albaneses etc.), na Europa Ocidental; o decasségui no Japão; haitiano no Brasil (ANTUNES, 2014, p.33)



Fonte: AGRONOVAS, 2017, Disponível em:
<http://www.agronovas.com.br/maior-frigorifico-do-brasil/>

Entre os postos de trabalho reservados para os migrantes haitianos³⁹⁷ no Brasil, a partir de 2010, principalmente nos frigoríficos os operadores de máquinas devem ser trabalhadores multifuncionais. São novas práticas de gestão da força de trabalho com finalidade de extração ainda maior de mais-valia. (MAMED; LIMA, 2015). A mesma situação foi registrada também na contratação dos migrantes haitianos, evidenciada no Brasil. Os haitianos não estão inseridos em postos de trabalho condizentes ao nível de escolaridade que têm, eles estão ou estiveram trabalhando em setores e postos inadequados às suas competências, como ajudante de cozinha, ajudante de garagem de carro e carregador de carga. Aqueles com nível de ensino médio têm ocupado o posto de ajudante nos setores de construção civil, de frigorífico, de produção de ração e de escola de samba. (MAMED; LIMA, 2015).

Havia a presença de empresários³⁹⁸ do sul e do sudeste do Brasil na região de fronteira norte do país, que se deslocavam para selecionar grupos de haitianos, que seriam levados do Acre para trabalhar nessas regiões. Esse é um entre vários casos de recrutamento de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro. A partir de então, as empresas interessadas procuram a SEJUDH e a coordenação do acampamento, que se organizam para receber os agentes empresariais. O anúncio da chegada de uma firma no acampamento estimula os imigrantes haitianos, homens e mulheres, que prontamente se dispõem a participar dos processos de triagem realizados pelas empresas. Em geral, a viagem é realizada em ônibus fretado, que vem da cidade de origem da

³⁹⁷ As condições precárias em que haitianos vivem nos abrigos por serem negros e pobres e serem explorados, superexplorados e até escravizados por empresários brasileiros que se aproveitam do excesso de oferta de mão de obra em necessidade de trabalho com o racismo no Brasil. Considerando essa dinâmica da migração haitiana em relação ao trabalho se deu de maneira distinta, pois são os empresários ou representantes de empresas de diferentes lugares do Brasil que se dirigem até o local para a contratação dos haitianos, com o auxílio do governo acriano.

A centralidade do entendimento das dinâmicas de renovação de um sistema de hierarquização social com base no que denomina categorias histórico sociais de cor e de classe, consideradas como um “todo operativo” do convívio estereotipado pelo preconceito de cor. Com essa preocupação, explica que o “sistema de referência” herdado do “padrão assimétrico e tradicionalista de relação racial” da sociedade colonial se renovou, sob novas bases, no período pós-Abolição. De um padrão de “segregação sistemática” (Fernandes, 1964b: 67), na ordem democrática passa-se àquele de “isolamento difuso”, que ainda serve para tolher “a evolução das tensões raciais” (Fernandes, 1964b: 87).

O preconceito de cor é a alma desse sistema, enquanto “fator de desigualdade racial” que “fornece a justificação emocional, moral e racional da discriminação” (Fernandes, 1964b: 45). Se no regime de trabalho escravo era a cor da pele o determinante explícito da posição do negro, como escravo, ao lado do branco, como senhor; naquele assalariado surgem outros mecanismos (não somente de natureza econômica), que o sociólogo explicita minuciosamente, demonstrando o quanto atuam de forma dissimulada, mas não por isso menos eficazes, para a exploração do trabalho negro e a criação de “linhas não expressas da especialização racial”, colocando o negro nas piores posições do mercado de trabalho (Fernandes, 1964b: 253)

³⁹⁸ Entre 2011 e 2014, diversas empresas multinacionais enviaram ônibus ao estado do Acre para buscar imigrantes haitianos que foram contratados para atuar nas indústrias, construções civis, frigoríficos para abate de aves e suínos. Assim, esse setor foi reservado exclusivamente para os imigrantes que são frequentemente contratados para atividades ligadas à produção e serviços na faixa salarial de até dois salários mínimos (Rais, 2015).

empresa, apanha os imigrantes haitianos, homens e mulheres, e retorna à sede da firma (MAMED; LIMA, 2015).

Os imigrantes haitianos, homens e mulheres, são fortemente “*discriminados, mas não foram designados, eles são parte integrante da classe-que-vive-do-trabalho, exprimindo a vontade de melhorar as próprias condições de vida por meio do trabalho*”. (Antunes, 2013, p. 20) Ana Paula Caffeu e Dirceu Cutti (2012) mostram que a renda girava em torno de um salário-mínimo, na época recebiam R\$ 620³⁹⁹. De acordo com a fala do Paulo Sérgio de Almeida, presidente do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) afirma que, a mão de obra haitiana é absorvida, sobretudo, por setores da construção civil, frigoríficos, limpeza urbana e linhas de produção industrial (ZYLBERKAN, 2014). As “vantagens” das empresas brasileiras ao recorrer à mão de obra de migrantes são devidas aos “custos” socioeconômicos delas (Sayad, 1998).

É interessante observar a dinâmica e a maneira pela qual foram constituídas as redes de trabalho dos haitianos no Brasil. Em boa parte, não foram elas que partiram atrás do emprego, mas sim, de certa forma, o emprego⁴⁰⁰ foi atrás delas. Foi a partir dessa perspectiva que na época, os gestores das empresas que procuravam⁴⁰¹ os haitianos na tríplice fronteira brasileira estavam com bastante dificuldade de encontrar trabalhadores nativos dispostos a enfrentar duras jornadas de trabalho nas atividades que exigem força de trabalho mais fatigantes. Os gestores dos setores teriam atraído trabalhadores migrantes haitianos, homens e mulheres, para explorar, superexplorar e trabalho escravo, mas não para compor seus quadros de funcionários. Mas os haitianos agora estão se inserindo no mercado de trabalho da própria região amazônica e de Porto Velho, em ocupações na construção civil, bares e restaurantes, limpeza urbana, entre outras atividades caracterizadas pela condição de precarização⁴⁰².

Assim, a imigração de haitianos é vista como um problema, devido a origem, cor de pele e situação econômica destes imigrantes presentes no território brasileiro desde

³⁹⁹ Foi nesse preço que “os empresários que vieram oferecer vagas de trabalho [rejeitadas pelos brasileiros e migrantes europeus] aos haitianos chegaram até nós por outros canais: pela divulgação da mídia; através da internet e por informação dos agentes da Pastoral do Migrante em Manaus, os quais redirecionavam à Missão Paz os pedidos que lhes chegavam de São Paulo. No total, foram cadastrados 365 currículos, dos quais 274 (75%) de haitianos, sendo os demais de outras nacionalidades. Do lado da oferta de emprego, a equipe recebeu 220 correios eletrônicos e mais de 450 chamadas telefônicas de pessoas interessadas em contratar imigrantes a preço de banana, além de alguns casos que o fizeram pessoalmente – divididos entre Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas” (CAFFEU E CUTTI, 2012, p. 109).

⁴⁰⁰ Assim, os migrantes negros e pobres originários de países pobres, como no caso de haitianos, se deslocam em função de melhores oportunidades de trabalho, mas infelizmente não conseguem encontrar esse desejo que os mobiliza a migrar para o país de destinos, como é o caso do Brasil. Tal situação pode ser observada a partir do processo de absorção da força de trabalho dos migrantes, que é substancial para “compreender uma série de processos sociais onde é possível identificar a posição social que ocupam os migrantes na sociedade destino” (CAVALCANTE, OLIVEIRA, TONHATI, 2014, p.13).

A recusa dos trabalhadores brasileiros de setores de serviços pesados, precários e superexplorados, principalmente na indústria frigorífica e outros ramos de atividades, ajuda a explicar a busca de trabalhadores imigrantes negros e pobres haitianos, homens e mulheres, e a campanha internacional do governo brasileiro no Haiti desde 2004, ano do início da ocupação brasileira no país pela vinda maciça de trabalhadores haitianos para o trabalho nesses locais.

⁴⁰¹ Essa demanda é, no entanto, paralela e complementar a uma esfera econômica e de empregos que também integra a economia global, mas é composta por trabalhadores imigrantes que geralmente exercem atividades manuais, informais, precarizadas, sem qualificação, de mais baixa remuneração e que possuem elevadas jornadas de trabalho (Villen, 2012). A imigração composta pelos “pouco qualificados” ou não qualificados (negros e pobres nos casos de africanos e seus descendentes no caso de haitianos) aparece como um problema de peso nas agendas políticas (Vainer, 2001)

⁴⁰² Antunes (2011), destaca que o desemprego, precarização e informalidade é visto como moderno, e isto é a barbárie, é quando o moderno é a destruição dos direitos do trabalho. A exceção se torna regra (precarização, terceirização, informalidade), e a regra no passado tende a ser exceção até desaparecer. O trabalho como categoria ontológica significa descortinar seus elementos constitutivos, isto é, seus elementos e momentos fundantes para retirar daí a tese da centralidade do trabalho como categoria determinante à formação da sociabilidade.

2010. *“Esses imigrantes não são percebidos, pelo menos, como uma força de trabalho que pode contribuir para o desenvolvimento do país, mas infelizmente como potenciais trabalhadores que se beneficiam e não estariam contribuindo para o avanço do Brasil”*. (MARTÍNEZ; DUTRA, 2018, p.8).

Assim, ao receber, abrigar, alimentar e documentar eles, mesmo em condições precárias em virtude da provisoriedade e do condicionamento para acesso e renovação do visto, o Estado brasileiro confirma o entendimento de que o imigrante só possui sentido pelo trabalho, devendo ser funcional aos setores produtivos, pois, em geral, é esse o horizonte integrativo na concepção de quem hospeda (SAYAD, 1998).

Tais circunstâncias em que aconteceu a chegada de haitianos ao Acre nesses cinco anos, e a maneira como isso foi gerenciado politicamente pelo Brasil contribuiram para que esse fluxo representasse um padrão bastante precário em relação a exclusão destes imigrantes no mercado de trabalho brasileiro desde a partir de 2010 (VILLEN, 2012, p. 6).

Tal situação ocorreu com os imigrantes desqualificados pelo uso de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos por serem e originários do país considerado o mais pobre na América. Assim estes imigrantes haitianos passaram a incidir na própria divisão racial, social e sexual do trabalho no Brasil. Assim sendo, a estrutura de acolhimento e serviços públicos, moldada ao longo dos anos de trânsito de imigrantes pela região, revelou uma atuação do Estado como mediador necessário ao circuito estruturado de mobilidade e organização da força de trabalho a ser oferecida a baixo custo ou preço de banana ao capital.

Essa tendência permite destacar uma situação de superexploração redobrada desses trabalhadores migrantes haitianos, homens e mulheres, que agora demanda e integra em seus processos produtivos de reprodução desses imigrantes socialmente e racialmente extremamente vulneráveis desde 2012, ano em que o Brasil decidiu de conceder visto permanente humanitário a estes imigrantes com esta finalidade. O racismo brasileiro se opera como mecanismo de desqualificação de trabalhadores não-brancos e de mão de obra de imigrantes vindos de países pobres, como nos casos de haitianos.

A vantagem competitiva do branco com relação ao negro no mercado de trabalho, em uma sociedade racista, advém do racismo e da opressão racial, pois a raça atua como uma norma fundamental na regulação e seleção da mão-de-obra que será inserida na estrutura de classes (Hasenbalg, 1979, p.192). Quando a situação de trabalhadores brancos seria beneficiada pelo racismo e pela população branca, não capitalista.

[...]. A opressão racial beneficia capitalistas brancos e brancos não capitalistas, mas por razões diferentes. Em termos simples, os capitalistas brancos beneficiam-se diretamente da (super)exploração dos negros, ao passo que os outros brancos obtêm benefícios mais indiretos. A maioria dos brancos aproveita-se do racismo e da opressão racial, porque lhe dá uma vantagem competitiva, vis-à-vis a população negra, no preenchimento das posições de estrutura de classes que comportam as recompensas materiais e simbólicas mais desejados. (Hasenbalg, 1979, pp.115-116).

[...] a raça, como traço fenotípico historicamente elaborado, é um dos critérios mais relevantes que regulam os mecanismos de recrutamento para ocupar posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. [...], o racismo caracteriza todas as sociedades capitalistas multirraciais contemporâneas. (Hasenbalg, 1979, p.118).

Não dúvida de que há existência de um “mercado de trabalho específico para migrantes” haitianos, homens e mulheres, ou seja, eles são direcionados para trabalhos que, em geral, os nacionais não querem fazer. Foi nesse sentido, há um desvio de função, ou “uma inconsistência de

status”, pois o trabalhador é obrigado a assumir funções⁴⁰³ muito aquém de suas qualificações (CAVALCANTI, 2015, p. 40). A política brasileira em relação aos migrantes vindos de países pobres, como no caso de haitianos que chegaram ao Brasil, não permite que eles consigam trabalhar de acordo com sua formação profissional ou mesmo em áreas afins, em relação aos aspectos racistas, seletivos e restritivos da Resolução Normativa Nº 97/01/2012 do CNIG.

Como exemplo os que têm formação técnica ou universitária e são, indistintamente, direcionados para o ramo da construção civil. Esse tipo de trabalho específico reservado para essa categoria de migrantes está fortemente alinhado ao chamado processo de acumulação capitalista, a constante dos deslocamentos populacionais para trabalho mantém-se ao longo do tempo e, ao que podemos perceber, outros aspectos se somam a isso, como a construção de um segmento⁴⁰⁴. Em relação à crescente precarização das relações de trabalho, consequência de políticas neoliberais adotadas pelo governo brasileiro, falar em direitos como uma “blasfêmia” contra a sagrada vontade de acumulação do capital como é o caso da limpeza pública, os imigrantes haitianos, homens e mulheres são acusados de roubar o emprego dos nacionais e de aumentar a demanda em serviços de saúde e educação. Sayad (1998) Nesse contexto, eles se transformam em “parasitas”, um problema, na visão daqueles que se opõem à imigração na sociedade de residência. Tais dados confirmam que a fluidez dessa migração se insere na dinâmica dos movimentos migratórios do século XXI, no novo contexto da divisão racial, social e sexual internacional do trabalho e a demanda por trabalhadores para a produção de mais-valia, mesclando diferentes povos em diferentes contextos.

A globalização do capitalismo provoca novo surto de desenvolvimento do mercado mundial de força de trabalho. A despeito das barreiras e preconceitos sociais, raciais, políticos, culturais, religiosos, linguísticos e outros, cresce o movimento de trabalhadores em escala regional, continental e mundial. (...). Desde que o capitalismo ingressa em novo ciclo de desenvolvimento intensivo e extensivo por todos os lugares, intensifica-se e generaliza-se o movimento mundial de trabalhadores, pelos quatro campos do mundo (IANNI, 2007, p. 131).

Os movimentos migratórios são uma realidade do trabalho e para o trabalho. Esta situação está dentro de uma perspectiva clássica da relação migração e acumulação primitiva do capital (MARX, 1988a). *“A precariedade⁴⁰⁵ implica viver socialmente, isto é, o fato de que a vida de*

⁴⁰³ A reprodução do racismo é elemento suficiente para entender a ocupação de imigrantes haitianos negros no Brasil, que mesmo com níveis mais altos de educação formal, ou equivalentes, infelizmente assumem postos de emprego ou serviços que não exigem qualificação. Enquanto os imigrantes brancos europeus conseguem posições que correspondem a suas qualificações formais, que acabam sendo mais reconhecidas que as dos anteriores (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI, 2014, pp. 15-19).

⁴⁰⁴ A visão de Sayad (1998) encontra-se em paralelo com a do Marx (1998), a relação entre trabalho e migração, tanto no seu incremento quanto na sua diminuição. O salário mais elevado atrai uma parte maior da população trabalhadora para a esfera favorecida, até que ela esteja saturada de força de trabalho e o salário novamente caia para o nível médio anterior ou abaixo do mesmo, caso o afluxo tenha sido demasiado grande. Então não só cessa a imigração de trabalhadores para o ramo de atividades em questão, mas ela inclusive dá lugar à sua emigração (MARX, 1988b, p. 196).

⁴⁰⁵ Butler (2015) mostra um deslocamento de perspectiva do sujeito e do mundo, onde a ideia de precário por depender do outro é intensificada na atividade migratória, pois estar em um novo país, estabelecer vínculos, tentar uma nova vida num lugar que nem sempre existe e muito mais oferecer condição mínima para uma suposta sobrevivência, devidamente ao exercício de exigência de um alto grau de confiança. A relação estreita entre trabalho e habitação, uma vez que o imigrante consegue a regularização da sua situação migratória no país de destino, tal relação parece ser confirmada, por Sayad (1998), quando considera as duas categorias como condição da existência oficial do imigrante: mais do que em qualquer outra circunstância, trabalho e habitação estão, no caso dos trabalhadores imigrantes, numa estreita relação de mútua dependência. Constituem não só as duas dimensões que estruturam toda a sua existência – isso também é verdade com relação às condições de existência das classes populares – mas, mais do que isso, os dois elementos que definem o estatuto do imigrante: o imigrante só tem “existência”

alguém está sempre, de alguma forma, nas mãos do outro” (Butler, 2015, p.31). As condições de trabalho a que esses imigrantes estão sujeitos no país, sobretudo os haitianos, foram consideradas, sem dúvida nenhuma, como uma das principais bases de sustentação e manutenção do sistema capitalista. (MARINUCCI, 2017)

Consiste na capacidade de extração de mais-valia do trabalhador, ou seja, as empresas procuram aumentar os seus lucros com base no aumento da jornada de trabalho, diminuição do salário e dos direitos trabalhistas, além do incremento de tecnologia para o aumento da produtividade. Mesmo que esse processo de expropriação dos trabalhadores ocorra sem distinção de nacionalidade, o trabalhador imigrante é visto pelos empresários como um potencial a mais na geração de lucro. (MARINUCCI, 2017) Historicamente, o capital ocupou-se de manter a força de trabalho dependente de um regime de produção extenuante e super explorador. Esta posição combina-se com a geração de um extenso contingente de trabalhadores depauperados, empobrecidos, adoecidos e marginalizados: a produção de riqueza no capitalismo é também a produção e reprodução da condição subalterna do trabalhador (MARX, 1867/1984).

De acordo com o levantamento da OIM (2014), na maioria dos casos, são de baixa remuneração, com salários que variam de um a um e meio salário-mínimo. Considerando os gastos para se manter no Brasil, os trabalhadores não conseguem poupar para enviar ajuda financeira às famílias, sendo que tal circunstância exige a divisão de moradias insalubres, para a redução dos gastos visando a sobrevivência. A nova divisão racial, social e sexual internacional do trabalho oferece o eixo da reestruturação econômica, com articulações em nível internacional, nacional e local, o que requer o surgimento de novas especialidades e o redesenho de fenômenos sociais que historicamente foram construídos no âmbito nacional (Sassen, 2010b).

Os migrantes haitianos, por serem negros, pobres, originário de um país considerado um dos mais pobres no mundo e o mais pobre no continente americano, estão inseridos em empresas somente no final da cadeia produtiva brasileira no caso da linha de produção de agronegócio (abatedouro de aves, suínos, frigoríficos) para fim de explorá-los e em simultâneo mantê-los na pobreza, em virtude da demanda de mão-de-obra, pelo crescimento significativo das exportações. A execução do trabalho mais pesado por muitas horas trabalhadas sob temperaturas baixas na linha de produção, movimentos repetitivos de corte de aves e suínos, condições insalubres de trabalho. Em relação à exclusão de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, observamos que as vagas que lhes restam são justamente aquelas rejeitadas pelos próprios nativos.

(oficial) na medida em que possui uma habitação e um empregador. (p.74) Assim, a relação dos imigrantes com o universo do trabalho tem sido marcada historicamente por experiências de empregos precários ou mesmo de trabalhos análogos à escravidão.

Standing (2015, p. 25), os imigrantes “são parte substancial das manifestações do precariado” na medida em que muitos possuem nível de escolarização elevado, com qualificação profissional, mas precisam aceitar empregos de baixa remuneração e que não correspondem à sua formação, muitos dos quais relacionados a atividades produtivas não desejadas pelos nacionais. Standing (2015, p. 150), os trabalhadores imigrantes “são descartáveis, sem acesso aos benefícios do Estado ou da empresa, e podem ser descartados com impunidade, pois, se protestarem, a polícia será mobilizada para penalizá-los, criminalizá-los e deportá-los”.

A sociedade cuida de eliminar o supérfluo, seja deslocando-o para as periferias das capitais, seja limitando sua participação no mercado de trabalho em ocupações que natural e gradualmente reforçam a exclusão⁴⁰⁶ (Arendt, 2004). As políticas de cotas migratórias que são orientadas pelo chamado “princípio de disponibilidade” e a oferta de vistos para áreas do mercado de trabalho carentes de mão de obra – acabam por alimentar clivagens étnicas e raciais, afetando desta maneira aqueles indivíduos, sobretudo de segunda e terceira geração, que ousam aspirar empregos supostamente reservados a grupos étnicos nacionais, como no caso do processo migratório de haitianos no Brasil a partir de 2010.

O processo de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro não tem nada a ver com o grau de instrução, mas sim, esta situação é ligada a atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceito que estes imigrantes estão sendo vítimas no Brasil desde 2010. Baeninger e Peres (2017), a migração de crise haitiana no Brasil pelos fatores raciais se interconecta ao fenômeno de reprodução social de uns e outros no contexto global das desigualdades sociorraciais. Assim, essa migração para o Brasil remete a um contexto de reprodução sociorracial no contexto globalizante.

A imigração que é intensificada na América do Sul contribui automaticamente para um forte processo de ampliação de grau das relações de superexploração e das relações coloniais. O imigrante vira alvo de disputas políticas pelo lado mais conservador da sociedade, que vê nele um ‘invasor’. Essa visão é comum nas sociedades em geral (Sayad, 1998). O processo de desvalorização da mão de obra é um problema comum entre os imigrantes do sul global (Castles & Miller, 2004).

Mas que no caso de haitianos no Brasil ocorre por conta da onipresença do racismo, da xenofobia, de discriminações e de outros tipos de preconceitos contra esses imigrantes, principalmente os que vieram da periferia. A perspectiva é ampliar essa exploração no contexto das migrações transnacionais, com a intensificação do exército de reservas, sendo esse um elemento importante para a manutenção dos baixos salários⁴⁰⁷. Druck cita Druck (2011a) mostra que a precarização atingia segmentos minoritários de trabalhadores migrantes haitianos (homens e mulheres haitianas), que tinham a “condição salarial” como hegemônica; no Brasil, essa “condição salarial” nunca foi atingida plenamente, mas sempre foi fortemente desejada e perseguida pelas lutas sociais e serviu de inspiração política para a crítica ao “capitalismo selvagem” brasileiro. Nesta medida, o “espírito capitalista” do padrão fordista de

⁴⁰⁶ Foi a partir dessa perspectiva que Marinucci (2017) mostra a exploração dos trabalhadores migrantes vindos do sul global como interesses imediatos e contextuais, mas escondendo o aspecto de intencionalidade que sempre foi considerada como um aspecto muito mais perverso no caso da precarização de todos os empregos, (...). A violação dos direitos laborais dos estrangeiros é, portanto, o ponto de partida para a vulnerabilização de toda a classe trabalhadora. Em relação a essa questão, cabe mencionar a vinculação entre políticas migratórias e trabalhistas. (MARINUCCI, 2017, p.7)

⁴⁰⁷ Assim, as migrações entre países periféricos, intensificando a reprodução da força de trabalho e a exploração característica desses países, associado a exploração da mão de obra de migrantes negros e pobres haitianos (homens e mulheres) tendencialmente rebaixada por essa condição, indispensável ao sistema quando disponível. As circunstâncias da imigração haitiana para o Brasil, lançando luzes para a compreensão de um fluxo migratório que, apesar de novo, faz parte de um processo mais amplo de circulação de pessoas, de capital e de mercadorias (BAENINGER, 2016).

desenvolvimento e de regulação, que propiciou o período de prosperidade social naqueles países, era, de certa forma, reivindicado ou buscado como caminho para superar as condições de miséria⁴⁰⁸, de pobreza, de subemprego e de “mal-estar social” no Brasil (DRUCK In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.41)

A precarização do trabalho se constituiu como um novo fenômeno. O caráter desta nova precarização social do trabalho é determinado por uma institucionalização da flexibilização e da precarização modernas do trabalho mundializada, renovando e reconfigurando a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada – na visão hegemônica pelo capital –, pela necessidade de adaptação aos novos tempos, marcados pela inevitabilidade e inexorabilidade de um processo mundial de precarização, também vivido a passos largos pelos países desenvolvidos. Assim, a referência para os países periféricos não está mais na cidadania fordista ou na condição salarial daqueles países, mas no capitalismo flexível e global como “única saída” para a modernidade no mundo contemporâneo (DRUCK, 2011a (In Teixeira, Rodrigues, Coelho (orgs.) 2016, pp.43-4).

A “precarização funciona como um regime político (...) inscrita num modo de dominação de tipo novo, fundado na instituição de uma situação generalizada e permanente de insegurança, visando obrigar os trabalhadores à submissão, à aceitação da exploração” (Bourdieu, 1998, p.124-125). Esse regime é constituído a partir de vontades (ativas ou passivas) de poderes políticos e, portanto, não pode ser explicada por “leis inflexíveis” de um regime econômico, mas sim, mediante de escolhas orientadas visando a preservar a dominação cada vez mais completa do trabalho e dos trabalhadores. A precarização⁴⁰⁹ é um movimento histórico, social e político, constituindo-se em:

⁴⁰⁸ Tal situação de exclusão de migrantes negros e pobres haitianos no mercado de trabalho brasileiro nos permite concordar com Portes e Manning (2008) e Van Tubergen, Maas e Flap (2004), quando afirmam que há vários modos de incorporação dos imigrantes negros e pobres no mercado de trabalho, que é sempre feita de forma desigual e ainda enfrenta uma situação permanente de superexploração e inferioridade. Há diferentes fluxos de imigrantes e distintos processos de adaptação e inserção no mercado de trabalho. Levando em consideração o impacto de um grupo étnico-racial sobre a participação, o status ocupacional e os rendimentos salariais de todos os trabalhadores no mercado, alguns fatores devem ser controlados. Tais fatores são de nível tanto individual, quanto estrutural (de origem e de destino), ou seja, de nível micro e macro (VAN TUBERGEN, MAAS E FLAP, 2004).

⁴⁰⁹ A tipologia da precarização social do trabalho, enquanto fenômeno multifacetado e multidimensional: a) as formas de mercantilização da força de trabalho, que produziu um mercado de trabalho heterogêneo, segmentado, marcado por uma vulnerabilidade estrutural e com formas de inserção (contratos) precários, sem proteção social, altas taxas de rotatividade, com destaque para a terceirização; b) os padrões de gestão e organização do trabalho – que têm levado a condições extremamente precárias, através da intensificação do trabalho (imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada de trabalho, polivalência, etc.) sustentados na gestão pelo medo, na discriminação criada pela terceirização, que tem se propagado de forma epidêmica; e nas formas de abuso de poder, através do assédio moral; c) as condições de (in)segurança e saúde no trabalho – resultado dos padrões de gestão, que desrespeitam o necessário treinamento, as informações sobre riscos, medidas preventivas coletivas, etc., na busca de maior produtividade a qualquer custo, inclusive de vidas humanas, levando a altos índices de acidentes de trabalho e adoecimento, verificados principalmente entre trabalhadores terceirizados; d) o isolamento, a perda de enraizamento, de vínculos, de inserção, resultantes da descartabilidade, da desvalorização e da discriminação são condições que afetam decisivamente a solidariedade de classe, solapando-a pela brutal concorrência que se desencadeia entre os próprios trabalhadores, dificultando a sua identidade de classe; fenômeno observado entre terceirizados e não terceirizados; e) o enfraquecimento da organização sindical e das formas de luta e representação dos trabalhadores, decorrentes da violenta concorrência entre os mesmos, da sua heterogeneidade e divisão, implicando uma pulverização dos sindicatos impulsionada, principalmente, pela terceirização; f) a “crise” do direito do trabalho, motivada pela ofensiva patronal, que questiona a sua tradição e existência, expressa hoje nos ataques à CLT, a exemplo das propostas de modernização trabalhista formuladas pela CNI ou do Projeto de Lei 4330/PL30 proposto e defendido pelo empresariado, que propõe a liberalização total da terceirização no país, e nas tentativas de intimidar a atuação das instituições do direito do

uma estratégia de dominação do capital num determinado momento histórico, combinando a crise do fordismo e dos estados de bem-estar social, a financeirização da economia, as políticas neoliberais e a reestruturação produtiva, que formam um novo regime de acumulação flexível; [...], o estudo, o lazer e a restrição do acesso aos bens públicos (especialmente saúde, educação e moradia); se expressa não apenas no âmbito do mercado de trabalho, (contratos, inserção ocupacional, níveis salariais), mas em todos os campos, como na organização do trabalho e nas políticas de gestão, nas condições de trabalho e de saúde, nas formas de resistência e no papel do Estado. (DRUCK, 2016, p.41)

A nova precarização do trabalho, reconfigurada e ampliada, levando a uma regressão social em todas as suas dimensões.

[...], quanto às regiões mais tradicionalmente marcadas pela precariedade está presente tanto nos setores mais dinâmicos e modernos do país, nas indústrias de ponta, quanto nas formas mais tradicionais do trabalho informal, por conta própria, autônomo etc.; atinge tanto os trabalhadores mais qualificados como os menos qualificados; e está tanto no setor privado como no público, mesmo que hierarquicamente diferenciada. (DRUCK, 2016, p.44)

Essa situação somente pode ser entendida a partir de uma classificação inseparavelmente técnica e social. Tecnicamente o imigrante negro e pobre que tenha uma formação específica, como no caso de migrantes haitianos, homens e mulheres, socialmente será considerado um trabalhador sem qualificação, pois o imigrante somente existe aos olhos do estado nacional no dia que atravessa as suas fronteiras. Sayad (2001) **Tudo o que antecede a essa existência é desconhecido, inclusive a sua formação técnica e os seus diplomas.** Bosi (2013) identificou que essa recusa⁴¹⁰ é inicialmente justificada pelos baixos salários⁴¹¹ e as difíceis e intoleráveis condições de trabalho, especialmente as baixas temperaturas no ambiente produtivo, associadas a intensidade de ritmos e movimento em que as aves são esquarterjadas. Considerando a força de trabalho enquanto mercadoria para o capitalista, está se torna uma mercadoria especial, “cuja finalidade vem a ser a criação de novas mercadorias objetivando a valorização do capital” (ANTUNES, 2005, p. 69), ou seja, é a única mercadoria que ao ser apropriada pelo capital produz mais-valia.

A produção da vida material engendra as relações entre os homens, tais relações que se manifestam desde o processo de produção, bem como no processo de reprodução da força de trabalho. É na reprodução da força de trabalho que o capital garante a continuidade de sua existência, e na administração de suas crises, reconfigurando seus padrões de produção e

trabalho (fiscalização, ministério público e justiça do trabalho). (DRUCK In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.44-45)

⁴¹⁰ Bosi (2014b), a rejeição dos trabalhadores a esse tipo de trabalho já foi mostrada por vários pesquisadores, sendo a forma fordista/taylorista de produção, destacada como motivo da rejeição, ainda que sem noção do tipo de trabalho que esse modelo vincula para os trabalhadores, eles se traduzem em: intensidade de realização do trabalho, tarefas monótonas e repetitivas, baixos salários e a iminência dessas condições laborais desenvolverem alguma doença irreversível. Bosi (2014b) destaca que do ponto de vista do trabalhador, a degradação da força de trabalho e doenças laborais está intimamente vinculada ao setor da agroindústria, sobretudo àqueles que trabalham em setores de frigoríficos e etanol.

⁴¹¹ Levando em consideração os ramos de ocupações desses migrantes no mercado de trabalho brasileiro, observa-se que a faixa de renda não corresponde com a formação dos imigrantes. Em torno de 53% dos imigrantes recebem entre 1 e até 2 salários mínimos. E a população imigrante que recebe somente entre 1 e 2 salários mínimos fica na casa dos 40%. Nesse sentido, podemos aferir que uma parte significativa da população está exercendo trabalhos aquém da sua educação formal e, portanto, há indícios de inconsistência de status entre a população imigrante. CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI (2015).

A exploração e superexploração destas categorias continuam presentes nos dias de hoje, seja por meio dos baixos salários pagos à população haitiana, tanto no país de origem quanto nos países escolhidos, seja nas desigualdades vivenciadas pela população negra no Brasil. Caligaris (1992) nomeia como “fantasma do corpo escravo” (p.33), que é quando a escravização permanece como horizonte das relações sociais e discursivas.

acumulação⁴¹². Os números podem ser ainda mais expressivos quando consideradas as vagas de trabalho informal, como no caso de vendedores ambulantes, entre outros. Em relação ao sexo, em geral, predomina o masculino. Em alguns coletivos, há uma presença de 70% de homens e 30% de mulheres. (CAVALCANTI, OLIVEIRA & TONHATI, 2014).

O Brasil, entretanto, vai no sentido contrário ao de outros países nesse quesito. O trabalho não pode ser desconsiderado como uma variável constitutiva das subjetividades de migrantes haitianos e marcador do lugar social que esses migrantes ocupam, posição inferior na sociedade racista brasileira desde 2010 (CAVALCANTI, OLIVEIRA & TONHATI, 2014). Os haitianos vêm sendo preponderantes na construção dos discursos midiáticos sobre essa nova imigração e em representações que a própria sociedade brasileira e seus setores específicos, com os empresariais e governamentais, vão construindo acerca desses novos imigrantes.

Em relação à faixa etária, Cavalcanti (2015), os trabalhadores imigrantes entre 25 e 50 anos tentam se inserir no mercado de trabalho formal. Assim, os desdobramentos dos movimentos migratórios são forçados no contexto da formação do modo de produção capitalista, cuja principal fonte de riqueza é a extração da mais-valia por meio da exploração da força de trabalho humana, inserida no sistema produtivo e no sistema de relações de trocas. Conforme Marx salientava, essa relação se caracteriza “pela expropriação por meio do trabalho para a acumulação de riqueza. Assim se explica que os primeiros acumularam riquezas e os últimos, finalmente, nada tinham para vender senão sua própria pele” (CAVALCANTI, 2015, 1988, p.251).

O relatório da OIM produzido em 2014 reforça estes aspectos quando registra que 73,6% dos haitianos declaram ganhar salário insuficiente para sobreviver (OIM, 2014). O alto custo de vida no Brasil e a baixa remuneração submetem os imigrantes a uma situação de pobreza ou extrema pobreza por conta do racismo, da xenofobia, de discriminação racial e outros tipos de preconceitos no mercado de trabalho brasileiro há muitos e muitos anos. Castles e Miller (1993) sugerem que vivemos na era das migrações: “*Os movimentos migratórios se inserem como um processo inerente às grandes mudanças internacionais, as remessas dos emigrantes chegam a superar 20% do PIB desses países*”.

Hannah Arendt (2004) afirma que a sociedade cuida de eliminar o supérfluo, seja deslocando-o para as periferias das capitais, seja limitando sua participação no mercado de trabalho em ocupações que natural e gradualmente reforçam a exclusão⁴¹³. Sayad (2001), por sua vez, diz que

⁴¹² O capitalismo, no seu processo histórico, passou por diversas crises e modificações, mas foi a partir da década de 1970, com o exaurimento do padrão de produção fordista/taylorista e também do Welfare State, que passou a enfrentar uma crise estrutural impulsionada pela alta dos preços do petróleo, crescendo a receptividade ao neoliberalismo e ao modelo de acumulação flexível baseado no processo de produção toyotista, acarretando a reestruturação do mundo do trabalho e consequências negativas para a classe trabalhadora. (ANTUNES, 2005).

Esse padrão de acumulação se desenvolveu em escala global, flexibilizando e desconcentrando o espaço físico produtivo. Além disso, reconfigurou as relações de trabalho quando se percebe a diminuição do proletariado fabril “com a reestruturação produtiva do capital, dando lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis estruturados por meio de empregos formais” (ANTUNES, 2005, p. 76).

⁴¹³ Quando o governo federal brasileiro, ao receber os migrantes haitianos, abrigar, alimentar e documentar esses imigrantes, mesmo em condições extramente precárias, discriminatórias e racistas, nos campos de acampamentos na tríplice fronteira no caso do Acre e Tabatinga — e também devemos considerar que o visto humanitário conferido aos haitianos de certa forma é provisório —, o Estado brasileiro passa a pactuar o Brasil com

“[...]só é possível compreender esse acontecimento sob dois prismas: o técnico e o social. Isto é, ainda que tecnicamente o migrante possua uma formação específica, socialmente, em outro país, essa formação não lhe será assegurada, uma vez que o imigrante somente existe aos olhos do estado nacional no dia que atravessa as suas fronteiras” (SAYAD, 2001, p.15).

E no final das contas, o diploma, a formação e a história de vida não são consideradas no mercado de trabalho. O Brasil, nesse aspecto aciona as variáveis como a raça/cor de pele, classe, a origem e condição socioeconômica de cada migrante presente no território brasileiro. Desse modo, os migrantes haitianos se inserem no mercado de trabalho em uma posição bastante inferior devidamente a atuação de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais usados contra eles, classificados na categoria de pessoas indesejados a entrar nesse país chamado Brasil. Assim, os empresários têm enxergado neles, sobretudo nos haitianos, uma oportunidade para reduzir seu custo de produção.

A Organização das Nações Unidas (ONU), mostrou que, em 2009, o Haiti tinha um grande excedente de mão de obra qualificada. (COLLIER, 2009) Mas, no Brasil, essa mão de obra qualificada foi automaticamente convertida em mão de obra desqualificada, mão de obra analfabeta ou pessoas recém-saídas do sistema de escravidão. De acordo com Harvey (2008), o processo de reestruturação produtiva ou, como denomina, a “produção flexível”, faz parte de um novo modelo de acumulação. Harvey (2008) diz que a acumulação flexível

é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. [...] A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores quanto entre regiões geográficas, criando por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado “setor de serviços”, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas (HARVEY, 2008, p.140).

A reestruturação dos processos de produção desencadeia uma crise no mundo do trabalho, pois é observada uma redução do trabalho assalariado, um crescimento nas formas de trabalho não assalariado e nas taxas de desemprego. Nesse sentido, diversos autores buscam compreender os efeitos e implicações da reestruturação produtiva e da globalização nos movimentos migratórios contemporâneos. (Harvey, 2008)

Mas, no Brasil, geralmente, os imigrantes recém-chegados, como no caso de haitianos, carregam determinadas desvantagens por conta de discriminações no mercado de trabalho, e isso tende a resultar em maiores riscos de desemprego, empregos sem qualidade e/ou ainda penosos. Considerando que o jogo por trás da migração haitiana no Brasil a partir de 2010 era a certeza de dispor de um exército industrial de reserva. O sistema de segregação racial brasileiro coloca os imigrantes haitianos⁴¹⁴ em uma situação peculiar que os obriga a tolerar as piores condições de trabalho a que são submetidos.

o circuito estruturado de mobilidade do trabalho e acumulação de capital, mediante a exploração, superexploração da força de trabalho e trabalho escravo desses imigrantes.

⁴¹⁴ Os imigrantes negros e pobres haitianos(as), uma vez que chegam ao Brasil, não têm opção de escolher o tipo de trabalho que fará, Nem mesmo em questão ao salário em razão dos preconceitos que sofrem contribuem para a aceitação de qualquer tipo de emprego localizado no final da cadeia produtiva rejeitado por brasileiros e imigrantes brancos europeus e norte americanos no Brasil. Assim começa o processo da precarização do trabalho. No caso, os imigrantes negros e haitianos acabam por desempenhar funções que não exigem qualificação, mesmo eles tendo uma formação técnica ou profissional. Ou fazem parte do exército de trabalhador ativo ou fazem parte do exército de reserva (ANTUNES, 2010).

[...] de acordo com a cor de pele, condição socioeconômica, tipo de visto e nacionalidade de país de origem era o primeiro até 2012, mas perdeu o posto para o segmento dos Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais. Os haitianos estão inseridos no mercado de trabalho formal brasileiro, majoritariamente, no segmento de Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (DUTRA et al., 2014, p. 59).

Levando em consideração a Lei Afonso Arinos, que proíbe os anúncios de vagas a colocarem a preferência por pessoas brancas, na região sul do Brasil, o mercado de trabalho ainda elege um perfil ideal na mesma forma que o governo federal brasileiro orienta a sua política migratória desde 1888 (GUIMARÃES, 2017), segundo essa autora verifica na Coluna - Livre Mercado, de Claudio Loetz, do Jornal da Notícia da cidade Joinville, um dos jornais da RBS, afiliada da Rede Globo. Em outubro de 2013, o colunista trouxe a manchete:

“Empresas de Joinville têm 7 mil vagas em aberto”. No decorrer da notícia, informava: “O perfil ideal de trabalhador procurado é homem, branco, de 25 a 35 anos de idade”. A notícia causou repercussão e, em nenhum momento, o jornal ou o colunista se manifestaram. Ela foi reproduzida no Facebook pela organização Mães de Maio, em 27 de maio de 2014, onde se colocou a foto do jornal com a notícia, acompanhada do chamado “racismo não existe?” (GUIMARÃES, 2017, p. 209).

O perfil ideal de trabalhador procurado é homem, BRANCO, de 25 a 35 anos..., mas, só falta desenhar... racistas não passarão mesmo como uma especie de carta em branco enviado pelo correio e continua sendo vigente no Brasil mais que nuca no século XXI. (GUIMARÃES, 2017, p. 209).

Foto .10 – Jornal A Notícia – Livre Mercado – Racismo não existe?



Fonte: Organização Mães de Maio – Publicado em 27 de maio 2014⁴¹⁵.

Essa postagem foi compartilhada por 1.084 pessoas, recebeu 517 curtidas e 87 comentários. O colunista, ao escrever, deixa subentendido que o perfil destacado foi feito pelo vice-presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos em Santa Catarina, Pedro Luiz Pereira, que também foi um dos manifestantes do post da Organização. Ele escreveu: “*Isto aconteceu há 4 anos. Sou o Pedro Luiz Pereira e não foi nada disto o que foi falado na palestra. Inclusive na mesma semana houve uma correção com nova reportagem*” (GUIMARÃES, 2017).

Skidmore (1976, p. 60) afirma que, ao longo da história da república no Brasil, o europeu branco representava a ‘imagem normativa somática ideal’”, o que refletia o ideal de branqueamento manifesto nos escritos elitistas. De outro lado, a detração e desqualificação do negro na relação com o branco e com o trabalho livre vão estar explícitas como ingredientes do

⁴¹⁵ Link – Url encurtado: <<https://goo.gl/q45YzV>>. Acesso em: 28 março de 2018.

arianismo: [...] “a tristeza, luxúria, cobiça e preguiça [vão ser] os pecados do [...] negro e mulato, enquanto não se ajustassem às exigências do mercado da força de trabalho, do trabalho submetido ao capital” (IANNI, 1991, p. 25).

Skidmore (1976) e Ianni (1991) chamam a atenção para o que se pode considerar como “linha-força” no pensamento intelectual brasileiro sobre raça: a construção de um aporte teórico que deformava e desqualificava o negro como trabalhador e apresentava o branco europeu como sinônimo da produtividade e do trabalho livre no Brasil. Essa linha-força apontava para a direção de atender àquelas perspectivas da classe dominante.

De um lado, a posição simbólica atribuída ao imigrante era legitimada pela cultura hegemônica branca: “o agente natural do trabalho livre”, “a grande esperança nacional de progresso por saltos”, “o fator humano da modernização da ordem social competitiva” (Fernandes, 1964a: 42, 43, 337).

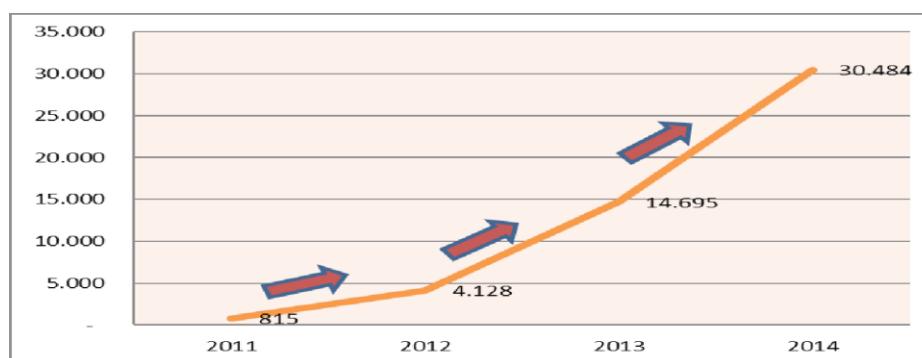
De outro lado, o negro era encarcerado nos estereótipos raciais que compunham a cultura e a mentalidade da sociedade colonial. Esses atributos considerados necessários ao trabalho assalariado, esses estereótipos acentuavam no negro “falta de qualificação mínima”, “preguiça”, “vagabundagem”, “displicência”, “despreparo”, “falta de inteligência e de técnica”, “incapacidade de se adaptar à tecnologia moderna”. Enfim, uma miríade de avaliações apresentadas como características “psicobiológicas”, funcionais à legitimação dos privilégios dos brancos e à manutenção do “negro na sua posição na ‘cozinha da nação’” (Fernandes, 1964b, p. 166).

Em relação ao “preconceito racial [que] atua como um requisito decisivo na contratação”, em um contexto de escassez de empregos especializados. Segundo refere, a discriminação racial passou a excluir de ocupações mais nobres aqueles que, depois de muito esforço, haviam alcançado maior renda e escolaridade. No ambiente desfavorável do mercado de trabalho, o bloqueio à ascensão social tende a continuar crescendo no país, sobretudo para a população negra, mesmo quando esta alcança maior escolaridade (Pochmann, 2006, p.65).

Como vítimas de racismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos, migrantes homens e mulheres acabam ocupando empregos de baixa qualificação devido ao não reconhecimento de sua formação educacional, evidenciando ainda mais as diferenças sociais e econômicas entre trabalhadores migrantes e nacionais. Baeninger e Peres (2017), desde sua chegada ao Brasil, imigrantes haitianos e haitianas foram convertidos quase que automaticamente em imigrantes trabalhadores com carteira de trabalho. Essa conversão deve ser entendida dentro dos novos arranjos ligados à nova divisão racial, social e sexual internacional do trabalho, na alteração das dinâmicas e demandas para a organização urbana, e, sobretudo, num intenso deslocamento da força de trabalho pelo globo terrestre (Baeninger *et al.*, 2019). Baeninger e Peres (2017) mostram que foi nesse contexto, os vínculos formais de trabalho ampliaram-se de 508, em 2011, para 23.017, em 2014.

Em contraponto a esses dados, segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), entre os anos de 2011 a 2014, foram registrados 50.122 migrantes haitianos, com vínculo formal de trabalho no Brasil. Com 815 imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro em 2011, a imigração foi se intensificando durante todo esse período para chegar a 30.484 imigrantes haitianos em 2014, um aumento de 256%. Essas contratações foram feitas dentro do padrão do sistema de precarização das condições de trabalho desses imigrantes haitianos no Brasil desde 2010, segundo os dados da **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Gráfico 23: Total de imigrantes haitianos no Brasil com vínculo ao mercado formal de trabalho, Brasil, 2011-2014



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015

Baeninger & Peres (2016) a partir de dados de Relação Anual de Informações Sociais – Rais/Ministério do Trabalho, entre 2011 e 2014, o estado de São Paulo passou de 23 para 5.025 vínculos formais, o Paraná de 6 para 5.063, e Santa Catarina de 15 para 6.357 vínculos formais. A região Centro-Oeste, que não apresentava nenhum vínculo formal em 2011, passou a registrar 1.570 em 2014. Em relação aos estados que mais admitiram trabalhadores haitianos no ano de 2015, estão os da região sul e sudeste. Os estados da região sul representam 65% do total de haitianos admitidos, tendo o Rio Grande do Sul 14% de admissões. A região sudeste engloba 22% do total, sendo 15% no estado de São Paulo e 5% em Minas Gerais (OBMIGRA, 2016). Estes dados poder visualizados a partir da tabela a seguir:

Tabela 5 - Número de vínculos formais de emprego de imigrantes do Haiti, segundo os estados São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais de 2011-2014

Unidades da Federação	2011	2012	2013	2014	Total
Brasil	208	2.903	10.952	23.017	37.080
São Paulo	23	546	2.179	5.025	7.773
Rio Grande do Sul	2	410	1.511	3.043	4.966
Minas Gerais	12	98	434	738	1.282

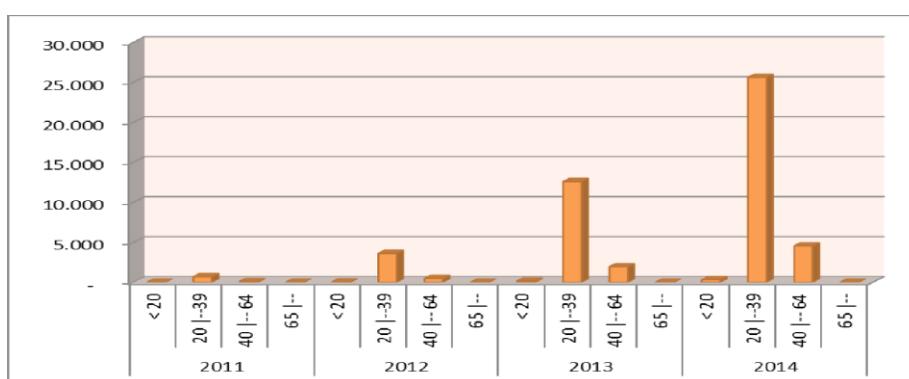
Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – Rais/Ministério do Trabalho.

Quanto às características dos migrantes haitianos presentes no mercado de trabalho formal, é importante observar significativas distinções com relação a variáveis como ocupação, escolaridade, remuneração e faixa etária desses trabalhadores. O perfil sociodemográfico do coletivo haitiano inserido no mercado de trabalho formal do país, a partir dos dados de 2014, indica que: 79,4% dos admitidos eram homens e 26,6% mulheres; 69,7% tinham entre 20 e 34 anos e 26,9% entre 35 e 49 anos; 26% tinham ensino fundamental incompleto; 11,3% tinham formação incompleta do ensino médio e 35,4% concluíram essa etapa escolar. Entre as principais atividades econômicas que absorveram a força de trabalho haitiana, estão: construção de edifícios, abate de aves, abate de suínos e frigoríficos. Já as ocupações que tiveram um maior número de contratações de haitianos, no ano de 2014, destacam-se: Alimentador de linha de produção (15%), servente de obras (13,8%), Magarefe (8,7%) e abatedor (7%) (Cavalcanti et al, 2015; Cavalcanti & Tonhati, 2017).

Esses dados indicam, apesar da condição de formalidade alcançada por muitos imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, que eles foram incorporados de uma forma altamente marginalizada e excludente no sentido de desempenharem atividades de baixa ou sem qualificação, com salários inferiores (média de 988 reais no mercado formal)⁴¹⁶ e submetendo-se a condições degradantes e insalubres. A mediana salarial dos haitianos, homens e mulheres, admitidos em 2014 foi de R\$988,00. Os dados do Sincre indicam que, na ocupação de pedreiro, estavam inseridos cerca de 20% dos imigrantes do Haiti no Brasil entre 2010 e 2014.

O recrutamento desses/dessas imigrantes pelas empresas de construção civil, pelos frigoríferos, para serviços em restaurantes e de limpeza como mão de obra revela o processo civilizatório imposto a esses sujeitos migrantes do Haiti. Em relação ao perfil etário dos haitianos, há uma concentração nos grupos de idade de 20 a 39 anos em toda a série histórica e, em sequência, a faixa etária com maior concentração foi a de 40 a 64 anos. Assim, os haitianos que migraram para o Brasil estão concentrados na faixa etária considerada de maior produtividade e desejável pelo mercado de trabalho, segundo os dados do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Gráfico 24: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho segundo a idade Brasil 2011-2014

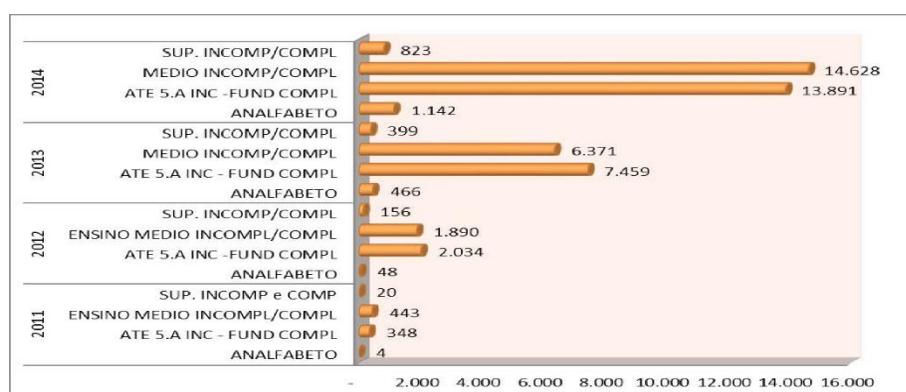


Fonte: Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Em relação ao quesito de cor/raça, foi possível, portanto, identificar que a grande maioria dos haitianos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro foi declarada, já que a RAIS é declarada pelo empregador, como sendo da cor/raça preta. Quanto ao perfil de escolaridade, observamos nos registros que maior parte dos haitianos empregados no mercado formal de trabalho possui até o 5º ano e/ou fundamental completo (47.3%) e ensino médio completo ou incompleto (46%), enquanto 2,03% de ensino superior.

Gráfico 25: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho segundo a escolaridade no Brasil 2011-2014

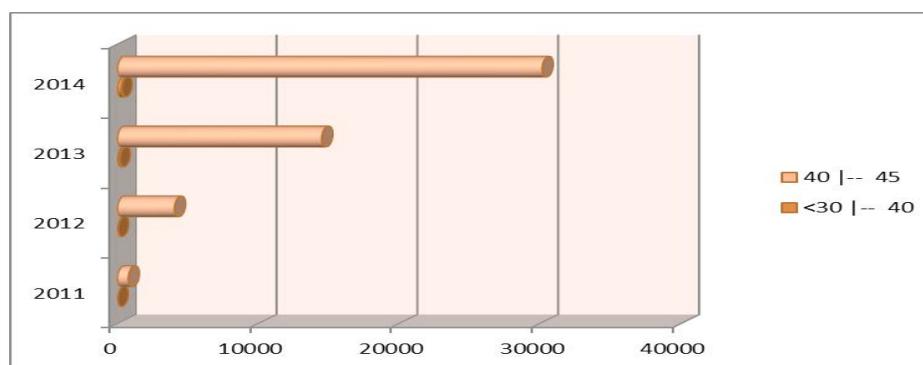
⁴¹⁶ Cavalcanti et al (2015).



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Entre os anos de 2011 e 2014, 49.596 haitianos e haitianas estavam na faixa de horas trabalhadas de 40 a 45 horas, e apenas 526 trabalhavam menos de 30 ou igual a 30 e 40 horas semanais. Portanto, observamos que esses imigrantes realizam longas jornadas de trabalho, dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Gráfico 26: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho segundo horas semanais trabalhadas no Brasil, 2011-2014



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Embora os migrantes haitianos (as) trabalhem longas horas e estejam na faixa de horas máxima permitida, além de serem o grupo migratório mais presente no mercado brasileiro, nos pontos de trabalho mais pesado, notamos que ainda esses trabalhadores se encontram na faixa de renda mais baixa, ou seja, recebem de um até dois salários-mínimos mensais⁴¹⁷. O trabalhador haitiano é cobiçado por empresas e profissionais liberais mal-intencionados que muitas vezes os contratam com o intuito de explorá-los. Os empregadores da maioria dos migrantes haitianos atrasam seu salário ou, quando não, o parcelam. Eles sabem que estão a explorá-los. A concentração de trabalhadores migrantes haitianos em setores mais precários do mercado de trabalho formal no Brasil atesta, em realidade, não apenas as estratégias clássicas de utilização do

⁴¹⁷ Entre os anos de 2010 a 2014, a maioria dos haitianos estavam na faixa de renda de 724 a 1.448, segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015. De acordo com Peres (2015), o número de haitianos desempregados na época foi proporcionalmente importante: cinco (15%) em um grupo de 33 indivíduos. Esse número é ainda mais elevado na pesquisa de Peres (2015): 29,7%. Todos os haitianos empregados e registrados ganham em torno de R\$1.000,00 líquido (R\$980,00 a R\$1.100,00), exatamente os mesmos valores da média nacional.

Dados do CAGED (2014), a média salarial dos estrangeiros no Brasil era, em 2014, de R\$1001,00 por mês. Em relação à inserção laboral dos haitianos, em grande medida, aqueles que conseguem sair de Brasília e de Tabatinga conseguem fazê-lo de forma precária no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo no Centro-Sul, em atividades da construção civil, metalúrgicas, têxteis, hoteleiras e, principalmente, na agroindústria da carne, recebendo salários que variam em média de R\$600 a R\$800. São pessoas que, em muitos dos casos, têm formação de nível médio ou universitário. (Oliveira, 2015)

trabalho migrante para um emprego sub-remunerado, mas ainda pelo menos três formas de subemprego de haitianos para superexploração desta força de trabalho. (BAENNINGER; PERES, 2017, p. 199). Considerando assim, observamos que, entre 2011 e 2014, foi à construção de edifícios com 5.935, na sequência tivemos Abate de Aves com 5.263 e em terceiro lugar Frigorífico - Abate de Suínos com 1.966.

Gráfico 27: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho segundo atividade econômica no Brasil, 2011-2014



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Entre os setores de atividades econômicas e sexo desenvolvido por migrantes haitianos no Brasil nesse período, o Abate de Aves foi a atividade econômica que mais empregou mulheres, no total de 1.312. Quanto aos homens, a construção de edifícios foi a principal atividade econômica, somando 5.803 no total. Também com relação a elas, foi possível notar um crescimento, de 2013 em diante, na atividade econômica de limpeza em prédios e em domicílios. (PARRENAS, 2001; HOSCHCHILD, 2002; PADILLA, 2007; PEDONE e ARAÚJO, 2008).

Tabela 6: Homens imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo principais atividades econômicas, Brasil, 2011-2014

Principais Atividades Econômicas	2011	2012	2013	2014	Total
	Homens	Homens	Homens	Homens	
Construção de Edifícios	145	631	1.947	3.080	5.803
Abate de Aves	-	199	1.218	2.534	3.951
Frigorífico - Abate de Suínos	-	57	476	1.079	1.612
Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	22	49	356	508	935
Restaurantes e Similares	12	46	199	614	871

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

De acordo com Sayad, é o trabalho que, em geral, concentra a razão de ser do fenômeno migratório contemporâneo. E foi justamente no mercado de trabalho que ambos os modelos falharam na hora de integrar os imigrantes (Sayad, 2001). Mesmo há informação de que os haitianos são, ainda, o grupo migratório com maior presença no mercado de trabalho formal no Brasil, superando migrações clássicas, no caso dos portugueses.

Mas, é necessário dizer que esse dado é válido somente para categoria de trabalho escravo ou trabalho mercantil ocupado por estes migrantes haitianos (que estão inseridos no mercado de trabalho brasileiro não de acordo com a qualificação profissional, ou seja, técnica e superior, mas sim infelizmente segundo a sua cor de pele/raça, tipo de visto — no caso, visto de pobreza —

concedido pelo governo federal brasileiro), os quais, na época, foram fortemente rejeitados pelos brasileiros e, inclusive, pelos imigrantes brancos originários da América do Norte e da Europa.

No caso dos portugueses, que historicamente estiveram presentes entre os migrantes internacionais em maior número no país, procuraram também o Brasil para fugir da crise europeia a partir de 2008 e lideraram até 2013⁴¹⁸ as estatísticas dos trabalhadores migrantes regularizados, quantitativamente substituídos pelos trabalhadores documentados haitianos nesses postos de trabalho escravo ou trabalho mercantil. Dados do relatório do Observatório das Migrações Internacionais mostram que os imigrantes haitianos não foram vistos como trabalhadores capazes de ajudar o Brasil a se desenvolver tanto na área social como econômica, mas sim como beneficiários, e que, por essa razão, estes sujeitos rejeitados na margem da sociedade racista, sexista e xenofóbica exercem apenas atividades laborais ligadas predominantemente aos setores⁴¹⁹ da indústria, construção civil, transportes, alimentação (restaurantes, supermercados) e vigilância em ocupações diferentes às exercidas no Haiti e aquém de suas qualificações (Cavalcanti, Oliveira, Araújo & Tonhati, 2017).

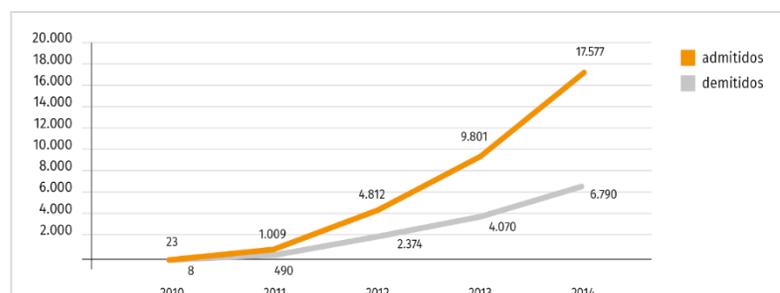
O Brasil emitiu 136.444 carteiras de trabalho para imigrantes no período de 2010 a 2014. Entre os diferentes coletivos, tem destaque o dos trabalhadores haitianos com 35.535, ou seja, 26% no total de carteiras de trabalho concedidas pelo governo federal brasileiro aos imigrantes presentes no país nesse período (Tonhati; Cavalcanti, Dutra; Oliveira, 2015). Em 2014, foram emitidas 47.725 carteiras de trabalho no Brasil para imigrantes. As emissões para trabalhadores haitianos corresponderam a aproximadamente 40% do total. Entre 2010 e 2014, os migrantes representam 26% do total, sendo que, apenas no ano de 2014, esse número foi ainda maior: 37% do total (Tonhati; Cavalcanti, Dutra; Oliveira, 2015). A partir dos dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Ministério do Trabalho e Emprego, entre os anos de 2010 a 2014, ocorreram de 23 a 17.557 admissões de haitianos e de 8 a 6.790 demissões haitianos no mercado de trabalho brasileiro.

Gráfico 28: Admissão x demissão de haitianos, Brasil 2010-2014.

⁴¹⁸ Os haitianos estão no primeiro lugar entre os imigrantes empregados dentro das empresas brasileiras. A maioria dos imigrantes possuem estudo superior, mas essa capacidade não se considera no momento da contratação nas empresas. As políticas de imigração deveriam ter a capacidade de analisar de maneira mais ampla o fenômeno migratório, levando em consideração suas complicações, encerra nos diferentes programas governamentais de maneira adequada para facilitar integração dos imigrantes dentro do mercado formal, transformar a imigração em uma ferramenta de desenvolvimento (CAVACANTI; OLIVEIRA; TONHATI, 2015)

Alcântara (2014), com os dados do Cadastro Nacional de Imigração (CNIg), aponta que os estrangeiros do Haiti estão ocupados em sua maioria na construção civil e no setor de serviços, Fernandes e Castro (2014) destacam a frequência com que homens haitianos com educação superior trabalham em linhas de montagens e no setor de construção civil, que exigem uma qualificação menor, e como o idioma atua como uma barreira para as haitianas no momento de conseguir um emprego.

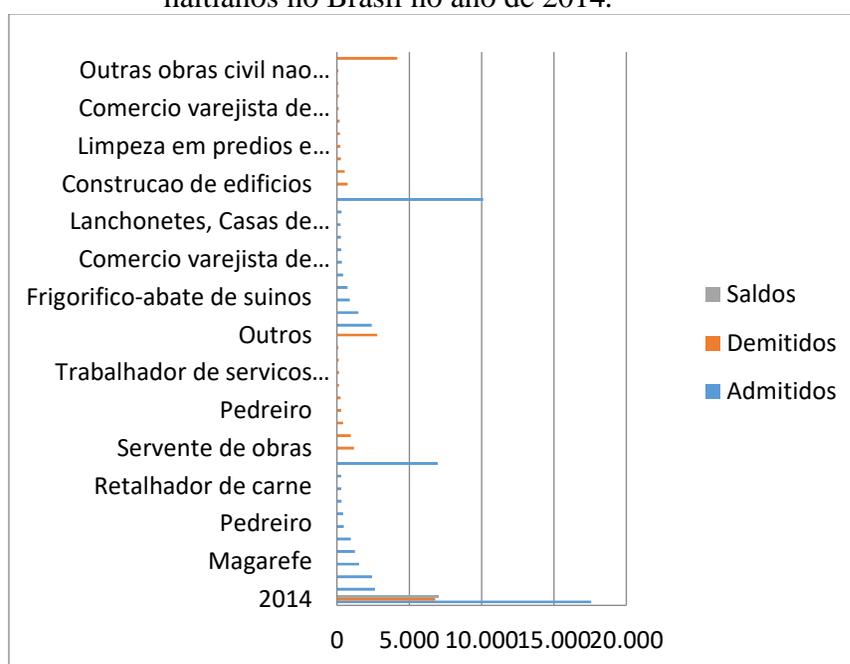
⁴¹⁹ Esses postos de trabalhos foram fortemente rejeitados tanto pelos brasileiros comuns como pelos imigrantes considerados bem-vindos ou desejados nesse país, no caso de portugueses e outros imigrantes como os americanos do Norte etc., porque esses tipos de trabalho exigem maior esforço físico, pagam menor salário etc. A era da acumulação flexível apresentou retrocessos no que diz respeito à organização sindical, facilitou a precarização das relações de trabalho, impulsionou os serviços temporários, os terceirizados e também, em consequência do desemprego, o mercado informal de trabalho. Essa processualidade os países subordinados de industrialização intermediária, como o Brasil depois de uma enorme expansão de seu proletariado industrial nas décadas passadas, passaram a presenciar significativos processos de desindustrialização, que resultaram na expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informalizado etc. Fora os enormes níveis de desemprego, de trabalhadores/as desempregados/as (ANTUNES, 2005, p. 77).



Fonte: CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI; DUTRA (2015, pp.87)

Dados do Observatório das Migrações Internacionais, no ano de 2014, de um total de 17.577 admissões de haitianos no Brasil, 2.415 foram para o abate de aves, 1.393 para construção de edifícios, 898 para o abate de suínos, 748 para restaurantes e similares. No ano de 2015, nessas atividades foram contratados um total de 7.111 haitianos e, em 2016, 4.836.

Gráfico 29 — Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Considerando que o valor médio salarial dos haitianos admitidos em 2014 foi de R\$ R\$988,00, Joel Rufino mostra as percepções sociais do pobre, sobre o qual ele afirma ser a literatura quem melhor captura seu enquadramento. A ideia de “não-Ser” está ligada expressamente na condição de pobreza à desconstrução de um sujeito moderno colonizador interno que imprime um dever ser como norma. Mas quando a relação da perspectiva de colonial é o reconhecimento do discurso da exterioridade e alteridade a partir do outro, deslocando a análise do centro à periferia consideração dos oprimidos em diversas esferas da exclusão. (DUSSEL, 1995)

Tal situação demonstra claramente um cenário capitalista mundializado e as características do caso brasileiro, seu contexto produtivo desigual e combinado, sua tendência à exploração redobrada, ou seja, situação de superexploração do trabalhador haitiano, e que agora demanda e integra, em seus processos produtivos, imigrantes socialmente vulneráveis, no caso de haitianos (MAMED, 2016). Essa desigualdade nos permite dizer que “a globalização acarretou uma nova divisão racial internacional do trabalho pautada em corpos móveis, além de uma reestruturação da economia global” (BAENINGER, 2015, p. 80), na qual o empregador busca cada vez mais

ferramentas para reduzir seus custos, inclusive com mão de obra racializada a preço muito baixo, para tornar seu produto atrativo ao mercado e ainda obter muito mais lucros.

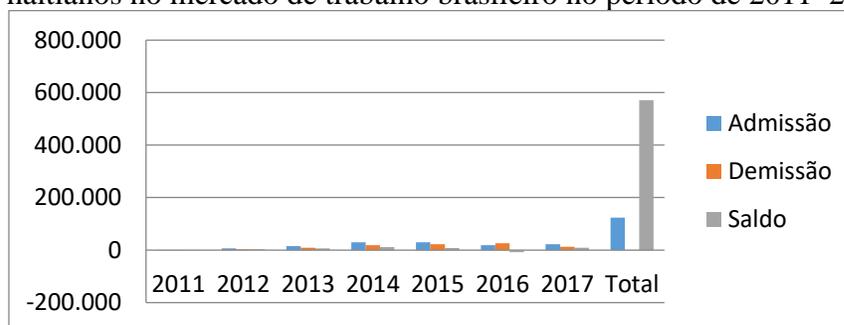
Esses dados sobre serviços ocupados pelos imigrantes haitianos (homens e mulheres) migrados no Brasil desde 2010, nos permite de concordar com Martins e Mondardo (2018) quando eles mostram que o trabalho tem sido pautado como elemento central, pois o lugar que ocupa para esses imigrantes na divisão social, sexual e racial de trabalho no Brasil nos ajuda a determinar visualmente o status social desses imigrantes na economia brasileira. Nesse sentido, “*tais fluxos revelam a necessidade de novos dispositivos políticos na estrutura e no investimento da questão do migrante no Brasil*” (MARTINS; MONDARDO, 2018, p.133).

Dados do Relatório Anual de 2017 do OBMIGRA atualiza os números: o número de migrantes haitianos com vínculo formal no trabalho no ano de 2015 era de 33.507. Entre os 80 mil imigrantes haitianos, segundo a Relação Anual de Informações Sociais (Rais, 2015), 33.507 trabalham no mercado formal, destes, com forte predominância masculina. São 26.982 haitianos com carteira assinada e 6.525 haitianas presentes em dezesseis estados brasileiros (Perfil, 2015), enquanto, no ano de 2016, o número era de 25.782 haitianos. Mas, com a chegada da crise econômica no Brasil, houve o aumento significativo de episódios de racismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos e política que o Brasil atravessa em 2016, há uma diminuição de 29% de empregabilidade dos haitianos. As informações contidas na RAIS não captam os dados dos trabalhadores informais e autônomos. Os dados sugerem que há um contingente de migrantes haitianos que atua na informalidade, nos subempregos e em empregos precarizados, ou estão, ainda, desempregados. Dados de relatório sobre as migrações internacionais da ONU (2016) apontam que a idade média dos migrantes internacionais no mundo, em 2015, era de 39 anos.

Entre os anos de 2010 e 2014, a estrutura ocupacional do trabalhador imigrante registrou um crescimento da participação de trabalhadores na produção de bens e serviços industriais e de trabalhadores nos serviços como vendedores do comércio em lojas e mercados, cujo peso passou de, respectivamente, 12,6% e 11,2% em 2010 para 32,5% e 15,5% dos trabalhadores em 2014 (SIMÕES; HALLAK NETO; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020). Em termos da escolaridade e remuneração, a maioria dos trabalhadores haitianos possuem ensino médio completo e recebem, em média, entre um salário-mínimo e meio e dois salários-mínimos. Em relação à faixa etária desses trabalhadores, a maioria possui entre 30 e 39 anos de idade; em seguida, a faixa entre 25 e 29 anos de idade é a que apresenta o segundo maior quantitativo de trabalhadores haitianos. (Cavalcanti; Oliveira; Araújo, Tonhati, 2017).

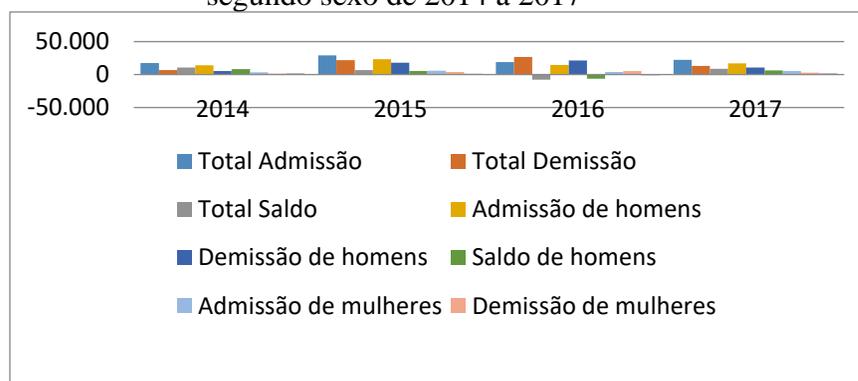
Entre 2011 e 2016, o número de haitianos no mercado formal de trabalho brasileiro vai de 1.113 a 18.774 de admissões, 571 a 26.537 de demissões e 542 a -7.763 de saldo. Em 2013, ano que assumiu a ponta nos números de admissões, pela primeira vez tivemos um saldo anual negativo, fruto das 18.774 admissões e 26.537 demissões. Do total de admissões, 78% foram de imigrantes do sexo masculino e 22% do sexo feminino. Dos 26.537 desligamentos, 80% foram atribuídos aos imigrantes do sexo masculino e 20% do sexo feminino. Ambos apresentaram balanço final negativo. (Cavalcanti; Oliveira; Araújo, Tonhati, 2017).

Gráfico 30 — Evolução do número de admissões x demissões e saldo de trabalhadores migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro no período de 2011–2017.



Fonte: Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2011- 2018.

Gráfico 31 – Admissão x demissão e saldo de haitianos no mercado de trabalho brasileiro segundo sexo de 2014 a 2017



Fonte: Elaboração do Autor com base de dados do CAGED/CTPS – Ministério do Trabalho 2014-2017

As principais Unidades da Federação onde os haitianos foram admitidos no mercado de trabalho formal, em 2014, estão localizadas no sul e no sudeste do país. Os estados da região sul englobam o Rio Grande do Sul com 14,2% da amostra. Considerando o mínimo de 1.000 admissões no ano de 2014, São Paulo é o único estado fora da região sul que contempla esse recorte, representando 9,7% do total de admitidos (CAVALCANTI, 2015, p. 89). segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2014 a 2017.

Tabela 7 — Evolução no número de admissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo unidade da federação de 2014–2017

Admissão de trabalhadores migrantes haitianos por ano por unidade federativa brasileira				
Unidades da Federação	2014	2015	2016	2017
Brasil	17.577	28.920	18.774	22.221
Minas Gerais	860	1.481	1.160	1.311
São Paulo	1.704	4.367	2.753	2.940
Rio Grande do Sul	2.494	3.953	2.764	4.018

Fontes: Elaboração pelo autor a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014 a 2017.

Tabela 8 — Evolução no número de demissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo unidade da federação de 2014–2017

Demissão de trabalhadores migrantes haitianos por ano por unidade federativa brasileira				
Unidades da Federação	2014	2015	2016	2017
Brasil	6.790	22.231	26.537	13.398
Minas Gerais	337	1.188	1.424	802
São Paulo	735	3.612	3.940	1.830

Rio Grande do Sul	866	2.834	3.743	2.382
--------------------------	-----	-------	-------	--------------

Fontes: Elaboração pelo autor a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014 a 2017.

Mas em relação ao quesito de idade, por ser uma base de dados sobre mercado de trabalho, a maioria da população se concentra em idade ativa. A maior concentração é na faixa etária entre 20 e 40 anos no período de 2010 a 2016. De acordo com Oliveira (2016), os novos fluxos de imigrantes que vieram para o Brasil a partir de 2010, principalmente devido ao grande número dos haitianos, “rejuvenesceram a mão de obra de migrante nesse país. Em 2016, foi registrado que 59% dos trabalhadores estrangeiros predominantemente homens estavam na faixa etária de 20 a 40 anos e 36% concentravam-se na faixa entre 41 e 65 anos. Cavalcanti; Oliveira; Araújo; Tonhati (2017) mostram um fato que chamou atenção no período de 2010 a 2016:

o número de trabalhador negro foi aumentado e chegou a subir de 12%, em 2010, para aproximadamente 40%, em 2015. Esse aumento se deu pela forte presença da mão de obra haitiana. Em 2016, essa tendência continua: 38% da mão de obra foi declarada como composta por pretos e pardos, 42% de brancos, 3,5% amarelos e menos de um por cento indígenas. (Cavalcanti; Oliveira; Araújo; Tonhati, 2017, p.84)

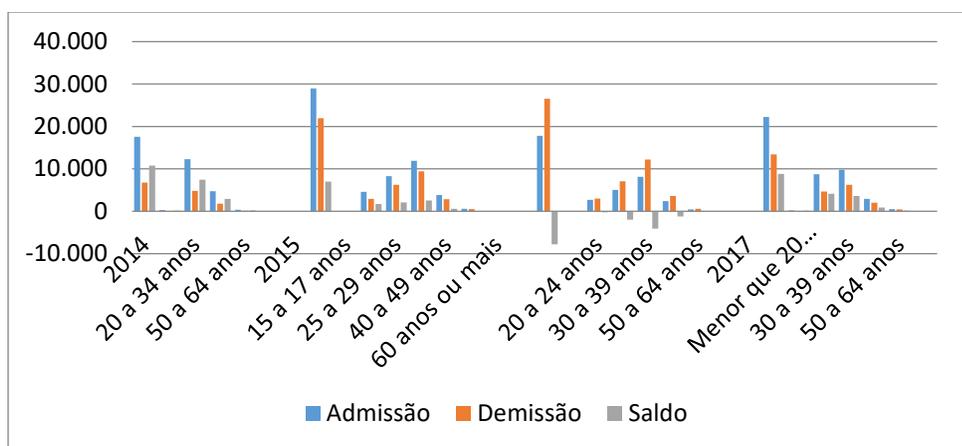
Devemos entender que esse crescimento de trabalhadores braçais pretos foi dado por conta do processo de colonização e até mesmo da escravização⁴²⁰ de haitianos no Brasil a partir de 2010. Tal processo foi reconhecido na nossa perspectiva como resultado da ocupação brasileira no Haiti de junho de 2004 a outubro de 2017 para fim de deixar o povo haitiano numa situação considerada mais caótica e expandir um sistema de trabalho denominado mais valia nas palavras de Karl Marx.

Entre os grupos de idade, o valor mais expressivo de haitianos admitidos encontra-se nos que têm entre 20 e 34 anos, compreendendo 69,7% do total. A segunda faixa etária se refere aos haitianos que têm entre 35 e 49 anos, com 26,9% do total. As outras faixas etárias compreendem número pouco expressivo: 1,5% são admitidos quando menores de 20 anos, 1,9% entre 50 e 64 anos e 0,05% com 65 anos ou mais. É importante destacar que 96,6% dos haitianos admitidos estão em idade economicamente ativa, entre 20 e 49 anos. (CAVALCANTI, 2015, p. 80)

Quando agrupamos por idade estes trabalhadores haitianos, percebemos que a maior parte dos admitidos, cerca de 41%, encontram-se entre as faixas de idade de 30 a 39 anos. A segunda faixa etária refere-se aos haitianos que têm entre 25 e 29 anos, com 29% do total. Logo em seguida, temos as faixas etárias de 18 a 24 anos, com 16 %; de 40 a 49 anos, com 12%; e de 50 a 64 anos, com 2%. As outras faixas etárias apresentaram valores pouco expressivos, bem próximos de zero. Destacamos que cerca de 98% dos haitianos admitidos em 2015 encontram-se em idade economicamente ativa, entre 18 e 49 anos (Cavalcanti; Oliveira; Araújo, 2016). Em relação aos grupos de idade, a maior parte das contratações está concentrada nas faixas entre 25 e 39 anos, com cerca de 70% do total de admitidos. A faixa etária de 15 a 17 anos foi a única que apresentou saldo positivo, resultado das 18 contratações e 9 demissões.

Gráfico 32— Admissão x demissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro, segundo idade nos anos 2014-2017

⁴²⁰ Esta questão será tratada mais para frente, ainda neste capítulo.

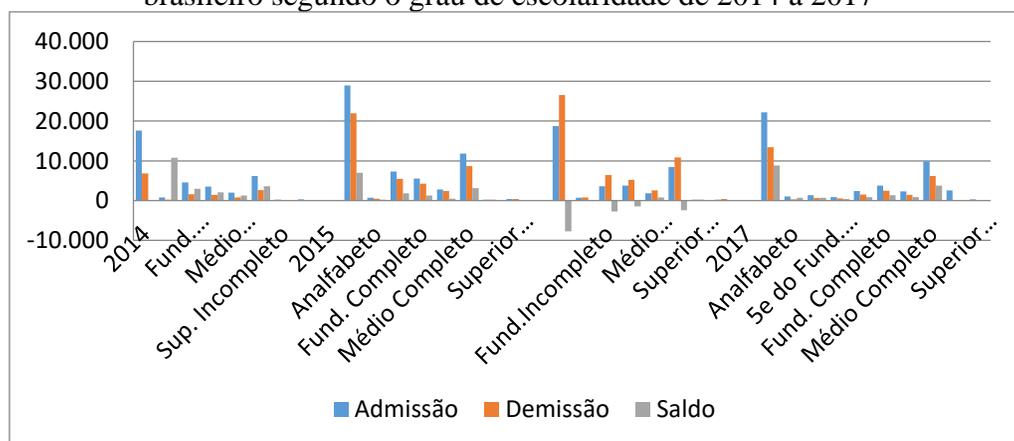


Fonte: Elaboração do autor a partir de dados do CAGED/CTPS – Ministério do Trabalho

Oliveira (2016), no ano de 2010, a mão de obra estrangeira no Brasil era composta predominantemente por pessoas com alto grau de escolaridade (54% dos estrangeiros que trabalhavam no Brasil tinham curso superior completo). Esse quadro sofreu alterações ao longo do curso da série histórica aqui analisada. Em 2015, por exemplo, apenas 32% da mão de obra estrangeira tinha completado o curso superior. Em 2016, esse número foi de 30% do total da força de trabalho estrangeira, sendo 34% com somente o ensino médio completo e 10% com ensino fundamental completo. Em 2015, em relação à escolaridade entre os nacionais haitianos admitidos no mercado de trabalho, 35,4% concluíram o ensino médio, sendo este o grupo que apresenta os valores mais significativos no quesito escolaridade (CAVALCANTI, 2015, p.88).

O recorte escolaridade para as admissões de trabalhadores haitianos nos mostra que 41% tinham o ensino médio completo. Outra parcela significativa, 25%, possuía o ensino fundamental incompleto no momento da contratação. Cerca de 1% tinha o superior completo. Mas ao fazer um recorte por quesito de escolaridade, todas as categorias apresentaram saldo negativo. Os imigrantes haitianos que possuem ensino médio tiveram o maior número de contratações (44%), e o maior número de desligamentos (41%). A menor disparidade entre admissões e demissões ficou com a categoria “superior incompleto”, porém o resultado também foi negativo, segundo os dados da CAGED/CTPS – Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED,2014- 2017.

Gráfico 33 — Número de admissão x demissão de haitianos no mercado de trabalho brasileiro segundo o grau de escolaridade de 2014 a 2017



Fonte: Elaboração pelo autor a partir de dados da CAGED/CTPS – Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED,2014- 2017.

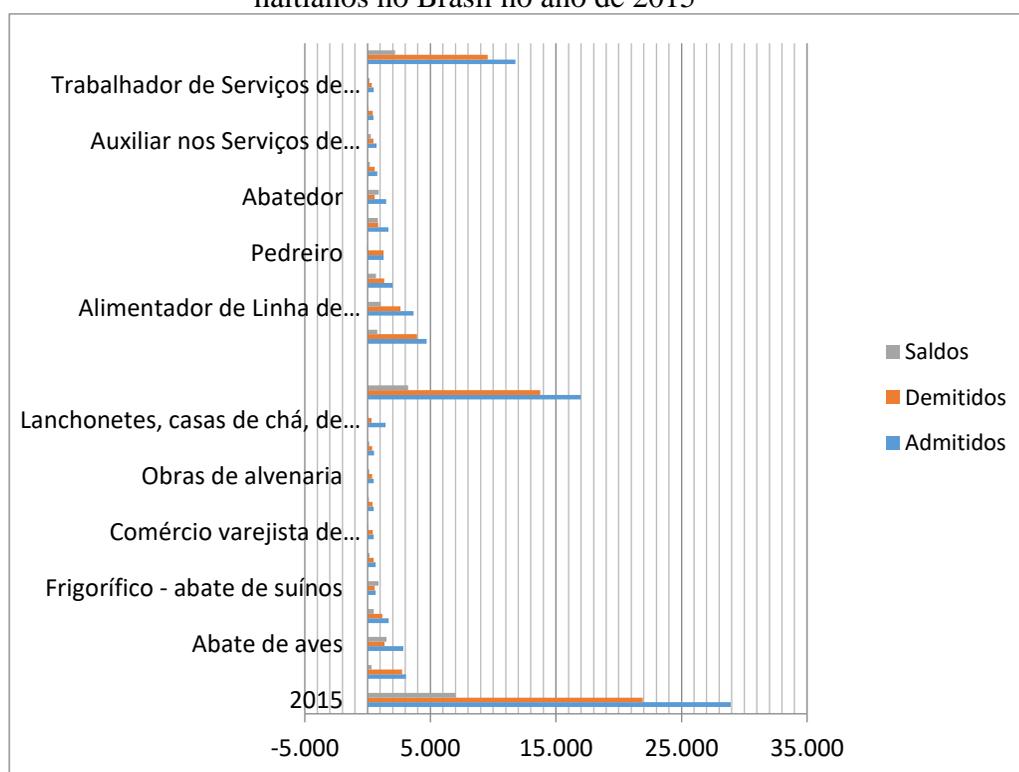
Entre as principais ocupações dos migrantes haitianos, segundo o relatório, constam: Alimentador de Linha de Produção, Servente de Obras, Faxineiro, Magarefe (indivíduo que abate e esfolia as reses nos matadouros; açougueiro), Cozinheiro Geral, Auxiliar nos Serviços de

Alimentação, Vendedor de Comércio Varejista, Pedreiro, Atendente de Lanchonete, Garçom e Outros (Cavalcanti et al, 2018, p. 80). Durante o trabalho de campo realizado nas cidades de São Leopoldo e Encantado, no Rio Grande do Sul, encontramos vários jovens haitianos com diversas formações: Jornalismo, Arquitetura, Engenharia, Administração, Enfermagem, Técnicos em Mecânica, Informática e Eletricidade. Esta realidade já havia sido confirmada nas pesquisas de campo realizadas com migrantes haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre os anos de 2018 e 2019.

Sassen (2006) mostra que essa nova etapa migratória de recrutamento e exportação de trabalhadores adquire relevância no sentido de contribuir para a composição de uma nova classe de trabalhadores internacionais, marcada pela riqueza de mobilidade laboral e num mercado de trabalho disposto pela demanda polarizada.

De um lado, há a convivência de migrantes qualificados (brancos originários da Europa e norte-americanos), formados por executivos e empresários transnacionais; do outro, trabalhadores migrantes como no caso de haitianos, foram automaticamente desqualificados pelo racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de discriminações e preconceitos sociorraciais entre 2010 e 2015. De acordo com os dados do CAGED/CTPS — Ministério do Trabalho de 2015, o mercado de trabalho brasileiro registrou um total de 28.920 admissões, 21.918 demissões e 7.002 de saldo.

Gráfico 34 — Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2015



Fonte: Elaboração pelo autor a partir de dados do CAGED/CTPS – Ministério do Trabalho

Os dados do OBMigra, da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI), de 2019 mostram que, nesse período mencionado, o Brasil recebeu no total 67.675 migrantes haitianos. Destes, 10.029 deixaram o Brasil, tendo como saldo 59.646 migrantes haitianos. Estes dados nos permitem entender que os migrantes foram fortemente inseridos tanto no mercado formal de trabalho como no mercado informal brasileiro. Em 2015, Oliveira (2016) observou uma concentração de renda nas faixas salariais abaixo de dois salários-mínimos. No caso, encontrava-se, em maioria, haitianas nessa faixa salarial. Tal situação fez com que os trabalhadores haitianos

no mercado de trabalho formal crescessem 131% em cinco anos, passando de 54.333 no ano de 2010, para 125.535 em 31 de dezembro de 2015 (OBMIGRA, 2016).

De acordo com uma pesquisa⁴²¹ sobre os imigrantes feita pela PUC Minas, cerca de 3.000 haitianos viviam na região metropolitana de Belo Horizonte no fim de 2015, sendo a maioria (49%) em Contagem. Essa pesquisa constatou ainda que 64% dos haitianos são homens, e 58%, solteiros. A maior parte está desempregada (37%) ou trabalha como carregador do Ceasa (20%). (JORNAL TEMPO, 2016, s/p)⁴²²

Baeninger e Peres (2017) revelam que alguns vivenciaram situações precárias entre 2010 e 2015: 35% dos haitianos eram considerados como sem ocupação ou ocupados em empregos sem classificação, com número chegando a 60% em São Paulo. Dados do Sistema Nacional de Cadastro de Estrangeiros (Sincre). Mas sofrendo a exploração e superexploração do trabalho, racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais, somados ao desemprego no Brasil, estão se sobressaindo, principalmente, os solteiros.

A realidade de migrantes haitianos no Brasil, principalmente os que possuem diplomas de graduação ou especializações em diversas áreas de atuação, é de desemprego e impossibilidade de garantir pagamentos dignos. Os migrantes haitianos em Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul precisam superar longas jornadas diárias, baixos salários e sobrecarga de serviço para nem garantir despesas mensais e ainda enviar uma quantia para a família que ficou no Haiti. O racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais foram responsáveis pela exploração, superexploração e trabalho escravo de migrantes haitianos.

O racismo⁴²³, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais na formação social brasileira, Hasenbalg (2005) traz à tona as desigualdades⁴²⁴ sociais relacionadas às diferenças raciais, a partir das quais sustenta o papel relevante da raça na reprodução da condição socioeconômica dos não brancos no país. Guimarães (2002), ao abordar o conceito de raça na visão gilroyana, explica que as considerações do autor são válidas quando se referem à Europa Ocidental, porém não se pode aplica-las diretamente o Brasil. Em relação aos fatores

⁴²¹ Ver <https://www.otempo.com.br/forca-tarefa-resgata-haitianos-em-trabalho-degradante-em-mg-1.748146>. Acesso em 10 de sept.2020.

⁴²² Ver <https://www.otempo.com.br/cidades/mais-servico-menos-dinheiro-1.1410728>. Acesso em 19 de maio de 2017.

⁴²³ Hasenbalg (2005, p.120) diz que, enquanto construção ideológica, o racismo “serviu [e serve] aos interesses (materiais ou não) daqueles que dele se beneficiaram”. Portanto, quem se beneficia do racismo “leva diretamente às relações de raça e racismo com a estrutura de classe [e] a estratificação”. Na estrutura produtiva, a raça assume o papel de critério, a partir do qual, nas práticas concretas, se determina a posição dos racialmente discriminados nas relações de produção.

“A raça opera como um critério com uma eficácia própria no preenchimento, por não brancos, de lugares na estrutura de classes e no sistema de estratificação. A raça, como atributo socialmente elaborado, está relacionada principalmente ao aspecto subordinado da reprodução das classes sociais. Portanto, as minorias raciais não estão fora da estrutura de classes das sociedades multirraciais, em que as relações de produção capitalista [...] são dominantes. O racismo, como construção ideológica incorporada em e realizada através de um conjunto de práticas materiais de discriminação racial, é o determinante primário da posição dos não brancos nas relações de produção e distribuição” (HASENBALG, 2005, p. 120).

⁴²⁴ A desigualdade racial é funcional ao sistema capitalista, uma vez que as posições ocupadas pelos negros nas relações de produção historicamente trouxeram uma excepcionalidade: “a possibilidade de uma extração de mais-valia ou trabalho excedente, acima da média regional ou nacional” (HASENBALG, 2005, p. 121).

raça⁴²⁵, cor, classe, são entendidos como categorias convergentes no Brasil quando se reflete sobre discriminação e desigualdades raciais⁴²⁶.

O registro de abismo racial brasileiro no fato, e são apontados pelas pesquisas e estatísticas que comparam as condições de vida, emprego, escolaridade entre negros e brancos que comprovam a existência da grande desigualdade racial⁴²⁷. Silva (2020), os migrantes haitianos estão enfrentando condições⁴²⁸ de exploração, superexploração, trabalho escravo que resultaram em uma situação enorme de desigualdades de rendimento no mercado de trabalho formal. De outro lado, “raça” tem dimensões culturais-valorativas. Entre os anos de 2010 e 2015, o rendimento geral foi maior e a hora média foi inferior ao trabalhador migrante haitiano no mercado formal. Observa-se também que muitos trabalhadores em setores informais cumprem jornadas de trabalho maiores que 44 horas com rendimento mensal médio per capita de até 1 salário-mínimo.

Há desassistencialização da classe trabalhadora, um decréscimo do emprego industrial e aumento do subemprego, criando grande deterioração social de imigrantes haitianos. A partir desse fenômeno, ocorre a criação de uma infra Classe⁴²⁹, que realiza tarefas marginais do sistema capitalista ou que está totalmente excluída dele: *“um grande setor de desempregados, subempregados, grupos marginalizados, aposentados ou quase aposentados e outros setores que padecem ou podem padecer os efeitos de uma situação 'desassistencializadora' como consequência da crise fiscal do Estado de bem-estar”* (TEZANOS, 1992, p.79).

A noção de precariedade estaria diretamente ligada aos processos de desenvolvimento capitalista relacionada à população trabalhadora excedente, produzida pelo e necessária ao capitalismo. A noção de uma existência precária, o que se chamou de precariado, Standing (2014, p.27), definiu o precariado como o grupo de trabalhadores que sofre com uma constante insegurança no trabalho, que não se confunde com formas temporárias, mas que também as açambarca. Ruy Braga identifica a situação de migrantes haitianos (homens e mulheres) na categoria de precariado como a fração pior paga, explorada e super explorada do proletariado urbano e dos trabalhadores agrícolas. Considera que essa parcela de trabalhadores é própria do

⁴²⁵ A raça “é uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil e uma categoria analítica indispensável e única que revela que as discriminações e desigualdades que a noção brasileira de cor⁴ enseja são efetivamente raciais e não apenas de classe” (GUIMARÃES, 2002, p. 50).

⁴²⁶ Essas desigualdades raciais são desigualdades “raciais e sociais ao mesmo tempo que de classe. A diferença de remuneração entre um servente e um operário altamente qualificado não transforma estes dois homens em membros de classes sociais diferentes. A desigualdade de classes é uma desigualdade que tem as suas raízes na estrutura e no desenvolvimento [...] da vida econômica” (MANDEL, 1982, p. 11).

⁴²⁷ Essa desigualdade é fruto da estrutura racista, somada à exclusão social e à desigualdade socioeconômica, que atinge toda a população brasileira e, de modo particular, os negros (MUNANGA, GOMES, 2006, p. 172).

⁴²⁸ Fraser (2001) sugere que às injustiças de ordem econômica seja aplicado o remédio da reestruturação político-econômica. Essas injustiças de natureza cultural e simbólica devem ser remediadas através de mudanças na esfera cultural-valorativa. Para fundamentar sua proposição teórica, a chama de coletividades bivalentes e ambivalentes e as lutas de classe e feminista são usadas como exemplo de coletividades bivalentes. A divisão racial, sexual e social do trabalho se apresenta sob duas formas: divisão entre trabalho explorado e supérfluo e divisão dentro do trabalho assalariado entre ocupações mal pagas e de baixo status social e ocupações técnicas e administrativas. (Fraser, 2001)

⁴²⁹ A situação de migrantes haitianos no Brasil nos faz lembrar a nova categoria de excluídos, que seriam estes grupos em mobilidade social descendente, como os trabalhadores não qualificados, desempregados, minorias étnicas, juntando-se àqueles a quem o trabalho nunca foi uma expectativa realista de segurança, como os desempregados de longa duração, jovens fora do mercado de trabalho, deficientes, e pessoas abaixo da linha da pobreza (SANTOS, 1999, p. 101).

Leandro Dorneles (2002, p.137), obviamente antes da flexibilização não havia um cenário de empregos decentes para toda a população e pleno, no caso de direitos trabalhistas, portanto, o direito do trabalho caminhou para uma lógica preservacionista que buscava coibir tais práticas. A flexibilização, por sua vez, agasalha tais distorções dentro da normatividade, tornando-as oficiais.

modo de produção capitalista, e não uma novidade originada da crise, o que indica seu pertencimento à classe trabalhadora. A partir de três razões principais, essa definição parece-nos mais acertada do que aquela adiantada por Castel e Standing:

“Em primeiro lugar, ela permite-nos localizar o precariado no coração do próprio modo de produção capitalista e não como um subproduto da crise do modo do desenvolvimento fordista. Em segundo lugar, ela enfatiza a dimensão histórica e relacional desse grupo como parte integrante da classe trabalhadora, e não como um amálgama intergeracional e policlassista que assumiria de maneira progressiva a aparência de uma nova classe. Em terceiro lugar, em vez de retirar arbitrariamente a insegurança da relação salarial, essa noção possibilita-nos tratar a precariedade como uma dimensão intrínseca ao processo de mercantilização do trabalho.” (BRAGA, 2012. p. 18)

De acordo com Maria Ciavatta (2012, p. 34), o mundo do trabalho informal inclui as atividades materiais, produtivas, assim como os processos de criação cultural que se geram em torno da reprodução da vida. Esse universo que compõe o contexto migratório feminino é a realidade que faz parte do mundo do trabalho informal e que se apresenta na paragem para onde decidiram migrar e que foi vivida e vivenciada por outras mulheres em outros contextos históricos (PINHEIRO; PINHEIRO, 2017; PANTOJA, 2001).

Maria Cacciamali (2000) diz que o tema “setor informal”⁴³⁰ dar-se-á a partir do Programa Mundial de Emprego, lançado em 1969 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴³¹. Cacciamali (1982;2000), o informal se configura como um “espaço econômico” em que a força de trabalho é vendida, comprada, sem nenhuma seguridade social⁴³² e o comércio informal é como uma categoria ocupacional do setor informal. Thiago Peres (2015) recorda diversos debates na literatura sobre o emprego do termo “setor informal”, “economia informal” e “informalidade”⁴³³.

Cacciamali (2000, p.163) ainda traz o termo “Processo de Informalidade”⁴³⁴ para se pensar a informalidade. O Processo de Informalidade se dá na “reformatação das relações de trabalho nas formas de organização a produção e do mercado de trabalho do setor formal da economia em territórios e espaços que devem ser selecionados e especificados”⁴³⁵. Os sistemas

⁴³⁰ O “informal” pode ser entendido como “sem normas escritas”, pois “a ideia disseminada entre sócias economistas [é] de que o mercado é sempre institucionalizado seja pela lei, pelos acordos coletivos, seja por práticas sociais”. O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2006), a expressão “economia informal” refere-se a: [...] todas as atividades econômicas de trabalhadores e unidades econômicas que não são abrangidas, em virtude da legislação ou da prática, por disposições formais. Estas atividades não entram no âmbito de aplicação da legislação, o que significa que estes trabalhadores e unidades operam à margem da lei (OIT, 2006, p. 7).

⁴³¹ Eduardo Noronha (2003, p.116), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) enfatiza que os trabalhadores da economia informal tanto podem receber salário quanto trabalhar por conta própria, porém, são mais vulneráveis e carentes de segurança social.

⁴³² Ângela Araújo (2012, p.11), a informalidade equivale a “formas e relações de trabalho não-fordistas, incluindo todos os trabalhadores sem proteção das leis trabalhistas e que têm uma inserção precária no mercado de trabalho”.

⁴³³ “A reformulação de conceitos que dessem conta das mudanças no “mundo do trabalho” no século XX [...] debate em torno do termo informalidade demandou reelaboraões conceituais a fim de adequá-lo aos “novos tempos” (PERES, 2015, p. 5)

⁴³⁴ A situação na contemporaneidade é entendida a partir do processo de informalidade estar associado aos seguintes elementos: “às diferentes formas de inserção do trabalho que se originam dos processos de reformatação das economias mundiais, nacionais e locais”. (CACCIAMALI, 2000, p. 164).

⁴³⁵ O novo fluxo migratório de migrantes negros e pobres haitianos trouxe uma população predominantemente masculina ocupada no mercado informal em relação às mulheres imigrantes. As ocupações são conhecidas como baixa qualificação, baixos salários e a diminuição da remuneração média, a partir de efeitos da crise econômica iniciada em 2015, que ampliou o desemprego no país e pode ter pressionado trabalhadores para ocupações com salários mais baixos. Mesmo assim, houve registro de uma maior presença da população ocupada, o que sinaliza as mulheres imigrantes negras e pobres haitianas no mercado informal. (Cavalcanti; Oliveira ; Macedo, 2020).

produtivos, então, deram um giro em direção a uma nova doutrina, denominada Toyotismo, e trouxeram uma mudança na organização industrial, nos modos de como o trabalho é realizado, na forma de contratação, e na própria identificação dos trabalhadores enquanto unidade de classe.

“O capitalismo teve como tarefa, então, para a sua própria reprodução, a superação de uma produção em escala para uma produção ajustada às demandas mais especializadas e fragmentadas. O fordismo, baseado na produção em massa[...]. Da mesma forma, os próprios direitos trabalhistas foram flexibilizados diante de um estágio de demissões em massa e desemprego⁴³⁶. O número de trabalhadores diminuiu relativamente, absolutamente [...], mas estrutural”. (HOBSBAWN, 1995, p. 403)

Há, ainda, uma alternativa que vem sendo testada em alguns países chamada de flexisegurança, considerada, por alguns, uma “terceira via”. A primeira forma seria a desregulamentação⁴³⁷, no caso de remoção de garantias trabalhistas (FELICIANO, 2013, p. 142). Castro afirma que havia a necessidade da introdução de novas tecnologias para o barateamento e diversificação da produção (CASTRO, 2006, p. 26-27). Em maio de 2016, o governo Dilma tomou a decisão de realizar um forte ajuste fiscal como política econômica, que repercutiria diretamente nas taxas de empregabilidade, tendo como marco o 4º trimestre de 2014, justamente após o período eleitoral.

“Entre o final de 2014 e início de 2015, pressionado pela estagnação da economia, pelo crescimento da dívida pública e pela aceleração da inflação, o governo decidiu implementar um duro ajuste fiscal, representado pelo estabelecimento de uma meta de 1,2% do PIB, que seria buscado por meio da redução das isenções tributárias, aumento de tributos, correção de tarifas públicas e diminuição de gastos, incluindo investimentos e gastos sociais. Dessa forma, a lei nº12.619/2012, ou seja, absolutamente nada que justificasse a concretização de adoção de uma política econômica flexibilizadora de direitos trabalhistas em detrimento da valorização do trabalho e do trabalhador e da justiça social distributiva. Também a lei n. 13.103/2015 era uma tentativa de validá-la enquanto produção legal resultante de uma política econômica, pois, ao contrário, o legislador infraconstitucional a partir lei n. 13.103/2015, optou por ignorar as diretrizes regentes de

⁴³⁶ “A massa de desempregados gerada pela evolução tecnológica é reabsorvida sob a forma de contratos precários, instáveis, com menor padrão de garantias, gerando um rebaixamento geral de remuneração. Esse é o cerne da flexibilidade, a forma pela qual esse novo padrão de acumulação capitalista se desenvolve a partir da reabsorção de trabalhadores, nas mais variadas causas de aumento de desemprego. E essa reabsorção se dá em caráter precarizante, seja nos contratos de trabalho, seja na forma como o trabalho é prestado. A formatação dessa precarização do trabalho, advinda de novas formas empresariais e nova legislação que acompanhou tais mudanças, em síntese, é entendida sob duas formas diversas: i) desregulamentação ou a ii) a flexibilização negociada” (HOBSBAWN, 1995, p. 403).

Dorneles (2002) mostra a nova etapa ou a desconstituição dos fatores protetivos do trabalho como a mudança de uma lógica preservacionista do Direito do Trabalho para uma lógica de flexibilidade. A tal “lógica preservacionista” consiste na “junção do fator surgimento do trabalho produtivo, livremente prestado, por conta alheia, de forma não eventual e subordinada — próprio da era capitalista — e do fator configuração do capitalismo organizado, surge o Direito do Trabalho com sua lógica preservacionista” (DORNELES, 2002, p. 95).

O capitalismo desorganizado tem novos padrões de organização de produção flexíveis. Para o autor, os aspectos centrais são: (1) o crescimento acentuado de capital sem que necessariamente haja crescimento da produção, (2) a inserção mínima e instável dos trabalhadores no mercado de trabalho, e (3) pouca captação de recursos para a geração de capital social, ou seja, acumulação de capital que não se traduz necessariamente em crescimento econômico. O capitalismo desorganizado mantém três características padrão de tal relação: (1) voltado para o crescimento econômico, (2) esse crescimento, em valores reais, apoia-se na exploração do trabalho vivo no universo da produção e (3) tem uma intrínseca dinâmica tecnológica e organizacional que produz grandes excedentes da força de trabalho. Tal “excedente”, ou desemprego em massa, é um fenômeno de escala global. (CREPALDI, 2004)

“O problema do desemprego mundial inclui os países desenvolvidos e os periféricos e nasce do próprio modelo de industrialização. Há uma paradoxal realidade: a diminuição de postos de trabalho ante o aumento da produtividade. O relatório da Organização Internacional do Trabalho, apresentado em Washington, revela que aproximadamente 30% da população economicamente ativa em todo o mundo está desocupada ou sub empregada. Na Europa, o problema do desemprego em massa já dura dez anos. São milhões de pessoas que não conseguem nenhuma maneira de inserção social, que estudam sem saber para quê e acabam marginalizadas”. (CREPALDI, 2004, p. 46)

⁴³⁷ A via da desregulamentação — ou “desregulamentação imposta” (URIARTE, 2002, p. 28) — no sentido do rebaixamento das condições mínimas do tratamento jurídico dado ao trabalho contribuiu na retirada completa de regulação heterônoma relacionada às condições de trabalho. A crise da produção encontra como fundamento a saturação do consumo da época, conjugada com a falência do Estado Social. A concorrência não poderia mais se dar pelo preço do produto, tendo em vista a escala global do padrão fordista, mas em razão da diferenciação dos produtos.

direito econômico e a ideologia constitucionalmente adotada, indo frontalmente contra o princípio da economicidade⁴³⁸.” (NASCIMENTO, 2016, p. 147-148)

Os haitianos e haitianas pobres não são pessoas alienadas. Quando identificam a intenção de exploração, superexploração e trabalho escravo pelos patrões ou empresários brasileiros, principalmente nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, eles têm plena ciência, mas, como são estrangeiros, preferem adotar diferentes estratégias para lidar com essas situações. Essa consciência tem a ver com a história dos haitianos e na recusa da racialização nas relações de trabalho quando o Império francês tentou produzir o negro colonial.

O neocolonizador explora o imigrante em sua mão de obra, na sua economia e sufoca a sua cultura, fazendo-o se ver como “aculturado”. “Em contraste com essa suposição, a memória, aliada à resistência e ao colonizador são formas de manter a cultura do haitiano e sua história, não permitindo ser dominado”⁴³⁹ (SILVA, 2016, p.51).

Entre os anos de 2010 e 2015, entraram pelas fronteiras brasileiras aproximadamente 72.406 haitianos⁴⁴⁰, segundo os dados das pesquisas do Sistema de Tráfego Internacional (STI) da Polícia Federal. Esses dados mostram que, com a crise econômica, os imigrantes começaram a sofrer com o desemprego. Oliveira (2017, p. 51) informa que, entre 2010 e 2016, ingressaram no Brasil 80.998 haitianos, destes, a concentração de homens é de 79,9%. Essas situações se agravam quando os países passam por uma situação de recessão econômica, como a que o Brasil atravessa atualmente. A partir do mês de maio de 2016, o Brasil atravessa uma situação de crise geral que resultou na saída do poder da presidente Dilma através do golpe de estado promovido pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para colocar, em seu lugar, Michel Temer (2016-2018).

Esse início de crise resultou em várias reformas realizadas pelo governo Temer: medidas na área econômica, como controle de gastos públicos por meio do PEC 55, que impôs limites a gastos futuros do governo federal; a reforma trabalhista de 2017; e a liberação de terceirização

⁴³⁸ Foi a partir dessa linha que promove a redução dos gastos, e prevendo desemprego, o governo editou as Medidas Provisórias 664/2014, convertida na lei n. 13.135/2015 e que altera a legislação previdenciária, e 665/2014, convertida na lei n. 13.134/2015 e que altera as regras para o recebimento do seguro desemprego e o abono salarial, em 30 de dezembro de 2015. A partir “de outubro de 2015, o PMDB, apoiado por grande quadro nacionais como Romero Jucá, Renan Calheiros e o próprio vice-presidente à época, Michel Temer, lançou o documento ‘Ponte para o Futuro’, prevendo equilíbrio fiscal, política de desenvolvimento centrada na iniciativa privada, concessões em todas as áreas de logística e infraestrutura, entre outras medidas. Em relação a área trabalhista, o projeto é exatamente o de ‘permitir que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais’. Essas proposições, com o advento do novo chefe do Poder Executivo, que ainda assim foi eleito juntamente com o anterior, ainda não foram apresentadas ao Congresso Nacional, embora haja articulação para tanto, com amparo inclusive do presidente do Tribunal Superior do Trabalho.” (SILVA, 2017, p. 160)

⁴³⁹ “Ao descobrir que os haitianos possuem uma surpreendente capacidade de recuperação, os observadores estrangeiros cunham a expressão resiliência como sendo um dos traços marcantes de seu caráter nacional. Ela deve servir de chave-mestra para compreender o incompreensível, para facilitar a aproximação cultural, para tornar inteligível uma realidade indômita. Como provas, exemplos são pinçados ao longo da atribulada história do país” (SEITENFUS, 2015, p.73).

⁴⁴⁰ De acordo com o Censo Demográfico de 2010 e o Estudo da PNAD 2015, a inserção da mão de obra imigrante no mercado de trabalho, sobretudo o informal, e a exclusão desses imigrantes negros e pobres no mercado informal ocorre nos principais grupos de ocupação e setores de atividades dos trabalhadores migrantes formalizados. Em relação à distribuição espacial desse segmento da força de trabalho imigrante, em consonância com os registros administrativos em relação ao Censo, para uma desconcentração na região Sudeste em favor de uma maior participação do Sul e as demais regiões (OLIVEIRA et al, 2015), segundo o levantamento censitário, os informais seguem a mesma rota dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes formalizados no mercado laboral (Dutra, 2015).

A partir desses empregos formais, mais da metade da imigração haitiana encontra-se em atividades precárias ou mesmo sem emprego. De facto, quando consideramos os dados do Sincre, vemos que 35% de imigrantes do Haiti no Brasil, entre 2010 e 2015, se encontravam na categoria sem ocupação ou outra ocupação não classificada, sendo que, em São Paulo, esta proporção alcançava 60% da imigração.

para atividade-fim com a Lei da Terceirização. Este foi considerado um governo de retrocesso dos direitos sociais. Entre as reformas realizadas no governo da direita, Proner (2016) mostra que esse golpe teve como consequência o desmonte do Estado de direito à medida que grupos e partidos fascistas, direitistas e (ultra) nacionalistas ganham espaço e provocam o aumento da violência em diversos níveis e escalas. Em 2016, ao passo que 18.774 mil haitianos foram formalmente contratados, 26.537 mil foram demitidos, resultando assim no primeiro saldo negativo do balanço entre admissões e demissões de haitianos desde 2011. A crise econômica⁴⁴¹ pela qual o Brasil está passando, e que teve início em 2015, incidiu diretamente sobre tal dinâmica, já que o mercado de trabalho no país, de modo geral, tem passado por um período de cortes significativos, que fizeram o nível de desemprego em 2017 chegar a 13%, segundo dados do IBGE⁴⁴².

Quanto à situação de imigrantes haitianos na cidade de Sorocaba, município-polo da Região Metropolitana de Sorocaba, entre os 620 vínculos ativos no mercado formal de trabalho nos anos de 2000–2016, representam 209, ou seja, 33,71%, segundo os dados do Banco Interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (Nepo-Unicamp, s.d.). A situação trabalhista de migrantes haitianos demonstra que o fato de ter contrato por prazo indeterminado não significa estabilidade. Mas pelo contrário, o empregador, pelas regras vigentes no país, pode dispensar o trabalhador sem precisar justificar. Denis Maracci Gimenez e José Dari Krein,

A ausência de regulamentação da Convenção 158 da OIT, voltada a garantir alguma segurança ao trabalhador, que é obrigado vender a sua força de trabalho para sobreviver. Assim, a flexibilidade, que significa liberdade ao empregador de romper o vínculo da relação de emprego, e mais uma característica do mercado de trabalho brasileiro. O processo de desorganização do mercado de trabalho ainda fica mais evidente. Houve um crescimento das pessoas economicamente ativas (força de trabalho) e uma queda no número dos ocupados (GIMENEZ e KREIN, 2016, pp.20-21).

Dados do Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2016. Em 2016⁴⁴³, dentre as atividades econômicas desempenhadas pelos trabalhadores haitianos, as que mais empregaram foram construção de edifícios (1.823), restaurantes e similares (1.103) e abate de aves (1.098). As mesmas atividades também apresentaram os maiores valores em relação aos desligamentos, com 2.871, 1.547 e 2.358 casos. Em 2016, em relação às ocupações, Servente de Obras (2.799), Alimentador de Linha de Produção (2.436) e Faxineiro (1.694) foram as categorias que mais

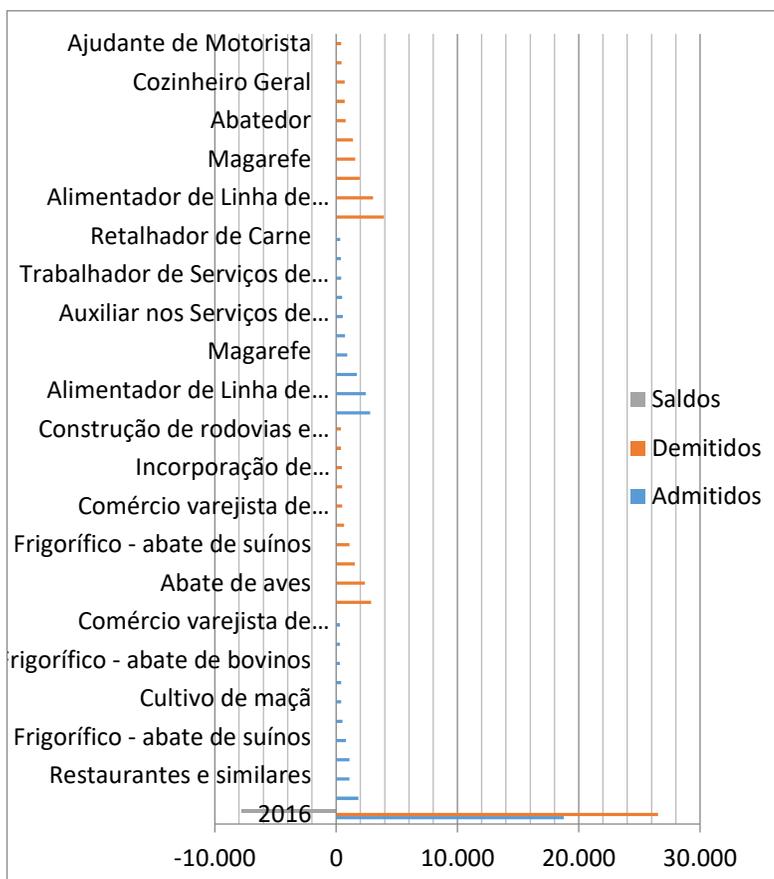
⁴⁴¹ Esse cenário de crise econômica, afirma Cavalcanti (2016), geralmente afeta o fluxo das migrações, principalmente pela migração se tratar de um fenômeno que é afetado diretamente pelas políticas governamentais e pelas variações do mercado de trabalho.

⁴⁴² Agência de Notícias – IBGE PNAD. Continua: a taxa de desocupação cai em 11 das 27 UFs no 2º trimestre de 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-denoticias/releases/15693-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-cai-em-11-das-27-ufs-no-2-trimestre-de2017.html>

⁴⁴³ A PEC-241(número enquanto tramitava na Câmara de Deputados, substituída por PEC-51, na tramitação do Senado) limitou por 20 anos os gastos com saúde e educação, o que acarretará danos irreversíveis para a sociedade brasileira. Especificamente para as áreas de saúde e educação, a PEC 241/16 estabelece alterações no cálculo do valor mínimo a ser aplicado por estas áreas, que deixarão de ser vinculadas às receitas da União. “Para fins de verificação do cumprimento deste limite, a PEC 241/16 determina que se observe o somatório das despesas que afetam o resultado primário de cada Poder, não havendo limite por área ou órgão setorial. Em outros termos, as despesas primárias do Poder Executivo, que correspondem aos gastos com previdência social, saúde, educação, assistência social, cultura, saneamento, desenvolvimento agrário, habitação, ciência e tecnologia, infraestrutura, dentre outros, terão de observar o teto imposto pela PEC 241/16 de forma conjunta” (PAIVA, et. al., 2016, p.6- 7). Nota Técnica Número 27 do IPEA. Ver <https://goo.gl/M3XnTJ>. Acesso em 20 de set. de 2017.

empregaram nacionais do Haiti. Tais categorias também registraram os maiores quantitativos de desligamentos, com 3.395, 3.043 e 1.933 casos.

Gráfico 35 — Principais atividades e ocupações econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil em 2016.



Fonte: Elabora pelo autor a partir de dados do Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2016.

Há uma tendência dos migrantes haitianos homens e mulheres vivenciarem uma exploração ou discriminação muito maior nas relações de trabalho. Foi nessa linha de reflexão que Hasenbalg (2005) mostra que a questão racial prevê a inserção dos trabalhadores negros ou não brancos nas ocupações primárias, nos setores mais dinâmicos e menos atrativos da sociedade.

Essas situações acabam, por vezes, levando o migrante a ocupar atividades informais ou de baixa regulamentação por lei, evidenciando cada vez mais as desigualdades sociorraciais e de renda no trabalho, que se prolongam na vida dos migrantes haitianos e, conseqüentemente, na comunidade onde estão inseridos. O conceito de precariedade tem sido referenciado pela disponibilidade de capacidade e condições de trabalho instáveis (Robinson, 2010).

O conceito de precariedade afeta todas as dimensões da sociedade direta ou indiretamente, e em particular os indivíduos mais vulneráveis, com maior probabilidade de acessar empregos precários⁴⁴⁴, como grupos femininos, raciais, de minorias étnicas e migrantes. (Antunes, 2014) O aumento do trabalho no setor informal ocorre tanto para o trabalho atípico, sem marco regulatório,

⁴⁴⁴ Existe uma concentração de migrantes haitianos neste tipo de trabalho, por motivos que incluem racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais, além do não reconhecimento das qualificações. Nesse cenário, os migrantes tendem a realizar atividades puramente instrumentais, sem oportunidade de ascensão profissional. (Antunes, 2014) Consideram esse trabalho como uma posição temporária, resultando em maior mobilidade geográfica, e na possibilidade de estarem disponíveis para empregos imprevisíveis e flexíveis, comercializando sua força de trabalho e contribuindo para a condição da ilegalidade (Antunes, 2014).

quanto para os trabalhadores contratados, incluindo diaristas, agenciadores, temporários e autônomos migrantes. Essas atividades são marcadas por baixa produtividade e baixa renda bastante insuficiente para garantir a sobrevivência desses trabalhadores. A informalização é um processo da economia global que gerou trabalho informal e desregulado, característico do trabalho capitalista. (Chang, 2009) Com isso, surgiu a terceirização do trabalho dentro das empresas, principalmente nas empresas que utilizam trabalho temporário. O trabalho migratório precário e a racialização do mercado de trabalho contribui para a vulnerabilidade⁴⁴⁵ dos migrantes às formas de exploração do trabalho (Chan, Ramírez & Stefoni, 2019).

A partir dessa colocação, entendemos por que, na época, houve uma grande necessidade do setor para contratação de forças de trabalho barata, o que aumenta o interesse das indústrias pelos imigrantes haitianos, no objetivo de cumprir as suas metas e demandas do mercado mundial. Essa flexibilidade por parte do processo produtivo tem como resultado a precariedade dos vínculos trabalhistas com o prolongamento da jornada e a sua intensificação. A comunidade haitiana em Sorocaba é composta por cerca de três mil pessoas. (AGÊNCIA DE SOROCABA, 2017, s/p)

Em encontros realizados entre o Poder Público Municipal e esses trabalhadores, o principal problema detectado envolvendo a colônia foi de que a demanda orientada dentro da nova Divisão Internacional do Trabalho, social, racial e sexual, exige maior inserção no mercado de trabalho, mas somente nas vagas que as empresas encontram mais dificuldades para preencher: *que exigem uso de maior força física, que pagam os menores salários, têm os horários mais complicados no caso de terceiro turno, exigem trabalho nos feriados e trabalha horários extras* (AGENCIA DE SOROCABA, 2017, s/p)⁴⁴⁶. Em 2015, os haitianos eram 3 mil, sendo 2 mil em 2017. Essa redução tem a ver com a procura de oportunidade em outros países como Chile, EUA e Canadá, pois uma característica desse processo migratório é a busca de melhor oportunidade (UEBEL; RUCKERT, 2017).

Em 24 de julho de 2017, estimada entre duas mil e quinhentas a quatro mil pessoas, a colônia haitiana era uma das mais representativas da cidade de Sorocaba. Em dois encontros entre o Poder Público Municipal e os haitianos, a principal reclamação desses imigrantes à Prefeitura de

⁴⁴⁵ Esta vulnerabilidade se estende aos familiares de migrantes que acabaram de mudar para o país de destino, e que estão novamente em busca de novos horizontes de sobrevivência. As características da organização do trabalho indicam o trabalho precário, as condições precárias de trabalho, a inserção no mercado de trabalho precário e a precariedade social como termos explicativos do fenômeno das transformações que ocorrem no mundo do trabalho (Druck, 2011), em diferentes contextos empíricos, e que por vezes degradam as relações laborais por meio de situações consideradas inseguras, instáveis e flexíveis (Alves, 2011).

Diante de tais condições, a insegurança passa a ser a principal causa da vulnerabilidade social e da perda de vínculos e referências de inserção (Castel, 1998), estendendo-se a esfera laboral, a esfera social, expondo esses migrantes à discriminação racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais sofridos por migrantes haitianos (homens e mulheres) por parte dos brasileiros e vulnerabilidade de seus direitos como seres humanos, em processo de exclusão social devido ao seu nível de renda e, principalmente, às suas diferenças culturais e sociais.

Entre as diferentes abordagens da precariedade, estudos concordam que o trabalho precário é aquele “incerto, imprevisível e arriscado do ponto de vista do trabalhador” (Kalleberg, 2009). Com esses preconceitos sociorraciais, o não reconhecimento das qualificações, a situação de crise e desemprego, muitos migrantes passaram a buscar novas ocupações em países vizinhos ao Brasil, e em situações não atípicas. (Chan et al., 2019).

⁴⁴⁶ Ver <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/prefeitura-capacita-haitianos-para-insercao-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em 10 de maio de 2018.

Sorocaba foi em relação à dificuldade em obter emprego⁴⁴⁷. Cerca de três mil haitianos que constituem a comunidade de Sorocaba enfrentam o problema de exclusão no mercado de trabalho⁴⁴⁸. Uma reportagem publicada no site⁴⁴⁹ do G1 em 4 de agosto de 2017 mostra que, em Caxias do Sul, há o registro de 2.415 senegaleses e haitianos, segundo a Polícia Federal.

A Prefeitura da cidade tem aumentado a fiscalização nas ruas, e imigrantes relatam abusos nas abordagens. As operações contra o comércio ambulante também vêm causando controvérsia na serra gaúcha. O impasse sobre a venda de produtos nas ruas também preocupa entidades que prestam auxílio a quem vem de fora do país. (G1, 2017) Quanto à situação dos imigrantes haitianos no estado do Rio Grande do Sul, há o registro de 12.881 imigrantes haitianos e senegaleses, segundo a Polícia Federal. Entre esses imigrantes, havia um grupo que atuava como vendedores ambulantes e protestaram contra o recolhimento de mercadorias vendidas no centro de Caxias do Sul. Houve registros de confusão com funcionários do município, e troca de acusações e relatos de agressão. A cidade estava precisando de mão de obra para trabalho braçal ou trabalho rejeitado por trabalhadores nacionais! Chamavam até gente de fora para trabalhar. (G1, 2017, s/p)⁴⁵⁰ ;

Em 31 de dezembro de 2017, havia 122.069 migrantes empregados no mercado de trabalho formal brasileiro, sendo que 32,7% deles ocupavam vagas primeiramente no setor de produção de bens e serviços industriais, em seguida, 21% no setor de serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados. Destes, 22.221 admissões contra 13.398 demissões de migrantes haitianos, resultando num saldo positivo de 8.823 trabalhadores haitianos (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2018). Quanto ao nível de escolaridade, 44,6% dos trabalhadores haitianos contratados em 2018 tinham o Ensino Médio Completo e 17,06% com Ensino Fundamental Completo.

Estas categorias também obtiveram o maior percentual do saldo total, com 42,55% e 14,97%, respectivamente. Em relação às principais atividades desempenhadas por trabalhadores haitianos no ano de 2017, o maior quantitativo de contratações foi encontrado em: construção de edifícios (7,88%), frigorífico — abate de suínos (7,53%), abate de aves (7,29%) e restaurantes e similares (5,97%). A movimentação de trabalhadores haitianos teve melhor saldo nos setores de atividades econômicas que envolvem abate de suínos (15,41%) e aves (12,71%).

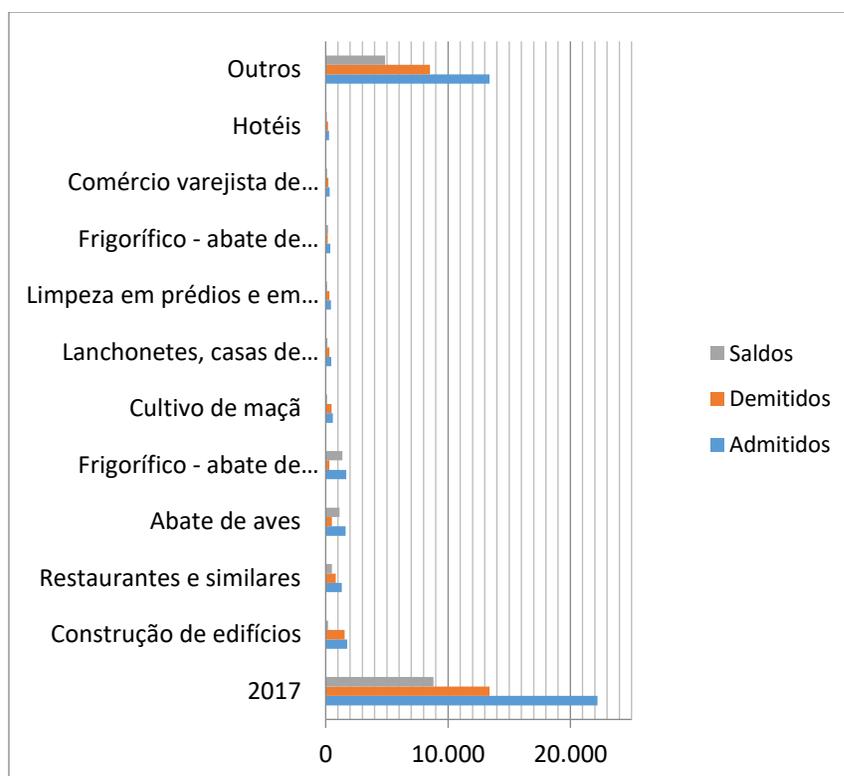
Gráfico 36 — Movimentação de haitianos no mercado formal de trabalho, por principais atividades econômicas em 2017

⁴⁴⁷ Disponível em: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/time-do-emprego-tera-edicao-com-haitianos/>. Acesso em 20 de abr.2018

⁴⁴⁸ Disponível em: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/anexos/SECOM%2FJornal-do-Municipio%2F2017/1858%20-%2011%20de%20Setembro.pdf>. Acesso em 22 de dez. 2019.

⁴⁴⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/fiscalizacao-contracomercio-ilegal-em-caxias-do-sul-gera-polemica-e-preocupacao-a-imigrantes.ghtml>. Acesso em 20 de maio de 2020.

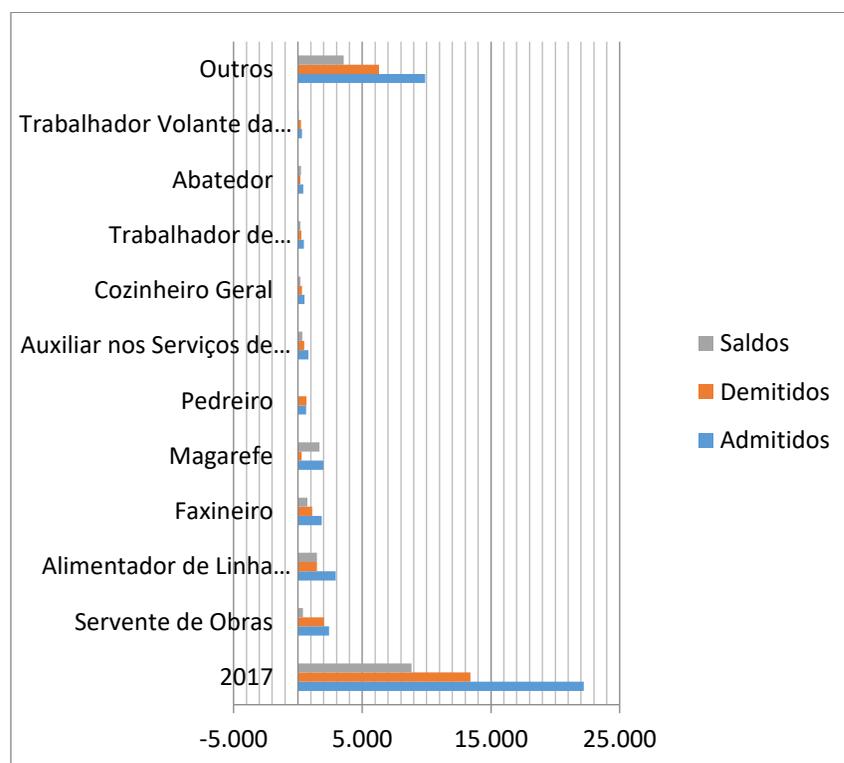
⁴⁵⁰ Ver <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/fiscalizacao-contracomercio-ilegal-em-caxias-do-sul-gera-polemica-e-preocupacao-a-imigrantes.ghtml>



Fonte: Elaboração pelo autor a partir de dados do Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2017.

As ocupações que mais empregaram trabalhadores haitianos no ano de 2017 foram: Alimentador de Linha de Produção (13,25%), Serventes de Obras (10,85%), Magarefe (8,84%) e Faxineiro (8,28%). No que diz respeito às ocupações cuja movimentação gerou maior saldo, destaca-se Magarefe, com 18,82% do saldo total; Alimentador de Linha de Produção, com 16,67%; e Faxineiro, com 8,25%.

Gráfico 37- Movimentação de haitianos no mercado formal de trabalho, por principais ocupações, 2017



Fonte: Elaboração pelo autor a partir de dados do Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2017.

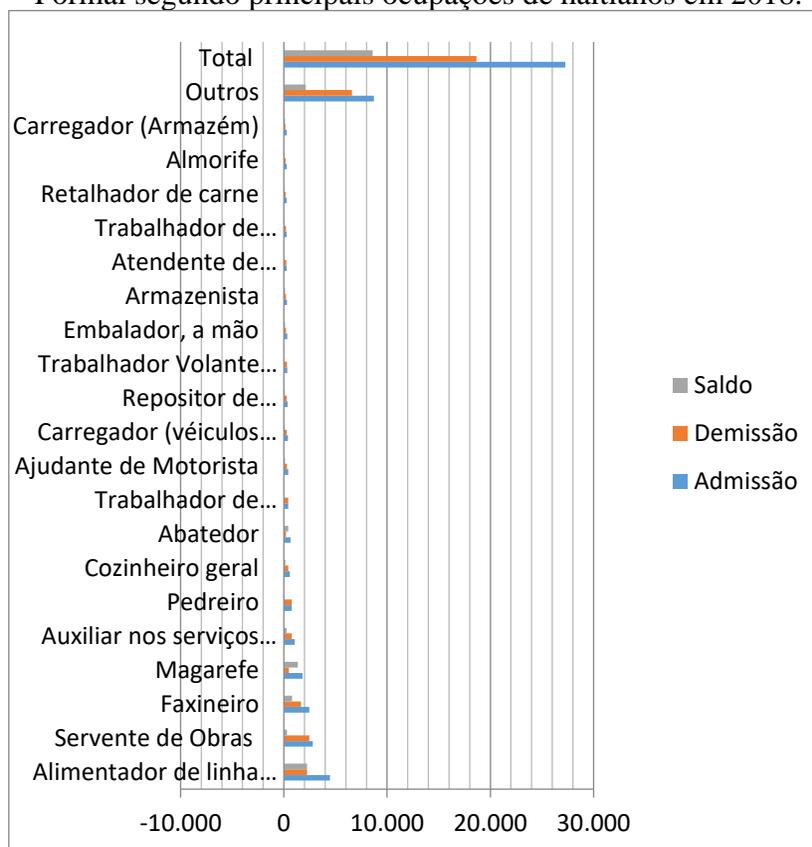
Em relação a migrantes haitianos com vínculo formal de trabalho por sexo no Brasil no ano de 2017, os dados do Ministério do Trabalho, Relação Anual de Informações Sociais, mostram que foi registrada a participação precária de 8.028 mulheres haitianas e de 27.631 homens haitianos, somando 35.658 homens e mulheres haitianos(as). Em relação ao perfil dos trabalhadores no mercado de trabalho formal brasileiro, possuíam o status de solicitantes de refúgio e refugiados nos anos de 2011 a 2017. Os dados a seguir estão organizados em dois grupos: ocupados e não ocupados; segundo Cavalcanti, Oliveira e Macedo (2019), para composição desses grupos ressalta-se que:

“1) Os grupos de trabalhadores que se encontram no dia 31 de dezembro de 2011 possuíam vínculo ativo com a empresa contratante, ou seja, estavam empregados na data em questão. 2) Em relação ao grupo não ocupados, é necessário frisar que os fatores utilizados para o agrupamento desses trabalhadores são mais amplos. [...] (CAVALCANTI, OLIVEIRA, MACEDO, 2019, p.94)

Entre os anos de 2011 e 2017, o número de solicitantes de refúgio e refugiados no mercado de trabalho formal manteve um crescimento positivo contínuo. Em 2014, o quantitativo de ocupados se intensificou. Já em 2016, observamos um acréscimo no número de não ocupados. Em 2017, o número de não ocupados totalizavam 13.290 pessoas e os ocupados foi de 8.493 solicitantes de refúgio e refugiados. Portanto, no final de 2017, havia mais solicitantes de refúgio e refugiados fora do mercado de trabalho formal. Tal dado demonstra que uma expressiva força de trabalho não está sendo inserida no trabalho formal. Cavalcanti; Oliveira; Macedo (2019, p.94-95 apud Dados do Ministério da Economia, 2019) mostram que a nacionalidade de origem dos solicitantes de refúgio no Brasil registrou uma alteração entre os não ocupados.

Em 2011, destacavam-se entre os ocupados, num universo pequeno de 239 pessoas, os dados de migrantes haitianos no mercado de trabalho. Em 2017, num contingente muito maior de 8.493 pessoas, destacam-se os haitianos (14,9%). Entre os não ocupados em 2011, estavam os haitianos em 14,1% e, em 2017, estavam em 5,1%. De acordo com os dados de atividades desenvolvidas por imigrantes haitianos no Brasil no ano de 2018, destacamos que elas se concentraram em poucas ocupações — cerca de 57% do saldo de movimentação está restrito a apenas cinco ocupações.

Gráfico 38 — Movimentação de Trabalhadores Haitianos no Mercado de Trabalho Formal segundo principais ocupações de haitianos em 2018.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do OBMigra com base em dados do Ministério da Economia, RAIS-CTPS-CAGED, 2018.

Segundo uma reportagem publicada pelos jornalistas Daniel Silveira e Marta Cavallini no site do G1 em 20 de novembro de 2020, em relação a 2018, os pretos e pardos só ficaram atrás dos indígenas (-5,61%) na queda da remuneração média. Pretos tiveram queda de 1,61%, e pardos, de 1,68%, enquanto, entre os brancos, o recuo foi menor, de 0,76%. Em todos os setores analisados pela Rais, os pretos e pardos recebem remuneração menor que brancos e amarelos. (G1, GLOBO, 2020, s/p) ⁴⁵¹

Quanto à evolução da parcela negra da população, há registro de um aumento dela considerável: de 44% em 1986, para 56% em 2018. Essa mudança na composição racial deve-se principalmente à maior valorização da negritude, pois as diferenças demográficas entre negros e brancos no Brasil não seriam suficientes para produzir tamanha variação (Cerqueira e Coelho, 2017). Mas a situação entre os anos de 1986 e 2018 revela o fenômeno da mudança de declaração da cor ou raça.

Em três décadas, dobrou a parcela negra da população entre os 5% mais ricos. Os negros, que em 1986 eram mais de dois terços, tornaram-se três quartos dos 10% mais pobres em 2018. “Entre os anos de 2015, 2016, 2018 e 2019, a maior renda média dos negros ultrapassou a menor média dos brancos, sem, contudo, chegar aos US\$ 13 diários” (OSÓRIO, 2021, p. 20-23).

Em 2018, a denúncia de trabalhadores haitianos contra um dos empresários na cidade de Caxias do Sul demonstra que estão passando por momentos cruéis. “O sindicato dos Metalúrgicos tomou as medidas necessárias e continua acompanhando o caso” declara Leandro Angonese,

⁴⁵¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/17/pandemia-aumenta-desigualdade-racial-no-mercado-de-trabalho-brasileiro-apontam-dados-oficiais.ghtml>. Acesso em 21 de junho de 2021.

secretário geral da entidade⁴⁵². A situação ocorre porque todos eles são e ainda vieram de um país pobre e percorrem o Brasil em busca de suposta oportunidade a fim de melhorar a vida. Mas, no Brasil, observamos que o grande problema é que a população negra brasileira se torna branca desde 2010 com a chegada desses e, a partir dessa perspectiva, a branquitude brasileira passa a ser mais valorizada mediante uso da mestiçagem, o que no comportamento dessa população negra brasileira que não se converteu em uma etnia que pudesse disputar em igualdade a dominação do branco.

De maneira inversa, devido à ideologia da homogeneização de raças, a classe dominante branca a coloca em segundo plano, ao invés de encará-la como uma condição positiva de integração. Cavalcanti; Oliveira; Macedo, (2020, p.86) cita OBMigra via dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2010-2019. Quando a situação de migrantes haitianos no Brasil, distribuição percentual entre as principais nacionalidades de cada um dos seis continentes destacados a participação dos haitianos ao longo do período, sendo 13,6% em 2011, 25,1% em 2016 e 35,8% do total, em 2019.

E4, em entrevista já citada, diz:

“estou trabalhando numa empresa Toyota Japonês como ajudante de produção que na minha, o serviço afetado nessa empresa não corresponde ao meu grau de instrução como formado em curso superior completo. O meu trabalho é localizado a duas horas de ônibus ao local da minha casa, e todos os dias eu deixei a minha casa às 15h para começar a trabalhar às 17h e terminei de trabalhar às 2h e voltei na minha casa às 5h. (E4, migrante masculino, Sorocaba/SP)

Esse entrevistado, estimo que trabalhei no total de 9h diariamente e o salário recebido é R\$ 1.200,00 por mês, e esse valor não é suficiente para sobreviver no Brasil com a minha família na cidade de Sorocaba, considerada muito cara comparada aos custos de vida a outras cidades na região em que mora no Estado de São Paulo. Nessa empresa, eu falei um mês para completar 5 anos na empresa e nunca recebi nenhum aumento salarial na empresa e estou sendo superexplorado por parte dela desde que entrei até os dias de hoje e fui alojado no mesmo serviço mais pesado que existe nessa empresa”. (E4, migrante masculino, Sorocaba/SP)

Outro entrevistado de sexo masculino, que entrou no Brasil em 2015 na cidade de Caxias do Sul, possui ensino médio completo, é casado e pai de 6 filhos, respondeu a nossa pergunta, feita em fevereiro de 2019, sobre a sua experiência de trabalho:

“trabalhei numa empresa como ajudante de máquina escavadeira cujo salário combinado era R\$1.050, mas depois um mês a empresa devolveu a carteira de trabalho e assinou-a no valor de R\$ 900,00. Depois um tempinho, o meu chefe mandou o operado da máquina escavadeira embora e me pediu se pudesse preencher a vaga dele como operador de máquina escavadeira, eu aceitei a proposta do chefe e fiquei como operado de máquina escavadeira durante 2 anos e meio e continuei recebendo o mesmo salário que era R\$ 900,00 por mês mesmo que mudei de posição na empresa, mas o meu salário nunca se alterou nem com um centavo. Com isso, confirmo que fui vítima de uma situação de exploração e ao mesmo tempo superexploração nessa empresa em que trabalho nessa cidade onde vivo desde 2015”. (E8, migrante masculino, Caxias do Sul/RS)

E2, 35 anos, entrou no Brasil em 2016 com visto, possui grau de ensino médio incompleto, é solteiro, sem filhos, natural de Gonaïves e desempregado há quase 4 anos desde que não trabalhou de forma regular, ou seja, com carteira assinada, respondeu a nossa pesquisa relacionado a sua experiência de trabalho:

“desde 2016, o trabalho era muito difícil para conseguir emprego na cidade de Sorocaba, porque a crise impactou na situação de migrantes haitianos e, desde 2016, estou enfrentando dificuldade para conseguir emprego”. E2 também diz: “desde que cheguei na cidade, eu consegui somente na área da construção civil e mesmo que procurei em outras

⁴⁵² Ver <http://www.metalurgicoscaxias.com.br/caxias-do-sul-haitianos-sao-vitimas-de-trabalho-escravo/>. Acesso em 20 de maio de 2020

áreas, no caso da pintura, mas infelizmente nunca consegui na área que eu queria para poder melhorar a minha condição de vida e pensar no meu futuro” (E2, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

E2 declarou, em outra passagem no seu depoimento, que: “desde que eu entrei no Brasil, percebi que os migrantes haitianos sempre estão inseridos nos postos de trabalho mais pesados, penosos e pagam os piores salários”. Quando questionamos E2 “o que explica isso?”, respondeu sem meia palavra dizendo que:

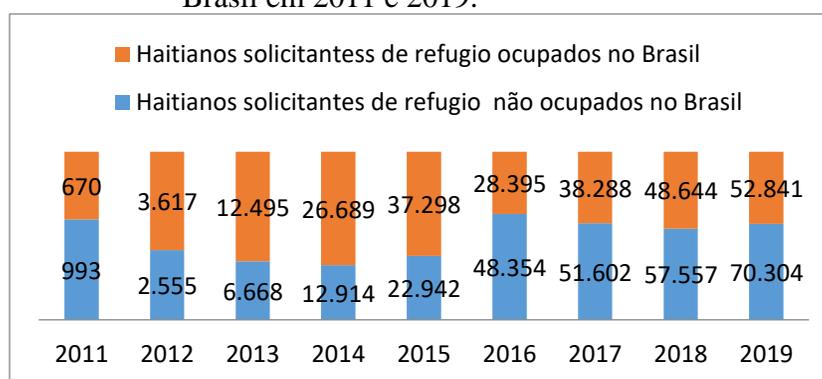
Tal situação se explica porque somos negros e pobres, enquanto os brasileiros são brancos. Foi nesse sentido que me senti vítima de racismo no Brasil” (E2, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

O modo de produção capitalista gera uma massa de trabalhadores desempregados, que tem por função a pronta substituição dos trabalhadores da ativa, facilitando seu descarte. Deste modo, os salários são forçados para baixo e os trabalhadores são levados a se conformar com condições cada vez piores de trabalho e existência. A esse conjunto de trabalhadores desempregados Marx dá o nome de exército industrial de reserva, pois, segundo o autor,

“a superpopulação relativa existe sob os mais variados matizes. Todo trabalhador dela faz parte durante o tempo em que está desempregado ou parcialmente subempregado. As fases alternadas do ciclo industrial fazem-na aparecer ora em forma aguda nas crises, ora em forma crônica nos períodos de paralisação. Mas, além dessas formas principais, que se reproduzem periodicamente, assume ela, continuamente, as três formas seguintes: flutuante, latente e estagnada.” (MARX, 1992, p.125).

Dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, de 2011 e 2019, mostram que, entre as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado que se encontravam ocupadas no ano de 2019, os haitianos representavam 77,5% (52.841) do total naquele ano, enquanto, no ano de 2011 representavam 73,2% (670) do total de pessoas ocupadas e, quanto à situação de haitianos não ocupados, 61,8%.

Gráfico 39 — Migrantes haitianos solicitantes de refúgio ocupados e não ocupados no Brasil em 2011 e 2019.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

Nota: (1) No processo de harmonização, a informação do status migratório é proveniente da base CTPS. Desta forma, os registros que não foram originários da base CTPS são marcados como “sem informação”.

O número de desemprego e a precarização de imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, como expressões da “questão racial”, estão sendo analisados considerando as determinações das relações de exploração/ opressão de raça/etnia e de gênero. Podemos observar nesse gráfico que no período de 2016 a 2018, conhecido como a era do presidente Michel Temer, foi registrada a maior taxa de desemprego de migrantes haitianos, saindo de 22.942 em 2016 para 57.557 em 2018, e esses dados devem ser entendidos como parte do resultado da reforma

trabalhista do então presidente Temer aprovado em 2017. Entre junho de 2016 e março de 2018, há registros de aumento de taxa de juros da economia, Selic: saiu de 14,25% para 6,50%, de acordo com dados do Banco Central (BC). (AGÊNCIA BRASIL, 2018, s/p)

Nesse mesmo período, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a taxa oficial da inflação, caiu de 9,32% para 2,76%. De outro lado, o Governo Federal conseguiu aprovar, em dezembro de 2016 no Senado, a proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto de Gastos. Por 20 anos, ficará limitado o crescimento das despesas dos três poderes. Pela proposta, o Governo Federal, o Congresso Nacional e Órgão do Ministério Público e do Poder Judiciário ficam limitados a gastar em um ano o mesmo valor aplicado no ano anterior acrescido da correção pela inflação. Não entra nessa obrigação a despesa com o pagamento de juros da dívida pública. Se o limite por descumprido, o órgão fica proibido de aumentar salários, contratar pessoal, fazer concursos e ter novas despesas até se adequar. (AGÊNCIA BRASIL, 2018, s/p)⁴⁵³

Essa situação de desemprego está sendo aprofundada no governo do então presidente de extrema direita Jair Messias Bolsonaro desde 2019, como podemos observar no mesmo gráfico, no qual o dado de desemprego saiu de 57.557 em 2018 para 70.304 em 2019. Esses dados só confirmam a posição contrária desses dois presidentes, Temer e Bolsonaro, relacionada ao processo migratório de migrantes haitianos no Brasil desde 2010. Entre as medidas editadas pelo governo do Bolsonaro, destacamos a Nova Presidência, que entrou em vigor com a publicação da Ementa Constitucional de nº103 no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 2019. Desde a promulgação dessa reforma até hoje, novas regras de concessão reduziram o valor médio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Em 2019, dados da RAIS (Ministério da Economia) afirmam que a maior remuneração média para os contratos nas demais ocupações era de R\$19,68, enquanto, para as ocupações haitianas, R\$11,10. A remuneração/hora do trabalho dos estrangeiros, principalmente estrangeiros é inferior em todos os grupos ocupacionais, inclusive em relação aos brasileiros que trabalham nos mesmos empregos. (MACÊDO, 2008, p.12). A mesma relação é observada nos atributos das ocupações, em que as consideradas haitianas pagam um valor médio menor que em relação aos demais postos de trabalho. A discriminação é um fenômeno múltiplo e complexo

O neorracismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais continuam a crescer em todo o mundo e, inclusive, no Brasil, com mais força do que nunca a partir de 2010. Aos haitianos, as ocupações oferecidas nos setores de serviço são aquelas conhecidas com as mais precárias e de menor qualidade, com menores salários aos trabalhadores que atuam nelas, fazendo a situação dos imigrantes mais desvantajosa que a dos brasileiros. O processo de exclusão de negros e negras registrado ao longo do desenvolvimento do capitalismo foi possível enquanto eles eram indispensáveis para seu desenvolvimento e mundialização. Contudo, à medida que a força de trabalho foi se tornando obsoleta, negros e negras tornaram-se prescindíveis, passando a compor o maior número nas estatísticas de desemprego, não mais conjuntural, mas estrutural do capitalismo; sem falar do genocídio de negros nesse país e inclusive

⁴⁵³ Disponível em: www.agenciabrasil.ebc.com.br, acesso em 14 de dez.2021.

de migrantes negros(as) e pobres haitianos(as). (SILVA; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

Entre as pessoas refugiadas e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado que se encontravam ocupadas no ano de 2019, os haitianos correspondiam a 33,6% (7.657), enquanto no ano de 2011 não havia registro de haitianos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado ocupados no mercado formal de trabalho. Já os haitianos correspondiam a 28,0% (28.727) das pessoas solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, ou refugiadas, não ocupadas no ano de 2019, enquanto no ano de 2011 chegaram a representar 54,3% entre as pessoas não ocupadas. Quanto à distribuição relativa de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado haitianos por condição de ocupação entre os anos de 2011 e 2019, foi registrado 0,0% ocupados e 594,5% não ocupados em 2011; e 33,6% ocupados e 28,0% não ocupados em 2019, OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS. (SILVA; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020)

Entre os anos de 2011 e 2019, segundo os principais países de origem ou de residência habitual desses trabalhadores, os haitianos foram responsáveis pelo maior volume de movimentações, tanto admissões (206.928) quanto desligamentos (155.014), com saldo de 51.914, de acordo com os dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2011 a 2019. Assim, os fluxos migratórios cresceram no Brasil e passaram a ser presença marcante e definir as características gerais da inserção laboral dos imigrantes no mercado de trabalho formal — o fluxo haitiano — a partir de 2010 (CAVALCANTI, et al. 2015). Dados do OBMigra, Relatório Anual de 2020, mostram a movimentação de trabalhadores imigrantes, no caso, de haitianos no mercado de trabalho formal e tipo de movimentação feitos no Brasil em 2019: 15.581 haitianos admitidos, 12.729 haitianos demitidos e 2.852 haitianos como saldo. (OLIVEIRA et al., 2019).

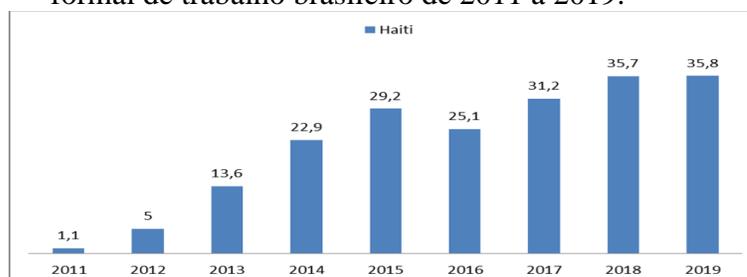
As regiões sul e sudeste brasileiras e o final da cadeia produtiva do agronegócio (frigorífico — abates de suínos, aves) tiveram destaque na empregabilidade dos imigrantes haitianos entre os anos 2010 e 2019 (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2020). O mercado de trabalho formal apresenta uma relevante contribuição sobre desigualdades de rendimentos dos imigrantes haitianos, homens e mulheres, entre os anos de 2010 e 2019. Os imigrantes de cor ou raça amarela, em maioria asiáticos, e branca, em maioria europeus e norte-americanos, receberam os maiores rendimentos se comparados aos grupos de imigrantes de cor ou raça preta, de origem caribenha, no caso de haitianos.

Essas desigualdades de rendimento por faixas de salário-mínimo entre os continentes dessa vez considerando a distribuição dos trabalhadores por faixas de salários-mínimos (SM) nas quais esses imigrantes haitianos situaram-se na faixa correspondente a valores situados entre 1 até 2 SM, conforme os dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2010-2019. (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2020)

O crescimento do volume de imigrantes haitianos de 2011 a 2019 é o aumento de sua participação no total dos trabalhadores imigrantes. De fato, em 2011, esta nacionalidade representava menos de 1,1%, passando para 57,2% em 2020. Ou seja, mais da metade dos trabalhadores imigrantes no mercado formal de trabalho brasileiro eram haitianos, o que faz com

que o perfil da força de trabalho imigrante seja fortemente condicionado pelas características dos trabalhadores haitianos.

Gráfico 40 — Distribuição percentual dos trabalhadores imigrantes haitianos no mercado formal de trabalho brasileiro de 2011 a 2019.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2011–2020.

O racismo reforça a exploração, opressão de raça e etnia. Segundo Batista e Galvão (1992, p. 85), “principalmente, os pretos e pardos apresentam baixo grau de formalização nas relações de trabalho em comparação aos brancos, se observarmos as taxas de contribuição previdenciária e carteira assinada”. Tal situação foi confirmada, principalmente na posição ocupada pelos imigrantes haitianos(as) nos ramos menos protegidos, a exemplo das atividades agrícolas, indústria da construção e prestação de serviços, o(a) negro(a) experimenta a informalidade em proporção bem maior que o(a) branco(a) e amarelo(a) (Batista e Galvão, 1992, p. 86).

A concentração de migrantes haitianos se dá no setor primário, o menos protegido, daí porque “o grau de formalização se constitui em mais um elemento a confirmar a situação de desvantagem da mão de obra negra de migrantes haitianos (as) desse grupo de migrantes no mercado de trabalho brasileiro”, principalmente quando se considera o grau de flexibilidade estrutural e precariedade das ocupações no Brasil. A flexibilidade de trabalho como característica principal do mercado de trabalho brasileiro (BALTAR; PRONI, 1996, p. 112-113) não atinge igualmente os(as) trabalhadores(as) no caso de trabalhadores migrantes e nacionais. E os(as) trabalhadores(as) racialmente discriminados(as) se concentram nos empregos de maior rotatividade da força de trabalho, de maior informalidade e de menor nível salarial. Os migrantes haitianos (homens e mulheres) somente nos setores de atividades com prevalência de trabalho secundário, ou seja, nos setores de trabalho instáveis e mal remunerados, marcados pela constante troca de emprego desde 2010.

A continuidade e o aprofundamento dessas relações de exploração, superexploração, trabalho escravo e opressão étnico-racial e de gênero são confirmadas mediante de uma série de pesquisa desde a década de 1990, quando os ajustes das políticas neoliberais são implementados. (Porcaro, 1988)

Dentro dessa conjuntura, os(as) trabalhadores(as) negros(as) compõem as mais altas taxas de subemprego, de menor nível de rendimento e de não acesso à Previdência Social. Quanto à crise do emprego no Brasil, desde as décadas de 1980 e 1990, a trajetória histórica dos(as) negros(as) nas ocupações não assalariadas e precárias tende a se aprofundar e se estender quantitativamente (Porcaro, 1988, p. 189-192).

Tal continuidade está sendo reprofundada com a vinda de migrantes haitianos(as) no Brasil para preencher vagas de serviços com baixos salários, informais e muitas vezes temporários (Mamed & Lima, 2015). O trabalhador migrante que, por falta de opção ou ausência de oportunidade, entra no mercado de trabalho para executar atividades basicamente manuais, vê-se

numa situação de sujeição de exploração, de ritmo pesado, com condições de trabalho deploráveis e baixa remuneração. Uma precariedade que se estende na condição da sua vida, na habitação, saúde e educação (Villen, 2012).

“O recurso à imigração permite às burguesias dos centros imperialistas reconstituir as condições de exploração do proletariado dos inícios do capitalismo” (AMIN, 1977, p. 105), ou seja, condições calcadas na extração de mais-valia absoluta de uma força de trabalho de baixa qualificação, que, em razão de seu estatuto político inferior e sua clandestinidade, não recebe os benefícios sociais concedidos pelo capital e oferecidos pelo Estado. O principal objetivo desta estratégia é pressionar o nível dos salários e diminuir os encargos trabalhistas pagos pelo capital.

O estatuto político inferiorizante e o processo de desqualificação de migrados presentes no Brasil no caso de haitianos no Brasil por conta de atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos contra estes migrantes permitem às empresas explorá-los ao máximo (salários baixos, horários frequentemente prolongados, ritmo de trabalho muito intenso).

Mas a sua forte taxa de mobilidade traz igualmente aos capitalistas economias apreciáveis sobre as massas salariais: a rápida rotação de trabalhadores imigrados suprime todas as regalias de antiguidade e permite manter uma fraca taxa salarial. Do mesmo modo, os trabalhadores imigrados, que têm uma taxa de atividade superior à média, contribuem para instituições sociais de que só raramente se beneficiam (doença, desemprego, velhice):

“O recurso à imigração permite às empresas fazer face, sem grandes custos sociais, às flutuações conjunturais da atividade. Estas vantagens específicas conseguidas pelos patrões, devido aos imigrados, provêm em grande parte do estatuto político e social destes. Os trabalhadores imigrados estão longe de dispor dos direitos elementares adquiridos há muito tempo pelos trabalhadores. [...] (GAUDEMAR, 1977, p. 27-8).

Anibal Quijano (2009) cita Claude Henri de Saint-Simon e saintsimonianos, que formularam uma teoria de classe anterior à teoria de classe de Marx no início do século XIX, os elementos básicos daquilo que um século depois será conhecido como a teoria das classes sociais do materialismo histórico, principalmente a famosa *Exposition de la Doctrine*, publicada em 1828 pela chamada esquerda saintsimoniana, de larga influência no debate social e político durante boa parte do século XIX:

“A exploração do homem pelo homem que tínhamos demonstrado no passado sob a sua forma mais direita, a mais grosseira, a escravidão, continua em muito alto grau nas relações entre proprietários e trabalhadores, entre patrões e assalariados; está-se longe, sem dúvida, da condição em que estas classes estão colocadas hoje em dia, àquela em que se encontravam no passado amos e escravos, patrícios e plebeus, servos e senhores. (QUIJANO, 2009, p. 90)

Se a exploração do homem pelo homem não tem mais esse carácter brutal que revestia na antiguidade; se ela não se oferece mais aos nossos olhos senão sob uma forma suavizada, não é por isso menos real. O operário não é, como o escravo, uma propriedade direta do seu patrão; a sua condição, sempre precária, está fixada sempre por uma transação entre eles: mas essa transação é livre da parte do operário? Não é, uma vez que está obrigado a aceitar sob pena de vida, reduzido como está a esperar a sua comida de cada dia nada mais que do seu trabalho da véspera” (QUIJANO, 2009, p. 90)

Quijano (2009) mostra que as vantagens de cada posição se transmitem hereditariamente; os economistas tiveram de constatar um dos aspectos deste fato, a herança da miséria, ao reconhecer o pensamento saintsimoniano, especialmente da *Exposition de la Doctrine*, tanto mais pelo fato de que usou todos os conceitos básicos e a terminologia dessas obras.

“Hoje em dia, uma massa imensa de trabalhadores é explorada pelos homens cuja propriedade utilizam. Os chefes de indústria sofrem eles mesmos, nas suas relações com os proprietários, esta exploração, mas num grau incomparavelmente menor; por sua vez, eles participam da exploração que recai com todo o seu peso sobre a classe operária, ou seja, sobre a imensa maioria dos trabalhadores” (QUIJANO, 2009, p. 90-1).

Em relação às tensões que originam a divisão de raça, sexo e classes internacionais de trabalho da sociedade e resulta, desde então, no fenômeno de exploração, superexploração, trabalho escravo e exclusões destes migrantes haitianos no Brasil nessa nova divisão racial internacional de trabalho no século XXI. Quijano (2009), isso somente poderá saldar-se mediante de uma revolução inevitável que porá termo a todas as formas de exploração e superexploração do trabalho do homem pelo homem. Quijano (2009) ainda aponta “o registo de ideias que serão incorporadas à teoria das classes sociais do materialismo histórico”. Entre as principais, destaco:

- 1) A ideia de sociedade enquanto uma totalidade orgânica, a partir de Saint-Simon, eixo ordenador de toda uma perspectiva de conhecimento histórico-social e de que o materialismo histórico será a principal expressão.
- 2) O próprio conceito de classes sociais, referido a franjas de população homogêneas pelos seus respectivos lugares e papéis nas relações de produção da sociedade.
- 3) A exploração do trabalho e o controlo da propriedade dos recursos de produção como o fundamento da divisão da sociedade em classes sociais. Em Marx formarão mais tarde parte do conceito de relações de produção.
- 4) A nomenclatura das classes sociais cunhada a partir desse postulado, amos e escravos, patrícios e plebeus, senhores e servos, industriais e operários.
- 5) A perspectiva evolucionista, unidirecional, da história como sucessão de tais sociedades de classe, as quais no materialismo histórico serão conhecidas como ‘modos de produção’.
- 6) A relação entre as classes sociais e a revolução final contra toda a exploração, não muito depois chamada revolução ‘socialista’. (QUIJANO, 2009, p.90-1)

Quijano (2009) mostra que na história do capitalismo⁴⁵⁴ mundial eurocentrado e colonial/moderno não pode deixar de ser chamativa a sua cegueira absoluta a respeito de:

- 1) A coexistência e a associação, sob o capitalismo, de todas as formas de exploração/dominação do trabalho;
- 2) que, consequentemente, mesmo reduzindo as classes sociais apenas às relações de exploração/dominação em torno do trabalho, no mundo do capitalismo não existiam somente as classes sociais de ‘industriais’, de um lado, e a de ‘operários’ ou ‘proletários’ do outro, mas também a de ‘escravos’, ‘servos’ e ‘plebeus’, ‘camponeses livres’;
- 3) sobre o facto de que as relações de dominação originadas na experiência colonial de ‘europeus’ ou ‘brancos’ e ‘índios’, ‘negros’, ‘amarelos’ e ‘mestiços’, implicavam profundas relações de poder que, naquele período, por estarem tão estreitamente ligadas às formas de exploração do trabalho, pareciam ‘naturalmente’ associadas entre si;
- 4) que, em consequência, a relação capital-salário não era o único eixo do poder, nem sequer na economia;
- 5) que havia outros eixos do poder que existiam e atuavam em meios que não eram somente económicos, como a ‘raça’, o género e a idade;
- 6) que, consequentemente, a distribuição de poder entre a população de uma sociedade não provinha exclusivamente das relações em torno do controlo do trabalho, nem se reduzia a elas (QUIJANO, 2009, p.92).

Observa-se que, a partir dessa nova Divisão racial, sexual e social Internacional do Trabalho, passa-se a exigir maior flexibilidade por parte do processo produtivo, o que tem como resultado a precariedade dos vínculos trabalhistas com o prolongamento da jornada e a sua intensificação. Tal situação nos permite de dizer que há exploração da força de trabalho, seja com

⁴⁵⁴ Segundo a qual, o capitalismo é uma estrutura de exploração/dominação onde se articulam todas as formas historicamente conhecidas de exploração do trabalho, em torno de um eixo comum: as relações capital-salário. (Quijano 1964b, 1966, 1969, e 1978).

o aumento da intensidade do trabalho ou com o prolongamento⁴⁵⁵ da sua jornada de trabalho relacionado entre o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais-valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário).

Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante o aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, os bens salário. A mais-valia relativa está ligada indissolavelmente, portanto, à desvalorização dos bens salário⁴⁵⁶, para o que contribui em geral, mas não necessariamente, a produtividade do trabalho (MARINI, 1973 p.116).

Guanais (2016) mostra que, dada a dificuldade para aumentar a capacidade produtiva do trabalho, os capitalistas dos países dependentes passaram a explorar extensiva e intensivamente cada vez mais os trabalhadores com vistas a aumentar a massa de valor e a mais-valia produzida. Garcia e Valencia (1980) enfatizam sobre a forma como funciona a produção da mais-valia relativa e a mais-valia absoluta no regime da produção capitalista, bem como os seus fundamentos. Quando a produção da mais-valia relativa é erigida com um regime da produção capitalista, não exclua, nem muito menos, a produção da mais-valia absoluta, e aqui se faz entender a afirmação de Marx:

Desde certo ponto de vista, a distinção entre a mais-valia absoluta e relativa pode parecer puramente ilusória. A mais-valia relativa é absoluta enquanto condiciona o prolongamento absoluto da jornada de trabalho, depois de cobrir o tempo de trabalho necessário para existência do trabalhador; e a mais-valia absoluta é relativa enquanto se traduz num desenvolvimento da produtividade do trabalho que permite limitar o tempo de trabalho necessário a uma parte da jornada (GARCIA; VALENCIA, 1980, p.12).

Garcia e Valencia (1980) continuam mostrando que mais-valia relativa tem dois métodos fundamentais: a intensificação da força de trabalho e a produtividade do trabalho. “Na realidade, esses métodos não se dão por separados, se não, combinados. Tanto a intensificação do trabalho, como o prolongamento da jornada se traduzem num aumento da massa de mais-valia logrado, não através de uma maior capacidade produtiva, mas de uma maior exploração do trabalhador” (GARCIA; VALENCIA, 1980, p. 14-15).

Assim, podemos aproveitar a indicação para analisar o prolongamento e a intensificação da jornada de trabalho dos trabalhadores haitianos no Brasil. O aumento da capacidade produtiva do trabalhador tem a ver necessariamente com uma mudança na base técnica do processo de trabalho por meio da qual se reduz o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma determinada mercadoria.

“Este trabalho adquire uma potência maior e, portanto, uma capacidade mais alta de transformação de valores de uso”. Esses dois mecanismos de extração da mais-valia, a intensificação e prolongamento, consistem numa maior exploração do trabalhador e, no caso, “existe um terceiro elemento que consiste em reduzir o fundo do consumo do trabalhador mais além de seus limites normais, logrando converter parte do fundo de consumo (destinada à reposição da força de trabalho do trabalhador) numa fonte de acumulação de capital!” (GARCIA; VALENCIA, 1980, pp.16-18).

⁴⁵⁵ Quando a respeito do prolongamento da jornada de trabalho e dia do trabalhador, a partir das observações realizadas no local nas quais foram possível perceber que, mesmo tendo a pausa de uma hora para o almoço e dois intervalos de descanso de dez minutos (o que deve ser feito de manhã e à tarde), muitos trabalhadores rurais não obedeceram àqueles momentos de parada. “*Mais difícil será para atingir a média diária — extremamente alta — e, não alcançando, o risco de demissão é enorme, como dissemos antes. Outra forma de prolongamento do dia ocorre através do trabalho aos domingos e feriados. Inicialmente, é necessário deixar claro que os cortadores de ambas as plantas investigaram o trabalho de segunda a sábado, tendo domingos e feriados como os únicos dias de franqueza e descanso. A razão é sempre a mesma: a tentativa, pelos trabalhadores, de aumentar seu escasso salário*” (GUANAIS, 2018, p. 8).

⁴⁵⁶ Guanais (2016) enfatiza que o desequilíbrio entre o preço e o valor de suas mercadorias exportadas implicaria um esforço para o aumento da capacidade produtiva. Desta forma, a superexploração do trabalho é um mecanismo de compensação utilizado pelos capitalistas latino-americanos para compensar as perdas geradas pelas transferências de valor e mais-valor para os países centrais.

Foi nesse contexto que os empresários brasileiros recorreram desde então a estes migrantes haitianos, porque eles são vistos como recurso à superexploração da força de trabalho imigrante, tanto nos países centrais, no caso dos Estados Unidos, bem como nos países periféricos, no caso do Brasil e Chile. É uma possibilidade que está sempre aberta a partir do uso de política migratória nestes países, com forte conteúdo étnico, racial e de classe. Esta presença de força de trabalho haitiano no Brasil, um país de economia emergente, dispõe uma condição de superexploração desta força de trabalho, a qual foi automaticamente desvalorizada para fins de estar à serviço apropriado a partir de um projeto histórico implementado e consolidado que subalternize o haitiano e que também se aproprie das diferenças de classe para a manutenção da ordem econômica e social vigente.

“O racismo é um mecanismo central de manutenção de uma força trabalhadora sem os mesmos direitos que os trabalhadores brancos. Através do racismo, se construiu uma força trabalhadora colonial que servia de mão de obra barata não apenas nas regiões periféricas, como também nos próprios centros metropolitanos. (...) Dependendo dos ciclos do sistema-mundo, o racismo operava para produzir uma força de trabalho barata ou para excluir populações do mercado de trabalho. Geralmente, o primeiro mecanismo se usava para períodos de expansão do sistema-mundo, e o segundo para períodos de contração” (GROSGOUEL, 2007, p. 8).

Tal situação é percebida como uma característica particular da atual etapa de desenvolvimento do capitalismo, em que a força de trabalho migrante é utilizada enquanto estratégia de contra tendência da queda da taxa de lucros. Binford (2002) indica, em realidade, a vigência nas relações de trabalho a que se submetem os migrantes provenientes da periferia do sistema capitalista mundial, da superexploração⁴⁵⁷ de sua força de trabalho (MARINI, 2000). A superexploração da força de trabalho de migrante haitianos advém da polarização do sistema capitalista mundial tanto no centro como na semiperiferia, desenvolvida historicamente nos países periféricos como mecanismo de compensação da transferência de valor sofrida (AMIN, 1974; MARINI, 2000) e transferida aos países centrais com a apropriação feita pelo capital da mobilidade internacional da força de trabalho. Esta situação incide de forma direta nas relações de trabalhos de trabalhadores imigrantes oriundos da periferia sistêmica (GROSGOUEL, 2007).

Este regime de superexploração da força de trabalho imigrante⁴⁵⁸ condena os trabalhadores estrangeiros oriundos da periferia do sistema capitalista a uma condição política subalterna (BINFORD, 2002), sob a qual as possibilidades de sindicalização, usufruto de benefícios sociais

⁴⁵⁷ Este processo de trabalho é marcado por contexto de superexploração da força de trabalho, associada, na maioria dos casos, à ausência de direitos e benefícios sociais. O capital opera, então, uma vantajosa combinação entre jornadas de trabalho longas, somadas a uma remuneração abaixo do salário médio do trabalhador nativo, e baixa ou mesmo nenhuma oneração por pagamentos de encargos trabalhistas e sociais. Estes recursos, como vimos, foram abertos pela construção histórica de um estatuto político subalterno, inferior, à força de trabalho imigrante (GAUDEMAR, 1977).

⁴⁵⁸ O recurso à superexploração da força de trabalho no seio da economia norte-americana atua no Brasil, então, como um alívio ao capital, que se apropria do “estatuto político inferiorizante” dos trabalhadores imigrantes, submetendo-os a jornadas de trabalho mais extensas que aquelas previstas em lei e sob condições de trabalho mais espoliadoras que as vigentes para a força de trabalho nativa. (Gaudemar, 1977, p.28)

Gaudemar (1977, p.28), “o recurso à imigração permite às empresas fazer face, sem grandes custos sociais, às flutuações conjunturais da atividade. Os imigrantes constituem uma força de trabalho móvel que pode ser deslocada de estabelecimento para estabelecimento ou de ramo para ramo, segundo a conjuntura e que pode, estatutariamente, ser devolvida à procedência sem tensões nem gastos sociais importantes. As empresas, particularmente as que têm fraca composição orgânica do capital, incapazes de planificar a longo prazo, utilizam a fundo esta disponibilidade”.

e garantias trabalhistas lhes fogem inteiramente. A partir destas condições sociais, econômicas e laborais, devemos entender que as remessas de migrantes são produzidas em um contexto extremamente marcado por processos de superexploração da força de trabalho.

A raça como critério de estruturação das relações sociais não é eliminada com a industrialização (Hasenbalg, 1979, p.163) e, mais do que isso, é a industrialização que se ajusta ao padrão de relações raciais existentes, já que os industriais fazem parte da ordem racial vigente, compartilhando as premissas do código racial e respeitando-o (Hasenbalg, 1979, p.80).

A variável raça⁴⁵⁹ é um elemento extremamente importante para se compreender a situação de negro no caso de migrantes haitianos na margem do mercado de trabalho brasileiro. Sayad (1998) A precariedade marcava o espaço físico destinado aos imigrantes: instalações improvisadas, estruturalmente deficientes, insalubres, com escassez de materiais e serviços essenciais; e expressava simultaneamente o caráter do espaço social reservado a esses migrantes haitianos no Brasil: subalterno e indefinidamente “provisório”.

Assim, entendemos a condição de trabalho no subcontinente na contemporaneidade. Dados da OIT, nos países em vias de desenvolvimento, os trabalhadores migrantes se encontram frequentemente em condições precárias de emprego. Historicamente, além das mulheres e os negros, o trabalhador imigrante tem sido atingido massivamente pela precarização de trabalho (Antunes, 2014). De acordo com a OIT, as cadeias de abastecimento mundiais⁴⁶⁰ forneceram novas oportunidades de emprego assalariado às mulheres, aos jovens e aos imigrantes nas economias emergentes e em desenvolvimento. Por outro lado, essas cadeias de abastecimento mundiais proporcionam os níveis de desemprego, da pobreza e um aumento do trabalho precário que têm um impacto direto nas relações de produção.

O fato de serem migrantes vindo do Haiti, um dos países mais pobres do mundo e o único país mais pobre no continente americano, já é suficiente para serem automaticamente considerados como indesejados, além de ameaça, portadores de doenças transmissíveis e degenerativas etc. para migrar ao Brasil, por conta do histórico racista, xenofóbico, discriminatório e excludente desse país. A feminização do fluxo migratório é uma das características desse processo e tem apresentado particularidades no mundo do trabalho, na qual aparecem os aspectos de interseccionalidade e suas consequências na exclusão de mulheres migrantes no mundo de trabalho brasileiro no século XXI.

2.4. A migração de mulheres haitianas — a interseccionalidade e suas consequências na exclusão destas mulheres no mercado de trabalho brasileiro no século XXI.

De acordo com Peres (2016), quando se incorpora aos estudos dos fluxos migratórios as diferenças por sexo, considerando as relações de gênero e aprofundando além da descrição homem e mulher, as teorias migratórias acabam por avançar, pois passa-se a compreender esferas muito específicas da mulher migrante, como família e trabalho. A autora mostra que as transformações experimentadas pelo homem e pela mulher no processo migratório são diferentes e impactam de

⁴⁵⁹ Hasenbalg (1979) considera a raça como uma variável determinante na colocação dos indivíduos em posições tanto na estrutura de classes quanto no sistema de estratificação social (Hasenbalg, 1979, p.118; Hasenbalg e Silva, 1983, p.116).

⁴⁶⁰ Blanpain (2015) coloca que os direitos laborais nas cadeias de abastecimento mundiais têm grandes lacunas. Neste mesmo sentido que os trabalhadores migrantes muitas vezes são os mais afetados por baixos salários, longas horas de trabalho, sem período de descanso e, até mesmo, férias anuais.

maneira diferenciada suas realidades familiares e domiciliar. A partir da década de 1970⁴⁶¹, ainda que minimamente, a migração feminina se introduz nos fluxos migratórios internacionais, se acentuando a partir da década de 1990 (DIAS et al., 2009).

O estudo das migrações, o termo “feminização das migrações” ganhou projeção no final dos anos 1990 e indicava um aumento numérico substancial na migração feminina na contemporaneidade (CASTLES e MILLER, 1998). O incremento numérico e os estudos de cunho feministas relataram a diversificação do perfil das mulheres imigrantes nas últimas décadas e passaram a mapear e analisar as suas experiências migratórias. Os avanços nas construções teóricas sobre esse tema proporcionaram à migração feminina visibilidade. (PARREÑAS, 2005; 2009; PADILLA, 2012). Quando no âmbito internacional, de acordo com Dias et al. (2009), do total de migrantes no mundo, metade é feminina, tendo em vista que “em 2005, 49,6% dos migrantes internacionais eram mulheres, o que corresponde a cerca de 94,5 milhões de pessoas” (MARINUCCI, 2007, p.30).

O Censo Demográfico de 2010, cerca de 53,8% das migrações no país se caracterizam como femininas (SOUZA, 2015). Conforme dados da Acnur (s.d.), dos 5.200 refugiados reconhecidos no país em 2013, 34% são mulheres⁴⁶². As mulheres imigrantes haitianas⁴⁶³ pertencem à classe trabalhadora a partir de aspectos da divisão sexual e racial do trabalho no Brasil. No caso das regiões sul e sudeste, haja vista o aumento da feminização das migrações juntamente com a feminização da força de trabalho e da pobreza, sendo que, desta forma, se vê grande inserção destas mulheres no mercado de trabalho informal, e predominantemente, no trabalho doméstico, à semelhança do trabalho feminino de forma geral.

A média atual é de que 48% dos migrantes sejam mulheres⁴⁶⁴(Souza, 2015). A inserção das questões de raça e classe ampliou a compreensão sobre as opressões de gênero, constituindo um marco crítico sobre a pauta teórica e política do movimento feminista (Vigoya, 2010), inclusive para subsidiar o reconhecimento de práticas discriminatórias que atingem a coletividade das mulheres negras (Collins, 2000, p. 9). Em relação às discriminações sofridas pelas mulheres, leva-se em consideração os critérios de raça, classe e gênero (Vigoya, 2010). A interface com a questão

⁴⁶¹ O dilema que o movimento feminista encontra aqui é o seguinte: à medida que a luta por redistribuição visa eliminar as particularidades de gênero, a luta por reconhecimento justamente propõe-se a valorizar as diferenças de gênero como forma de combater as injustiças enfrentadas pelas mulheres (FRASER, 2001). De acordo com Massey e Arango (1998), a influência da chamada economia pós-industrial a partir dos anos 70, e as importantes transformações geopolíticas do ocidente no século XX, que foram de diversas ordens e em esferas distintas da sociedade, também alteraram de modo radical as imagens e as ideias sobre as migrações.

⁴⁶² Dessa forma, é considerada histórica a invisibilidade desse processo no cenário internacional, uma vez que as mulheres em sua maioria migraram como acompanhantes de seus companheiros, fazendo parte de um projeto migratório familiar. Este perfil das mulheres imigrantes tem se alterado na medida em que estas estão migrando sozinhas, protagonizando um projeto migratório individual (DUTRA, 2013).

⁴⁶³ As mulheres haitianas continuam sendo invisíveis ou agrupadas nas mesmas dimensões que os homens quando se fala em processo migratório, mesmo com o crescimento dos dados. As atribuições diferenciadas das causas para a migração muitas vezes estão relacionadas, no caso da mulher, às motivações do campo afetivo e familiar. (TEDESCO, 2011).

⁴⁶⁴ Ravenstein (1885) observa diferenças entre a migração de homens e mulheres levantando as relações de gênero. Quanto à migração feminina, as estatísticas na época indicavam que as mulheres migravam mais que os homens e que elas não se deslocavam apenas para o serviço doméstico, como muitos poderiam pensar, mas a busca pelo trabalho manufatureiro também era significativa. Houve certo diferencial no processo migratório entre homens e mulheres relacionado ao acesso ao mercado de trabalho. Ravenstein (1885), ao incluir a questão do gênero em suas leis e perceber que há diferenciação entre os destinos de homens e mulheres de acordo com os tipos de trabalho ofertados, alguns estudos e mesmo manifestações da mídia não tomam o cuidado de considerar a questão de gênero, apesar de ela estar sempre intrínseca ao processo migratório.

racial apontando como “homens e mulheres⁴⁶⁵ podem experimentar situações de racismo de maneiras especificamente relacionadas a seu gênero”, ou seja: se o objeto de discriminação racial são mulheres, o racismo sofrido por elas pode ser potencializado pelas práticas sociais de uma sociedade patriarcal, como é o caso brasileiro (Crenshaw, 2004, p.9).

“As interconexões existentes entre racismo, classe, gênero [...] ou qualquer outro marcador da ‘diferença’ deve levar em conta a posição dos diferentes racismos entre si”, que, nos casos citados aqui, estão representados pelas relações⁴⁶⁶ gênero e “raça”, gênero⁴⁶⁷ e classe, gênero e “origem”, classe e “origem”, e assim por diante. (Brah, 2006, p. 331)

A divisão racial, social e sexual contemporânea do trabalho remunerado faz parte do legado histórico do colonialismo e da escravidão, que elaborou categorizações raciais para justificar formas novas e brutais de apropriação e exploração, constituindo efetivamente os “negros” como uma casta econômico-política.

A “raça” também estrutura todo o processo de acesso ao mercado de trabalho formal, constituindo vastos segmentos da população de cor como subproletariado ou subclasse, degradado e “supérfluo”, que não vale a pena ser explorado e é totalmente excluído do sistema produtivo. O resultado é uma estrutura econômico-política que engendra modos de exploração, marginalização e privação especificamente marcados pela “raça” (FRASER, 2006, p.235).

Tanto a seletividade de destinos quanto as estratégias migratórias utilizadas diferem entre homens e mulheres por conta de fatores como relações hierárquicas nos domicílios e divisão sexual, social e racial do trabalho, principalmente na dinâmica do mercado de trabalho específico, onde se inserem os migrantes, pode favorecer a entrada de mulheres no mercado de trabalho, alterando as relações hierárquicas familiares (BAENINGER; PERES, 2012).

“A consequência é uma estrutura político-econômica que gera modelos de exploração, superexploração, marginalização e privação específicos de gênero. Essa estrutura faz do gênero uma diferenciação político-econômica dotada de certas características de classe” (FRASER, 2001, p. 260).

A dimensão da injustiça de raça, classe e gênero reside no androcentrismo. Esta consiste na representação arbitrária de normas e práticas sociais que conferem maior prestígio às características vistas como masculinas. Assim, o sexismo cultural que consiste no desprestígio ou

⁴⁶⁵ Assim, devemos considerar como as relações de gênero, tanto no país de origem como no país de destino, influenciam de forma importante as experiências das pessoas que migram, seja na esfera familiar ou no mercado de trabalho. As lógicas de raça e gênero no contexto migratório se expressam de forma sutil e íntima, frequentemente relacionadas à autonomia da mulher e às renegociações entre os sexos (BAENINGER; PERES, 2012).

⁴⁶⁶ As categorias de “raça” e gênero são um modo bivalente de coletividade. De um lado, ela se assemelha à classe, sendo um princípio estrutural da economia política, mas, a partir dessa colocação, segundo a autora, a “raça” estrutura a divisão capitalista do trabalho. Ela estrutura a divisão dentro do trabalho remunerado, entre as ocupações de baixa remuneração, baixo status, enfadonhas, sujas e domésticas, mantidas desproporcionalmente pelas pessoas de cor, e as ocupações de remuneração mais elevada, de maior status, de “colarinho branco”, profissionais, técnicas e gerenciais, mantidas desproporcionalmente pelos “brancos”. (FRASER, 2006, p.235)

⁴⁶⁷ Em relação a noção de gênero, Fraser (2001), mostra que essa noção possui a particularidade de ser um elemento básico que estrutura a economia política. De um lado, porque estrutura e legitima a divisão essencial para o sistema social entre trabalho produtivo assalariado e trabalho reprodutivo e doméstico — quase sempre não remunerado destinado às mulheres. De outro lado, gênero fundamenta a divisão no interior do trabalho remunerado entre profissões bem pagas e providas de reconhecimento social positivo; em outras palavras, profissões com prestígio social, destinadas aos homens, e trabalho doméstico, mal pago, destinado às mulheres. A situação das mulheres pareceu informar o entendimento da discriminação sofrida pelas trabalhadoras na maior e principal central sindical brasileira, condicionando-o apenas à opressão de classe: a contratação das mulheres nas profissões consideradas femininas, que facilita o rebaixamento salarial dessas categorias como um todo, em funções menos qualificadas ou o seu isolamento em setores especiais da produção, impedindo a promoção ou acesso a cargos de chefia, ou até mesmo a recusa à contratação individual da mão de obra feminina, como ocorre com as trabalhadoras rurais, são mecanismos que, atingindo as mulheres em particular, significam o aumento da exploração da classe [(Resoluções do 2 Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 36).

desvalorização⁴⁶⁸ sistemáticas de propriedades, capacidades ou habilidades representadas como femininas, levando em conta que o número de pessoas que se deslocam desde a década de 90 ganhou uma proporção tão elevada, contribui no que Castles e Miller (1993) sugerem como a era das migrações, que seriam sintetizadas em cinco características fundamentais: globalização, aceleração, diferenciação, feminização e a crescente politização das migrações. A mulher migrante pode ser entendida como um corpo político transformador que participa ativamente do processo de desconstrução das fronteiras nacionais e de reorganização do processo de reprodução do capital. A migração feminina⁴⁶⁹ engloba o desejo e exercício do direito a uma vida melhor, mais autônoma e menos sujeita às opressões da sociedade machista e patriarcal. (NASCIMENTO, 2017). Dutra (2013) coloca que

“Se, no passado, mães, filhas ou irmãs costumavam acompanhar ou se reunir aos homens que viajavam para o exterior e lá permaneciam, hoje, cresce cada vez mais o número de mulheres com um projeto migratório individual, que se deslocam por razões de trabalho, não raramente como principais provedoras do lar. Este perfil das mulheres imigrantes tem se alterado na medida em que estas estão migrando sozinhas, protagonizando um projeto migratório individual” (DUTRA, 2013).

Portanto, de acordo com Milesi e Marinucci (2016),

“a mulher migrante acaba por assumir uma dupla responsabilidade que a coloca em uma situação de maior vulnerabilidade se comparada ao migrante masculino. Tal situação, por sua vez, contribui para que ela aceite duras condições de trabalho e tolere violações dos próprios direitos” (MILESI; MARINUCCI, 2016).

As relações de gênero, tanto no país de origem como no país de destino, influenciam de forma importante as experiências das pessoas que migram, seja na esfera familiar ou no mercado de trabalho. As lógicas de gênero no contexto migratório se expressam de forma sutil e íntima, frequentemente relacionadas à autonomia da mulher e as negociações entre os sexos (BAENINGER; PERES, 2012). De forma geral, as mulheres migram menos do que os homens por motivo de trabalho e mais por conta de laços familiares (normalmente, em relação a um homem) do que por motivos autônomos. Ainda relacionado aos estereótipos de gênero que associam a feminilidade ao ambiente doméstico, as mulheres que migram por motivo de trabalho tendem a ser recrutadas para serviços domésticos ou de cuidado (GRIECO; BOYD, 2003).

O fenômeno da migração suscita processos emergentes de subjetivação na contemporaneidade e necessita ser mais estudado, em suas articulações com relações de gênero,

⁴⁶⁸ Essa desvalorização é manifestada em uma série de injustiças sofridas pelas mulheres, que incluem agressão física, exploração, violência doméstica, humilhações, alienação, estigmas etc. que são reproduzidas cotidianamente inclusive pela mídia (Fraser, 2001). O Androcentrismo e o sexismo significam realizar transformações nas representações culturais (normas legais e práticas sociais) que valorizam a masculinidade e negam igual respeito às mulheres. Isto implica duas tarefas: primeiro, realizar a descentralização das representações, normas e práticas androcêntricas; segundo, fazer a reavaliação de um gênero menosprezado (FRASER, 2001, p. 261).

À situação de gênero menosprezado, os remédios devem combinar, portanto, a dimensão político-econômica, ou seja, uma ação que enfrente as injustiças de redistribuição e ações culturais, legais e políticas que impliquem em transformações cultural-valorativas que combatam as injustiças de reconhecimento. Desse modo, afirma Fraser, reparar injustiças de gênero requer mudanças na economia política e na cultura (FRASER, 2001, p. 261).

⁴⁶⁹ A migração, portanto, pode ser sinal ou instrumento de empoderamento por parte da mulher (MILESI; MARINUCCI, 2016, s/p). Mas, no entanto, observamos que o aumento da migração feminina individual não resulta necessariamente em maior autonomia por parte da mulher migrante (MILESI; MARINUCCI, 2016). Frequentemente, a incorporação da mulher no espaço produtivo não elimina sua responsabilidade em relação ao espaço reprodutivo como no caso de envio de remessas. (MILESI; MARINUCCI, 2016).

com o sentido do trabalho e tantas outras articulações (COSTA; JUSTO, 2016). De acordo com estudos relacionados a mulheres, gênero e sexualidade (CESAR; PINTO, 2015), entre as mulheres migrantes no Brasil, as latino-americanas costumam trabalhar na área de serviços ou com trabalhos informais e frequentemente são superexploradas. Quanto à heterogeneidade dessas mulheres migrantes, encontram-se as seguintes características: solteiras, casadas, viúvas, chefes de família; os setores que mais acomodam essas mulheres são o emprego doméstico, a prestação de serviços e a confecção de roupas (NASCIMENTO, 2017).

É claro que, dentro do buraco em que as mulheres migrantes se encontram, há relatos de mulheres brancas que se mostram otimistas em relação ao seu futuro no Brasil devidamente a certos privilégios históricos obtidos pela forte atuação de racismo, sexismo e outros tipos de preconceitos e, por isso, não se veem como possíveis vítimas ou subalternas, mas como vencedoras da cultura patriarcal dos países de origem ao tomar a decisão de saírem em busca de melhores condições de vida exercendo seu “direito de fuga” (NASCIMENTO, 2017).

Essa visão otimista a respeito de suas trajetórias a partir do potencial transformador, ou mesmo empoderador, da migração em relação à posição da mulher na sociedade. Nesse século XXI, muitas mulheres migrantes estão à frente de lutas de resistência a políticas de restrição à migração” (NASCIMENTO, 2017).

“Entende-se como migração feminina⁴⁷⁰ (...) o conjunto de diferenciais que fazem as trajetórias e estratégias utilizadas pelas mulheres serem diferentes das utilizadas pelos homens” (Baeninger & Peres, 2012, p. 8). Em relação ao gênero, a Nova Lei de Migração penaliza as mulheres migrantes por não reconhecerem sua vulnerabilidade específica. Grieco e Boyd (2003, p. 22), mesmo quando uma política pública aparenta ser neutra em termos de gênero, ela é implementada em um contexto de desigualdade de gênero e, portanto, pode afetar de forma diferente a capacidade de homens e de mulheres migrantes de se integrarem à sociedade. A ausência de uma perspectiva de gênero na Nova Lei de Migração contribui bastante na manutenção das mulheres migrantes pobres em empregos de baixa remuneração e, portanto, em uma situação socialmente desfavorável.

Tal situação faz com que a mulher migrante acumule opressões e, por conta dos estereótipos de gênero, raça e classe, tenha um espectro de escolha reduzido em relação ao trabalho. Tal situação é agravada em períodos de recessão econômica e de desemprego, como o momento atual no Brasil. No Brasil, tem aumentado a presença de mulheres imigrantes e refugiadas que atuam nas diferentes atividades que envolvem o serviço doméstico e as cadeias de cuidados. Estas mulheres migrantes trabalhadoras domésticas têm sido vítimas de exploração laboral e em situações até de trabalho análogo ao escravo (CDHIC, 2017). A dificuldade de acesso

⁴⁷⁰ Nesse tipo de migração, a entrada das mulheres no mercado de trabalho transforma seus papéis dentro do domicílio e perante a família. O seu status é mudado e o seu poder de barganha aumenta devido ao aumento da renda relativamente à renda do seu parceiro. Consequentemente, transforma-se a organização, o controle da renda e a divisão do trabalho doméstico e contesta-se, dentro do domicílio, relações de poder e autoridade. Por conta das especificidades de gênero envolvidas no processo migratório, é preciso encarar as mulheres migrantes como agentes nas relações entre si e com os homens em diferentes espaços: família, comunidade, relações internacionais (BAENINGER; PERES, 2012).

a informações sobre seus direitos por parte de imigrantes haitianos é exacerbada no contexto das mulheres migrantes.

Tal situação deve-se levar também em consideração a situação relacionada à dupla jornada e à responsabilidade em relação ao sustento familiar; muitas mulheres migrantes não têm tempo ou disposição para investir esforços em seu aperfeiçoamento profissional ou no aprendizado do idioma local (GRIECO; BOYD, 2003). As mulheres migrantes, relegadas a trabalhos mais restritos ao ambiente doméstico, acabam dependendo em grande medida de seus companheiros e de suas famílias para adentrar os espaços de sociabilidade nas cidades onde vivem. Salazar Parreñas (2002) coloca o acento sobre a divisão internacional do trabalho reprodutivo e, outros autores falam de internacionalização/mundialização do trabalho doméstico. (Hochschild, 2004) É esse fenômeno que transforma as migrantes em “mulheres do serviço” (*femmes de service*) no Norte (FALQUET, 2006).

Tais condições levam Lenz Jean-François (2011) cita Axel Honneth (2006) para chegar a qualificar o Haiti como um tipo de “Sociedade de desprezo” (*Société du mépris*) e como um país de emigração na mesma lógica de desprezo do país na concepção de vários autores que pesquisaram sobre a temática migratória haitiana desde os anos de 90 para cá. Honneth (2006, p.236) a questão de gênero⁴⁷¹ e “raça” são, em suma, modos dilemáticos de coletividade, pelo contrário o conceito de classe passa ocupar uma das extremidades do espectro conceitual, e da sexualidade, que ocupa a outra, gênero e “raça” são ambivalentes.

De um lado, ela se assemelha à classe, sendo um princípio estrutural da economia política. É importante mencionar que esses elementos passam a ser complementados com a condição de mulher imigrante no caso de mulheres haitianas no Brasil, que consideramos a última categoria a ser vista entre as outras pôr a única razão que elas são negras, pobres e originárias do Haiti. Mas, quando a relação entre a migração internacional, trabalho e gênero, Riascos (2008) aponta que a inserção diferenciada de homens e mulheres no mercado de trabalho é consequência de uma série de fenômenos ideológicos e que se explicam por fatores que transcendem as teorias econômicas. Essa autora, os pensadores economistas sinalizam que séries de desvantagens da mulher no mercado de trabalho são um reflexo de um patriarcado e do papel de subordinação atribuído às mulheres na sociedade e, geralmente, as mulheres apresentam taxas de atividades econômicas mais elevadas no local de destino do que em seu país de origem. Esses migrantes haitianos têm em sua maioria migrantes homens e mulheres em segundo lugar filhos.

“A migração feminina é entendida como a proporção das mulheres em relação ao total de migrantes e como o conjunto de particularidades em sua trajetória, inserção laboral, interação étnica e cultural que nos permitem tratar essa face da migração como um objeto de estudo específico.” (PERES, 2016, p. 274).

A partir deste pensamento, a migração feminina é vista como um conjunto de condições, causas, trajetórias, etapas e inserção particulares das mulheres, que fazem da mobilidade delas um

⁴⁷¹ Foi nessa perspectiva que Ravenstein (1885) incluiu a questão do gênero em suas leis e percebeu que há diferenciação entre os destinos de homens e mulheres de acordo com os tipos de trabalho ofertados. Certos estudos e manifestações da mídia não tomam o cuidado de considerar a questão de gênero, apesar de ela estar sempre intrínseca ao processo migratório. As mulheres, mesmo com dados demonstrando crescimento, continuam sendo quase invisíveis ou agrupadas nas mesmas dimensões que os homens, porém, em processo de dependência, (...) (TEDESCO, 2011, p.3 e 4).

processo em razão e natureza distinto da mobilidade masculina. Se esta migração se expandiu nas últimas décadas, é em parte decorrência da maior presença da mulher no mercado de trabalho e da própria feminização do mercado de trabalho (Sassen, 2003).

“A feminização dos fluxos migratórios transfronteiriços deve ser compreendida no contexto da expansão da economia informal, que favorece a flexibilização e desregulamentação da força de trabalho e cria as condições para absorver a mão de obra feminina e estrangeira” (ASSIS, 2018, p. 136).

Pessar (2000) indica que as relações de gênero entrecruzam os diferentes momentos do processo migratório. Ao migrar, homens e mulheres não apenas (re)negociam seus lugares na estrutura econômica e social das sociedades de origem e de destino, como (re)negociam os papéis e funções que cumprem um em função dos outros, isso é, (re)negociam as relações de gênero. “Ao longo do processo migratório, homens e mulheres reconstróem, negociam ou reafirmam relações de poder, hierarquia e a própria identidade” (PERES, 2016, p. 268)

“O interesse pelo estudo da migração feminina é muito recente e tem o seu início a partir de constatações de volume significativo de mulheres em fluxos migratórios onde predominavam homens ou ainda pela captação de fluxos migratórios essencialmente femininos” (PERES, 2016, p. 26)

“Tal situação fazia com que (...) em relação a perspectivas teóricas quanto à própria coleta de dados para estudos de migração, as mulheres são deixadas em segundo plano, como acompanhantes, dependentes ou simplesmente invisíveis nos fenômenos analisados” (PERES, 2016, p. 270).

A consolidação da migração de mulheres dentro do processo migratório para alcançar a identificação das especificidades existentes na mobilidade feminina, bem como a forma com que o deslocamento espacial repercute nas hierarquias de poder entre homens e mulheres.

“Se por um lado a migração pode contribuir para a igualdade entre os gêneros e para a capacitação das mulheres, proporcionando-lhes rendimentos e posição social, autonomia, liberdade e o amor-próprio que um emprego os pode conferir, por outro lado elas são vulneráveis à exploração e são alvos fáceis de traficantes. Muitas delas são atraídas para a prostituição forçada, para oficinas de exploração e para o trabalho doméstico desumano, com promessas de uma vida mais próspera no estrangeiro” (SCHULER & DIAS, 2018, p. 343).

A renegociação das relações de poder entre homens e mulheres em meio ao processo migratório é uma expressão de como este processo está envolto e é condicionado pelas relações familiares e domiciliares. Um aspecto decisivo da abertura dos estudos migratórios à perspectiva de gênero é, portanto, a incorporação da categoria “família” e “domicílio” (PESSAR, 2000). A migração à luz do ciclo de vida familiar,

“[...] independente das expectativas construídas no lugar de origem, as trajetórias migratórias são dependentes do ciclo de vida das mulheres migrantes. Um fator importante é sem dúvida a nupcialidade. Mas o planejamento do ciclo de vida, tanto individual quanto familiar, é a questão central que define as trajetórias migratórias. Os usos dos espaços de acordo com esse planejamento orientam a mobilidade das mulheres migrantes” (PERES, 2016, p. 273).

A média atual é de que 48% dos migrantes sejam mulheres. Desde a década de 1920, de acordo com o censo demográfico, do total de imigrantes no Brasil, 41% eram mulheres. Considerando que esse fenômeno tem sido crescente tanto em âmbito internacional, quanto nacional, o Censo Demográfico de 2010, cerca de 53,8% das migrações no país se caracterizam como femininas (SOUZA, 2015). Dados da Acnur (s.d.) apontam que dos 5.200 refugiados reconhecidos no país em 2013, 34% são mulheres. Sendo assim, as mulheres haitianas, em sua maioria, chegaram ao Brasil entre 2014 e 2016, anos em que a imigração haitiana no Brasil atingiu

os seus ápices e reforçou as pressões para uma alteração na política imigratória brasileira. De acordo com os dados do SINCRE citado por Peres (2016),

“71% das mulheres haitianas registradas no país são solteiras e 25,3% delas são casadas. Tal situação mostra que as mulheres haitianas não vêm ao Brasil, principalmente de agentes de reunificação familiar, nem como cônjuges e nem como filhas” (PERES, 2016, p. 280-281).

Depois de 2015, principalmente quando se agrava a crise econômica no Brasil e a taxa de desemprego passa de 10,3% para 12,8% no município de São Paulo (DIEESE, 2017), as condições laborais da migração haitiana se deterioram e passa a ocorrer aumento da informalidade. Assim, percebemos que na imigração haitiana as garantias colocadas pela legislação específica são violadas e subvertidas pelas forças econômicas.

Gaudemar (1977) chamam de apropriação pelo capital das características específicas da mobilidade do trabalho, no âmbito de uma estrutura sócio-ocupacional da capital paulista altamente hierarquizada e desigual. De acordo com os estudos envolvidos, a figura de mulher no processo migratório é para enquadrá-la em dimensões ligadas à prostituição, à facilidade de exploração do seu trabalho e/ou à fuga do local de origem relacionada a problemas familiares (TEDESCO, 2011).

Estas dimensões são muitas vezes aceitas com normalidade, como a naturalização social do que é ser homem e do que é ser mulher na sociedade. A alta incidência de violência doméstica contra mulheres imigrantes são muitas vezes exacerbadas por sua posição específica como imigrantes. Isso ocorre devido a dificuldades com a linguagem, o isolamento, a falta de contato com a família e a comunidade, a falta de acesso a empregos dignos, status legal incerto, entre outros (MENJÍVAR; SALCIDO, 2002).

“as divisões entre os sexos se apresentam como algo natural, normal e até mesmo inevitável. O comportamento do ser humano atrelado ao gênero aparece nos grupos sociais como algo imposto e predeterminado, como se as atitudes fossem direcionadas àquilo que é permitido ou não aos homens e às mulheres. Quanto à divisão das atividades sexuais, há um acordo de oposições entre o macho e a fêmea que recebe sua necessidade objetiva ou subjetiva, ou seja, um sistema de oposições homólogas: alto e baixo, para cima e para baixo, frente e atrás, esquerda e direita, em linha reta e curva” (BOURDIEU, 2000, p.20).

Deve-se considerar o fato de o movimento feminista ter possibilitado uma mudança nas relações de gênero, na medida em que homens e mulheres puderam construir novas formas de ser no mundo: de agir, de se comportar, de se relacionar, ou seja, se libertaram dos antigos estereótipos, tais como, sensibilidade para as mulheres e agressividade para os homens (ARAÚJO, 2005). A mulher no processo migratório ainda se encontra de forma invisível e/ou dependente, ou seja, reforçando os estereótipos. A dominação masculina tem todas as condições para seu pleno exercício.

A reprodução androcêntrica na sociedade é praticada por um consenso que vem até mesmo das mulheres, pois estas muitas vezes se submetem ao domínio masculino acreditando que isso é algo natural. É o homem quem ocupa os espaços públicos como a praça, o clube, o mercado e os bares, e à mulher são destinados os espaços privados, geralmente domésticos. Essas divisões se refletem diretamente nas questões de trabalho. (BOURDIEU, 2000).

A “crise da reprodução” acompanha uma rigidez da divisão sexual do trabalho (Hirata e Kergoat, 2008), que está associada, infelizmente, à massificação do emprego das mulheres. Os homens não substituem essas mulheres “ausentes” no que tange o trabalho doméstico na própria

casa. A massificação do emprego das mulheres não acompanha uma “massificação do trabalho doméstico dos homens”. Eles continuam a se dedicar ao trabalho não-doméstico, designado como produtivo, e desta forma, deixando para as mulheres as responsabilidades domésticas e familiares (Palméri, 2002). Essa crise da mão de obra doméstica no Norte, as mulheres migrantes pobres e racializadas do Sul são mobilizadas. Federicci (2002) fala de uma nova divisão internacional social, sexual e racial do trabalho.

Salazar Parreñas (2002) mostra que essa divisão social, sexual e racial internacional do trabalho é acentuada no fator reprodutivo tanto nos fatores social, sexual e racial e, outros autores sinalizam a questão da internacionalização/mundialização do trabalho doméstico. É esse fenômeno que transforma as migrantes em “mulheres do serviço” no Norte (Falquet, 2006). Lenz Jean-François (2011) cita Axel Honneth (2006) para qualificar o Haiti como “sociedade de desprezo”. A migração, como sendo um processo de emancipação para as mulheres (Moujoud, 2008). Considerando o trabalho e sua relação com a migração, no intuito de refletir a inserção das mulheres migrantes no mercado de trabalho, a partir dessa divisão internacional do trabalho, no caso das atividades que consistem na limpeza de objetos e de pessoas, são consideradas sujas (Joseph, 2011). O “trabalho sujo” no setor do trabalho doméstico (Benelli, 2011) e o cuidados (Molinier, 2004) são os principais aspectos da decadência do status social das mulheres migrantes haitianas.

As formas de luta social como a feminista, contra a discriminação, o preconceito e o racismo – de negros e de migrantes – e a luta dos homossexuais constituem como o mundo contemporâneo tem mostrado em abundância, de grande significado, na busca de uma individualidade e de uma sociabilidade dotada de sentido (ANTUNES, 1995, p. 86-87).

O fato de que o quesito de classe ser a forma de luta social hegemônica não significa dizer que o racismo, preconceito e discriminação, como formas de reconhecimento inferiorizado de indivíduos e coletividades, atuam como um dinamismo coletivo secundário (FERNANDES, 1989, p. 62). Essa batalha enfrentou o racismo, preconceito e discriminação que afetam, de modo perverso na realidade brasileira, os negros e negras.

O sistema é escravagista e associa o racismo à história colonial nas relações Sul/Sul; relações entre Brasil e Haiti marcam também a decadência dessas mulheres haitianas. O racismo no Brasil visa, de maneira particular, as pessoas de origem haitiana como categoria de pessoas, “migrantes”, “negros” etc. Em relação à presença das pessoas de origem haitiana, elas são associadas diretamente à pobreza, à ditadura, às ocupações militares, policiais e humanitárias desde os anos 90, a todas as imagens degradantes expostas pelos meios de comunicação quando se trata do Haiti. Essa visão estigmatizada e estereotipada do Sul.

Bernard Hours (1998). Mas, para compreender a situação de decadência dessas mulheres é necessário questionar para além das dimensões de classe, de raça e do sistema neocolonial que marca as relações Sul/Sul. Deve-se também analisar a questão de gênero, mesmo que essa dimensão não apareça no discurso dessas mulheres no trabalho. Galerand e Kergoat (2008), esse trabalho desvalorizado pode ter um lado subversivo. Elas encontram também no serviço doméstico alguns aspectos que admiram a relação com as crianças, a satisfação diante do trabalho bem-feito, a alegria diante do reconhecimento de algumas patroas.

Dentre essas mulheres, nenhuma delas afirma ter “vontade de continuar” realizando esse trabalho por toda a vida, mesmo que boa parte delas tente ser realista, constroem seus projetos de “(re)ascensão” nesse setor de atividade. É nesse sentido, que algumas delas projetam passar de status de faxineiras para gerentes no setor de hotelaria. As mulheres haitianas construíram uma visão bastante crítica em relação ao salário-mínimo brasileiro, ao tempo da jornada de trabalho e à precariedade de algumas habitações nas quais elas residem.

O tipo de atividades, o baixo salário, a exploração da mão de obra, somando às discriminações de gênero, de classe, de raça e de nacionalidade de origem, por serem mulheres, negras e haitianas, fazia com que muitas mudassem frequentemente de emprego em busca de melhores salários e de bem estar social no Brasil devidamente as situações de desigualdades e vulnerabilidades dos imigrantes e refugiados no Brasil em relação ao gênero e geração, imigração e questões raciais, imigração a partir de uma perspectiva transnacional, os dados da sociedade de origem, ocupação dos imigrantes no mercado de trabalho informal, a partir de marco jurídico e garantias de direitos, acesso aos serviços públicos, entre outros.

As trajetórias individuais e sociais de relações sociais no setor doméstico no contexto da Nova Divisão racial, sexual e social Internacional do Trabalho (Federicci, 2002). Foi com isso, o sexismo⁴⁷² cultural que consiste na desvalorização sistemáticas de propriedades, capacidades ou habilidades representadas como femininas. Essa desvalorização é manifestada em uma série de injustiças sofridas pelas mulheres, que inclui agressão física, exploração, violência doméstica, humilhações, alienação, estigmas etc. que são reproduzidas cotidianamente, inclusive pela mídia (Fraser, 2001). Fraser encontra-se na luta contra o racismo. Raça, assim como classe, é uma categoria essencial da economia política.

A raça estrutura a divisão do trabalho na sociedade capitalista. De fato, que a raça legitima a divisão no interior do trabalho assalariado entre profissões mal pagas, sujas, desqualificadas e desprestigiadas, ocupadas quase sempre por pessoas de cor e profissões técnicas, científicas, liberais etc. bem pagas e dotadas de reconhecimento e prestígio social, dominadas primordialmente por brancos. Fraser, ciente da inexistência de raças, usa o termo raça quase sempre com aspas ao longo do seu trabalho. A divisão racial, social e sexual internacional do trabalho na atualidade como herança histórica do colonialismo e da escravidão, cria e reproduz classificações raciais para legitimar as formas de exploração e apropriação cruel que se abatem, especialmente, sobre os negros (FRASER, 2001).

Quando a relação a forma do capitalismo atual, a raça aparece como um importante marcador que informa a maneira como os indivíduos e coletividades têm acesso ao mercado de trabalho, cujo resultado é a transformação de amplos contingentes da população de cor em subproletariados degradados e supérfluos (FRASER, 2001, p. 263).

⁴⁷² O sexismo é um fenômeno exclusivamente anti mulher e o racismo um fenômeno fundamentalmente anti-negro. Contrariamente aos preconceitos, estes são fenômenos atemporais, universais e transversais. Como formas de consciência historicamente construídas e determinadas, atemporais e englobantes, o racismo e o sexismo perpassam todas as culturas e todas as civilizações. Eles atravessaram os milênios, os modos de produção, as religiões, as filosofias e as ideologias. Mas, apesar de ambas serem formas de consciência historicamente construídas e determinadas, existem profundas e inconfundíveis diferenças entre a consciência racista e a consciência sexista. A maior diferença entre ambos reside no fato de que, no caso do sexismo, o fenômeno se desenvolve dentro de um nó de relações socialmente simbióticas, biologicamente funcionais e psicologicamente complementares entre homem e mulher. Embora as oposições entre eles possam ser conflitantes no plano da reflexão puramente política ou intelectual, isto não inviabiliza as relações simbióticas entre eles. O racista não tem necessariamente uma relação fusional, complementar e simbiótica com o objeto do seu ódio ou rejeição. (MOORE, 2007, p.281)

Paralelos entre sexismo e racismo são nítidos e claros. Cada um deles incorpora falsas suposições sob a forma de mito. E, assim como o racista é aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de uma raça sobre outra, da mesma forma, o sexista é aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de um sexo (adivinha qual) sobre o outro (Kesner, 2012, p.48).

Essa divisão do trabalho se insere na lógica do crescimento da demanda de mão de obra das mulheres dos países pobres no setor doméstico dos países mais desenvolvidos, quando na origem da sua experiência migratória, há uma decadência socioprofissional resultante das relações sociais. Essa categoria racial ocorrida nesse setor de trabalho, tal como foi sublinhado nos trabalhos de Sabine Masson (2006), articulando as relações de sexo, de classe e de raça no contexto da nova divisão racial, social e sexual internacional do trabalho. Esse tipo de discriminação racial não atingia apenas as mulheres, na divisão de trabalho. No universo masculino, a maioria dos homens se concentrava no setor da construção civil. Os discursos de migrantes haitianos que sempre denunciavam a discriminação racial. Os fatores discriminatórios se evidenciavam ainda mais nas desigualdades⁴⁷³ de salários, mesmo essas pessoas relatando que desenvolveram as mesmas atividades que os colegas brancos, e esses recebiam melhores salários do que os haitianos.

Olhando esse processo migratório no Brasil, a partir de uma perspectiva interseccional, o processo de inserção de haitianos e haitianas no mercado de trabalho brasileiro, que migraram para o Brasil a partir de 2010, mediante de referencial teórico, retrata as origens e as causas que contribuíram para os movimentos migratórios nesse processo migratório. Racismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos combinados com os fatores de raça, classe e gênero mostra que as mulheres, quando chegam ao Brasil, têm como principal atividade os serviços gerais. A maioria dos homens se submetem a serviços mais braçais, em péssimas condições de trabalho, e a situação das mulheres é ainda mais delicada, uma vez que enfrentam grandes dificuldades de encontrar trabalho que seja flexível para levar e buscar os filhos na creche. (RIBEIRO; FERNANDES, MOTA-SANTOS, 2019)

Quando a situação das mulheres haitianas no mercado de trabalho no Brasil, percebemos que as condições e as relações de trabalho que engendravam seus sentimentos desumanos. Tal problema é configurado como uma decepção total que ocorreu com essas mulheres no Brasil, resultado tanto da decadência do seu status social, como pelo tipo de serviços por ela realizados, tanto na casa dos outros, como na “casa das grávidas”. Esta experiência ainda mostrava que o fato de conseguir um emprego precário e o pior salário no Brasil determina o seu estatuto de uma migração excluída⁴⁷⁴. De acordo com os dados do RAIS, revela-se que foi registrada uma diminuição considerável no número de haitianos com vínculo no mercado de trabalho formal, no ano de 2016. O número de admissões e demissões no ano referido, foram de 18.774 admissões e

⁴⁷³ Essa desigualdade racial no relacionada a diferença no salário entre brancos e negros no Brasil foi desvelada desde as décadas de 1950 e 1960, Cardoso e Octávio Ianni (1960), desmistificando a tese de o preconceito social ser preponderante ao preconceito racial (Pierson, 1945). A correlação entre o preconceito de classe e o de raça no país. Dentre numa perspectiva comparada com as experiências dos negros nos Estados Unidos, Regine O. Jackson (2011) mostra que as discriminações raciais ostensivas em muitas indústrias, incluindo os postos de trabalho semiespecializados na fabricação e transporte, são responsáveis pela mobilidade ascendente dos irlandeses e italianos, e isso contribui para explicar o status subordinado dos afro-americanos. Alguns setores de trabalho eram designados como “Negro Jobs”: serventes, zeladores e porteiros. Segundo a referida autora, “os negros, também foram excluídos das redes sociais que governavam o acesso a programas de aprendizagem e vagas de emprego” (Jackson, 2011, p. 140).

⁴⁷⁴ Costa (2012); Cotinguiba, Pimentel (2012), as principais funções exercidas e oferecidas as haitianas são: empregadas domésticas, diaristas, auxiliares gerais em restaurantes e lanchonetes, enfim, tarefas que são consideradas femininas na sociedade atual.

Esta inserção versus exclusão somente pode ser explicado de forma explícita levando em consideração a atuação de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais que abatem esses migrantes desde 2010 até os dias de hoje.

26.537 demissões, no qual 80% foram atribuídos haitianos do sexo masculino e 20% do sexo feminino (Campos, 2016).

As mulheres migrantes ocupam um lugar de grande vulnerabilidade na sociedade receptora e são amplamente exploradas e discriminadas no mercado de trabalho, assim “o entrecruzamento das condições de classe, gênero e etnia condena o coletivo de mulheres migrantes trabalhadoras a uma situação de vulnerabilidade social acentuada pela concentração delas no mercado informal”. (DUTRA, 2013, p. 181).

Entre os trabalhadores que migram para o exterior para suprir uma demanda de mão de obra específica em termos de gênero nos países de destino, essa demanda encontra-se relacionada a valores, normas, estereótipos e hierarquias baseadas em relações de gênero. (Moré, 2015) Este processo de recrutamento expressivo de mulheres migrantes nas atividades ligadas à reprodução social e racial. A figura do migrante de sexo masculino, que migrava para atuar em empregos industriais formais, no contexto atual torna-se cada vez mais comum o fluxo migratório de mulheres que se deslocam para ocupar trabalhos no setor de serviços, muitas vezes na economia informal.

Hochschild e Ehrenreich (2003) desde o final do século XX é cada vez mais comum perceber a presença de mulheres migrantes no mercado das tarefas domésticas e de cuidado e que as trabalhadoras “recém-chegadas ou haitianos”, acabam se tornando “mães substitutivas da infância global”. Há uma quantidade muito grande de mulheres migrantes atua nesse mercado do trabalho doméstico, sendo esta atividade é legalmente reconhecida como uma das “atividades socialmente desvalorizada, etiquetada como “suja” e escassamente qualificada, assumida como algo inerente à condição feminina e, frequentemente, realizada na economia informal”. (PARELLA RUBIO, 2005, p. 98).

Peres (2016) sistematiza esses entrecruzamentos, indicando que as relações de gênero no processo migratório estão presentes desde o estágio pré ao pós-migratório. Quando a estruturação de uma verdadeira indústria dos serviços domésticos e de cuidados pessoais recruta preferencialmente mulheres e arquiteta fluxos migratórios voltados à exploração desta força de trabalho. Essas mulheres, convém destacar, já ocupavam nestes países posições subalternas nas relações sociais e de gênero. Em relação aos termos de gênero nos países de destino, essa demanda encontra-se relacionada a valores, normas, estereótipos e hierarquias baseadas em relações de gênero. Moré (2015) mostra que as mulheres migrantes, normalmente, enfrentam diversas situações de desvantagem no mercado de trabalho do país receptor, dentre as quais destacam-se: vivenciar uma constante insegurança no emprego; o desemprego de longa duração; empregos de tempo parcial; contratos temporários; discriminação salarial; e o assédio sexual. Os padrões migratórios são diferentes para homens e mulheres.

A segmentação por gênero do mercado de trabalho para migrantes nos países de destino é um dos fatores que mais influenciam a composição de homens e mulheres nos fluxos migratórios, pois a segregação racial brasileira no mercado de trabalho afeta amplamente os tipos de trabalho reservado tanto para os homens como para as mulheres que migram, por isso, o mercado de trabalho cria demandas diferentes para trabalhadores e trabalhadoras migrantes. (Pfeiffer et. al., 2006) A maioria dos homens insere-se em ocupações na mineração, indústria, transportes, comércio e construção e normalmente também conseguem atuar mais que as mulheres em posições de chefia e direção no local de destino. Enquanto as mulheres, geralmente, encontram-se de modo excessivo realizando atividades laborais no setor de serviços, em trabalhos domésticos, de cuidados e entretenimento. (Pfeiffer et. al., 2006)

De acordo com Coutinho (2013), na situação das mulheres, esses setores se apresentam ainda mais fechados e o trabalho feminino não encontra outra inserção de mão de obra como o setor de limpeza e restaurante além de frigoríficos, o que diferencia essas mulheres migrantes de outras experiências migratórias que geralmente têm no trabalho doméstico uma das formas mais comuns de inserção laboral, uma opção quando não há alternativas de trabalho. O protagonismo assumido por muitas mulheres no contexto das migrações internacionais não superou a presença da incorporação feminina em trabalhos específicos a seu universo, como o trabalho doméstico, comumente traduzido como a limpeza de ambientes domésticos, cuidado de idosos e crianças (Baptiste, 2011).

As mulheres haitianas migrantes apresentam uma característica diferenciada daquelas que assolam o trabalho feminino e a sua incorporação no sistema produtivo, assim como as demais migrantes em âmbito mundial, diferentemente, elas se deparam com o fechamento do sistema produtivo, intensificado no Brasil, em relação às haitianas com a rejeição delas até para o trabalho doméstico. Os homens migrantes haitianos, mesmo ocupando poucas outras situações laborais que não sejam frigoríficos, ainda mantêm algumas vantagens em outros campos de trabalho que variam mais e aparecem no setor informal. Em suma, as mulheres, quando trabalham, estão estritamente vinculadas aos frigoríficos, se não, encontram-se desempregadas. Desse modo, o fechamento do sistema produtivo é transferido de forma geral para o setor doméstico, sendo esse um dos setores que comumente incorporam o trabalho feminino, o que faz a inserção produtiva se restringir quando ocorre ao trabalho em frigoríficos.

A exclusão de mulheres haitianas no mercado de trabalho brasileiro, a partir do protagonismo feminino, que o difere de perspectivas hegemônicas que tendem a atribuir o processo migratório feminino como resgata de suas experiências o seu protagonismo, mantendo a cultura no país de origem e sem retorno via envio de remessas, de forma a garantir a subsistência dos que ficaram bem como de novos empreendimentos migratórios. O peso das relações de gênero que impactam no trabalho feminino associado a ser migrante haitiana negra e pobre e o histórico de racismo, sexismo, discriminações e outros tipos de preconceitos raciais que influenciam o sistema produtivo e a inserção laboral no Brasil.

A experiência de perda de um membro do corpo de uma haitiana quando realizava a limpeza de uma máquina automatizada de moer carne, a qual começou a funcionar quando realizava o procedimento. A trabalhadora teve o corpo impulsionado e conseguiu na manobra evitar que além do braço o restante do corpo fosse engolido pela máquina. (Mamed, 2017) De acordo com a autora:

A síntese dessa trajetória exemplifica o conjunto de muitas outras registradas pela pesquisa, de homens e mulheres, jovens e maduros, cujo elo de conexão é o fato de terem sido gestadas no interior do processo de desenvolvimento da cadeia global da carne e da sua configuração na modernização dependente do Brasil, cuja característica estrutural é a precarização do trabalho, aprofundada pela desigualdade e segregação, ocupacional e salarial, por gênero e raça (MAMED, 2017, p. 155).

Mamed (2017) de enfatizar o protagonismo da mulher migrante a desvincula das relações tradicionais que secundarizam seu papel no processo migratório limitado a reunificação familiar e consequente desvalorização da mulher.

Mamed (2017) enfatiza o protagonismo da mulher migrante a desvincula das relações tradicionais que secundarizam seu papel no processo migratório, limitado a reunificação familiar

e consequente desvalorização da mulher. O mercado de trabalho rejeita as mulheres de forma mais contundente e o expressivo desemprego culmina em outros problemas sociais. Entre a incorporação do gênero masculino e feminino resultarem no tratamento da diferença deles e a aceitação no sistema produtivo, sendo observado que ambos os gêneros são incorporados em sua maioria pelos frigoríficos, o que acentua esse espaço produtivo como hegemônico das contratações. Entre as mulheres, isso se verifica quase que exclusivo ao setor de frigoríficos, destoando a presença delas em outras áreas, sobretudo as comumente evidenciadas entre os migrantes como o trabalho doméstico (Fernandes, 1993).

A posição extremamente desigual ocupada por migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil na divisão sociorracial e sexual internacional do trabalho no Brasil, que por esse simples fato se traduz em consequências de ser trabalhador migrante na periferia, agravado por transformações produtivas e trabalhos flexíveis, somadas à histórica rejeição do negro e a consequente ocupação dos estratos mais baixos da sociedade. O percurso laboral de migrantes na periferia intensificado com essas relações que se inter cruzam, e consequentemente atingem de forma latente o migrante negro e pobre na sociedade. Considerando a tendência de uma feminização do mercado de trabalho, com significativas mudanças para as mulheres e suas famílias, há uma incompletude dessa feminização quando associada à desigualdade e à precarização em relação ao trabalho masculino. (BARBOSA, TONHATI e HERRERA, 2020)

Assim, a exclusão de migrantes haitianos no Brasil no caso da incorporação desses migrantes no sistema formal de trabalho consta o setor frigorífico e o trabalho formal, compreendendo ambos os sexos. São as colocações na construção civil, comércio agrícola e serviços. A migração das haitianas no Brasil revela que essas, em sua maioria, chegaram ao país por reunião familiar, ou após seu marido, ou companheiro estar há alguns anos no país. Há também o caso de mulheres solteiras ou divorciadas, mas em menores números. O aumento no número de mulheres haitianas no Brasil, a partir de 2013, cresceu de forma contínua, assim como a sua inserção no mercado de trabalho, “feminizando” as migrações no Brasil e os nichos laborais dos migrantes. (BARBOSA, TONHATI e HERRERA, 2020)

A feminização do trabalho, havendo funções que são requeridas por mulheres, sobretudo aos trabalhos internos da planta industrial em setores como escaldagem, desossa, corte, miúdos e embalagem, controlados por minorias e esteiras, ou ainda no serviço de limpeza, esse majoritariamente realizado por mulheres negras migrantes, assim como o trabalho de pendura reservados para os homens negros haitianos que, de forma geral, ocupam os postos de trabalho mais externos, como os setores de pendura e sangria (abate), pesagem, transporte, motoristas de empilhadeira, agentes fiscalizadores e expedição dos produtos embalados. (BARBOSA, TONHATI e HERRERA, 2020)

O sistema produtivo também se constitui de setores mistos compostos por homens e mulheres, como graxaria e sala de temperos. No entanto, as funções de gerência e do Sistema de Inspeção Federal (SIF) são exclusivamente exercidas por homens. (BARBOSA, TONHATI e HERRERA, 2020). A feminização, tanto no campo, feita por mulheres que trabalham nos aviários, como nos frigoríficos, são marcadas pelos baixos salários; um amplo incremento dessa força produtiva, por ser mais dócil, disciplinada e suscetível a maior exploração. O processo de

feminização das migrações no Brasil avolumaram e concretizaram o aumento do número de mulheres imigrantes no país, e a ampliação na inserção laboral dessas imigrantes no mercado de trabalho formal (BARBOSA, TONHATI e HERRERA, 2020).

No período de 2011 a 2019 foi inaugurado no Brasil um processo de feminização das migrações, ou seja, vivenciamos um aumento no número de chegadas de migrantes mulheres e sua inserção laboral Mezzadra (2005). As migrações femininas são decorrentes da condição de vulnerabilidade de mulheres solteiras, viúvas e divorciadas e uma decisão dotada de consciência da necessidade de abandonar uma sociedade dominada pelo patriarcado. Há, historicamente, muitos fatores que impulsionam as migrações protagonizadas por milhares de mulheres como alternativas de fuga ou rompimento com situações de submissão, violência e exploração⁴⁷⁵, fato que não verdade por que essa escolha vai depender de que país essas pessoas migrarem, visto que no caso de Brasil isso não acontece com todas as mulheres migrantes, especialmente as mulheres pretas que foram totalmente rejeitadas na sociedade brasileira por conta de racismo⁴⁷⁶, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais desde 2010.

De acordo com Miliban (1999), o relevo marxista sobre a extração da mais-valia é uma dimensão essencial nas sociedades capitalistas e isso não pode ser negligenciado, sob pena de se menosprezar um aspecto fundamental da vida social. Fraser (2001), na construção de seu modelo teórico, avalia-se o que ela denominou de coletividades ambivalentes: o movimento feminista e o movimento negro – ou movimentos baseados na raça. O recorte de gênero⁴⁷⁷ está sendo progressivamente incluído na agenda de pesquisas brasileiras, sobretudo a partir do último quarto do século XX, a situação é ainda reduzida a atenção à combinação dos marcadores. Em todos os estágios desse fenômeno – desde a decisão de sair de seu local de origem, passando pela partida e viagem em si, até o momento da chegada ao novo país – as relações de gênero se configuram como estruturantes (BERTOLDO, 2018, p. 314). Quanto à relação de gênero⁴⁷⁸, Fraser (2001), possui a particularidade de ser um elemento básico que estrutura a economia política.

⁴⁷⁵ A exploração nas sociedades capitalistas significa a apropriação da mais-valia e distribuição do produto excedente entre os indivíduos que o produtor não tem nenhum controle. A exploração é componente fundamental para pensar as classes sociais, mas é a dominação que a torna possível. O relevo sobre a dominação serve de fundamento para algo que está no cerne do pensamento de Marx, a necessidade de criar uma sociedade verdadeira humana, onde são abolidas as relações de dominação e de coerção” (MILIBAND, 1999, p. 475).

⁴⁷⁶ O racismo que se abate sobre os negros e pobres haitianos, segundo homens e mulheres no Brasil parece ser necessário dizer o que se entende por essa categoria: é qualquer indivíduo de origem ou ascendência africana que está sujeito a ser discriminado devido à sua identidade individual – cor da pele, traços fisionômicos, tipo de cabelo etc. - ou identidade coletiva, não corresponder aos padrões estéticos brancos e cuja reiterada veiculação da imagem negativa e inferiorizada significam a denegação do reconhecimento da sua dignidade como ser igual a qualquer outro, e esse não reconhecimento representa, simultaneamente o duplo desprestígio da identidade de grupo e da tradição cultural e histórica (d’ADESKY, 2001).

⁴⁷⁷ O recorte de gênero esteja sendo progressivamente incluído na agenda de pesquisas brasileiras, sobretudo a partir do último quarto do século XX, é ainda reduzida a atenção à combinação dos marcadores gênero e raça enquanto avenidas identitárias que se cruzam e promovem colisões na condição das pessoas migrantes. Assim, parte-se aqui do pressuposto segundo o qual a migração é atravessada por raça, gênero e sexualidades enquanto dimensões que afetam as experiências de deslocamento das pessoas (SILVA, 2020). O gênero como categoria fundamental à compreensão do processo migratório (BOYD; GRIECO, 2003).

Durante décadas os estudos migratórios foram cegos às questões de gênero, até que no final do século XX diversos trabalhos começaram a contestar a visão segundo a qual as mulheres migrariam como consequência da decisão masculina de fazê-lo. a feminização das migrações, ainda são raras as investigações que incluem raça como marcador definidor das experiências da mobilidade humana. o processo de deslocamento é atravessado por raça, gênero e sexualidades (SILVA, 2020)

⁴⁷⁸ O conceito de gênero é usado para cobrir uma lacuna que não pode ser justificada com base em dissimilaridades biológicas entre a fêmea e o macho humano, pois essas “não bastam para definir uma hierarquia dos sexos” (Beauvoir, 1980, p. 60). A palavra remete à maneira com que homens e mulheres são inseridos em diversas

De um lado, porque estrutura e legitima a divisão essencial para o sistema social entre trabalho produtivo assalariado e trabalho reprodutivo e doméstico – quase sempre não remunerado destinado às mulheres. De outro lado, gênero fundamenta a divisão no interior do trabalho remunerado entre profissões bem pagas e providas de reconhecimento social positivo; em outras palavras, profissões com prestígio social, destinadas aos homens, e trabalho doméstico, mal pago, destinado às mulheres. (FRASER, 2001, p. 260).
A consequência é uma estrutura político-econômica que gera modelos de exploração, marginalização e privação específicos de gênero. Essa estrutura faz do gênero uma diferenciação político-econômica dotada de certas características de classe” (FRASER, 2001, p. 260).

A situação das mulheres pareceu informar o entendimento da discriminação sofrida pelas trabalhadoras na maior e principal central sindical brasileira, condicionando-o apenas à opressão de classe:

“A contratação das mulheres nas profissões consideradas femininas, que facilita o rebaixamento salarial dessas categorias como um todo, em funções menos qualificadas ou o seu isolamento em setores especiais da produção, impedindo a promoção ou acesso a cargos de chefia, ou até mesmo a recusa à contratação individual da mão-de-obra feminina, como ocorre com as trabalhadoras rurais, são mecanismos que atingindo as mulheres em particular, significam o aumento da exploração da classe [(Resoluções do 2 Congresso Nacional da CUT). CUT, 1986, p. 36)

Considerando à injustiça de classe relacionada a categoria de gênero. Fraser, gênero não se reduz a uma categoria ou distinção político-econômica, mas é também uma distinção de ordem cultural valorativa. (...) existem formas de opressão racial, social e cultural e que a CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de racismo e discriminação à mulher no trabalho e na sociedade [(Resoluções da 5ª Plenária Nacional da CUT)”. (CUT, 1992, p.40)

As mulheres negras são aquelas que mais sofrem com a desigualdade social, sexual e racial, as mais atendidas pelos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família no Brasil; é a parcela mais pobre da população brasileira, também. Somos 42%, como diarista, recebendo R\$ 5,34 pela hora trabalhada, e a não negra ganha R\$ 6,94, além de a maioria atuar no trabalho terceirizado no Brasil, recebendo salários inferiores⁴⁷⁹ aos brancos que exercem as mesmas funções. (NÓS MULHERES DA PERIFERIA, 2015). A lógica do capital é dividir as mulheres em hierarquia e não as universalizar, como fez o feminismo branco ocidental, e pensar a pauta da mulher negra atrelada com a pauta do anticapitalismo e do anti-machismo (CADOSO, 2018).

“Tal situação permite destacar a dimensão da injustiça de gênero reside no androcentrismo. Esta consiste na representação arbitrária de normas e práticas sociais que conferem maior prestígio às características vistas como masculinas. (Fraser, 2001)
O sexismo cultural que consiste no desprestígio ou desvalorização sistemáticos de propriedades, capacidades ou habilidades representadas como femininas. Essa desvalorização é manifestada em uma série de injustiças sofridas pelas mulheres que inclui agressão física, exploração, uma importante dimensão da injustiça de gênero reside no androcentrismo. (Fraser, 2001)
Essa desvalorização é manifestada em uma série de injustiças sofridas pelas mulheres que inclui agressão física, exploração, violência doméstica, humilhações, alienação, estigmas etc. que são reproduzidas cotidianamente inclusive pela mídia”. (Fraser, 2001)

instituições sociais, as quais estão de acordo com as expectativas de uma determinada sociedade sobre como, supostamente, deve agir o feminino ou o masculino. Em outras palavras, “as diferenças significativas entre os sexos são as diferenças de gênero” (CASTRO, 2006, p. 66)

⁴⁷⁹ Essa é a realidade vivida pelas mulheres migrantes haitianas na sociedade capitalista brasileira, no mercado de trabalho, na educação, na política, nos níveis de violência, etc.; uma realidade que por muito tempo vem sendo silenciada por parte das feministas ocidentais numa tentativa superficial e racista de homogeneizar as mulheres. Tais relações sociais de sexo e raça “[...] não estão simplesmente associadas, mas sim consubstanciadas como estruturas da sociedade patriarcal-racista-capitalista.” (CISNE, 2014, p. 252).

A Raça, assim como classe, é uma categoria essencial da economia política. A partir desse sentido, a raça estrutura a divisão do trabalho na sociedade capitalista e legitima a divisão no interior do trabalho assalariado entre profissões mal pagas, sujas, desqualificadas e desprestigiadas, ocupadas quase sempre por pessoas de cor (negros, indígenas etc.), e profissões técnicas, científicas, liberais etc. bem pagas e dotadas de reconhecimento e prestígio social, dominadas primordialmente por brancos. Esta divisão, na atualidade, segundo Fraser, como herança histórica do colonialismo e da escravidão, cria e reproduz classificações raciais para legitimar as formas de exploração e apropriação cruel que se abatem, especialmente, sobre os negros (FRASER, 2001). Considerando a forma atual do capitalismo:

“um importante marcador que informa a maneira como os indivíduos e coletividades têm acesso ao mercado de trabalho, cujo resultado é a transformação de amplos contingentes da população de cor em subproletariados degradados e supérfluos. O produto social e racial de tudo isso é a reprodução de uma estrutura político-econômica que cria mecanismos de exploração, marginalização e exclusão sistemáticos que se fundamentam na raça. A exclusão da raça, pois se a ‘raça’⁴⁸⁰ nada mais fosse do que uma diferenciação político-econômica, a justiça requereria sua abolição (FRASER, 2001, p.263).

(...). Fora da chamada fase androcentrismo e do sexismo significa realizar transformações nas representações culturais (normas legais e práticas sociais) que valorizam a masculinidade e negam igual respeito às mulheres. A descentralização das representações, normas e práticas androcêntricas; segundo, fazer a reavaliação de um gênero menosprezado. (...) Fraser, reparar injustiças de gênero requer mudanças na economia política e na cultura”, (FRASER, 2001, p. 261)

Deve-se levar em conta que, no centro do sistema capitalista, a mão de obra feminina e de migrantes dá continuidade à extração de mais-valia. Quando a situação de trabalhadores nas regiões periféricas no caso do Brasil, essa característica é ainda mais acentuada. Esse quadro se sustenta principalmente por meio da estrutura jurídico-política que está por trás do Estado burguês no Brasil (BORTOLOTO, 2019). Entendendo o atual crescente fluxo migratório feminino em âmbito internacional e os fatores que influenciam esse processo, vê-se a importância de fomentar o debate sobre a migração feminina. Dessa forma, é considerada histórica a invisibilidade desse processo no cenário internacional, uma vez que as mulheres em sua maioria migravam como acompanhantes de seus companheiros, fazendo parte de um projeto migratório familiar. Este perfil das mulheres migrantes tem se alterado na medida em que estas estão migrando sozinhas, protagonizando um projeto migratório individual (DUTRA, 2013). Assim, a teoria migratória passa a ser desafiada quando se percebe que as razões que levam a migrar não são as mesmas para mulheres e homens.

Dentre os “fatores notadamente femininos (que levam à migração), no sentido que são mais característicos da mulher do que do homem migrante – se bem que alguns homens possam também sofrê-los” (DUTRA, 2013, p.180), a segregação ocupacional, discriminação salarial⁴⁸¹fuga de processos de violências e desejo de emancipação. A ameaça de violência sexual,

⁴⁸⁰ A raça tem, portanto, afinidades que se relacionam com sexualidade e gênero. Ela é uma característica fundamental do racismo ligado ao eurocentrismo: que se articula ao prestígio e ao privilégio dos valores culturais europeus em detrimento das características, heranças e tradições africanas e indígenas, e à valorização dos aspectos relacionados com fato de ser branco. (FRASER, 2001).

⁴⁸¹ A exposição a vulnerabilidades no local de destino é uma tendência para imigrantes independentemente de gênero, como a dificuldade de acesso a documentos e serviços públicos, explicada tanto pela questão da barreira linguística e falta de informação quanto pelo despreparo daqueles que atendem essas populações (BERTOLDO, 2018).

aliciamento para fins de exploração, sequestro, extorsão e abandono em lugares desertos (PARISH, 2017).

Em relação ao mundo globalizado, observamos que foi registrado um crescimento anual nos fluxos migratórios em 2017. Este crescimento resulta no volume de migrantes no mundo, onde houve estimativa de que existam, atualmente, 258 milhões de pessoas migrando no mundo, no subcontinente da América Latina⁴⁸², e entre os quais (48,4%, ou 125 milhões) são identificados na categoria de gênero de mulheres (UNDESA, 2017 apud IOM, 2018). Entre essas mulheres, o saldo das haitianas nos anos de 2010-2015 foi de 17.526, e entre 2016-2019 passou para 37.082. Todas as portadoras de vistos, dentre as classificações de residente, temporário, fronteiriço, humanitário. Dados da Organização Internacional para as Migrações (OIM), em 2019 a migração feminina correspondeu a 48%; na América Latina e Caribe, este número representa 49,9% das pessoas (OIM, 2020).

A raça⁴⁸³, assim como a classe, é uma categoria essencial da economia política. As formulações teóricas de Fraser parecem sugerir que limitar as causas e efeitos expressos pelo racismo à dimensão econômica significa fechar os olhos para as consequências culturais que as práticas racistas engendram, ou seja, representa não desvelar formas de opressão igualmente nocivas. (FRASER, 2001) A raça tem, portanto, afinidades que se relacionam com sexualidade e gênero. Uma característica fundamental do racismo refere -se ao eurocentrismo:

“(…) O dano sofrido por essas coletividades inclui humilhações, estigmas, representações estereotipadas, violência física ou simbólica, agressão etc. Como, no caso de gênero, o dano sofrido pelas coletividades de cor são injustiças de reconhecimento, o remédio adequado, então, para enfrentar esses males decorre de uma política de reconhecimento positivo à especificidade desvalorizada de um grupo”. (FRASER, 2001, p. 264)

Assim, o racismo *brasileiro* evidencia a partir da ideologia racial relacionada à concepção de cor de pele, origem social e econômica, raça, racismo, preconceito e discriminação no país, o interesse aqui também é sublinhar como as centrais articulam esses termos. Dados da UNFPA (2006), na atualidade, a proporção de mulheres migrantes é em torno de 49%. A feminização das migrações não se limita aos dados quantitativos ou de fluxos. As ocupações⁴⁸⁴ que tem a ver com

Entretanto, existem fatores que amplificam a vulnerabilização das mulheres via de regra, sendo que as racializadas como não-brancas são ainda mais afetadas.

⁴⁸² Mas quando no subcontinente da América Latina, em 2017, as mulheres corresponderam a 50,7% do fluxo de migrantes (UNDESA, 2017 apud IOM, 2018). Esse número expressivo de mulheres migrantes no mundo expõe as desigualdades socialmente construídas entre homens e mulheres e como mulheres de diferentes partes do mundo agem em relação à mesma. Embora cada vez mais mulheres migrem de forma independente por conta de trabalho, educação ou como chefes de família, elas enfrentam uma dupla discriminação, por serem mulheres –sujeitas, portanto, às opressões de gênero, raça e classe – e também migrantes – sujeitas à xenofobia e ao racismo (UNDESA, 2017 apud IOM, 2018).

Entre os anos de 2000 e 2017, o número de mulheres migrantes cresceu mais rápido do que o de homens migrantes (UNDESA, 2017 apud IOM, 2018). De acordo com os dados da ONU (2019), as mulheres correspondem a aproximadamente metade dos 272 milhões (47,9%) de pessoas que vivem e trabalham fora dos seus países de origem e nascimento.

⁴⁸³ Ciente da inexistência de raças, o uso do termo raça quase sempre com aspas ao longo do seu trabalho. (...)a forma atual do capitalismo, a raça aparece como um importante marcador que informa a maneira como os indivíduos e coletividades têm acesso ao mercado de trabalho, cujo resultado é a transformação de amplos contingentes da população de cor em subproletariados degradados e supérfluos (FRASER, 2001, p. 263).

⁴⁸⁴ Essas atividades são marcadas pela forte precariedade e pela ausência de um vínculo formal no mercado de trabalho e a disparidade das cifras e, sobretudo, a diferença entre o Brasil e outros países receptores de fluxos migratórios. A participação de mulheres estrangeiras em trabalhos domésticos favorece a progressiva entrada das mulheres autóctones no mercado de trabalho, intensifica no interior das famílias as profundas mudanças culturais no interior das identidades de gênero no âmbito familiar/afetivo, colaboram para efetivar, no interior da sociedade hospedeira (e para eles), a refutação da chamada “ideologia da domesticidade”. (TEDESCO, 2011, p.6).

a reprodução social, racial, principalmente nos serviços em que essas mulheres migrantes haitianas, no caso de limpeza, cuidado de crianças, atenção à terceira idade, entre outros, são predominantemente realizados pelas mulheres migrantes (Boyd, 1989; Parella, 2003).

Assim, a feminização das migrações é uma expressão que “sugere uma transformação de um ou vários fluxos migratórios a partir de um recorte de gênero. O conceito é usado diversamente com sentido quantitativo e qualitativo, muitas vezes sem distinção” (RIBEIRO, 2016, p. 3).

O aumento do número de mulheres⁴⁸⁵ em um processo migratório – que não necessariamente precisa superar o percentual de homens, a visão qualitativa vai além. Essa abordagem permite ver as situações nas quais as mulheres são as pioneiras na família a migrarem, e possibilita investigar qual a motivação desta ação. (RIBEIRO, 2016). A partir de 2015, as migrações no Brasil se tornaram mais femininas, ou seja, houve um aumento no número de chegadas de mulheres no país, assim como cresceu a quantidade de mulheres com residência permanente. Também observamos que aumentou o número de mulheres solicitantes da condição de refugiadas. (MARINUCCI, 2007) Em síntese, desde 2010, o Brasil entrou no rol dos países em que há um processo de feminização das migrações, e no caso foram as haitianas.

A presença da mulher migrante na contemporaneidade tornou-se protagonista a partir das ações migratórias classificadas de tipos por interesses econômicos, mudanças no mercado de trabalho internacional, bem como das transformações nas relações de gênero (MARINUCCI, 2007). A participação feminina nos circuitos da migração haitiana, essa literatura está construída ao longo dessa história e tende-se cada vez mais aumentada (BRAUM, 2014). Tal situação nos permite observar o perfil dos migrantes haitianos⁴⁸⁶ que migram para o Brasil, a partir de 2010. Mas quando a abordagem na perspectiva do gênero possibilita, por um lado, desconstruir o essencialismo constituinte da diferença dos sexos e, por outro, conceber essa diferença sexual como representação e produto de discursos e práticas institucionalizadas.

O quesito de gênero é uma “construção social”, histórica e culturalmente condicionada. Construímos nossos dados a partir de observações e entrevistas dirigidas aos migrantes com maior facilidade de comunicação em português e com vontade de compartilhar as dificuldades que enfrentam como migrantes. Os elementos constitutivos da migração da mulher apresentam características diferentes da migração do homem, daí a necessidade de considerar as especificidades da experiência migratória conforme o gênero, Marinucci (2007, p.7).

Em relação às posições profissionais que os migrantes haitianos estão ocupando podem ser justificadas a partir de racismo, o sexismo, a xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e

⁴⁸⁵ Dados do Internacional Migration Report 2017 apontam que a proporção de mulheres dentre os grupos de migrantes internacionais cresceu em todas as regiões do planeta desde 2000, com exceção da Ásia (ONU, 2017). A feminização das migrações é um processo complexo de transformações nas relações familiares e de gênero formadas a partir das migrações, que incluem mudança do lugar ocupado no mercado de trabalho e nova divisão das tarefas domésticas entre cônjuges ao chegar ao país de destino (RIBEIRO, 2016; ASSIS, 2007).

⁴⁸⁶ Quando a relação ao perfil migratório, em se tratando de gênero, Cavalcanti (2014, p.14) mostra que no Brasil tem recebido mais homens do que mulheres, porém somente está quantificado trabalhadores formais e as mulheres sempre foram alvo da feminização da pobreza e da precarização das condições do trabalho feminino, assim podem não estar visíveis. A faixa etária das mulheres migrantes para o Brasil varia entre 25 e 50 anos, o que se equipara com a de outros países.

Cavalcanti (2014) que migrantes nessa faixa etária trazem menos custos para o país, pois este já recebe uma mão de obra formada que colabora para o desenvolvimento. Esta questão a ser tratada neste estudo, esse registro de mulheres migrantes é um tema relevante no século XXI.

sociais na dificuldade de validação de diplomas, que limita o acesso à categoria à altura de suas respectivas formações, assim a renda é restringida, somando a condições vulneráveis de trabalho.

“Está fragilidade tende a fortalecer ainda mais os laços com aqueles que compartilham da mesma dificuldade, aumentando o isolamento e prejudicando a inserção, a aculturação e a ascensão social” e favorece a exclusão dessas pessoas devidamente a sua cor de pele, condição socioeconômica, estatuto de imigrantes com visto permanente por razão humanitário, fato que não verdade e a origem de imigrantes no caso de haitianos (as)”. (SÁ, SILVA, 2016, p. 04)

Em sua teoria da “colonialidade⁴⁸⁷ do poder”, Quijano procura integrar as hierarquias múltiplas de poder do capitalismo histórico como parte de si mesmo processo histórico-estrutural heterogêneo. A divisão internacional do trabalho uniu em rede umas séries de hierarquias de poder: étnico-racial, espiritual, epistêmico, sexual e de gênero. Desse modo, o processo de incorporação periférica para a acumulação incessante de capital foi articulado de um modo complexo com práticas homofóbicas, eurocêtricas, machistas e racistas. Em oposição à análise do sistema-mundo desenvolvida por Wallerstein:

“Quijano sublinha com sua noção de colonialidad é que não há uma só lógica de acumulação capitalista que instrumentalize as divisões étnicas/raciais e que precede à formação de uma cultura eurocêntrica global. (...) com a divisão internacional do trabalho e com os processos de acumulação capitalista. Segundo Quijano usa a noção de 'colonialidade' e não o de 'colonialismo' por duas razões principais: a) adquirir a atenção sobre as continuidades históricas entre os tempos coloniais e o não bem chamou tempos 'poscoloniales'; e b) mostrar que as relações coloniais de ser possível (...)”. (Castro-Gómez & Grosfoguel, 2007, p. 12)

Na segunda metade da década, houve um aumento significativo na migração de mulheres para o país, com destaque especial para as haitianas. A ampliação do acesso ao mercado de trabalho formal dessas migrantes em nichos laborais específicos como os frigoríficos, atividades de limpeza em espaços públicos e no setor do comércio e restaurantes. A respeito da inserção laboral, é importante destacar que as desigualdades de gênero afetam as mulheres migrantes haitianas no mercado de trabalho formal, uma vez que as mulheres têm rendimentos menores que os homens migrantes. Silva (2016) descreve a dificuldade de inserção das mulheres haitianas no mercado de trabalho; a inserção no mercado de trabalho tem sido mais difícil em razão de vários fatores, entre eles o racismo, xenofobia, sexismo, discriminações e a rejeição⁴⁸⁸.

A migração haitiana feminina, se comparada com a masculina, é menor; entre 2011 e 2012 passou de 123 para 843, representando um quinto dos migrantes haitianos. Cavalcanti (2014), os migrantes nessa faixa etária trazem menos custos para o país, pois este já recebe uma

⁴⁸⁷ [...] A construção da hierarquia racial/étnica global era temporariamente espaço simultâneo e contemporâneo com a constituição de uma divisão internacional do trabalho organizada em centro-periferia de relações com a balança mundial. (...)Esta situação conduziu a dois problemas: 1º) subestimar o papel da coisa simbólica na conformação do moderno/coloniais de hierarquias e, 2º) para um empobrecimento analítico que não pode dar conta das complexidades do hierárquicos de processos do sistema-mundo. (Castro-Gómez & Grosfoguel, 2007, p. 12)

⁴⁸⁸ Tal rejeição se explica em razão dos baixos salários oferecidos e pelas exigências das empregadoras, tais como dormir no emprego e fazer horas extras, inclusive nos fins de semana. Contudo, a pouca valorização do trabalho doméstico no contexto brasileiro e o seu alto grau de informalidade, também devem ser levados em consideração (SILVA, 2016, p. 88). Em relação ao caso das mulheres, a inserção no mercado de trabalho tem sido mais difícil em razão de vários fatores, entre eles, a rejeição algumas modalidades de trabalho que lhes são oferecidas, como é o caso do serviço doméstico. Essa rejeição seria foi justificada em razão dos baixos salários oferecidos e pelas exigências das empregadoras, tais como dormir no emprego, alto grau de todos os tipos de violência domésticas e fazer horas extras, inclusive nos fins de semana. Contudo, a pouca valorização do trabalho doméstico no contexto brasileiro e o seu alto grau de informalidade, também devem ser levados em consideração (SILVA, 2016, p. 88).

mão de obra formada que colabora para o desenvolvimento. Dados de mulheres migrantes apontam um tema relevante para as pesquisas no século XXI; entre os trabalhadores migrantes haitianos destacamos 84% de homens e 16% de mulheres. Levando em conta a taxa média de crescimento em todo o período, pela variável sexo, percebemos que houve uma tendência no crescimento no número de trabalhadoras haitianas. Entretanto, o caso dos haitianos também se enquadra no perfil de outros grupos migrantes de mão de obra predominantemente masculinizada (Dutra, 2015).

Levando em consideração critérios de raça, classe, sexualidade, nacionalidade, idade e etnia, além de gênero, com o fim de tornar visíveis outras realidades discriminatórias sofridas pelas mulheres. Essa postura busca superar a histórica limitação do reconhecimento das identidades raciais e de gênero das mulheres negras.

Os reflexos vindos do período escravocrata no mundo ocidental ensejaram essa falta de reconhecimento referente às demandas das mulheres negras em diversos âmbitos, como no mercado de trabalho, nas relações familiares e nos estereótipos criados a seu desfavor (Collins, 2000, p. 4). A intersecção das identidades sociais, sexuais e raciais representativas da mulher negra permite uma compreensão adequada da dinâmica discriminatória, tais como os estereótipos sobre as mulheres negras, como “mulas”, por aguentarem qualquer carga de trabalho (Collins, 2000, p. 11)

E como aquelas tidas historicamente como as cuidadoras dos lares, que limpam, cozinham e cuidam das crianças (Hooks, 2000, p. 132) ou têm suas imagens hiper sexualizadas e consideradas mulheres-objeto, alvo de assédios sexuais (Collins, 2000, p. 54). Em relação a segmentação racial, sexual existente no mercado de trabalho, onde há a ocupação de trabalhos subalternos e atividades manuais como de serventes, cozinheiras, lavadeiras e passadeiras pelas mulheres negras, sendo quase o dobro em relação às mulheres brancas (Bento, 1995, p. 482). A situação no mercado de trabalho é que revela uma particular forma de discriminação sofrida pelas mulheres migrantes haitianas.

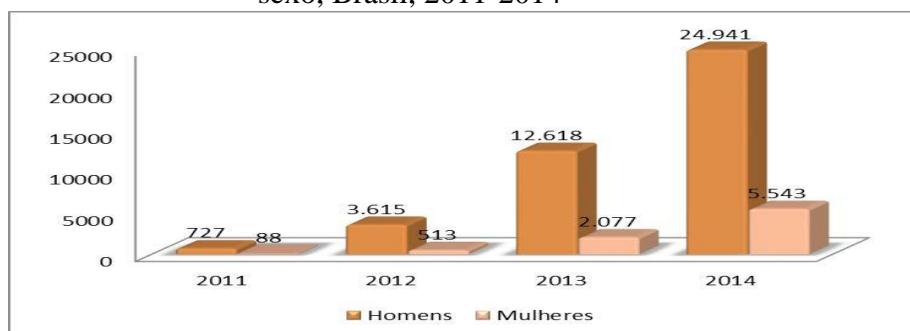
O culto ao padrão estético de beleza baseado na branquidão, nas mulheres loiras, atinge a autoestima, a afetividade e sexualidade dessas mulheres (Carneiro, 2003, p. 122). Elas encontram-se em peculiar situação de hiper vulnerabilidade em âmbitos variados da vida social, racial, seja no local de trabalho, nas ruas e mesmo no padrão estético, algo muitas vezes fomentado pela mídia (Collins, 2000, p. 26 e 88), direcionadas para um ideal de branquitude. A ruptura desse discurso e padrão social racial se deram através da atenção para as opressões sofridas pelas mulheres imigrantes haitianas, cujas intersecções potencializam as discriminações sofridas por essas mulheres imigrantes haitianas no Brasil desde 2010.

Entre os anos de 2010 a 2014 foi registrado a participação de imigrantes haitianos (homens e mulheres)⁴⁸⁹ nesse período: 815 (2011) sendo 727 homens e 88 mulheres; 4.128 (2012) como 3.615 homens e 513 mulheres; 14.695 (2013) com 12.618 homens e 2.077 mulheres; 30.484 (2014) 24.941 homens e 5.543 mulheres. (CAVALCANTI; OLIVEIRA;

⁴⁸⁹ Quando a relação a ocupação dos trabalhadores e trabalhadoras imigrantes inseridas no mercado de trabalho formal brasileiro, houve uma grande mudança com relação à ocupação e às atividades laborais realizadas por tais trabalhadores/trabalhadoras entre os anos de 2011-2014. A inserção de trabalhadores haitianos no mercado de trabalho tem destacado a presença quase exclusiva de homens, fato que começa a mudar, à medida que a rede social se amplia e se consolida. (SILVA, 2016, p. 87).

TONHATI; DUTRA, 2015, pp.61-63).

Gráfico 41: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo o sexo, Brasil, 2011-2014



Fonte: CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI; DUTRA, 2015, pp.61-63 Apud de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

Dessa forma, esse modelo de acumulação flexível acirrou a exploração da força de trabalho, no entanto, é necessário apontar que existem particularidades nesse processo quanto à intensidade da exploração do capital sobre homens e mulheres. A classe trabalhadora tem dois sexos, assim a superexploração do capital se efetiva com maior intensidade sobre as mulheres. Com a reestruturação produtiva, esse quadro se aprofundou, o capital em busca de extração de mais-valia, apropria-se da força de trabalho das mulheres, reservando a elas os empregos mais precários, com baixa remuneração, trabalhos temporários e informais, seja na esfera produtiva ou reprodutiva (Souza-Lobo, 1991).

A situação de hiper vulnerabilidade e a hiper precariedade são características do trabalho das mulheres migrantes haitianas no capitalismo racista e antes dele, assim como a hiper desvalorização social, racial do trabalho reprodutivo e, neste âmbito, a "hiper invisibilidade" do trabalho domésticos realizado pelas mulheres, seja nas zonas urbanas como nas zonas rurais.

Com a reestruturação produtiva, essa precariedade se acirra. De um lado, cresce a participação das mulheres no mercado de trabalho, mas cresce justamente nos setores e postos de trabalho mais precários (FERREIRA, 2005, p. 34)

Entre as atividades⁴⁹⁰ econômicas e sexo, o abate de aves foi destacado como a atividade econômica que mais empregou mulheres, com um total de 1.312 entre os anos de 2010 a 2014. Em relação a mulheres, também foi possível notar um crescimento, de 2013 em diante, na atividade econômica de limpeza em prédios e em domicílios.

A questão era (e ainda é) que a raça, o gênero e a origem étnica tinham um papel fundamental para determinar quem tinha acesso ou não ao emprego privilegiado. Com a intensificação da crise econômica, o potencial de conflito da sociedade salarial aumenta (Harvey, 1999). O racismo impregnado na estrutura produtiva do capitalismo brasileiro e a exploração/superexploração/trabalho escravo/opressão que se opera através das relações de classe, étnico-raciais e de gênero. O trabalho doméstico, por estar associado a maior informalidade e precarização, é mesmo assumido essencialmente pelos negros. Mas, observamos que esse é um nicho de mercado mais receptivo a mulheres migrantes. Abate de aves, restaurantes e similares;

⁴⁹⁰ Em países do 'norte global', como Estados Unidos e países da Europa ocidental, tal nicho de mercado é predominantemente ocupado por mulheres imigrantes (PARRENAS, 2001; HOSCHCHILD, 2002).

limpeza em prédios e em domicílios; frigorífico - abate de suínos -, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; comércio varejista de mercadorias em geral, supermercados.

Tabela 9: Mulheres imigrantes haitianas com vínculo formal de trabalho, segundo principais atividades econômicas, Brasil, 2011-2014

Principais Atividades Econômicas	2011	2012	2013	2014	Total
	Mulheres	Mulheres	Mulheres	Mulheres	
Abate de Aves	-	68	328	916	1.312
Restaurantes e Similares	10	45	211	664	930
Limpeza em Prédios e em Domicílios	2	19	200	452	673
Frigorífico - Abate de Suínos	-	10	90	254	354
Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares	2	10	62	229	303
Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Supermercados	-	10	66	182	258

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Esses dados tabelados acima mostram que, no Brasil, as desigualdades estabelecidas no campo da divisão racial, social e mesmo sexual internacional do trabalho ganharam novos contornos com ampliação do mercado de trabalho formal (OIT; CEPAL; PNUD, 2008, p. 19-39), principalmente entre 2002 e 2014 (BREDOW et. al, 2016; KREIN, 2013). A partir da segmentação racial existente no mercado de trabalho, onde há a ocupação de trabalhos subalternos e atividades manuais como de serventes, cozinheiras, lavadeiras e passadeiras pelas mulheres negras, sendo quádrupla em relação às mulheres brancas (Bento, 1995, p. 482).

O mercado de trabalho é que revela uma particular forma de discriminação sofrida pelas mulheres negras. O culto ao padrão estético de beleza baseado na branquitude e nas mulheres loiras atinge a autoestima, a afetividade e sexualidade das mulheres negras (Carneiro, 2003, p. 122). A branquitude sempre tem como objetivo o apagamento continuado de experiências das mulheres negras. No caso de mulheres migrantes haitianas no Brasil, como nas fases atuais da mobilidade humana, é uma característica do racismo estrutural vigente neste país. De outro lado, a ideia universalizante de mulher, como bem destaca Grada Kilomba (2019), em sua obra *Memórias da Plantação*:

“Episódios de Racismo Cotidiano, “ignora estruturas racistas de poder entre mulheres diferentes”, e ainda “não considera que, devido ao racismo, o modo como o gênero é construído para mulheres negras difere das construções da feminilidade branca” (Kilomba, 2019, p. 101). Kilomba realça o fato de que “esse modelo implica um universalismo entre mulheres, que localiza o gênero como foco primário e único de atenção e, assim, desde que “raça” e racismo não são contemplados, tal ideia relega mulheres negras à invisibilidade”. (Kilomba, 2019, p. 101)

kilomba (2019, p. 94), numa sociedade racista patriarcal, “raça e gênero são inseparáveis [...] construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e vice-versa, e o gênero tem um impacto na construção de ‘raça’ e na experiência do racismo”.

Em suma, as principais características laborais dos haitianos⁴⁹¹ no panorama nacional são de longas jornadas de trabalho, variando, predominantemente, entre 40 a 45 horas e com uma

⁴⁹¹ Os migrantes negros e pobres haitianos veem sendo incorporado no mercado de trabalho brasileiro em atividades econômicas como abate de aves, que empregou tanto homens como mulheres, abate de suínos e construção

remuneração mínima concentrada em 1 até 2 salários mínimos. A presença do gênero masculino é mais intensa, desde 2011, sendo que a tendência foi expressiva à vinda destes para o Brasil. À medida que a chegada das mulheres haitianas no Brasil se fazia de maneira mais tímida, e aos poucos, foi sendo mais representativa pelo fato da reunião familiar, salvo as exceções, ascendendo a tendência da presença e permanência das mulheres nos fluxos migratórios. A inserção das haitianas no mercado de trabalho, sobretudo em restaurantes, hotéis, limpeza de prédios e domicílios⁴⁹².

Essa situação de exclusão é limitada a integração das mulheres no mercado de trabalho, em virtude de algumas variáveis como língua, cultura, gênero, qualificação, entre outras (Gayatri Spivak 1988). Eles reconhecem a importância da divisão racial, social e sexual internacional do trabalho como componente do sistema capitalista, enquanto outros investigadores do sistema-mundo, como Immanuel Wallerstein (1991a, 1991b), a importância das falas racistas e machistas como inerente ao capitalismo histórico. Os estudos culturais e pós-coloniais passaram para alto; não é possível entender o capitalismo global sem se lembrar do modo como as falas raciais organizam a população mundial em uma divisão internacional do trabalho que tem implicações econômicas diretas: essas “raças superiores” ocupam melhor as posições remuneradas, enquanto o “inferior” executa os trabalhos mais coercitivos e mais mal remunerados.

As características de ocupação das mulheres haitianas no mercado de trabalho brasileiro nos obrigam a acionar o conceito de interseccionalidade para uma melhor compreensão dessa situação. Este conceito tem ocupado um espaço importante na pesquisa de gênero. Escobar (2000); Mignolo (1995) As formas sexuais de injustiça são, de um lado, análogas e, de outro, empiricamente entrelaçadas com outras formas de injustiça, como as relacionadas à “raça a”, etnia e religião — encontra nesse conceito sua expressão teórica. Se levarmos em consideração a relação entre racismo e sexismo é evidente por si só (Kerner, 2012, p.45).

Essa autora nos informa que:

(...) uma solução certamente seria a de oferecer emprego para os desempregados e/ou abrir suas fronteiras aos milhões de pobres do Terceiro Mundo, mas eles geralmente não são “brancos”⁴⁹³ Tendo assim, observamos que na Europa, a discussão em torno da noção de “intersecções” serve como símbolo para todas as formas possíveis de combinações e de entrelaçamentos de diversas formas de poder expressas por categorias de diferença e de diversidade, sobretudo as de “raça”, etnia, gênero, sexualidade, classe/camada social, bem como, eventualmente, as de religião, idade e deficiências (KERNER, 2012, p.54).

de edifícios com maior concentração masculina, e o setor de restaurantes e limpeza de prédios e domicílios que se destacou pelo crescimento na empregabilidade de haitianas, segundo os dados do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015, segundo a Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

⁴⁹² Lélia Gonzales (1984, p. 7) citando June E. Hahner, em *A Mulher no Brasil* (1978) assim se expressa: (...) a escrava de cor criou para a mulher branca das casas grandes e das menores, condições de vida amena, fácil e da maior parte das vezes ociosa. Cozinhas, lavava, passava a ferro, esfregava de joelhos o chão das salas e dos quartos, cuidava dos filhos da senhora e satisfazia as exigências do senhor. Tinha seus próprios filhos, o dever e a fatal solidariedade de amparar seu companheiro, de sofrer com os outros escravos da senzala e do eito e de submeter-se aos castigos corporais que lhe eram, pessoalmente, destinados. (...) O amor para a escrava (...) tinha aspectos de verdadeiro pesadelo. As incursões desaforadas e aviltantes do senhor, filhos e parentes pelas senzalas, a desfaçatez dos padres a quem as Ordenações Filipinas, com seus castigos pecuniários e degredo para a África, não intimidaram nem os fazia desistir dos concubinatos e mancebas com as escravas. (Hahner, 1978, p. 120 e 121)

⁴⁹³ Miles, R. *Rassismus. Einführung in die Geschichte und Theorie eines Begriffs*. Hamburgo/Berlin: Argument, 1999; Rommelspacher, B. *Dominanzkultur. Texte zu Fremdheit und Macht*. Berlin: Orlanda Frauenverlag, 1995, p. 106.

Quando as experiências de discriminação por qual passavam mulheres negras nos Estados Unidos, os fatores de discriminação sexista e de discriminação racista nem sempre eram distinguíveis. Em 1989, Crenshaw afirmou o seguinte em *Demarginalizing the intersection of race and sex*:

A discriminação, assim como o tráfego de veículos em um cruzamento [intersection], pode fluir em uma direção ou em outra. Se um acidente acontece no cruzamento, ele pode ter sido causado por carros vindos de várias direções e, às vezes, por carros que vêm de todas as direções. De forma semelhante, se uma mulher negra sofreu uma injustiça porque ela está no cruzamento, a injúria cometida contra ela pode resultar da discriminação sexual ou da discriminação racial. (KESNER, 2012, p.55 apud Crenshaw, 1989, pp.139-67.)

Quanto ao Brasil, a interseccionalidade se figurou em um caso em que o país constou como denunciado perante o Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw – Convention on the elimination of all Forms of Discrimination against Women) da ONU. A interseccionalidade emerge com maior força no movimento feminista a partir da década de 1990, vindo a se agregar com as reivindicações antes concentradas na condição feminina tomada em abstrato, no âmbito do trabalho, da saúde e da liberdade, registradas nas décadas de 1970 e 1980. A partir da pluralidade e heterogeneidade das mulheres entre si, o que produziu novas expressões e elaborações do feminismo (Oliveira, 2006, p. 43).

Daí o conceito de interseccionalidade:

“(…) uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela [interseccionalidade] trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras”. (Crenshaw, 2002, p. 177; tradução do autor)

A interseccionalidade, revela-se, portanto, fundamental para o conhecimento e a prática jurídica. Ao tornar visíveis situações discriminatórias não percebidas, abre-se a possibilidade de visibilidade de indivíduos e de grupos até então ignorados, conduzindo a maiores chances de sucesso as políticas públicas contra a discriminação (Dorlin, 2012, p.10). A partir dessa perspectiva, a interseccionalidade se possibilita a compreensão das relações de poder e de como se dá o seu real funcionamento, muito além da enumeração formal de critérios proibidos de discriminação e de uma percepção matemática dos fatores discriminatórios (Vigoya, 2008 e 2010b).

Esta perspectiva interseccional torna possível lidar com os desafios da desigualdade e da discriminação, sem se desconsiderarem as subjetividades e as identidades concretas dos sujeitos envolvidos. A intersecção de diversos critérios (tais como raça, classe, gênero, religião, idade e orientação sexual) é reveladora de maneiras particulares de opressão e privilégios (Oliveira, 2006, p. 66), possibilitando lidar de modo adequado com a realidade social que lhe desafia (Comissão Europeia, 2009, p. 5).

O conceito da interseccionalidade estrutural, da interseccionalidade política e da interseccionalidade nas ciências sociais (Crenshaw, 1995). Quanto a interseccionalidade estrutural, Kerner (2012) por sua vez disse que ela trata no caso da situação precária de mulheres migrantes, cuja permanência como residentes no Brasil depende de seus maridos violentos; a interseccionalidade política discute diversas medidas políticas e jurídicas contra a violência

doméstica, que tem no tratamento injusto a situação específica das mulheres de cor seu traço comum; a interseccionalidade nas ciências sociais trata de um estudo sobre a tematização de estupros no direito. Assim, entendemos que a interseccionalidade do racismo e do sexismo como fenômenos de poder complexos e entrelaçados empiricamente de múltiplas formas a partir das três dimensões, a epistêmica, a institucional e a pessoal:

“a) A dimensão epistêmica do racismo e do sexismo está relacionada a discursos e saberes, mas também contém símbolos e imagens (...); b) A dimensão *institucional* relacionada a arranjos institucionais que produzem formas estruturais de hierarquização e de discriminação (...). c) a dimensão *pessoal* diz respeito a atitudes, mas também a identidade e a subjetividade de pessoas — tanto daquelas que pertencem a grupos sociais com status de maioria no que se refere ao racismo e ao sexismo, quanto daquelas que podemos atribuir a grupos minoritários e a ações individuais e a interações pessoais. (KERNER, 2012, p.56)

Mas, observamos que a partir de um quadro teórico que também pode ser esclarecedor para outros contextos trata-se de seu conceito de “matriz de dominação”. Kerner (2012, p.56) em referência a Collins designa organizações específicas de relações sociais hierárquicas de poder. Nesse sentido, as matrizes de dominação seriam caracterizadas: 1) de um lado, por um arranjo específico de sistemas sobrepostos de opressão, tais como "raça", estrato social, gênero, sexualidade, estatuto de cidadã, etnia e idade; e, 2) de outro, por uma organização específica de suas esferas de poder.

Kerner (2012, pp.56-7) cita Collins lista quatro esferas diferentes de poder relacionada a essa matriz de dominação sendo: a esfera estrutural, relacionada a arenas tais como ocupação profissional, governo, educação, direito, economia e moradia, na qual o poder é exercido por meio de leis e políticas públicas; 1) a esfera estrutural, relacionada a arenas tais como ocupação profissional, governo, educação, direito, economia e moradia, na qual o poder é exercido por meio de leis e políticas públicas; 2) a esfera disciplinar, em que o exercício do poder se dá por meio de hierarquias burocráticas e de técnicas de controle e vigilância; 3) a esfera hegemônica, em que ideias e ideologias atuam no sentido de despolitizar opiniões discrepantes; 4) a esfera interpessoal que abarca o racismo cotidiano, as experiências cotidianas de discriminação e as reações de oposição e de resistência a esses atos”.

Kerner (2012) mostra que a diferenciação da matriz de dominação em esferas de poder proposta por Collins é transversal à diferenciação de variadas dimensões entre racismo e sexismo a partir do modelo de Collins e principalmente caracterizado pela reunião de diversas formas ou campos de ação do poder. Quanto ao conceito de matriz de dominação, mas também pelo material empírico que, ao servir de ilustração dos efeitos da matriz. Mas as intersecções entre racismo e sexismo abarcam uma dimensão epistêmica, institucional e pessoal a partir dos resultados obtidos por Collins.

“1) **Em relação a dimensão epistêmica**, temos então que lidar com normas de gênero “racializadas” e com representações e atribuições “raciais” sexualizadas — e aqui a interseccionalidade também implica uma pluralização ou uma diferenciação interna de categorias usuais da diversidade. Estereótipos e atributos da feminilidade negra se diferenciam no caso de normas de gênero concernentes a mulheres brancas ou asiáticas. Mas enquanto estereótipos e atributos da feminilidade negra e da masculinidade negra também se diferenciam entre si.

2), **mas quando em relação à dimensão institucional**, a interseccionalidade de racismo e sexismo resulta em complexo entrelaçamento entre diferentes estruturas institucionais — um entrelaçamento entre, por exemplo, condições de acesso e permanência no mercado de trabalho, estruturas familiares e a concreta situação da política educacional. Seu efeito e,

entre outros, o fato de que o papel tradicional da mulher identificado pelo feminismo burguês e “branco” — a saber, a existência como dona de casa e mãe — nunca se constituiu de fato para as mulheres afro-americanas.

3) **Quanto à dimensão pessoal**, a interseccionalidade aponta, entre outros, a processos de subjetivação (...). (KESNER, 2012, pp.56-7)

Os “paradigmas interseccionais percebem raça, classe, gênero, sexualidade, etnicidade e idade, dentre outros, como mutuamente construtores de sistemas de poder” sendo, assim, impossível separar esses marcadores sem comprometer a capacidade de compreensão de realidades (COLLINS, 2004, p. 11). Em consonância, Jurema Werneck assevera que: as mulheres negras, como sujeitos identitários e políticos, são resultado de uma articulação de heterogeneidades, resultante de demandas históricas, políticas, culturais, de enfrentamento das condições adversas estabelecidas pela dominação ocidental eurocêntrica ao longo dos séculos de escravidão, expropriação colonial e da modernidade racializada e racista em que vivemos (WERNECK, 2010, p. 10).

Tanto Collins quanto de Werneck reforçam o complexo intrincamento entre diversos marcadores que são responsáveis por delinear as experiências individuais, especialmente de mulheres negras haitianas⁴⁹⁴. Collins (2004) também defende ser possível dar enfoque maior a determinadas intersecções – como, no caso deste trabalho presta-se especial atenção ao entrelaçamento entre raça, gênero e nacionalidade, considerando que “a encruzilhada das várias categorias nas dinâmicas sociais forma uma complexa rede de desigualdade que se perpetua e se reestrutura” (CASTRO, 2010, p. 34).

Em relação ao termo “eticização de gênero” Gutierrez Rodriguez (1990), os processos de formação identitária de mulheres que migraram para a Alemanha mostra que, nos casos, integrantes de minorias étnicas foram percebidos como portadores de registros étnicos marcados mais fortemente do que integrantes de grupos étnicos majoritários. Esses resultados são interessantes e orientadores da dimensão pessoal do racismo e do sexismo principalmente por sugerirem que os processos de formação de identidades étnicas e de gênero não podem ser diferenciados com clareza porque eles estão entrelaçados (KESNER, 2012, p.58 apud RODRIGUEZ, 1990, p.6)

Mas quando se leva em consideração todos esses aspectos, podemos então dizer que as intersecções entre racismo e sexismo não constituem algo unitário, mas têm significados distintos dependendo da dimensão específica. Em termo de diferença observada em relação à forma, na configuração das relações de intersecção, percebemos que a partir dessa perspectiva, as intersecções podem ser entendidas a partir das seguintes formas:

“1) normas de gênero pluralizadas e normas que dizem respeito aos pertencentes de uma “raça” ou de um grupo definido etnicamente;
2), cruzamentos institucionais com efeitos que diferenciam grupos sociais; e, em terceiro lugar, processos multifatoriais de formação de identidades, Kerner (2012) mostra que as afirmações úteis a respeito de semelhanças, diferenças, relações e *intersecções* podem ser feitas no contexto das relações entre racismos e sexismos. ... O atual interesse feminista por formas de interseccionalidade não deve por isso levar a completa substituição de

⁴⁹⁴ Essas mulheres não são frágeis ou vulneráveis, elas são vulnerabilizadas por uma estrutura assentada na raça e que performatiza e deprecia a diferença. Kilomba assevera que: No racismo estão presentes, de modo simultâneo, três características: a primeira é a construção de/da diferença. A pessoa é vista como “diferente” devido à sua origem racial e/ou pertença religiosa. [...] Só se torna “diferente” porque se difere de um grupo que tem o poder de se definir como norma – a norma branca. Todas/os aqueles que não são brancas/os são construídas/os então como “diferentes”. A branquidade é construída como ponto de referência a partir do qual todas/os as/os “Outras/os” raciais “diferem”. Nesse sentido, não se é “diferente”, torna-se “diferente” por meio do processo de discriminação. [...] Esses termos, no entanto, são insatisfatórios porque não explicam que o problema central do racismo não é a existência de diversidade e pessoas diferentes, indica a desigualdade existente entre elas. (Kilomba, 2019, p.75-76)

“antigos” diagnósticos centrados nas analogias — estes devem ser antes completados e corrigidos onde for preciso”. (KERNER, 2012, p. 58)

No caso das mulheres, a inserção no mercado de trabalho tem sido mais difícil em razão de vários fatores, entre eles, a rejeição e algumas modalidades de trabalho que lhes são oferecidas, como é o caso do serviço doméstico.

Essa rejeição seria, talvez, em razão do trabalho escravo, tal como dormir no emprego e fazer horas extras, inclusive nos fins de semana. O doméstico, no contexto brasileiro, e o seu alto grau de informalidade, também devem ser levados em consideração (SILVA, 2016, p. 88).

Entre as principais nacionalidades de trabalhadores imigrantes no Brasil em 2016, entretanto, segundo o Ministério do Trabalho, a partir de dados em 2015, os haitianos somavam 34.224 trabalhadores formais. De acordo com dados do Ministério do Trabalho, os haitianos são os migrantes com maior presença no mercado formal de trabalho brasileiro. O dado é da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2016, a mais recente. Dos 115.961 trabalhadores migrantes contratados formalmente no Brasil em 2016, 26.127 pessoas eram originárias do Haiti, 22,53% do total do país.

Dutra e Brasil (2017) mostram que em 2016, foram admitidas 4.107 mulheres migrantes haitianas, 5.400 de mulheres migrantes haitianas demitidas e -1.293 de saldos, ou seja, nesse ano, observamos que o Brasil registrou um saldo negativa dessas mulheres migrantes no mercado de trabalho formal, número 31,1% menor se comparado ao ano anterior. Do total de mulheres haitianas contratadas em 2016, 4,0% tinham entre 30 a 39 anos, e 29,0% entre 25 a 29 anos. Foram nestas faixas etárias que também encontramos as principais porcentagens de demissões, 46, 0% e 28,0%, respectivamente. Mas na categoria "15 a 17 anos" teve balanço final positivo. Com valores relativos bem semelhantes, dos 14.667 homens haitianos contratados em 2016, 4% tinham entre 30 a 39 anos, e 27, 0% entre 25 a 29 anos. Dentre o número de demissões, encontramos as seguintes porcentagens: 46, 0% e 26,0%, respectivamente. (Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2016).

Das 4.107 haitianas contratadas em 2016⁴⁹⁵, 44,0% tinham o nível médio completo, 20,0% o fundamental completo e 19,0% o fundamental incompleto. Dentre as principais ocupações que mais admitiram trabalhadoras haitianas em 2016, destacam-se em valores relativos: Faxineira (22,0%), Alimentadora de linha de Produção (11,0%), Magarefe (8,0%) e Cozinheira Geral (6,0%). Já no caso dos imigrantes haitianos, as ocupações com maior percentual de contratações foram: Servente de Obras (19,0%), Alimentador de Linha de Produção (14,0%), Faxineiro (5,0%) e Pedreiro (5,0%). (Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2016).

Entre as principais atividades econômicas desempenhadas por estas mulheres haitianas em 2016, os destaques nas admissões foram: Restaurantes e similares (13,0%), Abate de aves (11,0%), Limpeza em prédios e em domicílios (6,0%) e frigorífico – abate de suínos (5,0%). Em relação às atividades econômicas desempenhadas pelos imigrantes haitianos, Construção de edifícios

⁴⁹⁵ Quando na cidade de Sorocaba, município-polo da Região Metropolitana de Sorocaba, há 620 vínculos ativos no mercado formal de trabalho. Quando a situação de Vínculos de imigrantes internacionais no mercado formal de trabalho de Sorocaba segundo nacionalidade (2000-2016) Nacionalidade Vínculos % do Total Vínculos de imigrantes com nacionalidade haitiana 209 (33,71) segundo os dados do Banco Interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (Nepo-Unicamp) (s. d.).

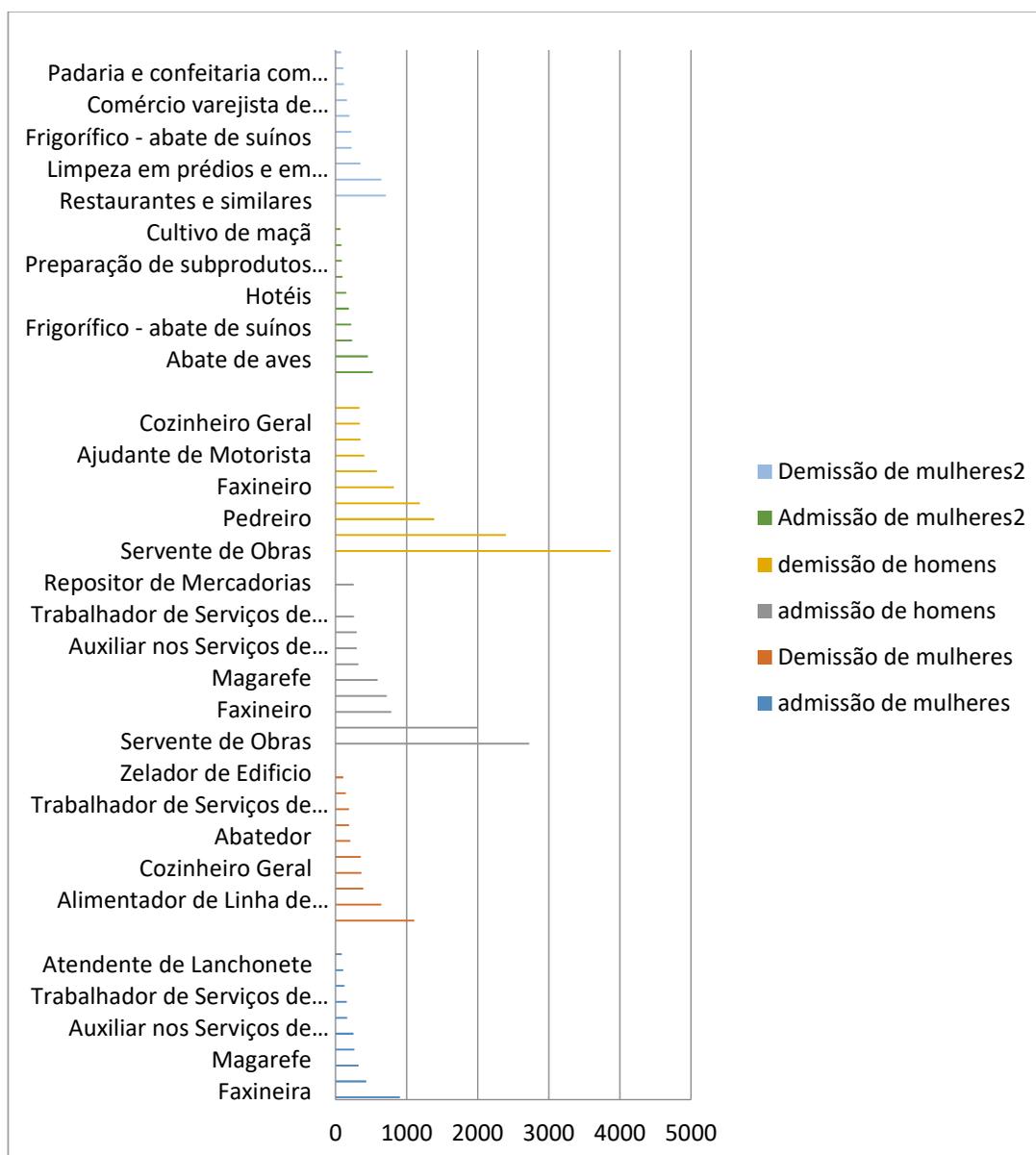
(12,0%), Abate de aves (4,0%), Frigorífico – abate de suínos (4,0%) e Restaurantes e similares (4,0%) foram as que mais contrataram homens haitianos. Assim, como no caso das mulheres, ambas apresentaram saldo negativo (Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2016).

As mulheres ocupavam no mercado de trabalho os tradicionais guetos profissionais femininos, ou seja, profissões nomeadas como tipicamente femininas. A maior presença das mulheres nos tradicionais guetos, o que corrobora outras pesquisas (BECERRA et al, 2011; TEDESCO, 2011). Quando a relação da realidade das mulheres migrantes haitianas no Brasil se diferencia a das brasileiras relacionada às dimensões da exploração/dominação da ordem patriarcal de gênero, sobretudo, é importante ressaltar que a realidade da migração também se refere ao imbricamento da clivagem de raça/etnia e classe⁴⁹⁶. Assim, num contexto de antagonismo de classes e em um país como o Brasil, onde a herança racista, sexista se faz presente a todo o momento, as condições de trabalho encontradas pelas migrantes haitianas acabam sendo ainda mais precárias.

Gráfico 42-Movimentação de haitianas e haitianos no mercado de trabalho formal, segundo sexo e principais ocupações admitidos e demitidos, 2016

⁴⁹⁶ [...] a novidade não é que a classe dos homens tenha se desvencilhado deste trabalho transferindo-o à classe das mulheres, mas sim a maneira como as mulheres dos países industrializados e as mulheres privilegiadas dos países do Sul tenham sido levadas a também empurrar este trabalho para outras pessoas, principalmente mulheres imigrantes, como oferta em bandeja de prata pelas políticas migratórias e sociais dos diferentes Estados, tanto importadores como exportadores de mão-de-obra (WALBY, 1997; MARCHAND & SISSON RUNYAN, 2000).

De facto, as mulheres são margem de manobra sonhada pelo sistema, amortecendo a crise por meio de seu sobre trabalho mal pago, mas de saber como o sexo, a “raça” e a classe são mobilizadas e reorganizadas para construir uma nova divisão social do trabalho ao nível da família, de cada Estado e do conjunto do globo (FALQUET, 2008, p. 128).



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 2016

Entre os anos de 2011 a 2019, o mercado de trabalho brasileiro registrou um aumento de 519% de mulheres migrantes na primeira ocupação e também o crescimento de 320% na produção de bens e serviços industriais. Já no caso das haitianas, o Brasil registrou o aumento a partir de 2013, passando de 351, em 2011, para 3.616, em 2013, e crescendo de forma constante até atingir a cifra de 16.219, em 2019 (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2020).

Cavalcanti; Oliveira; Macedo (2020) citam os dados RAIS-CTPS-CAGED demonstram, há uma crescente inserção laboral de mulheres migrantes em trabalhos formais no Brasil de 2011 a 2019. Em 2019, foram emitidas 39.813 carteiras de trabalho para mulheres migrantes no Brasil, 28.096 foram admitidas em algum tipo de emprego formal no mesmo ano. O que significa que 11.717 das mulheres que tiraram carteira de trabalho no ano de 2019 não exerceram nenhuma atividade no mercado de trabalho formal. Entre 2011 e 2019, foram emitidas 137.732 carteiras de trabalho para mulheres migrantes no Brasil, sendo 28% para haitianas (38.098). Em 2019, ano com maior número de emissões de carteira de trabalho (39.813), 20% eram de haitianas. As haitianas foram responsáveis por 55% das movimentações do mercado de trabalho formal ao longo da década. (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2020).

De forma geral, entre 2010 e 2019, as mulheres migrantes no Brasil são em sua maioria jovens, com nível de instrução de ensino médio completo, provenientes dos países com destaque

para as haitianas, atuando no mercado de trabalho dos setores de limpeza, produção ou venda de alimentos, trabalho em frigoríficos e atividades de serviço, com renda média de dois salários-mínimos e empregadas (TONHATI e MACEDO, 2020)”. A nova divisão racial, social e sexual do trabalho parece ser bastante rígida pelo fato de poder mascarar as suas outras divisões. Entre as mulheres exercendo serviços domésticos, ainda persiste a divisão de salários misturado com conteúdo de raça, sexo, classe e nacionalidade de origem.

De forma geral, entre 2010 e 2019, as haitianas atuando no mercado de trabalho dos setores de limpeza, produção ou venda de alimentos, trabalho em frigoríficos e atividades de serviço, com renda média de até dois salários-mínimos e empregadas. Assim, a relação à inserção laboral das mulheres imigrantes haitianas vimos que essas mulheres também prevaleceram como uma das principais nacionalidades no mercado de trabalho formal brasileiro entre os nichos de atividades de mercado de trabalho, ou seja, as ocupações que mais empregam as trabalhadoras haitianas. Quando a relação das principais ocupações das mulheres haitianas entre os anos de 2011 a 2019 foram: em primeiro lugar de “faxineira”, em segundo lugar “alimentadora de linha de produção”, em terceiro “auxiliar nos serviços de alimentação” e em quarto lugar “magarefe” (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

O trabalho designa-se como uma categoria⁴⁹⁷ complexa, diversificada e ambígua, demonstrando ser um construto inacabado. Assim, reproduz a lógica disposta no mundo capitalista atual, da acumulação capitalista, porém está equipada com novos rostos, novas etnias, religiões, culturas. Assim como o capital e a tecnologia e a força de trabalho e a nova divisão racial, social e sexual internacional do trabalho tecem o novo mapa do mundo. (IANNI, 2007, p. 132). Os migrantes são os primeiros a serem afetados por profundas mudanças no mercado de trabalho e tal argumento foi confirmado pelos dados coletados no decorrer das entrevistas. A partir da trajetória do racismo no mercado (e regime) de trabalho, Martins (2012) evidencia que o racismo, no Brasil, ao mesmo tempo em que deixou uma grande parcela dos(das) trabalhadores(as) racialmente discriminados(as) no exército dos(das) desocupados(as), distanciou do mercado formal de trabalho.

Essa circunstância histórica, na estrutura do capitalismo brasileiro, determina a reprodução (econômica social e política) da força de trabalho dos(das) racialmente discriminados(as), em condições extremamente diferenciadas no âmbito da classe trabalhadora do país. Essa trajetória nos permite entender melhor a trajetória dos(das) trabalhadores(as) racialmente discriminados(as), nos diferentes “estágios” de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, no sentido de tornar visível as determinações que limitaram/impediram os(as) trabalhadores(as) negros(as) de participarem, de maneira diferente em relação aos (as) demais trabalhadores(as) brancos(as), da constituição da “questão social” (Martins, 2012, p.199)

A trajetória dos(das) negros(as) no país, conforme analisada nesta tese, demonstra que, de 1888 até 1930, quando se processa a transição capitalista no país, o racismo presente no emergente mercado de trabalho deixou os(as) racialmente discriminados(as) à margem do processo produtivo. (Martins, 2012, p.199) Segundo Lauren destacou nessa fala, sintetizando o drama de imigrantes haitianos dentro de um contexto de raça, classe e gênero na seguinte frase:

⁴⁹⁷ Essa designação do trabalho mesclam-se as categorias de raças/cor de pele, país de origem, sexo, gênero, classe culturas e civilizações, nos movimentos migratórios, condição de admissão no país de destinos no caso de migrantes haitianos no Brasil que atravessam fronteiras geográficas e políticas, articulando nações e continentes, ilhas e arquipélagos, mares e oceanos.

Quando a relação do trabalho ligado o exército industrial de trabalhadores atinge dimensões mundiais, mesclando, sob novas modalidades, raças, idades, sexos, religiões, línguas, tradições, reivindicações, lutas, expectativas e ilusões (IANNI, 2007, p. 132).

“E ser mulher negra não é fácil, mas gosto da minha cor, tenho orgulho, é uma coisa única. Ser negra significa muito para mim, é minha história, não somos vítimas. Nós somos humanos, e quando vejo os negros eu sinto resistência, coragem, temos características que nos ajudam a sobreviver, afinal o racismo existe. Não é porque somos negros que estamos recebendo favores, somos todos humanos, temos direitos iguais, iremos conseguir lidar com o racismo, aqui somos vistos com desconfiança, nos olham como coitados, mas temos uma história. Não saímos de um país pobre onde só existe fome, onde não tem água. Estão usando o Haiti como laboratório, queremos nossa terra livre, o país já foi conhecido como a Pérola das Antilhas” (DELFIM, 2016, s/p).

“Mas, no Brasil eu fiquei impressionada com esse crime de racismo, pois aqui eu passo por isso quase todos os dias, é quase uma coisa normal. Mas hoje eu me aceito mais, eu consigo explicar por que me orgulho de ser negra. O racismo afetava as pessoas, não imaginava que a cor da pele seria motivo de piadas, de se desprezar uma pessoa, mas olhando pelo lado positivo, sou confiante, sempre luto e acredito na história e em mim mesma”⁴⁹⁸(DELFIM, 2016, s/p).

Lauren⁴⁹⁹, disse vamos conseguir superar as dificuldades, queremos ser vistos como guerreiros, afinal, o Haiti foi o primeiro país negro a se tornar independente. Queremos ser vistos como seres humanos, guerreiros, estamos na luta para que isso se concretize (DELFIM, 2016). Foi a partir dessa situação específica de luta que Laíssa Ferreira (2020)⁵⁰⁰ em sua resenha do livro de Mulheres, raça e classe de Ângela Davis⁵⁰¹ afirma que a autora dessa valiosa obra demonstra, que a reconstrução de acontecimentos históricos, como o racismo contribui para a construção do sexismo e da exploração de classe; como o sexismo contribui para a perpetuação do racismo e da exploração de classe mantida pelo racismo e pelo sexismo.

O que possibilitou a Ângela Davis construir uma narrativa que permite a ela de deslocar a situação das mulheres negras para o foco da sua pesquisa relacionada à posição marginal ocupada nas discussões em torno de racismo, sexismo e exploração de classe. Este deslocamento nos obriga à uma revisão na definição da construção das relações raciais, sociais e econômicas a partir da perspectiva das mulheres negras estadunidenses e revela como esse saber marginal tem um potencial real de transformação.

“A experiência interseccional das mulheres negras auxilia na construção de uma visão mais ampla sobre o modo como essas opressões operam e, conseqüentemente, auxilia na criação de estratégias mais efetivas de luta e na criação de uma teoria da opressão mais complexa e realista”. (FERREIRA, 2020, p.4) E tal entendimento faz com essa obra torna-se uma referência obrigatória “para a compreensão a intersecção de opressões. E ser um auxílio na compreensão dos problemas enfrentados na atualidade”. (FERREIRA, 2020, p.4)

Dentro dessa linha de reflexão, a nossa pesquisa de campo, realizada nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias, ouviram 7 mulheres haitianas sendo 3 nas cidades de Sorocaba

⁴⁹⁸Disponível em: <https://migramundo.com/haitiana-que-vive-em-sao-paulo-pede-uniao-para-combater-o-racismo-e-a-xenofobia/>. Acesso em 15 de nov.2020.

⁴⁹⁹ Lauren é migrante haitiana mora em SP há 3 anos começou os estudos de medicina na República Dominicana, e tem objetivo de terminar-os no Brasil e também faz parte da USIH (União Social dos Imigrantes Haitianos) cujo trabalho dessa Entidade é facilitar a integração dos imigrantes haitianos na sociedade brasileira, tem muito orgulhosa de ser haitiana e me sinto obrigada a ajudar seus compatriotas. em: <https://migramundo.com/haitiana-que-vive-em-sao-paulo-pede-uniao-para-combater-o-racismo-e-a-xenofobia/>. Acesso em 15 de nov.2020.

⁵⁰⁰ Ver FERREIRA, L. Resenha de Mulheres, raça e classe de Ângela Davis. Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia, V. 6 N. 12, 2020, p. 1-8. disponível em URL: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/mulheres-raca-e-classe/> ISSN: 2526-6187. Acesso em 04 de novembro 2022.

⁵⁰¹ Ver DAVIS, Ângela. Mulheres, raça e classe. Tradução: Heci Regina Candiani (1 Ed.). São Paulo: Boitempo, 2016, 248 pp. ISBN 978-85-7559-503-9 [Também disponível em versão eletrônica].

e Caxias do Sul cada e uma na cidade de Belo Horizonte, entre os anos de 2018 e 2019. Segundo a E8, 30 anos de idade, possui grau de ensino médio incompleto, natural da cidade de Gonaïves, Haiti:

“contei que estava morando no Chile desde 2011, e entrei no Brasil pelo Acre em 2012 e quando cheguei na cidade de Sorocaba só consegui trabalho na obra da construção civil trabalhando nos serviços gerais da obra e recebi R\$ 700,00 por mês, e disse que teve que fazer tudo que eles precisam na obra” (E8, migrante feminino, Sorocaba/SP).

“Nesse emprego, fiquei trabalhando durante um ano na empresa e depois de sair de lá, em 2013, eu procurei trabalho durante um bom tempo e não consegui na área que queria trabalhar, no caso de restaurando, mas infelizmente consegui emprego depois de 7 meses de procura somente na área de limpeza nas empresas que trabalham nesse setor de atividade e peguei essa oportunidade porque estava precisando devido a minha responsabilidade como mãe de dois filhos, sendo uma menina de 13 anos e um menino de 11 anos e estava trabalhando nessa área no momento da coleta de dados. Nesse trabalho recebi R\$ 900,00 por mês”. (E8, migrante feminino, Sorocaba/SP).

O relato de E10, uma outra mulher migrante haitiana negra e pobre de 40 anos de idade, mãe de 3 filhos, casada, possui de ensino médio incompleto, natural da cidade de Gonaïves, Haiti, entrevistada na cidade de Caxias do Sul em 10 de fevereiro de 2019:

“contei que entrei no Brasil em 2016 nessa cidade, declarei que trabalhei numa empresa de frigorífico na cidade de Caxias do Sul por 2 anos e salário recebido era R\$1.100,00 por mês e ainda fui obrigada a trabalhar horas extras todos os dias, trabalhando no total 6 horas extras semanais depois horário de expedientes normais e nunca recebi nada o pagamento adicional na minha folha de pagamento” (E10, migrante feminino, Caxias do Sul/RS).

Esse relato só confirma a situação de exploração e superexploração da mão de obra migrante haitiana no Brasil, no caso das mulheres haitianas presentes nas cidades e, pior ainda, não tem ninguém para prestar socorro a elas porque o negócio não era prestar socorro a elas, mas aproveitar a situação extremamente vulnerável criada pelo Governo Federal brasileiro mediante da política migratória racista, sexista, xenofóbica e cheia de outros tipos de preconceitos raciais e sociais desde 2010. De acordo com a fala da Anita, já citada:

“contei que entrei no dia 31 de dezembro de 2013, só consegui um trabalho em agosto de 2014 numa empresa de lavanderia onde realizei serviço de passar roupas nessa empresa. A empregadora assinou a minha carteira de trabalho a R\$ 950 por mês, mas no dia de pagamento recebi somente R\$ 750,00 e trabalhei durante 8 meses nessa empresa que nesse período em que fiquei trabalhando na empresa, não ganhei aumento” (Anita, Migrante feminino, Campinas/SP).

De acordo com Anita: “fui vítima de superexploração de trabalho porque a empregadora ficou o tempo todo reclamando de que eu não trabalhei rápido e fui vítima de violência psicológica, verbal por parte de patroa durante todos esses oito meses”, (Anita, feminino, conversa informal, Campinas/SP).

Anita ainda disse: “tinha um colega de trabalho de sexo masculino, reclamou todos os dias de que passar roupa não deveria ser o meu trabalho que para essa colega, eu deve ser inserida na área de limpeza da empresa porque eu sou uma mulher migrante negra e pobre vindo de um país considerado o mais pobre no continente americano no caso do Haiti e tipos de visto que eu possui no Brasil. Para mim, esse colega é racista e sexista ao mesmo tempo” (Anita, migrante feminino, conversa informal, Campinas/SP).

De acordo com Lourdes, 42 anos, entrou no Brasil em 2016 com visto, mãe de 3 filhos, possui grau de ensino médio completo, natural de Gonaïves e desempregada desde 2016. Em entrevista concedida em 30 de agosto de 2018, na cidade de Sorocaba, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência de trabalho dizendo que:

“desde que cheguei na cidade nunca consegui emprego mesmo que participei em vários processos seletivos em várias empresas e prometeram que iam me chamar, mas nunca me chamaram em nenhuma empresa para poder trabalhar e ajudar os meus filhos e meu marido. Somente meu marido que está trabalhando, o salário que ele recebeu é insuficiente para manter a família. A minha família está enfrentando bastante dificuldades para pagar as contas: aluguel, água, luz; fazer comprar no caso de alimento, gás de cozinha etc. porque o

meu marido trabalha de pedreiro e recebe muito pouco no final do mês. É muito complicado viver no Brasil'' (Lourdes, Migrante Feminino, Sorocaba/SP).

Chandeline, 42 anos, entrou no Brasil em 2013 com visto, mãe de 3 filhos, possui grau de ensino médio incompleto, natural de Gonaïves e desempregada desde 2016. Em entrevista concedida em 19 de agosto de 2018, na cidade de Sorocaba, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência de trabalho dizendo que:

“a minha experiência no Brasil não é boa porque na situação que estou não tenho grande coisa para compartilhar, trabalhei sempre nas empresas de setor de limpeza e a cada vez eu tentei mudar de área, infelizmente nunca consegui oportunidade”. “Você sabe por que?”, Charline respondeu dizendo: “sim, sei por que eu sou migrante, mulher, negra e pobre. Foi por isso que eu não consegui trabalhar em outras áreas na cidade” (Chandeline, migrante feminino, Sorocaba/SP).

Essas situações estão sendo repetidas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, que as mulheres migrantes haitianas estão enfrentando no Brasil Segundo os relatos de migrantes haitianos ouvidos nessas cidades, nos contaram que suas esposas ou companheiras estão desempregadas mesmo que tentem ajudá-las a conseguir emprego, mas sempre foi difícil para eles conseguir os seus objetivos. Os fenômenos sociais sexuais e raciais são complexos e não regidos por causalidades únicas, mas entrecortados por uma série de condições sociais e históricas, que articulam questões de classe, gênero, raça, regionalidade entre outros fatores. (DUTRA, 2016)

Em relação a terceirização, o único e determinante fator para as condições de trabalho pode ser apontada, sem excessos, como a porta de entrada desse processo complexo de precarização da vida dos operadores de teleatendimento, na medida em que viabiliza aspectos fulcrais do modelo de exploração, superexploração acima definido, ora identificados como a descartabilidade dos trabalhadores, a fragilização de identidades e organização de coletivos, e a vulnerabilidade dos terceirizados do ponto de vista econômico e quanto às articulações de poder dentro do ambiente de trabalho (DUTRA, 2016).

Essa fala retrata, pelo menos, o grau de desvalorização de trabalho de migrantes haitianos, mas no caso das mulheres haitianas, a situação é mais dramática porque a inserção dessas mulheres nessas cidades foi marcada pela forte negação delas na procura de trabalho. Os haitianos se constituem em mão de obra, reserva para suprir a demanda de trabalhadores quando for requisitada pelo sistema produtivo. Durante os anos da segunda década do século XXI, principalmente nos anos de 2011 a 2019, inaugura no Brasil um processo de feminização das migrações, ou seja, vivenciamos um aumento no número de chegadas de migrantes mulheres e sua inserção laboral. Dados de migrantes haitianas com menores rendimentos médios⁵⁰² no momento da admissão para o ano de 2019, sendo 12.989 mulheres migrantes haitianas, que recebem cada R\$ 1307, e 43.136 migrantes haitianos, que recebem R\$ 1407 por mês. Assim, as principais ocupações das mulheres

⁵⁰² Os rendimentos das trabalhadoras haitianas observamos que as primeiras recebem baixos salários, e que os rendimentos em toda a série estudada não ultrapassaram os 1400 reais, correspondendo a pouco mais que um salário mínimo e as haitianas que atualmente (2020) receberam menores rendimentos entre os dez menores rendimentos. O Rendimento médio real das trabalhadoras imigrantes admitidas no mercado formal de trabalho, segundo migrantes negros e pobres haitianos 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, receberam de R\$ 1.111, R\$ 1.219, R\$ 1.295, R\$ 1.346, R\$ 1.321, R\$ 1.311, R\$ 1.355, R\$ 1.365 e R\$ 1.363, segundo dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPSCAGED, 2011-2020. Nota: Rendimentos deflacionados, pelo INPC, para dezembro/2020.

haitianas, apesar delas se diferenciarem em nomenclatura, fica clara a prevalência das haitianas nos setores de trabalho chamado na literatura de migração como “3D Jobs - dirty, dangerous and demeaning” (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, (2020, p.130 apud CONNELL, 1993).

Tabela 10 - Movimentação de trabalhadoras haitianas no mercado de trabalho formal, segundo principais ocupações das mulheres migrantes haitianas, Brasil, 2011 - 2019.

Principais ocupações	Admiss.	Deslig.	Saldo
Total	42.129	28.944	13.185
Faxineira	8.568	6.399	2.169
Alimentador de linha de produção	5.105	3.186	1.919
Auxiliar nos serviços de alimentação	2.900	2.120	780
Magarefe	3.470	1.225	2.245
Cozinheira geral	2.463	1.951	512
Abatedor	1.770	884	886
Camareira de hotel	1.341	1.020	321
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	1.293	985	308
Atendente de lanchonete	1.082	882	200
Zeladora de edifício	803	592	211
Outros	13.334	9.700	3.634

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2011-2019.

Quanto a relação de ocupações de migrantes haitianas no Brasil, foram agrupadas em três nichos de atividades, sendo o primeiro relacionado à “limpeza”: faxineira, camareira de hotel e trabalhadora de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; notamos que esse nicho laboral representa o maior número de movimentações ao longo da década para as mulheres haitianas. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020, p.131). Somadas, essas ocupações representam 27% do total das admissões (42.129). O segundo nicho laboral que mais empregou mulheres haitianas foi o setor de produção ou venda de alimentos, nas categorias de auxiliar nos serviços de alimentação, cozinheira geral e atendente de lanchonete. O número de admissões nesse nicho foi de 6.445. O terceiro nicho laboral para as haitianas foi relacionado ao trabalho em frigoríficos, nas ocupações de magarefe e abatedora; contabilizaram 5.240 admissões, e produziram um saldo de 3.131 postos de trabalho (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020, p.131).

A raça, mais do que o sexo, garante maior ‘eficiência’ na produção da inferioridade social. Os preconceitos sexistas, que determinam a concentração de mulheres em determinadas ocupações, num certo sentido criam uma ‘reserva de mercado’ para as mulheres, que assim asseguram um espaço de atuação econômica pouco disputado pelos homens, maioria na composição da força de trabalho. De outro lado, os preconceitos racistas reconfiguram esta situação, provocando a menor participação relativa de trabalhadoras negras nas ocupações socialmente mais valorizadas, ainda e mesmo que estas sejam consideradas como tipicamente femininas (BAIRROS, 1991, p. 192)

O enfrentamento da discriminação, seja qual for a técnica adotada, deve evitar a consideração desses fatores como se fossem compartimentos estanques, dado ser interseccional a discriminação. A discriminação é um fenômeno múltiplo e complexo. Os diferentes contextos, redes relacionais, fatores intercorrentes e motivações que

desencadeiam a discriminação não são redutíveis a um ou outro critério isolado (Macêdo, 2008, p.12).

Tal situação somente se explica a partir de diversas formas de discriminação e vários fatores desencadeadores de discriminação, como também para a interseccionalidade desse fenômeno ligada a raça/classe/gênero que afetam as migrantes haitianas no mercado de trabalho brasileiro. Tal discriminação racial e a sexual, pois a injustiça sofrida por mulheres brasileira é diversa daquela vivida por mulheres migrantes haitianas no mercado de trabalho brasileiro, assim como a discriminação experimentada por homens haitianos e por mulheres negras não é a mesma.

A segmentação racial na ocupação dos postos de trabalho no Brasil ilustra essa realidade: mulheres migrantes haitianas ocupam quase o dobro das atividades manuais e domésticas em comparação com as mulheres brasileiras, assim como recebem os menores salários (Ipea, 2011, p. 29).

Tal situação faz com que a segmentação racial existente no mercado de trabalho, onde há a ocupação de trabalhos subalternos e atividades manuais como de serventes, cozinheiras, lavadeiras e passadeiras pelas mulheres migrantes (Bento, 1995, p. 482). Durante as piadas, diversas inserções de cunho sexual e relacionadas a homens negros e às mulheres negras ocorriam, alcançando diretamente as garçonetes. As vítimas demandaram judicialmente com base em perseguição racial, mas também poderia ser encaminhada uma demanda por discriminação em razão do sexo. Raça e sexo estavam presentes simultaneamente, uma vez que os estereótipos diziam respeito à sexualidade de mulheres negras (Bamforth, Malik e O’Cinneide, 2008, p. 533).

As mulheres negras, portanto, encontram-se em peculiar situação de vulnerabilidade em âmbitos variados da vida social, seja no local de trabalho, nas ruas e mesmo no padrão estético, algo muitas vezes fomentado pela mídia (Collins, 2000, p. 26 e 88), direcionadas para um ideal de branquitude. A ruptura desse discurso e padrão social se deu através da atenção para as opressões sofridas pelas mulheres migrantes haitianas no Brasil desde 2010, cujas intersecções potencializam as discriminações sofridas. É importante ressaltar nessa reflexão, a perspectiva interseccional, torna-se possível lidar com os desafios da desigualdade e da discriminação, sem se desconsiderarem as subjetividades e as identidades concretas dos sujeitos envolvidos.

A intersecção de diversos critérios (tais como raça, classe, gênero, religião, idade e orientação sexual) é reveladora de maneiras particulares de opressão e privilégios (Oliveira, 2006, p. 66), possibilitando lidar de modo adequado com a realidade social e racial que lhes desafiam (Comissão Europeia, 2009, p. 5). Delia Dutra (2016), o entrecruzamento das condições de classe, gênero e etnia condena o coletivo de mulheres migrantes trabalhadoras haitianas no mercado de trabalho brasileiro a uma situação de vulnerabilidade social acentuada pela concentração delas no mercado de trabalho informal e, conseqüentemente, pelo acesso desigual a recursos materiais e à documentação que lhes permita desempenhar seus trabalhos em situação regular. Outra teoria de racismo cordial, por ter sido identificada durante as entrevistas com os migrantes haitianos. O racismo associado ao machismo também dificulta a integração laboral feminina. Assim, as

mulheres negras imigrantes enfrentam “*marginalização social, econômica e política*”, uma vez que personificam o atrelamento entre gênero⁵⁰³, raça e nacionalidade (MORAIS, 2019, p. 33).

Esse quadro de exploração/superexploração/opressão de gênero e de raça/ etnia é reforçado a partir de 2010 com a migração haitiana. Bruschini e Lombardi (2003, p. 347), quando caracterizam a estrutura ocupacional feminina brasileira em dois segmentos diferentes, em relação a qualificação, prestígio e remuneração. Assim, apesar de verificarem uma redução da desigualdade salarial entre homens e mulheres, afirmam “o mercado de trabalho não tem apenas uma segmentação de gênero, mas também de raça/cor” (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2003, p. 355).

Essa combinação sexo-raça repercute nas condições de trabalho das mulheres negras. Aliás, essa repercussão aponta para uma maior discriminação das trabalhadoras negras. A informalidade e a precariedade nas relações de trabalho caracterizam a trajetória do negro e, fundamentalmente, das mulheres negras brasileiras. Foi a partir desse sentido que Paixão e Carvano (2008, p. 98) reafirmam que no período de 1995 a 2006, a informalidade atingiu relativamente mais a população preta e parda. Em 2004, a renda dos domicílios chefiados por mulheres, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), era inferior à das famílias chefiadas por homens. Tal situação vem sendo confirmada com a ocupação das mulheres migrante haitianas no Brasil desde 2010.

As migrantes haitianas do comércio informal das vendas de calçadas tomam os contra usos desses espaços públicos, ou seja, ocupam de forma arbitrária aos olhos do poder legal, os locais “proibidos” para realização de vendas. Essa situação gera um conflito diário entre os representantes do poder público, os permissionários (vendedores ambulantes que possuem licença para exercer o comércio informal), e os “invasores”, identificação feita aos vendedores que praticam o comércio informal sem licença do poder municipal para ocupar e vender nos espaços públicos. As mulheres migrantes haitianas, vendedoras de tabuleiro, uma vez que não se enquadram no que dispõe a lei sobre a prática do comércio informal nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul como uma forma de manter as despesas de água, luz, aluguel, telefone e alimentação.

Para Orlando dos Santos (2015), a composição do comércio de rua foi resultado da estrutura social brasileira e de classes que relegou o lugar “subalterno” à população afro-brasileira. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que até meados do ano de 2019, em Manaus, 333 mil pessoas trabalhavam na informalidade, um percentual de 38,2%. O IBGE entende como informalidade os trabalhos em empresas privadas sem carteira assinada e por conta própria (sem CNPJ), sem contribuição para Previdência Social e trabalhos domésticos sem

⁵⁰³ Gênero, raça, idade, sexualidade e classe são marcadores de subordinação que impactam diferentemente os corpos das pessoas migrantes. Por isso, se constitui um erro tanto a universalização da categoria "migrante", como a do grupo "mulher". Os dados evidenciados neste trabalho permitem afirmar que, em um país assentado no racismo estrutural e no capitalismo patriarcal, as mulheres sofrem processos de exclusão que são diferentes daqueles vivenciados por mulheres brancas e hétero normativas. os imigrantes brancos/as, são os corpos hegemônicos, não enfrentam dificuldades e violências nos seus processos migratórios e de assentamento de homens negros sofram violências nos percursos da mobilidade internacional. os dados apresentados a partir da abordagem interseccional revelam é quais são “os corpos bem-vindos e bem-acolhidos por um lado e, por outro, os que são rejeitáveis, exploráveis, e que circulam em condição de subalternidade” (SILVA, 2020)

carteira assinada. Considerando numa sociedade machista, patriarcal, racista, sexista e xenofóbica, como é o caso do Brasil, é comum que nem todas as mulheres sofram o mesmo grau de discriminação, racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos tendo em vista que nessa sociedade, a produção de desigualdades racial, socioeconômica e política que afetam uma mulher negra, estrangeira e pobre bem como o racismo do Estado serão sempre maiores e muito mais no caso de mulheres estrangeiras e pior quando trata-se de uma mulher negra, migrante e pobre ao mesmo tempo no caso de mulheres migrantes haitianas no Brasil, desde 2011.

Entre as articulações e interseccionalidades construídas desde a categoria gênero, posto que as “estruturas de classe, racismo, gênero, raça e sexualidade não podem ser tratadas como ‘variáveis independentes’ porque a opressão de cada uma está inscrita dentro da outra – é constituída pela outra e é constitutiva dela” (Brah 2006, p.351).

“(…) o marcador social de “raça”, classe e gênero estigmas de classe social. Essas categorias foram sempre aplicadas no processo de produção e reprodução das desigualdades de “raça” e de gênero, que persistindo na sociedade brasileira, são também experimentadas em vários níveis, (...). (Maldonado-Torres, 2006)

Esses marcadores sociais (“raça” e gênero) potencializam a respectiva condição de subalternidade que está inextricavelmente ligada à colonialidade, face oculta da modernidade. Foi nessa perspectiva que o “giro de colonial” passa a ser o desmascaramento do projeto de dominação cultural (e econômica) sob a aparência de “missão salvacionista” dos primeiros tempos do colonialismo (...).” (Maldonado-Torres, 2006)

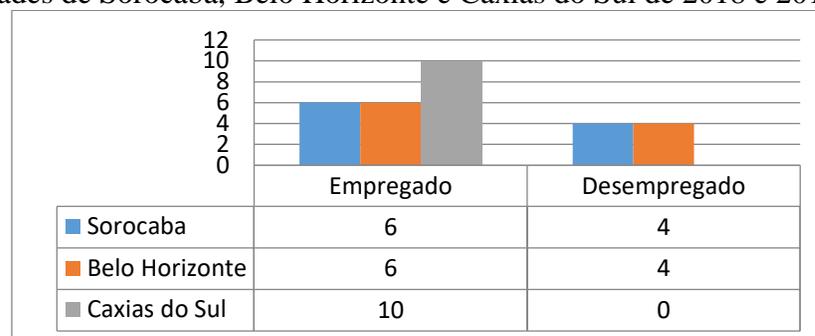
Diante dos dados apresentados, não é ocasional que a exploração/opressão de gênero resulte no “*predomínio das mulheres entre os(as) pobres e [que] o impacto das causas da pobreza [seja] carregado de significado de gênero, [...] [com] aumento tendencial da pobreza feminina no mundo contemporâneo*” (LUCENA, 2010, p. 56), o que implica uma feminilização da pobreza, nos termos de Anderson (1994), segundo a referida autora. A exploração, superexploração, opressão étnico-racial e de gênero revelou-se, até o momento, extremamente nociva à vida dos(das) trabalhadores(as) em geral, ela se mostra bem mais da nossa à parcela da classe trabalhadora negra, principalmente quando se observa o desemprego. Dados relacionados a ocupação de migrantes haitianos demonstram que, embora a flexibilidade seja um quadro geral, os(as) negros(as) no caso de migrantes haitianos continuam participando em grau diferenciado do desemprego e do emprego com maior grau de precariedade, portanto, em condição diferenciada do nível de exploração, superexploração e do trabalho escravo pelo capital.

De acordo com as transformações operadas no mundo do trabalho, é importante observar que, a partir da década de 1990, as relações de exploração, superexploração, opressão de raça/etnia se aprofundam e se diversificam. Pochmann (2006, p. 65), a discriminação racial alcança novas formas de manifestação, principalmente quando se verifica que “*a taxa de desemprego cresceu menos*”, em decorrência de estarem vinculados aos trabalhos mais precários. Diferentemente do que ocorre com aqueles, o desemprego dos negros de média e alta renda explode. Esse fato, conforme o autor, deve-se

ao “preconceito racial” que, “em um contexto de escassez de empregos especializados atua como um requisito decisivo na contratação”. Logo, a discriminação racial passou a excluir de ocupações mais nobres aqueles que, depois de muito esforço, haviam alcançado maior renda e escolaridade. No ambiente desfavorável do mercado de trabalho, o bloqueio à ascensão social tende a continuar crescendo no país, sobretudo para a população negra, mesmo quando esta alcança maior escolaridade (POCHMANN, 2006, p. 65).

Dentro do contexto brasileiro, o racismo, ao mesmo tempo, deixou a grande parcela de trabalhadores(as) negros(as) no exército dos(das) desocupados(as) e distanciou-a do mercado formal de trabalho. Essa trajetória histórica, dentro da estrutura do capitalismo brasileiro, determinou a reprodução (social, econômica e política) dessa força de trabalho racialmente discriminada em condições extremamente diferenciadas, mesmo no âmbito da classe trabalhadora do país. Em relação à situação declarada pelos migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul nessas pesquisas de campos, observamos que entre as 30 pessoas entrevistadas, 22 estavam em situação de empregados e 8 destes estavam em situação de desempregados. Esses dados podem ser observados no gráfico a seguir:

Gráfico 43: Número de migrantes haitianos empregados e desempregados entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul de 2018 e 2019



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Em entrevista com E1, 35 anos, possui grau de ensino superior, solteiro, sem filho, natural de cidade de Gonaïves, entrou em 2014 no Brasil sem visto saindo do Haiti para República Dominicana – Equador-Bolívia-Peru e Brasil, desempregado no momento da coleta de entrevista realizada em 30 de agosto de 2018:

“contei que tinha 3 anos na cidade de Sorocaba sem conseguir trabalho. Estou enfrentando todas as dificuldades para sobreviver na cidade no caso de deslocamento, para fazer consulta médica, para pagar aluguel para conseguir trabalho porque as empresas sempre pedem currículo e na situação em que estava não tinha condição para pagar ônibus, imprimir currículo etc.” (E1, migrante masculino, Sorocaba/SP).

Outro entrevistado, Louidor, já citado em outra passagem desta tese, respondeu a nossa pergunta sobre a sua situação atual de trabalho:

“eu sou pedreiro, ferreiro e outras profissões, desempregado desde 2015, ou seja, tenho 14 meses sem trabalho quando procuro emprego na cidade de Caxias do Sul, as empresas dizem que não estão contratando estrangeiros no momento, mas sim precisam somente brasileiros e não haitianos” (Louidor, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

A discriminação, ação que discrimina, consiste em ato, em conduta (comissiva) que viola direitos com base em critério racial, independentemente da motivação que lhe deu causa (o credo no racismo, o porte de preconceito), do interesse, ou simples temor de represália,

“a exemplo do recrutador que não contrata um negro para determinada vaga por pressupor e/ou por temer que a instituição à qual pertence não seja simpática a tal escolha”. (SILVA. Jr., 1998, p.26).

Tais episódios impactam de forma drástica na exclusão dos imigrantes haitianos, segundo o quesito de sexo homens e mulheres no mercado de trabalho brasileiro dizem que:

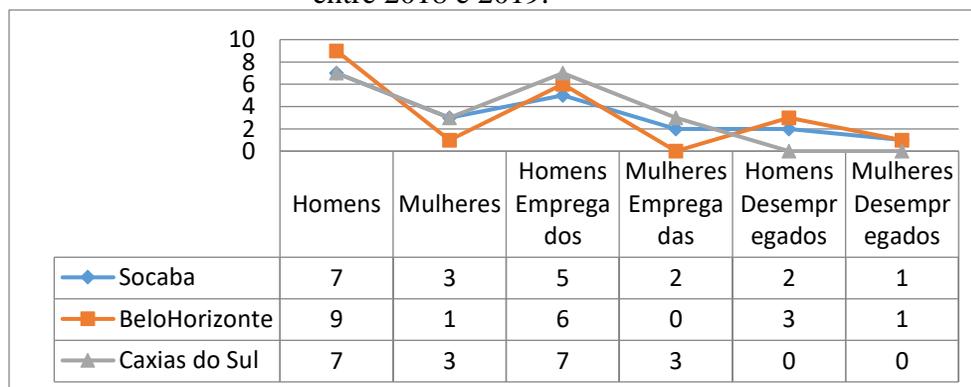
tem serviços, mas quando vão participar nas entrevistas de emprego para o qual já sabem que têm vagas, mas infelizmente relatam que, quando as pessoas veem que se trata de pessoas estrangeira e pior quando é negra e pobre, dizem sempre de que as vagas já foram preenchidas, segundo Midia News (2016, s/p).

Esses relatos são sobre casos de agressões, violências, xenofobia e racismo encontrados no Brasil e devido a eles, ocasionando uma forte situação de desemprego e exclusão dos migrantes haitianos porque somos haitianos, ele deu um empurrão. Os migrantes haitianos acham que só porque somos estrangeiros temos que aceitar qualquer tipo de trabalho. Tem gente no Estado que é pedreiro, marceneiro, mecânico, técnico em informática.

“Estamos a maioria desempregados. Todos os dias saindo atrás de emprego e eles falam sempre que estão precisando. Mas depois da entrevista falam que vão ligar e nunca ligam. Esta situação constitui o principal motivo da saída são muitos e vão muito além da escassez provocada pela crise que o Brasil está passando e afirmam que também estão sendo vítimas de racismo e xenofobia (aversão a estrangeiros) por parte de empresários”. (MIDIANEWS, 2016, S/p)⁵⁰⁴

Quanto à relação da situação trabalhista dos nossos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo o quesito homens e mulheres, observamos que tanto na cidade de Sorocaba como na cidade de Caxias do Sul, a pesquisa de campo registrou a participação de 7 homens e 3 mulheres cada, enquanto na cidade de Belo Horizonte, a pesquisa registrou um cenário diferente com participação de 9 homens e uma mulher. Quanto à situação trabalhista dos nossos entrevistados, a nossa pesquisa registrou 5 homens empregados, 6 homens empregados e 7 homens e no caso da situação das mulheres, a referida pesquisa registrou 2 mulheres, zero mulheres e 3 mulheres empregadas nas respectivas cidades Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, e nos casos dos entrevistados em situação de desempregados, a pesquisa registrou por sua vez 2 homens, 3 homens e uma mulher em cada cidade nas respectivas cidades Sorocaba e Caxias do Sul. Esses dados podem ser observados no gráfico a seguir:

Gráfico 44. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo homens e mulheres empregados (as) e desempregados (as) entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

É importante ressaltar que, entre os diferentes graus de instrução dos participantes das nossas pesquisas, destacamos os graus de ensino médio completo com 11 participantes e o ensino superior completo com 12 participantes em todas as três cidades pesquisadas nos anos de 2018 e 2019⁵⁰⁵. Em outra entrevista, realizada com E4, um migrante haitiano masculino, 35 anos de idade,

⁵⁰⁴ Ver <https://www.midianews.com.br/cotidiano/por-crise-e-suposto-racismo-centenas-de-haitianos-deixam-cuiaba/267811>. Acesso em 15 de sept.2017.

⁵⁰⁵ Segundo os dados da Polícia Federal, em maio de 2019, existiam aproximadamente 2.062 haitianos na cidade de Caxias do Sul e o acesso ao emprego seria facilitado, estes migrantes espalharam-se pelas regiões da Serra a partir de 2010 começaram a formar redes para os demais compatriotas ingressarem com mais facilidade no país e para inserirem-se no mercado de trabalho caxiense.

possui nível de ensino superior, casado e sem filhos, natural da cidade de Saint-Marc, Haiti, realizada em 27 de setembro de 2018, na cidade de Belo Horizonte, já citado anteriormente:

“contei que embora que possui esse grau de formação e só consegui trabalho na empresa de frigorífico, principalmente nos serviço que considerei um dos trabalhos mais pesados e que paga os piores salários no mercado de trabalho brasileiro desde ingressei no Brasil na cidade de Belo Horizonte em 2012, eu tenho quase 4 anos de serviços de trabalho e recebi R\$ 900,00 como salário mensal e esse valor nunca aumentou de nenhum centavo durante esse tempo que estou trabalhando nessa empresa” (E4, migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

Conforme a entrevista com E3, 45 anos, que entrou no Brasil em 2014 sem visto, possui grau de ensino médio completo, casado, pai de 3 filhos, natural de Gonaives e empregado no momento da coleta de dados:

“o que necessitamos, aqui no Brasil, é regularizar a documentação; para mim é difícil trabalhar na minha profissão por falta da legalização dos documentos. Espero poder trabalhar na minha profissão; prometeram-me ajuda neste sentido” (E3, migrante masculino, Sorocaba/SP).

Quanto à situação das mulheres haitianas migrantes participantes nessas pesquisas de campos realizadas nessas cidades já citadas, a situação da única entrevistada na cidade de Belo Horizonte que entrou no Brasil em 2014, 40 anos, mãe de 2 filhos, natural da cidade Henri/Lartibonite, em situação de desempregada no momento da coleta dessa entrevista, em 26 de setembro de 2018, nos comovemos bastante com o relato:

“desde que cheguei no Brasil nunca consegui emprego na cidade de Belo Horizonte e eu queria voltar para o Haiti e o meu marido que está trabalhando sozinho na época e não conseguiu economizar nada para poder comprar o bilhete para me voltar no meu país porque não dá para ficar no Brasil sem atividade econômica e sem renda nenhuma” (E9, migrante feminino, Belo Horizonte/MG).

Essa fala nos ajudou a aprofundar uma consulta mais abrangente com os migrantes haitianos que estavam no Centro Zanmi, onde foram realizadas quase todas as entrevistas nessa cidade e na qual eles nos confirmavam de que essas mulheres migrantes haitianas, nessa cidade, estavam altamente excluídas no mercado de trabalho mineiro devido às enormes dificuldades que elas estavam enfrentando na cidade para conseguir uma colocação naquele mercado de trabalho. E essa situação só confirma a das mulheres migrantes haitianas, tanto na cidade de Sorocaba, como na cidade de Caxias do Sul. Tal situação nos permite dizer que elas estavam e estão enfrentando um triplo fenômeno do racismo, do sexismo, da xenofobia, sem contar de outros tipos de preconceitos raciais e sociais no mercado de trabalho e na sociedade brasileira de modo global.

Gonzales (1984, p.2) afirma, o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Essa imagem da mulher migrante de hoje: negra e doméstica. Mas ali também emergiu a noção de mãe preta, colocada numa nova perspectiva. Bozzetto, no começo de 2012:

“a inserção dos migrantes haitianos, segundo homens e mulheres no mercado de trabalho era de mais de 95% com atuação em frigoríficos, construção civil, setor metalúrgico, moveleiro, postos de combustíveis (frentistas), ambulantes e serviços gerais - casas, hospitais, limpeza urbana e restaurantes e hotéis”.

De acordo com o Fórum Permanente de Mobilidade Urbana, cerca de 85% encontraram trabalho em regiões do interior do Estado, onde o crescimento econômico era expressivo, como as

regiões do Vale do Taquari, do Sinos, região da Serra gaúcha e Planalto⁵⁰⁶. Dados da Polícia Federal, em maio de 2019, existiam aproximadamente 2.062 haitianos em Caxias do Sul. Nessa cidade, o processo de recrutamento de migrantes para trabalhar se deu no início pelo setor de frigorífico JBS, antigo Ceasa, localizado no Desvio Rizzo. E outras empresas começaram a se interessar na contratação de mão de obra barata de migrantes haitianos no caso das Empresas como a Marcopolo e Randon etc. e as redes desses migrantes contribuíram para a manutenção do fluxo – familiares, amigos e conhecidos, que se comunicavam informando que em Caxias do Sul havia supostas oportunidades de trabalho.

Durante a pesquisa com os haitianos, encontramos que muitos daqueles que têm qualificação ou profissão não encontram trabalho na área para a qual têm habilidade, e alguns exemplos citados foram as costureiras, enfermeiras (técnicas), dentre outras, e o racismo é bastante enfatizado, usado como instrumento para determinar a posição que cada grupo racial esteve e/ou contínua numa posição de subordinação sociorracial. Em relação aos relatos colhidos nas nossas pesquisas de campos realizadas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, entre os anos de 2018 a 2019, os relatos enfatizam a questão de desvalorização e exclusão sociorracial desses migrantes haitianos.

O salário não era aquele que foi divulgado na propaganda no Haiti. Os haitianos se queixaram de que o salário-mínimo brasileiro é muito baixo e insuficiente para as despesas cotidianas. Alegaram ainda que são explorados, super explorados, escravizados e que muitos patrões não quiseram assinar suas carteiras de trabalho. E10, 40 anos, chegou no Brasil em 2016, sem visto, possui grau de ensino médio incompleto, casada, mãe de 3 filhos, natural de Lester e empregada, respondeu a nossa pergunta relacionada ao custo de viagem, dizendo:

“Sobre a questão do salário, a situação é muito complicada. Porque a gente ganha um salário-mínimo. Depois o patrão falou que ia me dar um aumento, mas trabalhei dez meses e ele não me deu nada. Mas eu sei que depois de seis meses a gente tem um aumento de salário” (E10, migrante feminino, Caxias do Sul/RS).

E1, 43 anos, entrou no Brasil em 2011, sem visto, possui grau de ensino superior, casado, separado no momento da coleta de dados, pai de 3 filhos, natural de Gonaives e empregado, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência no mercado de trabalho brasileiro, e relatou o seguinte:

“Trabalho há muito tempo no Brasil, várias pessoas me enganam no momento do pagamento na construção civil, mas agora estou buscando onde eu possa trabalhar com tranquilidade. Até agora eu não recebi quase nada, cada trabalho é um problema para receber no fim do mês. E estou muito mal com isso, eu tenho família no Haiti” (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

E4, 35 anos, entrou no Brasil em 2012 com visto, possui grau de superior completo, casada, sem filho, natural de Saint-Marc, empregada no momento de entrevista, respondeu também a nossa pergunta relacionada a sua experiência de trabalho:

“Eu encontrei um emprego. O problema que eu tenho é o salário. É muito pouco. Você recebe R\$ 687,00 por mês. Eu estou com dois anos com carteira assinada no Brasil por R\$ 687,00 reais. Depois tem desconto. Se eu soubesse que era assim, eu teria ficado a trabalhar no meu país. E a carteira que está assinada por R\$ 700,00, quando você recebe,

⁵⁰⁶ Disponível em: <https://www.correiopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/rio-grande-do-sul-abriga-mais-de-10-mil-haitianos-e-quase-4-mil-senegaleses-1.246735>. Acesso em 16 de nov.20120.

eles pagam somente R\$ 400,00” (E4, migrante feminina, Belo Horizonte/MG). “Para mim, eu acho o Haiti é melhor que aqui” (E6, migrante feminina, Caxias do Sul/RS). “Deixei o Haiti para buscar uma vida melhor e ainda não vi essa vida melhor” (E7, Migrante feminina, Sorocaba/SP).

E10, 35 anos, entrou no Brasil em 2015, com visto, possui grau de ensino superior completo, casado, sem filho, natural de Gonaives e empregado, por sua vez respondeu a mesma pergunta, relatando:

“É uma exploração. Por exemplo, na [empresa], tem muitos haitianos que trabalham. Se um brasileiro faz ou diz uma coisa errada, o chefe o manda embora. Mas se você for um haitiano, eles enviam uma carta de advertência. E você não gosta. Sabe por quê? Porque ele faz com que você peça demissão, porque esse dinheiro que ele deveria te dar, ele acha que é muito e que vai resolver seus problemas. É por isso que ele faz você pedir demissão” (E10, migrante masculino, Sorocaba/SP).

E6, 35 anos, entrou no Brasil em 2014, com visto, possui grau de ensino superior completo, casada, mãe de 2 filhos, natural de cidade de Caye e empregada, relatou:

“Bom, para mim o salário não me ajuda muito, porque eu tenho que pagar o aluguel e mais coisas e estou recebendo pouco no fim do mês. E no cartão de alimentação eles colocam pouco, não é suficiente para minhas despesas” (E6, migrante feminina, Caxias do Sul/RS).

E8, entrou no Brasil em 2012, sem visto, possui grau de ensino superior completo, casado, pai de um filho, natural de Jacmel, empregado e 35 anos de idade, relatou:

“Carregar caminhões e esse tipo de serviço, eu nunca fiz no meu país, eu carrego até 50 kg para jogar dentro do caminhão” (E8, Migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

E7, 30 anos, possui grau de ensino médio completo, mora junto no momento de coleta de dados, mãe de dois filhos, natural de Gonaives e desempregada:

“[...] Tenho dois anos no Brasil. Eu não estou trabalhando, eu quero voltar para o Haiti esse ano. [...]” (E7, migrante feminina, Sorocaba/SP). E7, 30 anos, entrou no Brasil, com visto, possui grau de ensino médio completo, natural de Gonaives e desempregada no momento de entrevista, respondeu a mesma pergunta:

“Às vezes os patrões não querem pagar a gente, não temos outra opção de escolha a não ser ir ao Ministério de Trabalho para conseguir nosso dinheiro, para ajudar a nossa família que está esperando” (E7, migrante feminina, Sorocaba/SP).

E9, migrante feminina de Belo Horizonte, declarou:

“Outra coisa que eu vejo no Brasil é que, mesmo um haitiano com estudos e que vem do Haiti com diploma, não consegue um trabalho melhor. Porque eles vão te dar o trabalho mais pesado, eu vi muitos garotos haitianos que já têm diploma superior e estão no Brasil trabalhando no Ceasa com carrinho de mão”. (E9, migrante feminina, Belo Horizonte/MG).

Os entrevistados, em relação ao trabalho a à discriminação que sentem quando comparados aos trabalhadores brasileiros, como relata E4, um migrante masculino de Sorocaba:

“[...] eu passei três meses trabalhando na construção civil. A gente saiu do serviço por causa de discriminação. O chefe não deixava os haitianos descansar um pouco. Mas os brasileiros podiam ficar parados. Por isso a gente está procurando outro serviço agora” (E4, migrante, masculino, Sorocaba/SP). Segundo a entrevista de E6, migrante feminino de Caxias do Sul, relata sobre a empresa em que trabalha: “Quando as pessoas querem nos demitir, dizem que a gente não entende o português. Sofremos muito esse tipo de preconceito no trabalho” (E6, migrante feminina, Caxias do Sul/RS).

E1, 35 anos, entrou no Brasil em 2014, com visto, possui grau de ensino superior completo, trabalhou durante 10 anos como professor de ensino médio, país de 3 filhos e empregado, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência no mercado de trabalho brasileiro, dizendo:

“trabalhei como auxiliar de produção numa empresa que produz peça de carros. Essa experiência de trabalho era muito perigosa para mim em termos de desgaste de força

física e de salário porque o salário era muito baixo no valor de R\$ 1200,00 e não consegui sobreviver na cidade de Belo Horizonte” (E1, migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

Segundo E1, sobre a sua segunda experiência de trabalho: “Trabalhei como carregador na Ceasa, ou seja, carga e descarga de caminhão numa empresa e nessa experiência, eu enfrentei um peso desproporcional a minha força física e levei mais 60k para jogar no caminhão. Este trabalho era muito cansativo e o salário era bastante baixo no caso de R\$ 1200,00 e não dava para sobreviver no caso de pagar as minhas contas: aluguel, luz, água, alimentar e ajudar a minha família no Haiti etc.” (E1, migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

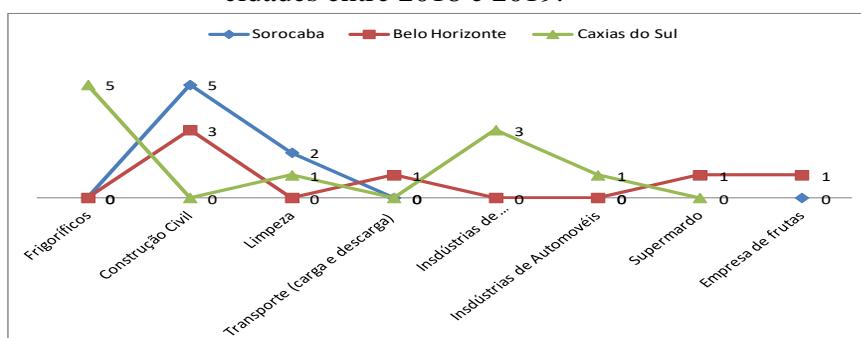
E5 participou na nossa pesquisa de campo, realizada na cidade de Sorocaba, na qual respondeu a nossa pergunta sobre a sua experiência de trabalho, por meio da qual afirma:

“Eu trabalho numa empresa de limpeza em 2017 e mesmo que eu fiz mais serviços que as mulheres brasileiras, eu percebo que o chefe nunca foi satisfeito do meu trabalho e sempre está me exigindo de trabalhar mais e o pior é que o meu salário é a praticamente a metade do que as brasileiras recebem no mesmo serviço e trabalham muito pouco. Para mim, estar trabalhando no mesmo serviço com brasileiras ou brasileiros não significa que vai receber o mesmo tratamento e nem se fale sobre o salário” (E5, migrante feminina, Sorocaba/SP).

Não dúvida de que o brasileiro é racista reproduz os velhos discursos históricos que impingiram em sua mente o racismo, pois, desde o processo colonizador e civilizatório brasileiro (CARNEIRO, 2005; SKIDMORE, 1976; SEYFERTH, 2015), o processo de construção social e racial do Brasil marcada pelo genocídio e exclusão total contra a população negra e essa marca de exclusão está sendo reproduzido de uma forma escancarada contra a presença de migrantes haitiano desde 2010. A partir o racismo no Brasil na qual consolidou “um lugar dos(das) negros(as)” exatamente nos setores e nas ocupações com o mais elevado grau de flexibilidade, seja porque, consolidando “um lugar do(da) negro(a)”, consolida no seu oposto “um lugar dos(das) brancos(as)” nos setores e empregos que – mesmo afetados por esse regime de trabalho, são operados a partir de condições de trabalho diferenciadas – na relação com a precariedade, informalidade e com os baixos salários se apresentam em melhor situação (Martins, 2012, p.209).

Entre os diferentes graus de instrução dos participantes das nossas pesquisas, destacamos os graus de ensino médio completo com 11 participantes e o de ensino superior completo com 12 participantes em todas as três cidades pesquisadas nos anos de 2018 e 2019. Mas quanto à relação a tipos de atividades ocupadas por esses migrantes haitianos participantes nas nossas pesquisas de campos realizadas nessas cidades já citadas, observamos que as ocupações ligadas à construção civil e frigoríficos são as que mais se destacam, com 5 pessoas (50%), tanto nas cidades de Sorocaba e como a de Caxias do Sul. Depois vem atividade de limpeza, com 2 em Sorocaba, e indústrias, com 3 em Caxias do Sul, e a situação em Belo Horizonte, com ocupações de construção civil com 3 entrevistados. Esses dados podem ser visualizados no gráfico abaixo,

Gráfico 45. de número de imigrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo os setores de atividades ocupadas nas respectivas cidades entre 2018 e 2019.

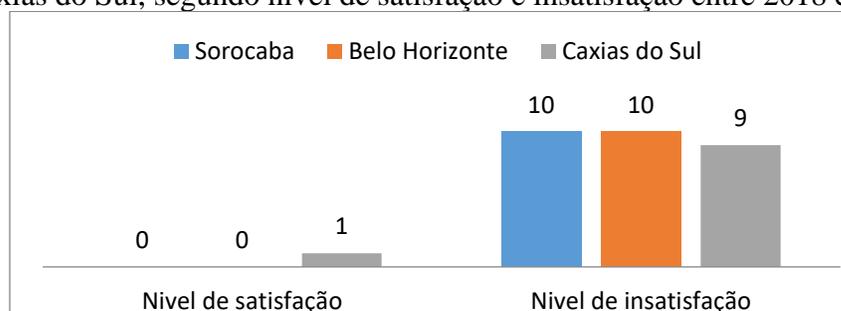


Analisando essas atividades ocupadas pelos nossos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, observamos que, no Brasil, os migrantes haitianos não conseguem se inserir nas atividades conforme aos seus graus de instrução. Essa situação só pode ser explicada pela forte atuação de sistema de discriminação racial brasileiro presentes no meio dessa sociedade há séculos. A situação de migrantes haitianos no Brasil, principalmente nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul no âmbito de mercado de trabalho nos permite de concordar com Martins (2012, p.107) quando ele diz que:

“a raça como um componente indispensável ao desenvolvimento do país, a partir do qual determinou uma participação dos trabalhadores negros no exército dos desocupados e, por isso, reserva de força de trabalho barata e susceptível às ocupações/empregos física, política e economicamente degradantes, as anotações realizadas até aqui ainda são insuficientes para as mediações essenciais que estabelecem os nexos entre raça/racismo e o “lugar” do(da) negro(a) nas ocupações degradantes e/ou super exploradas”.

As condições de trabalho e de vida dos(das) trabalhadores(as) negros(as) parecem-me decisivas quando no feixe das múltiplas determinações que emanam dessas particularidades histórico-culturais; o racismo apresenta-se integrando à estrutura das relações sociais capitalistas no Brasil, de modo que o “lugar” do(da) negro(a) na estrutura produtiva brasileira passa a ser o mais degradante (Martins, 2012, p. 124) Em relação ao nível de satisfação e insatisfação relacionado aos migrantes haitianos no Brasil, segundo os dados recolhidos nas pesquisas de campos realizadas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, se nota que quase na totalidade desses não estão conformados com a situação de exclusão em que se encontram e isso pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 46. Número de imigrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo nível de satisfação e insatisfação entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Ao observar o gráfico acima, destacamos a situação de decepção dos nossos entrevistados nessas cidades, sendo Sorocaba e Belo Horizonte com 100% de nível de insatisfação e na cidade de Caxias com 99% de nível de insatisfação e somente 1 fica satisfeito. O panorama da migração feminina no caso das mulheres haitianas para o Brasil, entre os anos de 2018 a 2019. Segundo os relatos analisados, percebemos que o grau de satisfação e insatisfação de migrantes haitianos relacionado ao Brasil se explica em vários fatores. Nesse caso específico, o tipo de serviço que conseguiram no mercado de trabalho brasileiro e o salário recebido nesse serviço no final do mês, que praticamente todos deles dizem que este salário fica em torno de 800 até 1500,00 reais, não é suficiente para pagar as contas nas cidades além disso, eles queixam o mau tratamento encontrado nas empresas em que trabalham nas cidades pesquisadas. Os dados das migrações no Brasil se

tornaram mais femininas, ou seja, houve um aumento no número de chegadas de mulheres no país, assim como cresceu a quantidade de mulheres com residência permanente.

“Em síntese, o Brasil entrou no rol dos países em que há um processo de feminização das migrações, as haitianas as principais protagonistas. [...] as atividades econômicas onde as haitianas, estão conseguindo inserção laboral são em espaços com alta exploração da mão de obra nas atividades insalubres, longas jornadas de trabalho com baixa remuneração. [...].

A imigração é em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de tudo no espaço físico [...], mas os espaços dos deslocamentos não e apenas o espaço físico ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente e culturalmente (sobretudo através das duas realizações culturais que são a língua e a religião), etc”. (SAYAD, 1998, p.15)

Os obstáculos estruturais, ressaltam a ausência ou inadequação de moradia e questões relativas ao trabalho devido à ausência de vagas, o racismo, o sexismo, a estigmatização, a xenofobia, a discriminação, a exploração, superexploração e o trabalho escravo. O Brasil não oferece oportunidade para os migrantes conforme os seus graus de qualificação profissional e acadêmica no Brasil. Deve-se facilitar a possibilidades para os migrantes trabalharem em qualquer empresa. A forte atuação de racismo resultou no drama em que esses migrantes haitianos estão vivendo nesse país. A situação de carga horária excessiva de trabalho, pois os migrantes ficam cansados e não se dispõem ainda a frequentar escolas, como demonstra o seguinte relato: E6, 40 anos, entrou no Brasil em 2014, sem visto, possui grau de ensino médio completo, casado, pai de um filho, natural de Gomorne e empregado:

“A situação do haitiano que trabalha no Brasil é complicada para fazer um curso, porque a gente trabalha oito horas por dia. E sim, ele quer ganhar hora-extra para ajudar sua família e talvez ele vá sair às 9 horas da noite. Como esta pessoa vai ter tempo para fazer faculdade?” (E6, migrante masculino, Sorocaba/SP).

E9, já citado, declarou:

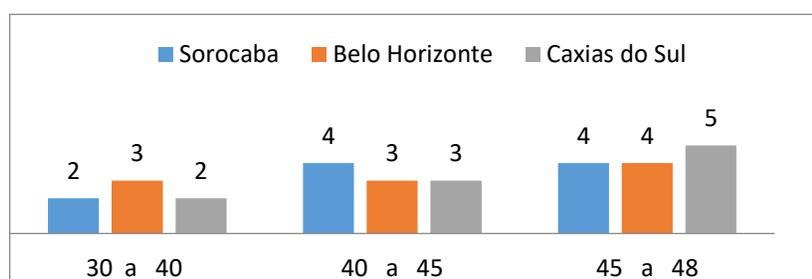
“Fui de vítima de vários processos de exploração e superexploração de trabalho na cidade de Sorocaba porque em várias ocasiões, trabalhei sem carteira não recebi nada de salário, os donos de trabalhos sempre dizem que vão me pagar na semana que vem em várias ocasiões e nunca pagam e até eu desisti de reclamar para não correr riscos de ser vítima de assassinato porque eu vi vários casos na TV referente ao meu caso” (E9, migrante masculino, Sorocaba/SP).

Lucner, 40 anos, entrou no Brasil em 2017, possui grau de ensino médio completo, solteiro, pai de 2 filhos, natural de Dardine, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência de trabalho, dizendo:

“Estou trabalhando atualmente numa empresa. Há dois meses em que percebo que estou sendo explorado nessa empresa no que diz respeito ao número de horário trabalhado por dia nessa empresa. Por dia, eu descobri que trabalho 12 horas por dia e não recebo nada por essas 4 horas extras trabalhadas porque eu recebo 1100,00 reais no final do mês” (Lucner, migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

Entre os nossos entrevistados, destacamos que 9 deles trabalharam entre 30 a 40 horas por semanas, 10 deles trabalharam entre 40 a 45 horas e 13 deles entre 45 a 48 horas por semana. Estes dados podem ser observados no gráfico a seguir:

Gráfico 47- Número de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul, segundo o número de horas semanais trabalhadas, Brasil, 2018 e 2019



Fonte: Dados de Pesquisas de Campos realizada entre 2018 e 2019

Quando analisamos os relatos colhidos dos nossos entrevistados nas nossas pesquisas de campos realizadas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, destacamos que 6 deles declararam que foram fortemente explorados. Seguindo, 17 deles dizem que foram super explorados e 6 destes relataram que vivem em situação de trabalho escravo no mercado de trabalho brasileiro. De acordo com E7, 34 anos, ensino médio completo, pai de um filho de 5 anos, que mora no Haiti, entrou no Brasil em janeiro de 2014, em entrevista realizada em 30 de fevereiro 2019, contou: *“Entrei no Brasil pelo Acre saindo pela República Dominicana – Equador-Peru e Brasil” e nesse percurso ele levou dois meses (E7, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).*

Esse entrevistado continuou a sua fala dizendo que:

“Eu trabalhei na JBS em 2014 afirmando que fui vítima de superexploração de trabalho nessa empresa e quando não podia ir trabalhar no seu serviço, um colega brasileiro me informou que naquele dia, meu carregador colocou 4 brasileiros no lugar em que ele sozinho trabalha nessa empresa. O entrevistado afirmou que essa situação contribuiu para eu pedi a minha saída no serviço em que fui afetado na JBS e só consegui fazer um acordo com a JBS na justiça junto com o advogado e saiu depois a conclusão desse acordo porque a empresa não queria mandar –o embora naquele momento” (E7, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

Luidor, já citado nessa pesquisa, respondeu a nossa pergunta sobre a sua experiência de trabalho na cidade de Caxias do Sul:

“Eu trabalhei numa empresa que trabalha na coleta de maçã e na qual dormi no local de trabalho e percebi que nessa empresa, os haitianos foram tratados nem como animal. Eu presenciei a situação de um haitiano que machucou no dedo e ela não o mandou no hospital e até perdeu o dedo por completo e tal situação fazia com que quando tentei ajudar esse haitiano, a empresa me demitiu porque ela acha que não tenho direito de ajudá-lo” (Luidor, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

Quanto à relação das normas relativas ao tema da compensação de jornada a serem seguidas, eram basicamente o art. 7º, XIII⁵⁰⁷, da CRFB/88, o art. 61 e o art. 59, ambos da CLT⁵⁰⁸.

⁵⁰⁷ De acordo com o art. 7º, XIII, da CRFB/88, esse tipo de jornada nega, ao mesmo tempo, tanto a limitação da jornada diária quanto a semanal. Da mesma forma, tal regime de trabalho, tendo em vista baixos salários, contribui para que o trabalhador exerça outro vínculo, por vezes com esse mesmo regime (por ser comum na sua área profissional), ferindo diretamente sua vida cotidiana e seu tempo de descanso e lazer, havendo inúmeros prejuízos. “Os prejuízos ao trabalhador são inúmeros. Entre eles podemos citar:

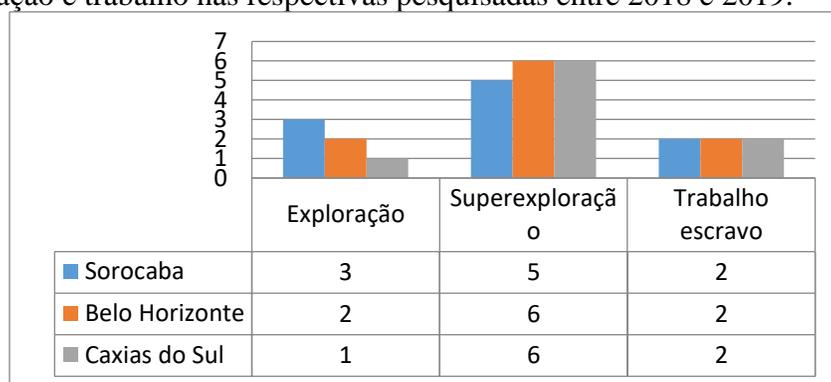
a) o aumento dos níveis de estresse; b) desgaste físico irreparável; c) comprometimento do convívio familiar e social; d) doenças diversas decorrentes da fadiga e do estresse; acúmulo de trabalho quando o trabalhador opta por complementar sua renda mensal, laborando também nos dias de suas folgas.

⁵⁰⁸ Este estabelecendo, em seu parágrafo 2º, o período de eventual compensação de horário em no máximo uma semana, até a lei 9.601/98. (...) A lei 9.601/98, alterando a redação do parágrafo 2º do art. 59, da CLT. E a MP nº 1.709, “§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.” (BRASIL, 1943)

Dentre as preocupações registradas nas entrevistas realizadas, destacamos uma delas, que haitianos trocam de emprego relatando que estão sendo vítimas de injustiça, exploração, superexploração, trabalho escravo e enganos o tempo todo – sentem-se maltratados pelo país, especialmente por causa do preconceito racial.

A análise dos relatos colhidos nas pesquisas de campos realizadas nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, com os migrantes haitianos, entre 2018 e 2019, mostra que racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais sofridos por esses migrantes, por parte dos brasileiros, dentre as 30 pessoas ouvidas nessas cidades, observamos que 6 delas relataram ser vítima de exploração, e 17 delas declararam ter sofrido alguma situação de superexploração e 6 relataram que vivem em situação de trabalho escravo nas respectivas cidades já citadas. Esses dados podem ser observados no gráfico a seguir:

Gráfico 48- de número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que sofrem exploração, superexploração e trabalho nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.



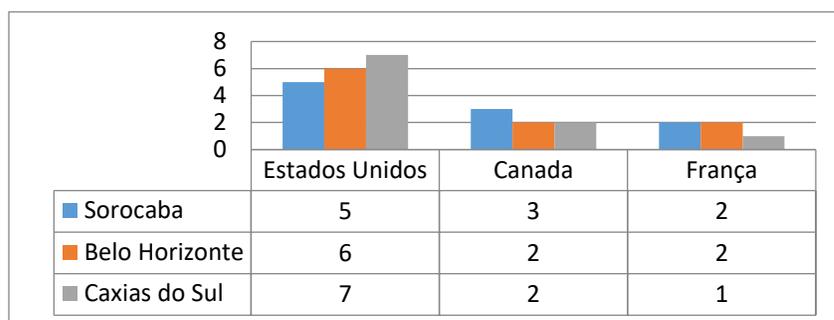
Fonte: Dados de Pesquisas de Campos realizada entre 2018 e 2019

Ao analisar o gráfico acima, percebemos que existe desconhecimento de migrantes haitianos entrevistados nas nossas pesquisas de campo, e esse desconhecimento é encontrado nos aspectos de exploração e trabalho escravo no Brasil porque a lógica em que estes migrantes estão inseridos no mercado de trabalho brasileiro é o de trabalho escravo, quando não há nenhum trabalhador brasileiro branco/negro e migrante branco a partir dessa lógica podemos dizer que esses migrantes não se sabem o que é exploração, superexploração e trabalho escravo. Análise dos relatos colhidos, revelam-se muitas reclamações deles dizendo que foram obrigados a trabalhar nas horas extras depois de horários de expedientes normais, mas nunca receberam os valores equivalentes para essas horas extras trabalhadas nas empresas nas cidades pesquisadas, o que configura uma situação de superexploração destes nessas empresas, porque o trabalho em si, comparado ao valor pago aos trabalhadores no final do mês, já apresenta todas as características de exploração no Brasil.

A situação apresentada no gráfico acima não deixa os nossos entrevistados sem pensar em outros projetos no Brasil, no caso de deixar o Brasil para migrar em outros país onde eles acham e acreditam que podem conseguir lograr uma vida melhor que sempre procuram em qualquer país que chegam e inclusive no Brasil, mas essa vida não existe para eles segundo os dados encontrados e apresentados nessas pesquisas. Quanto em relação aos migrantes haitianos ouvidos nas nossas pesquisas de e entre os 30 relatos colhidos nessas cidades, 18 deles dizem que querem migrar para os Estados Unidos, sendo 5 na cidade de Sorocaba, 6 em Belo Horizonte e 7 em Caxias do Sul; 5

deles relatam que querem ir para o Canadá, no caso de 3, 2 e 2 nas respectivas cidades e outros 4 dizem que querem migrar para a França, nos casos de 2, 2 e 1 nas respectivas cidades já referidas, e esses dados podem ser visualizados no gráfico a seguir:

Gráfico 49- de número de migrantes haitianos, segundo homens e mulheres entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul relatam que querem deixar nas respectivas pesquisadas, segundo cada país escolhido nas respectivas pesquisadas entre 2018 e 2019.



Fonte: Dados de Pesquisas de Campos realizada entre 2018 e 2019

Ao observar as escolhas desses migrantes, percebemos que não é à toa que 18 deles escolheram os Estados Unidos para realizar os seus projetos de uma possível nova migração em busca de seus sonhos. Esse desejo é igual também para os outros países como Canadá e França, mas historicamente, os Estados Unidos foram ocupados em primeiro lugar no projeto de migração de todos os jovens e adultos haitianos que querem migrar para outros países e em segundo e terceiro vem sempre Canadá e França, portanto não é nenhuma surpresa de ver essas escolhas feitas por nossos entrevistados. Mas, o que parece estranho para entender é que nenhum deles diz que quer voltar para o Haiti e nem ficar no Brasil, país em que migraram desde 2010 em busca de uma suposta melhoria de vida. Esses desejos somente confirmam que esses migrantes não conseguem o que procuram no Brasil e foi por isso que todos desejam se retirar do Brasil o mais rápido possível porque ninguém quer passar necessidade em terra estranha, como é no caso do Brasil.

De forma geral, entre 2010 e 2019, as mulheres migrantes haitianas no Brasil são em sua maioria jovens, com nível de instrução de ensino médio completo, ensino superior e técnico, atuando no mercado de trabalho dos setores de limpeza, produção ou venda de alimentos, trabalho em frigoríficos e atividades de serviço, com renda média de dois salários-mínimos e empregadas (TONHATI e MACEDO, 2020). Essas mulheres migrantes haitianas no mercado de trabalho formal no Brasil (2010 a 2019) são provenientes dos países do Sul global, admitidas para trabalharem nos setores de limpeza, produção ou venda de alimentos, trabalho em frigoríficos e atividades de serviço, principalmente no estado de São Paulo e na região Sul, e em sua maioria possuem uma renda média de até dois salários-mínimos.

Em 2019, os haitianos responderam por mais de 80% das movimentações desde o terceiro quadrimestre de 2019, o que faz com que o comportamento destas nacionalidades determine a dinâmica das movimentações como um todo (SIMÕES; HALLAK NETO; CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020)

“Desde meados do segundo semestre do ano passado a oferta de empregos na construção civil começou a reduzir e nos frigoríficos da região, que sempre empregaram haitianos, as vagas também foram reduzidas” (WRONSKI, CRUZ, 2016, p. 01).

A inserção dos haitianos no mercado informal no Brasil corresponde a um país com altas taxas de informalidade para todas as nacionalidades, inclusive para os próprios brasileiros. De acordo com OIT (2017),

a inserção no mercado de trabalho formal ou informal dos migrantes haitianos, segundo homens e mulheres, “está condicionada pela posição que este país/localidade ocupa no mercado global e a correspondente participação do trabalho migrante formal ou informal neste mercado” (OIT, 2017, p. 19).

Desta forma, os migrantes haitianos estão inseridos no mercado de trabalho cascavelense, principalmente na construção civil e nos frigoríficos. Entre as estratégias utilizadas para a inserção ao mercado de trabalho, observam e exploram as possibilidades fornecidas pelas ocupações informais e pelas redes sociais, que se tornam ferramentas poderosas na procura por emprego e sustentabilidade. A chamada “inserção subordinação”, ou seja, a exclusão dos migrantes haitianos no mercado de trabalho mediante de dados produzidos nos anos de 2010 e 2019, assim como os brasileiros, os haitianos, também sofreram com o alto índice de desemprego no país. Em decorrência da crise econômica e política que assola o Brasil, os haitianos estão sendo desligados das empresas que antes os contratavam. Muitos encontram-se desempregados.

Diante do cenário da crise econômica brasileira, as vagas têm diminuído nos setores que mais empregam migrantes haitianos, segundo homens e mulheres, que são os da construção civil e os frigoríficos, o que leva os empregadores preferirem manter os brasileiros empregados e demitirem os migrantes, e de preferirem contratar os brasileiros quando se tem a abertura de novas vagas. Os números são alarmantes e muitos haitianos precisam contar com a solidariedade em Cuiabá/MT. “Cerca de 80% das mulheres haitianas que vivem em Cuiabá estão desempregadas, dos homens o número pode chegar até metade” (ALMEIDA, 2017, p. 01). Dessa forma, nota-se que o número de mulheres haitianas desempregadas é maior do que a dos homens haitianos na cidade de Cuiabá/MT. Margarita Mejía e Rosmari Cazarotto, asseveram que:

“As consequências da crise econômica atingem as mulheres de forma mais intensa, sofrem maior exclusão do que os homens do mercado de trabalho, onde algumas foram desligadas e outras nem conseguiram entrar. Apesar de que no setor operacional das empresas homens e mulheres desempenham as mesmas funções, os empresários dão preferência à contratação de homens; na inserção das mulheres correm o risco de terem que bancar com a licença de maternidade”. (Mejía e Cazarotto, 2017, p.188),

Dados do Observatório das Migrações Internacionais, no ano de 2015, 5.760 mulheres haitianas foram admitidas no mercado formal de trabalho e 4.090 foram demitidas. Representando um percentual de 58% de admissões e 42% de demissões. No ano de 2016, foram admitidas 4.107 e demitidas 5.400 mulheres haitianas, representando um percentual de 43% de admissões e 57 % de demissões.

“Segundo dados do IBGE, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, no ano de 2015 o número de desempregados no Brasil, foi de aproximadamente 8,6 milhões de pessoas. O aumento do desemprego no Brasil. O aumento recente na taxa de desemprego no Brasil metropolitano encontra-se diretamente determinado pela adoção das políticas de ajuste econômico que levaram à recessão. Pela intensificação do desemprego nestes primeiros meses, o ano 2015 se apresenta como o terceiro momento temporal de ajuste econômico mais grave observado nas últimas três décadas. A ampliação do desemprego não se apresenta homogêneo entre os trabalhadores. Mostra-se, por exemplo, mais intenso o seu crescimento para pessoas do sexo

feminino, com mais idade, menor escolaridade, na condição de chefe de família (...) e relacionado com as atividades do trabalho doméstico, da construção civil e da indústria”. (POCHMANN, 2015, p. 17)

Dados do IBGE, a Pnad Contínua, constata-se que no ano de 2016, o número de desempregados subiu 37%, passando a ter 11,8 milhões desempregados no país. No ano de 2017, o desemprego chegou a atingir 14,2 milhões de brasileiros. No ano de 2018, dados recentes apresentam que o número de desempregados no país é de 13,2 milhões de pessoas. Eduardo Stotz (2005) explica a natureza do desemprego na sociedade capitalista:

“O desemprego de parte da força de trabalho é uma necessidade para o capitalismo evitar a pressão pelo aumento dos salários. A existência de uma parcela de trabalhadores desempregados que concorram entre si pelo emprego, em número sempre superior às vagas oferecidas pelas empresas gera, como contrapartida, a insegurança no trabalho para os que estão empregados. O desemprego é, portanto, fundamental ao funcionamento do sistema. Quanto maior for o desemprego, tanto maior o pauperismo, a miséria social”. (STOTZ, 2005, p. 60)

Quanto à situação de desemprego, neorracismo, xenofobia contra os migrantes haitianos indesejados, esses são motivos para a saída deles do Brasil, rumo a novos fluxos migratórios. Segundo os dados do IBGE: a Pnad Contínua, constata-se que no ano de 2016, o número de desempregados subiu 37%, passando a ter 11,8 milhões desempregados no país. No ano de 2017, o desemprego chegou a atingir 14,2 milhões de brasileiros. Em 2018, dados recentes mostram que o número de desempregados no país é de 13,2 milhões de pessoas. De acordo com o discurso de Jair Bolsonaro, viralizado em diversos meios de comunicação: “ou escolhemos manter todos os direitos e continuar sofrendo o desemprego ou renunciamos a ‘direitos excessivos’ e assim fabricamos o pleno emprego”. Há outros dois discursos de Jair Bolsonaro, um dito enquanto era candidato à presidência:

“O que o empresariado tem dito pra mim, e eu concordo, é o seguinte: o trabalhador vai ter que viver esse dia: menos direitos e [com mais] emprego, ou todos os direitos e desemprego” (El País, 2019, s/p). Já a outra declaração foi dada durante a primeira entrevista concedida como Presidente: “O Brasil é o país dos direitos em excesso, mas faltam empregos. Olha os Estados Unidos, eles quase não têm direitos. A ideia é aprofundar a reforma trabalhista” (El País, 2019, s/p).

A Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego dos Estados Unidos, a chamada “discriminação da gravidez” é uma condição que pode afetar diretamente a mulher migrante e não migrante. Esta discriminação é o “tratamento de uma mulher (que busca um cargo de trabalho) desfavoravelmente devido a gravidez, parto ou uma condição médica relacionada à gravidez ou ao parto”. Hennebry et. al (2017), as relações de gênero em suas etapas migratórias são influenciadas pela gravidez da migrante, o que faz parte de um complexo conjunto de fatores limitam sua inserção ao mercado informal e específico.

Chaves (2009), a relação entre a migração, no caso de migração feminina, quando assume papéis específicos em certas etapas e os diferentes estágios do ciclo vital, na compreensão dos aspectos familiares e individuais da migração. O racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais prejudicam bastante a vida de milhões de pessoas no Brasil, principalmente os migrantes haitianos a partir de 2010, e constitui uma forma de opressão, racial aprisionando as populações de cor ou pessoas de cor em um modo de ser falso, deformado ou reduzido. A presença de trabalhadoras migrantes haitianas no Brasil tende a ser maioria no

mercado de trabalho informal, pois não se encontram inseridas em postos de trabalho específicos que historicamente são direcionados para mulheres, como é o caso dos trabalhos domésticos.

As mulheres migrantes haitianas ocupam um lugar de grande vulnerabilidade⁵⁰⁹ na sociedade receptora no caso do Brasil e são amplamente super exploradas e discriminadas no mercado de trabalho, assim o entrecruzamento das condições de classe, gênero e etnia condena o coletivo de mulheres migrantes trabalhadoras a uma situação de vulnerabilidade sociorracial, sexual acentuada pela concentração delas no mercado informal.

Considerando assim, as trabalhadoras estrangeiras que migram para o exterior para suprir uma demanda de mão-de-obra específica em termos de gênero nos países de destino, essa demanda encontra-se relacionada a valores, normas, estereótipos e hierarquias baseadas em relações de gênero⁵¹⁰, racial e classe. Não há dúvida de que as mulheres migrantes enfrentam diversas situações de desvantagem no mercado de trabalho do país receptor, dentre as quais destacam-se vivenciar uma constante insegurança no emprego; o desemprego de longa duração; empregos de tempo parcial; contratos temporários; discriminação salarial; e o assédio sexual.

Os migrantes haitianos, segundo homens e mulheres como a “ponta do iceberg” da precarização: eles têm, em geral, os horários mais desconfortáveis, como jornadas noturnas e nos finais de semana, combinando salários mais depauperados, superexploração e discriminação. Essas observações são apuradas nas percepções dos trabalhadores haitianos que constituem a realidade do trabalho precarizado destinado a esse público. Antunes (2014) mostra que

a informalidade do trabalho em nichos caracterizados por integrar cadeias mercantis de valor com presença de marcas e capital internacional mais que a expressão de uma deterioração local do trabalho é também uma consequência do novo padrão de acumulação em escala global. A precarização do trabalho no contexto atual do capitalismo e na nova estrutura de organização da produção em cadeias produtivas, com níveis de subcontratação e terceirização, tem conduzido ao entendimento de novas feições da informalidade.

Castel (1998) denomina de “a nova questão social”, a qual é engendrada por transformações na dinâmica produtiva e não mais fenômeno marginal a ser superado pelo progresso. De acordo com Mezzadra (2005), as migrações femininas procedem de uma decisão dotada de consciência da necessidade de abandonar uma sociedade dominada pelo patriarcado. Há, historicamente, muitos fatores que impulsionam as migrações protagonizadas por milhares de mulheres como alternativas de fuga ou rompimento com situações de submissão, violência e exploração. Castles e Miller (2004) denominaram de “países de trânsito”, até conseguir chegar ao

⁵⁰⁹ Desde o final do século XX é cada vez mais comum perceber a presença de mulheres migrantes no mercado das tarefas domésticas e de cuidado e que as trabalhadoras “recém-chegadas”, acabam se tornando “mães substitutivas da infância global”. (Hochschild e Ehrenreich, 2003) Assim, observamos que houve uma quantidade muito grande de mulheres migrantes atua nesse mercado do trabalho doméstico, sendo esta uma “atividade socialmente pouco valorada, etiquetada como “suja” e escassamente qualificada, assumida como algo inerente à condição feminina e, frequentemente, realizada na economia informal”. (PARELLA RUBIO, 2005, p. 98).

⁵¹⁰ Pfeiffer et. al. (2006) a segmentação por gênero do mercado de trabalho para imigrantes nos países de destino é um dos fatores que mais influenciam a composição de homens e mulheres nos fluxos migratórios, pois a segregação global dos mercados de trabalho afeta amplamente os tipos de trabalho disponíveis tanto para os homens como para as mulheres que migram, por isso, o mercado de trabalho cria demandas diferentes para trabalhadores e trabalhadoras migrantes. A maioria dos homens inserem-se em ocupações na mineração, indústria, transportes, comércio e construção e normalmente também conseguem atuar mais que as mulheres em posições de chefia e direção no local de destino. Enquanto as mulheres, geralmente, encontram-se de modo excessivo realizando atividades laborais no setor de serviços, em trabalhos domésticos, de cuidados e entretenimento.

Brasil com vistos emitidos nesses países. O mercado de trabalho rejeita as mulheres de forma mais contundente e o expressivo desemprego relacionado à situação ligada ao modo de incorporação na perspectiva de gênero e racial.

A posição extremamente desigual ocupada pelos migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro na divisão racial, sexual, social internacional do trabalho, que por esse simple fato se traduz em consequências de ser trabalhador migrante haitiano, segundo homens e mulheres na periferia, agravado por transformações produtivas e trabalhos flexíveis, somadas à histórica rejeição do negro e a consequente ocupação dos estratos mais baixos da sociedade. Mamed (2017), intensificado com essas relações que se inter cruzam e consequentemente atingem de forma latente o migrante na sociedade e muito no caso de migrantes haitianos. A sociedade brasileira na sua formação apresenta uma estrutura⁵¹¹ sexual e racialmente hierarquizada do seu mercado, que faz da maior parte da população que incorpora mulheres migrantes haitianas entre aqueles estratos que auferem os menores salários em decorrência de comporem os estratos mais baixos da sociedade. Quanto à situação de trabalhadores, tem sido registrado um crescimento das atividades agroindustriais nos casos das vagas de empregos formais ocupados por migrantes haitianos, geralmente identificados quase que restrito às indústrias de alimentos vinculadas aos frigoríficos em detrimento de outros setores.

Considerando os postos de trabalho ocupados por migrantes haitianos que ainda são incorporados, esses são sem reconhecimentos sociais e muito mal remunerados e, simultaneamente, mais cansativos e desgastantes. Embora isso permita confirmar a tendência de uma feminização do mercado de trabalho, com significativas mudanças para as mulheres e suas famílias, há uma incompletude dessa feminização, que se apresenta inacabada quando associada à desigualdade e à precarização em relação ao trabalho masculino. Bortoloto (2019) Os migrantes do passado e do presente se vinculam à organização produtiva⁵¹², baseada no fordismo/taylorismo, que, como mão de obra, têm sido fundamentais para manter e realizar em diferentes períodos históricos níveis degradantes de trabalho, sobretudo o trabalho manual.

Há evidência de que os migrantes haitianos como uma mão de obra não concorrente dos trabalhadores nativos, dependendo do estoque de capital humano e das características das ocupações exercidas. Em termos de remuneração, uma relação de substituição se manifesta, quando os migrantes apresentam maior estoque de fatores não observáveis que resultam em rendimentos mais elevados, em geral, nos mesmos postos de trabalho que a mão de obra nativa. Já

⁵¹¹ Tonhati e Macedo (2020) De forma geral, entre 2010 e 2019, as mulheres imigrantes haitianas no Brasil são em sua maioria jovens, com nível de instrução de ensino médio completo, provenientes dos países com destaque para as haitianas atuando no mercado de trabalho dos setores de limpeza, produção ou venda de alimentos, trabalho em frigoríficos e atividades de serviço, com renda média de dois salários mínimos e empregadas.

⁵¹² O estímulo produtivo da era fordista, seja no passado ou no presente, depara-se com um elo comum: o da resistência do trabalhador ao trabalho organizado sob tais moldes produtivos. Da mesma forma, seja na era fordista no século XX ou no século XXI, no Brasil à incorporação dos imigrantes como alternativa. Esse tipo de empreendimento mantém a produção fordista/taylorista com a incorporação de mão de obra massiva sem superá-la com as tecnologias esse ritmo produtivo, uma vez que conforme vimos desde Marx, o trabalho cooperado e simplificado ainda garante maior extração de mais-valia. As migrações haitianas estão vinculadas às migrações transnacionais, sendo um meio de reprodução da mais-valia vinculada às relações de trabalho dinamizadas pelas migrações. (BORTOLOTO, 2019) Assim, esse fenômeno é concebido como a internacionalização da mais-valia, e tem favorecido a exploração da mão de obra em diferentes territórios cujas taxas de lucros são remetidas a grandes monopólios no caso de entre haitianos no sistema de produção brasileira, principalmente nas regiões sul e sudeste brasileiro. (BORTOLOTO, 2019)

a situação de complementariedade representa uma maior dotação de características observáveis entre os estrangeiros haitianos, segundo homens e mulheres, que tendem a ocupar postos de trabalho com escassez de mão de obra nacional.

A mesma constatação foi confirmada em entrevistas realizadas por nós no quadro dessa pesquisa entre 2018 a 2019, com migrantes haitianos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, em que esses migrantes contaram que somente nos serviços mais pesados do mercado de trabalho brasileiro, embora possuíssem um perfil de qualificação profissional com cursos técnico, superior, mas o sistema de segregação racial ou discriminação racial no caso de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais não deixam que eles consigam trabalho conforme os perfis de qualificação profissional, e ainda muitos empresários brasileiros ou brasileiras os consideram como escravos até de serem fortemente explorados e super explorados a preço de banana por estes empresários nas suas empresas que eles trabalham desde a partir de 2010, mas em relação a situação de escravidão que estes sendo submetidos nessas empresas brasileiras, esse fato será verificado no capítulo III dessa tese.

Dessa forma, a exploração e superexploração da força de trabalho de migrantes haitianos no Brasil é acompanhada pela escassez de informação para o acesso e garantia de direitos sociais e trabalhistas, antagonismos de classe, raça/etnia, gênero, barreiras linguísticas, culturais e sociais. A exposição desses migrantes no sistema de produção, à informalidade e precariedade das condições de trabalho aumenta caso esteja se referindo a mulheres negras e migrantes no caso de haitiana.

A feminização das migrações, conforme exposto acima, possibilitou mais visibilidade à estas mulheres através do movimento migratório se dar de *“forma autônoma ou como pioneiras do movimento familiar”*. Assim, o processo de feminização das migrações se apresenta juntamente com a *“feminização da força de trabalho e da pobreza”* (PICÓN, 2016, p.10).

Marini (1973), a superexploração do trabalho de migrantes haitianos no capitalismo dependente se dá através desses três mecanismos:

“1) o prolongamento da jornada do trabalhador o que representa o aumento da exploração da mais-valia absoluta na sua forma clássica.
2) a intensificação do trabalho, ou seja, aumenta a quantidade de trabalho e o dispêndio de força de trabalho no mesmo tempo com o objetivo de produzir mais mercadorias e mais valor.
3) a redução do consumo dos trabalhadores para além de seu limite normal. Foi mediante desses três mecanismos, a característica principal está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho. [...]. Portanto, torna-se complicado para o trabalhador compensar o desgaste acentuado que teve, tornando-se, portanto, mais propenso ao esgotamento prematuro”. (Marini, 1973, p.149-150)

Quanto à situação de prolongação e intensificação da jornada de trabalho, os capitalistas conseguem elevar a massa de valor produzida, de acordo com Marx, a massa de valor e mais-valor que um capitalista individual produz depende exclusivamente da massa de trabalho que ele põe em movimento. Que por sua vez, depende dos pressupostos, da massa da força de trabalho, como também do número de trabalhadores que ele explora (MARX, 2013). A combinação desses três mecanismos configura um modo de produção capitalista fundado, mas que na capacidade produtiva, na maior exploração, isso quis dizer, na superexploração do trabalho (GARCIA; VALENCIA, 1980, p.18).

Marini (2000), “a superexploração da força de trabalho é uma maior exploração da força física do trabalhador em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade”. A força de trabalho se remunera por baixo de seu valor. Tal situação nos permite de lembrar o conceito de superexploração do trabalho “não exclui a mais-valia absoluta e a mais-valia relativa, mas pelo contrário, os integra o grão de suas consequências tanto ao aumentar o grau de exploração como aumentar a força de trabalho por abaixo de seu valor” (GARCIA; VALENCIA, 1980, p.19).

Juliana Guanais (2016) enfatiza que, com a dependência, os países da periferia não procuram corrigir o desequilíbrio entre o preço e o valor de suas mercadorias exportadas, já que isso implicaria um esforço para o aumento da capacidade produtiva. Desta forma, para se contrapor a tais transferências os países dependentes recorrem a superexploração do trabalho é um mecanismo de compensação utilizado pelos capitalistas latino-americanos, para compensar as perdas geradas pelas transferências de valor e mais-valor para os países centrais.

Tal situação acontece devidamente a dificuldade enfrentada para aumentar a capacidade produtiva do trabalho, os capitalistas dos países dependentes passaram a explorar extensiva e intensivamente cada vez mais os trabalhadores com vistas a aumentar a massa de valor e a mais-valia produzida (Guanais, 2016). Marini (1973) chega à superexploração do trabalho, entendida por ele como um mecanismo de compensação que opera na esfera produtiva dos países dependentes utilizado pelos capitalistas desses países para compensar as perdas geradas devido às transferências de valor e de mais-valia para os países centrais (GUANAIS, 2016, p. 231).

A produção de mais-valia relativa nos países industriais. Esta é entendida como uma forma de exploração do trabalho assalariado que, fundamentalmente com base na transformação das condições técnicas de produção, resulta da desvalorização real da força de trabalho. A relação entre o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais-valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário). Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante o aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, os bens salário. A mais-valia relativa está ligada indissolúvelmente, portanto, à desvalorização dos bens salário, para o que contribui em geral, mas não necessariamente, a produtividade do trabalho (MARINI, 1973 pp.115-116)

Garcia e Valencia (1980) enfatizam sobre a forma como funciona a produção da mais-valia relativa e a mais-valia absoluta no regime da produção capitalista, bem como os seus fundamentos. Os autores colocam que quando a produção da mais-valia relativa é erigida com um regime da produção capitalista, não exclua, nem muito menos, a produção da mais valia absoluta e é aqui se faz entender a afirmação de Marx:

Desde certo ponto de vista, a distinção entre a mais-valia absoluta e relativa pode parecer puramente ilusória. A mais-valia relativa é absoluta enquanto condiciona o prolongamento absoluto da jornada de trabalho, depois de cobrir o tempo de trabalho necessário para existência do trabalhador e a mais-valia absoluta é relativa enquanto se traduz num desenvolvimento da produtividade do trabalho que permite limitar o tempo de trabalho necessário a uma parte da jornada (GARCIA; VALENCIA, 1980, p.12).

E eles continuam: A mais valia relativa tem dois métodos fundamentais:

a intensificação da força de trabalho e a produtividade do trabalho. Na realidade, esses métodos não se dão por separados, se não, combinados (...). Tanto a intensificação do trabalho, como o prolongamento da jornada se traduzem num aumento da massa de mais-valia lograda, não através de uma maior capacidade produtiva, mas de uma maior exploração do trabalhador (GARCIA; VALENCIA, 1980, p. 14-15).

Os dois métodos fundamentais da exploração da mais-valia relativa são: a intensificação da força de trabalho do trabalhador e o aumento da produtividade do trabalho. Assim, podemos aproveitar a indicação para a análise sobre o prolongamento e a intensificação da jornada de trabalho dos trabalhadores haitianos no Brasil. Garcia; Valencia (1980, p.16) O aumento da capacidade produtiva do trabalhador tem que ver necessariamente com uma mudança na base técnica do processo de trabalho por meio de qual se reduz o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma determinada mercadoria. *“Este trabalho adquire uma potência maior e por tanto uma capacidade mais alta de transformação de valores de uso”* os dois mecanismos de extração da mais-valia, a intensificação e prolongamento, consistem numa maior exploração do trabalhador, e no caso,

“existe um terceiro elemento que consiste em reduzir o fundo do consumo do trabalhador mais além de seus limites normais, logrando converter parte do fundo de consumo (destinada à reposição da força de trabalho do trabalhador) numa fonte de acumulação de capital” (GARCIA; VALENCIA, 1980, p18).

As piores condições laborais em que se encontram os trabalhadores migrantes haitianos, segundo homens e mulheres nos setores em que esses migrantes foram alojados no mercado de trabalho brasileiro e foi possível calcular o valor da força de trabalho do trabalhador, bem como os fundamentos da superexploração e o pagamento abaixo do seu valor. A situação de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, seja mercado oficial ou clandestino encontra-se muito bem enquadrada ao tema de superexploração da força de trabalho.

Marini (1991, p. 2000), como sendo a característica estrutural demarcadora da condição dependente vivida pelos países da periferia em relação aos países do centro do capitalismo mundial, guarda relação evidente com a lei geral da acumulação capitalista de Marx, especialmente quando são tratadas a funcionalidade do exército industrial de reserva (EIR) para a acumulação capitalista e, ao contrário e muito mais importante, sua “disfuncionalidade” aos impactos perniciosos que provoca em relação à classe trabalhadora em geral. Esta situação nos permite de concordar com Osorio (2004), quando mostra quatro formas principais de superexploração do trabalho – atuando de forma isolada ou combinada (e esta última parece ser a tendência) que possibilitam a continuidade do processo de acumulação capitalista na periferia, no Brasil, quais sejam:

a) o aumento da intensidade do trabalho; b) a prolongação da jornada de trabalho; c) a apropriação, por parte do capitalista, de parcela do fundo de consumo do trabalhador – então convertido em fundo de acumulação capitalista – valendo o comentário de que este mecanismo atua no sentido de criar “condições através das quais o capital acaba violando o valor da força de trabalho” (OSORIO, tradução nossa, 2004, p. 95); e d) a ampliação do valor da força de trabalho sem que seja pago o montante necessário para tal.

“1) denota que, numa jornada de trabalho constante, o trabalho é intensificado e o trabalhador passa a produzir mais valor num mesmo espaço de tempo. 2) reflete um aumento do tempo de trabalho excedente para além daquele necessário à reprodução do próprio

operário, de modo que ele “segue produzindo depois de ter criado um valor equivalente ao dos meios de subsistência para seu próprio consumo” (MARINI, 2000, p. 123).

3) representa um mecanismo através do qual a classe capitalista se vê fortalecida no sentido de impor uma queda nos salários a um nível inferior àquele correspondente ao valor da força de trabalho. A ampliação do EIR é um bom exemplo disto, dado que os trabalhadores empregados se submetem a uma situação de arrocho salarial, tendo em mente a existência de pressão por parte dos desempregados, que se sujeitariam a uma remuneração inferior em troca de trabalho.

4) está relacionada à ideia de que a determinação do valor da força de trabalho é histórico-social e, com o avanço das forças produtivas e, portanto, das necessidades humanas, esse valor sobe e, se não é pago integralmente, temos uma nova forma de superexploração do trabalho. Esses quatro mecanismos expostos têm como característica fundamental, [...] o fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque ele é obrigado a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, [...]” (MARINI, 2000, p. 126)

A existência de uma massa de trabalhadores, que se encontra excluída, às margens do mercado de trabalho (massa de desempregados), exerce uma pressão sobre aqueles trabalhadores que se encontram efetivamente empregados, forçando a que se submetam a todas as formas de superexploração existentes, sob pena de se verem substituídos e desempregados por “trabalhadores da reserva” num momento futuro. Ou seja, a oferta de trabalho é muito maior que a demanda. A superexploração da força de trabalho é a característica estrutural que demarca a condição dependente de um país⁵¹³ (Carcanholo, 2009, p.222).

Dados que ajudam a matizar as determinações que limitaram/impediram essa grande parcela da classe trabalhadora brasileira de participar da constituição política da “questão racial e social precária ” no Brasil. Em conformidade com os problemas enfrentados pelos migrantes haitianos evidencia-se a violação dos direitos trabalhistas e a exploração e superexploração dos trabalhadores haitianos, muitas vezes em condições análogas à escravidão por conta de atuação de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminações raciais que desdobram de uma forma escancarada contra os migrantes haitianos no paraíso brasileiro, mas ainda se sujeitava o homem negro a status de objetos é apenas mais um registro dessa invisibilidade negra.

Submetidos a condições subumanas/desumana/infra-humana, os migrantes haitianos, migrantes indesejados no Brasil - país onde o racismo se revela diariamente -, passam a se revestir de um novo sentido. O neoracismo opera no espaço presencial e no ciberespaço no qual os internautas passam, com a vinda desse novo fluxo migratório, que se inicia em 2010, a colocar em evidência seus sentimentos e percepções em relação a essa população oriunda do Caribe. O ciberespaço passa também a ser local de veiculação de discriminação contra esse contingente.

A formação social capitalista brasileira na qual coexistem negros, mulatos e brancos, que as manifestações e os movimentos de tensão e conflito, ou de preconceito, racismo, xenofobia, discriminação, segregação e violência raciais se manifestam abertamente Cintra os imigrantes haitianos. Mas, quanto ao estudo das relações, os processos e as estruturas político-econômicas relacionados ao quesito racial. A partir dessa perspectiva, houve a existência de um elemento

⁵¹³ [...]. Tal situação de a superexploração da força de trabalho é a característica estrutural que demarca a condição dependente de um país. Tal situação acaba de configurar como uma espécie de “capitalismo incompleto” na periferia, por conta da interrupção de sua acumulação interna de capital, que só pode ser completada com a geração de mais excedente no próprio plano da produção, justamente através da superexploração do trabalho. Assim, as condições de trabalho e de vida dos(das) trabalhadores(as) negros e pobres haitianos racialmente discriminados(as). Essas condições retomam a trajetória desses trabalhadores haitianos racialmente discriminados no mercado de trabalho racista brasileiro. (Carcanholo 2009, p.222)

indissociabilidade entre relações sociais de produção, raça⁵¹⁴/racismo. Os discursos xenófobos disfarçados de piadas lúdicas coletivas estabelecidas nas redes que se fazem sentir a aversão aos migrantes haitianos no Brasil. Essa aversão pode ser decorrente tanto do medo de se envolver com estrangeiros, quanto negando a existência do outro – este outro sendo mulheres, negros, índios e todas as “minorias” que a supremacia branca oprime e os torna invisíveis. Esses migrantes haitianos no Brasil estão em bastante desvantagem no mercado de trabalho brasileiro em relação ao grupo majoritário, ou seja, os próprios brasileiros.

Mas o que mais chama a atenção neste estudo é a atuação de governantes e comportamento da sociedade brasileira como toda em relação a esses migrantes no Brasil, a partir de 2010. O trabalho para eles é discriminatório e rigoroso, em que o racismo, sexismo (migrante sexo feminino), xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais e a injustiça se tornam comum. A presença dos migrantes haitianos no Brasil costuma ser prestigiada quando ocupam cargos trabalhistas que a população e migrantes de origem da Europa, Estados Unidos e Canadá (brancos) não quer ocupar no mercado de trabalho brasileiro no caso de migrantes haitianos, os quais normalmente são funções desvalorizadas e com salário baixo. E a maioria da população acredita que a educação e moradia devem ser obtidas após os nacionais já terem acesso a isso, deixando para os migrantes o remanescente⁵¹⁵.

Esta situação se configura na precarização social do trabalho; a moderna precarização do trabalho no Brasil, como fenômeno velho e novo, metamorfoseado e reconfigurado; a evolução e características da terceirização no Brasil, defendendo que se tornou epidêmica; além de demonstrar, através de diversos indicadores, como ela é a principal forma de precarização do trabalho na atualidade e o que representa a sua liberação sem limites, como desconstrução de direitos sociais e trabalhistas conquistados, num ambiente político de um violento ataque à democracia no país, dominado por uma onda conservadora que visa recrudescer o ataque à classe trabalhadora. (DUCK In Teixeira, Rodrigues, Coelho (orgs.) 2016, p.35).

Tal situação estabelece no Brasil uma descrição genérica das dificuldades enfrentadas⁵¹⁶ pelos migrantes haitianos em todos os obstáculos. Quanto mais precário o trabalho, maior a percepção de discriminação racial e étnica. Essa relação se intensifica pela percepção da discriminação presente no ambiente de trabalho. A discriminação no trabalho apresenta-se como

⁵¹⁴ A noção de raça, segundo Lucena (2010, p. 26-27) [...]. Em relação a construção histórico-social da categoria raça [...] tem sua origem na sociedade de classes. A necessidade de se compreender o uso da raça para legitimar o poder sobre aqueles (aquelas) objeto de dominação. [...] Ianni (1988, p. 160-161) a raça sempre foi usada nas relações políticas, na medida em que as diferenças de atributos, traços, marcas ou outros elementos fenotípicos e físicos, raciais são organizados e definidos pelas relações sociais de apropriação econômica e dominação política. [...] os problemas raciais seriam ininteligíveis se examinados em si, sem conexão com as relações, os processos e as estruturas econômicas e políticas que governam as condições básicas de estratificação, reprodução e mudança sociais. [...] os fenômenos de relações raciais [...]. (...) (LUCKÁCS, 1989, p. 29).

[...], tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite (GUIMARÃES, 1999, p. 9)

⁵¹⁵ CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Série assistente social no combate ao preconceito.** Caderno 5 – xenofobia. 2016.

⁵¹⁶ Destaca-se o racismo, sexismo, xenofobia e a discriminação, a exploração e superexploração e inclusivo de trabalho escravo) por fim o institucional, a assumir serviços humilhantes, ao excesso de rotatividade de trabalho, entre outras. Considerando assim, os processos de exclusão educacional no caso das IES, trabalhista por meio de exploração/superexploração/trabalho escravo a que são expostos os imigrantes negros e negras haitianos (as) desde 2010 na nova sociedade que é o caso do Brasil.

um moderador da relação entre a precariedade no trabalho e a discriminação racial e étnica. Quanto mais os migrantes estão expostos à discriminação no trabalho, mais eles tendem a perceber a discriminação, pois o trabalho é o meio não apenas de inserção laboral, mas também de inserção social e econômica destes trabalhadores. Enfim, os processos de exclusão, exploração, superexploração, trabalho escravo de migrantes haitianos (homens e mulheres) por conta de forte atuação de racismo, sexismo, estigmatização e xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais que resultarem na ausência de oportunidades de são destino e as mais diversas vulnerabilidades a que são expostos os migrantes haitianos negros no Brasil.

A questão migratória brasileira contemporânea, as políticas que regulamentam a entrada de estrangeiros no Brasil, ainda que subjetivamente, restringem e selecionam perfis. Mas embora que a questão racial não foi posta abertamente, mas de se perceber um conjunto de marcas que, unidas simbolicamente, porque foram construídas por percepções de um que olha para o outro e o considera como opositor, determinam o lugar sociorracial do migrante negro. São polos em oposição: brasileiro-estrangeiro; branco-negro; europeu-africano-haitianos; refugiado branco-refugiado negro; migrante branco-migrante negro.

Levando em consideração, as categorias como: migrante branco civilizado, portanto rico ou com alta possibilidades para ascensão social; migrante negro estigma e enfrenta série de barreira ou montanhas para ascensão social. A exclusão dos trabalhadores migrantes no mercado de trabalho brasileiro, principalmente no caso de haitianos⁵¹⁷ no Brasil. A branquitude hegemônica tem sido acionada nas relações desenvolvida entre migrantes haitianos com patrões, colegas de trabalho na nova divisão sexual e sociorracial internacional no Brasil e moradores locais no Brasil no século XXI.

O racismo no mercado de trabalho brasileiro desde a emergência do trabalho livre aos dias atuais, buscando apreender as determinações que limitaram/impediram os(as) negros(as) de construir uma trajetória de organização e de luta diante das suas condições de trabalho e de vida tal qual outros(as) trabalhadores(as). O racismo só pode ser apreendido nas relações, nos processos e na estrutura econômica a partir das diferentes situações que expressam uma desigualdade racial nas relações e estrutura do mercado de trabalho, desde a emergência do trabalho livre à contemporaneidade (MARTINS, 2012, pp.5-13) como acontecem com os migrantes haitianos no Brasil desde a partir de 2010. Entre essas inúmeras situações mencionadas acima, agora, hora de saber como se dá a relação de migrantes haitianos com a trabalho dentro dessa divisão sexo racial e social internacional de trabalho no Brasil no século XXI, e desdobramentos em novo fluxo migratório destes migrantes para Chile, México, EUA e Canadá nos governos de presidentes Dilma Rousseff (2011 a 2016), Michel Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019 -)?

⁵¹⁷ Tais situações se explicam somente mediante de políticas migratória racista seletivas e restritivas no caso da Resolução Normativa de número 97/12/2012 que resultam numa situação de exclusão gritante desses migrantes no Brasil e nem aqueles que seguem carreira acadêmica depois de adquirir a formação inicial, principalmente nos cursos de mestrado e doutorado não conseguem emprego digno no mercado profissional brasileiro que lhe garantem a promoção social, a independência econômica, boas condições de vidas. Esses problemas constituem enormes dificuldades enfrentadas pelos imigrantes que chegam ao Brasil e tentam se inserir no mercado de trabalho no Brasil desde 2010. A partir das construções sociorraciais que habitam o pensamento e legitimam comportamentos.

Qual seria o comportamento de empresários brasileiros diante do fenômeno de exploração e superexploração de migrantes haitianos no Brasil? Como foi o trabalho escravo de migrantes haitianos no mercado de trabalho clandestina brasileiro no século XXI? Qual seria a reação desses migrantes dentro dessa relação com o trabalho? Qual seria o próximo passo depois dos acontecimentos entre trabalhadores haitianos/trabalhadores brasileiros e empresários brasileiros dentro das relações de trabalho no caso de demissão em massa e saída de novos fluxos migratórios haitianos do Brasil? Quais serão os novos destinos desses migrantes a partir de novos processos migratórios desses migrantes, estas perguntas serão analisadas no capítulo III desta tese, a seguir.

3. CAPÍTULO III - OS(AS) MIGRANTES HAITIANOS(AS) E OS DESDOBRAMENTOS EM NOVO FLUXO MIGRATÓRIO NO PERÍODO DE 2016-2019.

A migração exerce uma função econômica dupla: do ponto de vista do capital, é uma forma de suprir a demanda de trabalho em diferentes setores do sistema; do ponto de vista do trabalho, é uma forma de aproveitar oportunidades desigualmente distribuídas no espaço (Alejandro Portes e Robert Bach; apud. MAGLOIS, 1994, p. 11).

3.1. Os(as) Migrantes Negros(as) e Pobres Haitianos(as)/Imigrantes Indesejados/Rejeitados na Atual Divisão Sexual e Sociorracial Internacional do Trabalho no Brasil no Século XXI

Marcelo Paixão (2009) descobriu que as relações⁵¹⁸ entre negros e brancos prolongou-se no tempo e no espaço, impedindo que o drama contido no interior desta relação pudesse ser enquadrado enquanto exótico ou anacrônico. Em suma, o ritual prosseguiu e ainda hoje se processa diante de nossos olhos. A relação entre brancos e negros, no Brasil, foi, é e será. (PAIXÃO, 2009, p.5) De acordo com Osório (2008), pode-se abordar a questão racial brasileira a partir de diferentes correntes de pensamento por meio de uma releitura dos principais estudiosos do tema agrupados em três gerações de pensamento sendo:

1ª) geração, que privilegiava a importância do fenômeno do branqueamento na explicação da mobilidade social dos diferenciais socioeconômicos entre negros e brancos.

2ª) geração, que reafirma a importância do preconceito racial como importante elemento presente nas relações sociais no Brasil.

3ª) geração, vem ressaltar a questão racial com base em evidências empíricas, utilizando informações diversas sobre a situação educacional, de renda, ocupacional, entre outras, para destacar o contexto de desigualdades sociais e seus determinantes, associados ao fenômeno de racismo e da discriminação, enriquecendo significativamente o estudo da questão racial e seus desdobramentos no Brasil. (OSÓRIO, p. 13, 2008)

Esse fato acaba de reforçar a ideia de que o lugar social desses indivíduos é evidenciado a partir de suas relações laborais formais ao chegar ao país destino (Cavalcanti, 2015). Divisões e distanciamentos que também podem ser percebidos através de uma gramática étnico-racial, especialmente ao se estudar imigrantes de origem africana e caribenha. Ao falarmos em gramática étnico-racial, partimos da noção de raça apresentada por Guimarães (2008, pp.65-66), segundo o qual, raça, enquanto uma construção social, compreende os “[...] discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas, etc., pelo sangue”. “Raças são efeitos de discursos”. o racismo decorre do significado atribuído à diferença, de modo a instituir um inferior racial. Em relação à etnicidade, esta pode ser entendida como um “[...] resultado da intensa interação entre diferentes grupos culturais” (Cohen, 1976, p. 96, tradução nossa).

⁵¹⁸ Ver os trabalhos de autores como Gilberto Freire; Sérgio Buarque de Holanda (1936); Caio Prado Jr (1937); Jorge Amado (1933; 1935); José Lins do Rego (1934; 1935) e entre outros.

O resultado de um embate entre grupos étnicos instituídos e grupos políticos e econômicos locais. Uma batalha que faz com que esses grupos étnicos se organizem em diferentes escopos, a fim de conservar e manter a sua essência. Trata-se de um conceito que pode ser entendido como uma linguagem (Cunha, 1986). Essas diferenças, no entanto, podem, em muitos casos, ser encaradas de forma negativa, sendo associadas a questões de desigualdade, voltadas, por exemplo, à noção de minorias étnicas ou ainda ao racismo. As minorias étnicas se constituem a partir de indivíduos classificados em uma posição inferior devido aos seus marcadores culturais. São indivíduos que se identificam entre si por compartilharem características étnico-raciais análogas. Já o racismo se apresenta como o resultado de uma prática em que indivíduos ou grupos são inferiorizados em função de marcadores culturais e fenotípicos.

Conceito que, no contexto migratório, também pode ser entendido como hostilidade aos estrangeiros, etnocentrismo ou xenofobia (Castles e Miller, 2009). São características que, na temática migratória, para Frankenberg (2004), podem ser destacadas através do uso de vocábulos distintos que demarcam a noção de grupos, como povos, nações, culturas etc., uma vez que a noção racial pode ser vista de diferentes formas ao longo do processo de ingresso junto aos territórios.

[...] devemos observar que, tal como a palavra 'raça' e a expressão 'termos raciais' (branquidade, negritude e assim por diante), as palavras 'cultura', 'nação' e 'povo(s)' continuam a ser organizadas por sistemas classificatórios hierárquicos que remontam aos primórdios do projeto colonial da Europa ocidental. [...] (Frankenberg, 2004, p. 310-1).

No caso específico dos imigrantes em análise, tanto dimensões étnico-raciais, como as questões relacionadas ao trabalho ganham destaque. O mercado laboral brasileiro apresentou um crescimento considerável (em torno de 50%) com a chegada de novos imigrantes no país, sendo os haitianos que se apresentaram em maior número deste total no início da segunda década dos anos 2000. Durante este período, o número de haitianos registrados com um emprego formal aumentou em torno de dezoito vezes na divisão sexual e sociorracial internacional no Brasil no século XXI, sendo a **maioria** do sexo masculino, na faixa entre 25 e 50 anos (apud. Cavalcanti, 2015).

Uebel (2015), eles são homens jovens e adultos alfabetizados que, em muitos casos, apresentam diferentes graus de estudo e proficientes em diferentes línguas, entre elas o espanhol e o francês, além de seus dialetos locais. Ainda quanto aos haitianos, vale ressaltar que, dentre os casados, há um crescimento de imigrantes do sexo feminino, observada a partir da segunda onda migratória haitiana ao estado. Desta forma, considerando esses elementos, vê-se que os migrantes ao se deslocarem acabam ocupando posições que demarcam uma noção de diferença, o que faz com que eles sejam classificados e/ou rotulados a partir de determinados marcadores, sejam eles físicos, culturais, laborais etc. Características que muitas vezes tendem a causar efeitos negativos em seus cotidianos.

Os estudos contemporâneos sobre as relações raciais no Brasil são pródigos em confirmar a importância das variáveis de raça/cor na estruturação das desigualdades em diversas esferas da vida social, como educação, saúde, segurança, mercado de trabalho, renda e acesso a bens, serviços e políticas públicas, em suma, são determinantes na estratificação social como um todo (apud. Carneiro, 2005; Heringer, 2002; IBGE, 2015; IPEA, 2011).

Levando em conta os xingamentos dirigidos aos haitianos e haitianas nas ruas das regiões sul e sudeste estão inscritos na representação racial da diferença (apud. HALL, 2016), uma vez que ele coloca a sua condição de branco como algo que o protege e que facilita as suas vivências na cidade. E nesse sentido, desvela a partir desse lugar, com sua visão crítica, a branquitude como um lugar de poder (apud. SCHUCMAN, 2013). São os corpos haitianos e haitianas o elemento provocador dos xingamentos e não o fato serem estrangeiros. Por serem, se tornam imediatamente imigrantes indesejáveis na terra que construiu as suas histórias, supervalorizando a presença imigrante. É essa relação de poder, com base nos significados atribuídos à raça, que faz com que sejam constantemente nominados como “eles”. A presença haitiana é percebida como uma ameaça como vêm acima. As representações sobre os haitianos no imaginário local estão repletas de estigmas grupais e raciais que os transformam em outsiders (apud. ELIAS & SCOTSON, 2000).

A evidência é que a tendência dos brancos à naturalização da diferença, essa naturalização incidiria mais fortemente sobre a cultura negra, como uma forma de aprisionar os negros em um estado de natureza e de negar-lhes a possibilidade de mudança. (Stuart Hall, 2016) No entanto, na fala acima, a fixidez das virtudes atribuídas ao grupo branco, também são explicadas pela natureza: *“uma herança genética que fica”. [...] “o racismo vulgar, primitivo, simplista, pretendia encontrar no biológico a base material da doutrina” (FANON, 1980, p.36).*

A investigação das relações desenvolvidas entre os migrantes haitianos com patrões, colegas de trabalhos e os moradores das regiões sul e sudeste no caso das cidades de Sorocaba, Belo Horizonte (MG) e Caxias do Sul (RS) tem revelado aspectos conflituosos relacionados à política de branquitude implementada nas regiões sul e sudeste e nacional muitas vezes marcada pela violência e hostilidade que acaba desmistificando a famosa mito-democracia racial que se convencionou associar ao caráter brasileiro. Em geral, os casos de conflitos envolvendo os brasileiros e o outro no caso de migrantes haitianos são bastantes presentes em todos os espaços, sejam físicos e virtuais, marcados por características xenofóbicas e racistas.

Tais características evidenciam de que o Brasil está experimentando um novo momento de intensificação das tensões discriminatórias, racistas, xenofóbicas e outros tipos de preconceitos, em razão, da desmistificação ou desmoronamento do mito da democracia racial, da implementação de políticas públicas específicas para a população negra embora que essas políticas ainda não sejam suficientes e eficientes para reverter o estrago causado tanto pelo sistema racista quanto genocida brasileiro e a partir de um processo de identificação estética associado à negritude.

Munanga (2012), mostra que a negritude, tendo sua origem na cor da pele negra, transcende o biológico. É uma de tomada de consciência, ligada à identidade, sobre o processo de desumanização ao qual foram submetidos os não-brancos, a partir do encontro com o Ocidente. As tensões e conflitos entre brancos e negros brasileiros e estrangeiros negros no Brasil, outrora silenciados, em razão dos diferenciais de poder, começam a aparecer e ainda permanecem fortemente abertas, em razão de uma retomada de valorização da identidade negra no Brasil e de uma ocupação mínima de espaços de poder por pessoas negras. Embora que essas situações não estão sendo vivenciadas somente por migrantes haitianos, visto que elas remetem ao regime

racializado de representação brasileiro, como também têm ganhado visibilidade casos de racismo contra a população negra em geral, mas de uma maneira bem diferente como acontecem com esses migrantes haitianos e brasileiros tanto nos meios presenciais como no efeito de compartilhamento possibilitado pelas redes sociais.

Considerando no Haiti que devidamente a campanha de propaganda realizada pelos soldados, agentes das ONGs, representante da Embaixada brasileira havia existência de expectativa por parte dos haitianos de que o Brasil seria um país de acolhimento, em razão de uma história compartilhada com o Haiti, devido à experiência da colonização e da escravidão e pelo fato de identificarem o Brasil como um país de população negra, mas infelizmente a informação repassada nessa campanha não foi verificada visto que a presença destes migrantes está sendo negada pelos racistas e neorracistas brasileiros desde 2010.

Considerando a exclusão haitiana no contexto brasileiro, percebemos que as relações entre brasileiros e haitianos em diferentes regiões nos casos as regiões sul e sudeste do Brasil, observamos que nas pesquisas de história oral e conversas informais realizadas com os haitianos e haitianas, foi mostrado que eles têm vivenciado um drama a partir de representações extremamente racistas, xenofóbicas e outros tipos de discriminações e preconceitos raciais nesse país chamado Brasil. A ideia que o haitiano tem do Brasil, antes de sair do Haiti, é mediada pela imagem vendida pelo futebol brasileiro, pela concepção de que o Brasil é um país em desenvolvimento e pela alegria associada às festas, em especial ao carnaval. Em contraponto desse imaginário, chegando ao paraíso brasileiro, observamos que os migrantes haitianos (homens e mulheres) são recebidos no Brasil como pessoas indesejáveis e sofrem hostilidades diárias em seu cotidiano. Tal situação conflituosa confirma os fatos históricos que sempre marcaram a relação racial e social no contexto brasileiro, as teorias e práticas sobre as relações étnico-raciais são marcadamente influenciadas pela perspectiva da mestiçagem (apud. Munanga, 2004).

O permanente e intenso processo de miscigenação acabou constituindo o Brasil como uma nação multirracial, mas essa política de branqueamento se desdobrou em uma mistura de diversas etnias vindas da Europa e América do Norte e a alta complexidade do racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais a partir das relações raciais e as dinâmicas de exclusão e desigualdades sociais baseadas nos referentes étnico-raciais (apud. Chaves & Cogo, 2013). Há, ainda, no senso comum, o preconceito racial, deslocando do étnico e situando as desigualdades sociais, renda e raciais na esfera da classe social. (...) (apud. Cogo & Machado, 2011, p. 220).

No marco dos processos de mestiçagem, a política de branqueamento assumiu, no Brasil, uma especificidade que condicionou as relações raciais também de modo distinto ao observado na trajetória de outras nações, repercutindo na formulação das políticas migratórias nacionais. A concepção de “supremacia branca”, que exclui aqueles que não se enquadram no padrão imposto, foi substituída pela “superioridade branca”, pautada na hierarquização entre as raças e não inclusão, mas sim exclusão total dos considerados “diferentes” ou “inferiores”. Desde os primeiros movimentos migratórios para o Brasil, Seyferth (2000) mostra que o Brasil sempre tem se

preocupado em evidenciar a existência de controle de fluxos de imigração no país associados a esse ideal do imigrante branco e europeu.

Os Estados e governos se moviam pelo objetivo de assegurar o que o país supostamente necessitava, ou seja, “trabalhadores brancos e sadios, agricultores exemplares oriundos do meio rural europeu, com todas as ‘boas qualidades’ do camponês e do artífice, obedientes à lei, dóceis e morigerados, de moral ilibada etc.” (apud. Seyferth, 2000, p.3).

Considerando a exclusão da população migrante negra e pobre haitiana no contexto brasileiro, percebemos as relações entre brasileiros e haitianos em diferentes regiões, no caso as regiões Sul e Sudeste do Brasil. Observamos que nas pesquisas de história oral nas cidades sul e sudeste nos casos de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, e conversas informais realizadas com os haitianos e haitianas na cidade de Campinas mostraram que eles têm vivenciado um drama a partir de representações extremamente racistas, xenofóbicas e outros tipos de discriminações e preconceitos raciais em todos locais ou espaços nesse país chamado Brasil.

A ideia vendida para os dois presidentes brasileiros no caso do Lula e Dilma de 2010 a 2012 no Haiti nas ocasiões de suas negociações no país, bem como a história contada pelos policiais, militares que ocuparam o país de 2004 a 2017 e falsas agentes de humanitarismo para os jovens e adultos haitianos sobre o Brasil é puramente falácia. Tal fato foi desmascarado desde 2010 quando os imigrantes foram fortemente rejeitados no Brasil e classificados na categoria de pessoas perigosas, nocivas para a sociedade brasileira e indesejável devido a sua cor de pele/raça, condição socioeconômica, país de origem, tipo de visto recebido ou admitido, e sofrem hostilidades diárias em seu cotidiano.

Darder et alii (2004) o racismo possa reificar o conceito de raça como uma ideia, além do fato de que falar sobre relações raciais costuma se limitar ao binômio preto-branco. A exclusão do negro na sociedade local, o afastamento do negro Elias e Scotson (2000) apud. Herédia (2018). Quando os migrantes têm a cor de pele e outras características físicas hereditárias diferentes das dos moradores mais antigos, os problemas criados por suas formações habitacionais e por seu relacionamento com os habitantes dos bairros mais antigos costumam ser discutidos sob o rótulo de “problemas raciais”.

Quando os recém-chegados são da mesma raça, mas têm língua e tradições diferentes, os problemas com eles e os antigos moradores se confrontam e são classificados como problemas das “minorias étnicas”. Quando esses não são de ‘raça’ nem ‘grupo étnico’ diferente, mas apenas de outra ‘classe social’, os problemas da mobilidade social são discutidos como ‘problemas de classe’ e, não raro, como problemas de ‘mobilidade social’, num sentido mais estrito da expressão (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 138).

Elias e Scotson (2000) explicam que o medo do diferente leva a preconceitos e conflitos, pois crenças e padrões pré-concebidos que podem servir de base para motivar o que eles denominam de “estereótipos verbais e degradantes” levando a falácias, difamação e crenças estigmatizantes sobre todo o grupo. Para estes autores nem sempre a denominação preconceito racial é adequada, pois muitas vezes tanto o grupo estabelecido como o de fora podem ser aparentemente semelhantes, e mesmo assim existir a discriminação, o ódio, a aversão, ou mesmo medo de que o contato com o outro grupo possa levá-los a adoecer.

Bhabha (1998), Elias & Scotson (2000) e Hall (2003) essa visão excludente do ‘outro’ desde que é negro e pobre no caso de haitiano⁵¹⁹. Elias e Scotson (2000) observam, em *Estabelecidos e Outsiders*, que o trabalho mais degradante sempre fica para o outsider. Durante as entrevistas, vários imigrantes relataram que foram colocados em horários de fábrica que ninguém queria, ou então em setores dos mais difíceis (de noite, em aviários), em trabalhos mais árduos (carregando cimento na construção civil), além do abuso dos empregadores de não lhes pagar férias nem direitos trabalhistas. Os imigrantes haitianos, segundo homens e mulheres recentes nas cidades como Caxias do Sul, Sorocaba e Belo Horizonte têm, muitas vezes, mais estudo que o próprio autóctone.

A negritude, tendo sua origem na cor da pele negra, transcende o biológico, é uma tomada de consciência ligada à identidade, sobre o processo de desumanização ao qual foram submetidos os não-brancos, a partir do encontro com o Ocidente. (Munanga, 2012) As tensões e conflitos entre brancos e negros brasileiros e migrantes haitianos no Brasil, outrora silenciados, em razão dos diferenciais de poder começam a aparecer e ainda permanecer fortemente abertas, em razão de uma retomada de valorização da identidade negra no Brasil e de uma ocupação mínima de espaços de poder por pessoas negras. Embora que essas situações não estão sendo vivenciadas somente por migrantes haitianos, visto que elas remetem ao regime racializado de representação brasileira, como também têm ganhado visibilidade casos de racismo contra a população negra em geral, mas de uma maneira bem diferente como acontecem com esses migrantes haitianos e brasileiros tanto nos meios presenciais como no efeito de compartilhamento possibilitado pelas redes sociais.

A população negra brasileira não é vista como negro diante os migrantes haitianos (homens e mulheres) presente no Brasil desde 2010. Considerando a exclusão haitiana no contexto brasileiro, percebemos que as relações entre brasileiros e haitianos em diferentes regiões nos casos as regiões sul e sudeste do Brasil, observamos que nas pesquisas de história oral e conversas informais realizadas com os haitianos e haitianas mostram que eles têm vivenciado um drama a partir de representações extremamente racistas, xenofóbicas e outros tipos de discriminações e preconceitos raciais nesse país chamada Brasil. A chamada ideia do Brasil mediada pela imagem vendida pelo futebol brasileiro, pela concepção de que o Brasil é um país em desenvolvimento e pela alegria associada às festas, em especial ao carnaval.

No contraponto desse imaginário, os migrantes haitianos são recebidos no Brasil de forma nociva e associados a categoria de pessoas indesejáveis, ameaças, perigos, não ser, invasores, portadores de doenças transmissíveis nos casos de AIDS, Ebola, Cólera etc. e passam a sofrer uma chuva de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais e hostilidades diárias em seu cotidiano. Fernandes (1978) ressalta que o comportamento dos brancos em relação

⁵¹⁹ Bauman (1995), o preconceito e o racismo se escondem por trás da defesa nacional, quando essa visão excludente não é transformada em estigma: pobres, miseráveis, desqualificados e analfabetos. Assim, os empregos que a eles são oferecidos, além de não serem preenchidos pelos locais, representam trabalhos mal remunerados, com alto índice de desgaste físico e psicológico, como na construção civil, em frigoríficos e trabalhos que exigem alto esforço físico e mental. Muitos haitianos não estavam acostumados a esse tipo de trabalho, pois em seu país eram vendedores ambulantes.

aos negros, seja ele tolerante ou intolerante, pode estar condicionado às práticas dos grupos étnicos e tradicionais de cada região, que se ampliam ou diminuem conforme sua formação.

O estereótipo, as avaliações e representações sociais dos brancos são como elo que relaciona o passado ao conteúdo ou função da estrutura, ao sistema de classes. As avaliações ou representações desfavoráveis dos negros são reproduzidas historicamente, e se encontram em vias de atualização (apud. FERNANDES, 1978, p.341). Os estereótipos, as avaliações e as representações desfavoráveis ao “negro” brasileiro e muito mais quando é negro e pobre migrante vindo de país pobre com visto mascarado por ideia humanitária no caso de haitianos (homens e mulheres) encontram vias de atualização sociocultural graças a complexos de traços culturais, sociais ou psicológicos cuja existência e continuidade independem, na situação histórico-cultural descrita, da organização da sociedade de classes.

A racialização da nação (negra) e a nacionalização da raça (negra) caminham lado a lado. Seja na negritude ou nas diferentes versões do panafricanismo, a revolta não é contra o pertencimento africano a outra “raça”⁵²⁰, mas contra o preconceito que designa a esta “raça” um status inferior (Mbembe, p.184, 2001).

A raça como critério de estruturação das relações sociais não é eliminada com a industrialização (apud. Hasenbalg, 1979, p.163) e, mais do que isso, é a industrialização que se ajusta ao padrão de relações raciais existentes, já que os industriais fazem parte da ordem racial vigente, compartilhando as premissas do código racial e respeitando-o (apud. Hasenbalg, 1979, p.80). A permanência das desigualdades raciais no Brasil contemporâneo, tendo elaborado um quadro da formação histórica dessas desigualdades raciais, Hasenbalg demonstra que a variável raça pode ser prezada para se compreender por que o negro ficou à margem do mercado de trabalho.

O conceito raça foi usado a partir de formas múltiplas de opressão no processo de produção de uma série de discriminações múltiplas nos casos de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais que se desdobram na reprodução de uma série de desigualdades sociorraciais no Brasil. Assim, a raça ganha maior peso e a consideração conjunta da classe e da raça organizam lutas e novos paradigmas para a produção do conhecimento sobre a posição dos atores envolvidos nelas no mundo social. Os conceitos de classe e raça foram amplamente explorados conjuntamente, mas nem sempre houve a preocupação de produzir um referencial focado na explicação dos seus entrelaçamentos. (apud. Biroli & Miguel, 2015)

A segregação imposta às comunidades negras possui a função de controle e manutenção social das estruturas raciais. “A pobreza a que são submetidos os negros no Brasil é parte da estratégia racista de naturalização da inferioridade social dos grupos dominados negro ou

⁵²⁰ A “raça”, portanto, seria o alicerce do sujeito político moral. E, para ele, esta construção paradigmática não muda a estrutura da disposição de poder. (...) os discursos africanos dominantes sobre o self se desenvolveram dentro de um paradigma racista. Como discursos de inversão, eles retiram suas categorias principais dos mitos a que afirmamos opor, e reproduzem suas dicotomias (a diferença racial entre negros e brancos; a confrontação cultural entre povos civilizados e selvagens; a oposição religiosa entre cristãos e pagãos; a convicção de que raça existe e está na base da moralidade e da nacionalidade). Eles estão inscritos em uma genealogia intelectual baseada em uma identidade territorialidade e em uma geografia racializadas (Mbembe, 2001, p. 186).

afrodescendente e povos indígenas”. Essa estratégia, considerando a análise das práticas raciais e suas relações de poder pressupõe, segundo Sueli Carneiro, o “*dispositivo de racialidade/biopoder*”, onde apresenta o mesmo como “*campo de significações das relações raciais e as relações de poder nelas imbricadas no Brasil*” (CARNEIRO, 2005, p. 30).

O racismo como: “*Dispositivo disciplinar das relações sociais institui relações raciais como complexificação das relações sociais, amalgamando às contradições de classes, as contradições de raças.*” Tal situação nos permite concordar com essa autora quando ela aponta que o racismo institui a pobreza como condição crônica da existência negra, na medida em que a mobilidade de classe se torna controlada pela racialidade. Essa dinâmica tem efeito paralisante sobre o grupo dominado, produzindo seu confinamento aos patamares inferiores da sociedade e produzindo resistências que se constituem mais como mecanismos de inscrição da racialidade, subjugada na dinâmica do dispositivo, e menos como estratégia de emancipação (CARNEIRO, 2005, p. 70) As relações étnicas que marcam este tipo de encontro guarda uma situação em que o outro é desconhecido, o que provoca o medo e a repulsa, podendo originar reações hostis que, por sua vez, podem causar a estigmatização (Erving Goffman, 1982) e (Zygmunt Bauman,1998). Florestan Fernandes (1978) afirma que

as representações contra os negros são reproduções históricas. Os estereótipos, as avaliações e as representações desfavoráveis ao “negro” encontram vias de atualização sociocultural graças a complexos traços culturais, sociais ou psicológicos cuja existência e continuidade independem, na situação histórico-cultural descrita, da organização da sociedade de classes (FERNANDES, 1978, p. 341).

As informações veiculadas na mídia influenciam a formulação de opiniões e visões da população sobre os mais diversos assuntos (apud. Thompson, 2002; Cardoso, 2007), e conforme apontam Sulaiman-Hill *et al.* (2011, p. 346, tradução nossa): a mídia desempenha um papel central e poderoso nas sociedades modernas, moldando atitudes, refletindo opiniões e fornecendo um ponto de contato entre grupos díspares. Para muitas pessoas, ajuda a definir suas percepções sobre minorias e relações entre grupos, com a penetração da mídia impressa política contribuindo significativamente nas relações sociorraciais cotidianas desses migrantes no Brasil como aconteceu com os migrantes haitianos desde 2010.

O racismo intenso experimentado pelos migrantes haitianos no Brasil, principalmente nas regiões sul e sudeste se revela uma grave situação de aversão ao contato com os novos imigrantes, uma das características da exclusão imposta aos outsiders pelo grupo estabelecido e nos discursos de desprezo. Nas representações da população, os haitianos não são limpos, são portadores de doenças, são mortos de fome, preguiçosos, esbanjadores, e os homens são vistos como uma ameaça às mulheres.

Erving Goffman nos auxilia na reflexão sobre o encontro entre os “de fora” – refugiados – e os locais. De acordo com o autor, podemos pensar que, quando se encontram na presença imediata, um do outro, “ocorre uma das cenas fundamentais da sociologia porque, em muitos casos, esses momentos serão aqueles em que ambos os lados enfrentarão diretamente as causas e efeitos do estigma” (apud. Goffman, 1988, p. 23).

A relações étnicas que marcam este tipo de encontro guarda uma situação em que o outro é desconhecido, o que provoca o medo e a repulsa, podendo originar reações hostis que, por sua vez, podem causar a estigmatização (Erving Goffman, 1982) e (Zygmunt Bauman,1998).

Fernandes (1978) as representações contra os negros são reproduções históricas. Os estereótipos, as avaliações e as representações desfavoráveis ao “negro” (...) (apud. Fernandes, 1978, p. 341). Em relação aos estudos ligados à branquidade (VON WARE, 2004) têm explorado. Roediger (2004), os marxistas, que têm uma longa tradição nos estudos sobre a classe trabalhadora, ignoraram o lugar e papel da raça na constituição da identidade de classe:

“o mais grave talvez seja a tendência contínua a romancear os membros da classe trabalhadora branca, não levantando o problema de porque eles passaram a se considerar brancos, e com que resultados” (ROEDIGER, 2004, p.53).

Goffman chama de contatos mistos, na troca de olhares, nos silêncios, nas agressões – se reafirmam pré-noções tanto de um lado quanto do outro. Quem carrega o peso de um estigma (marcas no seu próprio corpo, forma de falar), isto é, aquele que se sente em condição inferior ou de diferença com relação ao outro, experimenta um estar “em exibição” numa cena que lhe causa forte sensação de não saber aquilo que os outros estão “realmente” pensando dele. Ou, até, pode responder antecipadamente por meio de uma capa defensiva fornecedora, quem sabe, de certo conforto ou sensação de “dar conta” da cena (apud Goffman, 1988, p. 22-26).

Elias e Scotson (2000 [1994]), por meio do estudo da pequena comunidade de Winston Parva, perceberam uma divisão entre “estabelecidos” e “outsiders”, que não se relacionavam para além do âmbito profissional e viviam em bairros distintos. Não existiam entre os dois grupos, diferenças de nacionalidade, cor, etnia, nível educacional, ocupação ou renda, mas os estabelecidos estavam no local há gerações enquanto os outsiders eram recém-chegados. Os autores observaram, então, um ponto extremamente relevante: as diferenças de organização, grau de coesão interna e controle comunitário entre os grupos. Em um grupo coeso, o status, a inclusão e a hierarquia interna estão ligados à vida e à tradição comunitárias. Os benefícios de pertencer ao grupo estabelecido são materiais, mas também incluem o orgulho e a satisfação de pertencer a um grupo que se julga humanamente superior. A exclusão de migrantes haitianos (as) no Brasil, principalmente nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul reflete, assim, a busca por preservar o que estabelecidos julgam ter alto valor, sendo o estigma como um importante arma nas tensões e conflitos ligados à disputa de poder.

Nesse processo, os estabelecidos atribuem aos outsiders as características ruins de sua porção “pior”, a minoria anômica, enquanto constroem sua autoimagem baseada nas características de seu setor exemplar, também minoritário. Estigmas como pobreza, desordem, indisciplina, sujeira, contaminação são comuns a grupos outsiders observados pelos autores de diferentes culturas e épocas, bem como a coisificação do estigma social em material, [...]. (Elias e Scotson, 2000 [1994], p. 31)

Essa exclusão do negro na sociedade local, o que de certa forma causou o afastamento do negro na colônia italiana Elias e Scotson (2000) Apud Herédia (2018). Quando os migrantes têm a cor de pele e outras características físicas hereditárias diferentes das dos moradores mais antigos, os problemas criados por suas formações habitacionais e por seu relacionamento com os habitantes dos bairros mais antigos costumam ser discutidos sob o rótulo de “problemas raciais”. Quando os recém-chegados são da mesma raça, mas têm língua e tradições diferentes, os problemas com eles e os antigos moradores se confrontam são classificados como problemas das “minorias étnicas”. Quando es não são de ‘raça’ nem ‘grupo étnico’ diferentes, mas apenas de outra ‘classe social’, os problemas da mobilidade social são discutidos como ‘problemas de classe’ e, não raro, como

problemas de ‘mobilidade social’, num sentido mais estrito da expressão (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 138).

Elias e Scotson (2000) explicam que o medo do diferente leva a preconceitos e conflitos, pois crenças e padrões pré-concebidos que podem servir de base para motivar o que eles denominam de “estereótipos verbais e degradantes” levando a falácias, difamação e crenças estigmatizantes sobre todo o grupo. Segundo esses autores a denominação preconceito racial é adequada uma pois muitas vezes tanto o grupo estabelecido como o de fora podem ser aparentemente semelhantes, e mesmo assim existir a discriminação, o ódio, a aversão, ou mesmo medo de que o contato com o outro grupo possa levá-los a adoecer.

Santana (2013), mostra o padrão das relações de trabalho assalariado e como ele se estruturou depois da segunda guerra nos países dependente. Ele relata a forma como a substituição do mercado de trabalho regulamentado no modelo anterior pela flexibilidade e desregulamentação da força de trabalho têm impactos negativos para os trabalhadores. Um fator que causou o crescimento do desemprego, bem como o exército industrial de reserva nos últimos anos, assim, ele coloca que:

[...], [...] A configuração do sujeito coletivo de trabalho alterou-se substancialmente com a entrada em cena de novas exigências e desafios para a sobrevivência dos trabalhadores: o aprendizado de novas tecnologias, a precarização das relações de trabalho, assim como a extensão das jornadas de trabalho e a intensificação delas, contraditoriamente, pelo avanço da própria maquinaria. Para a grande maioria daqueles que vivem do trabalho, o avanço das forças produtivas representa um aumento do grau de exploração de sua força de trabalho, não exclusivamente pela via da mais-valia relativa, mas, sobretudo, da combinação desta com a mais-valia absoluta (apud. SANTANA, 2013, p.117).

A partir da divisão internacional do trabalho e das relações de produção que encontramos de forma mais concreta as raízes e consequências da crise do capitalismo na passagem dos anos 1960 e 1970. Considerando as relações de trabalho no mercado capitalista não são exatamente relações entre coisas, embora se expresse através de mercadorias, objetos, dinheiro, entre outros, mas se legitima por meio de relações sociais demarcadas por esse modo de produção. “*Assim, a produção social trata de produção de relação social entre pessoas, entre classes sociais que personificam determinadas categorias econômicas*” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 30).

O fato de que mesmo compondo a classe trabalhadora, negros e negras têm condição de vida bem abaixo das condições dos(das) trabalhadores(as) brancos(as). Essa situação pode ser observada nas diferenças dos rendimentos entre esses dois grupos raciais. (Martins, 2012, p. 2010) Em 2008, esses grupos com igual nível de escolaridade, as desigualdades eram extremamente expressivas. Essas relações foram desenvolvidas de forma bastante desigual no âmbito social e racial entre negros(as) e brancos(as) nas quais o rendimento por hora do trabalho principal das pessoas brancas de 10 (dez) anos ou mais de idade atingiu R\$ 8,30, o dos(das) negros(as) chegou apenas a R\$ 4,70.

[...] o papel central da raça, ou seja, enquanto brancos(as) têm rendimento de 17,30, o dos(das) negros(as) é de 11,80 (Martins, 2012, p.2010 apud IBGE/ PNAD, 2009). Em 2009 reiteram-se essas desigualdades, “os rendimentos-hora de pretos e pardos são, pelo menos, 20% inferiores aos de brancos e, no total, cerca de 40% menores” (Martins, 2012, p.2010 apud PNAD/IBGE, 2010).

Pesquisa realizada pelo Jornal O Tempo⁵²¹ sobre os imigrantes, feita pela PUC Minas, cerca de 3.000 haitianos viviam na região metropolitana de Belo Horizonte no fim de 2015, sendo a maioria (49%) em Contagem. Segundo a PUC constatou ainda que 64% dos haitianos são homens, e 58%, solteiros. *“A maior parte está desempregada (37%) ou trabalha como carregador do Ceasa (20%)”*. (JORNAL TEMPO, 2016, s/p)⁵²² Em relação a situação de extensão e os efeitos que o racismo suscita na sociedade trata de uma ideologia racista (e, portanto, de um mecanismo de controle social e de divisão de poder na sociedade), sub-repticiamente presente nas várias expressões culturais e assimiladas muitas vezes, inclusive, pelos próprios negros, que sem a devida crítica terminam por propagar e internalizar os estereótipos refletidos nas palavras e nos olhares dos outros, que ajudam a moldar a sua identidade.

O confronto entre brasileiro (a) e haitiano(a) desencadeia outras oposições: opressor/oprimido; subordinador/subordinado; pertence/não pertence; têm direitos/não têm direitos e em todas elas há um lugar construído para um brasileiro ao mesmo tempo em que se destitui do haitiano esse lugar/condição. (GUIMARÃES, 2017, p.382)

Theodoro et al. (2009), encontram evidências de que as diferenças de rendimento entre indivíduos negros e brancos se devem ao racismo. Tal situação mostra claramente em que contexto nasceu o mercado de trabalho brasileiro. Foi neste sentido que Theodoro (2008) afirma que o contexto está dentro de um extremo processo de exclusão a força de trabalho desses imigrantes haitianos (homens e mulheres) indesejados de outro modo como aconteceu nos anos finais do século XIX com os trabalhadores negros e muito mais os índios brasileiros desde 1888 para cá. Historicamente, no Brasil, o *status* de mulheres brancas e homens negros como oscilante nos possibilita enxergar as especificidades desses grupos⁵²³ e romper com a invisibilidade da realidade das mulheres negras. Com isso, Deniz Aline, do Jornal o Tempo Cidade (2016) apud Giselle Corrêa da Cruz⁵²⁴ (S/d), em estudo realizado na UFMG revelou um fato extremamente cruel no mercado de trabalho brasileiro que “os homens imigrantes haitianos recebem como salário apenas a metade ou 50% do valor pago aos brasileiros. Já as mulheres nascidas por aqui recebem 70% a mais do que as mulheres haitianas”⁵²⁵.

Foto. 11- Diagnostico de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais sobre a situação de migrantes haitianos (homens e mulheres) no mercado de trabalho mineiro.

⁵²¹Ver <https://www.otempo.com.br/forca-tarefa-resgata-haitianos-em-trabalho-degradante-em-mg-1.748146>. Acesso em 10 de sept.2020.

⁵²²Ver <https://www.otempo.com.br/cidades/mais-servico-menos-dinheiro-1.1410728>. Acesso em 19 de maio de 2017.

⁵²³ Tendo assim, é muito comum a gente ouvir a seguinte afirmação: “mulheres ganham 30% a menos do que homens no Brasil”, quando a discussão é desigualdade salarial no caso de mulheres brancas ganham 30% a menos do que homens brancos. Homens negros ganham menos do que mulheres brancas e mulheres negras ganham menos do que todos. pesquisa desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA),²⁰ de 2016 cita por Ribeiro (2017, p.24) mostra que 39,6% das mulheres negras estão inseridas em relações precárias de trabalho, seguidas pelos homens negros (31,6%), mulheres brancas (26,9%) e homens brancos (20,6%).

⁵²⁴Coordenadora do Projeto de Pesquisa do Programa Cidade e Alteridade da UFMG: "Trabalho Escravo em uma amostra na Região Metropolitana de Belo Horizonte: o caso dos trabalhadores haitianos e bolivianos residentes em Belo Horizonte, Contagem e Ribeirão das Neves". Pesquisadora do Observatório das Migrações Internacionais de Minas Gerais.

⁵²⁵<http://www.otempo.com.br/cidades/mais-servi%C3%A7o-menos-dinheiro-1.1410728>. Acesso em 10 de março de 2017.

DIAGNÓSTICO

Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) mostra que haitianos e bolivianos ganham menos que brasileiros na mesma função, mesmo trabalhando mais. O estudo foi realizado entre fevereiro e outubro deste ano e faz parte do programa Cidade e Alteridade



Fonte: ALINE (2016) Cita CRUZ (S/d). Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/imigrantes-haitianos-sofrem-com-xenofobia-no-trabalho-1.1410725>. Acesso em 08 de maio de 2019

Considerando assim, o salário deles é a metade de salário de cada um dos cinco trabalhadores brasileiros que o substituírem nessas empresas nos dias que eles foram faltados em seus serviços, ou seja, 1.068,50, 00 reais por mês em razão de 12 horas de trabalho por dia e R\$ 2.137, 00 por mês cada dos cinco trabalhadores brasileiros. (ALPHONSE, 2018) Esta situação deixa todos esses migrantes numa situação de pobreza e sem perspectivas que contribuem na existência de qualquer tipo de ambição manifestada por parte de haitianos, visto que não têm expectativa de crescimento ou acesso ao estudo bem como também abrir negócios próprios, porque não conseguem sequer guardar o salário”, disse. A ausência de conhecimento a respeito da legislação brasileira é um dos fatores considerado mais importante que agrava a exploração e superexploração e trabalho escravo dos haitianos no mercado de trabalho de brasileiro (JORNAL TEMPO, 2016).

A vida das mulheres está estreitamente ligada à de seus familiares. Por isso, as trajetórias de vida feminina e as trajetórias de vida familiar se interconectam⁵²⁶. E as mulheres migrantes

⁵²⁶ Essa interconexão ratifica os postulados dos estudos clássicos de migração haitiana (AUDEBERT, 2012; BASCH; SCHILLER; BLANC, 1994; JACKSON, 2011; SCHILLER; ÇAGLAR, 2011); nesses, a migração acompanha a vida das famílias por várias gerações. Fenômeno, portanto, que leva à constituição de tipos de famílias divididas entre nações, “entre estatutos de legalidade e ilegalidade, entre saudades e preconceitos” (MACHADO, 2014, p.31).

haitianas⁵²⁷ recebem 880,00 reais sendo esse salário representa apenas 30%⁵²⁸ do que as mulheres brasileiras recebem por menos horas de trabalhos. Isto quer dizer que essas mulheres recebem 70% que representam em dinheiro (1173, 33 reais a mais do que as mulheres migrantes haitianas no Brasil, ou seja, 2 053, 33 reais por mês). Enquanto isso, esses imigrantes haitianos dizem que foram sempre alvo de situações consideradas constrangedoras (no caso de racismo, xenofobia e outros tipos de discriminações ou de preconceitos) nessas empresas. (apud. ALPHONSE, 2018) os trabalhadores migrantes haitianos seriam contratados, ainda em condição de inexperiência em relação aos produtos e forma de trabalho, já que é característica desse setor a contratação de mão de obra de baixa qualificação, sem exigência de atributos especiais. Com dois ou três meses de empenho, nos quais o trabalhador se depara com uma exigência excessiva, ele se tornaria proficiente no produto.

[...] *“o endurecimento das metas, a rotinização do trabalho, o despotismo dos coordenadores de operação, os baixos salários e a negligência por parte das empresas em*

⁵²⁷ A exclusão social e laboral também condena muitas mulheres migrantes haitianas que não têm nada a ver com o grau de escolaridade (RAMOS, 2014). As diferenças de escolaridade marcam hierarquias de poder no âmbito do contingente migratório, eloquentes nas relações de poder estabelecidas entre os gêneros. Embora o grau de escolaridade das primeiras levas de mulheres imigrantes, cuja faixa etária oscila entre 25 e 35 anos, seja mais baixo que o dos homens. Essa situação difere de um contingente migratório recente, 2015 e 2016, no qual foi destacada a entrada de imigrantes mais novos (18-22 anos), solteiros e sem filhos. Entre eles não se percebem diferenças de escolaridade por gênero. (MEJÍA, CAZAROTTO, 2017).

O racismo, sexismo, estigmatização e discriminação e outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra as mulheres migrantes haitianas assume caráter mais concreto à medida que se percebe as diversas formas de opressão a que estão submetidas; isto fica particularmente evidenciado quando se sublinha a discriminação que as mulheres haitianas sofrem no seu cotidiano de trabalho, ou seja, do conjunto das discriminações que afetam as mulheres e que também afetam a mulher negra deve-se acentuar, mesmo assim, a discriminação, racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais e a desigualdade a que esta última está submetida:

A discriminação tem significado salários mais baixos pelo mesmo tipo de tarefa, imposição de limitações às funções e atividades, submissão à dupla jornada de trabalho. Além de formas de opressão social e cultural. As mulheres dificilmente chegam a cargos de direção, sofrem humilhações e chantagem sexuais pelas chefias e pelos patrões. A ausência de creches adequadas e em número suficiente não permite condições de trabalho para as mães. A CUT desenvolverá uma luta contra todas as formas de discriminação da mulher no trabalho e na sociedade: salário desigual para mesma função, discriminações às trabalhadoras grávidas e casadas e à mulher negra, dupla jornada de trabalho, limitações ao acesso a cargos e à profissionalização no trabalho, exigência de teste de gravidez para admissão ao emprego [(Resoluções do 3 Congresso Nacional da CUT). CUT, 1988, p. 52-53)

Honneth (2003; 2003a) mostra que na medida que os movimentos sociais (negro, feminista, indígena, étnico etc.) obtêm a atenção da sociedade para a relevância de suas demandas, ou seja, conseguem sublinhar para o interesse coletivo o significado desprezado das suas características e capacidades —representados por eles de modo coletivo, tanto mais existe para esses movimentos a possibilidade de aumentar na sociedade sua valorização social, isto é, o prestígio social de seus componentes. Estas observações vão ao encontro dos resultados da pesquisa em comunidades de Porto Príncipe no Haiti (BRAUM et. al., 2014).

Eles apontam sinais de transformação nos últimos anos: as jovens mulheres adquirem novas formas de capital, alcançaram níveis de escolaridade mais altos do que as gerações anteriores, neste contexto se igualam aos homens. Assim, as expectativas com a migração entre os gêneros se equiparam. O mapa da inferioridade das mulheres, expresso na posição das primeiras imigrantes haitianas no universo contemplado, mostra que as medidas regulatórias promovidas pela ONU contra desigualdades de gênero ficam no abstrato sem sombra de dúvida.

Tendo em vista de que há uma desigualdade instituída culturalmente, que se concretiza no cotidiano das relações entre homens e mulheres. A voz das mulheres tem menos impacto que a dos homens em decisões que moldam suas vidas (SOARES, 2005).

⁵²⁸ Braum et al (2014) destacam como característica central do universo social haitiano, indicativa das relações de gênero e geracionais, o fato de que, no Haiti, é frequente crianças ficarem, temporária ou permanentemente, aos cuidados de mulheres diferentes de suas mães biológicas. Há uma relação indissociável entre família e migração.

Marinucci (2007), as mulheres migrantes vivenciam uma situação extremamente vulnerável e de dependência, decorrente da necessidade de remessa de recursos financeiros, em muitos casos, para pagar as dívidas das viagens. Com essa situação de superexploração e exclusão dessas mulheres, podemos confirmar que elas nunca vão poder pagar as dívidas contratadas no âmbito de suas viagens para o Brasil a partir de 2010. Foi a partir dessa perspectiva, a migração feminina envolve situações ambivalências nas protagonistas: ao mesmo tempo em que pode servir como forma de empoderamento, denota violação dos direitos fundamentais das mulheres envolvidas. Assim, em determinadas circunstâncias, a mulher pode ser vitimizada e, em outras, ser um sujeito ativo de transformação pessoal e social. Quando a relação de mulher que migra sozinha, o cônjuge projeta sair também juntando dinheiro para ir ao encontro da mulher. [...]. (MEJÍA, CAZAROTTO, 2017)

relação à ergonomia e à temperatura do ambiente provocam o adoecimento e alimentam desinteresse pelo trabalho” (Braga, 2012)

Dadas a essas determinações no caso de racismo, xenofobia e outros tipos de discriminações raciais e sociais fazendo com que as categorias profissionais dos(das) racialmente discriminados(as), em sua maior parte localizadas na informalidade, têm nessa situação diferenciada, no mercado (e regime) de trabalho, a principal inviabilidade de alterar as suas condições materiais de vida, diante do quadro de ajustes salariais com prejuízos extraordinários para o salário-mínimo.

O papel desempenhado pela raça/racismo no mercado de trabalho brasileiro teve consequências profundas, não a ponto de extirpar da força de trabalho os(as) racialmente discriminados(as). (MARTINS, 2010, p.2010) O racismo presente nas relações sociais e raciais de produção não só bloqueou as possibilidades de se constituírem em trabalhadores(as) assalariados(as), como travou o seu acesso à “cidadania regulada” e, em decorrência, bloqueou o seu processo organizativo, visto que passaram a se concentrar nos setores e ocupações cuja dispersão assume característica importante. (MARTINS, 2012, p.2011)

A pobreza no capitalismo no caso brasileiro reflete a exploração do trabalho sobre o capital, que tem no padrão de geração de emprego e renda um dos principais determinantes do desemprego. A partir desse sentido, a pobreza pode ser considerada uma expressão da “questão social”, que tem na lei geral da acumulação capitalista a sua base material. Justamente, sem perder de vista esse padrão, analisamos o racismo no mercado de trabalho, buscando apreender, em meio às características estruturais e conjunturais, o papel/função da raça no reforço às condições diferenciadas entre trabalhadores(as) negros(as) e brancos(as), Martins (2012, p.148).

Quando a formação de um exército de trabalhadores(as) negros(as) sem trabalho e/ou inseridos nas ocupações marcadamente informais e precárias, revelando que a raça desempenhou um papel funcional ao “padrão de sociedade salarial incompleto” (Pochmann, 2008). Os(as) negros(as), então, passaram a constituir majoritariamente o contingente de trabalhadores(as) que, ao lado do “assalariamento formal”, convivem com o “assalariamento informal”, com os mais baixos salários e constituem a grande parcela de trabalhadores autônomos.

O racismo no mercado de trabalho, ao determinar o “lugar” dos(das) negros(as) na estrutura do capitalismo brasileiro, coloca limites/empecilhos, do ponto de vista das condições objetivas, para que os trabalhadores racialmente discriminados participem da constituição política da “questão social”. Entretanto, essa não é uma relação linear. Ela é mediada pelas determinações do racismo no mercado de trabalho. Desse modo, tais determinações podem ser apreendidas através das situações concretas, marcadas pelas condições diferenciadas entre discriminados e não discriminados racialmente, tanto na estrutura produtiva (a que se vinculam os empregos/ocupações), quanto na sua participação no produto do trabalho social (a que estão relacionados os rendimentos/salários e acesso aos bens e direitos sociais). (MARTINS, 2012, p.149) Villen (2015, p.219) trouxe a fala de um dos seus entrevistados de origem colombiana (26 anos), possui ensino médio completo e estava fazendo um curso técnico no Brasil quando chegou, em 2010 na qual sintetiza a situação significa trabalhar em empregos:

1) que “não pagam o preço justo por seu trabalho” (em relação ao que os brasileiros recebem) ou “pagam o que bem entendem”; 2) que impõem ritmos intensos de trabalho, geralmente envolvendo cargas elevadas de esforço físico; 3) desprotegidos formalmente; 4) muitas vezes em atividades que requerem poucas horas de trabalho

semanais ou mensais, de forma intermitente (restaurantes, bares, serviços de limpeza, agricultura) e intensa na sobrecarga de trabalho.

Essas desigualdades existem desde 1888 na sociedade racista e de classes como é o caso do Brasil considere, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo, as condições de vida e de trabalho dos (das) trabalhadores (as) racialmente discriminados (as) no caso de migrantes haitianos (homens e mulheres) nos permite entender a situação geral dos negros (migrantes haitianos), sendo que as negras no caso de mulheres migrantes, são as mais pobres dentre os (as) pobres. Foi a partir dessa perspectiva que concordamos com Lucena (2010, p. 60) em relação à necessidade de recorrer a Marx para entender “*os dilemas sociais e as grandes questões referentes ao ser [negro e] mulher [negra] em meio à barbárie do capital*”. A enorme dispersão que caracterizava as suas ocupações diz muito da dificuldade de organização. Foi a partir desse contexto, os (as) migrantes haitianos (as) foram vistos(as) e tratados(as), pelo Estado, como um “não cidadão”. Assim sendo, o assistencialismo e o braço armado do Estado se constituíram as respostas imediatas às expressões da “questão social” nas quais estavam inseridos (as).

A exclusão total de migrantes haitianos (homens e mulheres) nas relações de trabalho no segmento formal e regulado –, os (as) negros (as), por estarem inseridos (as) nas ocupações domésticas e/ou como trabalhadores (as) autônomos (as), acabaram colocados (as) naquelas condições de “fragmentação e dispersão”, segundo Lucena (2010, p. 60)

Essas condições “respondem pelo atraso, ou o descuido da ação protecionista governamental em relação a elas”. Em decorrência dessas condições, os (as) trabalhadores (as) negros (as) estiveram longe de constituir politicamente a “questão racial e social” (Santos, 1987, p. 31). A sua condição de trabalhador não industrial trouxe limites para que as desigualdades étnico-raciais fossem explicitadas em todas as áreas no Brasil. o racismo impregnado na estrutura produtiva do capitalismo brasileira. Tal resistência deve ser inserida, ou seja, se a “‘questão social’ [é] desigualdade, [ela] também é rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem” (Iamamoto, 2001, p. 28).

Assim, a exploração, superexploração e opressão étnico-racial e de gênero foi visibilizada a partir do Movimento Negro que, por várias décadas, construiu estratégias de luta contra as desigualdades a que estavam submetidos (as) os (as) negros (as) nesse país, mas essa luta ainda foi insuficiente para mudar o quadro racial no Brasil. Foram por isso que os (as) negros (as) organizados (as) acumularam energia suficiente para pôr em questão a “democracia racial” e, no mesmo lastro, propor medidas na perspectiva de diminuir o abismo que separa os (as) discriminados (as) dos (das) não discriminados (as) racialmente no Brasil.

As relações raciais brasileiras e o significado de ser branco na sociedade brasileira a partir da separação entre o corpo branco e seus significados sociais dentro do pensamento social brasileiro moldado historicamente ela branquitude como política de construção social, mediante da mestiçagem como um elemento fundamental de entendimento do branco brasileiro: “... *a branquitude brasileira é uma branquitude mestiça, ainda que branca*” (ALVES, 2010, p.175). Wray (2004) e Garner (2007) argumentam que a branquitude se dá a partir da interseccionalidade com outros marcadores sociais além do racial, como o de gênero, de classe e de sexo. O trabalho de Schucman (2012) salienta que a brancura é um dos aspectos constituintes da branquitude, mas as identidades raciais brancas são construídas na negociação com outros marcadores de hierarquização social, tais como:

classe, gênero, sexo, e que é o entrelaçar desses marcadores que define as fronteiras e distinções que hierarquizam internamente o próprio grupo social branco (Schucman, 2012, p. 15). Em relação às experiências marcadas da raça em pessoas brancas de classes e gêneros diferentes no Brasil, principalmente nas regiões sul e sudeste no trabalho de Schucman oferece mais uma oportunidade de entendermos o quanto é complexo e heterogêneo o grupo social branco. A relação existente entre a articulação das palavras “encardido”, “branco” e o “branquíssimo”. (Schucman, 2012, p. 15)

Becker (1971), a percepção discriminatória sobre determinado grupo social pode fazer com que tais indivíduos pertencentes a esse grupo não tenham acesso a certos setores que remuneram melhor o trabalho. Isto pode se dar por duas razões, sendo:

1a) é o que é conhecido como segregação ocupacional, em que esses setores ou postos de trabalho podem funcionar como espécies de “clubes fechados”, reservados a pessoas que se enquadram em certos requisitos sociais, em que a cor da pele é um deles. 2ª) tem a ver com o que os economistas conhecem como “discriminação estatística”. [...]. Soares (2000, p. 24).

Jaccoub (2008), o racismo tem afetado bastante negativamente a condição socioeconômica da população afrodescendente via políticas e práticas educacionais viesadas e discriminatórias no mercado de trabalho, então parcela da diferença de letalidade entre negros e não negros do Brasil. O racismo pelo fato que a perpetuação de estereótipos sobre o papel do negro na sociedade muitas vezes o associa a indivíduos perigosos ou criminosos. A repetição desses estereótipos implica em um processo de reificação, em que o indivíduo pela sua cor de pele termina sendo estigmatizado e percebido como desprovido de sua identidade individual. A branquitude é um lugar de poder, a brancura, para além da cor, reflete um status social articulado entre cor e raça.

Jaccoub (2008), a Lei da Abolição, de 1888, e mesmo o processo de estímulo à imigração forjou um cenário no qual a mão-de-obra negra passa a uma condição de força de trabalho excedente, sobrevivendo, em sua maioria, dos pequenos serviços ou da agricultura de subsistência. O racismo força um grupo de pessoas a sair da relação dialética entre brasileiro e o haitiano, uma relação que é à base da vida ética. Assim, a discriminação racial não se manifesta, necessariamente, como uma norma jurídica ou social explícita, forma de racismo ostensivo, como foram ocorridos nos casos de segregação racial praticada no Brasil até 1950, nos EUA até os anos 60, ou na África do Sul até a década de 90. Fagundes, na cidade de Navegantes moram 700 migrantes haitianos, mas sendo menos de 30% tem carteira assinada, assim não recebem direitos trabalhistas, muitos deles ganham salários menores que os catarinenses no litoral de Santa Catarina, o prendeu para sempre em terras brasileiras. (Brasil EL PAIS, 2015, s/p)

Este tipo de injustiça ocorrida com os migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil inteiro, visto que esse fato foi relatado por muitos entrevistados dessa pesquisa tanto na cidade de Sorocaba como na cidade Caxias do Sul e Belo Horizonte a partir de nosso trabalho de campos realizado nessas cidades. De acordo com os relatos colhidos nas nossas pesquisas de campos tanto nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul realizado entre 2018 e 2019. As relações no capitalismo se legitimam por meio de relações sociais demarcadas por esse modo de produção.

“Assim, a produção social não trata de produção de objetos materiais, mas de relação social entre pessoas, entre classes sociais que personificam determinadas categorias econômicas” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p.30).

Em entrevista realizada para nossa pesquisa de campo na cidade de Sorocaba em 30 de agosto de 2018 com uma migrante negra e pobre haitiana natural da cidade de Gonaives, que mora no Brasil desde 2015, e na ocasião estava desempregada há muitos meses, possui ensino médio Completo, mãe de dois filhos, os dois são meninos brasileiros, moram juntos, desempregada e 30 anos de idade disse que:

'' trabalhei num restaurante durante há 3 anos e realizei as mesmas atividades que suas colegas brasileiros (homens e mulheres) que trabalham no referido estabelecimento recebeu R\$ 1000,00 como salário e descobriu que esse salário recebido era a metade do valor pago às minhas colegas, ou seja, R\$ 2.000,00 por mês na mesma empresa e serviços'' (E7, migrante feminino, Sorocaba/SP).

Segundo a mesma entrevistada confirma que: *''realizei o dobro das atividades realizadas por minhas colegas que trabalham no estabelecimento esses mil reais que recebi no final do mês foi insuficiente para me conseguir sobreviver na cidade e quando chamei o chefe para reclamar sobre o recebimento do valor restante que deveria receber para completar o valor pago aos brasileiros, o chefe irritou contra me e decidiu de me mandar embora do estabelecimento e ainda por justa causa sem direito a receber os meus direitos trabalhistas por tempo trabalhado na referida empresa'' (E7, migrante feminino, Sorocaba/SP)*

Em outra entrevista com um migrante de 43 anos, possui grau de ensino superior, casado e separado, pai de três filhos, natural da cidade de Gonaives entrou no Brasil em 2011 contou para nós em entrevista realizada em 10 de fevereiro de 2019 já citada anteriormente dizendo que:

''os migrantes haitianos (homens e mulheres) sofreram uma série de desigualdades relacionado ao tratamento de renda entre eles e os colegas brasileiros que ele mesmo disse que os haitianos mesmo que realizam as mesmas atividades, mas o salário recebido por estes sempre era equivalente à metade dos valores recebidos pelos colegas brasileiros nas mesmas empresas em que trabalham na cidade de Caxias do Sul marcado pelo racismo nessas empresas dessa cidade já referida''. (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS)

O nosso entrevistado finalizou a sua fala dizendo que: *''mesmo assim, percebo que cada migrante negro e pobre haitiano (homem e mulher) trabalha por pelo menos 3 a 4 trabalhadores brasileiros afetados em cada serviço ocupado por esse migrante negro e pobre haitiano (a) nessa cidade'' (E1, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).*

A marca raça/cor, unida à categoria marca classe, demonstra não haver condições dignas de existência para os haitianos no Brasil. A dignidade que esse pretende oferecer aos migrantes haitianos (homens e mulheres) ao migrar nesse país não existia (SEGUY, 2014), portanto não são encontradas no país que eles consideram irmão e essa dignidade não existia nem para os milhares brasileiros, não existirá e nunca existirá enquanto a discriminação racial e social permanece do jeito que está atuando na sociedade de formas estruturada e estruturante nos módulos de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra os migrantes haitianos (homens e mulheres) com mais voracidade desde 1888 numa sociedade com tal.

O racismo tem, assim, sido desenvolvido como instrumento mais eficaz do capitalismo, através da opressão e da exploração, superexploração, trabalho escravo, sendo que, para sobreviver, necessitava de pressupostos raciais. Estes migrantes haitianos (homens e mulheres) entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre os anos de 2018 e 2019 relataram que os trabalhadores brasileiros recebem muito mais dinheiro relacionado salário e menos atividades para fazer nos seus dias de trabalhos do que os haitianos nos estabelecimento em que trabalham no Brasil inteiro e também eles têm suas casas e contam com mais uma casa em seu terreno para aluguel, o que é revertido em vantagem econômica por significar uma renda extra e a prerrogativa de decidirem para quem alugar esses imóveis.

A partir dessa perspectiva, concordo plenamente com Silva (1983; 1999) quando sinaliza que a raça é uma variável determinante no processo de estratificação social, à medida que ao longo do ciclo de vida socioeconômica dos negros há desvantagens para esses em virtude de atitudes discriminatórias dos brancos (Silva, 1983; Hasenbalg e Silva, 1983). Os não brancos estão sofrendo um processo de acumulação de desvantagens. De acordo com uma pesquisa realizada por Geraldo C. Cotinguiba (2014) em Porto Velho/RO,

alguns proprietários se negam a alugar seus imóveis aos haitianos, chegando a aumentar os valores deles. A referida área da cidade onde vivem os haitianos – localizada em alguns bairros próximos à área central da cidade – é marcada pelo que se conhece localmente como “estâncias”, ou seja, vários quartos num mesmo imóvel – chamados apartamentos – ou quitinetes em um mesmo terreno, locados a preços que variam entre R\$ 300,00 a R\$ 500,00, além da conta de luz e uma contribuição para a conta de água. São divididos por dois, três e até mesmo por cinco pessoas. São verdadeiros cortiços, muitos mal construídos, sem ou com pouquíssima ventilação, às vezes com banheiro coletivo, cobertos com telhas de amianto (COTINGUIBA, 2014, p.139).

Também essa situação ocorre em outros estados e cidades no caso das cidades de Porto Alegre e Caxias do Sul. Entre os casos de racismo vinculado na imprensa local, envolvendo questões de aluguel de imóveis para haitianos. Nove haitianos que moram em dois apartamentos, em um prédio na Rua Costa e Silva, afirmam que foram ameaçados. O agente penitenciário teria dito ser um policial, apontado uma arma e determinado que eles deixassem o local até o dia 10 de março, se não seriam mortos. “(...) *O pai dele teria construído o prédio. Já a síndica estaria desligando o gás para deixar os haitianos sem serviço*” (MONTEIRO, 2014, p.01).

Elias e Scotson (2000) os deslocados devem analisar tanto seus fatores geográficos e espaciais como o migrante que está se deslocando de um grupo social para outro e precisará se inserir nesse novo ambiente e sociedade, estes autores abordam esses conceitos por meio das relações entre a população residente (estabelecidos) e os que vêm de fora (outsiders). Estes autores os encontros entre os que já estão estabelecidos e com aqueles que vêm de fora podem gerar muitos conflitos, que podem surgir da disputa pelo espaço, onde os estabelecidos podem achar que são os únicos donos do lugar por estarem ali há mais tempo ou ainda pelo choque de culturas que pode acabar em agressões tanto morais, quanto físicas (xenofobia, preconceito, racismo). As manifestações de xenofobia e racismo podem ocorrer de maneira mais ou menos velada; porém, em Caxias do Sul destacam-se episódios notáveis de discursos explicitamente xenófobos realizados por políticos eleitos.

Fanon (2008) define a “epidermização da inferioridade” como um processo de alienação ao qual o negro é submetido violentamente quando o olhar para si passa a ser um ato mediado pelo olhar branco. A relação do negro com o seu próprio corpo é radicalmente afetada, convertendo-se em dolorosa atividade de negação. Essa situação fixa uma relação de poder, de dominação e de controle em todos os sistemas sociais entre trabalhadores brasileiros ou brasileiros que têm sua origem como trabalhadores e enquanto isso os trabalhadores haitianos (homens e mulheres) nem conseguem comer direito e com isso, eles se encontram numa situação extrema pobreza no paraíso racial brasileiro desde 2010. A discriminação é entendida como uma expressão de etnocentrismo ou, em outras palavras, um fenômeno cultural de “não gostar dos diferentes” (Marshall, 1998, p.163).

Ele continua, entretanto, sugerindo que as análises sociológicas mais recentes de discriminação “se concentram em padrões de dominação e opressão, vistas como expressões de busca de poder e privilégio” (Marshall, 1998, p.163). A partir de uso de racismo, xenofobia preconceitos sociorraciais e sexismo. O preconceito, por sua vez, é descrito como “uma atitude desfavorável em relação a um grupo ou aos seus membros individuais (Marshall, 1998, p.522)”. As normas⁵²⁹ migratórias foram utilizadas ambivalentemente como instrumento de controle e de racialização de vidas negras, e de manutenção de privilégios para o grupo racial hegemônico. É imperativo entender que os Direitos Humanos são um campo em disputa. Há disputa de narrativas, entre visões de mundo, de ocupação de lugares, de conteúdo e de amplitude. Tal situação acaba de evidenciar de que Direito não se resume somente às normas, ou relações de poder, já que contempla o complexo das relações sociais e raciais em sua amplitude. (SILVA, 2020)

Essa relação de poder aprisiona os migrantes haitianos (homens e mulheres) em um tipo genérico, destituindo-o de suas singularidades. É nesse sentido que Fanon (2008) declara que o negro é apreendido socialmente como representante de sua cor, de sua raça, de seus ancestrais, ao contrário do branco, que exerce o direito de ser reconhecido a priori como ser singular. A lógica de funcionamento do racismo, Fanon (2008) a caracteriza pelo confinamento do negro como alteridade na “zona do não ser” em consequência da ruptura da dinâmica do reconhecimento mútuo entre o brasileiro e o haitiano. Não haveria “ser-para-o-outro” quando se trata da relação entre colonizados e colonizadores, uma vez que esses últimos não veem os primeiros como seres plenos e, nesse sentido, não os reconhecem como iguais.

A psicologia do opressor e a do oprimido é analisada de forma interdependente por Fanon (2008), que identifica as dinâmicas bilaterais de engajamentos subjetivos dos sujeitos na situação colonial. Nessa dinâmica considerada perversa, a construção do não-ser é fundamental para a afirmação do ser enquanto positividade. Ou seja, o colonizador nega no sujeito colonizado as características que pretende monopolizar para si, como cultura, civilização, autodisciplina, aptidão à liberdade e a auto governança. Para Fanon (2008), seria uma estratégia de inscrição do negro na esfera do não-ser (da natureza, da irracionalidade e da anormalidade), atribuindo-lhe arbitrariamente uma suposta incompletude humana como parte de sua essência, marcada tão somente pela falta.

Guerreiro Ramos (1957), a crença no contínuo clareamento de cor de pele da população brasileira através da miscigenação era menos uma tendência demográfica e mais um projeto político deliberado para a resolução do chamado “problema racial” brasileiro, o “problema do

⁵²⁹ As normas e práticas jurídicas na sustentação do racismo estrutural são necessárias tecer algumas considerações preliminares: 1) é fundamental atestar a ambivalência do Direito quando for usado como instrumento de emancipação, mas, também, pode figurar como um mecanismo de opressão. 2) é fundamental advertir que para versar sobre opressões e desnudar privilégios, é inescapável trazer alguns incômodos, algumas contra-narrativas e insurgências como forma necessária não apenas para desnaturalizar os lugares de vantagens que, por consequência, provocam subalternizações, mas, também, para resgatar a importância de transformar o Direito em um dispositivo eficiente para a construção de um mundo novo onde todas diversidades, sejam, em sua complexidade, respeitadas e humanizadas. Mas para produzir uma nova sociabilidade é fundamental, como aconselha Aimé Césaire, “retirar os esqueletos do armário”, isto é expor as dores dos “condenados da terra” (FANON, 2005)

negro” como equívoco ou má-fé dos intelectuais nacionais, que refletiriam a alienação e o sentimento coletivo de inferioridade da sociedade na medida em que expressam a rejeição da própria história de formação étnica e racial do país para adotar de forma irrefletida ideias, normas e valores de supremacia branca europeia. A supervalorização da brancura como excelência estética associada à necessária inferiorização da cor negra como signo de degradação é parte da ideologia de manutenção das relações de dominação e subordinação no país (Ramos, 1957). A relevância do dispositivo de raça na conformação das relações de poder locais está longe de ser uma exclusividade do histórico de colonização da Região Sul e sudeste brasileira.

A própria invenção do padrão de poder do sistema-mundo se fez a partir da mobilização das noções de raça e racismo como princípios organizadores das relações entre conquistadores e conquistados que, por sua vez, sustentou a lógica de acumulação do capital em escala mundial (Bernadino-Costa & Grosfoguel, 2016), além de se traduzir em outras relações como a existente entre sujeitos de dominação/conhecimento e objetos de dominação/conhecimento. Nesse sentido, as noções de raça e racismo foram centrais para os discursos modernos/coloniais eurocêntricos de invenção, classificação e subalternização dos povos não ocidentais a partir do século XVI (Bernadino-Costa & Grosfoguel, 2016).

Quando as relações de poder baseadas no gênero e subordinação das mulheres pelos homens (Brah, 2006, p. 342), em que há disseminação da ideia de que as mulheres são sujeitas inferiores na sociedade (Dorlin, 2009, p. 13). A denúncia relacionada às diferenciações injustas entre homens e mulheres, assumindo essas o protagonismo diante da exploração e opressões sexistas pela luta contra o patriarcado (Hooks, 2000), expressão do domínio masculino (Piscitelli, 2008, p. 264). Com a interseccionalidade, se possibilita a compreensão das relações de poder e de como se dá o seu real funcionamento, muito além da enumeração formal de critérios proibidos de discriminação e de uma percepção matemática dos fatores discriminatórios (Vigoya, 2008 e 2010b). O estudo da interseccionalidade revela-se, portanto, fundamental para o conhecimento e a prática jurídica. Ao tornar visíveis situações discriminatórias não percebidas, abre-se a possibilidade de visibilidade de indivíduos e de grupos até então ignorados, conduzindo a maiores chances de sucesso as políticas públicas contra a discriminação (apud. Dorlin, 2012, p. 10).

A partir da perspectiva interseccional, torna-se possível lidar com os desafios da desigualdade e da discriminação, sem se desconsiderarem as subjetividades e as identidades concretas dos sujeitos envolvidos. A intersecção de diversos critérios (tais como raça, classe, gênero, religião, idade e orientação sexual) é reveladora de maneiras particulares de opressão e privilégios (Oliveira, 2006, p. 66), possibilitando lidar de modo adequado com a realidade social que lhe desafia (Comissão Europeia, 2009, p. 5). Essas relações desiguais de poder e privilégios entre brancos e negros são antigas e podem ser compreendidas a partir do que Fernand Braudel (1992) chamou de estruturas de “longa duração”, estruturas que refletem “velhos hábitos que se repetem no presente, observando uma dialética entre permanência e mudança. (BRAUDEL, 1992, p. 43).

Ware (2004) urge que nos questionemos sobre as forças que sustentam, a maneira de alicerce, as relações raciais de forma tão desigual, tendo a branquitude como símbolo hierárquico.

E mais, Ware questiona sobre quais soluções antirracistas poderíamos pensar para subverter esta situação. De acordo com os estudos críticos da branquitude no Brasil, estes só despontaram a partir dos anos 1990. Mesmo assim, encontramos em *Crítica a uma sociologia brasileira*, do sociólogo Alberto Guerreiro Ramos (1957) um, se assim podemos nomear, “proto-estudo” da problemática relacional entre brancos e negros, em que este sociólogo já apontava que o tema do negro “tem sido estudado, no Brasil, a partir de categorias e valores induzidos predominantemente da realidade europeia” (RAMOS, 1995, p.123).

Essas relações de poder permitem os migrantes recorrerem o auxílio do CAM para criar suas próprias associações e infelizmente essa associação está sendo capitaneada pelo CAM que reafirma o grau de nível de coesão e organização de um grupo que pode representar um fator importante nas relações de poder dos gringos ou pioneiros caxienses (Elias e Scotson, 2000 [1994]). A profundidade histórica das referidas práticas de mobilidade haitiana revela as relações de poder em que estão imersas. Segundo os estudos sobre o negro no Brasil,

(...) O negro-tema é uma coisa examinada, olhada, vista, ora como ser mumificado, ora como ser curioso, ou de qualquer modo como um risco, um traço da realidade nacional que chama a atenção. O negro-vida é, entretanto, algo que não se deixa imobilizar; é despistador, protético, multiforme, do qual, na verdade, não se pode dar versão definitiva, pois é hoje o que não era ontem e será amanhã o que não é hoje (Ramos, 1995, p. 171).

Em relação à “patologia social do ‘branco’ brasileiro”, o autor contribuiu as primeiras linhas sobre um novo entendimento do tema das relações raciais no Brasil. Ramos desloca o eixo da questão e mostra que o “... ‘problema do negro’ é reflexo da patologia social do ‘branco’ brasileiro, de sua dependência psicológica (RAMOS, 1995, p. 192).

Sovik (2009) mostra que essa obra é ultrapassada e, de certa forma, datada em sua época, porque esta:

(1) “alia-se à denúncia europeia de inautenticidade da branquitude brasileira”, e (2) a não existência de uma superação da questão racial dada a longevidade da escravidão (Sovik, 2009, p. 21). Quando a relação à originalidade da obra de Guerreiro Ramos a seu tempo destacando a definição de branquitude dada por este autor é afastada de uma ideia de genética (SOVIK,2009) como extremamente contemporânea.

Guerreiro Ramos (1957) mostra a existência de possíveis mudanças nas relações raciais brasileiras. A extinção da patologia do branco se daria de duas formas: 1) através de um trabalho de reeducação e discussão sobre essa patologia, e 2) uma articulação entre as gerações, na medida em que as gerações se afastassem da escravidão (Ramos apud Cardoso, 2007). Ramos (1957) e Cardoso (2007) se dão em função do trabalho das militâncias sociais negras com o objetivo de tornar positiva a imagem do negro; de contribuir com a (re)construção das identidades negras, e na emergência dos estudos críticos da branquitude. Quando a relação ao impacto da ideologia do branqueamento no grupo branco, Guerreiro Ramos (1957), uma inovação relacionada aos estudos das relações raciais no Brasil nos ajuda a entender os estudos críticos sobre branquitude no Brasil. Os estudos ligados à branquitude enquanto tema de reflexão, que se estende até início do século XXI. A partir da primeira década deste século, o tema desponta novamente, através de poucos trabalhos, que são de extrema importância (muitos destes já mencionados). Cardoso (2008) tem por foco de atenção esta lacuna, adotando como hipótese a “emergência” do tema da branquitude nos estudos recentes sobre as relações raciais no Brasil.

As situações são delimitadas tanto pela nacionalidade como a forma que os corpos haitianos são racialmente significados e foram automaticamente rejeitados e excluídos na

sociedade altamente racializada e estratificada e estrutura em sistema de classe. Os migrantes haitianos, o “eles” do discurso dominante, são acima de tudo concebidos pelo prisma da ameaça: ameaça aos empregos, às filhas, à saúde, e por fim, à branquitude.

Tal situação fazia com que desde 2010, houvesse uma preocupação muito grande que traduz o desejo do controle, da diminuição da presença que ameaça: “o governo deve controlar, para não aumentar muito a população, porque aumentando a população [haitiana] com certeza vai começar a dar problema social, vai misturar raça, vai modificar costumes, vai alterar o jeito de nosso estado, país.” A ideia do controle existia como forma de evitar o contato entre os dois grupos e de que a mistura traria prejuízos para os costumes e para o grupo considerado superior, assim como defendiam as teorias racialistas do século XIX.

Os estudos de Oracy Nogueira sobre as relações raciais no Brasil nos dá algumas pistas para a compreensão das relações de poder entre brancos e não-brancos no caso de haitianos nas regiões sul e sudeste, principalmente nas cidades como Sorocaba/SP, Belo Horizonte/MG e Caxias do Sul/RS. Nogueira batizou de preconceito de marca a política racial brasileira em contraposição à forma como essas relações se estruturariam na configuração norte-americana, denominada por ele como preconceito de origem:

“o preconceito de marca determina uma preterição, o de origem, uma exclusão incondicional dos membros do grupo atingido, em relação a situações ou recursos pelos quais venham a competir com os membros do grupo discriminador” (NOGUEIRA, 2006, p.293).

O fato de a origem [étnica] e a cor da pele incidir diretamente sobre a relação que se estabelece entre o eu e o outro e, acrescentamos também classe, se tornam definidoras da visão que se tem do migrante. Em relação às manifestações discriminatórias, elas podem ser veladas ou não veladas, apesar de haver leis que amparam os alvos de discriminação. Em relação aos casos de verbalizações explícitas ocorridas nos espaços onde realizamos a pesquisa e analisamos inúmeras manifestações materializadas em diferentes espaços midiáticos. A xenofobia se configurar de certas formas a partir de uma série de manifestações discursivas que denotam ódio ao migrante haitiano, considerado como aquele que usurpa os direitos e benefícios sociais do Brasil e dos brasileiros e ameaça a soberania nacional. (GUIMARÃES, 2017)

Não há como falar de xenofobia sem relacionar-a a outros mecanismos de discriminações como racismo, sexismo, discriminação múltipla ou discriminação interseccional e outros tipos de preconceitos sociorraciais que estão atuando no meio social brasileiro. Considerando assim, é importante de levar em conta de que há registros de que uma combinação de xenofobia, racismo, sexismo, discriminações múltiplas ou discriminação interseccional e os preconceitos racial e social no modo de atuação contra os migrantes haitianos (homens e mulheres). O enfrentamento das relações de poder baseadas no gênero e subordinação das mulheres pelos homens (Brah, 2006, p. 342), em que há disseminação da ideia de que as mulheres são sujeitas inferiores na sociedade (Dorlin, 2009, p. 13).

A denúncia das diferenciações injustas entre homens e mulheres, assume o protagonismo diante da exploração e opressão sexista pela luta contra o patriarcado (Hooks, 2000), expressão do domínio masculino (Piscitelli, 2008, p. 264). Desde o final do século XIX, a contestação da injustiça vivida pelas mulheres tem ensejado variadas demandas, desde a busca de oportunidades

em igualdade com os homens, passando pelo reconhecimento de direitos reprodutivos e questões de gênero e sexualidade (Rampton, 2008).

A relação entre a raça e classe permite desvendar as opressões de gênero, constituindo um marco crítico sobre a pauta teórica e política do movimento feminista (Vigoya, 2010a), inclusive para subsidiar o reconhecimento de práticas discriminatórias que atingem a coletividade das mulheres negras (Collins, 2000, p.9). As discriminações sofridas pelas mulheres levam em consideração os critérios de raça, classe e gênero (Vigoya, 2010a). A experiência de dominação sofrida pelas mulheres migrantes negras, pobres haitianas e melhor compreende as relações sociais e raciais de poder e seus efeitos sobre as discriminações sofridas por tal grupo de mulheres (Vigoya, 2010a).

Assim, essas situações nos permitem sintetizar as diferenças no comportamento e formas de apropriação social do espaço entre Haitianos e brasileiros a partir da máxima de SIMMEL: *“o estrangeiro é o estranho que permanece entre nós”* (SIMMEL, 1983, p.186).

Esta frase sintetiza as relações existentes entre os conflitos que emergem do processo de aculturação de um grupo imigrante que mostra claramente a situação de extrema de exclusão desses imigrantes e migrantes indesejados haitianos no Brasil desde 2010. Tal situação coloca desde então os migrantes haitianos frente ao racismo, ao sexismo, à xenofobia, e outros tipos de preconceitos emergem tanto em função de sua condição de “estrangeiro”, raça/cor de pele, condição socioeconômica, tipo de visto, carregado de conteúdo racista e xenofóbico com o país de origem, no caso do Haiti, classificado como o único país mais pobre no continente americano e um dos mais pobres no mundo, em disputa paritária no mercado de trabalho, o que impede o processo de integração social que protagoniza. Em relação aos estudos migratórios no caso da imigração haitiana, a comunicação midiática vem impactando fortemente na constituição dos processos de representação e alteridade que envolve a exclusão desses novos imigrantes na sociedade brasileira.

Em relação a questão de suspeita recente de ebola no Paraná, parece ter colocado em ebulição o preconceito e a xenofobia contra migrantes negros, mesmo aqueles que não vêm da zona de maior risco para a doença, ainda circunscrita a países da África. Considera-se a existência do “medo” de serem “importadores” do vírus Ebola, devido as várias mídias nacionais apresentarem o problema sanitário como sendo atribuído aos haitianos (JOHN, 2014) Desde que Souleymane Bah, de 47 anos, foi isolado com a suspeita de Ebola, os imigrantes africanos e haitianos que vivem na cidade paranaense passaram a ser hostilizados.

Em Reportagem do Jornal Gazeta do Povo publicada em 19 de outubro de 2014 pelo Jornalista Felipe Anibal mostra que logo após ocorreu o ato vergonhoso de agressão contra os imigrantes haitianos, o tórax do haitiano Maurice, de 26 anos, ainda dói quando faz movimentos bruscos. Há pouco mais de um mês, ele foi espancado até perder os sentidos, por dois colegas de trabalho. As agressões ocorreram dentro da cerealista da qual eram empregados. O migrante haitiano foi surrado depois de pedir que parassem de lhe ofender por sua cor e condição de

migrante⁵³⁰. Esta reportagem, Maurice informa que por mais de um mês teria sido chamado diariamente de "escravo" e de "macaco"; e aguentado os colegas que lhe atiravam bananas, como forma de ofendê-lo. Maior do que os ferimentos físicos é a dor do preconceito que incomoda o haitiano. Ainda a reportagem, o migrante declarou que, diante da situação, tentara argumentar, afirmando aos detratores:

“Você é meu irmão. Sou humano igual a você, criado pelo mesmo Deus’. Mas me bateram, bateram e ninguém separou”, disse o migrante. “Eu não entendo porque isso, se sou gente como eles”, lamenta. A xenofobia em Curitiba parece ter ultrapassado os limites da injúria e do racismo. Se antes o ódio se manifestava em olhares, em xingamentos e em algumas reações mais contidas, agora alguns casos passaram a se cristalizar em atos violentos” (GAZETA DO POVO, 2014, s/p)⁵³¹.

A mesma reportagem do G1 relatou, também outro haitiano foi ouvido pela reportagem, que trabalhava como eletricitista em uma obra, ele diz que durante seis meses foi hostilizado pelos colegas.

“Estavam me chamando de preto, burro, me xingando também porque eu deixei o meu país e vim morar aqui, porque meu país não tem nada”, conta o imigrante. Ele conta também que acabou sendo demitido, segundo o engenheiro da obra, por ser estrangeiro: “Ele me mandar embora porque sou haitiano.” (G1, 2014, s/p)

Outro migrante haitiano apanhou do chefe de cozinha do restaurante em que trabalha, em Curitiba. Jean afirma que ainda foi espancado no alojamento da empresa, onde o agressor também morava. O haitiano, de 24 anos, foi ameaçado de morte e, ainda hoje, sente medo. “Eu estava no computador. Ele chegou em casa e já me deu um soco na cabeça. Eu perdi os sentidos. Quando acordei, ele continuou me batendo e pegou uma faca. Eu consegui correr para fora e voltei ao restaurante. Ele queria tirar a minha vida”, conta o haitiano (ANIBAL, 2014)⁵³².

Desde julho, a Casa Latino Americana (Casla), organização que acolhe migrantes na capital paranaense, recebeu 13 haitianos que foram espancados por causa da discriminação racial nos módulos de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais. Assim como Maurice, os relatos detalham atitudes que escancaram a discriminação e que terminaram com agressões físicas graves. (ANIBAL, 2014) Assim, o racismo é apreendido nas relações, nos processos e nas estruturas político-econômicas, Ianni (1988, p. 156):

É no contexto da formação social capitalista no Brasil e outros países, nos quais coexistem negros, mulatos e brancos, que as manifestações e os movimentos de tensão e conflito, ou de preconceito, discriminação, segregação e violência raciais podem ser conhecidas.

Quanto ao estudo das relações, dos processos e das estruturas político-econômicas relacionado ao quesito racial, de acordo com uma reportagem sobre o título ‘Imigrantes haitianos são vítimas de preconceito e xenofobia no Paraná’⁵³³ divulgada no site do G1 informa que

⁵³⁰ Ver <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contra-imigrantes-haitianos-ef4atki1925lz2d0e34rtiudq/>. Acesso em 20 de fev.2019.

⁵³¹ Ver <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contra-imigrantes-haitianos-ef4atki1925lz2d0e34rtiudq/>. Acesso em 20 de fev.2019.

⁵³² Ver <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contra-imigrantes-haitianos-ef4atki1925lz2d0e34rtiudq/>. Acesso em 20 de fev.2019.

⁵³³ Ver <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/10/imigrantes-haitianos-sao-vitimas-de-preconceito-e-xenofobia-no-parana.html>. Acesso em 02 de fev.2020.

o “Ministério do Trabalho investiga 13 denúncias de agressões físicas e psicológicas contra os migrantes haitianos em Curitiba/PR.” “Patrões e colegas de trabalho são suspeitos de agredir e demitir irregularmente imigrantes motivados por preconceito e xenofobia que é a aversão a estrangeiros.” O ministério investiga também se os direitos trabalhistas desses imigrantes estão sendo desrespeitados. (G1, 2014, s/p)

O ministério investiga também se os direitos trabalhistas desses imigrantes estão sendo desrespeitados (GLOBO, 2014, p. 01). Depoimentos foram colhidos, inspeções foram feitas. E “sempre que for apurada violação a legislação, investigação mais específica será feita”, segundo Alberto de Oliveira Neto, procurador do Ministério Público do Trabalho. Logo depois que um caso suspeito de ebola foi registrado em Cascavel, no Paraná, a situação dos imigrantes ficou muito pior. O preconceito aumentou mesmo com quem vem de países distantes da área de risco da epidemia.

Deisy de F. L. Ventura (2017, p.3-4), “*a crise do Ebola causou também o recrudescimento da discriminação de migrantes, até mesmo quando oriundos de regiões em que a doença não existia com os haitianos no Brasil*”. As vítimas estão recebendo assessoria jurídica da Casla, com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por meio da Comissão de Direitos dos Migrantes. “Todos estes casos ocorreram por racismo, preconceitos e xenofobia. As vítimas foram agredidas por serem negros, pobres haitianas vindos de um país mais pobre no continente e no mundo e por serem admitidos com visto mascarado por razão humanitária.

“Estamos assustados, porque estes são apenas os casos que nos chegam. Muitos devem ficar ocultos” relatou a advogada Nádia Pacher Floriani, presidente da comissão da OAB. “Às vezes, temos que nos segurar para as lágrimas não rolarem diante das histórias” (ANIBAL, 2014, s/p)⁵³⁴.

Em Reportagem do Jornal Gazeta do Povo publicada em 19 de outubro de 2014 pelo Jornalista Felipe Anibal mostra que um haitiano contratado de uma empresa terceirizada que presta serviços a uma construtora, foi impedido de entrar na obra em que trabalhava.

“Ele foi barrado na portaria, por um funcionário na empresa em que trabalhava na época, o referido funcionário disse: ‘Você é haitiano, negro e vai trazer doenças. Aqui você não trabalha.’ Ele não pôde sequer pegar suas coisas, que ficavam num armário da obra”, disse o advogado Adriano Falvo. (ANIBAL, 2014, s/p)⁵³⁵

Nessa reportagem, as ocorrências extrapolam a esfera trabalhista e têm gerado, também, ações criminais. Um dos homens que espancou Maurice chegou a ser preso poucas horas depois, por crime de racismo. Mas, infelizmente, ele foi solto, porque as autoridades consideraram que o ato se enquadra em injúria racial. Mesmo diante do patrão, ele teria mantido as ofensas.

“Ele disse ao chefe que tinha me batido porque não gostava de preto e de haitianos. Eu fico muito triste com isso”, desabafa Maurice. Os nomes das vítimas e das empresas foram omitidos, porque os casos correm na Justiça sob sigilo. Esse ato de agressão severa resultou em ferimentos que sofreu – constatados por seis laudos médicos – que afastaram Maurice do trabalho por cinco dias. Quando retornou à cerealista, teve uma surpresa: foi demitido por justa causa. (ANIBAL, 2014, s/p)

Os dois agressores também foram dispensados pelo empregador. Maurice – que divide uma casa de dois quartos com outros 14 migrantes –, preocupa-se com a possibilidade de não

⁵³⁴ Ver <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contra-imigrantes-haitianos-ef4atki1925lz2d0e34rtiudq/>

⁵³⁵ Ver <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contra-imigrantes-haitianos-ef4atki1925lz2d0e34rtiudq/>. Acesso em 10 de mar.2019.

conseguir pagar as contas. Quando a relação na esfera criminal, o patrão e os agressores devem ser responsabilizados. Paralelamente, os defensores do rapaz vão pedir indenização por dano moral, em decorrência do sofrimento a que a vítima foi submetida.

"Ele foi jogado ao chão, recebeu inúmeros pontapés na cabeça e nas costas, teve o dedo cortado com um objeto contundente e, ao invés de protegê-lo, [o patrão] o demitiu", segundo o advogado criminalista Bernardo Pinhón Bechtluft (ANIBAL, 2014, s/p) ⁵³⁶.

A xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais aumentam mesmo com quem vem de países distantes da área de risco da epidemia no caso de migrantes haitianos (homens e mulheres). (G1, 2014) Levando em consideração as formas de discriminações raciais e, como as outras formas, manifestam-se de diversas maneiras, fazendo vítimas todos os dias. Se a partir de 2015, devido ao desemprego, aos baixos salários pagos no Brasil, o preconceito e as agressões verbais, psicológicas e físicas, sofridas pelos haitianos. Assim, o preconceito e as agressões verbais, psicológicas e físicas, sofridas pelos haitianos, os migrantes haitianos começaram a desaconselhar os familiares e amigos a virem para esse país. Em 2016, uma matéria publicada pela Rede Brasil Atual, a Representante do Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados (Gaire) da UFRGS, a advogada Laura Sartoretto relatou que

o órgão recebe denúncias⁵³⁷ de muitas demandas trabalhistas dos migrantes haitianos no Brasil inteiro e entre eles, destacam aquelas denúncias de cunho trabalhista no caso da cidade de Porto Alegre/RS. (REDE BRASIL ATUAL, 2016, s/p)

Durante a manifestação, a advogada relatou que um imigrante haitiano que trabalhava na construção civil, depois de sofrer “agressões verbais”, “agressões psicológicas” teria sido jogado do segundo andar de um prédio por “colegas” de trabalho. “Em relação às questões de preconceito e racismo”, revelou ela. Após um mês internado, ele teria fugido para o Chile devido às ameaças recebidas (REDE BRASIL ATUAL, 2016, s/p). A fala do Renel Simon, estudante de Relações Internacionais que veio do Haiti há três anos e trabalha no Centro de Referência e Assistência Social do Vale do Taquari (RS) como apoio a imigrantes, apontou sobre os casos de racismo e xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra estrangeiros no Brasil: *“É importante ouvir o imigrante para saber o que estamos passando. Eu, como imigrante, já acompanhei vários casos de racismo e xenofobia. Mês passado um haitiano levou um tapa na cara porque chegou cinco minutos atrasado no trabalho”*⁵³⁸. Segundo o E4, na cidade de Sorocaba, em que foi vítima, ocorreu o seguinte episódio:

“um dia fui para trabalhar e durante esse dia, tinha um veículo que estava em situação de manutenção por um profissional mecânico que naquele momento, eu observei que todos os colegas brasileiros pararam de trabalhar para assistir o trabalho da manutenção desse veículo para fim de aprender junto o profissional, mas enquanto, o chefe me não deixou parar nem um segundo de trabalhar e naquele momento, o chefe aproveitou essa situação me mandou para fazer todas as atividades mais pesadas e enquanto isso, os colegas ficaram

⁵³⁶ Ver Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contr-imigrantes-haitianos-ef4atki19251z2d0e34rtiudq/>. Acesso em 10 de maio de 2016.

⁵³⁷ “Se chegar um caso grave, o Ministério Público do Trabalho vai dar uma resposta a essas denúncias que foram apresentadas nessa audiência. Considerando o uso abusivo das expressões relacionadas às situações xenofóbicas e racistas utilizadas por alguns meios de comunicação em relação ao fluxo migratório haitiano ao Brasil, que acabam por manter ou até mesmo inflamar a estigmatização sobre o Haiti e os haitianos. (REDE BRASIL ATUAL, 2016)

⁵³⁸ Ver <https://www.camara.leg.br/noticias/471096-debatedores-apontam-casos-de-racismo-e-xenofobia-no-brasil/>. Acesso em 24 de out.2020.

assistindo o trabalho de profissional de manutenção de veículo naquele dia. .” (E4, migrante masculino, Sorocaba/SP).

E quando reclamei dessa atitude de abuso de meu chefe, o chefe somente perguntou para me se eu não venha trabalhar naquele dia?

“E, eu respondi sim e perguntei para o chefe por que não chamou os colegas brasileiros também para mandar fazer atividades na mesma forma que eu e aí o chefe disse que ia dar advertência para me. Segundo o entrevistado disse que tal situação ia parar no RH na empresa onde eu expliquei o ocorrido e nada foi feito para tal situação não continuasse aconteceu comigo na referida empresa.” (E4, migrante masculino, Sorocaba/SP).

Em outra entrevista com um entrevistado na cidade de Caxias do Sul já citado nessa cidade, disse que:

“a relação que teve com os patrões dele foi péssima devido ao tratamento dispensado recebido por parte desses patrões ou carregador nas empresas em que trabalhava nessa cidade, segundo esse entrevistado continuava essa entrevista destacando que nessas empresas em que trabalhava os haitianos (homens e mulheres) e senegaleses podem sentar juntos nas mesas para almoçar, mas quando a relação das relações entre os brasileiros, haitianos e senegaleses nunca sentam juntos nas mesas para almoçar, segundo essa situação se explica pelo sempre fato que os brasileiros desenvolviam comportamento racista, xenofóbico e outros tipos de preconceitos contra os haitianos e senegaleses nessas empresas caxienses” (E7, migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

Segundo esse entrevistado que finalizou a sua fala levantando um ponto importante que era o lado da hipocrisia dos colegas brasileiros que *“não falam na frente de imigrantes haitianos, mas quando estão fora do local de trabalho, eles falam muito contra estes migrantes nas empresas caxienses.” (E7, migrante masculino, Caxias do Sul/RS)*

Quando às relações das representações simbólicas acerca do pioneirismo são comuns não apenas aos discursos étnicos de imigrantes italianos e de seus descendentes, mas incluem também os de origem alemã e polonesa que participaram dos projetos colonizadores no Sul do Brasil durante o século XIX e as primeiras décadas do século XX (Seyferth, 1987, 1993, 1996, 2000), é dito que esses grupos étnicos se apropriaram do passado de colonização para se posicionarem enquanto sucessores das famílias pioneiras de imigrantes que, de acordo com esses discursos, teriam “transformado a selva em civilização” através do trabalho árduo graças à suposta “capacidade inata para o desenvolvimento”, distinguindo-se assim dos demais brasileiros, sejam indígenas, negros ou mestiços (Seyferth, 1987, 1993, 1996, 2000).

De acordo com Seyferth (1987, 1993, 1996, 2000), esses diferentes grupos étnicos – imigrantes alemães, italianos e poloneses e seus descendentes – utilizaram uma categoria mais ampla de identificação, a de “colono de origem” ou “colono”, que é estreitamente vinculada a de “pioneiro”. Esse ponto não pode ser negligenciável em qualquer análise relacionada às relações raciais e sociais na sociedade brasileira porque parece que a hipocrisia faz parte de DNA dessa sociedade na mesma proporção que o racismo, a xenofobia e outros tipos de preconceitos racistas e sociais, até porque quase na totalidade da população não quer a verdade em nenhum momento na sua caminhada como pessoa humana. Em entrevista com E1, já citada realizada em 30 de agosto de 2018 em Sorocaba/SP na qual:

“contei que a situação muito teorizante nos locais em que trabalhei e essa situação relacionada a forma de tratamento recebida por parte dos patrões ou carregadores até mesmo de colegas, segundo E1, relatei que os patrões ou carregadores não trataram os migrantes haitianos 9 (homens e mulheres) na mesma proporção que trataram os trabalhadores brasileiros no local de trabalho e disse essa situação contribuiu na demissão de todos haitianos e depois reclamar muito o pagamento de salários diferenciados também”. (E1, migrante masculino, Sorocaba/SP)

O E1, 35 anos, entrou no Brasil em 2014 com visto, possui grau de ensino superior completo, pai de 3 filhos e empregado, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência no mercado de trabalho brasileiro, relatou:

“Na minha primeira experiência de trabalho, sofreu um tratamento desumano por seu patrão, por exemplo, sofreu um acidente de bicicleta no trajeto da minha casa para chegar no meu trabalho, fui ao hospital levei vários pontos na minha boca e mesmo que entrei o atestado médico para ele para fim de me despedaçar por pelo menos um dia, mas infelizmente não me liberou e fiquei trabalhando com bastante dor como se fosse eu não estava machuca” (E1, migrante Masculino, Belo Horizonte/MG).

O E9 participou na nossa pesquisa de campo na cidade de Sorocaba, na qual respondeu a nossa pergunta relacionada a sua relação com o trabalho nessa cidade dizendo que: “Eu sou vítima de várias situações relacionadas ao mau tratamento recebido nos locais eu trabalhei por exemplo:

‘os brasileiros não respeitam os migrantes haitianos trabalham nos locais de trabalho. Esses tratamentos estão ligados ao racismo, xenofobia, mas cada vez um haitiano foi vítima seja de racismo ou xenofobia, a vítima sempre foi demitida pelo patrão desde que reclamou no RH da Empresa e os brasileiros foram sempre protegidos pelos patrões na cidade’ (E9, Migrantes Masculino, Sorocaba/SP).

E7, respondeu a nossa pergunta sobre a sua relação com os seus patrões de trabalho, disse que: *“desde que eu entrei no Brasil não consigo um patrão que me trata bem confirma que deveria tratar qualquer ser humano. Eu uso sempre a violência para tratar os haitianos comparativamente a forma que usam para tratar os brasileiros nas mesmas empresas e os mesmos serviços, por exemplo: sempre entregarem um monte de serviço para mim e poucos serviços para os brasileiros. Eu não tenho direitos de reclamar esse tipo de comportamento e me deram bastante advertência por nada e tentando esforçar a pedir demissão como se fosse eu represento uma ameaça para eles e outros brasileiros” (E7, Migrantes Masculino, Caxias do Sul/RS).*

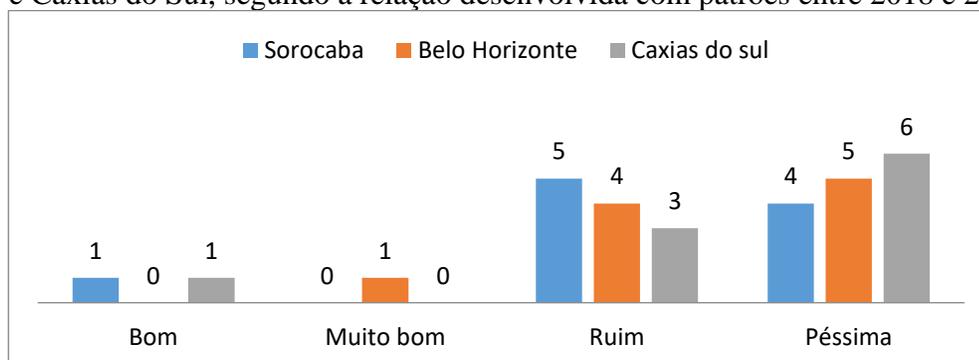
E8, 35 anos, entrou no Brasil em 2012 sem visto, possui grau de ensino superior completo, casado, natural de Jacmel e empregado participou a nossa pesquisa de campo na cidade de Belo Horizonte, na qual respondeu a nossa pergunta relacionada a sua relação com o trabalho dizendo que:

“Desde que eu comecei a trabalhar na cidade, eu nunca tive uma relação para igual para igual com os brasileiros, seja com patrões e colegas brasileiros de trabalho. (E8, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG) E8, afirma que: ‘As minhas relações com os patrões no mercado de trabalho brasileiro é sempre marcada por uma desigual absurda por que não os meus patrões acham que os migrantes devem ser submetidos a todos os tipos de tratamentos que acham bons para eles e sempre me colocarem nas atividades mais difícil e meus serviços foram e são desproporcional a minha capacidade física e recebo o menor salário que os brasileiros no mesmo serviço’ (E8, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG).

Em relação à percepção geral dos nossos entrevistados haitianos (homens e mulheres) ligada à forma de tratamento encontrado tanto no ambiente de trabalho por patrões, colegas de trabalho e nos bairros onde moram, os relatos colhidos nas pesquisas de campos realizados entre os anos de 2018 a 2019 nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias revelam que estes migrantes vivem uma relação conflituosa, com tratamento desigual, rebaixamento, humilhação, violência e drama.

Estas situações foram analisadas com bastante cuidado e apresentadas mediante três gráficos. Quanto a relação desses migrantes com os seus patrões ou empregadores, os relatos foram classificados nas categorias de “bom”, “Muito bom”, “Ruim” e “Péssima” seguindo o número de entrevistados citados, cada uma dessas palavras nos seus relatos durante a coleta de entrevistas e mantendo a identidade dos nossos entrevistados em absoluto sigilo, estes dados podem ser observados a seguir:

Gráfico 50. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo a relação desenvolvida com patrões entre 2018 e 2019.



Fonte: Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Ao observar o gráfico apresentado acima, percebemos que as relações desenvolvidas dos nossos entrevistados com os seus patrões foram catastróficas e nessas relações, destacamos que dentre os entrevistados, 13 destes declararam ter vivido uma relação classificada como “Ruim”, 15 deles relataram que vivem uma relação classificada de tipo “Péssima” e somente um declarou que vive uma relação classificada de Bom e “Muito bom” cada. Tais situações nos forneceram uma ideia da situação geral desses migrantes haitianos que ingressaram no Brasil desde 2010 e isso confirma porque a mídia estava tão inflamada contra esses migrantes no Brasil desde então até hoje.

Em praças centrais das cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, comumente utilizadas pelos trabalhadores durante a pausa do almoço, os lugares com melhor sombra eram visivelmente tomados, em sua maioria, por brancos e brasileiros, como acontece na ocupação de vagas de emprego; analogamente, no refeitório da universidade, nos ônibus de transporte, nas Igrejas, nas ruas dessas cidades, principalmente nos bairros em que moram esses migrantes haitianos, a divisão por raça, classe, nacionalidade ocorria de modo evidente. E10 entrou no Brasil com visto em 2015, possui grau de ensino superior completo, casado, sem filho, natural de Gonaives e empregado, respondeu a nossa pergunta relacionada a sua relação com o trabalho dizendo:

“Com respeito da amizade, os brasileiros não são muito acolhedores. Nas férias também a gente não se diverte nem pouco e não vou à igreja quase todo domingo por conta de racismo”. (E10, Migrante masculino, Sorocaba/SP).

E10, 35 anos, entrou no Brasil com visto em 2015, possui grau de ensino superior incompleto, casado, pai de dois filhos, natural de Lester e empregado: “Os colegas do serviço, muitos são egoístas. Não gostam de estrangeiros. Com as relações com as pessoas, às vezes elas não são boas. Muitos deles não toleram os estrangeiros negros, também muitos deles por conta de cor da pele e falam mal de Haiti” (E10, Migrante masculino, Belo Horizonte/MG).

Ainda E1 contou também na mesma empresa que:

“Fui vítima de violência na qual lembrei que uma colega minha me bateu forte no meu ombro e falei com essa colega e precisava respeitar os haitianos porque somos trabalhadores e veem para brincar e no mesmo dia, fui mandado embora depois o ocorrido” (E1, Migrantes Masculino, Belo Horizonte/MG).

E1, na nossa entrevista destacou que: “os colegas brasileiros são muitos violentos em termo de relação que tinha nas empresas em que trabalhei desde que cheguei no Brasil por que eles são muito ignorantes nesse sentido” (E1, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

E9, entrevistado já citado nessa pesquisa respondeu a nossa pergunta sobre a sua experiência ligada a relação dele com seus colegas de trabalho, disse que:

“Eu praticamente não tenho uma relação boa com os meus colegas de trabalho na cidade porque os brasileiros acham melhor que eu por serem brasileiros e têm uma pele mais clara que a minha pele, achando que estou aqui no Brasil, especialmente na cidade de Sorocaba porque eu não tenho nada no meu país de origem e por isso, eles agirem de forma racista e xenofóbico com os haitianos e inclusive eu. E os patrões também apoiarem eles e quando um haitiano é vítima de tal comportamento e reclama no RH das empresa, a vítima recebe em compensa a demissão por justa causa por que eles acham não temos esse direito na cidade” (E9, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

Louidor já citado nessa pesquisa, respondeu a nossa pergunta sobre a sua relação com a suas colegas de trabalho:

“ Eu trabalhei numa empresa de Construção Civil na cidade de São Paulo entre 2012 a 2015 na qual fui vítima de racismo quando de uma colega minha de sexo masculino naquela época que na ocasião, a colega disse que a empresa não pode demissionar os brasileiros para contratar os haitianos porque a empresa está no Brasil e a empresa é brasileira. Caso a empresa quer dar emprego para os haitianos, ela deve ir no Haiti para abrir uma outra empresa e contrata os haitianos”(Louidor, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS).

Segundo Louidor: *“ A razão que motivou a empresa mandou os brasileiros embora para contratar os haitianos é que a empresa estava quebrada com brasileiros trabalhando nela. Por que eu percebi que uma atividade que pode ser realizada por 20 brasileiros em um dia, a empresa colocou somente 5 haitianos no lugar desses 20 brasileiros e os 5 haitianos conseguem fazer a mesma atividade em apenas ½ dia. E com os haitianos, eu acredito que as empresas brasileiras conseguem reduzir os custos de produção e ainda paga os haitianos um salário mais baixo se comparado com o salário pago para os brasileiros”* (Louidor, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS).

Ainda Louidor disse que: *“Eu fui ameaçar de morte por a mesma colega de trabalho e na ocasião, a minha colega de trabalho disse na minha frente casa eu não me demissiona na empresa, ele vai me matar nas ruas e em razão dessa ameaça recebido quase diariamente, mesmo que o meu chefe não queria que eu saísse na empresa, mas falei para ele que na empresa, ele é chefe, mas nas ruas ele não manda em nada e ainda eu percebi que nessa empresa as pessoas são muito racistas e xenofóbicas. Foi por isso que eu resolvi de pedir a minha demissão nessa empresa.”* (Louidor, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS).

Lessage, 40 anos, entrou no Brasil em 2012 sem possuir grau de ensino médio completo, casado, pai de três filhos, natural de Gonaives e empregado no momento de coletas de dados, participou na nossa pesquisa de campo na cidade de Sorocaba no dia de 29 de agosto de 2018 na qual respondeu a nossa pergunta relacionada a sua relação com as suas colegas de trabalho dizendo que:

“Eu desde que entrei no Brasil não teve chance de conseguir ter uma boa convivência nas empresas de construção que eu trabalhei e naquela empresa estou trabalhando no momento, uma das situação que considero mais importante para mim é que estou enfrentando ameaça de uma colega minha de trabalho de sexo masculino em razão de furto que de material de trabalho que ele furtou na empresa e eu sou a única pessoa que encontrou no local naquele dia, ele me pediu para fazer a sua cobertura nessa ação de roubo e falei para ele que se a empresa me perguntou sobre essa ação e eu vou dizer que eu vi ele no local naquele e saindo com os materiais que foram desaparecidos na empresa.” (Lessage, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

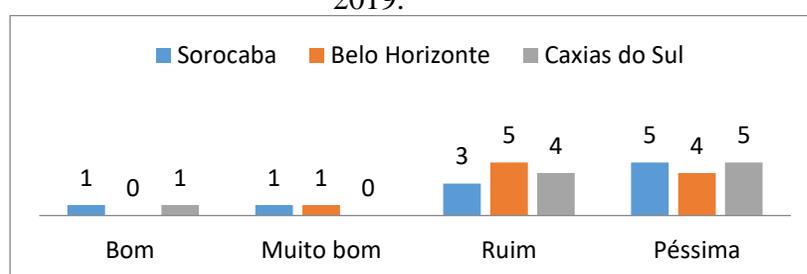
Lessage declarou que foi exatamente o que eu *“fiz quando fui perguntado pelo meu chefe. E desde então eu estou recebendo ameaças de morte por parte dessa colega porque a empresa o demitiu por esse roubo que ele foi cometido no local da empresa. Eu acredito que somente ladrão que deve fazer cobertura por ladrão e eu achei que estava muito certo o fato de falar verdade para meu chefe. E com isso, eu pensei em pedir a minha demissão também para não correr risco de ser morto por essa colega de trabalho em virtude de ameaça que ele mesmo está fazendo em minha pessoa.”* (Lessage, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

Ainda Lessage continuou a sua entrevista relatando que: *“A empresa não quis aceitar a minha saída, mas eu sei que no Brasil uma pessoa pode matar outra pessoa e depois de passar o momento de fragante ela pode comparecer no local da Delegacia da Polícia Federal, o policial vai ouvir o criminoso e logo em seguida ele vai sai na porta de frente da PF e respondesse em liberdade pelo crime que já foi cometido e enquanto isso, é minha família que vai perder eu e vai sofrer sem encontra um pouco de justiça para acalmar os seus corações no Brasil”* (Lessage, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

Quanto à situação das relações dos nossos entrevistados com os seus colegas de trabalho nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, os relatos colhidos nas pesquisas

realizadas no período já citado mostram também que esta relação não vai bem na mesma direção dos casos de patrões destes migrantes. Também após analisar esses dados os apresentamos dentro de um gráfico usando as mesmas palavras já citadas no âmbito da relação deles com os seus empregados conforme o número de entrevistados que relataram essas palavras nas entrevistas no momento de coleta de dados já referidos. Estes dados podem visualizados a partir do gráfico abaixo:

Gráfico 51. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo a relação desenvolvida com colegas de trabalho entre 2018 e 2019.



Fonte: Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

A situação das relações desenvolvidas por nossos entrevistados com os seus colegas de trabalho não foi diferente com aquelas desenvolvidas com os seus patrões no ambiente. Ao observar o gráfico posto acima, descobrimos que entre os 30 participantes, destacamos que 12 destes declararam ter desenvolvido uma relação classificada como “ruim”, 14 deles relataram ter uma relação de tipo “Péssima” e somente 2 dizem ter sido desenvolvida uma relação classificada de tipo “Bom” e “Muito bom” cada. Tal situação confirma também os relatos de muitos haitianos que afirmam que os patrões e colegas acham que eles são escravos dentro das empresas em que trabalham desde 2010, nunca existiu uma boa relação entre os senhores e escravos no mundo inteiro devidamente.

A relação desses migrantes com os brasileiros foi difícil no início por causa do preconceito e dos ritmos diferenciados entre os trabalhadores; haitianos são mais lentos porque os haitianos enfrentam tarefas mais pesadas e penosas do que os brasileiros no mercado de trabalho brasileiro. O que confirma porque a maioria desses migrantes somente consegue trabalhar à noite por conta de atuação de governantes brasileiros, o que levou a empresa a envolver os haitianos em outras funções. A recepção da sociedade brasileira relacionada à presença haitiana, seja pelos políticos representantes federais, estaduais, municipais, seja pelos moradores de bairros, tem ecos no regime racializado de representação que cerca o Brasil como território branco/europeu nos casos de regiões sul e sudeste. Está percepção ligada a um longo processo de estereotipagem racial que atinge no Brasil os imigrantes haitianos. Todos esses grupos têm passado por um processo de racialização que os coloca como o “Outro” ou “indesejados” da história no território brasileiro, principalmente nas regiões sul e sudeste e nas relações de sociabilidade cotidiana na cidade.

Embora haitianos tenham a sua identidade constituída por elementos históricos muito distintos daqueles que permeiam a constituição das identidades brasileiras, seus corpos são lidos por meio das categorias binárias e reducionistas repertoriadas na representação das diferenças raciais construídas a partir da escravidão dos africanos e descendentes no Brasil, da ideologia da

mestiçagem, que ancora a identidade nacional brasileira, da suposta singularidade histórica nessas duas regiões sul e sudeste, como território europeu e do colono desbravador e trabalhador como ícone dos estados sul e sudeste. Acionamos as categorias “preconceito de marca” e “preconceito de origem”, cunhadas por Oracy Nogueira, e as categorias de “estabelecidos” e “outsiders” de Elias e Scotson (2000).

O trabalho de campo tem mostrado um processo de estereotipagem racial dos imigrantes haitianos pelos moradores brasileiros nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, fundamentado na suposta superioridade da origem europeia. Ilka Boaventura Leite (1996, p.39), tal situação ocorre com os imigrantes no Brasil inteiro, mas principalmente nas regiões sul e sudeste, de maneira mais ampla, seja vista como uma “Europa incrustada no Brasil” e como “lôcus do projeto imigrantista implantado desde meados do século XIX”. A relação de migrantes haitianos(as) com os brasileiros é distante demais. A empresa alugou casa para os trabalhadores haitianos e alguns brasileiros (brasileiros são barulhentos, bebem) e os vizinhos se queixaram (racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos raciais, sociais, medo de doenças e pelo fato de ser haitianos), de forma que os haitianos não puderam continuar no bairro.

E10 entrevistada já citada anteriormente respondeu a nossa pergunta relacionada à sua relação nos bairros em que mora na cidade dizendo que:

“Desde 2016 que moro na cidade de Caxias do Sul, percebo que a população não gostou de ver quem não branco e muito mais os migrantes haitianos e haitianas na cidade. Eu sempre encontrei dificuldade para conseguir casa para alugar. Muitas vezes, eu procurei casa para alugar e mesmo as pessoas da vizinhança informarem que certas casas estavam vazias, mas infelizmente quando ligar pelo telefone ou celular informado no anúncio e sempre quase na totalidade das ligações que eu fiz, os donos dessas casas responderem que elas já foram alugadas ou tinham outras pessoas que estão na fila delas” (E10, Migrante Feminino, Caxias do Sul/RS).

Este testemunho foi similar ao que encontramos nas outras cidades pesquisadas nos casos das cidades de Sorocaba e Belo Horizonte, segundo E1 também respondeu a mesma pergunta dizendo que:

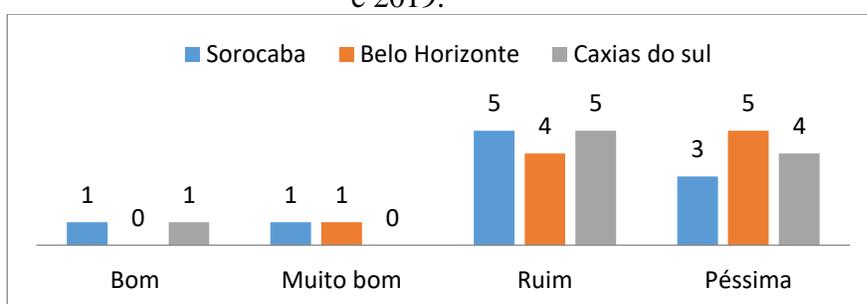
“Eu sempre encontro dificuldade para conseguir casa para alugar na cidade de Belo Horizonte porque a maioria de donos das casas que têm anúncios de aluguéis de casa é racista e ao mesmo tempo xenófobo. Foi por isso que estou enfrentando uma série de dificuldade a cada vez que eu precisando casa para mudar, seja no mesmo bairro ou outros bairros e essas pessoas não querem alugar os haitianos casas e é um problema muito grave que precisa ser resolvido e não tenho ninguém para me ajudar nesse sentido e fico muito triste com essa situação e que por isso, eu vou ter que mudar de estado para ver se isso vai melhorar para mim. Para onde você quer mudar? Eu vou me mudar para o estado de Santa Catarina por que eu tenho um familiar e amigos nesse estado e me falarem que não é tão difícil como aqui para conseguir casa para alugar lá.” (E1, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG).

E9, entrevistado já citado nessa pesquisa respondeu a mesma pergunta ligada a sua relação com a vizinhança na cidade disse que:

“entre as dificuldades que os haitianos estão enfrentando aqui na cidade de Sorocaba e inclusive eu é conseguir casa para alugar quando precisa se mudar de uma casa para outra, seja no mesmo bairro ou outros bairros na cidade. Eu acho que esse problema não é diferente nas outras áreas no caso do mercado de trabalho, conseguir consulta, escolas na cidade devidamente ao racismo, xenofobia e outros preconceitos contra os haitianos nesta cidade e conversei outros amigos haitianos em outras cidades brasileiras, eles dizem que enfrentam dificuldade também.” (E9, Migrante Masculino, Sorocaba/SP).

Vários migrantes haitianos(as) entrevistados(as) nessas pesquisas de campo realizadas em Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul dizem que a relação de migrantes haitianos com os brasileiros é bastante distante tanto nas empresas em que trabalham, seja com os patrões e com os colegas brasileiros(as), seja com os vizinhos nos bairros em que moram. Os brasileiros que moram nas vizinhanças são racistas, xenofóbicos e que por isso queixaram-se de medo de doenças e pelo fato de se tratar de migrantes haitianos. Quanto a relações dos nossos entrevistados com os seus vizinhos e vizinhas nos bairros onde moravam no momento da coleta de dados, os relatos colhidos nessas pesquisas de campo também não foram surpreendentes porque eram esperados, devido ao conhecimento da história das relações sociorraciais que sempre foram conflituosas no meio da sociedade brasileira, porque os patrões e colegas destes entrevistados fazem também parte dessa sociedade onde vivemos há 10 anos. Também esses relatos foram analisados e apresentados seguindo os modelos anteriores usando as mesmas palavras já citadas nos gráficos anteriores conforme o número de participantes que citaram essas palavras durante a coleta de dados. Tais dados podem ser confirmados no gráfico a seguir:

Gráfico 52. Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, segundo a relação desenvolvida com vizinhos ou vizinhas entre 2018 e 2019.



Fonte: Pesquisa de Campo realizada entre 2018 e 2019

Dando continuidade a essa análise, observando o gráfico acima, percebemos que entre os 30 participantes, destacamos que 14 destes declararam ter desenvolvido uma relação classificada de tipo” ruim” com os seus vizinhos e vizinhas, 12 deles relataram ter uma relação de tipo” Péssima” com os seus vizinhos e vizinhas e somente dois dizem ter sido desenvolvida uma relação classificada de tipo “Bom” e” muito bom” cada com os seus vizinhos e vizinhas. Esta situação só confirma porque estes migrantes estão com uma bateria de problemas ou dificuldades para se inserir na sociedade brasileira e essa relação confirma também o grau de exclusão destes migrantes na referida sociedade e por isso que observamos milhares desses migrantes fugindo do Brasil em direção a outros países nos casos de Chile, México, Estados Unidos e Canadá desde 2010, estes fluxos migratórios serão analisados ainda nesse capítulo de tese mais para frente.

Em relação a essa situação relatada por nossos entrevistados, a nossa experiência como migrantes confirma tudo que foi relatado por estes migrantes, e tal situação nos faz lembrar a nossa passagem tanto em Campinas, Foz do Iguaçu, Mandaguari, Porto Alegre e Caxias do Sul. Podemos reafirmar que não há relação entre os migrantes haitianos (homens e mulheres) e moradores nessas cidades, principalmente nos bairros em que moravam, devido a existência de uma situação marcada pela forte desconfiança criada por parte desses moradores que se acham superiores, melhores que os migrantes haitianos desde 2010, que acabou criando uma série de distanciamentos entre esses moradores e os migrantes haitianos, mas essa relação se complica ainda mais nas

idades do sul brasileiro por conta de alta atuação de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos socio raciais já referidos.

Também registro de conflitos que são percebidos nas universidades, onde se aplicam políticas de recepção para estudantes de outras nacionalidades no caso do Haiti, como, por exemplo, do Programa Pró-Haiti implantado em algumas universidades públicas brasileiras, dentre elas a UFFS, UFSM e UNILA etc. a partir de 2014. E esse distanciamento contribuiu numa série de dificuldades enfrentadas por todos migrantes haitianos na procura de casas para alugar direto com os donos de casas e por mais que as casas estejam livres, por conta de atuação de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais, quando os haitianos ligam para os proprietários sempre recebem a notícia de que as casas já foram alugadas, a decorrer do fato de descobrirem na fala que o interessado não é identificado como brasileiro e, portanto, não é branco. Tais situações nos forneceram uma ideia da situação geral desses migrantes haitianos que ingressarem no Brasil desde 2010 e isso conforma porque a mídia estava tão inflamada contra esses migrantes no Brasil desde então até hoje. A combinação destes fatores é que teria levado a elite brasileira à importação massiva de imigrantes europeus e a busca de uma mudança no perfil racial da população brasileira e há a questão econômica no meio dessas questões.

“Quando a civilização europeia entrou em contato com o negro, (...) todo o mundo concordou: esses negros eram o princípio do mal... negro, o obscuro, a sombra, as trevas, à noite, os labirintos da terra, as profundezas abissais...” (FANON, 1980, p. 154).

Segundo o autor, o medo do europeu frente ao africano é destacado como sendo o medo da sexualidade. (apud. Jaccoud,2008) por sua vez afirma que nesse novo contexto, entretanto, a valorização da miscigenação e do mulato continuam propiciando a disseminação de um ideal de branqueamento como projeto pessoal e social. De acordo com Theodoro (2008) foi nesse contexto que a consolidação da visão, de cunho racista, de que o progresso do país só se daria com o “branqueamento”, suscitou a adoção de medidas e ações governamentais que findaram por desenhar a exclusão, a desigualdade e a pobreza que se reproduzem no país até os dias atuais. Hasenbalg, acerca da política de imigração adotada no Brasil:

Impregnada como estava de matizes racistas, essa política resultou não apenas na marginalização de negros e mulatos no Sudeste, mas também reforçou o padrão de distribuição regional de brancos e não brancos que se desenvolvera durante o regime escravista. [...] (HASENBALG, 1979, p. 167).

O uso de conceitos de classe e de raça ou a cor a que estão intimamente ligadas ao processo de formação de diferenças sociais e raciais. Munanga relata que a concepção do racismo sob a ótica do campo biológico muda a partir dos anos 70 do século XX. O racismo constitui-se um processo de hierarquização, exclusão e discriminação, seja contra um indivíduo ou contra toda uma categoria social, como diferente com base em algumas características físicas externas, a qual é transposta em termos de uma marca cultural terna que define padrões de comportamento, elaboram-se estereótipos negativos a respeito dos indivíduos. (GUIMARÃES, 1999).

A problematização das relações raciais tem se ampliado de forma progressiva na sociedade brasileira nessa última década. Essa problematização envolve tanto as práticas cotidianas dessas relações raciais, os embates e ações políticas, como as construções conceituais a estas relacionadas. O uso do conceito de raça ou etnia entre as diferentes descendências populacionais no país. Esta

situação passa a superar o campo científico, a tese da raça, e o embate se dá entre os adeptos da transmutação da raça em uma espécie de raça denominados de raça social (GUIMARÃES, 1999).

Conforme Joana Gorjão Henriques (2017) constata em sua obra *Racismo em português*, a evocação de traços herdados da era colonial para explicar relações de poder após seu fim é justamente como Aníbal Quijano (1999) conceitua a noção de colonialidade do poder. Entretanto, ao chegarem aqui, imigrantes se defrontam com a ausência de políticas públicas de acolhimento e de integração, com uma realidade nacional que aponta para o genocídio da população negra (NASCIMENTO 1978), e para inúmeras situações de racismo cotidiano que se manifestam tanto nas relações intersubjetivas, como nas institucionais, sociais e econômicas.

Dentro das piores condições de trabalho dos trabalhadores haitianos no Brasil, existem inúmeros registros de denúncia⁵³⁹ por parte de trabalhadores(as) migrantes haitianos contra as empresas, por não pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não pagamento de horas extras, entre outros trabalhos escravos. E um representante de uma associação de imigrantes haitianos em São Paulo afirma em uma entrevista que “brasileiros tratam os haitianos como escravos.” (BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2010; 2012). A situação trabalhista de imigrantes haitianos indesejados sinaliza que a produção e a reprodução do racismo se dão na estrutura produtiva das sociedades de classes, no modo de produção capitalista no Brasil.

3.2. Trabalho análogo a trabalho escravo contemporâneo de imigrantes haitianos no Brasil no século XXI.

(...) o vínculo físico é ínfimo e a insígnia da cor é relativamente sem importância, a não ser como insígnia; a verdadeira essência desse parentesco é sua herança social de escravidão, de discriminação e de insulto; (...).

W.E.B. Du Bois.

Considerando a Revolução Industrial, inicia-se um processo de produção em larga escala que visava aumento de produção e redução no tempo de execução das atividades, onde a máquina entra em cena e passa a ocupar o lugar do homem, sobrando ao proletariado ou aos proletários a realização de trabalhos repetitivos e exaustivos, sendo que as condições de trabalho a que foram submetidos naquele período são consideradas como desumanas. Cerqueira (1961, p. 343) revela:

[...]. Desamparados de qualquer proteção e impedidos de se reunir para reagir contra esses abusos, viam-se os operários na dura contingência de escolher entre os baixos salários insuficientes para a sua subsistência e a mais completa indignação. Prolongavam-se as jornadas de trabalho a 14 e 16 horas, não se distinguindo entre trabalho noturno e trabalho diurno. Trabalhava-se a semana toda, sem um dia de repouso (...). Assim, os trabalhadores viviam em uma realidade desfavorável, eram submetidos a jornadas de trabalho fatigantes, locais em sua maioria sem condições para o exercício da atividade, e recebimento de baixos salários. (CERQUEIRA, 1961, p.343)

⁵³⁹ São casos frequentes que podem ser consultados a través do Ministério de Justiça em São Paulo, ou nos relatos sobre trabalho escravo do Ministério de Justiça. A situações em que o trabalhador tem de trabalhar e viver no caso da situação de moradia precária e na ausência de instalações sanitárias, e outros elementos que ferem a dignidade do trabalhador (BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2010; 2012).

De acordo com Saes (2001) foi exposta a importância desse Estado para a continuidade do processo de acumulação de capital na qual o Estado burguês surge no Brasil a partir de três fatores interligados:

1) a abolição dos escravos em 1888,

2) a Proclamação da República em 1889,

e 3) a publicação da primeira Constituinte em 1891, que elimina nitidamente o direito escravista moderno e institui as relações de trabalho assalariadas. A essência desse Estado está na sua organização como sendo de classe, como pressupõe a teoria marxista. No entanto, também, se faz presente no seu aparelho jurídico-político, que mantém e conserva a sociedade capitalista por meio dessa estrutura (Saes, 2001).

Tal Lei instituiu desde então a legalização da compra e venda da força de trabalho a partir da lógica do capital, que acaba naturalizando os baixos salários pagos. Logo, o que se tem é apenas a transição da escravidão para o trabalho livre, que se caracteriza pelo pagamento de baixos salários, os quais nem sempre cobrem os custos das necessidades mínimas de existência, além de serem degradantes e precários. A relação a adoção da terceirização pelas empresas brasileiras potencializa sem dúvida nenhuma a aumentação de capacidade de exploração, superexploração do trabalho e conseqüentemente reduz de forma completa qualquer probabilidade de atuação dos agentes que atuam no ramo trabalhista que poderiam impor limites a esse processo no mercado de trabalho brasileiro. (Saes, 2001) Gimenez & Krein Teixeira, Rodrigues, Coelho (orgs.) 2016, p.17), mostra que,

a discussão relacionada a noção de terceirização, assim como a reforma trabalhista, ganhou grande espaço nas redes sociais, jornais, televisão e no meio acadêmico, principalmente a partir de 2015, quando o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, colocou em votação o Projeto de Lei 4330/04, que foi aprovado e a partir de então está em tramitação no Senado Federal (PLC 30/2015). [...] a liberação total da terceirização no Brasil deve ser entendida como parte de uma estratégia de redução de custos, que tende a aprofundar características perversas de um mercado pouco estruturado e com brutal desigualdade de rendimento e de inserção dos trabalhadores.

Considerando assim, Vitor Filgueiras afirma que a adoção da terceirização pelas empresas potencializa a capacidade de exploração do trabalho e reduz a probabilidade de atuação dos agentes que poderiam impor limites a esse processo. É exatamente nessa combinação de fatores que reside a relação entre terceirização e trabalho análogo ao escravo. A partir de uma supremacia empresarial sobre o trabalhador, e diminuir as chances de atuação de forças que limitam esse desequilíbrio, a gestão do trabalho por meio da terceirização engendra tendência muito maior a ultrapassar as condições de exploração consideradas como limites à relação de emprego no quadro jurídico brasileiro.

Assim, a terceirização (qualquer que seja a modalidade) tende a promover o trabalho análogo ao escravo mais do que uma gestão do trabalho estabelecida sem a figura de ente interposto. Desse modo, a terceirização está vinculada as piores condições de trabalho (degradantes, exaustivas, humilhantes etc.) apuradas em todo o país. Essas afirmações podem ser avaliadas a partir do universo dos resgates de trabalhadores em condições análogas a de escravos efetuados pela fiscalização do Ministério do Trabalho. (FIGUEIRAS In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, pp.101-2)

Tal situação ocorre devidamente há ausência de construção de uma sociedade organizada no Brasil a partir do trabalho assalariado, que inclui a construção de direitos e proteção social para

o conjunto dos trabalhadores. Portanto, a desorganização é uma característica estrutural do mercado de trabalho brasileiro, que se manifesta no baixo índice de assalariamento, na informalidade, na elevada rotatividade, na abertura do leque salarial e na forte desigualdade social, inclusive entre os rendimentos do trabalho. (GIMENEZ E KREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.18)

Desse modo, a terceirização está vinculada às piores condições de trabalho (degradantes, exaustivas, humilhantes etc.) apuradas em todo o país. Essas afirmações podem ser avaliadas a partir do universo dos resgates de trabalhadores em condições análogas às de escravos efetuados pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

A terceirização é o método de acumulação do capital via precarização do trabalho (precarização demonstrada por vasta produção científica) e toda a retórica empresarial sobre essa forma de gestão do trabalho sempre foi empiricamente inconsistente. De modo trágico, a PL 4330 contribuiu para que as pessoas se dessem conta disso. Assim, a relação entre terceirização e trabalho análogo ao escravo pode contribuir para compreender as peças em disputa nesse tabuleiro. (FILGUEIRAS In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, pp.101-2)

A terceirização e trabalho análogo ao escravo estão intimamente relacionados. Mas, é um fenômeno semelhante ao que acontece com os acidentes de trabalho. Se a terceirização promove maior tendência a transgressão do limite a relação de emprego (o trabalho análogo ao escravo), também engendra maior propensão a desrespeitar os limites físicos dos trabalhadores. (TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p. 105). Tal situação resulta no trabalho escravo atual consiste em extrema exploração econômica de forma adaptada à globalização que, para obter maior lucro e produção, submete o trabalhador a situações desumanas, tendo como único objetivo a extração econômica retirada por meio da exploração do trabalhador. Antônio Luiz Monteiro da Costa (2000):

A escravidão no Brasil está inteiramente reproduzida pelas situações atuais da economia brasileira no caso de desemprego tecnológico, crescimento das migrações e redução ao absurdo da remuneração de atividades tradicionais, geralmente tecnologicamente atrasadas. Considerando assim, essa globalização e o desenvolvimento tecnológico acelerado promove uma desvalorização generalizada do trabalho, e as pessoas não conseguem sobreviver a não ser em condições de extrema degradação, o que vem contribuindo para uma evolução na forma de exploração do trabalho humano. A condição avarenta em que se deparam grande parte da população vem agravando e favorecendo o sistema de escravidão.

Mas, em relação à percepção de relações degradantes de trabalho formalizadas e viabilizadas por legislações do estado capitalista ajudarem Bosi (2014b) a comparar e revelar a presença de trabalhos degradantes como aqueles que se realizavam no período da escravidão, ocultados apenas pelas leis que se transparecem como modernas, quando na verdade reproduzem formas injustas e desiguais de exploração da força de trabalho semelhantes ao período da escravidão no Brasil. Bosi (2014) as mais degradantes são classificadas como exploratórias, super exploratórias e trabalho escravo como formas de trabalho,

sendo elas o trabalho em canaviais e frigoríficos. A percepção dessas condições degradantes de trabalho compreende o que se convencionou chamar de “modernização do campo” de duas principais atividades do que constitui hoje o agronegócio no Brasil, sinônimo de “desenvolvimento econômico”. Essas atividades resultam de combinações arcaicas de relações de produção, com intensificação das relações de exploração do trabalho.

Bosi mostra que até os anos 1960 o trabalhador de canavial cortava três toneladas de cana por dia, atividade equivalente à produção do trabalho escravo no Brasil entre os séculos XVII e XIX. Entre os séculos XIX e XX, se havia um projeto de nação a ser construído, este era nos moldes europeus, e no século XXI vivenciamos a chegada de haitianos não em número maior, mas sim porque todas as nacionalidades como alemães, italianos, portugueses etc., já habitavam o Brasil. Se outrora houve um desejo de branqueamento da nação brasileira motivada nos processos migratórios, a realidade hoje assim não se configura. (BOSI, 2014b)

Desde 2010, a técnica de golpe e facão contribuiu na produção, que chegou a pesar de 10 a 12 toneladas por dia. Esses dados permitem o autor afirmar que hoje o cortador de cana é mais explorado do que já foram os escravos no Brasil. Considerando a história do trabalho, não se diferencia em relação à intensificação do trabalho no ambiente de produção desde a sua origem, se compararmos os dados atuais com os antigos no caso de matadouros, se evidencia uma tendência parecida à dos canaviais, desde os matadouros que forneciam carne a Dom Pedro às charqueadas no Rio Grande do Sul, ambos preparados por escravos, são retomados procedimentos parecidos. (BOSI, 2014b)

O sistema que garante a manutenção do trabalho escravo no Brasil contemporâneo é ancorado em duas vertentes: de um lado, a impunidade de crimes contra direitos humanos fundamentais aproveitando-se da vulnerabilidade de milhares de brasileiros que, para garantir sua sobrevivência, deixam-se enganar por promessas fraudulentas baseadas na oferta de trabalho decente e de outro, a ganância de empregadores, que exploram essa mão de obra. Com isso, o trabalho escravo se manifesta de várias formas, sendo as mais frequentes a: escravidão por dívida, por imigração, por miséria e necessidade de sobrevivência e tráfico de pessoas. (OIT, 2007, p. 11) Figueira, (2000, p. 9), relata como ocorre o trabalho escravo no Brasil:

A essas pessoas é prometida uma recompensa em termos de rendimento, que as atrai e que sempre funciona como estímulo para continuar na região. A organização do trabalho, que é rudimentar, precisa de feitor, do carrasco, para manter a disciplina. A disciplina é obtida por débitos que o trabalhador mantém com o barracão, pela passagem adquirida para seu deslocamento até o local de trabalho, por algum adiantamento que lhe foi fornecido anteriormente. (...) O limite da jornada de trabalho desses trabalhadores é a própria natureza, ou seja, enquanto for possível trabalhar, se trabalha. Os alojamentos são típicos do meio rural, improvisados com estacas, geralmente fechados com plásticos na cor preta. (FIGUEIRA, 2000, p. 9)

Filho, (1985, p.4), em uma dada formação, o trabalho escravo podia vegetar ao lado de outras formas – dominantes e mais dinâmicas – de produção social. Temos produção escravista quando uma parcela dos bens sociais é sistematicamente produzida pelo escravo. Uma sociedade pode ser definida como escravista quando a produção escrava submete as outras formas de produção, e a própria formação, à sua dinâmica. Considerando a maximização dos lucros das grandes empresas, seja ela comercial, industrial ou agropecuária, é o fio condutor que liga passado e presente e o trabalho escravo se insere na própria lógica do capital. Sakamoto (2007) mostra que o chamado trabalho em condições análogas à do escravo está intrinsecamente relacionada com:

- a) Trabalho por dívida - situação que caracteriza submissão do empregado ao empregador tendo em vista a perpetuação da dívida, a remuneração do empregado está submetida a descontos e outros acertos por conta do domínio econômico que o empregador estabelece sobre o empregado;
- b) Isolamento geográfico - devido à extensão territorial do país que contribui para o isolamento geográfico dificultando o acesso para a realização de fiscalização;

c) A impunidade - esta é um dos principais fatores que contribuem para a prática do trabalho escravo.

Ainda sobre o trabalho escravo, ele pode ser executado, segundo o art. 149 do Código Penal Brasileiro, a partir das seguintes modalidades⁵⁴⁰ de execução, sendo:

- 1) “Trabalho forçado”, na qual o trabalhador ou não se ofereceu espontaneamente ao serviço ou não consegue deixá-lo, caracterizando um regime de servidão no qual a mobilidade do trabalhador é cerceada e posto à serviço do empregador.
- 2) **Jornada exaustiva**. Ela não significa tão somente jornada prolongada, mas também caracteriza aquelas circunstâncias em que o trabalhador está submetido a um grau tão extremo de superexploração de sua força de trabalho em que suas energias não são repostas devidamente, ocasionando danos à sua saúde física e/ou mental. A alta rotatividade existente em muitos setores de atividade econômica e a superexploração da força de trabalho que caracteriza o capitalismo dependente brasileiro dá-nos a real dimensão do quanto essa forma de execução de trabalho escravo pode ser comum em nosso país.
- 3) **Condições degradantes** não apenas das relações de trabalho em si como também da situação de higiene, saúde, segurança, alimentação e moradia a que os trabalhadores estão submetidos. [...].
- 4) **Desafortunadamente**, muito aplicada a trabalhadores migrantes, sejam eles internos ou internacionais: a servidão por dívidas. [...]. Parte ou mesmo todo o salário é retido para a compensação destes custos e de “benefícios” que o empregador oferece, como alojamento, alimentação e vestimenta, também estes frequentemente precários.

O conceito de trabalho análogo ao escravo, em particular sua caracterização pela condição degradante e jornada exaustiva contidas no artigo 149 do Código Penal (CP). Da presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), passando por ex-presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), repete-se a alegação de que a legislação seria subjetiva, segundo o voto de Gilmar Mendes, Ministro do STF, sobre o tema, em 11 de dezembro de 2012, e entrevista com o ex-presidente do TST, Oreste Dalazen, também em 2012. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO 2016, pp.92-3)

Assim, há a interpretação de que o uso de trabalho em condições degradantes ou a prática de jornadas exaustivas (como expressamente previsto na lei) são formas de trabalho análogo ao escravo. O trabalhador não precisa sofrer coação direta do empregador para o enquadramento do crime, o que significa que o Estado está limitando a forma de coerção específica do capitalismo, seja ela qual for, a operação do mercado de trabalho.

O art. 149 do Código Penal, o trabalho análogo ao escravo será o limite prescrito pelo Estado à exploração do trabalho. Ele é o que o Estado define como fronteira de legitimidade ao assalariamento, até onde ele pode existir. Mais infelizmente, a proibição da coerção individual direta é menos discutida, pois o cerne da disputa é a possibilidade de extenuar e degradar o trabalhador. Há consenso, mesmo entre os empregadores, que a coação individual deve ser criminalizada, inclusive porque ela não constitui, em geral, óbice ao exercício de formas extremas de exploração do trabalho. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.96)

A limitação da exploração do trabalho apenas à coerção individual direta do capitalista sobre o trabalhador, descriminalizando as demais formas extremas de exploração do trabalho, o restante da população é obrigado a vender sua força de trabalho para se reproduzir física e socialmente. Esse anseio está associado a essa estrutura, o capital, por natureza (compulsão pela reprodução da riqueza abstrata), não obedece a nenhum limite inerente no tratamento dispensado

⁵⁴⁰Ver <http://www.ihu.unisinos.br/espirtualidade/comentario-do-evangelho/78-noticias/566277-35-dos-resgatados-em-aco-es-de-combate-ao-trabalho-escravo-sao-imigrantes>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

à força de trabalho, pelo contrário, tende a desconhecer limites de qualquer ordem, inclusive o limite físico do próprio elemento que o sustenta.

Assim, os trabalhadores, mesmo destinatários de liberdades individuais, submeterem a qualquer tipo de condição de trabalho, inclusive idênticas, quando não piores, àquelas vigentes na escravidão presente no Brasil até o século XIX. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.94)

Castro Gomes (2012, p. 169) citando os dados de 2005 da OIT nas quais mostrando que existem, cerca de 12,3 milhões de pessoas no mundo encontravam-se nessa situação, cerca de 10 milhões das quais se achavam na Ásia (com destaque para China e Índia), 1,3 milhão na América Latina e Caribe, 700 mil na África e cerca de 400 mil em países identificados como industrializados. Castro Gomes (2012) cita Kevin Bales, esse montante seria bem maior, alcançando cerca de 27 milhões de pessoas, das quais quase 20 milhões se concentrariam em países do subcontinente indiano; a China contaria com 250 a 300 mil trabalhadores; os Estados Unidos com 100 a 150 mil, e o Brasil, que nos interessa em particular, com cerca de 100 a 200 mil pessoas (CASTRO GOMES, 2012, p.169).

Dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do Brasil sobre sua ação fiscalizadora, o que nos indica tanto a continuidade dessa prática no país, a despeito da repressão, como a persistência do Estado brasileiro em sustentá-la, a despeito dos resultados lentos e parciais alcançados. Mas quanto aos casos flagrantes feitos por órgãos fiscalizadores nas últimas décadas, é evidenciado que a prática de trabalho análogo ao de escravo é bem mais comum do que grande parte da sociedade imagina.

Assim, entre 1995 – quando o ministério do Trabalho monta os Grupos de Fiscalização Móveis – e 2007 foram resgatados 23.405 trabalhadores, tendo sido aplicadas 15.888 autuações aos responsáveis, as quais geraram indenizações no valor de 30 milhões de reais.³ Já em 2008, ainda segundo registros oficiais, foram resgatados 4.717 trabalhadores, concentrados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; em 2009, 3.572 trabalhadores foram encontrados, desta feita principalmente na região Sudeste, a mais industrializada e rica do Brasil. (CASTRO-GOMES, 2012)

De acordo com dados do governo federal brasileiro, no período de 1995 a 2014 demonstram que operações conjuntas entre órgãos fiscalizadores e as polícias federais, resultaram no resgate de 48.705 pessoas em situações análogas à escravidão no Brasil (REPORTER BRASIL, 2014, s/p). Concordo com Castro-Gomes (2012, p.170) quando ele afirma que são números impressionantes, sobretudo se considerarmos que são indicadores muito mais eficazes para se entender como a repressão tem se tornado mais presente, do que para avaliarmos se tem ocorrido, de fato, diminuição ou aumento do número de pessoas submetidas a esse tipo de exploração.

Tais situações mostram que as ações de combate por parte do Estado desde 1995, com cobertura e campanhas na mídia, devem ter ocorrido transformações nos processos de recrutamento e utilização dessa mão de obra, na medida em que passou a haver riscos crescentes para o desenvolvimento de tal atividade. Transformações que são resultado de ‘adaptações’ a uma nova realidade, que reconhece a presença do Estado, ainda que de forma assistemática, e que produziram mudanças nas formas de autorreconhecimento e reconhecimento mútuo de todos os envolvidos nessa perversa rede de relações, sejam os fazendeiros/patrões, os intermediários – chamados ‘gatos’ no vocabulário corrente – ou os próprios trabalhadores – os ‘peões’ (CASTRO-GOMES, 2012, p.170)

O racismo, a xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceitos raciais contra esse grupo de imigrantes haitianos e ainda vindos de um país classificado na categoria de um dos países mais pobres no mundo e o único país mais país pobre no continente americano e admitidos

na categoria de imigrantes econômicos com suposto visto humanitário evidencia excepcionalmente uma associação direta com o imaginário social construído sobre a população negra brasileira desde o período da escravidão tradicional e contemporânea (MARTÍNEZ; DUTRA, 2018; ALPHONSE, 2019).

Foi neste sentido, que identificamos facilmente que embora a imigração de haitianos somente seja vista como o maior problema que o Brasil enfrenta na sua história de aplicação da política migratória racista datada a partir de 1888. Esses imigrantes não são percebidos, pelo menos, como uma força de trabalho que pode contribuir para o desenvolvimento do país por serem negros, pobres, vindos do Haiti e portadores de visto humanitário, mas infelizmente como potenciais trabalhadores que se não podem beneficiar e não estariam contribuindo para o avanço do Brasil, mas sim como potenciais escravos. (MARTÍNEZ; DUTRA, 2018; ALPHONSE, 2019).

Oliveira (2015) mostra que os imigrantes⁵⁴¹ vindos de países pobres ou ainda mais pobres, no caso do Haiti e países africanos, regulares ou não, são destinadas às ocupações mais rejeitadas e ainda mais mal remuneradas. Os que trabalham no mercado informal são ainda mais explorados, dado que empresas/empresários se prevalecem da vulnerabilidade dessas pessoas para aumentarem seus ganhos à margem da legalidade, numa próspera economia submersa. Dentre os haitianos, muitos acabam sendo vítimas do trabalho em sistema escravagista, em lugares como ateliês, frigoríficos, com seus direitos violados.

[...] na condição de trabalhador em luta pela sobrevivência ou em busca de melhores condições de vida, o imigrante subordina-se, em condições ainda mais inseguras e precárias que os demais trabalhadores, à lógica do capital na gestão da mão de obra, segundo os ciclos econômicos (SILVA, 2014. p.276).

Vasconcelos (2015) afirma que na sociedade, o haitiano irá experimentar a força e o poder de um discurso que o descreve como um símbolo da selvageria e da barbárie e, portanto, como um não civilizado. Scaramal (2006), esses sentimentos têm origem nos discursos anti-haitianistas que foram propagados após a revolução dos negros escravizados e da luta pela independência do país, e representam a abjeção ao homem haitiano assim como uma espécie de continuidade dessas ideias. Isso ocorreu porque os países com quem o Haiti manteve relações durante o período colonial não aceitaram a sua liberdade. A violência da revolução contribuiu para que o colonizador instrumentalizar e impulsionar mais ainda a construção de um discurso e identidade sobre os povos haitianos, gestadas ao longo do processo colonizador (VASCONCELOS, 2015) e esse discurso orientou o haitianismo do Haiti e o anti-haitianismo da República Dominicana.

Desenvolve-se, então, corroborando Gates Júnior (2014), a partir da ameaça representada pelo levante dos negros haitianos, determinado haitianismo, que pode ser entendido – em linhas gerais como certo temor desenvolvido por parte das elites coloniais. O anti-haitianismo – fruto,

⁵⁴¹ Esses imigrantes acabam de ser tratados como cidadãos de segunda classe, apesar de muitos possuírem boa escolaridade, tendo de se submeter, mais uma vez, a todo o tipo de adversidade e exploração, numa clara atitude discriminatória por parte de empregadores e governo. [...], a maioria desses imigrantes volta a sofrer novo tipo de exploração por empresários inescrupulosos, que se aproveitam da vulnerabilidade desse grupo para pagar salários abaixo do mínimo e, em alguns casos, expor o trabalhador migrante a situações análogas à escravidão. (OLIVEIRA, 2015, p. 148)

em grande parte desse temor, dos rancores e da aversão desenvolvidos contra o haitiano em função da derrota infligida por estes às principais metrópoles coloniais da época – vem à esteira do haitianismo, podendo ser caracterizado, também em linhas gerais, como um viés ideológico-discursivo detrator, estigmatizante, fundado sobre um conjunto de preconceitos históricos, culturais e raciais de origem colonial, que acaba ganhando força com o advento da revolução, extrapolando os limites da ilha. Poderíamos dizer, dessa forma, que tanto o haitianismo quanto o anti-haitianismo constituem-se como desdobramentos da revolução, diferindo-se, principalmente, pelo fato de que, enquanto o haitianismo permanece ligado a ela, o anti-haitianismo avança, superando seus limites espaço - temporais, [...]. (VASCONCELOS, 2015, p.54).

O projeto colonial teve desde o início uma dimensão educacional e pedagógica que são ligadas as complexas relações de poder (SILVA, 2007). O outro, branco, civilizado e dotado de capacidades que o haitiano ‘não possui’, enfatiza neste, apenas o que, por outro lado, lhe confere uma superioridade aparentemente natural, ‘a identidade’, Silva (2009, p. 80). É essa imagem que, (re)produzida desde os tempos coloniais, orienta os discursos produzidos acerca do Haiti: um país de negros incapazes, débil, caótico e totalmente dependente da ajuda internacional. Como afirmou Schwartsman (2010, s/p),” No Brasil, [e não só aqui] Haiti virou sinônimo de miséria e das piores mazelas da pobreza”. Na França, designações comuns para o país caribenho incluem ‘nação patética’ e ‘pedaço da África perdido no meio das Américas’. (VASCONCELOS, 2015, p.22).

O Haiti passa por um processo de recolonização desde 2004, que tira dos haitianos a oportunidade de uma vida digna. Neste sentido, o “Brasil é partícipe, tendo em vista, dentre vários fatores, que: a mão de obra haitiana é a mais barata de todo o mundo”, o pesquisador acrescenta ainda, que o “caráter dócil e laborioso do haitiano torna-o objeto de cobiça das empresas brasileiras” (SEGUY, 2014, p.318).

Foi nessa perspectiva que observamos que desde 2010 os imigrantes negros⁵⁴² e pobres haitianos (homens e mulheres) descobrem o que é ser negro numa das sociedades mais racistas, sexistas, estigmatizantes, xenofóbicas e outros tipos de preconceitos como a brasileira, com todo o histórico de exclusão social e racial herdado do período escravagista. Nessa sociedade, a cor da pele é um forte marcador social e, segundo uma reportagem⁵⁴³ transmitida pelo programa de domingo da Rede Globo, Fantástico, e transformada em notícia online pelo G1, ao entrevistar vários migrantes haitianos (homens e mulheres), estes afirmam sem meia palavra que muitos brasileiros os consideram escravos.

⁵⁴² o significado da raça/cor no sistema classificatório do IBGE expressa valores, ideologia e contexto geopolítico do colonialismo e da colonialidade vivenciados no Brasil. Ou seja, expressa a “estrutura de dominação/exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população” domina outra, como afirma Quijano (DIAS, JESUS & ALVES, 2017, p.10 (APUD QUIJANO, 2010, p. 84). Quando a categorização propiciada pelos sistemas classificatórios raciais no Brasil definiu o lugar político, social, econômico e cultural que deveria ser ocupado pelos diferentes grupos sociais no projeto brasileiro de nação em curso (DIAS, JESUS & ALVES, 2017, p.10 (APUD NASCIMENTO, 2006).

⁵⁴³ Essa reportagem que foi ao ar em julho de 2015, no programa dominical, e posteriormente reproduzido no Portal de Notícias da Rede, suscitou 228 comentários. De acordo com Bosi, Alves acusa a América de traição, porque de pátria da liberdade que era, se converteu em irmã traidora, ave da escravidão (BOSI, 1996, p. 259). Essa oposição é tematizada no sentido de reatualizar a ideia de rejeição universal da gente negra (BOSI, 1996, p.244).

A partir dessa analogia, construímos outra categoria binária, oprimido/opressor. A partir dessa categoria denominado haitiano/oprimido, que carrega marcas triplas, o brasileiro/opressor, aquele que se vale de estigmatizações históricas para discriminar e relega ao discriminado a responsabilidade pela discriminação. Há um racismo à mostra, que recrudescer e tem se reatualizado na sociedade brasileira, o que parece evidente nas manifestações expressas nas mídias e redes sociais, em que o negro [continua a ser] é o melhor artigo (BOSI, 1996, p. 248).

De acordo com uma reportagem publicada no site do G1, do Globo, observamos que foi registrado o resgate de um grupo com 31 pessoas em condições de trabalho escravo em São Paulo em duas operações realizadas no Brás e no Mandaqui pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-SP), concluídas no dia de 22 de agosto de 2014. Segundo a mesma reportagem, citando a SRTE, os auditores chegaram ao local após denúncia feita pelo Sindicato das Costureiras e encontraram os trabalhadores, doze haitianos e dois bolivianos, trabalhando e morando na oficina, que prestava serviço para a empresa de roupas "As Marias". (G1, 2014, s/p)⁵⁴⁴

Essa operação resultou em multa milionária contra a empresa infratora envolvida nessa operação. Os imigrantes recebiam como pagamento somente alimentação e moradia. Entre os dias 5 de junho e 5 de agosto, quando eles foram resgatados, os receberam apenas R\$ 100 de pagamento, que foi pago no dia 1º de agosto após reclamação dos trabalhadores. Em dia 1º, os imigrantes receberam esse valor e paralisaram as atividades⁵⁴⁵. De acordo com a Superintendência, a carga horária chegava a 15 horas por dia e os haitianos não tinham salário. Nos últimos dois meses, eles receberam R\$ 100 cada. Uma das auditoras que participou do resgate, Elisabete Sasse, disse que algumas pessoas passaram a noite no chão da cozinha e foram deixadas sem comida quando reclamaram da exploração (G1, 2014, s/p).

Renato Bignami apresentou dados relativos às ações de fiscalização e de combate ao trabalho escravo empreendidas pelo MTE no estado entre 2010 e 2016, relacionando-os com migração a partir do tema "Trabalho escravo e migrações" escolhido sobre qual o seminário⁵⁴⁶ foi organizado. (INSTITUTO HUMANITAS - UNISINOS, 2016). De 2010 a 2016 foram contabilizados dados de todos os trabalhadores que foram resgatados ou libertados por meio destas ações do MTE, 35% eram imigrantes. Mas, observamos que nesses foram banalizados os dados relacionados a nacionalidade e sexo desses escravos resgatado nesse período de seis (6) anos. (INSTITUTO HUMANITAS - UNISINOS, 2016)

A partir de 2016 o Brasil atravessa uma situação de crise com a saída do poder da presidente Dilma através do golpe de estado de 2016 promovido pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para colocar em seu lugar Michel Temer. Esse início de crise resultou em várias reformas iniciadas pelo governo Temer, o qual foi considerado um governo de retrocesso dos direitos sociais. Considerando a falta de igualdade jurídica do trabalhador migrante e quando esse é negro e pobre a situação está fora de todo tipo de controle se comparado a situação de imigrantes haitianos frente ao trabalhador nacional, aqueles continuam sendo vítimas de diversos abusos e explorações e superexploração de trabalho, sendo cada vez mais frequentes as inúmeras denúncias de abusos e de grave violência de direitos desses imigrantes, conforme constatações realizadas pelo Ministério Público do Trabalho sobre o crescimento das denúncias e investigações de

⁵⁴⁴ Ver <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/08/haitianos-sao-resgatados-em-condicoes-de-escravidao-em-sp.html>. Acesso em 23 de outubro de 2019.

⁵⁴⁵ Ver <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-08/operacao-encontra-haitianos-e-bolivianos-em-condicoes-analogas-escravidao>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁵⁴⁶ Durante o primeiro seminário do ciclo de Diálogos no Centro de Estudos Migratórios (CEM) de 2017, que aconteceu na última sexta (24) na Missão Paz, no centro da capital paulista, o auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em São Paulo.

superexploração e trabalho escravo desses imigrantes haitianos nesse país. (INSTITUTO HUMANITAS - UNISINOS, 2016)

Mesmo assim, observamos que o governo do então presidente Temer não ficou satisfeito com a situação de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro e resolveu editar a Portaria 1.129/2017, na qual para qualificação de uma atividade como trabalho forçado, jornada exaustiva e condição de trabalho degradante seria necessário que ocorra a privação do direito de ir e vir, o que não é obrigatório, segundo o código penal. A Portaria 1.129 foi divulgada no dia 16/10/17, na qual o governo do presidente Michel Temer estipula um conjunto de novas regras que dificultam o combate ao trabalho escravo no Brasil (GENOVESE, 2017) O artigo 149 do Código Penal brasileiro traz os elementos que caracterizam como crime o trabalho análogo ao de escravo, quais sejam, condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, trabalho forçado e servidão por dívida. Tais elementos podem vir juntos ou de forma separada. As principais mudanças que passariam a vigorar com a nova Portaria:

1. A definição do trabalho análogo à escravidão – com a nova Portaria o trabalho forçado, jornada exaustiva e condições degradantes descritos pelo Código Penal só poderá ocorrer se houver cerceamento de liberdade de expressão ou de mobilidade do trabalhador.

2. Os limites da fiscalização – antes da Portaria a fiscalização do trabalho escravo levava em consideração o conjunto de violações, o que nem sempre se apresentavam por completo. Com a nova Portaria, todas as variáveis que determinam o trabalho escravo precisam estar presentes no momento da fiscalização. A Portaria burocratiza o trabalho do fiscal.

3. A lista suja do trabalho escravo – com a nova Portaria a atualização da lista suja deverá ser feita duas vezes por ano, no site do Ministério do Trabalho. A polêmica quanto a isso gira em torno da forma como os nomes serão inseridos na lista. Antes da Portaria o departamento técnico era responsável pela divulgação e com a nova regulamentação somente poderá constar no documento o nome de uma empresa com a autorização do Ministério do Trabalho. (Genovese, 2017, s/p)

Assim, com a nova Portaria a inclusão de empresas na "lista suja" será menos técnica e mais política. As novas regras da Portaria geram um enorme retrocesso⁵⁴⁷, violando diretamente a Constituição Federal e acordos internacionais celebrados pelo Brasil. (GENOVESE, 2017)⁵⁴⁸ Filgueiras cita Filgueiras (2015, p.96, nota de rodapé 5) mostra que a interpretação de que o uso de trabalho em condições degradantes ou a prática de jornadas exaustivas (como expressamente previsto na lei) são formas de trabalho análogo ao escravo.

A implicação disso é que o trabalhador não precisa sofrer coação direta do empregador para o enquadramento do crime, o que significa que o Estado está limitando a

⁵⁴⁷ Segundo a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, que já suspendeu os efeitos da norma. "Ao restringir indevidamente o conceito de 'redução à condição análoga a escravo', vulnera princípios basilares da Constituição, sonega proteção adequada e suficiente a direitos fundamentais nela assegurados e promove desalinhamento em relação a compromissos internacionais de caráter supralegal assumidos pelo Brasil e que moldaram o conteúdo desses direitos. (Genovese,2017) A "escravidão moderna" é mais sutil e o cerceamento de liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos. Para Rosa Weber a violação do direito ao trabalho digno, com impacto na capacidade da vítima de fazer escolhas segundo a sua livre determinação, também significa reduzir alguém a condição análoga à de escravo. (Genovese,2017)

"O ato de privar alguém de sua liberdade e de sua dignidade, tratando-o como coisa e não como pessoa humana, é repudiado pela ordem constitucional, quer se faça mediante coação, quer pela violação intensa e persistente de seus direitos básicos, inclusive do direito ao trabalho digno". "Se, no entanto, a afronta aos direitos assegurados pela legislação regente do trabalho é intensa e persistente, se atinge níveis gritantes e se submetidos os trabalhadores a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou a condições degradantes, com a privação de sua liberdade e de sua dignidade, resulta configurada, mesmo na ausência de coação direta contra a liberdade de ir e vir". Com relação a "lista suja" a ministra entende que a exigência de ato prévio do Ministro do Trabalho para inclusão da empresa na "lista suja" é medida que limita e enfraquece as ações de fiscalização. (Genovese,2017, s/p)

⁵⁴⁸ NOVA. O governo. Temer e a nova visão sobre o trabalho escravo no Brasil - Migalhas. Migalhas.com.br. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/269479/o-governo-temer-e-a-nova-visao-sobre-o-trabalho-escravo-no-brasil>>. Acesso em: 27 abr. 2022.

forma de coerção específica do capitalismo, qual seja, a operação do mercado de trabalho. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.96)

Filgueiras afirma que independentemente da interpretação que se impuser, ou de alterações no art. 149 do Código Penal, o trabalho análogo ao escravo será o limite prescrito pelo Estado a exploração do trabalho. Ele é o que o Estado define como fronteira de legitimidade ao assalariamento, até onde ele pode existir. A proibição da coerção individual direta é menos discutida, pois o cerne da disputa é a possibilidade de extenuar e degradar o trabalhador. Há consenso, mesmo entre os empregadores, que a coerção individual deve ser criminalizada, inclusive porque ela não constitui, em geral, óbice ao exercício de formas extremas de exploração do trabalho. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.96) De acordo com o raciocínio de Piovesan (2017, p. 73) “

Ao longo da história as mais graves violações aos direitos humanos tiveram como fundamento a dicotomia do ‘eu vs. o outro’, em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos. Vale dizer, a diferença era visibilizada para conceber o “outro” como um ser menor em dignidade e direitos, ou, em situações limites, um ser esvaziado mesmo de qualquer dignidade, um ser descartável, um ser supérfluo, objeto de compra e venda (como na escravidão) ou de campos de extermínio (como no nazismo).

Nesta direção, merecem destaque as violações da escravidão, do nazismo, do sexismo, do racismo, da homofobia, da xenofobia e de outras práticas de intolerância. Segundo a procuradora **Tatiana Leal Bivar Simonetti**, do Ministério Público de São Paulo (MPT/SP), os dados da Lista Suja do Trabalho Escravo (2017)⁵⁴⁹. Os dois setores são os que mais admitiram trabalhadores haitianos entre 2010 e 2014, no Brasil, se tomarmos como referência a cadeia da agropecuária e seus abatedouros (INSTITUTO HUMANITAS - UNISINOS, 2016)⁵⁵⁰. A superexploração de migrantes no Brasil está relacionada às práticas raciais, xenofóbicas e a outros tipos de discriminações e preconceitos brasileiros contra os imigrantes haitianos presentes nesse país, e também com a ausência de políticas públicas adequadas, que deixa milhares de pessoas em situação vulnerável, no caso de haitianos, principalmente as políticas de vistos por razão humanitária no Brasil 2012.

Foi nesse sentido, observamos que os migrantes pobres estarem sujeitos ao trabalho análogo à escravidão e viverem em situações extremamente precárias, o que tem também sido objeto de constantes reportagens. Todos esses aspectos são perceptíveis nas mídias e redes sociais digitais e têm motivado denúncias e mobilizados várias entidades de proteção ao migrante. (GUIMARÃES, 2017, p.193)

Em dois casos de flagrantes diferentes de migrantes haitianos no mercado de trabalho escravo brasileiro somam de 121 haitianos que foram resgatados nesse mercado de trabalho negro brasileiro. O grupo de migrantes vivia em um alojamento que, segundo a equipe de fiscalização, parecia uma senzala. Entre os resgatados, 21 haitianos estavam alojados em uma casa superlotada, onde faltava água com frequência e não havia camas para todos. Os imigrantes trabalhavam na

⁵⁴⁹ Ver <https://reporterbrasil.org.br/lista-suja-nova-divulgada> em 6 outubro de 2017. Acesso em 20 de nov.2018.

⁵⁵⁰ Ver <http://www.ihu.unisinos.br/espirtualidade/comentario-do-evangelho/78-noticias/566277-35-dos-resgatados-em-aco-es-de-combate-ao-trabalho-escravo-sao-imigrantes>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

construção de um conjunto residencial e haviam sido contratados por uma empresa terceirizada da Sisan Engenharia⁵⁵¹.

Em junho de 2013, em Cuiabá (MT), durante fiscalização do Ministério Público do Trabalho (MPT) em obras do programa Minha Casa Minha Vida, foram libertados 21 imigrantes alojados em condições degradantes. Já em novembro do mesmo ano, em obras da mineradora sul-africana Anglo American, no município de Conceição do Mato Dentro (MG), foram resgatados 100 haitianos, que segundo o MPT estavam abrigados precariamente, em local similar a uma senzala (WROBLESKI, 2014a). O principal caso envolvendo a libertação de haitianos no Brasil culminou no resgate de 172 trabalhadores – entre eles, os 100 haitianos que viviam em condições degradantes. O flagrante de escravidão aconteceu em uma obra da mineradora Anglo American no município mineiro de Conceição do Mato Dentro, que tem população de 18 mil habitantes e fica a 160 quilômetros de Belo Horizonte. A fiscalização aconteceu em novembro de 2013 a pedido da Assembleia Legislativa de Minas Gerais depois que a chegada da mineradora foi discutida em uma audiência pública.⁵⁵²

Filgueiras (2013) mostra a terceirização como uma dinâmica própria do capitalismo, como um modo de operacionalização da divisão racial, sexual e social internacional de trabalho. E sendo um tipo de contratação que potencializa, como vimos, a exploração e superexploração da força de trabalho, tende a promover piores condições de trabalho mais do que em caso de ausência de ente interposto. Entre 2010 e 2013, 90% dos casos documentados de trabalho análogo ao escravo ocorreram em empresas terceirizadas⁵⁵³. A mesma empreiteira que arregimentou a mão de obra haitiana e nordestina está sendo investigada pela Controladoria-Geral da União por licitações irregulares e obras superfaturadas em R\$ 8,2 milhões, relativas a unidades do Sest e do Senat. Os haitianos teriam sido aliciados no Acre, principal porta de entrada de imigrantes daquele país no Brasil, e os nordestinos no Piauí, em Sergipe e em Pernambuco⁵⁵⁴.

A reportagem de O TEMPO mostrou o processo de imigração e de exploração de mão de obra ilegal envolvendo latinos em Minas Gerais⁵⁵⁵. Dos casos mais recentes, três alçaram maior repercussão, a partir de ações que resultaram no resgate de 133 haitianos que trabalhavam para empresas de construção civil e têxteis (WROBLESKI, 2014a, 2014b).⁵⁵⁶ A construção de estádios para a Copa do Mundo, no ano de 2014, também utilizou força de trabalho haitiana. No ano de 2013, uma matéria da Revista Exame, relata que a construtora Mendes Júnior, recrutou mais de 100 haitianos para o serviço na Arena Pantanal, em Cuiabá, com um salário médio de U\$400.

⁵⁵¹ <http://www.ct-escoladacidade.org/contraconduas/reportagens/estrangeiros-escravos-na-construcao-civil/>

⁵⁵² WROBLESKI, Stefano. Imigrantes haitianos são escravizados no Brasil. 2014. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2014/01/imigrantes-haitianos-sao-escravizados-no-brasil/>. Acesso em: 02 mai. 2016.

⁵⁵³ FILGUEIRAS, Vitor. Terceirização e trabalho análogo ao escravo: coincidência? p.7. Disponível em: < <https://indicadoresdeemprego.files.wordpress.com/2013/12/tercerizac3a7c3a3o-e-trabalhoanc3a1logo-ao-escravo1.pdf> >. Acesso em: 30 de agosto de 2017.

⁵⁵⁴ Ver <https://www.otempo.com.br/forca-tarefa-resgata-haitianos-em-trabalho-degradante-em-mg-1.748146> sp/?cmpid=copiaecola

⁵⁵⁵ Ver <https://www.otempo.com.br/forca-tarefa-resgata-haitianos-em-trabalho-degradante-em-mg-1.748146>. Acesso em 10 de sept.2020.

⁵⁵⁶ Ver <https://www.otempo.com.br/forca-tarefa-resgata-haitianos-em-trabalho-degradante-em-mg-1.748146>. Acesso em 10 de sept.2020.

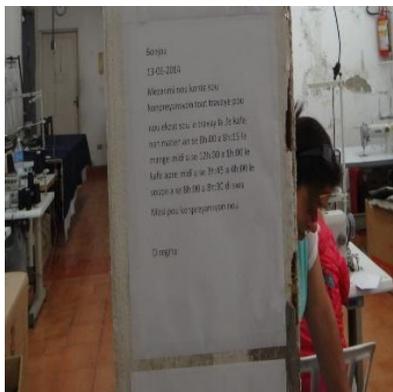
“A Mendes Júnior ofereceu alojamento para a maioria dos trabalhadores, que dormiam em quartos para oito pessoas. Os haitianos também estavam ajudando a construir estádios em Curitiba e em Manaus” (PANJA, 2013, p.01).

Sarah Fernandes (2015), pelo menos 230 haitianos foram resgatados nessas condições no país. Pelo menos 230 imigrantes haitianos já foram resgatados de trabalhos em condições análogas à escravidão no Brasil entre 2013 e 2014, sendo pelo menos 12 em São Paulo, em uma oficina de costura na região central da capital paulista (FERNANDES, 2015, p. 01).

Quando ao caso supracitado na matéria, na oficina têxtil da cidade de São Paulo/SP, além dos haitianos foram resgatados dois bolivianos. Doze haitianos e dois bolivianos foram resgatados de condições de trabalhos escravos em uma oficina têxtil na região central de São Paulo. O resgate ocorreu no início deste mês após fiscalização de auditores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e uma procuradora do Ministério Público Trabalho (MPT). As vítimas trabalhavam no local há dois meses produzindo peças para a confecção As Marias, mas nunca receberam salários e passavam fome (WROBLESKI, 2014, p. 01).

Em agosto de 2014, foi feito o resgate de 12 haitianos de condições análogas às de escravos em uma oficina têxtil na região central da cidade de São Paulo (SP), após fiscalização que comprovou *“a permanência deles por dois meses no local de trabalho, onde também residiam, submetidos a jornadas de trabalho de até 15 horas por dia sem receber salário e passando fome”* (MAMED; LIMA, 2014, p. 25). Esse resgate foi realizado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), cujos fiscais anunciaram o resgate dos primeiros haitianos vítimas de trabalho escravo no estado de São Paulo. O flagrante ocorreu no dia 5 em uma oficina de costura no Brás, centro da capital, que presta serviço para a atacadista de confecções femininas As Marias. (BREDA, 2014)⁵⁵⁷

Foto.12- Migrantes haitianos resgatados no sistema de trabalho escravo em uma oficina de Costura no Brás/SP



Fonte: Ver BREDE Tadeu. Fiscalização resgata primeiros haitianos vítimas de trabalho escravo em São Paulo. Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/08/fiscalizacao-resgata-primeiros-haitianos-vitimas-de-trabalho-escravo-em-sao-paulo-7073/>. Acesso em 20 de maio de 2015.

Nesse local atacadista, os auditores encontraram 12 imigrantes haitianos - sendo sete mulheres e cinco homens – produzindo peças de vestuário em condições análogas à escravidão. Com eles havia ainda um casal de bolivianos, mantido na situação, e sua filha de 4 anos. Foram eles que fizeram a denúncia ao Sindicato das Costureiras de São Paulo, entidade que auxiliou a

⁵⁵⁷ Ver <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/08/fiscalizacao-resgata-primeiros-haitianos-vitimas-de-trabalho-escravo-em-sao-paulo-7073/>. Acesso em 20 de maio de 2015.

operação da SRTE junto com o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) (BREDA, 2014, s/p).

De acordo com Elisabete Sasse, fiscal responsável pela operação, os haitianos cumpriam jornadas de 11 a 15 horas diárias em ambiente que não apresentava condições mínimas de segurança” (BREDA, 2014, s/p)⁵⁵⁸. Contudo, a “mediação” para o mercado de trabalho, feita pela Pastoral do Migrante, tem sido interpretada pela mídia de forma ambígua, pois uma reportagem publicada no jornal O Globo, no dia 17 de agosto de 2014, por Mariana Sanches, diz que

a seleção de trabalhadores migrantes no pátio da Igreja Nossa Senhora da Paz em São Paulo, “por vezes, faz lembrar a escolha feita por senhores de engenho em mercados de escravos no Brasil, até o século XIX”. (DELFIN, 2014, s/p)⁵⁵⁹

essa reportagem mostra que os pesquisadores da Universidade Federal do Acre, empresários chegam a checar os dentes, os músculos e a pele dos imigrantes. Em um vídeo disponível na internet, um dos recrutadores admite que escolhe os empregados pela canela. Segundo ele, na seleção de trabalhadores para um frigorífico, levava em conta “uma tradição antiga, do pessoal da escravidão, de que quem tem canela fina é bom de trabalho, canela grossa é um pessoal pior de serviço (sic)” (DELFIN, 2014, s/p)⁵⁶⁰.

A referida instituição de acolhida, entre as 482 empresas⁵⁶¹ interessadas nessa mão-de-obra, apenas 78 delas preencheram os requisitos exigidos para contratá-los, entre eles, pagar até um salário-mínimo e sem respeitar direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (SILVA, 2015). Sakamoto (2014), o governo federal resgatou 14 trabalhadores haitianos que estavam em condições análogas à escravidão em uma oficina de costura na região central do município de São Paulo. A operação é a primeira envolvendo imigrantes dessa nacionalidade no Estado (SAKAMOTO, 2014)⁵⁶². Sakamoto (2014), as vítimas cumpriam jornadas de mais de 15 horas sentadas em cadeiras de plástico inadequadas.

Foto 13- Migrante negro e pobres haitiano vítima de sistema trabalho escravo na cidade de São Paulo

⁵⁵⁸ Ver <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/08/fiscalizacao-resgata-primeiros-haitianos-vitimas-de-trabalho-escravo-em-sao-paulo-7073/>. Acesso em 20 de maio de 2015.

⁵⁵⁹ Ver <https://migramundo.com/alusao-a-mercado-de-escravos-em-materia-sobre-imigrantes-caoa-indignacao/>. Acesso em 20 de maio de 2015.

⁵⁶⁰ Ver [Rodrigo Borges Delfim. Alusão a “mercado de escravos” em matéria sobre imigrantes causa indignação. Disponível em amundo.com/alusao-a-mercado-de-escravos-em-materia-sobre-imigrantes-caoa-indignacao/](https://migramundo.com/alusao-a-mercado-de-escravos-em-materia-sobre-imigrantes-caoa-indignacao/). Acesso em 20 de maio de 2019.

⁵⁶¹ Estes postes de trabalhos para os quais foram buscar os imigrantes haitianos são conhecidos como os mais precarizados, penoso e ainda pagam os menores salários no mercado de trabalho brasileiro e esses postos de trabalhos precários foram amplamente recusados tanto por trabalhador nacional brasileiro como por imigrantes desejados e brancos no Brasil. Tal situação se desdobra no recurso de empresários brasileiros aos imigrantes haitianos que ingressarem no Brasil a partir de 2010 para preencher essas vagas de trabalho escravos nas suas empresas na época. Tal situação nos faz pensar que senão fossem os imigrantes haitianos, essas empresas teriam que fechar as suas portas desde então até os dias atuais. Foi neste sentido que esses empresários foram atrás de imigrantes haitianos até a tríplice fronteira brasileira, principalmente na região norte do Brasil com Peru, Colômbia. (MACHADO, 2015).

⁵⁶² Veja Sakamoto, L. Haitianos em situação análoga à de escravidão são resgatados em SP, 2014. Disponível em <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/08/22/haitianos-em-situacao-analoga-a-de-escravo-sao-resgatados-em-sp/?cnpid=copiaecola>. Acesso em 20 de maio de 2019



Fonte:

SRTE/SP., <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/08/22/haitianos-em-situacao-analoga-a-de-escravo-sao-resgatados-em-sp/>. Acesso em 08 de out.2020.

Silva (2008: 38, 94 e 95), trata-se de um setor bastante vulnerável às flutuações do mercado: “[a]s empresas subcontratadas são acionadas apenas na medida em que haja demandas de mercado”; a remuneração é “de acordo com a produtividade e o volume das encomendas é flutuante”; “os calotes são bem comuns nesse circuito e acabam gerando um efeito cascata, afetando também os costureiros”. Em outubro de 2014, 8 migrantes haitianos que trabalhavam nas obras de pavimentação da BR-163, entre Bandeirantes (MS) e São Gabriel do Oeste (MS) fizeram uma denúncia ao Ministério Público do Trabalho. Eles e mais dois companheiros trabalhavam e viviam em péssimas condições.

Em dezembro de 2014, o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Amazonas recebeu uma denúncia de trabalho escravo envolvendo 40 haitianos que trabalhavam em uma obra em Manaus. Os trabalhadores estariam com salários atrasados e passando necessidades⁵⁶³. Joseph aprendeu na prática a expressão “comprar gato por lebre”. Contratado por uma empreiteira do Rio Grande do Sul, após dois meses vivendo no galpão dos imigrantes, no Acre, ele não aguentou o trabalho puxado: Eles disseram para nós uma coisa, fizeram outra, e nos tratavam como escravos. Eu não estava indo para lá para morrer, mas para trabalhar e poder garantir uma vida digna para minha família. Não posso aceitar ser tratado como bicho aqui (VIANA, 2020).

Em 2012, houve registro de denúncias de trabalho escravo de migrantes vindos do Haiti na cidade de Porto Alegre (RS), especialmente no litoral norte gaúcho, a qual está sendo apurada pela Polícia Civil e Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul. De acordo com o titular da 1ª Delegacia de Polícia de Osório, Antônio Carlos Ractz Junior, as investigações buscam comprovar se os casos configuram crime. O relatório preliminar da Polícia Civil foi trazido pelo delegado Ractz à Comissão de Direitos Humanos nesta quarta-feira. O presidente da CDH, deputado estadual Miki Breier (PSB), lamenta que os refugiados acolhidos pelo Brasil possam estar sendo superexplorados em território gaúcho. De acordo com o parlamentar, a Comissão encaminhará o assunto dos refugiados haitianos no Rio Grande do Sul ao

⁵⁶³ <http://www.ct-escoladacidade.org/contraconduas/reportagens/estrangeiros-escravos-na-construcao-civil/>

conhecimento da Secretaria Nacional de Direitos Humanos⁵⁶⁴. Sarah Fernandes (2015), pelo menos 230 haitianos foram resgatados nessas condições no país entre 2013 e 2014, sendo pelo menos 12 em São Paulo, em uma oficina de costura na região central da capital paulista (FERNANDES, 2015, p. 01).

De acordo com uma notícia publicada pelo jornal da Jovem Pan em janeiro de 2018 e que pode ser encontrada no *site* do Instituto da Humanidade da UNISINOS, um grupo de dez imigrantes haitianos denunciou uma empresa de Caxias do Sul devido às condições em que trabalhavam, como falta de pagamentos e episódios de discriminação e ameaças de agressões físicas e verbais.. A notícia também mostra que essa denúncia foi entregue em primeiro lugar ao Sindicato dos Metalúrgicos da cidade. É importante lembrar que os haitianos que moravam já há cinco anos em Caxias do Sul, eram funcionários de uma empresa contratada por outra de Panamby, noroeste do estado.

Foto 14- Grupo de 10 migrantes haitianos denuncia o sistema de trabalho escravo brasileiro em Caxias do Sul/RS.



Fonte: <https://ctb.org.br/sem-categoria/caxias-do-sul-haitianos-sao-vitimas-de-trabalho-escravo/>. Acesso em 20 de maio de 2020.

Eles trabalhavam na montagem de silos de armazenamento de grãos e registraram ocorrência também na Polícia Civil, mas como a denúncia foi feita com base em condições de trabalho escravo, a investigação deve ser conduzida pela Polícia Federal juntamente com o Trabalho, fazendo apuração e ouvindo os responsáveis pela empresa. Os trabalhadores sofriam com falta de água, falta de luz, eram impedidos de entrar em contato com seus familiares e recebiam agressões e ameaças por parte do supervisor da empresa⁵⁶⁵.

Filgueiras cita Filgueiras e Sales (2014) na qual mostrando que dentre esses resgatados estavam trabalhadores terceirizados de obra do projeto do governo federal “Minha casa, minha vida” e [...]. Eles dividiam o local com galinhas, carrapatos e escorpiões. As portas não vedavam o ambiente, não havia camas, nem armários. A alimentação indicava exposta,

⁵⁶⁴ Ver <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2012/04/haitianos-refugiados-no-brasil-podem-estar-sendo-vitimas-de-trabalho-escravo-no-rs/>.

⁵⁶⁵ Ver <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/575124-imigrantes-haitianos-denunciam-empresa-gaucha-por-mas-condicoes-de-trabalho-e-ameacas>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

inclusive as carnes estendidas em varais. A água utilizada para todos os indicava exposta num tanque repleto de lodo. Havia risco de mortes por explosão de botijões improvisadamente utilizados e instalações elétricas expostas em todo o ambiente. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.105) Outros setores, como o têxtil, siderúrgico, sucroalcooleiro, esses indicadores seriam parecidos, ou ainda mais acintosos, ao relacionar trabalho análogo ao escravo e terceirização. (FILGUEIRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.105)

Concordo com Garcia Druck cita Filgueiras (2014) na qual mostrando que o uso das cadeias de subcontratação no plano nacional e internacional, onde a fiscalização do trabalho passou a encontrar recorrentemente trabalhadores em condições análogas ao trabalho escravo (Druck In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.53) como é o caso de migrantes haitianos no Brasil a partir de 2010 para cá. A terceirização cria trabalhadores de primeira e segunda categoria, estimulando a concorrência e a discriminação dos chamados “terceirizados”, encontrados, inclusive, sob condições de trabalho análogo ao escravo. Druck cita Filgueiras (2014), considerando os 10 maiores resgates de trabalhadores em condições análogas a de escravos no Brasil, em cada um dos últimos quatro anos (2010 a 2013), constatou-se que 90% dos flagrantes os trabalhadores vitimados eram terceirizados. (DRUCK In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p.54)

O Sindicato e o Ministério Público de Trabalho - MPT devem então ingressar com pedido de demissão coletiva desses haitianos na empresa, para que eles possam receber normalmente os direitos trabalhistas e o pagamento dos salários de todos os meses de trabalho que não foram pagos e que resultaram na denúncia contra o empresário⁵⁶⁶. Os haitianos revelaram que o proprietário costuma trabalhar armado e ameaçar os funcionários. Também afirmaram que chegavam a trabalhar 30 dias sem folga e que não receberam as devidas horas extras. Diante da negação dos trabalhadores em fazer horas extras, gás e internet e luz foram cortados. Quando ocorria algo errado, o transporte era retirado, fazendo com que eles voltassem para casa a pé⁵⁶⁷.

Os haitianos alegam que chegavam a trabalhar 30 dias sem folga e sem receber hora extra. A precariedade dos alojamentos também foi denunciada⁵⁶⁸. O grupo também denunciou casos de racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e discriminação⁵⁶⁹. Na mesma linha de reflexão, destacamos uma entrevista realizada com E7, que chegou ao Brasil em 2012. O entrevistado possui grau de ensino médio incompleto, é casado, pai de 3 filhos, desempregado e tem 40 anos de idade. A entrevista foi realizada em nossa pesquisa de campo na cidade Belo Horizonte (MG), em 26 de setembro de 2018, no local da entidade chamada Zanmi, entidade

⁵⁶⁶ Ver <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/575124-imigrantes-haitianos-denunciam-empresa-gaucha-por-mas-condicoes-de-trabalho-e-ameacas>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁵⁶⁷ Ver <http://www.metalurgicoscaxias.com.br/caxias-do-sul-haitianos-sao-vitimas-de-trabalho-escravo/#:~:text=Os%20haitianos%20revelaram%20que%20o,recebiam%20as%20devidas%20horas%20extras>. Acesso em 20 de sept. De 2019.

⁵⁶⁸ Ver <https://www.sbt.com.br/jornalismo/sbt-brasil/noticia/101755-empresa-no-rio-grande-do-sul-e-acusada-de-trabalho-escravo>. Acesso em 10 de maio de 2019.

⁵⁶⁹ Ver <https://ceert.org.br/noticias/mercado-de-trabalho-comercio-servicos/20772/imigrantes-haitianos-denunciam-empresa-gaucha-por-mas-condicoes-de-trabalho-e-ameacas>. Acesso em 05 de maio de 2018.

que trabalho no âmbito migratório e está atuando prestando alguns tipos de apoios aos migrantes nesta cidade e região respondeu à nossa pergunta ligada à sua experiência no mercado de trabalho brasileiro dizendo que:

Trabalhei numa empresa de transporte no ramo de carga e descarga na região metropolitana desta cidade em que deixei a minha casa às 2 da manhã para ir ao trabalho na empresa e demorei 2 horas para chegar no local de trabalho e comecei a trabalhar às 4 da manhã fazendo carga e descarga de caminhões e devia terminar a trabalhar às 13 horas, mas o meu patrão combinou com o motorista de transporte da empresa para não vir me buscar, e enquanto o motorista não chegasse na empresa, eu não poderia ser pago para retornar para casa. (...) continuei a trabalhar e o motorista chegou na empresa somente às 9 da noite e foi nesse horário que sai da empresa para voltar para minha casa todos os dias. (E7, migrante masculino, Belo Horizonte/MG)

E quando ocorreu o pagamento e recebi no final do mês somente R\$ 1,200,00 como salário e não recebi nada mais e quando reclamei do pagamento suplementar, o patrão me mandou embora por justa causa sem que eu recebesse nenhum tipo de direito trabalhista e é por isso que vim ao local da entidade Zanmi: para pedir ajuda de um advogado trabalhista para poder recorrer à justiça trabalhista e conseguir os meus direitos nessa empresa'. (E7, migrante masculino, Belo Horizonte/MG)

O depoimento de E7, na mesma entrevista, um grupo de 8 migrantes haitianos estava na mesma situação dele nessa empresa em que ele trabalhou por 3 anos. *Em outra entrevista, feita com E3, homem de 35 anos, com grau de ensino superior completo, casado e pai de 2 filhos, natural da cidade Saint-Marc e que chegou no Brasil em 2015 sem visto, ele respondeu à nossa pergunta relacionada à sua experiência de trabalho no Brasil dizendo que:*

Tem haitianos que foram escravos: muito trabalho sem carteira assinada; tem gente que trabalha em restaurantes que tornam os trabalhadores escravos, não assinam a carteira e, muitas vezes, as pessoas são obrigadas a ficar neste trabalho, pois aqui não é fácil encontrar trabalho. (E3, Migrante masculino, Caxias do Sul/RS).

Em outra entrevista, realizada em 26 de setembro de 2018 com E6, homem de 35 anos, com grau de ensino médio completo, pai de 2 filhos, natural da cidade Gonaives e que entrou no Brasil legalmente em 2013, e estava em situação de desemprego à época, também respondeu a nossa pergunta relacionada a sua experiência de trabalho no país, dizendo que:

O primeiro trabalho era um trabalho em um restaurante. Como não falava bem português, uma pessoa me levou até o trabalho. Se não deixasse esse trabalho, os familiares encontrariam somente meus ossos! Eram 13 horas sem parar! (E6, Migrante Feminino, Belo Horizonte/MG).

Em agosto de 2018, Julia – mulher migrante haitiana de 35 anos, com ensino médio incompleto, moradora do bairro Barão Geraldo/Campinas, mãe de uma menina de 7 anos e natural da cidade de Porto Príncipe - e sua amiga, cujo nome será mantido em absoluto sigilo, tiveram uma conversa pelo telefone, em que Julia contou:

Trabalhei numa empresa de frutas na cidade de Campinas conhecida como Benassi durante 2 meses e fui submetida a longas jornadas de trabalho. Nesse período, o horário de trabalho era assim: entrava às 8 da manhã e parava às 5 da tarde. E então me arrumava para sair e voltar para minha casa, mas o chefe da empresa falava que o horário de saída era 11 da noite. E eu reclamei e não fiquei para trabalhar. No dia seguinte, a empresa me mandou embora da empresa por não ter obedecido ao chefe. (Julia, feminino conversa informal, Campinas/SP)

Julia, havia um grupo de pelo menos 20 migrantes haitianos que trabalhavam nessa empresa da cidade de Campinas. Nós passamos nesta empresa para realizar algumas entrevistas com os migrantes haitianos, mas infelizmente a nossa passagem nela foi sem sucesso. Em razão a essa situação relatada por Julia acima, esclarece por que não conseguimos realizar as nossas

entrevistas com eles. Nem os haitianos quiseram conceder entrevistas para não correrem risco de perder os seus empregos. Além disso, a empresa não queria que se soubesse o que está acontecendo lá dentro.

A partir desses dois casos encontrados tanto na pesquisa de campo realizada em Belo Horizonte, como na nossa conversa informal com a nossa amiga, percebemos que a situação se tem espalhado no Brasil inteiro, principalmente em empresas em que os migrantes haitianos trabalham. Portanto, não há dúvida de que essas situações sempre foram usadas como instrumento para alimentar a máquina econômica brasileira e que, por ventura, o estado venha a fiscalizar, fazendo com que algumas dessas empresas recebam multas bilionárias e as vítimas desse sistema de trabalho escravo sempre soltas sem encontrar nenhum meio seguro para continuar sobrevivendo por conta própria longe dessas empresas coloniais brasileiras por que o estado brasileiro lucra bilhões de reais nas costas dessas vítimas liberadas no sistema de trabalho escravo nas empresas capitalistas e racistas. Tal situação nos permite de acordo com Caregnato (2010) quando declarou de que o estado e a elite brasileira, daquela época até hoje, são baseados na exploração e na violência racial contra os migrantes haitianos (homens e mulheres).

[...], os postos inferiores de trabalho e o estigma de inferioridade, largamente difundidos pela classe dominante da época. A mesma elite difundia teorias eugenistas e a necessidade de embranquecimento da população brasileira (CAREGNATO, 2010, p. 16).

A submissão a tais condições possui crueldade, pois, dada a liberdade individual do titular da força de trabalho e a necessidade compulsória de vendê-la, há normalmente o consentimento imediato do trabalhador explorado à sua situação (o que torna desnecessário mantê-lo preso ou amarrado a uma corrente).

[...]. No Brasil, além de limites internos à relação de emprego (como a assinatura da carteira de trabalho, o controle de jornada etc.), existem limites à existência da própria relação. Esse limite essencial é justamente o conceito de trabalho análogo ao escravo. [...] (FILGUEIRAS In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p. 95-6).

No Brasil, o conceito de trabalho análogo ao escravo é justamente o limite externo prescrito pelo Estado à exploração do trabalho. Ele é previsto no referido art. 149 do Código Penal, especificamente ao vedar a submissão de trabalhadores a condições degradantes e imposição de jornadas exaustivas, situações que não dependem necessariamente da coerção individual direta sobre o trabalhador, constituindo, assim, limites à coerção do mercado de trabalho.

Este é o limite mínimo da civilidade do tipo de sociedade instaurada em nosso país. Este é o cerne do conceito de trabalho análogo ao escravo e o cerne da indignação dos capitalistas e seus representantes (FILGUEIRAS In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p. 95-6).

Filgueira cita Filgueiras (2015) na qual mostrando a interpretação de que o uso de trabalho em condições degradantes ou a prática de jornadas exaustivas (como expressamente previsto na lei) são formas de trabalho análogo ao escravo, tem como implicação que o trabalhador não precisa sofrer coação direta do empregador para o enquadramento do crime, o que significa que o Estado está limitando a forma de coerção específica do capitalismo, ou seja, a operação do mercado de trabalho. O art. 149 do Código Penal, o trabalho análogo ao escravo

será o limite prescrito pelo Estado à exploração do trabalho. Ele é o que o Estado define como “fronteira de legitimidade ao assalariamento”, até onde ele pode existir.

A proibição da coerção individual direta é menos discutida, pois o cerne da disputa é a possibilidade de extenuar e degradar o trabalhador. Há consenso, mesmo entre os empregadores, que a coação individual deve ser criminalizada, inclusive porque ela não constitui, em geral, óbice ao exercício de formas extremas de exploração do trabalho (FILGUEIRAS In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO, 2016, p. 96).

Tal situação demonstra que o trabalho escravo possui cunho racista e degradante ao imigrante haitianos, possuindo inclusive tipicidade penal, mas que parece não intimidar posturas de patrões brasileiros quando o contratado é um estrangeiro negro:

Os inúmeros casos de flagrante de trabalho escravo envolvendo imigrantes haitianos tiveram grande repercussão entre esses casos, merecendo ser destacado o caso de resgate de 100 escravos haitianos numa obra da mineradora *Anglo American* no município mineiro de Conceição do Mato Dentro, que reproduzia situações de senzalas, representando como a tradição escravista brasileira numa fora apagada da realidade trabalhista desse país. Outra situação escravista de haitianos no Brasil foi registrada num canteiro de obras da Construtora Sisan, do Programa Habitacional do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, no município de Cuiabá, de onde foi registrada a liberação de mais 21 imigrantes haitianos na mesma situação que a escravatura no Brasil.

Há indícios de que esses casos de trabalho escravos de migrantes haitianos se multiplicam no Brasil numa condição desumana velada numa falsa perspectiva de política de visto também desumana e que há violações que não chegam ao conhecimento público e das autoridades (OLIVEIRA, 2015, p. 148).

O fato de que no Brasil, o trabalho escravo atual faz parte sem dúvida nenhuma de um modelo econômico contemporâneo de cunho neoliberal a partir de deslocamento populacional e outros fatores que podem explicar a permanência da impunidade total. Essa impunidade constituiu o fator principal que contribui na continuidade do trabalho escravo desde 1888 devidamente que resultou desde então na ausência de penas considerando eficientes e eficazes que deveria ser automaticamente a perda total da propriedade por meio da expropriação. A condenação a penas que cerceiam a liberdade da pessoa que comete a infração definitiva transforma sem nenhum valor da chamada edição de supostos planos e campanhas visando a combater o trabalho escravo no mercado de trabalho brasileiro. O meio mais eficiente de se atingir o infrator é punindo-o com gravames sobre os seus bens maiores: a propriedade e a liberdade.

Considerando a complexidade existente na classificação de grau exploração de trabalho no Brasil, essa complexidade nos permite levar em conta a situação de desconhecimento dos nossos entrevistados para entender em que situação se encontram no mercado de trabalho brasileiro e tudo isso contribuirá sem dúvida para dificultar o entendimento desses migrantes relacionada a situação destes no Brasil e atrapalhar ainda mais a produção de conhecimento relacionada a esse tema tão elevando na academia brasileira.

Tal situação reflete nos resultados de muitas pesquisas envolvidas nesse tema, segundo a análise dos relatos de migrantes haitianos entrevistados nas nossas pesquisas de campos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, sendo que das 30 pessoas entrevistadas, somente 6 delas relataram ter sido vítima de trabalho escravo no mercado de trabalho brasileiro, sendo duas pessoas em cada cidade. Assim, as dinâmicas de racialização do outro operam de modo a reduzir o indivíduo e/ou grupo ao corpo negro coisificado, que é imposto externamente como signo de subalternidade, destituindo-os a priori de subjetividade e de outros marcadores

sociais (CARNEIRO, 2005; FANON, 2008; NASCIMENTO, 1974; RATTS, 2006).

Dentro do quadro das espécies, gêneros, raças e classes, o Negro, na sua magnífica obscuridade, representa a síntese destas duas figuras.

O Negro não existe, no entanto, enquanto tal. É constantemente produzido. Produzir o Negro é produzir um vínculo social de submissão e um corpo de exploração/supereexploração/redução de migrantes haitianos em escravos em pleno século XXI; isto é, um corpo inteiramente exposto à vontade de um senhor, e do qual nos esforçamos para obter o máximo de rendimento. À mercê de trabalhar à corveia, o Negro é também nome de injúria, o símbolo do homem que enfrenta o chicote e o sofrimento num campo de batalha em que se opõem grupos e facções sociorracialmente segmentadas (MBEMBE, 2014, p.40).

A Raça e o racismo não pertencem, portanto, apenas ao passado. Têm também um futuro, nomeadamente num contexto em que a possibilidade de transformar os seres vivos e de criar espécies mutantes não vem unicamente da ficção. As transformações do modo de produção capitalista no decorrer da segunda metade do século XX não explicam por si só o ressurgir e as várias metamorfoses do Animal. A reativação da lógica de raça é indestrinçável da escalada em força da ideologia securitária e da instalação de mecanismos com vista a calcular e minimizar os riscos, e a fazer da proteção a moeda de troca da cidadania. (MBEMBE, 2014, pp.46-7)

As raízes do racismo no processo de escravidão e institucionalização de construção de um “Negro” como origem da desumanização do sujeito que não refletido no espelho o modelo de “Ser”. Não-Ser Negro pautado pelo ocidente e o que é esse Ser reflexivo que propõem a “consciência ocidental do Negro” (MBEMBE, 2017, p. 58). Assim, com o intento de se posicionar quanto Ser e apresentar sua versão dos acontecimentos que constituem um sujeito ainda a ser conhecido no ocidente eurocêntrico e que é condenado de antemão pela leitura do próprio ocidente a ser a referência do Não ser, a máxima ocidental eurocêntrica onde este “Ser” ocupa o “centro de qualquer significação” em lugar privilegiado do discurso de sua razão, dizendo que “A partir desta posição, tudo o que não é idêntico a si, apenas pode ser anormal” (MBEMBE, 2017, p.58). O Discurso do Colonialismo baseado no “contato” entre colono e colonizado perpetuado pelas diferentes formas de violência, de maneira que o Eu (fechado em si mesmo) na correspondência com o Outro (expõe o mundo), inicia de um não reconhecimento de humanidade para uma animalização e, por fim, uma coisificação:

“Nenhum contato humano, mas relações de dominação e de submissão que transformam o homem colonizador em criado, ajudante, comitê, chicote e o homem indígena em instrumento de produção. É a minha vez de anunciar a equação: colonização= coisificação” (CESAIRE, 1978, p. 25).

Assim, racismo e especismo provêm de um movimento único que procura normatizar a própria humanidade diante da qual o Negro “serviu para designar não seres humanos como todos os outros, mas uma humanidade (e ainda) à parte, de um gênero particular [...] pareciam ser o testemunho da diferença na sua crua manifestação – somática, afetiva, estética e imaginária” (MBEMBE, 2014, p. 88). O corpo racializado se apresenta como território das relações de poder, que aprisiona o negro em um tipo genérico, destituindo-o de suas singularidades. É nesse sentido que Fanon (2008) declara que o negro é apreendido socialmente como representante de sua cor, de sua raça, de seus ancestrais, ao contrário do branco, que exerce o direito de ser reconhecido *a priori* como ser singular.

Fanon (2008) caracteriza a lógica de funcionamento do racismo pelo confinamento do negro como alteridade na “zona do não ser” em consequência da ruptura da dinâmica do reconhecimento mútuo entre o Eu e o Outro. Não haveria “ser-para-o-outro” quando se trata da relação entre colonizados e colonizadores, uma vez que esses últimos não veem os primeiros como seres plenos e, nesse sentido, não os reconhecem como iguais. A psicologia do opressor e a do oprimido são analisadas de forma interdependente por Fanon (2008), que identifica as dinâmicas bilaterais de engajamentos subjetivos dos sujeitos na situação colonial. Nessa dinâmica perversa, a construção do não ser é fundamental para a afirmação do ser enquanto positividade. Ou seja, o colonizador nega no sujeito colonizado as características que pretende monopolizar para si, como cultura, civilização, autodisciplina, aptidão à liberdade e a auto governança.

Diante desse cenário, observa-se no Brasil a reedição do processo histórico imprescindível ao capitalismo mundial, que impõe aos estados nacionais políticas de reestruturação produtiva, contribuindo para a modelagem das correntes migratórias mundiais desenhadas pelos trabalhadores expropriados, em busca de novas possibilidades de sobrevivência. No entanto, os migrantes haitianos não conseguem realizar o sonho tão querido e o que ocorre é uma vida cheia de racismo, xenofobia e preconceitos. Tal situação de coisificação de migrantes haitianos no Brasil nos faz lembrar que é o Brasil como um dos países extremamente atrasado em termos de evolução científica, e como o cenário de diferenciação negro-brancos.

Duarte (2004, p.14) “ver e não ver, esse é o jogo que permite a prisão dos corpos negros”. A abolição da escravatura não produziu a liberdade e a integração do negro à cidadania, antes, foi responsável pela criação de detritos raciais, um problema, um incômodo, que só seria minimizado com o embranquecimento cultural e com o respeito aos espaços que são reservados aos brancos e não aos negros. E é por isso que a identidade negra só pode ser compreendida como um devir. (MBEMBE, 2017). Mbembe (2017), “o impacto para o racismo e para a ideia de raça no contexto de subalternização da Europa pode ser explicado através da história”. Mbembe concluiu que os riscos sistemáticos aos quais os escravos negros foram expostos durante o primeiro capitalismo estão na base das constantes dinâmicas de subalternização.

Tal situação vivida por migrantes haitianos no mercado de trabalho livre e escravo no Brasil nos permite de lembra os trabalhos dos historiadores, trabalhando com várias categorias – gênero, raça, o subalterno, o pós-colonial – questionam o protagonismo histórico do “proletariado moderno”. Mas talvez a tendência historiográfica de maior influência ultimamente seja a bibliografia que pensa no “mundo do trabalho” de uma maneira bem ampliada e, portanto, que incorpora plenamente “trabalhadores” de todo tipo, inclusive trabalhadores escravizados. Desse modo, Peter Linebaugh e Marcus Rediker chamam a Revolução Haitiana de “a primeira rebelião bem-sucedida de trabalhadores na história do mundo”. Considerando assim, observa-se que o uso da palavra “trabalhador” nesse contexto, em vez de escravo, implica uma nova visão da história do trabalho e o lugar da escravidão na economia mundial. Assim, a longa e persistente história de exclusão dos ex-escravos da historiografia do trabalho se explica principalmente pela noção de trabalho assalariado como

elemento fundamental do capitalismo. Inclusive a História Global do Trabalho continua sendo implicitamente ligada à história do capitalismo.

É por isso que van der Linden, no seu capítulo “Por quê trabalho assalariado ‘livre’?”, deixa claro no primeiro parágrafo que considera os dois modos de exploração – trabalho “livre” e escravo – totalmente compatíveis com o capitalismo (muito diferente de dizer que o trabalho livre, e somente o trabalho livre, é o elemento fundamental do capitalismo). VAN DER LINDEN. *Workers of the World*, p. 39-61)

O negro é uma ficção, um conjunto de fabulações elaboradas no esteio do capitalismo mercantil e do estabelecimento do sistema de plantação, Mbembe (2001) A criação da categoria “negro”, à qual logo se vincularia a noção de “raça”, teria por finalidade estabelecer uma diferença radical, entendida como insuperável, entre a humanidade europeia e esse outro, o negro, sobre o qual se projetam todo tipo de medos e ansiedades. Mbembe, não seria homem no sentido pleno da palavra, mas sim objeto:

pré-humano, vivendo em estado primitivo, incapaz de autogovernar-se, o negro seria então reduzido à condição de escravo — mercadoria e trabalho — e a empresa colonial justificada como obra “civilizatória” e inclusive “humanitária”; algo que, segundo o autor, continuaria informando o neoliberalismo do século XXI e os processos de globalização.

Mbembe (2017) aponta alguns caminhos para um futuro que pretende “livre do peso da raça e do ressentimento” (p.306). Esta situação trata-se de um processo que só será possível concretizar através da justiça, restituição e reparação:

“para construir este mundo que é o nosso, será necessário restituir, àqueles e àquelas que passaram por processos de abstração e de coisificação na história, a parte de humanidade que lhes foi roubada”, sendo que o conceito de “reparação”, enquanto categoria económica, “remete para o processo de reunião de partes que foram amputadas, para a reparação de laços que foram quebrados”. Por isso é que defende que “restituição” e “reparação” (“porque a história deixou lesões e cicatrizes (...) que impedem de fazer comunidade”, estão no centro da própria construção de uma consciência comum do mundo, o que significará no “cumprimento de uma justiça universal” (p. 304-305).

Mbembe (2017) propõe a necessidade de a Europa ser mentalmente descolonizada, numa lógica em que “a construção do comum [seja] inseparável da reinvenção da comunidade”. E, como lembra, trata-se de um processo que não é linear, uma vez que há que contar com inúmeras cicatrizes “[da]queles que passaram pela dominação colonial ou a quem, num dado momento da história, a sua humanidade foi roubada, a recuperação desta parte de humanidade passa muitas vezes pela proclamação da diferença” (MBEMBE, 2017 pp305- 306)

Entre os migrantes libertados e libertadas no sistema de trabalho escravo, a maioria deles, eram haitianos e haitianas que entraram no Brasil e recebem a chamada falso visto humanitário após encontrarem pela rota viabilizada pela Interoceânica até a Amazônia Ocidental. O modo de exclusão dos migrantes haitianos na sociedade brasileira em um momento em que era difundida nesse coletivo a ideia de que o Governo brasileiro, através da figura da Presidenta Dilma, estava de “portas abertas” para recebê-los, inclusive incentivando os fluxos. A realidade vivida no cotidiano desses migrantes foi desmascarada tanto imaginário de falsa hospitalidade, construído a partir da interpretação de discursos públicos de representantes do Estado como a chamada política de concessão de falso visto humanitário aos nacionais do Haiti.

A normatividade branca segue reproduzida nas discursividades sobre migrações, uma vez que se continua reforçando os desejos de atrair uma tipologia “ideal” de migrante que termina sendo o cidadão branco de países do dito Norte global; o que ratifica não apenas a raça,

mas também o gênero como marcadores que impactam a experiência migratória. Em contraste, a grande imprensa difunde, sem rodeios, repetidas narrativas de alerta sobre os riscos de uma “invasão haitiana” decorrente de um fluxo migratório racialmente indesejado. o racismo assume a conotação de preconceito de “marca” (NOGUEIRA 2007), os traços fenotípicos formam o pilar que estrutura as relações raciais, mediando as discriminações experimentadas por negras e negros. E, por isso, é fundamental incorporar o elemento 'raça' como categoria analítica das migrações no Brasil (SILVA 2020).

O mito do binômio “casa grande & senzala” serve, sobretudo, para reforçar lugares de privilégios da branquitude diante da negação da existência do racismo na pátria da "morenice". Mais que isso, assim como no haitianíssimo do século XIX, o silenciamento do racismo aparece não apenas na ideia de mestiçagem, mas também nas repetidas afirmações de que a legislação brasileira, mesmo durante a vigência da escravidão, não continha nenhum dispositivo que explicitamente fizesse distinções raciais. (GONZALEZ, 1988) Um direito abstrato, portanto, que se cala frente a realidade objetiva na qual o cativo era destinado exclusivamente àqueles classificados como não-brancos, contribuía para moldar o mecanismo tipicamente brasileiro de discriminação jurídica racial, que opera mediante a postulação de um sujeito universal inexistente nas relações empíricas e cotidianas de poder, até hoje. O racismo disfarçado, por denegação (GONZALEZ, 1988).

Este racismo disfarçado acaba de reforçar hierarquias e impede a formulação de políticas públicas assertivas contra as desigualdades sociais. (GONZALEZ, 1988). Assim, a condição de imigrantes negros no Brasil ganha conotação de hiper-vulnerabilização quando se soma a raça a outros marcadores de subalternidade nomeadamente, classe, gênero, faixa etária, sexualidade, nacionalidade e idioma. Baseando nessas situações de trabalho escravo desses migrantes no mercado clandestino de trabalho brasileiro, nos resta a saber como é o comportamento de empresários brasileiros beneficiários desse fenômeno desde a partir de 2010 e tal assunto será tratado de forma mais ou menos detalhado a seguir.

3.3. Comportamento de empresários brasileiros beneficiários de amplo fenômeno de exploração e superexploração e trabalho escravo de haitiano no mercado de trabalho brasileiro desde 2010.

Em relação ao comportamento de empresários brasileiros a respeito das acusações do fenômeno de exploração de imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, principalmente a partir de 2010, observamos que, após realizar uma busca intensa sobre o tema, Patrice (2017) observa que os empregadores foram fortemente motivados para contratar imigrantes, principalmente os haitianos, visto que em geral, os empregadores brasileiros se dizem satisfeitos com os haitianos que são elogiados como “bons trabalhadores”. Estes últimos são definidos por uma empresária da seguinte forma:

Nós ouvimos falar muito bem dos haitianos, que eles fazem um trabalho de excelência, são muito gratos a tudo isso, então a gente acredita que nós precisamos de colaboradores com essa garra, com esse olhar para nossa empresa conseguir chegar aonde a gente quer e crescemos todo mundo juntos. Nós crescemos e eles também crescem juntos. Outro empresário expressa a qualidade dos trabalhadores haitianos em comparação com os trabalhadores brasileiros: *“Eles entendem rápido, são todos melhores que os brasileiros. Brasileiros são preguiçosos. Os haitianos são todos certinhos, bons trabalhadores. É fácil lidar com haitiano. Você fala uma vez com ele”*.

Patrice (2017, p.80), citando Magalhães (2014) em sua pesquisa na qual questionava dois gerentes do supermercado em Balneário Camboriú, eles afirmaram que os haitianos trabalham muito bem. Eles estão muito animados e demonstram a felicidade com que vivem e trabalham. Os critérios que compõem o apelido de “bons trabalhadores”, os empresários e os gerentes, podem ser interpretados como um comportamento explorável. O comportamento explorável e super explorável de empresários brasileiros se explica exclusivamente a partir da situação de extrema vulnerabilidade do migrante que lhe coloca numa posição apta a se submeter facilmente a qualquer custo. Pelo migrante, nada vale mais que sua subsistência, isto é, o acesso às necessidades básicas como a comida, a moradia e/ou as remessas. O interesse agudizado dos empregadores para recrutar os migrantes haitianos, com respaldo do governo brasileiro, e a satisfação dos empregadores aos trabalhadores haitianos são dois elementos convincentes para vislumbrar a necessidade de mão-de-obra mais barata e mais explorável do mercado de trabalho brasileiro na sua era de expansão econômica. (Rollsing, 2015b).

A questão da mão de obra passa a ser vista então como um jogo de benefícios entre empregadores sendo os empregadores, no caso, os grandes beneficiários da situação que se apresenta, visto que, no mercado presente, não há mão de obra nacional para ocupar as vagas ofertadas específicas ou vagas anciosas (Rollsing, 2015b, s/p).

O trabalho expõe esses imigrantes e tende a influenciar a maneira como eles são percebidos pela sociedade local, estabelecendo diferentes formas de pertencimento. Porém, cabe salientar que aos empregadores, os haitianos sempre são percebidos de forma positiva, se for levado em consideração a forma como o papel das empresas é estabelecido pelo jornal Zero Hora. (Rollsing, 2015b, s/p).

Em estudo de Tedesco & Mello in Heredia (2015), pode-se ler informações advindas da entrevista realizada com empresários brasileiros na cidade de Caxias do Sul:

Tu não achas mais na construção civil gente para fazer algumas atividades mais pesadas no Brasil; esses caras estão vindo aí, já estão fazendo cursos, aprendendo o português, se eles aliam a vontade que têm com capacitação, vão dar um show nos daqui; se fossem colocar numa balança, uma decisão entre um [imigrante] e outro [autóctone], eu decidir de vista fechada; o imigrante está disposto a tudo, não escolhe trabalho e nem está preocupado com horário, eu não deixo por causa da legislação⁵⁷⁰; pegamos as vagas de trabalhos, os brasileiros não querem, dizem que é muito pesado, eles [senegalês ou haitianos] trabalham direito, para eles não têm domingo e nem feriado, eles querem mesmo é trabalhar (TEDESCO & MELLO in HEREDIA, 2015, p.177, entrevista direta com o responsável pelo setor de recursos humanos de empresa n.3).

TEDESCO & MELLO continuam:

Pegamos porque não há mais dos nossos aqui que queiram trabalhar no pesado; não tem outros; os daqui ninguém quer esse serviço; tu não achas mais aqui quem queira, é incrível; se não fosse os haitianos que nós fomos buscar, teríamos de fechar o frigorífico; eles [imigrantes] salvaram o emprego do pessoal daqui uma porque tem pouca gente na cidade, outra porque tem outros mais atrativos e menos pesados. O pessoal aqui já está escolhendo serviço (TEDESCO & MELLO in HEREDIA, 2015, p.175, entrevista com empresários n.6). Segundo os autores afirmam [...], trouxemos 30; 25 para nós e 5 para outro frigorífico. [...] (Entrevista com empresário do setor frigorífico, p.184, n.7).

⁵⁷⁰ Tal afirmação desperta desconfiança, uma vez que a maioria dos empresários não está preocupada com o bem-estar de seus trabalhadores. Por eles, os empregados trabalhariam o tempo todo, sem intervalos para descanso, porque o objetivo deles é a maximização dos lucros, com o mínimo de custos, sem querer melhorar as condições de trabalhos de seus empregados. No que se refere a isso, tem-se conhecimento de haitianos que trabalham muitas horas extras e não recebem para elas, e, se reclamam disso, os empresários os demitem.

Tal situação teve como consequência na ruptura completa da dinâmica do reconhecimento mútuo entre o brasileiro e migrante negro e pobre haitiano. Não haveria “ser-para-o-outro” quando se trata da relação entre colonizados e colonizadores, uma vez que esses últimos não veem os primeiros como seres plenos e, nesse sentido, não os reconhecem como iguais. A psicologia do opressor e a do oprimido são analisadas de forma interdependente por Fanon (2008), que identifica as dinâmicas bilaterais de engajamentos subjetivos dos sujeitos na situação colonial. Nessa dinâmica perversa, a construção do não ser é fundamental para a afirmação do ser enquanto positividade. Ou seja, o colonizador nega no sujeito colonizado as características que pretende monopolizar para si, como cultura, civilização, autodisciplina, aptidão à liberdade e a auto governança. “[...] ela [a branquidade] difere dos outros construtos de identidade racial por ser comumente não marcada, invisível e, portanto, presumida como condição hegemônica” (Ware, 2004, p.34).

Ou seja, embora a negritude e a branquidade sejam construtos sociais profundamente interdependentes, tudo se passa como se apenas as pessoas classificadas socialmente como “não brancas” fossem racializadas, a partir desse ideário, enquanto se pressupõe que “ser branco” é o estado normal e universal do ser, a partir do qual os outros são avaliados (Ware, 2004). Como posição hegemônica que corporifica o privilégio racial, a branquidade não precisa necessariamente ser marcada para ter eficácia na manutenção do status quo. Os autores como Boas (2010); Caneiro (2005); Fanon (2008) e Grosfoguel (2016), mostrarem que as distinções raciais não são, pois, naturais, elas sempre pressupõem a existência prévia de concepções raciais e socialmente construídas.

A origem deste sistema segregacionista está na ocupação colonial europeia na América, o que produziu um catálogo complexo de identidades hierarquizadas com base na raça (QUIJANO) e no gênero (LUGONES, 2008). Daí surgem as representações e os binarismos civilizado-bárbaro, racional-irracional, bonito-feio etc., e toda a cadeia de associação derivada destes essencialismos. As hierarquizações serviram para colonizar, sequestrar, traficar os seres humanos e escravizá-los. Este esquema infame foi providencial para a expansão do capitalismo racial, para garantir o enriquecimento e o bem-estar da Europa e o seu protagonismo nas Relações Internacionais que perdura até hoje, diga-se de passagem. O capitalismo mostra-se racial, Cedric Robinson (2018), porque ele se fundou a escravidão, na invasão, na expropriação, no genocídio e no imperialismo e, também, na hierarquização de pessoas: “*Ele explora quem racializa e racializa quem explora*” (ROBINSON, 2018).

Em 2014, a cidade de Caxias do sul tornou-se alvo de críticas nas redes sociais quando um vereador racista, xenofóbico teve de dar explicações pois, segundo o parlamentar, a vinda dos afro-migrantes não traz benefícios ao Brasil nem ao município, e sim mais pobreza. Desse fato destacam-se as demonstrações públicas de tal conhecimento ou ainda se chama de xenofobismo subjetivo. O imigrante muitas vezes tem, nos casos de haitianos no Brasil, principalmente na cidade de Caxias do Sul, mais estudo que o próprio autóctone. Em “A Miséria do Mundo”, Bourdieu (1997) adverte o pesquisador a não ignorar as causas da migração e a não ignorar os indivíduos e o que faziam em seu país de origem, pois esses dados não podem ser omitidos. Se

forem, revelarão uma espécie de etnocentrismo de parte do pesquisador, colocando os imigrantes apenas como ‘estrangeiros’. Em Bhabha (1998, p. 233), lê-se:

o ‘entre-lugar’ em que o imigrante se situa e faz com que ele se adapte às mais diferentes situações para fazer ‘parte’ da nova sociedade, até mesmo “querendo” ‘ser como eles’, explica o silenciamento do imigrante na sociedade racista, fazendo com que o ‘estranho se torne familiar” O racismo, xenofobia, preconceitos e discriminações raciais nunca antes sentidos.

Tedesco e Herédia (2015), a questão dos abusos referentes aos trabalhos dos imigrantes em Caxias do Sul é que muitas vezes eles não têm a quem recorrer, embora, como já afirmado, a imigração crie espaços e disputas políticas, tanto da direita, que nega a imigração, quanto da esquerda, que busca recursos, como explica a Coordenadora do Centro de Atendimento ao Migrante de Caxias do Sul:

Porque toda hora a gente recebe denúncia de que um foi demitido sem férias, sem contrato, se acidentou e aí têm aquelas coisas que são bem fáceis de ver, aos olhos, e aquelas que são subjetivas, como, por exemplo, tem um serviço ruim, mais pesado, na chuva. Há uma questão da exploração dessa mão de obra, que no início foi recebida com muita euforia. E agora está bem complicado. Por causa da crise há toda uma cobrança do nacional ao dizer: “Ah, como é que tem trabalho para eles e não tem para nós”! “Estão roubando nosso emprego!” Mas você vê ao mesmo tempo que não estão roubando; aquele trabalho que eles estão fazendo nem mesmo em época de crise o brasileiro quer fazer: coletar lixo, trabalhar em frigorífico de madrugada (Tedesco e Herédia, 2015, entrevista da Ir. Maria do Carmo Gonçalves. Coordenadora do Centro de Atendimento ao Migrante de Caxias do Sul, o CAM). (Tedesco e Herédia, 2015)

Levando em consideração as condições em que os migrantes haitianos têm muita facilidade para o trabalho, são honestos, disciplinados e não reclamam. Aprendem rápido, inclusive o idioma – diz a gerente de Relações Humanas [de empresa de móveis]. São 15 na fábrica, todos os homens (Rollsing e Trezzi, 2014). Os empresários estão satisfeitos com o comprometimento dos forasteiros. Assumem serviços pesados que, até então, estavam vagos devido ao desinteresse do brasileiro que conquistou qualificação e ascensão financeira. (Rollsing, 2015b)

“No entanto, em 2015, os chefes da fábrica sempre procuraram preservar o emprego dos 15 que estão conosco. Gostam do trabalho deles, são habilidosos’ – diz [...] gerente de recursos humanos [...]” (Rollsing, 2015b).

Em pesquisas realizadas e reportagens veiculadas pela mídia nacional, alguns empresários optam pela contratação de migrantes haitianos, pois segundo alguns empregadores,

“os brasileiros não querem trabalhar, faltam muito ao trabalho e tem vícios, como é o caso da dependência química. Já os haitianos são “dedicados ao trabalho”, “de boa índole” e “aprendem rápido o idioma”, pois precisam trabalhar e enviar recursos a seus familiares” (SILVA, 2016, p. 89).

Fernandes e Castro (2014), citam entrevista da Ecoporto na qual seus representantes dizem que os haitianos não possuem qualificação para atuar no setor de construção civil, mas receberam bem a proposta de trabalho e aprenderam rapidamente o serviço; hoje são considerados os melhores funcionários da empresa. Características dos haitianos apontadas pela diretora de RH:

[...] O entrevistado afirmou que se pudesse só contrataria haitianos, pois estes são mais assíduos ao trabalho do que os brasileiros, [...]. Conforme o entrevistado, a Eco Porto está muito satisfeita com trabalho dos haitianos, porém lamenta a rotatividade destes, o que a está levando a pensar estratégias para a permanência deles por mais tempo na empresa (FERNANDES & CASTRO, 2014, p.117), e avaliou como muito bom o desempenho dos trabalhadores migrantes haitianos e destacou que são mais limpos, honestos, assíduos e inteligentes do que os brasileiros. Manifestou desejo de escrever um livro sobre a produtividade dos haitianos, pois tem material e reflexões sobre isso. (FERNANDES & CASTRO, 2014)

Diante da crescente demanda de mão-de-obra por parte de alguns setores do mercado de trabalho nacional, criam-se falsas justificativas para contratar haitianos⁵⁷¹ no lugar de brasileiros. Dentre das falsas justificativas apresentadas por esses empresários brasileiros que estavam procurando os migrantes haitianos em leilão no abrigo do Acre e nas sedes de Pastorais de migrantes nos estados brasileiros em que dispõem o serviço de apoio aos migrantes respondendo a necessidade de mão de obra do mercado de trabalho brasileiro a partir de 2010 em que esses empresários declaram abertamente que os brasileiros, desqualificados discursivamente como “preguiçosos, malandros, atrasados, selvagens, sem raízes, relaxados e descuidados”, em suma, como incapazes de assumirem a condição de pioneiros, por supostamente serem desprovidos de virtudes natas (Seyferth 1987, 1993, 1996, 2000). O estudo do professor Leandro de Carvalho, da UnB (Universidade de Brasília), mostra que,

Entre os poucos recrutadores que disseram já ter selecionado refugiados, praticamente todos avaliaram os estrangeiros como ótimos profissionais. Em Brasília, a rede de *fast food* Tomatzo empregou há dois meses um migrante haitiano como auxiliar de cozinha. (AGÊNCIA SENADO, 2019, s/p)

O diretor de Comunicação da empresa, Marcus Vinícius de Oliveira Santos, afirma: “É a nossa primeira experiência com um migrante, e já podemos ver que ele tem mais motivação e força de vontade do que costumamos ver nos colaboradores brasileiros. Por ter enfrentado tanta dificuldade para chegar aqui e querer muito construir uma vida nova no Brasil, ele abraçou essa oportunidade com força. O colaborador novo acabou motivando toda a equipe.” Os ganhos com contratações desse tipo vão além. Os próprios clientes acabam se beneficiando, segundo André Neiva Tavares, um dos sócios da padaria Castália, também em Brasília. (Agência Senado, 2019, s/p)⁵⁷²

A vida e o futuro do migrante também estão nas mãos dos empresários, tanto na medida da superexploração da mão de obra, quanto no descaso com seus direitos, pois muitos, em razão de não conhecerem a língua portuguesa, são prejudicados. O fato de alguém ser imigrante muitas vezes o caracteriza como uma pessoa que aceita qualquer condição, Sayad (1998), o situa em uma posição de provisoriedade, sempre em busca do melhor, com disposição a partir se assim precisar. Foi nesse sentido que muitos migrantes haitianos os seus planos com tempo como aconteceu com Joel, migrante haitiano, tinha o objetivo de trazer a esposa e os filhos para o Brasil. Essa característica – a da transitoriedade, a disposição em mudar – tem como consequência a criação de redes de contatos sobre trabalho e sobre as condições de outros migrantes em outros locais.

As cidades de Caxias do Sul e Bento Gonçalves são os dois maiores polos de concentração de migrantes haitianos no Estado do Rio Grande do Sul. Tornou-se a primeira concentração regional de haitianos vindos ao Brasil, após o Estado do Acre e de São Paulo. A articulação desses migrantes, a partir da divulgação de empregos locais nas mídias sociais, cursos de língua portuguesa ofertados a esta população, além de apoio vindo de associações de atenção ao migrante.

⁵⁷¹ O fato de que grande parte deles se encontra numa situação muito vulnerabilidade tanto de ponto de vista social como o de econômica no Brasil desde o início do processo migratório destes no Brasil a partir de 2010, [...], a migração para o Sul e Sudeste do Brasil tem sido motivada pela perspectiva de melhores salários, além do papel das redes sociais, que acabam direcionando e alimentando os fluxos migratórios para essas regiões. (SILVA, 2015)

⁵⁷² <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/por-preconceito-e-desinformacao-empresas-evitam-contratar-refugiados>. Acesso em 03 de nov.2020.

Fora da oferta de empregos na região, para atuação profissional em indústrias locais do ramo moveleiro, têxtil e automotivo (UEBEL, 2015).

Os estrangeiros estão presentes no mercado de trabalho formal, distribuídos pela vasta extensão territorial do Brasil. Bozzetto, no começo de 2012, a inserção versus exclusão social e racial dos imigrantes no mercado de trabalho era de mais de 95%, com atuação em frigoríficos, na construção civil, no setor metalúrgico, no setor moveleiro, em postos de combustíveis (como frentistas), como ambulantes e em serviços gerais - casas, hospitais, limpeza urbana e restaurantes e hotéis. (CORREIRO DO POVO, 2017, s/p) De acordo com o Fórum Permanente de Mobilidade Urbana, cerca de 85% encontraram trabalho em regiões do interior do Estado onde o crescimento econômico era expressivo, como as regiões do Vale do Taquari, do Sinos, região da Serra gaúcha e Planalto⁵⁷³. Bozzetto, os imigrantes sofrem por parte da população local ataques com gestos ou palavras xenofóbicas, expressões racistas, discriminações e acusações de que são usurpadores de postos de trabalho dos brasileiros. (CORREIRO DO POVO, 2017, s/p).

Outra questão é referente ao emprego. Quase todos esses migrantes haitianos encontraram vários problemas para se inserirem no mercado de trabalho — dentre eles o racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociais e raciais, e isso pode ser percebido em outra manchete do jornal “Pioneiro”, de 2012, que afirma: “*eles vieram em busca de emprego fácil*” (PIONEIRO, 2012, s/p). O migrante é quase sempre representado como tal, não passa disso, é apenas uma força de trabalho que nunca será um “habitante” ou um futuro “habitante” de Caxias do Sul; ele está em estado “provisório”. Uma das formas de imposição é colocar no subtexto, ou nas entrelinhas, o imigrante como problema, e apenas defini-lo, pensá-lo ou representá-lo desta forma. Nesse sentido, o imigrante, quando é representado em fontes jornalísticas, aparece sempre estigmatizado e estereotipado, sendo assim, a história oral pode ser valiosa para os protagonistas da pesquisa e história que se quer contar, e que fora omitida pelas fontes que são gestadas pelos opressores.

Em relação a percepção de imigrantes no mercado de trabalho, Mario Noël (2019) em entrevista com Irmã Maria do Rosário, que acompanhou ao longo do tempo o processo migratório dos afro-migrantes, no caso de haitianos em Caxias do Sul, recolheu suas impressões sobre a situação deles no mercado de trabalho naquela cidade. Segundo Maria do Rosário:

[...]. (...) As pessoas vinham para conseguir se inserir rapidamente em um mercado de trabalho fácil, tinha um ganho interessante, de ponto de vista econômico para a cidade, [...], aquelas pessoas que trabalhavam no frigorífico passaram a trabalhar na indústria ou vice-versa; pessoas que migraram buscando trabalho informal porque não tinham possibilidades de inserção, (...) há uma série de questões ligadas ao racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociais e raciais. Então ao mesmo tempo essas pessoas que tinham qualificação acabaram não conseguindo concorrer dentro das competências que tinham com os brasileiros, seria um momento ideal para esse, menos vagas e mais qualificação. Então acho é mais do que é um processo de exclusão na verdade, (...), maior proporção quer era discriminação com relação aos imigrantes haitianos (homens e mulheres) porque pela questão do racismo mesmo, [...], entram uma série de questões que acabam por excluir as pessoas no mercado de trabalho, e aí ao mesmo tempo a gente acompanha também um processo de mudança na política, porque lá em 2012, 2013, 2014 até 2015 a gente tinha algum tipo de política estatal de inserção também da população imigrante. (...) (NOËL, 2019, pp.89-90).

⁵⁷³ Ver <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/rio-grande-do-sul-abriga-mais-de-10-mil-haitianos-e-quase-4-mil-senegaleses-1.246735>. Acesso em 16 de nov.20120.

Quanto a questão da percepção em relação a qualificação dos imigrantes: Mario Noël (2019), na mesma entrevista com a irmã na qual ele pergunta para ela o que ela acha que é melhor, eles se qualificarem no mercado, acha que eles terão ou têm o seu lugar como devido no mercado de trabalho em Caxias do Sul, geralmente, agora que já faz muito tempo que eles estão se inserindo no mercado de trabalho em Caxias do Sul, será as pessoas(os anfitriões) já estão acostumados com eles?

(...), em alguns setores como no setor frigorífico, a questão de empatia e antipatia é muito relativa, eles precisam de mão de obra, sempre empregaram mão de obra de migrante, então sempre para eles é um pouco diferente, é uma atividade que tem pouca visibilidade, digamos na visão da empresa, impactam na imagem da empresa, então, mas tem outros setores (...). No setor industrial havia uma boa participação aqueles que conseguiram se qualificar e que mantiveram alguma relação a ele de repente se mantiveram, continuando trabalhando estão por aí, têm alguns que acompanharam a quebra das empresas perderam trabalho, empresa que fechou e mandou todo mundo embora, mas fora isso assim eu vejo bem complicado porque tem esse duplo marcador, tem a questão de ser africano, afrodescendente que é um fator de discriminação (...). Porque o imigrante não quer ficar toda vida trabalhando em frigorífico ou em chão de fábrica, porque eles querem evoluir, estudar e aí fica cada vez mais difícil, (...). A pessoa começa falar é importante, mas aí se você precisa do reconhecimento desse diploma. (...) É vou buscar um curso disso, vou pagar um curso daquilo. [...]. (...), (...) (Noël, 2019, pp.90-91).

Tal comportamento demonstra que havia interesse econômico em uma figura haitiana que se sujeita a domesticidade, com ótica dócil e de bom comportamento, para contrastar com os trabalhadores brasileiros que não pretendiam ocupar os postos de trabalho. A avaliação dos empresários sobre o trabalho dos haitianos tem mostrado aspectos contraditórios. A maioria tem um discurso positivo –os trabalhadores haitianos faltam pouco ao trabalho, não se envolvem em situações de conflito com colegas e superiores hierárquicos” – com base no fato de os haitianos não falarem português fluentemente e não terem conhecimento de leis trabalhistas nacionais, das obrigações dos patrões e das próprias. Muitos deles recebem praticamente a metade do salário que deveriam receber e ocupam os postos de trabalho mais braçais ou pesados que existem nessas empresas. (OIM, 2014).

Esse perfil é mais operacional com possibilidade de adaptação mais tranquila. “os haitianos se esforçam, são espertos para entender o trabalho e o idioma. Melhores que os brasileiros em termos de higiene, facilidade de relacionamento, informação, domínio de tecnologia e são saudáveis”. (OIM, 2014). Machado (2015) apresenta o relato de uma gerente-Coordenadora de um frigorífico de grande porte do Mato Grosso que havia se dirigido até Brasília para fazer “testes” para aquisição de mão de obra para aquela unidade: “o mês passado, nós viemos aqui e selecionamos 45 haitianos e os levamos para nossa unidade no interior do Mato Grosso.

Estamos satisfeitos, pois trata-se de mão de obra que tem se mostrado muito produtiva pela força física, força de vontade e interesse em aprender. Os haitianos são muito prestativos, carismáticos e mudaram a cultura na unidade do Mato Grosso. O pessoal brasileiro na região é preguiçoso, descomprometido com o trabalho. Desde então, os brasileiros deixaram de faltar ao trabalho e até agora não houve nenhuma desistência de haitianos” (SANTOS, 2014). Outro conjunto de empresários reclama que os haitianos não se adaptam ao ritmo de trabalho exigido – “os haitianos são mais moles para realizar tarefas e apresentam um ritmo muito diferente dos brasileiros” e “não trabalham no sábado, não gostam de tomar vacina, não gostam de fazer capacitação, não falam o português e são mais propensos a acidentes” (OIM, 2014).

Mesmo ocupando postos de trabalho tão penosos e mal pagos, eram desprezados pelos nativos a partir de 2010 e ainda assim os haitianos eram acusados – por parte dos colegas brasileiros e pelos superiores hierárquicos – de fazer “corpo mole” na linha de produção. Segundo parte dos interlocutores haitianos e dominicanos, no frigorífico as piores tarefas logo se tornaram “serviço de haitiano”, ao qual não se podia recusar sob pena de receber punições por indisciplina. Mesmo que os haitianos foram avaliados como “bons imigrantes/trabalhadores”, mas infelizmente não afastou completamente a sombra do perigo da “onda negra”, cujo despertar – acreditava-se – ainda poderia ocorrer em um cenário de crise e de desemprego. A vigilância continuava sendo necessária, portanto, assim como a assistência, mas na medida correta, para não incentivar a “vagabundagem” ou o “corpo mole”. Cotinguiba e Pimentel (2012) mostram que nesse setor empresarial houve o registro de dois discursos,

1) de um lado um registro positivo, que encara e descreve os haitianos como “excelentes pessoas”, “honestas”, “não faltam ao trabalho”, “educados e humildes”; e o segundo, negativo, que os vê como “moles para o trabalho”, “somem sem dar satisfação”, “recorrem demais à Justiça do Trabalho”, “trocaram de emprego de uma hora para outra”. Quando a relação ao caso de migrantes haitianos no âmbito trabalhista do Brasil há dois discursos predominantes, o de que existem oportunidades de trabalho e o de exploração no trabalho. Nesse discurso, os haitianos foram vistos como trabalhadores fiéis que sempre evitam as faltas, não tem envolvimento com roubos ou furtos e mantêm uma postura de boas relações sociais, respeitando as hierarquias. (Cotinguiba, 2014, p.122)

2) de lado um registro negativo o que se sabe é que a “moleza” tem uma relação com o clima quente da cidade. Essas são algumas das atribuições sobre os haitianos. Tivemos a oportunidade de acompanhar os desdobramentos de dois casos em relação à justiça de trabalho. Um resultou em um processo movido por um rapaz para receber o dinheiro relativo à rescisão do contrato trabalhista e o segundo foi sobre o atraso de dois meses de salário para um grupo de cinco trabalhadores. Nos dois casos, os haitianos tiveram suas reivindicações atendidas. Ambos os lados reforçaram a imagem que consideramos estar, ainda, em processo de construção, a do lado do empresariado brasileiro, de que o haitiano não se deixar enganar e busca seus direitos por meio da justiça e, a do lado dos haitianos, de que há a oportunidade de trabalho, ao mesmo tempo em que há exploração. (Cotinguiba, 2014, p.122)

Tal situação permite de entender o que Mandel (1985), disse que a luta do capital monopolista, o fato relevante desse processo é que a busca dos superlucros imperialistas implica a dependência econômica e política dos países colonizados, bem como o domínio das suas fontes de matérias-primas e da superexploração da sua força de trabalho. O resultado global desse processo passa a ser a consolidação de um “desenvolvimento desigual” que serve à maximização de lucros dos países de capitalismo central.

Assim, Mandel (1985), “o papel que a busca de superlucros desempenhou por empresários brasileiros no processo de acumulação de capital e de crescimento capitalista”. Trazendo para o debate as três fontes principais de superlucros, o autor, ao rejeitar as elaborações teóricas “monocausais”, defende que, na formação dos superlucros, “todas as leis de movimento do modo de produção capitalista” devem ser consideradas. Assim, segundo analisa, no capitalismo os superlucros ocorrem:

1) Quando a composição orgânica de um capital específico é menor do que a média social, mas simultaneamente fatores estruturais ou institucionais impedem a mais valia superior à média, produzida nesses setores, de ingressar no processo de nivelamento da taxa de lucro. [...]

2) Quando a composição orgânica se encontra acima da média social, isto é, quando determinado capital pode explorar uma vantagem em produtividade num dado setor e, assim, apropriar-se de uma parcela da mais-valia produzida por outras firmas naquele setor. [...]

3) Quando é possível pressionar o preço pago pela força de trabalho até um nível abaixo de seu valor social, isto é, abaixo do seu preço social médio ou, o que vem a ser a

mesma coisa, [...], os superlucros devem-se a uma taxa de mais valia superior à média social.

4) Quando é possível pressionar o preço pago pelas várias partes componentes do capital constante a um nível abaixo da média social (o preço de produção). (...) quando o capital de uma firma, uma indústria ou um país tem acesso a matérias-primas que são mais baratas do que aquelas com que outros capitais se veem obrigados a operar.

5) Quando é acelerada a reprodução do capital circulante (e consequentemente do capital variável), [...]. O superlucro se manifesta nesse caso apenas quando a taxa de lucro é circulante sobre o estoque total de capital, e não sobre o fluxo anual de capital, na medida em que ele tem origem na produção adicional da mais-valia no âmbito da própria firma. (MANDEL, 1985, p 52-53)

Dessa formulação “pluricausal” elaborada por Mandel (1985), sobressai o caráter de urgência que emerge no cenário mundial, em que o capital monopolista se vê obrigado a investir em países onde a composição orgânica média do capital é abaixo daquela dos países centrais. Por outro lado, onde a taxa de mais-valia era alta dada à existência de um exército industrial de reserva elevado. Enfim, onde a produção de matérias-primas levasse a obter superlucros. Sayad (1998) discute em relação ao imigrante, o de ser desejado pelo capital como força de trabalho para ser explorada enquanto lhe for conveniente, ao mesmo tempo em que é um incômodo social.

Nossa pesquisa tem nos revelado que os haitianos estão dentro desse paradoxo. São desejados e queridos enquanto atendem aos interesses, mas estão aos poucos, no entanto, se tornando um incômodo pelas reivindicações que entendem lhe serem devidas. Tal paradoxo é explicado pelo fato que os haitianos são os trabalhadores ideais que atendem a uma expectativa geral pelo fato de não apresentarem contradições em suas convicções, tais como o não envolvimento com bebidas alcoólicas ou com drogas ilícitas, reduzido número de faltas etc. o que pode ser considerado como o que é esperado em relação a estrangeiros em fase de inserção.

Em entrevistas com representantes das empresas, percebemos que as ponderações dos autores citados anteriormente a respeito dos discursos positivos e negativos sobre os haitianos procedem, pois, no discurso positivo é relatado que os trabalhadores haitianos faltam pouco ao trabalho, não têm envolvimento com roubos ou furtos e mantêm postura de boas relações sociais, respeitando as hierarquias. No discurso negativo é relatado que os haitianos são mais “moles” para realizar o trabalho ou apresentam ritmo muito diferente dos brasileiros. (Fernandes & Castro 2014) Fagundez e Gavras (2014), os empregadores são atraídos por uma mão de obra conhecida pelo comprometimento ao trabalho. O processo de contratação de haitianos e africanos na indústria de reserva brasileira – grupos que se destacam na recente onda de imigração.

Cotinguiba e Pimentel (2012) alertam que os imigrantes haitianos tiveram dificuldade de executar algumas atividades exigidas pelos empregadores locais. Já o fato de alguns terem abandonado o emprego sem dar satisfação, ocorreu pela falta de conhecimento das leis trabalhistas brasileiras. O caso da troca constante de emprego é justificado por buscarem melhores remunerações para a própria manutenção, assim como para remeterem ajuda aos familiares no Haiti. Não podemos banalizar a situação de haitianos que trocam de subempregos por conta de situação extremamente precária do mercado de trabalho brasileiro. As empresas brasileiras e as multinacionais presentes nesse país se valem da força de trabalho haitiana para tocarem seus projetos. Essa força é percebida a partir de uma imagem dupla da categoria haitiano é construída em relação ao trabalho.

De um lado, os imigrantes são vistos como bons trabalhadores, não protestam e trabalham corretamente, não fumam, são evangélicos. De outro lado, essa imagem de passividade abre margem para um mito que se criou em relação ao grupo como —coitadinhos, os pobres que não sabem ao certo de onde vêm, devem aceitar qualquer trabalho que lhes seja oferecido, de acordo com a realidade trabalhista e salarial da maioria dos brasileiros. O que mais motiva o imigrante haitiano a não permanecer em uma cidade é tanto o grau de racismo, xenofobia e discriminações raciais e outros tipos de preconceitos bem como o grau de exploração e superexploração de trabalho e de trabalho escravo no mercado de trabalho brasileiro (COTINGUIBA E PIMENTEL, 2012).

Essa atitude em relação ao imigrante leva-nos a uma reflexão sobre o que se denomina trabalho para imigrante, como se registra em diferentes países com diferentes imigrantes, especialmente aqueles oriundos de países pobres para países ricos ou de economias pujantes e esse trabalho de imigrante tende a piorar muito mais quando se trata de imigrantes hiper periféricos de haitianos em outro país semiperiférico como é o caso do Brasil. Foi esse tipo de trabalho que Sayad (1998) mostra de que é o que condiciona toda a existência do imigrante, não é qualquer trabalho, não se encontra em qualquer lugar, ele é o trabalho que o mercado de trabalho para imigrantes lhe atribui e em lugar que lhe é atribuído: trabalhos para imigrantes que requerem, pois, imigrantes; imigrantes que se tornam, dessa forma, trabalhos para imigrantes. Como o trabalho (definido para imigrantes) é a própria justificativa do imigrante, essa justificativa, ou seja, em última instância, o próprio imigrante, desaparece quando desaparece o trabalho que os cria a ambos (SAYAD, 1998).

Assim, nesse processo de acumulação capitalista, a constante dos deslocamentos populacionais para trabalho mantém-se ao longo do tempo e, ao que podemos perceber, outros aspectos se somam a isso, como a construção de um segmento, o trabalho para imigrante. Sayad (1998) encontra-se paralelo com Marx (1998) e mostra a relação entre trabalho e migração, tanto no seu incremento quanto na sua diminuição. O salário mais elevado atrai uma parte maior da população trabalhadora para a esfera favorecida, até que ela esteja saturada de força de trabalho e o salário novamente caia para o nível abaixo, caso o afluxo tenha sido demasiado grande. Então não só cessa a imigração de trabalhadores para o ramo de atividades em questão, mas ela inclusive dá lugar à sua emigração (MARX, 1988b).

Em relação à imigração haitiana, de modo geral, existem diferentes atividades de trabalho desenvolvidas, dentre elas as que mais se destacam são frigoríficos, serviços e construção civil. A fluidez dessa migração a insere na dinâmica dos movimentos migratórios do século XXI, no contexto da divisão racial, social e sexual internacional do trabalho e a demanda por trabalhadores para a produção de mais-valia, mesclando diferentes povos em diferentes contextos. A globalização do capitalismo provoca um novo surto de desenvolvimento do mercado mundial de força de trabalho. Apesar das barreiras e preconceitos sociais, raciais, políticos, culturais, religiosos, linguísticos e outros, cresce o movimento de trabalhadores em escala regional, continental e mundial. (IANNI, 2007). Os movimentos migratórios, tanto nacionais ou internacionais, estão relacionados com as necessidades do modo de produção (HARVEY, 2010); MARX, 1988a).

Migrar ou emigrar tem seguido uma relação estreita com o poder político. Marx (1988b) mostra que houve um momento na Inglaterra que proibia a emigração e, em outros momentos, incentivou-a de acordo com a sua necessidade para o mercado de trabalho. Assim, a movimentação de pessoas de diversos países para destinos diferentes, como as diferentes imigrações para o Brasil na virada do século XX para o XXI. Entendemos que a realidade dos movimentos migratórios é uma realidade de trabalho, por trabalho e para o trabalho.

Moore (2007) explica que a sociedade esconde ou nega aquilo que a ameaça ou que não pode resolver, gerando em torno do tema um tabu. Assim posto, falar de racismo é falar sobre algo proibido, porque ele revela aquilo que se deseja esconder: uma sociedade que se enriqueceu às custas do trabalho escravizado e que, conforme o mesmo autor, foram as mãos, braços e corpos negros os geradores de riqueza, proporcionadores do acúmulo de capital e, conseqüentemente, da possibilidade de surgimento do capitalismo.

Nessa visão, os negros e negras foram responsáveis por fazerem ricas as nações e, para não se beneficiar dessas riquezas, foram expulsos do meio social. Os migrantes demoram às vezes mais tempo que brasileiros porque são colocados em setores para executar os serviços sozinhos, em lugares que exigem pelo menos quatro trabalhadores, mas por serem imigrantes haitianos, os empresários designam uma só pessoa para fazer essas atividades. Tal postura visa diminuir os custos da produção. Tendo em vista que historicamente foram registradas todas as formas de explorações sofridas pela classe trabalhadora, os negros e muito mais que os haitianos (as) enfrentam tanto o racismo, sexismo como a xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos que têm se colocado como um empecilho para a conquista de trabalho, mesmo que bastante precário e até mesmo trabalho escravo. Esse quadro explica a situação do imigrante negro e pobre no Brasil que, Baeninger et al. (2016), desenvolve trabalho manual, quando não está assolado pelo desemprego.

Esse panorama reforça o papel do imigrante negro e pobre haitianos (as) no mercado de trabalho à luz da historiografia brasileira, que exige dele uma soma de luta e força contra um sistema excludente e conservador de relações hegemônicas de poder e dominação. Considerando os imigrantes haitianos no Brasil são interpretados como Haiti no Brasil. Logo, o que ocorre é a extensão aos migrantes de formas ultrapassadas de preconceito racial, além de práticas marcadas pela xenofobia, o que limita e precariza as condições de vida desses trabalhadores no país.

Ainda esses autores apontam de que Ser imigrante negro e trabalhador na periferia acarreta uma série de problemas que assolam as condições de vida dessa população. O preconceito racial historicamente estruturado na sociedade brasileira não foi suprimido por valores mais avançados da sociedade moderna, isso implica em sérios impactos nas condições de vida dessa população que é sacrificada no Brasil para manter o envio de remessas quando encontram-se trabalhando. (Baeninger et al., 2016)

Dentre de uma perspectiva de globalização de ideias, objetos, imagens, símbolos e valores raciais não implica na homogeneização de seus significados nos contextos locais, já que os fluxos implicam apropriações diferenciadas e transformações de sentido. Considerando a forma como as categorias raciais são discursivamente produzidas no contexto particular de consolidação do Estado-nação brasileiro:

O projeto de segregação de modo geral é que a população negra brasileira em bases raciais, fizeram-se esforços para incentivar a miscigenação, a fim de “embranquecer”. Essa política surtiu efeito de preservar as estruturas de poder que privilegiavam os que podiam identificar-se como brancos, à custa dos que não podiam fazê-lo, sem codificar a ideia raça como base legal para a ação política coletiva, fosse a favor da supremacia branca, fosse contra ela (Ware, 2004).

Levar em consideração a diversidade genética nos obriga a dizer que cada indivíduo humano é único e se distingue de todos os indivíduos tanto nos tempos passados, presentes como nos futuros, mas não no plano morfológico, imunológico e fisiológico e no plano comportamental. Neste sentido, é absurdo também pensar que os caracteres adaptativos sejam no absoluto “melhores” ou “piores”, “superiores” ou “inferiores” que outros. (MUNANGA, 2004) Assim, o conceito de raça é uma construção social, por meio de um processo denominado de racialização, no qual, em função de características reais ou imputadas a um grupo social, os integrantes desse grupo têm, sistematicamente, o acesso negado ou dificultado a bens materiais ou simbólicos. (SILVA; ARAÚJO, 2011) Levando em conta de que se na Europa, foram tomados os casos de turcos e seus descendentes discriminados na Alemanha; os romenos na Áustria; os albaneses na Itália; e os marroquinos na Espanha. A tendência de “racializar imigrantes de países de fora da comunidade europeia que não gozem de alto prestígio internacional.” (SILVA; ARAÚJO, 2011)

A origem deste sistema está na ocupação colonial europeia na América que produziu um catálogo conhecido de tipo múltiplo e complexo relacionado às identidades hierarquizadas com base na raça (QUIJANO) e no gênero (LUGONES, 2008). Foi a partir daí que surgem as chamadas representações e binarismos civilizado-bárbaro, racional-irracional, bonito-feio etc., e toda a cadeia de associação derivada destes essencialismos. As hierarquizações serviram para colonizar, sequestrar, traficar os seres humanos e escravizá-los.

Este esquema infame foi providencial para a expansão do capitalismo racial, para garantir o enriquecimento e o bem-estar da Europa e o seu protagonismo nas Relações Internacionais, que perdura até hoje, diga-se de passagem. O capitalismo mostra-se racial, segundo Cedric Robinson, porque ele se fundou a escravidão, na invasão, na expropriação, no genocídio e no imperialismo e, também, na hierarquização de pessoas. Ele explora quem racializa e racializa quem explora (ROBINSON, 2018).

Munanga (2003), essa ideologia, como tantas outras, “esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação”. O fim do século XIX é o período da partilha da África. O racismo foi a ideologia sustentadora do neocolonialismo que, por sua vez, foi instrumentalizado por marcos regulatórios elaborados pelos próprios colonizadores. Desde então, o racismo se baseia na ideia de superioridade intelectual, moral, física e estética dos brancos. Esse ideário continua a ser basilar para entender o sistema de hierarquizações e de controle do poder por este grupo dominante.

Guerreiro Ramos (1957), na década de 1950, observou que “para garantir a espoliação, a minoria dominante de origem europeia recorria não somente à força ou à violência, mas a um sistema de pseudojustificações, de estereótipos ou um processo de domesticação psicológica”. O projeto migratório é uma realidade silenciosa e/ou silenciada nos escombros da migração. É esse lugar imaginário que se personifica nos controles migratórios dos órgãos fiscalizadores, nas travessias clandestinas, nos trabalhos insalubres, nos abrigos, leitos de hospitais e acampamentos improvisados que centenas de vidas são paradas, outras fragmentadas, firmando a parte mais cruel do fenômeno migratório e que são invisíveis nos registros estatísticos. Pierre Bourdieu (2006) em “A ilusão biográfica”, atenta para o cuidado ao se investigar a história de vida dos indivíduos para

que esta não seja enquadrada como uma sequência de acontecimentos retilíneos, o autor coloca que:

Produzir uma história de vida, tratar a vida como uma história, isto é, como o relato coerente de uma sequência de acontecimentos com significado e direção, talvez seja conformar-se com uma ilusão retórica, uma representação comum da existência que toda uma tradição literária não deixou e não deixa de reforçar. Segundo esse autor mostra que é necessário reconstruir o contexto o “lugar social” de ação dos sujeitos, pois “o real é descontínuo, formado de elementos justapostos sem razão, todos eles únicos e tanto mais difíceis de serem apreendidos porque surgem de modo incessantemente imprevisível, fora de propósito, aleatório” (BOURDIEU, 2006, p.185).

Geertz (2008) estuda a experiência migratória da família Phirmame uma história invisível, outras trajetórias malsucedidas e estilhaçadas no universo do sonho migratório. E tal experiência foi repetida nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul. Histórica como essas parece a uma história desconexa do contexto macro do fenômeno migratório haitiano, mas pelo contrário trata-se de um retrato das dezenas de histórias descontinuadas resultantes das políticas desumanizantes implementadas no país desde a partir de 1915 (SEGUY, 2015), que invadem e dominam o país antilhano desde então até os dias de hoje.

Considerando esses trabalhadores, mesmo que seus contratos estejam ativos nas empresas em que trabalham, mas a natureza das atividades que desenvolvem, principalmente nas indústrias de reservas brasileiras com pior rendimento, fazem que eles sejam vistos como possíveis candidatos de desemprego e também a situação de muitos deles que encontram-se inseridos no mercado informal do trabalho no Brasil nos obriga a questionar como aqueles que têm família no Haiti e ainda vivem em situações de subempregos ou trabalho escravo e desempregados conseguem responder às suas obrigações no Brasil, ou seja, como conseguem pagar as suas contas além de se alimentar no Brasil e também manter a sua família no Haiti? Levando em conta a situação geral desses haitianos no Brasil, é possível questionar o que os haitianos ganham nesse processo migratório no Brasil, sabendo que os custos de viagens do Haiti para o Brasil são avaliados entre pelo menos US \$1500 a US \$6000? Qual seria o principal ganho do Haiti nesse processo migratório de haitianos nesse país enquanto local de emigração misturado à situação de ingerência da Comunidade Internacional nos negócios internos do país desde 2004? O que acontece com esses migrantes e seus membros de família quando eles perdem esses subempregos, mesmo que sejam sinônimo de trabalho escravo, e principalmente para aqueles que têm família tanto no Brasil como no Haiti?

3.4. Consequências do fenômeno de exploração e superexploração e trabalho escravo de imigrantes haitianos (indesejados) no mercado de trabalho brasileiro no envio de remessas destes para o Haiti desde 2010.

Os estudos sobre remessas de trabalhadores migrantes nos países de trânsito e destino, segundo Binford (2002), mostram que os primeiros estudos sobre remessas de migrantes são marcados por uma resistência a interpretar o tema enquanto um elemento impulsionador de desenvolvimento econômico e social. De acordo com Binford (2002)

Aceitaram que a enorme afluência de dinheiro gerado no país [de origem das remessas] distorcia mais que desenvolvia as economias (...), pois exacerbava o conflito social, as

diferenças econômicas e a inflação, e fomentava um círculo vicioso pelo qual a emigração gerava uma maior emigração (BINFORD, 2002, p. 117, tradução livre)⁵⁷⁴

Foi a partir desse contexto que as remessas foram analisadas como elementos externos à economia que as recebe, não correspondendo, portanto, aos elementos endógenos desta economia; uma vez aportados nela, teriam a propriedade de alterar o seu nível de preços, elevar as desigualdades sociais (e por isto intensificar os conflitos sociais) e constituir uma situação de dependência em relação a estas remessas, que gera uma retroalimentação do processo emigratório, dentro do qual toda a emigração significará sempre ainda mais emigração. Deste marco interpretativo se desvela, portanto, a hipótese da dependência de remessas (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010).

Levando em consideração, a condição pela qual as famílias beneficiadoras de remessas – e o mercado existente ao seu entorno delas – desenvolvem um rentismo de remessas. Foi a partir dessa necessidade do envio de recursos financeiros para os chamados de emigração que sempre foram responsáveis pela transferência de mão-de-obra a preço de banana para outros países no mundo que foi criado o conceito de “síndrome migratória. Esse conceito é uma importante contribuição elaborada, segundo os estudos críticos de migrações internacionais, e carrega em si uma reflexão a partir dos seguintes fatores:

i) os elementos estruturais envolvidos na formação dos fluxos migratórios, ii) a efetivação de fluxos de remessas de migrantes que impactam na região receptora, iii) a necessidade crescente destes recursos por parte das famílias que os recebem. (MAGALHÃES, 2013)

A esses fatores, é importante de adicionar o fator de enorme responsabilidade enfrentada das pessoas que migram para outros países em busca tanto de melhor condição de vida como de manutenção de vida, coisa que não existe no sentido próprio da palavra no caso de migrantes haitianos no Brasil a partir de 2010. De acordo com Binford (2002), Quando, nos anos 90, as reformas neoliberais depreciavam as condições de vida de milhões de famílias pobres, de forma que as remessas de migrantes poderiam significar uma esperança em um contexto de marginalidade, empobrecimento e miséria, especialmente para aquelas pequenas comunidades rurais, não inseridas no mercado de trabalho e que usam as remessas inclusive como mecanismo de financiamento de seu consumo corrente mais imediato e necessário – alimentação, saúde, moradia etc. Binford (2002) mostra:

Em uma posterior avaliação de seu impacto, alguns investigadores argumentaram que os estudos prévios [os primeiros estudos críticos sobre remessas] não apenas haviam subestimado enormemente o impacto das remessas no desenvolvimento econômico como também haviam representado injustamente a emigração a outros países como a origem de um grande número de mal-estares sociais; reavaliaram a incidência produtiva direta das remessas, tomando em conta os efeitos indiretos ou multiplicadores do gasto em bens de consumo proveniente de ditas remessas. (...) (BINFORD, 2002, p. 119, tradução livre)

Binford (2002), os estudos mais recentes sobre remessas, migrações e desenvolvimento compartilham um enfoque revisionista, marcados por uma reavaliação, ainda mais otimista e

⁵⁷⁴ “Eles aceitaram que o enorme influxo de dinheiro gerado no país vizinho distorcia em vez de desenvolver as economias rurais, pois exacerbava conflitos sociais, diferenças econômicas e inflação de preços, e fomentava um círculo vicioso pelo qual a emigração gerava mais emigração.” (BINFORD, 2002, pág. 117).

positiva, das remessas e das próprias migrações. Binford (2002) é, em essência, uma adaptação da visão funcionalista, mantendo fora de seu marco analítico as categorias próprias do enfoque histórico-estrutural, como a dependência das remessas e a síndrome emigratória (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010). Considerando que as remessas possam trazer efeitos sociais e econômicos perversos, visto que a maior parte das remessas é utilizada para consumo corrente, os seus efeitos multiplicadores, mas não necessariamente receptores de remessas, atividades de investimento produtivo. (MAGALHÃES, 2013)

Barricarte (2010), no qual se estabelece um conjunto de efeitos positivos possíveis das remessas no caso da atenuação das desigualdades, o incremento nos investimentos produtivos e a diminuição da pobreza nos países receptores destes recursos. Binford (2002), as contradições entre uma teoria esperançosa e uma realidade dramática levaram alguns quadros intelectuais do funcionalismo a admitir a debilidade de suas explicações e repensar a suposta capacidade de as remessas levarem ao desenvolvimento social e econômico. As transferências de remessas tampouco têm fomentado a transformação negativa no caso de desenvolvimento da dependência de remessas internacionais enviada por parte de migrantes que moram fora de seus países de origem e não provoca nenhum tipo de desenvolvimento econômico em regiões subdesenvolvidas.

O enfoque histórico-estrutural de estudos das remessas apresenta, portanto, dois eixos teóricos indissociáveis: primeiro, a colocação do tema das remessas no marco das leis de reprodução desigual do capital, passo no qual as remessas são entendidas dentro de um circuito específico de produção e de circulação; e segundo, a crítica teórica às debilidades dos demais enfoques (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010).

As remessas de migrantes são criadas em condições de superexploração da força de trabalho imigrante e por esclarecer a conjuntura econômica e social de dependência em que as remessas se inserem. Os estudos histórico-estruturais das remessas e do processo de reprodução baseada na ampliação do capital contribuíram ao sistematizar o circuito das remessas de migrantes em uma teoria que compreende o tema em uma esfera de produção e uma esfera de circulação de remessas (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010). Covarrubias (2010), desde a visão dominante, as remessas são conceituadas como dinheiro enviado pelos migrantes às suas famílias (remessas familiares) ou pelas organizações oriundas a seus lugares de origem (remessas coletivas).

O conceito de remessas é retomado acriticamente de organismos como o Banco Mundial e se refere a recursos privados ou transferências de dinheiro entre migrantes e suas famílias e comunidades. Este conceito é histórico, descontextualizado e consubstancial à ideologia neoliberal: recursos privados que têm que ser introduzidos à esfera do mercado, bancos comerciais, microfinanças ou investimento produtivo. (...) De outro lado, deificam as relações entre migrantes e seus congêneres (COVARRUBIAS, 2010, p. 76, tradução livre)

A perspectiva objeto da crítica acima, as remessas de migrantes atenuam as desigualdades sociais e promovem a saída de abaixo da linha da pobreza de milhões de famílias no Brasil e na América Latina, que passariam a viver sob condições mais favoráveis. De acordo com Binford (2002) e Covarrubias (2010), há dois equívocos fundamentais desta perspectiva. A questão teria necessariamente que saber sob quais condições⁵⁷⁵ as remessas de migrantes são produzidas. A

⁵⁷⁵ Estas condições se inseri-las no escopo dos recursos que se transferem sistematicamente entre os países – e que incidem, portanto, no Balanço de Pagamentos tanto do país de origem das remessas como do de destino –, seria

produção e a circulação das remessas de migrantes fazem, intimamente, parte deste sistema (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010).

As remessas, como todas as mercadorias, serviços e recursos produzidos pelo sistema capitalista, possuem relações de produção (resultam de um processo de exploração da força de trabalho imigrante) e relações de reprodução (se destinam à manutenção dos membros da família, à reprodução também desta força de trabalho). As remessas de migrantes não são, como nos outros enfoques, meras variáveis econômicas, mas sim expressão de relações sociais, e as expressam em dois níveis: no nível das relações sociais de produção e no nível das relações sociais de reprodução (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010).

O conjunto dessas situações adversas tem servido de estímulo para que expressiva parcela da população abandone o país em busca de melhores condições de vida (CHAVES, 2008). O Banco Mundial (2011) estima que aproximadamente 10% da população do país tenha emigrado (1.009.400 pessoas), mas outras fontes indicam que a diáspora haitiana já teria ultrapassado a casa de 3.0 milhões de pessoas (HAITIAN DIASPORA, 2011). Dados obtidos junto ao Fundo Multilateral de Investimento, ligado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), entre os anos de 2006 e 2010, as remessas financeiras enviadas para os familiares no Haiti superaram 25% do Produto Interno Bruto (PIB) anual, considerando apenas as transferências legais, não estando inclusos os envios informais (BID, 2012).

As remessas enviadas por estes migrantes representam, aproximadamente, 25% do PIB do país e são estimadas em 1,5 bilhões de dólares. Apesar dos recursos que aporta ao Haiti, a emigração tem também seu lado nefasto. Em 2010, daqueles que receberam educação superior no país, 85% encontravam-se no exterior. No caso dos médicos formados no país, 36,5% estariam, já em 2000, fora do Haiti (BANCO MUNDIAL, 2011). Dados de 2007 do Fundo Multilateral de Investimento (FUMIN) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de 2006, demonstraram que esse montante correspondia a 24% do Produto Interno Bruto. Devemos lembrar que a presença desses empresários nas fronteiras do Brasil com maior disponibilidade de imigrantes, sobretudo haitianos, Cotinguiba e Cotinguiba (2016) presenciaram as triagens de empresas que selecionavam trabalhadores haitianos nas cidades do Acre e enfatizam que diante da elevada disponibilidade deles, com oferta maior que a demanda gerava alguns critérios considerados para a escolha dos selecionados, independente se isso interferisse ou não no trabalho a ser realizado, como o domínio do espanhol e elevados aproveitamentos em testes de matemática.

Em São Paulo, o salário médio de estrangeiros é de R\$ 2.117,00; no Rio Grande do Sul, R\$ 1.252,00; no Paraná, R\$ 1.246,00; e, em Santa Catarina, R\$ 1.138, 00 (CAGED/TEM, 2015). O recurso da superexploração da força de trabalho no seio da economia norte-americana atua então

necessário ainda definir mais precisamente como as remessas são utilizadas, se para consumo corrente das famílias ou investimentos produtivos na região. Somente com uma investigação sobre este último ponto (forma de utilização das remessas) é que podemos, de forma mais concreta, elencar os efeitos e impactos promovidos pelas remessas nas regiões que as recebem, e fechar com isto o ciclo de produção e reprodução das remessas de migrantes (BINFORD, 2002; COVARRUBIAS, 2010).

como um alívio ao capital, que se apropria então do “estatuto político inferiorizante” dos trabalhadores imigrantes, submetendo-os a jornadas de trabalho mais extensas que aquelas previstas em lei e sob condições de trabalho mais espoliadoras que as vigentes para a força de trabalho nativa. Gaudemar (1977), o recurso à imigração permite às empresas fazer face, sem grandes custos sociais, às flutuações conjunturais da atividade.

Os migrantes constituem uma força de trabalho móvel que pode ser deslocada de estabelecimento para estabelecimento ou de ramo para ramo, segundo a conjuntura e que pode, estatutariamente, ser devolvida à procedência sem tensões nem gastos sociais importantes. As empresas, particularmente as que têm fraca composição orgânica do capital, incapazes de planificar a longo prazo, utilizam a fundo está disponibilidade (GAUDEMAR, 1977, p. 28).

Deve levar em consideração de que as remessas são produzidas dentro de condições sociais, raciais, econômicas e laborais bastante delicadas, de modo que podemos dizer que tais condições foram todas assentadas na superexploração da força de trabalho migrante. O recurso da superexploração da força de trabalho imigrante no Brasil é uma possibilidade aberta pela própria política migratória nestes países, com forte conteúdo étnico, racial e de classe. (GROSFOGUEL, 2007). A partir de uma perspectiva étnico-racial e de classe da política migratória norte-americana, a simples presença de força de trabalho imigrante em um país de economia central não significa por si só uma condição de superexploração da força de trabalho: é preciso que, além disto, esta força de trabalho esteja à serviço de um projeto histórico que subalternize o estrangeiro e que também se aproprie das diferenças de classe para a manutenção da ordem econômica e social vigente (GROSFOGUEL, 2007).

Binford (2002) destaca que, além de propiciar maiores extrações de mais-valia, a força de trabalho imigrante nos Estados Unidos ainda contribui para a realização desta mais-valia, tendo em vista o consumo corrente deste contingente de trabalhadores, a sua presença no desenvolvimento comercial e do setor de serviços (realizadores de mais-valia) e as taxas que pagam aos bancos em suas transferências de remessas – que contribuem também ao desenvolvimento financeiro no país tanto na esfera de produção que a força de trabalho imigrante concede ao capital um alívio à sua crise como também na esfera de circulação ou de realização do capital – seja no comércio, nos serviços ou no sistema financeiro (COVARRUBIAS, 2010).

Este regime de superexploração da força de trabalho imigrante condena os trabalhadores estrangeiros oriundos da periferia do sistema capitalista a uma condição política subalterna (BINFORD, 2002), sob a qual as possibilidades de sindicalização, usufruto de benefícios sociais e garantias trabalhistas, lhes fogem inteiramente. É a estas condições sociais, econômicas e laborais a que nos referimos quando mostramos que as remessas de migrantes são produzidas em um contexto de superexploração da força de trabalho. Tal perspectiva foi usada desde que o sistema mundial se organizou de uma forma polarizante, entre uma metrópole e suas colônias, um centro e suas periferias, como afirma Grosfoguel (2007).

O racismo é um mecanismo central de manutenção de uma força trabalhadora sem os mesmos direitos que os trabalhadores brancos. Através do racismo, se construiu uma força trabalhadora colonial que servia de mão de obra barata não apenas nas regiões periféricas, como também nos próprios centros metropolitanos. Aquelas populações coloniais com cidadania metropolitana dentro dos centros foram subordinadas e mantidas sob um status de cidadãos de segunda classe através da ‘geocultura’ do racismo no sistema-mundo capitalista. (...) (GROSFOGUEL, 2007, p. 8, tradução livre)

Grosfoguel (2007) mostra que o processo de desenvolvimento do capitalismo, em que a força de trabalho imigrante é utilizada enquanto estratégia de contra tendência da queda da taxa de lucros. Quando a relação dialética entre etnia/raça e classe social, devemos ter sempre em mente que estes elementos não estão fora da dinâmica concreta das migrações internacionais, dado que são produções capitalistas historicamente a serviço de um projeto de dominação. Nos Estados Unidos, esta relação é especialmente clara, estando presente tanto no ideário de nação vigente como também nas próprias políticas imigratórias.

Grosfoguel (2007), quaisquer direitos são percebidos ou imaginados como merecidos somente pelas populações 'brancas', enquanto as minorias étnico-raciais sempre foram vistas como intrusos ou oportunistas que querem levar vantagem destes direitos. Nos Estados Unidos, a classificação social das pessoas tem sido hegemônica por elites e homens brancos através de um longo processo de dominação racial/colonial. As categorias da modernidade, tais como cidadania, democracia e identidade nacional, tem sido historicamente construída através de dois eixos hierárquicos: 1) entre capital e trabalho; e 2) entre europeus e não europeus (GROSFOGUEL, 2007). Binford (2002) da seguinte forma:

Os capitalistas empregadores se apropriam da mais-valia dos trabalhadores (...) imigrantes, a qual se acumula nos recursos das empresas. Seja como empregados em granjas comerciais, seja em restaurantes, fábricas, no setor de construção, abarrotes, em pontos de vendas de frutas etc., os trabalhadores imigrados cedem mão de obra excedente aos empregadores como o preço por não possuir de maneira independente os meios de produção. Os lucros são a forma monetária da mais-valia gerada pelos trabalhadores, que os empregadores se apropriam de acordo com as relações capitalistas de produção. Uma vez convertida em dinheiro (forma líquida do valor) e posta em circulação, a mais-valia cria efeitos multiplicadores, especialmente quando se investe na compra de meios de produção e força de trabalho adicionais. (...) Muitos empregadores estadunidenses pagam aos trabalhadores (...), em particular aos não documentados, menos do mínimo social para um emprego, o que leva a altas taxas de extração de mais-valia (BINFORD, 2002, p. 136)

Tal situação faz com que as baixas remunerações da força de trabalho imigrante em um país do centro do sistema capitalista mundial, remunerações inferiores mesmo ao mínimo social de subsistência, Binford (2002) indica, em realidade, a vigência, nas relações de trabalho a que se submetem os migrantes provenientes da periferia do sistema capitalista mundial, da superexploração de sua força de trabalho (MARINI, 2000). Devemos considerar que o fator de seletividade da estratificação social presente na política imigratória norte-americana é consagrado de modo dramático, as diferenças com que o capital trata o trabalhador qualificado e o trabalhador não qualificado, este último geralmente também indocumentado (HEIDEMANN e SILVA, 2007). A formação histórica de uma diferença nacional dos salários opera de forma fundamental os mecanismos da migração internacional de trabalhadores, resultado do desenvolvimento capitalista desigual em escala mundial.

Tal fato impactou tanto no desenvolvimento destes mecanismos como na função da diferença nacional dos salários sobre a migração internacional de trabalhadores. Em cada país vale certa intensidade média do trabalho, abaixo do qual o trabalho para a produção de uma mercadoria consome mais tempo que o socialmente necessário, e por isso não conta como trabalho de qualidade normal. (...) (MARX, 1867/1984, ps. 145-146).

Quanto a relação de vínculos mantidos no país de origem e novos vínculos realizados no Brasil, percebe-se que a maioria dos imigrantes faz remessas financeiras para suas famílias (64,2%). E outros estudos com imigrantes haitianos (Zamberlan et al., 2014; Santos-Lobo et al., 2016), mostra que os haitianos mantêm, se possível, o contato com os familiares, para

aproximadamente metade da amostra (49,3%), diariamente, e principalmente pela internet (62,69%).

De acordo com Chen e Choi (2011), o acesso à internet, cada vez mais facilitado e difundido, permite um maior contato dos imigrantes com suas famílias. Doura (2010, p. 173) salienta que as “remessas realizadas por migrantes haitianos representam mais de 50% do produto interno bruto do país e podem ter um efeito preponderante no país de várias maneiras”: como entradas de capitais estrangeiros, esses envios ajudam a financiar o déficit comercial, melhorando assim a situação da balança de pagamentos do país; em países de baixa e média renda, esses recursos aumentam a renda daqueles que os recebem (famílias), reduzindo diretamente a pobreza e ajudando a preservar os padrões de consumo doméstico, contribuindo indiretamente para estabilizar a atividade econômica do país (PNUD, 2005).

Estudo de Gupta (2007), em uma amostra de 76 países, aponta um aumento de 10% nas remessas em relação ao PIB, o que leva a uma redução de 1% na taxa de pobreza” (PIERRE, 2014, p. 29; DOURA 2010, p. 179). Bénédiq Paul (2008) também relata que, de acordo com estimativas, cerca de 95% das remessas transferidas de migrantes haitianos são utilizadas nas despesas de consumo da família no país de origem, assim como para cobrir os custos de saúde e educação, vestuário, aluguel e aquisição de itens domésticos e necessidades urgentes do consumidor (DOURA, 2010; HEIN, 2010). Os países que recebem grandes quantidades de remessas (o que equivalente a 4% a 31% do PIB), segundo o Banco Mundial (2014), assim como o Haiti, geralmente modificam suas taxas de câmbio, taxas de juros e saldo de pagamentos. Estudo da OIM (2005, p. 292) mostra que, em “nível nacional no Haiti, as remessas são uma fonte de moeda estrangeira maior, menos volátil, improdutiva e representam fluxos de capital mais confiáveis para os países em desenvolvimento”.

Tabela 11. reproduz os montantes relativos a transferências de dinheiro em dólares americanos feitas por migrantes haitianos internacionais para os membros de sua família que permanecem no Haiti – período de 2005 a 2015.

Anos	Transferências recebidas	PIB	Porcentagem (%) de PIB
2005	670.943.892.56	4.154.289.832	16.151%
2006	776.041.933.23	4.879.738.636	15.903%
2007	892123.792.94	5.971.284.338	14.940%
2008	997.150.939.70	6.407.707.284	15.562%
2009	1.004.149.216.97	6.470.254.240	15.519%
2010 ⁵⁷⁶	1.075.396.201.52	6.634.579.143	16.209%

⁵⁷⁶ A partir de 2010 a onda de fuga de cérebros haitianos para o exterior do país, é importante de destacar que entre cada dez haitianos vivendo no exterior, sete enviam dinheiro para o Haiti e 52% dos domicílios que recebem essas remessas não possuem outra fonte de renda. Mas em relação aos migrantes haitianos que mantêm laços estreitos o país, Orozco, Lowell, Bump e Fedewa (2005) como os cinco “Tês”: Transfers (remessas de dinheiro), Travel (viagens), Tourism (turismo), Trade (comércio) e Telecommunications (telecomunicações). (segundo os dados de Orozco e Burgess, 2011) ver também Orozco e Burgess, 2011, p. 235).

Os estudos de Orozco e Burgess (2011, p.235-236) demonstram a relevância das remessas feitas pelos haitianos em relação ao PIB do país. Tome-se, por exemplo, viagens e turismo: 55% dos haitianos que enviam remessas dos Estados Unidos declaram visitar o Haiti ao menos uma vez ao ano. Durante as viagens, além de presentes e doações, contribuem para a economia local através do próprio consumo e de investimentos; 61% dos que visitam o Haiti declaram gastos de até mil dólares e 25% mencionam gastos entre três e cinco mil dólares. Em função da proximidade, 55% dos mais de quinhentos mil haitianos residindo na República Dominicana declaram visitar sua terra natal no mínimo duas vezes por ano e gastar entre mil e dois mil dólares por estadia.

2011 ⁵⁷⁷	1.133.491.277,73	7.346.156,703	15.430%
2012	1.177.118.016,84	7.843484,458	15.008%
2013	1.929.601.291,52	9.188.577.578,7	21%
2014	1.954 bilhão	8.495.652.173,9	23.02%
2015	2.057 bilhões	8.228.000.000	25%

Fontes: BRH (2015), organizado pelo autor (2018)

Observando esse enorme influxo de dinheiro não melhorou a economia haitiana. Os fluxos de remessas, portanto, contribuíram para elevar o volume de transações¹³ financeiras (OROZCO, 2005). Este valor contempla somente as transações oficiais e não integra o valor remetido por familiares – quantia que pode ser considerada razoável, segundo os dados do Ministério de Haitianos Residentes no Exterior, há entre 4 e 5 milhões de haitianos espalhados pelo mundo. Assim, as Transferências Financeiras de Migrantes Haitianos (TFMH) levaram os intermediários financeiros a desenvolver uma oferta mais ampla de serviços de remessas no país.

Esse aumento nas transações financeiras e econômicas em termos sociais, em geral, também contribui para a criação de riqueza no país. [...], “a transferência de alguns desses recursos para organizações locais de microfinanças permite que outras pessoas sejam beneficiadas na comunidade por esse dinheiro” (PAUL, 2008, p. 11).

Foi nessa perspectiva que as organizações de microfinanças – OMFs entram neste novo mercado criado em função de migrantes haitianas. Em 2004, foram transferidos 7,3 milhões de dólares norte-americanos através da filial bancária Fonkoze, a maior organização de micro finanças do Haiti. De fato, mesmo que as OMFs sejam tomadoras de preços em tarifas, elas podem ajudar a reduzir os custos de transação no mercado de remessas de migrantes. Essas remessas se configuram como uma espécie de resposta considerada como a mais adequada à natureza informal dos ambientes regionais que se beneficiam dos fluxos de remessa. “A maioria dessas remessas é voltada a consumo e poupança, apenas 5% dos montantes enviados são investidos na economia haitiana” (OROZCO, 2008, p. 23).

O envio instantâneo das remessas de dinheiro facilitou e acelerou o processo. Juliana Braz Diaz (2010), os fluxos utilizados para as campanhas da rede social do Western Union, mostra que essas remessas carregam muito mais do que valor econômico. Com o envio e recebimento de dinheiro, as relações familiares e de amizade são fortalecidas e reconfiguradas, mantendo o lugar de cada um na estrutura social ou outorgando-lhe novos significados. O envio de remessas é um elemento que faz parte da realidade do Haiti, e tem na migração um aspecto cultural, reproduzido por várias gerações. Em todas as entrevistas, até mesmo nos relatos de outras experiências migratórias, das trajetórias dos amigos e familiares, ficou evidente que as remessas constituem uma importante fonte econômica do Haiti. (JACKSON, 2011).

O Banco Mundial (BID, 2006) divulgou números eloquentes quanto às remessas oficiais: mais de US \$167 bilhões em 2015 sendo que as latino-americanas (US \$55 bilhões) têm como principais destinos México, Brasil e Colômbia. No entanto, a variabilidade das conjunturas e

⁵⁷⁷ As remessas enviadas por esses migrantes haitianos representam aproximadamente 25% do PIB do país e são estimadas em 1,5 bilhão de dólares (BANCO MUNDIAL, 2011). Apesar dos recursos que aportam ao Haiti, a emigração tem também seu lado nefasto. Em 2010, daqueles que receberam educação superior no país, 85% se encontravam fora do país. No caso dos médicos formados no país, 36,5% estariam, já em 2000, fora do Haiti (BANCO MUNDIAL, 2011).

contextos nacionais evidenciam disparidades nos efeitos dessas remessas sobre a economia. No caso do Haiti, que recebeu remessas de 1 bilhão em 2014, não se pode negar o impacto positivo desta prática sobre as finanças nacionais. Magalhães e Baeninger (2016): o termo “remessas” é utilizado para se referir ao que é enviado ao país em questão por quem está no estrangeiro, seja em forma de dinheiro (de maneira física ou por transferência bancária), seja em forma de remédios, alimentos, presentes e outros.

Conforme esses autores, grande parte do PIB do Haiti é baseado nas remessas, chegando a 30% em números oficiais e provavelmente a uma quantidade extraoficial muito maior, que não pode ser medida tão facilmente. Os autores afirmam que tais fatores criam um cenário de “dependência de remessas”. As remessas de migrantes são, atualmente, uma das principais formas de entrada de recursos financeiros em muitos países. Magalhães e Baeninger (2016), que utilizaram dados estatísticos da UNCTAD, estimam que as remessas de migrantes representaram mais de 20% do PIB (Produto Interno Bruto) haitiano entre os anos de 2005 e 2014 e que um em cada Gourde (moeda nacional) que circula no Haiti é proveniente de remessas de migrantes enviadas ao país.

As remessas de migrantes constituem, desde 2003, a principal forma de entrada de recursos externos na América Latina, competindo com os investimentos das multinacionais (Investimento Estrangeiro Direto, IED). São inúmeros os indicadores de sua importância para os países do continente: no Haiti, representam 150% das exportações do país e oscilaram entre 22% e 26% do PIB nacional nos últimos dez anos. Em Honduras, representam 25% do PIB do país. Representam entre 15% e 20% do PIB na Jamaica, El Salvador, Nicarágua e Guatemala. Representam entre 5% e 10% do PIB em países como Belize, Equador, Granada e a própria República Dominicana (BAENINGER, 2013, p. 36).

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2009), as remessas de migrantes atenuam as desigualdades sociais e promovem a saída de milhões de famílias no Brasil e na América Latina abaixo da linha da pobreza, passando a viver sob condições mais favoráveis. A queda no número de remessas de migrantes é entendida como consequência da crise política, social e econômica que resultou na perda de trabalho por parte desses migrantes responsáveis pelo envio de remessas dentro do contexto de dependência de remessas, que funcionou como um estímulo às famílias migrantes, no caso haitiano, a procurarem novos destinos migratórios”.

Entre 2005 e 2015, o montante de remessas (como porcentagem do PIB do país) alcançou seu nível mais baixo em 2004, o ano da crise assombrosa da política haitiana causada de golpe do presidente Aristide, e a invasão e ocupação militar, policial e humanitária do país pelo Brasil a partir de 2004 e em 2010, os migrantes haitianos começam a chegar no Brasil. Entre os anos de 2010 a 2015, as remessas em porcentagem do PIB do Haiti voltaram a subir. O fenômeno de imigração em massa acionado pela invasão militar, policial e falsa humanitária tem sua melhor expressão no volume de remessas financeiras do exterior que, em 2015, corresponderam a 25% do PIB nacional (CIA, 2016).

PATARRA (2006), nos fala de dois eixos norteadores do debate atual sobre migrações: políticas migratórias ancoradas em Direitos Humanos e remessa de emigrados como estratégia encontrada para ajudar os membros familiares que ainda permanecem nos respectivos países de origem. Dados de relatórios do Banco Mundial (BD, 2006) divulgam números eloquentes quanto às remessas oficiais: mais de US \$167 bilhões em 2015 sendo que as latino-americanas (US \$55 bilhões) têm como principais destinos México, Brasil e Colômbia. Mas em relação a variabilidade

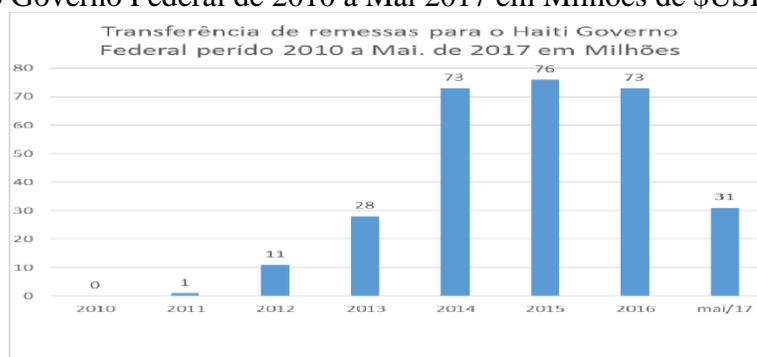
das conjunturas e contextos nacionais evidenciam disparidades nos efeitos dessas remessas sobre a economia. No caso do Haiti, que recebeu remessas de 1 bilhão em 2014, não se pode negar o impacto positivo desta prática sobre as finanças nacionais.

As remessas funcionam, então, como um mecanismo de expansão do consumo das famílias receptoras, desencadeando uma relação de dependência, por parte dessas famílias, em relação a estes recursos, ou seja, constituindo a chamada ‘dependência de remessas’ (BD, 2006, p. 247).

Quanto à relação da composição social, ela está muito organizada em função de quem vai ao estrangeiro, de como se recebem as remessas, de como se estruturam as relações com quem está fora. Sendo assim, a migração tem papel crucial na vida social e econômica do país devido ao envio de remessas, mas no caso de migrantes haitianos (homens e mulheres) não traz nenhum tipo vantagem tanto para os próprios migrantes e seus descendentes como os familiares vivendo no Haiti e muito mais para o Haiti enquanto país de origem o que reforçam de forma considerável a situação de extrema de exclusão destes migrantes no Brasil por conta de forte atuação de neorracismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra estes migrantes desde a partir de 2010.

Tal situação de exclusão impactou de forma drástica no envio de remessa desses migrantes para os familiares no Haiti. Tal situação, observada no gráfico que apresenta esses dados por anos, os dados do Banco Central do Brasil (2017) indica e reforça a importância do envio de remessas, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 53-Transferência de remessa de migrantes haitianos no Brasil para o Haiti, segundo Governo Federal de 2010 a Mai 2017 em Milhões de \$USD



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados emitidos pelo Banco Central do Brasil. Brasil (2018b).

Os dados quantitativos remetem o envio de remessas por haitianos a partir de 2011 com progressivo crescimento entre os anos posteriores, cujo pico de maiores quantidades de valores mantém-se instável de 2014 até maio de 2017. Embora desde 2010 o Brasil tenha sido incorporado no chamado roteiro migratório de haitianos⁵⁷⁸, isso é visto como uma surpresa muito grande por parte da população haitiana e foi por isso que essa incorporação chamou a atenção de muitos pesquisadores também por se tratar de um novo destino que não era incluído nas escolhas anteriores dos imigrantes. Esses dados relacionados ao volume de remessas que nos permite de eximir de uma reflexão crítica relacionada quando a quantidade dentro de um volume de 95.497

⁵⁷⁸ Mas infelizmente esse processo migratório não preenche os requisitos mínimos para ser integrado na chamada espaço diaspórico haitianos como é o caso de haitianos que moram na França, nos Estados Unidos e no Canadá e outros países altamente desenvolvidos (JACKSON, 2011).

migrantes haitianos como a qualidade deles: as remessas registradas correspondem à totalidade das remessas de migrantes de fato realizadas (MAGALHÃES e MACHIAVELO, 2006; BARRICARTE, 2010).

Em junho de 2014, os imigrantes internacionais enviaram US \$111 milhões recebidos no Brasil aos seus países de origem. Em 20 anos, a remessa de dinheiro mensal de trabalhadores estrangeiros do Brasil para o exterior aumentou 10 vezes, segundo estatísticas do Banco Central. Considerando os 40 mil haitianos que vivem, atualmente, no Brasil, cerca de 80% deles economicamente ativos, o envio individual de remessas ao Haiti soma US \$200 ao mês, segundo dados do Banco Central. Somados os imigrantes haitianos remeteriam US \$6, 4 milhões mensais ao país de origem. Uma quantia que somaria, em um a no, um total de US \$76,8 milhões -5% do total de remessas externas recebidas pelo país. (COGO, 2014)

Se a migração internacional é uma estratégia econômica que visa buscar uma suposta solução parcial das dificuldades econômicas do Haiti, infelizmente no caso do Brasil isso não deu certo nem para os próprios migrantes e suas famílias presentes no Brasil e no Haiti⁵⁷⁹ e muito para o Haiti enquanto país fornecedor de mão de obra barata quando se compara a situação geral desses migrantes no Brasil e as poucas remessas enviadas por eles ao seu país de origem. Seguy (2014) diz que desde 2010 o Haiti passa por um processo de “recolonização”, e na invasão militar, policial e agentes humanitária do Brasil, iniciada em 2004, a função deles era a de assegurar tal processo. Este processo teve praticamente início a partir de 2002 mediante a implementação de um plano criminoso do capital internacional de explorar a mão de obra barata e especializada no setor têxtil. O autor justifica sua afirmação por meio de dois pontos principais de argumentação, que são:

- 1) ao identificar que os principais investimentos no país são nas zonas francas de produção, que não se encontram nas áreas mais afetadas pelo terremoto;
- 2) que o papel do Haiti na divisão internacional do trabalho é contribuir com força de trabalho barata. Também a invasão tinha como finalidade não declarada estimular a vinda de jovens e adultos haitianos para o Brasil na mesma linha de projeto de capital internacional de exploração da nossa mão de obra no final da cadeia produtiva desde 2010.

Em geral, estes se encontram em desvantagem quanto à empregabilidade, status sócio-ocupacional e rendimento. Tal achado é interessante porque chama atenção para status migratório

⁵⁷⁹ No caso das haitianas, as famílias se organizam estruturalmente em termos financeiros e nas responsabilidades com os cuidados com a prole. A migração denota uma estratégia de sobrevivência individual e/ou familiar, em reação a determinadas situações de insustentabilidade existencial. É frequente que, através dela, se busque o aumento da renda (MARINUCCI, 2007).

As relações hierárquicas e patriarcais no âmbito da família de origem afetam a decisão autônoma das mulheres de migrar. Mesmo que elas migrem individualmente, não é um ato necessariamente autônomo. A decisão de migrar das mulheres das famílias não é autônoma, pois dela participam outros membros: pais, irmãos, maridos ou companheiros reúnem dinheiro para financiar a viagem delas. A expectativa é que, uma vez instaladas no local de destino, elas enviem dinheiro para o sustento da família que ficou. O migrante sai e deixa, em geral, famílias que dependerão, em alguma medida, do seu trabalho (MACHADO, 2014).

Os membros familiares como mães, irmãs e cunhadas das migrantes que permanecem no Haiti ficam responsáveis pelo cuidado das crianças, filhos ou filhas das que migraram. Segundo narrativas, a vida das avós haitianas é tomar conta dos netos (as), filhos(as) dos filhos(as) que migraram. Crianças com as quais as imigrantes haitianas se comunicam, mas não com muita frequência por causa da dificuldade de acesso à internet nos lares haitianos. “os projetos de imigração envolvem o desejo contraditório de consolidação de núcleos familiares” (MACHADO, 2014, p.32).

Assim, a estrutura familiar, no lugar de filhas, irmãs, esposas ou avós, o projeto migratório representa interesses familiares, envolve tanto os membros da família que ficam quanto os que partem (MACHADO, 2014). Machado (2014) mostra que as crianças recaem grande carga emocional, pois implica estar por longos períodos longe dos pais, principalmente, da mãe. Outros estudos também evidenciam que deixar os filhos aos cuidados de familiares provoca marcas psicológicas em mães e crianças, situação que gera os “órfãos das migrações” (RAMOS, 2014).

como elemento importante para os estudos de estratificação, Pastore (1979) e Santos Júnior, Menezes-Filho e Ferreira (2005). Vilela (2011b) mostram que o status de imigrante e a origem étnico-nacional são relevantes para compreender a situação dos indivíduos no mercado de trabalho. Segundo as informações de dados informais divulgadas pelo site do Globo em 29 AGO 2017 mostra EM média, cada imigrante haitiano manda mensalmente de US\$ 200 a US\$ 300 - de R\$ 620 a R\$ 940.

A maioria deles trabalha informalmente no comércio vendendo capas e acessórios de celular. Outros conseguem trabalhar em empresas terceirizadas de limpeza. Quem trabalha informalmente chega a fazer mais de uma remessa por mês, à medida que consegue acumular reais. Algumas vezes, são pequenas operações de US \$50.⁵⁸⁰ A mobilidade interna entre imigrantes haitianos no Brasil é um desdobramento da disponibilidade laboral desses migrantes desde 2010. A periferia intensifica a precarização das condições de vida e não compensação da imigração frente a acentuada superexploração do trabalho, trabalho escravo elevados índices de desemprego, baixos salários, racismo, sexismo, xenofobia, discriminação racial e outros tipos de preconceito laboral que se colocam como obstáculos para o envio de remessas.

Associado a isso, o racismo, sexismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos raciais estão sempre presente nas relações sociais e raciais brasileiras fazem parte de ferramenta desde a criação do sistema econômico brasileiro e essas ferramentas passaram a ser aproveitada e reaproveitada de forma constante e atualizada nas diferentes transformações ou mudanças sociais, raciais e econômicas no Brasil. Essas relações racistas, sexista, xenofóbicas e de preconceito fortalecidas entre imigrantes haitianos levam a que eles sejam rechaçados pelo sistema produtivo da região. Borlotto (2018) A exclusão no mercado formal de trabalho se restringe aos frigoríficos com incorporação de 84% desses imigrantes. O conjunto das relações de trabalho nesse setor produtivo produzem a rotatividade de trabalhadores, favorecida também pelo exército de reservas que se intensifica, sobretudo em períodos de crise econômica. A submissão do trabalho em frigoríficos não é uma escolha para esses imigrantes, mas se coloca como única alternativa de inserção no sistema produtivo, quando esse também não se fecha.

Magalhães (2017, p.197) mostra que os imigrantes haitianos que mais admitem nos postos de trabalho mais penosos, precários e que demandam mais esforços físicos nos diferentes setores específicos do mercado de trabalho, ou seja, são aqueles postos de trabalho rejeitados tanto por parte de brasileiros negros e não negros como estrangeiros não negros e desejados no Brasil. Tal situação acontece com esses imigrantes e migrantes haitianos no mercado de trabalho nacional brasileiro.

- 1) Há diferenças significativas nos resultados de participação e situação de imigrantes e migrantes haitianos no mercado de trabalho e rendimentos salariais entre grupos minoritários, quando comparados ao grupo majoritário;
- 2) a origem étnica/nacional do imigrante tem impacto negativo sobre a condição econômica do indivíduo, comparada ao grupo nacional de brasileiros brancos, e cor/raça não branca também tem impacto negativo sobre tal condição, comparada à cor/raça branca, após o controle de características individuais, de origem, de destino e de comunidade;
- 3) o impacto negativo de cor/raça é mais forte do que o de grupos étnicos/nacionais, implicando pior situação para os negros no mercado de trabalho. (VILELA, 2011b)

⁵⁸⁰ Ver <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2017/08/epoca-negocios-imigrante-manda-mais-dinheiro-para-casa.html>. Acesso em 20 de maio de 2018.

Os dados apresentados permitem mensurar a discriminação entre brasileiros e imigrantes internacionais haitianos. CEPAL (2009a), o debilitado mercado de trabalho das economias desenvolvidas terá um efeito negativo sobre as remessas que os trabalhadores migrantes enviam a suas famílias em seus países de origem. [...] (CEPAL, 2009a, p. 9-10). Quanto à relação ao Direito do Trabalho, a terceirização aparece como a porta de entrada para a fragilização e/ou violação de outros direitos, dando azo ao que Gabriela Neves Delgado denominou “relações de trabalho rarefeitas” (Delgado e Amorim, 2014). Em maio de 2018, em uma palestra na Universidade Quisqueya (UNIQ), Charles Castel, ex-presidente do Banco da República do Haiti, enfatizava o impacto positivo das remessas privadas recebidas do exterior para o Haiti. Castel (2018) mostra que as remessas devem ser capitalizadas para equilibrar os gastos públicos e investimentos que permitem ao país ser mais competitivo.

As remessas de dinheiro de migrantes haitianos atingiram, em 2017, a quantia de três bilhões de dólares norte-americanos. Elas contribuem para preencher parcialmente uma lacuna na balança comercial do país (Relatório elaborado pelo autor, 2018, durante palestra do ex-presidente do BRH sobre as remessas, na UNIQ. A Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2018, proclamou 12 de junho o Dia Internacional das Remessas de Família, como reconhecimento da importância do dinheiro que os imigrantes de todo mundo enviam para seus países de origem. A Organização das Nações Unidas (ONU) afirmou que, no ano de 2018, as remessas para os países pobres e em desenvolvimento atingiram um novo recorde e se tornaram a principal fonte de financiamento externo para essas economias. Os imigrantes no referido ano enviaram cerca de 529 bilhões de dólares para países de baixa e média renda, o que significou 8,8% a mais que em 2017.

Quanto à remessa de dinheiro para ajudar as famílias no Haiti, alguns entrevistados para esta pesquisa informaram que, quando conseguem juntar dinheiro, enviam tudo o que juntaram e ficam sem nada no Brasil. Eles alegam trabalhar muito e receber pouco. Os relatos colhidos nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul, entre 2018 a 2019, observamos que, entre os 30 migrantes haitianos participantes entrevistados, somente 15 deles (sendo 5 em Sorocaba, 6 em Belo Horizonte e 4 em Caxias do Sul) afirmaram que enviaram alguns tipos de remessas para suas famílias no Haiti de vez em quando e não conseguiram manter o envio dessas remessas mensalmente, mas isso depende da situação do trabalho; se está ruim, passam a economizar durante dois meses para poder enviar.

Mesmo que morem em casas alugadas, salientaram que precisavam reservar dinheiro para pagar aluguel, comprar comida, remédios e manter os gastos com celular. As falas de alguns desses participantes, os valores enviados são variados, oscilando entre R\$ 200,00 a R\$ 250,00; R\$ 300,00 a R\$ 350,00; R\$ 400,00 a R\$ 450,00 reais para as suas famílias no Haiti. E5, 45 anos, entrou no Brasil com visto, possui grau de ensino médio completo, em união estável, mãe de uma filha, natural de Verrette e empregada, disse:

“[...] No meu trabalho, eu recebi R\$ 545,00 e mandei R\$ 300,00 para a minha família. Eu enviei isso para que minha família não se desesperasse”. (E5, Migrante feminina, Caxias do Sul/RS).

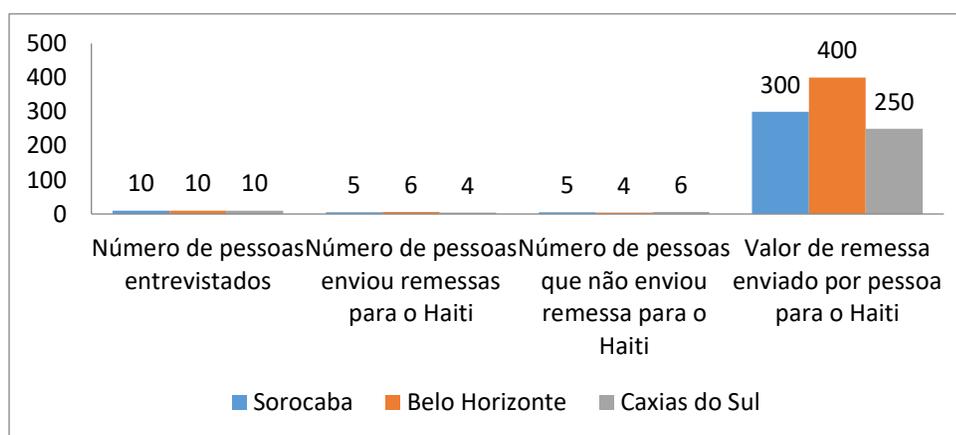
E1, 35 anos, entrou no Brasil em 2014 sem visto, possui grau de ensino superior completo, casado, pai de 3 filhos, natural de Petit-Goâve e empregado:

“O problema é que a gente está trabalhando muito e recebendo pouco, e depois tem que mandar dinheiro para o Haiti, que é em dólar. É muito duro, isso. A taxa é muito alta, é como se a gente trabalhasse de graça mesmo”. (E1, Migrante Masculino, Belo Horizonte/MG).

E1, 35, entrou no Brasil com visto em 2014, possui grau de ensino superior completo, solteiro e sem filhos, natural de Gonaives e desemprego disse: *“No início, a gente trabalhou na construção civil. Eu fui servente de pedreiro. A gente ganhava R\$ 50,00 reais por mês. Com este dinheiro, a gente tem que mandar algo para minha família. [...]”. (E1, Migrante masculino, Sorocaba/SP).*

Este dinheiro foi convertido para a moeda nacional haitiana chamada gourdas, que gera um pouco de renda para essas famílias. Quando a moeda brasileira é convertida para a moeda haitiana, tem-se uma quantia expressiva para famílias que sobrevivem com renda mínima. Por exemplo, R\$ 100,00 reais equivale a 2.326,37G⁵⁸¹.

Gráfico 54 – Número de migrantes haitianos entrevistados nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul que relataram que enviaram de vez em quando remessas para suas famílias no Haiti entre 2018 e 2019.



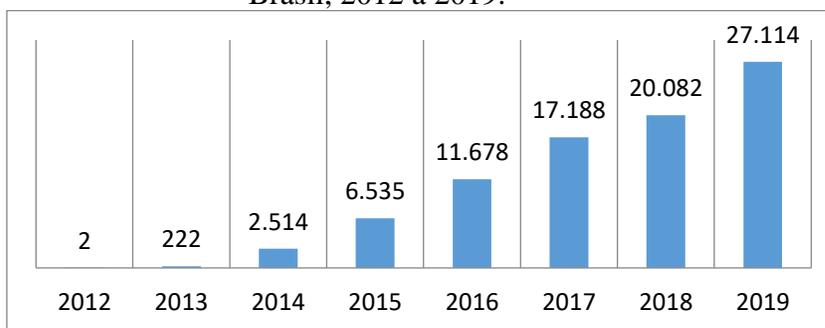
Fonte: Dados de pesquisas de campo realizadas entre 2018 e 2019

Os valores citados acima, além de demonstrar a situação de exclusão de migrantes haitianos no Brasil, confirmam a inclusão desses migrantes na população mais pobre brasileira conforme os dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) (registro administrativo que contém dados das pessoas de baixa renda⁵⁸² no Brasil (Barros, Carvalho, & Mendonça, 2009). A partir de 2012 observa-se aumento de registros de haitianos, que em 2018 aparecem como o principal grupo registrado na base, representando quase 22% do total de imigrantes cadastrados no CadÚnico. Já em 2019, a situação de exclusão de imigrantes haitianos no Brasil foi agravada de forma considerável no início do governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro. Essa intensificação também refletiu no aumento de cadastros desse grupo de imigrantes no CadÚnico. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021)

⁵⁸¹ Os dados foram obtidos através da pesquisa História Oral, realizada nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre 29 de outubro e 02 de setembro de 2018, 25 e 30 de setembro de 2018 e 09 e 12 de fevereiro de 2019.

⁵⁸² São classificadas como famílias de baixa renda aquelas com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo (SM) ou renda familiar total de até 3 SMs em todos os municípios brasileiros.

Gráfico.55 –Número de imigrantes inscritos no CadÚnico, segundo migrantes haitianos - Brasil, 2012 a 2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados CadÚnico.

A distribuição das famílias de baixa ou sem renda como imigrantes internacionais cadastradas no CadÚnico se coloca de maneira diferente do padrão brasileiro como um todo. O que nos permite de confirmar que tal situação demonstra que os migrantes haitianos somente conseguem espaço no sistema de classificação social na lista da população pobre brasileira, historicamente excluída, pela forte atuação de neorracismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos sociorraciais desde 1888. E fora dessa classificação, observamos que os haitianos encontram espaço no mercado de trabalho escravo brasileiro, o que demonstra as razões da situação de pobreza e extrema pobreza encontrada na população migrante haitiana desse país antinegro.

3.5. A crise brasileira no período pós-golpe do Estado de 2016

Desde o final do ano de 2014, depois da realização da Copa do Mundo, o Brasil passa a viver momentos de crise, tanto na área política como na social e na econômica, que resultaram em mudanças nos padrões de organização do trabalho e nas formas de contratação. É muito importante que o movimento sindical reafirme seu posicionamento contrário a toda e qualquer forma de precarização do trabalho e à terceirização.

De acordo com o PLC 30, que trata da terceirização, o negociado sobre o legislado e as novas modalidades de contratação são apresentados como soluções para a recuperação do emprego e da competitividade empresarial. A partir dessa negociação, observa-se mais de 55 projetos que se encontram no Congresso Nacional e que de alguma forma reduzem ou flexibilizam direitos. (*Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado de São Paulo –FETQUIM In* TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.13)

A terceirização⁵⁸³ e parte das novas formas de fragmentação, advindas de modificações na organização da produção e no mercado de trabalho, que ajudaram a reforçar a diferenciação entre os trabalhadores, dificultando sua coesão e de suas demandas, enfraquecendo a solidariedade de classe e debilitando a ação das representações sindicais. Essa agenda se insere em um contexto de

⁵⁸³ A terceirização sintetiza as seis dimensões da precarização social do trabalho no país acima descritas, pois ela coincide com as posições mais precárias de inserção no mercado de trabalho, apresenta as piores condições de trabalho e salariais, os mais altos índices de acidentes de trabalho; contribui decisivamente para aumentar a heterogeneidade e fragmentação da classe trabalhadora e para a pulverização dos sindicatos; e está no centro da disputa do patronato pela sua liberalização sem limites, anulando a ação das instituições do direito do trabalho e o papel protetivo do Estado. (DRUCK In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.45)

enfraquecimento das instituições democráticas por ação de um golpe de estado que usurpou o cargo de Dilma Roussef da presidência da república, legitimamente eleita por mais de 50 milhões de votos em 2014. (*SINDICATO DOS QUÍMICOS DE SP In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.15*)

A aprovação do projeto de lei, PLC 030/2015 tem impacto imediato na ampliação da terceirização para todas as atividades (*SINDICATO DOS QUÍMICOS DE SP In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.15*). Ela representou a extinção de direitos fundamentais dos trabalhadores e provocou uma profunda alteração nas condições de trabalho:

Os setores empresariais e a mídia brasileira comprometida como golpe têm tentado criar um clima de euforia em torno do PLC 30, de forma a convencer a sociedade de que a terceirização é um dos mecanismos que ajudará o país a sair da crise econômica, [...]. Mesmo que desde o ano de 1990, a terceirização nas empresas traduzem no rebaixamento dos direitos trabalhistas, diminuição de salários, aumento da jornada, além do adoecimento no trabalho devido aos riscos de exposição e aumento dos acidentes típicos, fatores que diminuíram a qualidade do trabalho e afastou os ambientes laborais, cada vez mais, da proposta de construção do “Trabalho Decente” como definido pela OIT. (*TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.8*)

A experiência tem demonstrado que a terceirização, assim como as demais medidas flexibilizadoras, atende a dois únicos propósitos: reduzir custos e eliminar passivos trabalhistas decorrentes de condições de trabalho com potencial altamente destruidor para a saúde dos trabalhadores. O terceirizado não terá acesso aos mesmos direitos, estimulando-se práticas discriminatórias e enfraquecendo, com isso, a organização sindical e a negociação coletiva. (*FETQUIM In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.13*)

Mas, com a confirmação da interrupção do governo Dilma, se concede força inédita ao retorno da era da desregulação e flexibilização das políticas sociais e trabalhistas recuperadas anteriormente. Houve a decadência do padrão de industrialização e regulação fordista, e o Brasil deu sequência ao movimento maior da desestruturação da sociedade salarial, especialmente aquela conformada pela maior proximidade entre a base e o cume da estrutura social. Tal confirmação acaba de criar uma transição das tradicionais classes médias assalariadas e de trabalhadores industriais para um novo e extenso precariado, com importante polarização social (Standing, 2013; Beck, 2000; Pochmann, 2012).

Em relação à longa jornada de efetivação da regulação do mundo do trabalho no Brasil, pode estar com seus dias contados, diante do sinal verde concedido pela interdição ao governo democraticamente eleito em 2014. Mas, com o impedimento da presidenta Dilma⁵⁸⁴ em 2016, uma série de projetos liberalizantes da legislação social e trabalhista, que se encontrava represada desde a ascensão, em 2003, dos governos liderados pelo Partido dos Trabalhadores, passou a ser descortinada. Em ambos os casos, as forças empresariais têm liderado as propostas de regulação,

⁵⁸⁴ A terceirização é parte das novas formas de fragmentação, advindas de modificações na organização da produção e no mercado de trabalho, que ajudaram a reforçar a diferenciação entre os trabalhadores, dificultando sua coesão e suas demandas, enfraquecendo a solidariedade de classe e debilitando a ação das representações sindicais. (*GIMENEZ & KREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016*).

que estão mais próximas de se consumir e que compõem um cenário mais amplo de intensificação da ofensiva do capital contra os direitos trabalhistas que já dura mais de duas décadas.

Quanto à regulação da terceirização, em abril de 2015⁵⁸⁵ foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) 4330, alterado para PL 30/2015, com o objetivo de ampliar a liberalização da terceirização pelo Estado, já que não prevê restrição de atividades cujos trabalhadores poderão ser contratados por meio de ente interposto. (GIMENEZ & KREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016). Dada a natureza precarizante do projeto, a iniciativa está encontrando resistência na sociedade, especialmente entre os trabalhadores. As reações sociais ocorrem num momento em que o regime democrático de direito sofre duros ataques no Brasil e que é essencial frear rompantes autoritários que apontam para uma regressão política e social.

A questão fundamental é que a liberação total da terceirização no Brasil deve ser entendida como parte de uma estratégia de redução de custos, que tende a aprofundar características perversas de um mercado pouco estruturado e com brutal desigualdade de rendimento e de inserção dos trabalhadores. Quanto à contratação de serviços de terceiros, ela obedeceu a uma determinada lógica, que é de reduzir custos e terceirizar riscos, criando uma instabilidade e enorme pressão sobre a classe trabalhadora (GIMENEZ & KREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.17). A agenda patronal para a regulação das relações de trabalho foi um dos cerne da atuação do governo interino (maio-agosto de 2016), aprofundando um processo de pressões e disputas que já se delineava desde o início do segundo mandato da Presidenta Dilma Rousseff (DUTRA In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.69)

A liberação da terceirização tende a facilitar ajustes regressivos por parte das empresas em um momento de relativa estagnação econômica e de piora do mercado de trabalho. Dada a dinâmica econômica e a maior flexibilidade das relações de trabalho, a tendência é um mercado de trabalho com menor nível de emprego e ocupações mais instáveis e com pior qualidade, simultaneamente. A aprovação do PL, aprofunda-se sem dúvida nenhuma a flexibilidade de um mercado de trabalho já flexível, com tendência de ampliação da taxa de rotatividade, que já é uma das mais altas do mundo. Os efeitos imediatos foi pavimentar, com maior profundidade, uma perspectiva de regressão social. (CREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.29).

A partir de 2016, o Brasil vai atravessar uma situação de crise, com a saída do poder da Presidente Dilma através do impeachment promovido pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, para colocar, em seu lugar, Michel Temer. Esse início de crise resultou em várias reformas iniciadas pelo governo Temer, cujo governo foi considerado de retrocesso aos direitos sociais a

⁵⁸⁵ Desde 1888, assistimos, no Brasil, à criação de um mercado de trabalho extremamente flexível no que se refere à contratação, uso e remuneração da força de trabalho, pela grande facilidade na contratação e dispensa de trabalhadores, que se expressa na alta rotatividade. Assim como é expressivo o descumprimento da legislação trabalhista na história brasileira, como fica evidente no número de assalariados sem carteira assinada, que, em 2015, compunham mais de 15 milhões de trabalhadores.

partir de agosto de 2016. O capitalismo cria e recria novas formas e nomenclaturas na reprodução das condições de exploração, numa articulação entre o arcaico e o moderno, para superar suas crises inerentes ao modo de produção. Assim, os modelos de governo influenciados pelo neoliberalismo e neodesenvolvimentismo, que findam no Brasil (enquanto modelo hegemônico) no governo de Michel Temer (2016) após o golpe, apontando um possível retorno ao liberalismo e ao conservadorismo clássico. (SANTOS et al. 2017)

Vasquez (2016, p.1), ao congelar o gasto federal, a PEC 241 desestrutura o financiamento da política social brasileira ao eliminar a vinculação de receitas destinadas à educação e ao orçamento da seguridade social, que compreende as políticas de saúde, previdência e assistência social. As perdas totais de recursos federais para as áreas sociais são bastante expressivas, com a aplicação da PEC 241. A nova proposta de Reforma da Previdência, mantém as idades mínimas para aposentadoria aprovadas em comissão especial da Câmara dos Deputados e reduz o tempo mínimo de contribuição para trabalhadores do regime geral, segundo apresentação divulgada pelo relator da proposta, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA). (ECONOMIA UOL, 2017, s/p)

Foi divulgado, durante reunião com lideranças da Casa e Temer no Palácio da Alvorada, que as idades mínimas para aposentadoria seriam de 62 anos para mulheres e de 65 anos para homens, com exceção para professores (60 anos para homens e mulheres) e policiais (55 anos para ambos os sexos) (ECONOMIA UOL, 2017, s/p)⁵⁸⁶. A partir dessa proposta, observa-se que o tempo mínimo de contribuição previsto no texto é de 15 anos para os trabalhadores do regime geral (INSS) -ante os 25 anos previstos na proposta aprovada na Comissão Especial da Câmara. Para os servidores públicos, o tempo mínimo permanecerá 25 anos. Nos dois regimes, os trabalhadores que quiserem receber o teto da aposentadoria terão de contribuir por 40 anos (ECONOMIA UOL, 2017, s/p)⁵⁸⁷.

Em regime geral, quem contribuir pelo período mínimo de 15 anos receberá 60% da aposentadoria. Em relação ao caso de servidores, quem completar 25 anos de contribuição terá 70% do benefício⁵⁸⁸. Logo depois da aprovação do Projeto de Lei da Reforma Trabalhista, nos mesmos termos e nas duas Casas da Câmara de Deputados e do Senado, o presidente Michel Temer sancionou a reforma trabalhista na íntegra, sem vetos, em cerimônia no Palácio do Planalto em 13 de julho de 2017. Na ocasião da sanção dessa reforma, o presidente Temer afirmou que "ninguém tinha a ousadia" de fazer a reforma; *"Modernizar a legislação trabalhista era uma dessas demandas sobre as quais ninguém tinha dúvida. Sobre ela, muito se falava, mas ninguém tinha a ousadia e a coragem de realizá-la"*.

⁵⁸⁶ Ver <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/11/22/reforma-da-previdencia-nova-proposta.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 10 de maio de 2018.

⁵⁸⁷ Ver <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/11/22/reforma-da-previdencia-nova-proposta.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em 10 de maio de 2018.

⁵⁸⁸ Ver <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/11/22/reforma-da-previdencia-nova-proposta.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em 10 de maio de 2018.

Michel Temer, seus 14 meses de governo estavam " revolucionando o país". Chamando a mudança de "modernização" das leis, o Presidente voltou a dizer que os direitos dos trabalhadores serão mantidos e que a reforma vai gerar empregos. *"Nós estamos preservando todos os direitos dos trabalhadores. Não é que nós queríamos preservar, é que a Constituição Federal assim o determina."*⁵⁸⁹ Entre os pontos principais da reforma, está que os acordos entre patrões e empregados terão força de lei. Temer defendeu a medida, dizendo que atualmente há "igualdade" entre as duas partes na negociação, o que não acontecia no passado, segundo ele. "Hoje, há uma igualdade na concepção. As pessoas são capazes de fazer um acordo. Fazem um acordo por manifestação de vontade. De um lado, os empregados, de outro, os empregadores"⁵⁹⁰.

O governo e defensores da reforma afirmam que ela moderniza as leis trabalhistas e vai gerar empregos. A oposição afirma que retira direitos dos trabalhadores e vai prejudicar as condições dos empregados⁵⁹¹. Entre os anos de 2003 a 2015, as perdas de recursos para as áreas sociais com o Plano Temer/Meirelles seriam, em valores reais de dezembro de 2015, da ordem de:

R\$ 437,7 bilhões na Assistência Social, o que significa uma redução de 68,5% do gasto federal aplicado nesta área; R\$ 453,9 bilhões em Educação e Cultura, implicando em uma queda de 39% nos recursos federais; R\$ 253,4 bilhões na Saúde, correspondente à perda de 26,5%; R\$ 1,7 trilhão na Previdência, ou seja, uma perda de 32,6% dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários do setor privado e público federal. (CARTACAPITAL, 2016, s/p)⁵⁹²

O período de 2003 a 2015, em vez da trajetória ascendente do GSF aplicado nos governos Lula e Dilma, o Plano Temer/ Meirelles significa um congelamento de todo gasto federal em termos reais. Em valores reais de dezembro de 2015 (CARTACAPITAL, 2016, s/p).

Essa defesa é necessária para manter o jornalismo corajoso e transparente de Carta Capital vivo e acessível a todos, a PEC 241 teria retirado R\$ 3,2 trilhões de recursos federais aplicados na política social. Caso ela estivesse em vigor desde 2003, o GSF seria 37% menor que os recursos destinados à política social nos governos Lula e Dilma. (CARTACAPITAL, 2016, s/p).

Em pouco tempo no poder, Temer facilitou a PEC 241/2016, que cortou os gastos sociais (saúde, educação e assistência social) por 20 anos sem a mínima negociação junto à classe trabalhadora, mostrando seu caráter antidemocrático. Atualmente, o Estado unilateralmente "[...] está talhado estruturalmente para funcionar conforme o capital" (MASCARO, 2015, p. 24). O programa "Uma ponte para o futuro", do presidente Temer:

"[...] destina-se a preservar a economia brasileira e tornar viável o seu desenvolvimento, devolvendo ao Estado a capacidade de executar políticas sociais que

⁵⁸⁹ Ver https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/07/13/temer-sanciona-reforma-trabalhista.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996&cmpid=copiaecola. Acesso em 10 de maio de 2018.

⁵⁹⁰ Ver https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/07/13/temer-sanciona-reforma-trabalhista.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996&cmpid=copiaecola. Acesso em 10 de maio de 2018.

⁵⁹¹ Ver https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/07/13/temer-sanciona-reforma-trabalhista.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996&cmpid=copiaecola. Acesso em 10 de maio de 2018.

⁵⁹² Ver O desmonte social no plano Temer-Meirelles. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-desmonte-social-no-plano-temer-meirelles/>. Acesso em 20 de dezembro de 2017.

combatam efetivamente a pobreza e criem oportunidades para todos” (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES E EPMD, 2015, p. 2)⁵⁹³.

“[...] redução estrutural das despesas públicas, na diminuição do custo da dívida pública e no crescimento do PIB” (GUIMARÃES, 2015, p.16).

“[...] A prejuízo para todos os demais itens do orçamento público, que terão necessariamente que ceder espaço para este aumento” (GUIMARÃES, 2015, p. 10). “[...] com base na livre iniciativa, na livre competição e na busca por integração com os mercados externos, realizar ajustes legislativos em áreas críticas”. (GUIMARÃES, 2015, p.17).

[...] “nos últimos anos, o crescimento foi movido por ganhos extraordinários do setor externo e o aumento do consumo das famílias, alimentado pelo crescimento da renda pessoal e pela expansão do crédito ao consumo” (GUIMARÃES, 2015, p.17).

[...] “Esses motores esgotaram-se e um novo ciclo de crescimento deverá apoiar-se no investimento privado e nos ganhos de competitividade do setor externo, tanto do agronegócio quanto do setor industrial”. (GUIMARÃES, 2015, p.17).

O que confirma o retorno à política liberal a ideia de um Estado não intervencionista. No governo Temer, tem se vivenciado o aprofundamento dos desmontes dos direitos iniciados no período neoliberal e freados pelo neodesenvolvimentismo, e que retornaram agora fortemente, tentando esmagar a classe trabalhadora, como se pôde ver com a reforma da previdência. A proposta de emenda constitucional (PEC 241/2016) e o Projeto de Lei da terceirização (PL 4302/98), em todas as áreas das empresas, das pressões do mercado e de seus agentes, que defendem os privilégios das elites brasileiras, e utilizam do velho argumento de que as desigualdades sociais e as injustiças se resolvem unicamente pelo crescimento econômico e que a solução para os problemas sociais é a criação de novos postos de trabalhos, como se o desemprego não fosse estrutural à lógica do sistema capitalista e como se esses novos postos de trabalho fossem favoráveis à classe trabalhadora. (SANTOS et al, 2017)

David Harvey afirmava que “da mesma forma que o neoliberalismo surgiu como uma resposta à crise dos anos 1970, o caminho a ser escolhido hoje definirá o caráter da próxima evolução do capitalismo” (2011, p. 16). Neste governo Temer, vivenciamos ondas de massacre aos direitos historicamente conquistados, direitos que são cotidianamente violados. A sociedade civil vivencia um amplo descontrole no campo das políticas sociais, através do crescente aumento das formas de precarização do emprego e do desemprego com saídas para o empreendedorismo, centralização dos gastos públicos em programas altamente seletivos contra a pobreza, redução dos gastos sociais, aumento das desigualdades sociais, dentre outras mazelas oriundas do atual estágio do capitalismo. As atribuições de responsabilidade do Estado-sociedade civil e a prestação de serviços públicos se dão de maneira escassa e insatisfatória, com ações cada vez mais voltadas para atender aos interesses do capital. (SANTOS et al. 2017)

Essas mudanças comprovam que as necessidades sociais são cada vez mais deixadas de lado, em decorrência da crise fiscal. As ações públicas são milimetricamente planejadas de acordo com os cortes e a redução das despesas. Intensifica-se uma série de cortes nos gastos públicos na

⁵⁹³ Ver Proposta do governo de Presidente Michel Temer. Um ponto para o Futuro, Brasília, 29 de outubro de 2015. disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/25079322/ponte-para-o-futuro-proposta-de-governo-temer>. Acesso em 20 de novembro de 2022.

área social e da previdência social e amplia-se a privatização da saúde, previdências e educação. (SANTOS et al. 2017) O Estado brasileiro tem passado por fortes mudanças, no que concerne ao acesso às políticas sociais na perspectiva de direito. As transformações do Estado advindas do neoliberalismo interferiram diretamente na efetivação dos direitos sociais, tendo impacto direto sobre a classe trabalhadora, de maneira maciça e avassaladora, sob a hegemonia de um Estado capitalista que se preocupou mais com a economia em detrimento da área social, recebendo um investimento maior nesse último durante o governo desenvolvimentista. (SANTOS et al. 2017)

O sistema econômico atual vem considerando suas próprias necessidades e interesses, trazendo fortes consequências, pois assistimos a um redirecionamento do Estado com Medidas Provisórias, Projetos de Lei, Decretos, entre outros. Tudo vem gerando um patamar de insegurança, total direcionada pela desregulamentação e desmonte dos Direitos Sociais, que eram garantidos e viabilizados pelas políticas sociais (GIMENEZ & KREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016) Desde então, a classe trabalhadora vem se movimentando através de sindicatos e, também, movimentos autônomos, como é o caso do Frente Brasil Popular, com manifestações ao redor do mundo, que nos permite acreditar em uma nova história. E tal processo de desorganização do mercado de trabalho ainda fica mais evidente.

Houve um crescimento das pessoas economicamente ativas (força de trabalho) e uma queda no número dos ocupados. Esta crise recente está significando uma inflexão do movimento de formalização e de queda do desemprego e os dados indicam um processo de maior desorganização do mercado de trabalho, que poderá se acentuar com a aprovação da lei que libera a utilização da terceirização de forma indiscriminada. (GIMENEZ & KREIN In TEIXEIRA, RODRIGUES, COELHO (orgs.) 2016, p.21)

Esses dados mostram uma redução significativa dos gastos sociais, o que impacta diretamente na presença dos imigrantes haitianos, principalmente na busca de encontrar melhores condições de vida, e serviram como elementos provocativos de saída para outros países. Assim, percebemos o mandato da presidente Dilma (2011-2016) sendo avaliado como positivo e o segundo momento, a partir do governo Temer (2016-2018) até Bolsonaro (2019 -), desfavorável aos imigrantes haitianos.

3. 6. Os imigrantes haitianos entre a verdade e a mentira no Brasil – o processo de saída e nova fuga destes imigrantes do Brasil para o Chile, México, EUA e Canadá nos governos dos presidentes Dilma Rouseff (2011-2016), Michel Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019).

A crise econômica internacional de 2007, nos Estados Unidos, mesmo que de forma substancial, afetou a Europa e o Japão. Esta crise contribuiu para impor uma maior complexidade ao fenômeno migratório latino-americano, especialmente com o incremento da mobilidade humana no cenário sul-sul, como ocorrido no Brasil (CAVALCANTI et. al, 2015). Assim, a crise socioeconômica e política que o Brasil enfrentou desde o final do ano de 2014 não ficou sem efeito no mercado de trabalho brasileiro. Ela provocou a saída de milhares de imigrantes haitianos nesse país, cuja entrada ocorreu a partir de 2010. Desde o ano de 2015, um número considerável de

haitianos começou a deixar o Brasil, retornando ao Haiti ou indo em direção a outros países como Estados Unidos e Chile⁵⁹⁴, por vários motivos:

1) racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos ou discriminações e inúmeros assassinatos de haitianos, que passaram a acontecer de uma forma mais escarada em todos setores de atividade brasileira, devido ao quadro socioeconômico e político que, no Brasil, desde o final da Copa do Mundo no final do ano de 2014⁵⁹⁵, se desdobrou num forte processo de exploração e trabalho escravo destes imigrantes no mercado de trabalho brasileiro e fez com que, desde 2010 e combinado ao quadro mencionado acima, resultou numa situação de desemprego sem precedentes, se comparado com a situação deles a partir de 2010 até final de 2014, geraram a situação de retorno⁵⁹⁶ para o Haiti, principalmente todos deles que estavam experimentando a miséria de uma forma mais terrível no Brasil;

2) Outro elemento importante que contribuiu para a saída dos haitianos do Brasil foi a alta de câmbio do dólar americano desde 2015, que impactou de forma drástica no envio de remessas de dinheiro para os familiares dos migrantes haitianos que ficaram no Haiti, levando em consideração as piores condições de trabalho a que eles foram submetidos desde 2010;

3) Objetos constantes de todos os tipos de violências contra seus direitos humanos enquanto seres de direitos desde 2010 nos casos de trabalho escravos, inúmeros casos de homicídios e agressões verbais e físicas em território nacional brasileiro.

Desde 2010 o Brasil registrou simultaneamente a saída destes imigrantes para outros países que, inicialmente, foram para a Guiana, deixando o país de forma definitiva. Tais dados representam a saída dos imigrantes de uma determinada nacionalidade por terem sofrido forte tratamento degradante ligado ao envolvimento de uma série de discriminações raciais e sociais no Brasil.

Tal situação está relacionada à realidade que estes migrantes haitianos estão vivenciando. Eles estão sendo inseridos nos estudos que revelarão e darão conhecimento dessas condições de vida e, a partir desse desvelamento, poderão, depois, revelar um mundo mais humano, onde *“mesmo que haja confrontos, eles se cruzem como os fios de sol, para que a manhã, desde uma teia tênue, se vá tecendo, entre todos os galos”* (MELO NETO, 1998, p.219)

Considerando assim, observamos que o comportamento racista, sexista, estigmatizante e xenofóbico dos brasileiros não pode mais ser inserido, de jeito nenhum, dentro de uma questão

⁵⁹⁴ Jean Claude Pierre-Paul, um assistente social haitiano que chegou ao Chile em 2008, conta que alguns haitianos “se dirigem à fronteira do México e Estados Unidos. Fazem uma rota por Chile, Peru, Brasil, Colômbia, Panamá, Guatemala e Honduras, até chegar ao México”. Pierre-Paul, ativista dos direitos humanos e membro do Espaço de Reflexão Haiti-Chile, denuncia que, hoje, os imigrantes levam de três a quatro anos para obter um visto de permanência definitiva no país. “No Chile, nenhuma outra instituição do Estado demora tanto tempo para responder a uma solicitação”. Ver <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-08-10/o-exodo-silencioso-dos-haitianos-na-america-latina.html>

⁵⁹⁵ Os anos de 2010 e 2014 indicam que a economia brasileira passou por uma fase de relativo dinamismo, com crescimento médio do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,4%2 ao ano, que produziu efeitos positivos sobre o mercado de trabalho, refletidos na queda do desemprego e no aumento das oportunidades de trabalho. Entretanto, a partir de meados de 2014, a economia brasileira entrou em declínio, com efeitos adversos sobre o mercado de trabalho nos anos seguintes, quando a taxa de desemprego passou a oscilar em torno de 12% (IBGE, 2020).

⁵⁹⁶ Sayad (1998 [1991]): “o estado do imigrante é provisório – seu retorno é desejado pelo próprio imigrante e pela sociedade acolhida e necessitado pela sociedade de origem – e sua condição está fundamentalmente atrelada ao trabalho. Sayad (2000) considera a importância do movimento de retorno para o imigrante, o que se relaciona com o capital social, que é a experiência de cada imigrante frente às possibilidades que lhes são apresentadas no período de emigração. Sendo assim, a teoria do retorno é parte do projeto migratório. Embora as experiências imigratórias possam não consubstanciar em algo calculado racionalmente pelo sujeito, o desejo de retornar é sempre uma constante. No percurso de vida, alguns emigrantes retornam para algum ponto, mesmo que seja fora de sua cidade de origem. Outros reconstróem seu projeto e passam a viver em outro território. Em relação ao fator de retorno considerado como um elemento constitutivo do projeto migratório, pode-se afirmar que está diretamente relacionado com as condições de vida no país de destino. Mas a perspectiva é, a curto ou longo prazo, um dia retornar para o ponto de partida. O retorno à terra natal nem sempre atende ao que o migrante espera. Ele já não se sente mais pertencente àquele lugar.

Conforme Homi Bhabha (1998), estabelece-se um ‘entre lugar’, ou seja, “não pertenço mais a esta comunidade ou não me identifico mais com ela”. Esse imigrante, porém, mesmo que não seja reconhecido na sociedade em que vive, cria laços sociais e de identificação com o país onde está; assim, ele não é de um lugar nem de outro. Tal situação acontece quando o imigrante não consegue se adaptar aos códigos da nova sociedade, no caso a da brasileira, mesmo que esse imigrante, Maciel (2004), não seja jamais um ‘autêntico brasileiro’, mas o que reproduz determinados usos e maneiras de falar próprios do ‘viver o brasileiro’.

cultural. Entre estes, muitos decidiram se mudar para outros países como Chile, Guiana Francesa, Estados Unidos e México e, além disso, muitos deles decidiram retornar para o Haiti. Tais situações contribuíram para uma redução drástica nesse processo migratório a partir de 2015. Então, reportagens como “Para fugir da crise, haitianos trocam o Brasil pelo Chile”, “Haitianos começam a desistir do sonho brasileiro” e “Após fim do sonho brasileiro, haitianos tentam admissão nos EUA pelo México” (MELO, 2016), apresentam a realidade atual haitiana, demonstrando, com entrevistas e relatos, que não encontraram, no Brasil, a estrutura que imaginaram e que muitos deles foram “seduzidos” por discursos, no sentido de que as empresas brasileiras pagavam salário mínimo em dólares americanos e que o quantum era próximo a U\$ 800,00.

Conforme Mezzadra (2005), as remessas fazem parte do espaço transnacional aplicado à migração e o seu envio para as famílias que permanecem nos países de origem é de extrema importância, até mais que a interferência de países mais desenvolvidos e ricos. Mas observa-se que tanto a falsa inserção no mercado de trabalho e da documentação concedida para permanência no Brasil quanto os esforços para uma suposta inclusão e socialização versus exclusão dos imigrantes, ficam a cargo da falsa solidariedade de instituições que compõem a sociedade brasileira. Há uma contradição quando se constata que, apesar de o Brasil abrir as portas para a entrada desses imigrantes, acaba por fechá-la quando nega a condição de trabalhar legalmente. Esse cenário resulta no aumento da exploração e superexploração da mão de obra, na marginalização e na intensificação dos trabalhos informais.⁵⁹⁷

Desde a crise instaurada no Brasil e os problemas gerados a partir das obras inacabadas da Copa do Mundo, em 2015, os haitianos começaram a sair do país em direção a países como os Estados Unidos, México e Chile. Os haitianos estão tentando fugir da situação de miséria no Brasil, pior do que aquela no Haiti, para esses países, em busca de melhores condições de vida. O ex-presidente Barack Obama, durante a sua gestão, concedeu vistos de trabalho para os imigrantes, atraindo, então, os haitianos que aqui estavam desempregados e sob condições de miséria⁵⁹⁸. Quanto à percepção relacionada à oscilação do processo migratório, Mario Noël (2019) deduziu que o que a gente percebe no processo migratório é que ele não é constante; ele oscila de um país para outro.

[...] A gente acompanhou ali, em 2015, 2016, que teve um fluxo dos haitianos para os Estados Unidos, ou para o Chile, agora quantos continuam aqui, quantos fizeram este percurso, a gente não sabe. (NOËL, 2019, p.91, ENTREVISTADA IRMÃ MARIA DO CARMO).

São vários os casos de manifestações nesses aspectos, alguns até com o uso de violência contra os imigrantes haitianos. Em relação à inserção laboral, as principais ocupações dos trabalhadores haitianos restringem-se exclusivamente a setores da construção civil, frigoríficos e

⁵⁹⁷ Ver <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/imigracao-haitiana-no-brasil.htm#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pol%C3%ADcia%20Federal,anos%20de%202010%20e%202015.&text=A%20maioria%20dos%20haitianos%20fixou,e%20boas%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20vida.>

⁵⁹⁸ Ver <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/imigracao-haitiana-no-brasil.htm#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pol%C3%ADcia%20Federal,anos%20de%202010%20e%202015.&text=A%20maioria%20dos%20haitianos%20fixou,e%20boas%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20vida.>

prestação de serviços. Outro ponto observado refere-se ao fato de que todos os haitianos não estão inseridos em ocupações que condizem com sua formação e qualificação.

Há registro de violação dos direitos trabalhistas e a exploração, superexploração e escravidão dos trabalhadores haitianos nas cidades brasileiras de forma generalizada desde o ano de 2010, mas os migrantes haitianos começam a sofrer com forte desemprego devido à grave crise social, econômica e política vivenciada no Brasil desde 2015. O que vem a ser um dos fatores que motivou um número considerável de haitianos a deixarem o país, retornando ao país de origem e, também, iniciando novos fluxos migratórios a outros países. Além disso, as mentiras e as verdades que mobilizam os milhares de haitianos a migrar a partir de 2010 e começar a fugir do Brasil, ao mesmo tempo, desde 2015.

Assim, a crise econômica, política e social que o Brasil está vivendo passou a afetar diretamente os principais setores da economia que empregavam grande contingente de mão de obra haitiana, e essa situação teve um impacto considerável no que tange o disparo de desemprego, racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e todas as formas de violências contra esses migrantes haitianos. Foi nesse contexto que surgiram novos projetos migratórios que seguiram em direção ao Haiti⁵⁹⁹, partindo do Chile, dos Estados Unidos e do Canadá, sendo o processo de cruzamento usando fronteiras terrestres de vários países da América do Sul, da América Central e do Norte.

A saída de imigrantes haitianos no Brasil para o Chile a partir de 2015 mostra a derrota desses imigrantes no paraíso brasileiro, segundo os dados da PF do Brasil e Ministério do Interior do Chile, que apresentaram 1.372 haitianos em 2015 e 3.324 migrantes haitianos em 2016. Este novo fluxo pode ser medido nos guichês de duas empresas de ônibus que ligam São Paulo a Santiago semanalmente. Segundo funcionários, o movimento cresce desde o fim do ano de 2015. Uma empresa pegou 20 e outra, 15 haitianos. (FOLHA UOL, 2015, s/p)

Esta viagem foi possível mediante a compra de passagem de ida e de volta no valor de R\$ 446 a R\$ 460, o registro Nacional de Estrangeiro e uma carta de convite de um residente chileno, principalmente outro haitiano que mora nesse país (FOLHA UOL, 2015, s/p)⁶⁰⁰. A imagem abaixo ilustra as fotos de imigrantes haitianos no Chile, vindo do Brasil, na fila para conseguir visto de trabalho chileno, para poder recomeçar as suas vidas nesse novo país.

Foto 15 – Imigrantes haitianos no terminal chileno de ônibus vindo do Brasil em 2015

⁵⁹⁹ Abdelmalek Sayad (2000), ao discutir a expectativa do retorno como um dos elementos constitutivos da imigração, levanta a questão sobre os motivos da migração e questiona: “Mas existem migrações, por mais reduzidas que sejam e, por quaisquer que sejam as razões declaradas, que não sejam de trabalho? (p. 8).” Essa afirmação mostra que as pessoas migrem com outras finalidades, como estudos, por exemplo, podemos contra-argumentar que uma pessoa que migra a outro país para estudar tem o objetivo de adquirir uma qualificação profissional e, conseqüentemente, exercer sua profissão que é, inevitavelmente, um trabalho.

⁶⁰⁰ Ver <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocaram-o-brasil-pelo-chile.shtml>. Acesso em 09 de jul. 2019.



Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocam-o-brasil-pelo-chile.shtml>. Acesso em 09 de jul. 2019.

De acordo com a matéria supracitada, um ato administrativo do governo chileno em vigor há um ano no país regularizou a situação dos migrantes. Esse ato administrativo possibilita a obtenção do visto de trabalho, mesmo para os imigrantes que chegaram ao país como turistas. Dessa forma, nota-se que, a partir do ano de 2015, um número considerável de haitianos começou a deixar o Brasil, retornando ao Haiti ou em direção a outros países como Estados Unidos e Chile. Sant'anna e Prado (2016), os haitianos estão alterando a sua rota e indo para o Chile; ou seja, estão fazendo o caminho reverso, com o objetivo de conseguirem trabalho, uma vez que a taxa de desemprego no Chile está em torno de 5,9%, enquanto, no Brasil, dados informam que está cerca de 10, 2%. Frente ao exposto, entre janeiro e abril de 2016, saíram do Brasil cerca de 3.234 haitianos⁶⁰¹.

A grande quantidade de haitianos em Tijuana, a partir de maio de 2016 e, conseqüentemente, a maior espera no atendimento nas oficinas de migração de San Isidro e San Diego, na Califórnia, resultaram na diversificação das rotas para as cidades mexicanas de Mexicali e Nogales, em outubro do mesmo ano (GARBEY-BUREY, 2017). Em 2016, uma reportagem do jornal O Globo relatou que um grupo composto por haitianos pretendia atravessar a fronteira do México com os Estados Unidos. De acordo com um e-mail interno da autoridade alfandegária e de proteção de fronteiras dos EUA, em mensagem enviada na quarta-feira e visualizada pela Reuters, um representante em San Ysidro, na Califórnia, relatou que 900 haitianos estavam esperando para cruzar de Tijuana, no México, e pediu que a patrulha de fronteira enviasse falantes de crioulo para traduzir entrevistas com imigrantes.

Detenções de haitianos no sul do México também estão aumentando, onde um número estimado de 500 chegaram na segunda-feira, indicando que o movimento em direção aos EUA poderia crescer quando essas pessoas viajarem para o norte (GLOBO, 2016, p. 01).

De acordo com Garbey-Burey (2017), uma das estratégias utilizadas pelos haitianos foi o contato com os cubanos e a utilização das suas redes, já que estes haviam iniciado o atravessamento entre Colômbia e Panamá meses antes. Segundo a autora, desde os meses finais de 2015, a presença haitiana passa a ser notada entre os grupos de cubanos. Entretanto, a magnitude do fenômeno ficou conhecida em 2016, quando o número de haitianos superou o de cubanos no país, chegando a quase

⁶⁰¹ SANT'ANNA, Emilio; PRADO, Avener. Para fugir da crise, haitianos trocam o Brasil pelo Chile, 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocam-o-brasil-pelo-chile.shtml>. Acesso em: 01 jun. 2018.

4.000 no primeiro trimestre (REVISTA SEMANA, 2016). Essa situação impactou a queda progressiva do número de autorizações, especialmente a partir de 2012, com queda mais acentuada em 2017.

Em outubro de 2016, uma matéria do UOL Notícias, relatou as péssimas condições dos haitianos que estavam alojados nas regiões de fronteira do México. Acampados em centros de imigrantes, quartos deteriorados, hotéis semiabandonados e chão de igrejas, milhares de haitianos desesperados para entrar nos Estados Unidos estão num limbo e expostos ao crime em perigosas regiões de fronteira do México. As periferias difíceis de Tijuana e Mexicali abrigam, atualmente, acredita-se que cerca de 5.000 haitianos, com cerca de mais 300 chegando diariamente, depois de uma dura viagem do Brasil, segundo dados oficiais (UOL, 2016, p. 01)⁶⁰². Quanto às situações evidenciadas nas matérias supracitadas, se devem basicamente ao endurecimento da política migratória dos Estados Unidos, no governo de Donald Trump. No ano de 2017, uma matéria divulgada pelo site midiático Jornal da Unicamp traz a fala da pesquisadora e professora Marília L. P. Cotinguiba (2017) a respeito da política migratória empregada pelo atual presidente dos Estados Unidos.

Barack Obama, na transição do governo para Donald Trump, concedeu vistos de trabalho a imigrantes, o que atraiu haitianos que rescindiram seus contratos com empresas brasileiras e os já desempregados. Trocaram cada real por dólar e saíram pagando táxis e coiotes – alguns morreram no caminho. Ocorre que Trump, ao assumir, passou a prendê-los e deportá-los para o Haiti. Conheço cerca de 50 participantes do nosso projeto de ensino de português que estão presos há meses na fronteira americana (COTINGUIBA, 2017, p. 01).

Desde 2010, o governo americano criou o programa chamado Status de Proteção Temporária (TPS) e os beneficiários deste programa ou que sejam liminarmente definidos como elegíveis através de uma análise inicial um desses casos: a) não podem ser deportados; b) possam obter uma autorização de trabalho; c) possam obter uma autorização de viagem; d) não pode ser detido pelo DHS com base em seu status de imigração. (PARIS POMBO, 2018, p.88) O TPS tem um período de proteção limitado e é reavaliado periodicamente pelo governo norte-americano. No caso do Haiti, o TPS foi outorgado em 21 de janeiro de 2010, poucos dias após o terremoto que devastou parte do país. Durante o governo de Barack Obama, o TPS relativo ao Haiti foi sendo constantemente renovado.

Em 2017, foi anunciado, pelo governo dos Estados Unidos, outra medida que afeta o fluxo migratório dos haitianos para o país. Em novembro do referido ano, foi anunciado o fim do Status de Proteção Temporária (TPS) para o Haiti. Estes imigrantes só poderão permanecer nos Estados Unidos até 2019, que é o prazo estabelecido para, então, deixarem o país (GLOBO, 2017, p. 01).

Uma das soluções encontradas pelos haitianos perante as ações anunciadas pelo governo dos Estados Unidos foi a migração para o Canadá. Até o mês de julho de 2017, aproximadamente 2.500 haitianos deixaram os Estados Unidos com destino ao país, que disponibilizou o estádio olímpico de Montreal para alojar os imigrantes haitianos (GLOBO, 2017, s/p).⁶⁰³ Fora dos Estados

⁶⁰² Ver GLOBO. Haitiano é vítima de agressão no centro de Foz do Iguaçu no Paraná. G1 Globo. 16 maio 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/oestesudoeste/noticia/2016/05/haitiano-e-vitima-de-agressao-no-centro-de-foz-do-iguacuno-parana.html>. Acesso em 2 jun. 2018.

⁶⁰³ Ver GLOBO. Governo dos EUA anuncia fim de status de proteção temporária para 50 mil imigrantes haitianos. G1 Globo. 20 nov. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/governo-dos-eua-anuncia-fim-de-status-deprotecao-temporaria-para-50-mil-imigrantes-haitianos.ghtml>. Acesso em 08 ago. 2018.

Unidos, o Chile também é um dos países escolhidos pelos imigrantes haitianos ao deixarem o Brasil. De acordo com uma matéria publicada pela Folha de S. Paulo no ano de 2016, o Chile já contava com aproximadamente 9 mil haitianos no país, no ano referido.

"Há alguns meses estamos observando uma rota de haitianos rumo ao Chile e, em medida menor, rumo aos Estados Unidos", padre Paolo Parise, da Missão Paz por sua vez afirma que os recebe em São Paulo. Para entrar no Chile, eles precisam sair do Brasil com as passagens de ida e volta (cada uma custa de R\$ 446 a R\$ 460), o Registro Nacional de Estrangeiro e uma carta convite de um residente chileno, geralmente outro haitiano (SANT'ANNA; PRADO, 2016, p. 01).

De acordo com os próprios imigrantes, a estratégia de cruzar pela floresta tinha como objetivo dificultar as detenções e possíveis deportações, mas tratava-se, sobretudo, do caminho traçado pelos coiotes. Em muitos casos, foram abandonados e tiveram que fazer o desconhecido caminho por conta própria.

"Tras el cierre de la frontera con Panamá, arriesgan su vida y caminan durante ocho días para cruzar el tapón del Darién, área selvática en la que enfrentan riesgos como el de ser víctimas de bandas criminales" (EL TIEMPO, 2016, s/p).

De acordo com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UN DESA), citado pela OIM, os fluxos migratórios na América Latina e Caribe cresceram não apenas em número, mas também em diversidade e complexidade, na última década. Tal crescimento mostrou-se especialmente visível quando, durante a crise humanitária de 2015-2016, mais de 80.000 migrantes irregulares foram detectados na região que abarca a Costa Rica, o México e o Panamá e foram agravados em 2019 (IOM, 2019).

De acordo com os relatos, aí permaneciam por vários dias até que a administração do local os transportasse para a fronteira com a Costa Rica, de onde seguiriam viagem por conta própria. Os testemunhos dos imigrantes afirmam que a permanência no local é obrigatória, a comida é escassa e as condições de higiene, bastante precárias. *"Estávamos sob controle militar todos os dias e novamente sem nenhum direito"*, (DUBUISSON, 2018, p. 85).

Até o final de 2016, cerca de 18.000 haitianos haviam deixado o país em direção à Nicarágua, de acordo com Cambroner (2016), cruzando pela localidade de Peñas Blancas. Desde novembro de 2015, o país fechou suas fronteiras em resposta à crescente migração cubana. Desde então, os migrantes indocumentados passaram a contar com serviços de coiotes na tentativa de cruzar o país pelo interior ou pela costa. A decisão do governo da Nicarágua, ao invés de diminuir a migração indocumentada, contribuiu para que as redes de tráfico de pessoas intensificassem suas ações, expondo os migrantes a extorsões, roubos e violações diversas.

De acordo com Garbey-Burey (2017), os gastos com coiotes na Nicarágua representavam até um terço do total gasto na viagem. O pagamento de valores, que variavam de 500 a 1.300 dólares, não significava necessariamente o sucesso da travessia. Em muitos casos, imigrantes foram detidos e retornados para a Costa Rica com a perda do dinheiro investido. Além disso, a clandestinidade da situação expunha os imigrantes aos mais diversos riscos, inclusive de morte, como aconteceu com um grupo de cinco haitianos e cinco africanos de várias nacionalidades que morreram afogados no lago Cocibolca, em agosto de 2016 (QUINTERO, 2016).

Entre as fronteiras da Costa Rica e da Nicarágua, surgiu um ponto de parada obrigatória para os imigrantes, devido às restrições impostas pelo governo nicaraguense. Consequentemente, aí se localizam coiotes que viabilizam viagens clandestinas até a fronteira com Honduras. De

acordo com Bessi (2017), na Nicarágua, os imigrantes têm sido alvo de extorsões, roubos, sequestros e até mesmo assassinatos, quando não podem pagar os valores que lhes são pedidos. Os que conseguem atravessar a fronteira e seguir seu passo pelo país enfrentam as dificuldades de apoio, já que a ajuda aos migrantes é criminalizada, de acordo com a Lei n°. 240/1996 - *ley de control de tráfico de migrantes ilegales*. Havia informações de que existiam cerca de 20 mil haitianos que entraram no México entre os anos⁶⁰⁴ de 2016 e 2017.

Diante do aumento do número de entradas indocumentadas, em setembro daquele ano, o governo de Barack Obama anunciou a suspensão de novas admissões e o início de deportações em caso de entrada indocumentada. Essa decisão interrompeu os planos dos haitianos e, desde então, cerca de 4 mil permanecem nas cidades fronteiriças de Tijuana e Mexicali. (JESUS, 2019, p.86)

De acordo com estimativas do El Colef (2018), mais de 20 mil haitianos entraram no México entre os anos de 2016 e 2017. Em 2016, ano de maior fluxo de migrantes haitianos (homens e mulheres) que saíram do Brasil para o México, o número chegou a 17.078, o que comprova que a imigração de haitianos em direção a esse país diminuiu nos anos seguintes, em parte como consequência das restrições de ingresso nos Estados Unidos. Segundo a pesquisa realizada nos albergues de Tijuana durante o ano de 2017, a mesma instituição observou que nove em cada dez haitianos eram procedentes do Brasil e, em menor medida, do Chile, da Venezuela e do Equador. (EL COLEF, 2018)

Cerca de 50% deles viveram de 1 a 3 anos no Brasil e 13%, menos de um ano, o que pode indicar a baixa capacidade de economizar e a maior necessidade de ajuda familiar, o que, de fato, foi relatado nas entrevistas. Enquanto essas pessoas foram impedidas de cruzar, grande parte abandonou, ao menos provisoriamente, o sonho americano e decidiu permanecer no México. As associações de acolhida estimam que cerca de 4 mil haitianos residam atualmente no estado da Baja Califórnia, 75%, em Tijuana e 25%, em Mexicali. (EL COLEF, 2018)

Em 20 de novembro de 2017, o Governo de Donald Trump decidiu pôr fim ao TPS para os haitianos, dando um prazo de dezoito meses para que mais de 58.000 beneficiários voltassem ao Haiti ou buscassem alternativas de permanência. Desde 2010, milhares de haitianos receberam o aval para viver nos Estados Unidos e, agora, devem pensar nas estratégias futuras. “*A solução volta a ser a de sempre: submeter-se nas sombras, passar para a irregularidade e incrementar o número de migrantes indocumentados que provêm das Américas*” (DURAND, 2017, p. 2).

De acordo com Garbey-Burey (2017), Acosta e Esquivel (2017) e El Colef (2018), embora um número significativo de haitianos tenha mudado seus planos e deseje permanecer no México, há ainda aqueles que contam com uma improvável mudança na política imigratória estadunidense, como é o caso de Kenedy, 30 anos, natural de Cabo Haitiano: “*Só estou aqui para cruzar um dia.*” Há política de fronteiras abertas da Costa Rica, ao contrário da Nicarágua, que, desde novembro de 2015 fechou suas fronteiras frente ao crescimento da migração cubana. Desde então, os imigrantes indocumentados passaram a contar com serviços de coiotes na tentativa de cruzar o país pelo interior ou pela costa.

⁶⁰⁴ Entre os trabalhadores imigrantes formais, os impactos foram sentidos em 2016, com a redução significativa de seu quantitativo no mercado formal brasileiro. A partir de 2017, o país registrou, na prática, estagnação de seu produto interno bruto e as taxas de desemprego e de subutilização da força de trabalho mantiveram-se em patamares elevados. Segundo o Sistema de Contas Nacionais/IBGE, nos anos de 2017 a 2019, a variação anual do PIB situou-se entre 1,3% e 1,8%

[...]. Os coiotes na floresta tinham mercenários, que se encarregavam de roubar as pessoas e violar as mulheres, levando tudo de valor. Muitas pessoas não chegaram a Honduras e, por isso, tiveram que regressar à Costa Rica (DUBUISSON, 2018, p. 106)

O caminho foi aberto pelos cubanos em seus trânsitos pela América Central e México e milhares de haitianos chegaram no estado mexicano da Baja Califórnia a partir de março de 2016, principalmente na cidade de Tijuana, na fronteira com os Estados Unidos. Suas expectativas eram de apresentarem-se às autoridades migratórias dos Estados Unidos e beneficiarem-se da acolhida proporcionada pelo TPS. De fato, até setembro de 2016, cerca de 5.000 haitianos conseguiram entrada no país (GARBEY-BUREY, 2017). Assim, milhares de haitianos chegaram ao estado mexicano da Baja Califórnia a partir de março de 2016 com a esperança de obterem a permissão de ingresso nos Estados Unidos. Em frente ao aumento da entrada de haitianos de maneira indocumentada pelas fronteiras do estado da Califórnia, em 23 de setembro de 2016, o governo de Barack Obama anunciou que endureceria o controle migratório e passaria a deportar os imigrantes indocumentados.

Essa decisão interrompeu os planos dos haitianos e, desde então, cerca de 4 mil permanecem nas cidades fronteiriças de Tijuana e Mexicali. De fato, as detenções de haitianos nos Estados Unidos, que seguiam uma tendência geral de diminuição na década de 2010, voltaram a crescer em 2016, como resultado do fluxo proveniente do Brasil (GARBEY-BUREY, 2017).

A condição de imigrante é a de alguém que sempre está em mobilidade, ou então com disposição a mudar, se e quando necessário. O imigrante, por isso, pode deixar o local por necessidade, quase sempre por melhores condições de trabalho. Essa característica – a da transitoriedade, a disposição em mudar -- tem como consequência a criação de redes de contatos sobre trabalho e sobre as condições de outros imigrantes em outros locais. Neste sentido, a vida deles é condicionada a um futuro incerto, pois o imigrante não sabe se vai conseguir o objetivo inicial.

Entre o Brasil e os Estados Unidos, um largo caminho se interpunha, tendo em vista a impossibilidade de ingressar no país de maneira indocumentada pelos aeroportos. Assim, milhares de haitianos passaram a fazer o trajeto de volta pelo mesmo lugar por onde entraram, como pelas fronteiras da região norte do país, principalmente com o Peru, no estado do Acre. Partindo de diversos estados do Brasil, durante o ano de 2016, os haitianos implementaram uma difícil e longa viagem em direção à América do Norte, cruzando fronteiras de muitos países durante vários meses. O caminho entre o Brasil e os EUA é por terra: saindo do Brasil, os haitianos que atravessam para o Peru seguem por Colômbia, Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Guatemala, México e, finalmente, tentam entrar nos EUA. Essa longa rota pode ser visualizada no mapa abaixo:

Mapa 1 – Percurso de novo processo migratório de imigrantes haitianos saindo do Brasil para os Estados Unidos desde 2015



Fonte: Rafael Brugnoli Medeiros, com base nos depoimentos de 2019.

Outra reportagem publicada no site do Instituto Humanitas, da UNISSINOS, em 29 de setembro de 2016, mostra que, nesse mesmo ano, foi registrada a passagem de 7.800 haitianos que chegaram ao México a partir da fronteira da Guatemala com o objetivo de chegar aos Estados Unidos, segundo informações repassadas pelas autoridades mexicanas da imigração. Esta reportagem mostra, também, que foi registrada a presença de 1.701 pessoas que vieram de países africanos e 3.753, de países asiáticos, de acordo com o carimbo de ingresso no centro de imigração da cidade de Tapachula, na fronteira com a Guatemala⁶⁰⁵.

Mas, a partir dessa situação, o príncipe do não repatriado de imigrantes do México lhes concedeu um visto temporário, com prazo de validade de 20 dias, para poderem continuar a viagem a fim de atravessar o país e chegar aos EUA, que é considerado como o destino final desses imigrantes haitianos e outros imigrantes que estavam na mesma situação na época da publicação desta matéria. Mas, no entanto, na semana passada, o governo dos EUA intensificou os seus esforços para expulsar os haitianos⁶⁰⁶ que chegaram em milhares nos últimos meses, através das passagens de fronteira da Califórnia com o México. Diversas indicações chegaram à Agência Fides relatando a situação difícil. Em Tijuana, cidade mexicana perto da fronteira estadunidense, os haitianos devem esperar até três semanas para obterem uma consulta para apresentar o seu caso às autoridades do Bureau of Customs and Border Protection (CBP) dos EUA (IHU/UNISSINOS, 2016, s/p)⁶⁰⁷.

⁶⁰⁵ Ver a reportagem sob o título: Milhares de haitianos na fronteira com os EUA: "É necessário um maior apoio do governo mexicano. Disponível em: <http://www.ihu.unissinos.br/78-noticias/560601-milhares-de-haitianos-na-fronteira-com-os-eua-e-necessario-um-maior-apoio-do-governo-mexicano>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁶⁰⁶ Esta decisão do governo dos Estados Unidos pode ser explicada no processo de aumento do fluxo de imigrantes haitianos para este país em 2016, mas que provocou o fim dessa flexibilização na política migratória. Muitos dos haitianos que agora estão na fronteira do México com os Estados Unidos vêm do Brasil, de onde saíram por conta dos efeitos da crise econômica, e percorrem por terra o caminho pela América Central até a Baixa Califórnia. Também, ele pode ser considerado como uma mudança recente na política de imigração dos Estados Unidos, que fez com que milhares de haitianos ficassem retidos na fronteira deste país com o México. Em 22 de setembro de 2016, o governo de Barack Obama anunciou que não permitiria mais que haitianos sem documentos entrassem no país. Tendo em vista a época desse anúncio, foi registrada a presença desses imigrantes que vêm pela América Central e estão retidos no México, sem conseguir atravessar a fronteira com os Estados Unidos porque, naquele momento, estima-se que 8 mil haitianos estivessem no estado da Baixa Califórnia, onde fica Tijuana. Ver <http://www.ihu.unissinos.br/78-noticias/561080-mudanca-na-politica-de-imigracao-dos-estados-unidos-tem-milhares-de-haitianos-na-fronteira>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁶⁰⁷ Ver a reportagem sob o título: Milhares de haitianos na fronteira com os EUA: "É necessário um maior apoio do governo mexicano. Disponível em: <http://www.ihu.unissinos.br/78-noticias/560601-milhares-de-haitianos-na-fronteira-com-os-eua-e-necessario-um-maior-apoio-do-governo-mexicano>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

O México lhes concede um visto temporário de 20 dias para atravessar o país e chegar aos EUA, o seu destino. No entanto, na semana passada, o governo dos EUA intensificou os seus esforços para expulsar os haitianos que chegaram aos milhares nos últimos meses, através das passagens de fronteira da Califórnia com o México. (IHU/UNISSINOS, 2016, s/p) Diversas indicações chegaram à Agência Fides sobre a situação difícil. Em Tijuana, cidade mexicana perto da fronteira estadunidense, *“os haitianos devem esperar até três semanas para obter uma consulta para apresentar o seu caso às autoridades do Bureau of Customs and Border Protection (CBP) dos EUA”*. (IHU/UNISSINOS, 2016, s/p)

Em agosto, reportagem do jornal O Estado de S. Paulo mostrou que muitos haitianos que deixaram o Brasil em direção aos EUA ficaram em cidades como Tijuana em razão da intensificação das políticas anti-imigração de Trump e da pressão constante sobre o governo mexicano. Eles não arrependem por terem deixado o território brasileiro por que terem a esperança de um dia chegarem ao outro lado da fronteira (HOJE EM DIA, 2019, s/p)⁶⁰⁸. A informação publicada em outubro de 2016 no site Brasil de Fato, mostra que, todos os dias, foi registrada a presença de cerca de 300 haitianos que chegavam ao México com a esperança de ir para os Estados Unidos por Tijuana. Enquanto isso, essa reportagem mostra, também, que os haitianos que já chegarem nos Estados Unidos, principalmente na cidade da Califórnia, foram somados em mais de 9 mil imigrantes haitianos e da África, que procuram refúgio em abrigos de Baja California, de acordo com Wilmer Metelus, presidente do Comitê Cidadão em Defesa de Naturalizados e Afro-americanos. (BRASIL DE FATO, 2016, s/p)

Os abrigos para imigrantes em Tijuana estão superlotados e vários dos solicitantes de asilo nos Estados Unidos acabam dormindo em restaurantes públicos, casas e, inclusive, na rua. É importante destacar que grande parte dos haitianos que chegam à Baja California vem da Colômbia⁶⁰⁹, da Venezuela, do Equador, do Brasil e da Bolívia. (BRASIL DE FATO, 2016, s/p)⁶¹⁰ A chegada de haitianos no estado da Baja Califórnia fomentou uma rede de acolhida, como o Comitê Estratégico de Ajuda Humanitária, albergues temporários e abrigos em igrejas. Em meados de 2016, existiam 14 albergues em Tijuana, saltando para 30 em 2017. À medida que as chegadas

⁶⁰⁸ Ver <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/mundo/eua-e-m%C3%A9xico-buscam-em-rio-corpo-de-menina-brasileira-filha-de-haitianos-1.725275>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁶⁰⁹ Entre os imigrantes haitianos que estavam em situação transitória migratória em 2016, neste país, foi registrado a presença de 20.366 migrantes haitianos em situação irregular ao longo do ano. O relatório anual apresentado por autoridades migratórias desse país, em 12 janeiro deste ano, foi mostrado que pela primeira vez que a Colômbia registrou a presença de tantos imigrantes haitianos. Esses imigrantes fizeram com que o Haiti fosse classificado como primeiro país a ocupar a lista de classificação de estrangeiros na Colômbia, seguidos por cubanos (8.167).

874 migrantes chegaram da Índia; da República do Congo, 570 e do Nepal, 553. Todos tinham como destino os Estados Unidos. Ver “Llamado de atención a Migración Colombia por trato a migrantes” (El Tiempo, Bogotá, 16 de noviembre 2017). Disponível em: <https://www.eltiempo.com/archivo/documento/CMS-16791458> e Comunicado de prensa no. 04. 12 de enero del 2017. Migración Colombia. CERCA DE 34 MIL MIGRANTES IRREGULARES FUERON DETECTADOS POR MIGRACIÓN COLOMBIA EN 2016. <http://migracioncolombia.gov.co/index.php/es/prensa/comunicados/comunicados-2017/enero-2017/3837-cerca-de-34-mil-migrantes-irregulares-fueron-detectados-por-migracion-colombia-en-2016>. Acesso em 23 de outubro de 2019. Segundo Krüger Sarmiento, a entidade que dirige, foram deportados mais de 20.000 haitianos e 8.000 cubanos em 2016. Mas ele não deu nenhuma informação a respeito de países em que os imigrantes haitianos em particular foram deportados e também em que condições essas deportações foram realizadas naquele ano. (Loudior, 2017) Ver https://cif.qc.ca/vivre-ensemble/webzine/article/esquisse-dhistoire-nouveau-flux-migratoire-haitien/#_ednref14. Acesso em 23 de outubro de 2019.

⁶¹⁰ Ver <https://www.brasildefato.com.br/2016/10/14/diariamente-300-haitianos-chegam-ao-mexico-com-esperanca-de-ir-para-os-eua/>. Acesso em 23 de outubro de 2019.

aumentavam, os tradicionais albergues saturavam sua capacidade de acolhida e muitos que atendiam especificamente a população deportada tiveram que abrir suas portas para o novo fluxo (NAVARRO, 2018). De acordo com um material encontrado no site do jornal Terra,

observa-se que de janeiro até 21 de setembro, o INM registrou a entrada irregular de 7.800 haitianos, 3.753 asiáticos e 1.701 africanos. A maioria chegou por terra a Tijuana, atravessando Peru, Equador, Colômbia, América Central e todo o México. Esse caminho não é apenas longo, mas também caro, visto que os imigrantes relataram que o custo total dessas viagens varia entre US\$ 3 mil a US\$ 7 mil (TERRA, 2016, s/p)⁶¹¹.

Em reportagem do Jornal Estadão citando a Diretora do Departamento de Imigração (ICE), 40 mil haitianos saíram do Brasil e, entre eles, cerca de 8 mil estavam no Panamá e na Costa, segundo os dados de governos locais⁶¹².

Foto 16 – Imigrantes haitianos e outros imigrantes no abrigo do México, em 2016



Fonte: <https://www.brasildefato.com.br/2016/10/14/diariamente-300-haitianos-chegam-a-mexico-com-esperanca-de-ir-para-os-eua/>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

Em 2016, o fenômeno da imigração haitiana em trânsito pelo México adquiriu grande visibilidade midiática, que não era proporcional à sua “importância quantitativa”. Embora não haja evidências suficientes para um panorama completo e detalhado, a literatura acadêmica tem destacado que os migrantes haitianos que estavam nas cidades do norte do país naquele ano, principalmente em Tijuana e Mexicali, vieram principalmente do Brasil — onde estavam se estabelecendo e trabalharam por alguns anos, e depois da crise econômica naquele país, decidiram viajar aos Estados Unidos por meio de numerosos territórios nacionais, inclusive o México, para solicitar abrigo. (Niño et al. 2017; Yee, 2017; Méroné y Castillo, 2018). Em Tijuana, estima-se que chegaram cerca de 16.000 imigrantes à cidade (Yee, 2017).

Entre os novos espaços que receberam os haitianos, esteve o Templo Embaixadores de Jesus, uma igreja evangélica que chegou a atender mais de 7.000 deles durante os anos de 2016 e 2017. Jornal Povo (2016), citando as falas das autoridades de segurança, houve cerca de 5 mil haitianos barrados no porto de San Ysidro, em San Diego, desde outubro de 2016, em comparação com apenas 339 no ano fiscal de 2015⁶¹³ quanto a relação de saída dos imigrantes haitianos do Brasil. No mês de setembro do ano de 2016, uma reportagem do site do jornal Globo relatou que

⁶¹¹ Ver <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/america-latina/apos-fim-do-sonho-brasileiro-haitianos-tentam-admissao-nos-eua-pelo-mexico,766f9899e5dceb3a259d65b28b41aa9b33igcts1.html>. Acesso 22 de outubro de 2018.

⁶¹² Ver <https://internacional.estadao.com.br/noticias/america-latina,mexico-recebe-leva-de-imigrantes-haitianos-que-desistiram-do-brasil-para-tentar-a-vida-nos-eua,10000083177>. Acesso em 23 de outubro de 2019.

⁶¹³ Ver <https://noticias.r7.com/internacional/diante-da-crise-brasileira-onda-de-haitianos-deixa-o-pais-e-chega-na-fronteira-entre-eua-e-mexico-16092016>. Acesso em 05 de maio de 2020.

um grupo composto por haitianos pretendia atravessar a fronteira do México com os Estados Unidos.

Foto 17 – Imigrantes haitianos na fronteira entre o México e os Estados Unidos 2016.



Fonte: <https://noticias.r7.com/internacional/diante-da-crise-brasileira-onda-de-haitianos-deixa-o-pais-e-chega-na-fronteira-entre-eua-e-mexico-16092016>. Acesso em 10 de maio de 2019.

Tal situação contribuiu para que as autoridades de fronteira precisassem de mais espaço para manter detidos os haitianos que passavam pelo processo de entrevistas e que potencialmente buscavam asilo quando chegavam a San Ysidro e Calexico, na Califórnia, segundo e-mails internos vistos pela Reuters⁶¹⁴. Os grandes contingentes também se apresentaram a inspetores dos EUA em Calexico, Califórnia, a cerca de 200 quilômetros ao leste de San Diego. O reverendo Pat Murphy, diretor da Casa del Migrante em Tijuana, informou que os haitianos no posto fronteiriço de San Diego não conseguiram marcar um encontro com os agentes de imigração dos EUA antes de 12 de outubro de 2016. Mas o abrigo desse posto tinha capacidade para receber apenas 600 pessoas por mês antigamente; agora, mil pessoas, especialmente com a chegada dos haitianos. Entre essas mil pessoas, metade delas são haitianas. Murphy disse que 90% das pessoas que chegam a seu abrigo nas últimas seis semanas são haitianos que se mudaram para o Brasil (O POVO, 2016, s/p)⁶¹⁵

Em 2017, houve maior probabilidade para os imigrantes haitianos de conseguirem um trabalho escravo no Brasil, por conta do crescimento de práticas de racismo, xenofobia, discriminações e outros tipos de preconceitos raciais contra eles no paraíso brasileiro, e tal situação fazia com que, segundo a Agência Info Salesiana, houvesse 450 migrantes haitianos (sobretudo mulheres e crianças) e, todos os dias, esse número de imigrantes crescesse. Quando não havia mais espaço no local, os salesianos se coordenavam com o Instituto Nacional para a Migração (INM) no objetivo de conseguir espaço em um dos 28 refúgios. (INFOANS, 2019, s/p)

Essa agência, o P. Martinez solicitou a colaboração de todos eles, mas é difícil, pois: “*Está tudo tomado, e há casos em que pessoas dormem ao relento*”. E, além disso, no espaço chamado ‘Desayunador’, estavam precisando de várias coisas como leite em pó, roupas para bebê, comida,

⁶¹⁴ Ver <https://noticias.r7.com/internacional/diante-da-crise-brasileira-onda-de-haitianos-deixa-o-pais-e-chega-na-fronteira-entre-eua-e-mexico-16092016>. Acesso em 20 de outubro de 2018

⁶¹⁵ Ver opovo.com.br/noticias/mundo/ae/2016/09/eua-endurecem-tratamento-dado-a-haitianos-que-chegam-ao-pais-vindos-do.html. Acesso em 12 de outubro de 2019.

cobertores e roupas em geral. Enfim, a agência mostrou que estava vivendo uma emergência sanitária, devido à falta de serviços higiênicos para esses imigrantes, no caso da INAMI (INFOANS, 2019, s/p)⁶¹⁶.

Foto 18 – Ilustração da situação de emergência nos albergues saturados pelo fluxo de imigrantes haitianos no México



Fonte: Infoans (2019). disponível em:

<http://www.infoans.org/pt/secoes/noticias/item/2425-mexico-emergencia-nos-albergues-saturados-pelo-fluxo-de-imigrados-haitianos>. Acesso em 20 de outubro de 2018.

Este novo fluxo migratório de haitianos vindos da América Latina em direção aos Estados Unidos sofreu um crescimento exponencial no ano de 2016. Segundo as notícias veiculadas nos meios de comunicações internacionais, no caso, as mídias internacionais e outras organizações de defesas de direitos humanos, foram registrados os momentos de chegada destes imigrantes⁶¹⁷. Tal processo migratório chegou a registrar, no final de 2016, cerca de 12.000 imigrantes haitianos na fronteira México-estadunidense, principalmente na cidade mexicana chamada Tijuana. Tal situação gerou consequências para ela, considerada muito vulnerável em segurança fora de outras regiões do México, e havia enfrentado uma grave crise humanitária, como ausência de moradia, de alimento e de medidas higiênicas, bem como uma série de ameaças à segurança e à integridade desses imigrantes que vivem em situação considerada de grande precariedade⁶¹⁸.

A informação encontrada e publicada em 19 de maio de 2018 no site Anadolu Agency, citando a informação repassada por '*Migrantes haitianos y centro americanos en Tijuana, Baja California, 2016-2017*', apresentado pelo Colégio de la Frontera, em 2016 e 2017, chegaram mais de 18.755 cidadãos do Haiti. Atualmente, moram no México cerca de 2.890 deles. Houve a informação de que a comunidade haitiana, como uma certeza de asilo, se chegar ao território americano, seria um sonho histórico dos imigrantes do país. Os EUA, hoje, concentram a maior comunidade haitiana fora do Haiti, com estimadas 700 mil pessoas, segundo dados de 2018 do Migration Policy Institute (INFOANS, 2019, s/p)⁶¹⁹.

⁶¹⁶ Ver <http://www.infoans.org/pt/secoes/noticias/item/2425-mexico-emergencia-nos-albergues-saturados-pelo-fluxo-de-imigrados-haitianos>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁶¹⁷ Ver “Over 12,000 Haitians in Mexican city hope to enter US” (TRT World, January 7, 2017). Lien actif : <http://www.trtworld.com/americas/over-12000-haitians-in-mexican-city-hope-to-enter-us-269885>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

⁶¹⁸ Ver https://cjf.qc.ca/vivre-ensemble/webzine/article/esquisse-dhistoire-nouveau-flux-migratoire-haitien/#_ednref14

⁶¹⁹ Ver <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56342515>. Acesso em 06 de nov. 2021.

De acordo com a Polícia Federal, estimados 130 mil haitianos teriam entrado no país entre 2010 e 2018, mas, como já foi mostrado nesse capítulo, desde 2010 observamos que os imigrantes haitianos estão fazendo o movimento contrário do Brasil para outros países, sobretudo no Chile, no México, nos Estados Unidos e no Canadá. Essas ações contribuíram para que grande parte desses migrantes permanecesse nas cidades fronteiriças do estado mexicano de Baja Califórnia, sobretudo na cidade de Tijuana. Considerando a dificuldade encontrada pelos imigrantes haitianos de cruzarem a fronteira entre México e Estados Unidos, cerca de quatro mil haitianos residem atualmente nas cidades de Tijuana e Mexicali, onde começam a formar uma comunidade com associações e espaços de convívio e propiciam as bases para a acolhida de novos migrantes. Em 2017, uma matéria divulgada pelo site midiático Jornal da Unicamp traz a fala de Marília L. P. Cotinguiba (2017) a respeito da política migratória empregada pelo atual presidente dos Estados Unidos:

“[...] ocorre que Trump, ao assumir, passou a prendê-los e deportá-los para o Haiti. Conheço cerca de 50 participantes do projeto de ensino de português que estão presos há meses na fronteira americana” (COTINGUIBA, 2017, p. 01).

O embaixador Lamothe, a operação de regularização já começou em Tijuana. *“Do lado da embaixada, em conjunto com as autoridades mexicanas, os haitianos são sensibilizados para fazê-los entender, primeiro, que o sonho americano está se afastando e que o México decidiu dar a eles certas instalações para que possam viver aqui [no México]”*. (LENOUVELISTE, 2017, s/p) Entre os imigrantes haitianos que não conseguiram ingressar nos Estados Unidos mediante a fronteira mexicana na cidade Tijuana,

há 4.000 haitianos que conseguiram a permanência no México para poder permanecer nesse país legalmente na forma da lei. Eles têm até 1º de setembro para cumprir certas formalidades, como aplicar duas fotos (tamanho do passaporte), a fotocópia da página de um passaporte com uma foto do solicitante ou o cartão CIN e a carteira de motorista emitida no Haiti com pagamento de taxa no valor de 100 dólares americanos ou o equivalente a 1.900 pesos. (LENOUVELISTE, 2017, s/p)⁶²⁰

A maioria era portador de visto humanitário ou um visto de trabalho, com os quais refazem seus planos de permanência no México ou esperam para poder cruzar diante de uma improvável mudança na política migratória dos Estados Unidos. (LENOUVELISTE, 2017) Desde 2016, o Brasil atravessa por uma situação de crise com a saída do poder da presidente Dilma através do golpe de Estado de 2016, promovido pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal para colocar, em seu lugar, Michel Temer. Esse início de crise resultou em várias reformas iniciadas pelo governo Temer, o qual foi considerado um governo de retrocesso dos direitos sociais. Considerando diversos países, expostos a diversas formas de abusos e extorsões pelo caminho, estimamos que mais de 20 mil haitianos entraram no México entre os anos de 2016 e 2017.

[...] O uso do celular sempre esteve presente no meio de processos migratórios no mundo inteiro, principalmente no século XXI, sobretudo o uso do aplicativo WhatsApp⁶²¹, tornou-se uma ferramenta fundamental para obter informações de imigrantes anteriores, a

⁶²⁰ Ver *Le Mexique régularise tous les Haïtiens bloqués à Tijuana*. Disponível em: <https://lenouveliste.com/article/170912/le-mexique-regularise-tous-les-haitiens-bloques-a-tijuana>. Acesso em 20 de junho de 2018.

⁶²¹ Gurak y Caces (1998) consideran que las redes ponen en relación de manera dinámica las poblaciones de regiones de origen y de acogida. Las redes son mecanismos que sirven para interpretar datos, recibir y enviar información. Ellas pueden ser estructuras simples pero que poseen el potencial para transformarse en mecanismos, más complejos a medida que los sistemas migratorios se desarrollan y se complejizan.

fim de diminuir os custos e riscos das viagens. (JESUS, 2019, p.2)

Tal situação resultou na chegada de milhares de haitianos, que chegaram ao estado mexicano da Baja Califórnia a partir de março de 2016 com a esperança de obterem a permissão de ingresso nos Estados Unidos. Diante do aumento do número de entradas indocumentadas, em setembro daquele ano, o governo de Barack Obama anunciou a suspensão de novas admissões e o início de deportações em caso de entrada indocumentada. Essa decisão interrompeu os planos dos haitianos e, desde então, cerca de 4 mil permanecem nas cidades fronteiriças de Tijuana e Mexicali. (JESUS, 2019, p.3) A imigração haitiana do Brasil ao México, Garbey-Burey (2017) e Durand (2016), indicam o uso intensivo dos aparelhos celulares como ferramentas fundamentais para a obtenção de informações e estabelecimento de estratégias de atravessamento de fronteiras.

“Há rotas estabelecidas, mas estas podem mudar de maneira imediata com uma simples mensagem que chega ao celular. Por meio do celular, uma intrincada rede social se mobiliza pelo continente, desde o Brasil até Tijuana” (DURAND, 2016, p. 1) Em 20 de novembro de 2017, o governo de Donald Trump decidiu pôr fim ao Status de Proteção Temporal [Temporary Protected Status] TPS⁶²² para os haitianos, dando um prazo de dezoito meses para que mais de 58.000 beneficiários voltassem ao Haiti ou buscassem outra alternativa de permanência. Desde 2010, após o terremoto, dezenas de milhares de haitianos receberam o aval para viver nos Estados Unidos e agora devem pensar nas estratégias futuras. *“A solução volta a ser a de sempre: submeter-se nas sombras, passar para a irregularidade e incrementar o número de migrantes indocumentados que provêm das Américas”* (DURAND, 2017, p. 2).

No ano de 2017, surgiu, pelo governo dos Estados Unidos, outra medida que afeta o fluxo migratório dos haitianos para o país. Em novembro do referido ano, foi anunciado o fim do Status de Proteção Temporária (TPS) para o Haiti. Estes imigrantes só poderão permanecer nos Estados Unidos até 2019, que é o prazo estabelecido para, então, deixarem o país. Uma das soluções encontradas pelos haitianos, perante as ações anunciadas pelo governo dos Estados Unidos, foi a imigração para o Canadá. Até o mês de julho de 2017, aproximadamente 2.500 haitianos deixaram os Estados Unidos com destino ao país, que disponibilizou o estádio olímpico de Montreal para alojar os imigrantes haitianos (GLOBO, 2017, s/p).

Tal situação contribuiu para que houvesse um grande aumento nas “travessias irregulares” da fronteira entre Canadá e Estados Unidos: pessoas evitando os postos de fronteira oficiais e tentando chegar a um lugar seguro por caminhos no meio da floresta, atravessando clareiras e fossos. Desde janeiro de 2017, as autoridades canadenses foram barrando cerca de 17 mil migrantes vindos dos EUA e sem contar aqueles que conseguiram passar a fronteira com sucesso. Os processos de pedido de asilo só começam quando os migrantes chegam sãos e salvos ao Canadá, não nas fronteiras, onde provavelmente seriam devolvidos com base em um controverso acordo entre os dois países. (KLEIN, 2017, s/p)⁶²³

O número de pessoas que sai dos Estados Unidos em direção ao Canadá aumentou nas últimas semanas. A maioria é do Haiti, porém também existem alguns do Iêmen e da Somália. Os

⁶²² O TPS é um programa migratório criado em 1990 pelo governo dos Estados Unidos, que concede permissão extraordinária para a entrada e a permanência de pessoas de outros países afetados por conflitos armados e desastres naturais.

⁶²³ KLEIN, Naomi. Haitianos fogem dos EUA e Canadá se prepara para uma nova onda de refugiados, 2017. Disponível em <https://theintercept.com/2017/11/27/haitianos-fogem-dos-eua-e-canada-se-prepara-para-uma-nova-onda-de-refugiados/>. Acesso em 09 de out.2020.

haitianos temem ser expulsos do país pelo governo americano após o fim do Status de Proteção Temporária concedido depois do terremoto de 2010.

Estima-se que entre 450 e 700 pessoas cruzam a fronteira por semana, de acordo com Jean-Pierre Fortin, titular do Sindicato dos Trabalhadores de Aduanas e Migrações. Em Lacolle, a polícia federal montou uma tenda para checar as identidades dos migrantes. Eles atravessam a fronteira que separa Quebec dos Estados Unidos a pé, com malas e caixas. Assim que são registrados, eles são levados a um centro provisório, e de lá partem para Montreal, onde são abrigados enquanto aguardam a avaliação de seus pedidos de asilo, os quais triplicaram desde meados de julho (KLEIN, 2017, s/p) ⁶²⁴.

Desde mês de junho, são muitos os haitianos que vêm optando por essa última alternativa, em torno de 250 por dia durante os meses do verão. Eles juntam o que dão conta de carregar, embarcam em um avião ou ônibus com destino a Plattsburgh, Nova York, pegam um táxi para fazer um trajeto de meia hora até o final da Roxham Road, perto de Lacolle, depois descem e atravessam, a pé, o fosso que divide os EUA de Trump do Canadá de Justin Trudeau.

Este fluxo migratório pode ser observado a partir da imagem de um ônibus que transporta os haitianos saindo dos EUA em busca de asilo no Canadá, no caso, a chegada deles no estádio olímpico de Montreal, no Quebec, no dia 3 de agosto de 2017. (KLEIN, 2017, s/p)

A maneira como os imigrantes haitianos desenvolvem suas relações familiares, econômicas, políticas e de toda ordem transcende as fronteiras em relações mais complexas que a origem e o destino, a saída e a chegada, mas incorpora múltiplos espaços por meio de relações familiares e de conterraneidade. O México é um desses novos espaços e, por esse motivo, interessa-nos analisar as trajetórias de migrantes haitianos que, após o atravessamento de muitas fronteiras, encontram-se impedidos de ingressar no destino prioritário dos seus projetos migratórios – os Estados Unidos. Tal situação nos faz lembrar autores como Glick Schiller e Fouron (1999):

“A migração haitiana segue seu movimento de atravessamento de fronteiras e contornamento das barreiras, ampliando o espaço transnacional do país por meio das redes transnacionais de migrantes ou campos sociais transnacionais”.

Sendo assim, o México torna-se um desses novos espaços da imigração haitiana, cujo objetivo era sempre ingressar nos Estados Unidos. Quanto à variável de faixa etária, segundo a informação encontrada e publicada em maio de 2018 no site Anadolu Agency, mostra que esses imigrantes tinham entre 25 e 35 anos, eram políglotas e alguns possuíam estudos técnicos em engenharia, construção e mecânica. ⁶²⁵ Entre os problemas que os imigrantes haitianos enfrentam nas sociedades de acolhimento, está a existência de uma configuração racializada de imigração, que enfatiza a cor da pele associada à origem étnico-nacional e, portanto, o racismo contra os "negros" (Tijoux en Montes, 2018).

E embora seja verdade que, em vários estudos de países latino-americanos são apontados certos tipos de respostas racistas que governos e cidadãos têm dado à população haitiana (na República Dominicana, Capdevila, 2004; no Brasil, Martínez e Dutra, 2018; no Chile, Rojas et al. 2015; Riedemann e Stefoni, 2015; Méronéy Torre Cantalapiedra, 2019), com a ausência de pesquisas acadêmicas, no México não foram relatados comportamentos dessa natureza, embora

⁶²⁴ Ver <https://veja.abril.com.br/mundo/fluxo-de-imigrantes-procedentes-dos-eua-cresce-no-canada/>. Acesso em 09 de out. 2020.

⁶²⁵ Ver <https://www.aa.com.tr/es/mundo/m%C3%A1s-de-18000-haitianos-han-migrado-a-m%C3%A9xico-en-los-%C3%BAltimos-dos-a%C3%B1os/1150984>. Acesso em 23 de outubro de 2019.

neste país tenha prevalecido durante décadas a ideologia racista nacional, que equivale ser mexicano a ser mestiço, e múltiplas expressões de racismo foram encontradas recentemente, particularmente em relação às populações indígenas e afrodescendentes (Torre, 2017, 2018).

Há registros de ausência de pesquisas acadêmicas relacionadas a questão migratória no México e com isso, a mídia noticiou as reações racistas e xenófobas da sociedade civil mexicana em relação a esses tipos de imigrantes. Ele destacou a proliferação em redes sociais virtuais (principalmente, Whatsapp, Instagram e Facebook) e outros espaços na internet (fóruns e comentários de usuários em cibermídia), de mensagens e comentários de ataque; por exemplo, ele fez eco a um manifesto que exigia sua deportação e, por meio de um discurso falacioso e pejorativo, argumentou que não deveriam ser aceitos no país

“[...] os haitianos, pelas particularidades de sua 'cultura', que inclui a prática de cultos satânicos, sacrifícios de animais e uma vocação para viver na miséria e na sujeira, não podem e não devem ser recebidos no México, para o que mobilizaremos todos os recursos pacíficos e legais disponíveis para serem expulsos para o seu lugar de origem (CANTALAPIERDRA, 2019 Apud El Universal, 2016).

Desde os comentários dos internautas às inúmeras notícias a respeito, pode-se observar uma abundante presença de opiniões racistas e xenófobas contra o fenômeno migratório. A análise dessas falas está dividida em três partes:

- 1) Uma reflexão teórico-conceptual sobre os tipos de mensagens de interesse para este trabalho: racistas e xenófobas, destacando vários dos mecanismos mobilizados.
- 2) será recuperada a literatura sobre comentários de usuários em textos jornalísticos, em particular as notícias que se referem ao tema da imigração, em que se destaca a ausência de diálogos verdadeiros e predominam as expressões de ódio.
- 3) com base em 277 opiniões de usuários em 24 notícias publicadas entre 2016 e 2018 no jornal El Universal, em relação ao grupo de haitianos em trânsito ou em processo de fixação em território mexicano, são analisadas expressões de racismo e xenofobia nesses comentários e os mecanismos discursivos utilizados. (CANTALAPIEDRRA, 2019, p.3)

As caravanas de imigrantes do final de 2018 e início de 2019 permitirão uma compreensão mais profunda de como essas expressões xenófobas, racistas e classistas proliferam sob a capa do nacionalismo e se articulam contra os imigrantes. (CANTALAPIERDRA, 2019) Os 103 comentários contra a migração podem ser classificados como xenófobos, uma vez que todos se enquadram, em maior ou menor grau, na descrição de rejeição preconceituosa ou hostil, ódio ou medo dos migrantes. No entanto, pelo menos 18 dos 103 com conotações xenófobas podem ser considerados racistas no sentido de "novo racismo". Cantalapierdra (2019), os 103 comentários encontrados contra os migrantes revisados merecem:

a qualificação de xenófobos e um pequeno número de participações, embora não desprezível, são elas mesmas racistas no sentido clássico ou no do novo racismo. Suas mensagens denotam que a preocupação não é tanto pelo fato de cruzarem o território mexicano, mas porque permanecem no México. (p.22)

A maior parte das mensagens xenófobas, por mais que estejam a serviço daqueles que mantêm e defendem ideologias racistas, já que há exclusão dos haitianos, por qualquer motivo, implica a exclusão de pessoas de "raça" negra ou de "diferentes culturas" – em princípio, eles não podem ser classificados como racistas, mas, ainda assim, são adversos aos imigrantes haitianos.

Nos comentários em geral, percebe-se a presença constante da ameaça. As 65 mensagens⁶²⁶ xenófobas aludem a pelo menos um tipo de ameaça, e outras dúvidas são frequentemente mencionadas (26,2% dos comentários contra a imigração) (Cantalapierdra, 2019)

O governo dá aos haitianos assistência médica, acomodação, recreação e alimentação [...] e muitos deles são ex-presidiários que seu governo, por não ter dinheiro, os deixou sair, e uma parte importante deles é portadora de doenças infecciosas como a AIDS, hanseníase e outros. A ameaça econômica é a que mais aparece (em 42 dos comentários), principalmente na faceta de ônus para o tesouro, ou seja, no sentido de que imigrantes em situação irregular precisam de ajuda: água, comida, remédios etc. (CANTALAPIERDRA, 2019) Observa-se esse tipo de estratégia, que associa os homens imigrantes haitianos ao crime e as mulheres, à prostituição. Há o acréscimo de afirmar que têm HIV, o que implica um grande estigma. Em ambos os casos, além de classificar os imigrantes haitianos como sujeitos desviantes, eles são rotulados como uma ameaça.

“*O problema haitiano deve ser resolvido pelo governo mexicano com nossos impostos*”, que implicitamente assume que os migrantes haitianos no México são criminosos e prostitutas. No entanto, o verdadeiro problema do governo mexicano é conseguir uma gestão adequada dos fluxos migratórios em seu território, sem descuidar os direitos dos imigrantes. (CANTALAPIERDRA, 2019) Durante o período de escrita final desta tese, o Brasil elegeu um presidente fascista, declaradamente apoiador da tortura e do extermínio de indígenas, negros e homossexuais. Este fato, entretanto, assim como as imigrações, insere-se em um contexto maior de crise sistêmica mundial agravada em 2008. (Grosfoguel, 2018) De acordo com Umberto Eco (2002), o ‘ur fascismo’, ou fascismo eterno, possui diversas características, dentre as quais ele elencou:

a) o culto à tradição; b) o irracionalismo; c) ver a cultura como suspeita; d) tomar as críticas como traição; e) exacerbação do medo ao diferente e, conseqüentemente, aumento do racismo; f) apelo às classes médias frustradas, g) exaltação do nacionalismo como instrumento de coesão; h) insistência na ideia de um inimigo; i) defesa da guerra para alcançar a paz; j) construção de hierarquias e desigualdades para manutenção de elitismos; k) culto do heroísmo; l) sexualização do poder; m) tomar o povo como uma ficção monolítica; n) limitação ao raciocínio complexo e crítico. E o autor recomenda que devessem estar sempre atentos e prontos a identificar outras formas de fascismo.

Diante da crise financeira de 2008, não somente as classes médias brancas, imperiais, escolarizadas e profissionalizadas viram reduzidas suas riquezas, como também as classes trabalhadoras brancas, dos centros metropolitanos, se viram afetadas significativamente em seus padrões de vida. [...]. O *'let's make America great again'* significa, na boca de Donald Trump, *'let's make American white again'*. Em uma era de supremacia branca pós-Direitos Civis (post-Civil Rights) e pós-apartheid nos Estados Unidos, os brancos imperiais possuem, hoje, a nostalgia do regresso ao tempo em que viviam com privilégios como parte da velha institucionalidade do apartheid da supremacia branca. As promessas racistas demagógicas da extrema direita se convertem em 'soluções' atrativas para milhares de trabalhadores brancos imperiais, que associam seu declínio econômico à ascensão dos direitos civis para as minorias racializadas e à presença massiva de imigrantes. [...] (Grosfoguel, 2018, p.70- 71).

Historicamente, a eleição de 2018 de Jair Bolsonaro representou uma ameaça a diversas minorias, entretanto não teremos condições e tempo hábil de acompanhar estes desdobramentos nesta tese, assim como o fato de que a questão migratória entrou na pauta eleitoral brasileira, como

⁶²⁶ A partir das mensagens, observe a existência da estratégia que associa os homens imigrantes haitianos ao crime e as mulheres, à prostituição. Neste último exemplo, com o acréscimo de afirmar que tem HIV, o que implica um grande estigma. Em ambos os casos, além de classificar os imigrantes haitianos como sujeitos desviantes, eles são rotulados como uma ameaça. Em suma, denunciam que os imigrantes consomem recursos que pertencem aos mexicanos e que põem em maior risco a situação precária em que vive grande parte dos mexicanos, embora, [...]. (Cantalapierdra, 2019)

em diversos outros países do mundo ao longo desta segunda década do século XXI. No caso brasileiro, uma fala datada de 2015 do agora presidente dizia:

“Os marginais senegaleses, haitianos, iranianos, bolivianos e tudo o que é escória do mundo, né? E agora está [sic] chegando os sírios, também, aqui, né? A escória do mundo está chegando aqui no nosso Brasil, como se nós já não tivéssemos problemas demais para resolver” (GAZETA DO POVO, 2018, s/p) ⁶²⁷.

Na sua fala xenofóbica e racista, ele estigmatiza e associa imigrantes e refugiados a problemas e à marginalidade. Ainda no mês de novembro de 2018, uma grande ‘caravana de migrantes’ partiu de diversos países sul-americanos com destino à fronteira com os Estados Unidos. A intenção das mais de dez mil pessoas que marcharam por semanas era entrar no país comandado por Donald Trump, que os chamou de ‘criminosos’ e deu ordens aos soldados, que foram enviados às fronteiras para que atirassem para matar os imigrantes (homens, mulheres e crianças). A imagem de pessoas subindo no muro de lata, que separa o México dos Estados Unidos desde a terra avançando até o mar, demonstra o desespero e a determinação com que estas pessoas partem para o desconhecido. (MACEDO, 2019)

Diante destes abismos, ecoa a pergunta feita em 1988 por Eduardo Galeano (1988): *“Para quem escrevemos, a quem chegamos? Qual é o nosso público real?”*. Ciente da nossa enorme responsabilidade como migrante e o papel autor dessa tese que é escrever não para reproduzir privilégios e epistemologias hegemônicas, mas esta tese, em homenagem a estes migrantes em caravana, bem como a todos aqueles e aquelas a quem o movimento é negado nos campos de refúgio, migração e confinamento, para aqueles e aquelas que, tentando se deslocar, perderam a vida nos abismos e, principalmente, em homenagem a todos os nossos interlocutores haitianos (homens e mulheres).

Foto 19 — Migrantes de todos os países da América do Sul, Central e Latina tentando entrar na fronteira entre México e Estados Unidos, em 2018



Fonte: EL PAÍS (2018, s/p)⁶²⁸

De acordo com a Polícia Federal, estimados 130 mil haitianos teriam entrado no país entre 2010 e 2018 e, nesse mesmo período, 32.968 haitianos deixaram o Brasil por conta de atuação de racismo e sexismo, que se desdobram num forte processo de exploração, superexploração e trabalho escravo desses imigrantes, sem esquecer a alta de câmbio de dólar americano relacionada ao real brasileiro, principalmente desde 2010, e esse processo de saída é redobrado a partir de 2015. Entendemos que, no Brasil, a legislação é usada em benefício do réu e coloca em situação

⁶²⁷ <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/bem-antes-de-trump-bolsonaro-chamou-haitianos-e-outros-imigrantes-de-escoria-do-mundo-bvhv8jc0gsf15ueai7od4uy0l/>

⁶²⁸ https://elpais.com/internacional/2018/04/29/mexico/1525033999_476242.html

de vulnerabilidade toda a população negra. É essa pressuposta inocência que os manifestantes usam para cometer livremente seus atos discriminatórios contra os imigrantes negros. Van Dijk, o racismo é largamente reproduzido na sociedade pelas elites simbólicas, dos quais juízes (brancos) fazem parte. O veredito do juiz é, em si, uma bem conhecida negação e ignorância do racismo, e, portanto, reproduz o racismo, mesmo quando a própria Constituição é explicitamente antirracista.

As normas ou leis podem ser antirracistas, mas infelizmente, o comportamento sociorracial real, também entre as elites, pode desrespeitar essas normas – neste caso, obviamente, quando um membro das elites, um juiz, protege outro membro das elites, um professor. Isso pode até ser o caso de tais formas flagrantes de racismo como a ocorrida no Espírito Santo (REZENDE, NOGUEIRA, AMARAL, Entrevista VAN DIJK, Entrevista Revista Percursos, 2015, p. 138).

O racismo produz a violência e ela se institucionaliza quando seus produtores racistas são protegidos pelas instituições. Por isso, denunciar o racismo no Brasil é, muitas vezes, tornar a vítima ré, e isso lhe destitui da condição cidadã, o que reflete, logicamente, em suas condições de existência. Milhares de imigrantes haitianos têm deixado o Brasil por terem se tornados alvos da violência, cuja causa e origem está no racismo e na xenofobia que desaguam na discriminação racial e culminam em assassinatos, paraplegia, doenças psiquiátricas, entre outras formas de violência física e simbólica. Quanto à relação da saída desses migrantes haitianos⁶²⁹, há registro de 32.968 migrantes haitianos, segundo os períodos e quantidade a seguir: 10.029 entre 2010 a 2015; 10738 em 2016; 6.328 em 2017 e 5.400 em 2018, segundo os dados do OBMIGRA Apud da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI), 2019.

Dados do STI (Sistema de Tráfego Internacional) da Polícia Federal, que registra os dados das entradas e as saídas das pessoas no país pelos postos de controle de fronteiras (terrestres, portos e aeroportos), nos anos de 2010 a 2016, a entrada de haitianos no Brasil foi de 95.691 e a saída foi de 21.283 haitianos (OBMIGRA, 2017). O México se tornou um país de destino para os haitianos em 2017. Comar reporta a chegada sem precedentes de haitianos que procuram refúgio na fronteira sul, mais precisamente em Tapachula, Chiapas, o estado mais pobre do México e com menos capacidade de receber esta população. *“A situação é muito difícil, porque os albergues, ou estão fechados, ou estão com baixa capacidade. E todos estão saturados”*. Eles deixam o Brasil por um local sem controle e não aparecem nas estatísticas.

Estes dados devem ser problematizados, portanto não podem ser aceitos por verdade, porque eles não refletem a realidade envolvendo essa nova onda migratória de haitianos, dessa vez, do Brasil para outros países, no caso, a Guiana francesa, o Chile, o Haiti nos primeiros quatro anos e os Estados Unidos por via terrestre para o México e para o Canadá por via terrestre dos

⁶²⁹ A ausência de políticas públicas, sociais e econômicas para a inserção de migrantes no Brasil no caso de novos fluxos migratórios negros, principalmente os haitianos faz com que os imigrantes haitianos deixaram esse país, sendo que um dos motivos está relacionado ao fenômeno de recrudescências de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais contra estes migrantes negros e pobres, para que os discursos camuflados que pretendem esconder atos preconceituosos de caráter étnico-racial e xenófobos sejam convertidos em ações positivas para recepção e manutenção do estrangeiro em território local, regional e nacional brasileiro, fato que não faz parte do histórico social e racial brasileiro desde 1888. Assim, um terremoto social e racial, considerando o número de haitianos que saíram do Brasil, precisa ser estudado, de forma a combater as mazelas do preconceito e xenofobia que se revelam em atos particulares e públicos. A movimentação de entrada e saída do país ratificou que um dos indicadores para esses milhares de haitianos fugirem foi a atuação de racismo e a xenofobia, que resultaram num processo de alto grau de exploração ou superexploração e trabalho escravo destes migrantes no Brasil nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul desde 2010.

EUA. A partir de 2016, no início do mandato presidencial do fascista e racista/xenofóbico norte-americano Donald Trump, no México, a travessia não deixava ser possível chegar aos EUA, levando em consideração as fronteiras terrestres brasileiras com ausência de controle, fato que não ocorreu no caso da fronteira brasileira com Argentina e Foz do Iguaçu, pela negligência da questão de registros de saída desses migrantes, que não ocorrem em todas as fronteiras como no caso da fronteira brasileira com o Paraguai.

Tal situação justifica que o Brasil não chegou a registrar todos os haitianos que saíram do seu território de 2010 a 2019, o que resultou num problema de subnotificação desses registros apontados nos dados oficiais mencionados acima, devido à existência de uma situação de desinteresse ou desconforto no processo de registros de saída desses migrantes, que não eram bem recebidos na mesma forma que a vinda destes ao paraíso brasileiro desde 2010, o que resultou em certas situações de incerteza nos dados de estatísticas divulgados por várias instituições envolvidas em questão de registros migratórios nesse país.

É importante mencionar nessa análise que, entre os inúmeros de casos de reimplantação de haitianos no Brasil no período analisado, a nossa pesquisa registrou um caso de reimplantação de imigrantes haitianos que já haviam deixado o Brasil em 2015 para tentar uma vida melhor nos Estados Unidos, mas, nesse caso, a tentativa não deu certo para os candidatos à imigração nos Estados Unidos. Durante a entrevista concedida por Louidor, já citado nessa pesquisa, ele respondeu à nossa pergunta relacionada à permanência dele no Brasil e sobre um possível projeto para um novo processo de imigração para outro país, na qual ele disse:

“Na verdade, eu não cheguei ao Brasil para ficar pelo resto da minha vida, ou seja, eu vim ao Brasil para ficar, no máximo, por 5 anos no máximo e, depois, voltar ao Haiti para abrir o meu negócio, mas a situação socioeconômica que estou encontrando no momento me obriga a ficar por mais tempo”.

Quando perguntamos a ele se já tentou deixar o Brasil para ir para outro país, ele respondeu:

“Eu já tentei entrar nos Estados Unidos, em 2015, sem visto, passando pelas fronteiras do Equador, seguindo pela Bolívia, Peru, Colômbia e Panamá, mas, infelizmente, não deu certo para mim. Cheguei ao Panamá, a polícia desse país me mandou de volta para o Haiti e voltei ao Brasil no mesmo ano para poder esperar para tentar de novo, porque eu queria me tornar diáspora para ter sucesso social e econômico na minha vida. Aqui no Brasil, a vida não existe para quem é negro e pobre, e muito menos para quem é imigrante negro e pobre haitiano”. (Louidor, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS)

Segundo ele, *“no Brasil, o racismo e a xenofobia não deixam os haitianos conseguirem um trabalho bom, que pague um bom salário, e, por isso, eu vou deixar o Brasil assim que conseguir juntar um dinheiro e, com o dinheiro que vou receber com a rescisão de contrato de trabalho que a empresa vai me dar pelo tempo que eu ficar trabalhando, tenho certeza de que eu vou conseguir deixar o Brasil com pelo menos dois anos de trabalho”.* (Louidor, Migrante Masculino, Caxias do Sul/RS)

O governo do México deportou por avião 81 haitianos que estavam em situação migratória irregular no país, após o que aparentemente foi um confronto com agentes federais a bordo da aeronave. Quanto à condição migratória de imigrantes haitianos que vivem no México desde então, segundo o Portal do site⁶³⁰ Infobae, no dia 29 de junho de 2019, o governo mexicano resolveu deportar 81 haitianos que se encontravam em situação migratória irregular nesse país. (INFOBAE,

⁶³⁰ Ver <https://www.infobae.com/america/mexico/2019/06/29/mexico-deporto-a-81-migrantes-haitianos-tras-incidente-en-aeropuerto/>. Acesso em 23 de outubro de 2019.

2019, s/p). Em boletim, o INM assegurou que o retorno dos estrangeiros foi realizado "em estrita observância aos direitos humanos, de acordo com as autoridades do Governo do Haiti, cumprindo as normas e procedimentos migratórios vigentes". (INFOBAE, 2019, s/p)

Entre os anos de 2017 e 2018, embora em pequena quantidade, começaram a chegar haitianos diretamente do Haiti, beneficiados pelas redes familiares que se estabeleceram no México. Como consequência, aumentou o número de jovens, mulheres e crianças que se deslocaram para encontrar familiares em Tijuana. Outros buscam meios de iniciar ou continuar seus estudos, demonstrando que essa migração não é unicamente laboral. Entre os imigrantes que foram deportados tanto pelo governo mexicano quanto pelo governo trumpista do EUA na época, conhecemos vários deles que moram em São Paulo e outros imigrantes, no meio da caminhada para o México e os Estados Unidos, deportados pelas autoridades de Panama, e conhecemos, também, alguns que moram em Caxias do sul e foram parte dos nossos entrevistados dessa pesquisa nessa cidade já referida.

As entrevistas realizadas e com as informações de Garbey-Burey (2017), Acosta e Esquivel (2017) e El Colef (2018), embora um número significativo de haitianos tenha mudado seus planos e desejem permanecer no México, há ainda aqueles que contam com uma improvável mudança na política migratória estadunidense. É o caso de Kenedy, 30 anos, natural de Cabo Haitiano, que declarou estar no México *somente esperando uma oportunidade um dia para cruzar a fronteira dos Estados Unidos*. De acordo com Almeida (2018, s/p), muitos haitianos trabalham de maneira informal no país. A maioria deles é privada, de proteção social, de direito ao trabalho, e não se beneficia de boas condições de trabalho. Rose é uma haitiana que mora no Brasil há 4 anos e explica:

“Vim ao Brasil em 2016. Trabalhei durante dois (2) anos em um restaurante. Depois da demissão, para não ficar ociosa, comprei produtos cosméticos e comecei a vendê-los. Com o aparecimento desta doença, forcei-me a cumprir as recomendações das autoridades e ficar em casa. Agora estou desempregada. É difícil, estou completamente arrasada e não sei o que fazer”.

Entre 2015 e 2018, mais de 50.000 migrantes haitianos – também chamados de afronegros haitianos (Duffard, 2016) – se estabeleceram no território nacional (Melgoza, 2018). De acordo com fontes oficiais, entre 2016 e 2017, 36.000 migrantes entraram (Paris, 2018), principalmente, nas fronteiras de Tijuana e Mexicali, e para eles *“apenas algumas autorizações de residência foram emitidas como refugiados”* (Coello, 2019, p. 15).

Considerando que, desde a vitória do fascista e declaradamente apoiador da tortura e do extermínio de indígenas, negros e homossexuais Bolsonaro, na eleição presidencial de 2018, é possível observar claramente que nas manchetes o foco deixa de ser o grupo de refugiados e passa a ser as ações e falas do presidente a respeito dos imigrantes e refugiados. As notícias mudam (“Bolsonaro sai do pacto de Migração”) a partir do momento que o presidente declara ser contra os imigrantes, demonstrando isso claramente ao sair do Pacto Global de Migração da ONU (08/01/2019). O seu descontentamento com a vinda dos imigrantes ao Brasil aumentou os casos de racismo e xenofobia e criou um ambiente hostil para os imigrantes.

Já em 2019, fontes oficiais estimam uma queda significativa com a chegada de mais ou menos 9.000 inscrições (Vela, 2019). O ano de 2018 seria considerado o ano mais importante para

a migração haitiana. Em julho de 2019, quando ocorreu esse reconhecimento do sujeito afro-mexicano, mais de 9.000 migrantes haitianos que conseguiram penetrar na fronteira sul e passaram pelo trânsito pelo território nacional ficaram presos na fronteira norte de Tijuana, onde o governo promoveu um quadro efêmero de asilo jurídico e proteção política, como a emissão de salvo-conduto (Gómez, 2019). Em 2019, o México deixou de ser quase exclusivamente um país de trânsito de migrantes para os EUA, tornando-se, também, uma nação de acolhida não como qualquer nação, mas, sim, que acolhe os imigrantes haitianos de uma maneira muito diferente de como aconteceu nos países racistas, sexistas, xenofóbicos e de outros preconceitos da América do Sul e Central, principalmente no Brasil e no Chile, de 2010 até 2015. (EL PAÍS, 2021, s/p)

Considerando a atuação de governante municipais, estaduais e federal contra os migrantes haitianos nesse país desde 2010, em tempo normal, esta atuação foi demonstrada nessa tese de forma quádrupla contra esse grupo de migrantes. A ascensão de governos conservadores e de políticas de vigilância ou de segurança nacional contra imigrantes haitianos são fatores fundamentais nos casos de governos de presidentes brasileiros Michel Temer (2016-2018) e Jair Messia Bolsonaro (2019-2022) contribuem bastante na reedição de uma percepção coletiva de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos e de discriminação sociorraciais no Brasil, fato que pode ser evidenciado no caso de imigrantes haitianos nesse país, devido ao tipo de visto que recebem nesse país desde 2012.

Sayad (1998) diz que a habitação está atrelada ao trabalho. A política social voltada ao imigrante é o registro da não política e, quando ela existe, oferece programas de segunda categoria, ou seja, são oferecidos albergues emergenciais na chegada, mas não existem políticas habitacionais efetivas. O imigrante quase nunca encontra espaço na cidade para a construção da sua cidadania; permanece sempre na condição de provisório × definitivo, pois:

[...] a sociedade da imigração que, embora tenha definido para o trabalhador imigrante um estatuto que o instala na provisoriedade enquanto estrangeiro (de direito, mesmo se não o é sempre, ou, se o é pouco de fato) e que, assim, nega-lhe todo o direito a uma presença reconhecida como permanente, ou seja, que exista de outra forma que não na modalidade do provisório contínuo e de outra forma que não na modalidade de uma presença apenas tolerada (por mais antiga que seja essa tolerância), consente em tratá-lo, [...] Há uma estreita relação de mútua dependência entre trabalhadores provisórios e habitação provisória. São duas dimensões que estruturam toda a condição do imigrante. (Sayad, p. 48, 74).

Dentre as alternativas de habitação de acesso aos migrantes na cidade de São Paulo, principalmente nos distritos do Brás, Bom Retiro e Pari, estão reservadas as moradias precárias, coletivas, albergues, abrigos e cortiços. Os cortiços também são chamados de casas de cômodos ou de habitação coletiva precária de aluguel. Têm alta lucratividade no mercado imobiliário informal por meio da exploração da pobreza, pois, devido à forma de acesso, passa a ser o espaço onde residem muitos imigrantes com um alto aluguel mensal, sendo a locação mais cara na cidade por metro quadrado. Kohara (2016, p. 142), o aluguel mensal por um quarto custa, em média, de R\$ 70,00 a R\$ 850,00, com o valor médio de R\$ 367,00.

Essa situação de miséria em que se encontram os migrantes haitianos no paraíso brasileiro faz com que haja, também, o surgimento de alternativa emergencial de moradia para o imigrante dormir em albergue, ou seja, passar aí à noite e, durante o dia, perambular pelas ruas, na informalidade, vendendo mercadorias como ambulante e/ou buscando trabalho.

Em seu estudo acerca das conexões entre imigração, habitação e cidade, no qual objetiva analisar os modos de vida dos imigrantes na região central da capital paulista e os desafios por eles enfrentados em relação ao trabalho e moradia, Dulce Maria Tourinho Baptista (2020) destaca o amplo rol de dificuldades relacionadas à condição do imigrante, desde a aceitação de sua documentação e qualificação profissional até o acesso a direitos básicos em contexto urbano. De acordo com Sayad (1998), entendendo a imigração no âmbito da alteridade e seus paradoxos, a autora apresenta um olhar sensível sobre a relação entre deterioração urbana, mobilidade humana e segregação, tendo o trabalho como eixo ao redor do qual se desenvolvem as demais dimensões da vida do imigrante. Foi nesse sentido que Dulce Baptista (2020) traçou considerações que, por mais que se refiram à cidade de São Paulo, são próprias e indissociáveis do lugar que o imigrante, enquanto outro, ocupa na formação econômica e social brasileira, atualizada à luz das desigualdades socioespaciais.

Foi a partir desse sentido que Mbembe (2019) mostrou que o “direito à moradia” em Gana, na África, não somente no que se refere à habitação, mas ao direito de ir e vir, está na lista dos direitos humanos tradicionais, pedra fundamental para pensar um mundo sem fronteiras, do direito de circulação, de se mover sem amarras, já que, na modernidade, se dão constantes deslocamentos, migrações coagidas, trabalhos forçados, encarceramentos e confinamentos, em que o aprisionamento se tornou condição para a exploração e superexploração do trabalho e trabalho escravo.

Tal situação está muito bem enquadrada no caso de haitianos no Brasil, devido às formas de seleção, de empregabilidade de haitianos no mercado de trabalho e exploração de superexploração e redução à escravidão a força de trabalho desses migrantes haitianos no Brasil. Por conta de atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos, analisamos as condições da migração, de trabalho e de vida desses migrantes haitianos ou migrantes indesejados:

1) as piores condições de trabalho dos migrantes haitianos nas cidades pesquisadas no caso de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do sul são bastante precárias e ao mesmo tempo desumana, particularmente com um salário extremamente baixo, que não lhes possibilita a satisfação as suas próprias necessidades básicas no caso de moradia e a alimentação, transporte, lazer e nem dar para se pensar em enviar um pouco de dinheiro para a família e familiares que ficam no Haiti.

2) E com a crise política, social e econômica que o Brasil vem vivenciada a partir no final de 2014 e aprofundada nesse país desde 2015, essa insatisfação contribuiu numa atuação de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos mais acirrados e, também, num drama social e racial sem precedente de desemprego.

3) Os migrantes haitianos vivem numa situação de extrema pobreza e vulnerabilidade ou empobrecimento de todos os sentidos (sociais, raciais e econômica etc.), fora de situação de promiscuidade encontrada nas moradias configurada entre um ou 02 (dois) quartos inadequadas e bastante precárias. Aliás, essa situação é fragilizada mais ainda pela ausência de acesso dos haitianos a serviços sociais como educação e saúde.

4) Essas moradias encontram-se em situação superlotada sendo cada quarto ou Comodo abriga-se pelo menos 6 pessoas. Esse tipo de ocupação dessas moradias visando a reduzir no máximo que possível os custos de moradia para fim de economizar um pouco cada mês para enviar no Haiti também para as famílias e familiares que residem no Haiti.

Mas, quanto às condições de migração, de trabalho e de vida dos migrantes haitianos apresentadas, podemos acrescentar de que os fluxos dos haitianos para o Brasil, depois de seis anos de ocupação brasileira no Haiti, podem ser entendidos como um processo de recrutamento de trabalhadores pela superexploração da força de trabalho deles na perspectiva da divisão internacional sexual, racial e social de trabalho. Os fluxos migratórios dos haitianos para o Brasil como um recrutamento de mão de obra destinada à superexploração no mercado de trabalho brasileiro, portanto, a partir das condições de vida de migrantes haitianos no Brasil, assim podemos dizer que o Haiti desenvolve um papel de fornecedor de mão de obra barata na decorrência de um processo de ocupações e intervenções militares, policiais e humanitárias desde 1993, principalmente a partir de 2004.

De acordo com Fialho Nascimento (2006), destacam-se 03 (três) forças compensatórias como ataque mais selvagem contra a natureza e contra a força de trabalho, como a reestruturação produtiva que provocou o aguçamento dos contratos temporários, o desrespeito dos direitos trabalhistas, a terceirização etc. Foi nesse sentido que podemos dizer que o conjunto amplo de medidas tomadas pelos governantes brasileiros, seja nas esferas federal, estadual ou municipal, visa favorecer a exclusão econômica, social e racial dos haitianos e, ao mesmo tempo, atender a uma parcela das suas reivindicações.

“(…) há que se considerar o conjunto das necessidades e das aspirações dos imigrantes, a questão da escolaridade e da profissionalização e tudo o que se refere à sua inserção na nova cultura (sem perder a origem). (...) É de se esperar que eles encontrem uma política migratória mais organizada e uma sociedade mais aberta para que não tenham que passar por tantos sofrimentos pelos quais passaram os que entraram pelas fronteiras, sobretudo pelo Amazonas e Acre”. (COSTA, 2012, p. 97).

O problema é que, devido às más condições e aos baixos salários recebidos pelos migrantes e imigrantes haitianos, por conta de forte atuação de sistema segregação racial brasileiro que nunca perdoa quem é negro ou descendente de povos de continente africanos espalhado no mundo usando racismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos ou discriminações raciais contra os migrantes haitianos e o país de origem desses migrantes considerado mais pobres no mundo e o único no continente americano.

Esses fatores vêm adicionando ao racismo histórico que o Brasil sempre manifestou contra o Haiti, desde 1804 até os dias atuais. Tais situações contribuíram para esses trabalhadores haitianos trocarem o trabalho de um dia para o outro, mas, infelizmente, eles enfrentarem as mesmas barreiras e dificuldades para encontrar outros trabalhos que não fossem classificados na categoria de serviços de pretos ou de trabalhos pesados que sempre oferecem as piores condições de trabalho em todos os sentidos. Essas situações nos permitem de lembrar que a ausência do Estado em relação às políticas públicas se explica exclusivamente pela forma que o Brasil exclui o sujeito negro na sociedade desde 1888.

Segundo Florestan Fernandes (1978), as transformações históricas e sociais não mudaram a ordenação das relações raciais herdadas da escravidão. Dessa forma, foram inseridos na sociedade nas camadas mais baixas, “*mantendo o negro e o mulato numa situação social desalentadora, iníqua e desumana*” (FERNANDES, 1978, p.7).

Em suma, a presente pesquisa levou-nos à conclusão de que, no Brasil, os imigrantes haitianos acabam acumulando somente desvantagens ligadas às práticas raciais como racismo,

xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos, ao tentarem se integrar no mercado de trabalho formal, assim como aponta a teoria da desvantagem ou da discriminação, Mata e Pendakur (1999); Clark e Drinkwater (2000); Parker (2006), mostrando a existência de barreiras estruturais – relacionadas à etnia, à raça, ao gênero e à classe – para a integração e a mobilidade ocupacional de determinados imigrantes na sociedade de destino como Brasil.

Tal fato ficou bastante evidente ao observar o fluxo migratório de haitianos considerado como o mais significativo que existe do ano de 2013 até 2019 no Brasil. É possível notar que esses trabalhadores são empurrados para trabalhos localizados na ponta precária da produção, ou seja, a maioria encontra-se em empregos subalternos, que não possibilitam uma mobilidade ocupacional deles. Tal situação fez com que os resultados desta busca também revelassem que os postos de trabalhos ocupados pelos trabalhadores migrantes haitianos, embora sejam de tarefas instáveis, são vulneráveis à saúde do trabalhador, em virtude da exposição a baixas temperaturas, movimentos repetitivos, uso frequente da força física, jornadas de trabalho extenuantes, configurando condições insalubres de trabalho e causando sérios riscos à integridade física do trabalhador, pois são tarefas que não estavam habituados a executar no Haiti. Antunes (2014) ao classificar os imigrantes haitianos e haitianos como a “ponta do iceberg” da precarização:

“Eles têm, em geral, os horários mais desconfortáveis, como jornadas noturnas e nos finais de semana, combinando salários mais depauperados, superexploração, racismo e discriminação e outros tipos de preconceitos raciais”.

Essas observações são apuradas nas percepções dos trabalhadores haitianos e brasileiros, que constituem a realidade do trabalho precarizado destinado a esse público. A nosso ver, percebemos que tal situação só pode ser entendida de uma forma melhor a partir da formação histórico-social e racial desse país chamado Brasil, o que já foi discutido ao longo do segundo e terceiro capítulo desta tese: todo o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, a seletividade regularizada nas políticas migratória a partir de estabelecimento de medidas racistas, xenofóbica e além de outros de tipos preconceitos e discriminatórios fez com que a vida de um imigrante haitiana e haitianos, desde a chegada ao Brasil, estivesse negativamente correlacionada aos domínios de qualidade de vida em todos os sentidos.

A partir desse panorama da imigração haitiana no Brasil, identificando a qualidade de vida percebida por esses imigrantes, os resultados demonstraram que os imigrantes haitianos não estão propensos a integrarem-se social, econômica e nem culturalmente na comunidade brasileira, mas, sim, estão vivendo uma situação de exclusão drástica em todos os sentidos, por isso não apresentam melhora na qualidade de vida que tinham antes de migrar para o Brasil e, por terem sofrido uma onda de humilhação, de xingamento e violência bastante cheia de crueldade e o que resultou na exclusão total destes migrantes no Brasil de 2010 até hoje.

Tal situação demonstra que os imigrantes haitianos que estão na comunidade brasileira apresentam pior qualidade de vida e sofrem de racismo, xenofobia e outros de preconceitos ou discriminações de todas as formas. Isso vem confirmar que esses imigrantes sofrem forte exclusão nas áreas como saúde, educação, cultura, moradia, capacitação, trabalho e informação. Homens, mulheres e crianças imigrantes, em sua condição de migrantes especificamente no caso

de haitianos, representam uma diferença imperativa nos contextos locais em que buscam inserir-se como cidadãos “iguais” a todos os demais habitantes do território brasileiro (ZAMBERLAM, 2017). De acordo com Contiguiba (2014), inserir-se nas políticas educacionais públicas tem sido um dos principais desafios enfrentados pelos haitianos no Brasil:

Entre os diversos desafios encontrados pelos haitianos no Brasil: a inserção de seus filhos no sistema educacional brasileiro é o principal problema enfrentado por esses migrantes no Brasil desde 2010. (...) Os adultos alegam que gostariam de continuar do ponto de onde pararam, seja no nível Fundamental ou Médio, porém o que dificulta é a ausência de uma diretriz governamental, como já dissemos, sobre o que fazer nesses casos (CONTIGUIBA e CONTIGUIBA, 2014, p.82-83).

Como visto, o capitalismo é violência, é genocídio, e envolve variados fenômenos antinegros nos níveis estrutural, sociocultural, simbólico e físico. O capitalismo é genocida. Os estranhamentos que são manifestados por meio de práticas de racismo, sexismo, xenofobia, discriminações raciais e outros tipos de preconceitos raciais contra esses migrantes haitianos (FERNANDES; CASTRO, 2016) sinaliza para uma percepção por parte dos migrantes em relação ao racismo, sexismo e xenofobia contra os haitianos no Brasil desde 2010. Isto resultou na exclusão social relacionada à educação, à renda, à saúde (mental, inclusive), ao trabalho e à habitação.

Herédia, Gonçalves e Pandolfi (2011) sinalizam para as diversas desigualdades nos casos de desigualdades raciais e sociais enfrentadas por grupos populacionais racialmente, socialmente e economicamente vulneráveis, e mais complicado ainda no caso dos imigrantes haitianos (homens e mulheres) portadores de visto provisório mascarado por razão humanitária no Brasil, relacionadas ao não atendimento de necessidades básicas que garantam uma mínima condição de inclusão, para que não permaneçam fortemente marginalizados e excluídos ou descartados como lixo não recicláveis nesse Brasil.

Os estudos contemporâneos sobre as relações raciais no Brasil são pródigios em confirmar a importância das variáveis de raça/cor na estruturação das desigualdades em diversas esferas da vida social, como educação, saúde, segurança, mercado de trabalho, renda e acesso a bens, serviços e políticas públicas. Em suma, são determinantes na estratificação social como um todo. Sobre a relação entre trabalho e habitação, Sayad (1998) considera as duas categorias como condição da existência oficial do imigrante:

mais do que em qualquer outra circunstância, trabalho e habitação estão, no caso dos trabalhadores imigrantes, numa estreita relação de mútua dependência. Constituem não só as duas dimensões que estruturam toda a sua existência – isso também é verdade, com relação às condições de existência das classes populares – mas, mais do que isso, os dois elementos que definem o estatuto do imigrante: o imigrante só tem “existência” (oficial) na medida em que possui uma habitação e um empregador. (p.74)

Sayad (1998) ajuda-nos a refletir nessa direção ao caracterizar a habitação do migrante: A habitação do imigrante só pode ser o que o imigrante é: uma habitação excepcional, como é “excepcional” a presença do imigrante; uma habitação de emergência para uma situação de emergência; uma habitação provisória – duplamente provisória, porque os ocupantes só a habitam provisoriamente e porque ela mesma constitui uma resposta para uma situação pensada para ser provisória – para um residente provisório, pois é sempre assim que se imagina o imigrante... uma habitação econômica, sóbria (para não dizer sumária), para um ocupante que não dispõe de uma grande renda, e que, além disso, se força a economizar; uma habitação pobre e uma habitação de pobre para um ocupante conhecido como pobre. (p.75)

Sayad (1998) discorre sobre a impossibilidade da condição de consumidor diante da ideia de intensificar o trabalho e gastar o mínimo para economizar, além das justificativas que fornece para as piores condições de habitação:

“Não podemos fazer melhor levando em conta o preço que eles podem pagar, sendo a ‘compatibilidade com seus recursos’ um dos argumentos invocados com maior frequência para servir de álibi para todas as mediocridades”.

A representação sumária que se faz do trabalhador imigrante preocupado, inicialmente, em economizar o que for possível nos prazos mais curtos (trabalhar um máximo e gastar um mínimo), é tão forte que, entregando-o de uma vez por todas à sua condição de miséria, impede que ele seja considerado como consumidor. Tal situação ocorreu no mercado de trabalho brasileiro, porque nenhum trabalhador brasileiro nem imigrantes brancos oriundos da Europa e americanos do norte, no caso, dos Estados Unidos e do Canadá, almeja esses postos de trabalho, seja por conta do salário e da ausência de promoção, seja do tratamento de exercício físico que esses serviços exigem aos trabalhadores que preenchem essas vagas de serviços nessas empresas que tiveram maior número de contratações desses trabalhadores imigrantes no Brasil ao longo desse período.

Foi nessa perspectiva que Sassen (2017) mostrou que os processos de globalização produzem uma demanda crescente por determinados tipos de mão de obra. Destes tipos de mão de obra, estão os imigrantes haitianos, que serão mal remunerados e ocuparão os postos de trabalho reconhecidos como os mais precários no mercado de trabalho brasileiro, devido à sua cor de pele, à raça, ao país de origem e à condição de admissão nesse país, no caso de visto humanitário. Em relação ao trabalho do imigrante, podemos pensar que o trabalho sujo, na esfera do trabalho no caso dos migrantes, é um atravessamento pela raça, pela classe social, pela condição socioeconômica, pelo gênero, pelo país de origem e pela condição de admissão no Brasil, no caso de imigrantes haitianos.

Os referidos trabalhos realizados pelos migrantes transitam por estas diferentes modalidades de trabalho: o trabalho formal, o emprego assalariado, o trabalho informal, o trabalho mercantil e o trabalho sujo. Mas, em suas trajetórias laborais, há predominância de uma precariedade no trabalho que tem como característica comum a impossibilidade de mobilidade social. Entretanto, tais modalidades compõem o espectro de possíveis atividades laborais a serem realizadas. Se ampliarmos para os movimentos migratórios, essa abertura afeta automaticamente o trabalho escravo, que desafia os preceitos éticos de convivência humana no mundo, principalmente no Brasil.

As desigualdades raciais, sociais, sexuais e econômicas entre os imigrantes, marcadas pela forte atuação de sistema segregação racial brasileiro que nos permite entender melhor o grande desequilíbrio existente entre as horas trabalhadas e a faixa de renda dos setores de atividade econômica que contratam esses imigrantes haitianos que estão sendo inseridos dentro do mercado de trabalho brasileiro. Também, essas desigualdades observadas entre os trabalhadores imigrantes haitianos, trabalhadores brasileiros e imigrantes brancos e desejados no mercado de trabalho brasileiro vêm sendo confirmadas, visto que os imigrantes haitianos indesejados e rejeitados são fortemente superexplorados e excluídos desse mercado de trabalho. Isto é reflexo de oportunidades bastante desiguais e sem qualquer possibilidade de mobilidade social e muito menos de ascensão

social nessa situação de exclusão que esses trabalhadores migrantes se encontram no Brasil desde 2010.

Desde então, os imigrantes haitianos foram inseridos no mercado de trabalho brasileiro a preço mais barato do mercado de trabalho e, ainda, nos serviços de pretos, como alimentador de linha de produção, servente de obras, açougueiro, abatedor, faxineiro e outros postos de trabalho localizados no final da cadeia produtiva do agronegócio (frigorífico – abates de suínos, aves), que tiveram destaque na empregabilidade desses imigrantes haitianos admitidos mediante suposto visto humanitário concedido pelo governo sub imperialista brasileiro entre os anos 2010 e 2019.

Estes postos de trabalhos ocupados pelos imigrantes haitianos nos permite confirmar com muita clareza que, desde o processo de transição de mercado capitalista de trabalho escravo para mercado de trabalho livre no Brasil, foram processados, tomando a raça e o racismo, a xenofobia e outros tipos de preconceitos, como componentes indispensáveis ao desenvolvimento capitalista desse país, determinando, desse modo, a participação dos negros no exército dos desocupados a partir de 1888 e, conseqüentemente, como reserva de força de trabalho susceptível às ocupações/empregos fisicamente degradantes, ou exclusão sociorracial somente, a partir de 1930.

Foi a partir dessa perspectiva que o racismo, a xenofobia, as discriminações e outros tipos de preconceitos raciais no mercado de trabalho, ao determinar o “lugar” dos imigrantes negros haitianos na estrutura do capitalismo racial brasileiro, exclui qualquer possibilidade de mobilidade social desses imigrantes em todos os pontos de vista das condições objetivas e impede os trabalhadores racialmente discriminados de participarem da constituição política da “questão social e racial” no Brasil.

Diante dessa compreensão, observamos que tal situação só podem ser apreendidos de uma vez por todas ou por completo a partir das relações socioeconômicas, nos processos e na estrutura econômica, política e social mediante as diferentes situações que expressam as desigualdades racial, econômica e social nas relações e estrutura do mercado de trabalho, desde a emergência do trabalho livre à contemporaneidade marcada pelo fenômeno de exploração e superexploração e de trabalho escravo desses migrantes haitianos, que resultaram no processo de exclusão sociorracial desde 1888 até hoje. De acordo com Fanon (2008, p.108) apud Jean-Paul Sartre, em *Réflexions sur la question juive* :

“[...] O judeu e eu : não satisfeito em me racializar, por um acaso feliz eu me humanizava. Unia-me ao judeu, meu irmão de infortúnio”. Depois compreendi que ele quis simplesmente dizer: um antissemita é seguramente um negrófobo. O branco, por um instante baratinado, demonstrou-me que, geneticamente, eu representava um estágio: “As qualidades de vocês foram exploradas, superexploradas até o esgotamento por nós. (...). ‘Deixe pra lá sua história – disseram-me então – deixe suas pesquisas sobre o passado e tente adaptar-se ao nosso passo. (...)’. É preciso ser duro para vencer na vida. (...)’ (...).

‘Para Césaire, diz Senghor, o ‘branco’ simboliza o capital, como o negro o trabalho... É ‘a luta do proletariado mundial que canta através dos homens de pele negra de sua raça’. É mais fácil dizer, menos fácil pensar. (Fanon, 2008, p.118-20)

Concordo com esse autor quando sinaliza na sua fala dizendo que “o preto é um brinquedo nas mãos do branco; então, para romper este círculo infernal, ele explode. O coração me faz girar a cabeça. Um estropiado da guerra do Pacífico disse a meu irmão: Aceite a sua cor como eu aceito o meu cotoco; somos dois acidentados” (Fanon, 2008, p.126).

A partir dessa situação de rejeição na estrutura socioeconômica brasileira, o imigrante negro e pobre haitiano deve dar um basta a essa situação de subalternidade e se declarar e se afirmar humano, não sobrepujar o brasileiro que se autodeclara branco, ou inverter de lugar infra-humano

em que está inserido no Brasil desde então até hoje. O imigrante haitiano, ao rejeitar sua inferioridade adquirida no Brasil, evidencia-se como espécie humana, coloca-se em patamar de igualdade ao branco e a todos os outros não brancos e não negros.

Essa rejeição de status de inferioridade está sendo ocorrida desde a sua chegada nesse país em 2010, adotando a estratégia de abandonar o Brasil, estratégia consolidada, principalmente, de 2015 até hoje. Essa resposta dada pelo migrante negro e pobre haitiano está em consonância com a negritude desejável, ou positivada efetivamente e podemos encontrá-la na militância política em grande parcela. Ela é comumente antirracista e possui discernimento do racismo permeado na sociedade brasileira. Mas, diante à existência de uma série de complexidade nas relação entre brasileiros brancos e brasileiros negros, isto perpassa, também, nas relações entre os imigrantes negros haitianos naturalizados brasileiros na sociedade brasileira, como os imigrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil, que nos permitem questionar o papel das associações de imigrantes haitianos existentes no território nacional brasileiro, que quase todas estão governando para os brasileiros natos brancos que trabalham e ganham os melhores salários usando essas mazelas existentes na sociedade brasileira, a fim de sensibilizar os migrantes haitianos (homens e mulheres) juntos aos colegas haitianos naturalizados brasileiros e apadrinhados pelos brasileiros brancos que respeitam os seus limites criados pelo sistema de segregação racial, nos caso, sexismo e xenofobia brasileira, e aproveitando a situação de extrema vulnerabilidade destes para zumbificá-los usando o mesmo neorracismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais.

E, ainda, estas pessoas (brasileiros natos e naturalizados, no caso de migrantes haitianos integrantes da classe média brasileira, principalmente aqueles que trabalham nas universidades brasileiras como professores e pesquisadores), em vez de usarem as suas competências para ajudar esses migrantes levando informações de qualidade tanto ao povo quanto aos governantes brasileiros, sejam federais, estaduais e municipais, mas, infelizmente, estas pessoas estão lucrando muito, ainda mais na miséria desses migrantes haitianos, que vivem e trabalham numa situação infra-humana nesse país desde 2010, por meio de falsos projetos de curso de língua portuguesa, que, na verdade, não ensinam nada a esses migrantes, sendo que poderiam ajudá-los a se defender nas empresas em que seus direitos são lezados todos os dias, e essas pessoas lucram, também, em outros projetos em nome da comunidade haitiana no Brasil, principalmente nas cidades estão essas associações, governadas pelas pessoas já referidas.

Tal situação acaba criando certos distanciamentos, até mesmo entre os próprios imigrantes haitianos e outros migrantes haitianos naturalizados brasileiros no Brasil, considerados como pioneiros na forma em que são usados esses termos pelos descendentes de italianos, alemães etc., na cidade de Caxias do Sul e Porto Alegre. Essa situação contribuiu na classificação das relações entre esses dois grupos haitianos, no caso de haitianos e haitianos naturalizados brasileiros, ou seja, brasileiros de origem haitiana, que não é tão pacífica como podemos achar. Observamos, também, que há uma situação de divergência entre os migrantes haitianos no Brasil, principalmente quando certos migrantes (sem capacidade, ou analfabetos, ou ignorantes) foram usados como laranjas por parte de brasileiros brancos e brasileiros de origem haitiana, ou brasileiros por naturalização, em algumas diretorias de associações de haitianos.

Essa divergência cria, automaticamente, uma enorme confusão entre eles, que impacta na dificuldade de buscar soluções para os problemas dos próprios imigrantes haitianos em troca de algumas vantagens para quem é usado como laranja por essas pessoas já referidas. Entre as cidades em que isso acontece, podemos citar Caxias do Sul, Mandaguari etc. Essas situações de divergência existentes entre os migrantes haitianos nessas duas cidades não podem ser consideradas como fatos isolados, mas, sim, como acontecimentos que se desdobram em outras cidades brasileiras onde há a presença desses imigrantes ignorantes e analfabetos, que sempre estão dispostos para serem usados por essas pessoas. E não é segredo para ninguém que a palavra laranja é muito usada em todos os espaços no Brasil.

Foi nessa linha de reflexão que, desde 2017, tentávamos encontrar os antigos migrantes haitianos (naturalizados brasileiros) e não pobres apadrinhados pelo sistema de apadrinhamento brasileiro, que estão sendo muito bem integrados e trabalham como professores e pesquisadores nas IES brasileiros para poderem discutir a nossa pesquisa, mas praticamente nenhum respondeu ao nosso contato e, pelo contrário, temos duas professoras brasileiras leram e fizeram comentários ao primeiro capítulo dessa tese, mas infelizmente, devidamente a extensão do texto o referido capítulo foi retirado na última versão dessa tese.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tratar dos migrantes haitianos que ingressaram no Brasil a partir de 2010, a tese procurou demonstrar o modo pelo qual se operacionalizam: o racismo, a xenofobia e a exploração dessa mão de obra no mercado de trabalho brasileiro; os tipos de ocupações desses trabalhadores nesse mercado de trabalho e expectativas deles no Brasil nesse período; as relações existentes entre o racismo, xenofobia e a exploração destes enquanto uma constante da expansão do sistema capitalista; os impactos consideráveis desses processos de discriminação, exclusão social e superexploração na vida desses sujeitos (homens e mulheres) no Brasil recente.

No primeiro capítulo, analisamos o neorracismo, a xenofobia e as consequências que acometem os migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil, destacando que a vinda de migrantes haitianos na segunda década do século XXI colocou em sobressalto a sociedade embranquecida do Brasil e, por conseguinte, foi vista como uma ameaça à soberania nacional. Mediante a ressignificação, reafirmação, reatualização, revitalização e reconfiguração do racismo, o que chamamos de neorracismo (no espaço presencial e no ciberespaço dos internautas), a vinda desse novo fluxo migratório produziu fenômenos novos de discriminação contra o migrante negro nos moldes do neorracismo ou “novo racismo”, ou “racismo cultural” ou “racismo diferencialista”, sexismo, xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais contra esse contingente. Marca de imigrante oriundo de um país considerado um dos mais pobres no mundo e o único no continente americano, portanto visto como analfabeto ou escravo.

Esse drama social imposto aos migrantes pode ser entendido a partir de inúmeros casos de xenofobia e outras formas de discriminação, como o racismo, sexismo e outros tipos de preconceitos raciais e sociais de agressões, violências, humilhações, inúmeros atentados e homicídios contra esses migrantes haitianos na sociedade racista brasileira em vários estados e cidades, como é o caso de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Guaíba, Manaus, e não temos dúvida de que essa situação se espalha no território nacional brasileiro desde 2012 até os dias de hoje. Três fatos considerados importantes são os seguintes:

(1) A invenção da chamada política de visto provisório mascaro por razão humanitária para os migrantes haitianos que ingressarem no Brasil a partir de 2010.

(2) o golpe parlamentar, que resultou na retirada da presidente Dilma Rousseff do poder e em sua substituição pelo seu vice-presidente Michel Temer entre 2016 e 2018, que contribuiu bastante na redução do fluxo migratório de haitianos e causou outros impactos no seu deslocamento para outros países;

e (3) a mudança do marco legal em 2017, com a substituição do Estatuto do Estrangeiro pela nova Lei de Migração, não para melhorar a condição de vida de migrantes que se encontram nesse país, mas sim para reforçar ainda mais a exclusão dessas pessoas a fim de escravizar no mercado de trabalho brasileiro, principalmente os migrantes haitianos.

O novo quadro regulatório não trouxe avanços no aspecto jurídico e nem no acesso dos imigrantes internacionais aos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, levando em consideração os 21 vetos recebidos por essa lei pelo presidente temporário Michel Temer, tais vetos foram ainda aprofundados no decreto de regulamento dessa lei também sancionada pelo

mesmo presidente que ainda não trouxe nenhuma política especial de inclusão social-racial que estabeleceu a igualdade de direitos entre brasileiros e migrantes e muito mais os migrantes haitianos na prática. O Brasil fala mais de fazer com que as coisas aconteçam como acontecem nos Estados Unidos, Canadá e outros países, visto que o sistema econômico brasileiro usa o trabalho escravo de migrantes haitianos, como um instrumento para encher os bolsos de seus empresários racistas.

Mesmo assim, a eleição de Bolsonaro em outubro de 2018 também resultou na mudança da política migratória para os cidadãos haitianos que querem ou desejam migrar para o Brasil, consequência disso é também a redução total de número de vistos concedidos para esses migrantes no Brasil nesse país a partir de 2019, porque esses dois presidentes de direita e extrema direita eram totalmente contra esse processo migratório em seu território desde 2010. O neorracismo, sexismo, xenofobia, discriminação, preconceitos sociorraciais, agressões, violência e homicídios, dos quais os trabalhadores migrantes haitianos (homens e mulheres) são vítimas no Brasil de forma severa, marcam todo o cotidiano desses migrantes a partir de 2010 como fruto da política migratória brasileira para o Haiti editada em janeiro de 2012.

Quanto ao segundo capítulo, analisamos o subemprego de homens e mulheres haitianos(as) migrantes. Trataremos também da operacionalização do fenômeno de exploração, superexploração na nova divisão racial, social e sexual internacional de trabalho no Brasil. Levando em consideração a situação destes migrantes relacionada ao neorracismo, sexismo, estigmatização e xenofobia contra esses migrantes haitianos(as) em tempo normal que se a partir de política migratória brasileira para o Haiti no caso da RN 97/2012. Aqui, foram destacados os seguintes pontos:

1) a distribuição desigual nos postos de trabalho, com a alocação dos(as) migrantes nos mais penosos, precários e mal pagos, que exigem o uso de maior força física;

2) as relações de trabalho que afetam esses migrantes e contribuem para sua maior vulnerabilidade racial, social e econômica;

e 3) A profunda desigualdade racial, social e salarial. A partir desses pontos, destacamos o impacto da interseccionalidade na exclusão das mulheres haitianas no mercado de trabalho brasileiro, porque o caso dessas mulheres é mais complicado ainda se comparado com o caso de homens haitianos.

Levando em consideração a posição privilegiada atribuída aos trabalhadores migrantes europeus e norte américa brancos e a condenação de trabalhadores haitianos confirma sem sombra de dúvida o papel fundamental dessa imigração tanto na construção e como desenvolvimento do mercado livre de trabalho brasileiro a partir de 1888 demonstra sem dúvida nenhuma a continuidade de suas dinâmicas, marcas e consequências nefastes até os dias de hoje.

No terceiro capítulo analisamos a relação de migrantes haitianos /imigrantes indesejados/rejeitados haitianos (homens e mulheres) com o trabalho na divisão sexual e sociorracial internacional no Brasil no século XXI e desdobramentos em novo fluxo migratório destes migrantes para o Chile, para o México, para os EUA e para o Canada nos governos dos presidentes Dilma Rouseff (2011-2016), Michel Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-atualmente). A partir dessa análise, destacamos os seguintes pontos importantes:

1) a exclusão sociorracial e sexual de migrantes haitianos(as) na decorrência de suas relações com o trabalho no mercado de trabalho brasileiro marcado pela forte exploração, superexploração, trabalho escravo resultando de desigualdades sociorraciais e de renda que marcaram a relação de migrantes haitianos (homens e mulheres) com o trabalho no mercado de trabalho brasileiro desde 2010 e essas situações que foram agravadas a partir de 2016 após o golpe que resultou em várias reformas em diferentes âmbitos, e muito mais agravada de 2019 para cá;

2) a incidência crescente de violência, com agressões, humilhações, ridicularizações, atentados, homicídios ou assassinatos desde 2010, agravada a partir de 2016 e redobrada de 2019 para cá; e 3) a saída de migrantes haitianos de ambos os sexos sobretudo a partir de 2015 e redobrada em 2019, com a saída em massa desses migrantes para buscar uma vida melhor em outros países no caso de Guiana Francesa, Chile e Haiti desde 2010 e para o México e Estados Unidos a partir de 2015 até os dias de hoje.

Dentre as diferentes formas que a pandemia causada pelo Coronavírus desde março de 2020 no Brasil impactou a vida dos imigrantes, principalmente os migrantes haitianos (homens e mulheres) presentes nesse país desde 2010, destacamos as seguintes:

1) a interrupção dos projetos migratórios em decorrência do fechamento de fronteiras, medidas restritivas, e mesmo políticas de proibição de concessão de vistos.

2) impacto na dificuldade de conseguir a renovação de documentos.

3) o impacto no mercado de trabalho sentido na vida de migrantes haitianos (homens e mulheres) que constituem um estrato mais vulnerável da população, segundo a nacionalidade haitiana. Em suma, as relações entre migração e saúde têm se tornado cada vez mais complexas.

4) o impacto à saúde de migrantes haitianos em um país como o Brasil, em que o sistema de saúde entrou em colapso desde a primeira onda de Covid-19 e desde começou a pandemia de Covid-19, o governo federal brasileiro quase não fez nada para conter essa pandemia o que resultou numa situação de colapso de sistema de saúde brasileiro, e o direito à saúde e ao bem-estar das populações independente de origem, raça, etnia e gênero, principalmente os migrantes haitianos (homens e mulheres).

5) Os casos de estigmatização, xenofobia e outras formas de discriminação como o racismo, sexismo e outros tipos de preconceitos.

6) A agravação do drama do desempregado e na situação crônica de exclusão sociorracial, sexual, econômica e cultural de migrantes haitianos (homens e mulheres), o que resulta numa grave situação de empobrecimento destes migrantes no Brasil desde 2010. 7) A saída em massa de migrantes haitianos (homens e mulheres) do Brasil desde 2020.

Quanto a situação de racismo, sexismo, estigmatização e xenofobia contra os migrantes haitianos no Brasil em tempo de pandemia Covid-19, observamos a existência de uma situação de ausência das informações desagregadas por raça ou etnia, ou que quando coletada apresentando um preenchimento precário, sabe-se que negras e negros de modo geral sofrem mais severamente os impactos da pandemia e seus vários desfechos negativos, considerando o histórico de ausências de direitos e muito mais quando se tratam de migrantes haitianos ou migrantes indesejados no Brasil a partir de 2010.

No que diz respeito ao quadro aqui estudado da desigualdade extrema, a pandemia fez aumentar ainda mais os processos de discriminação e produção de desigualdade. Durante a pandemia, o aumento do racismo, sexismo, preconceitos sociorraciais, estigmatização e o xenofobismo de forma quádrupla e migrantes haitianos (homens e mulheres) perderam sua renda. O racismo, xenofobia, isolamento social e as restrições dos sistemas de saúde pública locais ao atendimento de não nacionais e a falta de informação dos próprios migrantes sobre seus direitos, tudo isso eleva a vulnerabilidade destes os problemas de saúde física e mental.

Levando em consideração que desde a vitória do democrata Joseph Biden na última eleição presidencial de 2020 nos EUA, há uma expectativa por parte de imigrantes haitianos e outros que moram nos países ao sul do continente americano, como Brasil, Chile e Equador etc. e até mesmo os cidadãos sul-americanos de que haveria uma mudança no tratamento de políticas migratórias dos Estados Unidos, quanto à reforma desse país. Estes têm movimentado caravanas de imigrantes deixando o território brasileiro e outro território rumo aos Estados Unidos. Depois da mudança do governo Trump pelo governo Biden em 2021 há uma expectativa dos imigrantes quanto à reforma da lei migratória dos Estados Unidos.

“Tal situação de mudança contribuiu no movimento das caravanas de imigrantes e esses migrantes que residem no Brasil estão mobilizados por essas expectativas de deixar o território brasileiro para chegar aos Estados Unidos”. (Ulmer, 2021, s/p)

Quando o presidente democrata americano, Joe Biden que assumiu o cargo em janeiro de 2021, prometeu uma abordagem mais humana à imigração do que a do ex-presidente Donald Trump, cujos colegas republicanos visitaram os campos e registraram cenas marcantes como prova de que as políticas de Biden estavam atraindo mais imigrantes.” (Ulmer, 2021, s/p) Em 2021, as autoridades mexicanas esperam superar a cifra inédita de 100.000 solicitações⁶³¹ de asilo, o que Ramírez atribui às políticas mais restritivas de Washington nos últimos anos e às redes de apoio que vão estabelecendo para os migrantes no México. Os haitianos são a segunda nacionalidade de origem entre os que mais pedem proteção, superados apenas pelos hondurenhos. (EL PAÍS, 2021, s/p)

Desde o início de 2021, autoridades panamenhas registraram a passagem de 46.000 pessoas pela fronteira, com 18.000 só no mês de julho. Mais de 20.000 ou 24.479 migrantes de origem haitiana. Segundo os mesmos dados, registros figuram 1.500 cidadãos brasileiros e quase 3.000

⁶³¹ Tal situação resulta da agravação de condição de vida precária nesse país devidamente a gravidade de subemprego e desempregados bem como nas atividades informais, sem carteira assinada, são trabalhadores de demissão mais barata para os patrões não conseguem acesso a nenhum seguro ou rescisão. Quando perdem o subemprego que sempre foi marcado pelo forte fenômeno de exploração e superexploração e trabalho escravo no Brasil desde 2010. A gravidade de problema que os migrantes negros e pobres haitianos estão enfrentando nesse país considerado como um dos países mais racistas no continente americano e também no mundo há séculos. É importante deixar claro que os migrantes haitianos conseguem deixar o Brasil somente com os recursos de rescisão de contratos de subemprego recebidos nas empresas que estavam trabalhando há pelo menos 5 anos e tal situação nos permite dizer que aquelas pessoas que estão sem colocação de trabalho mesmo em situação de subemprego não conseguem e nunca vão conseguir sair enquanto permanecem em situação de pobreza ou extrema pobreza no Brasil.

chilenos de origem haitiana nascidos nesses países. Em muitos casos, são crianças com menos de 11 anos de idade. (EL PAÍS, 2021, s/p)⁶³²

Em 17 de setembro de 2021, há registro de mais de 10.000 imigrantes haitianos sendo a maioria saindo do Brasil fugindo do racismo, sexismo, xenofobia, discriminação e outros tipos de preconceitos raciais e sociais que resultaram tanto numa onda de exploração, superexploração e trabalho escravo, bem como humilhações, ridiculizações, agressões, violência, homicídios e chegaram a dormir embaixo da ponte do Texas, dentre os mais de 10.000 imigrantes⁶³³ que dormiram no chão em um acampamento sob uma ponte no sul do Texas nesta sexta-feira, mostrando um crescente desafio humanitário e político para o presidente dos EUA, Joe Biden. (Ulmer, 2021, s/p)

A saída dos Haitianos no Brasil é uma derrota para o Brasil, que trouxe os haitianos ao seu território para justificar a ocupação do Haiti pelas tropas da ONU dirigidas pelo Brasil. Quanto a considerar a tradução migratória que resultou numa representatividade da migração haitiana no mundo e ao fato de haver comunidades estabelecidas no mundo inteiro há décadas, foram destacados somente os seguintes: Estados Unidos, Canadá e França, países onde estudos revelam altos índices de empregabilidade, marcada integração e ascensão social.

Esta tese se viabiliza a partir do apoio do uso de um conjunto de metodologias qualitativas, quantitativas e exploratórias que se operam numa perspectiva sócio-histórica e trabalha com uso de fontes documentais, dados oficiais do governo federal brasileiro, produções acadêmicas e dados não oficiais nos casos de entrevistas realizadas pela via de metodologia de História Oral como técnica de pesquisa nas cidades de Sorocaba, Belo Horizonte e Caxias do Sul entre os anos de 2018 e 2019, incluindo conversações informais.

Os resultados finais da pesquisa nos permitem confirmar com bastante autoridade que o neorracismo ou o novo racismo, sexismo, estigmatização, xenofobia e outros tipos de preconceitos raciais e sociais explícitos enfrentados por estes migrantes haitianos (homens e mulheres) se desdobram automaticamente nos tipos de trabalho considerados os mais precários, braçais, penosos, que exigem o uso de maior força física com jornada de trabalho prolongada ou subempregos ocupados por estes na nova divisão racial, sexual e social internacional de trabalho no mercado de trabalho brasileiro. Isso resulta tanto em fortes processos de exploração, superexploração, e trabalho escravo nas relações de trabalho destes como em graves consequências

⁶³² Ver <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-08-10/o-exodo-silencioso-dos-haitianos-na-america-latina.html>. Acesso em 20 de out.2021.

⁶³³Segundo as Informações repassadas por migrantes haitianos mostram as instruções compartilhadas no WhatsApp por outros haitianos em busca de uma rota segura para evitar serem pegos pelas autoridades mexicanas. James Pierre, um haitiano de 28 anos entrevistado em Del Rio, Texas, compartilhou uma lista do WhatsApp de 15 paradas no México culminando em Ciudad Acuña, em frente a Del Rio que está circulando entre os imigrantes que enviaram instruções por telefone. (Ulmer, 2021, s/p)

na vida desses compatriotas e a de suas famílias, que os coloca numa situação de extrema exclusão ou empobrecimento na sociedade brasileira.

Além disso, em inúmeros de casos de violências, de agressões, xingamentos, humilhações, ridicularizações e homicídios que resultam numa situação profunda de invisibilidade destes migrantes haitianos (homens e mulheres) desde 2010 e o comportamento de como estes brasileiros se explicam mediante a política migratória brasileira para o Haiti mascarada por falsa razão humanitária, no caso da famosa Resolução Normativa de número de 97, incentiva sem dúvida nenhuma a nova atuação de racismo reatualizado, reconfigurado, ressignificados nos módulos de neorracismo, novo racismo ou racismo cultural, sexista, estigmatizado, xenofóbico e outros tipos de discriminações e preconceitos sociorraciais. Essa resolução enquadra-se na mesma linha de política migratória brasileira do governo ditatorial do presidente Getúlio Vargas entre 1930 a 1945.

Mas no pano de fundo, esses migrantes não estão representados nem ameaçam, nem invadem, e muito menos risco à saúde pública, mas ao invés disso são vítimas, objetos de um sistema excludente que atua no Brasil em larga escala desde 1888 tanto no plano jurídico-formal como nas vivências concretas dos nossos compatriotas e instituições envolvidas. O modo que percebemos suas trajetórias de vida e expectativas nesse país a partir dessa pesquisa, e resultados dessa tese sinalizam que nenhuma ação tomada pelo judiciário brasileiro foi detectada para tentar diminuir ou controlar a atuação desses vírus ou pragas contra estes migrantes haitianos (homens e mulheres) no Brasil, principalmente nas regiões sul e sudeste desde 2010.

Tal situação excludente nos permite confirmar a hipótese central da presente proposta de pesquisa é que o racismo, a xenofobia (que os trabalhadores migrantes haitianos (homens e mulheres) foram apontados como principais sujeitos e possíveis vítimas) e bem como a exploração deles no Brasil em especial no mercado de trabalho brasileiro (por meio do fenômeno migratório destes no Brasil desde 2010) são marcos fundamentais do novo sistema de escravidão brasileiro datado nos anos de 1822-1888 e também das políticas públicas migratórias altamente seletivas implementadas paralelamente ao processo lento de abolição do sistema de escravidão no Brasil desde 1850 por meio da lei nº 601 com cunho de criação de colônias no Brasil. (HASENBALG, 1979).

Considerando assim, a formação da identidade subjetiva individual pressupõe o reconhecimento recíproco entre sujeitos no caso de brasileiros e migrantes haitianos e que o desrespeito provoca deformações. Honneth (2003), existem três formas de reconhecimento que se distinguem pelo grau de autonomia que o sujeito possui, mas também três formas de desrespeito:

1) O não reconhecimento afetivo e a desconfiança nas relações de amizade gera situações de violações e maus tratos que afetam a integridade física e a suspeita ou falta de confiança total.

2) O não reconhecimento jurídico faz com que o sujeito não seja reconhecido como membro da sociedade e, portanto, que não seja protegido por determinados direitos, porém, tal situação de rejeição gera automaticamente a negação de direitos e a exclusão gera experiências de rebaixamento, afetando toda vida das pessoas vítimas dessa situação.

3) O não reconhecimento social coloca o sujeito numa posição de não possuidor de habilidades ou talentos valiosos para a sociedade, porém, gera uma série de degradações e ofensas que afetam a toda condição de vida, criando uma imagem bastante negativa do valor social de indivíduos ou grupos, no caso de migrantes haitianos no Brasil. Os haitianos se tornam vítimas de ocupações militares, policiais e humanitárias brasileiras no Haiti que os vendem o Brasil como uma espécie de terra prometida, mas que, em nenhum momento, desistem e deixam de trabalhar. Essa dicotomia entre passado e presente é a que mais evidencia a gramática étnico-racial que envolve esses novos fluxos, em função dos marcadores culturais atrelados a esses processos distintos.

O relatório anual do OBMIGRA de 2020, o país registrou, de 2011 a 2019, mais imigrantes e refugiados, que foram em sua maioria homens em idade ativa e com escolaridade média ou superior. Os maiores fluxos de migrantes na década vieram do Haiti, os processos de exclusão, exploração, superexploração, trabalho escravo devido à forte atuação de racismo, sexismo, estigmatização e xenofobia e outros tipos de preconceitos sociorraciais que resultaram na ausência de oportunidades aos migrantes haitianos e as mais diversas vulnerabilidades a que são expostos os imigrantes haitianos (as) para tentar se inserir na nova sociedade que é o caso do Brasil, como não constituem ameaça, deviam ser mais bem vistos e recebidos como vítimas de um sistema excludente.

Não são nem “avalanche”, nem “inundação”, nem “invasão” ou qualquer outro adjetivo pejorativo no gênero da catástrofe bélica ou ambiental, pois representam um volume muito pequeno de pessoas, sobretudo se os compararmos com os fluxos de imigrantes igualmente irregulares que entram cotidianamente pelos portos, aeroportos e postos de controle de fronteiras. (OLIVEIRA, 2015)

O fato foi registrado porque os migrantes são negros e originários de países terceiro mundo ou subdesenvolvidos como é o caso do Haiti de países localizado no continente Africano. E com isso, o componente da discriminação que beira o preconceito, xenofobia, discriminações, o racismo e sexismo. De acordo com Carmem Lussi e Roberto Marinucci (2009, p. 2) a noção de vulnerabilidade se situa tanto no ato migratório como no ambiente laboral, bem como nos atos em sociedade. Assim, podemos destacar as seguintes vulnerabilidades desse sujeito:

1) vulnerabilidade em relação à integridade psicofísica da pessoa em mobilidade; 2) vulnerabilidade para obtenção de documentos necessários à identificação e garantia de acesso aos serviços e aos direitos de cidadania; 3) vulnerabilidade para acesso à serviços básicos, como saúde e educação; 4) vulnerabilidade para manutenção de seus hábitos culturais; 5) vulnerabilidade pela xenofobia sofrida; dentre outros atos a que os estrangeiros estão constantemente expostos e que violam a sua dignidade enquanto ser humano (LUSSI; MARINUCCI, 2009, p. 5).

A vulnerabilidade criada pelo racismo, pela xenofobia, pela discriminação racial e outros tipos de preconceitos, nos permite de dizer que é necessário de adiciona esse modelo de vulnerabilidade entre essas variedades de vulnerabilidades. Tendo assim, a noção de vulnerabilidade do trabalhador migrante se torna uma característica das pessoas no contexto migratório. O trabalhador migrante haitiano (a) indesejado é vulnerável juridicamente, economicamente, culturalmente, socialmente e psicossocialmente, ou seja, a fragilidade o engloba todas as suas dimensões

O termo vulnerabilidade expressa a existência de uma zona intermediária instável entre as situações de inclusão e exclusão social e racial, que a vulnerabilidade social conjuga uma situação de precariedade do trabalho e de fragilidade dos suportes de proximidade, que a posição de determinados grupos sociais em relação ao mundo do trabalho surge como uma esfera de destacada importância na compreensão das situações de vulnerabilidade social, que esta última vai além das situações específicas de vulnerabilidade no mundo do trabalho, ou seja, vai mais além do objeto de estudo desta pesquisa. (LUSSI; MARINUCCI, 2009)

Consideram-se as principais situações de vulnerabilidade a que o trabalhador migrante está exposto no ambiente laboral, e, expande-se para os demais atos em sociedade, ou seja, vulnerabilidade em relação à integridade psicofísica da pessoa em mobilidade; vulnerabilidade para garantia de acesso aos serviços e aos direitos de cidadania; vulnerabilidade a acesso à serviços básicos, como saúde e educação; vulnerabilidade para manutenção de seus hábitos culturais; vulnerabilidade pela xenofobia sofrida; dentre outros atos a que os estrangeiros estão constantemente expostos e que violam a sua dignidade enquanto ser humano. (LUSSI; MARINUCCI, 2009)

Essas vulnerabilidades só podem ser explicadas historicamente a partir da Resolução Normativa Nº 97/01/2012 do CNIG, suas características racistas, seletivas, restritivas e essas características racistas, seletivas, restritivas a nova Lei de Migração 13445 de 24 de maio de 2017, mas com 21 vetos, todos relativos à proteção de direitos e esses vetos foram amplamente aprofundados pelo decreto de regulamentação nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 dessa Lei, o que fez prevalecer, em relação aos imigrantes, a mera expectativa de direitos e a mesma estrutura institucional da lei anterior, baseada nos interesses nacionais e discricionariedade do Estado.

Essas duas medidas editadas pelo governo federal estão em estreita relação com o pensamento social contemporâneo dentro de uma visão extremamente conservadora cujo as normas editadas: será sempre entendida e vista um migrante, negro, pobre como pessoas não qualificada, sinônimo de assaltante ou agente envolvido em crimes, indesejado, praticante do vodu, analfabeto no caso de haitianos. Este migrante haitiano é reduzido em apenas uma especie de invasor, ameaça considerando como um agente nocivo a soberania nacional brasileira, que porventura pode beneficiar lugares e políticas sociais. É alguém que é discriminado abertamente

tanto nos espaços virtuais no caso de portais e redes sociais digitais como nos espaços físicos presenciais como trabalho, escolas, universidades, ruas, transportes públicos, supermercados e shopping etc. São, portanto, esses migrantes são fortemente marginalizados, excluídos o que os levarem a ter sua vida sejam possíveis somente nas favelas ou periferias brasileiras. Tal realidade nos permite de dizer que a compreensão relacionada ao processo migratório brasileiro e sua estreita relação com o projeto de nação construído nos séculos XIX e XX demonstrou qual perfil migratório sempre quer no Brasil do século XXI. Considerando assim, concordo com Guimarães (2017) quando ela disse que:

“O Brasil continua a ser e a viver como racistas, porque a história da nação se fez mediante de uso de um processo racialmente planejado, cuja estratégia se deu pela migração e, por isso, assimilamos ideias e as mantivemos num ambiente social conservador e autoritário. “O Brasil do século XXI assim se apresenta. O racismo brasileiro segue continuum e, institucionalizado, recrudesce, renova-se conforme os acontecimentos e processos sociais”. (Guimarães, 2017, p.380)

A migração é entendida como processo social que, para ser concebível, exige ter como base a história do pensamento social brasileiro inter-relacionado com o racismo que, desde o período colonial, permeou as relações sociais no Brasil e estabeleceu comportamentos que se estenderam para teorias e legislações que ainda vigem. Levando em consideração as disposições e habitus brasileiros constituídos explicam por que o Brasil reage de modos diferentes diante de diferentes migrantes. O migrante pela classe, raça/cor, origem (Guimarães, 2017, p.381), condição de admissão ou tipo de visto que acreditamos que ele tenha e, desse modo, o Brasil decide se ele será aceito e como será aceito no seu território. E com isso, as legislações do século passado ainda vigoram e determinam o perfil do migrante qualificado (brancos e originários da Europa e norte americano como Canada e Estados Unidos), aquele que é desejado, e do não qualificado, aquele indesejado (vendo da África e outros continentes, principalmente da América Central no caso de haitianos), que ameaça a soberania nacional.

Essa pesquisa possui certa limitação porque os dados analisados até aqui não nos possibilitam acesso a informações sobre a inserção laboral das imigrantes em atividades de limpeza no âmbito do trabalho doméstico. E tal limitação só poderá ser superada nas futuras pesquisas que serão realizadas sobre essa temática considerada tão importante na busca de repostas para solucionar os problemas que os migrantes haitianos estão enfrentando no Brasil desde 2010. Fernandes e Castro (2016) demonstram que para solucionar certos dos problemas relacionados à questão social e racial do migrante é preciso promover:

- 1) políticas públicas para migração dentro de uma perspectiva universal, abandonando as questões ligadas às características racistas e seletivas segundo as quais o Brasil sempre estabelece dois perfis migratórios: desejados (brancos europeus, norte americanos e canadenses, ou seja, imigrantes oriundos de países ricos) e indesejados (oriundos de países pobres ou países mais pobres como é o caso de haitianos ou africanos) e uma inclusão sociorracial feita de forma prática e não teórica para buscar solução a esses problemas;
- 2) políticas de capacitação e de conscientização de técnicos dos serviços públicos, tanto nas áreas de saúde, de educação, de segurança, do mercado de trabalho, de renda e do acesso a bens e políticas públicas e de atendimento social, para acolhimento e encaminhamento do migrante; desenvolvimento de políticas integrativas com a

sociedade brasileira, reconhecendo a cultura de todos os migrantes a fim de adotar políticas de acolhimento adequadas, eficazes e eficientes para os estrangeiros sem distinção de nacionalidade e cor de pele, bem como a condição social e econômica destes. Tais políticas devem visar a simplificação da questão de validação dos diplomas e certificados.

Flávia Piovesan (2013) considera como sendo 7 (sete) os desafios centrais para fortalecer a implementação dos direitos dos trabalhadores migrantes na ordem contemporânea e que devem ser observados pelo Brasil na elaboração de suas políticas. São eles:

(...) e g) Avançar na cooperação internacional visando à proteção dos direitos dos migrantes e refugiados: por último, há o desafio de avançar na articulação, coordenação e harmonização das políticas adotadas pelos Estados ao enfrentarem os fluxos migratórios, pois, com base no valor da solidariedade, há que se compor um quadro de responsabilidades estatais compartilhadas, contando, ainda, com o apoio de organizações internacionais, como a ONU e a OEA, afinal —as políticas de migração têm causas e consequências transnacionais a demandar a cooperação internacional no processo de implementação de direitos de migrantes e refugiados (PIOVESAN, 2013, pp.143-145).

Discordamos com esses dois autores no fato que não é permissível usar o mesmo sistema racista, sexista, xenofóbica e de outros tipos de preconceitos sociorraciais brasileiros para combater as mesmas mazelas criadas por este sistema. Porque é preciso levar o debate numa nova direção sem causar distorção em qualquer processo de elaboração de política de inclusão social, afinal a casa grande sempre tem senzala.

A partir de resultados dessa tese relacionados à exclusão socioeconômica e cultural de migrantes haitianos (homens e mulheres) nos casos de trabalho, na educação, na saúde e na moradia etc. se justifica bastante a relevância dessa pesquisa, porque se percebemos que existe um profundo entrelaçamento de racismo, sexismo, xenofobia e outros tipos de discriminações e preconceitos sociorraciais contra esses migrantes o que confirmam desse sistema dentro de uma estrutura excludente no Brasil, e a partir do esclarecimento e compreensão do funcionamento de certos pontos chave, não é possível de obter nenhuma melhoria tanto na formulação como na aplicação dessas políticas que servem tanto para o coletivo de imigrantes haitianos (homens e mulheres) e os migrantes presentes no território nacional brasileiro na medida que a generalização for possível e usa essa estrutura do mesmo sistema excludente. A igualdade entre os indivíduos, sejam eles nativos e migrantes ou refugiados presentes em qualquer espaço ou país no mundo é entendida a partir de três vertentes:

1) sociais, 2) econômicas e 3) culturais. Tais vertentes permitem entender que os Direitos Humanos têm a função de garantir segurança e respeito nas relações sociais, protegendo liberdades políticas e civis dos indivíduos mediante o princípio da solidariedade. Os direitos sociais passaram a ser anunciados a partir dos seguintes elementos: o direito ao trabalho, à seguridade social, educação (cf. COMPARATO, 2007; PIOVESAN, 2012).

Estes elementos são preciosos para que o indivíduo possa viver de forma apropriada, com acesso à boa saúde, moradia, alimentação e vestimenta, educação, esporte e lazer etc. Tendo assim, esses elementos devem ser protegidos de forma digna a todos os indivíduos e ao mesmo tempo qualquer tipo de sofrimento humano, garantindo a proibição de todas as práticas ligadas a intolerância, sexismo, homofobia, racismo e xenofobia e outros tipos de preconceitos sociais e

raciais, assegurando aos sujeitos que se encontram nestas situações vulneráveis e desconfortáveis os mínimos Direitos Fundamentais (cf. COMPARATO, 2007; PIOVESAN, 2012).

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, desenvolveu-se o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Com isso, houve um processo de universalização dos direitos humanos em um sistema integrado de tratados e convenções internacionais. Esse sistema é conhecido como sistema universal ou global, cujo órgão representativo é a ONU. [...] (Piovesan, 2011, p. 41-2).

A percepção da interseccionalidade da discriminação e a necessidade de prover respostas jurídicas ensejaram o desafio de formular uma legislação internacional de direitos humanos adequada, objetivando combater tal injustiça. A discriminação interseccional é um conceito que surgiu da percepção da discriminação sofrida por mulheres negras, principalmente as mulheres migrantes haitianas em contraste com a vivida por mulheres brancas, para cuja análise não se presta a invocação abstrata da proibição de discriminação por sexo. Dentro do âmbito jurídico, o conceito amplo de discriminação múltipla⁶³⁴, torna necessário distinguir, no interior do conceito jurídico, a perspectiva quantitativa (discriminação aditiva e composta) da perspectiva qualitativa (discriminação interseccional). (cf. COMISSÃO EUROPEIA, 2007).

A partir desse contexto, é permitido acionar a expressão “discriminação interseccional” como categoria jurídica relacionada à compreensão da discriminação múltipla como fenômeno original, irreduzível e inassimilável ao somatório de diversos critérios proibidos de discriminação, sejam estes simultâneos ou não. A discriminação interseccional ocorre quando dois ou mais critérios proibidos interagem, sem que haja possibilidade de decomposição deles (cf. COMISSÃO EUROPEIA, 2007).

A discriminação interseccional implica uma análise contextualizada, dinâmica e estrutural, a partir de mais de um critério proibido de discriminação. Quando uma mulher pertencente a certa minoria está sujeita a estigmas diferentes daqueles experimentados por homens pertencentes ao mesmo grupo (cf. MAKKONEN, 2002, p. 11).

A discriminação baseada em mais de um critério deve ser vista, nessas situações, sob a perspectiva qualitativa e considerando as experiências específicas do grupo subordinado, não de forma meramente quantitativa (cf. CRENSHAW, 2002, p.174). Assim, a discriminação interseccional fornece ferramentas para a identificação de estruturas de subordinação que ocasionam determinadas invisibilidades perpetuadoras de injustiças. A discriminação múltipla foi registrada como preocupação na Conferência Mundial sobre Mulheres Presas (cf. NAÇÕES UNIDAS, 1995). A partir da oportunidade, os instrumentos internacionais deram um passo para o reconhecimento da discriminação múltipla ao atentarem para fatores como idade, deficiência, posições socioeconômicas, pertencimento a grupo étnico ou racial.

As marcas quadruplas resultam na situação extrema excludente de migrantes haitianos (as) e isto não é um segredo para ninguém, por que não é novidade, e tem sido construída há um século

⁶³⁴ A discriminação múltipla no ano de 2000. Através das Diretivas 2000/43/EC e 2000/78/EC, ambas do Conselho da União Europeia (2000a, 200b), que tratam, respectivamente, da aplicação do princípio da igualdade em casos de raça e origem étnica e igual tratamento nos casos de relações empregatícias, tratou-se de discriminação múltipla (Comissão Europeia, 2009, p. 9). Em 2009, o Parlamento Europeu efetuou algumas emendas nessas Diretivas, reafirmado a necessidade de políticas de combate à discriminação múltipla (Comissão Europeia, 2009, p. 9), e deixando claro o alinhamento à conceituação referida, sem se atentar para a discriminação interseccional.

a partir de uma política migratória racista, seletiva e restritiva desde 1888 e com isso, podemos dizer que: o sistema de exclusão sociorracial e sexual não tem condição para promover nenhum tipo de política de inclusão, pois ela está construída, configurada, reafirmada, reatualizada e reconfigurada, e é ressignificada a cada período histórico brasileiro a fim de excluir todas as pessoas não brancas no caso de migrantes haitianos (as).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- AIZA, Sara. **Xenofobia y discriminación**. Revista Ensayos Pedagógicos. 2002.
- AKOTIRENE, Carla. O Que é Interseccionalidade? Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALBERTI, V. (1989). História oral: a experiência do CPDOC. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- ALBERTI, V. Dois temas sensíveis no ensino de História e as possibilidades da História Oral: a questão racial e a ditadura no Brasil. In: Rodeghero, Carla Simone; GRINBERG, Lúcia e FROTSCHER, Méri (Orgs.). História oral e práticas educacionais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016, p. 35-59.
- ALBERTI, V. Histórias dentro da história. In: PINSKY, Carla B. (Org.). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005, pp. 155-202.
- ALBERTI, V. Manual de História Oral. Ed.: FGV, Rio de Janeiro/RJ, 2005.
- ALMEIDA V., José, 1999, «Racismo, construcción nacional y mestizaje», en José Almeida (comp.), El Racismo en las Américas y el Caribe, Quito, Departamento de Antropología puce / ABYA YALA, pp. 189-217.
- ALMEIDA, C. D., & Brandão, B. M. (2015). Imigração, mídia e sociabilidade dos haitianos. Revista Observatório, 1(3), 62-79.
- ALMEIDA, Cristóvão Domingos; SANT'ANA, Vitória Ayala Violência Contra Haitianos e a Repercussão na Mídia Brasileira. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul – Caxias do Sul - RS – 15 a 17/06/2017.
- ALMEIDA, S.L. *O que é racismo estrutural?* Letramento, Belo Horizonte, 2020.
- ALPHONSE, F. & MACEDO, J.R. O Programa Pró-Haiti nas universidades públicas brasileiras (2011-2016). Temáticas, Campinas, 25, (49/50): 233-270 fev/dez. 2017.
- ALPHONSE, F. O racismo, xenofobia no Brasil: migração haitiana no Brasil e a experiência dolorida de migrantes haitianos no Brasil no século XXI, PP.806-839 In Mônica Pegurer Caprino; Priscila Ferreira Perazzo (Orgs). Anais do III Simpósio Internacional Comunicação e Cultura: aproximações com memória e história oral - Diálogos entre Brasil e México. São Caetano do Sul : USCS, 2019. 1763 p.
- ALPHONSE, F. Analyse du programme d'action positive et d'inclusion sociale (PAAIS) mis en œuvre par UNICAMP au cours de la période 2005-2014. 2015. 379 p. Mémoire (maîtrise) - Université d'État de Campinas, École d'éducation, Campinas, SP.
- ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). Dados sobre refúgio no Brasil. Balanço até dezembro de 2016. Brasília: 2017.
- ALVES, M. C.; JESUS, J. P. de & DIAS, Luís Alberto Ferreira. Autodeclaração da raça/cor no SUS: reflexões conceituais a partir da campanha realizada pelo estado do Rio Grande do Sul. Identidade! | São Leopoldo | v. 22 n. 1 | p. 05-15 | jan.-jul. 2017 | ISSN 2178-437X Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/identidade/article/view/3025>. Acesso em 10 de mar.2018.
- AMARAL, R.G. Perfil da comunidade brasileira no exterior. Brasília. 2005.mimeo.
- ANDENA, E. A. Transformações da legislação imigratória brasileira: os (des)caminhos rumo aos Direitos Humanos. 2013. 154 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2013.
- ANDERSON, J. La Feminizacion de La Pobreza en América Latina. Lima: Red Entre Mujeres, 1994.
- ANDRADE, José H. Fischel de e MARCOLINI, Adriana (2002). “A política brasileira de proteção e de reassentamento de refugiados – breves comentários sobre suas principais características”. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 45(1) Jan./Jun. 2002
- ANDREWS, George Reid. Negros e brancos em São Paulo, (1888-1988). Tradução: Magda Lopes. Bauru-SP: Edusc, 1998.
- ANTUNES R, Alves G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. [Changes in the world of work in the globalization of capital era]. Educ Soc. 2004 May-Aug;25(87):335-351.Portuguese.
- ANTUNES R. Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 16th ed. Campinas: Cortez Editora; 2015. 281 p. Portuguese.
- ANTUNES R. Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 15th ed. Campinas: Cortez Editora; 2012. 280 p. Portuguese.
- ANTUNES R. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo;1999. 286 p. Portuguese.
- ANTUNES, R. A crise, o desemprego e alguns desafios atuais. Serv. Social Soc., Rio de Janeiro, v. 104, p. 632-636, out./dez. 2010.

- ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e o desenho multifacetado da ação coletiva. In: M. A. Santana & J. R. Ramalho (Orgs.). Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. São Paulo: Bomtempo. p. 213-224, 2003.
- ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- ANTUNES, R. ALVES, G. As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital. Revista Educação Social. Campinas – SP, v. 25, n. 87, p. 335-351, mai./ago. 2004.
- ANTUNES, R. Desenhando a nova morfologia do trabalho e suas principais manifestações. In: MERLO, A. R. C.; BOTTEGA, C. G.; PEREZ, K. V. (Orgs.). Atenção à saúde mental do trabalhador: sofrimento e transtornos psíquicos relacionados ao trabalho. Porto Alegre: Evangraf, 2014.
- ANTUNES, R. Desenhando a nova morfologia do trabalho e suas principais manifestações. In: MERLO, A. R. C.; BOTTEGA, C. G.; PEREZ, K. V. (Org.). Atenção à saúde mental do trabalhador: sofrimento e transtornos psíquicos relacionados ao trabalho. Porto Alegre: Evangraf, 2014.
- ANTUNES, R. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANTUNES, R. O trabalho e seus sentidos. Revista Debate & Sociedade, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 88-94, 2011.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
- ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 15a ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3a edição. São Paulo: Boitempo editorial, 2000.
- ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 a ed. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 40.
- ANTUNES, R. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II. São Paulo: Boitempo, 2013.
- ARAGÓN, L. E. Aproximação ao estudo da migração internacional na pan-amazônia. In: Migração internacional na Pan-Amazônia. Luis E. Aragón (organizador). Belém: NAEA/UFPA, 2009.
- ARANGO, J. España: una experiencia migratoria singular. In. Encuentro “Cuarenta años de migraciones en México y España (1977-2017)”. El Colegio de México, 11 de Octubre de 2017.
- Araújo, A. A. A. (2015). Limitações e estratégias de ação feminina na sociedade haitiana: Categorias de articulação/interseccionalidades. Agenda Social, 9(2), 19-28.
- ARAÚJO, J. R. de Campos. Políticas públicas, estruturas estatais e migrações no Brasil. In: Imigração Haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- ARENDT, H. Origens do totalitarismo. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2004. As novas categorias de uma sociologia dos deslocamentos compulsórios e das restrições.
- ARENDT, H. Origens do totalitarismo. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2004.
- ARENDT, H. (1987). A condição humana. São Paulo, Universitária.
- ARENDT, H. Origens do Totalitarismo. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Martin Claret. 2002.
- ARIZA, M. y VELASCO, L. Métodos cualitativos y su aplicación empírica: por los caminos de la investigación sobre migración internacional. México: UNAM, Instituto de Investigaciones Sociales. El Colegio de la Frontera Norte, A.C., 2012.
- ARRIGHI, G. (2008). Adam Smith em Pequim: origens e fundamentos do século XXI. São Paulo, Boitempo.
- ASANO, C. L.; TIMO, P. B. A nova Lei de Migração no Brasil e os direitos humanos. Henrich Böll Stiftung Brasil: 17 abr. 2017. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2017/04/17/nova-lei-de-migracao-no-brasil-e-os-direitos-humanos>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- ASSIS, G. Nova Lei de Migração no Brasil: Avanços e Desafios. In: BAENINGER, R. et al (orgs.) Migrações Sul-Sul. Campinas: NEPO/ UNICAMP, 2018. BAENINGER, R. Migração Transnacional: elementos teóricos para o debate. In: BAENINGER, R. et al (orgs.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí (SP): Paco Editorial, p. 13-43, 2016.
- ASSIS, G. O.; SILVA, S. A. Migrantes Indesejados? A imigração haitiana e os desafios à política migratória brasileira. In: Esther Jean Langdon; Márcia Grisotti. (Org.). Políticas Públicas. Reflexões antropológicas. 1ed. Florianópolis: Editora Ufsc, 2016, v., p. 269-287.
- ASSIS, G. de O. De Criciúma para o mundo: rearranjos familiares dos novos migrantes brasileiros. Editora Mulheres, 2011.

ASSIS, G. de O. Gênero e Trânsitos Contemporâneos de Mulheres Brasileiras Emigrantes no Século XXI. In: SIQUEIRA, Sueli (Org.). Ligações Migratórias Contemporâneas: Brasil, Estados Unidos e Portugal. Governador Valadares – MG: Editora Univale, 2018. CAVALCANTI, L.; ALMEIDA, S.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, Tânia ; DUTRA, D. Os imigrantes haitianos: perfil e características da principal nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro. Série Migrações - Ministério do Trabalho, v. 1, p. 105-125, 2015.

ASSIS, G. de O. Mulheres migrantes no passado e Mulheres migrantes no presente e no presente: gênero no presente: gênero, redes sociais, redes sociais e migração internacional. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 3, n. 15, p.745-772, set. 2007. Trimestral.

ÁVILA, F. de. Entrada de trabalhadores estrangeiros no Brasil: evolução legislativa e políticas subjacentes nos séculos XIX e XX. Florianópolis: UFSC, 2003. 441 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

AVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho produtivo e reprodutivo no cotidiano das mulheres brasileiras. In: Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres. Recife: SOS corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2014. p. 13-49.

AYUB, J. P. Introdução à analítica do poder de Michel Foucault. São Paulo: Intermeios, 2014.

AZEVEDO, C. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites –Século XIX.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZOLCA. Estudio comparativo de las zonas francas de Latino america y el Caribe. S.l.e.: PNUD/OPS, Noviembre 1990. Tomo I, II.

BACHA, E. L.; KLEIN, H. S. Social change in Brazil: 1945-1985 the incomplete transition. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1989. 346p.

BAENINGER, R. et al. (Org.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BAENINGER, R. Migração internacional - Estudos de População, Campinas: Núcleo de - Nepo/Unicamp, 2013, p. 36.

BAENINGER, R. Migração internacional: elementos teóricos para o debate. In: BAENINGER, R. e tal. (Org.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial. p. 13-43. 2016.

BAENINGER, R. Migrações internacionais: elementos para o debate no século XXI. In: CUTTI, Dirceu; et al. Migração, trabalho e cidadania. São Paulo: Educ, 2015.

BAENINGER, R. Migrações internas no Brasil no século 21: entre o local e o global. In: _____; DEDECCA, C. S. (Org.). Processos migratórios no Estado de São Paulo: estudos temáticos. Campinas, SP: Nepo/Unicamp, 2013. p. 193-214. (Por Dentro do Estado de São Paulo, v. 10).

BAENINGER, R.; PERES, R. Migração de crise. R. bras. Est. Pop., Belo Horizonte, v.34, n.1, p.119-143, jan./abr. 2017.

BAENINGER, R.; PERES, R. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. Revista Brasileira de Estudo de População, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, jan./abr. 2017.

BAENINGER, R; PERES, R. Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. In: XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Águas de Lindoia (SP), 2012, p. 1-15.

BAENINGER, R. (2005). São Paulo e suas migrações no final do século XX. Revista São Paulo em Perspectiva, v. 19, n. 3, pp. 84-96.

BAENINGER, R. (Org.) (2012). Imigração boliviana no Brasil. Campinas, NEPO/ UNICAMP/UNFPA.

BAENINGER, R., Fases e faces da migração em São Paulo. Campinas: Núcleo de Estudos de População, 2012.

BAENINGER, R. Migração Internacional na América Latina: o caso dos brasileiros. In Políticas migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI. Organizadores BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu; MALATIAN, Teresa. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BAENINGER, R. Migração Transnacional: Elementos teóricos para o debate. In: BAENINGER, R.; PERES, R.; DURVAL, F. et al. (Orgs.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 13-44.

BAENINGER, R. Notas acerca das migrações internacionais no século 21. In: *Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais*, 37., 2013, Águas de Lindoia-SP. Anais. São Paulo: ANPOCS, 2013.

BAENINGER, R. Pacto Global da Migração e Direitos Humanos. Jornal da UNICAMP, edição virtual. Campinas, 2018. Publicado em 07/05/2018.

BAENINGER, R. PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; ANTONIO DA SILVA, Sidney; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel. (Org.). *Imigração haitiana no Brasil*. 1ª ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BAENINGER, R.; PERES, R. et al. *Imigração haitiana no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BAENINGER, R.; PERES, R. *Migração de Crise: A migração haitiana para o Brasil*. R. bras. Est. Pop., Belo Horizonte, v.34, n.1, p.119-143, jan./abr. 2017.

BAENINGER, R.; PERES, R.; DURVAL, Fernandes *et al.* (Orgs.). *Imigração haitiana no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p.207-228.

BAIROS, L. *Mulher Negra: o reforço da subordinação*. In: LOVELL, Peggy (Org). *Desigualdades Sociais no Brasil Contemporâneo*. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 1991.

BALCH Emily Greene (dir.), *Occupied Haiti*, New York, The Writers Publishing Company, 1927, 186 p.

Balibar, Étienne, 1991, «¿Existe el neorracismo?», en Étienne Balibar e Immanuel Wallerstein, *Raza, nación y clase*, París, Iepala textos, pp. 31-48.

BALTAR, P. E.; PRONI, M. W. *Sobre o Regime de Trabalho no Brasil: rotatividade da mão de obra, emprego formal e estrutura salarial*. In: OLIVEIRA, C. A. B; MATTOSO, J. E. L. (Org.) *Crise e Trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Sistema Gerenciador de Séries Temporais*. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>. Acesso em 22 out. 2020.

BANCO MUNDIAL. (Anual), *World Development Indicators*, Washington D.C, The World Bank.

BANCO MUNDIAL. *Agence d'aide au développement in société civile*, 2011.

Banco Mundial. *Haiti, les Défis de la Lutte contre la Pauvreté*. Banque de la République d'Haïti: Rapport Annuel, 2014.

Banque Mondiale et Observatoire National de la Pauvreté et de l'Exclusion Sociale (ONPES). 2014. *Haiti : investir dans l'humain pour combattre la pauvreté. Éléments de réflexion pour la prise de décision informée*. Washington : Groupe de la Banque Mondiale. Licence : Creative Common Attribution CC By 3.0 IGO, p. 282.

Banque Mondiale et Observatoire National de la Pauvreté et de l'Exclusion Sociale (ONPES), 2014, p. 58.

BAPTISTA, José Renato. *Bois Caiman: as metáforas da história e a realidade dos mitos na construção da identidade (inter)nacional do Haiti*. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UFJF, vol. 9, n. 2 jul./dez. 2014. p.23-33.

BARBIER, A. « État, classes sociales et industrialisation dépendante en Haïti, 1970-1980 », *Collectif Paroles*, 1983, n° 23, p. 33.

BARBOSA, Alexandre de Freitas (2011). *China e América Latina na nova divisão internacional do trabalho*. In: FERREIRA LEÃO, Rodrigo Pimentel; PINTO, Eduardo Costa e ACIOLY, Luciana (orgs.). *A China na nova configuração global: impactos políticos e econômicos*. Brasília, Ipea.

BARBOSA, P.H.B (2011) *O Brasil e a Embrapa: O viés Instrumental da Cooperação Técnica Horizontal*, tese (Mestrado em Diplomacia), Brasília: Instituto Rio Branco

BARBOSA, R. R. *O Uso da História Oral na Pesquisa em Educação no Brasil*. In: VI ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA UFPI. Teresina: Anais do VI Encontro de Pesquisa em Educação da UFPI - 2010. p.1-12.

BARBOSA, R; MOURÃO, N. *Breves notas sobre a imigração haitiana para o Brasil, através do Acre*. Senado Federal. Audência Pública, 2015.

BARDIN, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal: Edições 70.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. *Considerações sobre a imigração no Brasil contemporâneo*. In: CASTRO, Mary Garcia (coord.). *Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas*. Brasília: Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD), 2001, p. 63-71.

Barrette, G., Bourhis, R. Y., Personnaz, M., & Personnaz, B. (2004). *Acculturation orientations of French and North African undergraduates in Paris*. *International Journal of Intercultural Relations*, 28(5), 415-438.

BARRICARTE, J. J. S. *Socioeconomía de las migraciones en un mundo globalizado*. Madrid: Biblioteca Nueva, 2010. 352.

BARROSO, Maria Beatriz de Sousa Dias Ferreira. *As migrações: uma leitura política e uma visão humanista*. 2012. 227 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Curso de Ciência

- Política, Cidadania e Governança, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, 2012.
- BASTOS, A. V. B. PINHO, A. P. M. COSTA, C. A. Significado do Trabalho: Um estudo entre trabalhadores inseridos em organizações formais. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 35, n. 6, p. 20-29, nov./dez. 1995.
- BASTOS, E. R. *As criaturas do Prometeu: Gilberto Freyre e a formação da sociedade brasileira*. São Paulo: Global, 2006.
- BATISTA, M. A. R.; GALVÃO, O. M. R. Desigualdade racial no mercado de Trabalho brasileiro. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 23, dez. 1992.
- BATISTA, V. O. O fluxo migratório mundial e o paradigma contemporâneo de segurança migratória. *Revista Versus*, v.3, p.68 - 78, 2009.
- BAUCHARD Denis, « Les États fragiles. Introduction », *Politique étrangère*, vol. 1, 2011, p. 14.
- BAUMAN, Z. (1995). *A vida fragmentada: ensaios sobre a moral pósmoderna*. Lisboa: Relógio D'Água Editores.
- BAUMAN, Z. *Estranhos à nossa porta*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- BAUMAN, Z. *Vidas desperdiçadas: La modernidad y sus parias*. Barcelona: Paidós, 2013.
- BBC BRASIL. Atitude 'amigável' do governo atrai haitianos. *In: BBC Brasil*, 28 abril 2014.
- BEAUVOIR, S. de. *O segundo sexo*. [s.l.]: Nova Fronteira, 1980.
- BECK, U. *Un nuevo mundo feliz: la precariedad del trabajo em la era de la globalización*. Buenos Aires: Paidós, 2000.
- Becker, A. P. S., & Martins-Borges, L. (2015). Dimensões psicossociais da imigração no context familiar. *Bol. Acad. Paulista de Psicologia*, 35(88), 124-144.
- BECKER, G. S. *The economics of discrimination*. The University of Chicago Press, 1971.
- BECK-GERNSHEIM, Transnational lives, transnational marriages: a review of the evidence from migrant communities in Europe. *Global Networks*, v.7, n. 3, p. 271-288, 2007.
- BELCHIOR, D. Os haitianos são o problema ou o problema é a fata de uma política migratória que respeite os imigrantes. Nota do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante e Grito dos Excluídos Continental. *In: Carta Capital*, São Paulo, 26 abril 2014.
- Belizaire, L. S., & Fuertes, J. N. (2011). Attachment, coping, acculturative stress, and quality of life among Haitian immigrants. *Journal of Counseling and Development*, 89(1), 89-97.
- BELMARRE, F.-A. (2010). « Migrations et fuite de cerveaux dans les économies insulaires caribéennes : éléments de réflexion », *Etudes caribéennes. Revue.org*, no. 16, pp. 1-12.
- BENKO, G.; LIPIETZ, A. *As regiões ganhadoras - distritos e redes: os novos paradigmas da geografia econômica*. Oeiras: Celta Editora, 1994.
- BENOIT, J. *Les racines du sous-developpement en Haiti*. Port-au-Prince, Imprimerie Deschamps, 1979.
- BENTO, M. A. S. (1995). "A mulher negra no mercado de trabalho." *Estudos Feministas*, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Comunicação e Expressão, Florianópolis, Santa Catarina, v. 3, n. 2, p. 479-88.
- BERNARD, J, J : *Histoire de la colonie allemande d'Haïti*. Port-au-Prince: Henri Deschamps, 2011.
- BERNARTT, M. L. et al. *Movimento Migratório no Sul do Brasil: O caso dos haitianos no oeste catarinense*. Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 2015.
- BERTOLDO, Jaqueline. *Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos*. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 313-323, maio 2018.
- Better Work Haiti, "Apparel industry 14th biannual synthesis report under the HOPE II Legislation", International Labor Office and International Finance Corporation, Geneva- ILO, April 2017, pp. 187.
- BETTS, Alexander. *Survival Migration: A New Framewor*. *Global Governance*, v. 16, 2010, p. 361-382.
- BHABHA, H. K. (1998). *O local da cultura*. Belo Horizonte, Ed.UFMG.
- BIDEGAIN, G. *Les Haïtiens qui sont partis. Combien sont-ils ? Où sont-ils ?* Version actualisée, janvier 2013, 31 pp.
- BIELSCHOWSKY, R. (1998). *Investimentos na indústria brasileira, 1995/97. Características e determinantes*. Rio de Janeiro, CNI.
- BIEN-AIMÉ, G. *Pourquoi les funérailles coûtent-elles si cher?* 2012.
- BINFORD, L. *Remesas y Subdesarrollo en México*. *Revista Relaciones*, Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, nº 90, v. XXIII, Primavera 2002. p. 116-158.

- BOGDAN, R. S.; BIKEN, S. Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. 12.ed. Porto: Porto, 2003.
- Bolton Matthew, « Human security after state collapse: global governance in post-earthquake Haiti ». *LSE Global Governance Research Papers*, RP 01/2011, Londres, 2011.
- BOM MEIHY, J. C. S. Manual de história oral. São Paulo: Edições Loyola, 1996. 78 p.
- BORGES, Laryssa. Brasil anistia quase quarenta e dois mil estrangeiros ilegais. Terra, Brasília, 06 jan. 2010.
- BORJAS, G. J.; MONRAS, J. The labour market consequences of refugee supply shocks. *Economic Policy*, v. 32, n. 91, p. 361-413, 2017.
- BORTOLOTO, Claudimara Cassoli. Migração e trabalho na contemporaneidade: os haitianos no Oeste do Paraná / Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus Araraquara), 2019, 349 f.
- BOSI, A. de P. História das relações de trabalho na cadeia produtiva avícola no Brasil (1970- 2010). *Rev. Hist. Reg.*, Ponta Grossa, PR, v. 16, n. 2, p. 400-430, 2011.
- BOSI, Antônio de Pádua. A recusa do trabalho em frigoríficos no oeste paranaense (1990-2010): a cultura da classe. *Diálogos*, Maringá, PR, v. 17, n. 1, p. 309-335, jan./abr. 2013. Disponível em: 314 Acesso em 14 de Jan. de 2019.
- BOSI, Antônio de Pádua. Acumulação de Capital e trabalho na Agroindustrial no Oeste do Paraná de 1960 a 2010. *História Unisinos* pg: 94-106, janeiro/abril 2016.
- BOSI, Antônio de Pádua. Corpos feridos, trajetórias interrompidas pela agroindústria brasileira: duas leituras a partir de Bertolt Brecht e Upton Sinclair. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 30, n. 53, p. 571- 592, mai./ago. 2014b.
- BOSI, Antônio de Pádua. Dos açougues aos frigoríficos: uma história social do trabalho na produção de carne, 1750 a 1950. *Rev. Hist. Reg.*, Ponta Grossa, PR, v. 19, n. 1, p. 83-103, 2014a. Disponível em: Acesso em 14 de Jan. de 2019.
- BOST, F. (org.)- Atlas mondial des zones franches. CNRS GDRE S4. La Documentation française, 2010.
- BOURDIEU, P. (Coord.) *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 693 – 736 + capítulos escolhidos.
- BOURDIEU, P. *Compreender*. Em : Bourdieu (org.) *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes. 9ª ed. 2012 [1993].
- BOURDIEU, P. (2007), *A distinção: Crítica social do julgamento*. Porto Alegre, Zouk.
- BOURDIEU, P. (2007), *El sentido práctico*. Buenos Aires, Siglo XXI.
- BOYD, M & GRIECO, E. *Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory*. Migration Policy Institute. Washington, 2003.
- BOYD, M. "Family and personal networks in international migration: recent developments and new agenda". *International Migration Review*, 23 (4): 853-876, 1989.
- BRAGA, R. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012. p. 18.
- Brah, A. 2006. Diferença, diversidade, diferenciação, *Cadernos Pagu* 26: 329-365.
- BRAH, A. (2006). "Diferencia, diversidade, diferencia..o." *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 96.
- BRASIL. (2015). Ministério do Trabalho e Previdência Social Ministério da Justiça. Despacho conjunto. Brasil. (2015). Ministério do Trabalho e Previdência Social Ministério da Justiça. Despacho conjunto.
- BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Getúlio Vargas, 1943.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. BRASIL. Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980. Brasília, DF, 1980.
- BRASIL. Lei 9.474 de 22 de julho de 1997. Define Mecanismos para Implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e determina outras providências.
- BRASIL. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a nova Lei de Migração. Planalto. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/nova-legislacao/item/13760-lei-n-13-445-de-24-de-maio-de-2017>. Acesso em: 10 jul. 2017.
- BRASIL. Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980. Brasília, DF, 1980.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal no Acre. Informação Policial nº 29, de 25 de novembro de 2015.
- BRASIL. Ministério Público Federal do Acre. Petição inicial Ação Civil Pública Refugiados Haitianos nº 0000723-55.2012.4.01.3000. 26 jan. 2012.
- BRASIL. Portal Brasil: Brasil trabalha na nova Lei de Imigração. Publicada em 16 de Jan. de 2015. brasileiro. Relatório Anual. Observatório das Migrações Internacionais. Brasília, DF:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Brasília, 2017c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018. 2018a.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018. 2018b.

BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória Nº 823, de 9 de março de 2018. 2018c.

BRASIL. Presidência da República. Mensagem Nº 163, de 24 de maio de 2017. BRASIL. Senado Federal. PEC 25/2012: proposta de emenda à Constituição nº 25, de 2012. Brasília, DF: Senado Federal, [201?].

BRAUM, P; DALMASO, F; NEIBURG, F. Gender issues: relations between men and women in the low-income districts of Port-au-Prince. Viva Rio NuCEC/ UFRJ, junho 2014. Disponível em: <https://m.reliefweb.int/report/2726964/haiti/gender-issues-relations-between-men-and-women-low-income-districts-port-au-prince?lang=fr>. Acesso em: 5 maio 2016.

BRIGHTWELL, M. das G. et al. Haitianos em Santa Catarina: trabalho, inclusão social e acolhimento. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; DURVAL, Fernandes et al. (Orgs.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 487-504.

BRUM, A. J. (2011). O desenvolvimento econômico brasileiro (28a. ed.) Petrópolis, RJ: Vozes.

BRUNEAU, M. *Diasporas et espaces transnationaux*. Paris : Anthropos, 2004.

BRZOZOWSKI, J. Migração internacional e desenvolvimento econômico. Estudos Avançados 26(75), 2012.

BUENO, A. M. Representações discursivas do imigrante no Brasil a partir de 1945. 2011. 341 f. tese (Doutorado em Semiótica e Linguística Geral) – Programa de pós-Graduação em Semiótica e Linguística Geral, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

BUENO, J. M. Brasileiros e estrangeiros na construção de um cotidiano organizacional intercultural. 2010. 230 f. Tese (Doutorado em Administração) Programa de Pós-Graduação em Administração da Fundação Getúlio Vargas (FGV). São Paulo, 2010.

BUENO, W. Nem tão longe assim de Donald Trump: a invisibilidade dos imigrantes e refugiados negros no Brasil. Justificando. Carta Capital, 18.01.2017. Disponível em: . Consultado : 26.06.2017.

BUTLER, J. (2009). Dar cuenta de sí mismo. Violência ética y responsabilidade. Buenos Aires, Amorrortu.

Butler, J. (2015). *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* São Paulo: Boitempo.

CABRAL, M. C. C. Anteprojeto da “nova lei de estrangeiros” in Neto, Eduardo R. (org.). A População nas políticas públicas: gênero, geração e raça. CNPD; UNFPA – Brasília – 2006.

CAMPOS, G. B. 2015. Dois Séculos de Imigração no Brasil: A Construção da Identidade e do Papel dos Estrangeiros pela Imprensa entre 1808 e 2015. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura. UFRJ, 2015.

CAMPOS, L. A. 2017. Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica. Revista Brasileira de Ciências Sociais - Vol. 32 Nº 95/2017.

CANOFRE, F. O racismo contra imigrantes no Brasil está ficando pior. E ninguém quer falar sobre isso, 02 de novembro de 2015.

CARDOSO, A. Z. Um olhar sobre a cobertura jornalística de refugiados no Brasil. Refúgio, Migrações e Cidadania, v. 7, n. 7, 2012.

CARDOSO, C. O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957-2007). [Dissertação de mestrado], Faculdade de Economia e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2008.

CARDOSO, G. *A mídia na sociedade em rede: filtros, vitrines, notícias*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CAREGNATO, L. A outra face: a presença de afrodescendentes em Caxias do Sul - 1900 a 1950. Caxias do Sul: Maneco, 2010.

CARNEIRO, A. S. A CONSTRUÇÃO DO OUTRO COMO NÃO-SER COMO FUNDAMENTO DO SER. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARNEIRO, J. F. Imigração e colonização no Brasil. Publicação Avulsa, n. 2. Universidade do Brasil, 1950.

CARNEIRO, M. L. T. A imagem do imigrante indesejável. Revista Seminários. USP. Publicação Semestral 2003. Dez. 2003. p.1-14.

- CARNEIRO, M. L.T. Muralha anti-semita. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, n.20, mai. 2007.
- CARNEIRO, S. (2003). “Mulheres em movimento”. *Estudos Avançados*, S.o Paulo, v. 17, n. 48, dez.
- CARONE, I. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (orgs.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002, p. 13-23.
- CARVALHO, O. F. de. Mecanismos internacionais de proteção ao trabalhador migrante. **Revista Paradigma**. Ribeirão Preto, 2011, n.20, p. 193-204. Disponível em: <<http://www9.unaerp.br/revistas/index.php/paradigma/article/view/96/105>>. Acesso em 09 out. 2018.
- CASTELO-BRANCO, R. Globalização, tratado de livre-comércio da América do Norte e migração internacional: o capital como barreira aos trabalhadores periféricos. In: *Revista Lutas Sociais*, NEILS – USP, v. 15/16, ps. 65-76, ago. 2006.
- CASTELS, S.; MILLER, Mark and HAAS, Hein. *The age of migration international population movements on the modern world*. Hong Kong: Macmillan, 1993.
- CASTLES, S. (2005), *Globalização, transnacionalismo e novos fluxos migratórios. Dos trabalhadores convidados às migrações globais*. Lisboa: Fim de Século.
- CASTLES, S. e MILLER, M. *The age of migration: international population movements in the modern world*. London: Guildford, 2003.
- Castles, S., De Haas, H. & Miller, M., (2014). *The Age of Migration. International Population Movements in the Modern World*. New York: Palgrave Macmillan.
- CASTLES, S.; Mark, J. M. *La era de la migración: Movimientos internacionales de población em el mundo moderno*. Universidad Autonoma de Zacatecas, Mexico:2004.
- CASTLES, S.; Miller, M. (2003), *The Age of Migration. International Population Movements in the Modern World*. New York: Palgrave Macmillan.
- CASTLES, S.; MILLER, M. J. *The age of migration: international population movements in the modern world*. 4.ed. Londres: Palgrave Macmillan, 2009.
- CASTLES, S.; MILLER, M. *The Age of Migration. International Population Movements in the Modern World*. Palgrave, London 2003.
- CASTOR, S. *Le massacre de 1937 et les relations haïtieno-dominicaines*, Port-au-Prince, CRESFED, 1988.
- CASTOR, S. *Migración y Relaciones Internacionales (el caso haitiano- dominicano)*. México, D.F: Editora de la UNAM, 1978.
- CASTRO, A. E. *Trabalho, tecnologia e globalização: a necessidade de uma reforma sindical no Brasil*. São Paulo: LTr, 2006, p. 26-27.
- CASTRO, B. L. G. de. *Trabalho e fluxos migratórios: elementos da interculturalidade no contexto organizacional a partir da inserção de haitianos*, 2018. 132 f.
- CASTRO, B. L. G. de. *Work and Migration Flows: Elements of interculturality in the organizational context para of the institution of haitian*. 133p. Thesis (Master degree) - Postgraduate Program in Regional Development of the Federal Technological University of Paraná, Pato Branco, 2018.
- CASTRO, F. L. de. *NEGRAS JOVENS FEMINISTAS: SEXUALIDADE, IMAGENS E VIVÊNCIAS*. 2010. 131 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.
- CASTRO, J.Y.C. *Ahora las mujeres se mandan solas: migración y relaciones de género em una comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo*. Tese de Doutorado, Universidad de Granada, 2006.
- CASTRO, M. C. G. FERNANDES, D. *A emigração dos haitianos para cidades brasileiras: Desafios para políticas públicas de integração*. III Simpósio de Ciências Sociais: Cidade e demografia. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <http://portaleventosacademicos.pucminas.br/index.php/simposioics/SICS/paper/view/243>. Acesso em 20 de maio de 2016.
- CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFOGUEL, R. Prólogo. Giro decolonial, teoria crítica y pensamiento heterárquico. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón (eds.). *El Giro Decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores, 2007, p. 9-24.
- CAVALCANTI, L. (Org.); OLIVEIRA, A. T. (Org.); TONHATI, T. (Org.); DUTRA, Delia (Org.). *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015*. 1. ed. Brasília: OBMigra, 2015. v. 500, 147p.

CAVALCANTI, L. “Imigração e Mercado de Trabalho: características e tendências”. In: Cadernos OBMIGRA, V. 1, N.2, 2015, p. 35-47.

CAVALCANTI, L. et al. A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015. Brasília: OBMigra, 2015.

CAVALCANTI, L. et al. A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2017. Brasília (DF): OBMigra, 2017. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados_anuais/RELATORIO_FINAL_PDF_CRGD.pdf. Acesso em: 05 set. 2018.

CAVALCANTI, L. OLIVEIRA, A. T. TONHATI, T. (Orgs). A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, Brasília, 2014.

CAVALCANTI, L. OLIVEIRA, T. ARAUJO, D. Inserção dos imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Caderno OBMigra. Ed. Especial, Brasília, 2015.

CAVALCANTI, L.. A empregabilidade dos imigrantes no mercado de trabalho. Série Migrações - Ministério do Trabalho, v. 1, p. 77-105, 2015.

CAVALCANTI, L.. Imigração e mercado de trabalho no Brasil: características e tendências. Cadernos OBMigra - Revista Migrações Internacionais, v. 1, p. 35-47, 2015.

CAVALCANTI, L.. Novos Fluxos Migratórios: Haitianos, Senegaleses e Ganeenses no Mercado e Trabalho Brasileiro. In: José Antônio Peres Gediél; Gabriel Gualano de Godoy. (Org.). Refúgio e hospitalidade. 1ed. Curitiba: Kairós, 2016, v., p. 231-248.

CAVALCANTI, L.; ALMEIDA, S.; OLIVEIRA, A. T. R.; TONHATI, Tânia ; DUTRA, D. Os imigrantes haitianos: perfil e características da principal nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro. A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro, v. 2, p. 105-125, 2015.

CAVALCANTI, L.; ALMEIDA, S.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T.; DUTRA, D. Os imigrantes haitianos: perfil e características da principal nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro. Série Migrações - Ministério do Trabalho, v. 1, p. 105-125, 2015.

CAVALCANTI, L.; BRASIL, E. N. A movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro a partir do CAGED. Série Migrações, v. 2, p. 87-124, 2017.

CAVALCANTI, L.; BRASIL, E. N.; DUTRA, D. A movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal: admissões e demissões. Série Migrações - Ministério do Trabalho, v. 1, p. 74-126, 2016.

CAVALCANTI, L.; BRASIL, E. N.; DUTRA, D. A Movimentação dos Trabalhadores imigrantes no mercado formal de trabalho brasileiro 2018. Série Migrações, v. 5, p. 75-112, 2018.

CAVALCANTI, L.; BRASIL, E.; DUTRA, D. A movimentação dos Trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro... Série Migrações - Ministério do Trabalho, v. 4, p. 75-112, 2018.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Cadernos OBMigra, Ed. Especial, Brasília 2015.

CAVALCANTI, L.; SIMOES, G. Assimilacionismo x multiculturalismo: reflexões teóricas sobre os modelos de recepção dos imigrantes. ESFERAS - Revista Inter programas de Pós-graduação em Comunicação do Centro Oeste, v. 3, p. 153, 2013.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; ARAUJO, D. S.; BRASIL, E. N.; OLIVEIRA, A. T. Haitian Immigrants in the Brazilian Labour Market: an overview. REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS AMÉRICAS, v. 11, p. 192-203, 2017.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; OLIVEIRA, T. 'Migração no Sul-Global: haitianos no mercado de trabalho brasileiro'. TERCEIRO MILÊNIO - REVISTA CRÍTICA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA, v. 8, p. 103-129, 2017.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, Tânia; OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro. Migração no sul-global: haitianos no mercado de trabalho brasileiro. Terceiro Milênio - revista crítica de sociologia e política, v. 8, p. 103-129, 2017.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, T. Transnacionalismo político brasileiro. El papel de los emigrantes en la formulación de políticas migratorias. Revista en Ciencias Sociales del Pacífico Mexicano, v. 2, p. 37-50, 2016.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; OLIVEIRA, A. T. R. Migração no Sul-Global: haitianos no mercado de trabalho brasileiro. TERCEIRO MILÊNIO - REVISTA CRÍTICA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA, v. 8, p. 103-129, 2017.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, Tânia . Características sociodemográficas e laborais da imigração haitiana no Brasil. Périplos, v. 1, p. 68-71, 2018.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, Tânia ; ARAUJO, D. S.; BRASIL, E. N.; OLIVEIRA, A. T. R. Haitian Immigrants in the Brazilian Labour Market: an overview. REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS AMÉRICAS, v. 11, p. 192-203, 2017.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; ARAUJO, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; ARAUJO, D., TONHATI, T., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2017. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2017.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M., Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019.

Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Macedo, M., Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M., Migrações e Mercado de Trabalho no Brasil. Relatório Anual 2018. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2018.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021

CAVALCANTI, L. Imigração e mercado de trabalho no Brasil. Características e tendências. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (Orgs.). A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2014.

CAVALHEIRO, G. Sentidos atribuídos ao trabalho por profissionais afastados do ambiente laboral em decorrência de depressão. 2010. 205 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, 2010.

CAVALHEIRO, G. TOLFO, S. R. Trabalho e depressão: um estudo com profissionais afastados do ambiente laboral. Psico – USF, v.16, n. 2, mai./ago. 2011.

CENTRE DE ESTUDIOS PUERTORI-QUENIOS 1979. Labor Migration under Capitalism: The Puerto Rican Experience, Monthly Review Press, New York, and London.

CEPAL. La Actual Crisis Financiera Internacional Y Sus Efectos En América Latina Y El Caribe, 2009.

CERQUEIRA, D. et al. Análise dos custos e consequências da violência no Brasil. Texto para discussão nº 1284, Ipea. Brasília, junho de 2007, 2007.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. S. C. DEMOCRACIA RACIAL E HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS NA CIDADE PARTIDA. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. - Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 1990- – ipea 2017

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. S. C. Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida. Brasília: Ipea, 2017. (Texto para Discussão, n. 2267).

CERQUEIRA, S. A relação trabalhista dos imigrantes: análise necessária a partir da perspectiva dos Direitos Humanos. Monografia apresentada a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Belo Horizonte. 2009.

CERTEAU, M. de. A invenção do cotidiano (1. Artes de Fazer) 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

CERVO, A. L.; BUENO, C. História da Política Exterior do Brasil. 3ª Ed. Brasília: UNB, 2008.

CESAIRE, A. Discurso sobre o colonialismo. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

CHADE, J. “Soldados brasileiros são acusados de abusos sexuais no Haiti, diz agência de notícias.” Estadão. 17 de Abril de 2017.

CHALMERS, C. Le bilan é économique de la « reconstruction » en Haïti, 2012: CHARLES, Gerard-Pierre. El Caribe Contemporáneo, México: Siglo XXI Editores, 1981.

CHAVES, M. F. Mulheres migrantes: senhoras de seu destino? Uma análise da migração interna feminina no Brasil: 1980/1991. Tese de Doutorado em Demografia, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

Checa Olmos, Juan Carlos y Angeles Arjona Garrido, 2013, «Los inmigrantes vistos por los españoles. Entre la amenaza y la competencia (1997-2007)», *Revista de Estudios Sociales*, 47, pp. 118-132.

CHESNAIS, F. (2016). *Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump*. Leiden, Brill. (Historical Materialism Book Series).

CISNE, M. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, M. *Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social*. São Paulo: Outras Expressões. 2015.

CLING, J-P, Letilly, G. -Export Processing Zones: A threatened instrument for global economy insertion? Document de travail DIAL 2001/17

CNIG – Conselho Nacional de Imigração. Ata da reunião ordinária de novembro de 2010. Brasília, 2010b.

CNIG – Conselho Nacional de Imigração. Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante. Brasília, 2010a. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/sitios/observaciones/1/anexoi.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.

Coello, L. (2019). Gobernabilidad por niveles: el caso del flujo de migración haitiano en América. En *Migraciones Internacionales*. Vol. 10. Tijuana, México. pp. 1-22.

COGO, D. e PÁSSARO, M. A “foto roubada” – mídias, visibilidade e cidadania da imigração haitiana no Brasil. *Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação | E-compós*, Brasília, v.20, n.1, jan./abr. 2017.

COGO, D.; SILVA, T. Entre a "fuga" e a "invasão": alteridade e cidadania da imigração haitiana na mídia brasileira. *Porto Alegre*, v. 23, n. 1, pp.1-19, janeiro, fevereiro, março e abril de 2016.

Cohen, R. (2005), “Globalização, migração internacional e cosmopolitismo cotidiano”, in António Barreto (org.), *Globalização e migrações*. Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais, 25-43.

Cohen, R., (2006). *Migration and Its Enemies: Global Capital, Migrant Labour And the Nation-state*. London: British Library.

COLLIER, P. Haïti : Des catastrophes naturelles à la sécurité économique. Rapport au secrétaire général de l'Organisation des Nations Unies-Janvier 2009-MINUSTAHconfidentiel-Doc Mimeo.

COLLINS, P. Hill (2000). *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. New York: Routledge.

COMISSÃO EUROPEIA (2007). Tackling multiple discrimination – practices, policies and laws. Disponível em: https://ec.europa.eu/migrant-integration/library-document/tackling-multiple-discrimination-practices-policies-and-laws_en. Acesso em: 19 fev. 2015.

COMISSÃO EUROPEIA (2009). Multiple discrimination in EU law – opportunities for legal responses to intersectional gender discrimination. Disponível em: https://ec.europa.eu/migrant-integration/library-document/tackling-multiple-discrimination-practices-policies-and-laws_. Acesso em: 19 fev. 2015.

COMPARATO, Fábio. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo, Editora

CONECTAS. Lei desvirtuada. 21 nov. 2017b. Disponível em: . Acesso em: 28 nov. 2017.

CONECTAS. Mudança de paradigma. Com 20 vetos, nova Lei de Migração é sancionada pelo presidente Michel Temer. 25 maio. 2017a. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/mudanca-de-paradigma/>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CONNELL, J. Kitanai, kitsui and kiken: the rise of labour migration to japan, economic & regional restructuring research unit, university of Sydney, 1993.

CONSOLIDATED recommendations. Documento do Haitian Diaspora Forum: Contributing to a Strategic Plan for Reconstruction and Development in Haiti, March 21-23, 2010. Washington: Organization of American States, 2010.

CORONIL, F. *The magical state: nature, money and modernity in Venezuela*. Chicago: Chicago University Press, 1997.

CORRELL, J. et al. The influence of stereotypes on decisions to shoot. *European Journal of Social Psychology Eur. J. Soc. Psychol.* 37, 1102-1117, 2007.

COSTA, E. *A globalização e o capitalismo contemporâneo*. Sao Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTA, G. A. Imigração Haitiana em Manaus. Presença da pastoral do migrante. In: *Travessia – Revista do migrante*. N°68, p. 83-89. 2011.

- COSTA, G. Memória da chegada de imigrantes haitianos a Manaus, 2010-2014: presença da Pastoral do Migrante. São Paulo: CEM, 2016 (Cadernos de Migração, n. 8).
- COSTA, L. C. 2009. “Revisiting borders between civilians and military: security and development in post-conflict situations and in United Nations Peace Operations”. In HAMANN, Eduarda (org.). Security and development in peace operations and postconflict situations. Rio de Janeiro, Viva Rio.
- COSTA, Pe. G. A. Haitianos em Manaus: dois anos de imigração – e agora! Travessia – Revista do Migrante, ano XXV, n. 70, p. 91-97, 2012.
- COTINGUIBA, G. C. Aletranje - a pertinência da família na ampliação do espaço social transnacional haitiano: o Brasil como uma nova baz. Porto Velho, RO, 2019. 250 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- COTINGUIBA, G. C. Imigração haitiana para o Brasil: a relação entre trabalho e processos migratórios. Dissertação de Mestrado. Porto Velho/RO: Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, 2014.
- COTINGUIBA, G. C.; PIMENTEL, M. L. **Apontamentos sobre o processo de inserção social dos haitianos em Porto Velho**. Travessia (São Paulo), v. 70, p. 99-106, 2012.
- COUTINHO, B. I. Reestruturação produtiva e imigração laboral nas indústrias de confecção metropolitanas: uma perspectiva comparativa entre São Paulo e Nova Iorque / Beatriz Isola Coutinho – 2013 139 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara.
- COUTO, K. (2016). Do Caribe para a Amazônia: a migração fomentando a conexão entre as duas regiões. In: Em busca do Eldorado: o Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais. / Organização de Sidney A. da Silva e Glaucia O. Assis. Manaus: EDUA.
- COVARRUBIAS, H. M. Desarrollo y Migración: Una Lectura desde la Economía Política. Revista Migración y Desarrollo, nº 14, primeiro semestre de 2010. Pg. 59-87.
- CRANE, K. et al., **Building a More Resilient Haitian State**, Rand Corporation, 2010, p. 84
- CRENSHAW, K. (2002). “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero”. *Revista de Estudos Feministas*, v. 7, n. 12, p. 171-88.
- CRENSHAW, K. (1989). *Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics*.
- CRENSHAW, K. (2002). “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero”. *Revista de Estudos Feministas*, v. 7, n. 12, p. 171-88.
- CRENSHAW, K. (2012). “L’Atlantique féministe. L’intersectionnalité en débat”. *Papeles del CEIC*, v. 2, n. 83, p. 1-16.
- Crenshaw, K. “Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics”. *The University of Chicago Legal Forum*, 1989, pp. 139-67.
- Crenshaw, K. “Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color”. In: Crenshaw, K. e outros (orgs.). *Critical race theory. the key writings that formed the movement*. Nova York: The New Press, 1995, pp. 357-83.
- CREPALDI, J. D. O Princípio da Proteção e a Flexibilização das Normas do Direito do Trabalho. São Paulo: Ltr, 2004, p. 46.
- CRISTINO, F. da R. **A migração econômica internacional: perspectiva contra hegemônica**. *Revista de Estudos Jurídicos UNESP, Franca*, ano 19, n. 29, p. 1-12, jan.-jul., 2015.
- CRIVELLI, E. Direito internacional do trabalho contemporâneo. São Paulo: LTr; 2010. 248 p. Portuguese.
- CRUZ NETO, R. V. da. *No Brasil, xenofobia tem cor e alvo: a realidade do deslocamento humano de haitianos ao Brasil, através do Estado do Acre, pós-catástrofe natural no Haiti em 2010*. 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2017.
- CRUZ, C. A. dos S. Haiti: interferências externas e deformações na política interna. IN. *Revista Política Externa*. Vol.19. Nº1. Jun. Jul. Ago, 2010. p. 93-101.
- D’ANCONA, Á. **La exteriorización de la xenofobia**. *Revista Española de*
- DAMÉ, L. Governo fará força tarefa para regularizar situação dos haitianos no Acre. In: *O Globo*, Brasília, 10 abril 2013.
- JESSIE, D. 2013, «Race and Racism in Internet Studies: A Review and Critique», *New Media & Society*, 15(5), pp. 695-719, en (consulta: 14/11/2018).
- De HASS, H. (2005). International migration, remittances and development: myths and facts. *Third World Quarterly*, v. 26, n. 8, pp. 1269-1284.

De HASS, H. Migration and development: a theoretical perspective *International Migration Review* Volume 44 (1), 2010.

De HASS, H. Remittances and social development: A conceptual review of the literature. UNRISD: Geneva, 2007.

DE LUCAS, J. La herida original de las políticas de inmigración. A propósito del lugar de los derechos humanos en las políticas de inmigración, *Isegoría*, n. 26, p. 59-84, 2002.

DE SORDI, N. A. D. Manual de procedimento do Programa de História Oral da Justiça Federal. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2007.

DEHON, E. et al. A systematic review of the impact of physician implicit racial bias on clinical decision-making. *Academic Emergency Medicine*, v. 24, n. 8, p. 895-904, 2017.

DEL VALLE, R. M. G. Globalización y nuevos actores del sistema mundial. In: *El nuevo mapa geopolítico del mundo*. Valencia: Editorial Tirant le Blanche, 2011. p.79-132.

DELFIM, R. B. Brasil registrou 7,7 milhões de migrantes forçados em 18 anos. *Migramundo*, São Paulo, 16/03/2018. Disponível em: <https://migramundo.com/brasil-registrou-77-milhoes-de-migrantes-forcados-em-18-anos/>. Acesso em 21 jun. 2018.

DELFIM, R. B. Lei de Migração entra em vigor, mas regulamentação ameaça avanços. *Migra Mundo*, São Paulo: 21 nov. 2017b. Disponível em: <https://migramundo.com/lei-de-migracao-entra-em-vigor-mas-regulamentacao-ameaca-avancos/>. Acesso em: 28 nov. 2017

DELFIM, R. B. Nova Lei de Migração é sancionada, mas vetos derrubam anistia e outros 19 pontos. *Migra Mundo*, São Paulo: 25 mai. 2017a. Disponível em: <https://migramundo.com/nova-lei-de-migracao-e-sancionada-mas-vetos-derrubam-anistia-e-mais-19-pontos/>. Acesso em: 14 ago. 2017.

DELGADO, G. N.; AMORIM, H. Os limites constitucionais da terceirização. São Paulo: LTr, 2014.

DELGADO, L. História Oral: memória, tempo, identidades. 2ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 33-66.

DERDERIAN, K.; SHOCKAERT, L. Respostas a fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária. *SUR. Revista internacional de direitos humanos*. Ano 6 - Nº10 - São Paulo - junho/2009.

DEWIND, J. & KINLEY, D. Aiding Migration, The Impact of International Development Assistance in Haïti, Columbia University, 1986.

DIAS, R. Cultura organizacional: Construção, consolidação e mudanças. São Paulo: Atlas, 2013.

DIAS, S.F; ROCHA; C.F. Saúde Sexual e Reprodutiva de Mulheres Imigrantes Africanas e Brasileiras: um estudo qualitativo. 1ª ed. Lisboa: Paulinas Editora, 2009.

DICK, P.; TONHATI, Tânia . Autorizações concedidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg): Casos omissos e especiais. *Série Migrações -Ministério do Trabalho*, v. 2, p. 34-44, 2017.

Diehl, F. (2017). *Estrangeiro em uma terra estranha: racialização e estigmatização dos imigrantes haitianos em Lajeado, Rio Grande do Sul* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

DIEHL, F. O fenômeno da estigmatização dos imigrantes haitianos em Lajeado no Rio Grande do Sul. *Barbarói*, Santa Cruz do Sul, Edição Especial n.47, jan./jun., 2016. p.90-106.

Dijk, Teun A. van, 2002, «Discurso y racismo», en (consulta: 13/11/2018).

Dijk, Teun A. van, 2007, «Discurso racista», en Juan José Igartua y Carlos Muñiz (coords.), *Medios de comunicación, inmigración y sociedad*, España, Ediciones Universidad de Salamanca.

DINIZ, E. O Brasil e MINUSTAH. *Security and Defense Studies Review*, vol. 5, nº. Washington: Editora Spring, 2005.

DORLIN, E. (2009). *Séxo, gênero y sexualidades. Introducción a la teoria feminista*. Buenos Aires: Nueva Visión.

DORLIN, E. (2012). “L’Atlantique feministe. L’intersectionnalité en débat”. *Papeles del CEIC*, v. 2, n. 83, p. 1-16.

DORNELES, L. do A. D. A Transformação do Direito do Trabalho: da lógica da preservação à lógica da flexibilidade. São Paulo : Ltr, 2002, p. 97.

DORSAINVILLE J, C: Manuel d’histoire d’Haïti Port-au-Prince : Henri Deschamps, 1957, pp 178-179.

DOUGLAS, P. H. (1927). The American Occupation of Haiti I. *Political Science Quarterly* 42 (no. 2): 228-258.

DOUGLAS, S. Massey, Joaquin Arango, Graeme Hugo, Ali Kouaouci, Adela Pellegrino, J. Edward Taylor. Theories of International Migration: A Review and Appraisal. *Population and Development Review*, Vol. 19, No. 3 (Sep. 1993), pp. 431-466

DOURA, F. Haïti : Histoire et analyse d'une extraversion dépendante organisée. Montréal: DAMI, 2010.

DRUCK, G. Precarização e informalidade: algumas especificidades do caso brasileiro, In: Roberto Vêras de Oliveira, Darcilene Gomes, Ivan Targino. (Org.). *Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho*. João Pessoa: Editora Universitária /UFPB, 2011a.

DRUCK, G. *Terceirização: Desfordizando a fábrica – um estudo do complexo petroquímico da Bahia*. São Paulo: Boitempo; Salvador: Edufba, 1999.

DRUCK, GRAÇA A INDISSOCIABILIDADE ENTRE PRECARIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO E TERCEIRIZAÇÃO In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade*. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

DUBOIS, L. *Avengers of the new world: the story of the haitian revolution*. USA: Harvard University Press, 2004.

DUFFARD, I. (2016). *Del caribe haitiano a la Argentina: trayectorias de cuerpos en movilidad humana pós-terramotos 2010*. Buenos Aires, Argentina: CLACSO.

DUTRA, D. (E-book) *Migração Internacional e trabalho doméstico. Mulheres peruanas em Brasília*. 1a. ed. São Paulo/Brasília: OJM Casa Editorial / CSEM, 2013. v. 1. 345p.

DUTRA, D. Marcas de uma origem e uma profissão: trabalhadoras domésticas peruanas em Brasília. *Caderno CRH (Online)*, v. 28, p. 181-197, 2015.

DUTRA, D. *Migração internacional e trabalho doméstico: mulheres peruanas em Brasília*. Brasília: CSEM; Sorocaba- SP: OJM, 2013. 352 p.

DUTRA, D. *Migrantes haitianos e mercado de trabalho no Distrito Federal. Uma análise sociológica a partir da perspectiva das relações sociais de gênero*. *Périplos. Revista de Pesquisa sobre Migrações*, v. 1, p. 47-57, 2017.

DUTRA, D. *Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho*. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília*, v. 21, n.40, p. 177- 193, jan/ jun. 2013.

DUTRA, D. *Os imigrantes no mercado de trabalho formal: perfil geral na série 2010-2014, a partir dos dados da RAIS*. *Cadernos OBMigra - Revista das Migrações Internacionais*, v. 3, p. 59-76, 2015.

DUTRA, D. *Trabalho, Precarização e Resistências*. *Caderno CRH (UFBA)*, v. 24. Salvador: Edufba, 2011.

DUTRA, D., et al. *Os estrangeiros no mercado de trabalho formal brasileiro: perfil geral na série 2011, 2012 e 2013*. In: CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. (Orgs.). *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro*. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais. 2014. p. 48-81.

DUTRA, D.; ALMEIDA, S. de; TONHATI, Tânia.; PALERMO, Gabrielle. *Os estrangeiros no mercado de trabalho formal brasileiro: Perfil geral na série 2011, 2012 e 2013*. *Cadernos OBMigra*, v. 1, n. 2, 74-135, 2015b.

DUTRA, Delia; MATOS, R. *Trabajo doméstico y migración en Brasil. Contexto histórico-legal y mercado de trabajo*. *CADERNOS OBMIGRA - REVISTA MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS*, v. 2, p. 134-156, 2016.

EBERHARDT, L. D.; SCHÜTZ, G.E.; BONFATTI, R.J.; MIRANDA, A.C. de. *Imigração haitiana em Cascavel, Paraná: ponto de convergência entre história(s), trabalho e saúde*. *Saúde debate | Rio de Janeiro*, V. 42, N. 118, P. 676-686, JUL-SET 2018.

EBERHARDT, L. D. *Haitianos em Cascavel, Paraná: história, trabalho e saúde*. 2017. 212f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2017.

ÉBOLI, Evandro. *Acre quer fechar fronteira para evitar excesso de haitianos no Brasil*. In: *O Globo*, Rio de Janeiro, 16 janeiro 2014.

ÉBOLI, Evandro. *Tião Viana, do PT, critica governo federal após invasão de haitianos*. **O Globo**, Rio Janeiro, dia 17 jan.2014.

EL UNIVERSAL, 2016, «Denuncian xenofobia contra africanos y haitianos en redes», *El Universal*, 11 de octubre, en (consulta: 13/11/2018).

VILELA, E.M.; Ana Cristina Murta COLLARES; Cláudia Lima Ayer de NORONHA. *MIGRAÇÕES E TRABALHO NO BRASIL Fatores étnico-nacionais e raciais*. RBCS Vol. 30 n° 87 fevereiro/2015.

ELHAJII, M. Migrantes, uma minoria transacional em busca de cidadania universal. In: MEJÍA, M. R. G. Migrações e direitos humanos: problemática socioambiental. 1 ed., Lajeado: Editora Univates, 2018, cap. 6, p. 89- 102.

ELIAS, N. Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000

ELIAS, N.; SCOTSON, J. (2000). Os estabelecidos e os outsiders. Rio de Janeiro: Ed. Zahar

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. Os estabelecidos e os outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000 [1994].

ENGELS, F. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008.

ENRICONI, L.; MORAIS, P. **O que é xenofobia**. Politize. 2017. ESPERIDIÃO et al: A hegemonia norte-americana nas agências internacionais de notícias audiovisuais: evidências na cobertura jornalística da catástrofe do Haiti. 2010.

ESTARQUE, M. No centro de disputa política, haitianos vivem incerteza em São Paulo. In: DW Brasil, São Paulo, 30 abril 2014.

FAIST, T. “The crucial mesolevel”. MARTINIELLO, Marco and RATH, Jan (edits). Selected studies in international migration and immigrant incorporation. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2010. p. 59-90. Disponível em: <books.google.com.br>. Acesso em: 19/02/2013.

FALQUET, J. Repensar as relações sociais de sexo, classe e „raça” na globalização neoliberal. Mediações, Londrina, v. 13, n. 1-2, p. 121-142, jan./jun. – jul./dez. 2008.

FANON, F. “Experiência vivida do negro”, In Pele negra, máscaras brancas. SciELO-EDUFBA, 2008 [1952].

FANON, F. Em defesa da revolução africana. Terceiro Mundo, Tradução de Isabel Pascoal, Portugal: Livraria Sá da Costa Editora, 1980.

FANON, F. Peau noire, masques blancs. Paris : Éditions du Seuil, 1952.

FANON, F. Pele negra máscaras brancas. Trad. Alexandre Pomar, Porto: Edição A. Ferreira, s/d[1952].

FANON, F. Os condenados da Terra. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FARAH, P.D. Combates à xenofobia, ao racismo e à intolerância. Revista USP • São Paulo n. 114 p. 11-30 Julho/agosto/setembro 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/142365>. Acesso em 13 de sept.2018.

FARIA, A. V. de. A diáspora haitiana para o Brasil: o novo fluxo migratório (2010-2012). Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Tratamento da Informação Espacial. Belo Horizonte, 2013. 136f.

FAUSTINO, D. M.; OLIVEIRA, L. M. de. Xenoracismo ou xenofobia racializada? Problematizando a hospitalidade seletiva aos estrangeiros no Brasil. REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 29, n. 63, dez. 2021, p. 193-210.

FAUSTO NETO, A. Comunicação e mídia impressa: estudo sobre a AIDS. São Paulo: Hacker, 1999.

FAZITO, D.A.R. Reflexões sobre os sistemas de migração internacional: proposta para uma análise estrutural dos mecanismos intermediários. Tese (Doutorado em Demografia) 204p. Universidade Federal de Minas Gerais. 2005.

FEDERATION INTERNATIONNAL DE DROITS HUMAINS (FIDH). Haïti, une nation ébranlée. Disponível em: https://www.fidh.org/IMG/pdf/Haiti_538f_27-5-10_ok.pdf. Acesso em 19 de jul. 2018.

FELDMAN-BIANCO, B.; GLICK-SCHILLER, N. Una conversación sobre transformación de la sociedad, migración transnacional y trayectorias de vida. Crítica y Emancipación, v. no.5, p. 9-42, 2011.

FELDMANN Andreas, « L’État “fantôme” d’Haïti », *Revue des Migrations forcées*, n° 43, 2013, p. 32.

FERNANDE, C.; CASTRO, M. da C. G. de. A emigração dos haitianos para os países da América do Sul: desafios de política migratória no trajeto e no destino. “Trabalho apresentado no VI Congresso da Associação Latinoamericana de População, realizado em Lima – Perú, de 12 a 15 de agosto de 2014”.

FERNANDES, Ananda S.A. A reformulação da doutrina de segurança nacional pela escola superior de guerra do Brasil: a geopolítica de Golbery Couto e Silva. Antíteses, vol.2 n.4, jul-dez. de 2009, pp.831-856.

FERNANDES, D. & CASTRO, M. da Consolidação G. Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral. Belo Horizonte, OIM/PUC, 2014.

FERNANDES, D. (coord.) (2014). “Projeto ‘Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral’”. Belo Horizonte: Gedep. 2016.

FERNANDES, D. “O Brasil e a migração internacional no século XXI – notas introdutórias”. In: PRADO, E.J.P.; COELHO, R. (Org.). Migrações e trabalho. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015.

FERNANDES, D. M.. O Brasil e a migração internacional no século XXI: notas preliminares. In: Erlan José Peixoto do Prado; Renata Coelho. (Org.). Migração e Trabalho. 1ed. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015, v. 1, p. 19-40.

FERNANDES, D. O Brasil e a migração internacional no século XXI – notas introdutórias. In Migrações e trabalho/Erlan José Peixoto do Prado, Renata Coelho, organizadores. – Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015.

FERNANDES, D.; CASTRO, M. C. G. *Migração haitiana ao Brasil: diálogo bilateral* Brasília: Projeto “Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral”. Relatório Final, 2014.

FERNANDES, D.; CASTRO, M. da C. G. de. A migração haitiana para o Brasil: resultado da pesquisa no destino. Cuadernos Migratorios, n. 6 (La migración haitiana hacia Brasil: características, oportunidades y desafíos). Buenos Aires: OIM, 2014. p. 51-66.

FERNANDES, D.; FARIA, A. V. *A diáspora haitiana no Brasil: processo de entrada, características e perfil*. In: BAENINGER, R. et al. (Org.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

FERNANDES, D.; MILESI, R.; FARIAS, A. Do Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório. In: Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania, v. 6, nº 6 (2011). Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. P. 73 – 98.

FERNANDES, D.; MILESI, R.; PIMENTA, B.; DO CARMO, V. Migração dos Haitianos para o Brasil: a RN no 97/2012: uma avaliação preliminar. Refúgio, Migrações e Cidadania, v. 8, n. 8, p. 55-71, 2013.

FERNANDES, D.; MILESI, R.; PIMENTA, B.; DO CARMO, V. Migração dos haitianos para o Brasil a RN nº 97/2012: uma avaliação preliminar. Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania, vol. 8 nº 8 IMDH/ACNUR, 2013.

FERNANDES, D.; RIBEIRO, J. C. Migração laboral no Brasil: problemáticas e perspectivas. Cadernos Obmigra, v. 1, n. 1, p. 15-37, 2015.

FERNANDES, D; CASTRO, M. C. G. A migração haitiana para o Brasil: resultado da pesquisa no destino. In: ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES. La migración haitiana hacia Brasil: características, oportunidades y desafíos. Buenos Aires: OIM, 2014b. p. 51-66. (Cuadernos Migratorios, n.6).

FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. 3ª Ed. São Paulo: Ática, 1978.

FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca” (Vol. 1). São Paulo: Globo, (1964) 2008a.

FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era (Vol. 2). São Paulo: Globo, [1964] 2008b.

FERNANDES, J. S. Operação Haiti: ação humanitária ou interesse político para o Brasil? . PUC Minas, Revista Conjuntura internacional, 22 de março de 2010, 1-4. (published online 22 march 2010).

FERNANDES, K. R. ZANELLI, J. C. O processo de construção e reconstrução das identidades dos indivíduos nas organizações. Revista de Administração Contemporânea, v. 10, n. 1, p. 55-72, 2006.

FERNANDES, P. P. Diáspora na rede: redes sociais e questões identitárias de migrantes haitianos no Brasil, Dissertação (Mestrado em Mídia e Cotidiano) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Artes e Comunicação Social, 2015, 198 f.

FERNANDES, S. Número de haitianos em São Paulo volta a crescer sem abrigos suficientes. Rede Brasil Atual. 06 jan. 2016.

FERRAZ, J.C.; KUPFER, David e IOOTTY, Mariana (2004). Competitividad industrial en Brasil: 10 años después da la liberalización. Revista de la CEPAL, n. 82.

FERREIRA, M. de M. & AMADO, J. Usos e abusos da História Oral. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998.

FERREIRA, M. de M.; AMADO, Janaína. Apresentação. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (orgs.). Usos & Abusos da história oral. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2001. 277 p.

FETQUIM. NA LUTA PARA PROTEGER E AMPLIAR DIREITOS In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). Precarização e terceirização: faces da mesma realidade. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

FIALHO NASCIMENTO, N. S. *Amazônia e desenvolvimento capitalista: elementos para uma compreensão da “questão social” na região*. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

FIELDING W. BALANCE, V., SCRIVEN, Carol, McDONALD Thaddeuset JOHNSON Pandora, « The stigma of being “Haitian” in the Bahamas », *The College of the Bahamas Research Journal*, vol. 14, 2008, p. 38-50.

FILGUEIRAS, V. TERCEIRIZAÇÃO E TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO: ESTREITA RELAÇÃO NA OFENSIVA DO CAPITAL In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). Precarização e terceirização: faces da mesma realidade. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

FILGUEIRAS, V. Estado e direito do trabalho no Brasil: regulação do emprego entre 1988 e 2008. (Tese de Doutorado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA. Orientadora: Graça Druck. 2012.

FINCO, F. Senegaleses e haitianos estão inseridos na comunidade de Caxias do Sul. Pioneiro. 16 maio 2014. Disponível em: Acesso em: 7 jun. 2015.

FIORENZA, F. H. R. de M. Deslocados ambientais transfronteiriços e sua proteção no direito internacional. Dissertação de mestrado. Cuiabá. Universidade Federal de Mato Grosso, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito Agroambiental, 2013.

FOUCAULT, M. História da Loucura na Idade Clássica. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999b.

FOUCAULT, M. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

FOUCAULT, M. Em Defesa da Sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2010 [1997].

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976). 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. Segurança, Território, População. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 38. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

FREDMAN, S. (2011). *Discrimination law*. 2. ed. New York: Oxford University Press.

FREITAS, S. História oral: possibilidades e procedimentos. São Paulo: Humanitas; I.O.E., 2002. 143 p.

FREYRE, G. Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Edição crítica de Guillermo Giucci, Enrique Larreta, Edson Fonseca. Paris: Allca XX, 2002.

FRIEDMANN, W. (1968). Interventionism, Liberalism, and Power-Politics: The Unfinished

GALINDO, G. R. B. (Org.). Migrações, deslocamentos e direitos humanos. Brasília, DF: IBDC; Grupo de Pesquisa C&DI, 2015.

GALTUNG, J. A *Structural Theory of Imperialism*. *Journal of Peace Research*, v. 8, n. 2, p. 81-117, 1971.

GARCIA, A.; VALENCIA, S. El proceso de trabajo y las formas de prolongación de la jornada laboral. (Estudio de caso), Universidad Nacional Autónoma de México, 1980.

GARY, G; DONALD, W. (éd.), *Manufacturing Miracles: Paths of Industrialization in Latin America and East Asia*, Princeton, Princeton University Press, 1999.

GAÚCHA. *Número de senegaleses em Caxias do Sul cai pela metade em um ano*. 8 de fevereiro de 2017.

GAUDEMAR, J. P. Mobilidade do trabalho e acumulação do capital. Lisboa: Estampa, 1976.

GAUDEMAR, J.-P. Mobilidade do Trabalho e Acumulação de Capital. Lisboa: Editorial Estampa, 1977. 408p.

GENOVESE, E. D. *The Political Economy of Slavery: Studies in the Economy and Society of the Slave South*. New York: Pantheon Books, 1965.

GERALDO, E. O combate contra os “quistos-étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo. In: *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v.15, n.1, p.171-187, 2009b.

GERALDO, E.. A “Lei de Cotas” de 1934: controle de estrangeiros no Brasil. *Cadernos AEL*, v.15, n.27. IFCH/UNICAMP. Segundo semestre de 2009.

GIACOMINI, T. BERNARTT, M. L. Uma reflexão sobre motivos que desencadearam o movimento migratório de haitianos ao Brasil. *PÉRIPLoS. Revista de Pesquisa sobre Migrações*, v. 1, n. 1, p. 126-143, 2017.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas 1999.

GILROY, P. O Atlântico negro. São Paulo: Editora 34, 2001.

GILROY, P. *The Black Atlantic: modernity and double consciousness*. London: Verso, 1993.

GIMENEZ, D. M. & KREIN, J. D. TERCEIRIZAÇÃO E O DESORGANIZADO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). Precarização e terceirização: faces da mesma realidade. – São Paulo : Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

GIMENEZ, G. Materiales para una teoría de las identidades sociales. *Fronteira Norte*, v. 9, n. 18, 1997. GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais hoje, Anpocs*, p. 223-244, 1984.

GIRARD, P. (2010). Haiti: The tumultuous history – from pearl of the Caribbean to broken nation. Grande-Bretagne: Palgrave Macmillan.

GODOY, G. G. de. “O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar” In: RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA Guilherme Assis de (Orgs). 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro. São Paulo, Editora CLA Cultural, 2011.

GOETTERT, J. D. Gentes, migração e transitividade migratória. *Espaço Plural*, v. 10, n. 20, p.53-62, 2009.

GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GOFFMAN, Erving. (1980), Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Brasil, Jorge Zahar Editor.

GOMES, M. A. Os impactos subjetivos dos fluxos migratórios: Os haitianos em Florianópolis (SC). *Psicologia & Sociedade*, v. 29, p. 1-11, 2017.

GÓMEZ, K. (19 de Octubre de 2019). Migrantes africanos lamentan la travesía: “En México tratan mejor a un perro que a nosotros”, dicen. En Sin embargo.

GONSALVES, E. P. Conversas sobre iniciação à pesquisa científica. Campinas, SP: Alínea, 2001.

GONZALES, L. RACISMO E SEXISMO NA CULTURA BRASILEIRA In: *Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs*, 1984, p. 223-244.

GONZÁLEZ, J. A. Cervantes. Profile of the population of Haitian origin in the United States. Center for Latin American Monetary Studies (CEMLA): Estados Unidos, 2013.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. *Tempo Brasileiro*, n. 92/93 (jan./jun.), 69-82, 1988.

GONZALEZ, R. S.; SILVA, Cesar Augusto S. Os "boat people" do século XXI e a atual política externa brasileira para refugiados. Monções: *Revista de Relações Internacionais da UFGD - Dourados*, 2015.

GORDON, J. Global labour recruitment in a supply chain context, *Fundamentals Documents*, Genebra, OIT, 2015.

GORENDER, J. Orelha do livro In: JAMES, C.J.R. Os Jacobinos Negros. Toussaint Louverture e a Revolução de São Domingos. Tradução Afonso Teixeira Filho. 1ª ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010.

GOTTARDI, A. P. P. “DE PORTO A PORTO: o Eldorado Brasileiro na percepção dos imigrantes haitianos em Porto Velho-RO”. Porto Alegre, 2015. 116 f.

GRAMSCI, Antonio. *Caderno do Cárcere vol 2*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRIECO, E. M.; BOYD, M. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. Florida State University, 2003. Disponível em : Acesso em: 30 jul. 2018

GROSGOUEL R., Les imbrications des altérités épistémiques dans la redéfinition du capitalisme global. *Transmodernité, pensée frontalière et colonialité globale, Multitudes* 2006/3, 26, p. 51-74

GROSGOUEL, R. 2018. Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada. In: Bernardino-Costa, J; Maldonado-Torres, N.; Grosfoguel, R. (orgs.) *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

GROSFOGUEL, R. Migrantes Coloniales Caribeños en los Centros Metropolitanos del Sistema-Mundo. Los Casos de Estados Unidos, Francia, los Países Bajos y el Reino Unido. In: Documentos CIDOB, v. 13 – serie migraciones, Junho de 2007. pp. 01-51.

GROSFOGUEL, R. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global, 2008, p. 122-123.

Grupo de Apoio ao Imigrante e Refugiado de Florianópolis e Região (GAIRF). Novos Imigrantes e Refugiados na Região da Grande Florianópolis: Observações preliminares sobre suas experiências e demandas. Florianópolis, 2015.

GUANAIS, J. “Salario por pieza y superexplotación del trabajo”. *Sociología del Trabajo*, nº92, 67-85, 2018.

GUANAIS, J. Pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração na agroindústria canvieira brasileira. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Campinas. Campinas-SP, 2016.

GUARNIZO, L. E. The Emergence of a Transnacional Social Formation and the Mirage of Return Migration among Dominican Transmigrants. *Identities*, v. 4, 1997, p. 281-322.

GUARNIZO, L.; PORTES, A.; HALLER, W. Assimilation, and transnationalism: determinants of transnational political action among contemporary migrants. *American Journal of Sociology*, v. 108, n. 6, p. 1211-1248, 2003.

Guerrero Espejo, Antonio y Javier Colomina Rodríguez, 2004, «Población inmigrante y enfermedades infecciosas», *Revista Española de Salud Pública*, 78(5), pp. 565-570, en (consulta: 14/11/2018).

GUIMARÃES, A. S. A. Preconceito e discriminação. São Paulo: Editora 34, 2004.

GUIMARÃES, A. S. A. Racial democracy. In: SOUZA, Jessé e SINDER Valter (org.). *Imagining Brazil (Global Encounters)* 1ª ed. Lanham, Md.: Lexington Books, p. 119-140, 2005(a).

GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e Anti-racismo no Brasil. 2ª ed, São Paulo: Editora 34, 2005(b).

GUIMARÃES, A. S. A. Classes, raças e democracia. São Paulo: Editora 34, 2002.

GUIMARÃES, A. S. A. Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia. *Educação e Pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 93-107, 2003.

GUIMARÃES, M. A. O “eu” confronta o “outro”: o que (re) velam as manifestações de brasileiros sobre haitianos nas mídias e Redes sociais digitais. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso. CUIABÁ, MT, 2017.

GURAK, D. y Caces Fe 1998 “Redes Migratorias y la Formación de Sistemas de Migración”, en Malgesini Graciela (Comp.) *Cruzando Fronteras: Migraciones en el Sistema Mundial* (Barcelona: Icaria-Fundación Hogar del empleado).

GUTIÉRREZ, R., E. Intellektuelle Migrantinnen — Subjektivitäten im Zeitalter von Globalisierung. Eine postkoloniale dekonstruktive Analyse von Biographien im Spannungsverhältnis von Ethnisierung und Vergeschlechtlichung. Opladen: Leske e Budrich, 1999, p.06

GUTTMANN, R. (2008). Uma introdução ao capitalismo dirigido pelas finanças. *Novos Estudos Cebrap*, n. 82.

HAESBAERT, R. O mito da desterritorialização: do fim do território à multiterritorialidade. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

Hall, S. (2016). El espectáculo del “Otro”. In Hall, S. *Sin garantías: Trayectorias y problemáticas en estudios culturales*. (pp. 419-445) Popayán (Colombia), Envion Editores.

HALL, S. et al. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Brasília: Unesco; Belo Horizonte: UFMG, 2003.

HALL, W. J. et al. Implicit racial/ethnic bias among health care professionals and its influence on health care outcomes: a systematic review. *American Journal of Public Health*, v.105, n. 12, p.e60-76. 2015.

HALLAK, J.; SIMÕES, A. Desigualdade de rendimento do imigrante no mercado de trabalho formal brasileiro. In. Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Macedo, M., *Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral*. Brasília, DF: OBMigra, 2020

HALLWARD, P. Opção zero no Haiti. In: SADER, E. (Org.). *Contragolpes*. Tradução de *New Left Review*. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 219-242.

HAMANN, E.P. & TEIXEIRA, C. C. A. R. (Orgs.). *A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões*. Edição especial - Coletânea de artigos, 2017.

- HANNERZ, U. The world in creolisation. In: Africa: jornal of the international African Institute, Vol. 57, nº 4, Sierra Leone, 1787-1987. 1987. pp. 546-559.
- HARVEY, D. (2007). Neoliberalism as Creative Destruction. *Annals of the American Academy of Political and Social Science* 610 (NAFTA and Beyond: Alternative Perspectives in the Study of Global Trade and Development): 22-44.
- HARVEY, D. A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo, SP: Loyola, 1992. 349p.
- HARVEY, D., (2005). A Brief History of Neoliberalism. Oxford: Oxford University Press.
- HARVEY, D., (2006). The Limits to Capital. Londres: Verso.
- HARVEY, D., (2006a). Spaces of global capitalism. Londres: Verso.
- HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Edições Loyola, 2010. 19ª Edição.
- HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 2008.
- HASENBALG, C. A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
- HASENBALG, C. A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1979. (Biblioteca de Ciências Sociais, Série Sociologia, v. 10)
- HASENBALG, C. A. Relações raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992.
- HASENBALG, C. A.; SILVA, N. D. V. (Ed.). Estrutura social, mobilidade e raça. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1988.
- HASENBALG, C. A.; SILVA, N. D. V.; LIMA, M. (Ed.). Cor e estratificação social. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 1999.
- HASENBALG, C. Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.
- HASENBALG, C. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. 2ª ed., Trad. Patrick Burglin, Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.
- HAYDU, M. (2009). “O envolvimento do Brasil com a problemática dos refugiados: um breve histórico”. *Revista ponto-e-vírgula*, 6: 183-200, 2009.
- HEBMÜLLER, P. Imigrantes negros que chegam ao Brasil deparam-se com ‘racismo à brasileira’, diz sociólogo. *Geledés – Instituto da Mulher Negra*, 17.10.2015. Disponível em: . Consultado: 26.06.2017.
- HECK, F. M. Uma geografia da degradação do trabalho: o adoecimento dos trabalhadores em frigoríficos. *Rev. Percurso*, Maringá, PR, v. 5, n. 1, p. 03-31, 2013.
- HECTOR, M et al : Colonisation et Esclavage en Haiti : Le regime colonial français à Saint-Domingue (1625-1789). Port-au-Prince et Montréal : Éditions Deschamps et CIDIHCA, 1990.
- HEIDEMANN, H. D., SILVA, S. A. da (orgs). Simpósio Internacional Migração: nação, lugar e dinâmicas territoriais. São Paulo : Humanitas, 2007. 464p.
- HEIN de Haas. Migration et développement: Une perspective théorique. Version traduite d’un article publié sous sa forme finale dans *International Migration Review*, 2010.
- HELD, D.; MCGREW, A. Prós e contras da globalização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- HENNEBRY, J., GRASS, W., MCLAUGHLIN, J. Women migrant worker journey through the margins: labor, migrant and trafficking. United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women (UN Women), Research paper. New York, 2017.
- HENRIQUES, Joana. Racismo em português: o lado esquecido do colonialismo. Rio de Janeiro: Tinta da China Ed., 2017.
- HENRIQUES, R. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. Brasília: Ipea, 2001.
- HERÉDIA, V. B. M. (2015). O lugar do imigrante nos espaços de trabalho em Caxias do Sul: O caso dos senegaleses. In: *Migrações Internacionais*. HERÉDIA Vania (Org). Caxias do Sul: Belas-Letras.
- HIRATA, H. (1995). « Rapports Sociaux de Sexe et Division du Travail » in BIDET, Jacques e TEXIER jacques. *La Crise du Travail. Actuel Marx Confrontation*. Presses Universitaires de France, Paris. HURBON, L. “L’État haïtien avant et après le 12 janvier 2010 : l’instrumentalisation de l’État faible.” In ouvrage d’André Corten, *L’État faible. Haïti et la République dominicaine*, pp. 281-286.
- HIRATA, H. (Org.). As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Senac, 2003. p. 323-356.
- HIRATA, H. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, n. 21, Porto Alegre, Janeiro/junho, 2009.

- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2000.
- HIRST, M. A intervenção sul-americana no Haiti. Análise de Conjuntura do Observatório Político Sul-Americano do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, v. 6, 2007.
- Hjern, M., Sevä, I.J., & Werner, L. (2018). How critical thinking, multicultural education and teacher qualification affect anti-immigrant attitudes. *Internacional Studies In Sociology of Education*, 27(1), 42–59
- HOBBSAWM, E. J. Da revolução industrial inglesa ao imperialismo. Tradução de Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1979.
- HOFBAUER, A. Uma história de branqueamento ou o negro em questão. São Paulo: Unesp, 2006.
- HOFFMANN, J. E. dos S.; ROESLER, M. von B. A mídia na construção da representação social dos refugiados no Brasil. In: CONGRESSO INTERNACIONAL HUMANIDADES NAS FRONTEIRAS, 1., 2017, Foz do Iguaçu, Paraná. Anais... Foz do Iguaçu: Editora Unila; Editora Unioeste, 2017.
- HONNETH, A. Traduzido por Luiz Repa. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.
- HOOKS, B. ([1984] 2000). *Feminist theory: from margin to center*. Boston, MA: South and Press.
- IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.
- IANNI, O. Teorias da globalização, 8th ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2000. 228 p. Portuguese.
- IANNI, O. A era do globalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 9ª Edição.
- IANNI, Octavio. Raças e classes sociais no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
- IBERUS P. F. Éléments d'intelligibilité de la relation État-citoyen en Haïti. In : Archéologie du tragique haïtien, la reconnaissance sur la pierre tumulaire du bonapartisme, Revue de Continuum, No 1, Port-au-Prince, Imprimerie Media-Texte, juin 2014.
- IBRD/The World Bank, Global economic prospects 2007: overview and global outlook, Washington, The World Bank Group, 2006, 14 p.
- ICHIKAWA, E. Y. & SANTOS, L. W. Dos. Vozes da História: Contribuições da História Oral à Pesquisa Organizacional, S/d.
- ILLES, P. VENTURA, D. Qual a política migratória do Brasil? In: Le Monde Diplomatique Brasil: 2012.
- Ina KERNER. Tudo é interseccional? tradução de Bianca Tavolari. Dossiê teoria crítica. NOVOS ESTUDOS 93, JULHO 2012.
- INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS – IMDH. Migração Haitiana para o Brasil. Brasília, 2013. Disponível em: 73. Acesso em: 08 out. 2014.
- INTERNATIONAL CRISIS GROUP. “Towards a Post-Minustah Haiti: Making an Effective Transition.” Latin America/Caribbean Report nº 44, 2012.
- INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION [IOM]. (Comp.). Gender and migration. 2018. Disponível em: Acesso em: 02 fev. 2019.
- IOTTI, L. H. A política migratória brasileira e sua legislação: 1822-1914. In: X Encontro Nacional de História. Santa Maria: ANPUH-RS, anais, 2010
- IPEA (2011). Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4. ed. Brasília: Ipea.
- IPEA/ Diretoria de Estudos Sociais (Disoc). Comunicado da Presidência nº 4 - Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas: 120 anos após a abolição. Brasília, 13 de maio de 2008, P.1-16.
- IRIGARAY, H. A. R; FREITAS, M. E.; FILARDI, F. Diáspora brasileira e os trabalhadores retornados do exterior: quando a fantasia encontra a realidade. In: ENCONTRO DA ANPAD, 37., 2013, Rio de Janeiro, RJ. Anais... Rio de Janeiro, RJ: Anpad, 2013. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/freitas_-_diaspora_brasileira_e_os_trabalhadores_retornados_do_exterior_quando_a_fantasia_encontra_a_realidade.pdf. Acesso em: 15 nov. 2016.
- JACCOUD, L. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, M. (Org.). As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: IPEA, 2008.
- JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental. Brasília: Ipea, 2002.

JACOBSON, E. An introduction to Haitian culture for rehabilitation service providers. Center for International Rehabilitation Research Information and Exchange (CIRRIE), University of New York, Buffalo, NY, 2003.

JAMES, C.J.R. Os Jacobinos Negros. Toussaint Louverture e a Revolução de São Domingos. Tradução Afonso Teixeira Filho. 1ª ed. rev. São Paulo: boitempo, 2010.

JAROCHINSKI SILVA, J. C. *Impactos políticos, jurídicos e sociais da migração haitiana para o Brasil*. BAENINGER, R. et al. (Org.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

JENKINS, H. *Cultura da convergência*. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2009.

JESUS, A. D. de. Fronteiras e atravessamentos: experiências migratórias de haitianos em Tijuana, México. *Formação* (Online), v. 26, n. 49, p. 85-105, 2019.

JESUS, C. M. de. *Diário de Bitita*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986.

JOANES, An. The Fight Against Monsanto in Haiti. *The Huffington Post*. 17 de junho de 2010.

John (Orgs). *Theories of Race and Racism: A Reader*. Londres/Nova York, Routledge.

JONES, Camara P. Levels of racism: a theoretic framework and a gardener's tale. *American Journal Public Health*, v. 90, n. 8, p. 1.212-1.215, 2000. DOI: 10.2105/ajph.90.8.1212.

JOUTARD, P. Desafios à História Oral do Século XX. In: ALBERTI, V.; FERNANDES, T. M.; FERREIRA, M. M. (orgs). *História oral: desafios para o século XXI* [online]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. 204p. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acessado em 10 set 2014.

JUBILUT, L. L. GODOY, G. *Gualano de Refúgio no Brasil: Comentários a Lei 9.474/97* São Paulo: Quartier Latin/ACNUR, 2017.

KALY, Alain Pascal. O Ser Preto africano no «paraíso terrestre» brasileiro. Um sociólogo senegalês no Brasil. *Lusotopie*, p. 105-121, 2001. LUZ NETO, Francisco Jacy. *Atual migração africana para o Brasil e direitos humanos*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2015.

KANAAN, B. R. Migrantes em terra de imigrantes: um olhar antropológico sobre jogos identitários na região industrializada. In: HERÉDIA, Vânia Beatriz Merlotti; GONÇALVES, Maria do Carmo dos Santos; MOCELLIN, Maria Clara. *Mobilidade humana e dinâmicas migratórias*. Porto Alegre: Letra e Vida, 2011.p.93-104.

KANENBERG, V. Haitianos tem de reconstruir a vida no Rio Grande do Sul depois de terremoto. *Jornal ZH*. 01 de junho de 2013.

MARX, K. (2004). *Crítica da Dialética e da Filosofia Hegeliana em Geral*. In: MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*; tradução Jesus Ranieri. – São Paulo: Boitempo.

KATZ, J. M. *The Big Truck That Went By: How the World Came to Save Haiti and Left Behind a Disaster*. 2013.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações de sexo. In: MARLI, E. et al. (Org.). *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

KERNER, I. (2012). “Tudo é interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo”. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 93, jul.

KEYS, H. M., KAISER, B. N., FOSTER, J. W., MINAYA, R. Y. B., & KOHRT, B. A. (2015). Perceived discrimination, humiliation, and mental health: a mixed-methods study among Haitian migrants in the Dominican Republic. *Ethnicity & Health*, 20(3), 219-240.

KILOMBA, G. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

KILOMBA, G. *MEMÓRIAS DA PLANTAÇÃO: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019. 248 p.

KLAGSBRUNN, V.H. Globalização da economia mundial e mercado de trabalho: a emigração de brasileiros para os Estados Unidos e Japão. In: PATARRA, N.L. (Coord.). *Migrações Internacionais Herança XX Agenda XXI*. Campinas: FNUAP, 1996. p. 33-48.

KLARREICH, K.; POLMA, L. *The NGO Republic of Haiti*. 31 out. 2012.

KOIFMAN, F. *Imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

KOTSIFAS, C.F. *análise da qualidade de vida da população haitiana residente no município de maringá-pr*, Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana da Universidade Estadual de Maringá, 2016, 98f

KOWARICK, L. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

KURZ, R. *O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

- KWITEL, J, CERIANI, P. A militarização da acolhida humanitária no Brasil é um erro. Nexo Jornal, 10 abr. 2018.
- LAËTHIER, M. Être migrant et haïtien en Guyane. Paris : Éditions du comité des travaux historiques et scientifiques, 2011a.
- LAFER, C. (1997). A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. Estudos Avançados, v. 11, n. 30. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/250983511_A_reconstrucao_dos_direitos_humanos_a_contribuicao_de_Hannah_Arendt. Acesso em 10 de maio de 2020.
- LAGUERRE, M. (1998). *Diasporic citizenship: Haitian Americans in transnational America*.
- LAÍNY, L. Encontro reunirá haitianos de Cascavel. CGN publicado em 12 de abr. de 2014.
- LANDER, E. Marxismo, eurocentrismo e colonialismo. In: BORON, A. A.; AMADEO, J.; GONZÁLEZ, S. (Org.). A teoria marxista hoje. problemas e perspectivas. São Paulo: Expressão Popular-Clacso, 2007. p.201-234.
- LANDOLT, P. The Causes and Consequences of Transnational Migration: Salvadorans in Los Angeles and Washington D.C. Ph. D. Dissertation, Department of Sociology, The Johns Hopkins University, 2000.
- LARA, R. Da atividade humana sensível à ciência real unificada. Trabalho, educação e sociabilidade. IN: SOUZA, José dos Santos; ARAÚJO, Renan. Trabalho, educação e sociabilidade. Maringá: Práxis: Massoni, 2010.
- LEITE, J. C. e MOREIRA, R. J. Movimentos sociais no meio negro, São Paulo, mimeog, s/d. Uma bibliografia não desprezível já se ocupou da Frente Negra Brasileira. Ver F. Fernandes, A integração do negro..., op. cit., p. 1-115
- LEMONS. A. Cibercultura e mobilidade: a era da conexão. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM, 28., V Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom, 2005, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. [Anais]. Rio de Janeiro, 2005.
- LESSER, J. A negociação da identidade nacional: Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil. São Paulo: Unesp, 2001.
- LEVITT, P.; GLICK-SCHILLER, N. Conceptualizing simultaneity: A transnational social field perspective on society. International Migration Review, v. 38, n. 145, p. 595-629, 2004.
- LEVY, M.S.F. O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972). Rev. Saúde Pública [online]. 1974, vol.8, suppl., pp. 49-90.
- LIMA, J. B. B.... [et al.] Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014) – Brasília: Ipea, 2017. 234 p.
- LINEBAUGH, P.; REDIKER, M. The Many-Headed Hydra: Sailors, Slaves, Commoners, and the Hidden History of the Revolutionary Atlantic. Boston: Beacon Press, 2000, p. 319 apud VAN DER LINDEN. Workers of the World, p. 17.
- LIPSKY, M. Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public services. Nova York: Russel Sage Foundation, 2010.
- LOPES, C. M. S. Direito de imigração: o estatuto do estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos. Porto Alegre, RS: Núria Fabris, 2009.
- LOUDOR, W. E. Los flujos haitianos hacia América Latina: situación actual y propuestas. Servicio Jesuita a Refugiados para Latino América y el Caribe (SJR LAC), Chile: 2011.
- LOUDOR, W. E. Uma história paradoxal. In. Haiti por si: a reconquista da independência roubada. Adriana Santiago (Org.). Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2013.
- LUSSI, C., MARINUCI, R. Vulnerabilidade social em contexto migratório. Disponível em: <http://www.csem.org.br/pdfs/vulnerabilidades_dos_migrantes.pdf>. Acesso em 13 jul. 2015.
- LUSSI, C. **Conflitos e vulnerabilidades no processo migratório**. Palestra apresentada na mesa redonda “migrações e identidades étnicas” na UERJ. 2009.
- MACEDO, J. S. de. Pessoas e mundos em movimento: migrantes haitianos e senegaleses na região da grande Florianópolis (SC). Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2019.
- MACÊDO, M. dos S. (2008). *Na trama das interseccionalidades: mulheres chefes de família em Salvador*.
- MACHADO, D.; COSTA, M. L. W.; DUTRA, Delia. Outras Epistemologias para os Estudos de Gênero: feminismos, interseccionalidade e divisão sexual do trabalho em debate a partir da América Latina. REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS AMÉRICAS, v. 12, p. 229-248, 2018.
- MACHADO, D.; COSTA, M. L. W.; **DUTRA, Delia**. Outras Epistemologias para os Estudos de Gênero: feminismos, interseccionalidade e divisão sexual do trabalho em debate a

partir da América Latina. REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS AMÉRICAS, v. 12, p. 229-248, 2018.

MACHADO, F. A. S. Impactos da imigração no mercado de trabalho brasileiro. 2015. 165 f. tese (Doutorado em Economia) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2015.

MACIEL, E. Chegada de haitianos faz xenofobia crescer mais de 600% no Brasil, mas nem 1% dos casos chega a justiça. Hoffpost. 20 jun. 2016.

MADANI, D. -A Review of the Role and Impact of Export Processing Zones. World Bank, 1999.

MAGALHÃES, L. F. A. A imigração haitiana em Santa Catarina: Perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e dependência de remessas no Haiti. Tese (Doutorado em Demografia), Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2017.

MAGALHÃES, L. F. A., BAENINGER, Rosana. Imigração Haitiana no Brasil e Remessas para o Haiti. In: BAENINGER, Rosana et al (org). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. 684p.

MAGALHÃES, L. F. A. Migração Internacional e Dependência na Divisão Internacional do Trabalho: um estudo da região sul de Santa Catarina. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Unicamp. Campinas, 2013.

MAKKONEN, T. (2002). Multiple, compound and intersectional discrimination: bringing the experiences of the most marginalized to the fore. Disponível em: <https://www.abo.fi/wp-content/uploads/2018/03/2002-Makkonen-Multiple-compound-and-intersectional-discrimination.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2018.

Malcolm, A., Aggleton, P. J., Bronfman, M., Galvão, J., Mane, P. & Verrall, J. (1998). HIV and AIDS-related stigmatization and discrimination: its form and contexts. *Critical Public Health* 8 (4):347-370.

Maldonado-Torres, N. (2006). *Against War*. Durham/London: Duke University Press.

MALDONADO-TORRES, N. 2018. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: Bernardino-Costa, J; Maldonado-Torres, N.; Grosfoguel, R. (orgs.) *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

Malgesini (org.), *Cruzando fronteras. Migraciones en el sistema mundial*. Barcelona: ICARIA, Fundación Hogar del Empleado, 43-73.

MAMED, L. H. Trabalho, Migração e Gênero. A trajetória da mulher haitiana na indústria da carne brasileira. *Revista Temáticas*, Campinas, 25, (49/50): 139-176, fev/dez. 2017. Disponível em: Acesso em 12 de out. de 2018.

Mamed, L. H., & LIMA, E. O. de. (2013, setembro). Precarização estrutural e migração internacional de trabalhadores: a problemática dos haitianos na Amazônia. *Anais do XVI Congresso Brasileiro de Sociologia*, Salvador, BA, Brasil.

MAMED, L. H. Trabalho e migração: o recrutamento de haitianos na Amazônia pela agroindústria de carne do Centro-Sul brasileiro. 2014.

MAMED, L. H. Trabalho, migração e gênero: a trajetória da mulher haitiana na agroindústria brasileira. *TEMÁTICAS (UNICAMP)*, v. 25, p. 139-176, 2018.

MAMED, L.H. Haitianos no Brasil: a experiência da etnografia multisituada para investigação de itinerários migratórios e laborais Sul-Sul. In: BAENINGER, R. et al. (Orgs.). *Migrações Sul-Sul*. 2. ed. São Paulo: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”; Universidade Estadual de Campinas, 2018.

MAMED, L.H. Trabalho, precarização e migração: recrutamento de haitianos na Amazônia acreana pela agroindústria brasileira. *Novos Cadernos NAEA*. v. 18, n.1 p. 33-64. Jan. 2015

MARCUSE, H. [1932] *The Foundation of Historical Materialism*. In: *From Luther to Popper*. Trans. Joris De Bres. London/New York: Verso, 1983, p. 1-48.

MARCUSE, H. [1941] *Reason and Revolution*. Boston: Beacon Press, 1960.

MARCUSE, H. [1933] *On the Philosophical Foundation of the Concept of Labor in Economics*. *Telos*, 16, p. 9-37, 1973.

Maria Aparecida Pinto Silva, *A voz da raça: uma expressão negra no Brasil que queria ser branco*, São Paulo, Tese de Doutorado, PUC, 2003;

MARIANI, D. et al. O que o mapa racial do Brasil revela sobre a segregação no país. *Nexo Jornal*, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/especial/2015/12/16/O-que-o-mapa-racial-do-Brasil-revela-sobre-a-segrega%C3%A7%C3%A3o-no-pa%C3%ADs>. Acesso em: 29 abr. 2020.

MARINI, R. *Dialectica de la dependencia*. México: Era, 1973.

- MARINI, R. Dialética da Dependência. In: SADER, Emir S. (Org.). Uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000, p. 105-165.
- MARINI, R. M. América Latina: integração e dependência. São Paulo: Brasil Urgente, 1992.
- MARINI, R. M. Dialéctica de la dependência. México: Ediciones Era, 1991.
- MARINI, R. M. Dialética da Dependência. Petrópolis: Vozes, 2000.
- MARINI, R. M. La acumulación capitalista mundial y el subimperialismo. In: Cuadernos Políticos nº 12. México: Ediciones Era, 1977.
- MARINI, R.M. Subdesarolo y Revolución. Buenos Aires: Siglo XXI, 1974, p. XIX.
- MARINI, R.M. América Latina: integração e dependência. São Paulo: Brasil Urgente, 1992, p. 151
- MARINI, R.M. Subdesarrollo y revolucion. México, DF: Siglo Veintiuno, 1980.
- MARINUCCI, R. Editorial. **Migrações e trabalho: precarização, discriminação e resistência** REMHU, Rev. MARINUCCI, R. MILESI, R. Migrações internacionais contemporâneas. CSEM/IMDH, 2011.
- MARINUCCI, R. Feminização das migrações. REMHU v. 15, n. 29, 2007. Disponível em: Acessado em: 24 de março de 2017.
- MARINUCCI, R. Feminização das migrações? REMHU, v. 15, n. 29, p. 5-22, 2007.
- MARINUCCI, R.; MILESI, Rosita; CSEM/IMDH. Migração no Mundo. 2011.
- MÁRMORA, L. Modelos de Governabilidad Migratoria. La perspectiva política em América del Sur. Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, Brasília, ano XVIII, n. 35, p. 71-92, jul./dez. 2010.
- MÁRMORA, L. Las políticas de migraciones internacionales, OIM-Paidós, Buenos Aires, 2002.
- MARSHALL, D. (1979). *The Haitian problem: Illegal migration to the Bahamas*. Cave Hill: Institute of Social and Economic Research, 239 p.
- MARSHALL, G. (1998) Oxford Dictionary of Sociology. Oxford and New York: Oxford University Press.
- MARTES, A. C. B.; SOARES, W. Remessas de Recursos dos Imigrantes. In: Revista Estudos Avançados, v. 20, nº 57, São Paulo, maio – ago 2006.
- MARTINE, G. A globalização inacabada migrações internacionais e pobreza no século 21. São Paulo em perspectiva, v. 19, n. 3, p. 3-22, jul./set. 2005.
- MARTÍNEZ, J. M. S. Paradojas multiculturales y sujetos políticos. Un balance de la afrodiáspora en el territorio nacional mexicano en el periodo 2015-2020. Volumen 18, Número 45, enero-abril, 2021, pp 77-96.
- MARTÍNEZ, S. M.; DUTRA, D. Experiencias de racismo desde la inmigración haitiana y Africana en Brasil. REMHU (BRASÍLIA), v. 26, p. 99-113, 2018.
- MARTINS, H. CNDH critica “militarização” do atendimento a venezuelanos em Roraima. Agência Brasil, 21 mai. 2018.
- MARTINS, J. de S. A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002.
- MARTINS, T. C. S. Racismo no mercado de trabalho: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco – Recife, 2012. 222 folhas.
- MARX, C. O 18 de Brumário de Louis Bonaparte. In. MARX-ENGELS, Obras Escolhidas em Três Tomos. (Tomo I). Editorial —Avante! – Edições Progresso, Lisboa–Moscou: 1982a.
- MARX, K e ENGELS, F.; Manifesto do Partido Comunista – Petrópolis: Vozes, 1988.
- MARX, K. & ENGELS, F. Manifesto do partido comunista. In. MARX-ENGELS, Obras Escolhidas em Três Tomos. (Tomo I). Editorial —Avante! – Edições Progresso, Lisboa–Moscou: 1982b.
- MARX, K. (IANNI, Otávio - org.). Marx: Sociologia. São Paulo: Editora Ática, Coleção Grandes Cientistas Sociais, 1992.
- MARX, K. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858 - esboço da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.
- MARX, K. O Capital: crítica da econômica política. São Paulo: Nova Cultural, 2012.
- MARX, K. O Capital: crítica da econômica política. São Paulo: Nova Cultural, 2013. Livro I, v. I - O processo de produção do capital.
- Marx, K., (2008). Capital Volume One. Oxford: Oxford University Press.
- MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Volume II. São Paulo: Abril Cultural, 1867/1984. 314p.

- Masip, Pere, 2011, «Comentarios de las noticias: la pesadilla de los cibermedios», Anuario ThinkEPI, 5, en (24/08/2018)
- MASSEY, D. et al. (1993) *Theories of International Migration: A Review and Appraisal*, Population and Development Review 19 (3):431-466.
- MASSEY, D. et al. The social organization of migration. In: Return to Aztlan – the social process of international migration from Western Mexico. Berkeley: University of California Press, p. 139-171, 1980.
- MASSEY, D. et al. *Worlds in motion: understanding international migration at the end of the millennium*. New York: Oxford University Press, 1998.
- MASSEY, D. S., 2008, «La racionalización de los mexicanos en Estados Unidos: estratificación racial en la teoría y en la práctica», Migración y desarrollo, 10, pp. 65-95.
- MASSEY, D. S.; ARANGO, J.; HUGO, G.; KOUAOUICI, A.; PELLEGRINO, A.; TAYLOR, J. E. *Theories of International Migration: a Review and Appraisal*. Population and Development Review, v. 19, n. 3, set/1993, p. 431-466, 1993.
- MASSEY, D.; ARANGO, J. *Worlds in motion*. Oxford: Clarendon Press, 1998.
- MASSEY, D.; Arango, Joaquín; et al. (2006), “Theories of International Migration: A Review and Appraisal”, in Anthony M. Messina; Gallya Lahav (orgs.), *The Migration Reader. Exploring Politics and Policies*. London: Lynne Reinner Publishers, 34-62.
- MATA, M. C. De la presencia a la exclusión: la obliteración del conflicto y el poder en la escena mediática. Diálogos de la Comunicación, n. 59-60, oct. 2000.
- MATOS, R.; LIMA, R.; DUTRA, D. Entre Debates e Embates: uma reflexão sobre epistemologias feministas latino-americanas. REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS AMÉRICAS, v. 11, p. 178-190, 2017.
- MATOS, R.; LIMA, R.; DUTRA, D. Entre Debates e Embates: uma reflexão sobre epistemologias feministas latino-americanas. REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS AMÉRICAS, v. 11, p. 178-190, 2017.
- MBEMBE, A. (2019). Sair da grande noite: ensaio sobre a África descolonizada. Petrópolis, Vozes.
- MBEMBE, A. *Necropolítica*. Madrid: Melusina, 2011.
- MBEMBE, A. *Necropolítica: una revisión crítica*. In: MC GREGOR, H. C. *Estética y violencia: necropolítica, militarización y vidas lloradas*. México: Universidade do México, 2012, p. 130-140.
- MBEMBE, A. 2016. *Crítica de la razón negra*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Futuro Anterior Ediciones.
- MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1, 2018.
- MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1, 2018b.
- MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1, 2018a.
- MEIHY, J. C. S. B. e RIBEIRO, Suzana L. Salgado. *Guia prático de história oral: para empresas, universidades, comunidades, famílias*. São Paulo: Contexto, 2011.
- MEIHY, J. C. S. B. *Manual de história oral*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- MEIHY, J. C. S. B.; Bom Meihy, Fabíola Holanda (2007). *História oral: como fazer, como pensar*. São Paulo: Contexto.
- MEIHY, J.C. S. B. e HOLANDA, Fabíola. *História Oral: como fazer, como pensar*. 2. Ed., 5ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2017.
- MEIHY, J.C.S.B. *Manual de História Oral*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1998. 86 p.
- MEIHY, J.C.S.B. *Manual de história oral*. São Paulo: Loyola, 2002. 246p.
- MEJÍA, M. R. G.; CAZAROTTO, R. T. O PAPEL DAS MULHERES IMIGRANTES NA FAMÍLIA TRANSNACIONAL QUE MOBILIZA A MIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL. Repocs, v.14, n.27, jan/jun. 2017.
- MEJÍA, M. R. G.; SIMON, R. *Sonhos que mobilizam o imigrante haitiano: biografia de Renel Simon*. Lajeado: Editora da Univates, 2015.
- MEJÍA, M.R.G. *Relato da experiência migratória de mulheres haitianas no sul do Brasil*, 2015. Disponível em: Acessado em: 24 de março de 2017.
- MELGOZA, A. (19 de Mayo de 2018). AA news. Más de 18.000 haitianos han migrado a México en los últimos dos años.
- MELLO, L. G. de. **A discriminação racial em números e palavras** – Um estudo sobre a participação de negros e brancos no mercado de trabalho gaúcho. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

- MENEZES, L. M. Movimentos e políticas migratórias em perspectiva: um balanço do século XX. IN: Migrações internacionais contribuições para políticas. CNPD. Brasília:2001.
- MENIN, A. F. Novos imigrantes em Caxias do Sul (RS): identidade e história oral. *Ponto e Vírgula*, n. 20, p. 42-65, 2016/2.
- MENIN, A. F. Imigrantes (in)visíveis? Memória, representação e identidade de haitianos, ganeses e senegaleses em Caxias do Sul – RS entre 2010 e 2014, S/d.
- MÉRONÉ, S. C. y CANTALAPIEDRA, E. T., 2019, «Estrategias de famílias migrantes haitianas para sus hijos ante las políticas anti-inmigrantes de República Dominicana», *Migraciones Internacionales*, 10.
- MÉSZÁROS, I. Desemprego e Precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, R (Org.). *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- MESZÁROS, Istvan. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo editorial, 2002.
- METZNER, Tobias. La migración haitiana hacia Brasil: estudio en el país de origen. In: OIM. *La Migración Haitiana Hacia Brasil: Características, oportunidades y desafíos*. Cuadernos Migratorios N° 6. Buenos Aires : OIM, 2014. Ps. 15-33.
- MEZZADRA, S. *Derecho de fuga: migraciones, ciudadanía y globalización*. Madrid : Traficantes de Sueños, 2005.
- MIGNOLO, W. (2008). “La opción decolonial: desprendimiento y apertura. Um manifesto y un caso”. *Tabula Rasa*, n.8, p. 243-282.
- MIGNOLO, W. D. Colonialidade: O lado mais escuro da modernidade. *Rev. Bras. Ci. Soc.* [online]. 2017, vol.32, n.94, e329402.
- MIGNOLO, W. *La Idea de América Latina: La herida colonial y La opción decolonial*, 2007, p. 154 e 164.
- MIGNOLO, W. *Una concepción descolonial del mundo: conversaciones de Francisco Carballo con Walter Mignolo*, 2014, p. 44.
- MIGRA MUNDO. Saída do Brasil do pacto global para migração pode afetar brasileiros no exterior. Publicado em 08 de Jan. de 2019. Disponível em:< <https://migramundo.com/saida-do-brasil-do-pacto-global-para-migracao-pode-afetar-brasileiros-no-exterior/>> Acesso em 09 de Jan. de 2019.
- MILAM, A. J. et al. Are clinicians contributing to excess African American COVID-19 deaths? unbeknownst to them, they may be. *Health Equity*, v. 4, n. 1, p. 139-141, 2020.
- MILAMOVIC, B. *On the threshold of the Third Globalization: why liberal capitalism might fail?* Washington, DC: Word Bank, 1999. Preliminary draft.
- MILES, R. R. *Einführung in die Geschichte und Theorie eines Begriffs*. Hamburgo/Berlin: Argument, 1999; Rommelspacher, B. *Dominanzkultur. Texte zu Fremdheit und Macht*. Berlin: Orlanda Frauenverlag, 1995, p. 106.
- MILESI, Ir. R.; MARINUCCI, R. Migrações contemporâneas: panorama, desafios e prioridades. IN: MARTES e SPRANDEL (Orgs.). *MERCOSUL e as Migrações*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2008, pp: 19-41.
- MILESI, R. *Por uma nova Lei de Migração: a perspectiva dos direitos humanos*. Brasília, DF: Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH, 2007.
- MILESI, R. *Migrantes e Refugiados: proteção de seus direitos e resgate de sua dignidade humana*. Instituto Migrações e Direitos Humanos. Outubro/2001.
- MILESI, R.; ANDRADE, W. C. de. *MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL Realidade e Desafios contemporâneos*, s/d, p.1-17.
- MILESI, R.; ANDRADE, William Cesar de. *Migrações internacionais no Brasil: realidade e desafios contemporâneos*. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2010.
- MILESI, R.; CARLET, F. *Refugiados e políticas públicas*. In: SILVA, César Augusto S. da (Org.). *Direitos humanos e refugiados*. Dourados: UFGD, 2012. p. 82.
- MILLS, C. « Concept Note: Haiti Development Authority », Washington D.C., United States Department of State, quatro février 2010. Document non publié.
- MILLS, S. *Quebec, Haiti, and the Deportation Crisis of 1974*. *The Canadian Historical Review*, v.94, n.3, p. 405-435, 2013.
- MINAYO, M. C. S. de. *O desafio do conhecimento*. São Paulo. Hucitec, 1993.
- MINAYO, M. C. S. de. *O desafio do conhecimento*. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8.ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.
- MINGOLO, W. D. *Delinking. The rethoric of modernity, the logic of coloniality and the grammar of de-coloniality*. Em: *Cultural studies*, n. 21, vols 2 e 3. Routledge. 2007.
- MINGOLO, W. D. *La Idea de América Latina. La herida colonial y la opción decolonial*. Barcelona: gedisa, 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa 102, de 26 de abril de 2013. Altera o art. 2º da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. Diário Oficial da União. Seção 1, n.81, 29 de abr. de 2013. p.96-97.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre pedidos de refúgio apresentados ao Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, que a critério deste, possam ser analisados pelo Conselho Nacional de Imigração - CNIG como situações especiais.

MIRANDA, S. C. de. A História em espiral: compreendendo a receptividade brasileira à imigração haitiana a partir de suas determinações. Aedos, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 29-52, Ago. 2018.

MISSÃO PAZ. Advocacy Missão Paz: derrubada de vetos e regulamentação da nova Lei de Migração. São Paulo: 14 jul. 2017. Disponível em: <https://missaospaz.org/advocacy/>. Acesso em: 14 ago. 2017.

MIYAMOTO, S. A política externa brasileira e as Operações de Paz. In: KENKEL, K. M.; MORAES, R. F. (Org.). O Brasil e as operações de paz em um mundo globalizado. Brasília: Ipea, 2012

MOLINA, L. y RODRÍGUEZ, V. 2001, «Elementos conceptuales y vocabulario incluidos en los documentos», en Instituto Interamericano de Derechos Humanos, Confêrencia mundial contra el racismo, la discriminación racial, la xenofobia y las formas conexas de intolerância, San José, Instituto Interamericano de Derechos Humanos/Fundación Ford.

MOMO, G. A. C. Estrangeiros qualificados: a nova face da imigração no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014.

MONSMA, K.; TRUZZI, O. Amnésia social e representações de imigrantes: consequências do esquecimento histórico e colonial na Europa e na América. Sociologias, v. 20, n. 49, p. 70-108, 2018.

MONTENEGRO, A. T. História oral e memória – a cultura popular revisitada. 3^a ed. São Paulo: contexto, 1994. 153 p.

MONTYSUMA, M. F. F. Um encontro com as fontes em História Oral. Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, VXXXII. N. 1, p. 117-125, junho 2006.

MOORE WEDDERBURN, C. O racismo através da história: da antiguidade à modernidade. 2007.

MORAES, A. L. Z. A formação da política imigratória brasileira: da colonização ao Estado Novo. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, volume especial, p. 143-163, 2014.

MORAES, A. L. Z. de. Crimigração: a relação entre política migratória e política criminal no Brasil. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, PUCRS, 2016. Porto Alegre, 2016. 374 f.

MORAES, A. L. Z. de. Crimigração: A relação entre política migratória e política criminal no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2016.

MORAES, F. M. de (1994 - coord.). Entrevistas: abordagens e usos da história oral, Rio de Janeiro: Edição da FGV.

MORAES, F. M. de (2000). História do tempo presente: desafios. Petrópolis: Cultura Vozes, v. 94, nº 3, p. 111-124.

MORAES, R. Análise de conteúdo. Educação, Porto Alegre, v. 22, n.37, 1999.

MORAES, W. de. Entre fronteiras e descasos: Uma análise acerca dos entraves normativos à efetivação dos direitos fundamentais ao imigrante na Nova Lei de Migração. 56f.

MORAIS, R. J. DESCONSTRUINDO VULNERABILIDADES: A resistência de mulheres congoleesas migrantes em face às desigualdades interseccionais da sociedade brasileira. 2019. 161 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

MOREIRA, V. S. Migrações Femininas e a Nova Lei de Migrações: uma análise sobre a ausência da perspectiva de gênero na nova lei. Cadernos de Gênero e Diversidade, [S.L.], v. 4, n. 4, p. 50-67, 12 fev. 2019. Universidade Federal da Bahia.

MORIN F. (1993). « Entre Visibilité et invisibilité. Les ailes identitaires des Haïtiens de New York et Montréal », Revue européenne des migrations internationales, Vol. 9, No. 3, pp. 147-176.

MOZINE, A. C. S., Freitas, T. M. D. M. de, & Rodrigues, V. M. (2012). Migrações ambientais e direitos humanos: o discurso da mídia de massa e os haitianos na Amazônia. *Anais do 7º Encontro Annual da Associação Nacional de Direitos Humanos – Pós-Graduação e Pesquisa – ANDHEP*, Curitiba, PR, Brasil.

MUNANGA, K. Prefácio. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (orgs.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002, p. 9-11.

MUNANGA, K. GOMES, N. L. *O negro no Brasil de hoje*. São Paulo: Global, 2006.

NAGEL, C. R. Rethinking Geographies of Assimilation. *The Professional Geographer*, v. 61, n. 3, p. 400-407, 2009.

NASCIMENTO, A. do. *O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, M. *Imigração da Mulher Latina no Brasil*. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, Salvador, vol. 3, n. 1, abr. 2017.

NASCIMENTO, V. R. A Conturbada Atividade Legiferante sobre as Relações de Trabalho do Setor de Transporte Rodoviário. In: *Direito e Crise Econômica: Limites da Racionalidade*. Org. Ricardo Antônio Lucas Camargo. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2016, p. 147-148.

NAVAS, A. L. Situación después del terremoto. *Ocupación militar estadounidense en Haití*. Disponível em <https://www.aporrea.org/internacionales/a99825.html>. Acesso em 18 de jul. 2018.

NELI, M. A.; NAVARRO, V. L. Reestruturação produtiva e saúde do trabalhador na agroindústria avícola no Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 287-304.

NEPOMUCENO, B. *Mulheres Negras: protagonismo ignorado.: Protagonismo Ignorado*. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 204-218.

NETO, R. V. da C. *XENOFOBIA NO BRASIL TEM COR E ALVO: A realidade do deslocamento humano de haitianos ao Brasil, através do Estado do Acre, pós-catástrofe natural do Haiti em 2010*. [Dissertação de Mestrado] UnB, Brasília, 2017, 138p.

NIETO, C. *Migración haitiana a Brasil: redes migratorias y espacio social transnacional*. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2014.

NOEL, M. *OS AFRO-MIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO DE CAXIAS DO SUL-RS*. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Área do Conhecimento de Ciências Sociais, da Universidade de Caxias do Sul, 2019, 125p.

NOEL, R. *Reconstruction et environnement dans la région métropolitaine de Port-au-Prince : Cas Corail Cessless ou la naissance d “un quartier ex- nihilo*, Port-au-Prince, 2012.

NÓS MULHERES DA PERIFERIA. *Trabalho doméstico: mulheres negras são a maioria na categoria e têm os piores salários*. [S. l.], 2015.

NUNES, J. W. OLIVEIRA, S. D. de. Evidências da construção da figura do imigrante qualificado no Brasil: uma leitura a partir da lei nº 6.815/80. IN VASCONCELOS, A. M. N. BOTEGA, T. (orgs.) *Política migratória e o paradoxo da globalização*. Porto Alegre: EDIPUCRS, Brasília: CSEM. 2015.

O.I.M (Organización Internacional para las Migraciones). *Diagnóstico regional sobre migración haitiana*. Argentina, 2017. O.I.M. (Organization International pour les Migrations). *Migration en Haïti : Profile Migratoire National 2015*. Haiti, 2015.

OBMIGRA. *Ações do conselho nacional de imigração (CNIG): políticas públicas para migração – 2014*. Brasília, DF, 2014.

OBMIGRA. Ministério do Trabalho. *A imigração haitiana no Brasil: Características demográficas na região Sul e no Distrito Federal*. 2016.

OEA – Organização dos Estados Americanos (2013a). *Convenção Interamericana contra toda a Forma de Discriminação e Intolerância*. Disponível em: https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A-69_Convencao_Interamericana_discriminacao_intolerancia_POR.pdf. Acesso em: 19 fev. 2017.

OIM. *La Migración Haitiana Hacia Brasil: Características, oportunidades y desafíos*. Cuadernos Migratorios Nº 6. Buenos Aires: OIM, 2014.

OLIVEIRA JUNIOR, A.; LIMA, V. C. A. *Segurança pública e racismo institucional*. *Boletim de Análise Político Institucional do Ipea*, 2013.

OLIVEIRA, A. T. R. Os invasores: as ameaças que representam as migrações subsaariana na Espanha e haitiana no Brasil. *REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.*, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 135-155, jan./jun. 2015

OLIVEIRA, A. T. R. de A mobilidade espacial da população e as transformações do processo produtivo no Brasil pós-1980: o caso do Estado do Rio de Janeiro / Antonio Tadeu Ribeiro de Oliveira. - Campinas, SP: [s. n.], 2009.

OLIVEIRA, A. T. R. de *et alii*. Notas sobre a migração internacional no Brasil na década de 80. In PATARRA, Neide Lopes (coord.). *Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo*. Campinas: FNUAP; São Paulo: Oficina Editotial, 1996, p. 227-238.

OLIVEIRA, A. T. R. de O Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE) e a migração regular no país. In: CAVALCANTI, L et al (Orgs) A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Relatório Anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015.

OLIVEIRA, A. T. R. de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. *Rev. bras. estud. popul.* [online]. 2017, vol.34, n.1. Disponível em: Acesso em 02 de set. de 2018.

OLIVEIRA, A. T. R. de. Os invasores: às ameaças que representam as migrações subsaariana na Espanha e haitiana no Brasil. *REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.*, Brasília, v. 23, n. 44, p. 135-155, junho - 2015. Disponível em. Acesso em 17 mar. 2017.

OLIVEIRA, A.T. de. et al. Notas sobre a migração internacional no Brasil na década de 80. In: PATARRA, N.L. (Coord.). *Migrações Internacionais Herança XX Agenda XXI*. Campinas: FNUAP, 1996. p. 227-238.

OLIVEIRA, A.T.R. (2016). A inserção dos estrangeiros no mercado de trabalho formal: o que nos diz a RAIS? In: CAVALCANTI, L., OLIVEIRA, T., ARAUJO, D. (Org.) A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016.

OLIVEIRA, A.T.R. *Migrações internacionais e políticas migratórias no Brasil*. Cadernos OBMigra. V.1, N.3. Brasília, 2015.

OLIVEIRA, C. G. de; DURÃES, M. G. A condição jurídica dos haitianos no Brasil: análise da Resolução Normativa 97/2012 do CNIG, s/d, p.

OLIVEIRA, J. S. de. -Brasil mostra a tua caral: imagens da população brasileira nos censos demográficos de 1872 a 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. (Textos para discussão. Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Número 6).

OLIVEIRA, L. L. O Brasil dos imigrantes. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

OLIVEIRA, L. L. de. A Frente Negra Brasileira: política e questão racial nos anos 1930, Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, UERJ, 2002.

OLIVEIRA, M. S. B. S. Haitianos no Paraná: Distinção, integração e mobilidade. *PÉRIPILOS. Revista de Pesquisa sobre Migrações*, v. 1, n. 1, p. 27- 46, 2017.

OLIVEIRA, V. M. (2006). *Um olhar interseccional sobre feminismos, negritudes e lesbianidades em Goiás*.

OLIVEIRA, V. M. (2006). Um olhar interseccional sobre feminismos, negritudes e lesbianidades em Goiás. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/109/o/Vanilda.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2015.

OLMOS A. A., 2018, «Alteridad, migraciones y racismo en redes sociales virtuales: un estudio de caso en Facebook», *REMHU, Revista Interdisciplinaria de la Mobilidade Humana*, 26(53), pp. 41-60, en (consulta: 13/11/2018).

ONU – Organização das Nações Unidas. *Department of Economic and Social Affairs. International Migration Report 2015: highlights*. New York, 2016.

ONU. Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, Durban – África do Sul.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre Direito dos Trabalhadores Migrantes e das suas Famílias da Organização das Nações Unidas. 19 dez. 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *International Migration Report 2017*: Nova Iorque: United Nations, 2017. 38 p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Organização Internacional para as Migrações. Diagnóstico regional sobre migración haitiana. Caba, AR, 2017. Disponível em: 132. Acesso em: 23 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Inserção Laboral de Imigrantes Internacionais: Transitando entre a economia formal e informal no município de São Paulo*. Brasil, 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). *La Migración haitiana hacia Brasil: características, oportunidades y desafíos*, Cuadernos Migratorios n, 6. 2014.

Organização Internacional para as Migrações. (2015). Dados do SINCRE sobre as migrações haitianas no Brasil.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. Migraciones y protección de los Derechos Humanos. Derecho Internacional sobre Migración nº 4. Ginebra: 2005, p. 109.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. WORLD MIGRATION REPORT 2020. Geneva: OIM, 2019. 498 p.

OROZCO, M. Remittances and MFI intermediation: issues and lessons. in Remittances, Microfinance and Development: building the links, Judith Shaw editor, The Foundation for Development Cooperation, 2005, p. 20.

OROZCO, M. Remittances and Microfinance in Latin America and the Caribbean: Steps Forward on a Long Road Ahead, USAID, 2008.

OROZCO, M. Tasting identity: trends in migrant demand for home country goods. In: *USAID from the American People*, [S.l.], 2008.

OROZCO, M.; BURGESS, E. A commitment amidst shared hardship: Haitian transnational migrants and remittances. In: *Journal of Black Studies*, Sage, [S.l.], 2011. ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira & identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

OSORIO, J. Crítica de la economía vulgar – Reproducción del capital y dependencia. México: Grupo Editorial Miguel Angel Porrúa, jul. 2004.

OSORIO, R. G. A desigualdade racial de renda no Brasil: 1976-2006. 2009. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

OSORIO, R. G. O sistema classificatório de cor ou raça do IBGE. Brasília: Ipea, 2003. (Texto para Discussão, n. 0996).

PÁDUA, E. M. M. Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática. Campinas, Papirus, 1997.

PAIXÃO, M.; CARVANO, L. M. Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2007 – 2008. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

PALHARES, I. Haitianos se espalham por empresas do interior do Estado de São Paulo. *Jornal Folha de São Paulo*. 18 de agosto de 2014.

PAPADEMETRIOU, G., Demetrios. *La migration internationale dans un monde en devenir. Revue Internationale des Sciences Sociales*. La Migration : Tendances mondiales, flux regionaux et nationaux, adaptation. UNESCO, v. 36, n. 3, 1984.

PAPASTERGIADIS, Nikos (2000), *The Turbulence of Migration*. Cambridge: Polity Press.

PARÍS, M. (2018). Migrantes haitianos y centroamericanos en Tijuana, Baja California, 2016-2017, políticas gubernamentales y acciones de la sociedad civil. Tijuana, México: CNHD; El Colegio de la Frontera Norte.

PARISE, P. A Missão Paz e a acolhida a imigrantes haitianos e haitianas em São Paulo. In: BAENINGER, R. et al. (Orgs.). *Imigração haitiana no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 409-425.

PARISH, A. Gender-Based Violence against Women: Both Cause for Migration and Risk along the Journey. 2017.

PARQUE INDUSTRIAL EM CARACOL - PIC. 2015YEARENDPICREPORT, Haiti, 2015.

PASSOS, A. H. I. Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. [Tese de Doutorado]

Passos, Ana Helena Ithamar Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003- 2013 Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2013. 2013. 197 f.

PATARRA, N. (coord.) – Migrações Internacionais – herança XX, agenda XXI, Campinas: FNUAP, São Paulo: Oficina Editorial, 1996

PATARRA, Neide – *Migrações internacionais: uma nova questão demográfica* (ponto de vista), *Revista Brasileira de Estudos de População*, vol. 13, n.1, jan./jun. 1996, p. 111-113.

PATRICE, J.R. Migrante haitianos em São Paulo e superexploração da força de trabalho, [Dissertação de mestrado] Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Belém, 2017, 120.

Paul Moral, *Le paysan haïtien*. Paris, Maisonneuve et Larose, 1961, p. 52.

PAULANI, Leda (2008). *Brasil delivery*. São Paulo, Boitempo.

PAZ, C. E. Lei de Migração coloca o Brasil na vanguarda da defesa de imigrantes. *Opinião. Consultor Jurídico*: 18 abr. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-abr-18/lei-migracao-coloca-brasil-vanguarda-defesa-imigrantes>. Acesso em: 13 ago. 2017.

PEIXOTO, J. (1998), *As migrações dos quadros altamente qualificados em Portugal. Fluxos migratórios inter-regionais e internacionais e mobilidade intraorganizacional*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, Portugal.

PEIXOTO, J. As teorias explicativas das migrações: teorias micro e macro-sociológicas. SOCIUS working papers. Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa, 2004.

PENNA, R. S. Fontes orais historiografia: avanços e perspectivas. Porto Alegre: Edipucrs, 2005.

PERALVA, A. Globalização, migrações transacionais e identidades nacionais. Projeto nova agenda para a coesão social na democracia na América Latina. Instituto Fernando Cardoso, 2007.

PEREIRA, E. Manoel. Há relação entre a violência no Brasil e o direito à cidade? In. CARVALHO, Claudio Oliveira de; GRASSI, Karine; GRAZIANO SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos (orgs.). *Vidas urbanas e a vida nas cidades: regramentos urbanos, ambientais, seletividade e violências*. Caxias do Sul: Educs, 2018.

PEREIRA, J. C. Acolhida a migrantes e refugiados: a ética da Pastoral do Migrante e os desafios para a democracia no Brasil. *Travessia, Revista do Migrante*, ano XXIX, n. 79, p. 101-126, jul./ dez. 2016.

PERES, R. G. Mulheres na fronteira: a migração de bolivianas para Corumbá – MS. *Revista Territórios & Fronteiras*, v. 8, n. 2, p. 120 – 137, 2015.

PERES, R. Imigração e gênero: as mulheres haitianas no Brasil. In. Rosana Baeninger et al (Orgs.). *Imigração haitiana no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. pp. 267-286.

PERFIL dos haitianos acolhidos na Missão Paz em janeiro à julho de 2015. Relatório Missão

Peter Hallward, *Damming the Flood. Haiti, Aristide, and the Politics of Containment*. London, New York, Verso, 2007, p.40.

PETRAS, J. “ONG a serviço do imperialismo” in PETRAS, James e WELTMEYER, Henri. *Hegemonia dos Estados Unidos Unidos no Novo Milênio*, Petrópolis, Editora Vozes, 2000.

Petrônio Domingues, *A insurgência de ébano. A história da Frente Negra Brasileira (1931-1937)*, São Paulo, Tese de Doutorado, FFLCH-USP, 2005.

PIANTONI, F. *L’enjeu migratoire en Guyane française*. Matoury, Guyane: Ibis Rouge Editions, 2009.

PICHÉ, V. Les fondements des théories migratoires contemporaines. In. Piché V. (Dir.). *Les théories de la migration*. Paris : Ined, Les Manuels/Textes fondamentaux, 2013. p. 19-60.

PICÓN, A. Opressões sem fronteiras para as mulheres migrantes. *Resenha MIGRAÇÕES NA ATUALIDADE*. Ano 27. n. 105. Nov. 2016. p. 10 – 13.

PIERRE, A. *Migration Haïtienne Etat des lieux sur une problématique*, Port-au-Prince, 2014, p. 29.

PIERRE-CHARLES, G. *Haiti (1930-1975) : a crise ininterrupta*. IN: CASANOVA, Pablo Gonzalez (org). *América Latina: História de Meio Século*. Brasília, DF: Ed Universidade de Brasília, 1990.

PIGUET, É. Les théories des migrations. Synthèse de la prise de décision individuelle. In. *Revue européenne des migrations internationales*. Vol. 29 - n°3, 2013.

PINTO, M. J. S. *O Fetiche do emprego: Um estudo sobre as relações de trabalho de brasileiros na Guiana Francesa*. Belém, (NAEA), 2012, p.31.

Piore, Michael (1979), *Birds of Passage. Migrant Labor and Industrial Societies*. Cambridge: Cambridge University Press.

PIOVESAN, F. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 14ª ed. São Paulo: Max Limonad, 2013, p.281.

PIOVESAN, F. Migrantes sob a perspectiva dos direitos humanos. *Diversitas*, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 138-146, Jul. 2013.

PIOVESAN, F. (2011). *Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano*. 2. ed. São Paulo: Saraiva.

PIRES, R. P. O problema da integração. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, v. 24, p. 55-87, 2012.

PISCITELLI, A. (2008). *Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras*. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/5247>. Acesso em: 19 fev. 2015.

- POCHMANN, M. (2013). Políticas públicas e situação social na primeira década do século XXI. In E. Sader (Org.), 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil (p. 145-156). São Paulo, SP: Boitempo.
- POCHMANN, M. Classes do trabalho em mutação. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- POCHMANN, M. Desempregados do Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.
- POCHMANN, M. TERCEIRIZAÇÃO, COMPETITIVIDADE E UBERIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). Precarização e terceirização: faces da mesma realidade. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.
- PORCARO, R. M. Desigualdade Racial e Segmentação do Mercado de Trabalho. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, n. 15, jun. 1988.
- PORTELLI, A. “O que faz a história oral diferente”. Projeto História, São Paulo, n. 14, p. 25-39, fev. 1997.
- PORTELLI, A. História oral como arte da escuta. São Paulo: Letra e Voz, 2016.
- PORTELLI, A. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na História Oral. In: Projeto História, São Paulo, Vol. 15, 1997 (Dossiê Ética e História Oral)
- Portes, A. (1997), “Immigration Theory for a New Century: Some Problems and Opportunities”, *International Migration Review*, 31(4), 799-825.
- Portes, A. (1999), *Migrações internacionais. Origem, tipos e modos de incorporação*. Oeiras: Celta.
- PORTES, A. Convergências teóricas e dados empíricos no estudo do transnacionalismo imigrante. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 69, p. 73-93, outubro 2004.
- PORTES, A. La mondialisation par le bas – l'émergence des communautés transnationales. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, n. 129, p. 15-25, setembro de 1999
- PÓVOA NETO, H. e SPRANDEL, M. A. Brasil: estado actual de las políticas migratórias. ZURBRIGGEN, Cristina e Mondol Lenin (Coord) Estado actual y perspectivas de las políticas migratorias en el MERCOSUR. FLACSO, Uruguay, 2010, p. 55-75.
- PRESTON, C. et WALLACE, N. 2011, « Giving for Japan Disaster Now Tools More than \$136 Million », *The Chronicle of Philanthropy*, 21 mars.
- QUIJANO, A. ‘A Colonialidade do Saber’, em org. Lander, Edgard “A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais”. São Paulo, Cromosete Gráfica e Editora Ltda., 2005.
- QUIJANO, A. Colonialidad de poder, cultura y conocimiento en América Latina. Anuario Mariateguiano, Lima, p.35-58, n.9, 1997.
- QUIJANO, A. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina, 2014, p. 110-111.
- QUIJANO, A. Colonialidad y modernidad-razionalidad, 2014, p. 59-69.
- QUIJANO, A. Colonialidade del poder, eurocentrismo y América Latina, 2014.
- QUIJANO, A. Colonialidade do Poder e Classificação Social pp.73-117 In SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (org.). Epistemologias do sul. Edição Almeida S.A.2009.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. São Paulo: Clacso, 2005. p.227-278.
- QUIJANO, A. *El fantasma del desarrollo en America Latina*. Em: *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*. Vol.6, n.2. 2000.
- QUIJANO, A. « Race » et colonialité du pouvoir. Mouvements, 2007/3 No51, p. 111-118.
- QUINTINO, F.; TONHATI, T. Uma análise das autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros pela Coordenação Geral de Imigração (CGI) 2011-2016. Série Migrações - Ministério do Trabalho, v. 2, p. 16-34, 2017.
- RAMOS, A. de C., VENTURA, D. de F. L., & Dallari, P. B. de A. Regulamento pode desvirtuar nova Lei de Migração. *Folha de S. Paulo. Opinião*. São Paulo, 2017. Recuperado de <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2017/11/1936382-regulamento-pode-desvirtuar-nova-lei-de-migracao.shtml>>. Acesso em: 21 jul. 2019.
- RAMOS, J. de S. **Como classificar os indesejáveis?** tensões e convergências entre raça, etnia e nacionalidade na política de imigração das décadas de 1920 e 1930. Disponível em: <<https://goo.gl/0hDkRd>>. Acesso em: 18 maio 2016.
- RAMOS, M. C. P. Globalização e multiculturalismo. Revista eletrônica InterLegere. n. 13. p. 75 – 101. Julho/dezembro 2013.
- RAMOS, N. Gênero, identidade e maternidade na diáspora. In: SIMA, M.R.N. (Org.). A vez e a voz da mulher: relações e migrações. VI CONGRESSO INTERNACIONAL, Anais: Ponta Delgada-PT, 2014.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005.

RAMPTON, M. (2008). "The three waves of feminism." *Pacific. The Magazine of Pacific University*, Oregon, v. 41, n. 2.

RANINCHESKI, S. M.; UEBEL, R. R. G. La acción del Estado brasileño en relación a los migrantes bolivianos en Brasil: la cuestión del trabajo (in)documentado, refugio e inmigración económica. *Revista de Estudios Transfronterizos: Si Somos Americanos*, Santiago, Chile, v. 14, n. 2, p. 47-79, 2014.

RAVENSTEIN, E. As Leis da Migração. In MOURA, Hélio Augusto de; MOURA, Hélio Augusto de (Coord.). *Migração interna: textos selecionados*. Fortaleza: BNB, ETENE, 1885, p.19-88.

REIS, R. R. A política do Brasil para as migrações internacionais. *Contexto int.* [online]. 2011, vol.33, n.1, pp. 47-69.

REPÓRTER Brasil Migração: O Brasil em Movimento / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2017. 36 p

REPÓRTER BRASIL. *Moendo Gente: a situação do trabalho nos frigoríficos*. São Paulo: [s.n.], 2013.

RESOLUÇÃO 102. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa Nº 102, de 26 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO 97. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa Nº 97, De 12 de Janeiro de 2012.

REVISTA VEJA. Manifestantes protestam em SP contra nova lei de migração. *Veja*, 16 mai. 2017.

REZENDE, D. F. A. Reflexões sobre os sistemas de migração internacional: proposta para uma análise estrutural dos mecanismos intermediários. 2005. 204p. Tese (Doutorado) Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas /UFMG. Belo Horizonte. 2005.

REZENDE, P.; NOGUEIRA, M. de O.; AMARAL, R. M. Racismo e cultura: uma entrevista com Teun A. Van Dijk. *Revista PerCursos Linguísticos*. Universidade Federal do Espírito Santo, n.11, Ano 2015/02. p.133-142.

RIBAS MATEOS, N. M. Los modelos. In: RIBAS MATEOS, N. M. *Una invitación a la sociología de las migraciones*. Barcelona: Bellaterra, 2004, p. 73-108.

RIBEIRO HP, G. OED. Classes e violência de classes. In: Ribeiro HP. *De que adoecem e morrem os trabalhadores na era dos monopólios (1980-2014). A violência do trabalho no Brasil*. São Paulo; 2015. vol.1. Portuguese.

RIBEIRO, A.P. G.; FERREIRA, L. M. A. (orgs.). *Mídia e memória: a produção de sentidos nos meios de comunicação*. Rio de Janeiro, Mauad X, 2007.

RIBEIRO, C. L. A FEMINIZAÇÃO COMO TENDÊNCIA DA MIGRAÇÃO BOLIVIANA PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. In: *MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, REFÚGIO E POLÍTICAS*, 7., 2016, São Paulo. [S.I]: [S.I], 2016. p. 1-6.

RIBEIRO, D. (2006), *O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras.

RIBEIRO, D. *O povo brasileiro. A formação e o sentido do Brasil*. 2ª Edição, São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, D. *O Processo Civilizatório: estudos de antropologia da civilização: etapas da evolução sociocultural*. 8ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

RIBEIRO, D. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017

RICCI, C. SILVA, J. M. C. da Atualizações da lei migratória brasileira: um novo paradigma das migrações? *O Social em Questão - Ano XXI - nº 41 - maio a Ago/2018*, pp.23-44. RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIOS-NETO, E. L.G. *Pobreza, Migrações e Pandemias*. Texto para discussão-301. CEDEPLAR/UFMG – Belo Horizonte, 2007.

RIPOLL, É. M. Espanha na dinâmica das migrações internacionais: um breve panorama da situação dos imigrantes brasileiros na Espanha. XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais –ABEP. Caxambu – 2006

ROCHA, E. P. (2014). Adivinhe quem vem para jantar? O imigrante negro na sociedade brasileira. *[Syn]thesis*, 7(2), 121-132.

RODRIGUES, G. T. O racismo escondido sob o manto da Lei. *Revista Direito e Práxis*, vol. 3, n. 5, 2012.

RODRIGUES, S. B.; PEREIRA, L. M. A proteção dos direitos humanos dos migrantes no Brasil: breves considerações sobre o projeto de lei n. 2.516/2015 e o estatuto do estrangeiro. *Revista Juris UniToledo, Araçatuba, SP*, v. 2, n. 2, p. 74-89, 2017.

ROLLSING, C.; TREZZI, H. 2014. Novos imigrantes mudam o cenário do Rio Grande do Sul. *Fotografia de: Mauro Vieira/Agencia RBS. Zero Hora, Porto Alegre*, 16 ago. 2014.

ROMERO, S. 1906. *O Allemanismo no Sul do Brasil*. Rio de Janeiro: Heitor Ribeiro.

ROSA, R. de M. Xenofobização da mulher negra migrante no processo de construção do feminino em emigração: A migração feminina haitiana em Santo Domingo. *REMHU - Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, Brasília*, ano 15, n.29, p. 71-85, 2007.

Ruiz, C., Pere Masip, Josep Luís Micó, Javier Díaz-Noci y David Domingo, 2010, «Conversación 2.0. y democracia. Análisis de los comentarios de los lectores en la prensa digital catalana», *Comunicación y Sociedad*, 23(2), pp. 7-39, en (consulta: 13/11/2018).

RUIZ, J. **Derechos humanos, racismo y xenofobia**. 1993.

SAFI, M. (2010) Immigrants' life satisfaction in Europe: Between assimilation and discrimination. *European Sociological Review*, 26(2), 159-176. doi: 10.1093/esr/jcp013

SALA, A.M. L. Inmigrantes y Estados: la respuesta política ante la cuestión migratória. *Anthropos, Barcelona, Espanha* 2005.

SALES JR., R. (2006), “Democracia racial: O não-dito racista”. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, Vol. 18, no 2, pp. 229-258.

SALIGNON, P. 2011b, « Haïti, les soixante mille du camp aviation », *entretien*, 6 mois. *Le XXIe siècle en images*, n° 1, printemps/été.

SALLES, M. R. R.; PAIVA, O.; BASTOS, S. Imigração e política migratória no pós-segunda guerra mundial: perfil das entradas e trajetórias. In: SALLES, Maria R. R.; BASTOS, Sênia; PAIVA, Odair; Peres, Roberta; Baeninger, Rosana. *Imigrantes internacionais no pós-segunda guerra mundial*. São Paulo: NEPO/Faculdade Anhembi Morumbi/UNIFESP, 2013.

SALOMON, N. *La question de nationalité des enfants nés en République dominicaine d'émigrés haïtiens*, *Faculté de Droit et des Sciences Economiques de l'Université d'État d'Haïti*, 2000 (Mémoire).

SAMORA, D. T. Um recorte do discurso midiático sobre o processo de imigração haitiana na Amazônia: uma análise das regularidades discursivas. *Dissertação de Mestrado do programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR*, 110 f. Porto Velho, 2015.

SANA D. S.; RODRIGUES, J. R.; PATRIARCHA, T. F. GÊNERO, SEXUALIDADE E ETNIA A imigração das mulheres haitianas na região de Londrina: reflexões sobre a divisão sexual do trabalho, *Londrina PR*, de 04 a 07 de julho de 2017, pp.1-12.

SANCHES, M. Imigrantes haitianos e africanos são explorados em carvoarias e frigoríficos. *O GLOBO*. 17 ago. 2014.

SANCHES, M. Imigrantes haitianos e africanos são explorados em carvoarias e frigoríficos. *Jornal O Globo*. 17 de agosto de 2014.

SANTANA, P. *Maques de Dependência e superexploração do trabalho no capitalismo contemporâneo*. 1ª. ed. Brasília: IPEA: ABET, 2013.

SANT'ANNA, E.; PRADO, A. Para fugir da crise, haitianos trocam o Brasil pelo Chile. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 08 mai. 2016.

SANTINI, D. Sistema Nacional de Empregos não funciona e refugiados ficam sujeitos a aliciadores. *Repórter Brasil*, 15.12.2014. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2014/12/sistema-nacional-de-empregos-nao-funciona-e-refugiados-ficam-sujeitos-a-aliadores/>. Consultado: 26.06.2017.

SANTOS et al. OS IMPACTOS DAS REFORMAS NO “GOVERNO TEMER” PARA AS POLÍTICAS SOCIAIS. II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis– 23 a 25 de outubro de 2017.

SANTOS, A. L.; ROSSINI, R. E. Reflexões geográficas sobre migrações, desenvolvimento e gênero no Brasil. In: BAENINGER, Rosana et al (orgs.) *Migrações Sul-Sul*. Campinas: NEPO/ UNICAMP, p. 277-295, 2018.

Santos, A. P., Santos, M. S. F., Assis, W. L. S., & Cotinguiba, M. L. P. (2015). Inserção sociocultural de haitianos em Porto Velho: O ensino e aprendizado da língua portuguesa. *Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Alteridade – Igarapé*, 1(5), 43- 53.

SANTOS, B. de S. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o póscontratualismo. In OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Cecília (org.). *In Os Sentidos da Democracia: políticas de dissenso e hegemonia global*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999, p. 101

SANTOS, B. S. 2013. *Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez.

SANTOS, E. dos. A questão migratória no mundo globalizado—brasileiros no exterior, a emigração e o retorno In Migrações e trabalho/Erlan José Peixoto do Prado, Renata Coelho, organizadores. – Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015. Pp.69-78.

SANTOS, J. R. dos “A Inserção do Negro e seus Dilemas”. Parcerias Estratégicas (CGEE-DF), nº 6, 1999, PP. 110-154.

SANTOS, J. R. dos. Como Podem os Intelectuais Trabalhar Para os Pobres. São Paulo: Global, 2004.

SANTOS, M. A. dos et al. Migração: uma revisão sobre algumas das principais teorias. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2010. 18 p. (Texto para discussão nº 398).

SANTOS, S. M. dos; ARAÚJO, O. R. de. História Oral: Vozes, Narrativas e Textos. Cadernos de História da Educação n. 6. p.191-201. jan. /dez. 2007.

Santos, S., & Cecchetti, E. (2016). Imigrantes haitianos no Brasil: entre processos de (des)(re)territorialização e exclusão social. *Revista de Estudios Brasileños*, 3(4), 61-72.

Santos-Lobo, N., Weber, J. L. A., Brunnet, A. E., & Bolaséll, L. T. (2016). Grupo de apoio à integração comunitária de imigrantes em Porto Alegre: Relato de experiência. *Revista Signos*, 37(2), 178-190.

SARMIENTO, É. 2014. Rumo ao Rio de Janeiro e a Buenos Aires: Imigrantes, trajetórias e cidades. In: OLIVEIRA, P.C.; CARREIRA, S.S.G. (Orgs). *Diásporas e deslocamentos: travessias críticas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

SASAKI, E. M. – *Movimento Dekassegui: a experiência migratória e identitária dos brasileiros descendentes de japoneses no Japão*, in REIS, Rossana Rocha & SALES, Teresa (orgs.) – *Cenas do Brasil Migrante*, SP, ed. Boitempo, 1999b, p. 243-274.

SASAKI, E. M. (2006). A imigração para o Japão. *Revista Estudos Avançados*, 20(57), 99-117.

SASAKI, E.M. O jogo da diferença: a experiência identitária no movimento Dekassegui. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – IFCH/Unicamp, Campinas, 1998.

Sassen, S. (1994), *Cities in a World Economy*. Thousand Oaks: Pine Forge Press.

SASSEN, S. “A criação de migrações internacionais”. In: *Sociologia da Globalização*. Porto Alegre. Editora Artmed. 2010. p. 113-138.

SASSEN, S. *A sociology of globalization*. Nova York, NY: W.W. Norton, 2007. 308p.

SASSEN, S. *As cidades na economia mundial*. São Paulo, Studio Nobel, 1998.

SASSEN, S. Dos enclaves en las geografías globales contemporáneas del trabajo. In: ARAGÓNES, A. M (Org). *Mercado de Trabajo y migración internacional*. México: UNAM. Instituto de Investigaciones Económicas, 2011.

SASSEN, S. *Inmigrantes y ciudadanos: de las migraciones masivas a la Europa fortaleza*. Traducción de Jesús Alborés Rey. Barcelona: Siglo XXI de España Editores, 2013.

SASSEN, S. *Sociologia da Globalização*. Porto Alegre. Editora Artmed. 2010.

SASSEN, S. *Sociologia da globalização*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SASSEN, S. *The mobility of labor and capital*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

SASSEN, S. *The mobility of labor and capital: a study in international investment and labor flow*. Nova York, NY: Cambridge University Press, 1988. 224p.

SAYAD, A. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo : EDUSP, 2001.

SAYAD, A. Elemento constitutivo da condição do imigrante. *Travessia: Revista do Migrante*. São Paulo, Centro de Estudos Migratórios - CEM, ano XIII, jan. 2000.

SAYAD, A. *La Double absence : désillusions de l’émigré aux souffrances de l’immigré*. Paris: Seul, 1999.

SAYAD, A. *imigração ou os paradoxos da alteridade*. 1ª edição. São Paulo, Edusp. 1998.

SCARAMAL, E. dos S. T. *Haiti: fenomenologia de uma barbárie*. Goiania: Cãnone Editorial, 2006. 141 p.

SCHILLER, N. G. Teorização feminista sobre nação e Estado. In. *CADERNO CRH*, Salvador, n. 33, pp. 113-142, jul./dez. 2000. Tradução de Tradução Elizabeth Ramos.

SCHILLER, N.; BASCH, L., and BLANC-SZANTON, C. Transnationalism: a new analytic framework for understanding migration. In.: *Towards a transnational perspective on migration: race, class, ethnicity, and nationalism reconsidered*. Nina Glick Schiller, Linda Basch and Cristina Blanc-Szanton (Org.). New York: New York Academy of Sciences, 1992.

SCHILLER, N.C.; ÇAGAR, A. Introduction: migrants and cities. In: SCHILLER, N.C.; ÇAGAR, A. (Orgs.). *Locating Migration: rescaling cities and migrants*. Ithaca-New York-USA: Cornell University, 2011.

- SCHMIDT, Christoph; Stilz, Anette; Zimmermann, Klaus (1994), “Mass Migrations, Unions, and Government Intervention”, *Journal of Public Economics*, 55(2), 185-201.
- SCHOLZ, R. Homo Sacer e os ciganos: o anticiganismo – rejeições sobre uma variante essencial e por isso esquecida do racismo moderno. Lisboa: Antígona, 2014.
- SCHREIBER, Mariana. Haitianos graduados têm mais dificuldade para se empregar que outros imigrantes diz FGV. BBC. 1 dez. 2015.
- SCHULER, F. de M. G.; DIAS, C. M. de S. B. Migração feminina: um estudo das repercussões na vida das mães e dos filhos. In: BÓGUS, Lúcia; BAENINGER, Rosana (Orgs). A Nova Face da Emigração Internacional no Brasil. São Paulo: EDUC, 2018.
- SCHWARCZ L. M. (1995) O Espetáculo das Raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930. Companhia das Letras. São Paulo.
- SCHWARCZ, L. Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SEDS-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Relatório anual parcial de atendimento humanitário aos imigrantes presentes no Estado do Acre. Rio Branco: SEDS, 2014.
- SEGUY, F. O Haiti é aqui e lá. Jornal da APUG. Fundação Lauro Campos, Belém, 1 mar. 2010.
- SEGUY, F. Racismo e Desumanização no Haiti, Educere et Educare. Revista de Educação. Educere et Educare, UNIOSTE, Cascavel, Vol.10 Número 20 jul./dez .2015 p.521 -536.
- SEGUY, F. A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti. [Tese Doutorado] UNICAMP, Campinas/ SP, 2014.
- SEJUDH-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Relatório situacional de atendimento humanitário aos imigrantes presentes no Estado do Acre. Rio Branco: SEJUDH, 2013.
- SEJUDH-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Relatório situacional de atendimento humanitário aos imigrantes presentes no Estado do Acre. Rio Branco: SEJUDH, 2014.
- SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SENNETT, R. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Tradução de Marcos Santarrita. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.
- SEVERO, V. S. Elementos para o Uso Transgressor do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2016, p. 155.
- SEYFERTH, G. Assimilação dos imigrantes no Brasil: inconstâncias de um conceito problemático. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 24. Caxambu -MG: 2000, mimeo.
- SEYFERTH, G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Trabalho apresentado na Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. 26a Reunião Brasileira de Antropologia. Porto Seguro, 2008.
- Seyferth, G. (1986). Imigração, colonização e identidade étnica (notas sobre a emergência da etnicidade em grupos de origem européia no sul do Brasil). *Revista de Antropologia*, 57-71.
- SEYFERTH, G. (1996) Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. Raça, ciência e sociedade. Orgs. Maio, M.C. & Santos, R.V. Rio de Janeiro, Ed Fiocruz/ Centro Cultural Banco do Brasil.
- SEYFERTH, G. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. *Mana*, v. 3, n. 1, 1997, p. 95-131.
- SEYFERTH, G. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: Fazer a América. São Paulo: Edusp, 1999, p. 272-311.
- SEYFERTH, G. As identidades dos imigrantes e o melting pot nacional. *Horizontes Antropológicos* Porto Alegre, ano 6, n. 14, nov. 2000b. p. 143-176.
- SEYFERTH, G. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 53, p. 117-149, mar./mai. 2002. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33192>. Acesso em: 10 ago. 2017.
- SEYFERTH, G. Imigração no Brasil: os preceitos de exclusão, 2000.
- SEYFERTH, G. Imigração no Brasil: os preceitos de exclusão. Disponível em: © 2000 SBPC/Labjor Brasil. Acesso em: maio 2016.
- SEYFERTH, G. Os estudos da imigração no Brasil: notas sobre uma produção multidisciplinar. In. *Mundos em movimento: ensaios sobre migrações*. Giralda Seyferth [et. al.]. (Org.). Santa Maria: Editora UFSM, 2007.
- SEYFERTH, G. O problema da imigração no Brasil: continuidades e mudanças. In: Congresso Português de Sociologia, VIII, 2014, Évora, 2014 (Anais eletrônicos).

- SHAMSIE, Y., THOMPSON, A. Haiti: Hope for a fragile state, Waterloo, Wilfrid Laurier University Press, 2006.
- SHOHAT, E.; STAM, R. Crítica da imagem eurocêntrica: multiculturalismo e representação. (Tradução de Marcos Soares). São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- SICILIANO, A. L. A política migratória brasileira: limites e desafios. 2013. 59f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2013.
- SICILIANO, A. L. Antes de discutir a Política Migratória brasileira: um ensaio conceitual. Universidade de São Paulo: Instituto de Relações Internacionais, 2012, p. 9.
- SILVA et al. Novos olhares para migração de mulheres: haitianas, angolanas, venezuelanas e bolivianas na cidade de São Paulo – SP. In XXI Encontro Nacional de estudos Populacionais. Pocos de Caldas-MG, 22 a 28 de setembro de 2018.
- SILVA Jr., H. Anti-racismo. São Paulo: Ed. Oliveira Mendes, 1998. (Coletânea de leis brasileiras – Federais, Estaduais e Municipais)
- SILVA, A. S. da. Bolivianos em São Paulo: entre o sonho e a realidade. Estudos Avançados 20 (57), maio/ago., p. 157-170, 2006.
- SILVA, C. A. M. da. O enquadramento da tragédia social e a indesejabilidade da diáspora haitiana na mídia brasileira. 2017. 174 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.
- SILVA, C. E. L. Futebol, paz e riscos para o Brasil no Haiti. Política Externa. Vol.13 Nº 2 setembro/ outubro/ novembro 2004.
- SILVA, C. X. da Imigração haitiana: um estudo sobre o estabelecer do imigrante na cidade no contexto histórico e social de globalização. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus Araraquara), 2019 366 f.
- SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACEDO, M. Refúgio em Números, 5ª Ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2020.
- SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACEDO, M. Refúgio em Números, 5ª Ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2020.
- SILVA, I. (2006), “Teorias do emprego segundo o enfoque do capital humano, da segmentação e dos mercados internos”, *Revista da Fapese*, 2(2), 129-140.
- SILVA, J. B. da. Racismo e sindicalismo: reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil (1983-2002) Tese (doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP: [s. n.], 2008.
- SILVA, J. C. G. da. Os suburbanos e a outra face da cidade. Negros em São Paulo: cotidiano, lazer e cidadania (1900-1930), Campinas, Dissertação de Mestrado, Unicamp, 1990, p. 162-180; R. P. Pinto, O movimento negro..., op. cit., p. 87-124;
- SILVA, K. de S. & BARBOSA DE SÁ, M. Do Haitianismo à nova Lei de Migração: Direito, Raça e Política Migratória brasileira em perspectiva histórica. *Revista nuestro América*, vol. 9, núm. 17, 2021.
- SILVA, K. de S. “A mão que afaga é a mesma que apedreja”: Direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil. *Revista Mbote*, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.020-041. jan./jun., 2020.
- SILVA, K. de S. “A MÃO QUE AFAGA É A MESMA QUE APEDREJA”¹ : DIREITO, IMIGRAÇÃO E A PERPETUAÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL. *Revista Mbote*, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.020-041. jan./jun., 2020.
- SILVA, K. de S. “A MÃO QUE AFAGA É A MESMA QUE APEDREJA”¹: DIREITO, IMIGRAÇÃO E A PERPETUAÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL. *Revista Mbote*, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.020-041. jan./jun., 2020.
- SILVA, K. de S.; SILVEIRA, H. M. da; MULLER, J. Santa Catarina no roteiro das diásporas: os novos imigrantes africanos em Florianópolis. *Rev. katálysis* [online]. v.21, n.2, 2018, pp. 281-292.
- SILVA, K. S. A mão que afaga é a mesma que apedreja: Direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil. **Revista Mbote**, v. 1, n. 1, pp. 22-41, 2020.
- SILVA, M. A. M. Pastoral dos Migrantes: peregrinos da resistência. *Travessia*, n. 52, p. 25-32, maio/ago. 2005.
- SILVA, M. A. M.; ALVES, Francisco; PEREIRA, José C. Agrocombustíveis, solução? A vida por um fio no eito dos canaviais. São Paulo: Pastoral do Migrante, 2008.

SILVA, R. Lemes Vieira da. Tendências Atuais à Precarização do Trabalho. In: Conceitos Fundamentais do Direito Econômico. Ricardo Antonio Lucas Camargo (org.). Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris ed., 2017, p. 160.

SILVA, S. (2018). Haitianos no Brasil - meandros e desafios de um processo de inserção sociocultural. In L. Bogus & R. Baeninger. A nova face da emigração internacional no Brasil. (pp. 459-476). São Paulo; EDUC.

SILVA, S. A. da. A imigração haitiana e os paradoxos do visto humanitário. In:

SILVA, S. A. *Faces da latinidade: hispano-americanos em São Paulo* IN:Textos NEPO 55, Campinas/Unicamp,2008.

SILVA, S. A. Haitianos em Manaus mercado de trabalho e exercício da cidadania. In. SILVA, Sidney A. ASSIS, Glaucia O. Em Busca do Eldorado: O Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais. Manaus: EDUA, 2016b.

SILVA, S. A. Haitianos em Manaus: mercado de trabalho e exercício da cidadania. In: SILVA, S. A; ASSIS, G. O. (Org.). Em busca do Eldorado: o Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais. 1ed.Manaus: EDUA, 2016, v. 1, p. 183-205.

SILVA, S.A. Braços para toda a obra? Os haitianos e o mercado de trabalho no Manaus. Cadernos Ceru, v. 26, n. 1, p. 85-99, 2016.

SILVA; Rodrigo da. **Discriminação múltipla como discriminação interseccional:** aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminação. Revista Brasileira de Ciência Política, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 11-37.

SILVERSTONE, R. (2002) Por que estudar a mídia? São Paulo, Loyola, 2002.

SIMMEL. G. O Estrangeiro. In: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983. p. 182 – 188.

SIMOES, A.; HALLAK NETO, J. (2020) Relatório RAIS 2020: A Inserção do Imigrante Qualificado no Mercado Formal de Trabalho Brasileiro 2010 a 2019. (No prelo).

SIMÕES, A; HALLAK NETO, J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACEDO, M. Relatório Conjuntural: tendências da imigração e refúgio no Brasil. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

SIMÕES, A; HALLAK NETO, J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACEDO, M. (2019) Relatório RAIS 2019: A Inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra.

SIMÕES, G. da F. Refugiados colombianos no Brasil e no Canadá: narrativas e estruturas de acolhimento. Curitiba: Appris, 2018. 253 p.

SINCERE – Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiro. Polícia Federal. 2015.

SINDICATO DOS QUÍMICOS DE SP. DEFENDER OS DIREITOS E PRESERVAR AS CONQUISTAS In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). Precarização e terceirização: faces da mesma realidade. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

SINHORETTO, J.; SILVESTRE, G.; SCHLITTLER, M. C. Desigualdade Racial e segurança pública em São Paulo letalidade policial e prisões em flagrante. UFSCAR, abril de 2014.

SKIDMORE, Thomas. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 1976.

SOARES, L. V. Resistência e luta In Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). Precarização e terceirização: faces da mesma realidade. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

SOARES, M. A vez e a voz da mulher imigrante portuguesa. In: MARUJO; BAPTISTA; BARBOSA (Orgs). The Voice and Choice of Portuguese Immigrant. Universidade de Toronto. Departamento de espanhol e português. Toronto-CA: 2005, p. 11-18.

SOARES, S. O perfil da discriminação no mercado de trabalho – homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. Brasília: Ipea, Texto para Discussão no 769. novembro de 2000.

SOARES, S. S. D. A demografia da cor: a composição racial da população brasileira de 1890 a 2007. In: THEODORO, M. (Org.). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

SOARES, W. Análise de redes sociais e os fundamentos teóricos da migração internacional. In: Revista Brasileira de Estudos Populacionais, v. 21, n. 1, jan/jun, 2004.

SOARES, W. Da metáfora à substância: redes sociais, redes migratórias e migração nacional e internacional em Valadares e Ipatinga. Tese (Doutorado em Demografia). Belo Horizonte, Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2002.

SOLE, C., CAVALCANTI, L., PARELLA, S., La incorporación socioeconómica de la inmigración brasileña en España. Madrid: Observatorio Permanente de la Inmigración (OPI), 2011.

Souza, E.A., & Rebelato, J.A. (2015). Imigrantes no Brasil- discursos de ódio e xenofobia na sociedade da informação: como atribuir uma função social à internet? *Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias*, 1(2), 74-96.

Souza, I. P. D. de (2013). Desenvolvimento na fronteira trinacional amazônica: "um maniqueísmo nocivo". *Instituto Humanitas Unisinos*.

SOUZA, M.M.C.M de. Migrações internacionais contemporâneas: fluxo migratório intrarregional na América do Sul - o caso da migração Brasil-Bolívia. In: CUTTI, Dirceu et al., (Org.) *Migração, trabalho e cidadania*. São Paulo, Hucitec, 2015, p. 49-58.

SPIVAK, Gayatri. (1988). In *Other Worlds: Essays in Cultural Politics*. New York: Routledge, Kegan and Paul.

STANDING, Guy. *O precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

STAVENHAGEN, Rodolfo, 1994, «Racismo y xenofobia en tiempos de la globalización», *Estudios Sociológicos*, XII (34), pp. 9-16.

STEFFENS, I.S. (2016). Legitimidade, xenofobia e racismo no estado-nação: o caso dos imigrantes haitianos e senegaleses em Caxias do Sul. In 3º Seminário de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI). Florianópolis, SC, Brasil.

STEPICK, Alex. Haitian boat people: a study in the conflicting forces shaping U.S. immigration policy. Florida: US Policy Immigration, V. 45: Nº 2, 1982.

STOCHERO, Tahiane (2008). "Brasil pede ajuda aos EUA para abrir fábrica no Haiti", *Folha de São Paulo*, 23/09/2008.

STOCHERO, Tahiane. Entrada diária de haitianos triplica e quadro preocupa, diz governo do Acre *In: Portal G1*, São Paulo, 15 janeiro 2014.

Stolcke, V. "Is sex to gender as race is to ethnicity?". In: Valle, Teresa del (org.). *Gendered anthropology*. Londres/Nova York: Routledge, 1993, p. 17-37.

STOLCKE, Verena, 1993, «El «problema» de la inmigración en Europa: El fundamentalismo cultural como nueva retórica de exclusión», *Mientras tanto*, 55, pp. 73-90.

STOLCKE, Verena, 1995, «Talking Culture: New Boundaries, New Rhetorics of Exclusion in Europe», *Current anthropology*, 36(1), pp. 1-24.

STOLCKE, Verena, 2004, «La vieja Europa en proceso de unificación está erigiendo fronteras impermeables», *Aibr, Revista de Antropología Iberoamericana*, 35, en (consulta: 3/04/2019).

STOTZKY I., COCANNON Jr B., « Democracy and Sustainability in Reconstructing Haiti: A Possibility or a Mirage? », *Inter-American Law Review*, vol 44, septembre 2012.

SUZUKI, Lilian Silva do Amaral. *Trajetórias ocupacionais de imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro*. [Tese de doutorado] Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás, 2018, 227p.

Taguieff, Pierre André y María Teresa Priego, 2001, «El racismo», *Debate feminista*, 24, pp. 3-14.

TEDESCO, J. C., HERÉDIA, V. B. M. (2015) O lugar do imigrante nos espaços de trabalho em Caxias do Sul: O caso dos senegaleses. In: *Migrações internacionais*. HERÉDIA, Vania (Org.). Caxias do Sul-RS: Belas-Letras.

TEDESCO, J. C. O gênero na imigração: redefinições de papéis e dinâmicas étnicas. *Revista Latino americana de Geografia e Gênero*, v. 2, n. 1, p. 44 – 55, 2011.

TEDESCO, J. C.; GRZYBOVSKY, D. Dinâmica migratória dos senegaleses no norte do Rio Grande do Sul. *REBEP - Revista brasileira de estudos populacionais*, vol.30, n.1, São Paulo Jan./June 2013.

TEIXEIRA, M. O.; RODRIGUES, H., COELHO, E. d'Á. (orgs.) *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade* /. – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

TEIXEIRA, M. O.; RODRIGUES, H; COELHO, E. d'Á. (orgs.). *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade*. São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016. 256 p.

TEIXEIRA, M.O; RODRIGUES, H.; COELHO, E. D. (orgs.). *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade*. –São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016, 256p.

TEZANOS, J. F. Transformaciones em la estructura de clases em la sociedad tecnológica avanzada. In *El Socialismo Del Futuro: el futuro del trabajo – Revista de Debate Político*. Madrid, n.6, dic. 1992, p.67.

THEODORO, M. et al. *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2009.

THEODORO, M. et. Al. (org.). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: IPEA, 2008.

THEODORO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: JACCOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. p. 91-126.

THOMAZ, D. Z. (2013). Migração haitiana para o Brasil pós-terremoto: indefinição normativa e implicações políticas [Versão eletrônica]. *Primeiros Estudos*, 4, p. 131-143.

THOMAZ, O. R. Eles são assim: racismo e o terremoto de 12 de janeiro de 2010 no Haiti. In. *Cadernos de Campo*. São Paulo, n. 20, 2011. p. 273-284.

THOMAZ, Omar Ribeiro. O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou. *Novos Estudos*. - CEBRAP [online]. 2010, n.86, pp. 23-39.

THOMPSON, Paul. *A voz do Passado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TODOROV, T. Nós e os outros: a reflexão francesa sobre a diversidade humana. Rio de Janeiro: Jorfe Zahar, 1993. Volume I: Parte 2. PP.105-181.

TONHATI, T.; ARAUJO, D. S.; MACEDO, M. A inserção dos estrangeiros no mercado de trabalho formal segundo a RAIS - 2010 a 2016. *Série Migrações - Ministério do Trabalho*, v. 2, p. 78-87, 2017.

TONHATI, T.; CAVALCANTI, L. (Org.); DUTRA, D. (Org.); OLIVEIRA, M. (Org.). *A imigração haitiana no Brasil: características sócio-demográficas e laborais na região sul e no Distrito Federal*. 1. ed. Santiago: Universidad de Desarrollo (UDD), 2016. v. 1. 149p.

TONHATI, T.; CAVALCANTI, L.; BOTEAGA, T.; OLIVEIRA, A. T. Os imigrantes haitianos no Brasil: a empregabilidade dos haitianos no mercado de trabalho brasileiro. *Série Migrações - Ministério do Trabalho*, v. 1, p. 38-60, 2016.

TONHATI, T.; MACEDO, M. Imigração de mulheres no Brasil: movimentações, registros e inserção no mercado de trabalho formal (2010-2019). In. Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Macedo, M., *Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral*. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

TONHATI, T; ARAUJO, D; MACEDO, M. A inserção dos estrangeiros no mercado de trabalho formal segundo a RAIS – 2010 a 2016. In: CAVALCANTI, L., OLIVEIRA, T., ARAUJO, D., TONHATI, T (Org.) *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2017. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração*. Brasília, DF: OBMigra, 2017.

TONHATI, Tânia; CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T. Os imigrantes haitianos no Brasil: formas de entrada, permanência e registros. *Série Migrações - Ministério do Trabalho*, v. 1, p. 22-37, 2016.

TONHATI, Tânia; CAVALCANTI, L.; BOTEAGA, T.; OLIVEIRA, A. T. Os imigrantes haitianos no Brasil: a empregabilidade dos haitianos no mercado de trabalho brasileiro. *A imigração haitiana no Brasil: características sócio-demográficas e laborais na região sul e no Distrito Federal*. 1ed.Santiago: OIM/Universidad de Desarrollo (UDD), 2016, v. 1, p. 40-64.

TORRE CANTALAPIEDRA, E. 2018, «Racial Mixing and National Integration in Latin America: The Return of Racial Differences in Mexico and Brazil», *Latin American Perspectives*, 45(2), pp. 180-189.

TORRE CANTALAPIEDRA, Eduardo, 2017, «Novedades en el panorama de las identidades en México: la pregunta sobre afrodescendientes en la Encuesta Intercensal, 2015», *Coyuntura Demográfica*, 12, pp. 87-94.

TRUDA, F. Homem aborda frentista haitiano, cita desemprego no país e ironiza: ‘sorte’: vídeo com diálogo circula na internet e tem mais de 9 mil compartilhamentos: gerente de vendas assumiu a autoria, mas não autorizou a divulgação. Rio Grande do Sul, 03 jun. 2015.

UEBEL, R. R. (2015). *Análise do perfil socioespacial das migrações internacionais para o Rio Grande do Sul neste início do século XXI: Redes, Atores e Cenários da imigração haitiana e senegalesa*. Dissertação de Mestrado em Geografia. UFRGS.

UEBEL, R. R.; ABAIDE, J. P. *Brazilian dream: la inserción estratégica de Brasil en la América Latina como factor de atracción de los flujos inmigratorios en masa en las dos primeras décadas del siglo veintiuno*. *Mediações*, Londrina, v. 22 n. 1, p. 243-269, jan.-jun. 2017.

UNITED NATIONS DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS [UN DESA]. *International migrant stock: The 2017 revision*.

UNITED NATIONS DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS [UNDESA], 2017 apud INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION [IOM], 2018

- MARTINS, J.R. V. A diáspora haitiana: da utopia à realidade, Foz do Iguaçu – PR, outubro, 2014, 43p.
- UNITED NATIONS. International Migration Report 2017. Organização das Nações Unidas, 2017.
- URIARTE, O. Ermida. A Flexibilidade. São Paulo: LTr, 2002, p. 28
- VAINER, C. B. (2001). Deslocados, reassentados, clandestinos, exilados, refugiados, indocumentados.
- VALES, R. *Migrations et émigration des Haïtiens vers l'Amérique du Nord, consideration sur les consequences socioéconomiques*. Mémoires pour la Faculté d'Ethnologie. Port-au-Prince. Juin 1970. p. 8.
- VAN DIJK, T. A. Elite Discourse and Racism. Newbury Park: Sage, 1993.
- VAN DIJK, T. Racismo y discurso de las élites. Tradução de Montse Basté. Barcelona: Gedisa, 2003.
- VARGAS, J. C. A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas. Revista da ABPN, v.1, n.2, p. 31—65, jul./out. 2010.
- VASCONCELOS, A.D. Anti-haitianismo: uma tradição de identidade haitiana? Universitas. Relações Internacionais, Brasília, v.13, n. 2, jul/dez., 2015. p.51-65.
- VAZQUEZ, D. A. O Plano Temer/ Meireles contra o povo: o Desmonte Social proposto pela PEC 241. 2016.
- VEDOVATO, L. R. O direito de ingresso do estrangeiro [livro eletrônico]: a circulação das pessoas pelo mundo do cenário globalizado. Editora Atlas, 2013-01-01.
- VEDOVATO, L. R.; ASSIS, A. E. S. Q. Os Vetos à Nova Lei de Migração Brasileira: a interpretação como um passo necessário. In: BAENINGER, Rosana et al (orgs.) Migrações Sul-Sul. Campinas: NEPO/ UNICAMP, p. 595-608, 2018.
- VEGA, L. **Las migraciones, al amparo del régimen internacional de los derechos humanos**. 2016.
- Ventura, D, Reis RR. Criação de lei de migrações é dívida histórica do Brasil. Grupo de Reflexão sobre Relações Internacionais. In: Revista Carta Capital, 2014[cited 2015 Jan 15]. Portuguese.
- VENTURA, D. e ILLES, P. Qual a política migratória do Brasil? Le Monde Diplomatique Brasil, 07 de março de 2012.
- Vieira L. Cidadania e globalização. 9th ed. Rio de Janeiro: Record, 2009. Portuguese.
- VIEIRA, J. R.; DYNIEWICZ, L. G. R. O Estado plurinacional na América Latina: diálogo conceitual entre multiculturalismo canadense e teoria pós-colonial. In Novo constitucionalismo latino-americano: o debate sobre novos sistemas de justiça, ativismo judicial e formação de juízes/ José Luis Bolzan de Moraes e Flaviane de Magalhães Barros, coordenadores. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2014. p. 18-36.
- VIGOYA, M. V. (2010b). La interseccionalidad, un enfoque teórico y metodológico pertinente para las investigaciones sobre género y sexualidad. Ponencia presentada a la Semana Sur-Sur sobre sexualidad y política – Buenos Aires, 26 al 30 de abril de 2010, coorganizada por el Instituto Gino Germani de la Universidad de Buenos Aires y del CEDES, de Buenos Aires.
- VIGOYA, M. Viveros (2008). *La sexualización de la raza y la racialización de la sexualidad en el contexto latinoamericano actual*.
- VIGOYA, M. Viveros (2010a). Un diálogo con el Black Feminism, partiendo de nuestras propias preguntas. Disponível em: <https://www.yumpu.com/es/document/view/14356157/un-dialogo-con-el-black-feminism-partiendo-de-nuestras-clam>. Acesso em: 19 fev. 2015.
- VILLEN, P. Imigração e racismo na modernização dependente do mercado de trabalho. Lutas Sociais, São Paulo, v. 19, n. 34, p. 126-142, jan./jun. 2015.
- VILLEN, P. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia. Crise e imigração no Brasil. Revista Rua, v. 2, n. 21, p. 247-264, 2015.
- VINENTE, F. Dos ideais às práticas: os haitianos e os desafios da inclusão dos imigrantes internacionais nas políticas do sistema de saúde brasileiro. In. SILVA, Sidney A. ASSIS, G. O. Em Busca do Eldorado: O Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais. Manaus: EDUA, 2016.
- WADE, P. Raza y etnicidad en Latinoamérica. Quito: Abya-Yala, 2000.
- Wagman, D., 2006, «Los medios de comunicación y la criminalización de los inmigrantes», en Manuel Lario Bastida (coord.), Medios de comunicación e inmigración, Murcia, Convivir sin racismo, pp. 201-214.
- Wagner, A. L., Tisserant, P., & Bourhis, R. Y. (2013). Propension à discriminer et acculturation. Revue Internationale de Psychologie Sociale, 26(1), 5-34.

- WAINWRIGHT, E. *Culture haitienne à travers des textes choisis*. Copyright. Educa vision. Coconut Creek, FL. 2001.
- Weber, D.M., Oliveira, E.C., Del Pino, J.C. (2018). Relato de experiência: estudando a xenofobia sob o viés da alfabetização científica e tecnológica, na educação de jovens e adultos. *Horizontes*, 36, 235-242.
- WEBER, R. Relato de quem colhe relatos: pesquisas em histórias e ciências sociais. *Dados*. Rio de Janeiro, v. 39, n. 1, 1996, p.63-83.
- WELMOVICK, J. Situação mundial: o cabo de guerra se tensiona. In: *Marxismo Vivo*. Revista de Teoria e política Internacional, n. 5, 2002.
- WESSENDORF, S. Roots Migrants“: Transnationalism and „Return“ among Second-Generation Italians in Switzerland. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, v. 33, n. 7, p. 1083-1102, 2007.
- Wieviorka, M., 1994, «Racismo y exclusión», *Estudios Sociológicos*, XII (34), pp. 37-47, en (consulta: 13/11/2018).
- WILLIAMS, D.; COLLINS, Chiquita. Racial residential segregation: a fundamental cause of racial disparities in health. *Public Health Reports*, v. 116, n. 5, p. 404-416, 2001.
- WINCKLER, S. A condição jurídica atual dos imigrantes no cenário internacional à luz do pensamento da Hannah Arendt. In: AGUIAR, Odilio Alves (et al). *Origens do Totalitarismo: 50 anos depois*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza: Secretaria de Cultura de Desporto, 2001.
- Worlds in motion: understanding international migration at the end of the millennium*. Oxford: Clarendon press, 1998.
- WROBLESKI, S. Fiscalização resgata haitianos escravizados em oficina de costura em São Paulo. *Repórter Brasil*, São Paulo, 22 ago. 2014b.
- WROBLESKI, S. Imigrantes haitianos são escravizados no Brasil. *Repórter Brasil*, São Paulo, 23 jan. 2014a.
- Yee Quintero, José Carlos, 2017, «Caracterizando los solicitantes de asilo en Casa del Migrante», en *Casa del Migrante en Tijuana, A.C, Vidas en vilo. Historias y testimonios de migrantes internacionales*, Tijuana, Ediciones ILCSA.
- ZAGO, N. A entrevista e seu processo de construção: reflexões com base na experiência prática da pesquisa. In: ZAGO, Nadir et al. *Perspectivas qualitativas em sociologia da educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- ZAMBERLAM, J. et al. *Desafios das migrações: buscando caminhos*. Porto Alegre: Sólidos, 2009.
- ZAMBERLAM, J. *O processo migratório no Brasil e os desafios da mobilidade humana na globalização*. Porto Alegre: Pallotti, 2004.
- ZAMBERLAN, Jurandir et. al. *Os novos rostos da imigração no Brasil – haitianos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre. Solidus, 2014. 81p.
- ZENTGRAF, Kristine. Immigration and women’s empowerment: Salvadorans in Los Angeles. *Gender & Society*, v. 16, n. 5, p. 625 – 646, 2002.
- ZIBECHI, Raúl. *Brasil Potência: Entre la integración regional y un nuevo imperialismo*. Santiago de Chile: Editorial Quimantú, 2012. 392p.
- ZLOTNIK, Hania – *Théories sur les migrations internationales* in Caselli, G, Vallin, J. Wunsch, G (org.) *Démographie: analyse et synthèse – Les determinants de la migration*. Editions. INED. Paris, 2003.

ANEXOS

Anexo I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Prezado Entrevistado_____

Esta pesquisa, “**RACISMO, XENOFOBIA E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA HAITIANA: migração haitiana no Brasil**”, está em processo de construção pelo pesquisador **Fritznel ALPHONSE** em curso de **Doutorado no PPG História da UFRGS**, sob orientação do Professor **Dr. José Rivair MACEDO** na linha de pesquisa **Cultura e Representação**. Parte das fontes será desenvolvida por meio da aplicação de **entrevistas - roteiro aberto que conduzirá o diálogo**. As quais, pretende discutir a exploração da mão de obra de migrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, bem como o racismo e xenofobia sofrido por estes, através do processo migratório destes no país de 2010-2016, sendo assim, sua participação nessa pesquisa é fundamental para o desvelar desta história.

Em qualquer etapa do estudo, você terá acesso ao pesquisador para esclarecimento de eventuais dúvidas. Fica assegurado, também, o direito de ser mantido atualizado sobre o andamento da pesquisa junto do pesquisador Fritznel ALPHONSE, pelo telefone (51) 98442-3823 ou e-mail fritznel110@yahoo.fr. As informações obtidas serão analisadas junto das demais fontes documentais, jornal e bibliográfica e deve ser apresentada para uma banca de defesa de tese para obtenção de titulação de Doutorado pela pesquisado.

A entrevista visa a ampliação do conhecimento histórico crítico da História do Tempo Presente. Busca pela diferentes formas de memória uma alternativa narrativa crítica sem a pretensão de esgotar o debate. Todas as entrevistas possuem caráter de doação, sendo assim, não prevê nenhum custo para o pesquisador, possuem a possibilidade do formato de Audio Vídeio, serão transcrita e pretende estar enquadradas nas exigências para seu armazenameto no Repositório de História Oral – REPHO do Nucleo de Pesquisa em História – NPH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Esta iniciativa garante o registro do relato e do momento do entrevista para futuras divulgações para pesquisas, ensino ou ações culturais.

Data: ___/___/___ Local: _____

Assinatura Entrevistado _____

Pesquisador doutorando Fritznel ALPHONSE

Telefone (51)98442-3823 ; e-mail: fritznel110@yahoo.fr

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE PESQUISA EM HISTÓRIA - NPH
REPOSITÓRIO DE HISTÓRIA ORAL - REPHO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA ENTREVISTA

Autorizo a divulgação desta entrevista por mim concedida em ____ de _____ de _____, sem fins lucrativos, pelo Historiador Fritznel Alphonse, em forma impressa, imagem fotográfica, vídeo e áudio, para pesquisa acadêmica, documentários, exposições, internet e televisão, bem como manter a mesma em arquivo de História Oral. Estou ciente de minha concessão e liberação da entrevista (após os devidos esclarecimentos do seu possível uso) a partir da assinatura deste termo, sem ônus a pesquisadora aqui citada.

CARTA DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE DEPOIMENTO ORAL

1. Pelo presente documento, eu, _____, haitiano/a, RNE: _____, residente e domiciliado/a à rua _____ - telefone: _____, **cedo e transfiro neste ato, gratuitamente**, em caráter universal e definitivo, à/ao pesquisador/a _____ e ao () Repositório de História Oral do Núcleo de Pesquisa em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (REPHO – NPH – UFRGS), a plena propriedade e a totalidade dos direitos patrimoniais de autor e de imagem, quando for o caso, sobre o depoimento oral prestado, no(s) dia(s) _____, em (local) para os/as pesquisadores/as _____

2. O REPHO – NPH – UFRGS, na pessoa do/as pesquisadores/as a ele vinculado/as, está autorizado a utilizar, a disponibilizar, distribuir, comunicar ao público, reproduzir, transmitir, retransmitir, traduzir para outros idiomas, armazenar e a publicar o referido depoimento, no todo ou em parte, editado ou integral, no formato de imagem e voz, de voz ou de texto transcrito, no Brasil e/ou no exterior; podendo, inclusive, ceder seus direitos a terceiros no Brasil e/ou no exterior para fins de pesquisa, educação e cultura. O REPHO – NPH – UFRGS exigirá como requisito obrigatório aos que deste depoimento fizerem uso em qualquer situação, a citação do nome do depoente (quando autorizado), a data da entrevista e dos entrevistadores, bem como, o endereço digital do arquivo no REPHO - NPH - UFRGS. Essa autorização () inclui () não inclui a revelação da identidade do cedente ou de dados que possam vir a identifica-lo/a.

O presente documento é assinado pelas duas partes, em duas vias de igual teor para que surta todos os efeitos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do cedente:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE PESQUISA EM HISTÓRIA - NPH
REPOSITÓRIO DE HISTÓRIA ORAL - REPHO**

Nome e assinatura do/a(s) entrevistadore/a(s)

Instituição de origem do/a(s) entrevistadore/a(s)

Nome e assinatura de representante do REPHO – NPH – UFRGS

Telefones e e-mail para contato:

Pesquisador(es)/(as):

Responsável do Repositório:

NPH:

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Sua participação nesta pesquisa não é obrigatória, e você tem o direito de interromper sua participação em qualquer momento, sem sofrer nenhum tipo de prejuízo ou retaliação. Você tem o direito a pedir qualquer outro esclarecimento sobre a pesquisa, bastando para isso entrar em contato com o pesquisador. Os resultados desta pesquisa serão divulgados em eventos e publicações científicas. Seu nome, seu departamento e outras informações que possam ser usados para lhe identificar serão mantidos em sigilo, e não serão divulgados nos resultados da pesquisa nem a outras pessoas. Se você gostaria de receber um resumo dos principais resultados da pesquisa, enviaremos esse resumo ao seu endereço de e-mail.

Autorização:

Eu, _____,
após a leitura deste documento e ter tido a oportunidade de conversar com o pesquisador para esclarecer minhas dúvidas, acredito estar suficientemente informado, ficando claro para mim que minha participação é voluntária e que posso retirar esse consentimento a qualquer momento sem sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Estou ciente também da garantia de que meu nome não será citado ou revelado. Diante do exposto expressei minha concordância em participar deste estudo.

Fui informado, ainda, que poderei pedir mais informações através do seguinte endereço de e-mail: fritznel110@yahoo.fr.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.
Assinatura do(a) participante: _____

E-mail (se gostaria de receber um resumo dos principais resultados da pesquisa):

Assinatura do entrevistador: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH
Departamento de Pós-Graduação em História

Projeto de Pesquisa: “**RACISMO, XENOFOBIA E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA HAITIANA: migração haitiana no Brasil**”.

Professor Orientador Dr. José Rivair **MACEDO**

Doutorando Fritznel ALPHONSE

ROTEIRO ENTREVISTA EM SÃO PAULO:

Entendeu os motivos da pesquisa e sua finalidade:.....

Nome completo:.....

Idade:.....

Local de nascimento:.....

Entrevista

Por favor, fale um pouco sobre a sua família geral? Caso que você já tem a sua família nuclear, você também pode destacar – a? Por favor, fale um pouco sobre a sua vinda ao Brasil: quando e como você chegou ao Brasil? Você tem algum membro da sua família que está morando fora do Haiti? Você já tinha alguma pessoa que influenciou você a vir para o Brasil? Como é você chegou a escolher o Brasil para migrar e morar? Como foi o primeiro momento que você passou no Brasil? Como foi a sua recepção no Brasil nesse primeiro momento? Descrever as primeiras dificuldades que você teve que enfrentar nesse momento? Qual é a sua profissão no Haiti? E em que você trabalhava no Haiti antes que você migrou para o Brasil?

Qual foi o primeiro emprego que você conseguiu no momento que chegou ao Brasil? Quantas horas que você trabalhou por dia de trabalho no Brasil? Qual foi o seu primeiro salário que você recebeu no Brasil? O que você acha sobre o seu primeiro emprego no Brasil? Quais são os aspectos bons e ruins desse primeiro no Brasil? Você acha que esse primeiro emprego que teve no Brasil tem alguma relação com a sua qualificação profissional que você teve no Haiti? Caso o seu primeiro emprego não tinha nenhuma relação com a sua qualificação profissional que você teve no Haiti, você pode me dizer alguns fatos que você mesmo acha que podem explicar esse desequilíbrio relacionado à sua inserção no mercado de trabalho brasileiro?

Qual foi o seu grau de satisfatório relacionado ao trabalho que você conseguiu no mercado de trabalho brasileiro no momento que você chegou no Brasil? E agora, como é o seu grau de satisfatório ao trabalho que você tem agora? Qual foi a sua relação com os seus patrões e seus colegas nas empresas que você trabalhou no Brasil desde que você ingressou no mercado de trabalho brasileiro? Você já fez ou pretende fazer ou está fazendo alguns cursos profissionalizantes no Brasil? Se Sim, por favor, fale para mim, quando você fez e quais foram os cursos profissionalizantes que você já fez no Brasil?

Como você decidiu fazer esses cursos profissionalizantes no Brasil? O que você espera encontrar depois de concluir os cursos que você está cursando agora ou já cursou no Brasil? Depois de fazer esses cursos profissionalizantes, você conseguiu um emprego melhor ou emprego relacionado à sua nova qualificação profissional que você obteve no Brasil? Qual é o seu emprego atual no Brasil? Como você chegou a trocar de emprego no Brasil?

Caso o seu emprego atual é diferente do seu primeiro. Por favor, fale para mim, o que motivou realmente você a trocar de emprego no Brasil? Quais foram as suas primeiras expectativas no Haiti antes de mudar para cá? Fale um pouco sobre como eram suas expectativas a respeito do Brasil antes de chegar ao país e como essas se mudaram com sua expectativa aqui? O que você acha sobre a política de visto humanitário brasileiro para cidadãos haitianos no Brasil ou haitianos no Haiti que querem migrar para o Brasil para trabalhar? Você já teve algumas dificuldades em acesso serviços básicos no Brasil? Quais são as suas novas expectativas agora no Brasil? Quando essas expectativas mudaram? Gostaria de saber se você já passou por algumas dificuldades ou está enfrentando dificuldades agora no Brasil atualmente? Quais são as dificuldades que você está enfrentando atualmente no Brasil: tipo acesso ao trabalho, educação, saúde, aluguel de casa etc.?

Você saber por que você está enfrentando essas dificuldades no Brasil? Caso sim, por favor, você pode me explicar um pouco? Quantas vezes você lembra que você trocou de emprego no mercado de trabalho brasileiro desde a sua chegada ao Brasil até hoje? Você já houve falar de racismo e xenofobia no Brasil? O que você acha sobre o racismo e xenofobia no Brasil? Você já se sentiu alguma vez que você foi vítima de algumas situações ligadas ao racismo e a xenofobia no Brasil? Caso sim, como você reagiu quando você teve que enfrentar uma situação ligada ao racismo e a xenofobia no Brasil?

Você já ouviu falar de xenofobia contra os imigrantes no Brasil? Você já foi vítima de algumas situações ligadas a um caso de xenofobia, Tipo algum (a) brasileiro (a) pediu alguma vez para você voltou para o Haiti? Fale um pouco sobre o seu grau de satisfatório e insatisfatório como haitianos morando no Brasil no Brasil de hoje? Você recomendaria o Brasil aos seus membros familiares ou amigos para vir morar e trabalhar no Brasil atualmente? Quantas vezes você teve oportunidade de visitar o Haiti desde que você chegou no Brasil até hoje?

Anexo V

PESQUISA DE HISTÓRIA ORAL COM OS MIGRANTES HAITIANOS NA CIDADE DE SOROCABA ENTRE 29 DE AGOSTO A 02 DE SEPTEMBRO DE 2018.									
Entr evist ados	Ano de entrada	Forma de entrada	Nível de estudo	Estado civil	Filho	Cidade natural	Situação trabalhista	Idade	Grau de satisfação/insatisfação
E1	2014	Sem visto	Ensino superior completo	Solteiro	Sem filho	Gonaive s	Desempregado	35 anos	Insatisfeito
E2	2016	Com visto	Ensino médio incompleto	Solteiro	Sem filho	Gonaive s	Desempregado	35 anos	Insatisfeito
E3	2014	Sem visto	Ensino medio completo	Casado	3 filhos	Gonaive s	Empregado	45 anos	Insatisfeito
E4	2013	Sem visto	Ensino superior Completo	Casado	2 filhos	Gonaive s	Empregado	40 anos	Insatisfeito
E5	2016	Com visto	Ensino superior Completo	Casada	Gravida	Gonaive s	Empregada	35 anos	Insatisfeita
E6	2014	Sem visto	Ensino Médio Completo	Casado	1 filhos	Gromor ne	Empregado	40 anos	Insatisfeito
E7	2015	Com visto	Ensino Médio completo	Mora Juntos	2 filhos	Gonaive s	Desempregada	30 anos	Insatisfeita
E8	2012	Sem visto	Ensino medio incompleto	casada	2 filhos	Gonaive s	Empregada	30 anos	Insatisfeita
E9	2015	Sem visto	Ensino superior incompleto	casado	2 filhos	Gonaive s	Empregado	35 anos	Insatisfeita
E10	2015	Com visto	Ensino superior Completo	Casado	Sem filho	Gonaive s	Empregado	35 anos	Insatisfeito

Fonte: Pesquisa de Campo, 2018

Anexo VI

Pesquisa de história Oral com os migrantes haitianos na cidade de Belo Horizonte entre 25 a 30 de setembro de 2018.									
Ent rev ista dos	Ano de entrain	Forma de entrada	Nível de estudo	Estado civil	Filho	Cidade natural	Situação trabalhista	Idade	Grau de satisfação/insatisfação
E1	2014	Com visto	Ensino superior Completo	Casado	3 filhos	Petit Goave	Empregado	35 Anos	Insatisfeito
E2	2016	Com visto	Ensino Médio Completo	Casado	2 filhos	Saint-Marc	Desempregado	40 Anos	Insatisfeito
E3	2015	Com visto	Ensino Médio completo	Casado	3 filhos	Henche	Empregado	45 Anos	Insatisfeito
E4	2012	Com visto	Ensino Superior Completo	Casado	Sem filho	Saint-Marc	Empregado	35 Anos	Sem satisfação
E5	2014	Sem visto	Ensino Superior Completo	Casado	2 filhos	Cap-haitien	Empregado	35 Anos	Insatisfeito
E6	2013	Com visto	Ensino Médio completo	Casado	2 filhos	Gonaive s	Desempregado	35 Anos	Insatisfeito
E7	2012	Sem visto	Ensino medio incompleto	Casado	3 filhos	Porto principe	Desempregado	40 Anos	Insatisfeito

E8	2012	Sem visto	Ensino Superior completo	Casado	1 filho	Jacmel	Empregado	35 Anos	Insatisfeito
E9	2014	Sem visto	Ensino Médio Completo	Solteira	2 filhos	Henri	Desempregada	40 Anos	Insatisfeita
E10	2015	Com visto	Ensino Superior incompleto	Casado	2 filhos	Lester	Empregado	35 Anos	Insatisfeito

Fonte: Pesquisa de Campo, 2018

Anexo VII

PESQUISA DE HISTÓRIA ORAL COM OS MIGRANTES HAITIANOS NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL ENTRE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2019.									
Entre vistos	Ano de entrada	Forma de entrada	Nível de estudo	Estado civil	Filho	Cidade natural	Situação trabalhista	Idade	Grau de satisfação/insatisfação
E1	2011	Sem visto	Ensino Superior Completo	Separado	3 filhos	Gonaïves	Empregado	43 anos	Insatisfeito
E2	2011	Sem visto	Ensino Médio Completo	Casado	3 filhos	Gonaïves	Empregado	45 Anos	Insatisfeito
E3	2015	Sem visto	Ensino Superior Completo	Casado	2filhos	Saint-Marc	Empregado	35 Anos	Insatisfeito
E4	2012	Com visto	Ensino superior Incompleto	Casado	2 filhos	Port-Au-prince	Empregado	35 Anos	Insatisfeito
E5	2013	Com visto	Ensino Médio Completo	Mora juntos	1 filha	Verrette	Empregada	45 Anos	Insatisfeita
E6	2014	Com visto	Ensino superior Completo	Casada	2 filhos	Caye	Empregada	35 Anos	Insatisfeito
E7	2014	Sem visto	Ensino Médio Completo	Solteiro	1 filho	Gonaïves	Empregado	35 Anos	Insatisfeito
E8	2015	Sem visto	Ensino Médio Complete	Casado	6 filhos	Gonaïves	Empregado	50 Anos	satisfeito
E9	2014	Com visto	Ensino Superior Completo	Casado	2 filhos	Lester	Empregado	41 Anos	Insatisfeito
E10	2016	Com visto	Ensino Médio Incompleto	Casada	3 filhos	Gonaïves	Empregada	40 Anos	Insatisfeita

Fonte: Pesquisa de campo de 2019.